SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3395

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 21.10.2025

ATA DA 25ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, de forma presencial e virtual, sendo, na Rua Voluntária da Pátria, nº 402 – Edifício Wawel, 4º Andar – Sala 402, centro – cede do CIEDEPAR e através do link pelo Google Meet: https://meet.google.com/gsv-aeka-vmi, onde foi realizada a primeira chamada às 9h e em segunda convocação, às 9:30 horas, com quórum suficiente para início dos trabalhos. Foi realizada a 25ª Assembléia Geral Extraordinária do Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, de acordo com o Edital de Convocação, devidamente publicado, com a seguinte Ordem do dia: 1) Aprovação do orçamento financeiro/PLACIC-2026; 2) Aprovação da planilha de custo para os contratos de rateio, exercício de 2026; 3) Finalidades específicas do protocolo de intenções celebradas pelos municípios consorciados, (Plano de Trabalho para o exercício de 2026); 4) Contrato de rateio para 2026 de acordo com os valores considerado os coeficientes do PFM, definidos pelo TCU – Decisão Normativa – Anexo IX exercício de 2025. 5) Homologar o ingresso no Consórcio de ente federado município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções de acordo com o art. 37 do Estatuto do Consorcio, e os municípios que até a data da Assembléia, apresentarem leis autorizando o município a participar do CIEDEPAR: Município de Rio Negro, Lei nº 3.465, de 18 de setembro de 2025, Município de Inajá, Lei nº 1.314, de 18 de junho de 2025. 6) Outros assuntos. Assumindo a presidência dos trabalhos o Sr. Airton Antônio Angolin, Presidente do CIEDEPAR e Prefeito de Nova Cantú, declarou aberta a 25ª Assembléia Geral Extraordinária, agradecendo a presença e a participação de todos, ato continuo passou a palavra ao Sr. Jacir Bombonato Machado, Secretário Executivo do CIEDEPAR para dar seqüência na ordem do dia onde foi apresentado o Projeto de Resolução nº 08/2025 que dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de interesse Comum – PLACIC para a elaboração do Plano de Aplicação do CIEDEPAR Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná para o exercício financeiro de 2026. Anexo I, das metas e prioridades do Consórcio: 1.Planejamento Estratégico do CIEDEPAR 2026 – Objetivo Geral: Fortalecer a gestão educacional dos municípios consorciados, promovendo assessoramento técnico e melhoria da qualidade da educação básica no Estado do Paraná. Eixos Estruturantes: Planejamento e Monitoramento de Programas Educacionais; Financiamento e Gestão de Recursos Educacionais; Valorização dos Profissionais da Educação; Elaboração dos Planos Municipais de Educação; Organização dos Sistemas Municipais de Ensino e Gestão Pedagógica e Articulação Intermunicipal. Anexo II – Composição dos Valores de Rateio composto de 100 (cem) municípios num valor estimado anual de R$ 4.162.142,00 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais). Posto em discussão, o Senhor Presidente Airton Antônio Angolin, destacou a importância da aprovação para que seja possível o cumprimento de todas as obrigações do CIEDEPAR, posto em votação, ficou aprovado por unanimidade. Na seqüência, o Sr. Secretário Executivo, seguiu com a pauta, e apresentou o segundo item - 2) Projete de Resolução nº 09/2025: Define o Plano de Aplicação Anual, estimando a Receita e Fixando a Despesa do CIEDEPAR Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, sediado no Município de Curitiba, para o exercício financeiro de 2026 e aprova o cronograma de Desempenho para o mesmo exercício, estimando a Receita e Despesa em R$ 4.162.142,00 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais). Anexo I – Resolução nº 09/2025 – Plano de Trabalho de 2026; Anexo II – Resolução nº 09/2025 – Desdobramento da Receita Exercício de 2026; Anexo III – Resolução nº 09/2025 – Desdobramento da Despesa exercício de 2026 e Anexo IV – Resolução nº 09/2025 – Cronograma de Desembolso – Exercício de 2026. O Sr. Airton Antônio Angolin, Presidente do CIEDEPAR e Prefeito de Nova Cantú, colocou o Projeto de Resolução nº 09/2025, em discussão, destacando o orçamento de 2026, com receita e despesa estimadas em R$ 4.162.142,00 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais), para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, incluindo despesas com pessoal, manutenção e consultoria, e destacou que hoje temos um saldo em caixa de R$ 966.787,79 (novecentos e sessenta e seis reais e setecentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos). Colocado em votação o Projeto de Resolução nº 09/2025, foi aprovado por unanimidade. Dando seguimento foi apresentada planilha da estimativa das receitas provenientes do repasse dos entes consorciados através dos contratos de rateio para o exercício de 2026, considerando o coeficiente do FPM de cada município de 2025, através da Decisão Normativa do TCU nº 213/2024: 1) municípios com população até 10.188 habitantes, coeficiente 0,6 - contribuição mensal de R$ 1.999,68 (um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos); b) municípios com população de 10.189 a 13.584 habitantes, coeficiente 0,8 – contribuição mensal de R$ 2.666,24 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos); c) municípios com população de 13.585 a 16.980 habitantes, coeficiente 1,0 – contribuição mensal de R$ 3.332,80 (três mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); d) municípios com população de 16.981 a 23.772 habitantes, coeficiente 1,2 – contribuição mensal de R$ 3.999,36 (três mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos); e) municípios com população de 23.773 a 30.564 habitantes, coeficiente 1,4 – contribuição mensal de R$ 4.665,92 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos); f) municípios com população de 30.565 a 37.356 habitantes, coeficiente 1,6 – contribuição mensal de R$ 5.332,48 (cinco mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos); g)

municípios com população de 37.357 a 44.148 habitantes, coeficiente 1,8 – contribuição mensal de R$ 5.999,04 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos); h) municípios com população de 44.149 a 50.940 habitantes, coeficiente 2,0 – contribuição mensal de R$ 6.665,60 (seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); i) municípios com população de 50.941 a 61.128 habitantes, coeficiente 2,2 – contribuição mensal de R$ 7.332,16 (sete mil trezentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos); j) municípios com população de 61.129 a 71.316 habitantes, coeficiente 2,4 – contribuição mensal de R$ 7.998,73 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos); l) municípios com população de 71.317 a 81.504 habitantes, coeficiente 2,6 – contribuição mensal de R$ 8.665,29 (oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos); m) municípios com população de 81.505 a 91.692 habitantes, coeficiente 2,8 – contribuição mensal de R$ 9.331,86 (nove mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos); n) municípios com população de 115.465 a 129.048 habitantes, coeficiente 3,4 – contribuição mensal de R$ 11.331,54 (onze mil trezentos e trinta e um reais e cinqüenta e quatro centavos), posto em votação a tabela dos valores do rateio dos municípios consorciados de acordo com o coeficiente do FPM da cada município foi aprovado por unanimidade. Dando seqüência ao item 3) da pauta, foi apresentado a proposta do Plano de Trabalho para o exercício de 2026, contemplado no Anexo I do Projeto de resolução nº 08/2025, o Secretário Executivo, Jacir Bombonato Machado iniciou a apresentação destacando o Objetivo Geral: Fortalecer a gestão educacional dos municípios consorciados, promovendo assessoramento técnico e melhoria da qualidade da educação básica do Estado do Paraná. O plano está estruturado por metas por eixos: Eixo 01 - Planejamento e Monitoramento do Plano de Ações Articuladas - PAR; Eixo 02 - Acompanhamento, Execução e Prestação de Contas de Programas Educacionais Federais; Eixo 03 - Financiamento da Educação Básica à luz do novo FUNDEB, Organização e Funcionamento do Órgão Gestor da Educação Municipal; Eixo 04 - Educação e Funcionamento do Órgão Gestor da Educação Municipal, com destaque a Plano Nacional de Educação – 2025/2035**,** Planos Municipais de Educação (2025/2035); Eixo 05 - Gestão Educacional: Planejamento estratégico das ações vinculadas à proposta pedagógica das Redes Municipais Ensino**.** Após a apresentação do Plano foi abordado cada eixo pelos colaboradores que vão trabalhar as metas definidas no plano, Tiago Radunz da Equipe da TR – Assessoria e Projetos e Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida da equipe BRA Consultoria, da equipe do Ciedepar, abordaram a participação no plano de trabalho para 2026, nos eixos: Planejamento e monitoramento do Plano de Ações Articuladas e acompanhamento e execução de contas de programas educacionais federais após a apresentação e discussão posto em votação ficou aprovado por unanimidade o Plano de Trabalho para o exercício de 2026. Dando continuidade à pauta foi apresentado para homologar o ingresso no Consorcio os Municípios de Rio Negro, lei nº 3.465, de 18 de setembro de 2025 e o município de Inajá, Lei nº 1.314, de 18 de junho de 2025, verificado pela secretaria executiva do CIEDEPAR, que os municípios atendem o art. 37 do estatuto do Consórcio para o ingresso ao consorcio. O Sr. Airton Antônio Angolin, Presidente do CIEDEPAR e Prefeito de Nova Cantú, colocaram em votação, ficando aprovado o ingresso dos Municípios de Rio Negro e Inajá ao CIEDEPAR. Passando para o item da pauta, 6. Outros Assuntos, foram apresentados os seguintes assuntos a discussão: a) o Sr. Edimar Santos, superintendente da Gestão Pedagógica do CIEDEPAR reforçou o convite para a participação no V Congresso Estadual de Educação do consórcio, que será realizado em 25 e 26 de novembro de 2025, local Viasoft Experience - Positivo – Curitiba. b) Fomento do tempo integral 2º Ciclo 2024/2025, o Sr. Jacir Bombonato Machado secretário do CIEDEPAR, comunica que pela portaria MEC nº 669/2025, de 1º de outubro de 2025 o repasse do fomento á educação em tempo integral será feita da seguinte forma: em outubro/2025 - 42,5% do valor; em novembro/2025 – 21,25%; em dezembro de 2025 - 21,25% e em janeiro/2025 – 15%; c) Contas do salário educação e conta do Fundeb, o FNDE prorrogou o prazo para o cumprimento das exigências das referidas contas estarem vinculadas ao CNPJ – Matriz em nome da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente até 17/11/2025, o Secretário executivo coloca o CIEDEPAR a disposição dos municípios consorciados para colaborar com os municípios para o atendimento das exigências do FNDE/MEC; d) o Sr. Jacir Bombonato Machado, secretário executivo, propôs para discussão proposição de concessão de férias coletivos dos funcionários do CIEDEPAR para 20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026. Após discussão ficou aprovado férias coletivas aos funcionários do consorcio, de acordo com a proposta apresentada, ficou autorizado a secretaria executiva tomar as providências legais necessárias. e) O Sr. Jean Evandro Rocha, controlador interno do CIEDEPAR, apresentou levantamento feito através do relatório do Balancete Contábil acumulado de 01/2025 a 08/2025 (TCE/PR) apurou que os municípios de Guapirama, Munhoz de Melo, Pitanga, Inácio Martins, Goioerê e Campina Grande do Sul, fazem parte do rateio do consorcio para o exercício de 2025, não assinaram o contrato de reteio e também não realizaram nenhum aporte financeiro no referido exercício de 2025, recomenda que sejam notificado os municípios para que regularizem a situação junto ao consorcio. Discutido ficou aprovado encaminhamento de ofício aos municípios solicitando providências para legalizar tal situação de conformidade com a Resolução nº 08/2024 que dispões sobre o procedimento de cobrança de valores devidos em atraso no âmbito das atividades do Consorcio Intermunicipal de Educação e ensino do Paraná – CIEDEPAR; f) Foi apresentado proposta de Resolução para a concessão do décimo terceiro de auxílio-alimentação no mesmo valor e forma do auxilio disposto no art. 1º da Resolução nº 005/2025, devendo ser pago até o dia 20 de dezembro de cada ano. Posto em discussão e votação ficou aprovado por unanimidade a instituição do décimo terceiro do auxílio-alimentação, e autorizado a secretaria executiva as providências legais; g) Foi apresentado o Projeto de Resolução nº 010/2025 - *Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária e dá providências* no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), por meio de anulação de dotação orçamentária, observadas as disposições legais aplicáveis e a devida adequação aos programas e categorias econômicas constantes do orçamento vigente. O Sr. Airton Antônio Angolin, Presidente do CIEDEPAR e Prefeito de Nova Cantú, colocou em discussão e em votação, ficando aprovado por unanimidade; h) Foi apresentado o Projeto de Resolução nº 011/2025 - *Abre crédito adicional suplementar decorrente de superavit financeiro*, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais); Posto em discussão e votação ficou aprovado por unanimidade a autorizada de abertura de crédito adicional por superávit financeiro, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme apuração realizada no balanço patrimonial do exercício anterior - 2024. As referidas autorizações têm por objetivo assegurar a execução das ações programadas, garantindo o equilíbrio orçamentário e financeiro da entidade, em conformidade com as normas de responsabilidade fiscal e os princípios da boa gestão pública. Não havendo nada mais para ser tratado, na presente assembléia, o Sr. Airton Antônio Angolin, Presidente do CIEDEPAR e Prefeito de Nova Cantú, declarou encerrada às 10h48m (dez horas e quarenta e oito minutos) e lavrada a presente ata, a qual serve como registro fiel da reunião e que por mim, Luís Guilherme Cuenca Borsatto, que secretariou a presente reunião de forma *ad hoc*, e vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente do CIEDEPAR, Sr. Airton Antônio Angolin, pelo Senhor Jacir Bombonato Machado, Secretário Executivo do CIEDEPAR, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Superintendente da Gestão Pedagógica do CIEDEPAR, Sr. Jean Evandro Rocha, Controlador Interno do CIEDEPAR.

LUÍS GUILHERME CUENCA BORSATTO
Diretor Executivo - CIEDEPAR
"Secretário AD HOC"

AIRTON ANTÔNIO ANGOLIN
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Nava Cantú

JACIR BOMBONATO MACHADO
Secretário-Executivo do CIEDEPAR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Superintendente da Gestão Pedagógica do CIEDEPAR

JEAN EVANDRO ROCHA
Controlador Interno do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:8E3CD592

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 011.2025 - ABERTURA DE SUPERAVIT

RESOLUÇÃO 011/2025

Ementa: *"Abre crédito adicional suplementar decorrente de superavit financeiro.*

O Presidente do CIEDEPAR – Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná , no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Protocolo de Intenções e o disposto no art. 7º, parágrafo único da Resolução nº 006/2024 e artigos 41, inc. I, 42 e 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, RESOLVE:

Art.1° - Autorizar abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais);

Parágrafo único - Fica autorizado a suplementação no orçamento vigente, conforme abaixo descrito:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Órgão: 01. CIEDEPAR – CONSORCIO EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ INTERMUNICIPAL	
Unidade Orçamentária: GABINETE DO PRESIDENTE	
Funcional Programática: 01.001.12.122.1000.2000	**Atividade/Projeto/Operações Especiais** Programa de ensino e educação
Elemento de Despesa:	**Fonte de Recurso: Valor**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 1.00.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL: R$ 1.000.000,00	

Art.2° - Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, os recursos decorrentes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o § 1°, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme segue:

FONTE	DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR
0001	06 - Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	R$1.000.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Curitiba, 21 de outubro de 2025.

Deliberada na 25ª Assembleia Geral Extraordinária, em 21/10/2025, conforme assunto de pauta.

JACIR BOMBONATO MACHADO
Secretário Executivo

AIRTON ANTÔNIO ANGOLIM
Presidente do CIEDEPAR e Prefeito de Nova Cantú

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:47EE61DA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 100/2025
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 30/2025
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **14 de Novembro de 2025, às 08:30 Horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de empresa para confecção futura e eventual de camisetas, meião esportivo e camisas sociais, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 172.011,60 (cento e setenta e dois mil, onze reais e sessenta centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-3277-1153, 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Outubro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:53FB1076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** USINAGEM VALE DO IVAI LTDA, CNPJ nº 76.807.353/0001-60, localizada na Rod. Rodovia PR 466, s/nº, Km 98.3, Parque Industrial, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre - Pr, neste ato representada pelo Sr. OSCAR COSTA FARIAS, brasileiro, empresáro, casado sob regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na rua Pio 12, 245, Bairro Centro, na cidade de Jardim Alegre - Pr, portador da cédula de CPF. nº 525.143.589-49, e RG. n° 1199348-6/SESP-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETOMADA – Fica retomada a execução do Contrato anteriormente suspenso por meio do Segundo Termo Aditivo, em razão da conclusão das análises técnicas que motivaram a paralisação temporária.
A retomada ocorre a partir da publicação deste Termo Aditivo, com novo prazo de execução fixado até 26 de abril de 2026, e vigência estendida até 12 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de outubro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FF23842D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Processo Administrativo nº 69/2025
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 09/2025
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item
Objeto Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e equipamentos, como: tendas, sistemas de sonorização e banheiros químicos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, destinada ao atendimento do evento "24ª Festa do Leitão", a ser realizado com o apoio da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Enéas Marques - PR e da Secretaria de Estado do Turismo - SETU, por meio do Convênio nº 0419/2025., com valor máximo total estimado R$ 36.190,94 (trinta e seis mil e cento e noventa reais e noventa e quatro centavos)
Início de recebimento das propostas: 29/10/2025 ás 08:00hrs até 03/11/2025 as 08:00 hrs
Início de julgamento propostas: 03/11/2025 as 08:01hrs.
Abertura da sessão pública: 03/11/2025 as 08:30hrs
Duração da sessão: 6 horas.
Local: BLL Compras - https://bllcompras.com
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços e horários
Dias úteis: segunda-feira a sexta-feira, das 08:00hr as 11:30hr e 13:00hr as 17:00hr
Endereço físico: Prefeitura municipal localizada a Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, bairro Centro, município de Enéas Marques
Endereços Eletrônicos: BLL Compras - https://bllcompras.com, Portal do Cidadão https://eneasmarques.atende.net/eneasmarques.atende.net, e-mail: licitacao01.eneas@gmail.com.

Enéas Marques/Pr, 28 de outubro de 2025.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:31A1976D

SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação da Ata Registro de Preço Nº 212/2024
Pregão Eletrônico Nº 43/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **AUTO SOCORRO PAPA LÉGUAS LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de caminhão guincho e caminhão guindaste para atender todas as demandas dos departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Nova vigência: **13/11/2025 a 13/11/2026**
Data Assinatura: **27/10/2025**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 28 de outubro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:B9CC346D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
PORTARIA Nº 12/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, **JOAQUIM RODRIGUES NOVO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora CAMILA MENEGUINI FARIAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, 30 (dias) dias de férias, a que faz jus referente ao período compreendido de 07/03/2024 a 06/03/2025, a ser usufruído de 03/11/2025 a 02/12/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 27 de outubro de 2025.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:9828AAED

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 487/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais) a favor do Sr. Gilson Borges Schuindt, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 27/10/2025 a 27/10/2025 para Santa Mariana – PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 28 de outubro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:EDA0ADEB

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 489/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) a favor do Sr. Luís Carlos Jonas, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 28/10/2025 a 29/10/2025 para Curitiba– PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 28 de outubro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:5F870EB4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 005/2025
EDITAL Nº 08/2025 REPOSTA AOS RECURSOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital 01 nº 01/2025 obejtivando a Contratação por prazo determinado de Assistente Social e Contador e suas retificações e o Edital nº 07/2025 que dispoe sobre o Resultado Final de Classificação dos Candidatos torna publica para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos:
Numero da Inscrição do Candidato: 04
Cargo: Contador
Nome Completo: Fabiana Pessutti Cardoso
Motivo Alegado pelo candidato: 1º Trata-se de recurso interposto de que a candidata, referente o tempo de trabalho na Prefeitura de Nossa Senhora das Graças de 15/09/2006 a 01/01/2009 e de 02/01/2009 a 02/01/2013, solicita a contagem desse periodo na pontuação, no qual alega que executava todos os serviços destinados a um contador. 2º solicita pontuação por anos trabalhados em Contabilidade empresarial do periodo 01/07/2017 a 24/06/2025 e de 02/01/2025 até a presente data.
RESPOSTA ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: 1º Feita a reanálise da documentação apresentada da candidata e verificado seus registros na Prefeitura Municipal, a matricula nº 254 é de Natureza Comissionada de Diretor de Departamento, e a matricula 357 é de Natureza Comissionada de Diretor de Departamento. A retificação nº 01-2025, do Edital nº 02/2025 é claro no criterio de avaliação: **"**Experiência comprovada no exercício de **funções de Contador** especificamente na área contábil **pública** (municipal, estadual ou federal), através de declaração firmada de órgão publico". A descrição como CONTADOR no exercicio da função é imperativo para efeito de somatoria de pontos definidos pelos criterios avaliativos exigidos neste Edital. **2º** Sobre a Contagem de Pontos para cargo de Contador no setor publico, a retificação nº 01-2025, edital nº 02/2025 é claro no criterio de avaliação: **"**Experiência comprovada no exercício de funções de contador no setor privado com registro em CTPS", ou seja, é necessario ter o registro em Carteira de Trabalho e Previdencia Social como CONTADOR.
Nos dois casos foi averiguado nos documentos que a candidata apresentou não possue registro profissional como Contadora tanto na area publica como na area privada, portanto, não atende aos requisitos de avaliação de pontos para estes quesitos exigidos neste PSS.

Nossa Senhora das Graças 29 de outubro de 2025.

CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente da Comissão

GABRIEL ADÃO VIEIRA
1º Secretario

PAULO MARATTI DE MATOS
2º Secretario

RODOLFO JUNIOR SARAMELO
3º Secretario

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:32BD6106

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90060/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2025 – Processo nº 254/2025.
OBJETO: Registro de Preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica, retroescavadeira e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk e basculante) para atender as demandas, sob o controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, bem como, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de São Jorge D'Oeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – DOUGLAS POSSAN LTDA - CNPJ 15.332.845/0001-51. Item: 01 – R$ 325,00; 02 – R$ 325,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais).
2 – LAURO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 58.046.482/0001-09. Item: 03 – R$ 280,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).
3 – ALBERTON ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ 15.754.689/0001-17. Item: 04 – R$ 225,00; 05 – R$ 290,00; 06 – R$ 290,00; 07 – R$ 245,00; 08 – R$ 245,00; 09 – R$ 279,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.583.500,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).
4 – PAGNUSSAT & SGARBI LTDA - CNPJ 22.963.328/0001-46. Item: 10 – R$ 275,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 28 de outubro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:5B56AF50

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/11/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por lote que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em serviços de seguros veiculares, para veículos integrantes da frota municipal, nas condições de coberturas fixadas no Edital, para atender as necessidades da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 12 de novembro de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 28/10/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D0CF9407

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO FOMENTO 02/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Termo de Fomento	1ºTermo ao Termo de fomento nº 02/2024 - Inexigibilidade N°. 20/2024
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE - CNPJ nº. 78.687.332/0001-83
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do Termo de Fomento nº **02/2024** celebrado entre as partes em 24/09/2024, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até **24/09/2026.**
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 24/09/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:311E56F8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO FOMENTO 03/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Termo de Fomento	2ºTermo ao Termo de fomento nº 03/2024 - Inexigibilidade N°. 21/2024
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE - CNPJ nº. 78.687.332/0001-83
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do Termo de Fomento nº **03/2024** celebrado entre as partes em 24/09/2024, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até **24/03/2026.**
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 24/09/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9138BA20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
REVOGA, EM CARÁTER DEFINITIVO, A AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 2.992/2025.

PORTARIA Nº. 3043/2025

Revoga, em caráter definitivo, a autorização de uso de imóvel concedida pela Portaria nº 2.992/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no Artigo 21, Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a natureza provisória da concessão de uso ali tratada;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.992/2025, que concedia, em caráter específico e provisório, autorização de uso do Barracão n. 03, de uso industrial ou comercial, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado próximo ao Parque Industrial I, na PR-475, Km 25+500m sobre o Lote - 01-A do Bloco B, da Fazenda São Jorge, à empresa KRATZ & KRATZ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.930.708/0001-65.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:0BEEC54D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
REVOGA, EM CARÁTER DEFINITIVO, A AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 2.993/2025.

PORTARIA Nº. 3042/2025

Revoga, em caráter definitivo, a autorização de uso de imóvel concedida pela Portaria nº 2.993/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no Artigo 21, Parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o equívoco na redação da Portaria nº 2.993/2025 e a natureza provisória da concessão de uso ali tratada;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.993/2025, que concedia, em caráter específico e provisório, autorização de uso do Lote nº 13, com área de 2.757,00 m², localizado no Parque Industrial do Município de São Jorge D'Oeste - PR, à empresa J.A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.750.002/0001-24.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:7724087D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 190/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 190/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2025 – Transferência de Recursos.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 35 da Lei Municipal nº. 1.595, de 28 de outubro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-função: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 00 – Operações Especiais
Ação: 0.003 – Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319091 – Sentenças Judiciais
Valor em R$: 23.000,00

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-função: 691 – Promoção Comercial
Programa: 17 – Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação: 2.061 – Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 33.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da transferência de recursos em conformidade com o art. 167, inciso VI da constituição Federal e conforme previsto no art. 35 da lei nº. 1.595, de 28 de outubro de 2024 (LDO 2025), através da redução das despesas orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 28 – Encargos Especiais
Sub-função: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 00 – Operações Especiais
Ação: 0.003 – Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 449091 – Sentenças Judiciais
Valor em R$: 23.000,00

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-função: 691 – Promoção Comercial
Programa: 17 – Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação: 2.061 – Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 10.000,00

TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS R$ 33.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:47ED6DE3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 191/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 191/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.260,00 (trinta e oito mil e duzentos e sessenta reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-função: 691 – Promoção Comercial
Programa: 17 – Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação: 2.061 – Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 2.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 123 – Administração Financeira
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.005 – Atividades da Administração Financeira
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339046 – Auxílio-Alimentação
Valor em R$: 2.510,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.025 – Manutenção da Educação Infantil Pre-Escola
Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa: 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Valor em R$: 3.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Estrada Renovada
Ação: 1.006 – Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas
Fonte: 914 - Convênio 457/2023 SECID/PR - Infraestrutura Urbana
Despesa: 449093 – Indenizações e Restituições
Valor em R$: 29.750,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.064 – Benefícios dos Servidores Públicos Municipais
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$: 1.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 38.260,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Valor do Superávit Financeiro R$: 1.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 1.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Fonte de Recurso: 914 - Convênio 457/2023 SECID/PR - Infraestrutura Urbana
Valor Excesso de Arrecadação R$: 29.750,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 29.750,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-função: 691 – Promoção Comercial
Programa: 17 – Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação: 2.061 – Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor em R$: 2.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 123 – Administração Financeira
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.005 – Atividades da Administração Financeira
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$: 2.510,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.025 – Manutenção da Educação Infantil Pre-Escola
Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa: 319004 – Contratação Por Tempo Determinado
Valor em R$: 3.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 7.510,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:CCBB4E30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2025, que tem por objeto "AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ABATIÁ/PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DO-ZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 221.431,67 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 13 de novembro de 2025 às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 28 de outubro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Jose de Carvalho
Código Identificador:56EF2B01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 65/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 65/2025
Processo Adm: Nº 379/2025

Objeto:Aquisição de 186 unidades de squeeze em alumínio de 600ml, personalizadas, e 186 unidades de sacolas ecológicas em papel kraft destinados aos professores da rede municipal de ensino.
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.415,64(quatro mil e quatrocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos):KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA(02150800000114)

com os lotes: 1 no valor total de R$ 4.073,40 (quatro mil e setenta e três reais e quarenta centavos).LUIZ RICARDO BUENO ME(30219220000171) com os lotes: 2 no valor total de R$ 342,24 (trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), terça-feira, 28 de outubro de 2025

SONIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C6BE300D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 211 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido **Paula Eduarda Borges**, do cargo em provimento de comissão de Chefe de Compras, matrícula sob nº 3035.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:613C6A63

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 212 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Idade**, à Servidora **Cecilia Gomes Pykocz,** matrícula sob nº 156, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CE722FC4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 157/2025 DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO
002/2022	054/2023	3088	DEBORA PRISCILA DE ANDRADE	PROFESSOR - PSS	17/10/2025

Agudos do Sul, em 20 de outubro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2246E3FC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 158/2025 DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO
001/2024	065/2025	3453	TAIANE LEUKUS	PROFESSOR - PSS	21/10/2025

Agudos do Sul, em 21 de outubro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:BD2410BF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 328 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestados apresentados:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, o servidor **Joao Carlos Ferreira,** matrícula nº 170,ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor – Atualmente exerce atividades administrativas, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 02/09/2025 até 16/09/2025 pelo período de 15 (quinze) dias, e, pelo INSS, a partir de 17/09/2025 até 01/10/2025 pelo período de 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:99B65C70

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 329 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestados apresentados:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, a servidora **Debora Ferreira da Rocha,** matrícula nº 3177,ocupante do cargo em provimento de comissão de Chefe do Departamento Pessoal, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 05/10/2025 até 19/10/2025 pelo período de 15 (quinze) dias, e, pelo INSS, a partir de 20/10/2025 até 03/12/2025 pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:03D882C1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 335 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 20/10/2025 até 29/10/2025, ao servidor **Jesael de Oliveira Rocha**, matrícula nº 2881, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:0E0641F2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 336 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 20/10/2025 até 08/11/2025, à servidora **Adriana de Lima Farias**, matrícula nº 2355, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:FE472212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025 TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
Processo Administrativo nº 124/2025
Tipo: Registro de Preços

O **Município de Altamira do Paraná**, por intermédio de sua autoridade competente, **Prefeita Municipal Sra. Elza Aparecida da Silva**, torna público, para conhecimento dos interessados, que após a realização dos procedimentos legais do **Pregão Eletrônico nº 30/2025**, destinado à **aquisição de uniformes escolares**, foi **adjudicado o objeto licitado** conforme segue:
Empresa vencedora: FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 33.468.849/0001-43
Lote adjudicado: Lote 1
Valor total adjudicado: R$ 25.120,00 (vinte e cinco mil cento e vinte reais)
Descrição resumida do objeto: Confecção e fornecimento de camisetas, calças, bermudas e shorts femininos, em tecido poliéster e helanca, padronizados nas cores verde e variações, com serigrafia do brasão e nome do município, destinados à composição dos uniformes escolares da rede municipal de ensino.
A adjudicação foi realizada conforme **Ata de Adjudicação** emitida em **28 de outubro de 2025**, após regular processamento do certame no sistema eletrônico, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Altamira do Paraná – PR, 28 de outubro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal
Município de Altamira do Paraná

Publicado por:
Douglas Rodrigo Toflinski
Código Identificador:DD269BBE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da

administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
LAERTES FRANCISCO PIANARO	232.358.109-00	8455 /00027/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO Matricula: 00508596
Cargo: CHEFE DE SETOR DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO / 252021 Assinatura:

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:C7A441FA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 456/2025

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora temporária.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de outubro de 2025, **LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (cento e oitenta)** dias à servidora temporária **ELAINE ALMEIDA FONSECA DA ROSA,** matrícula funcional nº **509043,** exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO,** lotada na Secretaria de Assistência Social, em conformidade com o Art. 84 da Lei 130/2005 e Art. 138, inciso XI da Lei Orgânica do Município.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 13 (treze) de outubro de 2025.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:5175EF8A

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DO PLANO PLURIANUAL PPA 2026-2029

Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, em atendimento ao que determina o § único, artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, convoca **Audiência Pública** para discussão do **PPA-PLANO PLURIAUAL DE INVESTIMENTO do QUADRIÊNCIO 2026/2029.**
A referida audiência realizar-se-á às 18:00 (dezoito horas) do dia 04 de Novembro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, sito a Rua Cantú, 180 nesta cidade.

Altamira do Paraná - PR, 24 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:FED65184

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no Artigo 48 e parágrafo único da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVOCA** a população para Audiência Pública a ser realizada perante a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no dia **04 de Novembro de 2025 às 18:30 horas na Câmara Municipal de Altamira do Paraná**, para apreciação e discussão da **proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026**.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado na sede da Prefeitura, bem como no site oficial do Município (http://www.altamiradoparana.pr.gov.br/), de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Altamira do Paraná, 24 de Outubro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:22F186F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 207-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 388.182,00 (trezentos e oitenta e oito mil cento e oitenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
04.001.04.122.0003.2.010. Gestão da Secretaria de Administração
59 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 940,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.28.846.0005.0.019. Sentenças Judiciais
162- 4.6.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 3.500,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL
08.001.12.122.0003.2.164. Manter a Gestão da Secretaria de Educação
285 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
08.001.12.361.0013.2.043. Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental
304 - 3.1.90.04.00.00 01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.000,00
08.001.12.364.0013.2.153. Incentivo aos Estudantes Universitários
346 - 3.3.90.18.00.00 01000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 24.000,00
08.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

08.003.12.365.0013.2.048. Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil
365 - 3.1.90.04.00.00 01101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100.000,00
366 - 3.1.90.04.00.00 01103 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 16.000,00
371 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.300,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.122.0003.2.163. Manter a Gestão da Secretaria de Saúde
424 - 3.1.90.04.00.00 01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.600,00
428 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00
432 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.600,00
444 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.470,00
09.001.10.301.0010.2.060. Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
451 - 3.1.90.04.00.00 01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 80.000,00
458 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
487 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 8.100,00
09.001.10.302.0010.2.061. Manter a Gestão do Hospital Municipal
513 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
521 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.620,00
522 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
09.001.10.303.0010.2.076. Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica
550 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.430,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.20.608.0008.2.037. Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária
579 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
590 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.222,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
11.001.08.122.0003.2.107. Gestão da Secretaria de Assistência Social
631 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 200,00
643 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.900,00
644 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 700,00
11.001.08.244.0014.2.140. Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família
668 - 3.3.90.30.00.00 1940 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Total Suplementação: 388.182,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0003.2.006. Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
3 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.200,00
8 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.580,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
04.001.04.122.0003.2.010. Gestão da Secretaria de Administração
55 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.04.123.0003.2.026. Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria
147 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
151 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
06.002.28.843.0004.0.023. Amortização da Dívida Contratada INSS - Principal
153 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
07.002.15.451.0006.2.032. Manter a Gestão das Atividades de Divisão de Obras
228 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
07.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
07.003.15.452.0007.2.034. Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos
251 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
256 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
07.003.25.752.0007.2.127. Manter a Gestão das Atividades do Serviço de Iluminação Pública
276 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
278 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL
08.001.12.122.0003.2.164. Manter a Gestão da Secretaria de Educação
282 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.300,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB
08.002.12.361.0013.2.044. Programa de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
353 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.0010.2.060. Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
469 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
489 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
09.001.10.302.0010.2.061. Manter a Gestão do Hospital Municipal
501- 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 90.000,00
509 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.220,00
09.001.10.302.0010.2.063. Gestão do Consórcio Interm. de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP/SAMU
537 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 25.000,00
09.001.10.303.0010.2.076. Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica
551 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.882,00
Total Redução: 388.182,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:94ADE4EB

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 060 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante do Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado pela do Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme memorando apresentado.

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE APOIO DESTINADAS À REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO AO DO 64º SEXAGÉSIMO QUARTO ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: NOVEMBRO/2025.

VALOR ESTIMADO PARA ESSA CONTRATAÇÃO É DE: **R$ 55.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).**

Amaporã, 28 de novembro de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:EEF5EDEC

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 061 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante do Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado pela do Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme memorando apresentado.

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO CÊNICA E PAINEL DE LED DESTINADAS À REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO AO DO 64º SEXAGÉSIMO QUARTO ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: NOVEMBRO/2025.

VALOR ESTIMADO PARA ESSA CONTRATAÇÃO É DE: **R$ 55.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).**

Amaporã, 28 de novembro de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:2F19F9FC

LICITAÇÃO
ADENDO RETIFICADO Nº 059 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2025

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2025, conforme solicitação constante do Secretaria Municipal de Saúde.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025, o objeto conforme solicitado pela do Secretaria Municipal de saúde, conforme memorando apresentado.

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 100 MBPS DE INTERNET COM FIBRA ÓPTICA PONTO-A-PONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO ROSELI NUNES DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR.**

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: NOVEMBRO/2025.

VALOR ESTIMADO PARA ESSA CONTRATAÇÃO É DE: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

Amaporã, 27 de novembro de 2025

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:0375D231

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO TERMO N° 082/2025 ID 3381

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 03/2025
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO TERMO n° 082/2025 ID 3381
O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ torna público a Rescisão Contratual da Contratada: **MERIAN VARGAS DA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 047.869.509-80, residente na Rua João Carlos de Lima, nº 14, CEP 87850-000, na cidade de Amaporã, Estado do Paraná.
Motivo: A rescisão contratual se dá em razão da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) específico para o provimento das funções anteriormente contratadas por meio do credenciamento, tornando desnecessária a manutenção do presente instrumento.
Fundamentação: Item 12.4.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Amaporã/PR, 28 de outubro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:9C92C7CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO TERMO Nº 077/2025 ID 3376

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 03/2025
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO TERMO Nº 077/2025 ID 3376
O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ torna público a Rescisão Contratual da Contratada: a **ADRIELI ACÁCIA DELTREJO**, inscrita no CPF Nº 072.457.109-45, residente na Rua Paraíba, nº 900, CEP 87890-000, na cidade de Terra Rica Estado do Paraná.
Motivo A rescisão contratual se dá em razão da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) específico para o provimento das funções anteriormente contratadas por meio do credenciamento, tornando desnecessária a manutenção do presente instrumento.
Fundamentação: Item 12.4.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Amaporã/PR, 28 de outubro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:593B33D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO TERMO Nº 078/2025 ID 3377

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 03/2025
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO TERMO Nº 078/2025 ID 3377
O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ torna público a Rescisão Contratual da Contratada: a **AIRANA NADJA ASSIS RIBEIRO SCHOTTEN**, inscrita no CPF Nº 077.389.979-07, residente na Rua São Paulo, nº50, CEP 87850-000, na cidade de Amaporã Estado do Paraná.
Motivo A rescisão contratual se dá em razão da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) específico para o provimento das funções anteriormente contratadas por meio do credenciamento, tornando desnecessária a manutenção do presente instrumento.
Fundamentação: Item 12.4.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Amaporã/PR, 28 de outubro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:77F36EB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO TERMO Nº 079/2025 ID 3378

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 03/2025
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO TERMO Nº 079/2025 ID 3378
O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ torna público a Rescisão Contratual da Contratada: **ANGELA DE SOUZA DINIZ**, inscrita no CPF nº 062.449.246-06**,** residente na Rua João Cordeiro da Fonseca, nº 14, CEP 87850-000, na cidade de Amaporã, Estado do Paraná.
Motivo: A rescisão contratual se dá em razão da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) específico para o provimento das funções anteriormente contratadas por meio do credenciamento, tornando desnecessária a manutenção do presente instrumento.
Fundamentação: Item 12.4.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Amaporã/PR, 27z de outubro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:20E17C24

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO TERMO Nº 080/2025 ID 3379

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 03/2025
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO TERMO Nº 080/2025 ID 3379
O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ torna público a Rescisão Contratual da Contratada: **FÁTIMA APARECIDA RODRIGUES**, inscrita no CPF Nº 776.756.731-15, residente na Rua Bahia, nº 54, CEP 87850-000, na cidade de Amaporã, Estado do Paraná
Motivo: A rescisão contratual se dá em razão da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) específico para o provimento das funções anteriormente contratadas por meio do credenciamento, tornando desnecessária a manutenção do presente instrumento. Sendo que a mesma fez o Pedido formal de descredenciamento protocolado em 22/05/2025, conforme item 12.4.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2025, com manifestação expressa de vontade de ambas as partes em rescindir amigavelmente o termo, sem ônus para a Administração.
Fundamentação: Item 12.4.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Fica, portanto, rescindido bilateralmente o Termo nº 080 ID 3379, com efeitos a partir da data de assinatura pelas partes.

Amaporã/PR, 28 de outubro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:3903F0F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO TERMO Nº 081/2025 ID 3380

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 03/2025
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO TERMO Nº 081/2025 ID 3380
O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ torna público a Rescisão Contratual da Contratada: a **JORGE IURY SAKAMAE ROMEIRO**, inscrita no CPF Nº 081.848.999-55, residente na Rua Curitiba, nº 2113, CEP 87702-070, na cidade de Paranavaí Estado do Paraná.
Motivo A rescisão contratual se dá em razão da realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) específico para o provimento das funções anteriormente contratadas por meio do credenciamento, tornando desnecessária a manutenção do presente instrumento.
Fundamentação: Item 12.4.1 do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 e art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Amaporã/PR, 28 de outubro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:F805A7E6

LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de 100 Mbps de internet com fibra óptica ponto-a-ponto, para atender as necessidades do Posto de Saúde localizado no assentamento Roseli Nunes do Município de Amaporã-Pr.

PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:	***DIA 04/11/2025, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	licitacao@amapora.pr.gov.br
LINK DA PROPOSTA:	https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **04/11/2025.**

Amaporã/PR, 28 de outubro de 2025.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:BFC2F0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.108, DE 28 DE OUTUBRO 2025

LEI Nº 1.108, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Institui como feriado religioso no Município de Amaporã o dia de Corpus Christi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como feriado religioso no Município de Amaporã o dia de **Corpus Christi**, a ser celebrado anualmente na **quinta-feira subsequente ao domingo da Santíssima Trindade**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amaporã, 28 de outubro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:23E737A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.109, DE 28 DE OUTUBRO 2025

LEI N. 1.109, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Serviço de Acolhimento Familiar denominado “ Família Acolhedora” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR
Art. 1° - Fica instituído no Município de Amaporã o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar denominado “ Família Acolhedora” destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, determinada pela autoridade judiciária competente.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei, considera-se:
I – acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;
II – família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes (art. 25 do ECA);
III – família extensa: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade (Art. 25, parágrafo único do ECA);
IV – família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;
V – bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por cada criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido;

Art. 3° - A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade do órgão gestor da política de Assistência Social, que contará com a articulação e envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:
I – Poder Judiciário do Estado do Paraná;
II – Ministério Público do Estado do Paraná;
III – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer;
V – Conselho(s) Tutelar(es).

Art. 4º - O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei no 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de Amaporã que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono ou sem vínculos familiares) e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 6º - A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade judiciária competente.
§ 1º. Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou do adolescente.
§ 2º. A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS

Art. 7º - O Serviço de Acolhimento Familiar contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no órgão gestor da política de Assistência Social, podendo contar de forma complementar com

recursos dos Fundos para Infância e Adolescência - FIA e de parcerias com o Estado e a União.

Art. 8º - Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:
I – Bolsa-Auxílio para as famílias acolhedoras;
II - Capacitação continuada para a Equipe Técnica, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;
III – Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;
IV - Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço;
V – Manutenção dos vencimentos da equipe de referência;
VI – Manutenção de veículo(s) disponibilizado(s) pelo órgão gestor da política de Assistência Social.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, por meio de Decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, contratos com empresas de direito privado e termos de cooperação com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 11 - O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

CAPÍTULO IV
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR
Art. 12 - O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:
I – garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento de vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;
II - atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990, determinada pela autoridade judiciária competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
III – proporcionar atendimento individualizado às crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas, tendo em vista seus retornos às famílias de origem, quando possível, ou a inclusão em família substituta;
IV – contribuir para a superação da situação vivida pelas crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;
V – articular recursos públicos e comunitários com vistas à potencialização das famílias acolhedoras e de origem, por meio da articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas;

CAPÍTULO V
DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 13 - O Serviço de Acolhimento Familiar de Amaporã terá um Coordenador, com formação de nível superior, indicado pelo órgão gestor da política de Assistência Social.

Art. 14 - A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Amaporã será formada por servidores do Município, os quais atuarão exclusivamente no serviço, e contará com no mínimo:
I – um coordenador;
II – um assistente social;
III - um psicólogo;

Parágrafo Único. Outros profissionais poderão integrar a equipe de referência, de acordo com as necessidades do Serviço.

Art. 15 - São obrigações da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar:
I – enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social para ciência e controle;
II – encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago; nome do banco e número da agência e conta bancária para depósito da bolsa-auxílio.
III – remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço, ao Juiz competente;
IV - prestar informações sobre as crianças acolhidas ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente;
V – encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento);
VI - cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e normativas do SUAS.

Art. 16 - São atribuições da Equipe Técnica:
I – cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;
II - acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem, crianças e adolescentes durante o acolhimento;
III - acompanhar as crianças e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção;
IV – elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento)logo após o acolhimento;

Art. 17 - A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou ao adolescente acolhido e à família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de proteção.
§ 1º. O acompanhamento às famílias acolhedoras deverá realizar- se da seguinte forma:
I - visitas domiciliares;
II - atendimento psicológico;
III - presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento;
IV – encaminhamento das crianças e adolescentes acolhidos, famílias acolhedoras e das famílias de origem aos serviços da rede de proteção.
§ 2º. O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar.
§ 3º. A Equipe Técnica também poderá monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, famílias de origem e famílias acolhedoras.
§ 4º. A participação da família acolhedora nas visitas será decidida pela Equipe Técnica em conjunto com a família natural.
§ 5º. Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
§ 6º. Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

CAPÍTULO VI
DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 18 - A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 19 - Cada família poderá receber apenas uma criança ou adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.
Art. 20 - São requisitos para que famílias ou pessoas participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:
I – ter no mínimo vinte um anos de idade, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
II – ser residente no Município há pelo menos dois anos;
III – não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;
IV – não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
V – ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
VI – apresentar boas condições de saúde física e mental;
VII – comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicilio da família acolhedora;
VIII – comprovar a estabilidade financeira da família;
IX – possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
X – parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário;
XI – participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e acatar as orientações da Equipe Técnica;

Art. 21 - Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 22 - O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;
II - certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família; IV - comprovante de residência;
V - certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
VI - comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;
VII - cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
VIII - atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Art. 23 - As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua e serão orientadas sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a manutenção e o desligamento das crianças.
Parágrafo Único. A preparação das famílias cadastradas será feita mediante:
I – participação em cursos e eventos de formação.
II - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
III - participação nos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
Art. 24 - São obrigações da família acolhedora:
I – prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;
II – atender às orientações da Equipe Técnica e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
III – prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar;
IV – contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família de origem ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Interdisciplinar;
V – comunicar a desistência formal do acolhimento, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento.

Art. 25 - A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço.

Parágrafo Único: A coordenação do Serviço deverá garantir o encaminhamento prioritário das crianças e adolescentes acolhidos aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, assim como a inclusão em programas de cultura, esporte, lazer e profissionalização.

Art. 26 - O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações: I – solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Interdisciplinar do Serviço;
II – descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 17 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço;
III – por determinação judicial.

CAPÍTULO VII DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 27 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.
§ 1º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2º Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor *per capita* equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.
§ 3º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, o valor da bolsa-auxílio será proporcional ao número de acolhidos.
§ 4º Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido.
§ 5º O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos.
§ 6º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio mas não cumprir a responsabilidade familiar integral da criança ou adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.
§ 7º O valor da Bolsa Auxílio será de 1 (um) salário mínimo nacional, mensais, por adolescente e ou criança.

Art. 28 - A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 1 (uma) bolsa-auxílio por acolhido, nos seguintes termos:
I – a concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;
II – a concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou se retirar a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias; III - nos casos em que o acolhimento seja igual ou inferior a 28 (vinte e

oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;
IV – quando o acolhido for beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC ou de qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial, a família acolhedora deverá depositar 50% do valor do benefício recebido em conta-poupança em nome da criança ou do adolescente acolhido, salvo no caso de determinação judicial em contrário.

Parágrafo Único. A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela Coordenação e pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora, além da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo Único. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e aos Conselhos Tutelares, acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

Art. 30 - Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas com o Município para execução do Serviço de Acolhimento Familiar.
Art. 31 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã, 28 de outubro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0FF1A169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de neuropediatria, para atender às demandas do Departamento Municipal de Saúde de Anahy-PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 047/2025, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	**CLINIMAIS - CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA CNPJ: 44.224.880/0001-55 com o lote: 1 no valor total de**	94.488,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).
VALOR TOTAL		**94.488,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).**

Anahy-PR, 28 de outubro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:B1961BE0

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2025.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROCESSO DE DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O ANO DE 2026 – LOA/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e em atendimento a Legislação em vigor, resolve:

CONVOCAR, todas as associações, entidades representativas, autoridades municipais e a população em geral do município de Anahy para Audiência Pública de Participação Popular no processo de discussão da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2026 – LOA/2026, em atendimento ao art. 48, § primeiro, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei 101/2000, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2025, a partir 10h45min, no Plenário da Câmara Municipal de Anahy, Estado do Paraná.

Anahy/PR, 28 de outubro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:08D32A1C

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025

CONVOCAÇÃO PARA DISCUSSÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA - PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029

ARILSON BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), capítulo IX, seção I, em seu artigo 48, CONVOCA toda a comunidade Anaiense para AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no dia 05 de novembro de 2025, às 10h00min, junto ao Plenário da Câmara Municipal de Anahy, para a apresentação, discussão e conclusão do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2026/2029.

Anahy – PR., 28 de outubro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6055B42F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.016/2025

Instaura Processo Administrativo Sancionador – PAS, relativo ao Contrato Administrativo nº 100/2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO GERAL DE ANAHY, no uso das atribuições e em cumprimento aos princípios norteadores da Administração Pública, bem como em cumprimento ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal, e do art. 22, II, do Decreto Municipal nº 2.369/2025,

CONSIDERANDO o Pedido de Abertura de Procedimento Sancionador realizado pela Fiscal do Contrato Administrativo nº 100/2025;

CONSIDERANDO a Análise Prévia realizada pelo setor de licitações;

CONSIDERANDO as possíveis sanções que podem ser aplicadas à empresa contratante;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador – PAS em face da empresa L.R. ZANELLA & CIA LTDA – CNPJ nº 49.206.447.0001-00, tendo por finalidade apurar a ocorrência das infrações previstas no art. 155, incisos VIII e X, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme dispõe a Cláusulas Sétima, parágrafo único, do Contrato Administrativo nº 100/2025.

Art. 2º Designar, com fundamento no art. 24 do Decreto Municipal nº 2.369/2025, os seguintes servidores, efetivos e estáveis, que comporão a comissão processante do Processo Administrativo Sancionador que conduzirá os trabalhos de apuração das possíveis infrações:

I – MARIA APARECIDA MIRANDA BRAVO, matrícula funcional nº 9091-6, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no setor administrativo;
II – ROMILDO MORAES DA CRUZ, matrícula funcional nº 9873-1, ocupante do cargo de Professor, lotado no setor administrativo;
III – VERIDIANA BANDEIRA DA SILVA CORREIA, matrícula funcional nº 6980-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no setor administrativo.

Art. 3º Remeta-se cópia desta Portaria e da documentação mencionada no preâmbulo ao Prefeito Municipal para que tome ciência e adote as providências que entender pertinentes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Dolivino Estevão Primo, Anahy/PR, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

CARLOS ANTONIO REIS
Secretário de Coordenação Geral

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B7CEF543

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.017/2025

Dispõe sobre a suspensão da execução do Contrato Administrativo nº 100/2025, firmado entre o Município de Anahy e a empresa L.R. Zanella & CIA LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 100/2025, celebrado entre o Município de Anahy e a empresa L.R. Zanella & CIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a suspensão da execução contratual por ordem da Administração, por motivo de interesse público;

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Sancionador através da Portaria nº 7.016/2025, com o objetivo de apurar a conduta da empresa contratada diante de indícios de apresentação de documento falso na fase de habilitação do processo licitatório que originou o referido contrato;

CONSIDERANDO que a continuidade da execução contratual antes da conclusão da apuração poderia comprometer a legalidade, a moralidade administrativa e o interesse público, princípios que regem a Administração Pública conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar a lisura do processo administrativo e evitar prejuízos à Administração Municipal, até a decisão final no Processo Administrativo Sancionador;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa, até ulterior deliberação, a execução do Contrato Administrativo nº 100/2025, firmado entre o Município de Anahy e a empresa L.R. Zanella & CIA LTDA – CNPJ nº 49.206.447.0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho;

Art. 2º A suspensão tem fundamento no art. 147, incisos I e VII, da Lei nº 14.133/2021, e permanecerá vigente até a conclusão do Processo Administrativo Sancionador instaurado para apuração dos fatos mencionados.

Art. 3º Durante o período de suspensão:

I – ficam interrompidas as obrigações recíprocas entre a Administração e a contratada;
II – não correrão os prazos contratuais;
III – o retorno da execução contratual ou eventual rescisão dependerá do resultado da apuração administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Dolivino Estevão Primo, Anahy/PR, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5F31BC82

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 2.450/2025

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do Município de Anahy, e dá outras providências.

O Sr. Arilson Batista de Souza, Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais que Ihe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anahy,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a ser aplicada no Município de Anahy seguindo os prazos estipulados pela União; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 141 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata do dever de observância da ordem cronológica de pagamentos para cada fonte diferenciada de recursos no âmbito municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto regulamenta a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública do Município de Anahy.

Parágrafo único. Não se submetem ao regramento do art. 141 da Lei 14.133/2021 as hipóteses de adiantamento, diárias para viagens e demais indenizações a servidores públicos, de ordens judiciais, precatórios, requisições de pequeno valor, despesas judiciais, multas aplicadas contra o Município, licenciamento veicular e outras obrigações legais e fiscais, cujo pagamento ocorrerá no vencimento determinado pela lei ou órgão fiscalizador ou tributante.

Art. 2º Quando o Município de Anahy executar recursos da União ou do Estado do Paraná decorrentes de transferências voluntárias, deverá observar a regulamentação específica do ente transferidor.

Art. 3º A operacionalização e o controle da ordem cronológica de pagamentos serão realizados por meio de sistema próprio do Município, ou, alternativamente, mediante o sistema compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, podendo o ente público municipal aderir ao sistema federal mediante celebração de Termo de Acesso, conforme previsão da Instrução Normativa Seges/ME n° 77/2022.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS

Art. 4º O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I — fornecimento de bens;
II — prestação de serviços;
III — realização de obras.

§ 1º As fontes de recursos constituem-se de agrupamentos específicos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

§ 2º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

§ 3° Nas listagens relacionadas a recursos com destinação específica, oriundos de transferências voluntárias, realizada a liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, poder-se-á realizar no dia útil subsequente o pagamento da despesa reconhecida se não houver nenhum outro credor anterior na mesma listagem, independentemente do decurso do prazo de dez dias úteis, desde que tal possibilidade esteja prevista no instrumento de contrato, no edital ou no instrumento de contratação direta, ou equivalente.

Art. 5º A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§ 1º Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.

§ 2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidade, podendo, nesse caso, a unidade administrativa requisitante deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitada a dedução ao valor inadimplido.

§ 3º Na hipótese de que trata o § 2º, a Administração, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.

§ 4ºA despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.

§ 5º O pagamento das indenizações previstas no § 2o do art. 138 e no art. 149 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.

§ 6º A inobservância imotivada da ordem cronológica de que trata o “caput” deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo ao Controle Interno do Município a fiscalização.

Art. 6º Os prazos para liquidação e pagamento são cláusulas necessárias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei n° 14.133, de 2021, devendo constar expressamente de cláusulas especificas.

§1°Nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei n° 14.133, de 2021, os prazos para liquidação e pagamento constarão de instrumento convocatório, de aviso de contratação direta ou de outro documento negocial com o mercado.

§ 2° Nos casos de omissão dos prazos para liquidação e pagamento por lapso do Município, prevalecerão os prazos do art. 7º deste decreto.

Art. 7º Os prazos de que trata o art. 6º serão de, exceto disposição expressa em sentido contrário no contrato ou instrumento equivalente:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

§ 1º Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

§ 2° O prazo de que trata o inciso I do “caput” poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

§ 3° O prazo concedido pela Administração para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do “caput” deste artigo.

§ 4° Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

§ 5° No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.

§ 6o As despesas com água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e outros serviços públicos prestados por concessionários, permissionários ou autorizatários de serviço público em que a Administração é a usuária direta não se submeterão aos prazos fixados neste artigo, devendo ser observado o prazo de vencimento das faturas de prestação de serviços, ainda que subsequente à data de liquidação da despesa.

§ 7° As despesas com subvenções sociais seguirão o cronograma previsto nos planos de trabalho, sendo que os prazos previstos neste artigo serão reduzidos para 03 (três) dias úteis.

§ 8° Para despesas empenhadas com entregas parceladas, o marco inicial do prazo para liquidação previsto neste artigo será a data de emissão da última nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança objeto do mesmo empenho até o alcance do valor integral da nota de empenho.

§ 9o Nas hipóteses de execuções de despesas objeto de transferências voluntárias, a demora no repasse dos recursos pelo ente transferidor não prejudicará o contratado e não alterará os prazos deste artigo, podendo ser emitida a nota fiscal independentemente do repasse financeiro, contando-se daí o prazo para a liquidação. Neste caso, demorando-se mais de dez dias úteis para o repasse, com a chegada do recurso, dever-se-á passar para a fase de pagamento imediatamente, segundo ordem de exigibilidade da listagem a que está sujeita o contratado.

§ 10. Em havendo necessidade de substituição de nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança por conduta comprovada da Administração, contar-se-á como marco inicial do prazo para liquidação a data de emissão do primeiro documento de cobrança, independentemente da data de emissão do documento substituto.

§ 11. Em havendo necessidade de substituição ou retificação de nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente por conduta do fornecedor, o prazo para liquidação e pagamento será suspense, até a adequação exigida.

Art. 8º Previamente ao pagamento, a Administração deverá verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

§ 1º A eventual perda das condições de que trata o “caput” não enseja, por si, retençãode pagamento pela Administração, devendo-se proceder conforme o § 2°.

§ 2o Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação, no prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, por motivo justificado aceito pela Administração.

§ 3º A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4° É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei no 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 9º A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente (chefe máximo da unidade administrativa) e posterior comunicação à Controladoria Interna do Município e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por qualquer meio hábil, sem prejuízo da prerrogativa de consultar a Procuradoria em caso de dúvida jurídica, exclusivamente nas seguintes situações (rol taxativo):

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
ll - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa fisica, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalisticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. O prazo para a comunicação às autoridades listadas no “caput” deste artigo não poderá exceder a 15 (quinze) dias úteis contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem cronológica de pagamento.

CAPÍTULO IV
DO PAGAMENTO ANTECIPADO

Art. 10. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

§ 2º A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

§ 3º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido, no prazo máximo e improrrogável de cinco dias úteis.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Art. 12. Ressalvada a exceção prevista no inciso I do § 3° do art. 137 da Lei n° 14.133, de 2021, o contratado terá direito à extinção do contrato na hipótese de atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

Art. 13. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto serão dirimidos pela Secretaria de Finanças, podendo consultar previamente, caso necessário, o Controle Interno e/ou o órgão de assessoria jurídica do Município.

Art. 14. Este Decreto aplicar-se-á, no que couber, aos contratos e contratações diretas realizados sob a égide das leis revogadas pela Lei 14.133/2021, exceto quanto aos prazos do art. 7º, caso em que deverão ser observados os prazos previstos no edital, no contrato ou instrumento equivalente.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOLIVINO ESTEVÃO PRIMO, ANAHY/PR, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4E3FF695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 29/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, aprovou a Adesão a Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (Ação Orçamentária 219G).

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o e-mail informando sobre a abertura no EstruturaSUAS para os beneficiários comtemplados com emendas parlamentares individuais (RP6) para a Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (Ação Orçamentária 219G);

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 22 de outubro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão a Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 28 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:3D5D874B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

PARTES:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORES, GESTORES, DISTRIBUIDORES, CUSTODIANTES, CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, EMISSORES DE ATIVOS FINANCEIROS DE RENDA FIXA E ADMINISTRADORES DE CARTEIRA QUE ESTEJAM AUTORIZADOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, A ATUAR NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, OBSERVANDO-SE INTEGRALMENTE AS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS NO MERCADO FINANCEIRO NACIONAL, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AS DEMAIS ESTABELECIDAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E PELA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, AS DISPOSIÇÕES NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS, E, NO QUE COUBER, AS LEIS FEDERAIS E MUNICIPAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **28.10.2025** a **27.10.2027.**

DATA: 28.10.2025

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

ASSINATURAS:

ANDRE HENRIQUE DASSIE
Presidente FUNPESPA

ALEXANDRE ENGLERT BARBOSA
Representante legal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:EC704A05

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

PARTES:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - FUNPESPA

CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICRED – CONFEDERAÇÃO SICREDI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORES, GESTORES, DISTRIBUIDORES, CUSTODIANTES, CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, EMISSORES DE ATIVOS FINANCEIROS DE RENDA FIXA E ADMINISTRADORES DE CARTEIRA QUE ESTEJAM AUTORIZADOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, A ATUAR NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, OBSERVANDO-SE INTEGRALMENTE AS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS NO MERCADO FINANCEIRO NACIONAL, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AS DEMAIS ESTABELECIDAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E PELA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, AS DISPOSIÇÕES NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS, E, NO QUE COUBER, AS LEIS FEDERAIS E MUNICIPAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **28.10.2025** a **27.10.2027.**

DATA: 28.10.2025

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

ASSINATURAS:

ANDRE HENRIQUE DASSIE
Presidente FUNPESPA

RICARDO GREEN SOMMER
Representante legal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:8099CC35

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 237 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO**, Advogado, referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo de 24/08/2023 a 23/08/2024, com período de gozo de 17/11/2025 a 01/12/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 28 de outubro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor- Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:D912998A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 238 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **NOVEMBRO** de 2025.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	25

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 28 de outubro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor- Presidente

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:57FB5B30

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
RESOLUÇÃO Nº 043/2025

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no item 3.1.6, do Manual do Pró-Gestão RPPS, do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP, Secretaria de Previdência – SPREV e Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social – SRPPS;

Considerando o Artigo 2º da Resolução do Funpespa nº 031 de 29 de abril de 2022, publicada na edição nº 2.508 do dia 02 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que determina que o Recadastramento dos Ativos teve início em 10/05/2022, se estendendo até o dia 12/08/2022.

Considerando o Artigo 1º da Resolução do Funpespa nº 033 de 05 de setembro de 2022, publicada na edição nº 2.599 do dia 06 de setembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que prorrogou o Recadastramento dos Ativos até o dia 30/11/2022.

Considerando o Artigo 1º da Resolução do Funpespa nº 034 de 02 de dezembro de 2022, publicada na edição nº 2.659 do dia 05 de dezembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que transferiu para o ano de 2023, o Recadastramento dos Ativos até o dia 30/06/2023.

Considerando o Artigo 1º da Resolução do Funpespa nº 037 de 12 de julho de 2023, publicada na edição nº 2.813 do dia 13 de julho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que prorrogou o recadastramento dos Ativos até o dia 31/12/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Reinstituir o Recadastramento Obrigatório dos Servidores Públicos Ativos do Município de Andirá/PR, com o objetivo de criar uma base de dados para melhor averiguação da Avaliação Atuarial Anual e atender a exigência necessária para certificação do Programa Pró-Gestão RPPS.

Art. 2º - O Recadastramento de Servidores Públicos Ativos terá início em 29/10/2025 e encerrar-se-á em 31/12/2025.

Art. 3º - O Recadastramento será feito por meio de preenchimento de formulário que será distribuído em todas as Secretarias do Município de Andirá para que os servidores públicos informem seus dados pessoais, funcionais e eventual tempo de serviço em outro regime de previdência.

§ 1º - O formulário ficará disponível nos locais de trabalho por um período de até 30 dias, prazo que o servidor terá para realizar o preenchimento. Depois os formulários retornarão para o Funpespa para atualização cadastral.

§ 2º - Após a conclusão do recadastramento, todos os formulários serão encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Andirá, para proporcionar as atualizações em seus sistemas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 28 de outubro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:F94CBF6C

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 150/2025
Pregão Eletrônico nº 030/2025
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de *kits natalidade* destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

I – RELATÓRIO
A empresa **Meraki Comércio e Serviços Ltda** interpôs **recurso administrativo** contra a habilitação da empresa **M7 Acessórios Ltda**, alegando o **descumprimento do edital** por ausência da **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)** emitida pela ANVISA,

documento exigido para comprovar regularidade sanitária dos licitantes.
A empresa **M7 Acessórios Ltda**, por sua vez, apresentou **contrarrazões** sustentando que **é isenta da obrigatoriedade de possuir AFE**, nos termos do **art. 5º da RDC nº 16/2014 da ANVISA**, pois **não realiza atividades de armazenamento, fracionamento, fabricação ou distribuição**, atuando apenas como **intermediária comercial**, sem estoque físico, além de possuir **Alvará de Funcionamento** emitido pela Prefeitura de Ribeirão Preto/SP, com **dispensa de vistoria e licença sanitária**, conforme **Resolução CGSIM nº 51/2019.**

II – DA ANÁLISE
O edital exigiu a apresentação de AFE válida, com a finalidade de garantir que os produtos licitados sejam provenientes de fornecedores regulares perante a ANVISA.
Entretanto, conforme **documentos e legislação apresentados**, a **M7 Acessórios Ltda** demonstrou que:

Atua **apenas como intermediária**, não realizando manipulação, fracionamento ou armazenamento dos produtos;
É **dispensada de AFE**, nos termos do **art. 5º, incisos I e III, da RDC nº 16/2014 da ANVISA;**
Apresentou **AFE das empresas fabricantes e distribuidoras** responsáveis pelos produtos ofertados, todas **ativas e regulares perante a ANVISA;**
Possui **Alvará Municipal de Funcionamento** com anotação de **dispensa de licença sanitária**, conforme **Resolução CGSIM nº 51/2019**.
Esses elementos demonstram o atendimento à **finalidade editalícia** assegurar a origem regular e sanitariamente controlada dos produtos.
Assim, exigir AFE própria de empresa que apenas **intermedeia a venda entre fabricante e administração pública**, sem manipulação ou estocagem, configuraria **formalismo excessivo**, contrariando os princípios da **razoabilidade, competitividade** e **interesse público**.
A jurisprudência também reforça esse entendimento:
TCU Acórdão nº 2000/2016 – Plenário: A exigência de AFE é cabível apenas quando a atividade assim o exigir.
TCE/PR – Acórdão nº 47/2024: Dispensa AFE para empresas sem manipulação ou estoque de produtos de higiene e saneantes.
TCE/SP – Processo TC-002207/989/13-8: Considera desarrazoada a exigência indistinta da AFE para todos os licitantes.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, **a Pregoeira conhece o recurso por tempestivo**, mas **no mérito o julga improcedente**, por considerar **comprovada a isenção da empresa M7 Acessórios Ltda quanto à obrigatoriedade de AFE**, mantendo-se **válida sua habilitação** e **aceita sua proposta** como **mais vantajosa para a Administração Pública**.

IV – DECISÃO
Diante do exposto, DECIDO:
Conhecer do Recurso interposto pela empresa Meraki Comércio e Serviços Ltda, e no mérito, julgar improcedente o recurso, mantendo **habilitada** a empresa **M7 Acessórios Ltda**;
Ratificar o resultado do certame, com a empresa M7 Acessórios Ltda declarada vencedora do **Pregão Eletrônico nº 030/2025**.

Publique-se. Cumpra-se.

Andirá, 22 de outubro de 2025.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 82° da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:46E91640

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 018/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos. **Item 222 – Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA)**
Interessadas: Astton Medical Ltda (Recorrente) e M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (Recorrida)

I – RELATÓRIO
Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **Astton Medical Ltda**, insurgindo-se contra a decisão que declarou vencedora do **Item 222** a empresa **M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, sob a alegação de:
(i) descumprimento do Anexo III do edital, por ausência de descrição técnica detalhada do produto;
(ii) incompatibilidade técnica do atestado de capacidade técnica apresentado; e
(iii) indício de inexequibilidade do valor ofertado, cerca de 48% inferior ao valor estimado.

A Pregoeira Municipal, após análise detalhada do recurso, apresentou julgamento fundamentado, no qual conheceu o recurso por tempestivo e, no mérito, o julgou improcedente, mantendo a decisão que declarou habilitada e vencedora a empresa **M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, conforme consta no "Julgamento de Recurso – Item 222".

II – FUNDAMENTAÇÃO
A Pregoeira observou que a proposta apresentada pela empresa M Carrega atendeu às exigências editalícias, apresentando documentação técnica suficiente para aferição da conformidade do produto com o objeto licitado.
Quanto ao atestado de capacidade técnica, restou comprovado o fornecimento de produtos de natureza e complexidade compatíveis com o objeto da licitação, o que é aceito pela jurisprudência e legislação em vigor, conforme art. 67, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
No que se refere à alegada inexequibilidade, verificou-se que a diferença de valores não caracteriza, por si só, inviabilidade econômica, sendo apresentadas justificativas e condições comerciais que comprovam a exequibilidade da proposta, conforme item 6.4 do edital.
Assim, a análise da Pregoeira encontra-se devidamente motivada, amparada nos princípios da legalidade, vinculação ao edital, vantajosidade e interesse público, razão pela qual merece ser homologada.

III – DECISÃO

Diante do exposto e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, homologo o julgamento do recurso apresentado pela Pregoeira Municipal e mantenho integralmente a decisão que declarou improcedente o recurso interposto pela empresa Astton Medical Ltda, ficando mantida a habilitação e adjudicação do Item 222 à empresa M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, por ser a proposta mais vantajosa à Administração e plenamente compatível com o edital.

Publique-se. Cumpra-se.

Andirá, 21 de outubro de 2025.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 82° da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:33985940

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.961 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 28 de outubro de 2025, o Servidor Público Municipal **EZEQUIEL CAVALARI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)**.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:5CBA7E18

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 143/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Redimensionamento de Objeto na importância de **R$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais), corresponde ao acréscimo de 25% do item com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:28.10.2025

DISPENSA N° 057/2023

ASSINATURAS

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

DEVANIR MARTINELLI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:68D05622

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.548 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias finais, a partir do dia 03 de novembro de 2025, ao Servidor Público Municipal **REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO** ocupante do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO** lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**,** referente ao período aquisitivo: 02-03-2023 a 01-03-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7C1165FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.549 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 03 de novembro de 2025, ao Servidor Público Municipal **JOSE NESTARE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** referente ao período aquisitivo: 01-02-2023 a 31-01-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:29CBA1DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.550. DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias finais, a partir do dia 16 de novembro de 2025, a Servidora Pública Municipal **CYNDI THAYNA SUBIRA ANTUNES**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo: **02-04-2024 a 01-04-2025**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:2BEC7BFC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.19.551 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 15 de dezembro de 2025, ao Servidor Público Municipal **MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **ADVOGADO** lotado na Procuradoria Geral do Município**,** referente ao período aquisitivo: 07-02-2023 a 06-02-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:664BEC45

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.552 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pela Dra. Vivian Schneider, em 20 de outubro de 2025, a Servidora Pública Municipal **EDINADJA DA SILVA SANTOS RODRIGUES DA CRUZ.**

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder, a partir do dia 07 de novembro de 2025, por um período de 30 dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal, **EDINADJA DA SILVA SANTOS RODRIGUES DA CRUZ** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:19EACD92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.554DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Fiscal Substituto:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor:	ANDRÉ HENRIQUE DASSIÊ		
Contrato nº	004/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 A 27.10.2027
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	002/2025		
Contratado:	**BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A**		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORES, GESTORES, DISTRIBUIDORES, CUSTODIANTES, CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, EMISSORES DE ATIVOS FINANCEIROS DE RENDA FIXA E ADMINISTRADORES DE CARTEIRA QUE ESTEJAM AUTORIZADOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, A ATUAR NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, OBSERVANDO-SE INTEGRALMENTE AS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS NO MERCADO FINANCEIRO NACIONAL, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AS DEMAIS ESTABELECIDAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E PELA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, AS DISPOSIÇÕES NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS, E, NO QUE COUBER, AS LEIS FEDERAIS E MUNICIPAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.		

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Fiscal Substituto:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor:	ANDRÉ HENRIQUE DASSIÊ		
Contrato nº	005/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 A 27.10.2027
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	002/2025		
Contratado:	**CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO SICRED – CONFEDERAÇÃO SICREDI**		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORES, GESTORES, DISTRIBUIDORES, CUSTODIANTES, CORRETORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, EMISSORES DE ATIVOS FINANCEIROS DE RENDA FIXA E ADMINISTRADORES DE CARTEIRA QUE ESTEJAM AUTORIZADOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, A ATUAR NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, OBSERVANDO-SE INTEGRALMENTE AS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS NO MERCADO FINANCEIRO NACIONAL, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AS DEMAIS ESTABELECIDAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL E PELA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, AS DISPOSIÇÕES NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS, E, NO QUE COUBER, AS LEIS FEDERAIS E MUNICIPAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:C76C7881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DA 1º ADITIVO CONTRATUAL Nº 08/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
ORIGEM: CONTRATO Nº 08/2024.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 10/2024.
INEXIGIBILIDADE N.º 04/2024.

RATIFICADO EM: 23/10/2025.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 75.247.098/0001 -85.

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A. com registro no CNPJ/MF Nº 60.701.190/0001-04**,** estabelecida na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bairro Parque Jabaquara, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

OBJETO: Reajuste do valor decorrente do INPC – Índice Nacional de Preços, e alteração de prazo contratual num período de 12 meses,

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo contratual é de 12 (doze) meses.

VALOR: O valor total atualizado do contrato é de R$ 22.932,00 (Vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
- 14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.39.81.00

BASE LEGAL: **Artigo 134 e Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.**

DATA DE FIRMAMENTO: 24/10/2025.

ASSINADO POR: EXMO SR. ELISEU MARCHIORI TRANCOSO, DIRETOR-GERAL DO SAMAE E REPRESENTANTES LEGAIS DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cleber de Araujo Cezarino
Código Identificador:6810CD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 447/2025 - EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA SEC MUN DE FINANÇAS - NATALIA SANTOS WEISS

DECRETO Nº 447/2025

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA

SEC MUN DE FINANÇAS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **NATALIA SANTOS WEISS,** RG nº 6.xxx.xxx-3 SESP/PR, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA – SEC MUN DE FINANÇAS – CC2,** em **08/10/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de ouututbro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:73156D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 448/2025 - EXONERA DIRETOR DE CULTURA – SEC DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CELSO LUIS DA FONSECA FERNANDES

DECRETO Nº 448/2025

EXONERA DIRETOR DE CULTURA – SEC DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **CELSO LUIS DA FONSECA FERNANDES,** RG n° 6.xxx.xxx-3 SSP/PR do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CULTURA – SEC DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO – CC1,** em **13/10/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de outubro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:32DEAAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 449/2025 - NOMEAR DIRETORA DE PLANEJAMENTO – SEC GOVERNO E PLANEJAMENTO , NATALIA SANTOS WEISS

DECRETO Nº 449/2025

NOMEAR DIRETORA DE PLANEJAMENTO – SEC GOVERNO E PLANEJAMENTO

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, **NATALIA SANTOS WEISS,** RG nº 6.xxx.xxx-3 SESP/PR, para o cargo de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO – SEC DE GOVERNO E PLANEJAMENTO – CC1**, em **09/10/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de outubro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F8C85B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 450/2025 - NOMEIA DIRETOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL SEC MUN DE SEGURANÇA E CIDADANIA , CELSO LUIS DA FONSECA FERNANDES,

DECRETO Nº 450/2025

NOMEIA DIRETOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL SEC MUN DE SEGURANÇA E CIDADANIA

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI , Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **CELSO LUIS DA FONSECA FERNANDES,** RG n° 6.xxx.xxx-3 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL – SEC MUN DE SEGURANÇA E CIDADANIA – CC1**, em **14/10/2025.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 15 de outubro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C8C13BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 060 /2025 - ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 56/2021, PARA INSTITUIR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL NO MUNICÍPIO DE ANTONINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 060 /2025

Súmula: Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 56/2021, para instituir a Regularização Fundiária Rural no Município de Antonina, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica incluído o Capítulo VII – Da Regularização Fundiária Rural na Lei Municipal nº 56/2021, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO VII
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL"

Art. 27-A – A Regularização Fundiária Rural constitui o conjunto de medidas jurídicas, ambientais, sociais e econômicas destinadas a assegurar a posse, o uso sustentável e a função social das áreas rurais ocupadas irregularmente, garantindo segurança jurídica aos ocupantes e promovendo o desenvolvimento rural sustentável.

Art. 27-B – A Regularização Fundiária Rural observará, no que couber:
I – a legislação federal aplicável, em especial a Lei nº 13.465/2017, o Estatuto da Terra e o Código Florestal;
II – a função social da propriedade rural, nos termos da Constituição Federal;
III – as normas ambientais relativas a áreas de preservação permanente, reservas legais e recursos hídricos;
IV – a promoção da agricultura familiar, da agroecologia e da produção rural sustentável;

Art. 27-C – O Programa Municipal de Regularização Fundiária Rural será executado pelo Poder Executivo Municipal, podendo este firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com órgãos federais, estaduais e entidades da sociedade civil.

Art. 27-D – O Fundo Municipal de Regularização Fundiária Sustentável, criado pela Lei nº 56/2021, poderá destinar recursos também às ações de Regularização Fundiária Rural, observados critérios de prioridade definidos em regulamento.

Art. 27-E – Nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, a Regularização Fundiária também se aplica aos núcleos urbanos informais localizados em áreas rurais que apresentem características urbanas, especialmente quando o parcelamento ocorreu em módulos inferiores ao módulo rural legalmente estabelecido.

Art. 2º - Os dispositivos da Lei nº 56/2021 passam a ser renumerados, conforme necessidade de adequação legislativa.

Art. 3º - Fica revogada, no art. 27 da Lei nº 56/2021, a expressão "especialmente no Plano Diretor Municipal", permanecendo o dispositivo com a seguinte redação:

"Art. 27 – São consideradas reservadas as terras devolutas municipais necessárias à consecução de projetos de interesse público ou social, caracterizado em lei ou ato regulamentar, bem como aquelas necessárias à proteção dos ecossistemas naturais, conforme art. 225, §5º da Constituição Federal."

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

A Prefeita Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica incluído o Capítulo VII – Da Regularização Fundiária Rural na Lei Municipal nº 56/2021, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO VII
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL"

Art. 27-A – A Regularização Fundiária Rural constitui o conjunto de medidas jurídicas, ambientais, sociais e econômicas destinadas a assegurar a posse, o uso sustentável e a função social das áreas rurais ocupadas irregularmente, garantindo segurança jurídica aos ocupantes e promovendo o desenvolvimento rural sustentável.

Art. 27-B – A Regularização Fundiária Rural observará, no que couber:
I – a legislação federal aplicável, em especial a Lei nº 13.465/2017, o Estatuto da Terra e o Código Florestal;
II – a função social da propriedade rural, nos termos da Constituição Federal;
III – as normas ambientais relativas a áreas de preservação permanente, reservas legais e recursos hídricos;
IV – a promoção da agricultura familiar, da agroecologia e da produção rural sustentável;

Art. 27-C – O Programa Municipal de Regularização Fundiária Rural será executado pelo Poder Executivo Municipal, podendo este firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com órgãos federais, estaduais e entidades da sociedade civil.

Art. 27-D – O Fundo Municipal de Regularização Fundiária Sustentável, criado pela Lei nº 56/2021, poderá destinar recursos

também às ações de Regularização Fundiária Rural, observados critérios de prioridade definidos em regulamento.

Art. 27-E – Nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, a Regularização Fundiária também se aplica aos núcleos urbanos informais localizados em áreas rurais que apresentem características urbanas, especialmente quando o parcelamento ocorreu em módulos inferiores ao módulo rural legalmente estabelecido.

Art. 2º - Os dispositivos da Lei nº 56/2021 passam a ser renumerados, conforme necessidade de adequação legislativa.

Art. 3º - Fica revogada, no art. 27 da Lei nº 56/2021, a expressão "especialmente no Plano Diretor Municipal", permanecendo o dispositivo com a seguinte redação:

"Art. 27 – São consideradas reservadas as terras devolutas municipais necessárias à consecução de projetos de interesse público ou social, caracterizado em lei ou ato regulamentar, bem como aquelas necessárias à proteção dos ecossistemas naturais, conforme art. 225, §5º da Constituição Federal."

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C79C2ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, SOELI SILVA GOUVEIA, COZINHEIRA

PORTARIA Nº 465/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 6939/2025 ,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **SOELI SILVA GOUVEIA, Cozinheira ,** 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de **20/10/2025 à 26/10/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 6939/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de outubro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6D25F855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, LELIA VALERIA DANTAS DA FONSECA, PROFESSORA (A)

PORTARIA Nº 466/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 7011/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a **LELIA VALERIA DANTAS DA FONSECA, Professora (A) – Matricula nº 1001,** 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de **21/10/2025 à 19/11/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 7011/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de outubro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:97156EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2025 - LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DOENTE NA FAMÍLIA, NAIM DA SILVA ELIAS, MOTORISTA

PORTARIA Nº 467/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 6966/2025,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **NAIM DA SILVA ELIAS, Motorista,** 30 (trinta) dias de Licença para acompanhar pessoa doente na família, no período de **20/10/2025 à 18/11/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 6966/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 de outubro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0AD4AA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2025 - LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, JANAINA GONÇALVES NEVES, TEC.ENFERMAGEM,

PORTARIA Nº 470/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 7025/2025-ONLINE ,

Resolve

Conceder a Servidora, **JANAINA GONÇALVES NEVES, TEC.ENFERMAGEM**, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, no período de **22/10/2025 à 19/04/2026.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 22 de outubro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:040FEBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CAROLINA CECYN ALVES DE PAULA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-CLT

PORTARIA Nº 472/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 7053/2025 ,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **CAROLINA CECYN ALVES DE PAULA, Agente Comunitário de Saúde-CLT ,** 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de **22/10/2025 à 28/10/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 7053/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 23 de outubro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E038940D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2025 - LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, ROSIANE FREIRE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 473/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 7070/2025 .

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ROSIANE FREIRE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** 07 (sete) dias de Licença por motivo de casamento, no período de **21/10/2025 à 27/09/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 7070/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 23 de outubro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A935F4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, MARGARETE SEMFLE – PROFESSORA (A)

PORTARIA Nº 474/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 7082/2025 ,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **MARGARETE SEMFLE – Professora (A),** 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de **21/10/2025 à 25/10/2025**, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 7082/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 23 de outubro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0633814F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 12/11/2025, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisição de bens móveis permanentes, climatizador evaporativo instalado, que serão utilizados no Ginásio Márcio Bastos Ruziska atendendo a necessidade do Departamento Municipal de Esportes e Lazer**.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 28 de outubro de 2025.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Aurasil de Lima Rodini Netto
Código Identificador:CAFD07F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 185/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 185/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **OPEN BRASIL GESTAO DO CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO LTDA -** CNPJ/MF: 08.818.090/0001-34;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Com a finalidade de renovar o saldo referente ao item n° 04 do Contrato Administrativo supracitado, acrescendo-se ao valor inicial o montante de R$ 67.192,68 (sessenta e sete mil cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), devidamente reajustado pelo índice INPC (IBGE) no percentual de 5,0542% nos termos da Cláusula Sexta do referido instrumento contratual. Ainda, em observação a determinação, altera-se o descritivo do item correspondente, visando à melhor adequação do objeto contratual de caráter continuo, conforme justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Tributação.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 185/2023 e de seus respectivos aditamentos, referentes ao Pregão Eletrônico nº 043/2023, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo, em especial a cláusula e termo final de vigência, à qual o presente instrumento acompanha.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Elen Goulart.
DATA DO ADITIVO: 09/10/2025.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:22CA6E47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 261/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 261/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **EDITORA OPET LTDA -** CNPJ/MF: 72.314.776/0001-97;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 29/10/2026, conforme solicitado pela Fiscal do Contrato com autorização da Diretora do Departamento de Educação e do Secretário de Administração e Finanças, nos termos do Parecer Jurídico fundamentado no Art. 107 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor dos itens contratuais pelo índice INPC/IBGE, no percentual de 5,0961% (cinco vírgula zero nove seis um por cento), nos termos da Cláusula Sexta do referido instrumento contratual, conforme memória de cálculo anexa.
CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando a prorrogação constante na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, bem como o reajuste da Cláusula Segunda, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 1.198.705,70 (um milhão, cento e noventa e oito mil, setecentos e cinco reais e setenta centavos), referente à renovação do saldo proporcional ao período aditivado.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 261/2024, Pregão Eletrônico n° 053/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Elen Goulart.
DATA DO ADITIVO: 20/10/2025.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:5EF54A4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 117/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 117/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **R3 COMERCIAL E SERVIÇOS PARA LICITAÇÕES LTDA-** CNPJ/MF: 21.943.663/0001-10;
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos do Parecer Jurídico com fundamento no Art. 57 da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando, a prorrogação constantes na clausula anterior, fica acrescida ao valor do contrato, o montante de R$ 1.006.446,58 (um milhão seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente a recomposição integram do saldo pelo período prorrogado.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 117/2022, Pregão Eletrônico n° 039/2022, não alteradas expressamente por este aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roberto Pereira Amaral.
DATA DO ADITIVO: 24/10/2025.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:9024CC0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

A Prefeita do Município de Astorga – PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório de julgamento da sessão, bem como a inexistência de recursos pendentes, tornam pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisições de material de higiene e limpeza, acondicionamento e embalagens, destinados aos diversos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Astorga, em favor das empresas relacionadas a seguir:

N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CNPJ 34.090.540/000125 sagrou-se vencedor dos itens: 02, 03, 04, 26, 28, 31, 32, 98, 106, 111, 127,130, totalizando o valor de R$ 66.833,00 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais).
D.CAMP ALIMENTOS LTDA CNPJ 60.496.699/0001-54 sagrou-se vencedor dos itens: 01, 10, 11, 14, 19, 20, 36, 45, 60, 61, 75, 79, 85,

86, 102, 147, 149,166 e 167, totalizando um valor de R$ 100.810,50 (mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos).
RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 54.205.260/0001-22 sagrou-se vencedor dos itens: 15, 41, 44, 46, 50, 67, 70, 72, 103, 105, 143, 144, 151,152 e 168 totalizando o valor de R$ 33.884,30(trinta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).
KARLA KAROLINE FONTES MENESES CNPJ 37.937.325/0001-05 sagrou-se vencedor dos itens: 06, 09, 16, 18, 27, 29, 34, 35, 40, 55, 57, 58,94 e 136, totalizando o valor de R$ 12.671,50 (doze mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
FERNANDES EMBALAGENS LTDA CNPJ 47.758.161/0002-93 sagrou-se vencedor dos itens: 71, 81, 87, 159, 160, 162, 164, 172, 173,174 totalizando o valor de R$ 19.937,00 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais).
ÁGUIA COMERCIAL LTDA CNPJ 49.932.212/0001-04 sagrou-se vencedor dos itens: 24, 82, 84, 90, 122, 141, 148,150 e 165 totalizando o valor de R$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais).
CAROL COMERCIAL LTDA CNPJ 10.867.300/0001-26 sagrou-se vencedor dos itens: 23, 39, 134, 137, 138,145, 157 e 171 totalizando o valor de R$ 13.274,30 (treze mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
MAXXIMOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 14.455908/0001-02 sagrou-se vencedor dos itens: 30, 49, 63, 66, 76, 83,96 e 128 totalizando o valor de R$ 21.940,40 (vinte e um mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos).
QUIMICA SANTA CECILIA LTDA CNPJ 53.379.354/0001-55 sagrou-se vencedor dos itens: 62 64,107 e 108 totalizando o valor de R$ 18.805,00 (dezoito mil oitocentos e cinco reais).
G. C. S. MARLIERE LTDA CNPJ 07.821.768/0001-75 sagrou-se vencedor dos itens: 21, 22, 54, 56, 112,125 e 126 totalizando o valor de R$ 9.444,65 (nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ 34.064.557/0001-08 sagrou-se vencedor dos itens: 52, 68, 69,132 e 135 totalizando o valor de R$ 3.886,50 (três mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA CNPJ 23.121.920/0001-63 sagrou-se vencedor dos itens: 42, 48,117 e 177 totalizando o valor de R$ 844,50 (oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 29.755.673/0001-33 sagrou-se vencedor dos itens: 08,121 e 155 totalizando o valor de R$ 9.906,00 (nove mil novecentos e seis reais).
POLLYANA INDÚSTRIA PLASTICA LTDA CNPJ 07.470.049/0001-57 sagrou-se vencedor dos itens: 119,123 e 124 totalizando o valor de R$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais).
LUIZ MINIOLI NETTO LTDA CNPJ 14.221.429/0001-13 sagrou se vencedor dos itens: 51,53 e 109 totalizando o valor de R$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais).
ZENITH LTDA CNPJ 46.623.193/0001-38 sagrou se vencedor dos itens: 37,38 e 47 totalizando o valor de R$ 1.511,00 (mil quinhentos e onze reais).
47.134.781 KAUANE PALERMO MAYER UCZAK CNPJ 47.134.781/0001-70 sagrou se vencedor dos itens: 146,158 e 161 totalizando o valor de R$ 4.195,00 (quatro mil cento e noventa e cinco reais).
PERSOPEL LTDA CNPJ 27.215.429/0001-52 sagrou se vencedor dos itens: 163 e 175 totalizando o valor de R$ 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais).
53.756.019 RENAN FARIAS BATISTA CNPJ 53.756.019/0001-29 sagrou se vencedor do item: 133 totalizando o valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ 52.815.475/0001-30 sagrou se vencedor do item: 99 totalizando o valor de R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais).
LICITA INFORMATICA LTDA CNPJ 56.607.352/0001-64 sagrou se vencedor do item: 93 totalizando o valor de R$ 51,60 9cinquenta e um reais e sessenta centavos).
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA CNPJ 05.291.541/0001-30 sagrou se vencedor do item: 59 totalizando o valor de R$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais).
CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL CNPJ 18.249.454/0001-66 sagrou se vencedor do item: 179 totalizando o valor de R$ 1.132,50 (um mil cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ 18.274.923/0001-05 sagrou se vencedor do item: 100 totalizando o valor de R$ 2.010,00 9 (dois mil e dez reais).
NEW REGLY LTDA CNPJ 03.448.836/0001-41 sagrou se vencedor do item: 178 totalizando o valor de R$ 3.106,00 (três mil cento e seis reais).
Os itens 43, 73, 91, 92, 101, 153, 154, 156, 169,170 e 176 foram considerados desertos, por não haver propostas, e os itens: 07, 12, 25, 56, 60, 65, 74, 95,97, 110, 113 e 131 fracassado, por não atenderem às exigências do edital.

Astorga, 28 de Outubro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:C2544770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer - CMEL, no uso das atribuições legais, convoca os membros do conselho para uma Reunião Extraordinária a ser realizada segunda-feira dia 03 de novembro de 2025 às 17h, no Departamento Municipal de Esportes e Lazer e podendo ser acompanhada de forma online via Google Meet.

https://meet.google.com/ihk-spze-gak

Pauta:
Aprovação do plano de aplicação do recurso de R$ 450.000,00 que pode ser recebido via Fundo Estadual do Esporte;
Prestação de contas parcial do recurso de Repasse Automático;
Assuntos diversos.

VINICIUS BARONI CORADO
Presidente do CMEL

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9D2BC6C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 213/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 213/2025 de 13/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávir Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 113.480,00 (Cento e treze mil, quatrocentos e oitenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	

1953 - 4.4.90.52.00.00	35518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.100,00
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS E SAÚDE MENTAL	
2500 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
1927 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	2.380,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.14.243.0013.6.001.		ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
2491 - 4.4.90.52.00.00	33869	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.1.010.		INVESTIMENTOS - ESPORTE	
2088 - 4.4.90.52.00.00	33865	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00
Total Suplementação:			**113.480,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1EECCB55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 094/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Recursos de Emenda Parlamentar n. 202533320008 – Custeio SUAS	100.000,00	08/10/2025
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	17.062,50	21/10/2025
- ASTORGABL GBF FNAS	5.348,59	27/10/2025

Astorga, 28 de outubro de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:26EA8E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2025 - CHAMADA PÚBLICA 009/2025 - ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL Nº 004/2025

A Secretária Municipal de Obras, considerando rigorosamente a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 009/2025, homologado pelo Decreto nº 204/2025 que visa à contratação em caráter temporário para o cargo de Engenheiro Civil, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 19.495/2025, e nos termos das Leis Municipais nº 879/2015 e 624/2011,

TORNA PÚBLICO:

Que, em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA 009/2025,** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Centro – Balsa Nova/PR, no dia **30/10/2025, às 10h00min**, para manifestar interesse em assumir o cargo temporário de **ENGENHEIRO CIVIL** ou, alternativamente, pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.2.1 do referido edital.

DAS VAGAS

Conforme o Processo nº 26.166/2025 – SMO, a vaga disponível é:

CARGO ENGENHEIRO CIVIL		
LOCAL	**N° DE VAGAS**	**TURNOS**
Secretaria Municipal de Saúde	01	De segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

A escolha das vagas seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
**2°*	**GISELE MARIA*	**23139/2025*

** Candidato convocado pelas vagas reservadas a candidatos afrodescendentes.*
****Reconvocação, candidato final de lista.***

O candidato que, ao ser convocado, recusar a admissão no momento da chamada, desistirá definitivamente da vaga.
O não comparecimento na data e horário estipulados implicará a desistência do candidato, conforme item 11.3 do edital.

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Anexo II – Rol de Documentos Necessários para Assunção do Cargo

O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais e uma cópia de cada, às suas expensas, todos em situação regular:

1. Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2. 1 (uma) foto 3x4 recente;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (páginas da foto e verso) e o número do PIS;
4. Comprovante de abertura de conta corrente no banco indicado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, contendo o número da agência e conta;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7. Título de eleitor e comprovante da última votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral, (disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral);
8. Avaliação médica de saúde ocupacional, a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9. Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu cargo em razão de ordem judicial, transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10. Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e suas alterações, conforme modelo do Anexo IV.
12. CPF dos dependentes;
13. Registro profissional no respectivo Conselho de Classe;
14. Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.4 do edital.

Balsa Nova, 28 de outubro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
PRISCILA FRANÇA MAROCKI
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:EB278BA1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 086/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 086/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: DMC BRASIL CARSONI LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 086/2024 pelo período de 21/11/2025 até o dia 20/11/2026, referente a aquisição de equipamentos e máquinas para reciclagem de resíduos, incluindo todos os acessórios e treinamento de uso, através do "Programa Itaipu Mais Que Energia", permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 086/2024.

Balsa Nova, 20 de outubro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:31F9F0A1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 802/2025

PORTARIA N.º 802/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em atenção ao Processo administrativo n° 26537/2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes servidores públicos efetivos e estáveis para integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, nos termos do Art. 33, §5° da Lei 222/1991:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
17721	JOSIMARI STANSKI	Psicóloga
31011	TANIA KRASNIAK	Administradora
18381	MARCOS ALVES DE LIMA	Assistente Administrativo
32201	JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHYBIOR OPATA	Assistente Administrativo
30581	MARLI DO ROCIO KULKA	Assistente Administrativo

Art. 2º.– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria n.º 273/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de outubro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:E8C4C2B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 72/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **17/11/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SENDO: (I) ASPIRADOR DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE VARRIÇÃO, CAPINA E ROÇAGEM; E (II) CONTÊINER DE LIXO DE 1.000 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 29 de outubro de 2025.

Bandeirantes – PR, 28 de outubro de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:04C51F12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 31/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, SEDIADAS REGIONALMENTE.
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 2.723/2024 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024.
DA REGIONALIDADE
Art. 43. Para efeitos desta Lei, considera-se:
II - Regional: o limite geográfico constituído pelos municípios constituintes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - COMCAM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 83.944,00 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ DIA 10/11/2025 ÀS 08:00:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 10/11/2025 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 10/11/2025 ÀS 09:00:00;

RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ;

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: https://bllcompras.com/Home/Login ;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 28 de Outubro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:196B6E0D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1o TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 106/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E USINAGEM VALE DO IVAI LTDA - ME – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 78/2024 – CONCORRÊNCIA/PREGÃO No 04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Kennedy, no 363 - centro, em Barbosa Ferraz/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) Carlos Rosa Alves, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF no 505.919.329-20, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA - ME, CNPJ nº76.807.353/0001-60, localizada na Rodovia PR 466, SN, Parque industrial, CEP: 86.860-000 - Jardim Alegre-PR, endereço eletrônico: usinagemvaledoivai@hotmail.com, telefone: (43) 98862-0164, representada por OSCAR COSTA FARIAS, portador da cédula de identidade RG nº 1199348-6 SESP-PR, e CPF/MF sob nº 525.143.589-49, residente e domiciliado na Rua Pio 12, 245, Bairro Centro, Jardim Alegre – PR, CEP- 86.860-000, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de prorrogação do prazo de execução da obra por 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do término originalmente previsto, conforme solicitado pela empresa e manifestação favorável do fiscal da obra Sr. Marcelo Ferreira Costa, conforme protocolo administrativo no 43339/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando a vencer em 08/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

BARBOSA FERRAZ, 24 de outubro de 2025

Contratante
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ:76.950.062/0001-26
CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Usinagem Vale do Ivai LTDA - ME
76.807.353/0001-60
OSCAR COSTA FARIAS
Representante Legal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9B533B1C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 31/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/ 2025

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos da Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor SUPERMERCADOS COIMBRA LTDA**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 79.783.593/0001-60, com sede/domicílio na(o) RUA MARECHAL DEODORO, CENTRO – BARBOSA FERRAZ/PR - OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA, BANHO E VENTILADORES DE TETO PARA A CASA LAR DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.**
Pelo **VALOR DE Total:** R$ 2.945,54 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

BARBOSA FERRAZ, PR – 28/10/2025.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 31/ 2025**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:488E67C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
LICITAÇÕES EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia 13 DE NOVEMBRO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES, CARGAS, RECARGAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO,

CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por lote/item).
Valor total R$ 44.885,13 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos.)
Entrega das propostas e documentações: até o dia 13 de NOVEMBRO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 e 42 92001-8251 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 28 de outubro de 2025.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:25431524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025
LICITAÇÕES POSSUI LOTES EXCLUSIVOS A PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia 12 DE NOVEMBRO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL N° 955373/2023, NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por lote/item).
Valor total R$ 307.653,66 (TREZENTOS E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
Entrega das propostas e documentações: até o dia 12 de NOVEMBRO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 e 42 92001-8251 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 28 de outubro de 2025.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:9351729C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
LICITAÇÕES EXCLUSIVAS ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **14 de NOVEMBRO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E APOIO A PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PR. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (lote/grupo de itens).
Valor total: R$ 50.059,00 (cinquenta mil e cinquenta e nove reais).
Entrega das propostas e documentações: até o dia 14 de novembro de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 e 92001-8251 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 28 de outubro de 2025.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:8427E7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 96/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 96/2025.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
CONTRATADO: MAESTRO ÁGUAS QUENTES DE BELTRAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 2102, 2102, Centro, APTO 01, Cascavel/ PR, CEP: 85801170, inscrita no CNPJ n.º 39.819.582/0001-78
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (ALL INCLUSIVE) COM ESPAÇO RECREATIVO DIVERSIFICADO (PISCINA AQUECIDA, SALÃO DE BAILE, JOGOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS, PESCA ETC.), ATRAVÉS DO INCENTIVO AO PROJETO PARANÁ VIAJA MAIS 60, DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/PR, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO AVISO DE

CONTRATAÇÃO DIRETA, NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 29,200.00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e sete dias de outubro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2025.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/10/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***MARCOS RENATO BAUMGART***
Prefeito Municipal	Maestro Águas Quentes De Beltrao LTDA
	CNPJ sob n.º 39.819.582/0001-78

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:AC45FA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2025

PORTARIA Nº 342/2025

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Comissão UGT – Unidade Gestora de Transferência do Município de Boa Ventura de São Roque-PR.

Presidente: Lucimara Moreira de Almeida.
Membro: Simone Nara Ferreira.
Membro: Rosenilda de Pontes.

Revogadas as disposições em contrário à portaria de Nº 326/2025, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de outubro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C875E1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°39/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº39/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MAQUINAS PESADAS ATRAVÉS DO CONVENIO SEAB 485/2025 ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESSE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.

Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 02 de outubro de 2025, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:

PROPONENTE 01: MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDACNPJ: 07.734.903/0001-45 com os lotes: 1 e 5 no valor total de R$ 2.023.000,00 (dois milhões e vinte e três mil reais).

PROPONENTE 02: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELICNPJ: 22.087.311/0001-72 com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais).

PROPONENTE 03: JUMPER MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDACNPJ: 58.388.031/0001-41 com o lote: 2 no valor total de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Totalizando valor total de: R$ 3.533.000,00(três milhões e quinhentos e trinta e três mil reais):

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente

Boa Ventura de São Roque, 28 de outubro de 2025

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:6F061D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°41/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Nestor Kenear, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº41/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 27 de outubro de 2025, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
PROPONENTE 01: TANIA DEQUECH FERREIRA LTDACNPJ: 39.934.272/0001-02 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R$ 536.720,00 (quinhentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte reais).
Totalizando valor total de: R$ 536.720,00 (quinhentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte reais).

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 34/2025).

Encaminham-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente

Boa Ventura de São Roque, 28 de outubro de 2025

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:94E08169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 198-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 198/2025.
CONTRATADA: GESUL COMERCIAL LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos e lúdicos para creche municipal.
VIGÊNCIA: 28/10/2025 à 27/10/2026.
VALOR: R$ 595,95 (quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°61/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E75A2E03

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 199-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 199/2025.
CONTRATADA: MARIA MARTE SCHITICOSKI.
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos e lúdicos para creche municipal.
VIGÊNCIA: 28/10/2025 à 27/10/2026.
VALOR: R$ 15.960,02 (quinze mil, novecentos e sessenta reais e dois centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°61/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:322D86BA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 200-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 200/2025.
CONTRATADA: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI.
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos e lúdicos para creche municipal.
VIGÊNCIA: 28/10/2025 à 27/10/2026.
VALOR: R$ 2.235,26 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°61/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D7E13068

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 201-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 201/2025.
CONTRATADA: JACKSON LUCIAN SILVA 07298590960.
OBJETO: Aquisição de vestuário e acessórios específicos para a prática de capoeira.
VIGÊNCIA: 28/10/2025 à 27/04t/2026.
VALOR: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação N°13/2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A9C15D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2025
OBJETO: Aquisição de 1 (um) soprador/aspirador de folhas (modelo 2 em 1), com a finalidade de atender às necessidades operacionais e de manutenção das áreas externas da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná.
O Senhor **Adriano da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Braganey/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em observância aos princípios gerais do direito público, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), **resolve** revogar o Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 11/2025, em razão da impossibilidade de emissão de empenho, bem como da retenção e do recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) relativo ao objeto mencionado.
Dessa forma, fica **revogada** a Autorização de Contratação publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3386,** de 16 de outubro de 2025, assim como todos os demais atos e documentos relacionados ao referido processo.

Braganey, 28 de outubro de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:76864382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 062/2025 EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 062/2025
Exclusiva para ME, EPP, MEI

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 062/2025.** O recebimento das

propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuar como agente de integração de estagiários, possibilitando a seleção, a formalização, o acompanhamento e a gestão administrativa de estudantes estagiários, para atender as diversas secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal de Braganey-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 18/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/11/2025.

Braganey – PR, 28 de Outubro de 2025.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:D05321AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 068/2025 EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 068/2025
Exclusiva para ME, EPP, MEI

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 068/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de educador físico para atendimento na área de preparação física, musculação, condicionamento físico, alongamento corporal, fortalecimento dos músculos e tendões, auxiliando no bem estar físico e mental dos idosos, inserção de informações no sistema da atenção básica, denominado ESUS-AB com finalidade de registrar as atividades realizadas da academia de saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 58.396,80 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 17/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/11/2025.

Braganey – PR, 28 de Outubro de 2025.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:8C0839B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 095/2025

Súmula: Substituição de alguns Membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Valdir Zielinski, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, **DECRETA**:
CONSIDERANDO a organização da normatização oriundo da lei Nº 168/2005 que delibera sobre a criação do conselho Municipal de Educação, responsável pela Política Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o Conselho Municipal de Educação.
Art. 1° - Ficam nomeados as substituições de alguns membros abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Ana Rosa Barbosa – CPF: 775.775.409-78
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Titular: Rosangela Gomes Modolo - CPF: 024.375.559-78
Suplente: Marcia Salete Zanin Maikot - CPF: 042.904.589-12
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Titular: Marcia Carmem Gazoli - CPF: 026.003.889-07
Suplente: Hebe de Cassia Toffoli- CPF: 603.708.239-15
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular: Ivonete Milani - CPF: 028.403.439-83
Suplente: Jaqueline Rigamonte Andrade - CPF: 018.038.499-67

REPRESENTANTES DOS PAIS DAS ESCOLAS
Titular: Estevo Gonsales Filho - CPF: 042.624.719-18
Suplente: Sidnei de Morais - CPF: 037.822.709-24
REPRESENTANTES DAS EQUIPES PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL
Titulas: Eliane Stocker Bragueto - CPF: 034.574.039-45
Suplente: Sandra Mara Belarmino Figueira - CPF: 067.242.319-73
REPRESENTANTE DA APAE
Titular: Rosiney Aparecida Zanin - CPF: 015.242.859-62
Suplente: Cleunice Pereira de Macedo - CPF: 033.166.059-83
REPRESENTANTES DA APMI
Titular: Elza Cristina Souza de Jesus- CPF: 040.602.249-60
Suplente: Heloisa Capeleto Jandrey- CPF: 081.686.499-31
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL
Titular: Adriano Moreira da Silva Junior- CPF: 965.470.739-04
Suplente: Aparecida de Lourdes Citron Farias- CPF: 960.350.139-53

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o decreto anterior.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, aos 28 dias do mês outubro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:BC441AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 096/2025

Súmula: Substituição de alguns Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Valdir Zielinski, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, **DECRETA**:
Art. 1° - Ficam nomeados as substituições de alguns membros abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de de Alimentação Escolar para o quadriênio de 2025 a 2029 da seguinte forma:

Representante do Poder Executivo:
Titular: Josiani Caimi – CPF: 038.691.299-80
Suplente: Djourdan Danillo Effgen – CPF: 092.814.169-13

Representantes dos Professores e Trabalhadores da Educação:
Titular: Euclides Antonio dos Reis – CPF: 524.909.639-53
Suplente: Jaqueline Rigamonte Andrade – CPF: 018.038.499-67
Titular: Sandra da Silva Firme – CPF: 096.105.549-91
Suplente: Samara Tosta Jordão – CPF: 098.695.789-50

Representantes de Pais de alunos:
Titular: Crislaini Bertasoli – CPF: 075.283.719-20
Suplente: Monique Aparecida Andrade – CPF: 090.909.239-99
Titular: Eva da Silva Schultz – CPF: 112.486.479-20
Suplente: Rafaella Letícia Nascimento da Silva – CPF: 099.885.519-75

Representante da Sociedade Civil:
Titular: Isabela Maira Kissner Valente – CPF: 077.787.719-85
Suplente: Elisiane Mariano Sanches Ribeiro – CPF: 369.182.088-37
Titular: Maria Helena Fabi Chagas – CPF: 028.605.159-17
Suplente: Marinete Valerio Bini – CPF: 045.491.359-13

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o decreto anterior.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, aos 28 dias do mês outubro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:6D68D1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 97/2025

Súmula: Substituição de alguns Membros do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (CACS/FUNDEB) no âmbito do Município de Braganey e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Valdir Zielinski, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1° - Ficam nomeados as substituições de alguns membros do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de valorização dos profissionais da educação (CACS/FUNDEB) para o mandato até 31 de dezembro de 2026, a contar da publicação deste decreto.

Representante do Poder Executivo:
Titular: Zenilda dos Santos Effegen - CPF: 032.714.519-66
Suplente: Suellen de Godoi - CPF: 082.362.489-76
Titular: Rosangela Lopes de Oliveira - CPF: 018.277.339-69
Suplente: Alana Cristina Martins Borba - CPF: 105.656.579-92

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública do Município.
Titular: Kamyla da Silva Ramos Capellesso – CPF: 078.047.859-25
Suplente: Samara Tosta Jordão – CPF: 098.695.789-50

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas.
Titular: Elvira Regina Cogo Figueira – CPF: 040.213.589-00
Suplente: Lidamares de Oliveira Barbosa – CPF: 787.517.649-20

Representantes dos Servidores Técnicos administrativos das Escolas Básicas Públicas.
Titular: Angélica Cristian Rocha - CPF: 084.538.689-13
Suplente: Annie Cintia Muller Weirich – CPF: 092.444.709-50

Representantes dos Pais de Estudantes da Educação Básicas Públicas;
Titular: Rosenilda Peregrino Povaluck – CPF: 022.515.449-84
Suplente: Sandra Aparecida Alves de Ramos do Nascimento – CPF: 094.796.779-62
Titular: Claudineia Deoracki Picagevicz – CPF: 073.199.119-22
Suplente: Maria Rosa Quintiliano Peregrino- CPF: 066.599.919-48

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Públicas.
Justifica-se que no município não tem representantes maiores de dezoito anos.

Representante do Conselho Municipal de Educação (CME).
Titular: Marli de Fátima da Cruz – CPF: 559.004.109-00
Suplente: Maria Augusta Peregrino – CPF: 025.870.549-31

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Patrícia Salete Sanagiotto – CPF: 081.418.169-42
Suplente: Juliana Maria da Costa – CPF: 063.689.529-70

Representante de Organização da Sociedade Civil
Titular: Sergio Salvador – CPF: 546.405.719-68
Suplente: Rita de Cássia Effegen – CPF: 045.370.059-47
Titular: Marcelo Augusto Enis – CPF: 097.038.279-00
Suplente: Josemara Aparecida Gomes Senn – CPF: 048.743.819-10

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o decreto anterior.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, aos 28 dias do mês outubro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:9D66456D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 249/2025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria nº 249 de 27 de outubro de 2025, publicada na edição 3394, de 28 de outubro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Designar o Sr. JONAS CAETANO PINHEIRO, inscrito no CPF 083.832.***-31, como Autoridade Sanitária devidamente lotado na Secretaria de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º - Designar o Sr. JONAS CAETANO PINHEIRO, inscrito no CPF 091.014.***-99, como Autoridade Sanitária devidamente lotado na Secretaria de Saúde.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 28 de outubro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:9BBB92DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 061/2025
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

RETIFICADO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 061/2025
Exclusiva para ME, EPP, MEI

O Município de Braganey – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 061/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnccompras.com e www.braganey.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 139/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de painel de LED de alta definição, estrutura de backdrop com treliça box truss, equipamentos audiovisuais correlatos e suporte técnico operacional completo, incluindo montagem, operação, acompanhamento e desmontagem, destinados ao atendimento integrado das necessidades das secretarias do Município de Braganey– PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR MAXIMO: VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 52.960,00 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 24/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 24/11/2025.

Braganey – PR, 28 de outubro de 2025.

DANIEL CRUZ BARTOSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:798A77E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 134/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 25/2025

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: S.A CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 22.588.060/0001-00
Valor: R$11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14133/21
Data de Assinatura: 28/10/2025
Objeto: Capacitação para gestão financeira e orçamentaria do SUAS
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:14169632

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 108/2025

Processo inexigibilidade Nº. 25/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 25/2025, de 28/10/2025, para o qual tem como objeto: "Capacitação para gestão financeira e orçamentaria do SUAS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
S.A CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 22.588.060/0001-00 no valor total de R$11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e oito dias de outubro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:E62B996C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 195 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Decreto nº 195 de 28 de outubro de 2025.

SÚMULA: Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Cafelândia, criado pela Lei Municipal nº 1.653/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE DO CONSELHO

Art. 1º. Fica homologado o regimento interno do Conselho Municipal de Turismo de Cafelândia, criado pela Lei Municipal nº 1.653/2019, órgão colegiado, consultivo, e deliberativo regendo-se pelas disposições do presente Regimento.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo tem por objetivo orientar e promover o turismo no Município, fiscalizar e assessorar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo e auxiliar na elaboração do plano municipal de turismo.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo de Cafelândia será constituído por membros titulares e suplentes, indicados dentre os órgãos representativos da comunidade com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município, os quais serão nomeados pelo chefe do executivo.

§1º. O Conselho Municipal de Turismo de Cafelândia, em sessão especial, terá sua diretoria eleita dentre seus membros, para um mandato de 02 (dois) anos podendo ser reeleita por igual período, com a composição abaixo discriminada:

I. Presidente;
II. Vice-Presidente;
III. Primeiro Secretário;
IV. Segundo Secretário.

§ 2º. Os membros da Diretoria serão eleitos pelo voto da maioria simples dos membros do Conselho, presentes, pelo menos, dois terços de seus integrantes no início dos trabalhos de votação.

§ 3º. Só poderão concorrer à diretoria do Conselho Municipal de Turismo de Cafelândia, os membros Titulares do Conselho.

§ 4º. O mandato dos Membros do Conselho será de 02 (dois) anos podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 5º. Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o mandato do substituído.

§ 6º. As funções exercidas pelos membros do Conselho Municipal de Turismo são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

§ 7º. Terá direito a voto os membros titulares e na ausência dos mesmos, os suplentes.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Seção I
Da Competência do Conselho

Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo de Cafelândia:
I. Incentivar, promover, propor e fiscalizar as ações do turismo no Município de Cafelândia;

II. Acompanhar, apoiar e fiscalizar os projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados pelo Departamento de Eventos e Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sugerindo, quando necessário, alterações e correções a fim de que o mesmo possa efetivamente contribuir para o desenvolvimento do Município;

III. Orientar o Município na administração dos atrativos turísticos;

IV. Promover junto às entidades de classe, campanhas no sendo de incrementar o turismo, organizando amplo debate sobre os assuntos de interesse turístico no município;

V. Indicar representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que sejam do interesse à política municipal de turismo;

VI. Buscar recursos financeiros visando suprir as necessidades do desenvolvimento turístico;

VII. Promover a integração do Município a programas estaduais, federais e outros, pertinentes à concepção de seus objetivos;

VIII. Emir moções ou recomendações decorrentes de decisões da plenária ou de suas próprias atribuições.

Seção II
Da Competência do Presidente

Art. 5º. É da competência do Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Cafelândia:

I. Convocar e presidir as reuniões ou sessões do Conselho;

II. Coordenar as atividades do Conselho;

III. Cumprir e fazer cumprir as determinações do Regimento Interno e as decisões do Conselho;

VI. Zelar pelo cumprimento das atribuições do Conselho;

V. Representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;

VI. Submeter à deliberação as atas de reuniões das sessões juntamente com o Primeiro Secretário;

VII. Determinar a verificação de presença por meio de lista e cartão de presença;

VIII. Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender necessárias;

IX. Decidir sobre questões de ordem ou submetê-las a consideração dos membros do conselho, quando omisso o regimento;

X. Constituir comissões para estudos e trabalhos especiais relativos à competência do Conselho;

XI. Prestar conta do andamento, do trabalho e do fundo municipal do Turismo;

XII. Proferir o voto de desempate, quando necessário.

Seção III
Da Competência do Vice-Presidente

Art. 6º. É da competência do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Cafelândia:
I. Substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento ocasional;
II. Desempenhar os encargos que lhe for atribuído pelo Presidente;
III. Assumir a Presidência no caso de vacância permanente.

Seção IV
Da Competência do Primeiro e Segundo Secretário

Art. 7º. É da competência do Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Turismo:

I. Assessorar o presidente na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;

II. Assumir a Presidência no caso de impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente;

III. Distribuir, mediante determinação do Presidente do Conselho, os assuntos submetidos à deliberação desse órgão;

IV. Secretariar as reuniões do conselho;

V. Redigir e assinar as atas aprovadas das sessões, juntamente com o presidente;

VI. Receber todo expediente endereçado ao Conselho, registrando-o e tomando todas as providências necessárias ao seu regular andamento; como também, responsabilizar-se pela guarda de documentos endereçados ao Conselho;

VII. Executar todos os demais serviços inerentes ao seu cargo e os atribuídos pelo Presidente do Conselho;

VIII. Cumprir as determinações deste regimento interno.

Art. 8º. Ao Segundo Secretário compete colaborar com o Primeiro Secretário substituindo-o na ausência ou impedimento.

Seção V
Da Competência Dos Membros

Art. 9º. É da competência dos Membros do Conselho Municipal de Turismo:
I. Comparecer ás sessões do Conselho;

II. Eleger, dentre os membros titulares, a diretoria do COMTUR;

III. Requerer a convocação de sessões, justificando a necessidade, quando o Presidente ou seu substituto legal não o fizer;

IV. Estudar e relatar os assuntos que lhe forem distribuídos, emitindo parecer;

V. Tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres, atas ou resoluções;

VI. Pedir vistas de pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões de determinados estudos;

VII. Assinar as listas de presença e atas das reuniões do Conselho;

VIII. Desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;

IX. Comunicar ao Presidente quando do não comparecimento às sessões para as quais forem convocados;

X. Cumprir as determinações deste Regimento.

CAPÍTULO IV
DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 10. As reuniões do COMTUR serão mensais, podendo a qualquer tempo serem convocadas reuniões extraordinárias.

Parágrafo Único - As convocações deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo urgente devidamente justificado.

Art. 11. As deliberações do Conselho serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros titulares presentes e com no mínimo cinquenta por cento (50%) dos seus integrantes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo Único - A votação será aberta.

Art. 12. Dependendo da Matéria em debate, poderão ser convocados às sessões do Conselho, dirigentes de entidades públicas ou privadas, técnicos especializados ou quaisquer outros convidados especiais.

CAPÍTULO V
DA ORDEM E DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Seção I
Da Ordem Dos Trabalhos

Art. 13. Os assuntos serão distribuídos e discutidos no Conselho, pela ordem cronológica das respectivas entradas.

Parágrafo Único - No caso de material urgente ou de alta relevância, poderá a mesma, a critério do Conselho, entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na ordem do dia.

Art. 14. Os assuntos serão distribuídos aos membros do Conselho, inclusive ao Presidente, obedecendo-se sempre que possível à especialidade do relator referente à matéria em estudo.

Art. 15. A ordem dos trabalhos a ser observada nas sessões do Conselho será a seguinte:

I. Verificação da presença e existência de "quórum", ou seja, cinquenta por cento (50%) dos membros. Observado que cada entidade terá direito um voto;

II. Leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior;

III. A leitura da ata poderá ser dispensada pela plenária quando sua cópia tiver sido distribuída aos membros do conselho;

VI. Distribuição dos assuntos a serem estudados e relatados;

V. Discussão e votação dos relatórios apresentados na pauta da Ordem do Dia.

Seção II
Da Execução Dos Trabalhos

Art. 16. Durante a discussão de matéria apresentada, os membros do Conselho poderão:
I. Apresentar emendas ou substitutivos;
II. Opinar sobre matéria apresentada;
III. Propor providências para a instrução do assunto em debate.

Art. 17. As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.

Art. 18. O membro do Conselho que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá requerer diligências, pedir vista do processo relativo ao assunto em estudo e mesmo o adiantamento da discussão ou votação.

Parágrafo Único - O prazo de vista será de no mínimo 05 dias e no máximo de 10 dias, podendo a critério do Conselho ser prorrogado, segundo a complexidade da Matéria.

Art. 19. Após o encerramento da discussão, a matéria em estudo será submetida à deliberação da Plenária, juntamente com as emendas ou substitutivos que foram apresentados.

Art. 20. As deliberações do Conselho serão consubstanciadas através de elaboração de "recomendação" ou "moção", conforme importância da matéria apreciada.

CAPÍTULO VI
DAS ATAS

Art. 21. As atas serão lavradas, aprovadas e assinadas pelo Secretário, Presidente e membros presentes e nelas se resumirão com clareza os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, devendo conter:

I. Dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da sessão;

II. Os nomes dos membros que houverem comparecido, conforme lista de presença, bem como dos eventuais convidados;

III. O registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres, das resoluções, mencionando-se sempre a natureza dos estudos.

Art. 22. A ata será enviada aos membros do Conselho com antecedência, lida, analisada e retificada quando necessário, submetida à apreciação. Sendo assinada pelo Secretário, Presidente e demais membros do Conselho.

Art. 23. As atas serão registradas em livro próprio, cuja responsabilidade de guarda é do Secretário do Conselho.

CAPÍTULO VII
DAS SUBSTITUIÇÕES E PERDAS DE MANDATO

Art. 24. Os membros do Conselho estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhes forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolverem suas atividades, sendo os mesmos substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único - Nesta hipótese deverão comunicar por escrito ao Conselho com antecedência de 15 (quinze) dias, salvo motivo urgente devidamente justificado.

Art. 25. O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos ocasionais pelo Vice-Presidente e no impedimento deste pelo Primeiro Secretário.

Art. 26. Os membros do Conselho Municipal de Turismo perderão o mandato nas seguintes hipóteses:
I. Morte;

II. Renúncia;

III. Ausência injustificada em 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas;

IV. Doença que exija o licenciamento por mais de um ano;

V. Conduta incompatível com a dignidade das funções;

VI. Condenação por crime comum ou de responsabilidade;

VII. Mudança de residência do Município;

VIII. Afastamento do cargo ou emprego do representante de órgão governamental;

IX. Extinção da entidade ou órgão representado.

§ 1º. No caso de ocorrer à hipótese do inciso III, o presidente juntamente com a mesa diretora, formulará documento informando ao órgão o desligamento do conselheiro e solicitará indicação de um novo membro.

§ 2º. Na hipótese prevista no inciso IX, deste artigo, a respectiva vaga de conselheiro será preenchida por representante indicado por outro órgão ou entidade.

§ 3º. O presidente do Conselho é a autoridade competente, para comunicar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave definida pelo Conselho.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. O Conselho Municipal de Turismo será legalmente constituído quando empossados pelo chefe do poder executivo, a maioria dos seus membros.

Art. 28. Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada por 2/3 de seus membros.

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Plenária.

Art. 30. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:34527423

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 196 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Decreto nº 196 de 28 de outubro de 2025.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, instaurado pelo Decreto nº 141 de 29 de agosto de 2025.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F3BBFB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270/2024 - PREGÃO Nº 077/2024.

Extrato do 1° Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270/2024 - Pregão Nº 077/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.
Contratado: LODIMAR CARLINHO GAMBETTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.292.609/0001-03, AV MARECHAL LOTT, 1387 - CEP: 85415000 - BAIRRO: Centro, e-mail: lodimarr@gmail.com, TELEFONE:45 999159955, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) LODIMAR CARLINHO GAMBETTA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE PNEUS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E REQUISITOS ESTIPULADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Fica alterada a cláusula **da vigência** do contrato originário para prorrogação por mais **90 (noventa) dias,** da Ata de Registro de Preços **nº** 270/2024, **findando-se em 06/02/2026.**
Fica alterada a cláusula **valores** e **critério de reajuste** do contrato originário, reajustando o valor mensal de acordo com a variação dos últimos 12(doze) meses do **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de 5,13%** (cinco inteiros e treze centésimos percentuais
Valor Total: R$ 602.757,64 (Seiscentos e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos
Assinaturas: Junior Motter, LODIMAR CARLINHO GAMBETTA
Vigência: 06/02/2026 A 06/02/2026
Data da Assinatura:07/10/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BC30D095

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 015/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 015/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2025, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF),Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia do Registro no Órgão de classe (para cargos cuja categoria profissional o exigir), Conta no banco ITAU, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 015/2025 – PSS Nº 002/2025**.

Classif.	Nome	Cargo (PSS)	Data de Nascimento
1º (final de fila)	Reginaldo Fernando Gati	Assistente Social	09/03/1988
8º	Adelio Pereira Gama	Motorista Veículos Pesados	12/12/1978

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de outubro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F4E94788

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 018/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº. 18/2025

Súmula: Prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar em face de Conselheira Tutelar por 30 (trinta) dias.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.384/2015**, neste ato representado pelo Presidente, Nilson José de Lima, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público:

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 em face de Conselheira Tutelar, por este Conselho Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de diligências complementares e análise detalhada dos autos para garantir a instrução processual completa;

CONSIDERANDO o art. 54 da Lei Municipal nº 1.389/2015 que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para realização do Processo Administrativo Disciplinar, mediante autorização por ato do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a observância aos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em referência por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo inicialmente estabelecido.

Art. 2º. Esta prorrogação tem por finalidade assegurar a adequada finalização do processo, garantindo a completa análise dos autos e a elaboração do relatório conclusivo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia/PR, 28 de Outubro de 2025

NILSON JOSÉ DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:6D329749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1283, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 1283, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a criação do Serviço Vigilância Socioassistencial e *Protocolo de Operacionalização da Estruturação no âmbito do município de Campina do Simão, Estado do Paraná.*

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), aprovada pela Resolução nº 145 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 15 de Outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) aprovada pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012;

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Legislação Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído nos termos deste Decreto, a criação do serviço da Vigilância Socioassistencial e o Protocolo de Operacionalização e Estruturação no âmbito do município de Campina do Simão, Estado do Paraná, área essencialmente dedicada à gestão da informação, de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da Política de Assistência Social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, tratando das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios; e do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

Art.3º Para o cumprimento do objetivo da vigilância Socioassistencial no Município de Campina do Simão, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos e atribuições:
I – manter estreita relação com as áreas diretamente responsáveis pela oferta de serviços socioassistenciais à população nas Proteções Sociais Básica e Especial.

II- elaborar e atualizar periodicamente diagnósticos socioterritoriais que devem ser compatíveis com os limites territoriais dos respectivos entes federados e devem conter as informações espaciais referentes:
Cadastro Nacional do SUAS - CADSUAS;
CENSO SUAS;
Registro Mensal de Atendimento - RMA;
CadÚnico e CECAD;
Matriz de Informações Sociais;
SUASWEB - Informações do Cofinanciamento federal;
IBGE;
IPARDES;
Outros fontes de dados estatísticos oficiais.

III- Monitoramento e Avaliação promovidos pela Vigilância Socioassistencial:
Coordenar e acompanhar, em âmbito municipal, o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;
Disponibilizar a Secretaria de Assistência Social e ao CRAS, o mapeamento atualizado da rede sócio assistencial e das demais políticas setoriais do seu território de abrangência;
Acompanhamento e emissão de Relatórios dos registros contidos no Sistema Próprio de Informação do município dos Serviços de Proteção Básica e Especial, dos usuários de cada Serviço, fornecimento de benefícios por período, dentre outras informações necessárias;
Estabelecer o prazo mensal para a entrega dos Relatórios Mensais de Atendimento (RMAS - CRAS SCFV e PSE) para análise, acompanhamento e inserção dos dados no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos, e
Fornecer ao CRAS listagens das famílias em descumprimento de condicionalidades em Programas de transferência de renda, com bloqueio ou suspensão do benefício e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.

IV- Elaboração de Relatórios com dados do RMA e CADÚnico:
Solicitação aos Serviços de Relatórios, contendo os atendimentos, acompanhamentos e ações realizadas no referido Semestre;
Produção de Relatório unificado;
Produção de boletins informativos acerca dos Serviços e demandas da Política de Assistência Social.

V- Encaminhamento de dados à Vigilância sociassistencial pela rede referenciada:
u) Estabelecer o prazo para a entrega de Relatórios contendo os atendimentos e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil (OSC) junto ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 4º Promover capacitação permanente para todas os servidores designadas para a função da vigilância socioassistencial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Campina do Simão, 28 de outubro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:78F2B3B8

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1285, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 1285, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a criação e a implementação do Serviço da Proteção Social Especial (PSE) no âmbito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004);

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que define e organiza os serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a responsabilidade do ente municipal em ofertar os serviços de Proteção Social Especial, mesmo diante da ausência de unidade pública de referência (CREAS), podendo organizar e executar tais serviços conforme diretrizes do SUAS e pactuações intergovernamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atenção e acompanhamento a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campina do Simão, o Serviço da Proteção Social Especial (PSE), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de ofertar atendimento especializado a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, decorrente de violação de direitos.

Art. 2º O serviço da Proteção Social Especial ora instituído será executado de forma direta pelo município, observadas as normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), mesmo na ausência de unidade física do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 3º O atendimento da PSE observará os princípios da matricialidade sociofamiliar, da centralidade no território e da referência e contrarreferência, devendo contar com equipe técnica mínima composta por profissionais de nível superior, preferencialmente assistente social e psicólogo, e apoio técnico-operacional, conforme as especificidades dos serviços a serem prestados.

Art. 4º São objetivos do Serviço da Proteção Social Especial:
I – Prevenir e combater situações de violência, negligência, abuso, exploração e outras formas de violação de direitos;
II – Ofertar apoio, orientação e acompanhamento especializado a indivíduos e famílias em situação de risco social;
III – Assegurar o acesso a direitos e o fortalecimento da rede socioassistencial e intersetorial;

IV – Desenvolver ações de busca ativa, escuta qualificada, encaminhamento e acompanhamento dos casos, com registros sistemáticos nos sistemas oficiais como o Prontuário SUAS e o RMA.

Art. 5º A implementação da PSE será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que será responsável por:
I – Organizar o atendimento e a estrutura necessária à execução dos serviços da PSE;
II – Definir estratégias de articulação com a rede de proteção, especialmente nas áreas da saúde, educação, justiça, segurança pública e organizações da sociedade civil;
III – Realizar capacitação contínua dos profissionais envolvidos na execução dos serviços;
IV – Monitorar e avaliar os atendimentos, mantendo registros sistemáticos das atividades desenvolvidas.

Art. 6º Os atendimentos da Proteção Social Especial serão realizados em local definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitadas as condições de sigilo, acessibilidade, privacidade e acolhimento adequadas aos usuários.

Art. 7º A gestão do serviço deverá seguir os parâmetros estabelecidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), incluindo o preenchimento e envio regular dos instrumentos de gestão, controle e informação, como o CENSO SUAS, RMA e Prontuário SUAS.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Campina do Simão, 28 de outubro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:A5F3542E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 25/2025

O Município de Campina do Simão/PR, inscrito no CNPJ sob nº **01.611.489/0001-09**, com sede na cidade de Campina do Simão/PR, Estado do Paraná, na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, **ANDRÉ JUNIOR DE PAULA,** torna público o extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO firmadas com as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico (SRP) 25/2025**.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS, UNIFORMES ESPORTIVOS E UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no **CNPJ n.º 75.997.858/0001-71** situada a Rua Inácio Karpinski, nº 1880, Bairro Bonsucesso – Cep: 85.045-000 no Município de Guarapuava/Pr**,** vencedora dos Lotes **01, 03 e do Lote 06,** com valor global de **R$ 133.900,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Novecentos Reais),** neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Celso Stacheira**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025
C. A. C. PRESENTES LTDA, inscrita no **CNPJ n.º 08.911.480/0001-54** situada a Avenida Joao Ferreira Neves, nº 2838, Bairro Centro – Cep: 85.148-000 no Município de Campina do Simão/Pr**, vencedora do Lote 02**, com valor global de **R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)**, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Júlio Cesar Nogueira Cordeiro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025
VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, inscrita no **CNPJ n.º 08.257.978/0002-26** situada a Rua Carlos Bernardo Michel, nº 120, Bairro Centro – Cep: 83.324-100 no Município de Pinhais/Pr**, vencedora do Lote 04**, com valor global de **R$ 117.492,00 (Cento e Dezessete Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais)**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr.ª **Nilce Salete Trombetta**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025
TATIANE CHAGAS COMERCIO E SERVICOS, inscrita no **CNPJ n.º 37.380.640/0001-84** situada a Rua Salvador Goncalo De Christo nº 232, Bairro Cidade Industrial – Cep: 81.270-380 no Município de Curitiba/Pr**, vencedora do Lote 05**, com valor global de **R$ 36.090,00 (Trinta e Seis Mil e Noventa Reais)**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr.ª **Tatiane Chagas**.

VALIDADE DAS ATAS: 27 DE OUTUBRO DE 2026.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:B42770BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL Nº 02/2025 – ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO E DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL Nº 01/2025 - CONCURSO DE PINTURA ARTÍSTICA "ARTE NO LEGISLATIVO – CORES DA NOSSA CIDADE"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, por meio da Comissão Organizadora do Concurso de Pintura Artística – "Arte no Legislativo – Cores da Nossa Cidade", instituída pela Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições constantes no Edital nº 01/2025, torna pública a presente retificação, que altera o calendário de execução e acrescenta disposições complementares ao referido edital, conforme segue.
6. DO CALENDÁRIO

12/08 (mantida)	Portaria Comissão Organizadora
28/08 (mantida)	Edital
29/08 a 02/09 (mantida)	Impugnação Edital
03/09 (mantida)	Abertura das inscrições
21/10 (mantida)	Fim das inscrições
30/10	Publicação da relação dos inscritos
31/10 a 04/11	Impugnação da relação de inscritos
05/11 a 07/11	Prazo de avaliação
10/11	Resultado
11/11 a 13/11	Recurso
17/11	Resultado final
18/11 a 21/11	Assinatura do contrato

2. DA NOVA DISPOSIÇÃO SOBRE A AVALIAÇÃO DAS OBRAS
2.1. Fica acrescido o item 7.2 ao Edital nº 01/2025, com a seguinte redação:

7.2. Caso haja apenas uma obra inscrita e homologada, não será necessária a nomeação da Comissão de Avaliação, sendo a proposta automaticamente considerada vencedora, desde que atenda aos requisitos formais e técnicos previstos neste edital e seja compatível com o espaço destinado à execução da pintura mural.
Parágrafo único. Nessa hipótese, a Comissão Organizadora poderá solicitar ajustes técnicos ou adequações de execução, se necessário, antes da autorização para o início da pintura, garantindo a conformidade artística e estrutural da proposta com o objetivo do concurso.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital nº 01/2025, inclusive critérios de execução, premiação e responsabilidades.

3.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Câmara Municipal e no mural da sede do Legislativo.

Campina Grande do Sul, 28 de outubro de 2025.

Comissão organizadora nomeada através da Portaria 54/2025:

ANDRÉ FERREIRA MATTOS DE MOURA;

BRUNA APARECIDA LOPES NASCIMENTO;

GABRIEL BUSNARDO RODRIGUES

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:DC402E0F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 71, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto N° 2.349/2024, que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:
Art. 1 º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, para a servidora **Sr.ª Michely Penkal Machado Viana**, **matrícula n°213,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 746,90 (setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)
II Valor total da Diária: R$ 2.614,15 (dois mil seiscentos e quatorze reais e quinze centavos).
III Destino: Florianópolis - SC.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: Emendas Impositivas no Legislativo, realizado pelo Ceap-Centro de Estudos da Administração Pública.
V Período da Viagem: 11 a 14 de novembro de 2025.
VI Observação: O transporte será realizado por meios próprios.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 28 de outubro de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:55DADB53

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 72, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510/2017, qual dispõe sobre a indenização das despesas de viagem dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, e o Decreto N° 2.349/2024, que atualiza a URF - Unidade de Referência Fiscal do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências, resolve:
Art. 1 º Fica AUTORIZADA à concessão do pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, para a servidora **Sr.ª Odila Teresinha Oliveira Kirchner**, **matrícula n°190,** conforme abaixo discriminado:
I Valor da Diária: R$ 746,90 (setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)
II Valor total da Diária: R$ 2.614,15 (dois mil seiscentos e quatorze reais e quinze centavos).
III Destino: Florianópolis - SC.
IV Objetivo da Viagem: Participação no curso: Emendas Impositivas no Legislativo, realizado pelo Ceap-Centro de Estudos da Administração Pública.
V Período da Viagem: 11 a 14 de novembro de 2025.
VI Observação: O transporte será realizado por meios próprios.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 28 de outubro de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:12A12A5F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 73, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder interinamente pela Diretoria Administrativa e Financeira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, e
Considerando a vacância temporária do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, em razão da nomeação do servidor anteriormente ocupante para exercer a função de Diretor Geral;
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e o regular funcionamento da estrutura organizacional da Câmara Municipal;
Considerando que o servidor Gabriel Busnardo Rodrigues, foi formalmente designado como Responsável pela Gestão de Contratos da Câmara Municipal, permanecendo nessa atribuição específica;
Considerando que o acúmulo temporário de atribuições, em caráter interino, não implica em acumulação de cargos nem em percepção de remuneração adicional, conforme o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL BUSNARDO RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, para responder interinamente pela Diretoria Administrativa e Financeira, até a nomeação de novo titular para o referido cargo.

Art. 2º O servidor designado permanecerá responsável pela Gestão de Contratos da Câmara Municipal, função que já vinha exercendo, sem prejuízo das atribuições ora assumidas interinamente.

Art. 3º A presente designação é realizada sem prejuízo das atribuições do cargo atualmente exercido e sem percepção de qualquer acréscimo remuneratório, observando-se o caráter excepcional e temporário da medida.

Art. 4º Compete ao servidor designado praticar todos os atos necessários ao regular andamento das atividades da Diretoria Administrativa e Financeira, observadas as normas legais e regimentais aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 28 de outubro de 2025.

PEDRO APARECIDO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Elizete Machowski
Código Identificador:DBC1CA3B

GABINETE
DECRETO N° 2552/2025 DE 24/10/2025

ESTADO DO: PR
Exercício: 2025

Decreto n° 2552/2025 de 24/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 24/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$210.351,43 (duzentos e dez mil e trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003		FUNDEB	
05.003.12.365.0006.2.013		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - Educação Infantil	
142 - 3.1.90.11.00.00	31040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114.966,91
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.018		Ações a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
183 - 3.3.90.93.00.00	3376	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	91.795,01
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
198 - 3.3.90.30.00.00	3352	MATERIAL DE CONSUMO	3.589,51
		Total Suplementação:	210.351,43

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 24 de Outubro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:68ED31AE

GABINETE
DECRETO N° 2553/2025 DE 24/10/2025

ESTADO DO: PR
Exercício: 2025
Decreto n° 2553/2025 de 24/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 24/12/2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.818,11 (sete mil e oitocentos e dezoito reais e onze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
186 - 3.1.90.04.00.00	1064	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.697,86
187 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.075,47
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
213 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	739,82
06.001.10.305.0012.2.020		Vigilância em Saúde	
231 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	304,96
		Total Suplementação:	7.818,11

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.1.3.50.5.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	7.818,11
Total da Receita:	7.818,11

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 24 de Outubro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:8D92AAD2

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 31/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Dispensa Eletrônica nº. 31/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA, DENOMINADA CORRIDA DE "EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO" QUE TEM COMO OBJETIVO ESTIMULAR A PRÁTICA DA CORRIDA DE RUA E DA CAMINHADA DA FAMÍLIA, DANDO ASSIM OPORTUNIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Critério de julgamento: Menor Preço
Valor Máximo: R$20.955,00 (Vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)
Data de abertura: 03/11/2025 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Aviso de Contratação Direta e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B8E45AD7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 163/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 163/2025
ID nº: 2025250
Pregão nº: 56/2025. **Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA, **CNPJ:** 48.962.271/0001-54. **Valor total:** R$ 53.640,00. **Vigência:** 12 meses.

Campina Grande do Sul, 24 de Outubro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:667C9E5E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 171/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 171/2025
ID nº: 2025258
Pregão nº: 61/2025. **Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PG Nº. 122/2024), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. **Empresa:** J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, **CNPJ:** 32.282.308/0001-63. **Valor total:** R$ 2.440,00. **Vigência:** 12 meses.

Campina Grande do Sul, 24 de Outubro de 2025

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6F322BF6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº330 2024

Termo de aditivo n°1 da Ata Registro de Preços nº.330/2024, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SINALIZADORES VEICULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente da Pregão n° 63/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa MERCEGRAN GUARAITUBA COM. AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.313.081/0001-80. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da *Ata de Registro de Preços nº 330/2024 decorrente do Pregão nº. 63/2024*, por mais 12 (doze) meses, ou seja 15/10/2025 a 14/10/2026 com fulcro no artigo 84, da Lei de Licitações e Contratos administrativos. É admissível a renovação das quantidades registradas, até o limite do quantitativo original.

Campina Grande do Sul, 13 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DCB6683E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI
CNPJ: 95.684.486/0001-30
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM BASE NO ART. 75, caput, Inc. II da Lei 14.133/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025
AUTORIZO a presente Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como da resolução da mesa diretora nº 05/2023 (Art. 2º), e com base nos pareceres do departamento contábil, jurídico e do agente de contratação e demais elementos que instruem ao processo para:
"**Contratação de uma empresa especializada de relógio ponto eletrônico biométrico, com fornecimento do aparelho em comodato, instalação do mesmo, acompanhado de software de gerenciamento de jornada de trabalho com impressão da folha ponto, destinado ao controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Candói."**

Gabinete da Presidência 27 de outubro de 2025.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:81786780

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 008/2025

Altera o artigo 102-A da Lei Orgânica, e cria o artigo 102-C, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica do Município de Candói, e pelos arts. 150 e 259 do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI.

Art. 1º. O caput do artigo 102-A da Lei Orgânica Municipal, bem como seu § 2º, Passa a vigorar com a seguinte redação, respectivamente:

"102-A.É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações em montante correspondente a 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos no § 9º, bem como § 9º A , ambos do art. 166 da Constituição Federal de 1988."

.....

§ 2°As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º. Fica criado na Lei Orgânica Municipal o artigo 102-C, com a seguinte redação:

"**Art. 102-C**. A Emenda de cada vereador, no que tange as emendas impositivas individuais e de bancada, tratadas nos artigos 102-A e 102-B da Lei Orgânica Municipal, serão feitas no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias), no projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), concomitante ao prazo da propositura de outras eventuais emendas ao orçamento anual, enquanto o projeto orçamentário anual tramitar perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, sendo que, após transcorrer o prazo da propositura de emendas, a Comissão terá mais 30 dias para emitir parecer sobre as propostas de emendas, seguindo após para apreciação do plenário.

§ 1º. Para apresentação das emendas impositivas individuais e de bancada, o Legislativo observará:

• Os valores das emendas impositivas individuais e de bancada serão especificados na reserva de contingência pelo Poder Executivo no projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), contabilizados conforme RCL (Receita Corrente Líquida) do exercício anterior, separando-se

os valores obrigatoriamente destinados à área da saúde, no caso das emendas individuais, dos valores das receitas livres;
• No caso das emendas impositivas individuais, o valor total por autor será obtido a partir da divisão do montante destinado, conforme percentual especificado na Lei Orgânica e aferido na lei orçamentária, e dividido pelo número de vereadores com assento na Câmara Municipal equitativamente;
• para as emendas impositivas de bancada, o valor total a ser atribuído a cada uma será obtido a partir da divisão do montante (valor) total estabelecido pelo número de vereadores com assento no Poder Legislativo, multiplicando-se o resultado obtido pelo número de representantes de cada bancada, mesmo que a bancada seja representada somente por um integrante, obtendo-se então o valor de cada bancada.

§ 2ºÉ vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, dos limites de que tratam as emendas impositivas, sejam individuais ou de bancadas, sendo permitida a execução de emendas em conjunto pelos vereadores.

§ 3º. As emendas serão propostas perante a Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal, identificando cada vereador proponente, separando os valores inerente à emenda individual da emenda de bancada, e observará o percentual destinado à saúde no caso da emenda individual, suprimindo os valores destinados ao respectivo vereador daquele montante destinado na unidade orçamentária específica da reserva de contingência, conforme valores já definidos na LOA, e acrescentará os respectivos valores de cada emenda/ação na lei orçamentária na respectiva unidade orçamentária (projeto/atividade), observando-se ainda o seguinte:

• Após a aprovação e sanção da lei orçamentária anual, inclusive após apreciação de eventual veto pela Câmara Municipal, o Poder Legislativo encaminhará o respectivo plano de aplicação das emendas individuais e de bancada, organizadas em dois anexos, de modo que um seja exclusivamente dedicado as cotas de EPI e o outro as cotas de EPB, especificando cada ação atrelada à dotação específica indicada;
• Os vereadores que desejarem poderão propor a execução em conjunto de suas cotas na elaboração do Plano de Aplicação das EPI e das EPB (associando-se em dois ou mais), desde que em comum acordo na destinação dos recursos manifestem expressa e formalmente este interesse, de forma compatível com todas as peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA, e seus respectivos anexos).

§ 4º. As emendas impositivas (individuais e de bancada) deverão ser executadas em consonância com as Leis orçamentárias do município de Candói, quanto a compatibilidade com a LOA, PPA e LDO, promovendo o Poder Executivo as alterações e adequações necessárias à execução, ou provocando o Poder Legislativo para adequações das emendas, em caso de impedimento de ordem técnica;

Art. 3º. Esta Emenda se aplica também a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anula para o exercício de 2026, ficando o valor global destinado as emendas individuais para o referido exercício limitadas ao percentual aqui definidos, e o valor restante de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) que sobrará na respectiva fonte orçamentária em razão do percentual para emendas individuais até antes aplicado, isto é, o valor de R$ 490.926,42 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), voltará a ser considerado recurso para livre movimentação do Poder Executivo e não estará atrelado as vedações ou regras de utilização para verbas alocadas em reserva de contingência, podendo ser movimentado, portanto, a qualquer tempo.

Art. 4º. Ficam compatibilizadas leis orçamentárias, sendo o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a respectiva Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, naquilo que couber, bem como fica revogado o artigo 1º da Emenda à Lei Orgânica nº. 06/2023, permanecendo os demais dispositivos da Lei Orgânica inalterados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candói, 27de outubro de 2025.

Mesa Diretora

JOSÉ EDENILSON VOLENITIS
Presidente

OSMAR JOSÉ MIS
Vice-Presidente

ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN
1º Secretário

HERBERT EHMS
2º Secretário

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:9174EDB2

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DOS EXTRATOS DAS ATAS

ERRATA DOS EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2025, 03/2025, 04/2025, 05/2025, 06/2025 E 07/2025

OBJETO: Registro de preços de FORNECIMENTO DE MATERIAL DELIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA PARAMANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ONDE SE LÊ:
Candói, 09 de outubro de 2025

LEIA-SE:
Candói, 17 de outubro de 2025

Candói, 28 de outubro de 2025

JOSÉ EDENILSON VOLINITIS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:785F1486

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 742/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria n° 741/2025, que nomeava a Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatos no Memorando n° 428/2024, a qual será composta pelos seguintes membros:
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico Segurança do Trabalho
Art. 2º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90(noventa) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:571FC18C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 743/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatos no Memorando n° 428/2024, a qual será composta pelos seguintes membros:
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
ROZANE HLUSKO – Assistente Social
Art. 2º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90(noventa) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:729FB764

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO E CONVIDA
as autoridades, os representantes de classes e toda a sociedade para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a informações sobre a pavimentação com recursos da SEAB, no âmbito do Programa Estradas da Integração, segundo E-PROTOCOLO 24.643.321-6, do Governo do Estado do Paraná, na comunidade de Rio da Laje, que será realizada no dia 29 de outubro de 2025, com início às 18:30h no centro comunitário.
Pedimos gentilmente, que tenham em posse a documentação pessoal, documentos relacionados ao terreno (número do INCRA).

Contamos com a participação de todos!

Candói, 21 de outubro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:5758350C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação 90.015/2025
Processo nº 4.029/2025

Trata- se de processo administrativo que visa a locação de imóvel para alocação das instalações do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a necessidade de disponibilização de espaço físico amplo e centralizado, devidamente estruturado, para comportar a guarda e a conservação de materiais hospitalares, odontológicos, de limpeza, de expediente, entre outros, visando assegurar a regularidade no abastecimento e a continuidade dos serviços prestados à população;
Considerando que a demanda surgiu em caráter de urgência devido à reforma do espaço anteriormente utilizado para o estoque central da Secretaria Municipal de Saúde, o qual precisou ser desocupado, com a transferência provisória dos materiais para as dependências da UBS Pioneiros;
Considerando que após análise orçamentária detalhada e estudo de viabilidade técnica e financeira, concluiu-se pela inviabilidade das alternativas de aquisição ou construção de imóvel próprio, sendo a locação a alternativa mais adequada e viável sob o ponto de vista da praticidade administrativa e da economicidade;
Considerando que o imóvel escolhido é o único que atende aos interesses da Administração e possui os requisitos necessários para o funcionamento do almoxarifado central da Secretaria de Saúde;
Considerando que as características de instalações e de localização do imóvel o tornam exclusivo e inviável de substituição por outro bem que ofereça igual nível de atendimento às necessidades levantadas, configurando a hipótese de utilização da contratação direta por inexigibilidade de licitação
Considerando que o valor total estimado da contratação é de **R$ 25.200,00** e que este valor foi devidamente justificado por meio de metodologia de obtenção de preço referência, estando dentro dos preços praticados no mercado;
Considerando que a despesa correrá à conta da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, sob a dotação funcional programática 08.001.10.301.0007.2025 e natureza da despesa 3.3.90.36.15.0012.;
Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornam necessária sua escolha;
AUTORIZO a contratação direta da pessoa de ORVALINA RAMOS DE COL, inscrita no CPF: 015.521.419-50.

É a decisão.
Datado e assinado digitalmente por Aldoino Goldoni Filho, Prefeito do Municipio de Candói

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:122A1570

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 152/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.030/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: APK BANDA SHOW LTDA - CNPJ sob o nº 29.040.248/0001-68
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensaios e acompanhamentos com a "APK BANDA SHOW", durante as apresentações dos inscritos no IV Festival Canta Cantu".
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses contado da data de publicação do seu extrato.

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F9CBD500

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2025

TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE CANDÓI - AEC, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr ALDOINO GOLDONI FILHO doravante denominado **MUNICÍPIO**, de um lado,

e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE CANDÓI - AEC**, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.829.6223/0001-90, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.487/2018, neste ato representada pelo seu Presidente, o sr. **ARNON FELIPE HAMUD**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, resolvem, com base na Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações posteriores, celebrar o presente Termo de Fomento, conforme **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025** e cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Fomento é a execução de propostas ou projetos apresentados pela PROPONENTE, mediante o Plano de Trabalho em anexo, compreendendo transferências voluntárias de recursos financeiros pelo CONCEDENTE, para consecução de finalidade de interesse público Tal iniciativa atende ao objetivo do poder público de promover a prática esportiva, nas modalidades de Futebol 7 e Beach Tenis, possibilitando que atletas amadores possam competir nos principais eventos municipais, estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas esportivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – META DE ATENDIMENTO
Serão atendidos no mínimo 50 alunos, em treinamentos que ocorrerão em no mínimo 2 vezes por semana, sendo: **a)** 38 alunos para a Escolinha de Futebol 7 e, **b)** 12 alunos na escolinha de Beach Tenis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e VALOR
O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de **27 de outubro de 2025** e encerrando em **27 de outubro de 2026**, podendo ser prorrogado no interesse da Administração, observando a Lei Federal nº. 13.019/2014.
O valor a ser repassado será de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** onerando a seguinte funcional programática:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL
04.122.0002.2009 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DOS REPASSES E VALORES PREVISTOS
4.1 O repasse dos recursos, será efetuado mensalmente, em **12** parcelas, até o 15º dia útil do mês, sendo o primeiro pagamento até o 15º dia útil após a publicação do termo, em conta específica, aberta pela entidade.
a) As parcelas do repasse estarão atreladas ao cumprimento da apresentação formal dos RELATÓRIOS MENSAIS das atividades realizadas, ou seja, das contrapartidas firmadas nesta parceria. Assim poderão ser suspensos os repasses seguintes até a apresentação destes relatórios ou mesmo rescindida unilateralmente a parceria, em caso de não apresentação destes relatórios até a data prevista.
4.2 Para desenvolvimento do Objeto, os valores e referências pactuadas seguem discriminados no quadro abaixo:

MÊS/ANO	VALOR (R$)
NOVEMBRO/25	11.000,00
DEZEMBRO/25	11.000,00
JANEIRO/26	11.000,00
FEVEREIRO/26	11.000,00
MARÇO/26	11.000,00
ABRIL/26	11.000,00
MAIO/26	11.000,00
JUNHO/26	11.000,00
JULHO/26	11.000,00
AGOSTO/26	11.000,00
SETEMBRO/26	11.000,00
OUTUBRO/26	11.000,00

4.3 O valor total da parceria é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
4.4 Os valores serão repassados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária específica (art.53 da Lei 13.019/2014).
4.5 A Proponente é responsável pela aquisição de materiais e demais despesas, a serem utilizados de acordo com o plano de trabalho apresentado e selecionado para a execução do objeto proposto.
4.6 Nenhuma despesa poderá ser realizada antes ou após o término do prazo de vigência do Termo de Fomento, cabendo à organização da sociedade civil assumir o custo de tais despesas, se realizadas fora dos prazos fixados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRATAÇÕES E COMPRAS
5.1 A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos com recursos desta parceria, deverá obedecer aos princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.
5.2 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista ou de qualquer espécie entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a execução do objeto da parceria, sendo de responsabilidade exclusiva da PROPONENTE o pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários, assim com quaisquer despesas de natureza fiscal ou comercial relativamente ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, afastando-se por completo a responsabilidade, ainda que solidária ou subsidiária, da CONCEDENTE por quaisquer destas obrigações.
5.3 A PROPONENTE adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos no âmbito da presente parceria.
A PROPONENTE deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no plano de trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de execução financeira exigível em prestação de contas.
5.4 A PROPONENTE deverá manter em sua guarda, pelo prazo de 10 (dez) anos, os orçamentos coletados de fornecedores e prestadores de serviços, a fim de comprovar, caso necessário, a compatibilidade das despesas com os valores de mercado.
Para fins de comprovação das despesas, a PROPONENTE deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 Os valores a repassar deverão ser depositados pelo CONCEDENTE em conta bancária específica da PROPONENTE.
6.2 A conta bancária na qual serão mantidos os recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE deverá ser aberta exclusivamente para este fim e restritamente vinculada ao objeto desta parceria, devendo ser isenta de qualquer tarifa bancária.
6.3 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.
6.4 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
6.5 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, sendo que toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica ou PIX, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE E DA PROPONENTE
7.1 O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas

aplicáveis, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, sendo vedado à PROPONENTE utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

7.2 Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste Termo de Fomento, cabe à CONCEDENTE cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

a) acompanhar, orientar, supervisionar, assessorar e avaliar a execução dos serviços de forma articulada, visando que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

b) Monitorar e avaliar constantemente a execução do objeto, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade;

c) Comunicar à PROPONENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

d) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de Fomento;

e) Divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial e no Portal da Transparência, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;

f) Exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

g) Informar à PROPONENTE os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Fomento;

h) Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administravas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

7.3 Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste Termo de Fomento, cabe à PROPONENTE cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

a) Cumprir fielmente o Plano de Trabalho aprovado, visando o atingimento das metas previstas e a perfeita execução do objeto pactuado, com estrita observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

b) Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

c) Aplicar os recursos transferidos pela CONCEDENTE exclusivamente na execução do objeto da presente parceria, conforme Plano de Trabalho, observando-se as proibições estabelecidas no art. 45 da Lei 13.019/2014 e na cláusula décima segunda deste Termo de Fomento;

d) Manter escrituração contábil regular;

e) Manter os registros de cadastros dos usuários e os registros de participação dos usuários nas atividades (listas de presenças/registros fotográficos) devidamente organizados para acesso da equipe de monitoramento e avaliação, bem como demais órgãos de fiscalização, pelo prazo de 10 (dez) anos;

f) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas;

g) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto do Termo de Fomento;

h) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, na forma do art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

i) Garantir o livre acesso dos agentes públicos da Administração Municipal CONCEDENTE, inclusive dos responsáveis pelo controle interno, bem como, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo e Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

j) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

k) Prestar contas dos recursos financeiros repassados pelo CONCEDENTE, na forma estabelecida no presente instrumento;

l) quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento:

- utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;
- garantir sua guarda e manutenção;
- comunicar imediatamente à CONCEDENTE qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;
- em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à CONCEDENTE, além da proposta para reposição do bem, de competência da PROPONENTE;

m) Manter, durante toda a parceria, as condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;

n) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

o)Prestar contas no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (SIT - TCE/PR), de forma regular, pelo menos no fechamento de cada bimestre e, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do encerramento da parceria, declarando todas as informações e apresentando os documentos solicitados;

p) comunicar à CONCEDENTE suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, bem como, a alteração do quadro dirigente.

q) O proponente contemplado deverá comparecer às reuniões presenciais, sempre que convocado, promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em datas a serem definidas posteriormente, para acompanhamento e discussão dos projetos contemplados**.**

r) Obrigatoriamente manter nos locais de projetos sociais 01(um) profissional como responsável técnico da área de Educação Física, regulamentado e em dia com o CREF9/PR (Conselho Regional de Educação Física) ou ainda, em casos que a modalidade não exigir registro no CREF9/PR, apresentar documentação equivalente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 Fica proibido à PROPONENTE:

a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

b) Deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;

c) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;

d) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência do Termo de parceria;

e) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

f) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo;

g) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

h) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias, exceto para pagamento das despesas com a execução do objeto;

i) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

j) Realizar despesas com: Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;

k) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

l) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13019/2014;

m) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;

n) Pagamento de despesa bancária.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

9.1 O Termo de fomento poderá ser alterado ou sofrer modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria, mediante proposta devidamente formalizada e justificada.

9.2 A vigência do Termo de Fomento poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada de acordo com da Lei federal 13.019/2014 e alterações, a ser apresentada à administração pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do prazo inicialmente previsto.

9.3 A prorrogação de ofício da vigência do termo de Fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

9.4 O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9.5 Somente poderá ser realizada qualquer alteração, caso haja parecer favorável do Gestor do Termo de Fomento, após formalização de Termo Aditivo ou Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

10.1 O Concedente indicará como GESTOR da parceria, a servidora Sr **Indianara Simeoni Vasselechen**, CPF 088.205.xxx - xx, juntamente com a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada através da Portaria nº **382/2025**, os quais, dentro dos padrões determinados pela legislação, serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Fomento, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

10.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 73 da Lei 13.019/2017, que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

10.3 O Gestor emitirá parecer conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração este relatório e as demais atribuições indicadas no art. 61 da Lei 13.019/14.

10.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A PROPONENTE deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos, visando demonstrar os resultados da parceria, apresentando elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance de metas.

11.2 Para fins de prestação de contas anual e final, a PROPONENTE deve apresentar relatório de execução do objeto, contendo:

- A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
- os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

11.3 O relatório de que trata o item 11.2 deve, ainda, fornecer elementos para avaliação:

- Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- Do grau de satisfação do público-alvo, que pode ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
- Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

11.4 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas ensejará a aplicação das penalidades cabíveis, conforme disposto no presente instrumento.

11.5 Todos os documentos referentes à prestação de contas deverão ser devidamente protocolados, observando-se o procedimento padronizado de protocolo no âmbito do Poder Público CONCEDENTE, dirigidos ao Gestor da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

12.1 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas específicas, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira, as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal 13.019/2014 e 13.204/2015:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos ou entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

d) Prescreve em 05 (cinco) anos, cotados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidades decorrente de infração relacionada à execução da parceria. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado a apuração da infração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

13.1 O presente Termo de FOMENTO poderá ser:

a) extinto por decurso de prazo;

b) extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

c) denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

d) rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;
- violação da legislação aplicável;
- cometimento de falhas reiteradas na execução;
- malversação de recursos públicos;
- constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- descumprimento das condições que caracterizam a PROPONENTE como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
- paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
- quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da PROPONENTE e autorizado pelo Prefeito Municipal; e
- outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

13.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

13.3 Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da CONCEDENTE, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da PROPONENTE, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

13.4 Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da PROPONENTE, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.
13.5 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6 O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
13.7 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
13.8 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
14.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, caso não aplicados no objeto da parceria, serão devolvidos ao CONCEDENTE no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
14.2 A PROPONENTE compromete-se, ainda, a restituir o valor transferido nos seguintes casos:
a) Inexecução do objeto;
b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido; ou
c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
14.3 A PROPONENTE deverá recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.
14.4 A restituição do valor não exime a PROPONENTE de cumprir todas as sanções que lhes forem regularmente aplicadas, com base no presente Termo de Fomento e na legislação vigente.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES
15.1 Após o fim da parceria, os bens remanescentes que tiverem sido adquiridos com os recursos repassados serão destinados:
a) ao CONCEDENE, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria ou pela execução direta do objeto pela administração pública municipal; ou
b) à PROPONENTE, quando forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.
15.2 Na hipótese do subitem "a", acima, a PROPONENTE deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens à CONCEDENTE, que deverá retirá-los, no prazo de até noventa dias, após o qual a organização da sociedade civil **não mais será responsável pelos bens.**
15.3 Na hipótese do subitem "b" acima, a PROPONENTE poderá realiza doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.
15.4 Na hipótese do subitem "b" acima, caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a PROPONENTE, observados os seguintes procedimentos:
a) não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
b) o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
16.1 A publicação deste Termo de Fomento no diário oficial do município será de responsabilidade do MUNICÍPIO e ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO
17.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Guarapuava - PR para dirimir quaisquer questões com fundamento no presente convênio.

E por estarem assim, justas e de acordo, firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, lidas e julgadas conforme, por duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Candói (PR), 27 de outubro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Administração

LUCIANO OTTO
Sec. de Esportes, Lazer e Cultura

ARNON FELIPE HAMUD
CPF n. 036.702.xxx-xx
Representante da OSC

Testemunhas:

_____
Edson Luiz Pereira da Silva
CPF: 036.702.xxx-xx

_____
Jocimar Antonio Zago
CPF: 926.952.xxx-

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:FE611C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 PROCESSO: Nº 194/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de material didático para atendimento aos alunos da Rede Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 29 de outubro de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 10 de novembro de 2025.

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726

(Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 28 de outubro de 2025.

Publique-se.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:51E71B1E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 PROCESSO: Nº 200/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R$80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, Casa Lar e Irmão Caçula, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 29 de outubro de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às **13:30min do dia 10 de novembro de 2025**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 28 de outubro de 2025.

Publique-se.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0CCCD6BA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 PROCESSO: Nº 199/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a Aquisição de veiculo tipo van para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 29 de outubro de 2025

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 12 de novembro de 2025**

Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br .

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 28 de outubro de 2025.

Publique-se.

LAYRANE TEMISTOCLE BERGAMO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D6BEE63B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 425/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 32.084.616/0001-84**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	28/10/2025 à 28/04/2026
Valor Contratual:	**R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.002.04.122.0331.2.469.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.003.04.122.0331.2.464.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.003.04.122.0331.2.470.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
26.001.04.121.0331.2.476.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.001.08.243.0076.6.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.244.0071.2.412.4.4.90.52.00.00. - 943 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.244.0072.2.413.4.4.90.52.00.00. - 300900 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.244.0072.2.413.4.4.90.52.00.00. - 301937 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.004.08.244.0364.2.457.4.4.90.52.00.00. - 301934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.006.04.122.0331.2.468.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

29.009.20.122.0331.2.473.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 301016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.1.400.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.449.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.451.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.007.10.122.0331.2.483.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 28 de outubro de 2025.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretária Municipal de Adminstração e Comunicação – Contratante
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E5F6A377

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 426/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**ELITH INFORMATICA LTDA, CNPJ 44.450.107/0001-07**
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	28/10/2025 à 28/04/2026
Valor Contratual:	**R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.002.04.122.0331.2.469.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.003.04.122.0331.2.464.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.003.04.122.0331.2.470.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.006.04.122.0331.2.480.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.007.04.126.0331.2.466.4.4.90.52.00.00. - 504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
26.001.04.121.0331.2.476.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.361.0501.2.440.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.002.12.365.0501.2.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.001.08.243.0076.6.104.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.244.0071.2.412.4.4.90.52.00.00. - 943 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.244.0072.2.413.4.4.90.52.00.00. - 300900 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.003.08.244.0072.2.413.4.4.90.52.00.00. - 301937 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
28.004.08.244.0364.2.457.4.4.90.52.00.00. - 301934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.006.04.122.0331.2.468.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.122.0331.2.473.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.608.0345.2.420.4.4.90.52.00.00. - 301016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.52.00.00. - 301000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.1.400.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.449.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.451.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.453.4.4.90.52.00.00. - 1494 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.007.10.122.0331.2.483.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 28 de outubro de 2025.

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Secretária Municipal de Administração e Comunicação– Contratante
ELITH INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:10B9CB8C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.751 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: *"Autoriza o Poder Executivo outorgarem em favor AEFLC - ASSOCIACAO DOS EXPOSITORES DA FEIRA DA LUA DE CARLOPOLIS, cessão de uso de equipamentos, para que sejam utilizados com a finalidade de Ampliação e Modernização da Feira do Produtor, dotada das estruturas e recursos essenciais para a exposição e comercialização dos produtos da Agricultura Familiar do município de Carlópolis/PR, visando beneficiar os interesses de seus associados."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que o Inciso IV, do Art. 68 da lei Orgânica do Município lhe confere**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de equipamentos, em favor AEFLC - ASSOCIACAO DOS EXPOSITORES DA FEIRA DA LUA DE CARLOPOLIS – CNPJ Nº 50.765.129/0001-69, para que sejam utilizados com a finalidade de à Ampliação e Modernização da Feira do Produtor, dotada das estruturas e recursos essenciais para a exposição e comercialização dos produtos da Agricultura Familiar do município de Carlópolis/PR, visando beneficiar os interesses de seus associados, dos itens que abaixo se descreve:

I – 01 (Uma) TENDA 10X10 m: Estrutura metálica reforçada em aço galvanizado, com soldas MIG, composta por pés, barras e centros em perfis metalon de diferentes seções, conforme padrão técnico, garantindo resistência e estabilidade;
II – 28 (Vinte oito) TENDAS METÁLICAS ESTRUTURADAS: Estruturas fabricadas em aço galvanizado, soldadas em MIG, com pés superiores em metalon 30x30 mm, inferiores em 25x25 mm, barras (tesouras) em oblongo 30x16 mm, centros em 20x20 mm e 25x25 mm. Parafusos sextavados e porcas parlock com travas de segurança. Estruturas reforçadas para montagem;
III - 30 (Trinta) Conjunto mesa e cadeiras: Cada jogo composto por 1 mesa e 4 cadeiras plásticas preta, resistentes, próprias para uso em áreas externas.
Destinados à

Art. 2º Deverá ser firmado termo de cessão, minimamente com as seguintes obrigações ao cessionário:

I- Antes da entrega dos bens objeto da presente cessão de uso, descritos nos Incisos I, II e II do Art. 1º, ao CESSIONÁRIO, deverá ser efetuada vistoria e avaliação dos bens;
II – Somente poderá ser entregue ao CESSIONÁRIO, os bens objeto da presente cessão de uso, descrito no descritos nos Incisos I, II e II do Art. 1º, após assinatura do TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO;
III – Os bens objeto da cessão de uso desta lei, deverão ser restituídos imediatamente em favor do município, na hipótese de descumprimento de qualquer das obrigações previstas nesta lei e/ou do TERMO DE CESSÃO DO BEM PÚBLICO;
IV - Os bens, descritos no descritos nos Incisos I, II e II do Art. 1º, deverão ser entregues conforme o estado apurado pelo termo de VISTORIA E AVALIAÇÃO, levando-se em consideração a depreciação pelo tempo de uso;
V- Executar às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção e conservação dos bens, preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pelo município pelas despesas satisfeitas;
VI- Responsabilizar-se pelo correto uso dos bens;
VII- Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos bens cedidos;
VIII- Ressarcir o município em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados;
IX- Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração nos bens cedidos, sem autorização expressa do município
X – Antes da cessão dos Itens descritos no descritos nos Incisos I, II e II do Art. 1º ao Cessionário, deverá estar afixado em cada Item, plaqueta indicativa de patrimônio devidamente cadastrados como propriedade do Município de Carlópolis.

Art. 3º O Termo a ser celebrado deverá também prever que a cessão será rescindida caso o cessionário venha a utilizar-se dos bens móveis para fim diverso do autorizado por esta lei, bem como no caso do cessionário deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento, e ainda pelo descumprimento de quaisquer das condições pactuadas ou dispostas em legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 28 de outubro de 2025

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:4CF8D2FE

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.752 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: *"Dispõe sobre a remoção de fiação aérea abandonada, em desuso ou em desacordo com normas técnicas, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que o Inciso IV, do Art. 68 da lei Orgânica do Município lhe confere**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a remoção direta, por parte do Município de Carlópolis, de fiação aérea abandonada; em desuso; em desacordo com normas técnicas de segurança ou sem a devida identificação de titularidade ou empresa responsável, instalada em vias públicas, postes ou equipamentos urbanos.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração, diretamente ou por intermédio de delegação a seus órgãos de Mobilidade Urbana ou assemelhados, manterá contato com a concessionária de distribuição de energia local, detentora das estruturas, principalmente postes, utilizados através de compartilhamento pelas demais operadoras, em especial de telecomunicações e internet, para dar-lhe ciência da presente lei e, considerando as obrigações inerentes à regulamentação do compartilhamento de estruturas, requerer o fornecimento dos dados das empresas compartilhantes em operação no município, em especial os endereços para comunicação eletrônica e, em seguida, criará grupo nesse sentido, com confirmação de identificação das empresas e destinado a operacionalizar e dar agilidade às comunicações necessárias ao cumprimento e desempenho da presente lei.

Art. 2º. Fica estabelecida a obrigatoriedade para as empresas operadoras dos serviços de telecomunicações em geral que atuam no âmbito do município, aí incluídos os serviços de internet, de removerem a fiação de qualquer forma posta em desuso, mormente pelo curso natural dos contratos que ensejaram sua colocação, tais como no caso de desligamento(s) do(s) usuário(s) por ela atendidos, em todos os casos restando terminantemente proibida a permanência de cabos "em espera" de eventual uso posterior presos ao posteamento, seja acondicionados sob forma de rolos ou outra similar.

Art. 3º. A remoção será precedida de:

I – Notificação formal às empresas responsáveis, quando possível a identificação, com prazo de até 15 (quinze) dias para regularização ou retirada voluntária da fiação;
II – Registro fotográfico e técnico da situação irregular;
III – Laudo de risco emitido por órgão técnico municipal ou empresa contratada.

§1º. Caso a fiação em questão esteja oferecendo risco à segurança de pessoas ou bens ou, de qualquer forma cause embaraço ao trânsito, ao uso normal das vias públicas pela população ou à prestação de outros serviços públicos ou ainda, se encontre na situação descrita no art. 2º desta lei, a remoção poderá ser realizada imediatamente, sendo dispensadas as providências previstas nos incisos acima, que serão substituídas por relatório sucinto realizado pelo(s) servidor(es) ou empresa contratada que atenderem a situação, se possível guarnecidos de fotos e/ou vídeos que demonstrem as circunstâncias.

§2º. A fiação que não contiver a identificação de seu proprietário/responsável/operador será objeto de notificação coletiva às empresas em operação no município, para que procedam a devida identificação, sendo que findo o prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da mesma, sem resposta ou realização da identificação, a fiação nesta condições será equiparada à em desuso e removida, sem que possa recair qualquer responsabilidade sobre o município, principalmente a eventualmente advinda da interrupção da prestação dos serviços de telecomunicações contratados junto a qualquer das prestadoras.

§3º. A fiação removida em qualquer dos casos será identificada sumariamente através de etiqueta ou outro meio semelhante, que apontará a data e o local da remoção, este através do nome do logradouro e número defronte o qual se deu a remoção e, se disponível, o nome do responsável pela fiação, ficando, após identificada, depositada em local designado pelo município, à disposição para resgate pelos eventuais proprietários ou titulares, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ao cabo dos quais ocorrerá o perdimento, estando o município então autorizado a lhes dar a destinação que entender adequada, seja através de leilão de inservíveis e/ou sucatas ou simples descarte ou remessa à reciclagem, quando não tiverem valor econômico que supere os custos dos atos procedimentais necessários à alienação.

Art. 4º. A atuação municipal poderá ser realizada por servidores públicos, principalmente ligados às áreas de Mobilidade Urbana, Obras e Secretaria de Administração ou por empresa especializada a tanto contratada, esta por delegação da Secretaria de Administração, a quem caberá fiscalizar e zelar pelo cumprimento da presente lei.

Art. 5º. Quando possível a identificação dos responsáveis pela fiação irregular, sejam pessoas físicas ou jurídicas, os custos decorrentes da remoção em si, bem como dos atos acessórios a esta, poderão ser àqueles repassados, mediante processo administrativo próprio, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. Sem prejuízo do repasse dos custos operacionais previstos no artigo anterior, as pessoas físicas ou jurídicas que reincidirem no não atendimento tempestivo às notificações para remoção da fiação em situação irregular, estarão sujeitas a multa administrativa no valor de 100 UFM, que será, a cada nova ocorrência, dobrado em relação ao valor anteriormente aplicado, sendo que, a partir da terceira notificação não atendida, as pessoas jurídicas nessa situação terão revogado o alvará de funcionamento municipal, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação e regulamentos específicos.

§1º. Uma vez revogado o alvará de funcionamento nos termos do *caput*, somente será deferido novo alvará após comprovadamente sanadas todas as irregularidades e adimplidas todas as penalidades aplicadas.

§2°. A qualquer momento, respeitado o prazo prescricional de 05 (cinco) anos contados da diligência de retirada, identificada a pessoa jurídica ou física responsável, serão aplicadas as sanções previstas nesta legislação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente lei serão enfrentadas com as dotações orçamentárias já existentes para o custeio das atividades do Executivo, sendo objeto de suplementação se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 28 de outubro de 2025

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:A42F8C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2023

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **VECTOR9 LTDA**, estabelecida na Rua Mario Gonçalves Isquierdo, Nº 296, bairro Conjunto Residencial Montreal, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 10.450.171/0001-76, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 69/2023, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o contrato em mais 12 meses, ou seja, até 31 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Devido a prorrogação fica acrescido o valor total em mais de R$ 39.101,64 (trinta e nove mil cento e um reais e sessenta e quatro centavos), passando para R$ 3.258,47 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos) mensal, valor reajustado baseado no IPCA, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 28 de outubro de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Vector9 LTDA
CLEICI QUEIROS BAIRROS
Representante Legal
CPF: 040.xxx.xxx.48

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E19C5B90

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 62/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
Tipo: Menor Preço SRP.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS, LIMPEZA, INSTALAÇÃO E CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E ELETRODOMESTICOS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 13 de novembro de 2025.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 28 de outubro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:587E9A00

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 316/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1014	R$ 220.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,28 de Outubro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:04C661EA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 317/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 700,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	R$ 700,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 28 de Outubro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:34D1027B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025.

INEXIGIBILIDADE N° 14/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2024

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 29/10/2025 À 04/11/2025
1	Litro	ARLA	R$ 3,09
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,57
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,77
4	Litros	Etanol	R$ 4,09
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,89

Catanduvas - PR, 28 de outubro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:F26E3748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2025

Protocolo:	20250557
Processo:	769/2025
INEXIGIBILIDADE	Nº 02/2025
Contratante:	Câmara Municipal de Colombo – Paraná CNPJ: 79.093.241/0001-82 Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR
Contratada:	SCHIER & QUEIROZ BARBOZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ sob nº 18.352.657/0001 -83, com sede na Av. Cândido de Abreu, nº 776 Conj. 508 – Centro – Curitiba - Estado do Paraná.
Objeto:	Contratação referente ao processo administrativo nº 20250557, visando a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada para atender às necessidades da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD 761, da Câmara Municipal de Colombo
Valor:	O valor da Inexigibilidade será de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente: Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, conforme a demanda e as etapas do Processo Administrativo Disciplinar nº 761/2025. A entrega dos pareceres, peças processuais e demais documentos será realizada por meio eletrônico ou físico, conforme previamente acordado, durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Colombo ou em outro local que venha a ser definido pelo fiscal do contrato. Após a prestação dos serviços e a comprovação de sua conformidade com as solicitações e especificações contratuais, será realizada a verificação dos padrões de qualidade exigidos, cabendo à Administração o prazo de até 10 (dez) dias úteis para essa análise. Encerrado o prazo de verificação, caso os serviços estejam de acordo com os requisitos estabelecidos, a nota fiscal será encaminhada para pagamento. Havendo divergências ou incompatibilidades com as especificações contratuais, a Contratada será comunicada para realizar os ajustes necessários, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação. O pagamento será efetuado à Contratada em parcelas mensais fixas de R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a aprovação da prestação dos serviços pelo fiscal do contrato. A primeira parcela será devida após a assinatura do contrato, e as demais parcelas serão pagas a cada 30 (trinta) dias, contados da data do pagamento da parcela anterior. A última parcela, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), ou o saldo remanescente do valor total da contratação, será paga somente após o trânsito em julgado de eventuais ações judiciais relacionadas ao Processo Administrativo Disciplinar nº 761/2025, caso venham a ser propostas, ou, na ausência de ação judicial, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento definitivo do referido PAD. No momento do trânsito em julgado ou do encerramento do PAD, conforme o caso, todos os valores remanescentes devidos à Contratada, independentemente do número de parcelas ainda pendentes, serão quitados em parcela única, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da aprovação da Nota Fiscal

	pela Câmara Municipal de Colombo e da comprovação do trânsito em julgado ou do encerramento do processo administrativo.
Embasamento Legal:	Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Colombo, 28 de outubro de 2025.

JOEL BUENO DA ROCHA -
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:847BB77F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 032/2025

EXTRATO N.º 032/2025 – TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
CEDENTE: Município de Colombo/PR.
CESSIONÁRIO: Mitra Arquidiocese de Curitiba/PR.
OBJETO: Cessão de imóvel localizado à Rua Gabriel D`Anuncio Strapasson, nº 34, na Cidade de Colombo/Pr, matrícula nº 22076, para realização de encontros, formações, catequese celebrações e trabalhos sociais voltados aos membros da comunidade.
PRAZO: A partir do dia 16/06/2025
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 27 de Outubro de 2025.
ASSINATURAS: Luciana Dala Valle e Silvio Raulff Wunsch

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B469BFAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 033/2025

EXTRATO N.º 033/2025 – TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
CEDENTE: Município de Colombo/PR.
CESSIONÁRIO: Mitra Arquidiocese de Curitiba/PR.
OBJETO: Cessão de imóvel localizado à Rua Bortolo Cavassin, nº 301 e 302, na Cidade de Colombo/Pr, matrícula nº 6213, para realização de encontros, formações, catequese celebrações e trabalhos sociais voltados aos membros da comunidade.
PRAZO: A partir do dia 16/06/2025
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 27 de Outubro de 2025.
ASSINATURAS: Luciana Dala Valle e Silvio Raulff Wunsch

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:098D26E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: RAVI E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.954.144/0001-80.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 312.055,00 (trezentos e doze mil e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos o art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4D6A9DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: JOANELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.367.114/0001-05.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 44.021,32 (quarenta e quatro mil e vinte e um reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:232278EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.840.358/0001-44.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 33.210,00 (trinta e três mil e duzentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.

Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1002123D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: MAGBA E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.695.599/0001-17.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 25.199,60 (vinte e cinco mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:038BF6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 193.615,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos e quinze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6E7488CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.362.307/0001-57.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:30A36151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: J R PRODUTOS E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 49.909.194/0001-31.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França,

matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 73.350,00 (setenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:345514D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.973.832/0001-76.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 115.935,00 (cento e quinze mil e novecentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6EDDBE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Processo: 8676/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: FIRENZE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.796/0001-61.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor da Ata Sr. Edson de França, matricula nº 19.016, Fiscal Ata Sr. Marco Antônio Arone, matricula nº 14.761.
Objeto: Aquisição de Pneus novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, para uso em veículos à disposição da Frota Municipal, conforme descrição e quantidades baixo.
Valor: O valor total é de R$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:786A62EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ n.º 51.740.794/0001-60
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 1.201,10 (hum mil, duzentos e um reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5C208F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 24.103.721/0001-95
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 13.783,30 (treze mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:93EFA4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEGMED LTDA, inscrita no CNPJ n.º 16.946.372/0001-45
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 66.389,85 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:98BB68A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ARAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 54.124.161/0001-16
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 8.603,35 (oito mil, seiscentos e três reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5DCF24D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 04.187.384/0001-54
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 130.200,00 (centro e trinta mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CE23A501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 06.316.353/0001-81
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 3.999,90 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A6CA55F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ n.º 21.831.246/0001-85
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 6.099,20 (seis mil e noventa e nove reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E0028B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: URSA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ n.º 26.628.908/0001-38
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 63.616,00 (sessenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C6D5A944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.593.430/0001-50
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 63.430,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A3CA70E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38.474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 48.849.683/0001-82
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 42.393,00 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8A635CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EDHMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.955.443/0001-46
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 11.478,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1FC1DE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.251.627/0001-90
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CBCCB650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 35.794.003/0001-29
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:38709C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.064.557/0001-08
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 9.386,63 (nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D9F1C40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Processo: 38474/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 15.631.700/0001-51
Fiscalização: A fiscalização será de responsabilidade dos seguintes servidores: Fiscal Técnico - Sr. Franklin Alves de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.151 e Srª Suelen Braz de Jesus de Oliveira, matrícula funcional n.º 14.839; Fiscal Administrativo - Srª Priscila Francieli Marconato de Bomfim, matrícula funcional n.º 14.627, Fiscal de Contrato – Srª Linica Guimarães, matrícula funcional n.º 14.811.
Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de materiais médico-hospitalares** para atendimento das demandas dos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Valor: O valor total é de R$ 15.735,76 (quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:16D66676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Processo: 32931/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: K.R. Brasil Industria E Comercio De Confecções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 32.947.401/0001-40.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora da Ata Sra. Patricia Correa da Silva, matricula nº 10.668 e a Fiscal Sra. Nilcelia Aparecida de Oliveira, matricula nº 14.276
Objeto: Aquisição de vestuários para os protegidos das unidades de acolhimentos institucionais, serviços socioassistenciais de proteção social especial, destinado as crianças e adolescentes nas modalidades de abrigo institucional e/ou casa lar, que compõem a política de atendimento da assistência social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: O valor total é de R$ 60.552,00 (sessenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/24.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), tal divulgação ocorrerá um dia subsequente a assinatura da Ata, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de julho de 2025
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto**.**

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6D7BDB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

Processo: 7553/2025

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.xxx.xxx-1e do CPF nº 051.xxx.xxx-78, Telefone: (41) 3606-8200 R – 991153, e-mail: anaharbs@hotmail.com / direcaoapc@gmail.com, das fiscais de contrato Sra. Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do R.G. nº. 06.xxx.xxx-0 e CPF nº. 026.xxx.xxx-03, Telefone: (41) 3605-8200 ramal – 991159, E-mail: assistenciafarmaceutica.colombo@gmail.com e Sra. Jocieli Maschio portadora do R.G. nº. 8.xxx.xxx-0 e CPF nº. 055.xxx.xxx-06, Telefone: (41) 3206-0277 ramal – 991235, E-mail: cdm.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Aquisição de Medicamentos injetáveis e orais ofertados pelo Consorcio Paraná Saúde (CPS) como via de compra alternativa (secundária) para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 147.584,80 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da ata de Registro de Preços (contratação) do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é necessariamente de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ocorrer a prorrogação da vigência da Ata para o período de mais um ano, desde que formalizada na vigência inicial da Ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e o artigo 207 do Decreto Municipal nº 47/2024
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 20 de outubro de 2025
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E4310C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2025.

Processo:	Nº 30416/2025 - Dispensa Nº 086/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA - ME. CNPJ: 43.661.399/0001-64.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para continuidade na elaboração de políticas de esporte e lazer, bem como para o acompanhamento de plano decenal de esporte, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa Estadual "O Esporte que Queremos". A contratação tem por objetivo estruturar e orientar as ações do Município da área esportiva, assegurando alinhamento com as metas estaduais e nacionais para o setor, além de auxiliar na elaboração, cadastro, obtenção e acompanhamento de programas com recurso específico.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	28/10/2025.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7EC355C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 367/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 063/2025

Processo: 20.536/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratado(a): NOSSA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, CNPJ n.º 01.239.753/0001-17
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora do Contrato Srª. Annelize Mercúrio, matrícula funcional n.º 15.189; e a Fiscalização de Contrato do Sr. Douglas Luís Vieira, matrícula funcional n.º 19.144.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de credenciamento para procedimentos médico-veterinários, cirurgias e exames complementares (laboratoriais e de imagem) para cães e gatos, do município de Colombo, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Valor: A Contratante pagará o valor de R$ 58.333,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024**.**
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura do contrato.
Local e data: Colombo/Pr, 24 de outubro de 2025
Assinatura: Willian Zanini

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C56801F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 368/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 063/2025

Processo: 20.536/2025
Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratado(a): CLÍNICA VETERINÁRIA BINHO LTDA, CNPJ n.º 29.433.003/0001-03
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora do Contrato Srª. Annelize Mercúrio, matrícula funcional n.º 15.189; e a Fiscalização de Contrato do Sr. Douglas Luís Vieira, matrícula funcional n.º 19.144.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através de credenciamento para procedimentos médico-veterinários, cirurgias e exames complementares (laboratoriais e de imagem) para cães e gatos, do município de Colombo, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Valor: A Contratante pagará o valor de R$ 58.333,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024**.**
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil após a assinatura do contrato.
Local e data: Colombo/Pr, 24 de outubro de 2025
Assinatura: Willian Zanini

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:189AD046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 AO CONTRATO 364/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 039/2023.

PROCESSO: 16231/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: Associação de Proteção ao Deficiente Físico e Mental "Tia Maria", inscrita no CNPJ sob nº 80.762.487/0001-89
Objeto: Credenciamento de Escolas Especiais que prestem atendimento especializado a alunos com necessidades educacionais especiais residentes no Município de Colombo.

Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), devido a Renovação do Contrato.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1815/2024.
Prazo: O presente Termo Aditivo RENOVA o Contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/08/2025 à 03/08/2026.
Local e data da Emissão: Colombo, 01 de agosto de 2025.

Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:742B2B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2025

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025,** cujo objeto trata-se da Aquisição de veículo novo tipo Minivan, conforme exigências do edital.
EMPRESA VENCEDORA: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ. 40.976.095/0001-06.
VALOR: R$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)
TOTAL: R$ 335.363,00 (trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e três reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados pela Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da nota fiscal.

Dê-se publicidade.

Colombo, 28 de outubro de 2025

RODRIGO MARCEL CORADIN
Secretário Municipal Esporte e Lazer

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D7ACA4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 104/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais Didáticos, referente à Cultura e História Afro-Brasileira e Indígena, incluindo a formação de Professores., conforme condições e exigências estabelecidas no edital.
LOTE 01:
EMPRESA: A J DA SILVA EDITORA HUMAIT, CNPJ. 23.058.439/0001-70.
VALOR TOTAL: R$ 397.999,68 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante depósito bancário em conta indicada pela detentora da ata, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da nota fiscal/fatura pela Administração.

Dê-se publicidade.

Colombo, 28 de outubro de 2025

LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:96EF2650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO

Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2025 até às 08:00 horas do dia 13 de novembro de 2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2025. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço “por lote”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de outubro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:14D53188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 69

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 21 de outubro de 2025. Resolve:

Art 1º – Aprova a alteração do **Plano de Aplicação** da Deliberação nº 72/2023 CEAS Pr – Cofinanciamento Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, no valor de R$ 120.000,00, para o exercício do ano de 2025.
Sendo:
Saldo referente outubro/2025 com aplicação para 2026 – R$ 122.915,54
Material de Consumo – R$ 19.166,30
Serviços de Terceiros – PJ – R$ 103.749,54

Art. 2º - Revoga-se a Resolução nº 66/2025 CMAS

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELE BELO RODRIGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:1F409AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.

CADASTRO N° 007/2025
RAZÃO SOCIAL: FARMÁCIA KALUG LTDA
NOME FANTASIA: Farmácia Popular
CNPJ/CPF: 07.297.966/0005-05
ENDEREÇO: RUA GENESIO MORESCHI, 806, GUARAITUBA, COLOMBO, PARANÁ
RESPONSÁVEL LEGAL: HELIO GULAK

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Publicado por:
Josiane Tiborski Cesar
Código Identificador:8520C402

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 23278/2023

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Colombo torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 23278/2023.

AUTUADO: KILO E MELO LTDA
CNPJ: 02.970.665/0001-53
ENDEREÇO: Rua das Samambaias, 304, Bairro São Dimas - Colombo/PR
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 7680 de 31 de maio de 2023.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 63, incisos LI, c/c RDC nº 216/04.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS nº 23278/2023 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA de 02 UFC (Unidade Fiscal de Colombo)**, com base na Lei Estadual nº 13.331/2001, art. 55 inciso XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/2002, art. 532 inciso XI c/c Lei Municipal nº 1.091/2008, art. 4 inciso II e art.11, parágrafo único.

Publicado por:
Josiane Tiborski Cesar
Código Identificador:DCA2F04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 41786/2023

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de Colombo torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 41786/2023.

AUTUADO:ANDRE LISSA
CNPJ: 26.472.572/0002-48
ENDEREÇO: Rua Huxley, 618, Bairro Atuba - Colombo/PR
AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração nº 8701 de 04 de dezembro de 2023.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 63, incisos LI, c/c RDC nº 267/2023, item 4.1.16; 4.1.17 e 4.4.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS nº 41786/2023 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA de 04 UFC (Unidade Fiscal de Colombo)**, com base na Lei Estadual nº 13.331/2001, art. 55 inciso XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/2002, art. 532 inciso XI c/c Lei Municipal nº 1.091/2008, art. 4 inciso II e art. 11 parágrafo único.

Publicado por:
Josiane Tiborski Cesar
Código Identificador:B29AB22F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8863 - PERMISSÃO USO COOPERVIVIDA

Decreto n° 8.863, de 28 de outubro de 2025.

Súmula: Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público destinado a unidade de frutas e verduras do Centro de Profissionalização em Agroindustrialização – CEPAGRO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto nos art. 10, art. 13, § 1º e art. 78, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, visando incentivar à agricultura familiar, bem como apoiar os pequenos produtores rurais para sua permanência no campo;

CONSIDERANDO que a valorização e o incentivo à agricultura familiar, visando a melhoria na qualidade de vida e renda dos pequenos produtores, enquadra-se como atividade de relevante interesse social para o Município;

CONSIDERANDO que os bens públicos podem ser disponibilizados a terceiros, com vistas a utilizá-los, após regular procedimento perante a pessoa jurídica de direito público que o detém;

CONSIDERANDO que um dos instrumentos de outorga de uso privativo do bem público é a denominada permissão de uso;

CONSIDERANDO que a utilização de espaço público, pelas entidades cooperativas e associativas de pequenos produtores rurais do Município, representa, indubitavelmente, atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO o resultado do Edital de Seleção de Propostas nº 01/2024 da Itaipu Binacional e a disponibilização de recursos financeiros para a cooperativa de produtores rurais deste município;

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida a Permissão de Uso à Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida – COOPERVIVIDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.551.131/0001-50, entidade social destinada a organização da agricultura familiar deste município, da Unidade de Frutas e Verduras do Centro de Profissionalização em Agroindustrialização – CEPAGRO, contendo área edificada de 187,30 m² (cento e oitenta e sete metros e trinta centímetros quadrados) na subdivisão do lote nº 39, do Núcleo Barro Preto, Localidade de Flor da Serra, neste município e comarca de Coronel Vivida, conforme matrícula nº 13.809, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Vivida/PR e suas instalações e benfeitorias.

Art. 2º. A presente Permissão de Uso é dada a título precário pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por interesse da Administração Municipal, tendo caráter gratuito e intransferível.

§ 1º. Revogada a permissão, os bens descritos neste Decreto serão restituídos ao permitente, independentemente de qualquer providência judicial.

§ 2º. A revogação desta permissão não importará em direito à permissionária à indenização pelas melhorias porventura feitas nas dependências, excetuado o direito de retirar os bens móveis de sua propriedade.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Inês Delmira Poletto
Código Identificador:D90A71B6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMAS RESOLUÇÃO 11/2025

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Pr
Resolução nº 11/2025

Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais junto ao CMAS.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2801/2017, e o disposto na Lei Municipal nº2573/2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Conferir a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Coronel Vivida/Pr, CNPJ: 80.870.397/0001-01, inscrição junto a este conselho, sob o Nº 001.
Art. 2º - De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a entidade tem como principal atividade:
Atendimentos Socioassistenciais - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 28 de outubro de 2025.

GISMAELI TAIS GALEAZZI
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:459A8923

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMAS RESOLUÇÃO 12/2025

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – Pr
Resolução nº 12/2025

Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais junto ao CMAS.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2801/2017, e o disposto na Lei Municipal nº2573/2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Conferir a Associação de Proteção a Maternidade e à Infância - APMI, CNPJ, 77.485.530/0001-00, inscrição junto a este conselho, sob o Nº 02.
Art. 2º - De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a entidade tem como principal atividade:
Atendimentos Socioassistenciais - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e suas Famílias.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 28 de outubro de 2025.

GISMAELI TAIS GALEAZZI
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:E5C9F6AB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 17/2025

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
EDITAL Nº 17/2025
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Victor Maiko Berny Aimon** – 2º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente **no período de 28 de outubro de 2025 até alta médica da conselheira titular.**
Caso o conselheiro Victor manifeste não aceite, decide por:
Art. 2º - CONVOCAR, o Conselheiro Tutelar **Cleber Antonio Soares Oliveira** – 3º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar suplente **no período de 28 de outubro de 2025 até alta médica da conselheira titular.**
A vacância se dá em virtude de atestado médico da conselheira titular Lucia Ramos da Maia de Quadro.

Coronel Vivida, em 27 de outubro de 2025.

GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:10B07F98

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 18/2025

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA
EDITAL Nº 18/2025
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Janete dos Santos Breda** – 3º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente **no período de 29 de outubro de 2025 até alta médica da conselheira titular.**
Caso a conselheira Janete manifeste não aceite, decide por:
Art. 2º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Edna Aparecida de Souza** – 4º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente **no período de 29 de outubro de 2025 até alta médica da conselheira titular.**
A vacância se dá em virtude de atestado médico da conselheira titular Lucia Ramos da Maia de Quadro.

Coronel Vivida, em 28 de outubro de 2025.

GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:86D1E7CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
II RETIFICAÇÃO DE EDITAL

II RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
PROCESSO Nº 124/2025

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 71/2025, quanto a seguinte situação:

Alterar o descritivo dos itens 11 e 12 da tabela do Anexo I-A do Termo de Referência, para exclusão da exigência do certificado ISO.

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 12/11/2025 às 13:30 horas.

Cruz Machado, 28 de outubro de 2025.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:C3151C98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2687/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.701,10 (noventa mil setecentos e um reais e dez centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.15.452.0016.2.051. Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
277 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.18.542.0018.2.059. Atividade de Gestão Ambiental
320 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 30.701,10
Total Suplementação: 90.701,10
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.1.1.4.51.11.00.0000 Fonte 1000.....R$ 90.701,10.
Total da Receita:.....R$ 90.701,10.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:ED53FC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 527/2025

LEI MUNICIPAL N° 527/2025

Autoriza o chefe do Poder Legislativo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), incorporando ao Orçamento geral do Legislativo Municipal para o Exercício Financeiro de 2025, para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - Câmara Municipal
01.031.0001.1001 - Equipamentos para c Câmara Municipal
2 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
R$120.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
R$120.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, fica indicado, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 8° da Lei Municipal 097/2016 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - Câmara Municipal
01.031.0001.1001 - Equipamentos para c Câmara Municipal
1 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$40.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - Câmara Municipal
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
4 - 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS...R$80.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....
R$120.000,00

Art. 3.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:03E003BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO ALTERAÇÃO CP 02/2025

1º TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ACRÉSCIMO DE GARANTIA ADICIONAL
Obras e Serviços de engenharia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 321/2025, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE E A EMPRESA NE BACKES CONSTRUÇÕES.

Por meio do presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 77.817.476/0001-44, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, 597, Centro, Diamante d' Oeste/PR, CEP: 85896-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMARILDO APARECIDO DA SILVA**, portador do CPF sob nº 020.392.539-47, na qualidade de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **NE BACKES CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.510.464/0001-58, com sede na Rua Curitiba, nº 239 – Bairro Industrial - Cidade/Município de Céu Azul, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal NELSON EDUARDO BACKES, brasileiro, solteiro, RG sob nº 106437742-SSP/PR, portador do CPF sob nº 108.815.019-56, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 321/2025 (referente à concorrência eletrônica nº 02/2025), conforme as condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do cronograma físico-financeiro e incluir cláusula contratual para apresentação de garantia adicional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
O cronograma físico-financeiro fica alterado, conforme Anexo I do presente termo aditivo.
Parágrafo único: A correção do erro formal se da anteriormente a qualquer medicação e/ou pagamento, não havendo qualquer prejuízo as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA ADICIONAL
RETIFICAR o erro material constante em Cláusula Décima Primeira do Contrato, quanto à prestação de garantia adicional, conforme previsto em edital, para constar:
11.28. A contratada, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Aditivo, prestará garantia adicional equivalente à diferença de 85% do valor orçado pela Administração e o valor da proposta, conforme art. 59, §5º da Lei 14.133/21. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração CONTRATANTE.
11.28.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 3% (dois por cento). O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do CONTRATO por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Diamante D'Oeste/PR, 17 de outubro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA	***NELSON EDUARDO BACKES***
Prefeito do Município de Diamante D'Oeste	Representante Legal Da Empresa
Autoridade Competente	NE Backes Construções

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:36B94E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EDITAL Nº 01/2025

SELEÇÃO DE AGRICULTORES BENEFICIÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTUFAS AGRICOLAS (CULTIVO PROTEGIDO)
1. Disposições preliminares
1.1 O Município de Diamante D'Oeste – Paraná, torna público o presente Edital de Chamada Pública para seleção de agricultores familiares interessados em serem beneficiários de estufas agrícolas destinadas ao cultivo protegido de olerícolas **e outras culturas agrícolas compatíveis**, a serem implantadas em suas propriedades no âmbito do convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, vinculado ao Programa Rota do Progresso.
1.2 Finalidade: fortalecer a agricultura familiar por meio da implantação de 06 (seis) estufas agrícolas completas e operacionais, com vistas ao o propósito de fortalecer a economia municipal, elevar a produtividade e ampliar a oferta regular de alimentos saudáveis.
1.3 Fundamentos: princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.
1.4 O convênio a ser firmado possui vigência de até 24 meses contados da publicação do Termo de Convênio no DIOE podendo ser prorrogado por meio de aditivo. A execução (aquisição e instalação das estufas) será licitada pelo Município.
2. Objeto da chamada pública
Selecionar agricultores familiares residentes e atuantes no Município de Diamante D'Oeste – Paraná, para receberem a implantação de estufas agrícolas em suas propriedades, nos termos deste Edital.

3. Quantitativo, abrangência e benefícios
3.1 Vagas: Serão 06 (seis) estufas a serem implantadas em propriedades distintas de agricultores familiares selecionados.
3.2 Abrangência territorial: todo o Município de diamante D'Oeste, com possibilidade de distribuição por distritos mediante critérios deste Edital.
3.3 Benefício: implantação (fornecimento de materiais e serviços de construção/instalação) e entrega das estufas em condições de uso. Manutenção e insumos serão de responsabilidade do beneficiário (ver item 10 desse edital).
4. Publicidade e canais oficiais
4.1 Publicação do Edital: Diário Oficial do Município e portal institucional.
4.2 Divulgação complementar: emissoras de rádio locais, murais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Agricultura, feiras e mercados municipais, redes sociais institucionais e meios comunitários.
4.3 Comunicação oficial: agricultura@diamantedoeste.pr.gov.br e balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Avenida Brasil, 344, nesta Cidade, horário de atendimento das 8:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 7:00 horas
5. Inscrições
5.1 Período: de 28/10/2025 a 04/11/2025
5.2 Forma: meio eletrônico com formulário ou presencial diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura.
5.3 Documentação mínima adicionais (original e cópia ou versão digital legível):
5.3.1 Documento de identificação e CPF do proponente.

5.3.2 Comprovação de enquadramento como agricultor familiar (CAF e/ou DAP válida).
5.3.3 Comprovante de residência no Município.
5.3.4 Comprovação de exercício de atividade agrícola no Município.
5.3.5 Comprovação de titularidade do imóvel ou direito de uso legítimo/posse, com prazo mínimo restante de 5 anos contados da seleção (matrícula, contrato, autorização idônea).
5.3.6 Declaração de disponibilidade de área apta para a estufa (croqui simples, dimensões, acesso, disponibilidade hídrica).
5.3.7 Declaração de autorização de acesso para fiscalização municipal e estadual.
5.3.8 Declaração de ciência de que manutenção/insumos serão custeados pelo beneficiário.
5.3.9 Declaração LGPD (consentimento e ciência sobre tratamento e publicidade mínima de dados).
5.3.10. Fotos da propriedade
5.4 Falta de documento essencial implica inabilitação. É facultada diligência para sanar vício formal, a critério da comissão, sem prejuízo da isonomia.
6. Elegibilidade (critérios mínimos)
6.1. Estar regularmente inscrito no CAF/DAP.
6.2. Residir e exercer atividade agrícola no Município e/ou distritos.
6.3. Comprovar atuação direta na produção agrícola, preferencialmente em culturas compatíveis com cultivo protegido.
6.4. Comprovar titularidade/posse/direito de uso do imóvel com horizonte mínimo de 5 anos.
6.5 Dispor de área apta (acesso, topografia, disponibilidade hídrica).
6.6. Autorizar o acesso dos órgãos fiscalizadores (municipais e estaduais) ao local de instalação/operação.
6.7. Comprometer-se com a manutenção e operação da estufa e com a aquisição de insumos após a entrega.
6.8. Manifestar interesse em participar de capacitações e dias de campo, inclusive com uso da unidade como demonstrativa para difusão tecnológica.
7. Comissão de seleção e vedações
7.1 Institui-se Comissão de Seleção por Portaria, composta por 4 (quatro) membros sem conflito de interesses, responsável por análise, pontuação, classificação e julgamento de recursos.
7.2 Vedações: impedir participação de candidatos com vínculo de parentesco em 2º grau com membros da comissão ou gestores do convênio; demais impedimentos legais.
8. Etapas do processo
8.1 Habilitação documental (apto/inapto).
8.2 Pontuação segundo a Matriz de Julgamento (item 9).
8.3 Classificação preliminar e publicação.
8.4 Recursos e contrarrazões.
8.5 Homologação do resultado e publicação da lista final.
8.6 Assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II)
9. Matriz de pontuação (julgamento)
9.1 Critérios objetivos de priorização: em caso de empate na última vaga, aplicar os critérios de desempate; persistindo o empate, realizar sorteio público.
9.1.1 Pontuação por critérios técnicos, produtivos e sociais (0–100 pontos)
9.1.1.1 Culturas de olerícolas e outras culturas agrícolas compatíveis: 0–15 pontos
9.1.1.2. Disponibilidade hídrica e elétrica adequada: 0–15 pontos
9.1.1.3. Produção convencional **0–10 pontos**
9.1.1.4. Produção orgânica: 0–25 pontos
9.1.1.5. Mulher rural como proponente ou co-titular: 0–10 pontos
9.1.1.6. Jovem rural (até 29 anos) diretamente envolvido: 0–15 pontos
9.1.1.7. Povos/comunidades tradicionais: 0–10 pontos
Pontuação máxima total: 100 pontos
9.2 Desempate (ordem):
9.2.1 Mulher rural como proponente ou co-titular;
9.2.2 Jovem rural diretamente envolvido
9.2.3 Povos/comunidades tradicionais ou situação de vulnerabilidade social
9.2.4 Sorteio público, se persistir o empate.
10. Obrigações do beneficiário
10.1. Manter a estufa em bom estado, operando e destinada à produção agrícola por até (5) anos.
10.2. Arcar com insumos (sementes, mudas, fertilizantes, substratos), água, energia e mão de obra para operação e manutenção.
10.3. Permitir vistorias, acompanhamento técnico e realização de dias de campo (com agendamento e apoio técnico).
10.4. Comunicar danos relevantes ou impedimentos de uso; adotar medidas para mitigação de riscos.
10.5. Não alienar/remover a estrutura sem anuência do Município/Seab; em caso de desvio de finalidade/abandono, sujeita-se à reversão do benefício e demais penalidades previstas.
11. Obrigações do Município
11.1. Conduzir o processo seletivo com transparência, registrar atas e publicar resultados.
11.2. Providenciar vistoria técnica prévia quando aplicável; acompanhar instalação, recebimento e aceite.
11.3. Manter os registros (fotos, relatórios, termos) no processo do convênio.
11.4. Promover ou articular capacitações e ações de difusão tecnológica.
11.5. Prestar informações ao fiscal da Seab e aos órgãos de controle quando solicitado.
12. Fiscalização e monitoramento
12.1 Fiscalização estadual: a cargo da Seab, por fiscal designado de acordo com o termo de convênio.
12.2 Monitoramento municipal: por técnico responsável, com relatórios sobre operação, produção e uso da unidade como demonstrativa.
12.3 O resultado final (lista homologada) será publicado no Diário Oficial do Município e portal institucional, com indicação de classificados e cadastro reserva.
13. Recursos e prazos
13.1 Pedidos de esclarecimento ao Edital: até 4 dias antes do prazo final de inscrição.
13.2 Recursos contra inabilitação/classificação preliminar: até 4 dias úteis após a publicação; contrarrazões em 4 dias úteis.
13.3 Autoridade julgadora: Comissão de Seleção; homologação pelo(a) Secretário(a) Municipal competente.
14. Disposições finais e LGPD
14.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios administrativos.
14.2 Tratamento de dados pessoais conforme LGPD; a publicação de resultados observará a publicidade mínima necessária, preservando dados sensíveis.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante D'Oeste, 28 de outubro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C3E9A43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL PR 62/2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado a(s) empresas) abaixo qualificada(s). PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº. 212/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº. 62/2025, Menor Preço por Item, visando a aquisição de 2 (dois) caminhões equipados com tanque reservatório de água (pipa) para 10.000 litros, zero km, ano e modelo 2025/2026, devidamente equipados e dentro das especificações técnicas estabelecidas; conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário, do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Aquisição de Bens Móveis, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 28 de Outubro de 2026.

EMPRESA CONTRATADA	ITEM	VALOR GLOBAL R$
"NÓRDICA VEÍCULOS S/A"; CNPJ sob nº. 77.997.187/0001-74; Contrato sob nº 365/2025.	01	1.476.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:098F8D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2025.

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2025.

Contrato:	Contrato n.º 010/2025
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	Nelson Ferrari Ltda - CNPJ 24.859.617/0001-25
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, na função de Recepcionista para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR
Valor total:	R$ 54.948,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais).
Prazo:	12 (doze) meses.
Data da assinatura:	28 outubro de 2025

Dois Vizinhos, 28 de outubro de 2025.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:202AF180

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90106/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90106/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social, Plano Decenal de Assistência Social, Plano Municipal da Pessoa com Deficiência e Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as diretrizes nacionais e estaduais vigentes, mediante metodologia participativa, diagnóstico técnico e entrega dos documentos finais revisados em formato físico e digital. Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 28/10/2025

Data fim de recebimento de propostas: 12/11/2025 às 10h00m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 24 de outubro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AC10FB34

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90107/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90107/2025

Objeto: Aquisição de máquinas de costura para atendimento das atividades do Departamento de Cultura, abrangendo entrega, instalação e treinamento básico de uso – Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Data de início de recebimento de propostas: 29/10/2025

Data fim de recebimento de propostas: 11/11/2025 às 8h15m (horário de Brasília).

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 28 de outubro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:74F43FF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90025/2025; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de entretenimento e inovação, a serem executados na 1ª Semana da Inovação do município de Dois Vizinhos; **CONTRATADA**: RAFAEL BUENO MENEZES 95534946920, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.007.109/0001-81, sediado(a) na A RURAL, S/N, AREA RURAL DE FRANCISCO BELTRAO, CEP: 85.606-899, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. Rafael Bueno Menezes, inscrito no CPF: 955.xxx.xxx-20; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 30 (trinta) dias; **VALOR ESTIMADO** R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos); **RECONHECIMENTO:** 24 de outubro de 2025, por **Irival Di Domênico,** Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico; **RATIFICAÇÃO:** 24 de outubro de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:97C94550

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 074/2025; **OBJETO:** Contratação de apresentação artística do grupo Espaço Sou Arte para realização do Cortejo Natalino 2025 no Município de Dois Vizinhos – PR; **CONTRATADA:** LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06, sediada na Avenida Jose Custodio de Oliveira, nº 704, Terreo, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.301-020, e-mail: souarteadm@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o Sra. Edilaine Maria de Castro, inscrito(a) no C.P.F. nº 885.xxx.xxx-91; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); **RECONHECIMENTO:** 22 de outubro de 2025, por **Leda Maria Ferrari,** Secretária de Educação e Cultura; **RATIFICAÇÃO:** 22 de outubro de 2025, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F4FA973B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 147/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 147/2025

Contrato	580/2025 – Pregão Eletrônico nº 90078/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Laluh Comercio de Artigos de Papelaria e Informatica Ltda - CNPJ/MF nº 27.084.275/0001-07.
Objeto	Aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos. Com itens de ampla concorrência, com cotas reservadas e exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 36.732,50 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	22 de outubro de 2025.

Dois Vizinhos, 28 de outubro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BECE4C20

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS Nº 147/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos nº 147/2025

Contrato	580/2025 – Pregão Eletrônico nº 90078/2025
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Laluh Comercio de Artigos de Papelaria e Informatica Ltda - CNPJ/MF nº 27.084.275/0001-07.
Objeto	Aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos. Com itens de ampla concorrência, com cotas reservadas e exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 36.732,50 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	22 de outubro de 2025.

Dois Vizinhos, 28 de outubro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F6363974

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2922/2025

LEI Nº 2922/2025

Dispõe sobre a prioridade no atendimento e encaminhamento de pacientes acometidos por câncer no âmbito do Município de Dois Vizinhos.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 025/2025, de autoria do Vereador **Edimarcos Bonis Dal'Agnol,** e eu, **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica assegurada, no âmbito do Município de Dois Vizinhos, a prioridade no atendimento e encaminhamento para tratamento dos pacientes com diagnóstico ou suspeita de câncer, visando garantir a continuidade e a urgência que a situação requer.

Art. 2º A prioridade prevista nesta Lei compreende:
I – agilidade no agendamento de consultas, exames e procedimentos necessários;
II – encaminhamento imediato para tratamento especializado, conforme disponibilidade da rede pública ou conveniada.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para assegurar a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:98C2F00D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2923/2025

LEI Nº 2923/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistema de rastreamento localizador nos veículos automotores e máquinas pesadas terceirizados a serviço do Poder Executivo Municipal.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 028/2025, de autoria do Vereador **Edimarcos Bonis Dal'Agnol,** e eu, **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º As empresas contratadas pelo Município de Dois Vizinhos para a prestação de serviços de transporte de pessoas e de materiais, bem como de máquinas pesadas, ficam obrigadas a instalar sistema de rastreamento localizador em todos os veículos utilizados na execução do contrato.

Art. 2º As empresas deverão disponibilizar ao Poder Público, sempre que solicitado, relatórios e registros das rotas realizadas, contendo informações de trajeto, horários e paradas efetuadas.

Art. 3º O disposto nesta Lei será exigido nos processos licitatórios realizados após a data de sua publicação, devendo constar expressamente nos editais e contratos firmados para a prestação de serviços elencados no artigo 1º.

Art. 4º O não cumprimento desta Lei sujeitará a empresa contratada às penalidades previstas no contrato administrativo e, quando cabível, à rescisão contratual.

Art. 5º As despesas decorrentes da instalação e manutenção dos sistemas de rastreamento ocorrerão por conta exclusiva das empresas contratadas, não gerando ônus adicional ao Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6960387D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 037/2025

INÍCIO: 28/10/2025 **VALIDADE:** 27/10/2026

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos de escritório, eletrodomésticos e eletrônicos para uso de todas as Secretarias Municipais.

Razão Social: JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA
CNPJ: 60.845.283/0001-02
Endereço: Tinguaçu Ferrugem, nº 127, Jardim Mônaco II, Arapongas/PR, CEP: 86712-008
Telefone: (43) 9648-3143
E-mail: jessicanprosa@gmail.com
Representante Legal: Jéssica Nayara Pereira Rosa

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de móveis, equipamentos de escritório, eletrodomésticos e eletrônicos para uso de todas as Secretarias Municipais.
1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Lote	Produto	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	ARMÁRIO MULTI 2 PORTAS RODÍZIOS L: 80 CM, ALT: 1,58CM, PROF: 40 CM, PESO: 15 KG. ARMÁRIO MULTIUSO 2 PORTAS COM RODÍZIOS, DESCRITIVO MINIMO DO MÓVEL, LARGURA: 80 CM, ALTURA: 1,58CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, PESO: 15 KG, POR PRATELEIRA MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP. BRANCO	08	MOVAL	R$340,00	R$2.720,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
2.3. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.
Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade.
2.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.
2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.
3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.
3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 009/2025, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;
3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.
4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva

alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;
b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.
7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.
7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.
8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.
8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.
8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.
8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.
8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.
8.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;
9.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário
9.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
10.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.
10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor designado pela Portaria nº 045/2025.
11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.
11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:
a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;
b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;
c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.
11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.
11.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
12.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares

e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.
12.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.
12.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.
12.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.
12.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.
12.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).
12.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.
12.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
12.23 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 28 de outubro de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F5857CB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas para prestação de serviço de hora máquina com operador, em atendimento a Lei Municipal 655/2017 e às necessidades das secretarias municipais de Obras, Meio Ambiente e Agricultura de Flor da Serra do Sul/PR.
O Município de Flor da Serra do Sul, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico acima citado.

DA RETIFICAÇÃO:

Onde se lê no **ITEM: 02** do Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO
02	Serviço Hora máquina: Escavadeira Hidráulica.
	Características mínimas:
	- Peso mínimo de **20.000 Kg**
	- Profundidade de Escavação: **5,50 mts (medida aproximada)**
	- Caçamba pá carregadeira de **0,90 mt cúbico (medida aproximada)**
	- Ano de fabricação superior a **2010.**

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO
02	Serviço Hora máquina: Escavadeira Hidráulica.
	Características mínimas:
	- Peso mínimo de **23.000 Kg**
	- Profundidade de Escavação: **6,00 mts (medida mínima)**
	- Caçamba pá carregadeira de **1,2 mt cúbico (medida mínima)**
	- Ano de fabricação superior a **2012.**

2. DA NOVA DATA DE ABERTURA:
Em virtude da alteração, a data de abertura da sessão pública fica **RETIFICADA** para o dia **18 de Novembro de 2025**.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os demais itens e condições do Edital, bem como as cláusulas da Minuta do Contrato, permanecem inalterados.
O Edital retificado e seus Anexos estão disponíveis nos endereços eletrônicos:
https://www.gov.br/compras/pt-br
https://pncp.gov.br/app/editais
https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A==
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 27 de Outubro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:298BE2FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.898 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 4.898 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 791 de 02 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO, o Ofício Nº 092/2025 - COEDE/PR sobre a importância da Criação do Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Procedimento Administrativo Nº MPPR-0157.24.000436-4.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência os seguintes representantes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1. Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Renata Andretto Santa Cruz
Suplente: Luana Regina Mendes de Oliveira

2. Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Amanda Ungari Andretto
Suplente: Marcele Renata de Oliveira Cesnik

3. Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Rosana Sesnik
Suplente: Aline Kathiuce Russiano

4. Representando a Secretaria Municipal de Administração
Titular: Lunara Scandelae Leoni
Suplente: Cassia Aparecida Vicentin Sette

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

1. Entidade de atendimento à pessoa com deficiência:
APMIF - Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e Família de Flórida
Titular: Dulcinéia Turra Bulgarelli
Suplente: Adélia Graciana Barbosa Jorge

2. Entidade de atendimento à pessoa com deficiência:
APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola M. Duque de Caxias
Titular: Grazielly Fernandes Rodrigues
Suplente: Simone de Oliveira dos Santos

3. Representante das pessoas com deficiência
Titular: Edineuza Bernardo de Souza Oliveira
Suplente: Noemi Mendes de Souza Oliveira

4. Representante das pessoas com deficiência
Titular: Claudinéia Brandão
Suplente: Maria Inês Ruas Pereira Ramos

Art. 2º - Fica a Mesa Diretora composta por representação não governamental, sendo:
Presidente: Amanda Ungari Andretto
Vice-presidente: Lunara Scandelae Leoni

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de outubro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:802CB24D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.460, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.460, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede diária para o Prefeito do Município de Flórida/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal n° 616 de 18/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) totalizando R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), ao Senhor **ANTONIO EMERSON SETTE**, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba/PR, com partida no dia 28 de outubro de 2025 e retorno previsto para o dia 29 de outubro de 2025, para onde se desloca para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único - A viagem tem como finalidade o cumprimento de agenda do Chefe do Poder Executivo Municipal com o Sr. Marco Brasil, Secretário de Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Paraná.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:56D07FB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S.A,** e (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item referente a Ata de Registro de Preços n° 125/2024.

Lote	Descrição	Quantidade Originária	Acréscimo	Quantidade do acréscimo	Valor Unitário
124	PREGABALINA, 75 MG BR0388712	8.000	25%	2.000	R$ 0,17

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 125 da lei nº 14.133, de 2021 haja vista a vantagem administrativa consistente na vantajosidade da aquisição em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 340,00 (trezentos e quarenta)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais).**

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 28 de outubro de 2025.

De Acordo:

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratante

MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S.A
Contratada

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:9903485F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.084/2025 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 50/2025 - QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO

Conforme Art. 75, § 3º, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, higienização e limpezas de reservatórios de água, em prédios e logradouros públicos - com fornecimento de mão obra, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, conforme as normas técnicas vigentes e as orientações dos órgãos de Vigilância Sanitária e Ambiental.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. Quadro comparativo referente a(s) proposta(s) adicional(is) recebida(s) via e-mail, até o limite do prazo pré-estabelecido no aviso de manifestação de interesse desta administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação a contratação do objeto descrito acima:

PROPONENTE		CNPJ	VALOR GLOBAL APRESENTADO
1	**G.S.M EMPREENDIMENTOS LTDA**	**45.970.327/0001-24**	**R$ 24.211,32**
2	ANW CONTROLE DE PRAGAS LTDA	60.498.346/0001-93	R$ 32.131,84
3	WINCOR SERVIÇOS LTDA	49.056.979/0001-09	R$ 44.926,37
4	R3 COMERCIAL E SERVIÇOS PARA LICITAÇÕES LTDA	21.943.663/0001-10	R$ 45.979,51
5	D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA	11.092.297/0001-89	R$ 46.878,25

3. DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
3.1. Neste ato, oportunamente, considerando que a empresa G.S.M EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.970.327/0001-24, já apresentou os documentos de habilitação, intima-se a mesma para que no prazo de até 29/10/2025 às 23:59hrs, apresente os documentos de habilitação, que porventura tenham faltado, exigidos na Manifestação de Interesse nº 50/2025 **para análise e posterior contratação**.
3.2. A referida documentação poderá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacao@florida.pr.gov.br ou ainda ser protocolada na Divisão de Licitação em envelope lacrado indicando o Objeto, nº do Processo Administrativo, nº da Manifestação de Interesse e os Dados da Empresa (Razão social, CNPJ, Endereço, E-mail, Telefone, Etc.).

Flórida, 28 de outubro de 2025.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:8439CA31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.459, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.459, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Edilaine Driussi Mistro Bozelhe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Edilaine Driussi Mistro Bozelhe, Agente Administrativo, matrícula 2-01199, 15 (quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 12/02/2022 a 11/02/2023, para fruição no período de 28 de outubro de 2025 a 11 de novembro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 24 de outubro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:876D8C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 008/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 296/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 042/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná torna publico o **CREDENCIAMENTO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE** cujo objeto é, **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM ESPECIALIZADOS".**
Os interessados deverão encaminhar seus envelopes de documentos de Credenciamento e suas propostas para a**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a partir de sua publicação até06 de Novembro de 2025, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00 às 12h e de 13h00 as 17h00.

Em conformidade com o art. 79, parágrafo único, inciso "I" da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data supracitada, fica mantido à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, https://www.fozdojordao.pr.gov.br/ este edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, somente a distribuição de demanda será a cada semestre, conforme edital.

O Referido EDITAL poderá ser adquirido no site do município em https://www.fozdojordao.pr.gov.br/ ou na Sala do Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal na Rua Padre Emilio Barbieri n° 339, Bairro Centro – CEP: 85.145000, Foz do Jordao Paraná e noPortal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contato para esclarecimento: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br ou licitacaofozdojordao@gmail.com. Telefone 42 3639-8107

Inicio do Recebimento dos Envelopes de Credenciamento: 30/10/2025 – 08h00
Fim do Recebimento: 06/11/2025 as 17h00.
Abertura dos envelopes: 07 de Novembro de 2025 as 09h00min

Conforme ordem de credenciamento das empresas, a Comissão fara analise da documentação e será realizado o Termo de Credenciamento entre Contratante e Contratada.

Foz do Jordão 28 de Outubro de 2025

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decretos nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:E6EC60F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 009/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 297/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 043/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná torna publico o **CREDENCIAMENTO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE** cujo objeto é, **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA UNIFORME DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR".**
Os interessados deverão encaminhar seus envelopes de documentos de Credenciamento e suas propostas para a**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a partir de sua publicação até 07 de Novembro de 2025, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00 às 12h e de 13h00 as 17h00.

Em conformidade com o art. 79, parágrafo único, inciso "I" da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data supracitada, fica mantido à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, https://www.fozdojordao.pr.gov.br/ este edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, somente a distribuição de demanda será a cada semestre, conforme edital.

O Referido EDITAL poderá ser adquirido no site do município em https://www.fozdojordao.pr.gov.br/ ou na Sala do Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal na Rua Padre Emilio Barbieri n° 339, Bairro Centro – CEP: 85.145000, Foz do Jordao Paraná e noPortal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contato para esclarecimento: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br ou licitacaofozdojordao@gmail.com. Telefone 42 3639-8107

Inicio do Recebimento dos Envelopes de Credenciamento: 30/10/2025 – 08h00
Fim do Recebimento: 07/11/2025 as 17h00.
Abertura dos envelopes: 10 de Novembro de 2025 as 09h00min

Conforme ordem de credenciamento das empresas, a Comissão fara analise da documentação e será realizado o Termo de Credenciamento entre Contratante e Contratada.

Foz do Jordão 28 de Outubro de 2025

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decretos nº 035/2025

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:FA199A97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 9 CONTRATO Nº 263/2023.

PROCESSO: Pregão nº 69/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A. (CNPJ Nº 90.180.605/0001-02)
OBJETO: "Reajuste de valores e dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato nº 263/2023 do Pregão nº 69/2023 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO HORAS), DE 55 (CINQUENTA E CINCO) VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL"
PRAZO DE VIGÊNCIA e REAJUSTE DE VALORES: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 06 (seis) meses, com vigência até a data de 10 dias de maio de 2026. Com Reajuste de valores com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Passando o valor do contrato pelo período de 06 (seis) meses a importancia de R$ 79.121,85 (setenta e nove mil, cento e vinte e um reais com oitenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:54A28291

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE FOZ DO JORDÃO

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE FOZ DO JORDÃO

REGULAMENTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º – A 1ª Conferência Municipal de Esporte de Foz do Jordão, instância de participação popular e poder consultivo, será realizada em consonância com a legislação vigente, tendo como objetivos:
I – Avaliar a situação do município no que diz respeito ao esporte em suas diversas dimensões;
II – Traçar diretrizes gerais da política municipal de esporte;
III – Discutir, formular e propor objetivos, metas e ações para o Plano Municipal de Esporte;
IV – Eleger representantes para compor o **Conselho Municipal de Esporte de Foz do Jordão**.

Art. 2º – A 1ª Conferência Municipal de Esporte será realizada no dia **03 de novembro de 2025**, na Câmara Municipal, com início às **17h30** e término previsto para as **21h00**.

Art. 3º – A Conferência é aberta à participação de todos os cidadãos, entidades e organizações interessadas.

DO TEMA
Art. 4º – A 1ª Conferência Municipal de Esporte terá como tema central:
"Esporte e cidadania em movimento" – prog 12 PPA, a ser debatido nos seguintes **eixos temáticos**:
I – Esporte Educacional;
II – Esporte de Participação;
III – Esporte de Rendimento;
IV – Infraestrutura Esportiva.

DA ORGANIZAÇÃO
Art. 5º – A Conferência será coordenada pela Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 6º – Compete à Comissão Organizadora:
I – Organizar a programação e fornecer suporte técnico e logístico;
II – Coordenar os trabalhos da Conferência;
III – Credenciar os participantes;
IV – Sistematizar as propostas apresentadas nos grupos de trabalho;
V – Promover a divulgação e estimular a participação da sociedade;
VI – Fornecer certificados aos participantes.

DA APRESENTAÇÃO DO TEMA
Art. 7º – O tema será apresentado por palestrante convidado, com tempo máximo de 30 minutos para exposição.
§ 1º – Após a apresentação, os participantes poderão encaminhar perguntas por escrito, a serem respondidas em até 20 minutos.

DOS PARTICIPANTES
Art. 8º – Poderão participar da Conferência:

I – Delegados (com direito a voz e voto);
II – Convidados e Observadores (com direito a voz).

Art. 9º – O credenciamento será realizado no local, a partir das 13h00, devendo o participante optar pelo grupo de trabalho em que deseja atuar.

DOS GRUPOS DE TRABALHO
Art. 10º – Os grupos de trabalho terão como objetivo discutir e propor diretrizes e metas para o Plano Municipal de Esporte, conforme os quatro eixos temáticos previstos no Art. 4º.

Art. 11º – Cada grupo elegerá um relator responsável por apresentar as propostas na plenária final.

DAS PROPOSTAS
Art. 12º – As propostas aprovadas nos grupos de trabalho serão sistematizadas pela Comissão Organizadora e submetidas à apreciação da plenária final, sendo aprovadas por maioria simples.

DA PLENÁRIA FINAL
Art. 13º – A plenária final apreciará e deliberará sobre as propostas encaminhadas pelos grupos de trabalho.
§ 1º – Delegados terão direito a voz e voto;
§ 2º – Observadores e convidados terão direito apenas a voz.

DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES
Art. 14º – Durante a Conferência, será realizada a escolha das entidades e representantes que comporão o **Conselho Municipal de Esporte de Foz do Jordão**, com a seguinte composição:
I – 2 representantes da Secretaria Municipal de Administração, sendo 1 titular e 1 suplente;
II – 2 representantes do Secretaria Municipal de Esportes, sendo 1 titular e 1 suplente;
III – 2 representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo 1 titular e 1 suplente;
IV – 2 representantes da ACIFOZ, sendo 1 titular e 1 suplente;
V – 2 representantes da ACAJ, sendo 1 titular e 1 suplente;
VI – 2 representantes da Associação de Moradores do Vila Nova, sendo 1 titular e 1 suplente;

DA PROGRAMAÇÃO
Art. 15º – A programação da Conferência seguirá a seguinte ordem:

• **17h30** – Credenciamento;
• **18h15** – Cerimônia de abertura;
• **18h30** – Leitura do Regulamento;
• **19h00** – Palestra de abertura;
• **19h30** – Divisão em Grupos de Trabalho por Eixo Temático;
• **20h10** – Apresentação das propostas na plenária final;
• **20h30** – Eleição dos membros do Conselho Municipal de Esporte;
• **21h00** – Encerramento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16º – A Conferência será custeada com recursos do município.
Art. 17º – Serão fornecidos declaração de participação aos participantes.
Art. 18º – Casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Foz do Jordão, 28 de Outubro de 2025.

DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT
Secretário de Esportes

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:CEC44D6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 89/2025.

DECRETO Nº 89/2025.

SÚMULA: DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DO PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AO BIÊNIO 2024/2025 DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO - PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA

ART. 1º - FICAM NOMEADOS OS MEMBROS DA EQUIPE DA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, CONFORME SEGUE;

GRACI SOARES – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
SILMARA MATOS DE SOUZA – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
FRANCIELE DA SILVA – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
ANGELA FLORES – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
LUCIANE ZEMOLIN CAPRA – REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGÓGICA.
SONIA MARA PEREIRA – REPRESENTANTE DOS DIRETORES.
CLEIA VORNES CLEIN – REPRESENTENTE DA APP - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES.
CLEUSA RAMOS DE LIMA – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
JOILCE KRAUS MORAIS – REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB.
MICHAEL MARROLETO – REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
JONATHAN PADILHA – REPRESENTANTE DOS PAIS.
HIDELMIRO MARIANO HILÁRIO JUNIOR – REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
MARCIA BRASIL – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL.
LEANDRO PEREIRA DOMINGUES – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL.

Art. 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA ASSINATURA REVOGANDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

FOZ DO JORDÃO, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:2AD0A052

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 379/2025

PORTARIA Nº 379/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor "**EDILSON DE DEUS OLIVEIRA"** portador do RG nº 9.482.112-6 e inscrito no CPF n° 050.841.509-84, para ocupar o Cargo Efetivo de "**OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 28 de Outubro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:5CB64847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 360 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PRIMEIRA INFÂNCIA E DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-PR**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

Considerando a Lei no 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º;

Considerando as Leis setoriais de saúde (no 8.080/1990 – SUS), educação (no 9.394/1996 – LDB), assistência social (no 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

Considerando os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos no 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

Considerando os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, no 2 e no 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem-estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e no 6, sobre água limpa e saneamento; e

Considerando os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e suas metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo Conanda em dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no âmbito do Poder Executivo Municipal de General Carneiro- Paraná, com a finalidade de promover, coordenar e assegurar a articulação de ações destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância.

§1º - O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto por um representante, titular suplente, dos seguintes órgãos da administração pública municipal e entidades:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que coordenará;
b) Secretaria Municipal de Planejamento;
c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Secretaria Municipal de Saúde;
e) Secretaria Municipal de Esportes;
f) Conselho Tutelar;
g) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
h) Associação de Pais e Amigos do Autista; e
i)Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

§2º Os membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância serão indicados pelo titular do órgão ou da entidade e designados em ato do Poder Executivo Municipal de General Carneiro-PR.

§3º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário, sociedade civil, instituições públicas ou privadas, poderão ser convidados a colaborar com as atividades do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.

§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º A participação dos representantes do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art.2º São atribuições do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I. articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado da criança na primeira infância;
II.acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância;
III. atuar em regime de colaboração com as Políticas Públicas de atendimento aos direitos da criança na primeira infância;
IV. Promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança na primeira infância;
V. elaborar o Regimento Interno sobre as formas de funcionamento Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância;
VI.elaborar o Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI do município de General Carneiro-PR.

Art.3º O funcionamento do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância será disciplinado pelo seu regimento interno, que deverá ser aprovado pelo Poder Executivo Municipal de General Carneiro – Paraná, no prazo de sessenta dias, contado da data de sua constituição.

Art.4º O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é um documento de planejamento estratégico que será elaborado pelo Comitê Intersetorial para Primeira Infância com o objetivo de garantir os direitos das crianças de 0 a 6 anos de idade, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Política Nacional Integrada para a Primeira Infância**.**

Art.5º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce a comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 6º O PMPI de General Carneiro deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 7º O PMPI de General Carneiro será enviado pelo prefeito municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 29 de outubro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6A5BF75B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

JOEL MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro**,** Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO as diretrizes legais para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância fica constituído o presente Comitê Intersetorial, que possui a incumbência de articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral da criança na primeira infância; acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância; atuar em regime de colaboração com as Políticas Públicas de atendimento aos direitos da criança na primeira infância; promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança na primeira infância; elaborar o Regimento Interno sobre as formas de funcionamento Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância e elaborar o Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI do município de General Carneiro-PR.

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR os membros abaixo descritos para compor o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

• **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Rhamayane Stefanowicz Neubauer
Suplente: Dulcidia Adriane Miersch

• **Secretaria Municipal de Planejamento**
Titular: Gislaine Aline Zaboroski
Suplente: Suzana de Oliveira Machado

• **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Jurema Lesskiu
Suplente: Jessica Antonia de Lima

• **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Rosivani Terezinha Faion
Suplente: Claudete Garbin

• **Secretaria Municipal de Esportes**
Titular: Israel Kauan Correa
Suplente: Edinelson Camargo

• **Associação de Pais e Amigos dos Autistas - AMETISTA**
Titular: Tatiane Hacbarth
Suplente: Debora Alves Ferreira

• **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**
Titular: Luana Gulecz Hermann
Suplente: João Schimanski

• **Conselho Tutelar**
Titular: Osmar de Mello Junior
Suplente: Andressa Sueli da Cruz Correia

• **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – CMDCA
Titular: Liliane Charnoski
Suplente: Silvane de Fátima Cordeiro

Artigo 2º. Os membros designados exercerão suas funções sem ônus para o erário, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BC4AD4EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 028/2025

Dispõe sobre a Troca de Objeto do Termo de Referência da Resolução SESA Nº 1.108/2023.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Resolução SESA Nº 1.108/2023

Resolve:

Art. 1º o Aprovar "ad referendum" a alteração do objeto da Resolução SESA nº 1.108/2023, originalmente previsto no Termo de Referência, substituindo a aquisição de 01 (um) veículo utilitário, no valor de R$ 100.000,00, pela aquisição de 01 (um) veículo de passeio com capacidade para 07 (sete) lugares.

Goioerê, 29 de setembro de 2025

JOSE ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:452008C5

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 029/2025

Dispõe sobre a Troca de Objeto do Termo de Referência da Resolução SESA Nº 1.108/2023.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Resolução SESA Nº 1.108/2023

Resolve:

Art. 1º o Aprovar "ad referendum" a alteração do objeto da Resolução SESA nº 1.108/2023, originalmente previsto no Termo de Referência, substituindo a aquisição de 01 (um) veículo utilitário, no valor de R$

100.000,00, pela aquisição de 01 (um) veículo de passeio com capacidade para 07 (sete) lugares.

Goioerê, 29 de setembro de 2025

JOSE ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C4615CFD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.546/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata LUCIA CARARO GONÇALVES, CPF nº 860.929.609-15, para o cargo público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 28 de outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:8F2C1CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 769/2025

Concede horário especial a servidor efetivo, na forma do art. 107, § 3º, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
Considerando que o art. 107, da Lei Complementar nº 11/2009, disciplina que o servidor que o servidor terá direito a redução de jornada (horário especial) quando possuir familiar portador de deficiência, desde que haja compensação de horário;
Considerando que o art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei 8.112/1990, dispõe que o servidor terá direito a redução de jornada (horário especial) independente de compensação de horário;
Considerando protocolo nº 0067.6308/2025;
Considerando que o servidor público possui jornada diária de trabalho de 08 (oito) horas diárias,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor VALDINEY SOARES DE MELLO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, consistente em redução de ATÉ 50% (cinquenta por cento) da carga horária, a serem cumpridas em horário compatível e adequado para o acompanhamento do dependente, sem prejuízo da remuneração e dispensada a compensação de horário, com base no art. 107, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009.

Parágrafo único. A incidência da redução prevista no caput dar-se-á, diariamente, de segunda a sexta-feira, à razão de até quatro horas, de modo que a jornada diária deverá ser cumprida pelo servidor.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 28 de outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8C5AB21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE Nº 65/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025
Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica Especializada para o fornecimento de almoços e/ou jantares individuais, servidos diretamente em restaurantes locais, com cobrança por pessoa atendida, e fornecimento de marmitas para atender das demandas das Secretarias do Município de Goioerê-PR.
Recebimento de envelopes: a partir das 08h:00m do dia 29/10/2025.
Local: Av. Amazonas, nº 280, Jd Lindóia, Goioerê-PR.
Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.

Goioerê-PR, 28 de outubro de 2025.

REGINA MÁRCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:7C78B959

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 177/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA em AGÊNCIA DE TURISMO para realizar um passeio turístico com pernoite no Maestro Thermas Park Hotel localizado na cidade de Francisco Beltrão-PR com os idosos atendidos pelo Centro de Convivência do Idoso a partir do incentivo ao PROJETO VIAJA + 60, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Goioerê-PR.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais)
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/10/2025 às 08:00hrs
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/11/2025 às 18:00hrs
EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br

DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL**:** https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/
INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8920.

Goioerê, 28 de outubro de 2025

REGINA MARCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:5F30C404

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de gerenciamento, administração e fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores públicos do Município de Goioerê-PR, por meio de cartão eletrônico com chip e senha (PIN), com tecnologia de segurança adequada, aceito em rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Município de Goioerê, Estado do Paraná, por meio dos servidores abaixo identificados, designados através da **Portaria nº 037/2025**, torna público, para conhecimento dos interessados e em conformidade com o disposto no item 5.6, do Edital de Chamamento Público nº 007/2025, o resultado da sessão de abertura dos envelopes de habilitação e a consequente decisão quanto ao credenciamento dos interessados.
Após análise da documentação apresentada, realizada em sessão pública no dia 28 de outubro de 2025, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, deliberou o que segue:

Interessado	CNPJ	Situação
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	92.559.830/0001-71	Habilitada e Credenciada

Os interessados poderão interpor recurso administrativo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, nos termos do item nº 6, do Edital e do **art. 165, da Lei nº 14.133/2021**. Não havendo interposição de recurso, ou após o julgamento dos mesmos, o credenciamento dos interessados considerar-se-á definitivo, para os fins previstos no edital.

Goioerê, PR, 28 de outubro de 2025.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Assinado Digitalmente
LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente
KESIA LOPES DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:5619C92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2025
HOMOLOGAÇÃO: 28/10/2025
OBJETO: Registro de Preços, visando contratações futuras de prestação de serviços para Limpeza em Geral de Espaços Públicos por M², conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADO: PRESTADORA DE SERVICOS FRIZZO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 400.000,00

DATA: 28/10/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Queiroz de Loyola da Silva
Código Identificador:10C708A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de gerenciamento, administração e fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores públicos do Município de Goioerê-PR, por meio de cartão eletrônico com chip e senha (PIN), com tecnologia de segurança adequada, aceito em rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Agente de Contratação designado através da Portaria nº 037/2025, comunica o recebimento do Envelope nº 01 – Requerimento e Documentos de Habilitação, da empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.864/0001-33, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025, em 28 de outubro de 2025, as 09:19.
A sessão para abertura do referido envelope ocorrerá no dia **31 de outubro de 2025**, as **08h30min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, estando facultada a presença do interessado ou representante.

Goioerê-PR, 28 de outubro de 2025.

Assinado Digitalmente
TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:23F44219

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.547/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 52.404,64 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$32.404,64
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.404,64

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$32.404,64
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.404,64
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 28 de outubro de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:0E2B4BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 133/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e do Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o teor do presente **ADENDO**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2025**.

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria de Compras e Licitações, **ALTERA-SE** e **SUPRIME, MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

EXCLUA-SE:
O módulo **"Gestão de Procuradoria"** fica **removido** do escopo do objeto, (subitens suprimidos de 3.1010 a 3.1055 das ESPECIFICAÇÕES DOS MÓDULOS DO ERP WEB) tendo sua descrição funcional excluída do Termo de Referência (TR) e quaisquer referências a ele eliminadas da Planilha de Preços, Mapa de Preços, requisitos de qualificação técnica e demais anexos, onde constar no Edital.

Fica **suprimida** a alínea "a" do subitem 4.1 do item 3 (qualificação técnica) do anexo 05 (habilitação) do edital e onde constar.

ACRESCENTA-SE:
Fica **incluído** na seção "ESPECIFICAÇÕES DOS MÓDULOS DO ERP WEB" os módulos Gestão Eletrônica de Documentos (GED) e Gestão da Ouvidoria (subitens 3.1880 a 3.1973).

ALTERA-SE:
Altera-se os Critérios de avaliação da POC, originalmente constantes do Anexo 03 do Edital, são **reformulados integralmente**, substituindo o referido Anexo 03 pelas regras constantes a partir deste adendo modificador.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico n° 133/2025, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 17/11/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 17/11/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 17/11/2025

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 133/2025, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Observação: o edital na íntegra com todas as suas alterações será disponibilizado juntamente com este adendo, documentação técnica e demais anexos, os interessados poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de outubro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8AE71C1B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 13/11/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 13/11/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 13/11/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 28 de outubro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:05BE8214

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2025

Tipo: Maior Desconto

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação para fornecimento e instalação de Geomembrana lisa de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) com 2,0mm de espessura, destinada à impermeabilização do Aterro Sanitário do município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 18/11/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 18/11/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/11/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 28 de outubro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B56FDE0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços de sinalização viária e aquisição de materiais e equipamentos a serem utilizados na manutenção das vias públicas do Município de Guaíra/PR, seja sinalização interventiva, corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e a Resolução CONTRAN 973/2022 que dispõe os manuais de sinalização viária, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM GRUPOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 18/11/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 18/11/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 18/11/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 28 de outubro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A44A271C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 149/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo (micro-ônibus) para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (CEACA), desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 18/11/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 18/11/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 18/11/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 28 de outubro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D680C01F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 133/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de sistema web integrado de gestão pública municipal, em nuvem, incluindo serviços complementares implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento e segurança da informação, a fim de atender a demanda operacional e as necessidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 17/11/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 17/11/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 17/11/2025

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos

Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), 28 de outubro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:082B47BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 843/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 090/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **FREEDOM SHOOTERS CENTRO DE TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.655.276/0001-31**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em formação de Instrutores de Armamento e Tiro para os agentes da Guarda Municipal de Guaíra.

Fundamentação: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Recursos Orçamentários:

165.03.02.2012. 3339039480000000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em **29 de outubro de 2025** e término em **29 de outubro de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 29 de outubro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:EC5D9488

PROJUR
DECRETO Nº 565/2025 DATA: 28.10.2025 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT DE RESTOS A PAGAR ANULADOS DO EXERCÍCIO DE 2024 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 1.177.587,51 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OIT

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 000, 505 e 10804 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 1.177.587,51 (Um milhão, cento e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
220	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	360.009,03
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1798	3449051000000000000 - Obras e instalações	10804	59.984,94
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1914	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	200.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2182	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	557.593,54
TOTAL			**1.177.587,51**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos provindos de SUPERÁVIT de RESTOS A PAGAR ANULADOS do Exercício de 2024 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3E90D582

PROJUR
DECRETO Nº 566/2025 DATA: 28.10.2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.228,40 (SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 7º, II da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R$ 6.228,40 (Seis mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2363	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	402	230,54

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2375	3339030000000000000 - Material de consumo	951	754,15
2376	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	951	4.500,00
2377	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	951	743,71
TOTAL			**6.228,40**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito especial suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4D4035D4

PROJUR
DECRETO Nº 568/2025 DATA: 28.10.2025 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2025, PARA ATENDER O DISPOSTO NO ITEM 20.14 DO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2024 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01.001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, e,

Considerando que a candidata em referência, não compareceu no prazo estipulado do edital de convocação de nº 039/2025, em atendimento ao disposto no item 20.14 do Edital de Abertura de nº 01/2024 do Concurso Público nº 01.001/2024, e,
Considerando o memorando online sob o nº 1.040/2025,

DECRETA:
Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 20.14 do Edital de Abertura n° 01/2024 do Concurso Público nº 01.001/2024, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 039/2025:

Para o Cargo de Professor - Pessoa com Deficiência

Inscrição	Candidato	Classificação
157969	Elenir Pinheiro Alves	5°

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A504770D

PROJUR
DECRETO Nº 569/2025 DATA: 28.10.2025 EMENTA: NOMEIA CANDIDATAS PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONFORME ESPECIFICADO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, considerando o Editais de Convocações nºs 037/2025 e 039/2025, e o memorando online sob o nº 1.040/2025,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeadas, a partir de 04 de novembro de 2025, em estágio probatório – visto terem sido habilitadas e aprovadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão dos Editais de Convocações nºs 037/2025, e 039/2025, para os cargos de provimento efetivo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Professor

Candidato	Nível	Classe
Geovana de Freitas Volpe Pereira	B	01
Patricia Souza Lima Santana	C	01

Para o Cargo de Professor – Afrodescendente

Candidato	Nível	Classe
Fernanda Souza Lima	C	01

Art. 2º As candidatas aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 04 de novembro de 2025, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2D23D45D

PROJUR
EDITAL Nº 041/2025 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01.001/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o n° 1.040/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, o qual deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **03/11/2025 a 07/11/2025**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos, conforme a seguir:

Para o Cargo de Professor - Pessoa com Deficiência

Inscrição	Candidato	Classificação
158563	Silvio Jose de Carvalho	6º

O candidato convocado deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:

I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
VII. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VIII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
IX. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XX. Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
XXI. Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
XXII. Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, a candidata será submetida, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:360DAC97

PROJUR
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 04/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
JAZ9I03	275710T000004379	09/08/2025	56300	
RHB7D34	275710T000004382	09/08/2025	56731	05631572400

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 23/10/2025 13:58 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D87C2E55

PROJUR
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 01/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
TBG5E70	275710NIC0000063	18/07/2025	50020	R$ 390,46

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 23/10/2025 13:58 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F4D9CBD6

PROJUR
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 08/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA9994	275710T000000615	14/08/2025	76252	R$ 293,47
AEI5511	275710T000005151	14/08/2025	55411	R$ 195,23
BDC4G19	275710NIC0000066	26/07/2025	50020	R$ 390,46
BDQ3I60	275710T000000617	14/08/2025	54522	R$ 195,23
CYJ9076	275710T000000616	14/08/2025	55417	R$ 195,23
KOB4J60	275710T000000619	14/08/2025	55417	R$ 195,23
PYI4860	275710T000004387	13/08/2025	57380	R$ 293,47
QAW7C39	275710T000000618	14/08/2025	51851	R$ 195,23

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 23/10/2025 13:57 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:00B5AB81

PROJUR
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 11/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFW1G99	275710T000000620	14/08/2025	76251	R$ 293,47
AMK9660	275710T000004072	16/08/2025	61810	R$ 195,23
AOH3J10	275710T000004258	16/08/2025	66450	R$ 195,23
APW3977	275710T000000622	18/08/2025	58191	R$ 880,41
ATT8B34	275710T000001826	15/08/2025	57380	R$ 293,47
ATZ3648	275710T000000621	18/08/2025	57380	R$ 293,47
AUZ2932	275710T000002406	15/08/2025	57380	R$ 293,47
AZC2E08	275710T000004068	16/08/2025	66700	R$ 195,23
BBT2I05	275710T000004260	16/08/2025	55411	R$ 195,23
BCF8354	275710T000004312	15/08/2025	57380	R$ 293,47
BCM2F24	275710T000004259	16/08/2025	55411	R$ 195,23
BGF5234	275710T000004315	15/08/2025	57380	R$ 293,47
DVT4F27	275710NIC0000068	29/07/2025	50020	R$ 586,94
ENG7J83	275710NIC0000067	29/07/2025	50020	R$ 390,46
FBG0F02	275710T000004073	16/08/2025	66020	R$ 293,47
FBG0F02	275710T000004074	16/08/2025	66102	R$ 195,23
FBG0F02	275710T000004075	16/08/2025	66371	R$ 195,23
FWE6B30	275710T000004067	16/08/2025	76251	R$ 293,47
FWZ2I06	275710T000001825	15/08/2025	57380	R$ 293,47
FWZ3A08	275710T000004069	16/08/2025	51851	R$ 195,23
IMB2F02	275710T000001827	15/08/2025	57380	R$ 293,47
ITP3A02	275710T000004876	17/08/2025	54522	R$ 195,23
SFK5J45	275710T000001355	14/08/2025	55411	R$ 195,23
SFN5C09	275710T000004071	16/08/2025	51852	R$ 195,23

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 23/10/2025 13:57 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:696D7D90

PROJUR
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 08/12/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXD0J81	275710NIC0000093	30/09/2025	50020
SXO5F97	275710NIC0000092	30/09/2025	50020
TDA6D96	275710NIC0000090	30/09/2025	50020
TDA6D96	275710NIC0000091	30/09/2025	50020

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 23/10/2025 13:57 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:50D76DAA

PROJUR
PORTARIA Nº 606/2025 DATA: 28.10.2025 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.234/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 480/2025 de 20.08.2025 por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1309A7D3

PROJUR
PORTARIA Nº 607/2025 DATA: 28.10.2025 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 3.825/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial aos Servidores Públicos Municipais mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula /Contrato Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Levi Diniz Meira	Guarda Municipal Masculino	14648-01	2009/2014	31/10/2025 a 30/01/2026
Rosangela da Silva Meira	Guarda Municipal Feminino	17787-01	2015/2020	31/10/2025 a 30/01/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7E2771C6

PROJUR
PORTARIA Nº 608/2025 DATA: 28.10.2025 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 242/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o Servidor Público Municipal a seguir mencionado:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Luiz Carlos Ciciliati / Operador de Máquina Pesada	29359-01	Diretoria de Urbanismo - Efetivos	Diretoria de Limpeza Pública - Efetivos	01/11/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1º de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FA841A28

PROJUR
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2025

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2025

Súmula: "Institui a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Guaíra para o biênio 2026/2027 e dá outras providências."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaíra – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.423/2025, de 1º de setembro de 2025, pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e em consonância com as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS/MDS nº 99/2023, nº 100/2023, nº 14/2014 e nº 133/2023**,**

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, a paridade e a ampla participação da sociedade civil no processo de escolha dos seus representantes;
CONSIDERANDO a importância de constituir uma comissão responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral, conforme orientações do CNAS;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Guaíra – CMAS, para o biênio 2026/2027.
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I – Representante do segmento Usuários ou Organizações de Usuários da Política de Assistência Social: Liliana Elizabeth Gimenez Acosta;
II – Representante do segmento Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: Valéria de Oliveira;
III – Representante do segmento Entidades e Organizações de Assistência Social: Naomi Kumagai.

Art. 3º Compete à Comissão acompanhar, coordenar e assegurar a transparência do processo eleitoral da sociedade civil, em conformidade com a legislação e as normas do CNAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra-PR, em 21 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4EF41938

PROJUR
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR
RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2025

Súmula: "Delibera sobre o regulamento do processo de eleição dos Conselheiros de Assistência Social do Município de Guaíra, representantes do Segmento Sociedade Civil, para o biênio 2026/2027."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaíra – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.423/2025, de 1º de setembro de 2015, pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e em consonância com as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS/MDS nº 99/2023, nº 100/2023, nº 14/2014 e nº 133/2023**,**
RESOLVE:
Art. 1º A eleição dos representantes do Segmento Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaíra, para a gestão 2026/2027, será realizada no dia 19 de novembro de 2025, às 14h00, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CCPI – Espaço Feliz, do Município de Guaíra, localizado na Avenida Thomaz Luiz Zeballos, nº 25 – Centro.
Art. 2º A composição do Segmento Sociedade Civil obedecerá à paridade e proporcionalidade previstas nas normativas nacionais, sendo constituída por:
I – 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes das Entidades e Organizações de Assistência Social, devidamente inscritas e regulares junto ao CMAS;
II – 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes dos Usuários e/ou Organizações de Usuários da Política de Assistência Social;
III – 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes dos Trabalhadores do SUAS, conforme caracterização estabelecida pela Resolução CNAS/MDS nº 133/2023.
Art. 3º Poderão participar da eleição as organizações e grupos representativos que:
I – estejam regularmente inscritos e com documentação atualizada junto ao CMAS;
II – comprovem atuação direta no âmbito da Política de Assistência Social;
III – no caso dos usuários e trabalhadores, apresentem comprovação de sua representação e atuação nos respectivos segmentos.

Art. 4º O processo de escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil ocorrerá em fórum próprio, coordenado pela sociedade civil e supervisionado pelo Ministério Público, conforme o art. 13 da Resolução CNAS/MDS nº 100/2023.
§ 1º O processo de escolha dar-se-á por consenso entre os presentes e, na ausência de consenso, por votação direta entre os representantes dos segmentos, não sendo aberta a outros membros externos às organizações participantes.
§ 2º Caso os indicados definam entre si os conselheiros titulares e suplentes, não será necessária votação.
Art. 5º Cada entidade, organização ou grupo representativo poderá indicar apenas um(a) candidato(a) por segmento, titular e suplente.
§ 1º É vedado que o(a) suplente seja vinculado(a) a outra entidade, organização ou representação diversa daquela que indicou o(a) titular, devendo ambos pertencer ao mesmo segmento e à mesma instituição ou grupo representativo.
§ 2º Para concorrer à eleição, o(a) candidato(a) deverá estar presente no dia e horário da eleição, não sendo necessária inscrição prévia.
§ 3º Caberá ao Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS a validação da representatividade de cada candidato(a) e de sua entidade, organização ou grupo, verificando se atendem aos critérios e à caracterização do segmento ao qual concorrem.
Art. 6º A posse dos conselheiros eleitos, representantes da sociedade civil, bem como dos representantes governamentais indicados pelo Poder Executivo Municipal, ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2025, às 15h00, em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, na Sala de Reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situada na Avenida Marcelino Rollon, nº 200 – Centro.
Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CMAS, observando-se a legislação vigente e as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra-PR, em 21 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2EA6ABE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI 1.863/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

LEI 1.863/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Guaraci e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná **APROVOU,** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD- Guaraci Pr, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no município de Guaraci.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:
I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;
II - formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;
III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;
IV - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;
V - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;
VI - acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;
VII - acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;
VIII - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
IX - oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;
X - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;
XI - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;
XII - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
XIII - pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;
XIV - aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;
XV - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;
XVI - promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XVII - propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
XVIII - receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;
XIX - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
XX - avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;

XXI - realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual , a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;
XXII - elaborar seu Regimento Interno.
Parágrafo único: O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 5° - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes da organização da sociedade civil e 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.
Parágrafo único: Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.
I - os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no município, representantes dos seguintes segmentos:
a) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência auditiva:
b) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência visual;
c) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência física;
d) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência intelectual;
§ 1º - Não havendo no município Entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a, b, c ou d, do inciso I, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser composto por pessoa com deficiência (pessoa física), da respectiva área faltante, participante ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.
§ 2º - O representante da Entidade deverá preferencialmente ser pessoa com deficiência;
I - o Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas:
01(um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) da Secretaria Municipal de Educação
01 (um) da Secretaria Municipal de Administração

Art. 6º - A eleição das Entidades representantes de cada segmento, bem como das Pessoas com Deficiência, dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio.
Parágrafo único: A Entidade eleita oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, informando o nome de seu titular e suplente.

Art. 7º - Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas Secretarias que os compõe.

Art. 8º - Cada representante definido no art. 5º terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Mesa Diretora, composta de Presidente e Vice – Presidente.
Parágrafo único: O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 01 (um) ano, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.

Art. 10 - O secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (e aprovado pelo próprio Conselho.
Parágrafo único: A Secretaria a qual o Conselho estiver vinculado, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 11 - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 6º, homologará e os nomeará por decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.

Art. 12 - As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 13 - Para instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros, o órgão gestor responsável pelo CMDPD, no prazo máximo de 60 dias, contados da publicação da presente lei, criará comissão paritária para realização de Fórum próprio estabelecido no art.6º, dando-lhe todas as condições de realização.

Art. 14 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD de Guaraci Pr.
§ 1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD está vinculado diretamente ao Secretário ou Profissional designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.
§ 2º - O orçamento do FMDPD será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do município de Guaraci.
§ 3º - A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento.

Art. 15 - O Fundo ora criado será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, tais como:
I - registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doação ao Fundo;
II - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;
III - liberar recursos a serem aplicados em ações e benefício das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo CMDPD.

Art. 16 - Constituirão receitas do Fundo:
I - recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional/Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;
II - transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;
III - receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - transferências do exterior;
VI - dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio município, previstas especificamente para o atendimento desta lei;
VII - receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
VIII - valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
Parágrafo único: As normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicação das multas no município, serão fixadas por decreto próprio a ser publicado pelo poder executivo.
IX - outras receitas.
X - o saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.

Art. 17 - Constituirão despesas do Fundo, entre outras:

I - no apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;
II - no apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;
III - na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;
IV - no custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;
V - no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;
VI - na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.
VII - no financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência;
Parágrafo único: Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 18 - Os recursos destinados ao Fundo serão depositados, em conta bancária especial designada "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência", que será movimentada conforme planejamento previsto nessa Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.

Art. 19 - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social o envio ao CMDPD, dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.

Art. 20 - A Prestação de Contas dos recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções apresentados e aprovados, será feita pelas Instituições contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao CMDPD para aprovação da mesma, em cumprimento ao Termo de Parceria Firmado com o Município.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E71A1052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 151/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Crédito Adicional Especial para o Orçamento de 2025 no valor de R$ 1.693.246,62 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), autorizado pela Lei Municipal n.º 1862/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Crédito Adicional Especial para o Orçamento de 2025 no valor de R$ 1.693.246,62 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo:

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
004.08.241.0010.1.856 – Construção do Centro da Pessoa Idosa	
4.4.90.51 – Obras e Instalações fonte 1.856	1.500.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações fonte 1.000	193.246,62
TOTAL	**1.693.246,62**

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação	
1.856 – Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	1.500.000,00
1.000 – Recursos Livres	193.246,62
TOTAL	**1.693.246,62**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:43C5C73C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 152/2025

DECRETO N.º 152/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.537,05 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta sete reais e cinco centavos), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2024 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.537,05 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta sete reais e cinco centavos), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Cód. 713..... R$ 38.537,05

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 38.537,05

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação como segue e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

1.7.2.9.53.0.1.01.00 – Cota-Parte Compensação ICMS..... R$ 21.809,40

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral

2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 663..... R$ 16.727,65

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 38.537,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5AFBECF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2025

Sumula:- Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público para o dia 31 de outubro de 2025, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O presidente da câmara municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao Dia do Servidor Público, conforme previsto no artigo 236 da Lei Federal nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO que, nesta data, haverá sessão ordinária previamente agendada para as 14h, conforme o calendário legislativo da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que, por consenso entre os servidores da Casa Legislativa, entendeu-se ser mais conveniente a transferência do ponto facultativo para o dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), de modo a não comprometer o regular funcionamento das atividades parlamentares;

CONSIDERANDO que a presente medida se aplica exclusivamente ao âmbito do Poder Legislativo Municipal, não se estendendo ao Poder Executivo ou a outros órgãos da Administração Pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público, originalmente celebrado em 28 de outubro, para o dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Guaraqueçaba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo aplica-se exclusivamente ao Poder Legislativo Municipal, não se estendendo ao Poder Executivo ou a demais órgãos da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, em 24 de outubro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:20DAD1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0258/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0258/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR E A EMPRESA BARCO ENGENHARIA LTDA.

CONTRANTE MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADA EMPRESA BARCO ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 43.156.388/0001-27, com sede à Rua Peru n.º 198 – Bairro Caiobá – Município de Matinhos/PR – CEP 83.260-000 representada por **PEDRO LEONARDO RAMOS TAVARES**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 094.047.849-82, residente e domiciliado à Rua Amélio Silva n.º 1.645 – Bairro Sertãozinho – Município de Matinhos/PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA BARCO ENGENHARIA LTDA., doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com base no processo administrativo protocolado sob n.º 5264/2025 e no disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO DE PRORROGAÇÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0258/2024, celebrado em 19.09.2024, cujo objeto é a prestação de serviços para assistir e subsidiar os agentes públicos na fiscalização, direção, supervisão e coordenação de obras, dentre outras atividades e serviços técnicos,** conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato Administrativo n.º 0258/2024 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 21 de setembro de 2025 e terminando-se no dia 21 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor para o custeio da prorrogação prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: (12) 06.001.04.121.0002.2.304.3.3.90.00.0 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 0258/2024, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 17 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
CPF n.º 039.773.459-07
Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Empresa Barco Engenharia LTDA.
CNPJ n.º 43.156.388/0001-27
PEDRO LEONARDO RAMOS TAVARES
CPF n.º 094.047.849-82

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:54E67885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente ao processo de Inexigibilidade 29/2025.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a pessoa jurídica: F. H. KURPEL E CIA LTDA. CNPJ: **10.904.687/0001-43**
ESPÉCIE: Contrato nº 70/2025 – Inexigibilidade 29/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais multidisciplinares, para elaboração de estudos, diagnósticos, relatórios e documentos técnicos necessários à estruturação e consolidação dos seguintes instrumentos de planejamento ambiental e de saneamento do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná: Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (PMEARSU); Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB); Plano Municipal Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos (PMIGRS).

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: **R$ 74.925,00 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1031 de 13 de dezembro de 2024

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
49	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
125	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.39.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025
FORO: Comarca de Coronel Vivida-PR.
Gabinete do Prefeito Municipal - João Carlos Garbin

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:20C0F4CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2025
Com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 29/2025, processo administrativo nº 83/2025, para: O objeto do presente contrato que consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais multidisciplinares, para elaboração de estudos, diagnósticos, relatórios e documentos técnicos necessários à estruturação e consolidação dos seguintes instrumentos de planejamento ambiental e de saneamento do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná: Programa Municipal de Educação Ambiental para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (PMEARSU); Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB); Plano Municipal Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos (PMIGRS). **Ao preponente: F. H. KURPEL E CIA LTDA**, CNPJ: **10.904.687/0001-43**, situada na rua Voluntários da Pátria, 3930, centro, Chopinzinho, Paraná, CEP: 85.560-000**. Com valor total de R$ 74.925,00 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais).**
Com base no Art. 74 da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações.
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 28 de Outubro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:805D265D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE 043/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025

O **MUNICÍPIO DE IPORÃ DO PARANÁ/PR**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPORÃ-PR.**

- DATA DE INSCRIÇÃO: de **03/11/2025 a 31/12/2025**
- HORÁRIO: das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00
- LOCAL: Para participar do credenciamento os interessados deverão apresentar em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa, com a solicitação de credenciamento a ser protocolado junto a SALA DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ-PR, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporã-PR.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, centro, Iporã, Paraná - Telefone (44) 3652-8127 – e-mail: licitação.ipora@ipora.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de iporã-PR (www.ipora.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8:00h às 17:00h.

P U B L I Q U E - S E.

Iporã/PR, 28 de Outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4743230A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 087/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 087/2025, referente ao Processo Administrativo 160/2025.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus

Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e a execução de serviços de mão de obra necessários à reforma do pátio da garagem da Prefeitura Municipal de Iporã-PR
VALOR MÁXIMO: de R$ 279.192,62 (duzentos e setenta e nove mil cento e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 13/11/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 13/11/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09:00 horas do dia 13/11/2025.

Iporã – PR, 28 de outubro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BA1FD28C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 089/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 089/2025, referente ao Processo Administrativo 167/2025.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalados na casa da cultura, no centro cirúrgico e na enfermaria do hospital municipal, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e limpeza técnica
VALOR MÁXIMO: R$213.919,19 (duzentos e treze mil, novecentos e dezenove reais e dezenove centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 12/11/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 12/11/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09:00 horas do dia 12/11/2025.

Iporã – PR, 28 de Outubro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3B453255

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 092/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 092/2025, referente ao Processo Administrativo 174/2025.
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente
por meio eletrônico, no endereço https://bll.org.br/ https://www.ipora.pr.gov.br/**.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Locação e aquisição de enfeites para o Natal Encantado 2025, incluindo portal de entrada, árvores natalinas, figuras decorativas em ferro 3D e 2D com iluminação em LED, cordões e fitas luminosas, refletores, e prestação de serviços especializados de montagem, manutenção e desmontagem, conforme especificações técnicas.
VALOR MÁXIMO: R$ 97.275,83 (noventa e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 11/11/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:50 às 09:00 horas do dia 11/11/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ás 09:00 horas do dia 11/11/2025.

Iporã – PR, 28 de outubro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7680D183

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 173/2025
PREGÃO Nº 063/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: L M C REI SIMPLIFICA LICITAÇÃO CNPJ: 47.745.673/0001-34.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do contrato nº 173/2025, que tem por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de tablets para uso profissional por Agentes Comunitários de Saúde (ACS), com o objetivo de garantir a continuidade e adequação da execução contratual, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Iporã/PR
VALOR ACRESCIDO: R$ 5.947,50 (cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AC649768

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1584/2025

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FROTAS, VEÍCULOS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FROTAS, VEÍCULOS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR**, o Senhor **RENAN GUSTAVO BORGES**, a viajar nos dias 29 a 31 de outubro de 2025, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para participar de capacitação do Programa Terra Cidadã, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 28 de outubro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B46DBEDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO
Dispensa nº 026/2025. Processo Administrativo n° 190/2025.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições destinadas ao evento de comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, a ser realizado no CT Willy Laars para o público máximo de 1100 servidores e afins. Contratada: Placar Centro Recreativo Ltda. CNPJ: 12.294.561/0001-20. Valor global contratado: R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais). Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.
EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa nº 026/2025. Contrato de prestação de serviços nº 091/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições destinadas ao evento de comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, a ser realizado no CT Willy Laars para o público máximo de 1100 servidores e afins. Contratada: Placar Centro Recreativo Ltda. CNPJ: 12.294.561/0001-20. Valor global contratado: R$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Irati, 28 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado pela Portaria nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:CEC1E4E9

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025.
A Prefeitura de Irati--PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 08 de dezembro de 2025 do ano de 2025, na plataforma BLL-COMPRAS, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	22.908,09 m²	360 dias
02	Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	21.614,15 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Irati e na plataforma BLL COMPRAS. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Irati, 27 de outubro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:D84AB275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 33/2025

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025
O MUNICIPIO DE ITAMBARACA-PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2025, Processo Administrativo nº 51/2025, objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores de 1º linha para manutenção dos veículos da frota municipal.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **JORDAN VENDAS GOVERNAMENTAIS INTELIGENTES** (09386018000148) com o lote 6 no valor de R$ 23.106,94 (vinte e três mil e cento e seis reais e noventa e quatro centavos) e **IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA** (24693328000280) com o lote 30 no valor de R$ 28.794,00 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e quatro reais) e **RAVI E-COMMERCE LTDA.** (52954144000180) com o lote 1 no valor de R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), lote 3 no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), lote 4 no valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), lote 5 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), lote 7 no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), lote 10 no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), lote 12 no valor de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), lote 13 no valor de R$ 10.660,00 (dez mil e seiscentos e sessenta reais), lote 14 no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), lote 15 no valor de R$ 26.280,00 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais), lote 16 no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), lote 17 no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), lote 19 no valor de R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais), lote 20 no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), lote 22 no valor de R$ 20.566,00 (vinte mil e quinhentos e sessenta e seis reais), lote 23 no valor de R$ 66.175,56 (sessenta e seis mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), lote 24 no valor de R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), lote 26 no valor de R$ 88.920,00 (oitenta e oito mil e novecentos e vinte reais), lote 28 no valor de R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), lote 32 no valor de R$ 56.664,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), lote 33 no valor de R$ 110.560,00 (cento e dez mil e quinhentos e sessenta reais), lote 35 no valor de R$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais), lote 37 no valor de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), lote 38 no valor de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), lote 39 no valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), lote 40 no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), lote 41 no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), lote 42 no valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), lote 45 no valor de R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais), lote 46 no valor de R$ 3.320,00 (três mil e trezentos e vinte reais) e lote 47 no valor de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) e **ZEUS COMERCIAL LTDA** (34840358000144) com o lote 2 no valor de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), lote 11 no valor de R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais) e lote 31 no valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) e **A M MENDES - ACESSORIOS** (06009600000105) com o lote 8 no valor de R$ 16.520,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte reais), lote 9 no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) e lote 18 no valor de R$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais) e **GAMA PNEUS LTDA** (55623647000161) com o lote 27 no valor de R$ 28.799,88 (vinte e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), lote 34 no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), lote 43 no valor de R$ 543,84 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e lote 44 no valor de R$ 543,84 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e **MAGBA E-COMMERCE LTDA** (55695599000117) com o lote 21 no valor de R$ 205.798,60 (duzentos e cinco mil e setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) e lote 25 no valor de R$ 111.815,28 (cento e onze mil e oitocentos e quinze reais e vinte e oito centavos),

ITAMBARACÁ (PR), 28 de outubro de 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6DCE73E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.361/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá – PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e de acordo com a **LEI Nº 14.399/2022 (LEI ALDIR BLANC) E OS DECRETOS 11.525/2023 e 11.740/2023**

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear os seguintes membros, para fazerem parte da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DOS EDITAIS DO FOMENTO CULTURAL**, advindos da Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc) e o Decretos 11.525/2023 e 11.740/2023

JOSIANE CRISTINA ROSIM

AQUELES APARECIDA DOS SANTOS

RENATA CRISTINA DOS SANTOS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7067C27B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 415/2025

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscal do Convênio entre a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB e o Município de Itambaracá e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Gestor o Senhor **ANDRÉ LUCIANO TOSTES**, ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MEIO AMBIENTE** e como Fiscal o Senhor **JOÃO LUCAS RAMOS** ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** do Convênio entre a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB e o Município de Itambaracá referente a aquisição de máquinas e equipamentos.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:81FC1553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 416/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pelo servidor Wanderlei Campos Silva, Matrícula 200793, no cargo de Operador de Máquinas, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 10/10/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** do servidor público **WANDERLEI CAMPOS SILVA** no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de **28/10/2025**.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4F07477F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2025

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR a JAQUELINE BERSE MIQUELIN, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.871.585-5 SESP/PR e CPF nº 060.921.899-92, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo efetivo de Agente Administrativo para, além das atribuições do cargo efetivo retro, exercer a função de Secretária da Junta de Serviço Militar neste Município, a partir de 29 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B8DA6DC3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 18/2025

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a SUSPENSÃO "**sine die**" do Pregão Eletrônico nº 18/2025, ensejado pelo Processo Administrativo nº 039/2025, cujo objeto é "**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cartuchos de Tinta e Toners destinados aos equipamentos de impressão das Unidades Administrativas do Município**", com abertura no dia **29/10/2025 (Plataforma BLL)**, em razão de necessidade de alterações de condicionantes editalícias.

Nova data de abertura será ulteriormente divulgada.

Informações através do e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 28 de outubro de 2025.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:DC250D0C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 061/2024 - ID/TCE Nº 42770

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 08.671.846/0001-65

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento até a data de 31/10/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico n° 12/2024 e Registro De Preços Nº 06/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 24/10/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:546B7A8E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 093/2024 - ID/TCE Nº 42802

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CRF ALIMENTOS LTDA
CNPJ N.º 48.828.205/0001-96

OBJETO: Através do presente termo de Aditamento as partes resolver prorrogar o prazo de fornecimento dos serviços até a data de 12/11/2026 e conseguentemente promover o aditivo financeiro de R$ 17.325,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais), com realinhamento de preços de R$ 903,56 (novecentos e três reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor do aditivo em R$ 18.652,06 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), passando o valor total do contrato original para R$ 52.878,56 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 23/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 19/08/2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:5577D561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 235/2025

DECRETO Nº 235/2025
DATA: 28.10.2025

SÚMULA: Dispõe sobre as férias de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º) Fica estabelecido o período de férias compreendido de 18/12/2025 a 16/01/2026, dos Servidores abaixo relacionados:
Zulmir Antonio Dal Magro;
Alexandre Enrique Duarte;
Evanildo Norte;
Francione Marques.
Art. 2º) Fica estabelecido o período de férias compreendido de 05/01/2026 a 03/02/2026 dos Servidores abaixo relacionados:
Claudemir Schuastz;
Denilson Acacio Perondi;
Dilmar Marchesan;
Fernando Rodrigues.
Art. 3º) Fica estabelecido o período de férias compreendido de 18/12/2025 a 06/01/2026 dos Servidores abaixo relacionados:
Marcelo Luiz da Silva;
Jose Camargo Alves;
Joãozinho Nunes da Maia;
Abel de Melo;
Marcio Strassburger.
Art. 4º) Fica estabelecido o período de férias compreendido de 05/01/2026 a 24/01/2026 dos Servidores abaixo relacionados:

Ailton Valdevino de Quadros;
Vilson Nonato;
Antonio Perondi;
Thiago Teixeira de Camargo.
Art. 5º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5D63F3A6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 908 A Nº 919/2025

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 908/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Gabriel Rech e Rosane Carneiro. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 26.10.2025 as 09h00 e retorno dia 27.10.2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e infusão. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CAIF. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 24.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 909/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T. de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Lenir Pagno e Julia B. de Quadros. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 28.10.2025 as 12h00 e retorno dia 30.10.2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 24.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 910/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lenir Pagno, Matrícula: 113131-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Ag. de Saúde. Acompanhante: Julia B. de Quadros. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 28.10.2025 as 12h00 e retorno dia 30.10.2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H Peq. Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 24.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 911/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Márcio Strassburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Salete Deparis e Delmar Gnoatto. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 27.10.2025 as 09h00 e retorno dia 28.10.2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta (isolamento). Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 24.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 912/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Márcio Strassburger, Matrícula: 016.962-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Janilce Dall Olmo, Elio Terres, Gabriel Rech e Rosane Carneiro. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 30.10.2025 as 09h00 e retorno dia 31.10.2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Transit (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. de Clinicas e CAIF. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 24.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 913/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Marcia de Avila com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 27.10.2025 as 03h30 e retorno dia 27.10.2025 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 24.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 914/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Zenaide Soares com acomp. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 30.10.2025 as 03h30 e retorno dia 30.10.2025 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20. Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 24.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 915/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Kelvin Marquez, Zurienyelis Vera, Jesus Sulbaran, Ainda Camico, Brian Villegas, Habrannys Camico e Aidemar Villegas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 30.10.2025 as 05h00 e retorno dia 30.10.2025 as 19h00. Destino: Guarapuava. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit. Finalidade da viagem: Regulamentação de documentos. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Policia Federal. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 24.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 916/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ailton V. de Quadros, Matrícula: 1016563-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Idosos da UNATI. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 31.10.2025 as 13h30 e retorno dia 31.10.2025 as 16h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Visita. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 24.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 917/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ailton V. de Quadros, Matrícula: 1016563-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Arlinda dos Santos. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 01.11.2025 as 05h00 e retorno dia 01.11.2025 as 16h00. Destino: Laranjeiras do Sul. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Visita obrigatória. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Cense. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 24.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 918/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Daiane Brandão, Zenete Bransão, Delia de Maia, Lucia Soares com acomp e Adão Lima. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 31.10.2025 as 03h30 e retorno dia 31.10.2025 as 21h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Transit. Finalidade da viagem: Consulta e quimioterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 24.10.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 919/2025
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Schmoller, Matrícula: 101406-4. Órgão de Lotação: Gabinete. Cargo ou função: Prefeito. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 28.10.2025 as 17h00 e retorno dia 29.10.2025 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 750,00. Transporte utilizado: Fusion. Finalidade da viagem: Reuniões. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Assembleia Legislativa e Secid. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 27.10.2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5C20ABC4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 2231/2025

LEI Nº 2231/2025
DATA: 28.10.2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de arrecadação voluntária de alimentos não perecíveis em eventos realizados pela inciativa privada em espaços públicos do município".

A Câmara Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Esta lei estabelece a obrigatoriedade de arrecadação de alimentos não perecíveis em eventos realizados pela inciativa privada em espaços públicos no âmbito do município de Itapejara D'Oeste.
Art. 2° Todo e qualquer evento realizado pela iniciativa privada em espaços públicos deverá prever a arrecadação de alimentos não perecíveis, que serão destinados a instituições de caridade, bancos de alimentos ou outras organizações sem fins lucrativos que atuem no combate à fome e à insegurança alimentar.
Art. 3° A arrecadação de alimentos será de responsabilidade dos organizadores do evento, que deverão comunicar previamente o Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, sobre a realização do evento e as medidas de arrecadação.
Art. 4° Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, definir as diretrizes para a arrecadação, armazenamento, fiscalização e distribuição dos alimentos arrecadados, bem como regulamentar a presente lei no que couber.
Art. 5° Os organizadores dos eventos ficarão responsáveis por:
- comunicar previamente o Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, sobre a realização do evento e as medidas de arrecadação de alimentos não perecíveis;
- garantir que na divulgação do evento e na venda de ingressos conste a informação de que a doação de 1kg de alimento não perecível será voluntária para a entrada no evento;
- providenciar pontos de coleta e logística necessária para a arrecadação de alimentos durante o evento;
- assegurar que os alimentos arrecadados sejam entregues ao órgão competente designado pelo Executivo Municipal, para que sejam destinados a instituições de caridade, bancos de alimentos ou outras organizações sem fins lucrativos que atuem no combate à fome e à insegurança alimentar.
Art. 6° O não cumprimento do disposto nessa lei acarretará aos infratores multa de até 100 (cem) UFM - Unidade Fiscal do Município, na primeira constatação e o dobro no caso de reincidência.
Parágrafo único. Persistindo a infração da lei, após processo administrativo, além da cobrança de multa o infrator poderá sofrer a proibição de concessão de autorização para a realização de eventos por um período de até 12 (doze) meses.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ED653941

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2227/2025

LEI Nº. 2227/2025
DATA: 28.10.2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal através do Ministério da Agricultura e Pecuária, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, de acordo com o Item XXII, Art. 82 da Emenda 01/2024 da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Ofício da empresa e Processo: PRE0000000672025, DIPOA/SDA/MAPA, de 14 de abril de 2025, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itapejara D´Oeste, autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal através do Ministério da Agricultura e Pecuária, com o objetivo de ceder Médico(s) Veterinário(s) do Município para o exercício de suas funções profissionais e auxiliar o Serviço de Inspeção Federal, no estabelecimento Frigorifico Guerro E Pagnussat Ltda, portador do CNPJ nº 57.488.681/0001-04, localizada ao lado da PR 493, S/N, km 28,5, Município de Itapejara D' Oeste, Paraná.
Parágrafo Primeiro – O Acordo de Cooperação Técnica será celebrado pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação, podendo ser renovado por iguais períodos (quando justificado o interesse), sendo rescindido a qualquer momento a partir que o Ministério da Agricultura e Pecuária disponibilizar profissional para suprir os serviços.
Parágrafo Segundo – O servidor público cedido terá também a atribuição e poder de polícia para fiscalizar a incidência de taxas de abate prevista em Lei.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dia do mês de outubro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:260A126F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2228/2025

LEI Nº. 2228/2025
DATA: 28.10.2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal através do Ministério da Agricultura e Pecuária, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, de acordo com o Item XXII, Art. 82 da Emenda 01/2024 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itapejara D´Oeste, autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal através do Ministério da Agricultura e Pecuária, com o objetivo de ceder Médico(s) Veterinário(s) do Município para o exercício de suas funções profissionais e auxiliar o Serviço de Inspeção Federal, no estabelecimento junto à empresa FRIGORIFICO TMJ LTDA, portador do CNPJ nº 47.183.789/0001-27, localizada no Prolongamento da Rua Josafat Kmita, S/N, Bairro Menino Deus, Município de Itapejara D' Oeste, Paraná.
Parágrafo Primeiro – O Acordo de Cooperação Técnica será celebrado pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação, podendo ser renovado por iguais períodos (quando justificado o interesse), sendo rescindido a qualquer momento a partir que o Ministério da Agricultura e Pecuária disponibilizar profissional para suprir os serviços.
Parágrafo Segundo – O servidor público cedido terá também a atribuição e poder de polícia para fiscalizar a incidência de taxas de abate prevista em Lei.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dia do mês de outubro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4194F604

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2229/2025

LEI Nº 2229/2025
DATA: 28.10.2025

SÚMULA: Altera a redação do inciso I do Art. 3º, da Lei Municipal nº 2153/2024, que Institui o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL.

A Câmara Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera o inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 2153/2024 passa a ter a seguinte redação:
Art. 3º A composição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL será
I - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Itapejara D'Oeste será composto por 10 (dez) membros titulares, sendo:
Um membro representante do esporte e lazer do município;
Um membro representante da educação no município;
Um membro representante da saúde do município;
Um membro representante da assistência social do município;
Um membro representante do turismo no município;
Um representante das agremiações esportivas;
Um representante das associações esportivas;
Um membro representante de estágio de formação esportiva;
Um representante de modalidades esportivas praticadas no município;
Um representante de esporte para vida toda e readaptação.
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2153/2024.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4A824EBD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2230/2025

LEI Nº 2230/2025
DATA: 28.10.2025

SÚMULA: Altera a redação do inciso I do Art. 3º, da Lei Municipal nº 2155/2024, que Institui o Conselho Municipal de Cultura - CMC.

A Câmara Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera o inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 2155/2024 passa a ter a seguinte redação:
Art. 3º A composição do Conselho Municipal de Cultura – CMC será
I - O Conselho Municipal de Cultura de Itapejara D'Oeste será composto por 10 (dez) membros titulares, sendo:
Um membro representante da Cultura do município;
Um membro representante da Educação do município;
Um membro representante da Saúde do município;
Um membro representante da Assistência Social do município;
Um membro representante do Turismo do município;
Um representante das entidades culturais organizadas no município;
Um representante dos artistas e fazedores de cultura no município;
Um representante da cultura popular e tradicional;
Um representante das artes visuais, cênicas, literárias ou audiovisuais praticadas no município;
Um representante de cultura para todas as idades e inclusão sociocultural.
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2155/2024.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2025.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:88FFF6C9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/205

Com fundamento no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como nas justificativas constantes do processo,

RATIFICO o Processo de Contratação nº 07/2025, referente à Dispensa por valor de Licitação nº 04/2025, cujo objeto Consiste na contratação de empresa para a confecção e fornecimento de **02 (dois) Títulos de Cidadania** (sendo 01 Título de Cidadania Honorária e 01 Título de Cidadania Benemérita) e seu acondicionamento, conforme especificações presentes na descrição do Termo de Referência/Edital. A ser executado através de contrato pela empresa **JOSE BORSALLI 35059265900**, inscrito sob o CNPJ n° **21.132.593/0001-10**, no período de 30 outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sem prorrogação, ajuste de valores, ou termo aditivo, no valor total de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais) a serem pagos somente após a entrega integral do objeto por parte da CONTRATADA e conferência por parte da administração acerca das especificações contidas no processo. Autorizo a substituição do instrumento de contrato por instrumento equivalente, se necessário, permitido por lei e determino a publicação deste termo.

Itapejara D' Oeste, 28/10/2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:5DAE0421

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2359/2025

PORTARIA Nº 2359/2025
DATA: 28.10.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar, em tese, eventual irregularidade cometida pela servidora pública municipal inscrita na matrícula nº 6416-1.
Art. 2º. Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, a contar da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa que deverá ser apresentado antes do término inicialmente fixado.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2025.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:41961485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 593/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **MARIA JOSE MORELLI MIRANDA,** RG **N° *******380/PR,** CPF **N° ********931,** matrícula **61461,** ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Administrativo,** licença de 30 dias a contar da data de 20/10/2025 à 18/11/2025, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 20/10/2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:49A50856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 597/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE AGRICULTORES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO COM ESTUFAS AGRÍCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaperuçu,** Estado do Paraná Sr. **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDOa necessidade de estabelecer critérios transparentes e objetivos para a seleção dos agricultores familiares que serão beneficiados com a concessão de estufas agrícolas, visando ao desenvolvimento sustentável da agricultura local;
CONSIDERANDOo objetivo do programa de incentivar a produção rural, a diversificação de culturas, o aumento da produtividade e a segurança alimentar;
CONSIDERANDOa necessidade de instituir uma comissão responsável por conduzir o processo de seleção de forma justa e equitativa, em conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Seleção de Agricultores Beneficiários do Programa de Incentivo à Produção com Estufas Agrícolas, com a finalidade de planejar, coordenar, executar e fiscalizar o processo seletivo dos agricultores que serão contemplados com as estufas.

Art. 2ºA Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO
Joaquim Gregório Rausis	Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Antonio Silvestre Leite	Diretor do Dep. de Agricultura e Abastecimento
Rudinei José Cioccari	Técnico Emater - IDR

Art. 3º Compete à Comissão:
I.Elaborar e propor o Edital de Chamamento Público que definirá os critérios de seleção, documentação necessária e prazos para inscrição.
II. Analisar e julgar as propostas e a documentação apresentadas pelos agricultores interessados.
III. Realizar visitas técnicas às propriedades rurais, quando necessário, para verificar as condições de implantação das estufas.
IV. Elaborar a lista de classificação dos candidatos, considerando os critérios estabelecidos no Edital.
V.Receber e analisar os recursos interpostos pelos candidatos, conforme as regras do Edital.
VI. Publicar a lista final de agricultores selecionados e encaminhar a homologação para a autoridade superior.
VII. Elaborar relatórios e documentos referentes ao processo seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu/PR, em 28 de outubro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:E8985491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 598/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora abaixo relacionada para exercer as funções de Fiscal de Contrato:

Secretaria Municipal de Saúde:

ANNY RAPHAELY LARA SIMPLICIO	Rg: *******650

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:802F0E47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar a partir desta data, a servidora **HILLARI NICOLI KULEVICZ**, portadora do RG nº *******653/PR**, CPF ********990,** matrícula **60651**, ocupante de Cargo efetivo **PSICÓLOGO**, ao exercício da Função Gratificada (FG-06), disposta na Lei Nº 940 de 29 de Agosto de 2025, pelas atribuições e responsabilidades assumidas como Coordenadora do Abrigo Institucional São Domingos de Sávio.

Art.2º – A servidora supracitada continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-6.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos da data de 01/10/2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:965DA26A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, **Sr. EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 826/2023 de 23 de agosto de 2023 que Institui o Regime de Adiantamento para as despesas de pronto pagamento:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com as especificações abaixo:

Servidor responsável pela aplicação do recurso:

Nome:	**Joaquim Gregório Rausis**
Matrícula:	**65401**
Secretaria / Departamento:	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**
Cargo / Função:	**Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento**
Valor concedido (R$):	**R$ 5.000,00**
Dados Bancários:	Banco: **Itaú Unibanco S.A.** Agência**: 3981** Conta: **0005919-3**

Prazos de Aplicação e de Prestação de Contas:

Prazo para Aplicação: **até 30 dias a partir do recebimento do recurso**
Prazo para Prestação de Contas: **até 5 dias contados após o término do prazo para aplicação**

Art. 2º - A Prestação de Contas é de atribuição do responsável pela aplicação do recurso, e deve ser consoante ao estabelecido no Decreto nº 45/2022, não poderá receber novos adiantamentos aqueles que não à realizarem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito de Itaperuçu

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:70A7A065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 125/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 125/2025**, que tem como objeto a **"Aquisição de Notebook e Mesinha Digital ADA com tecnologia assistiva e recursos interativos".** Cujo vencedor **LOTE 01** foi a empresa **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 39.935.346/0001-17**, no valor de **R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).** Cujo vencedor **LOTE 02** foi a empresa **18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.174.368/0001-83**, no valor de **R$ 37.356,67 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 28 de outubro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:C06C1F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO N° 127/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2025**, que tem como objeto a **"*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional, em modalidade de residência terapêutica inclusiva, para atendimento de 01 (uma) pessoa adulta dependente de cuidados integrais*".** Cujo vencedor foi a empresa **ESPAÇO TERAPÊUTICO VILLA DOM BOSCO LTDA, CNPJ: 29.491.953/0001-81**, no valor de **R$ 59.668,02 (cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais e dois centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 28 de outubro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:1A84E9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025

LICITAÇÃO PARA EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
Data Limite para Abertura de proposta: até: 12/11/2025 à 08h15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 12/11/2025 às 09h00min.
Objeto: ***Aquisição de licença de uso do software leitor de tela JAWS Pro Mono com SMA, destinado a promover a acessibilidade de pessoas com deficiência visual no uso de sistemas computacionais no âmbito da sala de recursos da Escola Municipal Antônio Himercídio Cavalcante"***
VALOR MÁXIMO: R$19.546,40 (dezenove mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
TIPO MENOR PREÇO
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

Itaperuçu/PR, 28 de outubro de 2025.

CRISTINA SUELEN DE OLIVEIRA MACHADO
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 492/2025

Publicado por:
Leticia Fernanda Cavalli
Código Identificador:464BF778

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PORTARIA N° 003/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIODE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **PATRICIA CRISTINA CHAMI,** portadora da Cédula de Identidade RG**:** ********/PR**,** matrícula 3996-1, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social,** referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 03 de Novembro de 2025 a 22 de Novembro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOAQUIM GREGÓRIO RAUSIS
Secretario Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Larissa Tayna Faria Thibes
Código Identificador:69F0CC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 439/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **12** auxílio alimentação referente ao mês de setembro de 2025, para o servidor **Maicon dos Santos Faria,** portador do **RG 8********8/PR**, matricula **67411**, ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:04F6B279

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 440/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **14** dias de auxilio alimentação referente ao mês de setembro de 2025, para o servidor **Denilson Jose de Faria,** portador do **RG: 5.*******9 PR**, matricula **38311,** ocupante do cargo de **Motorista ll**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:2D4FB701

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 441/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **15** dias de auxilio alimentação referente ao mês de setembro de 2025, para o servidor **Ademar Bonfim dos Santos,** portador do **RG: 1********97 PR**, matricula **65711,** ocupante do cargo de **Motorista de ambulância.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:0E388BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 442/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **22** auxílio alimentação referente ao mês de setembro de 2025, para o servidor **Ageu Lapola Costa,** portador do **RG 8.*******6/PR**, matricula **60501**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:A7A075BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 443/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **12** auxílio alimentação referente ao mês de setembro de 2025, para o servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4********8 /PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista de ambulância**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:8E6B65E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 444/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a 19 auxílio alimentação referente ao mês de Setembro de 2025, para o servidor **Adriano José Sousa,** portador do **RG 8*******0/PR**, matricula **60481**, ocupante do cargo de **Motorista ll**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:BE7E02F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 445/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **14** auxílio alimentação referente **ao** mês de setembro de 2025, para o servidor **Rodrigo Rodrigues da Silva,** portador do **RG 10**********0 /PR**, matricula **60571**, ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:F80865C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 446/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **14** dias de auxilio alimentação referente ao mês de setembro de 2025, para o servidor **Osvaldir Jussiel Melnik,** portador do **RG: 1******13/ PR**, matricula **66821,** ocupante do cargo de **Motorista de ambulância.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:1C96B806

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 447/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **16** dias de auxilio alimentação referente ao mês de setembro de 2025, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.********-6 PR**, matricula **378161,** ocupante do cargo de **Motorista ll**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:F7B25004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 448/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **20** auxílio alimentação referente **ao** mês de setembro de 2025, para o servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG 7*******8 PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:91C564BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 449/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **15** dias de auxilio alimentação referente ao mês de setembro de 2025, para o servidor **Valerio Fernando Lopes,** portador do **RG: 3*********21 PR**, matricula **60561,** ocupante do cargo de **Motorista ll**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:5C2F06D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 450/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **16** auxílio alimentação referente ao mês de setembro de 2025, para o servidor **Giovane de Faria Ramos,** portador do **RG 8**********3/PR**, matricula **60491**, ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:B8AEFD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 451/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **19** auxílio alimentação referente ao mês de setembro de 2025, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG: 10********-6/PR**, matricula **42411**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:7519A40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 452/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório o equivalente a **14** auxílio alimentação referente **ao** mês de setembro de 2025, para o servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3**********7/PR**, matricula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista de Ambulância**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:D12C2423

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 453/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter indenizatório, o equivalente a **14** dias de auxilio alimentação referente ao mês de setembro de 2025, para o servidor **Lenilson Jose Mendes Ouriques,** portador do **RG: RG: 8**********5 PR**, matricula **42501,** ocupante do cargo de **Motorista ll**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RUBIENE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:44B0681F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 456/2025 DE 11 DE OUTUBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a **servidora Agatha Caroline Antunes da Silva,** portador do RG: **13*******0 /PR,** matrícula **68031,** ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:7E896A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 457/2025 DE 11 DE OUTUBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% ao **servidor Richard Lara dos Santos,** portador do RG: **1********3 /PR,** matrícula **68081,** ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:1FCBDCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 458/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a **servidora Andressa Cirino Marinho,** portadora do RG: **13********60 /PR,** matrícula **68041,** ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:C48128AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 459/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a **servidora Elza do Nascimento de Jesus,** portadora do RG: 8******81 **/PR,** matrícula **68051,** ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:7C923DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 460/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 - SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a **servidora Sabrina de Souza Smanioto,** portadora do RG: **14******0 /PR,** matrícula **68091,** ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:7AF52027

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DATACORRIGIDAPE402025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2025. Processo Administrativo 138.2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO 64º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR, A SER EXECUTADO NOS DIAS 21 E 22 DE NOVEMBRO DE 2025. Dia e horário: 11/11/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

Itaúna do Sul-PR, 28 de outubro de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C47E4746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025

Estabelece ponto facultativo na data que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, considerando a programação racional de serviços, o respeito às datas do calendário cívico e em celebração ao Dia do Servidor Público

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo o trabalho na Câmara Municipal de Ivaí/PR, no dia 30 de outubro de 2025, quinta-feira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaí, em 28 de outubro de 2025.

RONDI JARSKI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:38A62B62

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 094/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025
(Lei Federal n°14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para uso em salas de aula da Rede Municipal de Ensino.
Valor estimado: R$ 325.635,07 (Trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sete centavos).
Data de início de acolhimento de Propostas: 29/10/2025 a partir das 8h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 10/11/2025 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 10/11/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de Outubro de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:BBC1A928

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 091/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 091/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025
(Lei Federal n°14.133/2021)
Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais para o Hospital Municipal de Ivaí, destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado: R$ 3.380.818,49 (Três milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).
Nova data de início de acolhimento de Propostas: 29/10/2025 a partir das 8h00min.

Nova data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 07/11/2025 – 08h15min.
Nova data de início da fase de LANCES: 07/11/2025 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico:**https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 28 de Outubro de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno
Código Identificador:6977983D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 080/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 080/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o mercado do produtor.
LICITANTES VENCEDORES:
Empresas vencedoras valor total: R$ 147.036,89(cento e quarenta e sete mil e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos):**DIPELL COMERCIAL LTDA**(45423554000130) com os lotes: 4 no valor total de R$ 77.450,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).**REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**(07481107000148) com os lotes: 1, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 12 no valor total de R$ 39.431,64 (trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).**AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**(46368367000163) com os lotes: 2 no valor total de R$ 2.685,25 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).**DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.**(92823764000103) com os lotes: 8 no valor total de R$ 27.470,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e setenta reais).
VALOR GLOBAL: R$ 147.036,89(cento e quarenta e sete mil e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C3479B99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 088/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N° 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressão, incluindo cartuchos de toner, tintas e demais insumos e peças de reposição para impressoras.
LICITANTES VENCEDORES: Empresas vencedoras valor total: R$ 127.642,88(cento e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos):**Y P RAIS SUPRIMENTOS ME**(40648281000108) com os lotes: 3 no valor total de R$ 19.760,00 (dezenove mil e setecentos e sessenta reais).**DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**(46613430000180) com os lotes: 1, 4 no valor total de R$ 100.882,88 (cem mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).**NA FERREIRA SUPRIMENTO PARA INFORMATICA**(20915722000183) com os lotes: 2 no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
VALOR GLOBAL: R$ 127.642,88(cento e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B22B20AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270/2025

Decreto nº 270/2025

Sumula: Define a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;

DECRETA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR passa a ter a seguinte composição:

I – OÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Secretária Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente:
Luciano Tomachevski – Titular
Maysa Bardal – Suplente

Secretaria Municipal Saúde:
Alan Gregori Mocelin – Titular
Erika Schornobai – Suplente

Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social:
Regina Camargo de Cristo – Titular
Patricia Bobek – Suplente.

Secretaria Municipal de Administração
Luiz Carlos Lemes – Titular
Wicto Eduardo Bonette – Suplente

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Ana Paula Dalzoto Salvadori – Titular
Edisley Andrea Graniska – Suplente

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Marcio Grochoski – Titular
Jânio Rodrigues – Suplente

Prestadoras de Serviços Públicos:
Valdinei Storer (Sanepar) – Titular
Julio – Suplente

IDR – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná:
Laércio Marcelo Nass - Titular

II – ORGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS

Instituições Bancárias:
Jaqueline da Silva Bastos – Titular
Monica Kovalczuk – Suplente

Cooperativas:
Joyce Bobato – Titular
Alvin Ciombalo – Suplente

Sindicato Rural de Ivaí:
Valdir Storer – Titular

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Claudinei Brilak – Titular

Associação de Produtores Rurais:
Adjaime Galvão – Titular
Anderson Schornobay

Comércio e Industria:
Gasiane Valenski – Titular
Dionisio Chuver – Suplente

Cooperativa Mista de Ponta Grossa:
Ronaldo Ferreira Guse

Lideranças Comunitárias dos Quilombolas:
Antonio Leonilton Viana – Titular
Antonio Jorge Ferreira de Lima – Suplente

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 28 de outubro de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí.

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:2D455F8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271/2025

DECRETO Nº 271/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL — REFIS 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 76, VIII, daLei Orgânicado Município,
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.542, de 29 de julho de 2025, institui o Programa de Recuperação Fiscal — REFIS 2025, e dá outras providências;
CONSIDERANDO que o §4º, art. 4º da Lei Municipal n.º 1.542, de 29 de julho de 2025, permite a prorrogação do prazo de adesão ao REFIS, em caso de necessidade e por meio de Decreto Municipal;
CONSIDERANDO, por fim, que a dilação do prazo para a adesão ao Programa acima citado atende ao interesse público, por conceder aos contribuintes do Município prazo maior para a negociação de seus débitos junto à Fazenda Pública.
DECRETA:
ARTIGO 1º – O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, previsto no "**caput**" do art. 4° da Lei Municipal nº 1.542 de 29 de julho de 2025 , fica prorrogado até o dia 12 de dezembro de 2025.
ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de outubro de 2025.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito do Município de Ivaí-PR

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:585BF2A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Declara a nulidade da fase externa do Processo de Inexigibilidade n° 003/2025-PMI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 517/2025, que trata da contratação direta da empresa Concretiza Maringá Construtora de Obras Ltda – ME, por meio da Inexigibilidade de Licitação n° 003/2025-PMI;
CONSIDERANDO a ausência de comprovação de notória especialização, da justificativa de preço compatível com o mercado, bem como a inadequação do objeto em relação à singularidade exigida para o cabimento da inexigibilidade, conforme previsto no art. 74, III da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 048/2025, que indicou vícios formais e materiais no procedimento de contratação;
CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 04/2025 do Ministério Público do Estado do Paraná, que recomendou a anulação da contratação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração declarar a nulidade dos atos administrativos ilegais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a nulidade do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025-PMI, referente à contratação da empresa Concretiza Maringá Construtora de Obras Ltda – ME.

Art. 2º Determina-se a adoção das providências administrativas cabíveis para rescisão do Contrato Administrativo nº 011/2025, com as devidas comunicações aos órgãos de controle e acompanhamento jurídico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:F22F7546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 073/2024 CONCORRÊNCIA Nº. 004/2024-PMI
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 45.437.460/0001-10.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº. 073/2024, firmado com a empresa CONSTRUTORA CONSTRUFORT LTDA para a Contratação de Pessoa Jurídica para a Execução da Obra de Implantação do Parque Urbano Municipal dos Pioneiros com área de 29.338,46 m², conforme especificações técnicas dos Projetos Arquitetônicos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Plano de Trabalho e demais especificações técnicas estabelecidas no Convênio 559/2024 SECID, o Serviço Social Autônomo Paranacidade, na condição de INTERVENIENTE sob protocolo nº. 22.152.145-5.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 90 (noventa) dias.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **26 de outubro de 2025.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **24 de janeiro de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 23 de outubro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:49253182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025-PMI

CONTRATO Nº. 129/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MUNDIAL GERADORES LTDA,** inscrita no CNPJ nº. **62.527.832/0001-18.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para locação de estrutura para o evento "I EXPO IVATUBA" a realizar nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2025 na cidade de Ivatuba/PR.**
FISCAL DESIGNADO: **Luiz Henrique Lazzaretti, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária.**

LOTE 03					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
3.1	UNDD	01	**GERADORES DE ENERGIA 260 KVA, SENDO**: - Chave reversora e carenado; - Incluso combustível para 36 horas, disponível 24 por dia, conforme necessidade do evento; - Ficando 01 (um) técnico responsável, para viabilizar o funcionamento de acordo com as necessidades do evento; **OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias.**	6.688,70	6.688,70
3.2	UNDD	01	**GERADORES DE ENERGIA 260 KVA (STAND BY), SENDO**: - Chave reversora e carenado; - Ficando 01 (um) técnico responsável, para viabilizar o funcionamento de acordo com as necessidades do evento; **OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias.**	4.299,80	4.299,80
				TOTAL	**10.988,50**

VALOR: **R$ 10.988,50 (dez mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **28 de outubro de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **30 de novembro de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 28 de outubro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:73DCC9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025-PMI

CONTRATO Nº. 130/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº. **06.227.610/0001-09.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para locação de estrutura para o evento "I EXPO IVATUBA" a realizar nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2025 na cidade de Ivatuba/PR.**
FISCAL DESIGNADO: **Luiz Henrique Lazzaretti, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária.**

LOTE 02				
Undd	**Qtdd**	**Especificação**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
UNDD	01	**LOCAÇÃO DE PALCO 18X10 METROS, COM ÁREA DE TRABALHO 04X04 METROS (COBERTA) E HOUSE MIX 03X03 METROS,** sendo: Cobertura em lona galvanizada na cor branca; estrutura de alumínio Q50 e Q30; piso na altura mínima de 1,80 metros em chapa de compensado de 20 mm, pés direito na altura mínima de 8,00 metros; - 01 àrea de trabalho 04x04 metros (COBERTA), acoplada ao palco na mesma altura do piso, fechada no fundo e laterais; - 01 house mix 03x03 metros (COBERTO); - 01 Escada de acesso na lateral ou fundo; - Obrigatório fechamento em lona branca na base do palco (frontal, laterais e fundo); **OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias.**	17.500,00	17.500,00
UNDD	02	**LOCAÇÃO DE ESTANDE 05X05 METROS,** sendo: Cobertura em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; piso em chapa de compensado de 20 mm, fechado com chapa de ferro na altura de 2,30 metros, contendo 01 porta de acesso; **OBS: Valor Unitário para evento de 01 à 03 dias.**	2.740,00	5.480,00
			TOTAL	**22.980,00**

VALOR: **R$ 22.980,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **28 de outubro de 2025.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **30 de novembro de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 28 de outubro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:AB042E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 024/2025-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para locação de estrutura para o evento "I EXPO IVATUBA" a realizar nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2025 na cidade de Ivatuba/PR, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como vencedora a empresa MUNDIAL GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 62.527.832/0001-18, no valor total de R$ 10.988,50 (dez mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.227.610/0001-09, no valor total de R$ 22.980,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais), SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇOES E LOCAÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.558.611/0001-52, no valor total de R$ 126.640,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais) e VIA SOM BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.473.887/0001-96, no valor total de R$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 28 de outubro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:2C676568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 025/2025-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal Tipo VAN com estudantes, com destino a Cidade de Maringá-Paraná, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, declarando como vencedora a empresa MACHADO BARBOSA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 20.182.107/0001-05, no valor total de R$ 88.550,00 (oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 28 de outubro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:C4D7E4A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 111/2025

DECRETO N.° 111/2025

> ‘’Súmula: Dispõe sobre o funcionamento e administração do Fundo Municipal de Turismo, FUNDETUR, e dá outras providências. ’’

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais como autoriza a Lei Orgânica Municipal e o art. 29 da Lei Municipal nº 018/2025:

CONSIDERANDO a instituição do Fundo Municipal de Turismo de Jaguapitã pelo art. 20 da Lei Municipal nº. 018/2025 e a necessidade de regulamentação pelo Executivo Municipal, nos termos do art. 29 da mesma lei;

Art. 1°O Fundo Municipal de Turismo de Jaguapitã ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e administrado pelo Departamento de Turismo, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 2°-Em consonância com o art. 23 da Lei Municipal nº. 018/2025, a administração e gestão direta do Fundo Municipal de Turismo será exercida pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Parágrafo Único: Caberá ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo a plena representação do Fundo Municipal de Turismo perante aos órgãos governamentais Federal, Estadual e Municipal, à repartições públicas fiscais Federal, Estadual e Municipal, instituições financeiras, iniciativa privada e pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 3º - A administração do Fundo Municipal de Turismo de Jaguapitã deverá aplicar os recursos nas execuções de projetos cujas finalidades estejam previstas no rol constante do art. 24 da Lei Municipal nº. 018/2025.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e o Departamento de Turismo deverão prestar contas ao conselho Municipal de Turismo sobre o Fundo Municipal para o Turismo, e darão vistas e prestarão informações sempre que solicitado pelo Conselho.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, 21 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:99AA0F2A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 112/2025

DECRETO N.° 112/2025

> “Súmula: Dispõe sobre o funcionamento e administração do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras providências. ”

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais como autoriza a Lei Orgânica Municipal e o art. 27 da Lei Municipal nº 020/2025:

CONSIDERANDO a instituição do Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Jaguapitã pelo art. 18 da Lei Municipal nº 020/2025 e a necessidade de regulamentação pelo Executivo Municipal, nos termos do art. 27 da mesma lei:

Art. 1°- O Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Jaguapitã ficará vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, cabendo à está a administração e gestão do FUNDEL observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de esporte e Lazer.

Art. 2°-Em consonância com o art. 19 da Lei Municipal nº. 020/2025, a administração e gestão direta do Fundo Municipal de Esporte e Lazer será exercida pelo Secretário Municipal de Esporte.

Parágrafo único: Caberá ao Secretário Municipal de Esportes a plena representação do Fundo Municipal de Esporte e lazer perante aos órgãos governamentais Federal, Estadual e Municipal, á repartições públicas fiscais Federal, Estadual e Municipal, instituições financeiras, iniciativa privada e pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 3º - A administração do Fundo Municipal de Esporte e Lazer deverá aplicar os recursos nas execuções de projetos cujas finalidades estejam previstas no rol constante do art. 21 da Lei Municipal nº. 020/2025.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Esporte deverá prestar contas ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Jaguapitã sobre o Fundo Municipal para o Esporte e lazer, e dará vistas e prestará informações sempre que solicitado pelo conselho.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, 21 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlindo Pires de Oliveira Junior
Código Identificador:5AE3F12C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFANTIL FELIZ PARANÁ COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS; REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: RLG CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 53.437.573/0001-43
Valor do contrato: R$ 1.796.000,00 (Um milhão, setecentos e noventa e seis mil reais).

Valor Total desta Concorrência: R$ 1.796.000,00 (Um milhão, setecentos e noventa e seis mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:1B743E62

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 171/2025. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 099/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 217/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

CNPJ: 04.096.738/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTILHAS EDUCATIVAS PARA REALIZAR AÇÕES DE ORIENTAÇÃO JUNTO ÀS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO SOBRE OS DIREITOS, AS REGRAS E AS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

VALOR: R$ 1.842,00 (mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/10/2025 a 28/10/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:78991916

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 172/2025. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 221/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: RODO SERVICE LTDA

CNPJ: 00.688.075/0004-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR ZERO QUILÔMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 016/2024 GERADA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP.

VALOR: R$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/10/2025 a 28/10/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:C5B359AC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 173/2025. PROCESSO DE DISPENSA Nº 55/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 173/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: ALC MORAES COMERCIAL LTDA

CNPJ: 46.339.373/0001-92

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTURAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS DESTINADOS AO TRATAMENTO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR: R$ 2.039,22 (dois mil e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/10/2025 a 28/10/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:738D514A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 174/2025. PROCESSO DE DISPENSA Nº 55/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 173/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA

CNPJ: 36.192.034/0001-72

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTURAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS DESTINADOS AO TRATAMENTO E ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

VALOR: R$ 11.716,70 (onze mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/10/2025 a 28/10/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:B0D822E2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO N.°001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025.

Objeto: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ATUALMENTE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL E QUE FORAM CLASSIFICADOS COMO INSERVÍVEIS, ENTIECONOMICOS OU OBSOLETOS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO MUNICIPIO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

LOTE 01: ANDREIA CRISTINA LOPES, CPF: 050.XXX.XXX-56, com o preço de: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

LOTE 02: ASTMIX CONCRETOS LTDA, CNPJ: 51.830.722/0001-04, com o preço de: R$ 13.000,00 (Treze mil reais).

LOTE 03: JOYCEANY NOGUEIRA DE PAULA, CPF: 046.XXX.XXX-39, com o preço de: R$ 20.199,99 (Vinte mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

LOTE 04: RONALDO ADRIANO ARRUDA, CPF: 033.XXX.XXX-64, com o preço de: R$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais).

LOTE 05: DÁRIO FERREIRA, CPF: 467.XXX.XXX-20, com o preço de: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

LOTE 06: VAGNER PAULO DE JESUS, CPF: 031.XXX.XXX-58, com o preço de: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

LOTE 07: JULIANO DOS SANTOS MENDES, CPF: 044.XXX.XXX-62, com o preço de: R$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais).

LOTE 08: SEBASTIAO DE OLIVEIRA RAMOS, CPF: 727.XXX.XXX-53, com o preço de: R$ 14.999,00 (Quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais).

LOTE 09: VAGNER PAULO DE JESUS, CPF: 031.XXX.XXX-58, com o preço de: R$ 9.150,00 (Nove mil, cento e cinquenta reais).

LOTE 10: ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE, CPF: 007.XXX.XXX-62, com o preço de: R$ 55.177,00 (Cinquenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais).

LOTE 11: ANTONIO GILBERTO STASEKA, CPF: 020.XXX.XXX-01, com o preço de: R$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

LOTE 12: EDERSON MORAES DOS SANTOS, CPF: 054.XXX.XXX-39, com o preço de: R$ 47.300,00 (Quarenta e sete mil e trezentos reais).

LOTE 13: JULIANO DOS SANTOS MENDES, CPF: 044.XXX.XXX-62, com o preço de: R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).

LOTE 14: VAGNER PAULO DE JESUS, CPF: 031.XXX.XXX-58, com o preço de: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

LOTE 15: SUELY APARECIDA BERNARDES, CPF: 043.XXX.XXX-08, com o preço de: R$ 56.333,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais).

LOTE 16: SUELY APARECIDA BERNARDES, CPF: 043.XXX.XXX-08, com o preço de: R$ 46.333,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais).

LOTE 17: JÚLIO COSTA, CPF: 026.XXX.XXX-03, com o preço de: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

LOTE 18: SEBASTIAO DE OLIVEIRA RAMOS, CPF: 727.XXX.XXX-53, com o preço de: R$ 22.210,00 (Vinte e dois mil, duzentos e dez reais).

LOTE 19: LEANDRO HENRIQUE DA SILVA, CPF: 041.XXX.XXX-33, com o preço de: R$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais).

LOTE 20: ASTMIX CONCRETOS LTDA, CNPJ: 51.830.722/0001-04, com o preço de: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

LOTE 21: DÁRIO FERREIRA, CPF: 467.XXX.XXX-20, com o preço de: R$ 21.180,00 (Vinte e um mil, cento e oitenta reais).

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 501.931,99 (Quinhentos e um mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Gomes Figueira
Código Identificador:683D7EAA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL N.º 05.01/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL N.º 05.01/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições** do Concurso Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Diante da ausência de recursos administrativos interpostos em face do indeferimento das inscrições, fica **MANTIDA** a listagem divulgada na data pretérita de 21 de outubro de 2025 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã (PR), 28 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A1AE1F80

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL N.º 06.01/2025 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

EDITAL N.º 06.01/2025 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO,
PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Data, horário, período e local de aplicação da prova objetiva** do Concurso Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art.1° As provas do Concurso em comento serão realizadas na data de **02/11/2025** (**DOMINGO**), na Escola Municipal Paulo Freire, situada à Rua Plácido de Castro, 380, Centro, CEP: 86.610-000, Jaguapitã, Estado do Paraná.

Art.2º As provas serão aplicadas no período **MATUTINO** e **VESPERTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA DA APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INICIO DAS PROVAS
02/11/2025	Matutino	07h00min	07h40min	08h00min
	Vespertino	13h00min	13h40min	14h00min

I. O portão de acesso ao local de realização das provas permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília - DF

II. A aplicação das provas terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília - DF

III. A aplicação terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação das folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato deverá acessar o **LINK** – *Consulta do local de prova* e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO,** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. A identificação do local de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA PREFERECIALMENTE DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE,** de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã (PR), 28 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E1942A20

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL N.º 07.01/2025 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL N.º 07.01/2025 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para prova de títulos** do Concurso Público n.º 01/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** a participar da prova de títulos os candidatos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes pontos:

I. no período das **08h00min do dia 29/10/2025 às 23h59min do dia 03/11/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;

II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados.

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 13 do edital de abertura.

Art. 4° Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, preferencialmente autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.

I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.

Art. 5° A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã (PR), 28 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5531955F

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 030/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a prioridade na escolha de unidade escolar para matrícula de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica assegurado aos pais ou responsáveis legais por crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) o direito de escolher a unidade escolar da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência ou do local de trabalho, no momento da matrícula ou transferência escolar.

Art. 2º Para a efetivação do direito previsto nesta Lei, será necessária a apresentação de:

I – Documento comprobatório do diagnóstico de TEA emitido por profissional habilitado;
II – Comprovante de residência atualizado ou declaração do local de trabalho do responsável legal.

Art. 3º A matrícula ou transferência dependerá da existência de vaga na unidade pretendida.

§1º Na ausência de vaga imediata, o estudante terá prioridade na lista de espera da unidade escolhida.

§2º O Poder Executivo poderá criar mecanismos para ampliar o número de vagas nessas unidades, visando garantir o cumprimento efetivo desta Lei.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer normas complementares para garantir a efetivação dos direitos previstos nesta Lei, respeitando os princípios da inclusão, equidade e acessibilidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7FAD3544

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 031/2025

SÚMULA: Estabelece o Dia da Cultura e institui a Semana Cultural no âmbito do município de Jaguapitã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica estabelecido e incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jaguapitã, o dia 05 de novembro como o Dia da Cultura.

Art. 2º Fica instituída e incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jaguapitã, a Semana Cultural, a ser realizada anualmente na semana do dia 05 de novembro.

Art. 3º A Semana Cultural tem como principais objetivos:

I – Exaltar e valorizar a cultura da Cidade;
II – Incentivar a prática das atividades culturais existentes no Município;
III – Disponibilizar espaço para demonstração das atividades culturais locais e da região;
IV – Dar oportunidades aos artistas locais e da região para divulgarem seus trabalhos;
V – Criar uma integração entre a cultura e o desenvolvimento da comunidade.

Art. 4º Para implementação da Semana Cultural poderão ser realizadas:

I – Apresentações teatrais e de dança;
II – Artesãos Municipais;
III – Cinema;
IV – Comidas típicas;
V – Atividades circenses;
VI – Palestras;
VII – Cantores do Município e encerramento com Show Musical;
VIII – Qualquer tipo de atividade que incite a valorização da cultura, promovendo a participação da comunidade, em acordo com os objetivos apresentados no artigo anterior.

Parágrafo único – As atividades e eventos de implementação deverão ser realizados em espaços públicos de forma gratuita.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:59B3A5CD

GOVERNO MUNICIPAL
RECOMENDAÇÃO Nº 03/2025

(Notícia de Fato nº 0071.25.000091-7)
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio dos Promotores de Justiça que a esta subscrevem, vêm, *mui* respeitosamente, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, incisos II e IX, da Constituição Federal, art. 120, incisos II e IX, da Constituição Estadual do Paraná, art. 58, inciso VII, da LOMP/LC Estadual nº 85/99, arts. 107 a 109 do Ato Conjunto nº 001/2019 – PGJ/CGMP do Ministério Público do Estado do Paraná, na Resolução nº 164/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e
CONSIDERANDO que o art. 129, inc. II, da CF/88 atribui ao Ministério Público a função institucional de *"zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia"*;
CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, o qual faculta ao Ministério Público expedir Recomendação Administrativa aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público *"expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e*

*bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis"***,** consoante dispõe o art. 6º, XX, LC nº 75/93;

CONSIDERANDO que o parágrafo único, art. 193, da CF/88, imputa como dever do Estado a função *"de planejamento das políticas sociais, assegurada, na forma da lei, a participação da sociedade nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas"*;

Procedimento nº: 0071.25.000091-7 **Promotoria de Justiça de Jaguapitã** Avenida Minas Gerais, 191, Centro – Jaguapitã/PR – CEP 86.610-000

Exportado por : PAULO CESAR MANZAN

Telefone: (43) 3272-1755 – E-mail: jaguapita.prom@mppr.mp.br

Referente ao evento seq. 20 - Juntada de DocumentosPágina 2 de 6

Exportado em : 02/10/2025 13:27

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUAPITÃ

CONSIDERANDO que o artigo 6º-C, *caput*, da Lei nº 8.742/93 disciplina que as proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), respectivamente, **e** pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social de que trata o art. 3o desta Lei;

CONSIDERANDO que o artigo 6º-E, parágrafo único, da Lei nº 8.742/93 prevê que a formação das equipes de referência deverá considerar o número de famílias e indivíduos referenciados, os tipos e modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos

usuários, conforme deliberações do CNAS;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS editou a Resolução nº 269, de 14 de dezembro de 2006, por meio da qual aprovou a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social– NOB-RH/SUAS;

CONSIDERANDO que a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB/RH/SUAS, 2006) é um instrumento normativo responsável pela definição de diretrizes e responsabilidades no âmbito da política do trabalho na área da assistência social, que estabelece as equipes de referência mínima do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, considerando o porte do município e do CREAS, bem como o nível de gestão;

CONSIDERANDO que a NOB-RH/SUAS dispõe que Equipes de Referência *"são aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios da proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários"*, além de dispor sobre a composição mínima de cada equipe nos CRAS, CREAS e nos serviços de acolhimento temporário;

CONSIDERANDO que a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social– NOB-RH/SUAS, no seu capítulo "IV – Equipes de Referência",

disciplina que o **CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**, órgão responsável pela proteção social especial de média complexidade, cada equipamento tem capacidade Procedimento nº: 0071.25.000091-7 **Promotoria de Justiça de Jaguapitã** Avenida Minas Gerais, 191, Centro – Jaguapitã/PR – CEP 86.610-000

Exportado por : PAULO CESAR MANZAN

Telefone: (43) 3272-1755 – E-mail: jaguapita.prom@mppr.mp.br

Referente ao evento seq. 20 - Juntada de DocumentosPágina 3 de 6

Exportado em : 02/10/2025 13:27

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUAPITÃ

de atendimento de 50 pessoas, devendo a equipe ser composta, minimamente, de 1 coordenador (nível superior e concursado), 1 assistente social, 1 psicólogo, **1 advogado**, 2 profissionais de nível superior ou médio para abordagem de usuários e 1 auxiliar administrativo;

CONSIDERANDO que a NOB/RH cita a composição da equipe do CREAS da seguinte maneira1:

CONSIDERANDO a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 ratificou a composição da equipe técnica de referência dos equipamentos socioassistenciais da NOB-RH/SUAS, reconhecendo as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços e funções essenciais para a gestão do SUAS. Deste modo, eu seu artigo primeiro, paragrafo único, inciso II, indicou a composição **obrigatória** da equipe técnica de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, qual se inclui o CREAS:

Art. 1º Ratificar a equipe de referência, no que tange às categorias profissionais de nível superior, definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada por meio da Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Parágrafo Único. **Compõem obrigatoriamente as equipes de referência:**

[...]

II - da Proteção Social Especial de Média Complexidade: Assistente Social; Psicólogo;

Advogado. [grifado]

1Resolução nº 130 de 15 de julho de 2005. Disponível em: <https://www.blogcnas.com/_files/ugd/7f9ee6_874c022e71264786ac86454d91c7c923.pdf. >.

Procedimento nº: 0071.25.000091-7 **Promotoria de Justiça de Jaguapitã** Avenida Minas Gerais, 191, Centro – Jaguapitã/PR – CEP 86.610-000

Exportado por : PAULO CESAR MANZAN

Telefone: (43) 3272-1755 – E-mail: jaguapita.prom@mppr.mp.br

Referente ao evento seq. 20 - Juntada de DocumentosPágina 4 de 6

Exportado em : 02/10/2025 13:27

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUAPITÃ

CONSIDERANDO a tramitação, nesta Promotoria de Justiça, da **Notícia de Fato nº 0071.25.000091-7,** que trata de acompanhamento pelo Ministério Público de eventual irregularidade consistente na inexistência de advogado no quadro de funcionários do CREAS de Jaguapitã;

CONSIDERANDO que, conforme apurado nesta mesma Notícia de Fato, o Município de Jaguapitã apresenta irregularidade na formação da equipe do CREAS, visto que não possui advogado vinculado, bem como, que a administração *"entende que no momento não existe previsibilidade de contratação de Técnico de Nível Superior para o CREAS com a formação em Direito"*; **situação incompatível com o disposto na NOB-RH/SUAS em relação às equipes de referência.**

CONSIDERANDO que o profissional advogado é basal na concretização do direito do usuário no âmbito da PNAS, sendo a referência técnica para operacionalizar o "*Direito à Assistência Social"*;

CONSIDERANDO que ao advogado da equipe do CREAS compete a assistência judiciária gratuita e orientação sócio-jurídica, especificamente: elaborar em conjunto com a equipe técnica e a família o Plano de Acompanhamento Familiar; prestar orientação jurídico-social aos usuários vitimizados nas situações de violação de direitos; realizar orientações acerca de diversas questões jurídicas; encaminhar usuários e famílias para a Defensoria Pública, Núcleos de Práticas Jurídicas, Delegacias de Polícia; ingressar com ações, recursos e demais peças jurídicas que julgue cabíveis;

RECOMENDA ao Prefeito do Município de Jaguapitã que, no exercício de suas atribuições, ou a quem legalmente estiver lhe representando:

1) à adoção das providências capazes de assegurar o funcionamento regular do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, especialmente com relação a **adequação da composição da equipe de referência do CREAS de Jaguapitã** , à Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS por meio de sua Resolução nº 269, de 14 de Procedimento nº: 0071.25.000091-7 **Promotoria de Justiça de Jaguapitã** Avenida Minas Gerais, 191, Centro – Jaguapitã/PR – CEP 86.610-000

Exportado por : PAULO CESAR MANZAN

Telefone: (43) 3272-1755 – E-mail: jaguapita.prom@mppr.mp.br

Referente ao evento seq. 20 - Juntada de DocumentosPágina 5 de 6

Exportado em : 02/10/2025 13:27

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUAPITÃ

dezembro de 2006, **provendo-se e, se necessário, criando o cargo de ADVOGADO, de natureza efetiva, para exercício junto ao CREAS;**

Consigna-se, ainda, que a presente Recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o seu não atendimento poderá ocasionar a responsabilização pela prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, além de eventual infração penal.

REQUISITA-SE que no prazo de 20 (vinte) dias envie resposta a esta Promotoria de Justiça, com cópia dos atos praticados, sob pena de não o fazendo, no prazo fixado, ser considerada como não acolhida, ensejando a adoção as medidas cabíveis.

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, **REQUISITA-SE**, ao Prefeito do Município de Jaguapitã que determine a **publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município**, independentemente de seu acolhimento, o que também deverá ser comprovado no mesmo prazo acima.

Esta recomendação dá ciência e constitui em mora os destinatários supramencionados quanto às providências solicitadas, podendo implicar na adoção de todas as providências administrativas e judiciais que se mostrem cabíveis, inclusive, criminais.

Jaguapitã/PR, *data da assinatura digital*.

SAULO COSTA FERNANDES DE NEGREIROS
Promotor de Justiça

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:40DDBB7D

GOVERNO MUNICIPAL
RECOMENDAÇÃO Nº 04/2025

(Notícia de Fato nº 0071.25.000158-4)

CONSIDERANDO que, conforme o artigo 227 da Constituição Federal, é dever da
família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

CONSIDERANDO que o artigo 4° do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar, com absoluta prioridade, dentre outros, o direito à saúde, à educação, à dignidade, ao respeito e à liberdade.

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 4º do Estatuto da Criança e Adolescente, prevê que a garantia de prioridade compreende: primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; e, destinação privilegiada de recursos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

CONSIDERANDO que o artigo 16 do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que o direito à liberdade compreende, dentre outros aspectos, os direitos à opinião, à expressão, a participar da vida familiar e comunitária, a participar da vida política, e a buscar refúgio, auxílio e orientação.

CONSIDERANDO que o artigo 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que o direito ao respeito consiste na inviolabilidade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) expressa que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e

Procedimento nº: 0071.25.000158-4 **Promotoria de Justiça de Jaguapitã**
Avenida Minas Gerais, 191, Centro – Jaguapitã/PR – CEP 86.610-000
Exportado por : PAULO CESAR MANZAN
Telefone: (43) 3272-1755 – E-mail: jaguapita.prom@mppr.mp.br
Referente ao evento seq. 27 - Juntada de DocumentosPágina 2 de 6
Exportado em : 02/10/2025 13:02

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUAPITÃ pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais; bem como que a educação escolar, nos termos do § 2º do artigo 1º, deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional dispõe que a educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO que entrou em vigor, no dia 11 de dezembro de 2019, a Lei nº 13.935/2019 que "dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica".

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.935/2019 determina que as redes públicas de educação básica (da qual fazem parte a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pela política de educação, por meio de equipes multiprofissionais (artigo 1º).

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.935/2019, os sistemas de ensino – federal, estadual e municipal – possuíam o prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da Lei (11/12/2019), para tomar as providências necessárias ao seu cumprimento.

CONSIDERANDO que, portanto, no dia 12 de dezembro de 2020 todos os sistemas de ensino da educação básica deveriam contar com Psicólogo(s) e Assistente(s) Social(is) em seu quadro de servidores.

CONSIDERANDO que o trabalho desses profissionais é essencial para a promoção da saúde mental, a prevenção de problemas sociais e a criação de um ambiente escolar mais acolhedor e inclusivo, elementos indispensáveis para o pleno desenvolvimento dos estudantes.

CONSIDERANDO que, no âmbito da Notícia de fato nº 0071.25.000158-4, o Município de Jaguapitã indicou que atualmente a Secretaria de Educação conta com serviços da equipe

Procedimento nº: 0071.25.000158-4 **Promotoria de Justiça de Jaguapitã**
Avenida Minas Gerais, 191, Centro – Jaguapitã/PR – CEP 86.610-000
Exportado por : PAULO CESAR MANZAN
Telefone: (43) 3272-1755 – E-mail: jaguapita.prom@mppr.mp.br
Referente ao evento seq. 27 - Juntada de DocumentosPágina 3 de 6
Exportado em : 02/10/2025 13:02

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUAPITÃ multiprofissional com psicóloga, psicopedagoga e fonoaudióloga, mas nenhuma profissional de assistência social;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.935/2019 não estabeleceu parâmetros mínimos para a atuação desses profissionais e nem o dimensionamento dessas equipes (número de profissionais por rede ou por escola), cabendo, desse modo, a cada município realizar um diagnóstico local para verificar quantos cargos deverão ser criados para atender de forma adequada a demanda da rede municipal

CONSIDERANDO, por outro lado, que a implementação da Lei nº 13.935/2019 não pode levar à precarização de outras políticas públicas já existentes no Município, como o SUAS e o SUS, bem como que não é adequado (ética e juridicamente) que o mesmo profissional de psicologia ou de serviço social atenda um estudante no campo da educação e depois o atenda para fins de saúde ou assistência social, razão pela qual deve ser vedado o compartilhamento de equipes ou de carga horária destes profissionais para políticas públicas e finalidades distintas.

CONSIDERANDO que para cumprir a Lei nº 13.935/2019 os Municípios deverão, se ainda não o fizeram, criar os referidos cargos (se, ainda não foram criados) e, consequentemente, realizar concurso público ou, excepcionalmente, processo seletivo para seleção e admissão dos profissionais.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ,** por sua Promotora de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e institucionais, **RECOMENDA** ao **PREFEITO** do Município de Jaguapitã, a tomada de todas as medidas necessárias para assegurar que no ano letivo de 2026, haja, lotados no quadro de servidores da rede municipal de ensino e no exercício regular de suas funções, profissionais das áreas de psicologia e serviço social, em cumprimento à Lei nº 13.935/2019, vedado o compartilhamento de carga horária destes profissionais com outras políticas públicas, devendo para tanto:

I – Promover estudo/pesquisa e elaborar relatório final conclusivo, até 25/11/2025, com o diagnóstico local e o dimensionamento da quantidade de profissionais de psicologia e de serviço social que serão necessários para atender a rede pública municipal de educação básica, bem como com Procedimento nº: 0071.25.000158-4 **Promotoria de Justiça de Jaguapitã** Avenida Minas Gerais, 191, Centro – Jaguapitã/PR – CEP 86.610-000
Exportado por : PAULO CESAR MANZAN
Telefone: (43) 3272-1755 – E-mail: jaguapita.prom@mppr.mp.br
Referente ao evento seq. 27 - Juntada de DocumentosPágina 4 de 6
Exportado em : 02/10/2025 13:02
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUAPITÃ
a indicação das respectivas atribuições da equipe e de cada profissional. O estudo deverá, no mínimo, conter informações que respondam as seguintes questões:
a) Quantas escolas compõem a rede pública municipal de educação básica?
Qual a localidade de cada uma das escolas?
b) Quantos estudantes estão matriculados em cada uma das unidades escolares?
c) Qual o contexto histórico e socioeconômico de cada território onde estão localizadas as unidades escolares? Quais são as principais violações de direitos de crianças e adolescentes identificadas?
d) Quais demandas, a priori, a Secretaria Municipal de Educação identifica como principais a serem trabalhadas pelas equipes multiprofissionais definidas pela Lei nº 13.935/2019? (orienta-se que tais prioridades devem ser definidas com base em escutas de estudantes e trabalhadores da educação).
e) Qual a capacidade de atendimento das equipes multiprofissionais? Quais critérios foram considerados para a definição desse quantitativo?
II – Encaminhar o estudo e o relatório final conclusivo, até esta mesma data (25/11/2025), à esta Promotoria de Justiça para análise e eventuais sugestões ou pedidos de esclarecimentos e/ou complementação;
III – Elaborar e encaminhar, em regime de urgência, à Câmara de Vereadores, em até 45 (quarenta e cinco) dias, minuta de Projeto de Lei de criação e regulamentação dos cargos de assistentes sociais na rede pública municipal de educação básica e especifique suas atribuições e respectivas atividades, de acordo com o dimensionamento previsto no diagnóstico realizado;
IV – Aprovada a Lei de criação e regulamentação dos cargos, tomar as providências necessárias para a realização de concurso público ou, excepcionalmente, processo seletivo para o provimento das vagas até o início do ano letivo de 2026;
IV. I – No caso da realização de processo seletivo para o provimento emergencial dos cargos, recomenda-se que o Município, tão logo preenchidas as vagas, inicie os trâmites para a Procedimento nº: 0071.25.000158-4 **Promotoria de Justiça de Jaguapitã**
Avenida Minas Gerais, 191, Centro – Jaguapitã/PR – CEP 86.610-000
Exportado por : PAULO CESAR MANZAN
Telefone: (43) 3272-1755 – E-mail: jaguapita.prom@mppr.mp.br
Referente ao evento seq. 27 - Juntada de DocumentosPágina 5 de 6
Exportado em : 02/10/2025 13:02
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUAPITÃ
realização de concurso público com vistas à provisão efetiva dos cargos até o início do ano letivo de 2026.
Salienta-se que o não atendimento da Recomendação ora expedida poderá ensejar a propositura da competente Ação Civil Pública, além de outras medidas judiciais e extrajudiciais com o fito de alcançar os objetivos pretendidos no presente instrumento e na Lei nº 13.935/2019.

Ressalta-se, ainda, que o não atendimento à Recomendação formal do Ministério Público, considerando a determinação de contratação de profissionais de psicologia e serviço social expressamente prevista na Lei nº 13.935/2019, implica a caracterização do dolo imprescindível à configuração dos ilícitos da Lei de Improbidade Administrativa, quanto nos artigos 1º, inciso XIV, e 4º, inciso VII, ambos do Decreto-Lei nº 201/1967, uma vez que o ato representa a cientificação expressa e formal do agente público quanto ao seu atuar ilícito e às consequências que dele podem advir.
Por fim, faz-se impositivo mencionar que a presente Recomendação não esgota a atuação do Ministério público sobre o tema exposto, não excluindo futuras recomendações ou outras iniciativas com relação aos destinatários, bem como a outros eventuais responsáveis.
Nestes termos, recomenda-se a Vossas Excelências a adoção IMEDIATA das medidas aqui previstas, ao passo que se requisita, com fundamento nos artigos 129, incisos III e VI, da Constituição Federal; artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, a apresentação de resposta, detalhadamente item a item, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias,** informando e demonstrando as providências adotadas para o cumprimento.
Ainda, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, **REQUISITA-SE**, ao Prefeito de Jaguapitã que determine a **publicação desta**
Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município, independentemente de seu acolhimento, o que também deverá ser comprovado no mesmo prazo acima.
Esta recomendação dá ciência e constitui em mora os destinatários supramencionados quanto às providências solicitadas, podendo implicar na adoção de todas as providências administrativas e judiciais que se mostrem cabíveis, inclusive, criminais.

Jaguapitã/PR, *data da assinatura digital*.

SAULO COSTA FERNANDES DE NEGREIROS
Promotor de Justiça

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EFBA82FB

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 113/2025

DECRETO Nº 113/2025

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.108.375,00 (um milhão cento e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais), autorizado pela Lei Municipal nº 032/2024 de 03/12/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.108.375,00 (um milhão cento e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais) como se segue:

Suplementação

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.122.0017.2101 – Manutenção dos Processos Administrativos
3.1.90.11.00.00 1076 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – cod. 2.....294.000,00
3.3.90.39.00.00 1076 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – cod.6.....55.000,00

Total 349.000,00

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.512.0017.1201 – Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água
3.3.90.30.00.00 1076 – Material de Consumo – cod. 12.....10.375,00
4.4.90.51.00.00 1076 – Obras e Instalações – cod. 14.....115.000,00

Total 125.375,00

17 Saneamento
17.001 Administração Geral

17.001.17.512.0017.1202 – Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto
3.3.90.39.00.00 1076 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – cod.17.....50.000,00

Total 50.000,00

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.122.0017.2103 – Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano
3.1.90.39.00.00 1076 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – cod.28 .....242.000,00

Total 242.000,00

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.122.0017.2104 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.11.00.00 1076 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – cod. 32.....80.000,00
3.3.90.13.00.00 1076 Obrigações Patronais – cod. 33.....20.000,00
3.3.90.30.00.00 1075 Material de Consumo – cod. 35.....20.000,00

Total 120.000,00

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.512.0017.2107 – Atendimento ao Consórcio Público – Operacional
3.3.90.30.00.00 1076 Material de Consumo – cod. 41.....12.000,00
3.3.72.39.00.00 1076 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – cod. 43.....210.000,00

Total 222.000,00

Total da Suplementação.....1.108.375,00

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III será utilizado como recurso para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial das dotações abaixo:
17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.122.0017.2101 – Manutenção dos Processos Administrativos
3.3.90.14.00.00 1076 – Diárias Civil - cod.4.....5.000,00
3.3.90.46.00.00 1076 – Auxílio Alimentação - cod. 8.....3.000,00
3.3.90.47.00.00 1076 – Obrigações Tributárias e Contributivas - cod. 9.....2.480,00
4.4.90.52.00.00 1076 – Equipamento e Material Permanente - cod. 11.....100.000,00

Total 110.480,00

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.512.0017.1202 – Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto
4.4.90.51.00.00 1076 – Obras e Instalações – cod.18.....110.250,00
4.4.90.52.00.00 1076 – Equipamento e Material Permanente – cod.19.....27.560,00

Total 137.810,00

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.512.0017.1205 – Instalação da Rede Adutora do Poço Piracaia
4.4.90.51.00.00 1076 – Obras e Instalações – cod.20.....496.125,00
4.4.90.52.00.00 1076 – Equipamento e Material Permanente – cod.21.....22.050,00

Total 518.175,00

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.122.0017.2103 – Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano
3.1.90.11.00.00 1076 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – cod. 22. .....50.000,00
3.1.90.13.00.00 1076 – Contribuições Patronais – cod. 23.....10.000,00
3.3.90.14.00.00 1076 – Diárias Civil – cod, 24.....2.700,00
3.3.90.30.00.00 1076 – Material de Consumo- cod 25.....1.850,00
3.3.90.33.00.00 1076 – Passagens e Despesas com Locomoção – cod. 26.....3.300,00
3.3.90.36.00.00 1076 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – cod. 27.....3.190,00
3.3.90.46.00.00 1076 - Auxílio Alimentação – cod. 29.....2.950,00
3.3.90.47.00.00 1076 – Obrigações Tributárias e Contributivas. – cod. 30.....2.750,00
4.4.90.52.00.00 1076 – Equipamento e Material Permanente – cod. 31.....150.000,00

Total 226.740,00

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.122.0017.2104 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.14.00.00 1076 – Diárias Civil – cod. 34.....5.460,00
3.3.90.33.00.00 1076 – Passagens e Despesas com Locomoção. – cod. 36.....550,00
3.3.90.36.00.00 1076 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – cod. 37.....1.600,00
3.3.90.39.00.00 1076 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – cod. 38.....80.000,00
Total.....87.610,00.
17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.99.999.0999.9001 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 1076 – Reserva de Contingência.....27.560,00
Total 27.560,00
Total da Redução.....1.108.375,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO
Diretor

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Técnica Contábil - CRC/PR 056634/O-2

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:55DC4028

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
LEI Nº 029/2025

LEI Nº 029/2025

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.108.375,00 (um milhão cento e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais) e dá providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE:
LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.108.375,00 (um milhão cento e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais) como se segue:
Suplementação

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.122.0017.2101 – Manutenção dos Processos Administrativos
3.1.90.11.00.00 1076 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – cod. 2.....294.000,00
3.3.90.39.00.00 1076 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – cod.6.....55.000,00

Total 349.000,00

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.512.0017.1201 – Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água
3.3.90.30.00.00 1076 – Material de Consumo – cod. 12.....10.375,00
4.4.90.51.00.00 1076 – Obras e Instalações – cod. 14.....115.000,00

Total 125.375,00

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.512.0017.1202 – Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto
3.3.90.39.00.00 1076 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – cod.17.....50.000,00

Total 50.000,00

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.122.0017.2103 – Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano
3.1.90.39.00.00 1076 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – cod.28 .....242.000,00

Total 242.000,00

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.122.0017.2104 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.11.00.00 1076 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – cod. 32.....80.000,00
3.3.90.13.00.00 1076 Obrigações Patronais – cod. 33.....20.000,00
3.3.90.30.00.00 1075 Material de Consumo – cod. 35.....20.000,00

Total 120.000,00

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.512.0017.2107 – Atendimento ao Consórcio Público – Operacional
3.3.90.30.00.00 1076 Material de Consumo – cod. 41.....12.000,00
3.3.72.39.00.00 1076 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – cod. 43.....210.000,00

Total 222.000,00

Total da Suplementação.....1.108.375,00

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III será utilizado como recurso para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial das dotações abaixo:
17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.122.0017.2101 – Manutenção dos Processos Administrativos
3.3.90.14.00.00 1076 – Diárias Civil - cod.4.....5.000,00
3.3.90.46.00.00 1076 – Auxílio Alimentação - cod. 8.....3.000,00
3.3.90.47.00.00 1076 – Obrigações Tributárias e Contributivas - cod. 9.....2.480,00
4.4.90.52.00.00 1076 – Equipamento e Material Permanente - cod. 11.....100.000,00

Total 110.480,00

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.512.0017.1202 – Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto
4.4.90.51.00.00 1076 – Obras e Instalações – cod.18.....110.250,00
4.4.90.52.00.00 1076 – Equipamento e Material Permanente – cod.19.....27.560,00

Total 137.810,00

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.512.0017.1205 – Instalação da Rede Adutora do Poço Piracaia
4.4.90.51.00.00 1076 – Obras e Instalações – cod.20.....496.125,00
4.4.90.52.00.00 1076 – Equipamento e Material Permanente – cod.21.....22.050,00

Total 518.175,00

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.122.0017.2103 – Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano
3.1.90.11.00.00 1076 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – cod. 22. .....50.000,00
3.1.90.13.00.00 1076 – Contribuições Patronais – cod. 23.....10.000,00
3.3.90.14.00.00 1076 – Diárias Civil – cod, 24.....2.700,00
3.3.90.30.00.00 1076 – Material de Consumo- cod 25.....1.850,00
3.3.90.33.00.00 1076 – Passagens e Despesas com Locomoção – cod. 26.....3.300,00
3.3.90.36.00.00 1076 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – cod. 27.....3.190,00
3.3.90.46.00.00 1076 - Auxílio Alimentação – cod. 29.....2.950,00

3.3.90.47.00.00 1076 – Obrigações Tributárias e Contributivas. – cod. 30.....2.750,00
4.4.90.52.00.00 1076 – Equipamento e Material Permanente – cod. 31.....150.000,00

Total 226.740,00

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.122.0017.2104 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3.3.90.14.00.00 1076 – Diárias Civil – cod. 34.....5.460,00
3.3.90.33.00.00 1076 – Passagens e Despesas com Locomoção. – cod. 36.....550,00
3.3.90.36.00.00 1076 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – cod. 37.....1.600,00
3.3.90.39.00.00 1076 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – cod. 38.....80.000,00
Total.....87.610,00.
17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.99.999.0999.9001 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 1076 – Reserva de Contingência.....27.560,00
Total 27.560,00

Total da Redução.....1.108.375,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:40554DBD

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 067/2025

PORTARIA Nº 067/2025

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO,Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.677, 48**(um mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) a favor do Diretor **ANTÔNIO PAULINO DE MELLO** referente ao pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu - PR., para participar da Caravana Federativa que será realizada em Foz do Iguaçu nos dias 30 e 31 de outubro de 2025 com o objetivo aproximar ministérios e gestores federais de prefeitos e líderes municipais para discutir e apresentar políticas públicas, tendo saída prevista para o dia 29/10/25 às 13:00h e retorno previsto para o dia 01/11/25 às 18:00hrs.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 28 de outubro de 2025.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:BCE37A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA ADMINISTRATIVA N°35/2025

O **Prefeito Municipal de Jardim Olinda**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal **Diogo Cavalcante de Souza**, ocupante do cargo de Diretor de Turismo e Meio Ambiente, portador do RG n°. 35442953-X e CPF n° 053.026.549-46 como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Natal Encantado 2025 do Município de Jardim Olinda – Pr.

Art. 2° - Designar o Servidor Público Municipal **Jader Gabriel Araújo**, ocupante do cargo de Diretor de Cultura e Esporte, portador do RG n°. 10341948-4 e CPF n° 035.774-759-21. como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao Natal Encantado 2025 do Município de Jardim Olinda – Pr.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Jardim Olinda-Pr, 24 de outubro de 2025

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverton Jose Dos Santos Lima
Código Identificador:5D543FAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 20/2025
Dispensa de Licitação Nº 12/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA (00.661.865/0001-07)
Contratada: HM TRANSPORTES E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA (CNPJ 03.779.425/0001-39)
Objeto: Aquisição de água mineral sem gás (galão e copo) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Loanda.
Valor total: R$ 10.420,00 (dez mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: 27/10/2025 a 27/10/2026, podendo ser prorrogado por igual período.
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:CEED17EA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 21/2025
Dispensa de Licitação Nº 13/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA (00.661.865/0001-07)
Contratada: MARCOS LOPES DE SOUZA PANIFICADORA (CNPJ nº 02.800.587/0001-49).
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break, em decorrência da Sessão Solene prevista para o dia 28

de novembro de 2025 para entrega de homenagens e concessão de honrarias a cidadãos.
Valor total: R$ 4.094,92 (quatro mil e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 28/10/2025 a 28/10/2026, podendo ser prorrogado por igual período.
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:1C549E9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 718/2025

PORTARIA Nº 718/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria n° 875/2024 de 06/12/2024 que revogou 12 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/08/2023 a 20/08/2024;

Resolve:

Conceder a servidora HELOISA VIDA JANUÁRIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINSTRAÇÃO-B, matrícula n° 967030, 12 (doze) dias de férias, no período compreendido entre 03/11/2025 a 14/11/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:008A530F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 720/2025

PORTARIA Nº. 720/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica,

Resolve:

Conceder ao servidor VINICIUS LUCAS FARIA, ocupante do cargo de provimento efetivo OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A matrícula n° 967004, auxílio-doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 08/10/2025 a 08/12/2025, com retorno ao trabalho em 09/12/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:73730AC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719/2025

PORTARIA Nº 719/2025

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 307/2025 e prorrogada pelas Portarias 451-2025 e 594/2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Portaria nº 307/2025 que Instaura Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação protocolado pela presidente da Comissão Processante Permanente, dando conta da necessidade de dilação do prazo para conclusão dos trabalhos, ante a pendência de procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 307/2025 por mais 60 (sessenta) dias;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:DFB29FA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
COMPRA DIRETA Nº 029/2025-L

EXTRATO DE COMPRA DIRETA
COMPRA DIRETA Nº 029/2025-L
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
CNPJ: 86.877.743.0001/60
FORNECEDOR: DANILO ARAUJO PEREIRA
CNPJ: 40.567.220/0001-16
OBJETO: Aquisição de computadores de alto desempenho para uso institucional da Câmara Municipal.
QUANTIDADE:
- 03 (três) computadores de alto desempenho, com processador INTEL® CORE™ I3-10100 3,6 GHZ TURBO: 4.30GHZ MEMÓRIA CACHÉ: 6 MB TDP: 65W LITOGRAFIA: 14NM CORES: 4 THREADS: 8 VIDEO INTEGRADO SOQUETE: LGA 1200 PLACA MÃE: SOQUETE: LGA 1200 GRÁFICOS: INTEL®HD GRAPHICS 630 1X D-SUB 1X DVI-D 1X HDMI 1.4B ARMAZENAMENTO: CHIPSET INTEL H510 1X M.2 SOCKET 3, COM M KEY, SUPORTA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO NO FORMATO 2242/2260/2280 (SATA & MODO PCIE 3.0 X2) 4X PORTAS SATA 6GB/S REDE: 1X LAN GIGABIT REALTEK PORTAS USB: 2X PORTAS USB 3.1 2X PORTAS USB 2.0 ÁUDIO: REALTEK COM 7.1-CHANNEL CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO *SUPORTA DETECÇÃO DE

JACK PAINEL FRONTAL CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO/MICROFONE SLOTS DE EXPANSÃO: PROCESSADORES INTEL DE 10ª GERAÇÃO: 1X PCIE 3.0 X16 (MODO X16) CHIPSET INTEL H510: 2X PCIE 3.0 X1 MEMÓRIA RAM: 8 GB – DDR4 1XDDR4 DIMM – 2666MHZ VOLTAGEM: 1,2V MÁXIMO DE 32GB ARMAZENAMENTO PADRÃO: SSD 256GB M.2, LEITURA 3500MB/S – GRAVAÇÃO 2100MB/S GABINETE: GABINETE TOOL LESS FORMATO: MID-TOWER BAIAS: 2X 3.5", 3X 2.5" POSIÇÃO DA FONTE: SUPERIOR CONEXÕES EXTERNAS: 1X USB 3.0, 1X USB 2.0, 1X HEADPHONE, 1X MICROFONE, 1X POWER, 1X RESET FONTE: 350W BIVOLT
VALOR TOTAL: R$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais)
Fundamento: Atendimento art. 95 §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 1 da Resolução 001/2023.

Câmara Municipal de Lobato aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:7020FB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025-PML SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 32/2025.
DATA DA SESSÃO VIRTUAL: 12 de novembro de 2025 às 09h00min.
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 12 de novembro de 2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
LOCAL: www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal Nº 021/2024, de 11 de janeiro de 2024; Decreto Municipal Nº 116/2023, de 12 de julho de 2023, Decreto Municipal n.º 102/2025 de 16 de abril de 2025, Decreto Estadual nº 10.86/2022 de 17 de janeiro de 2022 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Administração.

***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**
O valor máximo estimado para esta licitação é **de R$ 361.169,50 (Trezentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01).**
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://pncp.gov.br/**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**

Lobato/PR, 28 de outubro de 2025.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Municipal Nº. 102/2025 De 16 De Abril De 2025.

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:FBBAC3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 342/2025, 28 DE OUTUBRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.562/2024 de 03/12/2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 485.600,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

10		**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	
10.001		**Gabinete da Secretária de Educação**	
10.001.12.361.0006.6.033		**Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Elias Abrahão**	
3.3.90.30.00.00 - 387	1044	Material de Consumo	55.964,28
		Total da Suplementação	**55.964,28**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o proveniente da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

10		**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**	
10.001		**Gabinete da Secretária de Educação**	
10.001.12.361.0006.6.033		**Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Elias Abrahão**	
3.3.90.39.00.00 - 391	1044	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.964,28
		TOTAL	**55.964,28**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 28 de Outubro de 2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:09A6ED9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 45/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme

divulgado pela Resolução nº 14/2025, devidamente publicado em 23/04/2025.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, lei nº 05/2023, alterada pela lei nº 06/2025, convoca:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO FRANCISCO DE JESUS	34	23/03/1964	30º
LANFREDE DE OLIVEIRA	35	12/06/1970	31º
IOLANDO DO NASCIMENTO VIEIRA	35	14/03/1971	32º
LEONARDO WILLI RAMOS PIZARRO	35	04/01/1983	33º
ROBERTO MENDES DA SILVA	32	25/08/1968	34º
GILMAR JOSÉ DA SILVA	33	22/11/1968	35º
VICENTE ALVES DOS SANTOS	32	21/04/1966	36º
CELSO DOS SANTOS SILVA	32	22/01/1978	37º
JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA	32	30/10/2005	38º
AILTON RODRIGUES DA SILVA	30	12/05/1970	39º
SEBASTIÃO BARBOSA	30	09/01/1971	40º
JOSÉ AUGUSTO GOMES	30	28/12/1973	41º
DOMINGOS COLETO FILHO	30	06/01/1974	42º
GUSTAVO SOARES DA SILVA SANTOS	30	09/01/1985	43º

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
ROSÉLIA ANUNCIANO DE JESUS	40	20/03/1976	69º
CLARICE REIS DE LIMA	39	06/01/1963	70º
MADALENA DE SOUZA VIRGILIO	39	07/04/1983	71º
GISLAINE DEUSUITA CEZAR DE LIMA	39	02/06/1985	72º

Os aprovados acima, deverão comparecer no almoxarifado desta cidade, **no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) às 07h00 da manhã,** munidos dos documentos - Cédula de Identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física; para manifestar interesse no benefício.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 24 de outubro de 2025

DHAIANE CAMPOS BUENO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 143/2025

Publicado por:
Sara Lais de Lima Boqui
Código Identificador:07B97108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025** com as seguintes características**:**

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos para atender a demanda atual da Secretaria Municipal de Saúde.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 29 de outubro de 2025 até às 09h00min do dia 11 de novembro de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 11 de novembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 11 de novembro de 2025.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Está disponível no site www.bllcompras.org.br e no sítio eletrônico do município a partir desde 28/10/2025.

INFORMAÇÕES: 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28/10/2025.

FELIPE ZOLONDEK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Felipe Zolondek
Código Identificador:42322F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°063/2025

I – OBJETO:
1.1. Aquisição de um rolo compactador vibratório autopropelido com kit pé de carneiro SANY SSR 120 C10S, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, firmada entre o Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional (CONDER) e a empresa RodoParaná Implementos Rodoviários Ltda, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento de Mallet-PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. A aquisição de um rolo compactador para a secretaria de agricultura de Mallet pode ser justificado por diversas razões que envolvem eficiência operacional, conservação de infraestrutura rural, ganho em produtividade agrícola e até segurança viária. A aquisição se mostra ainda mais viável considerando que o investimento será custeado por meio do Convênio nº 360/2025, firmado entre o Município de Mallet e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB). Esse convênio tem por objetivo apoiar o município na melhoria da infraestrutura rural e fortalecimento das atividades agrícolas, garantindo que o valor aplicado na compra do equipamento não onere o orçamento municipal. Além das seguintes justificativas abaixo:
2.2. 1. Melhoria da infraestrutura rural: Um rolo compactador permite realizar a compactação eficaz do solo em estradas vicinais, acessos e vias internas da zona agrícola. Com solo bem compactado, as estradas rurais ficam mais firmes, com menor risco de afundamento, erosão ou formação de sulcos que dificultam o trânsito de máquinas agrícolas, caminhões e tratores. Isso favorece o escoamento da produção agrícola, o acesso de insumos e até a manutenção da malha viária da zona rural.
2.3. 2. Economia de manutenção e prolongamento da vida útil da via: Quando o solo ou cascalho de uma estrada rural é compactado adequadamente logo após obra ou patrolamento, a via tende a durar mais tempo antes de necessitar intervenção. Bem como, depois do patrolamento e o cascalhamento, realizado através do programa "Porteira Adentro" o rolo compactador deixará os acessos as propriedades mais firmes e com manutenção com uma maior durabilidade. Isso significa que o município gasta menos em operações frequentes de manutenção, reduz interrupções e melhora a eficiência da operação da secretaria.
2.4. 3. Versatilidade de uso Além das estradas, o rolo pode ser usado para outras demandas da secretaria de agricultura: preparação de áreas de plantio, construção de silos ou vias internas nas propriedades da secretaria, compactação de bases de maquinário agrícola ou instalações de armazenagem. Essa versatilidade torna o investimento mais justificável pois será usado em diversas frentes.
2.5. 4. Segurança e mobilidade rural Estradas rurais em más condições podem comprometer o trânsito de veículos agrícolas, caminhões de carga, máquinas e até emergências. Com solo firme e estrada bem mantida, diminuem riscos de atolamento, desgaste de veículos, atrasos e custos de transporte. Isso é importante para a logística da produção agrícola e para serviços da própria secretaria.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:
3.1. A proponente escolhida foi a empresa RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, CNPJ: 97.467.856/0001-03. A

escolha do proponente através de contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, decorre pelo preço ser mais vantajoso ao cofre público, além de termos mais agilidade no tempo de contratação. Além disso os preços em questão estão com valores compatíveis com os praticados no mercado.

IV – DO PREÇO:
4.1. Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de: R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais), o qual será realizado após comprovada execução do objeto.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:
5.1. A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses após.
5.2. Uma vez que todos os itens tenham sido entregues pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, o contrato estará automaticamente encerrado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 146 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Sec. da Agropecuária e Meio Ambiente – 02.005.20.606.0012.2.018.4.4.90.52.00.00.00.00.1884

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
7.1. Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

a) CONTRATO SOCIAL.

b) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

e) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

f) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS.

g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

h) CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.

i) CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

j) BALANÇO PATRIMONIAL;

k) CERTIDÃO DE FALÊNCIA;

l) DECLARAÇÃO UNIFICADA;

m) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;

VIII – DAS SANÇÕES:
8.1. O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
9.1. A presente Inexigibilidade de Licitação com adesão à Ata de Registro de Preços, encontra amparo legal no art. 74, CAPUT, da Lei 14.133/2021.

X – DA RESCISÃO:
10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO
12.1. Após a convocação da vencedora para a assinatura do contrato, a mesma deverá realizar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
12.2. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
12.3. Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:
12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XIII – DO FORO
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de outubro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaely Cristiane Dessoy
Código Identificador:4068B3F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N°184/2025

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor PEDRO KOWALCZYK.

CONTRATADO: NÓRDICA VEÍCULOS S/A, CNPJ 77.997.187/0001-74, domiciliada à Rua Alfred Nobel, nº 795, bairro CIC, município de Curitiba, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor NELSON PIZANI NETO, CPF 005.173.109-61, residente à Rua Alfred Nobel, nº 795, bairro CIC, município de Curitiba, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025, proveniente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, firmada entre o Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional (CONDER) e a empresa Nórdica Veículos S.A, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento de Mallet-PR.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de 628.500,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhento reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Felipe Schuersosvski Glaba
Código Identificador:C1533F8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 728/2025

DECRETO N.º 728/2025.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o contido no Processo Cloud nº 1084.003.00204.000000057;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila do candidato JOÃO SIDNEY RUMOVISKI, inscrição nº 1610;

Art. 2º - Fica reposicionada candidata JOÃO SIDNEY RUMOVISKI, inscrição nº 1610, em final de lista de classificação para o cargo de Motorista, do Concurso Público n° 001/2023, homologado pelo Decreto n° 999 de 04 de abril de 2024;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de outubro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:11D01195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 729/2025

DECRETO N.º 729/2025.

Súmula: Afastamento temporário para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Cloud nº 3662/2025;

D E C R E T A
Art. 1º - Fica informado afastamento temporário para tratamento de saúde à servidora SANDRA ALIBOSKI MACHADO, cargo de Zeladora, matrícula 60181, com início em 08 de outubro de 2025 pelo período inicial de 90 dias, seu retorno será através de resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de outubro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:F90F4715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 28/2025 DO CMAS

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 28/2025 DO CMAS

Dispõe sobre a Errata da Resolução Nº 28/2025 do CMAS, Aprova do plano de trabalho com aditivo de valor custeado com recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao exercício de 2025, apresentado pelo Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família-CECAF.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 01 de outubro de 2025.

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 28/2025, de 08 de outubro de 2025

Onde se lê: **Artigo 2º –** O valor da parceria será custeado através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, exercício de 2025, conforme descrição abaixo:
Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes:
CECAF: Título do Plano de Trabalho: "**Nosso Lar 2025**" - Valor do aditivo: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Leia-se: **Artigo 2º –** O valor da parceria será custeado através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, exercício de 2025, conforme descrição abaixo:
Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes:
CECAF: Título do Plano de Trabalho: "**Transformando Vidas- Ano 2025**" - Valor do aditivo: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Mandaguari, 28 de outubro de 2025

ROSILENE VALENTIM PAVEZI DO AMARAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tielly Zanelli Gomes
Código Identificador:608698A6

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL N.º 2/2025 - SORTEIO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS CREDENCIADAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6/2025 – CREDENCIAMENTO DE PLATAFORMAS *ON-LINE*

Artigo 79, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021
Artigo 79, parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021
Artigo 175, § 1º da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

EDITAL N.º 2/2025 - SORTEIO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS CREDENCIADAS

A **Comissão de Compras e Licitações da FAFIMAN**, nomeada pela Portaria n.º 8/2025 – DC, de 03 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚLICO** o RESULTADO DO PRIMEIRO SORTEIO DE CLASSIFICAÇÃO do Credenciamento de Plataformas *on-line*, conforme estabelece o Edital de Chamamento Público n.º 1/2025 e seus anexos.

Art. 1º O presente Edital n.º 2/2025, dispõe sobre a divulgação do **RESULTADO DO PRIMEIRO SORTEIO DE CLASSIFICAÇÃO** do Credenciamento de Plataformas *on-line*, conforme estabelece o Edital de Chamamento Público de Chamamento Público n.º 1/2025 e seus anexos, como segue:

EMPRESAS CREDENCIADAS			
CNPJ	**RAZÃO SOCIAL**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
24.598.492/0001-27	AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA	Credenciada	1ª
25.099.967/0001-01	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	Credenciada	2ª

Art. 2º Fica divulgado este Edital, com fulcro no regramento contido nos subitens 1.3.1 e 7.10 do Edital de Chamamento Público n.º 1/2025.

Art. 3º Quanto ao RESULTADO DO PRIMEIRO SORTEIO DE CLASSIFICAÇÃO do Credenciamento de Plataformas *on-line*, conforme estabelece o art. 9 do Edital de Chamamento Público n.º 1/2025 e seus anexos, caberá interposição de recurso, exclusivamente para erro material, contados a partir das 10h do dia 28/10/2025 às 10h do dia 30/10/2025, observando o horário oficial de Brasília - DF.

Art. 4º As credenciadas serão convocadas para realizarem a assinatura do Termo de Colaboração, conforme art. 12 do Edital de Chamamento Público n.º 1/2025, seguindo a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Credenciamento, conforme a necessidade da FAFIMAN.

Art. 5º Os processos serão distribuídos respeitando a classificação através de convocação específica.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 28 de outubro de 2025.

SILVIA LÍDIA DE ANDRADE BEM FERNANDES
Presidente Desta Comissão

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:287A3A04

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2025 – FAFIMAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2025
CREDENCIAMENTO DE PLATAFORMAS ON-LINE

EXTRATO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2025 – FAFIMAN

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN E A BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PARTÍCIPE 1: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN
CNPJ N.º 78.959.145/0001-01

PARTÍCIPE 2: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
CNPJ N.º 25.099.967/0001-01

OBJETO: O objeto do presente Termo de Colaboração originou-se do Credenciamento de plataforma on-line de compras públicas nos termos do artigo 175, § 1º da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender a demanda da FAFIMAN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso I, art. 79, parágrafo único, inciso I, e art. 175, § 1º da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR CONTRATUAL: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a formalização do credenciamento da PARTÍCIPE 2, que disponibilizará sua plataforma on-line para cadastramento de fornecedores e divulgação de processos licitatórios, sem ônus financeiro para a FAFIMAN, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público n.º 1/2025 e seus anexos.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até limite de 10 (dez) anos. As prorrogações serão formalizadas por meio de Termo Aditivo, em observância ao art. 107, da Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/10/2025 a 26/10/2026.

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:4925B73F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 09/2025 - COMCULT

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - COMCULT

RESOLUÇÃO N°. 09/2025
Considerando o disposto contido no **Art. 8º e Art. 12º da Lei 3.911/2023** que dispõe sobre a expedição de normas técnicas, padrões e critérios a serem emitidos após deliberação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari;
Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari – COMCULT em reunião extraordinária ocorrida em 27 de agosto de 2025, com fulcro nos **Art. 9º, Art. 14° e Art. 15º da Lei 3.911/2023**, deliberou sobre matéria apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, assim o referido Conselho

RESOLVE:
Art. 1° - Aprova a pauta apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, sendo a mesma a **deliberação sobre o uso dos recursos da Lei Aldir Blanc – Ciclos I e II**. Na oportunidade, foram apresentadas e discutidas as **Propostas de Ações de Infraestrutura e Aplicação de Recursos** referentes aos referidos ciclos da Lei Aldir Blanc. Após as devidas considerações, as ações propostas foram **aprovadas por unanimidade** pelos conselheiros presentes. No que se refere à **PNAB – Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo I**, o Município de Mandaguari recebeu o valor total de **R$ 287.609,15 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e nove reais e quinze centavos)**. Considerando os valores disponíveis e remanescentes da execução da **Lei Aldir Blanc I**, registra-se um montante de **R$ 76.195,12 (setenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e doze centavos)**, sendo **R$ 57.135,12** referentes a sobras e **R$ 19.060,00** provenientes de rendimentos. Deliberou-se que esses valores serão destinados à **contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** e à **Aquisição de Materiais Permanentes**, mantendo-se a aplicação conforme os objetivos originais da Lei, acrescidos dos rendimentos obtidos, garantindo a continuidade e

efetividade das ações planejadas. Parte dos recursos será utilizada para a **aquisição de um telão fixo para o Anfiteatro Prof. Waldemar Vasques Rodrigues – Módulo Cultural**, com a finalidade de aprimorar a qualidade técnica das apresentações e eventos realizados no local. No tocante à **PNAB – Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo II**, o Município de Mandaguari foi contemplado com o valor de **R$ 294.275,80 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**, sendo definidos os seguintes destinos: **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** para **Material de Consumo** e **R$ 280.275,80 (duzentos e oitenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)** para **Obras e Instalações**. Ficou ainda deliberado que serão **contratados Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** para execução das obras previstas no **Centro de Convenções Dr. Décio da Silva Bacelar** e no **Anfiteatro do Módulo Cultural**, de modo a assegurar a adequada aplicação dos recursos e o fortalecimento da infraestrutura cultural do município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e para constar, eu, **Maria Aldenora de Barros Freitas**, lavrei a presente **Ata da Reunião**

Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari – COMCULT, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 20 de outubro de 2025.

GILMAR TAVARES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT

ENF. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:838B1A9D

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.55/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
C.B.SIGUELER	06.331.592/0001-00	R$ 8.400,00

Mandaguari (PR), 28 de outubro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BD5153CD

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.67/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CLINICAL CENTER - MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA	23.318.283/0001-10	R$105.630,32

Mandaguari (PR), 28 de outubro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3611397B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1755 2025

DECRETO N° 001755/2025 de 28 de outubro de 2025

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001481/2025 de 27 de agosto de 2025.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 79.596,31 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO 15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)

Art. 2° 79.596,31 Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO 15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de outubro de 2025 79.596,31.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:D3D38A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 462/25

Decreto nº 462/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2357/23, de 28/10/2025 etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 1.461.200,00 (-Hum milhão, quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos e duzentos reais-), para fazer face as despesas de custeios de incremento do PAB, oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	VALOR
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0010.2.122	**PAP – Emenda 40890004 – O G**	
Fonte = 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	200.000,00
10.301.0010.2.123	**PAP – APS - Emenda 43140002– B R**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.	150.000,00
10.301.0010.2.124	**PAP – APS - Emenda 44870007– T M**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
10.301.0010.2.125	**PAP – APS - Emenda 40660004– F**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
10.301.0010.2.126	**PAP – APS - Emenda 20380010– F A**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
10.301.0010.2.127	**PAP – APS - Emenda 44870007– L C**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
10.301.0010.2.128	**PAP – MAC - Emenda 28740008– N**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	61.200,00
	Total.....R$-	1.461.200,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, será utilizado o seguinte recurso, como segue:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO**	**Valor**
Fonte = 494 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Emenda Individual - Incremento PAP – Oriovisto Guimarães	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Emenda Individual - Incremento PAP – Beto Richa	300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	Emenda Individual - Incremento PAP – Tião Medeiros	400.000,00
1.7.1.3.50.11.04.00.00.00.00	Emenda Individual - Incremento PAP – Fahur	200.000,00
1.7.1.3.50.11.06.00.00.00.00	Emenda Individual - Incremento PAP – Flavio Arns	100.000,00
1.7.1.3.50.11.07.00.00.00.00	Emenda Individual - Incremento PAP – Luiza Canziani	200.000,00
1.7.1.3.50.11.05.00.00.00.00	Emenda Individual – MAC/Média e Alta Complexidade – Nishimore	61.200,00
	Total.....R$-	1.461.200,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.
Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CFE19D2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 463/25

DECRETO Nº 463/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2359/25, de 28/10/2025, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$- 21.864,17 (-Vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos-), visando dar suporte legal na devolução de saldo de do Convenio nº 942115/2023, que teve por objetivo a aquisição de implementos/equipamentos agrícolas, sendo uma Pá Carregadeira nova (0 Km), firmado entre o Município de Marilena-Pr e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

05000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.1.132	Aquisição de Máquinas e Equipamentos-CV 942115/23 - MAPA	
Fonte = 861	CV Nº 942115/23 -MAPA (Aquisição de Máquina Agrícola) - Exercício Corrente	
3.3.40.93.00	Indenizações e Restituições	5.010,13
Fonte = 861	CV Nº 942115/23 -MAPA (Aquisição de Máquina Agrícola) - Exercício Corrente	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	16.854,04
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	21.864,17

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação da fonte especifica de Receita com origem no Termo de Convênio nº 942115/23, firmado entre o MAPA e o Município segundo registro nas alíneas:

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
1.3.2.1.01.0.1.99.49.00.00.00. F = 861	CEF - RAF - CV 942115/23 - MAPA (Aquisição de Máquina Agrícola) – Exercício Corrente	3.891,33
2.4.1.4.99.0.1.16.00.00.00.00. F = 861	CEF - RAF - CV 942115/23 - MAPA (Aquisição de Máquina Agrícola) – Exercício Corrente	17.972,84
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	21.864,17

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B680ED21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 464/2025

SUMÚLA: Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal Intersetorial da Primeira Infância do Município de Marilena – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
• O disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à dignidade e à convivência familiar e comunitária;
• A Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que institui princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos;
• A necessidade de promover a integração das políticas públicas nas áreas da saúde, educação e cultura, assistência social e demais setores que compõem a rede de proteção e desenvolvimento da primeira infância;
• A importância de planejar, executar e monitorar o Plano Municipal Intersetorial pela Primeira Infância, com participação social e intersetorialidade;

RESOLVE:

Art. 1º
Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial da Primeira Infância de Marilena – PR, com a finalidade de elaborar, implementar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal Intersetorial pela Primeira Infância, articulando as políticas e ações voltadas às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade sob a presidência do primeiro membro da comissão.

Art. 2º
A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Secretaria Municipal de Esporte;
V – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
VI – Secretaria Municipal de Obras;
VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
VIII – Conselho Tutelar;
IX – Conselho Municipal de Educação;
X – Conselho Municipal de Saúde;
XI – Conselho Municipal de Assistência Social;
XII – Representantes de pais ou responsáveis de crianças de 0 a 5 anos;
XIII – Representante da Câmara Municipal de Vereadores (como convidado permanente);

Parágrafo único.
Os membros efetivos e suplentes da Comissão serão designados por ato complementar, mediante indicação dos respectivos órgãos, entidades e segmentos representados.

Art. 3º

Compete à Comissão Municipal Intersetorial da Primeira Infância:

I – Elaborar o Plano Municipal Intersetorial pela Primeira Infância;
II – Promover a integração e a articulação das políticas públicas voltadas à primeira infância;
III – Realizar diagnósticos e estudos sobre a situação da primeira infância no município;
IV – Acompanhar a execução das metas e ações previstas no plano;
V – Propor ajustes e revisões periódicas;
VI – Promover a mobilização social e a sensibilização sobre a importância da primeira infância;
VII – Elaborar relatórios e prestar informações aos órgãos de controle e de acompanhamento social.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á periodicamente, mediante convocação de sua Presidência, e lavrará atas de suas reuniões, arquivadas na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena – PR, 28 de outubro de 2025.

CÉLIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal de Marilena – PR

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6BAB1E97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 465/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Expansão da Educação Infantil no âmbito do Município de Marilena – PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA – PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
• A necessidade de planejar, acompanhar e avaliar as ações voltadas à ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil, em conformidade com as metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014);
• As orientações do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE quanto à organização e expansão da rede física escolar;
• A importância de assegurar o acesso, a qualidade e a equidade na Educação Infantil, conforme estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009);

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Expansão da Educação Infantil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Marilena – PR, com a finalidade de planejar, acompanhar, avaliar e propor ações voltadas à ampliação e qualificação da oferta de vagas na Educação Infantil, abrangendo creches e pré-escolas da rede municipal.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I – Secretária Municipal de Educação, Presidente da Comissão;
II – Representante do Setor de Engenharia ou Infraestrutura da Prefeitura Municipal;
III – Representante do Conselho Municipal de Educação;
IV – Diretor(a) de Escola de Educação Infantil;
V– Coordenador(a) Pedagógico(a) da Educação Infantil;
VI – Representante do Conselho Tutelar;
VII – Representante dos Pais ou Responsáveis de alunos da Educação Infantil;

Art. 3º Compete à Comissão Municipal de Expansão da Educação Infantil:

I – Realizar diagnósticos e levantamentos de demanda por vagas na Educação Infantil;
II – Analisar a capacidade física e pedagógica das unidades escolares existentes;
III – Propor critérios técnicos e pedagógicos para a expansão da rede;

IV – Acompanhar a execução de obras e projetos de construção, ampliação ou adaptação de unidades;
V – Emitir pareceres e relatórios sobre a necessidade de novas turmas e escolas;
VI – Propor estratégias de atendimento às metas do Plano Municipal e Nacional de Educação;
VII – Promover o diálogo com a comunidade escolar e órgãos de controle social.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á periodicamente, mediante convocação de sua Presidência, e lavrará atas de suas reuniões.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena – PR, em 28 de outubro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito de Marilena-PR

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9FBBAE6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 033/2024

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: RSD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 19.403.863/0001-38.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA EM CONCRETO, 3.046,80 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PUBLICA E DRENAGEM, MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA PR 569, SENTIDO NOVA LONDRINA Á MARILENA, SAM 67 PARANACIDADE, MUNÍCIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 1.056.018,57 (UM MILHÃO, CINQUENTA E SEIS MIL E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA 06.001.15.452.0008.1149.4.4.90.51 - FONTES DE RECURSO 391 - 31016 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - 390 - 852 - CV Nº 861/2023 - SECID - CICLOVIA.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 08 DE AGOSTO DE 2025, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR APÓS PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA DIA 08 DE AGOSTO DE 2025, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA-PR, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:590F2AD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2357/25

Lei nº 2357/2025

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 1.461.200,00 (-Hum milhão, quatrocentos e sessenta e um mil e quinhentos e duzentos reais-), para fazer face as despesas de custeios de incremento do PAB, oriundas de Emendas Parlamentares Individuais, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	VALOR
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0010.2.122	**PAP – Emenda 40890004 – O G**	
Fonte = 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	200.000,00
10.301.0010.2.123	**PAP – APS - Emenda 43140002– B R**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.	150.000,00
10.301.0010.2.124	**PAP – APS - Emenda 44870007– T M**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
10.301.0010.2.125	**PAP – APS - Emenda 40660004– F**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
10.301.0010.2.126	**PAP – APS - Emenda 20380010– F A**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
10.301.0010.2.127	**PAP – APS - Emenda 44870007– L C**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
10.301.0010.2.128	**PAP – MAC - Emenda 28740008– N**	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	61.200,00
	Total.....R$-	1.461.200,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, será utilizado o seguinte recurso, como segue:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO**	**Valor**
Fonte = 494 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Emenda Individual - Incremento PAP - Oriovisto Guimarães	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Emenda Individual - Incremento PAP – Beto Richa	300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	Emenda Individual - Incremento PAP – Tião Medeiros	400.000,00
1.7.1.3.50.11.04.00.00.00.00	Emenda Individual - Incremento PAP - Fahur	200.000,00
1.7.1.3.50.11.06.00.00.00.00	Emenda Individual - Incremento PAP – Flavio Arns	100.000,00
1.7.1.3.50.11.07.00.00.00.00	Emenda Individual - Incremento PAP – Luiza Canziani	200.000,00
1.7.1.3.50.11.05.00.00.00.00	Emenda Individual – MAC/Média e Alta Complexidade - Nishimore	61.200,00
	Total.....R$-	1.461.200,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.
Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2B8A0330

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2358/25

LEI Nº 2358/2025

SÚMULA: "Institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos do Município de Marilena – REFIS 2025, e concede desconto de multas e juros incidentes sobre tributos municipais".

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI:
CAPÍTULO I
DO PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS – REFIS 2025

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Marilena, o Programa Especial de Recuperação de Créditos – REFIS 2025, destinado a:
I - Promover a recuperação de créditos do Município vencidos até 31 de dezembro de 2024, inscritos em dívida ativa municipal, ajuizados ou a ajuizar;
II - Possibilitar a recuperação de empresas que atuam no Município, especialmente as micros e pequenas empresas;
III - Possibilitar que contribuintes inadimplentes regularizem sua situação perante o Município;

IV - Promover a recuperação de créditos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, ainda que vencidos em janeiro de 2025, exclusivamente, quando lançados via auto de infração.
Art. 2º Mediante adesão ao REFIS 2025, fica concedido o desconto de até 100% (cem por cento) de multas aplicadas sobre o valor originário do lançamento tributário e desconto de até 100% (cem por cento) dos juros de mora dos créditos tributários e não tributários previstos nesta Lei.
Parágrafo único: Para débitos judicializados é obrigatório a comprovação do adimplemento das custas processuais e honorários advocatícios, como requisito para adesão no REFIS.
Art. 3º A adesão ao REFIS 2025 poderá ser realizada a partir do primeiro dia útil após a publicação da promulgação desta lei até a data limite de 09/03/2026.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Art. 4º Poderão ser parcelados ou reparcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta Lei os créditos do Município vencidos até 31 de dezembro de 2024 e inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, oriundos de impostos, taxas e contribuições municipais, além de multas decorrentes de infrações administrativas apuradas.
§ 1º O Município se reserva o direito de promover a revisão fiscal dentro do prazo decadencial e prescricional, conforme o caso, e constatadas diferenças a serem cobradas, cobrá-las na forma da Lei.
§ 2º Não poderão ser parcelados nos termos desta lei os débitos do Simples Nacional em dívida corrente e/ou dívida ativa no âmbito federal.
§ 3º Dívidas não tributárias, sejam elas decorrentes de ações judiciais ou oriundas de condenações do Tribunal de Contas Estadual só poderão ser alcançadas pelos termos desta lei se isso não implicar em modificação do débito principal da condenação judicial ou do débito decorrente de julgado do Tribunal de Contas.
Art. 5º Os créditos de IPTU em imóveis em que tenha sido marcada hasta pública/leilão não são passíveis de parcelamento, cabendo apenas o pagamento à vista do tributo, dos honorários advocatícios e das custas processuais.

CAPÍTULO III
DA APURAÇÃO DOS CRÉDITOS A SEREM PARCELADOS

Art. 6º O crédito consolidado devido pelo contribuinte, a ser parcelado, será apurado na data de assinatura do Termo de Responsabilidade de Parcelamento e Confissão de Dívida, nos termos desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ADESÃO AO PROGRAMA

Art. 7º A adesão ao REFIS 2025 importa em confissão irrevogável e irretratável dos créditos, nos termos dos artigos 389 e seguintes do Código Civil e demais dispositivos aplicáveis.

Art. 8º O devedor deverá desistir de eventual ação judicial e/ou do recurso administrativo em que se discuta débito do qual requer parcelamento, renunciando a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação.
Parágrafo único. O requerimento de extinção do processo com resolução do mérito deverá ser protocolado nos termos do artigo 487, inc. III, alínea "c", do CPC.
Art. 9º A adesão ao REFIS-2025 e o pagamento das custas judiciais suspendem a ação executiva da dívida correspondente durante a vigência do parcelamento, desde que mantida a adimplência.
Art. 10º Os depósitos judiciais existentes vinculados aos créditos do Município poderão ser convertidos em renda em favor desta Fazenda, concedendo-se o parcelamento sobre o saldo remanescente.
Art. 11º Será exigida a caução, a manutenção da penhora de bens ou o arresto para garantia de parcelamento acima de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), ocasião em que o bem permanecerá à disposição do juízo até o pagamento integral do parcelamento Parágrafo único.
Parágrafo único: Não havendo processo judicial, deverá ser encaminhado requerimento administrativo à Procuradoria-Geral do Município, a qual procederá à inscrição da garantia, mediante parecer favorável.
Art. 12º A adesão ao REFIS-2025, está ainda condicionada à atualização cadastral do contribuinte e/ou do responsável tributário perante os Cadastros Imobiliário e Econômico do Município.

CAPÍTULO V
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Art. 13º O parcelamento e o pagamento do crédito tributário apurado na forma desta Lei poderão ser realizados conforme as tabelas de desconto e parcelamento estabelecidas no regulamento.
§ 1º Para débitos vencidos até 31 de dezembro de 2024:

Opção	Desconto sobre Multas e Juros	Parcelamento (Número de Parcelas)	Parcela Mínima (R$)
1ª	100%	à vista	-
2ª	65%	2 a 5	50,00
3ª	60%	6 a 9	100,00
4ª	55%	10 a 13	150,00
5ª	50%	14 a 17	200,00
6ª	45%	18 a 21	250,00
7ª	40%	22 a 24	500,00

§ 2º Para os contribuintes em vulnerabilidade social, assim consideradas as pessoas físicas que, em procedimento estabelecido em regulamento próprio, comprovem preencher as condições para a inscrição no Cadastro Único dos programas sociais do Governo Federal, será concedido o desconto de 100% em multas e juros ainda que seja adotado o número máximo de parcelas permitido nesta lei, e não será exigida parcela mínima.

§3º As guias de pagamento serão disponibilizadas ao contribuinte junto ao setor de tributação, mediante comprovação de identidade.
Art. 14º Os parcelamentos serão feitos com base nas seguintes condições:
I – Após o pagamento de eventuais custas judiciais e honorários advocatícios, o valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total dos créditos do município atualizados, nos termos anteriores, pelo número de parcelas que o contribuinte optar para constituir o parcelamento;
II - a homologação do REFIS fica condicionada ao pagamento da primeira parcela do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida;
III - nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil subsequente;
IV - em caso de inadimplência de três parcelas consecutivas ou cinco alternadas, o contrato será rescindido, com o vencimento antecipado das parcelas vincendas e aplicação de multa contratual.
V - A opção de adesão ao REFIS somente poderá ocorrer uma única vez, não sendo possível nova adesão.
VI. Para os fins do disposto no item IV deste artigo, será considerado mês de atraso o mês completo e qualquer fração de mês após o vencimento, na data de pagamento

CAPÍTULO VI
DO inadimplemento e rescisão

Art. 15º O REFIS 2025 será rescindido no caso de inadimplência de três parcelas consecutivas ou cinco alternadas, ensejando a perda dos benefícios concedidos e o retorno da dívida ao seu valor originário, acrescido de correção e juros.
Parágrafo único. O cancelamento por inadimplência implicará, também, em multa de 5% sobre o valor total da dívida recalculado na forma deste artigo (perda dos benefícios).
Art. 16º O cancelamento do REFIS-2025 acarretará a retomada da cobrança dos créditos, deduzidos os valores das parcelas pagas, perdendo o contribuinte o direito aos benefícios desta Lei.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º A certidão negativa de débitos municipais somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada, salvo hipótese de certidão positiva com efeito de negativa, conforme legislação vigente.
Parágrafo único. Quando solicitada a certidão negativa, havendo créditos do Município parcelados, a Fazenda Pública expedirá certidão

positiva com efeitos de negativa se o devedor estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada e não existir outra causa de restrição.
Art. 18º Fica estabelecido que o não cumprimento dos pagamentos dos créditos acordados no presente REFIS-2025, de forma integral ou parcial, sujeitarão a cobrança de tais créditos pelas modalidades de cobrança administrativa e/ou judicial previstas em legislação.
Art. 19º Para os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente o CTM, as demais legislações Municipais pertinentes, o CTN, o CPC e a Lei nº 6830/1980 - Lei de Execução Fiscal.
Art. 20º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, 28 de outubro de 2025.

CÉLIO LÉLIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:44C5EE8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2359/25

LEI Nº 2359/2025

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

Celio Lelis da Mata, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R$- 21.864,17 (-Vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos-), visando dar suporte legal na devolução de saldo de do Convenio nº 942115/2023, que teve por objetivo a aquisição de implementos/equipamentos agrícolas, sendo uma Pá Carregadeira nova (0 Km), firmado entre o Município de Marilena-Pr e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento", cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

05000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.1.132	Aquisição de Máquinas e Equipamentos-CV 942115/23 - MAPA	
Fonte = 861	CV Nº 942115/23 -MAPA (Aquisição de Máquina Agrícola) - Exercício Corrente	
3.3.40.93.00	Indenizações e Restituições	5.010,13
Fonte = 861	CV Nº 942115/23 -MAPA (Aquisição de Máquina Agrícola) - Exercício Corrente	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	16.854,04
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	21.864,17

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação da fonte especifica de Receita com origem no Termo de Convênio nº 942115/23, firmado entre o MAPA e o Município segundo registro nas alíneas:

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
1.3.2.1.01.0.1.99.49.00.00.00. F = 861	CEF - RAF - CV 942115/23 - MAPA (Aquisição de Máquina Agrícola) – Exercício Corrente	3.891,33
2.4.1.4.99.0.1.16.00.00.00.00. F = 861	CEF - RAF - CV 942115/23 - MAPA (Aquisição de Máquina Agrícola) – Exercício Corrente	17.972,84
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	21.864,17

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2.025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:042D9DA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Período de vigência: 2025–2035
Elaboração: Comissão Intersetorial da Primeira Infância de Marilena

1. INTRODUÇÃO
O Plano Municipal pela Primeira Infância de Marilena (PMPI) é um instrumento de planejamento e gestão que estabelece diretrizes, metas e ações voltadas ao desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos do município.
Inspirado pelo princípio da prioridade absoluta da criança, o Plano reafirma o compromisso de Marilena com uma infância protegida, saudável, educativa e feliz, promovendo a integração entre as políticas de educação, saúde, assistência social, cultura e esporte.

2. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL
O município de Marilena apresenta uma população infantil significativa, distribuída entre áreas urbanas e rurais, atendida por unidades da rede municipal de educação, serviços de saúde e assistência social.
Desafios identificados:

• Ampliação da oferta de vagas em creches;
• Fortalecimento de ações preventivas de saúde infantil e materna;

Potencialidades:

• Rede de Educação Infantil estruturada e comprometida;
• Parcerias com a área da saúde e assistência social;
• Mobilização comunitária e engajamento de profissionais na defesa da infância.

3. OBJETIVOS GERAIS

• Garantir o desenvolvimento integral e integrado das crianças de 0 a 5 anos;

• Promover ações intersetoriais entre educação, saúde, assistência social e cultura;
• Valorizar o papel da família e da comunidade na formação da criança;
• Assegurar condições de cuidado, afeto, proteção e aprendizado desde a primeira infância.

4. EIXOS ESTRATÉGICOS DE AÇÃO
Eixo 1 – Educação Infantil de Qualidade

• Ampliar o acesso e a permanência nas creches;
• Garantir formação continuada para professores e auxiliares;
• Valorizar o brincar, a escuta e as experiências significativas como bases do aprendizado;
• Promover práticas inclusivas para crianças com deficiência e transtornos do desenvolvimento.

Eixo 2 – Saúde e Nutrição Infantil

• Fortalecer o pré-natal e o acompanhamento das gestantes;
• Garantir a cobertura vacinal de 100% das crianças;
• Desenvolver programas de alimentação saudável e prevenção de doenças;
• Oferecer atendimento multiprofissional para o desenvolvimento infantil.

Eixo 3 – Assistência Social e Proteção Integral

• Identificar e acompanhar famílias em vulnerabilidade social;
• Ampliar o alcance dos programas de visitas domiciliares e orientações parentais;
• Fortalecer o enfrentamento à violência doméstica e ao trabalho infantil;
• Integrar o CRAS, escolas e unidades de saúde em rede de proteção à infância.

Eixo 4 – Cultura, Esporte e Lazer

• Criar e revitalizar espaços públicos para o brincar e convivência;
• Promover atividades culturais e esportivas para crianças e famílias;
• Incentivar projetos artísticos e literários voltados à primeira infância.

Eixo 5 – Gestão e Participação Social

• Instituir o Comitê Municipal da Primeira Infância;

• Integrar o PMPI aos demais planos municipais (Educação, Saúde, Assistência, Cultura);
• Garantir a participação da comunidade e dos conselhos municipais no acompanhamento das ações;
• Realizar avaliações periódicas e relatórios anuais de monitoramento.

5. METAS E INDICADORES

Área	Meta	Indicador	Prazo
Educação	Ampliar em 10% o número de vagas em creches	Taxa de matrícula de 0–3 anos	2030
Educação	Adequações na oferta de vagas para educação infantil (0 a 3 anos)	Lei Federal nº 14.616, de 3 de julho de 2023- Base legal da prioridade para crianças prematuras na Educação Infantil "As crianças nascidas prematuras e as crianças com sequelas neurológicas decorrentes da prematuridade terão prioridade de atendimento nas políticas públicas voltadas à primeira infância, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social."	2026
Saúde	Reduzir em 100% a taxa de mortalidade infantil	Dados SINASC/SIM	2030
Assistência	26% das famílias vulneráveis acompanhadas pelo CRAS	Relatórios SUAS	2030
Cultura/Lazer	Planejar novos espaços públicos para o brincar	Projetos a serem elaborados	2030

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do PMPI será acompanhada pelo Comitê Intersetorial da Primeira Infância, composto por representantes das secretarias de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Esporte e conselhos municipais.
Serão elaborados relatórios anuais e revisões quadrienais, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e o Plano Municipal de Educação (PME).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Marilena representa o compromisso coletivo de cuidar das crianças com prioridade e amor.
Investir na primeira infância é plantar o futuro hoje, garantindo que cada criança marilenense cresça com saúde, aprendizado, afeto e oportunidades de florescer plenamente.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E7B03A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ERRATA DO EDITAL DE ABERTURA PSS Nº 01/2025

ERRATA Nº 01/2025
ERRATA DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO/PR

TORNAR PÚBLICO
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal INEZ GONÇALVES DE ABREU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital 01/2025, vem, através da Errata 01/2025, tornar público aos interessados a ratificação e a complementação, cujas alterações estão elencadas a seguir:
Altera o item 5.3.3., passando a constar:
ONDE SE LÊ:
5.3.3.1. A pontuação por nível de escolaridade mínima Ensino FUNDAMENTAL COMPLETO **para o cargo de Operador de Maquina "A",** será equivalente a somatória dos títulos cadastrados pelo candidato no ato da inscrição, validando-se, até 2 (dois) títulos para os itens C, D, E, F e G, nos seguintes termos:
10 (dez) pontos para nível fundamental;
10 (dez) pontos para nível médio;
10 (dez) pontos para curso de aperfeiçoamento ou profissionalizante na área (certificado com mínimo de 10 (dez) horas);
10 (dez) pontos para curso superior (graduação);
10 (dez) pontos para curso de especialização (pós-graduação);
10 (dez) pontos para mestrado;
10 (dez) pontos para doutorado.
*Títulos afins 6 (seis) pontos e áreas distintas 3 (três) pontos.
5.3.3.2. A pontuação por nível de escolaridade mínima Ensino MÉDIO ou TÉCNICO COMPLETO **para os cargos de Auxiliar de Farmácia, Cuidador de Idoso, Cuidador Social e Técnico em Enfermagem,** será equivalente a somatória dos títulos cadastrados pelo candidato no ato da inscrição, validando-se, até 2 (dois) títulos para os itens B, C, D, E, F e G, nos seguintes termos:
10 (dez) pontos para nível médio;
10 (dez) pontos para curso de aperfeiçoamento ou profissionalizante na área (certificado com mínimo de 10 horas);
10 (dez) pontos para curso superior (tecnólogo);
10 (dez) pontos para curso superior (graduação);
10 (dez) pontos para curso de especialização (pós-graduação);
15 (quinze) pontos para mestrado;
15 (quinze) pontos para doutorado.
*Títulos afins 6 (seis) pontos e áreas distintas 3 (três) pontos.
5.3.3.3. A pontuação por nível de escolaridade mínima ENSINO SUPERIOR **para os cargos de Farmacêutico, Fonoaudiólogo e Psicólogo,** será equivalente a somatória dos títulos cadastrados pelo candidato no ato da inscrição, validando-se, até 2 (dois) títulos para os itens A, B, C e D, nos seguintes termos:
15 (quinze) pontos para curso superior (graduação);
15 (quinze) pontos para curso de especialização (Pós-Graduação);
15 (quinze) pontos para mestrado;
15 (quinze) pontos para doutorado.
*Títulos afins 8 (oito) pontos e áreas distintas 4 (quatro) pontos.
LEIA-SE:
5.3.3.1. A pontuação por nível de escolaridade mínima Ensino FUNDAMENTAL COMPLETO **para o cargo de Operador de Maquina "A",** será equivalente a somatória dos títulos cadastrados pelo candidato no ato da inscrição, validando-se, até 2 (dois) títulos para os itens C, D, E, F e G, nos seguintes termos:
10 (dez) pontos para nível fundamental; (critério mínimo de caráter eliminatório)
10 (dez) pontos para nível médio; (critério de classificação)
10 (dez) pontos para curso de aperfeiçoamento ou profissionalizante na área (certificado com mínimo de 10 (dez) horas); (critério de classificação)
10 (dez) pontos para curso superior (graduação); (critério de classificação)
10 (dez) pontos para curso de especialização (pós-graduação); (critério de classificação)
10 (dez) pontos para mestrado; (critério de classificação)
10 (dez) pontos para doutorado. (critério de classificação)
*Títulos afins 6 (seis) pontos e áreas distintas 3 (três) pontos.
5.3.3.2. A pontuação por nível de escolaridade mínima Ensino MÉDIO ou TÉCNICO COMPLETO **para os cargos de Auxiliar de Farmácia, Cuidador de Idoso, Cuidador Social e Técnico em Enfermagem,** será equivalente a somatória dos títulos cadastrados pelo candidato no ato da inscrição, validando-se, até 2 (dois) títulos para os itens B, C, D, E, F e G, nos seguintes termos:

10 (dez) pontos para nível médio; (critério mínimo de caráter eliminatório)
10 (dez) pontos para curso de aperfeiçoamento ou profissionalizante na área (certificado com mínimo de 10 horas); (critério de classificação)
10 (dez) pontos para curso superior (tecnólogo); (critério de classificação)
10 (dez) pontos para curso superior (graduação); (critério de classificação)
10 (dez) pontos para curso de especialização (pós-graduação); (critério de classificação)
15 (quinze) pontos para mestrado; (critério de classificação)
15 (quinze) pontos para doutorado. (critério de classificação)
*Títulos afins 6 (seis) pontos e áreas distintas 3 (três) pontos.
5.3.3.3. A pontuação por nível de escolaridade mínima ENSINO SUPERIOR **para os cargos de Farmacêutico, Fonoaudiólogo e Psicólogo,** será equivalente a somatória dos títulos cadastrados pelo candidato no ato da inscrição, validando-se, até 2 (dois) títulos para os itens A, B, C e D, nos seguintes termos:
15 (quinze) pontos para curso superior (graduação); (critério mínimo de caráter eliminatório)
15 (quinze) pontos para curso de especialização (Pós-Graduação); (critério de classificação)
15 (quinze) pontos para mestrado; (critério de classificação)
15 (quinze) pontos para doutorado. (critério de classificação)
*Títulos afins 8 (oito) pontos e áreas distintas 4 (quatro) pontos.
Acrescenta o item "5.11. e 5.12." ao edital, dispondo:
"5.11. Para os cargos de Cuidador de Idoso e Cuidador Social, haverá, após a classificação inicial dos critérios objetivos de titulação**, etapa de entrevista** de caráter eliminatório com equipe designada composta por servidores efetivos de áreas afins para analisar se as características, competências e o perfil psicológico dos candidatos são adequados para as vagas. Somente será convocado para esta etapa os candidatos que estiverem classificados **dentro do limite estabelecido no quadro abaixo**, incluindo-se os empates na última posição de classificação, se houver."

Cargo	Até a posição de classificação
Cuidador Social	12ª
Cuidador de Idoso	16ª

"5.12. A data provável da realização da entrevista será definida posteriormente e realizada para todos os candidatos classificados no limite das posições do quadro anterior a fim de classificação final e formação de cadastro reserva."
Ficam ratificadas as demais disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, de 02 de outubro de 2025.
O Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 será consolidado de forma a contemplar estas retificações e complementações.
Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Luiz Bini
Mato Rico, 28 de outubro de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:BA0D8152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2025.

SÚMULA:Regulamenta a ampliação do perímetro urbano do Município de Miraselva, define os parâmetros específicos para a Zona de Expansão Urbana (ZEU) criada na área de ampliação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica regulamentada a ampliação do perímetro urbano do Município de Miraselva, nos termos do Plano Diretor Municipal, sendo a área ampliada integralmente classificada como Zona de Expansão Urbana (ZEU).
Art. 2ºA Zona de Expansão Urbana (ZEU) criada na área de ampliação do perímetro urbano ficará sujeita aos seguintes parâmetros urbanísticos específicos:
I - Coeficiente de Aproveitamento básico: 1,0
II - Taxa de Ocupação máxima: 60%
III - Taxa de Permeabilidade mínima: 25%
IV - Gabarito máximo: 7 metros
V - Afastamentos frontais mínimos: 3 metros
VI - Afastamentos laterais e de fundos mínimos: 1,5 metros
Art. 3º Na ZEU de que trata esta Lei, são permitidos os seguintes usos:
I - Uso residencial unifamiliar (R1)
II - Uso residencial multifamiliar horizontal (R2)
III - Comércio e serviços vicinais (CS1)
IV - Industrial 1 (I1)
V - Uso institucional comunitário (IC)
Art. 4ºO parcelamento do solo na ZEU deverá observar:
I - Lote mínimo de 200 m²
II - Testada mínima de 10 metros
III - Implantação prévia de infraestrutura básica
Art. 5º Fica vedada na ZEU a implantação de atividades industriais dos tipos I2 e I3.
Art. 6ºO Anexo I da Lei Municipal nº 03/2022 será atualizado para incluir a nova área de ZEU decorrente da ampliação do perímetro urbano.
Art. 7º As disposições da Lei Municipal nº 03/2022 permanecem em vigor, aplicando-se subsidiariamente à presente Lei Complementar.
Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 28 de outubro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C05E9D79

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2025.

SÚMULA: Institui o novo Perímetro Urbano do Município de Miraselva e revoga disposições em contrário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Fica instituído o novo Perímetro Urbano do Município de Miraselva, delimitado pela poligonal descrita no Memorial Descritivo que integra o**Anexo I**desta Lei, com área aproximada de**1,43 km²**.
Art. 2ºA representação cartográfica em escala adequada e o memorial descritivo do novo Perímetro Urbano constituem o**Anexo I**desta Lei, sendo parte integrante dela para todos os fins legais.
Parágrafo único.O memorial descritivo contém a sequência de pontos georreferenciados, azimutes e distâncias que definem os limites da área urbana, iniciando e findando no ponto P0.
Art. 3ºA área delimitada pelo perímetro descrito no Anexo Único caracteriza-se como zona urbana para todos os efeitos legais, urbanísticos, tributários e de planejamento municipal.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 02, de 20 de dezembro de 2022, que instituiu o perímetro urbano anterior, e quaisquer outras leis ou trechos de lei que definam limites do perímetro urbano em desacordo com o estabelecido nesta Lei
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro seguinte.

Miraselva, 28 de outubro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DO NOVO PERÍMETRO URBANO DE MIRASELVA

Inicia-se a descrição deste perímetro no pontoP0, de coordenadas Latitude 22°57'48,2968" Sul e Longitude 51°29'28,5243" Oeste; deste, segue com azimute de150º31’15,3017”e distância de226,23m, até o pontoP1, de coordenadas Latitude 22°57'54,7133" Sul e Longitude 51°29'24,6377" Oeste; Deste, segue com azimute de90º02’30,2122”e distância de309,25m, até o pontoP2, de coordenadas Latitude 22°57'54,7539" Sul e Longitude 51°29'13,7775" Oeste; Deste, segue com azimute de0º00’00,9458”e distância de1.498,48m, até o pontoP3, de coordenadas Latitude 22°57'06,2400" Sul e Longitude 51°29'13,0900" Oeste; Deste, segue com azimute de90º00’05,0964”e distância de422,83m, até o pontoP4, de coordenadas Latitude 22°57'06,2100" Sul e Longitude 51°28'58,2300" Oeste; Deste, segue com azimute de179º32’54,2363”e distância de670,43m, até o pontoP5, de coordenadas Latitude 22°57'27,9300" Sul e Longitude 51°28'58,4500" Oeste; Deste, segue com azimute de334º55’46,1058”e distância de112,35m, até o pontoP6, de coordenadas Latitude 22°57'24,5800" Sul e Longitude 51°28'49,4600" Oeste; deste, segue com azimute de181º00’43,0000”e distância de1.071,69m, até o pontoP7, de coordenadas Latitude 22°57'59,3060" Sul e Longitude 51°28'50,1266" Oeste; Deste, segue com azimute de90º00’00,9458”e distância de211,20m, até o pontoP8, de coordenadas Latitude 22°57'59,3284" Sul e Longitude 51°28'42,7096" Oeste; Deste, segue com azimute de185º40’06,4922”e distância de93,74m, até o pontoP9, de coordenadas Latitude 22°58'02,3609" Sul e Longitude 51°28'43,0454" Oeste; Deste, segue com azimute de268º29’26,1018”e distância de127,40m, até o pontoP10, de coordenadas Latitude 22°58'02,4563" Sul e Longitude 51°28'47,5182" Oeste; Deste, segue com azimute de180º00’01,0341”e distância de143,59m, até o pontoP11, de coordenadas Latitude 22°58'07,1257" Sul e Longitude 51°28'47,5347" Oeste; Deste, segue com azimute de270º06’13,2524”e distância de321,67m, até o pontoP12, de coordenadas Latitude 22°58'07,0726" Sul e Longitude 51°28'58,8313" Oeste; Deste, segue com azimute de179º57’40,6290”e distância de250,24m, até o pontoP13, de coordenadas Latitude 22°58'15,2102" Sul e Longitude 51°28'58,8542" Oeste; Deste, segue com azimute de269º31’26,2451”e distância de116,15m, até o pontoP14, de coordenadas Latitude 22°58'15,2293" Sul e Longitude 51°29'02,9335" Oeste; Deste, segue com azimute de186º55’46,1058”e distância de78,88m, até o pontoP15, de coordenadas Latitude 22°58'17,7746" Sul e Longitude 51°29'03,2769" Oeste; Deste, segue com azimute de269º59’50,1342”e distância de126,95m, até o pontoP16, de coordenadas Latitude 22°58'17,7610" Sul e Longitude 51°29'07,7350" Oeste; Deste, segue com azimute de358º31’09,6381”e distância de59,18m, até o pontoP17, de coordenadas Latitude 22°58'15,8369" Sul e Longitude 51°29'07,7819" Oeste; Deste, segue com azimute de270º00’00,9458”e distância de107,78m, até o pontoP18, de coordenadas Latitude 22°58'15,8253" Sul e Longitude 51°29'11,5670" Oeste; Deste, segue com azimute de0º00’00,9458”e distância de51,25m, até o pontoP19, de coordenadas Latitude 22°58'14,1587" Sul e Longitude 51°29'11,5611" Oeste; Deste, segue com azimute de270º00’00,4484”e distância de165,87m, até o pontoP20, de coordenadas Latitude 22°58'14,1408" Sul e Longitude 51°29'17,3863" Oeste; Deste, segue com azimute de0º02’27,3350”e distância de311,39m, até o pontoP21, de coordenadas Latitude 22°58'04,0146" Sul e Longitude 51°29'17,3422" Oeste; Deste, segue com azimute de269º59’59,9999”e distância de320,02m, até o pontoP22, de coordenadas Latitude 22°58'03,9799" Sul e Longitude 51°29'28,5809" Oeste; Deste, segue com azimute de0º00’18,5000”e distância de484,04m, até o pontoP0, ponto inicial da descrição deste perímetro.
O perímetro aqui descrito fecha uma poligonal de23 (vinte e três) lados, com área aproximada de1,43 km².

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4AE5AF3D

GABINETE
LEI Nº 743/2025

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº. 593/2018 de 08 de maio de 2018 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências, estabelece a Política Municipal das pessoas com deficiências e o Fundo Municipal das Pessoas com Deficiências, passando a vigorar com a seguinte redação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências, órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, tripartite e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, **por este motivo ficará sob a coordenação dos Departamentos Municipais a seguir: Educação, Saúde e Assistência Social.**

Parágrafo Único – O Departamento Municipal de Educação e Cultura deverá, dentro das suas condições, dar suporte à estrutura física e funcional do Conselho.

Artigo 2º - Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências e das normas gerais para sua adequada aplicação.

Artigo 3º - O entendimento dos direitos das Pessoas com Deficiências no município de Miraselva, Estado do Paraná, será feito através de Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, **Assistência Social, lazer**, Esporte, Cultura, Profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da ONU.

Artigo 4º - Para efeitos desta lei, consideram-se pessoas com deficiências aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.

Artigo 5º - A política de atendimento dos direitos das Pessoas com Deficiências será garantida através dos seguintes órgãos:
I – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências.
II – Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências.

Artigo 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências:
I–Elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com Deficiências e propor as providencias necessárias a sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
II – Zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiências;
III- Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à das Pessoas com Deficiências;
IV – Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão de Pessoas com Deficiências;
V – Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiências;
VI – Propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiências;
VII – acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiências;

VIII – manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
IX – Avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiências de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
X – Convocar assembleia de escolha de representantes das sociedades civis quando houver vacância no lugar de conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;
XI – Solicitar aos órgãos municipais a indicação dos membros, titular e suplentes, em caso de vacância ou término do mandato;
XII – Eleger o Presidente, o Vice Presidente e o Secretário dentre seus membros;
XIII – Elaborar seu Regimento Interno;
XIV – Desenvolver outras atividades correlatadas.

Artigo 7º - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências realizará, sob sua coordenação uma Conferencia Municipal a cada 2 (dois) anos, para avaliar e propor atividades políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.

Artigo 8º - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (nove) membros suplentes, sendo :
§ 1º - Os representantes dos órgãos municipais serão indicados pelos respectivos órgãos.

I –Quatro (4) membros, representando o poder público, indicado pelos seguintes órgãos:
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
II – Quatro (4) membros, representantes da sociedade civil, escolhidos em conferência municipal:
§ 2º - Os representantes da sociedade civil serão oriundos das entidades da comunidade, devidamente constituídas e organizadas, serão escolhidos em conferencia própria, convocada pelos Departamentos afins.
01 representante de Entidade que atua na deficiência auditiva;
01 representante de Entidade que atua na deficiência visual;
01 representante de Entidade que atua na deficiência física;
01 representante de Entidade que atua na deficiência intelectual;

Não havendo no Município Entidades representativas dos segmentos citados nas alíneas a, b, c ou d, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser composta por pessoa com deficiência (pessoa física), nos termos citados acima.

Artigo 9º - Para cada conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um conselheiro suplente, observando os mesmos procedimentos e exigências.
§ 1º O mandato é de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução subsequente.
§ 2º A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerado.

§ **3º** A nomeação e a posse dos conselheiros serão feitas mediante decreto do Prefeito Municipal.

Artigo 10 – Perderá o mandato o conselheiro que:
I – Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II – Faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno;
III – apresentar renúncia ao conselho:
IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – For condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Artigo 11 – O regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 dias após sua instalação e aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante decreto.

Parágrafo Único – A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.

Artigo 12 – Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências como captador e ampliador dos recursos a serem utilizados segundo deliberação do Conselho, ao qual o órgão é vinculado.

Artigo 13 – Compete ao Fundo:
I – Gerir os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos, em benefício das Pessoas com Deficiências, pelo Estado ou pela união;
II – Gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;
III – Liberar os recursos a serem aplicados em benefício das Pessoas com Deficiências, nos termos da resolução do Conselho;
IV – Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiências, segundo resoluções do conselho;
V – Gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências;
VI – Desenvolver outras atividades correlatadas.

Artigo 14 – O fundo será regulamentado por resolução expedida pelo Conselho.

Artigo 15 – Para executar os serviços técnicos de contabilidade, o Conselho poderá contar com serviços municipais.

Artigo 16 – Fica o poder público municipal autorizado a abrir credito suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.

Artigo 17 – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 28 de outubro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:BA87D49F

GABINETE
LEI Nº. 744/2025

"Cria e implanta a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), e dá outras providências.

TÍTULO I

Art.1º. Fica criada, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.
Parágrafo Único. A Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres pode ser subsidiada pela Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à estrutura administrativa, ao espaço físico, aos equipamentos e ao quadro de recursos humanos, disponibilizando os meios necessários para o pleno funcionamento de suas atividades e ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres**.**

Art.2º. À Coordenadoria, prevista no artigo 1º desta Lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, compete:
I – Coordenar a política municipal de defesa dos direitos da mulher;
II – Prestar assessoramento ao Prefeito do Município de Miraselva em questões que digam respeito aos direitos da mulher;
III – Identificar as instituições de fomento governamentais e não governamentais, em âmbito nacional e internacional, para serem contatadas, mediante envio de projetos na perspectiva de gênero, visando solicitação de recursos financeiros para o Município;
IV – Elaborar estudos, pesquisas, pareceres, informações e levantamentos relativos à política da mulher;
V – Selecionar, organizar, registrar e manter as informações referentes à sua área de atuação;
VI – Assessorar a estrutura ou a alteração estrutural do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM);
VII – Dar assessoramento a diferentes órgãos do governo e articular programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;
VIII – Prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;
IX – Articular com os órgãos e entidades, visando à integração das suas ações na execução da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política pública;
X – Coordenar o processo de assessoramento, acompanhamento e monitoramento para a implementação dos Planos Municipais originários da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;
XI – Dar assessoramento técnico nos assuntos relativos à política, como nas ações relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;
XII – Orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;
XIII – Promover a realização de estudos e pesquisas, formando um banco de dados sobre as políticas públicas do gênero;
XIV – Prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade civil para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;
XV – Coordenar ações de execução direta ou indireta, relacionadas ao atendimento da mulher no âmbito da sua competência;
XVI – Atuar na promoção e na operacionalização de convênios, contratos, termos de parceria ou instrumentos congêneres necessários ao fiel cumprimento da sua competência;
XVII – Desempenho de outras atividades correlatas.

Art. 3º. Para os efeitos do disposto neste artigo, fica criado e incluído na estrutura organizacional da administração direta do Poder Executivo Municipal o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, Divisão de Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas, com lotação no Gabinete do Prefeito, para atender às necessidades de funcionamento da Coordenadoria.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o funcionamento da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres por meio da edição de atos normativos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos desta lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

TÍTULO II

Cria a Política Municipal dos Direitos da Mulher, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), e dá outras providências.

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
CAPÍTULO I
CRIAÇÃO
Art.6°. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, com a finalidade de garantir, fortalecer, ampliar a formulação de políticas públicas de direito das mulheres, com vistas ao enfrentamento de todas as formas de violências e discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, para facilitar sua participação, inclusão, autonomia social, econômica, política e cultural das mulheres no município.

Parágrafo único. Para desenvolvimento das políticas de que trata essa lei, serão observadas as diretrizes da legislação federal e estadual vigentes e pertinentes à Política Nacional e Estadual dos Direitos da Mulher.
CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA
Art.7°.Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I - Cooperar com os órgãos governamentais e não-governamentais na elaboração e no acompanhamento de programas que visem a ampliação da participação política pública da mulher, especialmente nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, trabalho e organização comunitária;
II - Defender a manutenção e expansão dos serviços e/ou programas de combate à exploração sexual e a violência contra mulher;
III - incentivar e acompanhar a execução de programas que priorizem a questão do gênero;
IV - Incentivar e apoiar a participação da mulher nas diversas entidades comunitárias, estimulando sua organização social e política;
V - Defender os direitos da mulher, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente;
VI - Incentivar a criação de redes sociais de apoio à mulher e à criança, tais como: apoio ao acolhimento à mulher em situação de violência, aluguel social, acesso a centro municipal de educação infantil em período integral, clínica da mulher, centros de referência e assemelhados;
VII - Promover e desenvolver estudos, debates, cursos e pesquisas relativas à mulher;
VIII - Formular diretrizes e promover políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, visando à eliminação das discriminações que atingem a mulher, assegurando-lhes condições de liberdade e igualdade de direitos, bem como a participação social e política;
IX - Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;
X - Formular política de promoção, de proteção e de defesa dos direitos da mulher, observada a legislação em vigor, atuando no sentido da plena inserção na vida socioeconômica e político-cultural do Município de Nova Santa Rosa - Paraná;
XI - Estabelecer a atuação e definição da aplicação dos recursos públicos vinculados ao fundo municipal;
XII - Acompanhar a elaboração e avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando ao Prefeito, as modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como, analisar a aplicação dos recursos relativos à competência deste conselho;
XIII – Incentivar o acompanhamento da concessão de auxílios, e subvenções e transferências voluntárias, a entidades particulares e sem fins lucrativos, atuantes no atendimento à mulher, que deverão estar cadastradas junto a esse conselho, para receberem verbas públicas;
XIV - Participar, quando entender necessário, da execução da política municipal de todas as áreas afetas à mulher;
XV - Propor aos poderes constituídos de modificação nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da mulher;
XVI - Oferecer subsídios para a elaboração de leis concernentes aos interesses da mulher;
XVII - Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, da proteção e da defesa dos direitos da mulher;
XVIII - Promover intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros, visando atender os objetivos desse Conselho;
XIX - Pronunciar, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e a defesa dos direitos da mulher;

XX – Avaliar e aprovar de acordo com critérios estabelecidos no regimento interno, o cadastramento de entidades de defesa ou atendimento à mulher que pretendam integrar o conselho;
XXI - Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito a mulher, adotando medidas cabíveis;
XXII - Eleger, por voto direto dentre os membros do conselho, a Comissão Diretora;
XXIII - Encaminhar e sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal a elaboração de projetos de lei que visem assegurar os direitos da mulher, assim como a eliminar a legislação de conteúdo discriminatório, com a inclusão de matéria que trate da questão de gênero;
XXIV - Criar comissões permanentes e provisórias, conforme regulamentado no regimento interno.
XXV - Estabelecer critérios para o emprego dos recursos destinados aos projetos que visem implementar e ampliar os programas de interesse das mulheres;
XXVI - Manter canais permanentes de comunicação com os movimentos de defesa dos direitos da mulher, apoiando o desenvolvimento de grupos autônomos do Município;
XXVII - Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;
XXVIII - Aprovar, anualmente, plano de trabalho para o aperfeiçoamento e fortalecimento das políticas para as mulheres, observadas as peculiaridades e demandas do Município;
XXIX - Convocar, obrigatoriamente, caso o Poder Executivo Municipal não o faça, Conferência Municipal, no prazo estabelecido em ato administrativo publicado no diário oficial da união, que aprova o regimento das conferências nacionais de políticas para as mulheres;
XXX - Eleger as delegadas à Conferência Estadual, preparatória à Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é composto, paritariamente, por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, entre órgãos governamentais e não-governamentais, designadas pelo Poder Executivo.
§ 1º Os 05 (cinco) representantes governamentais serão indicados pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores do próprio Poder Executivo Municipal.
§ 2º As 05 (cinco) entidades/organizações representantes da sociedade civil, serão eleitas por ocasião da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, Encontro Temático dos Direitos da Mulher ou reunião ampliada, dentre as entidades/organizações participantes.
§ 3º Todos os membros do Conselho deverão ser escolhidos dentre pessoas de comprovada atuação na defesa dos direitos da mulher, desde que estejam comprovadamente vinculados em suas respectivas entidades da sociedade civil.

CAPÍTULO IV
DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

Art. 9º. Os membros governamentais e não governamentais e seus respectivos suplentes serão nomeados para o mandato de dois anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria do colegiado.§ 1º Os membros representantes da sociedade civil poderão ser reconduzidos para um novo mandato, atendidas as condições que forem estipuladas pelo Regimento Interno do Conselho. § 2º Os membros do Poder Público poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda quatro anos seguidos.
Art. 10º.Os membros e os suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não perceberão qualquer tipo de remuneração, sendo o seu exercício considerado relevante serviço público prestado ao Município.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA DO CONSELHO

Art. 11º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher possuirá a seguinte estrutura:
I - Comissão Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretária e Tesoureira, bem como seus respectivos suplentes;
II - Comissões permanentes e provisórias;
III - Assembleia Geral;
IV - Secretária Executiva.

Art. 12º.O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente, por convocação de sua presidente ou pela maioria absoluta dos seus membros.
Art. 13º.A organização, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão disciplinados em Regimento Interno.Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá o prazo de 90 (noventa dias) úteis, a contar da data de nomeação de comissão específica para apresentar proposta de regimento interno, que deverá ser aprovado em Assembleia Geral.

TÍTULO III
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
DA INSTITUIÇÃO

Art. 14º.Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM e Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à mulher.
§ 2º As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção à mulher em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção ultrapassa o âmbito de atuação das políticas sociais e básicas.
§ 3º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM será constituído:
I - Pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à mulher;
II - Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional da Mulher;
III - Pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV - Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas oriundas do Poder Judiciário;
V - Por outros recursos que lhe forem destinados;
VI - Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
VII - recursos, convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas, públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para o repasse a entidade executora de programas integrantes do plano de aplicação de recursos do FMDM.
§ 4º As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.
Art. 15º.O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM será regulamentado no Regimento Interno, observada as orientações do Conselho Nacional de Direitos da Mulher.
Art. 16º. A gestão e administração do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual competirá:
I - Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício da mulher pelo Estado ou pela União;
II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;
III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
IV - Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da mulher, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento à mulher, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 17º.As deliberações referentes à gestão e administração do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher -FMDM serão executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo esta responsável pela prestação de contas.Parágrafo único. O FMDM será gerido pelo presidente e tesoureiro do CMDM, de acordo com as deliberações plenárias do conselho, para as quais receberá o auxílio da assessoria técnica das secretarias municipais de Administração e Planejamento e Finanças.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º.Considerar-se-á instalado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, em sua primeira gestão, a partir da publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município.
Art.19º.A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável por garantir a autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, assim como por disponibilizar local adequado, dotação orçamentária e estrutura administrativa para o seu efetivo funcionamento.
Art. 20º.As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de verbas próprias oriundas do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
Art. 21º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miraselva, 28 de outubro de 2025

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:870F029F

GABINETE
LEI Nº 745/2025

EMENTA: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 1º Fica ratificado, nos termos daLei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005e seuDecreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 28 de outubro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C905FAE8

GABINETE
PORTARIA Nº 030/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esporte (CME), criado pela Lei Municipal nº 742/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, **JOÃO MARCOS FERRER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 742/2025**, que cria o **Conselho Municipal de Esporte (CME)**,
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros que comporão o **Conselho Municipal de Esporte (CME)**, conforme segue:

Representação	Nome	Função
Poder Executivo	**Maykon Henrique Vicente**	Presidente
Secretaria de Esporte	**Rogério Aparecido da Silva**	Vice-Presidente
Câmara de Vereadores	**Luiz Carlos Maetiasi**	1º Secretário
Secretaria de Educação	**Roseli Isabel de Oliveira Urbano**	Membro
Secretaria de Saúde	**Tiago Garcia Prescendo**	Membro
Secretaria de Obras e Transporte	**Mário Henrique Sanchez**	Membro
Sociedade Civil	**Pedro Eduardo Vicente**	Membro

Art. 2º – O Conselho Municipal de Esporte (CME) terá por finalidade propor, deliberar e acompanhar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do esporte no âmbito municipal, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miraselva, aos 24 de outubro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E7ADC4BA

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: SM TURISMO LTDA **CNPJ nº:** 63.346.199/0001-24
OBJETO	**Contratação da empresa especializada em Hotelaria (Resort de águas quentes), para viagem turística com os IDOSOS DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE visando a execução para o PROGRAMA VIAJA MAIS 60 FASE 2 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo subsidiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Miraselva-Pr.**	
VALOR ESTIMADO	R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07 – Secretaria de Assistência Social 001 – Divisão de Assistência Social - CRAS 08.244.0003.6021 – Manutenção do Programa IGD-SUAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Miraselva/PR, 27 de outubro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D13A4D1D

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 62-2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 62/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2025
TIPO: Menor Preço **por LOTE.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS**, DESTINADOS AO **ATENDIMENTO DAS FESTIVIDADES, EVENTOS COMEMORATIVOS** AO 64º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA.
VALOR MÁXIMO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/10/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/11/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/ no link "aviso de licitações/editais/licitação".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 28 de outubro de 2025.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6ECEB35C

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 63-2025

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 99/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025
TIPO: Menor Preço **por LOTE.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA**, DESTINADA AO **APOIO OPERACIONAL E À PRESERVAÇÃO DA ORDEM E INTEGRIDADE FÍSICA DO PÚBLICO, DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DOS EQUIPAMENTOS** UTILIZADOS DURANTE **EVENTOS COMEMORATIVOS E FESTIVIDADES REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS** DO MUNICÍPIO DE **MIRASELVA/PR**, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR MÁXIMO: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/10/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/11/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/ no link "aviso de licitações/editais/licitação".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 28 de outubro de 2025.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4CC44313

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MOBILIÁRIO PARA A NOVA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Avenida Dona Madalena, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADA: MHF MOVEIS LTDA - EPP, sediada na Rua Selenita, nº 416, Aclimação, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **57.109.731/0001-97**.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.199,92 (sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

03.002.04.122.0007.2047.3.3.90.39.00.00

GESTOR DO CONTRATO: CREIDE VIEIRA DE MELO

FISCAL DO CONTRATO: KELLY FERNANDA HIGASHI AZINARI

Miraselva/PR, 20 de outubro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:65522E3C

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2025

Eu **João Marcos Ferrer**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são

conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Lei Municipal n° 670/2022,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação da empresa especializada em Hotelaria (Resort de águas quentes), para viagem turística com os IDOSOS DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE visando a execução para o PROGRAMA VIAJA MAIS 60 FASE 2 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo subsidiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Miraselva-Pr.

CONTRATADA: SM TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.346.199/0001-24.

VALOR TOTAL: R$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Miraselva/PR, 27 de outubro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:756B2E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 27, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2024

EDITAL Nº 27, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 02/2024

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 08 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar,
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito nos itens 1º e 2º deste edital.
1º – Os candidatos convocados deverão comparecer **entre os dias 29 de outubro a 04 de novembro de 2025**, no horário das **08h00 às 12h00** e das **13h00 às 17h00**, no **anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin,** situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83370-000.
MÉDICO GENERALISTA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
39	FLÁVIA BERALDO

2º – os candidatos deverão apresentar, **sob pena de eliminação**, os seguintes documentos:

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Número do PIS ou NIS;
Cartão SUS;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade;
Original e cópia do CPF;
Original e cópia do RG;
Foto 3×4;
Original e cópia do Título de eleitor;
Original e cópia da certidão de casamento (se houver);
Original e cópia da certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
Atestado de Saúde Ocupacional;
Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo de direitos políticos – site: www.tse.jus.br;
Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal Regional Federal da região do último domicílio do candidato;
Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal de Justiça da região do último domicílio do candidato;
Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Federal – site: www.dpf.gov.br;
Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Civil do último domicílio do candidato;
Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Quitação com as obrigações eleitorais;

Dê-se ciência e cumpra-se.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral da FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:7651030E

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
PORTARIA N° 34 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Portaria n° 34 de 28 de outubro de 2025.

Substituição da Comissão Especial para elaboração e acompanhamento de Processo Seletivo – PSS 001/2025.

A **FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE DE MORRETES - FASMO**, com fulcro no regimento Interno, e por meio da presente Portaria, dispõe sobre a substituição temporária de membro da Comissão Especial de Acompanhamento e Elaboração do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025.
A Diretora-Geral da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes – FASMO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 2322/2025,
CONSIDERANDO a Portaria nº 30/2025 e Portaria temporária 31/2025, que instituiu a Comissão Especial de Acompanhamento e Elaboração do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, bem como a errata publicada posteriormente, que alterou as formações dos membros nomeados;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos da referida Comissão durante o período de afastamento de uma de suas integrantes;
RESOLVE:
Art. 1º Substituir na Comissão Especial de Acompanhamento e Elaboração do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, a empregada pública **ANA LETÍCIA BUBOLA DE ANDRADE PAZINATTO** – Matrícula Nº 52 formação: Administração, pela empregada pública **LIZLAINE ALEXANDRE MENDES,** matrícula nº 47, formação em Contabilidade.
Art. 2º A substituição busca garantir a observância dos princípios da impessoalidade e moralidade administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal, devido a constatação de existência de impedimento legal de membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme verificado no decorrer do processo.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 30/2025 e de sua errata.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Morretes, 28 de outubro de 2025.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral da FASMO
Decreto nº 2322/2025

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:C0523A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2434 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2434/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.112,49 (doze mil cento e doze reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação	
06 Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016 Manutenção do Ensino Fundamental - PME – Meta 2 – Estratégias 2.1, 2.2, 2.3, 2.6, 2.9, 2.10	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31015 Cessão Onerosa - Pre Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 12.112,49
Total Suplementação:	**R$ 12.112,49**
Total Vinculado:	12.112,49
Total Ordinário:	0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31015	Cessão Onerosa - Pre Sal - Lei nº 13.885/2019	12.112,49
Total		**12.112,49**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FC771505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2436 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2436/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01495	Atenção Básica	R$ 30.000,00
	Total Suplementação:	**R$ 30.000,00**
Receita:1.3.2.1.01.01.02.560000	Fonte: 1000	6.836,11
Receita:1.7.1.3.50.11.01.000000	Fonte: 1000	2.550,39
Receita:1.7.1.3.50.11.04.000000	Fonte: 1000	20.613,50
	Total da Receita:	**R$ 30.000,00**
	Total Vinculado:	30.000,00
	Total Ordinário:	0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1495	Atenção Básica	30.000,00
	Total	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:978BD634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2437 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 2437 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

"Institui comissão especial para elaboração e acompanhamento de Processo Seletivo - PSS, para contratação temporária na área de Assistência Social para atuar como Agente Social e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fulcro na Lei Municipal nº 141/2011 e alterações, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial, destinada a planejar, organizar, elaborar, executar e acompanhar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na área de Assistência Social, para contratação temporária de Agente Social, composta pelos seguintes empregados públicos, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social:

Presidente: CLODOALDO TONETTI, matrícula nº 221571, formação Serviço Social.

Membro: RAPHAELA BIUDESDALUZCOSTA, matrícula nº 293921, formação Gestão Pública.

Membro: CAROLINE DA ROCHA PARODI, matrícula nº 213347, formação Psicologia.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 2º. O regime de contratação será aquele previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal n.º 141/2011, ou seja, o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA).

Art. 3º. Fica autorizada a realização de teste seletivo para atendimento dos empregos temporários deAgente Social.

Art. 4º. A comissão designada acima será responsável por todos os trabalhos do processo seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.

Art. 5º. É determinado aos membros da comissão especial deste PSS a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na

ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão, ocasião em que deverá ocorrer os trâmites necessários à alteração deste decreto.

Art. 6º. O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 60 (sessenta) dias, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final do PSS.

Art. 7º. Os empregos públicos citados no art. 3º estão todos autorizados para o processo de seleção simplificada, através deste decreto.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 27 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:21C16260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2438 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2438/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
	Total Suplementação:	**R$ 60.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R$ 60.000,00
	Total Redução:		**R$ 60.000,00**
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
	Total	60.000,00	**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:165B82FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2439 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 2439 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre a Nomeação e Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de 2023 do Município de Morretes, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, em especial no art. 87, inciso I, alínea "o" combinado com a Lei Municipal nº 02/1997, e suas alterações, em especial a Lei Municipal nº 038/2004, Lei Municipal nº 191/2012, Lei Municipal nº 362/2014, Lei Municipal nº 730/2022, e no referido Edital de Homologação Resultado Final, publicado no dia 21 de agosto de 2023, referente ao Concurso Público nº 001/2023.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS para o cargo público e devidamente **CONVOCADOS** para a apresentação de documentos, os candidatos aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital nº 001/2023.

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
CANDIDATO: **NATHALY BARROZO NEVES**
CLASSIFICAÇÃO: **23º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0005858**

CARGO: **MÉDICO CLINICO GERAL**
CANDIDATO: **ANDREZA IOLANDA APATI PINTO**
CLASSIFICAÇÃO: **2º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **000386**

CARGO: **MÉDICO CLINICO GERAL**
CANDIDATO: **TOMIKO SHIOKAWA**
CLASSIFICAÇÃO: **3º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0004915**

CARGO: **PROFESSOR I**
CANDIDATO**: RENATA CRISTINA DA CUNHA**
CLASSIFICAÇÃO: **84º LUGAR**
INSCRIÇÃO: **0004565**

Art. 2º – Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morretes, para a nomeação em seu cargo, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido no item 12.5 do Edital nº 001/2023. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos documentos que **COMPROVEM:**

I – Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

II – Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;

III – Certidão de antecedentes criminais eleitorais, quanto ao gozo dos direitos políticos – site: www.tse.jus.br;

IV – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal Regional Federal da região do último domicílio do candidato;

V – Certidão de antecedentes criminais obtidas no Tribunal de Justiça da região do último domicílio do candidato;

VI – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Federal – site: www.dpf.gov.br;

VII – Certidão de antecedentes criminais obtidas na Polícia Civil do último domicílio do candidato;

VIII – Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

IX – Quitação com as obrigações eleitorais;

X – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

XI – Declaração de bens e fonte de renda;

XII – Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;

XIII – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício do cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;

XIV – Documentos pessoais: Carteira de Identidade; CPF próprio; PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão; Título de Eleitor; Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos; Comprovante de Residência;

XV – Termo de declaração de interesse na nomeação, conforme modelo do Anexo I deste Decreto;

XVI – Termo de desistência do cargo, conforme modelo ao Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistadas no ato de nomeação, não sendo aceitos protocolos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 28 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **CONFIRMO O INTERESSE** na nomeação e posterior posse no cargo de _____, nos termos da legislação vigente.

Local_____
Data ___/___/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Morretes, **DECLARO RENUNCIAR**, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de _____.

Local_____
Data ___/___/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:61FA2BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2441 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2441/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0100.2.054	Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
Total Suplementação:		**R$ 3.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.08.244.0100.2.054	Bloco de Proteção Social Básica		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R$ 3.000,00
Total Redução:			**R$ 3.000,00**
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
Total		3.000,00	**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AD82E985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2444 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 2444 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

"Regulamenta o Desfile Cívico, em comemoração aos 292 anos do Município de Morretes, a ser realizado em 31 de outubro de 2025, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que oDesfile Cívico, em comemoração aos 292 anos do Município de Morretes, será realizado em áreas e logradouros públicos, cabendo ao poder Público Municipal regulamentar o uso desses espaços;

CONSIDERANDO que a presente regulamentação constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir a utilização de espaço público de forma desordenada no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de controlar o fluxo de pessoas durante o desfile cívico, de modo a se desenvolver de forma ordeira e pacífica;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os demais procedimentos pertinentes aodesfilecívico;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 6.833/2025, que institui e nomeia a Comissão Especial Organizadora do Desfile Cívico, em comemoração aos 292 anos do Município de Morretes;

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta-se as normas que regem o Desfile Cívico em comemoração aos 292 anos do Município de Morretes, a ser realizado em 31 de outubro de 2025.

Parágrafo único. O Desfile Cívico terá como tema "Morretes – Ciclos da História desde 1733", devendo cada escola ou entidade se organizar a partir do tema proposto.

Art. 2º. O Desfile Cívico será realizado na data de 31 de outubro de 2025, sendo o percurso na Rua XV de Novembro, no Centro do Município de Morretes, da seguinte forma:

I – A concentração será na Rua XV de Novembro, desde o cruzamento com a Rua José Moraes e ao longo desta;

II – O desfile seguirá pela Rua XV de Novembro;

III – A dispersão se dará no cruzamento da Rua XV com a Rua Cel. Rômulo José Pereira e sua extensão, em conformidade com as orientações e determinações da Comissão de Organização do evento.

§ 1º O evento tem início previsto para às 09h, e encerramento previsto para às 12h.

§ 2º O horário de término de que trata o § 1° deste artigo poderá contar com a tolerância de término, desmobilização e dispersão das equipes de até 01 (uma) hora.

Art. 3º. As vias serão interditadas à circulação e ao estacionamento de veículos particulares, na data de 31 de outubro de 2025, a partir das 07h30, ficando livre apenas para circulação de pessoas:

I - A Rua XV de Novembro, desde a rotatória com a Rua Odilon Negrão e a Rodovia Miguel Buffara, até o cruzamento Rua Coronel Rômulo José Pereira;

II - A Rua José Moraes, desde o cruzamento com a Rua Ricardo de Lemos, até o cruzamento com a Rodovia Miguel Buffara;

III - A Rua Visconde do Rio Branco, desde o cruzamento com a Rua XV de Novembro, até o cruzamento com a Rodovia Miguel Buffara; e

IV - A Rua Coronel Rômulo José Pereira, desde o cruzamento com a Rua Conselheiro Sinimbu, até o cruzamento com a Rua XV de Novembro.

§ 1º Considerando a montagem e a desmontagem das estruturas necessárias para a realização do desfile cívico, a Rua Visconde do Rio Branco será interditada à circulação e ao estacionamento de veículos particulares, ficando livre apenas para circulação de pessoas, desde o cruzamento com a Rua XV de Novembro, até o cruzamento com a Rua Conselheiro Sinimbu, a partir das 07h do dia 30 de outubro de 2025, com previsão de liberação às 20h do dia 31 de outubro de 2025.

§ 2º Considerando a montagem e a desmontagem das estruturas necessárias para a realização do desfile cívico, bloquear-se-á parcialmente a Rua XV de Novembro para a circulação e ao estacionamento de veículos particulares, ficando livre apenas para circulação de pessoas, desde o cruzamento com a Rua José Gonçalves de Moraes até o cruzamento com a Rua Coronel Rômulo José Pereira, a partir das 18h do dia 30 de outubro de 2025, com previsão de liberação às 20h do dia 31 de novembro de 2025.

§ 3º A Prefeitura Municipal de Morretes colocará barreiras móveis que impeçam a passagem dos veículos, mas não dos pedestres, nas vias interditadas, ficando a cargo da organização do evento, com apoio de segurança privada e/ou Polícia Militar, a fiscalização e prevenção de qualquer desrespeito ao presente Decreto.

Art. 4º. O Desfile iniciará às 09h, sendo imprescindível todas as escolas, pelotões das demais Secretarias Municipais e entidades, deverão estar organizadas em seus devidos locais às 08h30.

§ 1º O desfile será organizado em pelotões, que serão compostos por servidores municipais, profissionais da educação, alunos e as demais entidades (particulares e filantrópicas).

§ 2º Caso haja atraso da instituição de ensino ou entidade, esta desfilará na ordem final.

Art. 5º. São objetivos dodesfile:

I - Comemorar historicamente o aniversário do Município de Morretes, datado de 31 de outubro;

II - Valorizar atitudes cívicas, colaborando para o exercício da cidadania, por meio do respeito ao Município; e

III - Contribuir para a expressão cívica, de diferentes segmentos da população, possibilitando a participação coletiva da comunidade e valorizando diferentes identidades do Município.

Art. 6º. Conforme a Lei Municipal nº493/2017, será obrigatória a participação das escolas Municipais no Desfile Cívico em comemoração ao aniversário do Município.

§ 1º Em razão da obrigatoriedade da participação das escolas Municipais noDesfileCívico em comemoração ao aniversário do Município, o transporte escolar deverá prestar atendimento normal em suas respectivas rotas, com horários a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

§ 2º É facultada a participação das instituições da Rede Estadual e Particular de Ensino no Desfile Cívico, sendo necessária a manifestação da intenção através de protocolo junto ao órgão competente da Municipalidade.

Art. 7º. A programação dodesfile, com a ordem de apresentação das escolas/instituições, será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 8º.A Comissão Organizadora, designada pela Portaria Municipal nº 3.162/2023, designará responsáveis para atender as escolas participantes durante o percurso dodesfile,zelando para que sejam obedecidas as normas deste regulamento para o bom andamento do evento.

Art. 9º. Os pelotões das Escolas e entidades deverão estar devidamente uniformizados seja com uniforme da Escola ou com o tema a apresentar-se, ficando permitida diferente do pelotão, apenas uma faixa com o nome da escola/entidade e o Tema, e os alunos que conduzirem a faixa frente ao pelotão poderão vir a caráter, em

consonância com o Tema definido pela Comissão Especial Organizadora.

Parágrafo único. Não haverá premiação e nenhum tipo de avaliação para as Escolas/Entidades participantes.

Art. 10. Caberá à cada representante das entidades participantes, seja municipal, particular ou filantrópica:

I - Manter todos os participantes, sob sua responsabilidade, nos espaços destinados para a concentração de acordo com o croqui distribuído e organização definida pela Comissão;

II - Reportar-se aos coordenadores e auxiliares dodesfile, durante o evento, para sanar dificuldades;

III - Atender às orientações contidas no presente regulamento dando exemplo de respeito às normas e zelando para que sua entidade não prejudique o brilho coletivo do evento; e

IV - Encaminhar após odesfileos alunos, para seus respectivos ônibus ou responsáveis.

Art. 11. Será proibido durante o evento:

I - Utilizar temas com ideologias políticas, sociais, culturais e outros que visam engrandecimento pessoal ou particular, ridicularização e vexames; e

II - Temas que não estejam coerentes com a data comemorativa.

Art. 12. Os casos omissos, dúvidas ou informações deverão ser esclarecidos e tratados com a Comissão Organizadora, instituída e nomeada pela Portaria Municipal nº 6.833/2025.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 28 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1C5DDFDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 92/2025
Pregão Eletrônico nº 37/2025

Objeto:A presente contratação tem por objeto a aquisição de 1 (um) trator agrícula novo, 2 (duas) grades aradoras e 3 enxadas rotativas, conforme precificação integrante da proposta apresentada pela Contratada e especificações descritas no termo de referência.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 92/2025 e Pregão Eletrônico N.º 37/2025, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a autoridade competente resolve **ADJUDICAR** o processo licitatório epigrafado, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro às seguintes empresas:

5A MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º60.179.675/0001-71, vencedora do lote 1 no valor total de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reis);

MANJOTO TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ n.º00.492.308/0001-00, vencedora do lote 2 no valor total de R$ 71.340,00 (setenta e um mil e trezentos e quarenta reis);

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º05.043.720/0001-58, vencedora do lote 3 no valor total de R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Em sequência, resolve de igual modo, **HOMOLOGAR** o referido procedimento, conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.
[...]" Decreto Municipal 560/2022: art. 1º em razão de circunstâncias de índole técnica e jurídica e com intuito de acelerar o trâmite dos processos administrativos internos, fica delegada aos Secretários Municipais a competência para homologação das licitações e subscrição dos contratos administrativos municipais e aditivos, incluindo os convênios, termos de parceria e contratos de gestão, referentes a contratações da respectiva Secretaria." [...]
Por fim, convoca-se a proponente supramencionada para assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Morretes, 28 de outubro de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretária de Agricultura, Abastecimento e Inovações

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:9C5D90C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA TÉCNICA Nº 002, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Divisão de Planejamento e Estrutura Educacional – DPEE

NOTA TÉCNICA Nº 002, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Assunto: Parâmetros de proporção de computadores por aluno em laboratórios de informática educacional, com base no ODS 4 e nas diretrizes nacionais de inclusão digital.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO
A presente Nota Técnica tem por objetivo estabelecer parâmetros de referência para o dimensionamento da infraestrutura tecnológica nas unidades escolares da rede municipal, com foco na relação Chromebook/Notebook por aluno em laboratórios móveis de informática educacional.
A iniciativa está alinhada às metas e princípios do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 4 (ODS 4) – Educação de Qualidade, da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), que orienta os países a assegurar educação inclusiva, equitativa e de qualidade, bem como promover ambientes de aprendizagem eficazes e tecnologicamente adequados. Também se fundamenta nas diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), da UNESCO, e nas políticas públicas nacionais, como o Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo), o Programa Educação Conectada, o Programa Estadual Robótica Kids e a Política Nacional de Inclusão Digital, que visam garantir a universalização do acesso às Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) na educação básica.

2. OBJETIVOS
a) Promover o uso pedagógico das tecnologias digitais no processo de ensino-aprendizagem.
b) Reduzir a desigualdade de acesso a recursos tecnológicos entre os estudantes da rede municipal de ensino.
c) Fortalecer o cumprimento das metas da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

3. FUNDAMENTAÇÃO
O ODS 4, em sua meta 4.a, propõe que os sistemas educacionais "construam e melhorem instalações físicas para educação que sejam sensíveis às necessidades das crianças, pessoas com deficiência e igualdade de gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos".

Neste contexto, a UNESCO e a OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) recomendam que a integração efetiva das Tecnologiasda Informação e Comunicação (TICs) à prática pedagógica dependa de infraestrutura adequada e acessível.
Com base em estudos internacionais (UNESCO, ICT Competency Framework for Teachers; OCDE, Education at a Glance), sugere-se como referência a média de 1 computador para cada 5 alunos, permitindo o uso pedagógico regular, o trabalho colaborativo e o desenvolvimento de competências digitais.
No Brasil, o Ministério da Educação (MEC), por meio de programas como o ProInfo Integrado e o Programa Educação Conectada, adota parâmetros semelhantes, variando entre 1 computador para cada 5 a 10 alunos, de acordo com a etapa de ensino e a demanda pedagógica.
Adicionalmente, a Política Nacional de Inclusão Digital (PNID), instituída pelo Decreto nº 10.954/2022, reforça a responsabilidade da administração pública em promover a democratização do acesso às tecnologias digitais, priorizando escolas públicas, bibliotecas e espaços de uso comunitário.

4. PARÂMETRO TÉCNICO RECOMENDADO

Etapa de Ensino	Proporção Recomendada	Referência Técnica
Ensino Fundamental I	1 computador para cada 5 alunos	UNESCO / OCDE / MEC
Ensino Fundamental II	1 computador para cada 5 alunos	UNESCO / OCDE / MEC
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	1 computador para cada 3 a 5 alunos	MEC / PNID
Laboratórios de uso compartilhado	1 computador para cada 10 alunos (uso alternado)	ProInfo / Educação Conectada

4.1 Política de Implantação – Laboratórios Móveis de Informática

Considerando a realidade estrutural, financeira e orçamentária atual, a Secretaria de Educação institui a política de implantação de laboratórios móveis de informática educacional, como estratégia para garantir o avanço das ações de inclusão digital e o cumprimento das metas do ODS 4, mesmo nas unidades escolares que ainda não dispõem de espaço físico exclusivo para esse fim.
Essa medida visa assegurar que o acesso às tecnologias digitais não seja condicionado à infraestrutura predial existente, permitindo o uso pedagógico de equipamentos móveis (como Notebooks e Chromebook) em diferentes ambientes da escola, de forma planejada, rotativa e integrada ao currículo.

4.2 Parâmetros de Dimensionamento

Em conformidade com as diretrizes mencionadas nesta Nota Técnica, os laboratórios de informática — fixos ou móveis — deverão seguir a proporção média de equipamentos por aluno, conforme as características pedagógicas de cada unidade, considerando:
• o número total de alunos matriculados;
• o número médio de alunos por turma;
• e a necessidade de garantir o uso equitativo dos recursos tecnológicos em todas as etapas de ensino.

Unidade Escolar	Nº de alunos	Nº de turmas em cada turno	Equipamentos (Modelo)	Proporção aplicada (nº de equipamentos)
EMR BARRO BRANCO	39	2	ChromeBook Touschscreen	5
EMR CANHEMBORA	44	2	ChromeBook Touschscreen	5
EMR ELIAS ABRAHÃO	10	2	ChromeBook Touschscreen	2
EMR ESMERALDA C. SCUCATO	52	2	ChromeBook Touschscreen	5
EMR MARIA AUGUSTA C. CAGNI	21	1	ChromeBook Touschscreen	5
EMR PROF.ª THEREZA M. ZILLI	32	1	ChromeBook Touschscreen	5
EM PROF. ARLINDO DE CASTRO	164	4	ChromeBook Touschscreen	11
EMR BENEDITA DA S. VIEIRA	172	6	Notebook Vaio FE15-	11
EM PROF.ª DESAUDA B. C. PINTO	609	16	ChromeBook Touschscreen e Notebook Vaio FE15	11 + 11 = 22
EM DULCE SEROA DA M. CHEROBIM	362	10	ChromeBook Touschscreen	19
EM DR LUIZ F. DE FREITAS	217	8	ChromeBook Touschscreen	11
EM MIGUEL SCHLEDER	422	11	ChromeBook Touschscreen	19
CMEI MARIA LUISA B. MERKLE	193	6	ChromeBook Touschscreen	11

Ainda que a meta ideal seja a implantação de laboratórios fixos plenamente equipados, a adoção de laboratórios móveis representa um passo concreto e viável para avançar, com os recursos disponíveis, rumo à inclusão digital plena dos estudantes.

5. RECOMENDAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Garantir conectividade mínima de banda larga compatível com o número de dispositivos.
b) Planejar manutenção preventiva anual e substituição gradativa de equipamentos obsoletos.
c) Promover a formação continuada de professores no uso pedagógico das tecnologias, conforme diretrizes da BNCC e dos programas ProInfo, Educação Conectada e Robótica.
d) Monitorar o uso pedagógico dos laboratórios por meio de registros no planejamento escolar e relatórios de acompanhamento da Secretaria.

6. CONCLUSÃO

A adoção da proporção média adotada está em conformidade com as referências da ONU (ODS 4), UNESCO, OCDE, MEC e Política Nacional de Inclusão Digital (PNID).
Tal parâmetro representa um padrão técnico adequado para garantir acesso equitativo, qualidade pedagógica e alinhamento às políticas de inclusão digital e inovação educacional, reforçando o compromisso da rede municipal com uma educação pública de qualidade, inclusiva e conectada ao mundo contemporâneo.

7. REFERÊNCIAS

• ONU. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. ODS 4.
• UNESCO. ICT Competency Framework for Teachers, 2018.
• OCDE. Education at a Glance, 2023.
• MEC/FNDE. Programa Nacional de Tecnologia Educacional – ProInfo Integrado.
• MEC. Programa Educação Conectada.
• BRASIL. Decreto nº 10.954, de 26 de janeiro de 2022 – Institui a Política Nacional de Inclusão Digital (PNID).

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, *em 28 de outubro de 2025.*

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6C6E2A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7315 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7315 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Prorrogação da licença com vencimentos para acompanhamento familiar, a servidora Sr.ª Elaine Tavares De Souza Ferreira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01/11/2025 à 30/01/2026, pelo período 90 dias

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO protocolo nº 9040 de 22 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar a licença com vencimentos, amparado no art. 117, inciso VI, art. 139 e art. 140 da Lei Complementar Municipal nº 068/2025, para acompanhamento familiar, a partir de 01/11/2025 à 30/01/2026 pelo período de 90 dias à servidora Elaine Tavares De Souza Ferreira, função Nutricionista, vinculada na matrícula funcional

nº 115629, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF/RG nº 842.XXX.XXX-10.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 28 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2690997C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7316 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7316 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Prorrogação de afastamento com vencimentos, no período de 31/10/2025 à 30/12/2025, do servidor de matrícula 213522, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Morretes.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II, do art. 101, e art. 205 da Lei Complementar nº 68/2025, e, considerando o protocolo nº 8311/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento preventivo com remuneração, pelo período de 31/10/2025 à 30/12/2025, o servidor de matrícula 213522, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Morretes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 28 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CFAFFAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7317 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7317 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM e LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesas de alimentação, hospedagem e locomoção a servidora Sr.ª. Patrícia Lima de Almeida, Supervisor de Gestão, nos dias 04 a 07/11/2025, Foz do Iguaçu/PR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social

A **Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª. Maria Cristina Moraes da Costa Pinto,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5761 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação de (100%), no valor total de R$ 2.274,40 (dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme disposto na tabela I - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora Sr.ª. Patrícia Lima de Almeida, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Supervisor de Gestão, o qual se deslocará até Foz do Iguaçu/PR nos dias 04 a 07/11/2025, para participar do Evento CAPACITA SINE PARANÁ, para representar o município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de outubro de 2025.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C08706F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 – ID Nº 183/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA VIAÇÃO CIDADE IVAIPORÃ.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 – ID Nº 183/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA VIAÇÃO CIDADE IVAIPORÃ.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a Sra. **MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO,** brasileira, portadora do CPF/MF n° 063.XXX.XXX-50, com domicílio profissional neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA VIAÇÃO CIDADE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.274.593/0001-84, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, nº 95, Vila Nova Porã, Cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.870-000, neste ato representada pela Sra. **LUCIANA FRAGA MATIA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 009.XXX.XXX-90, portador do RG nº 9.XXX.XXX-2.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA VIAÇÃO CIDADE IVAIPORÃ**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133/2021, no Contrato Administrativo nº 062/2024 – ID nº 183/2024, cujo objeto é a "*contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de transporte público coletivo, em que estão inclusos veículos, motorista, combustível e demais insumos, manutenções, seguros e similares, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo*" oriundo do Pregão Eletrônico nº 22/2024, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 062/2024 – ID nº 183/2024, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se o prazo de vigência em **21/11/2025 e encerrando-se em 21/11/2026** e o prazo de execução iniciando-se em **21/10/2025 e encerrando-se em 21/10/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção da Divisão de Urbanismo
908 10.001.04.122.0013.2.061.3.3.90.39.00.00 fonte 1000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 – ID 183/2024 – RENOVADO COM A APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor total do contrato administrativo renovado com a aplicação de reajuste de preços é de até R$ 695.879,52 (seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), utilizando-se o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Período:

Item	especificação	Unid.	Quant.	Valor máx. unit. (R$)	Valor máximo total (R$)
1	Serviços de transporte coletivo público [...] (conforme descrição do contrato administrativo)	mês	12 meses/9.188 km	57.989,96	695.879,52

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 062/2024 – ID 183/2024, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 13 de outubro de 2025.

MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO	*LUCIANA FRAGA MATIA*
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	Representante da Viação Cidade Ivaiporã
Gestora	Contratada

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:49A45B4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 – ID Nº 207 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 – ID Nº 207 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.XXX.XXX-95, e RG n° 7.XXX.XXX-1, residente e domiciliada no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 60/2025 – ID Nº 207, sendo o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025, a ***"contratação de empresa especializada no fornecimento de 120 (cento e vinte) Chromebook, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024, do CIEDEPAR"***, nos termos e condições expressos neste instrumento.

O presente instrumento advém da **Inexigibilidade nº 028/2025**, do Contrato Administrativo nº 060/2025 – ID Nº 207, e outro lado a **REPREMIG – RERESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, situada na Rodovia ES-010, nº 4255 A, Sala 05, Chácara 274ª, bairro Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140, Serra/ES, neste ato representada pelo sr. **LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO**, brasileiro, portador da identidade nº 11.XXX.XXX/SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.XXX.XXX-10, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 60/2025 – ID Nº 207, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 028/2025, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da Dotação Orçamentária do Contrato Administrativo,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
Manutenção do Ensino Fundamental PME- Meta 2 – estratégias 2.1, 2.2, 2.6, 2.9, 2.10
1168 06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.00 FONTE 31015 equipamentos e material permanente

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 060/2025 – ID nº 207 sendo que o disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 27 de outubro de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃOP
Secretaria Municipal de Educação
Gestora

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:C4D5EAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 – ID Nº 155//2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025 – ID Nº 155//2025 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.XXX.XXX-95, e RG n° 7.XXX.XXX-1, residente e domiciliada no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 38/2025 – ID Nº 155/2025, sendo o objeto da Concorrência Eletrônica nº 05/2025, a ***"contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia visando à construção do Centro Municipal de Educação infantil (CMEI) Águas de Março"***, nos termos e condições expressos neste instrumento.

O presente instrumento advém da **Concorrência Eletrônica nº 05/2025**, do Contrato Administrativo nº 038/2025 – ID Nº 155/2025, e outro lado a **LOGÍSTICA EDIFICAÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.11.496/0001-82, situada na Rua Valle Porto, nº 33, bairro Centro, no Município de Antonina-PR, neste ato representada pelo sr. **DENÍLSON MARTINS COSTA**, brasileiro, portador da identidade nº 2.XXX.XXX-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.XXX.XXX-49, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 38/2025 – ID Nº 155/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 05/2025, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula segunda da Dotação Orçamentária do Contrato Administrativo,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

Construção – Ampliação Centro de Educação Infantil – PME – Meta 18 – Estratégia 18.1
1139 06.002.12.365.0220.1.003.4.4.90.51.00.00 FONTE 1009 obras e instalações

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 038/2025 – ID nº 155/2025 sendo que o disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 28 de outubro de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃOP
Secretaria Municipal de Educação
Gestora

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:E41551E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021 - ID Nº 201/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MORRETES - ACOMAREM.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021 - ID Nº 201/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MORRETES - ACOMAREM.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a Sra. **MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO,** brasileira, portadora do CPF/MF n° 063.XXX.XXX-50, com domicílio profissional neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MORRETES - ACOMAREM, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.041.668/0001-01, estabelecida na Estrada Anhaia, s/n, bairro Fortaleza, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ANDERSON JOSÉ PETLA,** inscrito no CPF sob nº 782.372.549-53, portador do RG nº 5.724.455-0 SSP/PR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MORRETES – ACOMAREM, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 074/2021 – ID 201/2021, cujo objeto é a **"contratação de prestação de serviços de coleta, triagem, reciclagem e comercialização de lixo reciclável por parte de associação, visando a promoção social entre os profissionais catadores de materiais recicláveis do Município, a preservação da natureza, aprimorando a educação ecológica e ambiental dos munícipes, bem como tornar menor a dimensão e quantidade de matéria do aterro sanitário municipal e promover a valorização da pessoa humana, através do trabalho e respeito ao meio ambiente"** oriundo da Dispensa de Licitação nº 045/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 074/2021, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em **26 de outubro de 2025 e encerrando-se em 26 de outubro de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
923 10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 fonte 1511 outro serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021 – ID 201/2021 - RENOVADO COM APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE PREÇOS

Com a aplicação do reajuste de preços prevista na Cláusula Quarta – do contrato administrativo nº 074/2021, utilizando-se o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o valor total do contrato passará para R$ 117.035,95 (cento e dezessete mil, trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 074/2021 –ID 201/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 17 de outubro de 2025.

MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Gestora do Contrato Administrativo

ANDERSON JOSÉ PETLA
Representante da Contratada
Associação Dos Coletores de MateriaisRecicláveis de Morretes - ACOMAREM

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:289CACC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021 – ID Nº 228/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021 – ID Nº 228/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL MEDEIROS MACHADO,** brasileiro, portador do CPF/MF n° 003.XXX.XXX-01, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.067.001/0001-00, estabelecida à Rua Alexandre Zanchetta, nº 337, bairro Jardim Itália, na cidade de

São José dos Pinhais-PR, CEP: 83.015-148, neste ato representada pelo Senhor **JUAREZ FALCATO VECINA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.XXX.XXX-9 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 046. XXX.XXX-40, com endereço comercial na Rua Alexandre Zanchetta, nº 337, Bairro Campina, CEP 83015-148, São José dos Pinhais/PR; e **HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI**, brasileiro, casado, RG 43. XXX.XXX-7, CPF/MF 339.XXX.XXX-61, com endereço comercial na Rua Henrich Richard Bruno Herbe, nº 25, salas 306 e 307, Edifício Duo Office, Bairro Centro, Brusque/SC - Cep: 88350-020 -Brusque/SC.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no contrato em epígrafe, cujo objeto é a "*contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento de resíduos hospitalares",* em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à **renovação** do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 085/2021, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em **10 de novembro de 2025 e encerrando-se em 10 de novembro de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021 – ID Nº 228/2021- RENOVADO
O valor total do Contrato Administrativo é de até $ 144.956,08 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), conforme especificações:

Ordem	Descritivo	Uni.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico de acordo com as normas técnicas da ABNT e Normativas Ambientais dos Resíduos da Saúde pertencentes aos Grupos A "infectante", B "químicos" e E "perfuro cortante" e Emissão do Certificado de destinação final.	Kg	8.000	18,11	144.956,08

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
563 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 - fonte 01005 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
564 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 - fonte 01303 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
565 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 - fonte 01495 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
979 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 - fonte 31017 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
978 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 - fonte 31018 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
641 07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01303 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
642 07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01369 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
643 07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01495 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
1117 07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 31018 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 085/2021 – ID nº 228/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 06 de outubro de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor

JUAREZ FALCATO VECINA	*HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI*
Representante da Contratada	Representante da Contratada
AMBSERV Tratamento De Resíduos LTDA	AMBSERV Tratamento De Resíduos LTDA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:EC988C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023 – ID Nº 322/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO S/A LTDA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023 – ID Nº 322/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO S/A LTDA.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL MEDEIROS MACHADO,** brasileiro, portador do CPF/MF n° 003.XXX.XXX-01, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO S/A LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.389.086/0001-74, estabelecida à Rua Ruy Barbosa, nº 118 – Vila Jardim América, Cidade de Cachoeira – RS, CEP nº 94.920-510; neste ato representada pelo Senhor **ALWIN WILHELM ELBERN**, portador da cédula de identidade Nº 6.XXX.XXX -1 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 111. XXX.XXX-15.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO S/A LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no contrato em epígrafe, cujo objeto é a "*prestação de serviços continuado de monitoramento por meio de dosimetria de radiação Ionizante (monitorização individual externa e padrão)",* em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à **renovação** do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 120/2023, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em **25 de outubro de 2025 e encerrando-se em 25 de outubro de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023 – ID Nº 322/2023 RENOVADO – COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS
O valor total do contrato administrativo é de até R$ 1.828,80 (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), correspondendo ao valor inicial do Contrato Administrativo, aplicado o reajuste financeiro do índice do INCP - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Ordem	Descritivo	Uni.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Prestação de serviços continuado de monitoramento por meio de dosimetria de radiação Ionizante (monitorização individual externa e padrão) (...)	Uni.	12	152,40	1.828,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
642 07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 01369 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
1117 07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 FONTE 31018 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 120/2023 – ID nº 322/2023, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 21 de outubro de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor

ALWIN WILHELM ELBERN
Representante da Contratada
Pro-Rad Consultores Em Radio Proteção S/A LTDA,

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:BB5CBD55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 – ID Nº 303/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 – ID Nº 303/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL MEDEIROS MACHADO,** brasileiro, portador do CPF/MF n° 003.XXX.XXX-01, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.797.967/0001-95, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 – Edif. Loewen, sala 117, Bairro Centro, CEP: 83.005-010, São José dos Pinhais-PR, neste ato representada pelo Senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, portador da cédula de identidade Nº 4.XXX.XXX -5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 574. XXX.XXX-68.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no contrato em epígrafe, cujo objeto é a "*contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde"*, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à **renovação** do prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 098/2022, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em **26 de outubro de 2025 e encerrando-se em 26 de outubro de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 – ID 303/2022
O valor total do contrato administrativo é de até R$ 11.696,53 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), correspondendo ao valor inicial do Contrato Administrativo, aplicado o reajuste financeiro do índice do INCP - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Ordem	Descritivo	Uni.	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.	Uni.	1	11.696,53	11.696,53

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
564 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01303 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
565 07.002.10.301.060.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01495 ouros serviços de terceiros pessoa jurídica
979 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 31017 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
978 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 31018 ouros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 098/2022 – ID 303/2022, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 6 de outubro de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretaria Municipal de Saúde
Gestor

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante da Contratada
NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:99EBB537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DO PREGAO 05/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para o veículo da frota da Câmara de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu Paraná: Gasolina, a serem fornecido mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa contratada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados a suprir as necessidades básicas da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/11/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Câmara municipal de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.camaranpi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-1778, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de outubro de 2025.

***MARCIO RUHNKE* –**
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:37FA9BB0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 22/2025

PORTARIA N.º 22/2025

SÚMULA: Declara a servidora pública impedida de atuar na representação nº 001/2025 na Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE
Declara-se o impedimento da Procuradora Jurídica Cleusa Aparecida Damásio Telles apenas na Representação nº001/2025 (quebra de decoro), em razão de suspeita/abstenção declarada, ficando vedada a prática de atos consultivos/contenciosos no feito.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

MARCIO RUHNKE
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:303F1883

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 23/2025

PORTARIA N.º 023/2025

SÚMULA: Nomeia servidora pública para praticar ato de ritos de representação nº 01/2025 na Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Assessora Jurídica da Presidência CAMILA COSTA VISSOTO – OAB/PR 100.539 para praticar atos de rito na Representação nº 001/2025 (minutas, notificações, ofícios, publicações e pautas).
Art. 2º Fica vedada a emissão de parecer de mérito ético-disciplinar, o qual concorrerá à Comissão Especial de Ética e ao Plenário .

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

MARCIO RUHNKE
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:8C1EF59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPUTA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 016/2025 – COM DISPUTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 121/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu/PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação, manutenção e desmontagem de brinquedos infláveis e recreativos, entre outros, para uso na realização de evento alusivo e comemorativo de Natal, promovido pelo Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.581,40 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
DATA DA SESSÃO: 03/11/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 horas até 14:00 horas
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Artigo 75, inciso II e Decreto Municipal n° 3.757/2023 e demais normas aplicáveis.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de outubro de 2025.

***ELIZETE CAVAZIN* –**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:BACE370E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1978/2025

LEI Nº 1978/2025
DATA: 28/10/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, em cessão de uso, à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, bens dominicais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, em cessão de uso, por prazo determinado e a título gratuito, as áreas abaixo discriminadas:

I – Parte da Matrícula nº 9.975, sendo 780,39m2 (setecentos e oitenta vírgula trinta e nove metros quadrados), com extensão de 260,13m (duzentos e sessenta vírgula treze metros) e largura de faixa de 3,00m (três metros), do Lote de Terras Urbano nº 01-A, da Quadra nº 01 (hum), do Loteamento SÃO JORGE, da Colônia Missões, do Patrimônio e Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, Comarca de Salto do Lontra-PR, com área total de 36.987,65m2 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e sete metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados);

II – Parte da Matrícula nº 22.272, sendo 43,38m2 (quarenta e três vírgula trinta e oito metros quadrados), com extensão de 21,69m (vinte e um vírgula sessenta e nove metros) e largura de faixa de 2,00m (dois metros), do Lote Urbano nº. 02 (dois) da Quadra nº. 15-A (quinze-A), do Loteamento Jardim São Jorge, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 479,74m2 (quatrocentos e setenta e nove metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), com área total de 479,74m2 (quatrocentos e setenta e nove metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados);

III – Parte da Matrícula nº 19.752, sendo 202,92m2 (duzentos e dois vírgula noventa e dois metros quadrados), com extensão de 33,82m (trinta e três vírgula oitenta e dois metros), e largura de faixa de 6,00m (seis metros), do Lote Urbano nº. 11 (onze) da Quadra nº. 12 (doze) do Loteamento SOL NASCENTE, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, da Comarca de Salto do Lontra – PR, com área total de 2.892,39m2 (dois mil oitocentos e noventa e dois metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados).

Art. 2º - As áreas cedidas à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR serão destinadas à implantação de passagem para o coletor de esgoto, a fim de atender o Sistema Municipal de Esgotamento Sanitário, através da assinatura de Termo de Cessão de Uso, ficando a SANEPAR autorizada a praticar todos os atos necessários para o registro da cessão junto à matrícula do imóvel, assim como pelos pagamentos das despesas devidas.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da cessão de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegura o livre acesso à área, com vistas à fiscalização e à possível alteração ou reconstruções que se façam necessárias dentro da área cedida.

Art. 4º - Os ônus decorrentes da cessão de uso das áreas a que se refere esta Lei, ficarão às expensas da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nesta Lei, a modificação da finalidade da cessão, o descumprimento da legislação ambiental ou a extinção da cessionária ocasionarão a reversão automática e de pleno direito de toda a área cedida à posse do Município, com todas as benfeitorias nela introduzidas, as quais, como partes integrantes daquela, não darão direito a qualquer indenização ou compensação.

Art. 6º - O prazo para a cessão de direito real de uso das áreas mencionadas nos incisos do artigo 1º será de 20 (vinte) anos, sendo vedado a prorrogação automática.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE COLETOR DE ESGOTO ENTRE MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.103.884/0001-05, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, centro, na cidade de Nova Prata do Iguaçu/PR, CEP 85.685-000, devidamente representado por sua atual Prefeita, Sra. Elizete Cavazin, brasileira, portadora do Documento de Identidade RG nº 6.788.984-3 SSP/PR e inscrita no CPF 042.444.599-95, doravante denominado CEDENTE, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**, empresa de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1.376, bairro Rebouças, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada CESSIONÁRIA, tem entre si justo e acordado o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – *Do objeto*
O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, das áreas pertencentes ao Município de Nova Prata do Iguaçu, identificadas como sendo:
I - Parte da Matrícula nº 9.975, sendo 780,39m2 (setecentos e oitenta vírgula trinta e nove metros quadrados), com extensão de 260,13m (duzentos e sessenta vírgula treze metros) e largura de faixa de 3,00m (três metros), do Lote de Terras Urbano nº 01-A, da Quadra nº 01 (hum), do Loteamento SÃO JORGE, da Colônia Missões, do Patrimônio e Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, Comarca de Salto do Lontra-PR, com área total de 36.987,65m2 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e sete metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados);
II – Parte da Matrícula nº 22.272, sendo 43,38m2 (quarenta e três vírgula trinta e oito metros quadrados), com extensão de 21,69m (vinte e um vírgula sessenta e nove metros) e largura de faixa de 2,00m (dois metros), do Lote Urbano nº. 02 (dois) da Quadra nº. 15-A (quinze-A), do Loteamento Jardim São Jorge, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, da Comarca de Salto do Lontra-PR, com área de 479,74m2 (quatrocentos e setenta e nove metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), com área total de 479,74m2 (quatrocentos e setenta e nove metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados);
III – Parte da Matrícula nº 19.752, sendo 202,92m2 (duzentos e dois vírgula noventa e dois metros quadrados), com extensão de 33,82m (trinta e três vírgula oitenta e dois metros), e largura de faixa de 6,00m (seis metros), do Lote Urbano nº. 11 (onze) da Quadra nº. 12 (doze) do Loteamento SOL NASCENTE, da Colônia Missões, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu – PR, da Comarca de Salto do Lontra – PR, com área total de 2.892,39m2 (dois mil oitocentos e noventa e dois metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados).

Parágrafo único. A presente cessão configura-se como servidão de passagem, permitindo à CESSIONÁRIA o uso do solo municipal para o assentamento de tubulações, caixas de inspeção, poços de visita, válvulas, registros e outras estruturas necessárias à implantação e ao funcionamento do sistema.

CLÁUSULA SEGUNDA – *Do prazo*
O prazo de vigência da presente cessão é de 20 (vinte) anos, contados da data da assinatura, podendo ser renovado mediante termo aditivo, desde que haja manifestação expressa das partes e autorização legislativa, quando necessária.

CLÁUSULA TERCEIRA – *Da gratuidade e das condições de uso*
A cessão é realizada a título gratuito, sendo vedada qualquer forma de onerosidade ou repasse de valores ao CEDENTE.

§1º A área objeto da cessão deverá ser utilizada exclusivamente para os fins previstos neste Termo, sendo vedada qualquer destinação diversa sem autorização expressa do CEDENTE.

§2º A CESSIONÁRIA compromete-se a executar as obras e serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário observando todas as normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes, respondendo integralmente por eventuais danos ou prejuízos causados aos bens públicos, a terceiros ou ao meio ambiente.

CLÁUSULA QUARTA – *Das obrigações da cessionária*
São obrigações da CESSIONÁRIA:
I – Executar, às suas expensas, todas as obras e serviços necessários à instalação e funcionamento da rede coletora;
II – Manter a área cedida em boas condições, sem comprometimento de sua integridade ou destinação;
III – Permitir o acesso ao CEDENTE, sempre que solicitado, para fins de vistoria e fiscalização;
IV – Reparar, prontamente, quaisquer danos causados ao bem público ou a terceiros, decorrentes da utilização da área;
V – Restituir a área, ao término do prazo ou em caso de rescisão, nas mesmas condições em que a recebeu, ressalvadas as benfeitorias úteis e necessárias que passem a integrar o patrimônio público.

CLÁUSULA QUINTA – *Das obrigações do cedente*
Compete ao CEDENTE:
I – Assegurar à CESSIONÁRIA o livre acesso à área durante a vigência deste Termo;
II – Não interferir, sem prévia comunicação e anuência da CESSIONÁRIA, em obras ou instalações que afetem a rede coletora instalada;
III – Comunicar previamente qualquer alteração urbanística ou de uso do solo que possa impactar a área objeto da cessão.

CLÁUSULA SEXTA – *Da rescisão*
O presente Termo poderá ser rescindido:
I – Por acordo entre as partes;
II – Por descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
III – Por interesse público devidamente justificado pelo CEDENTE;
IV – Por término do prazo de vigência, sem prorrogação.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses de rescisão, a CESSIONÁRIA deverá desativar as instalações, remover equipamentos não incorporáveis e restituir a posse da área ao CEDENTE, salvo se as partes acordarem pela permanência das estruturas instaladas.

CLÁUSULA SÉTIMA – *Da responsabilidade e dos riscos*
Durante toda a vigência deste Termo, a CESSIONÁRIA responderá integralmente por quaisquer danos materiais, ambientais ou pessoais decorrentes da execução e manutenção das obras e serviços realizados na área cedida.

CLÁUSULA OITAVA – *Da publicação*
O presente Termo deverá ser publicado em órgão oficial do Município, em conformidade a legislação aplicável, para que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA NONA – *Do foro*
Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produzam os seus efeitos legais.

Nova Prata do Iguaçu/PR, 28 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	*COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ*
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EB7BDB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1979/2025

LEI Nº 1979/2025
DATA: 28/10/2025

Súmula: Altera o art. 2º, da Lei Municipal nº 1.717/2022, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e cargos definidos, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera número de vagas do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.717/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nesse momento, necessitamos contratar os cargos previstos nesta Lei:

(...)
j) Médico Veterinário: 01 vaga – 40 horas semanais;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:11D42A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5974/2025

PORTARIA Nº 5974/2025
DATA: 28/10/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

DOUGLAS COPETTI, matricula funcional nº. 15441-03, ocupante do cargo efetivo de Advogado, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, que serão gozadas a partir de 20/10/2025 a 27/10/2025 (07 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:CA5453FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5975/2025

PORTARIA N.º 5975/2025
DATA: 28/10/2025

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública, abaixo descrita:

DIONE BIANCATTO, ocupante do cargo de Educadora Infantil, portadora da matricula nº 10181-1, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 033/2025) até 30/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:4215C27F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5976/2025

PORTARIA Nº 5976/2025
DATA: 28/10/2025

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

CLAUDIA BUZIN, matricula funcional nº. 10121-01, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de 14/03/2022 a 13/03/2023, que serão gozadas a partir de 05/11/2025 a 19/11/2025 (15 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:5E25D918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025
COMPRA DIRETA Nº 16/2025
DO: GABINETE DO PRESIDENTE
PARA: DIRETORIA-GERAL
DATA: 28/10/2025

Senhor Diretor,

Tendo em vista as informações prestadas por vossa senhoria e considerando o parecer jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de manutenção do carro oficial desta Casa de Leis, em favor da empresa **JUNINHO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 17.537.191/0001-28**, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Valor total de R$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:3F2D16D1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 343/2025

de 15 de outubro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de outubro de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhora Wilma dos Santos Cordeiro, portadora da Cédula de

Identidade, Registro Geral nº *.623.351-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.649.309-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6ACBC59C

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 344/2025

de 15 de outubro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de outubro de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhora Roseli Lopes da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.220.915-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.753.659-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3DC2E277

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 345/2025

de 15 de outubro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de outubro de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhorita Roseli dos Santos Ferreira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.881.841-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.311.399-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:02D097CA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 346/2025

de 15 de outubro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de outubro de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhorita Paula Andrea Silva de Souza, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.281.943-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.122.139-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DB3DAE54

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 347/2025

de 15 de outubro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de outubro de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhora Lindalva Aparecida Miranda, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.258.587-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.487.629-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5AA8BF19

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 348/2025

de 15 de outubro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de outubro de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhora Izabel Joana dos Santos Nascimento, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.325.378-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.942.009-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F174E381

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 349/2025

de 15 de outubro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de outubro de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhora Ivete Braz de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.755.073-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.825.399-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B3C77CB1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 350/2025

de 15 de outubro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de outubro de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhora Elenice Alves de Abreu, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.642.565-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.532.429-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8C4DD795

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 355/2025

de 20 de outubro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 20 de outubro de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhora Maria das Graças Ruiz Gomes, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.494.891-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.230.909-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:985AEDD1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 356/2025

de 20 de outubro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de outubro de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhora Aparecida Teixeira Lima, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.147.426-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.661.609-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FFABA852

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 357/2025

de 20 de outubro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de outubro de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhora Aparecida Madalena Sampaio, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.925.392-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.161.639-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C14DADA4

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 358/2025

de 20 de outubro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de outubro de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhorita Ana Paula da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.387.121-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.802.459-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:86239540

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 359/2025

de 20 de outubro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de outubro de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhora Ana Carla da Silva Fernandes, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.353.913-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.014.259-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DE592FCA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 360/2025

de 20 de outubro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de outubro de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhora Amélia de Souza Leal, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.859.881-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.763.539-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8B7EC427

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 361/2025

de 20 de outubro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de outubro de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a Senhora Ivania Bezerra da Silva Seabra, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.107.459-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9FF74227

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 363/2025

de 20 de outubro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de outubro de 2025, para exercer o Emprego Público de Motorista – Categoria ``D´´ ou ``E´´ - P. S. S., o senhor Jose Inácio da Silva Filho, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.924.522-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.076.208-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D1E47D83

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 364/2025

de 20 de outubro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 14 de outubro de 2025, para exercer o Emprego Público de Motorista – Categoria ``D´´ ou ``E´´ - P. S. S., o senhor Raimundo Barboza de Souza, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.629.542-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.350.898-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0C4A76B5

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 365/2025

de 20 de outubro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 14 de outubro de 2025, para exercer o Emprego Público de Motorista – Categoria ``D´´ ou ``E´´ - P. S. S., o senhor Edson Luiz Marega, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.172.908-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.085.189-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BF2FD54E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 366/2025

de 20 de outubro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de outubro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professor de Educação Física (20 Horas) – P. S. S., o senhor Eliel Oliveira da Silva, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.694.432-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.459.331-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:50CCCB06

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 367/2025

de 20 de outubro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 16 de outubro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora de Artes – P. S. S., a Senhora Josiane Marques

dos Reis Batista, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.259.708-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.003.649-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora-Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1E69CA7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a Contratação da empresa especializada em excursões e viagens turísticas na modalidade de Dispensa de Licitação para a realização do passeio "Cultural/Lazer Melhor Idade", como parte das ações de interatividade destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idoso (SCFV) e do Centro de Convivência da Pessoa Idosa do Município de Paiçandu, no exercício de 2025. Os custos da contratação serão custeados com recurso estadual, conforme a Deliberação nº 34/2024 – CEDIPI/PR), no valor total de **R$ 11.495,00 (onze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)**, a favor da empresa: **HSB SALTO BANDEIRANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.568.524/0001-16**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 28 de outubro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:3136D60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 515/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **AMANDA CAROLINE ALVES,** portador(a) da cédula de identidade nº 1*.51*.7**-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.934.***-29, ao avanço nº 3 (três), nível 4 (quatro), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9B97230B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 516/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **SONIA DE OLIVEIRA BARBOSA VIANA,** portador(a) da cédula de identidade nº *.66*.3**-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF ***.264.***-97, ao avanço nº 6 (seis), nível 7 (sete), conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:750C88E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 39/2025

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 39/2025
Nº PROC. ADM. 123/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ISMAEL BATISTA.

PUBLICAÇÃO: 28/10/2025 10:17
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/10/2025 10:30
FIM REC. PROPOSTA: 03/11/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 03/11/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 3.714,4300

OBJETO DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA, Aquisição e Instalação de Película de Controle Solar (Insulfilm Alta Performance – Linha Carbon 89%) em Máquinas e Veículos da Frota Municipal.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA, Aquisição e Instalação de Película de Controle Solar (Insulfilm Alta Performance – Linha Carbon 89%) em Máquinas e Veículos da Frota Municipal.

Para demais informações contato via e-mail: compras@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440400 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dj28w1ivz1sSP0_eQEfnqcxzouI7J77ZuHuWHIIAtVetI0oZZYjXPNVmdiwNwoVvvGjF4NcfV2ht5lOFTut0vovWqr5fr_5UePS
bDmAgeYtY%3D

_____

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 28/10/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:0151C9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 32/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 32/2025
Nº PROC. ADM. 54/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.

PUBLICAÇÃO: 28/10/2025 15:03
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/10/2025 15:10
FIM REC. PROPOSTA: 13/11/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 13/11/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 1.375.917,0700

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paiçandu

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DXzdO1YVMEOvDbycfxKDa1qg1DOoldLEpcvrRM6MflOW0kjGmVM4VDYx%2FK45wSXA3Mu5fZIIwbYtzhDzQyIr3SXAA8RUiNzAA7iWH4zLoGXU%3D

_____

VERÔNICA SIMÃO BENATTI
Paiçandu -PR - 28/10/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:C2A2787D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 33/2025

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 33/2025
Nº PROC. ADM. 76/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por VERÔNICA SIMÃO BENATTI e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 28/10/2025 10:50
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/10/2025 11:00
FIM REC. PROPOSTA: 12/11/2025 08:30
INÍCIO DISPUTA: 12/11/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 267.690,0000

OBJETO DO PROCESSO

Solicito abertura de licitação modalidade, registro de preço para contratação de empresa especializada em COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO “B” e DOS GRUPOS “A” e “E” para atender as necessidades desta Fundação e de seus demais anexos.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DHmWYEWjTLQ7ZaXF1SpugOkT76thlzt3RfXQB37pRojpP04lsff04Ter2d34hMq68pVg1sgu8gQ2XQMCit0TVassmxlhqOotj_
TUq7v_KbwY%3D

_____

VERÔNICA SIMÃO BENATTI

PAIÇANDU-PR - 28/10/2025

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:0B7FCF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 558-2025

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 558/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2670000 - Bloco Manutenção da Atenção Primária (F)	
Despesa - 964 - 339030 - 00494 - MATERIAL DE CONSUMO	**100.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
171350111000000000 - 896 - Incentivo Finan APS-PerCapita de Base Populacional(F)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 28 de outubro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9EDB8B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 12º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: DELMASSO & DELMASSO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 16.886.265/0001-79

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 12º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ATÉ 27/02/2026**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a elaboração de Projetos Arquitetônico do Parque Ecológico Municipal incluindo projeto de drenagem urbana, projeto de recuperação de área degradável os quais deverão atender a legislação e normas de engenharia e orientações técnicas constantes do Programa Estadual Parques Urbanos da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e Turismo – SEDEST, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e executivo, cronograma físico financeiro e termo de referência para atender as necessidades do município.

Paiçandu / PR, 20 de outubro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6D273D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÕES DE JULGAMENTO 18/11/2025 E 25/11/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÕES DE JULGAMENTO
18/11/2025 E 25/11/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto no art. 184 do Regimento Interno, convoca **sessões de julgamento** para os dias **18 (dezoito) e 25 (vinte e cinco) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 20 (vinte) horas**, para 1ª e 2ª discussão, respectivamente, do **projeto de decreto legislativo nº 725/2025**, que "Aprova a Prestação de Contas do Termo de Adesão nº 122.012.026-4/2012 do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2012, e dá outras providências".

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

DIEGO ZANETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:425DB80B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 568/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, resolve homologar a Dispensa n°. 21/2025, e adjudicar o objeto desta contratação nos termos que seguem:
Objeto: Aquisição de recarga de extintores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Empresa Contratada: ANTONIO SEBASTIAO ARAUJO ABREU, inscrita no CNPJ nº. 77.037.331/0001-20, com o valor total de R$ 395,00 (trezentos e novecentos e cinco reais).

Publique-se.

28 de outubro de 2025

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:A30711B4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1369/2025 - CONCEDE ADIANTAMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO DE PEQUENO VULTO E EM CARÁTER EVENTUAL E DE URGÊNCIA

PORTARIA Nº 1369/2025

Ementa: Concede adiantamento para custear despesas com materiais de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o processo nº 886/2025

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com materiais de consumo de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

Servidor	Matrícula	Cargo	Total do adiantamento
Ivano Cherobim	121	Diretor Administrativo e Legislativo	R$ 1.017,12 (um mil e dezessete reais e doze centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
Presidente

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:E48C2BB9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 05/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 05/2023

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.780.252/0001-05,** com sede à Rua Cel. Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira/PR, neste ato representado pelo seu Presidente, **sr. Diego Fabrício Zanetti**, portador do **CPF/MF sob nº. 073.632.959-56**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.285.037/0001-67** com sede na Rua Conselheiro Araujo, 434, Centro, Curitiba/PR, neste ato representado pela **sr. Ewerson Fabrício Mella**, brasileiro, inscrito no **CPF nº. 121.155.698-06**, a seguir denominada **CONTRATADA** tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 168/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 05/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato n°. 05/2023 que tem por objeto a Contratação de serviço de telefonia móvel para utilização de telefone celular exclusivamente pela Procuradoria da Mulher para recebimento de denúncias de casos de violência contra a mulher e outras informações relacionadas às atribuições da Procuradoria da Mulher, através de aplicativo de mensagens (WhatsApp) e também de ligações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2025 até a data de 31 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: O valor unitário deste instrumento contratual fica reajustado em 5,05% referente ao INPC dos últimos doze meses, passando de R$31,12 (trinta e um reais e doze centavos) para R$32,69 (trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme previsto na cláusula décima primeira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira, 08 de outubro de 2025.

Câmara Municipal De Palmeira	IVM Telecomunicações LTDA
CNPJ/MF nº 77.780.252/0001-05	CNPJ/MF nº 10.285.037/0001-67
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI	***EWERSON FABRÍCIO MELLA***
CPF/MF nº. 073.632.959-56	CPF nº. 121.155.698-06
Contratante	Contratada

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Fiscal/Gestor

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:A02085FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2025

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 11/11/2025 realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Óleo Lubrificante 2T.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link– BLL Compras´´. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

28 de Outubro de 2025

FRIEDRICH NORBERT KLIEWER
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Eduarda Ratko Jantara
Código Identificador:3BAE7D2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1682/2025 – ANDREA DE MOURA

Contrato n.º: 1682/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: ANDREA DE MOURA - CNPJ/CPF: 40.318.138/0001-58
Processo Administrativo: 26631/2025
Modalidade de Licitação: DISPENSA, na forma Eletrônica nº.28/2025
Objeto: O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada em Mascote Vestível.
Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 3.462,25 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Data da assinatura: 28/10/2025.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F41EE99C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1683/2025 – ROBERTA PEREIRA DE JESUS ME

Contrato n.º: 1683/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: ROBERTA PEREIRA DE JESUS ME - CNPJ/CPF: 15.633.123/0001-37
Processo Administrativo: 26630/2025
Modalidade de Licitação: DISPENSA, na forma Eletrônica nº.29/2025
Objeto: O objeto do presente contrato é contratação de Empresa Especializada em fornecimento e instalação Fogos Indoor para show pirotécnico na abertura da 22ª edição dos Jogos Estudantis de Palmeira (JEPAL) no dia 31 de outubro de 2025.
Valor: O valor total da presente contratação é de R$ 7.218,00 (sete mil duzentos e dezoito reais).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Data da assinatura: 28/10/2025.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:70A01EDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º227/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na

Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portador da cédula de identidade **R.G n° 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.880 DE 02/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 38.329.458/0001-61,** pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sr Cátia Manoela Gasparetto,**inscrita no **CPF/MF sob o n.º 926.239.210-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 27456/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Código	Especificação	Valor anterior	% de aumento	Valor reajustado
1	45714	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+25MG	R$ 0,5300	10,19%	R$0,584

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 227/2025, não alcançado pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 23 de outubro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON
CPF/MF sob o n.° 089.187.509-35089.187.509-35P
(Decreto Municipal n.º 17.880 de 02/01/2025)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Biomed Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ/MF sob o nº: 38.329.458/0001-61
CÁTIA MANOELA GASPARETTO
CPF/MF sob o nº: 926.239.210-91
Contratada

Testemunhas:

_____
Rafaela Wiegand Furman
RG sob o nº: 10.484.257-7
Fiscal Titular do Contrato

_____
Bruna Fernanda Venc dos Santos
RG sob o nº: 9.671.090-9
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:4750AAC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1454/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sra. JOCELI GOMES CUNHA, portador da cédula de identidade R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 024.319.929-50, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 17.878/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 22.366.517/0001-31,** localizada na Avenida Martin Piasesk, n.º 435, Centro, Descanso/SC, neste ato representado pelo **Sr. Leandro Carlos Silveira,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 020.652.949-06**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 27110/2025, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1454/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 08 de novembro de 2025 até a data de 08 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 23 de outubro de 2025.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/MF sob o n.° 024.319.929-50
(Decreto Municipal n.º 17.878/2025)
Secretário Municipal de Assistência Social

Descnet Telecomunicações LTDA
CNPJ/CPF n.º 22.366.517/0001-31
LEANDRO CARLOS SILVEIRA
CPF/MF n.º020.652.949-06
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
R.G nº: 9.419.970-0
Fiscal Titular do Contrato

_____
Michele Aparecida Batista
RG sob o nº 10.214.690-5
Fiscal Titular de Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6616F6E7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 001/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO - UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA/PR E A EMPRESA UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro,Palmeira**,** Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Sr. Juliano Barauce de Oliveira**, portador da matrícula funcional nº. 2013323, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.893.087/0001-85 com sede na rua Claudio Bernardes Da Silva, nº. 1257, sala 01, bairro Segismundo Pereira, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, CEP: 38.408-312, por seu representante legal, Sr. Wesley Ferreira de Ávila, brasileiro, inscrito no CPF nº. 037.XX8.XX6-09, e no RG nº. M-8.231.693, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº. 580/2025 e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica nº. 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Contratação de empresa especializada para fornecimento gratuito de solução de software para gerenciamento e operacionalização de margem consignável e empréstimos consignados no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira PR, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	**Tarifa (por linha de processamento)**
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento gratuito de solução de software para gerenciamento e operacionalização de margem consignável e empréstimos consignados no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira PR, compreendendo a cessão de uso de software e execução de serviços correlatos de implementação, hospedagem, suporte, produção, manutenção e capacitação técnica. Valor de Linha processada em folha de pagamento, que será cobrado das instituições financeiras	UN	R$ 0,43

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
I) O Termo de Referência que embasou a contratação;
II) O Aviso de Contratação Direta;
III) A Proposta da Contratada; e
IV) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A presente contratação não trará ônus financeiro para o Regime Próprio de Previdência Social. O custeio da operação e da manutenção do sistema de Gestão de Empréstimos Consignados da autarquia será suportado pelas Instituições Financeiras CREDENCIADAS.
2.2. A Instituição Financeira anteriormente CREDENCIADA no Regime Próprio de Previdência Social deverá realizar o pagamento por linhas de processamento, sob a forma de valor fixo, conforme valores máximos apresentados na proposta.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. A presente contratação não trará ônus financeiro para o Regime Próprio de Previdência Social.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Não haverá ônus financeiro para o Regime Próprio de Previdência Social, desta forma dispensa-se a indicação de dotação orçamentária, vez que o objeto não reporta comprometimento orçamentário das receitas da Autarquia.

5 - CLÁSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. Não haverá ônus financeiro para o Regime Próprio de Previdência Social, desta forma dispensa-se a necessidade do critério de reajuste.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 05 anos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período até o limite estabelecido nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021 e desde que não tenha sido extrapolado no exercício financeiro o limite previsto para esta hipótese de Dispensa de Licitação.
6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9 - CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser executado conforme prazos e condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação Nº 02/2025 e seus anexos.
9.2. A empresa será responsável por garantir a disponibilidade de solução técnica (software) e serviços correlatos considerados indispensáveis ao gerenciamento de margem consignável prevista na Lei Federal 14.131/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6501 De 28/07/2009.
9.3. Gerar todos os descontos pertinentes ao mês de competência para a folha de pagamento, automaticamente, sendo que uma vez cadastrado o contrato, não será mais necessário o envio desta informação pelas instituições para desconto mensal na folha de pagamento.
9.4. Parametrização dos tipos de descontos e forma de desconto em folha, possibilitando enviar os descontos à folha de pagamento priorizando os lançamentos conforme a legislação, inclusive como critério de antiguidade.
9.5. O sistema deverá possuir forma de envio por remessa (onde as parcelas são enviadas automaticamente todos os meses) e por carteira (onde o contrato é enviado somente uma vez e suas parcelas são descontadas mensalmente).
9.6. Permitir a manutenção de usuários do sistema com as operações de criação, alteração, exclusão de registros e manutenção de seus dados cadastrais.
9.7. Os relatórios devem ser gerados, no mínimo, nos formatos TXT, PDF e EXCEL. Os relatórios devem poder ser visualizados previamente na tela do computador, antes do envio para impressão (preview).
9.8. Permitir a limitação de valor para contratos que fiquem fora da margem;
9.9. Realizar o controle da margem consignável disponível com base na última folha processada, considerando também as transações efetuadas, via sistema, após a data definida para corte e não incluídas na última folha.
9.10. Permitir atualização do motivo de não desconto das parcelas rejeitadas na folha de pagamento.
9.11. Permitir números ilimitados de usuários, instituições financeiras, funcionários, contratos, atendendo a contento quantas transações (funcionário X contratos X instituições financeiras) por dia houver.
9.12. O sistema será disponibilizado pela CONTRATADA em plataforma web para a Autarquia, Consignatárias e Consignados.
9.13 A empresa deverá realizar o cálculo de margem conforme normas estabelecidas pelo município.
9.14. Possibilitar a liquidação dos contratos de forma integral, parcial ou liquidação de parcelas com suspensão temporária dos descontos em folha. Neste último caso, o sistema deverá permitir que parcelas sejam liquidadas e o desconto em folha suspenso por determinado período. O retorno do desconto deve ocorrer de forma automática.
9.15. As PARTES obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:
Ao sistema, sua documentação;
b) Às comunicações internas e regras de negócios do TRIBUNAL;

c) Aos dados pessoais e profissionais constantes do cadastro dos servidores;
d) Aos dados das operações realizadas pelas CONSIGNATÁRIAS, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob apenas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

10 – CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
I) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
II) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, da lei 14.133/2021)
III) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
IV) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
V) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Aviso de Contratação Direta, o valor correspondente aos danos sofridos;
VI) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
VII) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
VIII) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
IX) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
X) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
XI) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
XII) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
XIII) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na dispensa de licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
XIV) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
XV) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
XVI) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
XVII) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
XVIII) Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
XIX) Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
XX) Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
XXI) A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078/ 1990, podendo o CONTRATANTE, representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.
XXII) A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.
XXIII) Manter informada a contratada das atualizações de versão, release ou revisão de todos os módulos da solução durante a vigência do contrato;
XXIV) Manter os ambientes do sistema (Data Center, base de dados e sistemas) disponíveis para os usuários, com integridade, medidas de contingência e salvaguarda dos dados, confidencialidade para o sigilo das informações neles contidas, garantindo também o licenciamento de produtos de terceiros (se houverem) e atualizações e manutenções necessárias.
XXV) A empresa deverá designar um responsável para prestar suporte técnico via telefone e e-mail, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00;
XXVI) Preparar e ministrar o treinamento das equipes técnicas da Autarquia quanto ao uso do sistema;
XXVII) Responsabilizar-se pela disponibilização dos ambientes de teste e homologação das aplicações para uso da Autarquia;
XXVIII) Executar backup, mantendo cópias de todos os documentos de acordo com a legislação vigente, fornecendo a Autarquia, sempre que solicitado, backup atualizado do banco de dados de produção para uso no ambiente da administração;
XXIX) Implementar e implantar os procedimentos de integração de dados entre o seu sistema informatizado e os sistemas da Autarquia cujos dados forem necessários;
XXX) Liberar os devidos acessos aos servidores indicados pela autarquia e das consignatárias.
XXXI) Proceder à adequação do Sistema nos casos de alteração de legislação municipal ou federal, sempre que for solicitado;
XXXII) Adequar os relatórios às necessidades do Autarquia e das consignatárias.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
12.1. São obrigações do Contratante:
I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
II) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
III) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
IV) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

V) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
VI) Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
VII) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
VIII) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
IV) Multa:
a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);
15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos

neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
I) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
II) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
III) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
I) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
II) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
III) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III) Indenizações e multas.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DOS CASOS OMISSOS
17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES
18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
18.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
19.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo da servidora: Daysi Baptista Pinheiro de Lima designada através da Portaria nº. 1196/2025.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO
20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
21.1. As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Palmeira, Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Palmeira, 30 de setembro de 2025.

Regime Próprio De Previdência Social – RPPS	Unitedtech Soluções Integradas LTDA
CNPJ: 07.681.157/0001-79	CNPJ: 08.893.087/0001-85
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***WESLEY FEREIRA DE ÁVILA***
CPF: 035.XX9.XX9-56	CPF: 037.XX8.XX6-09
Diretor Presidente	Contratada

Testemunhas:

_____
DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA
CPF: 081.XX5.XX9-90

_____
JOAO JEIVES PINHEIRO
CPF: 090.XX7.XX9-85

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:E16BBD65

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 25.258, DE 28/10/2025 - ADIANTAMENTO ADRIANA ROCHINSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 27932/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 10.002.08.244.0033.2.099.3.3.90.39.00.00
Fonte 1000

SERVIDOR	***CPF***	***VALOR DO ADIANTAMENTO***
Adriana Rochinski	*021.xxx.xxx-64*	*R$ 500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AA3ABABA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11/2025/CMAS - DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS NORMATIZADORES PARA O REORDENAMENTO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PARANÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, em reunião 05/08/2025, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 3.657 de 25/04/14.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela resolução CNAS nº. 145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica – NOB aprovada pela Resolução CNAS nº. 130/2005, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº. 212 de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº. 39 de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reordenamento dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação a Política de Saúde;

Considerando as notas técnicas do CEAS de 02 de junho de 2010 referentes a distribuição de alimentos e leites especiais e de 08 de abril de 2011 referente aos Benefícios Eventuais.

Considerando o Decreto n° 7.053 de 23 de dezembro de 2009, o qual institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Considerando a Lei Municipal 4.147 de 15 de junho de 2016.

Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Considera-se pessoa em trânsito o indivíduo que não residente do município, que está em deslocamento, forçado ou não, decorrente de situação de violação de direitos ou risco.

Considera-se deslocamento forçado o processo de migração forçada de indivíduos que deixam seu país contra seu querer.
Considera–se deslocamento não forçado aquele decorrente de uma tentativa de trabalho escravo.

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município de Palmeira/PR.

Art. 2º. Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, garantidas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de emergências, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742 de 1993.

Parágrafo Único: Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Capítulo I
Do acesso aos Benefícios Eventuais

Art. 3º. O benefício eventual destina-se aos usuários do SUAS e às famílias com renda per capta de até 1/4 salário mínimo. No caso específico do benefício eventual Auxilio Aluguel para mulheres vítimas de violência e jovens em processo de desligamento do Serviço de Acolhimento, devendo preferencialmente, a família ser e/ou estar inserida no Cadastro Único, atualizado, e com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo Único: As exceções quanto ao critério de renda serão analisadas por técnico de referência de nível superior dos equipamentos socioassistenciais, a partir da realidade apresentada.

Capítulo II
Do Auxilio Natalidade

Art. 4º. O benefício eventual, na forma de auxilio natalidade, constitui-se em uma única parcela, caráter não contributivo, previsto na legislação da Assistência Social, em forma de pecúnia, como estratégia para enfrentar a vulnerabilidade social provocada por nascimento de membro da família.

Art. 5º. O benefício natalidade é destinado à parturiente ou à família e terá entre suas condições:
I-Atenções necessárias aos nascituros;
II-Apoio a família no caso de morte da mãe;

Art. 6º. O Benefício será prestado em virtude de nascimento de filho e terá como público alvo prioritário:
I– À genitora que comprove residir no Município;
II– À família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III– À genitora ou família que esteja em situação de rua, no município e seja potencial usuária da assistência social, destinado a famílias pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos.
IV– À genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Parágrafo Único: O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia conforme a disponibilidade e o orçamento da administração pública.

Art. 7º. O benefício natalidade ocorrerá na forma de pecúnia, através do cartão natalidade sendo o valor equivalente a 20% do valor do salário mínimo nacional.

Art. 8º. Fica vetada a compra de cigarros e bebidas alcoólicas;

Art.9º As despesas com o cartão natalidade deverão estar vinculadas exclusivamente, as compras de materiais de consumo para o bebê (enxoval).

Art. 10º. O repasse do auxílio natalidade se dará através de atendimento social e mediante acompanhamento pré-natal a partir do 8º mês de gestação e, no caso de gravidez de risco, a partir do 7° mês de gestação, realizado pelo serviço municipal de saúde, acompanhado do documento comprobatório e da apresentação da Carteira da Gestante.
Parágrafo Único: Deverão ser apresentados os documentos comprobatórios, tais como: certidão de nascimento do recém nascido, certidão de óbito em caso de morte da mãe ou do bebê.

Art. 11º. O auxílio natalidade deverá ser concedido diretamente a genitora ou a um integrante da família beneficiária, desde que parente, até 2º grau ou ainda pessoa componente do grupo familiar do Cadastro Único.

§ 1º O requerimento do benefício natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

§ 2º O benefício natalidade deve ser concedido até trinta dias após o requerimento.

Art. 12°. O benefício de natalidade será devido a família em número igual ao das ocorrências desse evento. Na hipótese de parto de múltiplos, serão repassados à genitora ou ao núcleo familiar responsável a quantidade de cartões por nascituros.

Capítulo III
Do Auxílio Funeral

Art. 13º. O benefício eventual na forma de auxilio funeral, constitui-se em uma prestação única, de caráter não contributivo da assistência social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 14º. O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto na modalidade de:
I - Custeio das despesas de funeral assistencial, urna mortuária, translado;

Art. 15º. O benefício funeral ocorrerá na forma de prestação de serviços para despesas com urna funerária, velório, sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização preferencial da capela do cemitério municipal;

Art. 16º. O benefício, requerido em caso de morte, deve ser pago imediatamente em serviço, sendo de pronto atendimento;

Art. 17º. O benefício funeral será devido a família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 18º. O auxílio funeral deverá ser concedido diretamente ao membro do grupo familiar do Cadastro Único e/ou parente até 2º grau da família beneficiária.

Capítulo IV
Da Vulnerabilidade Temporária e Calamidade Pública

Art. 19º. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos sociais perdas e danos a indivíduos e famílias assim entendidas
I - Doença Grave;
II - Desemprego;
III - Prisão;
IV - Morte de um dos membros da família;
V - Pessoas em situação de rua;
VI - Pessoas em trânsito.

Art. 20º As situações de Calamidade Pública caracterizam-se por uma situação anormal advinda de tempestades, enchentes, desabamentos, estiagem, frio intenso e incêndios causando sérios danos a família ou a comunidade.
§ 1º A liberação dos benefícios acima citados não exime a Defesa Civil do município de realizar os atendimentos de sua responsabilidade, conforme a necessidade da realidade apresentada.
§ 2º A Defesa Civil fica responsável pela identificação das famílias afetadas pela calamidade pública e consequente encaminhamento ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS para atendimento.

Art. 21º. As situações de Vulnerabilidade Temporária e de Calamidade Pública poderão ser atendidas a partir de avaliação social e monitoramento periódico, preferencialmente observando-se a renda e a inserção no Cadastro Único para a liberação dos seguintes benefícios eventuais:
a) auxilio alimentação
b) liberação de documentos
c) passagens intermunicipais
d) Kits com Itens de higiene pessoal
e) Vestuário
f) Cobertores e/ou mantas;
g) Colchões
h) Auxilio Aluguel

Parágrafo Único: As passagens intermunicipais poderão ser fornecidas mediante atendimento social.

Capitulo V
Do Auxilio Alimentação

Art. 22º. O benefício eventual na forma de Auxilio Alimentação constitui-se em um benefício para situação de vulnerabilidade de prestação temporária, na forma de pecúnia, através do cartão cidadania, podendo ter sua concessão por até três meses consecutivos não podendo ultrapassar até seis cargas ao ano. Contudo, conforme avaliação técnica, tais critérios de concessão poderão ser readequados a realidade socioeconômica da família.

Art. 23º. O Auxilio Alimentação será destinado preferencialmente às famílias em decorrência das seguintes situações:
I - acompanhamento familiar, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).
II - Insegurança alimentar causada pela falta de condições socioeconômicas;
III - Desemprego, morte ou abandono da família pelo provedor do grupo familiar;
IV - Nos casos de emergência ou Calamidade Pública;
V - Identificação de famílias como pertencentes a grupos vulneráveis e ou comunidades tradicionais.

Parágrafo único: Novas avaliações serão realizadas somente após 30 dias da última concessão do benefício, ou a contar da última avaliação.

Art. 24º Famílias fora do critério de concessão que vierem para avaliação e não forem assistidas com o cartão só serão reavaliadas após 30 dias.

Art. 25º O valor do benefício será de 10,5% do valor do salário mínimo nacional vigente, repassado através de cartão alimentação podendo ser utilizado em estabelecimentos cadastrados para aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza.

Art. 26º Fica restrita, a compra, com o cartão cidadania, de cigarros e bebidas alcoólicas.

Art. 27º Em caso de irregularidades/denúncias, o cartão será suspenso para averiguação e se confirmada tais irregularidades, a concessão poderá ser cancelada por período determinado em avaliação técnica.

Art. 28º Passar por avaliação através de entrevista com Técnico de Nível Superior. Será definido o prazo pelo qual o benefício será concedido, vencendo o prazo poderá ser feita nova avaliação. Durante a avaliação deverá ser verificado se a família já está incluída em outros benefícios/projetos/programas da rede socioassistencial, evitando sobreposição de ações, possibilitando os encaminhamentos necessários e dando autonomia ao usuário para escolher da qual ação da rede participará.

Art. 29º O benefício só será concedido, mediante comprovação de residência no município e inscrição/atualização do Cadastro Único.

Paragrafo Único: Será fornecido benefício alimentação em forma de marmitas, para pessoas em situação de rua, mediante avaliação.

Capítulo VI
Da Liberação de Documentos

Art. 30º O benefício eventual em forma de liberação de documentos será concedido para o cidadão que se enquadre nos critérios e que solicite segunda via de documentação pessoal, sendo liberado perante avaliação técnica.

Art. 31º O benefício eventual em forma de liberação de documentos só será concedido, mediante comprovação de residência no munícipio e inscrição/atualização do Cadastro Único.

Art. 32º Para a solicitação do novo documento serão consideradas as situações de perda, roubo, extravio ou documentos com prazo de

validade expirados, sendo necessário apresentar, conforme o caso, boletim de ocorrência ou documento com validade vencida.

Art. 33º A liberação de documentos se dará através de encaminhamento aos órgãos competentes, através de ofício e/ou documento de referência e contra-referência, e seguirá as normativas estabelecidas pelos setores responsáveis pela emissão.

Art. 34º A documentação complementar solicitada para a concessão de documentos é de total responsabilidade do órgão responsável pela emissão dos documentos.

Capitulo VII
Da Liberação de Passagem

Art. 35º Será concedida passagens aos usuários da Política de Assistência Social que necessitarem se deslocar para outros municípios, os quais estejam impossibilitados de arcar com as despesas do percurso, estando em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, conforme contrato de serviços com empresa de transporte, apresentando documento de identificação com foto, ou no caso de perda por roubo, apresentar boletim de ocorrência.

Art. 36º As passagens serão liberadas em casos de acesso a benefícios pertinentes a Política de Assistência Social.

Art. 37º Será liberada uma passagem a cada 12 meses para cada usuário, as exceções quanto a este critério deverão ser analisadas por um técnico de nível superior.

Art. 38º Deverá ser priorizado o atendimento a mulheres em situação de violência e risco e a pessoas em situação de rua, pessoas em trânsito, indígenas, migrantes, apátridas e refugiados, mediante avaliação técnica.

Capitulo VIII
Do Auxílio Aluguel

Art. 39º O benefício eventual denominado Auxílio Aluguel em caráter emergencial e temporário, será concedido preferencialmente às famílias em decorrência das seguintes situações:
I - Acompanhamento familiar, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), mediante avaliação do(a) técnico(a) de referência de nível superior do CREAS.
II – Acompanhamento através do Serviço de Acolhimento Institucional, mediante avaliação realizada pelo técnico de referência de nível superior;

Parágrafo único. O Auxílio Aluguel, por seu caráter emergencial e temporário, não se confunde com programas habitacionais de caráter permanente.

Art. 40º A concessão do benefício eventual poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

I - Repasse financeiro para subsidiar parte do valor do aluguel, conforme critérios socioeconômicos definidos por técnico de referência de nível superior do CREAS, e /ou técnico de referência do Serviço de Acolhimento,observados os seguintes valores:
a) R$ 400,00 (quatrocentos reais) para família unipessoal;
b) R$ 600,00 (seiscentos reais) para família com mais membros.

II – Repasse financeiro para cobrir integral ou majoritariamente o valor do aluguel, em casos de maior gravidade social e/ou ausência total de rede de apoio, conforme avaliação realizada pelo técnico de referência de nível superior do CREAS e/ou por técnico de referência de nível superior do Serviço de Acolhimento Institucional.

a) R$ 800,00 (oitocentos reais) para família unipessoal;
b) R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para família com mais membros.

Art. 41º A definição da modalidade, sua duração, possibilidade de prorrogação, migração entre modalidades ou extinção do benefício, será estabelecida mediante avaliação realizada pelo técnico de referência de nível superior do CREAS, e/ou por técnico de referência de nível superior do Serviço de Acolhimento observando
I – A urgência e a gravidade da situação apresentada;
II – A ausência de outras alternativas de moradia segura;
III – O disposto no art. 43, **§ 1º** , **§ 2º e § 3º;**
IV – A comprovação de residência no Município de Palmeira.
V – O limite orçamentário disponível para a Política de Assistência Social
VI –O preenchimento do formulário específico elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), pelo Serviço de Acolhimento e pelo CREAS.

Art. 42º O benefício poderá ser destinado prioritariamente aos seguintes públicos:

I – Mulheres em situação de violência doméstica, física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral, com risco iminente, conforme avaliação por técnico de referência de nível superior do CREAS e nos termos da Lei nº 11.340/2006;
II – Jovens em processo de desligamento do Serviço de Acolhimento Institucional, com idade entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos, para apoio na transição à vida autônoma, sendo a concessão do benefício condicionada à avaliação técnica realizada por profissional de nível superior do Serviço de Acolhimento Institucional, e o acompanhamento subsequente realizado pelo CREAS, em articulação com a rede socioassistencial.

Parágrafo único. O benefício será cancelado caso:

a) A mulher vítima de violência retorne ao convívio com o suposto agressor ou constitua nova união estável ou casamento;
b) O jovem egresso de acolhimento institucional contrair casamento ou iniciar união estável.
c) Terceiros venham a residir na residência.
d) Utilização do benefício indevidamente.

Art. 43º O valor será repassado via transferência bancária nominal à pessoa beneficiária, que se responsabilizará por articular o contrato de aluguel com terceiros, sendo vedado repasse direto a locadores ou imóveis vinculados à Administração Pública.

§ 1ºO Auxílio Aluguel para mulheres em situação de violência, será pago por até 06 (seis) meses, contados da data do primeiro pagamento, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso não haja alteração no objeto inicial do benefício e mediante avaliação realizada pelo técnico de referência de nível superior do CREAS;

§ 2º O Auxílio Aluguel para Jovens em processo de desligamento do Serviço de Acolhimento Institucional será pago por até 06 (seis) meses, contados da data do primeiro pagamento, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período ou, em caráter excepcional, estendido até a idade limite de 21 anos, caso não haja alteração no objeto inicial do benefício e mediante avaliação. A
avaliação para concessão inicial será realizada pelo técnico de referência de nível superior do Serviço de Acolhimento Institucional, e o acompanhamento periódico ficará sob responsabilidade do CREAS, em articulação com demais serviços da rede de proteção social.

§ 3º O Auxilio Aluguel poderá migrar entre as modalidades, ou extinção de ambos, a qualquer momento mediante acompanhamento e avaliação realizada pelo técnico de referência de nível superior do CREAS e/ou técnico de referência de nível superior do Serviço de Acolhimento Institucional , caso haja alteração no objeto inicial do benefício

Parágrafo único -O benefício será concedido independentemente da concessão de outros benefícios sociais.

Art. 44º Responsabilidades do (a) beneficiário (a)

I – Utilizar o recurso exclusivamente para pagamento do aluguel;
II – Informar ao CREAS qualquer alteração no domicílio ou composição familiar;
III – Permitir acompanhamento e monitoramento do CREAS;
IV – Restituir valores recebidos indevidamente, caso constatadas irregularidades.
V – Documentação comprobatória;

Art. 45º A concessão do benefício será registrada em prontuário, com parecer técnico e documentação comprobatória, e estará sujeita à prestação de contas e acompanhamento periódico pelo orgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Capitulo VIII
Das Competências Municipais
Art. 46º Ao município compete:
I – A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento.
II– A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais.
III– Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 47º Ao Conselho Municipal de Assistência Social compete a fiscalização de irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais, avaliar e reformular, se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão e valor dos benefícios natalidade e funeral.

Art. 48º O município deve promover ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 49º Conforme a Resolução CNAS N° 39 de 09 de dezembro de 2010, não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, cadeira de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistida ouajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamentos de exames, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidades de uso.

Art. 50º Fica revogada a Resolução N° 09/2024 dos Benefícios Eventuais expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 51º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE KREUSCH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CC21FE45

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 18.652 DE 28/10/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$7.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.924/2024 – LDO e nº 6.010/2024 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.010/2024 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
481 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$7.000,00

Total: R$7.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
437 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$7.000,00

Total: R$7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:C867F064

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.653 DE 28/10/2025 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.225, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 28162/2025 e nº. 474/2025, resolve baixar o presente Decreto:
Considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setembro de 2005, que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição Federal.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 1.225, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 16 de outubro de 2025, que dispõe sobre **Aposentadoria Voluntária por Idade,**a partir de 01 de novembro de 2025, para a servidora municipal**Maria Amirtes dos Santos Zviegicoski,**matrícula funcional 203331, portadora do R.G. 3.7xx.xx6-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 473.xxx.xx9-00, ocupante do cargo de efetivo de*"Pedagogo"*, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações e proventos proporcionais ao tempo de contribuição (9002/10950 avos), resultando em R$ 4.592,74 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 82,21% da média, sendo o benefício suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:EBA170E3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 18.654 DE 28/10/2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DA SERVIDORA MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 28162/2025 e nº. 474/2025, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, a servidora ***MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI,*** matrícula funcional n.º 203331, inscrito no CPF sob n.º 473.xxx.xx9-00, ocupante do cargo efetivo de "Pedagogo", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/11/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:FE7722FE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº.18.655 DE 28/10/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 25007/2025,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/10/2025, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
204104	EDINA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO
204102	GENILDA CRUZ FERRANDO	TECNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:AC7B4847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2025 - N. 90009/2025 NO SISTEMA COMPRASNET

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025. Objeto: contratação de empresa para a remoção de elevador e fornecimento com instalação completa de 1(um) elevador novo de passageiros para a sede da Câmara Municipal de Paranaguá. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 14 de novembro de 2025. Hora: 09:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br), no Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (https://www.gov.br/pncp/pt-br). Outras informações pelo fone (41) 3420-9033 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, assinado digitalmente.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:B7182B50

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
PORTARIA Nº 132/2025

"Exonera, a pedido, MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES do cargo de Gerente de Enfermagem da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP"

O Diretor-Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.527/0001-55, com sede administrativa situada na Av. Roque Vernalha, nº 39, segundo andar, bairro Estradinha, Paranaguá – PR, CEP 83206-250 (UPA 24h), neste ato representada por seu Diretor-Geral, Dr. Wilson Eugênio Gomes de Moraes, considerando o protocolado no processo nº 81464/2025, no uso das atribuições legais e regimentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 230/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **MARIANA DE SOUZA DA SILVA GUIMARÃES**, portadora do CPF nº 050.121.159-45, do cargo de **GERENTE DE ENFERMAGEM** da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de outubro de 2025, nos termos do processo nº 81464/2025.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá-PR, em 29 de outubro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

DR. WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação

Publicado por:
Gabriel Neves Martinatto Silva
Código Identificador:A9C5AF8B

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
PORTARIA Nº 133/2025

PORTARIA Nº 133/2025

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP e dá outras providências"

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal n° 230/2019, e considerando o disposto no artigo 19 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado de ampla defesa;

CONSIDERANDO os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos do Processo Administrativo Ordinário n° 62151/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar suposta prática no desempenho das respectivas funções, nos termos do artigo 482, "a" e "b", da CLT em face da empregada pública de matrícula nº 110-3, ocupante do emprego público de MÉDICA GENERALISTA.

Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os processos administrativos oriundos da FASP, instaurada por meio da Portaria n° 099 de 29 de agosto de 2025:

ROSIANE CRISTINE GONÇALVES DE ÁVILA, matrícula n° 429-1; **BEATRIZ DE FARIAS**, matrícula n° 248-1; **EDUARDO SCHENOVEBER HADAS**, matrícula n° 74-3.

Art. 3º Deverá o Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR ser cientificado quanto à instauração do presente processo administrativo disciplinar.

Art. 4º Deverá o Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR ser cientificado quanto à decisão do presente processo administrativo disciplinar.

Art. 5º Deverá o(a) empregado(a) público(a) ser cientificado(a) quanto à instauração do presente procedimento, bem como para que especifique as provas que pretende produzir no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos.

Art. 6º O Processo, nos termos do artigo 23 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, deverá ser concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá-PR, em 28 de outubro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação

Publicado por:
Gabriel Neves Martinatto Silva
Código Identificador:74C12A3A

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
PORTARIA Nº 134/2025

"Exonera, ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS do cargo de Médico Generalista da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP"

O Diretor-Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.527/0001-55, com sede administrativa situada na Avenida Roque Vernalha, nº 39, segundo andar, bairro Estradinha, Paranaguá – PR, CEP 83206-250 (UPA 24h), neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Dr. Wilson Eugênio Gomes de Moraes**, e **considerando o encerramento do contrato de trabalho firmado sob o regime de Processo Seletivo Simplificado – PSS,** e no uso das atribuições legais e regimentares que lhe são conferidas pela **Lei Complementar Municipal nº 230/2019**, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula **426-1** do cargo de **MÉDICO GENERALISTA** da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá-PR, em 28 de outubro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação

Publicado por:
Gabriel Neves Martinatto Silva
Código Identificador:9A4EA2D8

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP
PORTARIA Nº 135/2025

"Exonera, a pedido, JESSICA ELOAH TORRES DE ALMEIDA do cargo de Psicóloga da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP"

O Diretor-Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.848.527/0001-55, com sede administrativa situada na Avenida Roque Vernalha, nº 39, segundo andar, bairro Estradinha, Paranaguá – PR, CEP 83206-250 (UPA 24h), neste ato representada por seu Diretor-Geral, Dr. Wilson Eugênio Gomes de Moraes, tendo em vista o protocolado na presente data referente ao pedido de exoneração do cargo, e no uso das atribuições legais e regimentares que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 230/2019, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JESSICA ELOAH TORRES DE ALMEIDA**, matrícula **426-1** do cargo de **PSICÓLOGA** da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.

Art. 2º º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos administrativos a partir de 27 de outubro de 2025**.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá-PR, em 29 de outubro de 2025, 204° da Independência e 137° da República.

WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
Diretor Geral da Fundação

Publicado por:
Gabriel Neves Martinatto Silva
Código Identificador:4D54F971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.297

DECRETO Nº 1.297

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 950.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 950.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:537D5944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.300

DECRETO Nº 1.300

"Exonera, a pedido, Rafael Carneiro Sacoman do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, e conforme o contido no protocolado sob nº 84.382/2025, resolve,

EXONERAR,

a pedido, RAFAEL CARNEIRO SACOMAN, do cargo de provimento em comissão de Superintendente Especial de Tecnologia da Informação, símbolo DAS-1X, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:888B454D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.301

DECRETO Nº 1.301

"Transpõe os cargos e funções que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192 e suas alterações, resolve,

Art. 1º Ficam transpostos os cargos e funções gratificadas, na forma que estabelece a Lei Complementar nº 332/2025, sem necessidade de exoneração e nomeação, em conformidade com o art. 16, do mesmo diploma legal:

I - do cargo de Superintendente Especial de Assuntos Jurídicos de Governo, símbolo DAS-1X, para o cargo de Superintendente Especial de Assuntos Jurídicos de Governo I, símbolo DAS-1X, da Secretaria Municipal de Governo;

II - do cargo de Superintendente Especial de Tecnologia da Informação, símbolo DAS-1X, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação, para o cargo de Superintendente Especial de Assuntos Jurídicos de Governo II, símbolo DAS-1X, da Secretaria Municipal de Governo;

III - do cargo de Diretor de Comunicação Jornalística, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação, para o cargo de Diretor Administrativo, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação;

IV - do cargo de Diretor de Gestão Inter Secretarial, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, para o cargo de Diretor de Gestão Inter Secretarial, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação;

V - da função de Diretor das Escolas das Colônias, símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para a função de Coordenador Inter secretarial IV, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:20798A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.302

DECRETO Nº 1.302

"Exonera Andressa dos Santos Urbick do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ANDRESSA DOS SANTOS URBICK, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação Jornalística, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E0DAB05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.303

DECRETO Nº 1.303

"Nomeia Andressa dos Santos Urbick para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANDRESSA DOS SANTOS URBICK, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Comunicação, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D62BD7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.304

DECRETO Nº 1.304

"Exonera Matheus Cordeiro Rolim do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MATHEUS CORDEIRO ROLIM, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Controle e Análise Administrativo-processual, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6EF23012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.305

DECRETO Nº 1.305

"Nomeia Matheus Cordeiro Rolim para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MATHEUS CORDEIRO ROLIM, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente Especial de Assuntos Jurídicos de Governo II, Símbolo DAS-1X, da Secretaria Municipal de Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C3D8B42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.298

DECRETO Nº 1.298

"Exonera Aline Benvenutti do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ALINE BENVENUTTI, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Comunicação, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5F605D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.299

DECRETO Nº 1.299

"Nomeia Aline Benvenutti para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALINE BENVENUTTI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente Especial de Comunicação, Símbolo DAS-1X, da Secretaria Municipal de Governo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:BD2216C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.306

DECRETO Nº 1.306

“Exonera Iolando Cardoso Coelho do cargo de provimento em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,
IOLANDO CARDOSO COELHO, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Inovação, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1433A983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.307

DECRETO Nº 1.307

“Nomeia Iolando Cardoso Coelho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), IOLANDO CARDOSO COELHO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Administrativo, DAS-2, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F2A9995C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.490

PORTARIA Nº 1.490

“Concede jornada de trabalho especial à servidora municipal Maria Emília Souza Borges Moreira Batista.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânicado Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278,de 02 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 32.419/2025,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de até 30% (trinta por cento) em sua carga horária, à servidora MARIA EMÍLIA SOUZA BORGES MOREIRA BATISTA, ocupante do cargo de Educador Infantil, matrícula nº 97.352-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II - Caberá à chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:31347CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.501

PORTARIA Nº 1.501

“Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, à servidora Mariane Cunha Cordeiro.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83.617/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora MARIANE CUNHA CORDEIRO, matrícula nº 95.075-1, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 17 de outubro de 2025 e término em 24 de outubro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de outubro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F8610BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.502

PORTARIA Nº 1.502

“Concede Licença sem Vencimentos à servidora Andreza Cristina Braga.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62.559/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 2 (dois) anos, sem remuneração, a servidora ANDREZA CRISTINA BRAGA, Professor, matrícula nº 9.867-2, lotada na Secretaria Municipal de Inclusão.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em28 de outubro de 2025.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:20BB8668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE PARECER TÉCNICO COMPLEMENTAR FINAL ETAPA DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA NO 005/2025 – PROCESSO NO 26.080/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo divulga o resultado referente a entidade cultural selecionada e habilitada através do edital em epígrafe:

AMPLA CONCORRÊNCIA			
PROPONENTE	**CNPJ**	**PROJETO**	**PARECER**
GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES	05.632.633/0001-51	Música da Nossa Terra – Oficina de Sons, Ritmos e Tradições	**Favorável**

Encerradas as etapas de análise de mérito e documental requeridas pelo Edital 005/2025, a Secretaria emite o presente Parecer Técnico Complementar Final Favorável. Após realizadas todas as tramitações de ordem jurídica e administrativa para verificação da regularidade da parceria, recomenda-se que a entidade cultural se atente quanto aos procedimentos, a documentação, aos prazos e as exigências dispostas pelo item 14 do Edital no que se refere a Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural e Liberação dos Recursos. Sem mais, segue a Ata assinada para a publicização e ciência de toda a parte interessada.

Paranaguá, 27 de outubro de 2025.

LUÍS FERNANDO DA SILVA
Presidente

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Secretário

ANGÉLICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA
Membro

RODRIGO LUÍS SCREMIN SANT’ANA
Membro

JOSÉ REIS DE FREITAS NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:C3BF58D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 – PROCESSO Nº26.085/2025

A Comissão Permanente de Seleção e Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em cumprimento a todas as regras e prazos estabelecidos, torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação:

AMPLA CONCORRÊNCIA		
PROPONENTE	**PROJETO**	**PJ/ PF**
BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES	Um Andarilho em Paranaguá	PF
RENAN MATTAR LEISTER	Janela do Choro Itinerante	PF
ROSANA BARROSO MIRANDA	Era Uma Vez... Um Manguezal Ancestral	PF
THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	Forró Da Maré - 7 Anos - Ilha Do Mel	PF
EDISON AFONSO DOMINGUES	Serenata de Fandango	PF
LUMA ZANETTE DE OLIVEIRA DOMINGUES DE BORBA	Maré Baixa, Som Alto	PF
ASSOCIAçãO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA	Mandicuera Convida	PJ
ADILSON FERREIRA	Bloco Macambira: Valadares no Samba	PF
MATEUS FERNANDES PIOVESAN	Ocupa Hip Hop - Festival de Artes Urbanas	Coletivo
GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES	Samba que Encanta: Cultura, Ritmo e Comunidade	PJ

NAYARA MENDES SOARES	Dia de Limpeza no Grande Circo Brasís	PF
GILMAR MASSAFERA JUNIOR	Curta-Metragem: Através Da Janela	PF
GUILHERME COVOLAN VIANNA	Cidade Inteira - Big Chin (Clipe Oficial)	PF

COTA PESSOAS NEGRAS		
PROPONENTE	**PROJETO**	**PJ/ PF**
RAQUEL MESSIAS DE CAMARGO	Memória e presença do partejar parnanguara: Ofício, Saberes e Práticas das Parteiras Tradicionais na cidade mãe do Paraná	PF
WILLY ROBERTO MARIANO GOMES	Toda Voz, Toda Cor	PF
COTA PCD		
PROPONENTE	**PROJETO**	**PJ/ PF**
ALEXANDRE SANTOS DA SILVA FILHO	Sertaneja Litoral	PJ

Encerrados os trabalhos condicionados as demandas classificatórias do Edital 004/2025, a Comissão salienta que todos os prazos recursais estão encerrados e recomenda atenção dos proponentes selecionados e habilitados quanto a convocatória, as formas e prazos estabelecidos para a assinatura dos Termos de Execução Cultural e recebimento dos recursos financeiros. Sem mais, a presente Ata segue lida e assinada por seus membros para as demais providências.

Paranaguá, 27 de outubro de 2025.

LUÍS FERNANDO DA SILVA
Presidente

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Secretário

ANGÉLICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA
Membro

RODRIGO LUÍS SCREMIN SANT'ANA
Membro

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:B4D78B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DE RESULTADO PARCIAL DE ETAPA DE HABILITAÇÃO VAGAS REMANESCENTES ERRATA

Considerando o lapso temporal ocorrido nas divulgações da Ata de Convocação dos candidatos as vagas remanescentes, em que as datas não coincidiram em tempo exato e através do contido no protocolado do proponente Gilmar Massafera Júnior, CPF: 066.561.419-51, esta Comissão, evitando prejuízos no certame e ao convocado, considerou a data de divulgação do Diário Oficial, que corresponde ao dia 02/10/2025. Neste sentido deliberou-se pela alteração do resultado de Habilitação publicado em Ata no dia 15/10/2025. Estabelecendo que:

1 – Onde se lê:

PROPONENTE	**PROJETO**	**PJ/ PF**	**Nº PROTOCOLO**	**SITUAÇÃO**
GILMAR MASSAFERA JUNIOR	CURTA-METRAGEM: ATRAVÉS DA JANELA	PF	Não consta apresentação de documentação dentro do prazo estipulado.	**Inabilitado**

2 – Leia-se:

PROPONENTE	**PROJETO**	**PJ/ PF**	**Nº PROTOCOLO**	**SITUAÇÃO**
GILMAR MASSAFERA JUNIOR	CURTA-METRAGEM: ATRAVÉS DA JANELA	PF	80579/2025	**HABILITADO**

Sem mais, encaminha-se este documento para publicização e providências.

Paranaguá, 27 de outubro de 2025.

LUÍS FERNANDO DA SILVA
Presidente

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Secretário

ANGÉLICA ESCOMAÇÃO DE ALMEIDA
Membro

RODRIGO LUÍS SCREMIN SANT'ANA
Membro

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:1A9455B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2025, objetivando a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA VIATURA, DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
Onde se lê:
torque mínimo de 27,5 kgfm, combustível flex (gasolina/álcool) ...
Leia-se:
torque mínimo de 27,5 kgfm quando abastecido a etanol e 25,5kgfm quando abastecido a gasolina ...
A data de abertura do certame permanece inalterada, ou seja, em 05/11/2025.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2025

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:85D21A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
- CEQNEP CENTRAL DE MANIPULAÇÃO DE QUIMIOTERAPIA, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL LTDA – CNPJ nº 0.083.227/0001-48
- DIÁLISE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA- CNPJ 11.407.854/0002-94
- SOMA PR - CNPJ nº 00.656.468/0001-39
- MEDMED COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 34.064.557/0001-08
- LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES– CNPJ nº 38.170.314/0001-05
- AABA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 80.392.5 66/0001-4 5

Objeto: "Contratação emergencial de Medicamentos, Insumos e outros materiais de saúde para o paciente M.L.L., para atender a Demanda Judicial, sobre o processo número 17974/2024, para que o paciente possa receber alta hospitalar e dar continuidade ao seu

tratamento no próprio domicílio. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 75897/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, amparo legal: art. 75, inc. VIII da Lei Federal 14.133/21".

Processo Administrativo nº 75897/2025

Valor total da contratação: R$ 309.254,84 (Trezentos e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 10.01.2062.3339032.9903.1303

Foro: Paranaguá

Paranaguá, 27 de Outubro de 2025.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Republicado por incorreção

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:053D77FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 11.210.951/0001-01

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Kits Pedagógicos para as instituições de Ensino que realizam atendimento em período integral na Rede Pública Municipal de Ensino, através de Adesão a Ata de Registro de Preços vigente nº 066/2025 ao Pregão eletrônico nº 015/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços de Alto Rio Pará – CISPARA. A aquisição fundamenta-se devido a sua capacidade de potencializar a aprendizagem de forma integrada por meio de atividade lúdicas, com finalidade de melhoria de codificação, retenção e transferências de conteúdos, estimulando o processo de ensino-aprendizagem de forma dinâmica e atrativa. Amparo legal artigo 74 da Lei Federal Nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 4.319/2023, fundamentação ao art. 86 da Lei Federal de licitação, e, inteiro teor do processo administrativo nº 79.958/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".

Processo Administrativo nº: 79.958/2025

Valor da Contratação: R$ 385.515,10 (Trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos)

Dotação orçamentária: 11.001.2080.012.0361.3339030.0600.1157

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 28/10/2025

FABIOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:20D79159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 033/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 27 de Outubro de 2025

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:EBFC6ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 28 de Outubro de 2025.

FABIOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F25EFC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2025, que tem por Objeto: "Contratação emergencial de Medicamentos, Insumos e outros materiais de saúde para o paciente M.L.L., para atender a Demanda Judicial, sobre o processo número 17974/2024, para que o paciente possa receber alta hospitalar e dar continuidade ao seu tratamento no próprio domicílio. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 75897/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, amparo legal: art. 75, inc. VIII da Lei Federal 14.133/21".
II. Adjudico a contratação à empresa vencedora: CEQNEP CENTRAL DE MANIPULAÇÃO DE QUIMIOTERAPIA, NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL LTDA – CNPJ nº 0.083.227/0001-48; DIÁLISE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA- CNPJ 11.407.854/0002-94; SOMA PR - CNPJ nº 00.656.468/0001-39; MEDMED COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 34.064.557/0001-08; LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES– CNPJ nº 38.170.314/0001-05 e AABA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 80.392.5 66/0001-4 5

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 27 de Outubro de 2025.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:54E8B0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

A Srª. Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025, que tem por objeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Kits Pedagógicos para as instituições de Ensino que realizam atendimento em período integral na Rede Pública Municipal de Ensino, através de Adesão a Ata de Registro de Preços vigente nº 066/2025 ao Pregão eletrônico nº 015/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços de Alto Rio Pará – CISPARA. A aquisição fundamenta-se devido a sua capacidade de potencializar a aprendizagem de forma integrada por meio de atividade lúdicas, com finalidade de melhoria de codificação, retenção e transferências de conteúdos, estimulando o processo de ensino-aprendizagem de forma dinâmica e atrativa. Amparo legal artigo 74 da Lei Federal Nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 4.319/2023, fundamentação ao art. 86 da Lei Federal de licitação, e, inteiro teor do processo administrativo nº 79.958/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral".

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA -** CNPJ nº 11.210.951/0001-01

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 28 de Outubro de 2025.

FABIOLA SOARES ARCEGA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:22F652CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 230/2024 BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 230/2024
BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
BANCO DO BRASIL S.A.

Data: 29/10/2025

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 230/2024**. "O presente Instrumento tem como objetivo alterar os fiscais do contrato originário, passando a desempenhar a função os servidores:
FISCAL: Gianfrank Julian Tambosetti, Matrícula n° 8368.
FISCAL SUBSTITUTO: Marcio Cristiano Lopes dos Santos, Matrícula n° 93791

Fundamentação Legal: Art. 68, da Lei 14.133/21."

Dispensa de Licitação n°: 048/2024
Processo Administrativo n°: 79.683/2024

Assinaturas:
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:0A31D62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 165/2024 ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO Á INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO CNPJ: 76.591.569/0001-30

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 165/2024
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO Á INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
CNPJ: 76.591.569/0001-30

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO Á INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

Data: 29/10/2025

Objeto: **Apostilamento 02 ao Contrato nº 165/2024**. "O presente Instrumento tem como objetivo alterar os fiscais do contrato constante na Cláusula n° oitava do contrato originário, passando a desempenhar a função os servidores:
FISCAL: Gianfrank Julian Tambosetti, Matrícula n° 8368.
FISCAL SUBSTITUTO: Olivia Permegiani Vilarinho, Matrícula n° 96201-3.

Fundamentação Legal: Art. 68, da Lei 14.133/21."

Dispensa de Licitação n°: 032/2024
Processo Administrativo n°: 37523/2024

Assinaturas:
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:89229E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 06 AO CONTRATO N° 069/2022 IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA CNPJ: 01.258.027/0001-41

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 06 AO CONTRATO N° 069/2022
IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 01.258.027/0001-41

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA

Data: 29/10/2025

Objeto: **Apostilamento 06 ao Contrato nº 069/2022**. "O presente Instrumento tem como objetivo alterar os fiscais do contrato constante na Cláusula n° oitava do contrato originário, passando a desempenhar a função os servidores:
FISCAL: Luiz André Megiolaro dos Santos, Matrícula n° 11473
FISCAL SUBSTITUTO: Olivia Permegiani Vilarinho, Matrícula n° 96201-3

Fundamentação Legal: Art. 67, da Lei 8.666/93. "

Pregão Eletrônico n°: 015/2022
Processo Administrativo n°: 5.526/2022

Assinaturas:
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:01EA7F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO – CMU DE 2025

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas e 15 minutos, reuniram-se através de vídeo conferencia, a Secretária Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho Municipal de Urbanismo Flávia Garcia Quadros Hacke, a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Vania Pessoa Rodrigues Foes, o Secretário Municipal de Obras Públicas Ozeias Rebello Costa, o Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e Pesca Marcio Luís Pedrero Vega, o Prucurador Geral do Município Tiago Fontes Cesar Leal, o Secretário Municipal de Segurança Francisco Leudomar Nobrega dos Santos e o Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo João Paulo do Prado de Castilho Pereira.

A Secretária Municipal de Urbanismo e Presidente do Conselho iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, e conforme solicitação da requerente, AMBIENTALLI REDE DE NEGOCIOS AMBIENTAIS LTDA, interessada, em dois processos em pauta para esta reunião, em participar da reunião para explanar sobre os processos, a Presidente deste Conselho autorizou a participação da requerente, a qual explanou sobre os processos 37400/2025 e 78367/2025, e após, passou a palavra ao Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal, o qual explanou sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue:

AMBIENTALLI REDE DE NEGOCIOS AMBIENTAIS LTDA – Processo nº 37400/2025 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de pedido de Certidão de Zoneamento Uso e Ocupação de Solo para as atividades de Transporte por Navegação e Atividade de Estaleiro, de acordo com a Lei Complementar 296/2022 os imóveis estão localizados e, ZEIS-1 (Zona Especial de Interesse Social), e que de acordo com o artigo 2º da Resolução nº 04/2024, como o imóvel já possuí Matrícula, regularizado, passa a usar os Parâmetros da ZCQU (Zona de Consolidação e Qualificação Urbana) onde as atividades classificadas como Comércio e Serviço Geral são PERMISSÍVEIS. Em análise anterior da poligonal apresentada, foi diagnosticado que se encontra em área pertencente a União Federal e também uma área pública, pertencente ao traçado da Rua Scherer.
Em reunião realizada no dia 02 de outubro de 2025, o Conselho deliberou por maioria pelo INDEFERIMENTO do pedido, considerando que o empreendimento não possuí o Registro Imobiliária Patrimonial (RIP) emitido pela Superintendência Patrimonial da União (SPU), e também, por possuir o traçado da Rua Scherer.
Em solicitação de nova deliberação deste Conselho, a requerente apresentou o RIP nº 7587 0101066-13, emitido pela SPU, e a Lei 1842/1994, onde excluí do sistema viário o traçado da Rua Scherer.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do pedido, com a condicionante de que em caso de uso de veículos pesados, deverá ser solicitada a Autorização Espacial de Trânsito, conforme disposto na Lei Ordinária 1913/1995.

OSCARINO DA COSTA FILHO – Processo nº 69076/2025 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.
Trata-se de solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo para Rampa de Barcos. De acordo com a L.C. 296/2022, o imóvel objeto da RIP 7745.0000341-45, está localizado na ZEIS-1 (Zona Especial de Interesse Social 1). A atividade de Rampa de Barcos, devido sua natureza classificam-se como Atividades Ligadas ao Turismo e Lazer, quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento não é PEMITIDO e nem PERMISSÍVEL.
Em reunião realizada no dia 02 de outubro de 2025, o Conselho deliberou para que o processo fique sobrestado, até que seja verificada a existência de ações judiciais na área pretendida.
Em análise, foi diagnosticado que a ação judicial incidente sobre o imóvel, não é sobre a rampa a ser regularizada.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO do pedido.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO – Processo nº 75875/2025 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo para a atividade de Habitacional, com a intenção de executar um muro de arrimo no imóvel. De acordo com a L.C. 296/2022, o imóvel com inscrição imobiliária 09.2.22.052.0060, está localizado na ZEIS-1 (Zona Especial de Interesse Social 1). A atividade de Habitação, devido sua natureza classificam-se como Habitação Unifamiliar, quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento é PERMISSÍVEL.
O Conselho deliberou por maioria pelo DEFERIMENTO do pedido.

AMBIENTALLI REDE DE NEGOCIOS AMBIENTAIS LTDA – Processo nº 78367/2025 – Solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo;
Trata-se de solicitação de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, para a atividade de Atividades Auxiliares do Transporte, Depósito de Mercadorias (Pátio de Container). De acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel objeto da Matrícula 8.011, está localizado na ZPM (Zona de proteção de Manancial). Onde as atividades permitidas, permissíveis e proibidas, estão dispostas nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Estadual nº 4.996/2016, a partir do Artigo 12, referente à Zona de Proteção de Mananciais aprovada pelo Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Paraná. A atividade pretendida, devido sua natureza classifica-se como Retro Portuária. Em análise técnica, foi informado que quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento NÃO É PERMITIDO.
Diante do exposto, a requerente solicitou deliberação deste Conselho, para que o caso seja tratado como o processo nº 38.963/2023 para a empresa TRILOG LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
O processo acima citado, durante a análise técnica, foi exposto que a atividade não é permitida, em seguida, a requerente solicitou a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá, e apresentado as informações nº 02/2022 e nº 58/2022 do IAT, indicando que as atividades de Armazenamento de Container e Fertilizantes, não são poluentes.
O Conselho deliberou por unanimidade para que o processo fique sobrestado, até que a requerente apresente informações do Instituto Água e Terra – IAT sobre o caso em questão.

S. COSTA & GABRIELA LTDA – Processo nº 82633/2025 – Solicitação de Consulta Prévia;
Trata-se de solicitação de Consulta Prévia para atividades de Recuperação de Sucatas e Materiais Plásticos. De acordo com a L.C. 296/2022 o imóvel com inscrição imobiliária 09.6.11.029.0144.001, está localizado na ZEIS 1 (Zona Especial de Interesse Social 1). As atividades pretendidas, devido sua natureza classificam-se como Comércio e Serviço Geral, quanto a adequação ao zoneamento, uso e ocupação do solo o empreendimento não é PERMISSÍVEL e nem PERMITIDO.
O Conselho deliberou por unanimidade pelo DEFERIMENTO das atividades, considerando o uso como TOLERÁVEL, por já existir atividade no imóvel, anteriormente a publicação do PDDI.

Não havendo mais nada a tratar, a Srª Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, João Paulo do Prado de Castillho Pereira, Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais.

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Secretária Municipal de Urbanismo e Presidente do CMU

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FÓES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

OZEIAS REBELLO COSTA
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARCIO LUÍS PEDRERO VEGA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural

FRANCISCO LEUDOMAR NOBREGA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Segurança

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:FC55658B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025, do Processo Licitatório Concorrência nº 001/2025, Processo Administrativo nº 005/2025. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA. CONTRATADA empresa Abbott, Arcoverde & CIA. LTDA, com sede na Rua Duque de Caxias, 193, Bairro: Jardim São Jorge, Paranavaí-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.849.924/0001-80, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. Francisco Nejar Abbott. O objeto do contrato é Contratação de empresa em regime de execução integrada para elaboração de projetos e execução da obra de implantação de uma Usina de Triagem Mecanizada (UTM) em Paranavaí.

Paranavaí, 28 de outubro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:1C2DEEC2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Administrativo nº 008/2025. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA. Contratada: empresa BECOTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com sede na rua Argentina, nº 278, bairro Bom Jesus, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.825-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.475.298/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. IVAN CARLOS WESCHENFELDER. Constitui objeto do presente Contratação de empresa que realize a fabricação, instalação e start up de uma planta de triagem de Combustível Derivado de Resíduo Urbano com capacidade de processamento de 200Ton/dia em Paranavaí, PR, a ser implantada no Município de Paranavaí – PR.

Paranavaí, 28 de outubro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA.

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:E9A67125

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 061/2025

PORTARIA Nº 061/2025

Súmula: Convoca os aprovados no Concurso Público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, conforme ordem de classificação do edital de concurso público nº 001/2025 de 29 de julho de 2025, para o cargo de Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o Convocar a Sra. **JULIANE MACEDO MAGERSKI,** aprovada no Concurso Público nº 001/2025 do CICA, em Regime de CLT, para o cargo de Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental, devendo comparecer de 29 de outubro até 14 de novembro de 2025, com agendamento prévio de dia e hora, no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, situado na rua Professora Neusa Cascão Borba nº 1.691, piso 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – Paraná, no horário das 08:00 as 12:00 ou 13:30 as 17:00, munido dos seguintes documentos(xerox):

a) Uma foto 3x4 recente;
b) Comprovante de escolaridade (cópia simples e original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), quando necessário;
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
f) Carteira de Habilitação (conforme requisito do emprego);
g) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
h) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia
simples e original);
i) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
j) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
k) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia
simples e original);
l) Título de Eleitor (cópia simples e original);
m) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio
eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca),
em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de
Convocação;
o) Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão
explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
p) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias,
disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
q) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do
serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o
cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
r) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a
Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
s) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos
Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação
da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar

declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, contendo as
seguintes informações atualizadas:
I. Regime do vínculo: Celetista, estatutário, etc.;
II. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III. Carga horária do outro vínculo;
IV. Horário de trabalho do outro vínculo;
V. Remuneração do outro vínculo;

Art. 2º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

§ 1° A avaliação médica ocorrerá em data marcada pelo Consórcio.

Art. 3º Caso o candidato não se apresentar para a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por essa Portaria, serão considerados como **DESISTENTES** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de Outubro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:FC6D69AA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 008/2025
Pregão Eletrônico nº 004/2025
OBJETO: Contratação de empresa que realize a fabricação, instalação e start up de uma planta de triagem de Combustível Derivado de Resíduo Urbano com capacidade de processamento de 200Ton/dia em Paranavaí, PR.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais legislações vigentes,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e que em razão do maior desconto por lote, apresentou como licitantes vencedores:

ITEM 01:
BECOTEC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.475.298/0001-09, com valor de R$ R$ 12.267.941,00 (doze milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais).

Publique-se e proceda-se com as demais providências para a formalização contratual.

Paranavaí, 20 de outubro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:082E4B00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ANEXO - 08 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUB/PROGRAMA - ANO LOA - 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR -				
Planejamento e Orçamento				
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos				
Entidade(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR -				
PARANAVAÍ				
Ano LOA: 2026 Atualizado Até: 27/10/2025				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0008	Assistência Social		1.234.752,36	1.234.752,36
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.234.752,36	1.234.752,36
0008.0243.2010	Abrigo Institucional Regionalizado		1.234.752,36	1.234.752,36
0010	Saúde	72.705.392,25	11.324.221,63	84.029.613,88
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.705.392,25	11.324.221,63	84.029.613,88
0010.0302.2009	Prestar Serviços a Consorciados.	72.605.392,25	8.678.010,72	81.283.402,97
0010.0302.3003	Programa QualiCIS		2.646.210,91	2.646.210,91
0010.0302.9999	Reserva de Contingência.	100.000,00		100.000,00
Total Geral		72.705.392,25	12.558.973,99	85.264.366,24
KATIA SIMONE SOARES	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***		***ULISSES DE SOUZA***	

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:1CCC3F44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2026

RESOLUÇÃO N° 25/2025

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR para o exercício financeiro de 2026, é da outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:
Art.1º - Fica aprovado o orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR para o exercício financeiro de 2026, estimando a receita e fixando a despesa em R$ 85.264.366,24 (oitenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
Art.2º – A receita será realizada mediante arrecadação das Receitas Correntes e de Capital, conforme os seguintes desdobramentos:

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS	VALOR PREVISTO (R$)
I – RECEITAS CORRENTES	**R$ 85.164.366,24**
Receita Patrimonial	R$ 551.672,77
Receita de Serviços	R$ 150.292,52
Transferências Correntes	R$ 84.462.400,95
II – RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 100.000,00**
Transferências de Capital	R$ 100.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$ 85.264.366,24**

Art.3° A despesa será fixada conforme os seguintes desdobramentos:

I – DESPESAS CORRENTES	**R$ 84.914.366,24**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 9.201.992,71
Outras Despesas Correntes	R$ 75.712.373,53
II – DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 250.000,00**
Investimentos	R$ 250.0000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 100.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 85.264.366,24**

Art. 4º - Os quadros de detalhamento da receita e despesa , exigido pela Lei Federal 4.320/1964, constam dos anexos integrantes desta Resolução.
Art. 5º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da receita estimada.

Art. 6º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação, independente do limite previsto no artigo anterior, conforme disposto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 7º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo Órgão, conforme dispõe o inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.
Parágrafo Único: Para fins do caput, entende-se por categoria de programação aquelas despesas que pertencem á mesma classificação funcional programática e ao mesmo projeto ou atividade orçamentária.

Art. 8º Fica o Presidente do Consórcio autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicos, cujo recebimento no exercício exceda a previsão de arrecadação e execução, ou por provável excesso de arrecadação.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrario.
Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Paranavaí, 27 de outubro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:885B4E49

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCICIO DE 2026

RESOLUÇÃO N° 26/2025

Súmula: Divulga o Cronograma Financeiro Mensal do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, para o exercício de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e conforme deliberação do Conselho de Prefeitos,

RESOLVE:

Art.1° Fica divulgado o **Cronograma Financeiro Mensal** do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, referente ao exercício de 2026, conforme disposto no **ANEXO I** desta Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor em 01 Janeiro de 2026.

Paranavaí/Pr, 27 de outubro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:B03E670B

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 2.042/2025

Designa Gestor de Convênio

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o IPM nº 51613/2025 e E-Protocolo nº 24.272.944-7 do Estado do Paraná, referente ao Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado do Turismo,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Alan Dias Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 096.530.149-43, como Gestor do convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, referente aos 4.424 metros para pavimentação de calçamento com bloco sextavado no trecho da Estrada Cristo Rei, PV 001.

Art. 2º A atuação do Gestor não será remunerada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:21437892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 227/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos nomeados para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2025, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL**, nomeados nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº. 2.044/2025**, a comparecerem junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2025**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
2º	ODILME MIOTTO FILHO	XXX.860.149-XX	A.C.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos deveram se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

b) Carteira de identidade – cópia e original ou cópia autenticada;

c) CPF – cópia e original ou cópia autenticada;

d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme abaixo – cópia e original ou cópia autenticada:

I – Cônjuge: Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF e Certidão de casamento;

II – Companheiro(a): Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF; Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas) e Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente;

III – Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos: CPF (independentemente da idade) e certidão de nascimento;

IV – Filho (a) não emancipado, maior inválido: Documento oficial de Identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF; Certidão de nascimento e Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID;

V – Enteado (a) não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado: CPF (independente da idade); Certidão de nascimento; Declaração de dependência econômica (modelo a ser fornecido pelo RH) e Termo de Tutela em vigor;

VI – Enteado (a) não emancipado (a), inválido: Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF; Certidão de Nascimento; Declaração de dependência econômica (modelo a ser fornecido pelo RH) e Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID;

VII – Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente: Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar: Termo de curatela/tutela; Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID; Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF do representante legal e Comprovante de residência do representante legal.

VIII – São considerados dependentes: O cônjuge, a companheira, o companheiro, inclusive do mesmo sexo, e o filho não emancipado, menor de dezoito anos ou inválido de qualquer idade; O enteado e o menor tutelado equiparam-se aos filhos, mediante declaração escrita do servidor e desde que comprovada à dependência econômica; O filho e o enteado não emancipado manterão a condição de dependente até os dezoito anos se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

IX – Os documentos listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga.

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Currículo atualizado;

m) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

n) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

o) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

r) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

s) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.

u) Firmar declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização. Se ex-servidor do Município de Paranavaí (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

v) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;

w) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**

II – Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
*Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.

III – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico:
https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

*Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015. Disponível no endereço eletrônico:
http://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/12101/250316190528_decreto_municipal_regulamenta_leis_42882014_e_43912015__ficha_limpa_municipal_pdf.pdf

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/
https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/
https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

*Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015. Disponível no endereço eletrônico:
http://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/12101/250316190528_decreto_municipal_regulamenta_leis_42882014_e_43912015__ficha_limpa_municipal_pdf.pdf

V – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

*Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015.

http://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/12101/250316190528_decreto_municipal_regulamenta_leis_42882014_e_43912015__ficha_limpa_municipal_pdf.pdf

VI – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

VII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

IX – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.
a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática;
i) Tipagem sanguínea;
j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção de IGG por 2 métodos distintos);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
q) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
a) Cargos da área da saúde:
• Anti-HBS;
• HBsAG;
• Anti-HCV.
b) Cargo de Cozinheiro:
• Parasitológico de fezes.
c) Cargo de Motorista:
• Audiometria;
• Eletroencefalograma.
d) Cargo de Eletricista III:
• Eletroencefalograma;
• Audiometria.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):
• Motorista Geral: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5607CD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 228/2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos nomeados para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo (a).

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2025, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO (A)**, nomeados nos termos da **PORTARIA MUNICIPAL nº. 2.045/2025**, a comparecerem junto à Diretoria Especial de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2025**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
2º	JOAO PEDRO PIMENTA DE SOUZA	XXX.256.079-XX	A.C.
3º	SABRINA DA COSTA OLIVEIRA	XXX.354.879-XX	A.C.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
Os candidatos deveram se apresentar junto a Diretoria Especial de Recursos Humanos, munidos dos documentos e exames abaixo relacionados:
a) 01 (uma) foto 3x4 (atualizada dos últimos 12 meses);

b) Carteira de identidade – cópia e original ou cópia autenticada;

c) CPF – cópia e original ou cópia autenticada;

d) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) ou casamento ou declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso), ou

ainda com averbação de óbito se viúvo – cópia e original ou cópia autenticada;

e) Título de eleitor com quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência – cópia e original ou cópia autenticada;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino) - cópia e original ou cópia autenticada;

g) Comprovante de PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

h) Certidão de nascimento dos dependentes ou termo de guarda ou tutela ou termo de adoção (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

i) CPF dos dependentes (se for o caso) - cópia e original ou cópia autenticada;

j) Documentos dos dependentes, conforme abaixo – cópia e original ou cópia autenticada:

I – Cônjuge: Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF e Certidão de casamento;

II – Companheiro(a): Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF; Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas) e Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente;

III – Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos: CPF (independentemente da idade) e certidão de nascimento;

IV – Filho (a) não emancipado, maior inválido: Documento oficial de Identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF; Certidão de nascimento e Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID;

V – Enteado (a) não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado: CPF (independente da idade); Certidão de nascimento; Declaração de dependência econômica (modelo a ser fornecido pelo RH) e Termo de Tutela em vigor;

VI – Enteado (a) não emancipado (a), inválido: Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF; Certidão de Nascimento; Declaração de dependência econômica (modelo a ser fornecido pelo RH) e Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID;

VII – Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente: Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar: Termo de curatela/tutela; Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID; Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional); CPF do representante legal e Comprovante de residência do representante legal.

VIII – São considerados dependentes: O cônjuge, a companheira, o companheiro, inclusive do mesmo sexo, e o filho não emancipado, menor de dezoito anos ou inválido de qualquer idade; O enteado e o menor tutelado equiparam-se aos filhos, mediante declaração escrita do servidor e desde que comprovada à dependência econômica; O filho e o enteado não emancipado manterão a condição de dependente até os dezoito anos se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

IX – Os documentos listados nos itens anteriores deverão ser entregues na Diretoria Especial de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí e, em caso de não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga.

K) Comprovante de residência no nome do candidato com o CEP, ou comprovante do vínculo anexo ao comprovante de residência, ou ainda declaração junto ao contrato de aluguel, se for o caso – cópia e original ou cópia autenticada;

l) Currículo atualizado;

m) Última declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal – cópia e original ou cópia autenticada;

n) Declaração de bens e imóveis; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

o) Declaração de enquadramento na Lei Municipal nº 3.891/2012; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

p) Declaração de nepotismo (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

q) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e o registro no Conselho de Classe, quando for o caso. Para comprovação da escolaridade serão aceitas fotocópias acompanhadas dos originais do diploma registrado ou certificado acompanhado de histórico escolar, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;

r) Carteira de trabalho – folhas onde constem o número e a série, caso de registro, a folha com a data do 1º emprego, número do PIS/PASEP – cópia e original ou cópia autenticada;

s) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF; (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

t) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
I – Regime do vínculo: celetista, estatutário, etc;
II – Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
III – Carga horária do outro vínculo;
IV – Horário de trabalho do outro vínculo;
V – Remuneração do outro vínculo.

u) Firmar declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização. Se ex-servidor do Município de Paranavaí (modelo fornecido pela Diretoria Especial de Recursos Humanos);

v) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, na forma e no prazo descrito no item 23.1.1 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025;

w) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão providenciar as certidões abaixo relacionadas:

I – Certidão cível e criminal da Justiça Federal, disponíveis no endereço eletrônico: **https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php**

II – Certidão cível e criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos);
*Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos.

III – Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

*Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal nº 16.104/2015. Disponível no endereço eletrônico: http://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/12101/250316190528_decreto_municipal_regulamenta_leis_42882014_e_43912015__ficha_limpa_municipal_pdf.pdf

IV – Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar, disponível no endereço eletrônico: https://www.tjmrs.jus.br/certidoes/ https://tjmmg.jus.br/certidao-negativa/ https://certidoes.tjmsp.jus.br/#/

*Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II, do Decreto Municipal nº 16.104/2015. Disponível no endereço eletrônico: http://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/12101/250316190528_decreto_municipal_regulamenta_leis_42882014_e_43912015__ficha_limpa_municipal_pdf.pdf

V – Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, disponível no endereço eletrônico:

*Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal nº 16.104/2015.

http://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/12101/250316190528_decreto_municipal_regulamenta_leis_42882014_e_43912015__ficha_limpa_municipal_pdf.pdf

VI – Certidão criminal da Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

VII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço eletrônico: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

VIII – Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos);

IX – Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA, disponível no endereço eletrônico: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

EXAMES MÉDICOS:
O candidato deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.
a) Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por profissional médico, devendo obrigatoriamente constar no carimbo a especialidade profissional médica;
b) Radiografia do Tórax em PA e Perfil (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
c) Radiografia de Coluna Cervical, Torácica e Lombar (com laudo e assinatura do médico radiologista);
d) Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista);
e) Hemograma;
f) Glicose de Jejum;
g) Hemoglobina Glicada;
h) Provas de função hepática;
i) Tipagem sanguínea;
j) Creatinina;
k) Sorologia para doença de chagas (detecção de IGG por 2 métodos distintos);
l) VDRL;
m) Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
n) PSA (para homens acima de 45 anos);
o) Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (candidatos a partir de 40 anos);
q) Sangue oculto nas fezes (candidatos a partir de 50 anos);

Além dos exames citados acima, o candidato deverá apresentar os exames de acordo com a especificidade do cargo.
a) Cargos da área da saúde:
• Anti-HBS;
• HBsAG;
• Anti-HCV.
b) Cargo de Cozinheiro:
• Parasitológico de fezes.
c) Cargo de Motorista:
• Audiometria;
• Eletroencefalograma.
d) Cargo de Eletricista III:
• Eletroencefalograma;
• Audiometria.

PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01.001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2025):
• Psicólogo (a): Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 16 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:91069B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 226/2025

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila do candidato nomeado para o cargo de Motorista Geral.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 23.1.1 do Edital de Abertura do

Concurso Público n°. 001/2025, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO PARA FINAL DE FILA, conforme descrito abaixo:

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
RODRIGO GOBETTI	079.XXX.XXX-08	MOTORISTA GERAL	1º	74º

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9CA56C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 261/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. TAMARA REGINA PICKLES ROCHA DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: COZINHEIRA
CONTRATADA: TAMARA REGINA PICKLES ROCHA DA SILVA
CPF/MF: XXX.059.669-XX
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 27 DE OUTUBRO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:53006B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 262/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. VALÉRIA DOS SANTOS ALVES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: COZINHEIRA
CONTRATADA: VALÉRIA DOS SANTOS ALVES
CPF/MF: XXX.438.119-XX
SALÁRIO BASE: 1.479,42 (mil quatrocentos e setenta e nove e quarenta e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 27 DE OUTUBRO DE 2025
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:926A658B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 2.043/2025

Fica sem efeito a nomeação do candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato **RODRIGO GOBETTI, C.P.F. n°. 079.XXX.XXX-08,** nomeado pela Portaria Municipal nº. 2.026/2025, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5EDBB176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 2.044/2025

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

Considerando *o processo digital nº 51529/2025;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL,** referente ao **CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2025,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
2º	ODILME MIOTTO FILHO	XXX.860.149-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BC46896C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 2.045/2025

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo (a).

Considerando *o processo digital nº 49173/2025 e nº 51626/2025;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados em virtude da sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO (A),** referente ao **CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2025,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 15 de outubro de 2025.

CLASS.	CONVOCADO	CPF	MODALIDADE
2º	JOAO PEDRO PIMENTA DE SOUZA	XXX.256.079-XX	A.C.
3º	SABRINA DA COSTA OLIVEIRA	XXX.354.879-XX	A.C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D307F5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.047/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Médico Clínico Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) OSVALDO VENDRAMIN, protocolado sob n° 46065/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **OSVALDO VENDRAMIN,** efetivo (a) no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL –** Matrícula n° 4363-3 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 A 01/03/2023 (17 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 46065/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 27/11/2025 e término em 28/11/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:08D5C5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.048/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Odontólogo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANGELA MARIA YONEYAMA, protocolado sob n° 46726/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANGELA MARIA YONEYAMA,** efetivo (a) no cargo de **ODONTÓLOGO –** Matrícula n° 4299-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 A 01/03/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 46726/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 28/11/2025 e término em 07/12/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:CBD89ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.049/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) KELLY REGINA FERRARI, protocolado sob n° 47265/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **KELLY REGINA FERRARI,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 9969-1 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 25/04/2019 A 24/04/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 47265/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 23/11/2025 e término em 27/11/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:5F08112B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.050/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeira.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DENISE CRISTINA DA SILVA ZANI, protocolado sob n° 51852/2025, que solicita licença-prêmio.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DENISE CRISTINA DA SILVA ZANI,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRA –** Matrícula n° 3385-3 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 A 02/03/2018 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 51852/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 01/11/2025 e término em 10/11/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Avila Saiz
Código Identificador:7782A251

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.571/2025

Decreto Nº 27571 de 28 de outubro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.837.378,53 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.837.378,53 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2016)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2230	**Atividade:**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10495 - Programa Opera Paraná-Resolução1413/2023 Média e Alta Complexidade	R$ 1.177.378,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (100)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2230	**Atividade:**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (101)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2230	**Atividade:**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 650.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.837.378,53		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de outubro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:23BD7712

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2025 (REAJUSTE DE VALOR) PROCESSO DIGITAL: 51152/2025 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2025
(Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL: 51152/2025

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03 e pela Ilma Secretária Municipal de Educação Srª **WANESSA DURANTE**, portadora do CPF sob nº 025.577.729-92 e RG 6.838.688-8, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **contratante** e a empresa **JLS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.197.748/0001-03, estabelecida à Rua Benedito Mendes de Moraes, 116 – Arruda, Colombo/Pr, CEP 83.401-510, e-mail jlscomercial@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. JULIANO SARTO**, brasileiro, Empresário, RG: 9.234.840-7 SSP-PR e CPF 057.015.529-00, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

•
O objeto do presente contrato é aquisição de MOBILIÁRIOS, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS, destinados às bibliotecas municipais, através da Fundação Cultural de Paranavaí e destinados às bibliotecas das escolas/CMEI's, através da Secretaria Municipal de Educação, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **5,319636%** referente variação do INPC no período de JUNHO/2024 a JUNHO/2025, com fundamento na Cláusula Nona do Contrato n° 18/2025 apenas do item 01 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado do Contrato nº 18/2025 passa a ser de: **R$5.086,90 (cinco mil e oitenta e seis reais e noventa centavos)**. – 35 unidades.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO Nº 18/2025), datada de 04 de Janeiro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural

WANESSA DURANTE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:77D1912E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS:5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2021 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO/ E REAJUSTE DE VALORES) (PROCESSO DIGITAL 47039/2025) REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2021
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO/ E REAJUSTE DE VALORES)
(PROCESSO DIGITAL 47039/2025)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa LOBUS SOFTWARE LTDA., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.338.865-1 SSP/PR e inscrito no CPF 066.983.479-30; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61 ; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5 PR, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92,conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.085/2025.

CONTRATADA: LOBUS SOFTWARE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Paraná, 379, sala 02, Centro, na cidade de Cascavel, inscrita no CNPJ sob nº 29.598.940/0001-06, neste ato devidamente representada por **JOCIMAR DA SILVA PEDROSO,** brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel/PR, Rua Santa Helena, 30, Bairro Pacaembu, CEP 85.818-760, portador da Cédula de Identidade RG nº 97.618.54-2, e inscrito no CPF sob nº 010.186.619-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE BACKUP EM NUVEM, PARA UM VOLUME DE DADOS DE 10 TERABYTES, INCLUINDO GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DA FERRAMENTA E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO A LOCAÇÃO DE BACKUPS, PREZANDO PELA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES A ESTE ÓRGÃO PÚBLICO,** destinados as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do Anexo II, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021**, no valor global estimado, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2021, 1º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de valor) e 2º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de valor), 3º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e decréscimo de valores)** este no valor de: **R$ 23.506,32 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos),4º Termo Aditivo (Alteração de Cláusula e Secretário)** conforme descrito abaixo:

ITEM	QTIDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12 meses	Locação de Software - Armazenamento de backup em nuvem – **10 TB** (Conforme especificação técnica no termo de Referência)	**R$ 1.958,86**	**R$ 23.506,32**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços, objeto do Item 1 (Locação de Software – Armazenamento de backup em nuvem – 10 TB), por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **27 de outubro de 2026,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2021, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração através do Memorando nº 097/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 27 de outubro de 2025, com fundamento no Item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2021, no percentual de 5,096104 **%**, referente variação do INPC/IBGE no

período de Outubro/2024 a Outubro/2025, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro – Após reajuste firmado através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2021 passa a ser de: **R$ 24.704,28 (vinte e quatro mil, setecentos e quatro reais e vinte e oito centavos),** apenas da Locação de Software, conforme descrito abaixo:

ITEM	QTIDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12 meses	Locação de Software - Armazenamento de backup em nuvem – **10 TB** (Conforme especificação técnica no termo de Referência)	**R$ 2.058,69**	**R$ 24.704,28**

Parágrafo Segundo – O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e decréscimo de valor correrá à conta do recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
03.001.04.122.002.2130.33.90.40.00 (ref. 44)
Secretaria Municipal de Saúde:
04.001.10.122.006.2348.33.90.40.00 (ref. 381)
Secretaria Municipal de Infraestrutura:
05.001.04.122.002.2410.33.90.40.00 (ref. 470)
Secretaria Municipal de Educação:
06.002.12.361.005.2450.33.90.40.00 (ref. 699) / (recurso 104)
Secretaria Municipal de Assistência Social:
07.001.08.244.008.2570.33.90.40.00 (ref. 866)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
08.001.04.121.011.2091.33.90.40.00 (ref. 1190)
Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
09.001.04.122.002.2150.33.90.40.00 (ref. 1299)
Secretaria Municipal de Agricultura:
10.001.04.122.002.2142.33.90.40.00 (ref. 1392)
Secretaria Municipal de Fazenda Pública:
11.001.04.123.002.2060.33.90.40.00 (ref. 1437)
Secretaria Municipal de Administração Pública:
12.001.19.122.002.2030.33.90.40.00 (ref. 1505)
Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito:
13.002.06.181.015.2086.33.90.40.00 (ref. 1622) / (recurso 509)
Secretaria Municipal de Comunicação Social:
14.001.24.131.002.2120.33.90.40.00 (ref. 1639)
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
15.001.27.812.010.2870.33.90.40.00 (ref. 1668)
Fundação Cultural:
17.001.13.392.002.2880.33.90.40.00 (ref. 1729)
Procuradoria-Geral:
18.001.02.062.002.2661.33.90.40.06 (ref. 1793)
Controladoria:
19.001.04.122.002.2690.33.90.40.00 (ref. 1863)
Gabinete:
20.001.04.122.002.2100.33.90.40.00 (ref. 1900)
Gabinete:
20.003.05.153.002.2731.33.90.40.00 (ref. 1919)
Gabinete:
20.004.05.153.002.2732.33.90.40.00 (ref. 1935)

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2021), datado de 27 de Outubro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

ANDREIA MARTIS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Comunicação
Contratante

JOCIMAR DA SILVA PEDROSO
Lobus Software LTDA
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:3030B8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267 / 2025
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua GetúlioVargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA, RENATO DULTRA, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: ATIVA COMERCIO INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 53.365.489/0001-61
Endereço: RUA RUA DONA MARIA EDILA CURADO VEIGA JARDIM, SN - PARQUE VEIGA JARDIM, Aparecida de Goiânia - GO,
E-mail: originalbandeiras@gmail.com
Telefone: (62) 8551-3373, (62) 3228-7305
Nome do Representante: REGINALDO ALVES RODRIGUES JUNIOR
CPF: 881.683.011-53

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 129/2025, Pregão Eletrônico nº 54/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de bandeiras, mastros e suportes, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais. CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Lote: 1 - LOTE 01					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - BANDEIRA OFICIAL. Comprimento: 1,60 m; Largura: 1,12 m. Material: 100% poliéster. Estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio, modelo dupla face, costurada com fio de nylon de alta resistência, tarja reforçada na cor branca, e 3 ilhoses em latão cromado na lateral para hasteamento externo. Podendo ser bandeiras oficiais do Brasil, Estado do Paraná e Município de Paranavaí. O modelo da bandeira será informado pela secretaria demandante no momento do empenho.	UNIDADE		54	R$ 59,00	R$ 3.186,00
Total do Lote:					R$ 3.186,00
Lote: 2 - LOTE 02					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - BANDEIRA OFICIAL. Comprimento: 1,60 m; Largura: 1,12 m. Material: 100% poliéster. Estampa digital de alta resolução com tingimento completo do fio, modelo dupla face, costurada com fio de nylon de alta resistência, tarja reforçada na cor branca, e 2 ilhoses em latão cromado na lateral para hasteamento interno. Podendo ser bandeiras oficiais do Brasil, Estado do Paraná e Município de Paranavaí. O modelo da bandeira será informado pela secretaria demandante no momento do empenho.	UNIDADE		283	R$ 59,00	R$ 16.697,00
Total do Lote:					R$ 16.697,00
Total do Fornecedor:					R$ 19.883,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e- mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 22 de outubro de 2025

_____
REGINALDO ALVES RODRIGUES JUNIOR

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
CPF: 048.306.029-10
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação
CPF: 025.577.729-92

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 005.538.459-50

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte
CPF: 852.920.019-53

RAFAEL LUCAS TORRENTE
CPF: 049.598.719-03
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF: 467.626.809-25

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
CPF: 633.166.508-06
Secretário Municipal da Agricultura

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração
CPF: 025.649.549-10

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
CPF: 020.387.629-61
Secretário Municipal de Prot. À Vida, Patrimônio e Trânsito

KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA
Secretário
CPF: 066.983.479-30

ADILSON FRANCISCO
CPF: 596.187.609-87
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B158FF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 017/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidadeCONCORRÊNCIA na formaELETRÔNICO, tipo MELHOR TÉCNICA,da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação:Concessão de direito real de uso de lotes localizados nas dependências do Distrito Industrial, situado no Distrito de Sumaré, no Município de Paranavaí/PR, com destinação específica para a instalação e operação de empreendimento voltado à atividade de reciclagem de pneus.

Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas emeditale anexose aquelas utilizadas para incluir o item no sistema/plataforma, prevalecerão sempre as presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:até as 08h59mim do dia 18/12/2025

INÍCIO DA SESSÃO : às 09horas do dia 18/12/2025.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br **UASG**: 987749

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: Concessão a título gratuito

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net

Paranavaí - Paraná, data da assinatura digital

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:7FA3E603

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO DIGITAL Nº 51428/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020
(Alteração de Dotação Orçamentária - Processo Digital nº 51428/2025)

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020**

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento

Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5, e inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92,conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.266/2025.

CONTRATADA: FW COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Paraíba, nº 1785, Fundos, Centro, CEP 87.701-080, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. sob nº **10.392.161/0001-21**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **ANDERSON RUIZ SATIN**, residente e domiciliado na Cidade de Maringá - PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.514.185-0 SESP/PR, e inscrito no CPF. sob nº 020.084.609-04

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviço de link dedicado a transporte de **link LAN-TO-LAN**, para atender demanda interna e postos externos da prefeitura municipal de Paranavaí, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Educação; Saúde; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Urbano; Esporte; Assistência Social; Fundação Cultural; Bombeiros; Procuradoria (PROCON, Defensoria); Proteção à Vida Patrimônio Público; Infraestrutura; Meio Ambiente; Agricultura e Gabinete (Tiro de guerra)

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Em conformidade com o disposto no **art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93**, fica registrado que a **dotação orçamentária** vinculada ao **Contrato nº 106/2020**, passa a ser alterada **sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais**, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 1245/2025 -SEAS, somente para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

•
Nova Dotação Orçamentária:

•
Item: 478

•
Referência: 975

•
Ação: 2621

•
Elemento: 3339040

•
Subelemento: 333904097

•
Nova Dotação Orçamentária:

•
Item: 480

•
Referência: 975

•
Ação: 2621

•
Elemento: 3339040

•
Subelemento: 333904097

•
Nova Dotação Orçamentária:

•
Item: 428

•
Referência: 975

•
Ação: 2621

•
Elemento: 3339040

•
Subelemento: 333904097

•
Nova Dotação Orçamentária:

•
Item: 483

•
Referência: 975

•
Ação: 2621

•
Elemento: 3339040

•
Subelemento: 333904097

•
Nova Dotação Orçamentária:

•
Item: 481

•
Referência: 975

• **Ação:** 2621

• **Elemento:** 3339040

• **Subelemento:** 333904097

• **Nova Dotação Orçamentária:**

• **Item: 412**

• **Referência:** 975

• **Ação:** 2621

• **Elemento:** 3339040

• **Subelemento:** 333904097

• **Nova Dotação Orçamentária:**

• **Item: 482**

• **Referência:** 1004

• **Ação:** 2622

• **Elemento:** 3339040

• **Subelemento:** 333904097

• **Nova Dotação Orçamentária:**

• **Item: 476**

• **Referência:** 1004

• **Ação:** 2622

• **Elemento:** 3339040

• **Subelemento:** 333904097

• **Nova Dotação Orçamentária:**

• **Item: 273**

• **Referência:** 1004

• **Ação:** 2622

• **Elemento:** 3339040

• **Subelemento:** 333904097

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020), datada de 19 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social , Mulher e Família

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:69A7FD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2020 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO DIGITAL Nº 51428/2025) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2020
(Alteração de Dotação Orçamentária - Processo Digital nº 51428/2025)

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020**

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI,** , portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº

596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 490.043.879-0; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5 PR, e inscrita no CPF sob nº 326.653.340-20,conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.085/2025.

CONTRATADA: SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, s/n°, Bairro Distrito Industrial (Sumaré), no Município de Paranavaí/PR, CEP: 87720-130, inscrita no C.N.P.J. sob nº **12.693.643/0001-47**, neste ato devidamente representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **LUCIANO MACHADO,** residente e domiciliado na Cidade Paranavaí –PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.968.857-8 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 019.819.709-83.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviço de link dedicado a transporte de **link LAN-TO-LAN**, para atender demanda interna e postos externos da prefeitura municipal de Paranavaí, destinados as Secretarias Municipais de: Administração; Educação; Saúde; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Urbano; Esporte; Assistência Social; Fundação Cultural; Bombeiros; Procuradoria (PROCON, Defensoria); Proteção à Vida Patrimônio Público; Infraestrutura; Meio Ambiente; Agricultura e Gabinete (Tiro de guerra)

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Em conformidade com o disposto no **art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93**, fica registrado que a **dotação orçamentária** vinculada ao **Contrato nº 106/2020**, passa a ser alterada **sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais**, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 1245/2025 -SEAS, somente para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

•
Nova Dotação Orçamentária:

•
Item: 539

•
Referência: 901

•
Ação: 6603

•
Elemento: 3339040

•
Subelemento: 333904097

•
Nova Dotação Orçamentária:

•
Item: 540

•
Referência: 1004

•
Ação: 2622

•
Elemento: 3339040

•
Subelemento: 333904097

•
Nova Dotação Orçamentária:

•
Item: 542

•
Referência: 1004

•
Ação: 2622

•
Elemento: 3339040

•
Subelemento: 333904097

•
Nova Dotação Orçamentária:

•
Item: 541

•
Referência: 975

•
Ação: 2621

•
Elemento: 3339040

•
Subelemento: 333904097

•
Nova Dotação Orçamentária:

•
Item: 543

•
Referência: 975

•
Ação: 2621

•
Elemento: 3339040

•
Subelemento: 333904097

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2020), datada de 25 de fevereiro de 2021.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2025.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLO LUCAS
SecretáriA Municipal de Assistência Social , Mulher e Família

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:898C6D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA N.º 13/2025 – PROCESSO N.º 126/2025

PARTES: Município de Pato Branco e Medprime, Clínica Gestão e Saúde S/A
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de copa, cozinha, higiene e limpeza para as unidades de saúde do Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: O valor total para a futura contratação será de R$ 1.342.853,40.
DOTAÇÃO: 17757-17827. Reserva de Salvo n.º 6.734.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28 de outubro de 2025.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO -
Secretária Municipal de Saúde /

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:154C966F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 12/2025 – PROCESSO Nº 125/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.534/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADA: PROATIVE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 50.791.085/0001-41. OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a execução dos serviços de Manutenção de Áreas Verdes, incluindo corte de grama, roçada, capinagem, rastelamento, carregamento, transporte e descarte de resíduos orgânicos, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução das atividades relacionadas a serem executados nos locais estabelecidos no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR TOTAL: R$ 493.555,23 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).DOTAÇÃO: 3983-12177. BASE LEGAL A art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. DATA: Pato Branco, 22 de Outubro de 2025.

IVETE FERRARINI IAKMIU -
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:76061EF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250 A 258/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 54/2025 - PROCESSO Nº 103/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 54/2025 - PROCESSO Nº 103/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de aviamento, corte e costura, tecidos, maquiagens e material de fantasias em geral, que serão utilizadas na realização de fantasias para os atores e pessoal de palco, bem como na caracterização dos atores que participarão dos desfiles e apresentações natalinas durante a época de Natal no ano de 2025, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **Ata De Registro De Preços Nº 250/2025. *Alsant Soluções Ltda,*** CNPJ/MF sob o nº 48.747.909/0001-34, com o valor total de **R$ 2.067,10**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 28 de Outubro de 2025. Representante Legal – ***Alessandra Silva Alves***. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata De Registro De Preços Nº 251/2025. *Beatriz Sulzbach Cornelius Ltda,*** CNPJ/MF sob o nº30.759.356/0001-74, com o valor total de **R$ 30.050,00**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 23 de Outubro de 2025. Representante Legal – ***Beatriz Sulzbach Cornelius***. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata De Registro De Preços Nº 252/2025. *Guilherme da Silva Hernandes Ltda,*** CNPJ/MF sob o nº 41.950.800/0001-50, com o valor total de **R$ 8.047,20**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 28 de Outubro de 2025. Representante Legal – ***Guilherme da Silva Hernandes***. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata De Registro De Preços Nº 253/2025. *Malu Tecidos Ltda***, CNPJ/MF sob o nº 35.148.848/0001-47, com o valor total de R$ 4.975,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 28 de Outubro de 2025. Representante Legal – ***Alexandre Fernandes Freda***. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata De Registro De Preços Nº 254/2025. *R2T Tecnologia Ltda***, CNPJ/MF sob o nº 26.305.083/0001-10 com o valor total de R$ **50.059,30**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 22 de Outubro de 2025. Representante Legal – ***Ruana Ruaro Tavares***. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata De Registro De Preços Nº 255/2025. *Schmitt Comercio de Aviamentos Ltda.*** CNPJ/MF sob o nº 08.178.810/0001-44, com o valor total de R$ 287.088,38. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 22 de Outubro de 2025. Representante Legal – ***Luciani da Silva Schmit***. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata De Registro De Preços Nº 256/2025. *Simone Kaciano de Araújo Ltda,*** CNPJ/MF sob o nº 11.234.029/0001-54, com o valor total de R$ 2.124,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 22 de Outubro de 2025. Representante Legal – **Simone Kaciano de Araújo**. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata De Registro De Preços Nº 257/2025. *Tecelagem Madrytex Ltda***, CNPJ/MF sob o nº 84.816.867/0001-00, com o valor total de R$ 791.912,76. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 22 de Outubro de 2025. Representante Legal – ***Regis Paulo Reckziegel.*** Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata De Registro De Preços Nº 258/2025. *Tecimais Comércio de Tecidos e Aviamentos Ltda***, CNPJ/MF sob o nº 01.816.922/0001-34, com o valor total de R$ 789.403,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 28 de Outubro de 2025. Representante Legal – ***Patrícia Verza***. Prefeito – Geri Natalino Dutra.

Pato Branco 28 de Outubro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA.
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:F60548B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 187/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Remanso da Pedreira – REMAP.OBJETO: A celebração de parceria com a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.**ADITAMENTO:**Do Prazo de Vigência e Execução, com base no Artigo 42, inciso I, alínea "c", c/c art. 43 do Decreto n° 9.309/22, assim como na cláusula quarta, inciso I e II do termo original, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução e

vigência por mais 1 (um) mês, passando a viger até o dia 30/01/2026.Dos Rendimentos, com base no Artigo 42, Inciso II, alínea “a” do Decreto n° 9.309/2022, fica acrescido o valor de R$ 761,34 (setecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) na rubrica 3.3.90.30.07 sendo o mesmo proveniente do rendimento de juros referente à aplicação financeira desde o inicio da vigência do termo original, constante no Anexo I. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.

Pato Branco, 22 de Outubro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

LUCIANO YAMAMOTO –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:A5B3EB0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 188/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Remanso da Pedreira – REMAP.OBJETO: A celebração de parceria com a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.**ADITAMENTO:**Do Prazo de Vigência e Execução, com base no Artigo 42, inciso I, alínea “c”, c/c art. 43 do Decreto n° 9.309/22, assim como na cláusula quarta, inciso I e II do termo original, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) mês, passando a viger até o dia 30/01/2026.Dos Rendimentos, com base no Artigo 42, Inciso II, alínea “a” e “c” do Decreto n° 9.309/2022, fica acrescido o valor de R$ 501,69 (quinhentos e um reais e sessenta e nove centavos) na rubrica 3.90.30.17 sendo o mesmo proveniente do rendimento de juros referente à aplicação financeira desde o inicio da vigência do termo original, bem como ficam remanejados os recursos sem a alteração do valor global, constante no Anexo I.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.

Pato Branco, 22 de Outubro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

LUCIANO YAMAMOTO –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:FDF15D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 189/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Remanso da Pedreira – REMAP.OBJETO: A celebração de parceria com a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.**ADITAMENTO:**Do Prazo de Vigência e Execução, com base no Artigo 42, inciso I, alínea “c”, c/c art. 43 do Decreto n° 9.309/22, assim como na cláusula quarta, inciso I e II do termo original, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) mês, passando a viger até o dia 30/01/2026.Dos Rendimentos, com base no Artigo 42, Inciso II, alínea “a” do Decreto n° 9.309/2022, fica acrescido o valor de R$ 506,51 (quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos) na rubrica 3.3.90.30.07 sendo o mesmo proveniente do rendimento de juros referente à aplicação financeira desde o inicio da vigência do termo original, constante no Anexo I. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.

Pato Branco, 21 de Outubro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

LUCIANO YAMAMOTO –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:F9F2E6EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 190/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Remanso da Pedreira – REMAP.OBJETO: A celebração de parceria com a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.**ADITAMENTO:**Do Prazo de Vigência e Execução, com base no Artigo 42, inciso I, alínea “c”, c/c art. 43 do Decreto n° 9.309/22, assim como na cláusula quarta, inciso I e II do termo original, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) mês, passando a viger até o dia 30/01/2026.Dos Rendimentos, com base no Artigo 42, Inciso II, alínea “a” do Decreto n° 9.309/2022, fica acrescido o valor de R$ 1.415,86 (mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) na rubrica 3.3.90.30.07 sendo o mesmo proveniente do rendimento de juros referente à aplicação financeira desde o inicio da vigência do termo original, constante no Anexo I.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.

Pato Branco, 22 de Outubro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

LUCIANO YAMAMOTO
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:A33C8661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 191/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e Remanso da Pedreira – REMAP.OBJETO: A celebração de parceria com a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins

lucrativos, com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.**ADITAMENTO:**Do Prazo de Vigência e Execução, com base no Artigo 42, inciso I, alínea "c", c/c art. 43 do Decreto n° 9.309/22, assim como na cláusula quarta, inciso I e II do termo original, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 1 (um) mês, passando a viger até o dia 30/01/2026.Dos rendimentos, com base no Artigo 42, Inciso II, alínea "a" do Decreto n° 9.309/2022, fica acrescido o valor de R$ 668,12 (seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos) na rubrica 3.3.90.30.07 sendo o mesmo proveniente do rendimento de juros referente à aplicação financeira desde o inicio da vigência do termo original, constante no Anexo I.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente termo.

Pato Branco, 21 de Outubro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito.

LUCIANO YAMAMOTO –
Representante Legal.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:4A753466

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1245, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 32.767, de 28 de outubro de 2025 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor público **VILMAR POSSATO DUARTE,** Matrícula nº 11565-7, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças, junto ao Município de Pato Branco – Estado do Paraná;

Art. 2º Ficam revogadas as nomeações do servidor que trata o Art. 1º, realizada por meio da Portaria 001, de 2 de janeiro de 2025; Portaria nº 005, de 2 de janeiro de 2025; Portaria nº 498, de 17 de março de 2025; Portaria nº 962, de 4 de agosto de 2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:375E47EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1246, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 32.236, de 21 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida à servidora pública efetiva **JUCIELI BALSAN,** Matrícula nº 6793-8 ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Cuidadora Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 562, de 5 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, documento assinado digitalmente.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:6088E5A4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
GZX2283	277510T000039423	17/07/2025	55250	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:556A76F6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/11/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACF9862	116100T002798315	18/09/2025	55920
ARO5275	277510T000028969	22/09/2025	55412
BCO7C56	277510T000094763	16/09/2025	55412
GFG6C48	277510NIC0027936	06/09/2025	50020
MGL0A18	277510T000133052	17/09/2025	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1363F0B8

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.497, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o transporte de cães-guia, cães de assistência e animais domésticos de pequeno porte no sistema de transporte coletivo do Município de Pato Branco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o direito de acesso, permanência e deslocamento no interior dos veículos do sistema de transporte coletivo urbano municipal o passageiro que estiver acompanhado de:
I - cão-guia, quando o passageiro for pessoa com deficiência visual, cega ou com baixa visão, devidamente identificado e acompanhado de animal adestrado para essa finalidade, nos termos da Lei Federal nº 11.126, de 27 de junho de 2005, e do Decreto nº 5.904, de 21 de setembro de 2006;

II - cão de assistência, quando o passageiro for pessoa com deficiência física, auditiva, intelectual, psicossocial ou com transtorno do espectro autista, sendo o animal devidamente treinado e identificado como de assistência, nos termos da legislação específica, inclusive a Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;
III - cão ou gato de pequeno porte, definido como aquele cujo peso corporal não ultrapasse 12Kg (doze quilogramas), desde que o animal esteja sob responsabilidade de seu tutor, sendo transportado em conformidade com as exigências, limites e condições estabelecidas nesta Lei.
§ 1º O direito previsto neste artigo aplica-se exclusivamente ao transporte coletivo urbano operado por concessão ou permissão municipal, incluindo linhas regulares e linhas alimentadoras, não se estendendo à serviços de fretamento, táxis ou transporte por aplicativo.
§ 2º O exercício do direito estabelecido neste artigo implica o cumprimento, pelo passageiro e pelo animal transportado, de todas as condições técnicas, sanitárias e de segurança previstas nesta Lei, sob pena de indeferimento do embarque ou determinação de desembarque.
§ 3º O disposto neste artigo não exime os responsáveis pela operação do sistema de transporte coletivo da obrigação de garantir o tratamento digno e não discriminatório aos usuários beneficiários da presente norma, inclusive mediante orientação adequada de motoristas, cobradores e fiscais.

Art. 2º Para os fins de aplicação e interpretação desta Lei, adotam-se as seguintes definições:
I - cão-guia: cão devidamente treinado por instituição especializada e habilitada, destinado ao acompanhamento, orientação e assistência de pessoa com deficiência visual, cega ou com baixa visão, portador de identificação e colete característico, nos termos da Lei Federal nº 11.126, de 27 de junho de 2005, e regulamentação correlata;
II - cão de assistência: cão treinado por instituição reconhecida, com certificação específica, para auxiliar pessoa com deficiência física, auditiva, intelectual, psicossocial ou com transtorno do espectro autista, em tarefas diárias, na mobilidade ou na prevenção de crises, devidamente identificado por colete ou plaqueta visível, conforme regulamentação da Lei Federal n.º 13.146 de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;
III - animal doméstico de pequeno porte: cão ou gato que, em sua fase adulta, possua peso corporal igual ou inferior a 12kg (doze quilogramas), excluídos os cães-guia e os cães de assistência, e cujo transporte esteja condicionado ao uso de dispositivo ou acessório apropriado, nos termos definidos nesta Lei;
IV - tutor: pessoa que detém a posse, guarda, responsabilidade e o dever de cuidado em relação ao animal transportado, seja na condição de proprietário legalmente reconhecido ou detentor de fato, sendo responsável por todos os atos e efeitos decorrentes da presença do animal no interior do transporte coletivo;
V - caixa de transporte apropriada: recipiente fechado, ventilado, rígido ou semirrígido, com estrutura compatível ao porte do animal, provido de trava ou zíper, base impermeável e forro com material absorvente, que garanta segurança, conforto e higiene tanto ao animal quanto aos demais passageiros, vedando completamente o vazamento de dejetos;
VI - bolsa ou mochila apropriada para transporte animal: acessório adaptado, destinado exclusivamente ao transporte de animais com peso inferior ou igual a 5Kg (cinco quilogramas), com ventilação adequada, base impermeável e material absorvente, desde que o animal esteja inteiramente contido em seu interior e não gere risco, desconforto ou obstrução à mobilidade no veículo.
Parágrafo único. As definições dispostas neste artigo são de aplicação obrigatória em toda a interpretação e fiscalização desta Lei, prevalecendo sobre entendimentos subjetivos ou interpretações divergentes dos operadores do transporte ou do Poder Público Municipal.

Art. 3º É expressamente proibido o transporte, no interior dos veículos do sistema de transporte coletivo urbano do município, de qualquer animal que não se enquadre nas categorias previstas nos incisos I, II e III do art. 1º desta Lei.
§ 1º Considera-se vedado, em especial, o transporte:
I - de animais silvestres, exóticos, animais de produção ou quaisquer espécies que não se caracterizem como cães ou gatos de pequeno porte, cães-guia ou cães de assistência;
II - de cães e gatos de qualquer porte ou raça que apresentem comportamento agressivo, sinais evidentes de doença infectocontagiosa, ou qualquer condição que represente risco à saúde e à segurança dos passageiros, do condutor do veículo ou do próprio animal;
III - de animais que emitam sons em excesso, exalem odor fétido, apresentem infestação por parasitas ou estejam visivelmente malcuidados ou em sofrimento evidente, de forma a causar incômodo relevante aos demais usuários do transporte coletivo;
IV - de cães que se enquadrem nas raças ou cruzamentos classificados como potencialmente perigosos, conforme listagem expedida por ato do Poder Executivo Municipal, legislação estadual ou federal, especialmente aqueles cuja condução exija o uso de focinheira, coleira curta ou contenção especializada, independentemente de seu porte;
V - de qualquer animal fora dos dispositivos obrigatórios previstos nesta Lei, ainda que sob vigilância direta do tutor.
§ 2º Cabe à autoridade de fiscalização ou ao condutor do veículo, quando verificada qualquer das situações previstas neste artigo, impedir o embarque ou determinar o desembarque imediato do animal e de seu tutor, conforme regulamentação.
§ 3º O disposto neste artigo não se aplica ao transporte de cães-guia e cães de assistência, desde que atendidas as exigências formais e materiais constantes desta Lei e das normas federais correspondentes.

Art. 4º O transporte de animais domésticos de pequeno porte, definidos nos termos do inciso III, do art. 2º desta Lei, somente será permitido quando o animal estiver integralmente contido em dispositivo apropriado de transporte, nos moldes a seguir especificados, de modo a preservar a segurança, a higiene, o conforto e a acessibilidade dos demais passageiros, bem como a integridade física do animal transportado:
I - caixa de transporte rígida ou semirrígida: deverá ser confeccionada em material resistente, à prova de vazamentos, dotada de ventilação adequada em pelo menos duas faces, com base forrada por material absorvente e impermeável, vedando por completo a passagem de dejetos, odores ou líquidos para o ambiente externo;
II - dimensões máximas da caixa de transporte:
a) 60cm (sessenta centímetros) de comprimento;
b) 40cm (quarenta centímetros) de largura;
c) 36,5cm (trinta e seis centímetros e cinco milímetros) de altura.
III - identificação da caixa: a caixa de transporte deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação das suas dimensões e a frase "apropriado para transporte em coletivo urbano", escrita de forma legível e permanente;
§ 1º No caso de animais de micro porte, com peso igual ou inferior a 5Kg (cinco quilogramas), será permitido o uso de bolsas, sacolas ou mochilas adaptadas para transporte de animais, desde que atendam cumulativamente os seguintes requisitos:
I - sejam fechadas e ventiladas;
II - permitam o transporte do animal em posição anatômica confortável;
III - contenham base rígida impermeável forrada com material absorvente;
IV - mantenham o animal inteiramente contido e impedido de contato direto com o ambiente externo.
§ 2º A caixa, bolsa, sacola ou mochila de transporte não poderá ocupar assentos públicos, exceto aquele eventualmente ocupado pelo tutor, nem obstruir corredores, portas, áreas de circulação ou acessibilidade.
§ 3º Será permitido a cada passageiro o transporte de apenas um animal por viagem, independentemente de porte ou espécie.
§ 4º É de responsabilidade exclusiva do tutor assegurar que o animal permaneça, durante todo o percurso, sem emitir ruídos excessivos, odores ou causar incômodos aos demais usuários, sendo vedada a abertura do dispositivo de transporte no interior do veículo.
§ 5º É vedado o transporte de animais diretamente no colo, braços ou colo de outro passageiro, ainda que em repouso ou contido por coleira, peitoral ou focinheira.
§ 6º Em caso de descumprimento das disposições deste artigo, o embarque poderá ser recusado ou, se já iniciado o trajeto, poderá ser determinado o desembarque imediato do tutor e do animal na próxima parada, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Lei.

Art. 5º O transporte de animais domésticos de pequeno porte, conforme definido nesta Lei, somente será permitido fora dos horários de maior fluxo de passageiros, com o objetivo de garantir o conforto, a segurança e a fluidez do serviço público coletivo urbano.
§ 1º Nos dias úteis, fica vedado o transporte de animais domésticos de pequeno porte nos seguintes intervalos:
I - das 5h (cinco horas) às 9h (nove horas);
II - das 16h (dezesseis horas) às 20h (vinte horas).
§ 2º As restrições previstas no §1º não se aplicam aos sábados, domingos e feriados nacionais ou municipais.
§ 3º O embarque e desembarque do passageiro com animal deverão ocorrer de forma a não comprometer a segurança, a pontualidade ou o itinerário da linha, cabendo ao tutor zelar para que a entrada e saída do veículo sejam rápidas, organizadas e sem prejuízo à fluidez do serviço.
§ 4º Durante todo o trajeto, o tutor deverá manter o animal contido conforme os dispositivos previstos no art. 4º desta Lei, zelando pelo silêncio, integridade e bem-estar do animal e dos demais passageiros, sendo vedado qualquer contato físico direto do animal com terceiros, assentos, barras, alças ou demais estruturas do veículo.
§ 5º É de responsabilidade do tutor:
I - garantir a higiene da área ocupada pelo dispositivo de transporte;
II - portar materiais de limpeza suficientes para o caso de necessidade de higienização emergencial;
III - desembarcar imediatamente no ponto de parada mais próximo, caso o animal elimine dejetos ou exale odor que comprometa a salubridade do ambiente, ainda que o dispositivo esteja fechado;
IV - reparar quaisquer danos materiais ou morais causados ao veículo, à empresa operadora, ao condutor ou aos demais passageiros, decorrentes da presença ou comportamento do animal transportado.
§ 6º O descumprimento de qualquer das disposições deste artigo autoriza o condutor do veículo ou o fiscal do transporte coletivo a impedir o embarque ou determinar o desembarque imediato do tutor e do animal, sem prejuízo das sanções administrativas e civis cabíveis.

Art. 6º O tutor do animal doméstico de pequeno porte transportado no sistema de transporte coletivo urbano do Município será integral e exclusivamente responsável por todos os atos, consequências e efeitos decorrentes da presença do animal sob sua guarda, respondendo civil, administrativa e, quando cabível, penalmente, nos termos da legislação vigente.
§ 1º A responsabilidade do tutor abrange, dentre outras, as seguintes obrigações:
I - zelar pela segurança, conforto, saúde e bem-estar do animal durante todo o trajeto, bem como pela segurança dos demais passageiros e do condutor do veículo;
II - garantir que o animal esteja adequadamente contido, acondicionado e higienizado, conforme previsto nesta Lei;
III - prevenir a emissão de ruídos excessivos, odores desagradáveis, agressividade, comportamento inadequado ou qualquer situação que possa causar incômodo ou risco aos demais usuários do transporte;
IV - reparar, integralmente, os danos de qualquer natureza causados pelo animal a pessoas, bens públicos, veículos ou pertences de terceiros, independentemente da existência de culpa;
V - proceder à limpeza imediata, sempre que necessária, de eventuais resíduos gerados pelo animal ou por seu dispositivo de transporte;
VI - desembarcar do veículo, junto com o animal, tão logo seja identificada a necessidade de higienização do ambiente, ou a pedido do condutor ou fiscal, em razão de descumprimento desta Lei.
§ 2º O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas neste artigo poderá acarretar, sem prejuízo das demais sanções legais:
I - impedimento imediato do embarque;
II - determinação de desembarque na parada mais próxima;
III - notificação formal para apuração de responsabilidade civil ou administrativa;
IV - impedimento temporário ou definitivo de novo transporte do animal no sistema, mediante registro junto à empresa concessionária ou permissionária, conforme regulamentação posterior.
§ 3º Em nenhuma hipótese será atribuída à empresa operadora, ao Município ou ao condutor do veículo qualquer responsabilidade por eventos danosos resultantes da conduta do animal ou da omissão do tutor, salvo se comprovada falha grave do serviço.

Art. 7º O embarque e a permanência de animais domésticos de pequeno porte nos veículos do sistema de transporte coletivo urbano do Município estarão condicionados ao cumprimento integral das exigências previstas nesta Lei, sendo autorizado ao condutor do veículo ou ao agente de fiscalização, devidamente identificado, adotar medidas imediatas em caso de infração.
§ 1º Serão consideradas hipóteses de impedimento imediato do embarque ou de desembarque obrigatório na parada mais próxima:
I - a ausência ou inadequação da caixa de transporte, bolsa ou mochila apropriada nos termos do art. 4º desta Lei;
II - a utilização de dispositivo que não contenha o animal de forma segura, higiênica ou compatível com seu porte e comportamento;
III - a constatação de odor fétido, ruído excessivo, comportamento agressivo ou qualquer outro fator que cause desconforto ou risco aos demais passageiros;
IV - o transporte do animal em horário vedado, conforme estipulado no art. 5º desta Lei;
V - o descumprimento das obrigações do tutor quanto à higiene, contenção, conduta ou responsabilização por danos;
VI - o transporte de animal que não se enquadre nas espécies e condições autorizadas, conforme os artigos 1º, 2º e 3º desta Lei;
VII - a reincidência em descumprimento de qualquer obrigação desta Lei, registrada pela empresa concessionária ou permissionária.
§ 2º Nas hipóteses previstas no §1º, o condutor do veículo deverá informar de forma respeitosa, objetiva e clara ao passageiro as razões da recusa ou determinação de desembarque, podendo solicitar, se necessário, o apoio da fiscalização do transporte coletivo ou da Guarda Municipal.
§ 3º O condutor do veículo e o fiscal do transporte coletivo não poderão permitir a continuidade do trajeto caso identifiquem situação que represente risco iminente à segurança, à higiene ou à regularidade da prestação do serviço, devendo zelar pela proteção dos demais passageiros.
§ 4º A empresa operadora do transporte coletivo deverá manter registro das ocorrências relacionadas ao transporte de animais, incluindo data, horário, linha, nome do condutor, descrição do fato e, sempre que possível, a identificação do tutor e do animal.
§ 5º O Município poderá regulamentar mecanismos complementares de fiscalização, inclusive prevendo canais de denúncia, protocolos de atendimento e formação contínua dos agentes públicos e operadores envolvidos.

Art. 8º O transporte de cães-guia e cães de assistência no interior dos veículos do sistema de transporte coletivo urbano do Município será livre e prioritário, independentemente das restrições previstas nesta Lei para os demais animais, desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.
§ 1º Para os efeitos deste artigo, são considerados:
I - cão-guia: o animal treinado por instituição habilitada, destinado à condução e assistência de pessoa com deficiência visual, cega ou com baixa visão;
II - cão de assistência: o animal treinado por instituição reconhecida, com função de auxiliar pessoa com deficiência física, auditiva, intelectual, psicossocial, ou com transtorno do espectro autista, em tarefas relacionadas à mobilidade, autonomia, equilíbrio emocional, ou segurança pessoal.
§ 2º O acesso e permanência dos cães-guia e dos cães de assistência nos veículos não exigirão o uso de caixa, bolsa ou mochila de transporte, devendo o animal:
I - estar sob controle direto do tutor por meio de coleira, guia ou peitoral;
II - portar colete, plaqueta, etiqueta ou equipamento que o identifique como cão-guia ou cão de assistência;
III - manter comportamento adequado à convivência em ambiente coletivo, sem agressividade, latidos excessivos ou atitudes que comprometam a segurança dos passageiros.
§ 3º O tutor deverá portar, sempre que solicitado por autoridade competente, comprovação da condição de deficiência e documentação que ateste o treinamento e a finalidade do animal, emitida por instituição pública ou privada reconhecida, conforme regulamentação vigente.
§ 4º É vedada qualquer forma de discriminação, obstrução, impedimento ou constrangimento ao acesso, à permanência e à utilização do transporte coletivo pelo passageiro com deficiência

acompanhado de cão-guia ou cão de assistência, sob pena de responsabilização civil, administrativa e, quando cabível, penal, conforme previsto na legislação aplicável.
§ 5º A presença do cão-guia ou do cão de assistência não poderá ser invocada como motivo para recusa de embarque, solicitação de desembarque ou limitação de assento ao tutor, sendo assegurada a sua acomodação no espaço imediatamente adjacente ao assento do passageiro, de modo a garantir sua segurança e a dos demais usuários.
§ 6º O Poder Executivo poderá regulamentar procedimentos específicos para a capacitação dos motoristas, cobradores e fiscais do transporte coletivo, com o objetivo de garantir o pleno respeito e a correta aplicação deste artigo.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os procedimentos complementares necessários à sua plena execução e fiscalização, em especial no que se refere a:
I - a definição das atribuições específicas dos órgãos municipais responsáveis pela fiscalização, controle, educação e acompanhamento do cumprimento desta Lei;
II - os procedimentos operacionais para registro e monitoramento das ocorrências relacionadas ao transporte de animais nos veículos coletivos;
III - a capacitação contínua dos profissionais do transporte coletivo, especialmente motoristas, cobradores, fiscais e atendentes de terminais, quanto ao correto entendimento e aplicação das disposições legais, com foco no respeito aos direitos dos passageiros, no bem-estar animal e na segurança coletiva;
IV - a regulamentação de penalidades administrativas para os casos de descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei por parte de tutores ou empresas concessionárias ou permissionárias do transporte público;
V - a padronização dos dispositivos de transporte permitidos (caixas, bolsas ou mochilas), mediante critérios técnicos, inclusive quanto à sua identificação obrigatória, a ser divulgada publicamente aos usuários;
VI - o estabelecimento de canal oficial para denúncias, sugestões e reclamações relacionadas ao transporte de animais nos veículos do sistema coletivo urbano, com garantia de resposta ao usuário;
VII - a inclusão das normas desta Lei nos contratos de concessão e permissão do serviço de transporte coletivo urbano, quando firmados ou renovados após sua vigência.
§ 1º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas, organizações da sociedade civil e instituições de proteção animal para a elaboração de materiais educativos, realização de campanhas informativas e ações de conscientização voltadas à população, aos usuários e aos operadores do transporte coletivo.
§ 2º As campanhas previstas no §1º deverão abranger, preferencialmente:
I - os direitos e deveres dos tutores no transporte público;
II - as condições adequadas de transporte para preservação da saúde e bem-estar dos animais;
III - a importância do respeito e da inclusão das pessoas com deficiência acompanhadas de cães-guia ou cães de assistência;
IV - o incentivo à convivência harmoniosa e segura no ambiente coletivo urbano.
§ 3º As empresas concessionárias ou permissionárias do transporte coletivo deverão colaborar com o Município na implementação das ações previstas neste artigo, inclusive disponibilizando espaço para divulgação das campanhas em veículos, terminais e pontos de parada.

Art. 10. O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o tutor do animal e, quando cabível, a empresa concessionária ou permissionária do transporte coletivo urbano, às sanções administrativas, civis e penais previstas em legislação específica, bem como às penalidades definidas em regulamento próprio expedido pelo Poder Executivo Municipal.
§ 1º Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais, as infrações cometidas pelo tutor do animal poderão ensejar as seguintes penalidades administrativas:
I - advertência formal, com registro da ocorrência no sistema da empresa operadora;
II - impedimento de embarque ou desembarque compulsório;
III - suspensão temporária do direito de transporte de animal pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, mediante registro da reincidência;
IV - proibição definitiva de transporte de animais no sistema coletivo, nos casos de conduta reiteradamente abusiva ou de risco à integridade de terceiros;
V - aplicação de multa administrativa, nos termos de regulamentação a ser expedida.
§ 2º Às empresas concessionárias ou permissionárias do transporte coletivo poderá ser atribuída responsabilidade administrativa quando:
I - houver omissão dolosa ou culposa na fiscalização do cumprimento das normas por seus funcionários;
II - houver descumprimento dos deveres de informação e sinalização das regras previstas nesta Lei;
III - for praticada qualquer forma de discriminação, impedimento ou constrangimento indevido a passageiros com deficiência acompanhados de cão-guia ou cão de assistência;
IV - não for promovida a capacitação de seus operadores e agentes conforme previsto nesta Lei e em sua regulamentação.
§ 3º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas mediante processo administrativo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observado o disposto na legislação municipal vigente.
§ 4º A reincidência, o dolo, o risco gerado à coletividade, o grau de lesão à saúde pública e o descumprimento de ordens anteriores serão considerados critérios agravantes para a aplicação das penalidades administrativas.
§ 5º O disposto neste artigo não exclui a possibilidade de indenização por danos materiais ou morais decorrentes do ato praticado, nos termos da legislação civil aplicável.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor no prazo de quarenta e cinco dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogado o inciso XII, do art. 20, da Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011, que estabelece o dever do usuário do Transporte Público de não conduzir qualquer espécie de animal.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:87B5004C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.498, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher 40+ no Climatério e na Menopausa.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher 40+, com foco no climatério e na menopausa, com o objetivo de promover cuidado, informação, acolhimento e atendimento especializado às mulheres a partir dos 40 anos.

Art. 2º O Programa tem por finalidade:
I - oferecer suporte multidisciplinar à mulher no climatério e na menopausa, com atendimento nas áreas de ginecologia, nutrição, psicologia, endocrinologia e atividade física;
II - promover ações educativas e campanhas de conscientização sobre as mudanças hormonais e seus impactos na saúde física, mental e emocional;
III - estimular o autocuidado e a qualidade de vida da mulher 40+, com ênfase em hábitos saudáveis, prevenção de doenças crônicas e promoção do bem-estar;

IV - garantir acesso a exames, consultas e tratamentos necessários, com protocolos de atenção integral específicos para essa faixa etária.

Art. 3º As ações do Programa poderão ser realizadas por meio de:
I - parcerias com universidades, sociedades médicas, associações e organizações da sociedade civil;
II - criação de grupos de apoio e rodas de conversa nas Unidades Básicas de Saúde -UBS;
III - realização de feiras de saúde, palestras, oficinas e cursos sobre o tema;
IV - inclusão do tema nos programas de capacitação dos profissionais da rede pública de saúde.

Art. 4º Fica autorizada a criação de um selo ou identidade visual para o Programa, com o objetivo de facilitar sua divulgação e adesão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de quarenta e cinco dias, a partir da data da sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria da vereadora Anne Cristine Gomes da Silva Cavali.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:ABB500F5

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.499, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Cadastro Municipal de Pessoas com Deficiência e Pessoas com Mobilidade Reduzida no município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Municipal de Pessoas com Deficiência e Pessoas com Mobilidade Reduzida, com o objetivo de reunir informações que subsidiem a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas a esse segmento da população.

Art. 2º O Cadastro terá caráter declaratório, sendo facultativo e gratuito, e será mantido sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 1º O cadastro será realizado mediante requerimento da pessoa interessada ou de seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos:
I - cópia de documento oficial de identidade com fotografia;
II - comprovante de residência no município de Pato Branco;
III - laudo médico que ateste a deficiência ou mobilidade reduzida, conforme critérios definidos em regulamentação específica;
IV - demais documentos que eventualmente venham a ser exigidos por regulamentação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 2º As informações constantes no cadastro serão utilizadas exclusivamente para fins de planejamento e execução de políticas públicas, sendo assegurada a confidencialidade e a proteção dos dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 3º O Município poderá utilizar as informações do cadastro para:
I - priorização no acesso a programas, serviços e benefícios municipais destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
II - desenvolvimento de estudos e estatísticas sobre a realidade desse público;
III - articulação com outros entes da Federação para a execução de políticas públicas integradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após quarenta e cinco dias da data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Rodrigo José Correia - União Brasil.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E2DA1CBD

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 103, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera e revoga dispositivos da Portaria nº 46, de 5 de junho de 2025, que compôs da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 32.022, de 20 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:

Art. 1º A alínea "b" do inciso III do art. 1º da Portaria nº 46, de 5 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....
III - .....
b) Francyanne Rech - Odontóloga
....." (NR)

Art. 2º Fica revogada a alínea "j" do inciso III do art. 1º da Portaria nº 46, de 5 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C914D8A9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA GP Nº 104, DE 28 DE OUTUBRO 2025.

Altera dispositivo da Portaria nº 913, de 21 de dezembro de 2023, que nomeou a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Pato Branco (CPAD).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Decreto Municipal nº 9.761, de 21 de dezembro de 2023; e considerando o Memorando nº 11.972, de 28 de abril de 2023 em seu despacho 12, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Altera inciso X, do art.1º da Portaria nº 913, de 21 de dezembro de 2023, que nomeou a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Município de Pato Branco (CPAD), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....
X - Leila Mara Klaus, Matrícula nº 6025-9- Secretaria Municipal de Assistência Social;
....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:34483C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 9, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Altera o art. 103, §4º da Lei Orgânica do Município, nos termos das PEC n° 86/2015, PEC n° 100/2019 e PEC 126/2022, da Constituição Federal de 1988, para tornar obrigatória a execução de programação orçamentária que especifica.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, nos termos dos § 2º do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica alterado o art. 103, § 4° na Lei Orgânica do Município, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 103 (...)

§ 4º As emendas parlamentares de iniciativa individual ou coletiva, e as emendas parlamentares de iniciativa de bancada, ao projeto de lei orçamentária, serão aprovadas no limite de 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento), e no limite de 1% (um por cento), respectivamente, da receita corrente líquida realizada no exercício anterior."

Art. 2º Esta Ementa à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação, vigorando para o Plano Plurianual 2026-2029, e para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, a serem analisadas e aprovadas no ano de 2026, para execução orçamentária no exercício do ano de 2027.

Paula Freitas, PR, 28 de outubro de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

VALDIR FERREIRA DE SOUZA
Vice-Presidente

LEANDRO HERMANN
1º Secretário

MARCELO STUCKI
2º Secretário

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:06542F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.317/2025 – DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, inciso I, e art. 86, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública da estrada rural denominada "Vargem Grande", situada na localidade Vargem Grande, fazendo a ligação do referido núcleo a Rodovia Federal BR 476.
Art. 2º - A declaração de que trata este decreto, destina-se a adequações na estrada rural de domínio público, a qual receberá pavimentação asfáltica.
Art. 3º - Durante o processo de pavimentação asfáltica a via não sofrerá alteração de traçado.
Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentária Anual.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:E3692512

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.318/2025 – DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, inciso I, e art. 86, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública da estrada rural denominada "Rodolfo Loth", situada na localidade Vila Loth, fazendo a ligação da localidade até o entroncamento da estrada rural denominada "CTA".
Art. 2º - A declaração de que trata este decreto, destina-se a adequações na estrada rural de domínio público, a qual receberá pavimentação asfáltica.
Art. 3º - Durante o processo de pavimentação asfáltica a via não sofrerá alteração de traçado.
Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentária Anual.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BA4DB460

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.319/2025 – DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas

pelo art. 73, inciso I, e art. 86, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública da estrada rural denominada “CTA”, situada na localidade Colônia Dona Júlia, fazendo a ligação do perímetro urbano do município de Paula Freitas à Rodovia Federal BR 476, próximo à divisa com o município de União da Vitória.

Art. 2º - A declaração de que trata este decreto, destina-se a adequações na estrada rural de domínio público, a qual receberá pavimentação asfáltica.

Art. 3º - Durante o processo de pavimentação asfáltica a via não sofrerá alteração de traçado.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9B2347C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.320/2025 – DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, inciso I, e art. 86, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública da estrada rural denominada “Estrada das Formigas”, situada na localidade Colônia São Reinaldo, fazendo a ligação do perímetro urbano do município de Paula Freitas ao início do perímetro territorial do município de União da Vitória.

Art. 2º - A declaração de que trata este decreto, destina-se a adequações na estrada rural de domínio público, a qual receberá pavimentação asfáltica.

Art. 3º - Durante o processo de pavimentação asfáltica a via não sofrerá alteração de traçado.

Art. 4º - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9983DB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
LEI N° 1706/2025 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe acerca da ratificação do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º Nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, fica ratificado, em todos os seus termos, o protocolo de intenções firmado por este Município para participação do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA), constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º O texto do protocolo de intenções segue anexo e é parte integrante desta lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais para atendimento das despesas decorrentes do consorciamento, dentre elas a celebração do contrato de rateio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 28 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6EA213C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 294/2025- DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação e concessão de função gratificada a servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei ri° 1.580/2022 de 06 de julho de 2022, Capitulo VI:

RESOLVE:

Art. 1. º - **CONCEDER** a servidora **EVELIN KONIG**, matricula nº 545, portadora da carteira de identidade RG nº ***035 SESP SC e inscrita no CPF nº ***.533.579-**, investida no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo a função gratificada prevista nos incisos XIV e XV do artigo 31 da Lei Municipal nº 1.580/2022, a partir de 17 de outubro de 2025.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 221/2025 de 08 de julho de 2025.

Paço Municipal, 28 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7C32F7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 295/2025- DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação e concessão de função gratificada a servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei ri° 1.580/2022 de 06 de julho de 2022, Capitulo VI:

RESOLVE:

Art. 1. º - **CONCEDER** a servidora **SOLANGE WOLLINGER**, matricula nº 17, portadora da carteira de identidade RG nº ***272-0 SESP PR e inscrita no CPF nº ***.036.589-**, investida no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo a função gratificada prevista nos inciso V do artigo 31 da Lei Municipal nº 1.580/2022, a partir de 17 de outubro de 2025.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 162/2025 de 20 de maio de 2025.

Paço Municipal, 28 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F51F6DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 098/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 124/2025

CONTRATADO: WM SHOWS LTDA
CNPJ: 08.829.480/0001-00
OBJETO: Contratação de Show Nacional com a dupla Gino e Geno para abertura do Natal Luz agendado para o dia 21/11/2025, na esquina Avenida Brasil com Avenida Paraná com duração de 1h40, incluso cachê dos artistas, banda, transporte aéreo e intermunicipal, translado local, hotel, carregadores, abastecimento de camarim e diária de alimentação.
VALOR ESTIMADO: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data da publicação.

FISCAL: Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2025.

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EDCF9F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensade Licitação N°048/2025

PROTOCOLO:4519/2025

Objeto:Dispensa de licitação paracontratação é a locação, montagem e desmontagem de estruturas de apoio para a realização dos eventos comemoração ao 64º Aniversário de Piên no dia 01/11/2025.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DEPIÊN-PR.

CONTRATADA:KARIENTUANI BARBOSA

CNPJ:47.697.978/0001-18

VALOR:R$29.300,00(Vinte e nove mil e trezentos reais)

AUTORIZAÇÃO:28/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:677067C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 127/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃON°127/2025

PROTOCOLO:4439/2025

OBJETO:Contratação da empresa especializada em manutenção de lava-louças industrialNetterNT 210 doCmeiTia Nena, conforme solicitação da secretaria de educação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DEPIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA:KIV MANUTENÇÃOPARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ:45.306.553/0001-05

VALOR:R$325,00(Trezentos e vinte e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO28/10/2025

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:D42892F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 128/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃON°128/2025

PROTOCOLO:4568/2025

Objeto:Aquisição de Caminhão Caçamba via Carona a Ata de Registros de Preço nº 134/2024 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, para atendimento as demandas do Convênio nº 368/2025 - SEAB, Protocolo 23.790.545-8, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento para implantação do Programa Estradas Rurais Integradas aos princípios e sistema conservacionista – Estradas de Integração previsto no Decreto 6615/2012

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DEPIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA:SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ:24.706.364/0001-50

VALOR:R$1.211.800,00 (Um milhão, duzentos e onze mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:B35917EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1486 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1486 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 080.***.***-17 matrícula

funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de Prefeito, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Agenda na SECID parte da manhã e Assinatura eventos do PAC	29 a 31/10/2025	Curitiba e Foz do Iguaçu /PR	3(três)	488,00	10741/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:A44B7DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1487 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 1487 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de diária para agente político(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, portador da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 670.***.***-87 matrícula funcional 4765673, ocupante do cargo de agente político de Vice-Prefeito, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Agenda na SECID parte da manhã e Assinatura eventos do PAC	29 a 31/10/2025	Curitiba e Foz do Iguaçu /PR	3(três)	488,00	10742/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2025.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Estefany Seidel
Código Identificador:3EFF4776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 - AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025
AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira Municipal informa para os interessados que o Pregão nº 069/2025, cujo objeto Aquisição de equipamentos, previsto no plano de trabalho aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2025, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, com recursos proveniente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, por meio da DELIBERAÇÃO Nº 013/2025, ficará **SUSPENSO** até 31/10/2025, para análises e esclarecimentos.

Piên/PR, 28 de outubro de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:5AA883A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 190/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 5168 - Decreto n° 190/2025 de	**27/10/2025 Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro		15.000,00
Despesa			
03	Secretaria de Administração	**Tipo de alteração:** Acréscimo	15.000,00
03.001	Secretaria de Administração	**Tipo de operação:** Abertura	
04.122.0402.2008	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500 0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Valor**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	15.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F5CF4648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.187/2025

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
997299	ROBERVALDO FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA MACIEL	0	3	03/10/2022	25/10/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de outubro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:F44F7CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 14.188/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

09.000– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 – Gabinete do Secretário
09.001.23.691.0011.2010 – Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	147	1000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00
Total				**15.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	418	1000	Diárias – pessoal civil	10.000,00
Total				**10.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de veículos e equipamentos rodoviários

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	516	1000	Material de consumo	190.000,00
3.3.90.30.00.00	517	100	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100.000,00
Total				**290.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09.000– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002 – Divisão de Agricultura
09.002.20.605.0011.2011 – Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	165	1000	Material de consumo	15.000,00
Total				**15.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2036 – Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.111.00.00	413	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00
Total				**10.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de vias

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	523	100	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	290.000,00
Total				**290.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.502 de 20/06/2024, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de outubro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:EA6C2561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.185/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Isabela Dambroski	9582921212	Psicólogo	28/10/2025	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 28/10/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Outubro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:51EB6B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.186/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Nicoly Luiza dos Santos Vitto	9582921416	Educador Social	22/10/2025	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 22/10/2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Outubro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:A5E4F2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 09/2025 VII FESTIVAL DE MÚSICA 2025

PROJETO DE PATROCÍNIO SMCIR Nº 001/2025

Referência: Projeto para obtenção de Patrocínio para evento **VII FESTIVAL DE MÚSICA DE PIRAQUARA – FEMUSPI**, em conformidade com o Decreto nº 9.786/2021.
A Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos devidamente designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, através da Portaria nº 08/2025, torna público que foram credenciados para patrocínio do evento VII FESTIVAL DE MÚSICA DE PIRAQUARA, considerando o contido neste Edital, bem como da legislação vigente, mediante as condições previstas no presente projeto:

Credenciado	CNPJ	Item patrocinado
Janaina de Oliveira Couto Jenses	57.154.418/0001-70	Item 2: Fornecimento de troféus personalizados
Cartão de Todos Piraquara	41.260.666/0001-66	Item 3: Fornecimento de Lanche

Em contraprestação pelo fornecimento do patrocínio, a empresa habilitada receberá autorização para veiculação de publicidade em espaços publicitários de acordo com o plano descrito no Edital nº 10/2025.

Piraquara, 28 de outubro de 2025.

ADRIANA PATRICIA VIANA ROCHA
Secretária Municipal de Cultura e Igualdade Racial

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CB3770D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADORRES: ADILSON LUIZ PRINCIVAL E ARLENE DIRLEI PRINCIVAL**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Juri Danilenko nº 2818, Bairro Planta Parque Santa Lucia, neste Município destinado para instalação do Armazém da Família. **MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº 20/2023 - Processo nº 29.896/2023. **VALOR MENSAL:** R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 180.000, (Cento e oitenta mil reais). **PRAZO DE VIGENCIA:** 06/11/2025 a 05/11/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9821A403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2025

Institui e nomeia os Coordenadores Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara para a confecção, revisão e atualização dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP), Protocolos, Notas Técnicas, Manuais, Fluxogramas e demais instrumentos técnicos relativos aos serviços ofertados pelos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A Secretária Municipal De Saúde De Piraquara, Estado do Paraná, Fernanda Daher Sabatin Machado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 42, §1º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Ficam instituídos os Técnicos Responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, para realizar a elaboração, revisão, atualização e validação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP), Protocolos, Notas Técnicas, Manuais, Fluxogramas e demais instrumentos técnicos relacionados aos serviços e programas desenvolvidos nos equipamentos de saúde do município.

Art. 2º Ficam nomeados os Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara para realizarem a elaboração, revisão, atualização e validação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP), Protocolos, Notas Técnicas, Manuais, Fluxogramas e demais instrumentos técnicos:
I - Alyce Steberl **Lourenço;**
II - Ana Gabriela Lobo;
III - Ana Conceição Abrahão;
IV - Aparecida Filomena da Silva;
V - Auli Cardoso;
VI - Beatriz Schemberg de Oliveira;
VII - Carina Lasara Medeiros da Silva;
VIII - Carolina de Andrade Sousa;
IX - Caroline Haninec Iackusch Vieira;
X - Ceila de Almeida;
XI - Claudete Pereira da Rocha;
XII - Cleonice de Fátima Machado Brites;
XIII - Cristiano Freitas de Lima;
XIV - Daniela Bueno de Paula;
XV - Danielle Fischer Izidoro de Oliveira;
XVI - Diego Luiz Mikos;
XVII - Evelyn Celestina dos Santos Martins;
XVIII - Fabiane Freitas;
XIX - Fernanda Anelise Fontana Amaral;
XX - Glaucia Buss;
XXI - Inês Angela Niewiadomski Soares;
XXII - José Roberto Jacomel Júnior;
XXIII - Josiane de Freitas;
XXIV - Joseane Sampaio Siqueira;
XXV - Juliana Okagima Martins;
XXVI - Julieanne Reid Arcain;
XXVII - Karla Renata Cepeda Alvarez;
XXVIII - Louise Blanck Abbud;
XXIX - Marcia Marques da Silva Schemberg;
XXX - Marilia da Luz Sauerbier;
XXXI - Milene Diana Benaglia de Melo do Amaral;
XXXII - Nair Aparecida Tote;
XXXIII - Naiana Boaventura dos Santos;
XXXIV - Paolla Boagevski Velho;
XXXV - Ramony Filippini Martins;
XXXVI - Ronaldo dos Santos;
XXXVII - Rubia Minea Scrobotte Verlinde Torquato;
XXXVIII - Sacha Testoni Lange;
XXXIX - Silvia Aparecida Schulbalski;
XL - Solange Soares Borges;
XLI - Vivian Portz Menegatti de Paula.

Art. 3º Os Técnicos atuarão de forma articulada com as Diretorias e Gerências da Secretaria Municipal de Saúde, que serão responsáveis por acompanhar e consolidar as atividades previstas nesta Portaria.

Art. 4º Os Técnicos ora instituídos terão como atribuições:
I – identificar necessidades de elaboração ou revisão dos documentos técnicos em suas respectivas áreas de atuação;
II – elaborar e revisar os instrumentos técnicos conforme os modelos e diretrizes institucionais;
III – garantir que os documentos estejam alinhados às normas legais, sanitárias e às diretrizes do SUS;
IV – submeter os documentos à apreciação da chefia imediata para validação e aprovação;
V – após a aprovação pela chefia imediata, o documento deverá ser remetido à Comissão de Padronização de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde, para formatação e, posterior, publicação no site da Prefeitura de Piraquara;
VI - participar das reuniões técnicas e grupos de trabalho voltados à padronização de processos;

Art. 5º Os documentos elaborados e revisados pelos Técnicos deverão ser registrados e arquivados em repositório oficial digital da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente numerados e datados, conforme normas internas da Comissão de Padronização de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2025.

FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DE06EF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2025

Institui e nomeia os responsáveis pela elaboração, avaliação e atualização da delimitação dos territórios de atuação das equipes de atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A Secretária Municipal De Saúde De Piraquara, Estado do Paraná, Fernanda Daher Sabatin Machado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 42, §1º, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOa necessidade de organização do processo de trabalho na Atenção Primária à Saúde (APS) com foco no território, visando a melhoria do acesso, da qualidade e da resolutividade dos serviços;

CONSIDERANDOque a territorialização é um processo dinâmico que deve ser periodicamente avaliado para aprimorar a alocação e o dimensionamento das equipes de saúde;

CONSIDERANDOa responsabilidade da gestão municipal do SUS em planejar, organizar e avaliar as ações e os serviços de saúde em seu território;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e nomeado os responsáveis pela elaboração, avaliação e atualização da delimitação dos territórios de atuação das equipes de atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Art. 2º Ficam nomeados os Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara para realizarem a elaboração, avaliação e atualização da delimitação territorial das equipes de atenção primária da Secretaria de Saúde do município de Piraquara:
I – Carolina de Andrade Souza;
II – Marília da Luz Sauerbier.

Art. 3º A Comissão terá as seguintes competências:
I - elaborar, rever e propor a delimitação dos territórios de abrangência das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e das equipes que atuam na APS;
II - avaliar periodicamente a divisão territorial, considerando a dinâmica populacional, as barreiras geográficas, a acessibilidade e a equidade no acesso aos serviços;
III - coordenar a coleta e a análise de dados que subsidiem a tomada de decisões sobre a reestruturação territorial;
IV - propor diretrizes e critérios técnicos para a organização dos processos de territorialização no município, em consonância com a legislação vigente do SUS.

Art. 4º Os Técnicos atuarão de forma articulada com outros Departamentos para consolidar as atividades previstas nesta Portaria.

Art. 5º Os documentos elaborados e revisados pelos Técnicos deverão ser registrados e arquivados em repositório oficial digital da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de outubro de 2025.

FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1577227A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2025 AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO VEREADOR AGNALDO VUJANSKI DE JESUS, ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 62/2025, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE FARÁ REALIZAR **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 19:30 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA APRECIAÇÃO DA SEGUINTE PAUTA:
A AUDIÊNCIA TEM COMO FINALIDADE OUVIR OS PRODUTORES, AUTORIDADES E REPRESENTANTES DO SETOR SOBRE AS DIFICULDADES ENFRENTADAS DIANTE DA DEFASAGEM NO PREÇO PAGO PELO LITRO DO LEITE, ALÉM DE DEBATER MEDIDAS QUE POSSAM CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA E O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA MUNICIPAL.

ASSIM, TODOS OS VEREADORES FICAM DEVIDAMENTE CONVOCADOS E A POPULAÇÃO CONVIDADA PARA QUE, QUERENDO, PARTICIPEM DA MESMA.

PAÇO DA LIBERDADE, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025

AMADEUS PENGA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:A6D25BF7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 875, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Nomear STANLLEY LEANDRO por ter sido aprovado em 5º lugar no concurso público nº 001/2019, no cargo de Técnico em Educação Física - 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **STANLLEY LEANDRO**, por ter sido aprovado em 5º lugar, no concurso público 001/2019, homologado através do decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o

cargo de **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 horas**, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 15 de outubro de 2025.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E494B325

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 902, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação da Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Social - FPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar em conformidade com o Art. 103 da Lei Municipal nº 1243, de 30 de junho de 2005, a Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Social do Município – FPS, composta da seguinte forma:

I – Diretor-Presidente: Sra. Jaciele Aparecida Vieira Braga, matrícula nº 5025781, nomeada pelo Decreto nº 21/2025, para responder interinamente pela função de Diretor Previdenciário, sem gratificação de função;
II – Diretor Administrativo/Financeiro: Andreia Machado Pagotto, matrícula nº 5026268, conforme Art. 121, Art. 105 inciso III, e Art. 112 da Lei nº 784/96, contemplando gratificação de função 40%, com ônus para o RPPS, a contar de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 44, de 23 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de outubro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5A617246

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO DO CONTRATO N°379/2025 DA CONCORRÊNCIA N°06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 379/2025.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

OBJETO: C*ontratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e recape nas ruas Conselheiro Zacarias, Liberdade, Sirlene Maria de Paula, Bandeirantes e Amadeu Bonassoli, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, cálculo de BDI e ART, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Urbanismo.*

VALOR: R$1.203.000,00 (Um milhão, duzentos e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

488 13.002.15.451.1301.1082.4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 28 de Outubro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2025.
MODALIDADE: **Concorrência Eletrônica nº. 06/2025.**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:72637493

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N°25/2025.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 25/2025

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Inexigibilidade 25/2025 em conformidade com Artigo 74, Inciso III, "b)" da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Inexigibilidade	28/10/2025
Objeto	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE ESTRUTURAL E AVALIAÇÃO DE PATOLOGIAS CONSTRUTIVAS COM APONTAMENTO DE SOLUÇÕES PARA A OBRA DO HOSPITAL REGIONAL NO MUNICÍPIO DE PITANGA/PR.*

FORNECEDOR: **M T DE FREITAS BIANCO ENGENHARIA CIVIL**, inscrita no CNPJ/MF nº. 55.597.882/0001-06, estabelecida na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 310, Bairro Cristo Rei, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.050-330.

Valor total da contratação: **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

LOTE 1 -

Item	Especificação	Und.	Qnt.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
74887	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURAS, ESTUDOS, APLICAÇÃO DE ENSAIOS, VERIFICAÇÕES CONSTRUTIVAS, ANALISE ESTRUTURAL E PARECER TÉCNICO ACERCA DAS CONDIÇÕES ATUAIS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE ESTRUTURAL E AVALIAÇÃO DE PATOLOGIAS CONSTRUTIVAS COM APONTAMENTO DE SOLUÇÕES PARA DAR CONTINUIDADE A OBRA DO HOSPITAL REGIONAL NO MUNICÍPIO DE PITANGA/PR	SERV	01	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00

Fundamentado no Artigo 74, inciso III, "b)" da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

Município de Pitanga, 28 de Outubro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 380/2025.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **M T DE FREITAS BIANCO ENGENHARIA CIVIL.**

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO PARA CONTRATO N°380/2025 INEXIGIBILIDADE N°25/2025 ' 2 ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE ESTRUTURAL E AVALIAÇÃO DE PATOLOGIAS CONSTRUTIVAS COM APONTAMENTO DE SOLUÇÕES PARA A OBRA DO HOSPITAL REGIONAL NO MUNICÍPIO DE PITANGA/PR.*

VALOR: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

218 08.002.10.122.0801.2041.3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
256 08.002.10.301.0801.2048.3.3.90.39.00.00 41494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
256 08.002.10.301.0801.2048.3.3.90.39.00.00 47494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 25 de Fevereiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2025.
MODALIDADE: **Inexigibilidade nº. 25/2025.**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:626837F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 331-225 NOMEAÇÃO JANE ANDRADE

PORTARIA Nº 331 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Jane Leichewez de Andrade, portador da cédula de identidade RG nº 48.406.155-0, para assumir o cargo de Provimento em temporário de Auxiliar de Consultorio Odontológico, conforme classificação PSS 02/2024.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:6FBBA5B6

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 05, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO
Abrahão Marques, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Comunica que a Comissão de Finanças e Orçamento considerando o disposto no artigo 48 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 47/2025, qual **"Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Planalto para o período de 2026/2029"**, e Projeto de Lei nº 51/2025, qual **"Estima a Receita e Fixa a Despesado Município de Planalto para oExercício Financeiro de 2026"**.

CONVOCA
Todos os munícipes, em cumprimento as determinações legais, para acompanhar as Audiências Públicas, Conforme segue:
Audiência Pública referente ao Projeto de Lei 47/2025 a realizar-se na data de 03 de novembro de 2025, início às 14h;
Audiência Pública referente ao Projeto de Lei 51/2025, a realizar-se na data de 11 de novembro de 2025, início às14h.
As Audiência serão realizadas no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583, e transmitas pelas canais de comunicação da Câmara Municipal de Planalto: www.cmvp.pr.gov.br facebook https://www.facebook.com/share/1CySfDg5aY/

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto PR - Palácio Caito Quintana, aos vinte e oito dias, do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:7B37B44B

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

FERNANDA SCHERER MARZEC na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 022/2025 de 27 de janeiro de 2025, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação:
1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar atendendo a rede de educação infantil, ensino fundamental e educação especial, deste Município de Planalto-PR.

2. Empresa Participante:
2.1. DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA;
2.2 DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA;
2.3 L&M FITONATURAIS LTDA;
2.4 SUPERMERCADO LINK LTDA;
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1. DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.371.907/0001-25 situada no município de Santa Izabel do Oeste – PR classificado em 1º lugar no lote 01 itens 01 ,04 ,06 ,10 ,13 ,20 ,22 ,23 ,24 ,28 ,43 ,50 ,54 ,56 ,67 ,70 e 71 totalizando a importância de R$ 62.142,10 (sessenta e dois mil cento e quarenta e dois reais e dez centavos).
3.2 DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.787.054/0001-03 situada no município de Francisco Beltrão – PR classificado em 1º lugar no lote 01 itens 08 ,09 ,11 ,14 ,17 ,18 ,32 ,35 ,40 ,44 ,47 ,51 ,58 ,59 e 60 totalizando a importância de R$ 60.783,55 (sessenta mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
3.3 L&M FITONATURAIS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.761.576/0001-38 situada no município de Planalto – PR classificado em 1º lugar no lote 01 itens 03,39 e 48 totalizando a importância de R$ 5.722,00 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais).
3.4 SUPERMERCADO LINK LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.964.439/0001-74 situada no município de Planalto – PR classificado em 1º lugar no lote 01 itens 02 ,05 ,07 ,12 ,15 ,16 ,19 ,25 ,26 ,27 ,29 ,30 ,31 ,33 ,34 ,36 ,37 ,38 ,42 ,49 ,52 ,53 ,57 ,61 ,62 ,63 ,64 ,66 ,68 e 72 totalizando a importância de R$ 112.697,20 (cento e doze mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 042/2025 de 30 de setembro de 2025, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14 de outubro de 2025, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2025.

FERNANDA SCHERER MARZEC
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:3E4AC7BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: J.G.S EVENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada com estrutura completa de som e iluminação para acompanhamento do festival de música do Munícipio de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DBC8D412

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4, novo, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$605.900,00 (seiscentos e cinco mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9E7E0BD5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2025

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2025

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MAIKON RODRIGUES.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento sob forma de locação temporária, montagem, desmontagem e instalações de estrutura para eventos, realizados pela administração pública no Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:13C0CB2C

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2024

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO DO CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024

PRIMIERO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA-ME.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA-ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 14.417.522/0001-06, com sede na Rua Maranhão, 790, Sala 303 Edif. Green, Centro, Cascavel/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR, portador do RG n°. 1377042-0 SSP-AM e do CPF n° 615.859.712-00, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 299/2024, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 049/2024, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de profissional médico especialista em PSIQUIATRIA para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto- PR”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 299/2024, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 30 de setembro de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 299/2024 passa a ser até 30 de setembro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 299/2024, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei nº 14.133, de 2021e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 299/2024, cujo valor global é de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 049/2024, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
02090	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02100	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00303

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 299/2024, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR
Clinica de Psiquiatria DR. Renato Uchoa LTDA-ME.

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:350F8646

LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO ADIMINISTRATIVO Nº 258/2023

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

À empresa
MMR SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 97.541.618/0001-09
(Att. Maria Fernanda Vieira Delaroza)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20 e MMR SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.541.618/0001-09, com sede na cidade de Londrina/PR neste ato representada pela Sra. MARIA FERNANDA VIEIRA DELAROZA, portadora do CPF nº 120.623.199-83 vem, através do presente, com fulcro no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira (da Rescisão) do Contrato Administrativo nº 258/2023, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, o Contrato Administrativo nº 258/2023, o que fazem conforme a seguir:

I - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento, a RESCIÇÃO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 258/2023, firmado em data de 18 de setembro de 2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de auxiliar de limpeza (servente) e conservação, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, nos setores abaixo definidos, do Município de Planalto.

II – DOS FUNDAMENTOS DA RESCISÃO

A presente rescisão decorre da necessidade administrativa de contratação da nova empresa vencedora da Licitação Pregão Eletrônico nº 036/2025, para a execução dos serviços, em se garantir tempo hábil para a formalização do novo contrato e o início dos serviços, evitando assim qualquer interrupção na prestação das atividades essenciais à Administração Pública e à população.

Todavia, considerando o encerramento do período contratual e a necessidade de substituição por nova contratação já concluída via processo licitatório, optou-se pela rescisão amigável do contrato vigente, de modo a permitir a imediata celebração do novo ajuste e garantir a continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, fica a contratada CERTIFICADA para proceder à finalização das atividades no dia **31 de outubro de 2025**, devendo adotar as providências necessárias para o encerramento das operações, bem como, a entrega de relatórios ou documentos pertinentes à execução contratual, conforme as disposições legais e contratuais aplicáveis.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A rescisão amigável encontra amparo nos seguintes dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 79, inciso II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Ainda conforme disposto na Cláusula Décima Terceira (da Rescisão) do Contrato Administrativo nº 258/2023:

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

IV – DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO

Em decorrência da rescisão ora formalizada:

• A contratada fica dispensada da continuidade da execução contratual a partir da data de **31 de outubro de 2025**;
• Serão realizados os levantamentos e pagamentos referentes aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão;
• A Administração promoverá a formalização e início do novo contrato, garantindo a continuidade dos serviços essenciais;
• Esta rescisão não implica, neste momento, aplicação de penalidades, salvo posterior constatação de irregularidades ou prejuízos ao erário.

V - DA QUITAÇÃO

Fica ressalvada, nessa extensão, a responsabilidade da CONTRATADA em razão de eventual dano durante a prestação dos serviços do objeto do Contrato Administrativo nº 258/2023 que venha a ser futuramente conhecido, observado o prazo prescricional pertinente.

Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CONTRATANTE, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público.

Planalto - PR, 24 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MARIA FERNANDA VIEIRA DELAROZA
MMR Serviços de Limpeza LTDA - ME

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9DA7429A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 041/2025, lavrada em 14 de outubro de 2025, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar atendendo a rede de educação infantil, ensino fundamental e educação especial, deste Município de Planalto-PR.

EMPRESA**:** DAVINIO ADÃO PIN ATACADO LTDA.
LOTE 01 – ITEM: 01 ,04 ,06 ,10 ,13 ,20 ,22 ,23 ,24 ,28 ,43 ,50 ,54 ,56 ,67 ,70 e 71.
VALOR TOTAL: R$ 62.142,10 (sessenta e dois mil cento e quarenta e dois reais e dez centavos).

EMPRESA**:** DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.
LOTE 01 – ITEM: 08 ,09 ,11 ,14 ,17 ,18 ,32 ,35 ,40 ,44 ,47 ,51 ,58 ,59 e 60.
VALOR TOTAL: R$ 60.783,55 (sessenta mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

EMPRESA**:** L&M FITONATURAIS LTDA
LOTE 01 – ITEM: 03,39 e 48.
VALOR TOTAL: R$ 5.722,00 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais).

EMPRESA**:** SUPERMERCADO LINK LTDA
LOTE 01 – ITEM: 02 ,05 ,07 ,12 ,15 ,16 ,19 ,25 ,26 ,27 ,29 ,30 ,31 ,33 ,34 ,36 ,37 ,38 ,42 ,49 ,52 ,53 ,57 ,61 ,62 ,63 ,64 ,66 ,68 e 72.
VALOR TOTAL R$ 112.697,20 (cento e doze mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

DATA: 28 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:4D30B8D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 226/2025

Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 317/2025
Inexigibilidade Nº. 226/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 226/2025, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED. Empresa Contratada: **43.765.193 Maria Gomes Bezera Roncen**, inscrita no CNPJ nº 43.765.193.0001-84. Data da ratificação e homologação**:** 28 de outubro de 2025. Valor homologado: **R$ 28.042,00 (Vinte e oito mil e quarenta e dois reais).** Dotação orçamentária: 10002123650027204233903900000- CR 432 – FR 104.

Pontal do Paraná, 28 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:B52CAA74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 227/2025

Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 318/2025
Inexigibilidade Nº. 227/2025
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 227/2025, que tem por Objeto: O presente termo visa o credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Empresa Contratada: **DAIANA LOPES05293780948**, inscrita no CNPJ nº 22.864.463.0001-34. Data da ratificação e homologação**:** 28 de outubro de 2025. Valor homologado: **R$ 14.021,00 (Quatorze mil e vinte e um reais).** Dotação orçamentária: 10002123650027204233903900000- CR 432 – FR 104.

Pontal do Paraná, 28 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:0DAA3D47

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 013 E 28 DE OUTUBRO DE 2025 – CGCM

A CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM da Secretaria Municipal de Segurança - SMSP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, conforme solicitado no memorando **n° 22.270/2025**

RESOLVE:

Artigo 1º- Substituir o servidor público o **Sr. Willian Veiga Ramos que estava designado como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pela portaria n° 012 de 24 outubro de 2025, sendo substituído pela servidora pública Sra. Dorotéia Kuchuminski**, para recomposição da referida Comissão, que passa a ter a seguinte constituição:

Presidente: Divanir Cuimbra Miranda, matrícula: 318601
Secretário: Rosinei Adan Rodrigues, matrícula: 319171
Membro: Dorotéia kuchuminski, matrícula: 318791

Artigo 2º- Membro suplente atuará nas motivadas ausências dos membros, em procedimentos a parte e discriminada, por ocasião fundada pela corregedora, bem como em situação de impedimento e suspeição, nos termos dos § 3° do art. 9°, da Lei Complementar n° 2066/2020;

Artigo 3º- Conforme Art. 72 da Lei Ordinária 2066/2020, fica decretado o sigilo da Sindicância, facultando acesso aos autos exclusivamente as partes ou seus procuradores.

Artigo 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Artigo 5º- Publique-se, cumpra-se.

Pontal do Paraná/PR, 28 de outubro de 2025.

CAMILA FERNANDA BINI
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Camila Fernanda Bini
Código Identificador:20112BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, de Pontal do Paraná, cumprindo o estabelecido no Código de Saúde do Paraná, Artigo 67, e 69 da Lei Nº 13331, de 23 de novembro de 2001, torna pública a relação dos processos administrativos relacionados a infrações sanitárias.
Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de quinze (15) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de defesa por escrito.
Os processos estão disponíveis para consulta no departamento de Vigilância em Saúde, na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PAS	Nº NOTIFICAÇÃO	Nº CADASTRO	INC. MUNICIPAL
ESPÓLIO DE EDUARDO SKROCH	109 ****** 87	604/2025	034/2025	7775	01030760316001
ADRIANA KELLI SCHOBER	019 ****** 04	610/2025	038/2025	13528	02020580279001
MARLOS ELIANDRO CORREA	019 ****** 12	608/2025	039/2025	12335	02030440284001

Pontal do Paraná, 14 de outubro de 2025.

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E9041F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, através da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da equipe de licitações, tendo em vista o que consta no Edital de Chamamento Público – Procedimento Auxiliar 18/2025 – Credenciamento 18/2025, retificar os seguintes itens, conforme abaixo:

EDITAL

Onde se lê:
Prazo de credenciamento: de 28 de outubro de 2025 a 28 de outubro de 2025.
Leia-se:
Prazo de credenciamento: de 28 de outubro de 2025 a 28 de outubro de **2026.**

Ficam mantidos os demais termos do edital e termo de referência. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais.

Pontal do Paraná, 28 de outubro de 2025.

RENATO TRAMUJAS
Coordenador de Licitações

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C1F3F72A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 66/2025

PORTARIA Nº 66/2025

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE:**

Artigo 1º - Revogar as Portarias nº 64 e 65/2025, de 23 de outubro de 2025, que concedeu 01(uma) diária aos vereadores Rozalvo Aparecido Carvalho e Hadriel Jonatas Felipe dos Santos, no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada, para viabilizar a viagem dos vereadores até a cidade de Curitiba.

Artigo 2º - Publique-se.

Porecatu, 27 de outubro de 2025.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente

NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:D2634598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONTRATAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 3/2025
Processo Administrativo nº 18/2025
Objeto: Aproveitamento energético a partir da energia solar

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 18, de 8 de outubro de 2025, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se, também e subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023, (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de dispensa eletrônica, para fins aquisição e instalação de placas e equipamentos voltados para o reaproveitamento energético a partir da energia solar com acompanhamento por parte de responsável técnico, mediante o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, transporte com a entrega no local, serviços para a respectiva instalação e homologação junto à concessionária de energia elétrica, a ser realizado no prédio da Câmara Municipal de Porto Amazonas, da PROTHEL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 28.414.130/0001-90, com sede na Rua Manoel Cunha Bittencurt, nº 1590, Vila Buaski, São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000. O valor total da contratação é de até R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para a entrega integral do objeto contratado.

Publique-se no Diário Oficial e Portal de Acesso à Informação e Transparência da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas (PR), 28 de outubro de 2025.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7B44DB67

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N.º 12/2025

PORTARIA Nº 12
28 de outubro de 2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria altera o conteúdo dos seguintes atos:
I – Portaria nº 5, de 30 de janeiro de 2024;
II – Portaria nº 4, de 15 de janeiro de 2025;
III – Portaria nº 8, de 12 de fevereiro de 2025.
Parágrafo único. Além da alteração do conteúdo dos atos anteriormente relacionados, fica revogada a Portaria nº 10, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica alterado o preâmbulo da Portaria nº 5, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 15 e do Art. 27, § 7º e Anexo III da Lei nº 1.339, de 22 de outubro de 2025, combinado com o disposto na Resolução nº 2, de 16 de agosto de 2023, resolve:

Art. 3º Fica alterado o preâmbulo da Portaria nº 8, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 27, § 5º e Anexo III da Lei nº 1.339, de 22 de outubro de 2025, resolve:

Art. 4º A ação "substituição do sistema de câmeras", inserida no Anexo Único da Portaria nº 4, de 2025, fica alterada conforme o conteúdo especificado abaixo:

AÇÃO	FORMATO	DOCUMENTAÇÃO	PRIORIDADE/PRAZO
Substituição e aquisição dos equipamentos eletroeletrônicos de informática, monitoramento e implantação do sistema de votação eletrônica com o emprego de painéis de divulgação e emprego de dispositivos individuais para o registro de manifestação de voto.	Realização de dispensa eletrônica. Limite de valor: R$ 62.725,59 (Lei 14.133/2021 e Decreto 12.343/2024)	Certidões (federais, estadual, municipal e de possível responsabilidade técnica), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social atualizado), proposta comercial para renovação.	Média, até o final de 2025.

Art. 5º Fica incluído no Anexo Único da Portaria nº 4, de 2025, a seguinte ação:

AÇÃO	FORMATO	DOCUMENTAÇÃO	PRIORIDADE/PRAZO
Aquisição de uniformes para identificação dos servidores e agentes políticos.	Realização de dispensa eletrônica. Limite de valor: R$ 62.725,59 (Lei 14.133/2021 e Decreto 12.343/2024)	Certidões (federais, estadual, municipal e de possível responsabilidade técnica), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social atualizado), proposta comercial para renovação.	Média, até o final de 2025.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 10, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 28 de outubro de 2025.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:9DB892DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO CE N°005/2025

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº005/2025
OBJETO:	Contratação de empresa para elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e calçadas do Município de Porto Amazonas- PR, conformes os itens, quantidades, condições e especificações descritos nos anexos do edital.
RECORRENTE:	D. DOS SANTOS PEREIRA LTDA – CNPJ N°18.713.845/0001-90
RECORRIDO	LIFE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ N°55.014.274/0001-21

1 DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo à Concorrência Eletrônica nº005/2025, interposto pela empresa **D. DOS SANTOS PEREIRA LTDA – CNPJ N°18.713.845/0001-90** contra a decisão de habilitação da empresa **LIFE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ N°55.014.274/0001-21**, através da Plataforma BLL, em 20/10/2025 às 16h:46 (comprovante juntado aos autos), encaminhado por seu representante Douglas Dos Santos Pereira.
A recorrente argumenta que a documentação apresentada não comprova integralmente a qualificação técnica exigida no item 8.5.10 do edital, além de indícios de inidoneidade e falsidade documental.
Não houve a apresentação das contrarrazões.
Foram juntados Parecer Técnico do Setor de Engenharia e Parecer Jurídico nº228/2025.
É o relatório.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

A interposição do recurso administrativo foi feita através da Plataforma BLL, em 20/10/2025 às 16h:46, portanto tempestivo, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis conforme estipulado em edital.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

A empresa **D. DOS SANTOS PEREIRA LTDA – CNPJ N°18.713.845/0001-90** questiona a regularidade da habilitação técnica da recorrida, apontando **a falta de comprovação da Qualificação Técnica Profissional, pois, o** edital em seu **item 8.5.10**, exige que a empresa comprove experiência em **"levantamento cadastral"** e que a empresa **LIFE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ N°55.014.274/0001-21** apresentou atestado contendo apenas o serviço de **"levantamento planialtimétrico georreferenciado"**, o qual **não supre a exigência editalícia.**
A recorrente sustenta que o levantamento cadastral é mais abrangente e necessário para projetos de pavimentação, por incluir detalhamento de elementos como guias, sarjetas, bocas de lobo e edificações. Assim, argumenta que houve **descumprimento do edital,** violando o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório** (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).
Demonstrou, conforme quadro comparativo abaixo, que o **Atestado nº 02/2025** apresentado pela LIFE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ N°55.014.274/0001-21 é **idêntico** ao **Atestado nº 01/2023** emitido para outra empresa (COLLA & DALLEGRAVE), ambos com o mesmo responsável técnico, contratante, proprietário e endereço.

Característica	Atestado 01/2023 (COLLA & DALLEGRAVE)	Atestado 02/2025 (LIFE ENGENHARIA)
Contratante	CONSTRUSERRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	CONSTRUSERRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Proprietário	GELSI ENCK	GELSI ENCK
Endereço	Estrada Linha Liberdade, SN, Pinto Bandeira/RS	Estrada Linha Liberdade, SN, Pinto Bandeira/RS
Objeto	Elaboração de projetos executivos e orçamentos para Loteamento utilizando metodologia BIM e compatibilização de projetos	Elaboração de projetos executivos e orçamentos para Loteamento utilizando metodologia BIM e compatibilização de projetos
Responsável Técnico	COLLA	COLLA

Tabela 1: Comparativo de Atestados (Síntese do Recurso)

Alega que essa coincidência indica possível **duplicidade ou falsificação documental,** o que violaria os princípios da moralidade e probidade administrativa.
Requereu, a inabilitação da recorrida, a **realização de diligência**s (art. 64 da Lei nº 14.133/2021) para verificar a autenticidade dos documentos junto ao contratante e ao responsável técnico, e, caso seja comprovada a inidoneidade ou falsidade dos documentos a aplicação das sanções previstas no edital e na Lei n°14.133/2021.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1. Do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório
O presente julgamento tem como pilar fundamental o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, um dos pilares do regime jurídico das licitações públicas, consagrado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Este princípio estabelece que o edital de licitação constitui a "lei interna" do certame, vinculando de forma cogente tanto a Administração Pública quanto os licitantes a todas as suas cláusulas e condições.
Conforme ensina Hely Lopes Meirelles, "licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos". A observância rigorosa das regras editalícias é, portanto, essencial para garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a isonomia e o julgamento objetivo, princípios também expressos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
Nesse sentido, a análise da habilitação dos licitantes deve se ater estritamente aos termos do edital, sob pena de violação aos princípios da isonomia e do julgamento objetivo. A jurisprudência pátria é pacífica nesse sentido, como se observa em julgado do Superior Tribunal de Justiça (STJ):
"ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. EXIGÊNCIA NÃO PREVISTA NO EDITAL. IMPOSSIBILIDADE. 1. O edital de licitação vincula a administração pública e os licitantes aos seus termos. (STJ - RMS: 69281 CE 2022/0220291-5, Relator: Ministro GURGEL DE FARIA, Data de Julgamento: 12/09/2023, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 19/10/2023)."
Este entendimento reforça que a Administração não pode criar exigências não previstas no edital, mas, por outro lado, também não pode relevar o descumprimento de exigências expressamente estabelecidas, sob pena de violar a própria vinculação ao instrumento convocatório e, consequentemente, a isonomia entre os participantes. A flexibilização das regras editalícias somente é admitida em situações excepcionais e devidamente justificadas, o que não se verifica no presente caso, onde as exigências de qualificação técnica são claras e objetivas.

4.2. Suspeita de inidoneidade ou falsificação dos atestados técnicos
A empresa **D. DOS SANTOS PEREIRA LTDA – CNPJ N°18.713.845/0001-90** apresentou um quadro comparativo dos atestados da recorrida, apontando possível duplicidade ou falsificação documental.
A repetição integral e pormenorizada de um serviço de elaboração de projeto executivo para o mesmo local e proprietário, por empresas diferentes em períodos distintos, levanta uma fundada suspeita de que o segundo atestado seja inidôneo ou que o serviço não tenha sido efetivamente executado pela Recorrida.
O Tribunal de Contas da União (TCU) possui jurisprudência consolidada no sentido de que a apresentação de atestado de capacidade técnica com conteúdo falso configura fraude à licitação, ferindo os princípios da moralidade e da probidade administrativa.
"A mera apresentação de atestado de capacidade técnica com conteúdo falso caracteriza o ilícito de fraude à licitação, pois basta a evidenciação de dolo genérico para a fixação da sanção de inidoneidade." (TCU, Acórdão 29/2024-Plenário)

O art. 64 da Lei nº 14.133/2021 confere à Comissão de Contratação a prerrogativa de realizar diligências para a complementação de informações ou para a apuração de fatos.

"Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, a Comissão de Contratação ou o Agente de Contratação poderá realizar diligências para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - confirmar a veracidade e a conformidade de informações e de documentos."

Considerando a gravidade da suspeita e a ausência de contrarrazões da Recorrida, é imperativo que a Administração Pública, em observância ao princípio da moralidade e da probidade administrativa, promova a diligência necessária para confirmar a veracidade dos fatos, e que, caso seja comprovada, aplique as sanções previstas no edital e na Lei n°14.133/2021.

4.3. Ausência de comprovação do serviço de "Levantamento Cadastral" (Subitem 8.5.10 do Edital)

O subitem 8.5.10 do Edital contem a seguinte redação: "Apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, para cada área abaixo em nome de um dos profissionais responsáveis pela proponente devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico – CAT-A, conforme resolução nº 93 de 7 de novembro de 2014 como concluída em nome do (s) técnico (s) indicado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características nas seguintes áreas:

Elaboração de projetos de pavimentação em CBUQ e de calçadas;

Projetos de obras públicas, cronograma, orçamento, caderno de encargos e memorial descritivo;

Projeto de drenagem;

Levantamento cadastral.

A Recorrente argumenta que ao analisar o Atestado 01/2023 e a respectiva CAT n° 2002339, verifica-se que o profissional técnico comprovou atividades como: "TOPOGRAFIA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO" (Item 1 da CAT) e "PARCELAMENTO DO SOLO" (Item 0 da CAT). Ocorre que a descrição de atividade técnica "Levantamento Planialtimétrico" não se confunde ou equipara a "Levantamento Cadastral" para fins de comprovação de capacidade técnica, no rigor do exigido. O Levantamento Cadastral pressupõe a coleta de dados de elementos existentes na área (edificações, redes de infraestrutura, limites de propriedade, etc.), sendo mais abrangente do que o mero levantamento planialtimétrico. A ausência do serviço de "Levantamento Cadastral" no rol das atividades comprovadas no Atestado 01/2023 implica a inaptidão do atestado para cumprir integralmente a exigência do subitem 8.5.10 do Edital, em clara violação ao art. 67, I, da Lei n° 14.133/2021.

O Projeto Básico (Anexo I do Edital) também detalha as especificações técnicas que o Projeto Executivo deverá seguir, incluindo "Levantamento planialtimétrico cadastral (compreendendo toda a área entre alinhamentos prediais)". Isso reforça a importância da comprovação dessa capacidade específica.

Considerando a clareza da exigência do subitem 8.5.10, que demanda atestado para cada área listada, a ausência de comprovação específica para "Levantamento cadastral" por parte do responsável técnico da empresa **LIFE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ N°55.014.274/0001-21** configura descumprimento editalício.

O subitem 8.5.10 determina a apresentação de atestado profissional abrangendo, entre outros, o serviço de levantamento cadastral, o que não restou comprovado de forma expressa nos documentos apresentados.

Conforme o **Parecer Técnico do Setor de Engenharia Municipal,** ao revisar os documentos de qualificação técnica apresentados pela recorrida, constata que comprova-se apenas **levantamento planialtimétrico georreferenciado**, o que não supre a exigência de **levantamento planialtimétrico cadastral** prevista no subitem 8.5.10 do edital.

O **Parecer Jurídico nº 228/2025** corroborou tal entendimento, reconhecendo a violação ao princípio da **vinculação ao instrumento convocatório** (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e opinando pelo provimento do recurso, com inabilitação da recorrida e abertura de diligência específica para averiguar eventual inidoneidade documental.

Por se tratar de falha de natureza insanável e configurar descumprimento de requisitos essenciais para a habilitação, em clara violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. A manutenção da habilitação da empresa **LIFE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ N°55.014.274/0001-21**, nessas condições, comprometeria a legalidade e a isonomia do certame.

Diante da análise dos documentos apresentados, verifica-se que a empresa **LIFE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ N°55.014.274/0001-21** não cumpriu integralmente a exigência do Subitem 8.5.10 (Comprovação de "Levantamento Cadastral") estabelecida no Edital de Concorrência Eletrônica n°005/2025, e constata-se a necessidade de reconsiderar a decisão anterior que habilitou a recorrida no certame.

5 CONCLUSÃO

Do exposto, acolho o recurso interposto porque tempestivo e regular na sua formalidade e no mérito, **DAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto por **D. DOS SANTOS PEREIRA LTDA – CNPJ N°18.713.845/0001-90** reconsiderando a decisão anterior que habilitou a recorrida **LIFE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ N°55.014.274/0001-21** como vencedora do certame, e **realizando diligências** para apuração da veracidade dos atestados apresentados, conforme fundamentação do item 4.

Será convocada a próxima classificada no certame para apresentação da proposta ajustada e documentos de habilitação.

Porto Amazonas, 28 de outubro de 2025.

LARISSA APARECIDA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A83763D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2025

PORTARIA Nº 97 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Constitui e designa membros para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Agentes Públicos abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, pelo rito sumário, visando apurar suposta irregularidade funcional do Agente Público A.R.C, prevista na alínea "i", do art. 482, da CLT e art. 138 da Lei n.º 8.112/1990.

- NEY JOSE DE BRITTO, Matrícula n.º 1522, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, com formação em ensino superior completo;

- CAMILA PORTELA, Matrícula n.º 1000115, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, com formação em ensino superior incompleto;

- ROBSON POPOATZKI, Matrícula n.º 287738, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, com formação em ensino superior completo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0080148E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 078/2024

TERMO ADITIVO Nº----002 AO CONTRATO N°078/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº078/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CONSTRUTORA AZULMAX LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL MENINO JESUS NO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR, COM ÁREA TOTAL PREVISTA DE 782,94M², SENDO ESTES DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: ÁREA À AMPLIAR 106,48 M², ÁREA DE REFORMA ESTRUTURAL 308,01 M² E ÁREA DE REFORMA GERAL 676,46 M², COM RECURSOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SESA/PR.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA**, CNPJ N°26.322.885/0001-39, com Sede na Rua Wenceslau Hubner, nº 369, Vila Esperança, na Cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, CEP 83.876-118, representada por, **CELSO DOS SANTOS CORDEIRO** portador da cédula de identidade R.G. nº724.282.289-00, inscrito no CPF sob nº5.155.391-8.

GESTORA DE CONTRATO: ANELISE APARECIDA RIBAS, PORTARIA Nº 046/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

FISCAL DE CONTRATO: MELISSA RIBAS VIEIRA, PORTARIA Nº 046/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº078/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/10/2024, nos termos previstos em suas Cláusulas 3ª(Terceira) e 6ª(Sexta).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, findando em 27/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, findando em 27/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 107 e 111 da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 28 de outubro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***CONSTRUTORA AZULMAX LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:5A6CB31A

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 08/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2025

Dispõe sobre o processo de acompanhamento pedagógico das aprendizagens dos alunos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Porto Amazonas.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO:
a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente o Inciso V do Art. 24, o Inciso V do Art. 12 e o Inciso IV do Art. 13;
a necessidade de padronização dos procedimentos pedagógicos para averiguação e melhoria da qualidade do ensino;
o compromisso das instituições de ensino em proporcionar oportunidades que assegurem a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos;
RESOLVE:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Estabelecer orientações relativas ao acompanhamento pedagógico das aprendizagens dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Amazonas – Paraná.
Art. 2º O acompanhamento pedagógico das aprendizagens compreende a sistematização de registros qualitativos e individualizados do processo de aprendizagem dos alunos da Educação Infantil (Infantil IV e V) e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).
Art. 3º O acompanhamento pedagógico tem como objetivo garantir, de forma contínua e paralela, oportunidades de superação das dificuldades identificadas no processo de escolarização.
Art. 4º O processo será realizado por meio de ficha específica de acompanhamento pedagógico, a ser preenchida pelo professor, com o possível apoio do pedagogo da unidade escolar.

DOS OBJETIVOS DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
Art. 5º São objetivos do acompanhamento pedagógico:
a) Conhecer melhor o rendimento escolar dos alunos;
b) Propor ações e abordagens que promovam a evolução da aprendizagem, com base na análise dos dados coletados;

c) Permitir que a equipe pedagógica diagnostique problemas e dificuldades enfrentadas pelos alunos, visando à redução do desnível pedagógico;
d) Reconhecer e identificar as etapas de aprendizagem em que os alunos se encontram, para dar continuidade ou retomar o processo de ensino;
e) Identificar, por meio dos dados coletados, possíveis casos que demandem encaminhamentos para avaliação psicoeducacional, com o intuito de apoiar alunos e professores;
f) Identificar alunos com necessidade de recomposição das aprendizagens, articulando com os professores ações educativas que favoreçam seu desenvolvimento;
g) Acompanhar e monitorar trimestralmente o progresso da aprendizagem dos alunos.

DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
Art. 6º A ficha de acompanhamento pedagógico é um instrumento de registro individualizado da evolução das aprendizagens dos alunos, de uso contínuo e preenchimento trimestral.
§1º A ficha contempla:
Níveis de Escrita (1º e 2º anos);
Escrita e Oralidade (3º ao 5º ano);
Fluência Leitora (1º ao 3º ano);
Conhecimentos em Matemática (1º ao 5º ano), considerando os conteúdos básicos de cada etapa;
Campos de Experiência (Infantil IV e V), conforme os eixos da Educação Infantil.
§2º A ficha será preenchida pelo professor da turma, com base em sondagens, avaliações e observações do desenvolvimento do(a) aluno(a) em sala de aula.
§3º Uma cópia da ficha permanecerá com o professor e outra com a equipe pedagógica da escola. Ambas devem ser analisadas sempre que necessário, como subsídio à proposição de ações pedagógicas.
§4º O preenchimento da ficha deverá ocorrer no primeiro, segundo e terceiro trimestres, conforme modelo disponibilizado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

DA FUNÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA
Art. 7º Compete à equipe pedagógica no processo de acompanhamento das aprendizagens:
a) Avaliar os alunos, visando conhecer seu rendimento escolar;
b) Auxiliar os professores no preenchimento das fichas de acompanhamento pedagógico, com base nos critérios estabelecidos;
c) Identificar dificuldades dos alunos em relação aos conceitos abordados e propor planos de intervenção pedagógica;
d) Orientar os professores quanto às estratégias de superação das dificuldades de aprendizagem;
e) Realizar, em parceria com os professores, os encaminhamentos necessários para casos de baixo rendimento escolar;
f) Analisar, com toda a equipe escolar, se os níveis de aprendizagem atingidos estão condizentes com o esperado para cada turma;
g) Dialogar com os professores a respeito do rendimento escolar dos alunos, para subsidiar o planejamento das práticas pedagógicas.

DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS
Art. 8º São instrumentos que subsidiam o acompanhamento pedagógico dos alunos:
a) Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática;
b) Sondagem da Escrita:
1º e 2º anos: lista de palavras de mesmo campo semântico, considerando a apropriação do Sistema de Escrita Alfabético (SEA);
3º ao 5º anos: reescrita de textos, produção textual própria e/ou interpretação escrita de texto proposto.
c) Sondagem da Leitura: aplicação nos 1º, 2º e 3º anos por meio de leitura de palavras, frases e textos, avaliando as práticas de leitura e compreensão;
d) Observações em sala de aula e demais espaços escolares;
e) Conselhos de Classe.

Art. 9º Os tipos de avaliação a serem utilizados são:
Diagnóstica: identifica o conhecimento prévio e as necessidades dos alunos;
Formativa: acompanha e reorienta o processo de aprendizagem;
Somativa: avalia o desempenho ao final de um período letivo.
Art. 10º O acompanhamento pedagógico deve ser entendido como instrumento de diagnóstico e orientação do processo educacional, sendo essencial para promover uma educação de qualidade, equitativa e significativa.
Art. 11º É responsabilidade da equipe pedagógica manter as fichas de acompanhamento sempre atualizadas, consultando-as e revisando-as a cada trimestre, para traçar metas e ações que visem à superação das dificuldades de aprendizagem.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12° Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas.
Art. 13º Esta Instrução Normativa entra em vigor no ano letivo de 2026.

Porto Amazonas, 24 de outubro de 2025.

MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 10/2025

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:81EAF3EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 45/2025

PORTARIA Nº 45/2025

Dispõe sobre a homologação de adicional de tempo de serviço a servidor efetivo da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

CONSIDERANDO o contido no Art. 25, da Lei 513/2019, que Dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Prado Ferreira; e

CONSIDERANDO que após consultar os registros da área de Recursos Humanos deste Poder Legislativo, constatou-se que o servidor Alan Junn Brunelli Miya, matrícula nº 400070, completou na data de 28/10/2025, seis anos de efetivo exercício no cargo de Contador Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar e Homologar a concessão do adicional de mais 3% (três por cento) no respectivo vencimento do servidor Alan Junn Brunelli Miya, matrícula nº 400070, a título de adicional por tempo de serviço.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão do adicional na folha de pagamento a partir do mês de outubro de 2025, nos termos do Art. 25, § 1º, da Lei Municipal 513/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira-PR, 29 de outubro de 2025.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:58318C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE DISPENSA Nº 25/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará REALIZAR Dispensa de licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características:
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção no CPD da Câmara Municipal de Quatro Barras, assegurando a segurança, confiabilidade e eficiência operacional do CPD, garantindo que a infraestrutura de TI da Câmara Municipal de Quatro Barras esteja alinhada às melhores práticas e normas de segurança, e preservando a integridade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência.
Conforme especificações constantes no TR.
Recebimento das propostas:12h00 do dia 28/10/2025 as 12h00hs do dia 31/10/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília.
O edital completo poderá ser solicitado via e-mail compras.camara@quatrobarras.br.leg.br o envio de proposta pode ser encaminhado neste próprio e-mail ou protocolado diretamente na CMQB **.Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ou telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13:h00 as 17h:00.**

Câmara Municipal de Quatro Barras, 28 de outubro de 2025

TALITA CORDEIRO DE LIMA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:3A365CA8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA: 24/2025

HOMOLOGAÇÃO: 28/10/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de periódico impresso, sendo 1000 exemplares para celebração dos 64 anos do município de Quatro Barras, evento que irá se realizar na data de 05/11/2025 (quarta – feira) as 18:00 horas. Os serviços referidos a serem realizados no âmbito do Câmara Municipal de Quatro Barras. Em consonância com o parecer jurídico 115/2025. Em consonância com o parecer jurídico nº42/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: PUBLIQUE EDITORAÇÃO S/S LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 28/10/2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:3DAF8774

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL DE ABERTURA N° 001.01/2024 AONDE SE LÊ: RETIFICAÇÃO Nº 03 LEIA-SE: RETIFICAÇÃO Nº 04 - REPUBLICADO

O **MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a Segunda Retificação do Edital de Abertura do Concurso 001/2024 – Edital de Abertura 001.01/2024.

Art. 1º Fica retificado o Edital de Abertura 001.01/2024 – Concurso Público 001/2024 conforme abaixo.

Art. 2º Altera-se:
Onde lê-se "8.2.2 – [...] Os demais candidatos classificados como afrodescendentes serão convocados para ocupar a 5ª, 11ª e a 16ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

Onde lê-se "8.2.2 – [...] Os demais candidatos classificados como afrodescendentes serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª e a 18ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
Segue a tabela para exemplificar a ordem de chamamento:

1º	Ampla concorrência
2º	Ampla concorrência
3º	Afrodescendente
4º	Ampla concorrência
5º	PCD
6º	Ampla concorrência
7º	Ampla concorrência
8º	Afrodescendente
9º	Ampla concorrência
10º	Ampla concorrência
11º	Ampla concorrência
12º	Ampla concorrência
13º	Afrodescendente
14º	Ampla concorrência
15º	Ampla concorrência
16º	Ampla concorrência
17º	Ampla concorrência
18º	Afrodescendente
19º	Ampla concorrência
20º	Ampla concorrência
21º	PCD
22º	Ampla concorrência
23º	Afrodescendente
24º	Ampla concorrência
25º	Ampla concorrência
26º	Ampla concorrência
27º	Ampla concorrência
28º	Afrodescendente
29º	Ampla concorrência
30º	Ampla concorrência
31º	Ampla concorrência
32º	Ampla concorrência
33º	Afrodescendente

Art. 3º Os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras/PR., 20 de Outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B4C2B95B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.249/2025

Regulamenta, no âmbito do Município de Quatro Barras, a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, em conformidade com a Lei Federal nº

12.594, de 18 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e estabelece diretrizes para a execução das medidas destinadas a adolescentes em conflito com a lei;

Considerando a necessidade de articulação intersetorial entre as políticas públicas municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Trabalho, Segurança Pública e demais áreas afins, para garantir a efetividade das medidas socioeducativas;

Considerando a importância do acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua das ações voltadas à execução e integração do sistema socioeducativo no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1º

Fica instituída, no âmbito do Município de Quatro Barras, a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Socioeducativo, com a finalidade de articular, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das ações relativas ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

Art. 2º

A Comissão Intersetorial tem por objetivos:

I – propor estratégias de articulação entre as políticas públicas municipais voltadas a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

II – acompanhar e avaliar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade);

III – propor diretrizes e fluxos intersetoriais de atendimento aos adolescentes e suas famílias;

IV – monitorar a aplicação dos princípios e normas do SINASE no âmbito municipal;

V – apoiar tecnicamente os serviços e programas vinculados à política de assistência social e às demais políticas correlatas;

VI – fomentar a capacitação permanente dos profissionais envolvidos na rede socioeducativa;

VII – subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – com informações e relatórios técnicos acerca da execução do SINASE.

Art. 3º

A Comissão Intersetorial será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;

II – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

V – Secretaria Municipal de Governo, Industria, Comercio e Serviço;

VI – Conselho Tutelar;

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

VIII – Poder Judiciário (Vara da Infância e Juventude), quando possível;

IX – Ministério Público (representação convidada);

X – organizações da sociedade civil que atuem com adolescentes e medidas socioeducativas, devidamente cadastradas no CMDCA.

§ 1º A coordenação da Comissão será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

§ 2º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades públicas e privadas para participarem de suas reuniões, quando o tema assim exigir.

Art. 4º

A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua Coordenação.

§ 1º As deliberações serão registradas em atas e encaminhadas ao CMDCA e ao Prefeito Municipal para conhecimento e providências cabíveis.

§ 2º A Comissão poderá instituir grupos de trabalho temáticos, de caráter temporário, para tratar de assuntos específicos.

Art. 5º

Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família prestar o suporte técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 6º

A participação na Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Socioeducativo será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º

A Comissão deverá elaborar Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação deste Decreto, definindo sua organização, funcionamento, periodicidade das reuniões, competências específicas e demais aspectos administrativos.

Art. 8º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 28 de outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D1001008

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1731, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2026-2029 para o município de Quatro Barras, Estado do Paraná, e estabelece outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Esta Lei Institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e metas da administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos que integram esta lei.

Art. 2º O Plano Plurianual 2026-2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.

§ 1º Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.

§ 2º As ações orçamentárias correspondem os projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.

§ 3º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 3º A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual e de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 6º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizada a:

I - alterar o valor global do Programa e Ações - incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos;
II - adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;
III - incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas, decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.

Art. 7º Cabe a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2026-2029.

Art. 8º As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.
Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual

Art. 9º Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual - IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha substituí-los -, o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2026-2029.

Art. 11 O Poder Executivo realizará avaliação semestral dos resultados alcançados na implantação deste Plano.

Art. 12 Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026.

Quatro Barras, 28 de outubro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7A5DBDD2

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - PREVIBARRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SEGURADOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS PARA REALIZAÇÃO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO

A Presidente do Conselho de Administração da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS, no exercício das atribuições legais, RESOLVE prorrogar o Edital de Convocação nº 001/2024 – PREVIBARRAS para a realização obrigatória do CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO, previsto no inciso II, art. 9º da Lei nº 10.887/2004, artigo 1º, inciso I da Lei nº 9.717/1998 e no Decreto Municipal nº 10.202/2024.

1. DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO
1.1 O prazo para realização do censo previdenciário do Edital de Convocação nº 001/2024 – PREVIBARRAS fica, por este Termo, prorrogado até o dia 20 de dezembro de 2025, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.

2. DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais condições do Edital de Convocação nº 001/2024 – PREVIBARRAS e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Quatro Barras, 28 de outubro de 2025.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente PREVIBARRAS

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:A4C15A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 10.626/2025, torna público a análise de documentos de habilitação.

Chamamento 11/2024 - Credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de cozinheira, servente de limpeza, monitor de transporte escolar, operário, conforme especificações contidas no Termo de Referências (anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (anexo 02) do referido edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 29 de outubro de 2025 às 14:00h.

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

Quatro Barras, 28 de outubro de 2025.

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO
Comissão de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:69F09590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL N°028/2025

EDITAL Nº028/2025

Súmula: Torna pública a homologação final da Avaliação de Mérito e Desempenho dos inscritos à Direção dos Centros Municipais de Educação e Escolas Municipais.

A presidente da Comissão de Avaliação Mérito e Desempenho, torna público os aprovados na avaliação dos interessados em concorrer ao cargo ou função de diretor(a) de unidade escolar:

Regina Lopes Batista;
Valéria Soares de Lima;
Rosangela Moreira da Silva Eger;
Osmara Ilze de Oliveira Martins de Souza.

Querência do Norte, 28 de outubro de 2025.

ADELAIDE DA CRUZ
Presidente da Comissão Julgadora

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:3168498C

LICITAÇÃO
PE 46/2025 PNEUS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 46/2025
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos com fornecimento parcelado
ABERTURA**: 13 de novembro de 2025 – 09 horas.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 28 de Outubro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A1BD82C8

LICITAÇÃO
PE 47/2025 CESTA BASICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 47/2025
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual de kit cesta básica com fornecimento parcelado
ABERTURA**: 25 de novembro de 2025 – 09 horas.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 28 de Outubro de 2025

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:0275B419

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA Nº.123/2025

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº. 22.***.***-3 e do CPF nº. 642.***.***-87, referente ao período aquisitivo de **2014/2019,** conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 01/10/2025.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 28 de Outubro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:D02460BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021 – Empresas sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de REFEIÇÕES E MARMITEX em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, de acordo com as especificações e quantidades constantes no processo e seus anexos.

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 29 de outubro de 2025.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 10 de novembro de 2025.**
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 10 de novembro de 2025 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 28 de outubro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3976F3F1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº091/2025

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: IMPEX S/S LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.645.751/0001-16
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento e Suporte em Sistema de Gestão referente a INSTALAÇÃO DO MÓDULO REGISTRADORES DO SINTER (Sistema Nacional de Gestão de Informações Territorial), bem como Consultoria Presencial de 40 (quarenta) horas mensais para manutenção necessária do convênio, em atendimento a necessidade do Departamento de Fazenda do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO:22/10/2025
DATA DO CONTRATO:23/10/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 27/10/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei

Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 23 de outubro de 2025

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C994CE83

SAÚDE
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021 – Empresas sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, destinado a atender o Departamento Municipal de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste-PR de acordo com as quantidades e especificações contantes no processo e seus anexos.

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 13h30min do dia 29 de outubro de 2025.
Data e horário da Abertura das Propostas: às 13h30min do dia 10 de novembro de 2025.
Data e Hora da Disputa: às 14h00min dia 10 de novembro de 2025 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 28 de outubro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:1DEFA8D6

SAÚDE
PORTARIA 438/09/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora **NATALIA STOFALETE**, ocupante do cargo de **PSICOLOGA** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para participar do **Curso AAPTEA – 2025:** Curso de Aperfeiçoamento em Avaliação e Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).
III – Data: **27/10/2025 a 31/10/2025.**
IV – Cidade de **Maringá - PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 28 de maio de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliny Dayara Cabral Dos Santos
Código Identificador:7ACC428A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº...../2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REALEZA _ PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Realeza pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º76205673000140, com sede à Rua Barao do Rio Branco 3507 nesta cidade de Realeza - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr Paulo Cesar Casaril portador da cédula de identidade RG n.º.1.663.148-5 PR e do CPF n.º 368.757.329-04, residente e domiciliado em Linha São Miguel , Rural- Realeza – PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernardeli Palhares, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283- 4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 120.000,00 em quatro parcelas de R$ 30.000,00 sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Novembro/2025, Fevereiro, Maio e Agosto/2026, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;
c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;
i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;
j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.
II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;
b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00 fonte livre, 07.001.10.302.1001.2053.3.3.90.30.00.00 fonte 303.
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 Agosto de 2026.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Realeza 02 de Setembro de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

PRESIDENTE DO CONSELHO
Deliberativo do Consórcio

Fiscal do Contrato
1 ALINE MARIA KLUSKA
CPF: 65014252-34
Diretora Hospital HNSA- Realeza PR

2 – JOÃO CARLOS DOS SANTOS.
CPF: 966578200-20
Secretario Municipal de Saude – Realeza - PR

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9031BE00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.968, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração dos membros da Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança, o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa no Município de Realeza-PR.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 4.788 de 04 de novembro de 2024 que institui a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV), contra a criança, o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa no Município de Realeza-PR,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam alterados os membros da Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança, o adolescente, a pessoa com deficiência, a mulher e a pessoa idosa no Município de Realeza-PR pelo período de dois anos, conforme composição abaixo:
I – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) Serviços da Proteção Social Básica:
Titular: Marina Ventura da Luz
Suplente: Camila Eduarda Lopes
b) Serviços da Proteção Social de média complexidade:
Titular: Franciele Carolina Ferreira Lorenzoni
Suplente: Ana Silvia Scandolara
c) Serviços da Proteção Social de alta complexidade:
Titular: Carmem Daiane Basso
Suplente: Elizandra Cardinal Bottega
d) Órgão Gestor da Assistência Social:
Titular: Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Suplente: Zaneti de Carli Marcante
II – POLÍTICA DE SAÚDE:
a) Coordenação da Atenção Primária à Saúde:
Titular: Josiana Gheli Heinzen
Suplente: Marina Aparecida Agustini
b) Coordenação da Vigilância Epidemiológica:
Titular: Talita Tremea
Suplente: João Carlos dos Santos
c) Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS):
Titular: Sandra da Cunha
Suplente: Catia Mafra Pellenz
III – POLÍTICA DE EDUCAÇÃO:
a) Educação Infantil:
Titular: Aline Perin Padilha
Suplente: Renata Grade
b) Ensino Fundamental séries iniciais:
Titular: Elizandra Aparecida Winck Rizzi
Suplente: Paula Renata da Silva
c) Colégios Estaduais:
Colégio Estadual Dom Carlos Eduardo:
Titular: Marcia Regina Voltolini
Suplente: Roslene Mafra
Colégio Estadual Doze de Novembro:
Titular: Iraci Lasta Moço
Suplente: Ivone Schissel
Colégio Estadual João Paulo II:
Titular: Dircelei Rampanelli
Suplente: Ciliane Berto Zamarchi
Escola Estadual do Campo de Saltinho:
Titular: Marisa Aparecida Rios
Suplente: Aline Lotici da Silva Tartari
Colégio Estadual do Campo de Flor da Serra:
Titular: Juliano Cesar Klein
Suplente: Sinilda Krampe
IV – POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA:
a) Polícia Militar:
Titular: Sgt. Sandro Marcos Wachelenski Bau
Suplente: Sgt. Magaiver Tres
b) Polícia Civil:

Titular: Cássio Scarpato Kraemer
Suplente: Darlan Gonçalves Padilha
V – CONSELHO TUTELAR:
Titular: Jocelaine Batista Maciel Ribeiro Cavaleiro
Suplente: Marise Dalaroza
VI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE):
Titular: Elison Terebinto
Suplente: Cilaine Dill de Matos
VII – ESPAÇOS DE CONTROLE SOCIAL:
a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Titular: Carme Cerutti
Suplente: Pedro Paim da Luz
b) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI):
Titular: Vergina Agustini
Suplente: Erica Maria Schmidt
c) Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
Titular: Eliane Maria Baroni Rodrigues Souza
Suplente: Emerson Aparecido Sgarbossa
d) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD):
Titular: Adão de Matos
Suplente: Sonia Maciel de Souza da Silva
e) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM):
Titular: Elisangela Bulau
Suplente: Patricia Oliveira Lara
f) Conselho Municipal de Saúde (CMS):
Titular: Elizandra Pivotti
Suplente: Luiz Antônio Bertassi Miranda
g) Conselho Municipal de Educação (CME):
Titular: Claudia Cristina Weber Quinhones
Suplente: Sinara Canova

Art. 2º. Este decreto vigora a partir de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 4877/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:81CD4256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 13/2025
O Município de Realeza torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 18 de Novembro do ano de 2025, na Casa da Cultura de Realeza, situada na Rua Sargento Ramiro da Silva n° 2646 em Realeza , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Prolongamento Avenida Rubens Cesar Cacelani	Pavimentação em CBUQ	16.637,46 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licitacao2@realeza.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3045-1100.

Realeza, 28 de Outubro de 2025.

DIANA BAMBERG
Agente de Contratações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4815A7EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 127/2025 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE materiais ortopédicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de novembro de 2025 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de outubro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

REALEZA, AOS vinte e oito dias de outubro de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:62E41DAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO
TERCEIRO TERMO DE DO CONTRATO Nº 669/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CONSTRUTORA REALEZA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MODESTO DE PALMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO E NOS PROJETOS.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA –
Pelo presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, formalizar as alterações contratuais no Contrato de Empreitada nº 669/2024, conforme segue:
1. Alterações Financeiras:

• Acréscimo: R$ 140.017,98 (cento e quarenta mil, dezessete reais e noventa e oito centavos);
• Supressão: R$ 7.996,32 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos);
• Acréscimo Líquido: R$ 132.021,66 (cento e trinta e dois mil, vinte e um reais e sessenta e seis centavos).

2. Justificativas Técnicas das Alterações:
a) Elétrica: Ampliação da capacidade elétrica da quadra poliesportiva, com vistas à realização de eventos que demandem maior carga energética; inclusão de quadro de energia exclusivo, cabeamento adequado, disjuntores específicos e luminárias LED de alta eficiência; supressão das luminárias previstas no projeto original, substituídas por modelos mais modernos e eficazes.

b) Revestimentos e Pinturas: Ajustes de quantitativos e substituição de materiais, visando maior durabilidade, segurança e qualidade no acabamento; inclusão de pintura epóxi no piso da quadra, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo; execução de serviços de repintura da fachada da escola, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
c) Forro em PVC: Instalação de forro em PVC na rampa de acesso à quadra, ausente do projeto original, visando conforto acústico e melhor acabamento estético.
d) Calçadas: Remoção do piso intertravado existente e execução de novo passeio com blocos intertravados de concreto, a fim de promover melhor acessibilidade e integração visual com a edificação.
Em decorrência dos aditivos celebrados anteriormente e das alterações previstas neste instrumento, o valor total do Contrato Administrativo de Empreitada nº 669/2024, referente ao Lote 001, passa a ser de:

• Valor Original do Contrato: R$ 618.887,00 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais);
• 1º Termo Aditivo – Acréscimo Líquido: R$ 73.501,14 (setenta e três mil, quinhentos e um reais e quatorze centavos);
• 2º Termo Aditivo – Acréscimo: R$ 44.310,41 (quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais e quarenta e um centavos);
• 3º Termo Aditivo – Acréscimo Líquido: R$ 132.021,66 (cento e trinta e dois mil, vinte e um reais e sessenta e seis centavos);

Valor Contratual Atualizado: R$ 868.720,21 (oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte reais e vinte e um centavos).

REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 18/2024
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:D3F24C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGANICA MUNICIPAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 10, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Dá nova redação ao inciso III do art. 18, ao caput do artigo 20, ao caput do art. 21, ao inciso VI do art. 30, ao §1º do artigo 51, ao caput do art. 52, ao caput e §2º do art. 62, ao §4º do art. 63 e ao art. 68; revoga o §2º do art. 64 e os §§1º, 2º e 3º do art. 68, todos da Lei Orgânica do Município de Renascença, Estado do Paraná, para dispor sobre fixação de subsídios, convocação de suplentes, processo legislativo e uso da tribuna, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA APROVOU, E A MESA, NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA:

Art. 1º O inciso III do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Renascença, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 *- .....*

.....

III - fixar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, mediante lei, e os subsídios dos Vereadores, por meio de resolução, observado o que dispõe a Constituição Federal e o estabelecido nesta Lei Orgânica;

.....

Art. 2º O *caput* do artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Renascença, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 *- Os subsídios do Prefeito, do Vice–Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados pela Câmara Municipal de Vereadores, até 90 (noventa) dias antes das eleições municipais, vigorando para a Legislatura seguinte, observando o disposto na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica.*
.....

Art. 3º O *caput* do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Renascença, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 *– Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados mediante lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os artigos 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153 § 2º, I da Constituição Federal.*

.....

Art. 4º O inciso VI do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Renascença, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 *- .....*

VI – propor projeto de resolução para fixação dos subsídios dos Vereadores, bem como projeto de lei dispondo sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

.....

Art. 5º O §1º do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Renascença, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51 *- .....*

.....

§1º - Cessado o motivo da licença, o Vereador poderá reassumir seu mandato antes do término do prazo, mediante comunicação expressa ao Presidente da Câmara, salvo se houver impedimento legal.

.....

Art. 6º O *caput* do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Renascença, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52 *- O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura nas funções de Prefeito, Secretário Municipal, Secretário de Estado ou equivalente, ou de licença superior a 120 (cento e vinte) dias.*

……

Art. 7º O *caput* e o §2º do artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Renascença, Estado do Paraná, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62 *- O Prefeito Municipal, havendo interesse público relevante devidamente justificado na mensagem ou no ofício que acompanhe os projetos de lei de sua iniciativa, poderá solicitar urgência para sua apreciação, hipótese em que deverão ser deliberados pela Câmara Municipal no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.*

.....

§2º *- O prazo referido neste artigo não corre durante o recesso da Câmara Municipal e nem se aplica aos projetos de código e às proposições sujeitas a processo legislativo especial.*

Art. 8º O §4º do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Renascença, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63 .....

.....

§4º *- O veto será apreciado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de seu recebimento,com o parecer, em única discussão e votação.*
.....

Art. 9º O artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Renascença, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68 *– Caberá ao Regimento Interno da Câmara Municipal dispor sobre o número de turnos de discussão e votação dos projetos de leis e demais proposições legislativas, bem como estabelecer as condições, requisitos e procedimentos para uso da tribuna por pessoas que não integrem a Câmara Municipal de Vereadores.*

Art. 10 Ficam revogados o §2º do artigo 64 e os §§1º, 2º e 3º do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 11 Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, aos dias 28 de outubro de 2025.

ANA MARIA ZANINI
Presidente

GILMAR SCHMIDT
Vice-Ppresidente

MARCOS ANTÔNIO VALANDRO
1º Secretário

ANTÔNIO DA ROSA TRINDADE
2º Secretário

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:23972C1D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº014-2025

PORTARIA Nº 014/2025

Concede diária ao Servidora que especifica e dá outras providências.

Ana Maria Zanini, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1.672, de 19 de março de 2020.

R E S O L V E:
CONCEDER diária a servidora conforme especificado abaixo:

DADOS	
NOME	Aline Cristina Valandro
CARGO	Diretora Administrativa e Financeira
LOTAÇÃO	Câmara Municipal de Vereadores de Renascença-PR
DADOS DA VIAGEM	
DATA DE INÍCIO DA VIAGEM	30 de outubro de 2025
DATA DE TÉRMINO DA VIAGEM	31 de outubro de 2025
DESTINO DA VIAGEM	Curitiba- Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	Ônibus
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	**Curso de capacitação em Pesquisa de Preços de acordo com a Lei nº14.133/2021 com apoio de Inteligência Artificial.**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	R$ 550,00 com pernoite
QUANTIDADE	02 (duas) com pernoite
VALOR TOTAL A SER PAGO	R$ 1.100,00 com pernoite

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Renascença, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

ANA MARIA ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:4F4FD474

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
À vista dos elementos contidos no presente processo, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, TORNO PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2025, e autorizo à contratação direta de capacitação para curso de formação de pesquisa de preços, de acordo com a Lei nº14.133/2021 com apoio de Inteligência Artificial, a ser promovido pela empresa IAGP- Instituto Aplicado em Gestão Pública, na modalidade presencial nos dias: 30 e 31 de outubro de 2025 em Curitiba-PR. Contratada: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ 32.651.451/0001-85. O valor total é de R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais), para inscrição de um servidor. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Renascença/PR, em 28 de outubro de 2025.

ANA MARIA ZANINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:40944E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/25

SÚMULA: Desaprova as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do art. 32, inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam desaprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2020, conforme o Acórdão de 473/23 da Primeira Câmara e do Acórdão 424/2025 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, 27 de outubro de 2025.

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente

RAQUEL DE OLIVEIRA
1ª Secretária

SOELI CALDAS RIBEIRO
2ª Secretária

Publicado por:
Joao da Luz Antunes Siqueira
Código Identificador:E5C9BBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI Nº 1323/2025 - CONSÓRCIO CISA

LEI Nº 1323/2025

SÚMULA: DISPÕE ACERCA DA RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS AMBIENTAIS (CISA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, fica ratificado, em todos os seus termos, o protocolo de intenções firmado por este Município para participação do Consórcio Intermunicipal de Serviços Ambientais (CISA), constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º. O texto do protocolo de intenções segue anexo e é parte integrante desta lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais para atendimento das despesas decorrentes do consorciamento, dentre elas a celebração do contrato de rateio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 28 de Outubro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROTOCOLO DE INTENÇÕES
(disponível em https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/legislacao/)

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:9DCDA4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 122/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ADOÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 126 da Lei Municipal 682/2010, fica concedida Licença por Adoção a Sra. Elisana Gomes da Cruz, inscrita no CPF nº: XXX.348.968-XX, ocupante do cargo efetivo de Médico Clinico Geral II, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 03 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:E03563B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº: 123/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio a Sra. ISAL DA SILVA MACHADO inscrita no CPF nº: XXX.798.459-XX, ocupante do cargo efetivo de Zeladora II, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:5725BA0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025

ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025
O Prefeito Municipal de Rio Azul-PR, torna público a todos os interessados que, com fundamento na autotutela previsto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, fica **ANULADA** o Pregão Eletrônico nº 116/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA O FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rio Azul, 07 de outubro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:986D0C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 181-2025-RH

DECRETO Nº 181/2025

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação de Rio Branco do Ivaí.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Pedro Taborda Desplanches**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando a vigência do mandato do Conselho Municipal de Educação contidas no que dispõe as Leis Municipais n.º 370/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 10/09/2025 à 10/09/2027, conforme composição abaixo:
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Tatyane Martineli
RG.: 96987455
CPF.:05750801918

Suplente: Ariane Rafaela Pinheiro Fernandes
RG.: 12.812.929-4
CPF.: 087.640.589.80,

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Carmen Julia do Nascimento Veloso
RG.:4.611.273-3
CPF.:015.373.329-29,

Suplente: Daniel de Lima Gomes
RG.:5.252.264-0
CPF.:731.614.549-87

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES E DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Titular: Joselaine Cavalheiro Betim
RG.: 9279503-9
CPF.:043653.179-89,

Suplente: Araripe Gomes da Fonseca
RG.:7.788.658-6
CPF.:006.310.099-14

Suplentes: Jamili Assad Bochenski Nunis
RG.:9.362.646-0
CPF.: 062.333.749-52

Suplente: Rosimeri Cristina Abanez Desplanches
RG.: 6.801.994-0
CPF.:022.502.109-93

REPRESENTANTE DOS PAIS E ALUNOS
Titular: Liliane Teider
RG.: 8.815.113-5
CPF.: 049.573.249-48

Suplente: Jason Desplanches
RG.: 7.694.337-0
CPF.: 020.294.379-80
REPRESENTANTE DOS PODER LEGISLATIVO:
Titular: Paulo Gomes Pires
RG: 7.062.194-0
CPF: 016.748.059-69

Suplente: José dos Santos
RG.: 6.485.266-3
CPF.: 904.053.079-34.

Art. 2º - Fica revogado o decreto 112/2023
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B9DE841C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
NORMATIVA 002/2025-SME

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2025

Dispõem sobre os procedimentos e períodos para realização das Matrículas e Rematrículas na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

A Secretaria Municipal de educação de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO:

a Constituição Federal/ 88, em especial, os artigos 205 a 214, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 53/06 e nº 59/09, definindo a educação básica obrigatória dos 4(quatro) aos 17(dezessete) anos de idade;
a Lei federal nº 9.394/96 – LDB e alterações posteriores, em especial, a Lei nº 12.796/13,que assegura a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade;
a Lei federal nº 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação e a Lei municipal nº 438/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Rio Branco do Ivaí.
A Lei Geral de Proteção de dados nº13.709/2018– LGPD.

RESOLVE:
–DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As diretrizes, os procedimentos e os períodos para matrícula e rematrícula dos educandos na Rede Municipal de Ensino serão estabelecidas nesta Instrução Normativa, para o ano letivo de 2026.

Art. 2º Na Rede Municipal de Ensino será assegurada a matrícula de todo e qualquer educando de sala regular (Educação Infantil e Ensino Fundamental),

Sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada a diversidade humana, sendo vedadas quaisquer formas de discriminação.

Art. 3º Para o planejamento e a definição das vagas iniciais de matrícula serão observados os procedimentos estabelecidos para cada etapa/modalidade de ensino, com posterior inclusão no Sistema SERE, de todas as vagas definidas.

Art.4º O atendimento à demanda será definido por endereço residencial para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, considerando a geolocalização e a organização do transporte para alunos da zona rural.

Art.5º Na hipótese de escolha de Unidade Educacional preferencial fora da área de GEO localização, os pais ou responsáveis legais deverão ter ciência expressa de que não farão jus ao Transporte Escolar Municipal Gratuito – TEG.

Art. 6º As matrículas na Rede Municipal de Ensino obedecerão ao cronograma específico para cada instituição de ensino e de acordo com a etapa/modalidade da Educação Básica, na conformidade do contido no **Anexo I**, parte integrante desta Instrução Normativa.

Art. 7º As rematrículas deverão ser efetivadas na data predeterminada no cronograma de cada instituição de ensino na possibilidade da garantia da ;
Os alunos com a primeira matrícula na instituição ou ausentes na data pre determinada,a oferta do turno será por ordem de chegada, conforme consta no **Anexo I** desta Instrução Normativa.

II-Em caso de necessidade de abertura de novas turmas, em decorrência de aumento exponencial da demanda, não haverá garantia da continuidade de turno.
III-Em caso de necessidade de fechamento de turmas,em decorrência da diminuição da demanda , não haverá garantia da continuidade de turno.

Art.8º Na ocasião da rematrícula, deverão ser confirmados e mantidos atualizados todos os dados pessoais do aluno e seus responsáveis legais juntamente com cópia comprovante de endereço(COPEL ou SANEPAR)

Atualizados e declaração de vacina expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Ivaí, para a formalização da matrícula para o ano de 2025, assinatura do responsável legal e atualização no Sistema SERE, a fim de assegurar a matrícula do aluno.

Art. 9º Os casos de educandos atendidos por Transporte Escolar Gratuito – TEG da Zona Rural, deverão ser matriculados no turno de acordo com a linha fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

–DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Educação Infantil Modalidade CRECHE

Art.10º O atendimento na Educação Infantil modalidade Creche a ser realizado no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, ocorrerá em agrupamentos formados de acordo com as datas de nascimento, seguindo o corte etário de 31 de março. A organização das turmas levando-se em consideração o corte etário tem como objetivo atender o que diz as Diretrizes Curriculares Nacional e a Resolução nº 02/2018 - CNE/CEB.
Art.11º As matrículas e rematrículas serão realizadas respeitando o espaço físico de cada sala e o número de crianças por turma.
Crianças de 0 a 1 ano: 5 crianças por educador;
Crianças de 1 a 2 anos: 8 crianças por educador;
Crianças de 2 a 3 anos: 12 crianças por educador;
Crianças de 3 e 4 anos: 18 crianças por educador;

Parágrafo Único: O não comparecimento na data predeterminada no anexo I, entende-se como **desistência da vaga**, sendo repassada imediatamente para a próxima criança conforme lista de interesse por vaga. Caso houver interesse o
mesmo deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação para recolocar o nome da criança na lista.
Art. 12º Na Educação Infantil modalidade Creche a matrícula será cancelada quando houver solicitação expressa do pai/mãe ou responsável legal, ou após 15 (quinze) dias de faltas consecutivas, sem justificativa, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família.
Educação Infantil (4 e 5 anos)

Art. 13º O atendimento da Educação Infantil (4 e 5 anos) denominada como infantil IV e Infantil V, serão realizados no CMEI lápis de Cor e nas Escolas Municipais Construtores do Futuro(Assentamento Egidio Brunetto) – Ary Borba (Porto Espanhol) – Pedro álvares Cabral (Pinhal Grande)

Art. 14º Para o ingresso no Infantil IV as crianças deverão ter a idade mínima de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03/2025, conforme disposto na Resolução CNE/CEB nº 1/10, ratificada na Resolução CNE/CEB nº 2/18. Obedecendo a quatidade maxima de estudantes por turma.
Crianças de 4 e 5 anos: 20 crianças por educador;

Ensino Fundamental I (1º ano ao 5º ano)

Art. 15º O atendimento do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), serão realizados nas Escolas Municipais Dom Pedro II (sede) – Construtores do Futuro (Assentamento Egidio Brunetto) – Ary Borba(Porto Espanhol) Pedro Alvares (Pinhal Grande).
Art. 16º Para o ingresso no Ensino Fundamental, as crianças deverão ter idade mínima de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2024, conforme disposto na Resolução CNE/CEBnº1/10, ratificada na Resolução CNE/CEBnº2/18. O atendimento do Ensino Fundamental I é ofertado em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino, seguindo a geolocalização de cada estudante. Devendo ser observado os limites máximos de aluno por turma:
Turmas do 1º e 2º anos do ensino fundamental : no máximo 20 estudantes por turma .
turmas de 3º 4º e 5º anos do ensino fundamental devem ter, no máximo, 25 estudantes por turma.

4–Classe Especial–

Art. 17º O atendimento da Classe Especial, serão realizados na Escola

Municipal Dom Pedro II (sede) e na Escola Municipal do Campo Construtores do Futuro(Assentamento Egidio Brunetto.
Art. 18º Para o ingresso na Classe Especial o aluno novo deverá passar por uma avaliação Psicopedagógica (psicopedagoga e psicóloga) com encaminhamento para a mesma.
–DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS

Art.19º Os documentos solicitados são obrigatórios para a efetivação da matrícula e rematrícula bem como mantê-los atualizados, as informações neles contidas serão protegidas conforme a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 (LGPD) bem como os formulários preenchidos no Sistema Escolar de Registro Escolar do Paraná.
Modalidade de Creche/Pré escola/Ensino Fundamental I/Classe :Matrículas Matrículas NOVAS (primeiro ingresso na Instituição de Ensino)
Cópia da Certidão de Nascimento,

Cópia Cartão do SUS

Cópia CPF da criança (CPF pode ser feito nas agências dos correios);

Cópia do RG da criança(caso tiver,não é obrigatório);

Cópia Comprovante de Endereço COPEL/SANEPAR o mês anterior ou atual da matrícula.

Cópia do RG e CPF da mãe/pai e/ou responsável legal;

*Declaração de Vacinação expedida pela Secretária Municipal de Saúde (original);
*Número do NIS

*Caso a criança tenha alguma deficiência, doença crônica,alergia ou necessidade
Alimentar especial, trazer laudo médico atestando o mesmo e indicando as recomendações necessárias;
***No ato da matrícula deverão ser entregues cópias juntamente com as originais para conferência dos mesmos.
REMATRÍCULAS(alunos que já estão frequentando a instituição de ensino)

Cópia Comprovante de Endereço COPEL/SANEPAR do mês anterior ou atual da matrícula.

*Declaração de Vacinação expedida pela Secretária Municipal de Saúde (original);

*Caso a criança tenha alguma deficiência, doença crônica, alergia ou necessidade alimentar especial, trazer laudo médico atestando o mesmo e indicando as recomendações necessárias;

CARMEN JULIA DO NASCIMENTO
Secretária de Educação Decreto: nº 002/2024

ANEXOI

CRONOGRAMA MATRÍCULAS E REMATRICULAS ANO LETIVO 2025

Os Horários e datas devem ser seguidos para não ocasionar aglomeração na Instituição.

ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II-Sede	
Horário Atendimento 8h às 11 h–13:00hàs 16:30h	
TURMA	**DIA DA MATRÍCULA**
Rematriculas: 2º 3º 4º 5º anos e Classe Especial	17a 19 de Novembro
1ºanos Matrículas Novas	24 e 25 de Novembro

*As rematrículas não realizadas na Data Estipulada perdem o direito ao 'turno não vaga' .

ESCOLA MUNICIPAL CAMPO CONSTRUTORES DO FUTURO–ASSENTAMENTO EGÍDIO BRUNETTO	
Horário de Atendimento 8h às 11h–13:00hàs16:30h	
TURMA	**DIA DA MATRÍCULA**
Rematrículas Infantil V–1ºano–2ºano–3ºano 4º ano e 5º ano	18 de novembro
Matrículas Novas–Infantil IV	25 de novembro

ESCOLA MUNICIPAL CAMPO ARY BORBA– PORTO ESPANHOL Obs.Matrículas Departamento de Educação	
Horário Atendimento 08:00às11:00h–13:00ás16:30	
TURMA	**DIA DA MATRÍCULA**
Matrículas Novas–Infantil IV	17 de novembro
Rematrículas Infantil V–1ºano–2ºano–3ºano 4º anoe5º ano	17 de novembro

ESCOLA MUNICIPAL CAMPO PEDRO ÁLVARES– PINHAL GRANDE Obs.Matrículas Departamento de Educação	
Horário Atendimento 08:00às11:00h –13:00ás16:30	
TURMA	**DIA DA MATRÍCULA**
Matrículas Novas e Rematrículas	19 de novembro
1ºano–2ºano–3ºano4ºanoe 5º ano	19 de novembro

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÁPIS DE COR (PRÉ) Obs. Matrículas Departamento de Educação	
Horário Atendimento 8h às 11 h–13:00hàs 16:30h	
TURMA	**DIADAMATRÍCULA**
Matrículas	26 de novembro

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL)PEQUENO PRINCIPE (CRECHE) Obs.Matrículas Departamento de Educação	
Horário Atendimento 8h às 11 h–13:00hàs 16:30h	
TURMA	**DIA DA MATRÍCULA**
Matrículas	27 de novembro

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CE09FD70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2024

DETENTOR DA ATA: 348/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 062/2024. **Objeto:** Aquisição de figurinos e acessórios para a realização do evento da Cantata de Natal. **Dispositivo Legal:** Art. 84, da Lei nº 14.133/21. **Contratado:** Papelaria Wosch EIRELI. **Valor do aditamento:** R$ 41.650,00. **Motivo:** Prorrogar o prazo pelo período de 12 meses. **Prazo de Execução:** 12/12/2025 – 11/12/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Fiscal de Contrato**: Salete Aparecida De Faria. **Data da ratificação:** 28/10/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C35D51D8

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos manipulados tem como objetivo suprir as necessidades da Secretaria De Saúde do Município de Rio Branco Do Sul/PR.**TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO. **VALOR MAXIMO**: R$ 54.810,83 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 29/10/2025, até às 08:00 horas do dia 12/11/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 12/11/2025, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 12/11/2025 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 29/10/2025 ao dia 12/11/2025. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 29/10/2025.

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:2C232792

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA N.º 044/2025

Contrato 341/2025 Modalidade: Processo de dispensa n.º 044/2025. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de programa de consultoria, capacitação e disponibilização de produtos e soluções voltadas ao desenvolvimento econômico de Rio Branco do Sul, fomentando os ambientes de negócios dentro das potencialidades locais, mediante a implantação de políticas públicas transversais e ações de desenvolvimento para os pequenos negócios. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 75; Inciso XV. **Contratado: SEBRAE/PR SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO PR**, CNPJ: 75.110.585/0001-00. **Valor Total:** R$ 100.589,00. **Prazo de Execução**: 29/10/2025 A 31/12/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico. **Fiscal da Contratação**: Jhessica Rosa Stocko. **Data da ratificação:** 10/09/2025.

CAMILA NAIARA SANTOS
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Felipe Faria de Souza
Código Identificador:37E373D2

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 059/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 059/2025. **Objeto**: A presente licitação tem como objeto a Contratação de inscrição para a participação no Curso AUD&CON Encontro Nacional de Auditores e Controladores da Administração Pública, conforme especificações contidas neste Termo de Referência. **Dispositivo legal:** Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, **Contratado:** CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA – CNPJ N.º 48.725.098/0001-70. **Valor Unitário:** R$ 1.920,00. **Valor Total:** R$ 3.840,00. **Responsável pelo Contrato:** Controladoria Geral Do Município. **Fiscal da Contratação**: Lucia Verônica Juliani. **Data da ratificação:** 23/10/2025.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação - Decreto 7.802/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B33C45C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2025

Determina à comissão constituída pelo Decreto nº. 7.820/2025, o arquivamento de Processo de Sindicância e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Relatório expedido pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em data de 30 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 292/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município em data de 17 de setembro de 2025 e;

CONSIDERANDO, derradeiramente, a Decisão Administrativa emitida em 23 de outubro, pela Excelentíssima Secretária Municipal de Administração do Município de Rio Branco do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º Arquivar o Processo de Sindicância nº 002/2025, instaurado através da Portaria n.º 002/2025, publicada pela Secretaria Municipal de Administração na Edição 3244a, veiculada em 27/03/2025, através do Diário Oficial dos Municípios, diante da desnecessidade de instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de outubro de 2025.

CINTIA JOSILAINE NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:DAC04848

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2025

Dispõe sobre as atribuições e a atuação do profissional de Psicologia no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul – PR, em conformidade com a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

A Secretária Municipal de Educação de Rio Branco do Sul (SEMED), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica;
- A importância da atuação multiprofissional no contexto escolar para o fortalecimento da aprendizagem, da inclusão e da saúde mental da comunidade escolar;
- A necessidade de regulamentar e orientar as ações dos profissionais de Psicologia que atuam na rede municipal de ensino.

R E S O L V E:

Art. 1º A presente Instrução Normativa estabelece as diretrizes e atribuições do profissional de Psicologia no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Rio Branco do Sul – PR, em consonância com a Lei Federal nº 13.935/2019.

Art. 2º A atuação do psicólogo na rede municipal de ensino tem como finalidade contribuir para a promoção da saúde mental, o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem e a construção de um ambiente escolar inclusivo, democrático e saudável.

Art. 3º O profissional de Psicologia atuará de forma integrada com a equipe gestora, professores, estudantes, famílias e demais profissionais da rede de apoio, observando os princípios da ética profissional, da interdisciplinaridade e do respeito à diversidade.

Art. 4º Do Apoio ao Processo Educativo.

I. Colaborar na elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes;
II. Desenvolver estratégias de promoção da saúde mental no ambiente escolar;
III. Apoiar professores e gestores no enfrentamento de dificuldades de aprendizagem e questões comportamentais;
IV. Contribuir com ações que fortaleçam o vínculo entre alunos, professores e comunidade escolar.

Art. 5º – Da Prevenção e Promoção da Saúde Mental.

I. Planejar e implementar ações preventivas de combate ao bullying, à violência escolar e ao preconceito;
II. Promover atividades voltadas ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais dos estudantes;
III. Criar e coordenar espaços de escuta e acolhimento para a comunidade escolar;
IV. Participar de campanhas educativas e de sensibilização sobre temas relacionados à saúde mental e convivência escolar.

Art. 6º Da Inclusão e Diversidade.

I. Atuar no processo de inclusão de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação;
II. Orientar e sensibilizar a equipe escolar quanto ao respeito e valorização das diferenças individuais, culturais e sociais;
III. Contribuir para o planejamento de estratégias pedagógicas inclusivas, em articulação com o AEE e demais serviços especializados.

Art. 7º Do Apoio à Gestão Escolar.

I. Contribuir na formulação e implementação de políticas educacionais voltadas ao bem-estar psicológico da comunidade escolar;
II. Prestar orientações à equipe gestora, professores e funcionários em situações que envolvam demandas emocionais e relacionais;
III. Participar de reuniões intersetoriais com as políticas públicas de saúde, assistência social e demais áreas correlatas;
IV. Elaborar relatórios técnicos e documentos institucionais conforme as demandas da SEMED.

Art. 8º Da Articulação com Família e Comunidade.

I. Promover o diálogo entre escola e família, favorecendo a corresponsabilidade no processo de aprendizagem;
II. Desenvolver ações de orientação e apoio às famílias no acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes;
III. Fomentar a participação da comunidade escolar em projetos coletivos que fortaleçam o vínculo entre escola e território.

Art. 9º A atuação do psicólogo na rede municipal de ensino não se restringe a atendimentos clínicos individuais, devendo priorizar práticas coletivas, preventivas e institucionais, voltadas ao fortalecimento do processo educativo.

I. Os profissionais de Psicologia da SEMED deverão estabelecer e manter canais de comunicação e fluxo de encaminhamento claros e pactuados com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e com a Rede de Assistência Social do Município.
II. A identificação de demandas de natureza clínica individual que requeiram acompanhamento psicoterapêutico ou psiquiátrico deverá ser imediatamente articulada com a família e encaminhada aos serviços especializados da Rede de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, CAPS, etc.), conforme o fluxo estabelecido.
III. O acompanhamento do psicólogo escolar se dará no contexto educacional, por meio de ações de apoio e orientação à escola e à família, enquanto o atendimento clínico é realizado pelos serviços de saúde.

Art. 10º Recomenda-se a consolidação e ampliação do trabalho multiprofissional no âmbito da SEMED, garantindo a presença efetiva e contínua de psicólogos escolares comprometidos com a promoção de uma educação inclusiva, acolhedora e de qualidade.

Art. 11º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 21 de outubro de 2025.

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 8.024/2025

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7DBDAAE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1620/2025

Concede licença maternidade para a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 1º de outubro a 7 de novembro de 2025, para a servidora municipal ***Aline Szostak,*** matrícula nº 110208-8/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Rio Negro, 28 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6E8687B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 368/2025 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 180/2025

OBJETO: 1ª Revisão do veículo Nissan Sentra, placa TBN7H81.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	5,00	L	ÓLEO LUBRIFICANTE	55,00	GLOBO NISSAN PARANÁ COM. DE VEÍCULOS LTDA
2	1,00	UN	ARRUELA DE COBRE (RENAULT MÉGANE GRAND TOUR 1.6 16V HI-FLEX ANO: 2012)	19,80	GLOBO NISSAN PARANÁ COM. DE VEÍCULOS LTDA
3	1,00	UN	FILTRO DE ÓLEO	104,50	GLOBO NISSAN PARANÁ COM. DE VEÍCULOS LTDA
4	1,00	SRV	MÃO DE OBRA MECÂNICA	395,70	GLOBO NISSAN PARANÁ COM. DE VEÍCULOS LTDA

Rio Negro, 28 de outubro de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4C6A9CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 112 PROCESSO N° 453/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2025 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 936.249.729-87 e **BENEFICIÁRIA: ADENILSON AUGUSTIN**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **28.906.920/0001-92**, sediada na Rua PAPA JOAO XXIII, nº 1276, Nossa Senhora da Salete, município de União da Vitória - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **ADENILSON AUGUSTIN**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **2776608** e do CPF/MF nº **889.975.969-34**, devidamente qualificada nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP**

Item	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
1	UN	CARGA DE GÁS PARA CILINDRO DE 45 QUILOS GLP	406,47	R$ 430,86
2	UN	CARGA DE GÁS PARA CILINDRO DE 45 QUILOS GLP - AREA RURAL COM DISTANCIA APROXIMADA DE ATÉ 40KM.	420,00	R$ 445,20

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO, na presença das testemunhas abaixo

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BDE5DCF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 107/2025REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87 e a **CONTRATADA: SMART LINK SOLUCOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Sala 1417, Barra da Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.613.941/0001-70, neste ato representado pela Sra. ROBERTA DA SILVA RAMOS, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 077.259.287-07, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada, fica incluída a cláusula contratual no contrato nº 107/2025, em sua Cláusula Treze, a qual terá a seguinte redação: 13.1.2. Além da garantia do valor de 10% da proposta será exigido o valor adicional de R$ 303.313,02 conforme exige a lei 14.133 de 2021 no seu artigo 59 § 5º "Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo.

Rio Negro/PR, 28 de outubro de 2025

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0E6BA203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 6.170/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a pedido, a Senhora **VITORIA REIS DA SILVA TRINTIN,** matrícula 378679-0/1, do cargo de **Enfermeiro Urgência e Emergência**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **23/10/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E3128D29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.872/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARCIA DOS SANTOS ALVES,** matrícula **1523-7/1,** ocupante do cargo de **Professor**, admitido (a) em 08/02/1995, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **16/10/2022,** conforme pedido protocolado sob nº 19.588/2025, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FBAB6788

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.873/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **JULICE ESTHER GONÇALVES SILVA,** matrícula **104-0/1,** ocupante do cargo de **Técnico de Gestão Municipal C**, admitido (a) em 04/03/1987, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, o **ABONO PERMANÊNCIA,** por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e por permanecer em atividade, de acordo com o com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal, a partir de **25/07/2025,** conforme pedido protocolado sob nº 22.113/2025, com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:62916BD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.874/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta municipalidade **ABDA OLIVEIRA EMILIANO DA SILVA PENIAS,** matrícula **378266-2/1**, ocupante do cargo de **Professor - PSS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 11, da Lei n° 3731/2015, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, a partir de **22/10/2025**, conforme atestado protocolado sob nº 28.597/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:618FD077

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 33.875/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **WILLIANS SHODI HIRATA**, matrícula 337266-9/1, lotado (a) na Secretária Municipal de Saúde, a função gratificada de **Coordenadoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação das Ações da Atenção Primária,** a partir de **17/10/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:906D0974

SECRETARIA GERAL
ATA DE REUNIÃO PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Ata da Sessão de Sorteio dos Membros Inscritos para a Subcomissão Técnica de Avaliação das Propostas da Concorrência de Publicidade Institucional.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, no prédio da Prefeitura do Município de Rolândia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 3.132/2024, de 30 de dezembro de 2024, sob a presidência da Sra. Rafaelle Alves Aranha, e composta pelos membros Sra. Silvia Quintino e Sra. Adriana da Costa. O objetivo da reunião foi a realização do sorteio dos interessados em compor a subcomissão

técnica, que atuará no âmbito da Concorrência para a contratação de serviços de publicidade institucional.

Declarada aberta a sessão pela Srª. Presidente, foram apresentados os nomes dos candidatos, que, após leitura, foram recortados, dobrados e inseridos em recipiente específico, garantindo o anonimato dos participantes. O sorteio ocorreu da seguinte forma:

Profissionais com vínculo com a Prefeitura: Como havia apenas uma vaga disponível, o primeiro nome sorteado foi designado para ocupá-la, enquanto os demais foram sorteados em ordem para compor a lista de suplentes.

Profissionais sem vínculo com a Prefeitura: Foram sorteadas duas vagas, ocupadas pelos dois primeiros nomes sorteados. Os demais candidatos foram sorteados para compor a lista de suplentes.

Após a realização do sorteio, será expedida uma portaria específica para formalizar a nomeação da subcomissão técnica. O resultado do sorteio segue abaixo:

Profissionais com Vínculo com a prefeitura	Colocação
IONE HORÁCIO	1º Titular
CARLOS GUILHERME CALDEIRA LIMA	1º Suplente
TIAGO SANCHES	2º Suplente

Profissionais sem Vínculo com a prefeitura	Colocação
GUILHERME AFFONSO KAMINSKI	1º Titular
CAMILLY FERNANDES OZÓRIO	2º Titular
CRISTIANO SCISCIOLI NAKAJIMA	1º Suplente
DÁRCIO PEREIRA	2º Suplente
NAYARA CAROLINE AFONSO E SILVA	3º Suplente
ELLEN CAROLINE LOPES NUNES	4º Suplente
EVERTON HENRIQUE ANDRADE	5º Suplente
LILSON SÉRGIO FIORILLO	6º Suplente
ALEXANDRE CHERON YAMASAKI	7º Suplente

Em seguida, a sessão foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que, após leitura e aprovação, é assinada pela Comissão de Licitação.

RAFAELLE ALVES ARANHA
Presidente

SILVIA QUINTINO
Membro

ADRIANA DA COSTA
Membro

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:23BE5DBE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 523 24 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.885/2023	Willian Ricardo Do Vale	Rua Pedro Zorzetti, Nº 155, Res. Nobre IV.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2012, 2013, 2014, 2021, 2022 e parcelamentos.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de Outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:1CA308BF

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS EFETIVADAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL DE 2025 - ART.104 § ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

A Secretaria de Finanças do Municipio de Rolândia, nos termos do artigo 104º, paragrafo único, da Lei Orgânica do Municipio de Rolândia, torna público as despesas realizadas com propaganda e publicidade dos atos, programas, obras ,serviços e campanhas em meios de comunicação relativa ao periodo de 01 de Janeiro a 30 de Junho do Exercicio de 2025

CODIGO DA DESPESA: 3.3 .90.39.90				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
02.01.2025	110	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC. ESTADO	15.000,00	2.400,00
02.01.2025	52	IMPRENSA NACIONAL	5.000,00	2.732,81
17.01.2025	616	WEB PORTAL PARANÁ LTDA	25.300,00	4.756,40
TOTAL			45.300,00	9.889,21
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.49				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
TOTAL			-	-
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.63.02				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
09.01.2025	273	DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI - ME	2.500,00	2.500,00
09.01.2025	274	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	9.900,00	9.900,00
07.03.2025	3043	DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI - ME	760,00	760,00
10.03.2025	3073	DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI - ME	1.200,00	1.200,00
10.03.2025	3072	MAXIS COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSÃO D	875,00	875,00
27.03.2025	4134	DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI - ME	250,00	250,00
02.06.2025	7154	DFS IMPRESSÃO GRÁFICA EIRELI - ME	500,00	-
13.06.2025	7612	MAXIS COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSÃO D	288,00	288,00
TOTAL			16.273,00	15.773,00
CODIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.88				
DATA	EMPENHO	ORGAO	VAL.EMPENHADO	VAL.PAGO
TOTAL			-	-

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:08BD01C1

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMADORA "FRAGMENTOS DE ROLÂNDIA: JANELA PARA O COTIDIANO"

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Rolândia torna público o presente edital que regulamenta o Concurso de Fotografia Amadora do Município.

1 OBJETIVO
Promover o olhar da comunidade sobre a cidade, valorizando seu cotidiano, paisagens, cultura, história e belezas locais por meio da fotografia amadora e espontânea, sem uso de edição ou tratamento digital. As fotos devem estar relacionadas a lugares e/ou elementos da cidade que tenham valor afetivo e significados aos participantes.

2 PARTICIPAÇÃO
Poderão participar moradores de Rolândia ou distritos, a partir de 12 anos, não profissionais de fotografia;
Para os participantes de 12 a 17 anos deverá ser encaminhada Autorização de Participação (Anexo I) preenchida por responsável legal;
Cada participante poderá inscrever uma única foto inédita e sem edição.

3 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO CONCURSO
Não poderão participar do concurso, proponentes que:
Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital ou componham o júri técnico;
Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, caso o referido servidor atue na elaboração e gestão do edital;
Sejam membros do Poder Legislativo (deputados, senadores, vereadores); do poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros); do Ministério Público (promotor, procurador); do Tribunal de Contas (auditores e conselheiros).

4 INSCRIÇÕES
4.1 Período: 03/11/2025 a 30/11/2025
4.2 Local: Online via formulário oficial - https://forms.gle/yHMm4QaqExwkwM5s7

5. REQUISITOS DA FOTO
5.1 Tema: "Fragmentos de Rolândia: janela para o cotidiano"
5.2 Arquivo em formato JPEG
5.3 Resolução mínima: 1600x1200 px
5.4 A foto deve ser acompanhada de título e descrição (até 250 caracteres), que devem explicitar os motivos da escolha daquele local ou situação para a fotografia;
5.5 A foto deverá ser inédita e recente (com no máximo 6 meses);
5.6. Proibido uso de filtros, edições ou inteligência artificial;
5.7. Se houver pessoas identificáveis na imagem, deve ser anexada autorização de uso de imagem (Anexo II).

6 SELEÇÃO
A seleção será feita seguindo as seguintes etapas:
6.1 Júri Técnico – Avaliará criatividade, originalidade, qualidade, adequação ao tema. Toda a avaliação do júri técnico será feita de forma anônima, assim os nomes dos concorrentes não serão revelados enquanto fazem a avaliação. Terão acesso apenas à foto, título e descrição da imagem, que serão avaliados em conjunto.
O júri selecionará as 3 fotos que serão congratuladas com o 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar no concurso. Além disso, selecionarão 05 (cinco) fotos que irão para o voto popular e mais 22 fotos que integrarão uma exposição no Museu de Artes, totalizando 30 fotos selecionadas.
Voto Popular Online – Realizado via redes sociais da Prefeitura de 05/01/2026 a 16/01/2026.

ANÚNCIO DOS VENCEDORES
7.1 A revelação dos vencedores será feita durante a programação do Aniversário da Cidade de Rolândia, nos dias 31 de janeiro de 2026 e 01 de fevereiro de 2026, em horário e local que serão divulgados posteriormente.

8 PREMIAÇÃO
8.1 1º lugar: R$1.000,00 + Certificado + Impressão em PVC + destaque na exposição;
8.2 2º lugar: R$500,00 + Certificado + Impressão em PVC + destaque na exposição;
8.3 3º lugar: R$300,00 + Certificado + Impressão em PVC + destaque na exposição;
8.4 Voto popular: R$1.000,00+Certificado+ Impressão em PVC + destaque na exposição;
8.5 Outros 26 participantes que estarão na exposição: Impressão em PVC + Certificado de Menção Honrosa.

9.1 EXPOSIÇÃO FINAL
As 30 fotos selecionadas pelo júri serão exibidas em exposição no Museu de Artes de Rolândia (Réplica do Hotel Rolândia), com destaque para as vencedoras do concurso, no mês de fevereiro de 2026.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 Ao se inscrever, o participante autoriza o uso gratuito da imagem enviada para fins institucionais e promocionais da Prefeitura;
10.2 Dúvidas e pedidos de informações podem ser encaminhados para o e-mail museu@rolandia.pr.gov.br;
10.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Rolândia, 24 de outubro de 2025

WILSON SOCIO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CONCURSO CULTURAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, na qualidade de responsável legal de _____, nascido(a) em / / , com _____ anos de idade, AUTORIZO a participação do(a) menor acima identificado(a) no CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMADORA "FRAGMENTOS DE ROLÂNDIA: JANELA PARA O COTIDIANO" promovido pela Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Rolândia, conforme regulamento próprio.

Declaro estar ciente de que:
A participação é gratuita, de caráter educativo e cultural, sem fins lucrativos;
A inscrição implica aceitação integral do regulamento do concurso;
A fotografia enviada poderá ser utilizada pela organização do concurso para divulgação institucional, exposições, publicações ou redes sociais, sem fins comerciais;
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz e obra do(a) menor participante, conforme previsto na Lei nº 9.610/1998 (Direitos Autorais) e Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
Estou ciente de que o(a) menor deverá seguir as orientações da equipe organizadora durante as atividades, respeitando as normas de segurança e comportamento adequadas ao evento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autorização.

Rolândia/PR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) responsável: _____
Assinatura do(a) participante: _____

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, autorizo o uso da minha imagem presente na fotografia inscrita no concurso de fotografia "Fragmentos de Rolândia: janela para o cotidiano", de autoria de _____, para fins de exposição, divulgação institucional, publicações e mídias relacionadas ao concurso, sem qualquer ônus ou remuneração.

A presente autorização é concedida a título gratuito, sem prazo de validade, válida em todo território nacional, e não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista ou contratual.

Rolândia/PR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do retratado (ou responsável legal): _____

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ADBCF5F8

SECRETARIA GERAL
PROJETO CONCURSO DE FOTOGRAFIA AMADORA

1. Título do Projeto: Fragmentos de Rolândia: janela para o cotidiano

2. Apresentação do Projeto: O presente projeto tem como objetivo estimular a população a olhar para a cidade e identificar no cotidiano - que em aspectos gerais é considerado banal, rotineiro e sem importância - elementos de significações e afeto. Tem embasamento na proposição conceitual do Patrimônio do Cotidiano, que intenta apresentar um patrimônio que foge à lógica hegemônica da seleção dos bens, que não tem a pretensão de se apresentar como algo grandioso, excepcional, mas que representa a sua gente, que faz parte do seu dia a dia, que promove (re)conexões do morador com o que é seu.
A ideia central é organizar um concurso de fotografias "Fragmentos de Rolândia: Janela para o cotidiano" que, como dito, induz os moradores a identificarem aquilo que lhes parecesse "significativo" – capaz de gerar afetos, sentidos e que demonstre a relação que esses moradores têm com os lugares da cidade.
Nesse sentido, o direcionamento é que os participantes fotografem os espaços que realmente façam parte de suas dinâmicas diárias, com os quais se relacionam, e que nessa relação são produzidas memórias e afetos sensíveis, que fazem com que esses lugares sejam importantes e possam ser identificados como Patrimônio do Cotidiano.

3. Objetivo Geral: Promover a valorização da cultura, paisagem, história e cotidiano de Rolândia por meio de registros fotográficos amadores, incentivando a participação da comunidade e o olhar sensível sobre o território local.

4. Objetivos Específicos:
Estimular a produção artística e cultural entre cidadãos comuns;
Criar um acervo autêntico de imagens de Rolândia;
Incentivar o pertencimento e a apreciação pela cidade;
Realizar uma exposição aberta ao público com as imagens selecionadas;
Reconhecer e premiar talentos locais.

4. Público-Alvo:
Moradores de Rolândia e distritos, a partir de 12 anos;
Fotógrafos amadores (sem formação ou atuação profissional);
Estudantes, trabalhadores, turistas e amantes da fotografia espontânea.

5. Regras do Concurso:
Tema**:** Fragmentos de Rolândia: janela para o cotidiano
Participação gratuita;
Uma foto por participante;
Fotos inéditas e recentes (até 6 meses), sem edição ou tratamento digital;
Formato JPEG, mínimo 1600x1200px;
Título e descrição de até 250 caracteres;
Autorização de uso de imagem para fotos com pessoas;
Desclassificação para imagens de IA, bancos de imagem ou com direitos autorais de terceiros;
Seleção por júri e voto popular.

6. Cronograma:

Lançamento do edital: 03/11/2025
Inscrições: 03/11/2025 a 30/11/2025
Análise técnica: 01/12/2025 e 02/12/2025
Seleção júri: 03/12/2025 a 12/12/2025
Contagem da pontuação do júri: 15/12/2025 a 19/12/2025
Lançamento para voto popular: 05/01/2026
Votação popular: 05/01/2026 a 16/01/2026
Contagem da pontuação popular: 19/01/2026
Impressão das fotos selecionadas: envio no dia 20/01/2026
Resultado final: Aniversário da Cidade
Dia 1: fotos selecionadas pelo júri 31/01/2026
Dia 2: revelação da votação popular 01/02/2026
Inauguração da Exposição: 06/02/2026

7. Comissão Julgadora:
1 fotógrafo profissional: Camila Delattre
1 idealizador do concurso: Lorena Mancini
1 representante da Secretaria de Cultura e Turismo: Emilli Zuliani

8. Premiação:
1º lugar: R$1.000,00 + Certificado + impressão em PVC + destaque na exposição;
2º lugar: R$500,00 + Certificado + Impressão em PVC + destaque na exposição;
3º lugar: R$300,00 + Certificado + Impressão em PVC + destaque na exposição;
Voto popular: R$1.000,00 + Certificado + Impressão em PVC + destaque na exposição;
Outros 26 participantes que estarão na exposição: certificado de Menção Honrosa.

9. Exposição Final:
Local: Museu de Artes do Município de Rolândia
Impressões em alta qualidade com nome, título e descrição;
Galeria online nos canais oficiais da Prefeitura.

10. Inscrições:
Formulário online (Google Forms);
Termo de Autenticidade e Cessão de Uso obrigatórios.

11. Divulgação:
Redes sociais, rádios, jornais, escolas, associações, WhatsApp

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8D2493B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 132/2024

1º ADITIVO DO CONTRATO 132/2024

Ref.: Inexigibilidade nº 025/2024

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8 XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE,** e por outro lado **EUGÊNIO & MARQUES LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 01.600.153/0001-32, estabelecida na Avenida Brasil, nº. 391, sala 01, centro na cidade de **IGUARAÇU - PR**, telefone (44) 98842.7711, email administração@tecnomedmga.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES, portadora de cédula de identidade nº 47.XXX.XXX SESP-PR e do CPF** Nº 885.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de IGUARAÇU - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos da lei 14.133/2021, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta do contrato do prazo de vigência por do produto mais 12 (doze) meses, com início em **06/11/2025** e término em **05/11/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR
Fica aditiva a cláusula primeira deste passando o valor do contrato de **R$ 45.600,00** (quarenta e cinco mil seiscentos reais), para **R$ 47.957,52** (quarenta e sete mil novecentos e cinqüenta e sete reais e

cinqüenta e dois centavos) tendo por base de reajuste o IPCA acumulado no período de aproximadamente de **5.17%** (cinco inteiros e dezessete milésimos) conforme tabela abaixo:
DE

Lote	Item	Qtd.	Descrição do produto	Valor Mensal	Valor Total
1	**1**	**12**	Manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, para o Aparelho de Raio-X (marca LOTUS, modelo HF 630M), incluindo substituição imediata da peça danificada: Ampola de Raio-X (nova) e outras peças que se encontrarem com defeito, e substituição temporária do Aparelho de Raio-x em caso de necessidade	**R$ 3.800,00**	**R$ 45.600,00**

PARA

Lote	Item	Qtd.	Descrição do produto	Valor Mensal	Valor Total
1	**1**	**12**	Manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, para o Aparelho de Raio-X (marca LOTUS, modelo HF 630M), incluindo substituição imediata da peça danificada: Ampola de Raio-X (nova) e outras peças que se encontrarem com defeito, e substituição temporária do Aparelho de Raio-x em caso de necessidade	**R$ 3.996,46**	**R$ 47.957,52**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***EUGÊNIO & MARQUES LTDA***
Contratante	Contratada
Testemunhas:	
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Saúde
VÂNIA BONFIM SANOTS YOSHIDA	**TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D' APARECIDO**
Fiscal do contrato	Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:707E04F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 173/2023

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2023

Ref.: Inexigibilidade nº 036/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, E-mail cledner.jacobsen@govbr.com.br, neste ato representado pelo Senhor **CLEDNER POMPERMAIER JACOBSEN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4072331-5 SESP-PR e do CPF nº 492.984.379-00,residente e domiciliado na cidade de Cascavel – Pr, doravante designado **CONTRATADA** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, prorrogando a execução por mais 12 (doze) meses, com início em **19/09/2025** e término em **18/09/2026,** e, 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretaria Municipal Administração
FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6DA6E6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2023

5º ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.259.485/0001-99, estabelecida na Rua Veríssimo Marques, nº 507, SLJ 15, Centro, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, CEP 83.005-410, telefone (43) 3066-7676, e-mail: **vigfoz.vigilancia@gmail.com** e **atendimento.ros.contabilidade@gmail.com**, neste ato, legalmente representada pela Sra. **PRISCILA CRISTIANE TIBURCIO**, brasileira, empresária, portadora do CPF/MF nº 040.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada em LONDRINA – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sétima deste contrato por mais 12 (doze) meses, compreendido no período de **08/11/2025** a **07/11/2026**, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das

testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de outubro de 2025.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio _____	Secretária Municipal de Educação
RENAN HUSS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:FEF09CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO --- PREGÃO 44/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 44/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Eventual aquisição de artigos de cama, mesa, banho e cortinas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho – PR.

Data de entrega dos envelopes: 10/11/2025 às 08:29 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 10/11/2025 às 08:30 horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 28 de outubro de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:AA64ADEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA ADERENTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2025

Extrato de Ata Aderente de Registro de Preços Nº: 24/2025
Processo Administrativo: 64/2025
Objeto: Aquisição de máquina pesada do tipo RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, ATA CARONA : Pregão Eletrônico nº 007/2025 Ata de Registro de Preços nº 007/2025- Consórcio Público do Extremo Sul
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: 8848 - CONSORCIO PUBLICO DO EXTREMO SUL (11.312.086/0001-04)
Valor Total: R$ 758.000,00
Vigência: Início: 29/10/2025 Término: 29/04/2026
Licitação: 007/2025
Recursos: Dotação:662 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039
1 - Município de Salgado Filho
6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3 - Despesas Correntes

Salgado Filho, 28/10/2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:FD5EB56D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 368, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 368, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando requerimento apresentado para concessão de Licença Prêmio nesta data;
RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, à partir do dia 03 de novembro de 2025, a Servidora Pública Municipal **ADRIELI BOFF PALLAS (1334)** ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 18.03.2019 a 22.10.2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:A0573761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO Nº 1.215 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA – Nomeia membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências

FERNANDOALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o período de 2025 a 2027, formados pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	**SUPLENTE**
Eder Berkenbrock	Nicelda Kalkmann

RG: 8003900-0 CPF: 045.294.659-00	RG: 8.174.173-5 CPF: 034.847.329-03
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	
TITULAR	**SUPLENTE**
Sidnei Coelho RG: 4.846.594-3 CPF: 735.249.489-87	Arlei Francisco Bertuol RG: 5.215.935-0 CPF: 831.595.259-53
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
TITULAR	**SUPLENTE**
Tânia Manfredini RG: 5.953.533-1 CPF:831.611.209-49	Silmara Peron Colle RG: 6.069.430-3 CPF: 900.809.559-91
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS	
Priscila Marcela Delonzek RG: 8.949.903-8 CPF: 081.451.989-09	Flavia Marques RG: 9.873.613-6 CPF: 060.307.019-16

Art.2º - Fica nomeado Eder Berkenbrock, Presidente eleito do Comitê Municipal do Transporte Escolar de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 3º - A atuação dos membros do Comitê, não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
Art.4º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 611 de 18 de agosto de 2023, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Techio Lopes Belica
Código Identificador:2420CE6C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 1094/2025

PORTARIA Nº. 1094/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: - Concede Promoção Por Tempo de Serviço, aos Servidores Municipais da Educação, abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Promoção Por Tempo de Serviço aos Servidores Municipais da Educação, abaixo especificados:

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	ATUAL	ADQUIRIDO
Cleimar Goncalves da Silva	Aux. de Serviços Gerais 20hs	10/04/2007	A-6	A-7
Embraina Alves Fernandes	Servente Escolar 20hs	10/02/2003	A-7	A-8
Eunice de Souza Alberton	Professora	01/02/1999	C-9	C-10
Marines Miola Segato	Servente Escolar 20hs	28/03/2003	C-7	C-8
Vera Aparecida Clasen de Borba	Agente Educacional l	05/03/2012	B-4	B-5

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 28 de outubro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:EB14121B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 1095/2025

PORTARIA Nº. 1095/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: - Concede Adicional de 15% da base e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Adicional de 15% da base conforme previsão legal no art. 90 da Lei Orgânica Municipal aos servidores municipais, abaixo especificados:

NOME	FUNÇÃO	Matricula
Adriana Rosa	Professor 20hs	86/1
Joelcio Dalla Valle	Assistente de Administração	8630/1

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 28 de outubro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:689F769B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 33/2025
Processo: 121/2025
Objeto: REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA
Valor estimado: 773.103,50 (Setecentos e Setenta e Três Mil, Cento e Três Reais e Cinqüenta Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 17/11/2025
Período de abertura e julgamento das propostas: 17/11/2025 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 17/11/2025
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
TELEFONE PARA CONTATO: 0800 090 70 60

Santa Amélia-PR.,20/10/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:E2CC7C42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 830/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias (a) servidor (a) público (a) municipal **NATALIA APARECIDA BAYO DIAS**, matrícula n° 36661, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ESTAGIARIA**, Dia 03/11 a 02/12 correspondentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 03 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de Outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:4E76B140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 RECEBIMENTO DO ENVELOPE E DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
RECEBIMENTO DO ENVELOPE E DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de placas de homenagens para sessão solene da Câmara Municipal no dia 30/11/2025, em comemoração ao 70° aniversário de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 9:00 horas do dia 28 de outubro de 2025, no setor de licitações da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Rua das Guianas, n° 735, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** nomeada através da Portaria n° 104/2025, estando presentes os seguintes membros: Deusdete Lemes, Paulo Roberto Joaquim de Souza, Rosimeire Lanzoni, Marcio Alessandro Fernandes.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de propostas e documentos de habilitação das seguintes empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carboni Artes Gráficas LTDA	02.844.351/0001-04	R$ 125,00	R$ 1.125,00
02	MP PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL	31.920.142/0001-09	R$ 168,00	R$ 1.512,00
03	PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA	15.494.741/0001-43	R$ 155,55	R$ 1.399,95
04	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA	05.633.047/0001-06	R$ 280,00	R$ 2.520,00
05	MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA	21.883.166/0001-73	R$ 280,00	R$ 2.520,00
06	IBIPORA ADESIVOS LTDA	45.005.979/0001-29	R$ 295,00	R$ 2.655,00

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação das empresas participantes, com fins de análise dos documentos de habilitação.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, restaram habilitadas as empresas:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	Carboni Artes Gráficas LTDA	02.844.351/0001-04	HABILITADA
02	MP PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL	31.920.142/0001-09	HABILITADA
03	PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA	15.494.741/0001-43	HABILITADA
04	METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA	05.633.047/0001-06	HABILITADA
05	MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA	21.883.166/0001-73	HABILITADA
06	IBIPORA ADESIVOS LTDA	45.005.979/0001-29	HABILITADA

2.3 Declarando a empresa vencedora:

PROPOSTA	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
R$ 1.125,00	Carboni Artes Gráficas LTDA	02.844.351/0001-04	VENCEDORA

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e está de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

4. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

4.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

DEUSDETE LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:25D161D5

CÂMARA MUNICIPAL
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ESPÉCIES FLORESTAIS EXÓTICAS EM PERÍMETRO URBANO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ESPÉCIES FLORESTAIS EXÓTICAS EM PERÍMETRO URBANO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 02.096.060/0001-85, isenta de inscrição estadual e municipal, com sede à Rua das Guianas, nº 735, Bairro: Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, CEP: 87.920-000, telefone: +55(44)3452-1150, endereço eletrônico: <secretaria@cmscmc.pr.gov.br>, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Vereador **EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº: 477.699.639-15 e portador da CI/RG nº: 4.212.963-1/SSP-PR, com domicilio à Rua Bolívia, nº 571, Bairro: Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, CEP:

87.920-000, torna público que esta requerendo junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, a **AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ESPÉCIES FLORESTAIS EXÓTICAS EM PERÍMETRO URBANO,** visando o corte de 08 (oito) exemplares de *Moquilea tomentosa* (Oiti), com fundamento nos incisos I, II e III, do artigo 10, da Instrução Normativa nº 12, de 24 de Abril de 2025, do Instituto Água e Terra.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de outubro de 2025.

VER. EDINALDO ONÓRIO DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:50345323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação nº 048/2025

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de Licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO -** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC **CNPJ nº:** 03.541.088/0045-68
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.	
VALOR ESTIMADO	R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**08.001.08.244.0040.2123 –** Bloco de Proteção Social Básica. **08.001.08.122.0040.2122** – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cidadania. **08.001.08.244.0040.2124** – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. **08.001.08.244.0040.2129** - Procadsuas. **08.002.08.243.0037.6007** – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **3.3.90.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **EspecificaçãoFonte:** **31.940** – Recursos MDS BL GBF – FNAS. **31.860** – PSB – FNAS – BL- Piso Social Básico. **31.982** – Recursos MDS BL GBF FNAS. **31.995** – Piso Único de Assistência Social. **31.979** – Primeira Infância Deliberação nº 047/2022	

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 28 de outubro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F9095DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.616, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.616, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidor como responsável, no Município, pela Segunda Etapa da 1ª Fase da Coleta de Informações sobre Saneamento Rural.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Sr. Rodrigo Martins Müssnich, servidor no exercício do cargo *ad nutum* de Secretário Municipal de Planejamento, matrícula nº 1.274, como responsável no Município pela coleta, tratamento, estratificação, consolidação e envio das informações referentes à Segunda Etapa da 1ª Fase da Coleta de Informações sobre Saneamento Rural, iniciativa da Secretaria de Estado das Cidades do Paraná – SECID, por meio da Secretaria da Microrregião de Água e Esgoto do Oeste – MRAE-3.

§ único - O objetivo da iniciativa é diagnosticar a situação da oferta de água para consumo humano e dos serviços de coleta e tratamento de esgoto nas áreas rurais dos municípios paranaenses. As informações coletadas subsidiarão o planejamento de políticas públicas e estratégias de apoio técnico, alinhadas às metas de universalização previstas no Novo Marco Legal do Saneamento.

Art. 2º - A referida designação não gera direito a gratificações, retribuições e/ou incorporações de nenhuma espécie, quaisquer que sejam.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de outubro de 2025, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal Pref. Blaudecir Tenório Social, em Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA,
Prefeito Municipal.

CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO:

Eu, Rodrigo Martins Müssnich, declaro-me ciente da designação e funções ora atribuídas.

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:2A291190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.617/2025

PORTARIA N.º 2.617/2025

Súmula: Nomeia o Sr. ANDERSON JOSE BAZZO e dá outras providencias.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo Edital n.º 10/2024, datado de 08/11/2024

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o **Sr. ANDERSON JOSE BAZZO,** brasileiro, portador do RG n.º 83***.***6 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 037.***.***.62 para exercer o cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993.

Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, em 28 de Outubro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:E1E8ED36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.618/2025

PORTARIA N.º 2.618/2025

Súmula: Concede Férias a Sra. LEA SILVIA CARLOS FUZA, e dá outras providências.

Willian Cezar Viega, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede férias regulamentares a servidora pública, Sra. LEA SILVIA CARLOS FUZA, matrícula 931, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de TESOUREIRO a partir de 01/11/2025, referente ao período aquisitivo 05/08/2024 a 04/08/2025, devendo retornar ao seu trabalho no dia 01/12/2025.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/11/2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:AF56B6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO-PORTARIA N.º 2.615/2025

Republicação por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2025. Edição 3339

PORTARIA N.º 2.615/2025

Súmula: Nomeia Professor Temporário de Educação Infantil (20h), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I- Considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, instaurado pelo Edital n.º 001/2024, homologado pelo Decreto 2.599/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a candidata, **NEIVA PEREIRA** RG 16.***.***.4 e CPF 848.***.***.34, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 ao cargo de**Professor Educação infantil (20h),** junto a Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 27/10/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 27/10/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, 24 de Outubro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:908D2CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 14/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2025. E X T R A T O

CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº1/2025.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BRANDAO MULTIMARCAS LTDA;

Objeto:
A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículo automotor destinado à renovação da frota do Poder Legislativo, conforme segue:
01 (um) Veículo, tipo SUV, para atender as demandas dos vereadores e servidores da Câmara Municipal, em viagens e compromissos a outras cidades, e em fiscalizações e acompanhamentos de serviços dentro do Município de Santa Lúcia.
O veículo dever ser novo (zero quilômetro), ano/modelo igual ou superior ao da contratação, com todos os equipamentos obrigatórios e acessórios exigidos pela legislação vigente, todos os itens deverão ser originais de fábrica ou cuja instalação não ocasione a perca da garantia de fábrica do veículo, conforme as especificações técnicas mínimas detalhadas no Termo de Referência.

Valor:
R$ 163.800,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Oitocentos Reais).
Prazo de Execução: 23/10/2026.
Prazo de Vigência: 23/10/2026.
Data da Assinatura: 24/10/2025.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:8795EFD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO 1º ADITIVO ATA DE PREÇOS 79.2025 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

TERMO DE ANULAÇÃO 1º Aditivo Ata de Preços 79.2025

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 21/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ANULAR o 1º aditivo Ata de Preços 79.2025, na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 21/2025***, que teve como objeto ***Aquisição de medicamentos que compõem a Farmácia Básica, com o intuito de garantir o abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.***
DECLARA, portanto, **ANULADO**, em todos os seus termos, o presente aditivo e todos os atos dele decorrentes, com fulcro na lei nº 14.133/2021 e Súmula 473 do STF, de acordo com a Legislação vigente.
Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28/10/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:96DD4929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇAO DO 1º ADITIVO ATA DE PREÇOS 79.2025 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº21/2025 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A FARMÁCIA BÁSICA, COM O INTUITO DE GARANTIR O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA. EXTRATO

TERMO DE ANULAÇAO DO 1º ADITIVO ATA DE PREÇOS 79.2025
Ref. Licitação Pregão Nº21/2025
Aquisição de medicamentos que compõem a Farmácia Básica, com o intuito de garantir o abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa anulação apenas do 1º aditivo da Ata de Registro de Preços, conforme Cláusula 6.2 em epígrafe e termos da Lei n.º 14.133 de 21/04/2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 08/07/2026.
Prazo de Vigência: 08/07/2026.
Data da Assinatura: 28/10/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Gaio
Código Identificador:B4B13BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 295/2025

DATA: 28/10/2025

SÚMULA: Concede a progressão ao servidor municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);
DECRETA

Art.1º - Fica concedida a progressão ao servidor abaixo relacionado tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço público municipal, passando o mesmo a ocupar a seguinte referência:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Tab. de Venc.	Ref.
434-1	ANGELO JOACIR BURATTI	Técnico Em Agropecuária	04	E

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8EE48396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2025

DATA: 28/10/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA-PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Lúcia:

RESOLVE

Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal SALESIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Secretário de Esporte e Turismo, portadora do RG n° 162560760 e CPF n° 865.675.609-59. como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 3° Festa da ovelha e do agricultor de Santa Lúcia.
Art. 2° - Designar o Servidor Público Municipal EDUARDO FORCELINNI BURATTI, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, portador do RG n° 130700195 e CPF n° 097.353.579-2, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao 3º Festa da ovelha e do agricultor de Santa Lúcia.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5A78298A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2025

DATA: 28/10/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias e meia** para as servidoras **Carla Perondi Tonidandel** (Professora) e **Daiane Sbardelotto Pagnoncelli Tortelli** (Fonoaudiólga) para participarem das Formações CIRCULA MINC e CARAVANA FEDERATIVA – PARANÁ onde serão tratados os seguintes assuntos: Pacto Federativo, Politíca Nacional Aldir Blanc e Marco Regulatório de Fomento à Cultura: Fortalecendo o Sistema Nacional de Cultura (SNC) e Nacionalizando os Recursos, em Foz do Iguaçu - PR, nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025. Saída no dia 29 de outubro de 2025 e retorno no dia 31 de outubro de 2025.

MARCA E MODELO: SIENA - FIAT
PLACA: BCO-9959

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A2B713AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2025

DATA: 28/10/2025

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias e meia** para os servidores **Fernanda Carolina Bohn da Silva** (Diretora de Departamento) **Graciano Pastorio Onetta** (Diretor de Departamento) e **Jefferson Fogaça Tomacheski** (Diretor de Departamento) para participarem do curso Pesquisa de Preços de Acordo com a Lei 14.133/2021 com Apoio de Inteligência Artificial em Curitiba - PR, no dia 30 e 31 de outubro de 2025. Saída no dia 29 de outubro de 2025 e retorno no dia 31 de outubro de 2025.

VEÍCULO: **ARGO**
PLACA: **BDR-5G73**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3248C264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antonio do Sudoeste, com sede, na rua Marechal Deodoro, nº 774, Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sra. Leloir Maria Tombini Spader, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 14 horas, do dia **28 de NOVEMBRO DE 2025**, com a seguinte ordem do dia:
I – Apresentação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2023/2025;
II – Apresentação e aprovação das contas dos exercícios 2023 a 2025, com
parecer do Conselho Fiscal;
III – Eleição da nova Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do
Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto da APAE;
IV – Assuntos gerais.
A inscrição das chapas deverá ocorrer até 20 (vinte) dias antes da data da Assembleia, devendo ser registrada na Secretaria da APAE e submetida à homologação pela Comissão Eleitoral.
Somente poderão compor as chapas os associados especiais com frequência mínima de 01 (um) ano nos programas da APAE e os associados contribuintes com, no mínimo, 01 (um) ano de filiação, quitação das obrigações sociais e, preferencialmente, experiência diretiva. A Assembleia será instalada em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes, conforme disposto no artigo 24, §2º, do Estatuto.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 24 de outubro de 2025.

LELOIR MARIA TOMBINI SPADER
Presidente da APAE de Santo Antonio do Sudoeste

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:1923070E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2025

PORTARIA Nº 303/2025

A: Chefia do Departamento de Licitações e Contratos
NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

ASSUNTO: Determinações para cumprimento da Recomendação Administrativa nº 1/2025 da Promotoria de Justiça de Santo Antônio do Sudoeste.

REFERÊNCIA: Recomendação Administrativa nº 1/2025 – Procedimento Administrativo nº 0131.25.000229-5

Prezada Senhora Chefe do Departamento,

Dirijo-me a Vossa Senhoria para formalizar as determinações atinentes ao integral cumprimento da Recomendação Administrativa nº 1/2025, exarada pela Promotoria de Justiça de Santo Antônio do Sudoeste e recebida por este Gabinete, que trata de importantes diretrizes relacionadas à gestão de recursos públicos repassados às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) conveniadas com o Município.

A referida Recomendação, fundamentada em prerrogativas constitucionais e legais do Ministério Público na defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, em especial a proteção integral e prioritária da pessoa idosa, exige a adoção de medidas que visam aprimorar a transparência, a fiscalização e a correta aplicação dos recursos destinados a essas entidades.

Diante da relevância da matéria e do compromisso desta gestão com a estrita observância das normas legais e com a promoção da dignidade dos munícipes, especialmente os idosos, determino que o Departamento de Licitações e Contratos adote, de imediato, as seguintes providências:

Fiscalização Rigorosa e Periódica dos Contratos: Que sejam estabelecidos e implementados mecanismos de fiscalização rigorosa e periódica de todos os contratos de prestação de serviços celebrados com as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) que recebem recursos financeiros do Município. Esta fiscalização deverá abranger não apenas a execução financeira, mas também a qualidade dos serviços ofertados, em conformidade com o que foi pactuado.

Exigência de Relatórios Detalhados de Prestação de Contas: Que se passe a exigir, como condição essencial para a aprovação das prestações de contas das ILPIs conveniadas, a apresentação de informações minuciosas e individualizadas sobre os serviços prestados a cada idoso acolhido. Tais relatórios deverão conter, obrigatoriamente:

A especificação clara dos serviços oferecidos a cada beneficiário;

O custo individualizado de cada um desses serviços;

A discriminação precisa da fonte de custeio, evidenciando a parcela de responsabilidade do Município e, separadamente, a parcela correspondente à participação do idoso ou de sua família, se houver.

Observância ao Limite de Participação dos Idosos no Custeio: Que seja verificada e assegurada, em todas as instâncias contratuais e de prestação de contas, a rigorosa observância do limite máximo de 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pela pessoa idosa para o custeio de sua permanência em ILPIs particulares, conforme disposto no artigo 35, § 2º, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa). Deve-se atentar, ademais, à faculdade de cobrança de participação em entidades filantrópicas ou casas-lares, conforme o § 1º do mesmo dispositivo legal.

É imperativo que as ações necessárias para o cumprimento destas determinações sejam iniciadas prontamente, de modo a garantir que o Município possa apresentar, dentro do prazo estabelecido pela Promotoria de Justiça, as informações sobre o acatamento e a implementação das medidas recomendadas.

Conto com a diligência e o profissionalismo desta Chefia e de toda a equipe do Departamento para a efetivação das presentes diretrizes, reforçando nosso compromisso com a gestão ética e transparente dos recursos públicos.

Coloco-me à disposição para qualquer suporte ou esclarecimento adicional que se faça necessário no curso deste processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:2B13E1C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2025

PORTARIA Nº 304/2025

A: Secretaria Municipal de Assistência Social
Daniela S. Strapazzon Priamo

ASSUNTO: Ciência e preparação para a implementação das diretrizes contidas na Recomendação Administrativa nº 1/2025 da Promotoria de Justiça.

REFERÊNCIA: Recomendação Administrativa nº 1/2025 – Procedimento Administrativo nº 0131.25.000229-5

Senhora(o) Secretária(o),

Cumprimento-a(o) cordialmente para informar que este Gabinete Municipal, após detida análise, procedeu ao acatamento integral da Recomendação Administrativa nº 1/2025, emitida pela zelosa Promotoria de Justiça de Santo Antônio do Sudoeste, referente ao Procedimento Administrativo nº 0131.25.000229-5. A decisão de acatar as diretrizes ministeriais reflete o compromisso desta gestão com a observância da ordem jurídica, a transparência na administração pública e, sobretudo, a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, com especial enfoque na proteção e bem-estar de nossa população idosa.

A referida Recomendação, como é de seu conhecimento, versa sobre a necessidade de aprimoramento da fiscalização e da gestão dos recursos públicos destinados às Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) conveniadas com o Município. As exigências impostas visam a assegurar a qualidade dos serviços prestados a este segmento da população e a garantir que os investimentos públicos sejam aplicados de forma efetiva e em conformidade com as disposições legais pertinentes, notadamente o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03).

Considerando a natureza das atribuições desta Secretaria Municipal de Assistência Social e seu papel crucial na articulação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa e na supervisão das entidades de acolhimento, faço-lhe ciência do acatamento da Recomendação e solicito que se prepare para a iminente implementação das medidas preconizadas. Entre as principais determinações que impactarão diretamente as ações da sua pasta, destacam-se:
A intensificação da fiscalização dos contratos de prestação de serviços celebrados com as ILPIs, exigindo uma análise detalhada da qualidade e adequação dos serviços oferecidos.

A necessidade de exigir, das ILPIs conveniadas, relatórios de prestação de contas que contemplem informações individualizadas sobre os serviços prestados a cada idoso, incluindo a especificação dos serviços, seus custos e a clara discriminação da fonte de custeio (municipal e/ou participação do idoso/família).

A rigorosa observância, por parte das instituições e na fiscalização municipal, do limite de 70% dos benefícios previdenciários ou assistenciais percebidos pelos idosos para custear sua permanência em ILPIs, especialmente nas de caráter filantrópico ou casa-lar, conforme os termos do artigo 35 do Estatuto da Pessoa Idosa.

Dessa forma, solicito que Vossa Senhoria e sua equipe iniciem o planejamento das ações necessárias para incorporar estas diretrizes nos procedimentos rotineiros e nos instrumentos de fiscalização e monitoramento das ILPIs, visando a uma implementação célere e eficaz. A colaboração intersetorial será fundamental para o êxito desta iniciativa, que reforça o compromisso de nossa administração com a excelência na gestão e o cuidado com os nossos cidadãos mais vulneráveis.

Este Gabinete permanece à disposição para apoiar os esforços desta Secretaria na concretização das medidas necessárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:85C4C82F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 183/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 183/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: ADDJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ sob nº 21.526.739/0001-01
DJONEY RAFAEL DOS SANTOS
CPF Nº 005.391.329-93

FUNDAMENTO - Lei nº 8.666/93.
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Prestação de serviço de consultas com Médico Neuropediatra em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Processo inexigibilidade nº 29/2024.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 28/10/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CCEAEC1B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 589/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 113/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 589/2025
Processo dispensa nº 113/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALISSON RODRIGO KIST - ME
CNPJ Nº 24.194.252/0001-67
Representante: ALISSON RODRIGO KIST
CPF nº 071.949.289-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de letreiros em chapa de ACM (Alumínio Composto), com estrutura de suporte em ferro, para identificação de equipamentos públicos do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 27/10/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/10/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FD731D86

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 590/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 112/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 590/2025
Processo dispensa nº 112/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: 52.752.630 KETLEN BRONCA LUCENA - MEI
CNPJ Nº 52.752.630/0001-16
Representante: KETLEN BRONCO LUCENA
CPF nº 095.543.499-80
OBJETO: Contratação de locação iluminação de qualidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para acompanhamento nos desfiles temáticos de natal, o qual faz parte da programação do Santo Natal 2025.
VALOR TOTAL: R$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 27/10/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/10/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B237AFAD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

DESIGNAR a servidora **DANIELE CRISTINA PARENTI ROQUE**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo para prestar serviços junto a Secretaria de Educação, desenvolvendo atividades de Documentadora Escolar, responsável pelas Escolas e CMEIS da rede Municipal, a partir de 27 de outubro de 2025, revogando a portaria n° 30.165/2024.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:EF72E076

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **SUZAMARA FALEIRO VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo para prestar serviços junto a Secretaria de Educação, no Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maria B. Maggioni, a partir de 27 de outubro de 2025.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:E9599931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2025
O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – Codenop, avisa os interessados que realizará no dia 10/11/2025 às 09:15, no portal de COMPRAS BLLCOMPRAS HTTPS://WWW.BLLCOMPRAS.COM, A LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, QUE TEM POR OBJETO a REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM

FORNECIMENTO PARCELADO, DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS E OUTROS EQUIPAMENTOS AS ENTIDADES CONSORCIADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE NSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP. Valor estimado R$ 242.255.031,70 (duzentos e quarenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e trinta e um reais e setenta centavos). A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://bllcompras.com/Home/Login e ou pelo e-mail consorciocodenop@gamil.com e também no departamento de Licitações da Prefeitura. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 08:00 ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 08:30. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ANEXADAS EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL BLLCOMPRAS.COM.

São Jerônimo da Serra, 29 de outubro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA –
Presidente do Consórcio.

JUDITH IZABEL SALLES -
Pregoeira

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:BDD17651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
37º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

37º EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO Nº 001/2023

O Sr. Venicius Djalma Rosa, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais na forma da Legislação Municipal, em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público.

Considerando, os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público o pedido de Desistência dos candidatos convocados do Concurso Público, **51º Edital de Convocação Para Nomeação dos Aprovados de 27/10/2025**, apresentando junto ao Departamento de Recursos Humanos declaração escrita, quanto a opção de não assumir o cargo para o qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato, sendo desistente:

ORD.	NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	CARGO	DATA DESISTENCIA
52	Silvia Fernanda Nunes Kotaka Silvestre	21 º	258491	Agente Auxiliar Administrativo	28/10/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 28 de outubro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:B1951163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
52º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

52º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
256881	Gari Sede Município	Reyel Silva de Oliveira	9º

São Jerônimo da Serra, aos 28 de outubro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:5F739F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 43/2025 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de Tubos em PVC para instalação da rede de distribuição de água potável dos poços artesianos". A sessão se dará no dia 14/11/2025, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 32.136,00 (Trinta e dois mil cento e trinta e seis reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.

São José da Boa Vista, 28 de outubro de 2025.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:066A64CB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA CATERPILLAR/318, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO

JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ E PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

Contrato nº. 93/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, nesta cidade de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.920.818/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, *Sr. José Lázaro Ferraz*, residente e domiciliado nesta cidade de São José da Boa Vista, PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 798.464-2 PR, inscrito no CPF sob n.º 359.476.759-00, a seguir denominado CONTRATANTE e a Empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 76.527.951/0012-38, com sede na Rua/Av. Guerino Lubiani nº 630, bairro dois córregos, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu diretor comercial, Sr. *Marcelo Carvalho Grade*, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que também subscreve, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo Contratua**l.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo:
Correção de erro material relativo ao CNPJ da empresa;
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO
Retificar o CNPJ da empresa constando a seguinte alteração no preâmbulo do Contrato nº. 93/2025:
- Onde consta o CNPJ sob nº. 76.527.951/0001-85, deverá constar o CNPJ sob nº. 76.527.951/0012-38.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 93/2025.
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

São José da Boa Vista - Pr, 28 de outubro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Paraná Equipamentos S.A
Contratado
MARCELO CARVALHO GRADE –
Representante Legal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A533EA2E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 371/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas no âmbito do Processo Administrativo nº 70/2025 – Pregão Eletrônico nº 30/2025, tendo por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde*;*
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor das atas de registro de preços de nº 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95/2025 a Sra. Sandra Regina Pereira - Secretaria de Saúde como fiscal a sra. Ana Paula Mendes Munzfeld – Dentista.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E857FF8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 261/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EDSON CORREIA LIRA

PORTARIA N° 261 de 28 de outubro de 2025.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDSON CORREIA LIRA	
Cargo: Motorista	
CPF: 060.XXX.XX9-93	**RG:** 9.XXX.XX0-0
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Levar paciente **Geraldo de Souza Santos** no Hospital de olhos do Paraná e Dheison Andriel de Oliveira na Policia Cientifica do Tarumã- Curutiba /PR.	
Veículo: Van Jumpy	**Placa:** TAR-7G40
Saída: 28 de outubro de 2025	**Retorno:** 29 de outubro de 2025
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:07036AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 262/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR ACIR JANDREY

PORTARIA N° 262 de 28 de outubro de 2025.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: ACIR JANDREY	
Cargo: Agente Comunitário de Saúde	
CPF: 060.XXX.XX9-93	**RG:** 7.XXX.XX5-4
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Levar paciente **Geraldo de Souza Santos** no Hospital de olhos do Paraná e Dheison Andriel de Oliveira na Policia Cientifica do Tarumã- Curutiba /PR.	
Veículo: Van Jumpy	**Placa:** TAR-7G40
Saída: 28 de outubro de 2025	**Retorno:** 29 de outubro de 2025
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (quatrocentos reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D889F48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 263/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EDILSON AUGUSTO DE MORAIS

PORTARIA N° 263 de 28 de outubro de 2025

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDILSON AUGUSTO DE MORAIS	
Cargo: Motorista	
CPF: 7XX.XXX.969-04	**RG:** 4.9XX.XXX-4
Destino: São José das Palmeiras/PR a Guarapuava /SP.	
Justificativa: Buscar paciente **Izomilda da Silva Gimenes** de alta no Hospital Regional do Centro-Oeste em Guarapuava/PR.	
Veículo: Ambulância	**Placa:** SFL7G92
Saída: 28 de outubro de 2025	**Retorno:** 29 de outubro de 2025
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:DA7CA8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 264/2025 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDORA REGINA APARECIDA DA SILVA

PORTARIA N° 264 de 28 de outubro de 2025.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: Regina Aparecida da Silva	
Cargo: Técnico em Enfermagem	
CPF: 023.XXX.XX9-78	**RG:** 7.XXX.XX3-2
Destino: São José das Palmeiras/PR a Guarapuava/PR.	
Justificativa: Buscar paciente **Izomilda da Silva Gimenes** de alta no Hospital Regional do Centro-Oeste em Guarapuava/PR.	
Veículo: Ambulância	**Placa:** SFL-7G92
Saída: 28 de outubro de 2025	**Retorno:** 29 de outubro de 2025
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:221EFD14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2025 - DESIGNA FUNCIONÁRIO MUNICIPAL COMO GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO DO EVENTO NATALINO 2025

PORTARIA Nº 260/2025
DATA: 28 de outubro de 2025

SÚMULA: Designa funcionário municipal como gestor e fiscal de convênio do evento natalino 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E
Art. 1° - Designar o Servidor Público Municipal Jhonni Ricardo de Castro, ocupante do cargo de contador, portador do RG n° 8.500.130-2 e CPF n° 065.365.959-80 como gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente ao evento natalino do ano de 2025.
Art. 2° - Designar a Servidora Pública Municipal Leidislaine Stefani Hoffmann, ocupante do cargo de secretária de administração portadora do RG n°. 10.547.235-8 e CPF n°098.553.549-07 como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente evento natalino do ano de 2025
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:54A50034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - ESTADO DO PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Concorrência Eletrônica, conforme indicado abaixo:

Resumo do Certame:

Processo n.º:	082/2025
Concorrência Eletrônica n.º:	04/2025
OBJETO	Contratação de empresa em obras e serviços de engenharia comuns, para execução, com fornecimento completo de materiais, equipamentos e mão de obra do alambrado perimetral e da iluminação do campo de futebol suíço localizado na PR-317 (fundos do Ginásio de Esportes 19 de Março), no Município de São José das Palmeiras/PR..

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE;
Regime de Empreitada: Por preço global;
Valor Máximo Admitido: R$ **148.657,56 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).**
Prazo de Execução:90 (noventa) dias;
Prazo de Vigência do Contrato:180 (cento e oitenta) dias;

• **Período de recebimento das propostas**: das 10h00min do dia 29/10/2025 até as 08h10min do dia 17/11/2025.

Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 17/11/2025.
Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 17/11/2025.
Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 28 de outubro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E83EB574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2025 PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

A Câmara municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito a Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 13/11/2025 (quinta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, ZERO KM, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no site http://cmsaopedrodoparana.pr.gov.br/, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3900-3747 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 28 de outubro de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B724744D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº93/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ACCORSI XAVIER & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 03.225.510/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PESSOA FISICA/JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 93/2025 – 23 de outubro de 2025.
07.001.10.301.0022.2060 PAB - Programa de Atenção Básica
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNIT.
01	MÉDICO PEDIATRA	CONSULTA	R$ 125,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 24 de outubro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:9496E011

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e A SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA- ME, CNPJ/MF 06.227.610/0001-09.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2025
IDEUSO Nº 2025102

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, BARRACAS, SOM, ILUMINAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSERÇÃO EM RÁDIO AM/FM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO

PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

CLÁUSULA SEGUNDA - CANCELAMENTO
Conforme solicitação justificada da secretaria, em anexo, por força da presenterescisão, as partes dão por CANCELADA a ata mencionada, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de outubro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:7726C855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 546 CMAS

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná - PR

DECRETO Nº 546/2025

SÚMULA: Dar-se-á nova composição ao Conselho Municipal de Assistência Social e outras providências. VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei:

DECRETA:
Artigo 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social, constituído para o exercício de agosto de 2025 a outubro de 2027, passa a ter a seguinte composição:

Conselheiros Governamentais		
NOME	**CARGO**	**REPRESENTAÇÃO**
Natália Ribeiro Ferreira	**Titular**	Sec. Mun. De Assistência Social
Letícia Guilherme de Almeida Morais	**Suplente**	Sec. Mun. De Assistência Social
Greice Kelli Madureira	**Titular**	Sec. Mun. De Educação
Simone da Silva de Jesus	**Suplente**	Sec. Mun. De Educação
José Ferreira	**Titular**	Sec. Mun. De Saúde
Fabricia Elayne Ruiz	**Suplente**	Sec. Mun. De Saúde
Conselheiros Não Governamentais		
Andrea Ferreira Milaré Tavares	**Titular**	APAE
Lucinei Aparecida Belotto Gonçales	**Suplente**	APAE
Maria Aparecida Xavier da Silva	**Titular**	Trabalhador da Área
Valéria Nunes Marques	**Suplente**	Trabalhador da Área
Helena Ferreira	**Titular**	Usuários da Assistência Social
Simone da Silva Naranjo Souza	**Suplente**	Usuários da Assistência Social

Diretoria Executiva

CARGO	**NOME**
Presidente	Greice Kelli Madureira
Vice-Presidente	Letícia Guilherme de Almeida Morais
1° Secretário	Maria Aparecida Xavier da Silva
2° Secretário	Valéria Nunes Marques

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

SÃO PEDRO DO PARANÁ, 28 de outubro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:60A1C46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO CMDCA 545

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná - PR

DECRETO Nº 545/2025

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, prefeito Municipal de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, para o exercício de outubro de 2025 a outubro de 2027, conforme abaixo relacionado.

Conselheiros Governamentais		
NOME	**CARGO**	**REPRESENTAÇÃO**
Natália Ribeiro Ferreira	**Titular**	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Aparecida Xavier da Silva	**Suplente**	Secretaria Municipal de Assistência Social
Mariana Ataides e Silva Sperandio	**Titular**	Secretaria Municipal de Educação
Angela maria da Silva	**Suplente**	Secretaria Municipal de Educação
Muriele Dantas Domingues	**Titular**	Secretaria Municipal de Saúde
Fabrícia Elayne Ruiz	**Suplente**	Secretaria Municipal de Saúde
Jefferson Tarifa de Lima	**Titular**	Secretaria Municipal de Finanças
Evandro Luiz de Oliveira	**Suplente**	Secretaria Municipal de Finanças
Conselheiros não Governamentais		
Andrea Ferreira Milaré Tavares	**Titular**	APAE
Lucinei Aparecida Belotto Gonçales	**Suplente**	APAE
Mara Izabel da Silva	**Titular**	PROVOPAR Ação Social
Celso Cerenato	**Suplente**	PROVOPAR Ação Social
Eli Marini	**Titular**	Associação de Pais e Mestres e Funcionários APMF do Colégio Estadual Cecília Meireles
Ercília Carneiro dos Santos	**Suplente**	Associação de Pais e Mestres e Funcionários APMF do Colégio Estadual Cecília Meireles
Andrea Santos Silva	**Titular**	Associação de Pais e Mestres e Funcionários APMF da Escola Municipal José Marques de Macedo
Ana Paula Aquino da Cruz	**Suplente**	Associação de Pais e Mestres e Funcionários APMF da Escola Municipal José Marques de Macedo

Diretoria Executiva

CARGO	**NOME**
Presidente	Andréa Santos Silva
Vice-Presidente	Natália Ribeiro Ferreira
1º Secretário	Andrea Ferreira Milaré Tavares
2º Secretário	Evandro Luiz de Oliveira

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 28 de outubro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:DCAF8E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 11 CMDCA

RESOLUÇÃO N°11 /2025

SÚMULA: Delibera sobre a realização do processo de escolha para membros SUPLENTES do Conselho Tutelar do município de São Pedro do Paraná - PR e institui sua Comissão Especial.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Paraná/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069/1990) e na Lei Municipal n° 061/2024, neste ato representado por sua Presidente Andrea Santos Silva, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha para membros SUPLENTES do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Paraná/PR, sendo composta por 6 (seis) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1° Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§ 2° Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1° deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2° Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros (as):

NOME	REPRESENTAÇÃO
Natália Ribeiro Ferreira	Secretaria Municipal de Assistência Social
Muriele Dantas Domingues	Secretaria Municipal de Saúde
Jefferson Tarifa de Lima	Secretaria Municipal de Finanças
Andrea Ferreira Milaré Tavares	APAE
Mara Izabel da Silva	PROVOPAR
Andrea Santos Silva	APMF

CARGO	NOME
Presidente	Andrea Santos Silva
Vice-Presidente	Natália Ribeiro Ferreira
Secretária	Mara Izabel da Silva

Art. 3° Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1° Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4° Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5° Atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV – Providenciar a confecção das cédulas, frente a realização de eleição manual, conforme modelo a ser aprovado;
V – Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
VI – Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6° A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Pedro do Paraná, 28 de outubro de 2025.

ANDREA SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:C945757A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 373/2025

Súmula: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público realizado de conformidade com o Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024 e Ofício nº 703/2025 Secretaria de Educação;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Edital de Concurso Público nº 001/2024 – fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade, a fim de formalizar contrato de trabalho, na forma da lei.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos itens 18 e, subitens, respectivamente, do Edital de Abertura Publicação nº 001/2024 juntamente com Laudo Médico Admissional. A posse será em 05 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

ATENDENTE DE CRECHE – CLASSIFICAÇÃO GERAL –

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PATRÍCIA APARECIDA BARBOSA	63,10	19º
FRANCIELI DE OLIVEIRA S. FURLANETTO	63,10	20º
TAYNÁ NATÁLIA FERRAZ FERREIRA	63,10	21º
MILLENA FERRAZ VALERIANO MOMESSO	63,00	22º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 27 de outubro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI
Dir. do Departo de Rec. Humanos
Portaria nº 77/2025

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:422E57FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 374 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a transferência, em caráter excepcional, da data comemorativa do feriado municipal de 14 de novembro de 2025 para o dia 17 de novembro de 2025 exclusivamente para o comércio local.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a solicitação da Associação Comercial e Industrial de São Sebastião da Amoreira;
CONSIDERANDO a realização da EXPOAMOREIRA, em comemoração ao aniversário de emancipação política do município, que ocorrerá no período de 13 a 16 de novembro de 2025, tendo como um de seus objetivos o estímulo ao comércio local;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia 17 de novembro de 2025, o feriado municipal referente à comemoração do Dia da Emancipação Política do Município, originalmente celebrado em 14 de novembro de 2025, aplicando-se esta alteração exclusivamente ao comércio local.

Art. 2º - As repartições públicas municipais, incluindo as unidades escolares da rede municipal de ensino, permanecerão fechadas no dia 14 de novembro de 2025 e funcionarão normalmente no dia 17 de novembro de 2025.

Art. 3º - O feriado nacional de 15 de novembro de 2025 (Proclamação da República) permanece inalterado.

Art. 4º - O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o comércio infrator às penalidades previstas na legislação municipal vigente, incluindo multa e/ou cassação do alvará de funcionamento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Sebastião da Amoreira, em 28 de outubro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:209C2CC2

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 50/2025

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025

PROTOCOLO Nº 5185/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realização dos seguintes serviços: Plantio de 1.300 (um mil e trezentas) mudas de espécies nativas da Mata Atlântica (as mudas serão fornecidas pelo IATPR) com o uso de gel com capacidade de hidro retenção para o plantio, também conhecido por hidrogel e condução pelo período de 12 meses, incluindo o manejo mensal das mudas com os seguintes tratos culturais: coroamento, adubação de plantio e de cobertura, controle de pragas e doenças, no caso de morte das mudas a empresa deverá realizar a substituição destas.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 05/09/2025.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 28 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:AE01D6F6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO
FERNANDES & DEGUCHI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraná, Nº 550, Centro, CEP 86.230 000, na cidade de Nova América da Colina, PR, cadastrada no CNPJ n° 13.367.887/0001-00, representada pelo Sr. ELITON JULIO BARROS FERNANDES/ EMPRESÁRIO, portador do RG n° 75756909 e do CPF n° 045.460.009-79.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da ata de registro de preço n° 48/2024, referente ao Pregão Presencial nº 26/2024, em 06 (seis) mês, sendo sua vigência até 08/04/2026 nos termos da cláusula quinta da ata de registro de preço em referência ao art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preço explicitadas na ata original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:928C1B2B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO N° 76/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025.

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: F.P. CLIMATIZACAO DE AR CONDICIONADO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

Valor: R$ 81.400,00 - (oitenta e um mil, quatrocentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 28/10/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9C753D8E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2025

Processo de Dispensa de Licitação nº 49/2025

Contratante: O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná

Contratado: 61.222.174 JOÃO EMANUEL DE JESUS MIGUEL

Objeto: Contratação por dispensa de licitação – Lote 04 (Cobertura Fotográfica e Videográfica) – ExpoAmoreira 2025.

Valor Total: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 28/01/2026.

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:8E760386

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA - 49/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 186/2025, cujo objeto é Contratação por dispensa de licitação – Lote 04 (Cobertura Fotográfica e Videográfica) – ExpoAmoreira 2025, sendo adjudicado a empresa 61.222.174 JOÃO EMANUEL DE JESUS MIGUEL, inscrita no CNPJ Nº 61.222.174/0001-93, localizada na Rua Manoel Antunes Netto, nº 41, Bairro Jardim Planalto no município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP. 84.940-000, pelo preço total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Em, 28 de outubro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:123B8D43

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 49/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa 61.222.174 JOÃO EMANUEL DE JESUS MIGUEL, inscrita no CNPJ Nº 61.222.174/0001-93, localizada na Rua Manoel Antunes Netto, nº 41, Bairro Jardim Planalto no município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP. 84.940-000, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 28 de outubro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Valor total da despesa: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3EEE4A62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
6 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 134 /2023

6 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 134 /2023

Tomada de Preços Nº 05/2023

CONTRATANTE: Município de Sapopema - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, *SRº*. Paulo Maximiano de Souza Junior, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços N.º 5/2023.

CONTRATADO: VALLE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Euclides Monteiro, 901 - Centro, CEP: 84.900-000, na cidade de: Ibaiti - Paraná, Tel.: 43 3546-1236, Email: valle.construtora.ibt@gmail.com , inscrita no CNPJ sob o n.º 47.147.314/0001-85, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 9046826-0 SESP / PR e CPF sob o n.º 055.174.029-92, residente e domiciliado no município de Ibaiti-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 134/2023, até o dia 02/12/2025. Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 28 de outubro de 2025.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7F0ECCB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.299/2025

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei n.º 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).*

C O N C E D E
Ao servidor FABIANO DE JESUS MARIANO, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 14101, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 20 (vinte) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 09/05/2021 a 08/05/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:17FB2A04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4607/2025

SÚMULA: Nomeia os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Sengés, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Sengés, Estado do Paraná, Gerson Nunes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros e os respectivos suplentes para composição do Conselho Municipal de Educação para o mandato de três anos a contar da data da publicação, conforme segue:
I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Fabiane Nunes Gonçalves;
Júlio Aparecido Leite da Rosa Melo.
Suplente: Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro;
Lázaro Cordeiro Júnior.

II - Representantes da Entidade Docente:
Titular: Nerli Hening Ferreira Pereira;
Franciele Cristina de Mello Santos;
Priscilla dos Santos Barbosa.
Suplente: Jaqueline Metring Fernandes
Jucélia da Silva Ramos;
Cássia Cristiane Alves Amaral Siqueira.

II – Representantes da Equipe Diretiva e funcionários municipais:
Titular: Edinelson dos Santos Corrêa;
Leda Renata Ferreira Oliveira.
Suplente: Beatriz Carolina Resende.

III – Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Gricele dos Santos;
Mariane dos Santos Vieira Godoi;
Renata Cristina Giro.
Suplente: Jéssica Alves Bueno
Rafaela Zazula Petroski;

IV- Representantes dos Conselhos: Conselho Do FUNDEB;
Titular: Susiane Aparecida Ferreira dos Santos;
Suplente: Rodrigo Teodoro Moleda.

V – Representante da Sociedade Civil:
Titular: Delma Lúcia Alves;
Mariane Lupinacci;
Janete Leonel dos Santos de Boer;
Luiz Magno de Queiroz Vieira.
Suplente: Anne Priscila Copetti;
Anário Alves Filho;
Jean Paulo Martins;
José Roberto Ribeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 7 de abril de 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:73775557

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.818/2025

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA_ESPECIAL A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo, tendo em vista o protocolo nº 22931,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido ao Sr. Ed Marcos Lemes Neves, matrícula funcional de n.º 9911, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Onibus, Licença Especial de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2016/2021, conforme dispõe o Artigo 164 da Lei n.º 595/2022, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 28/10/2025 até 25/01/2026.
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 28 de outubro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:681DB253

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE LOTE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE REVOGAR** o LOTE 06 – BALANÇA DIGITAL EM VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE do Pregão Eletrônico n. 090/2025 cujo objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para compra de equipamentos industriais, eletrodomésticos, ferramentas e equipamentos eletrônicos, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação.

Os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo estipulado no art. 165 da Lei 14.133/21

por e-mail no deptolicitacao@senges.pr.gov.br ou presencialmente por meio de protocolo no Gabinete do Prefeito.

O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Licitações e no portal transparência localizado no sitio eletrônico www.senges.pr.gov.br, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95 ou no portal da transparência localizado no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 28 de outubro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:3DDA1EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 082/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **Prestação de serviços de locação de Brinquedos Infláveis**, **com monitor**, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, através de **Dispensa de Licitação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) proponente:

VALDIRENE DE MELO VIEIRA 06831086977, inscrita no **CNPJ: 17.486.933/0001-33**, no lote 001 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 5.338,40 (cinco mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**

Sengés, 28 de Outubro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:9FE62383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 082/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Prestação de serviços de locação de Brinquedos Infláveis**, **com monitor**, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, através de **Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 5.338,40 (cinco mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 28 de outubro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:2EA94E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025
(Processo Licitatório nº 213/2025)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para compra materiais de enfermagem para abastecer as Unidades Básicas de Saúde do município, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI inscrito pelo CNPJ n° 35.626.812/0001-21, nos lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 012, 018, 024, 026, 028, 029, 034, 035, 054, 055, 060, 062, 065, 066, 067, 068, 077, 078 e 080 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 35.625,58 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**

MEDINGA COMERCIAL LTDA inscrito pelo CNPJ n° 57.742.953/0001-42, nos lotes 007, 015, 043, 044, 058, 064, 073 e 076 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 5.545,11 (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).**

MEDVERSUS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito pelo CNPJ n° 57.394.275/0001-74, nos lotes 008, 019, 025, 047, 048 e 075 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 5.277,20 (cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).**

INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrito pelo CNPJ n° 37.052.250/0001-85, nos lotes 009, 010 e 011 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 19.277,60 (dezenove mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).**

J. F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrito pelo CNPJ n° 22.525.517/0001-37, nos lotes 014, 016, 017, 031, 033, 046, 079 e 082 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 13.690,24 (treze mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).**

CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito pelo CNPJ n° 41.550.166/0001-69, nos lotes 020, 021, 022, 032, 057 e 072 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 6.982,40 (seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).**

MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA inscrito pelo CNPJ n° 31.085.156/0001-46, no lote 023 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA inscrito pelo CNPJ n° 34.061.908/0001-27, no lote 027 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 1.051,20 (mil e cinquenta e um reais e vinte centavos).**

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito pelo CNPJ n° 23.228.076/0001-74, nos lotes 030, 049, 069, 070 e 074 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 14.498,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais).**

ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrito pelo CNPJ n° 18.362.195/0001-85, nos lotes 036, 041, 051, 052, 053 e 083 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 22.804,50 (vinte e dois mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).**

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito pelo CNPJ n° 13.229.567/0001-86, nos lotes 037, 038, 039 e 040 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil, novecentos reais).**

ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito pelo CNPJ n° 56.393.363/0001-99, no lote 042 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 19.565,000 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).**

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito pelo CNPJ n° 51.740.794/0001-60, nos lotes 045 e 059 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 924,36 (novecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).**

LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito pelo CNPJ n° 34.223.536/0001-98, no lote 050 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 3.428,00 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais).**

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrito pelo CNPJ n° 60.599.605/0001-72, no lote 061 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).**

ELEVENN MATERIAIS MÉDICOS LTDA inscrito pelo CNPJ n° 60.717.724/0001-82, no lote 071 do objeto desta licitação com o valor total de **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).**

FRACASSADOS: 013, 056, 063 e 081.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2025.

Sengés, 28 de outubro de 2025.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:DBBB399E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 61, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Angelita Kava para exercer as atribuições consignadas no inciso I do § 4.º do art. 4.º e em outros dispositivos espalhados pelo Decreto Municipal n.º 1.842, de 22 de novembro de 2023, no que couber, em contratações diretas efetuadas por esta Casa, autorizadas pela Resolução n.º 13/2023.
Art. 2.º Revogue-se o art. 1.º da Portaria n.º 49, de 25 de agosto de 2025.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:8DE63382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

Objeto: Aquisição de materiais diversos para decoração natalina, destinados à ornamentação da *Casa do Papai Noel* do Município de Teixeira Soares**.**
Fundamento: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite	31/10/2025.
para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	03/11/2025, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 29 de outubro de 2025

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:AA8633F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, torna público o aviso de Contratação de show do cantor CRIOULO BATISTA, para as Festividades da EXPOTEXAS, através de empresário exclusivo.

CONTRATADA: **52641096 OLIMPIO VENITES NETO**, inscrita no CNPJ Nº 52.641.096/0001-70, com sede DIST ALTO DO TIGRE SN SALA 01 / ZONA RURAL / GUAMIRANGA / PR, CEP: 84.435-000.

Data do Evento: 09/11/2025

Valor Mensal: R$7.000,00 (Sete mil reais).

FUNDAMENTO: Art. 74 inciso III da Lei nº14.133/2021. Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Teixeira Soares, 28 de outubro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:8E780E08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO
COM PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO nº 90036/2025, com data de abertura prevista para o dia **11/11/2025**, as 09:00 que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos, para a Secretaria de Esportes e Lazer**, devido a uma alteração da descrição do item 09, o Edital Retificado encontra-se no portal **www.gov.br/compras/pt-br** e no Portal de Transparência do Município.

NOVA DATA DE ABERTURA: 13/11/2025

HORARIO: 09:00 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 29 de outubro de 2025.

JACIEL VIEGANDT
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:AFFEAFBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 203/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 203/2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALOR E REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 24/2023
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAESTRO PARA BANDA MUNICIPAL GUARANY.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RODRIGO CORREIA DOS SANTOS 00425197999, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 31.635.785/0001-00 ou CPF nº 004.251.979-99, situada na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, n.º 400, Bairro Santana, Cidade Guarapuava, Estado Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por finalidade, PRORROGAR e REAJUSTAR o Contrato Inicial de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAESTRO PARA BANDA MUNICIPAL GUARANY, conforme INEXIGIBILIDADE N° 24/2023, até o dia 28 de novembro de 2026, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 17/2023. O valor mensal fica reajustado conforme índice previsto em contrato IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal de R$3.823,73 (Três mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos). Ficando acrescido ao valor do contrato um total de R$45.884,76 (Quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para prestação dos serviços para os próximos 12 (doze) meses.

Teixeira Soares, 28 de outubro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:D7469D82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 51

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, autuado com o número de processo 51/2025 fundamentado no PARECER JURÍDICO, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Contratação de show do cantor CRIOULO BATISTA, para as Festividades da EXPOTEXAS, através de empresário exclusivo**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Geral de Governo, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **52641096 OLIMPIO VENITES NETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.641.096/0001-70.**

Valor Total: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Teixeira Soares,28 de outubro de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:65F290FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 132/2025.
Processo nº 218/2025

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para máquinas pesadas conforme tabela Traz Valor, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 12/11/2025.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 28/10/2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:1AC68557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025
PROCESSO 198/2025

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitacão 22/2025, O objeto dessa licitação consiste em Credenciamento de pessoa jurídica do tipo emissoras de rádio para divulgação de informativos institucionais da Prefeitura Municipal, visando a divulgação de campanhas de utilidade pública, avisos oficiais e demais informações de interesse da população., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de 30/10/2025 até 30/10/2026 (trinta dias de outubro de 2026).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os

seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 28/10/2025

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:5FE4F413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 396/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.566.711/0001-81**.

DOMICÍLIO: RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315 - CEP: 85901170 - BAIRRO: CENTRO, Toledo/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios, equipamentos e materiais médico-hospitalares de uso comum dos departamentos de saúde., Pregão N° 113/2025, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 21/10/2025.

VALOR TOTAL: R$ **29.059,20 (Vinte e Nove Mil e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de outubro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Dife Distribuidora de Medicamentos LTDA
CRYSTIAN EVANDRO LINDNER

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:B7F9065A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: REALIZZE PLANEJADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **53.645.597/0001-98**.

DOMICÍLIO: RUA RODOLF ALFRED FRISCH, 107 - CEP: 86803664 - BAIRRO: RES ITÁLIA, Apucarana/PR.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para atender as necessidades dos departamentos de saúde., do Pregão 111/2025, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/10/2025.

VALOR TOTAL: R$ **50.230,00 (Cinquenta Mil, Duzentos e Trinta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 16/10/2025(dezesseis dias de outubro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Realizze Planejados LTDA
LUIS RICARDO CANDIDO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:93143AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 373/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CAROLINE INGRID DA SILVA GUINDA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CAROLINE INGRID DA SILVA GUINDA,** matrícula Nº 12452, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM HIGIENE DENTAL,** referente ao período aquisitivo de 02/07/2023 a 01/07/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **28/10/2025 a 06/11/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (28/10/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:CEC38498

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 374/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA KELY CRISTIANE SANTANA DE NARDI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **KELY CRISTIANE SANTANA DE NARDI,** matrícula Nº 12439, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **29/10/2025 a 07/11/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (28/10/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B8C01B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 375/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR FERNANDO PERICO TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **FERNANDO PERICO TEIXEIRA,** matrícula Nº 12496, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO,** referente ao período aquisitivo de 27/08/2023 a 26/08/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **29/10/2025 a 07/11/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (28/10/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:90ABF5E5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 659/2025

SÚMULA:- ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO _SAMAE PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N° 078/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

(Artigo 1º -) Fica o Serviço Autônomo Municipal de Terra Rica Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2025 um Crédito Adicional por excesso de arrecadação no valor de R$ 173.229,24 (Cento e setenta e três mil, duzentos e vinte nove reais e vinte quatro centavos) na seguinte dotação do orçamento vigente:

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.122.0003.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33720000_Aplicações Diretas
33723900_(17)_Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica_ 80.000,00

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2004 – Operação e Manutenção dos Serviços de Água
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903900_(45)_Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica_ 83.229,24

11001 – SAMAE
0076 – FONTE
17.512.0003.2005 – Operação e Manutenção dos Sistema de Esgoto
30000000_Despesas Correntes
33000000_Outras Despesas
33900000_Aplicações Diretas
33903900_(45)_Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica_ 10.000,00

Total de Crédito Suplementar _173.229,24

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado os seguintes recursos:

I : Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 83.229,24 (Oitenta e três mil, duzentos e vinte nove reais e vinte quatro centavos)** contabilizados na seguinte rubrica:

17.512.0003.2004 – Operação e Manutenção dos Serviços de Água.....R$ 83.229,24

II : Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** contabilizados na seguinte rubrica:

17.122.0003.2002 – Op. e Manut. dos Serviços Administrativos.....R$ 80.000,00

II : Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** contabilizados na seguinte rubrica:

17.512.0003.2005 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.....R$ 10.000,00

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO. (28-10-2025)

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bassil da Silva
Código Identificador:CC4B5C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEGUNDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024

Contratado: TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 51.005.852/0001-02
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gás, Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo e Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
ITEM 28 (CAFÉ EM PÓ - Pacote de 500 gramas de café em pó homogêneo torrado e moído, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com o ponto de torra média, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel-cartão ou equivalente. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. O produto deve estar em conformidade com o estabelecido pela Resolução RDC 277 ANVISA DE 22/09/05, IN 16 MAPA de 24/05/10 e PORTARIA SDA Nº 570, DE 9 DE MAIO DE 2022 Marcas de referência: Melitta, Damasco, Bom Jesus, Caboclo, 3 Corações, ou equivalente/melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega.), de R$22,07 (vinte e dois reais e sete centavos), que passará s custar R$23,55 (vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: 02/09/2026.

Tomazina, 28 de outubro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6DD537C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6746/2025

DATA 28/10/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2994/2025 DE 28/10/2025.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 45.227,41 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33 (3877) (1061)	Passagens e despesas com locomoção	11.306,88

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39 (3878) (1062)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	33.920,53

Total.....R$ 45.227,41

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
1061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	11.306,88
1062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	33.920,53

Total.....R$ 45.227,41

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:85516AEB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6747/2025

DATA 28/10/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2993/2025 DE 28/10/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 32.175,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.39 (3873) (498)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	8.043,00
4.4.90.52 (3874) (498)	Equipamentos e material permanente	24.132,00

Total.....R$ 32.175,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
498	Assistência Farmacêutica	32.175,00

Total.....R$ 32.175,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:46DB3AE9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6748/2025

DATA 28/10/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2996/2025 DE 28/10/2025.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30 (3217) (815)	Material de consumo	90.000,00

Total.....R$ 90.000,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
815	Convênio ITAIPU	90.000,00

Total.....R$ 90.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:98D4CAB0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.194/2025

EDITAL Nº.194/2025
24.10.2025

CONCURSO Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 15 da Lei Municipal nº 2626/2024(Estatuto dos Servidores) e o requerimento do interessado,

TORNA PÚBLICO:

Concede prazo de 15 (quinze) dias a candidata aprovada no Concurso nº 001/2023, para tomar posse, a partir da publicação deste Edital, conforme abaixo identificada:

Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas

Classificação	Nome
34°	AMANDA ANGELA ARAUJO ALVES

Se a candidata não tomar posse dentro do período definido neste Edital, será considerada desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DF25D834

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2992/2025

DATA 28/10/2025

Institui o "Cartão Material Escolar - CME", cartão magnético destinado à aquisição de material e uniforme escolar para alunos da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a instituir o "Cartão Material Escolar - CME", no âmbito da Administração Municipal, para compra de material e uniforme escolar, por meio de cartão magnético, destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se "Cartão Material Escolar", um cartão magnético, por meio do qual a Administração Municipal disponibilizará um valor de auxílio financeiro para aquisição de materiais e uniformes escolares básicos, indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O cartão, destinado exclusivamente à aquisição direta de material e uniforme escolar, funcionará como cartão de débito, e será disponibilizado a cada responsável legal dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O cartão magnético, deverá conter, obrigatoriamente, o nome do aluno e o Cadastro de Pessoa Física - CPF dos pais ou responsáveis legais.

Art. 4º O cartão será cancelado automaticamente, mediante as seguintes situações:

Item	Especificação
I	Quando da solicitação de transferência do aluno para unidade escolar que não pertença a Rede Municipal de Ensino;
II	Após 30 (trinta) dias de faltas injustificadas, ininterruptas ou não;
III	Quem fizer mau uso do cartão e/ou realizar compras não especificadas na lista.

Art. 5º A compra dos materiais e uniformes escolares por meio do cartão, poderá ser realizada em qualquer estabelecimento comercial varejista de artigos de papelaria e material escolar, sediado e registrado no município Três Barras do Paraná, com credenciamento prévio pela Secretaria Municipal de Fazenda junto a Administração

Municipal, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A partir da liberação do recurso (saldo), é de responsabilidade única e exclusiva da família:
I – adquirir material e uniforme escolar;
II – zelar pelo material e uniforme escolar;
III – organizar o material para uso do aluno;
IV – estar de posse do material e uniforme durante as aulas; e
V – estar ciente de que não haverá reposição do material pela instituição de ensino.

Art. 7º O valor do recurso financeiro, a ser creditado anualmente no cartão magnético escolar entregue aos responsáveis dos alunos, deverá ocorrer até 31 de março, e, caso não faça uso do cartão, o recurso disponibilizado retornará para a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O valor do crédito do cartão em comento será fixado pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto a ser expedido, levando-se em consideração, o custo médio estimado do material e uniforme escolar, verificado no início do período oficial de aulas em cada ano.

§ 2º O valor disponível do cartão, poderá ser utilizado em mais de um estabelecimento comercial, de acordo com a livre escolha do beneficiário, levando em consideração os comércios credenciados previamente.

Art. 8º O Cartão Material Escolar deve ser usado exclusivamente para aquisição de produtos escolares previamente especificados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação deverá fornecer uma lista de materiais escolares básicos e os itens que compõem o uniforme escolar para os pais e/ou responsáveis dos alunos, como também, disponibilizar esta lista no site oficial do município.

Parágrafo único. O valor disponibilizado será o equivalente à compra no varejo, apenas dos itens constantes da lista de materiais básica e uniforme escolar, com descrição de cada item e seu respectivo valor aferido em pesquisa, sendo vedada a inclusão de itens de uso coletivo.

Art. 10. As listas de materiais escolares e itens do uniforme indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, poderão ser revistas e alteradas anualmente por meio de Decreto, sempre que necessário.

Art. 11. Fica autorizado a critério da Secretaria Municipal de Educação, que cada gestor responsável pelas instituições de ensino, verifiquem mensalmente se o material escolar adquirido por esta nova modalidade, corresponde aos itens indicados pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de se evitar desvio da finalidade do programa.

Art. 12. Estarão sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais, os pais ou os responsáveis legais dos beneficiários, quando efetivamente ficar comprovada fraude pela utilização do Cartão Material Escolar.

§ 1º Para os fins do disposto no caput, uma vez verificada qualquer irregularidade na utilização do benefício de que trata esta Lei, será instaurado o competente processo administrativo de investigação e, havendo constatação real de práticas irregulares no uso do cartão, o caso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município, para que sejam tomadas as providências legais cabíveis.

§ 2º Será facultado aos pais ou responsáveis, nos termos desta Lei, declinarem do benefício por meio de declaração optativa.

§ 3º Em caso de abandono e/ou evasão escolar, o responsável legal deverá restituir aos cofres públicos, os valores recebidos pelo benefício Cartão Material Escolar.

Art. 13. Os estabelecimentos comerciais credenciados para a venda de material e uniforme escolar, para fins de recebimento dos valores que lhes são devidos, deverão apresentar além da nota ou cupom fiscal, termo de recebimento do material firmado pelos pais ou responsáveis legais do aluno, relação completa dos materiais e dados do beneficiado (alunos e pais).

Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresa e/ou instituição, para a implantação do sistema, que irá operacionalizar e manter em funcionamento, a principal ferramenta do programa, sendo o cartão magnético.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7B60268C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2993/2025

Data 28/10/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU**,** GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**.**

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 32.175,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.39 (3873) (498)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	8.043,00
4.4.90.52 (3874) (498)	Equipamentos e material permanente	24.132,00

Total.....R$ 32.175,00
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
498	Assistência Farmacêutica	32.175,00

Total.....R$ 32.175,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:51249161

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2994/2025

Data 28/10/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU**,** GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**.**

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 45.227,41 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33 (3877) (1061)	Passagens e despesas com locomoção	11.306,88

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39 (3878) (1062)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	33.920,53

Total.....R$ 45.227,41
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
1061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	11.306,88
1062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	33.920,53

Total.....R$ 45.227,41

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B10FAC02

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2995/2025

Data 28/10/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens imóveis em Regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, à empresa W. Joaquim Confecções do Vestuário, inscrita no CNPJ sob o nº 49.261.833/0001-03, com sede na Rua das Margaridas S/N, na cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, os seguintes bens imóveis públicos:
I – Área Institucional 02-B, com área de 321,60m² (trezentos e sessenta e um vírgula sessenta metros quadrados), parte ideal da matricula nº 6360, do Registro de Imóvel Sueli Giacomel, conforme mapa anexo e que fica fazendo parte integrante desta Lei;
II – barracão industrial com 188,03m² (cento e oitenta e oito vírgulas zero três metros quadrados).

Art. 2º. O PERMISSIONÁRIO se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** dos bens imóveis descritos no art. 1º desta Lei:
I – uso exclusivo para o PERMISSIONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser para uso industrial;
II – zelar pela manutenção e conservação dos bens;
III – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais nos bens ora cedidos;
IV – custear as despesas operacionais dos bens;
V – conservar limpos e higienizados o barracão e o terreno;
VI – oferecer e manter 14 (quatorze) empregos com carteira assinada;
VII – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.

Art. 3º. Fica como obrigação do Município:
I – entregar os bens em condições de uso.

Art. 4º. Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir os bens ora cedidos.

Art. 5º. O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o PERMISSIONÁRIO manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EB832037

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2996/2025

Data 28/10/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU**,** GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI**.**

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30 (3217) (815)	Material de consumo	90.000,00

Total.....R$ 90.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
815	Convênio ITAIPU	90.000,00

Total.....R$ 90.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:23029D63

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2997/2025

Data 28/10/2025

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do Recanto do Bem-Estar do Idoso, para uma viagem até a cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do Recanto do Bem-Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, com sede na Av. Brasil, s/n, na cidade de Três Barras do Paraná, até cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, para um encontro de lazer.
§ 1º A saída está prevista para o dia 09 de novembro de 2025, com retorno no mesmo dia.
§ 2º A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo do Recanto do Bem-Estar do Idoso

Art. 2º. O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
06.01.98.241.00092.049000 Manutenção de Atividades do Idoso.
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de outubro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:ABBB3CA4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 PROCESSO ADM: Nº 77/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
Empresas vencedoras valor total: R$ 625.729,38(seiscentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos):**S C T MACKERT**(51784579000161) com os lotes: 68, 83, 90, 100 no valor total de R$ 40.710,00 (quarenta mil e setecentos e dez reais).**LIFEGOV LTDA**(58923716000140) com os lotes: 60 no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).**LEAL EQUIPAMENTOS LTDA**(53953936000101) com os lotes: 62, 63, 65, 76, 77, 98, 101, 103, 106 no valor total de R$ 53.914,25 (cinquenta e três mil e novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).**TOLEQUIP VENDAS LTDA**(59764011000190) com os lotes: 14, 35, 43, 91, 95, 102 no valor total de R$ 36.560,00 (trinta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).**SISCOM - SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**(15472610000165) com os lotes: 79 no valor total de R$ 6.599,00 (seis mil e quinhentos e noventa e nove reais).**DRI OFFICE LTDA**(60389680000109) com os lotes: 6, 12, 17, 18, 19, 23 no valor total de R$ 34.837,10 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos).**CRISTAL E-COMMERCE LTDA**(59718657000131) com os lotes: 94 no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA EPP**(62413869000115) com os lotes: 16 no valor total de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).**PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI**(11549362000152) com os lotes: 84, 86, 88 no valor total de R$ 82.230,00 (oitenta e dois mil e duzentos e trinta reais).**JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**(54647123000148) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 8.110,00 (oito mil e cento e dez reais).**BURANO MOVEIS EIRELI**(40729290000123) com os lotes: 50, 51, 52, 53, 54 no valor total de R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).**PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**(58011241000116) com os lotes: 11 no valor total de R$ 5.989,99 (cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).**AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**(27679382000188) com os lotes: 113 no valor total de R$ 6.730,30 (seis mil e setecentos e trinta reais e trinta centavos).**KNERD DISTRIBUIDORA LTDA**(41621094000101) com os lotes: 89 no valor total de R$ 7.899,90 (sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI**(53088755000156) com os lotes: 110 no valor total de R$ 1.848,00 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais).**DAC MOVEIS LTDA**(56101450000125) com os lotes: 29, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 49 no valor total de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).**SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**(33615509000106) com os lotes: 85 no valor total de R$ 14.388,00 (quatorze mil e trezentos e oitenta e oito reais).**MHF MÓVEIS LTDA**(57109731000197) com os lotes: 25, 42 no valor total de R$ 3.905,00 (três mil e novecentos e cinco reais).**GUILHERME XAVIER PIVA LTDA**(18136904000104) com os lotes: 20, 22 no valor total de R$ 5.678,00 (cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais).**MEGMED LTDA**(16946372000145) com os lotes: 7, 8 no valor total de R$ 18.296,38 (dezoito mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).**COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**(49353698000207) com os lotes: 72, 80 no valor total de R$ 8.630,80 (oito mil e seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).**REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**(07481107000148) com os lotes: 4, 21, 28, 44, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 64, 69, 70, 71, 74, 82, 92, 96, 107, 109, 112 no valor total de R$ 52.410,48 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos).**NEW OESTE INFORMATICA DO**

BRASIL LTDA(23231651000198) com os lotes: 87 no valor total de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).**AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(37885137000180) com os lotes: 9 no valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(85477586000132) com os lotes: 99 no valor total de R$ 1.126,65 (um mil e cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).**CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA**(49704499000298) com os lotes: 78 no valor total de R$ 1.909,96 (um mil e novecentos e nove reais e noventa e seis centavos).**AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**(46368367000163) com os lotes: 75, 81, 93, 97, 105 no valor total de R$ 36.957,98 (trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).**INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI**(35267882000130) com os lotes: 31, 32, 33, 34 no valor total de R$ 30.199,84 (trinta mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).**CRESTANI & CO LTDA**(55630211000108) com os lotes: 24, 27, 30, 41 no valor total de R$ 8.029,77 (oito mil e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).**L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**(40965390000159) com os lotes: 66, 67 no valor total de R$ 9.367,98 (nove mil e trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).**L J MONDARDO E CIA LTDA**(04158848000102) com os lotes: 26, 45, 46, 48 no valor total de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 28 de outubro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D2F9597F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025 PROCESSO ADM: Nº 77/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
Empresas vencedoras valor total: R$ 625.729,38(seiscentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos):**S C T MACKERT**(51784579000161) com os lotes: 68, 83, 90, 100 no valor total de R$ 40.710,00 (quarenta mil e setecentos e dez reais).**LIFEGOV LTDA**(58923716000140) com os lotes: 60 no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).**LEAL EQUIPAMENTOS LTDA**(53953936000101) com os lotes: 62, 63, 65, 76, 77, 98, 101, 103, 106 no valor total de R$ 53.914,25 (cinquenta e três mil e novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).**TOLEQUIP VENDAS LTDA**(59764011000190) com os lotes: 14, 35, 43, 91, 95, 102 no valor total de R$ 36.560,00 (trinta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).**SISCOM - SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**(15472610000165) com os lotes: 79 no valor total de R$ 6.599,00 (seis mil e quinhentos e noventa e nove reais).**DRI OFFICE LTDA**(60389680000109) com os lotes: 6, 12, 17, 18, 19, 23 no valor total de R$ 34.837,10 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos).**CRISTAL E-COMMERCE LTDA**(59718657000131) com os lotes: 94 no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA EPP**(62413869000115) com os lotes: 16 no valor total de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).**PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI**(11549362000152) com os lotes: 84, 86, 88 no valor total de R$ 82.230,00 (oitenta e dois mil e duzentos e trinta reais).**JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**(54647123000148) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 8.110,00 (oito mil e cento e dez reais).**BURANO MOVEIS EIRELI**(40729290000123) com os lotes: 50, 51, 52, 53, 54 no valor total de R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).**PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**(58011241000116) com os lotes: 11 no valor total de R$ 5.989,99 (cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).**AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**(27679382000188) com os lotes: 113 no valor total de R$ 6.730,30 (seis mil e setecentos e trinta reais e trinta centavos).**KNERD DISTRIBUIDORA LTDA**(41621094000101) com os lotes: 89 no valor total de R$ 7.899,90 (sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI**(53088755000156) com os lotes: 110 no valor total de R$ 1.848,00 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais).**DAC MOVEIS LTDA**(56101450000125) com os lotes: 29, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 49 no valor total de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).**SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**(33615509000106) com os lotes: 85 no valor total de R$ 14.388,00 (quatorze mil e trezentos e oitenta e oito reais).**MHF MÓVEIS LTDA**(57109731000197) com os lotes: 25, 42 no valor total de R$ 3.905,00 (três mil e novecentos e cinco reais).**GUILHERME XAVIER PIVA LTDA**(18136904000104) com os lotes: 20, 22 no valor total de R$ 5.678,00 (cinco mil e seiscentos e setenta e oito reais).**MEGMED LTDA**(16946372000145) com os lotes: 7, 8 no valor total de R$ 18.296,38 (dezoito mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).**COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**(49353698000207) com os lotes: 72, 80 no valor total de R$ 8.630,80 (oito mil e seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).**REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**(07481107000148) com os lotes: 4, 21, 28, 44, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 64, 69, 70, 71, 74, 82, 92, 96, 107, 109, 112 no valor total de R$ 52.410,48 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos).**NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA**(23231651000198) com os lotes: 87 no valor total de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).**AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(37885137000180) com os lotes: 9 no valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(85477586000132) com os lotes: 99 no valor total de R$ 1.126,65 (um mil e cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).**CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA**(49704499000298) com os lotes: 78 no valor total de R$ 1.909,96 (um mil e novecentos e nove reais e noventa e seis centavos).**AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**(46368367000163) com os lotes: 75, 81, 93, 97, 105 no valor total de R$ 36.957,98 (trinta e seis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).**INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI**(35267882000130) com os lotes: 31, 32, 33, 34 no valor total de R$ 30.199,84 (trinta mil e cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).**CRESTANI & CO LTDA**(55630211000108) com os lotes: 24, 27, 30, 41 no valor total de R$ 8.029,77 (oito mil e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).**L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**(40965390000159) com os lotes: 66, 67 no valor total de R$ 9.367,98 (nove mil e trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).**L J MONDARDO E CIA LTDA**(04158848000102) com os lotes: 26, 45, 46, 48 no valor total de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 28 de outubro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:6078365C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2025

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. JOSNEI NEVES, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa IMAGEM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA inscrita no CNPJ n°. 05.134.005/0001-20, com endereço na R SINKE FERREIRA, 733, CURITIBA – PR, CEP 81.530-340 neste Ato representada por CLAUDINO KOTESKI, portador do CPF 141.958.369-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21 e processo de Processo inexigibilidade nº. 11/2025, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento da cartilha, O poder legislativo na escola – educação legislativa e cidadania, de direito autoral exclusivo de Kosteski, Claudino, sendo solicitadas 1500 unidades no valor de 19.425,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

VALOR: R$ 19.425,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 60 (trinta) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 28 de outubro de 2025.

JOSNEI NEVES
Presidente

CLAUDINO KOTESKI
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:19BC3852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 159/2025

Declara de utilidade pública a obra de substituição da ponte que especifica e dá outras providências.

O Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 65, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a obra de substituição da ponte sobre o Rio Cincerro, localizada na Terra Índigena Marrecas, estrada de acesso ao Salto São Francisco, no âmbito do Programa Pontes do Futuro.
Parágrafo único. A obra consistirá na implantação de estrutura em galerias celulares pré-moldadas de concreto armado (aduelas), com extensão de 9m, situada nas coordenadas geográficas LAT 25° 3'18.07"S, LON 51°21'22.98"O.
Art. 2 ° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:B4405188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

Contrato Administrativo nº 161/2025 – Pregão Eletronico Nº 105/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – **Contratada: TEMPO ABERTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 38.031.509/0001-74, com sede localizada na Rua Doutor Oliveira Botelho, Nº 9, no Município de Niterói/RJ, CEP 24.360-500, neste ato representada por Luiz Carlos Gibaldi de Siqueira, portador da cédula de identidade Nº 126417542 – Detran– RJ e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 090.040.997-51 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, PROJETO EXECUTIVO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TESTES, HOMOLOGAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA E TREINAMENTO DE EQUIPE, NA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO-PR – **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses contados do(a) 28/10/2025 a 27/04/2026 - **Valor global:** R$ 59.799,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:5F02E94A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

Contrato Administrativo nº 162/2025 – Dispensa de Licitação Nº 64/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SOUZA NEUMANN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.425.232/0001-57, com sede localizada na Est. Viela 318, Nº S/N, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Niva Souza Neumann, portador da cédula de identidade Nº 5.420.216-4 SESP-PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 724.659.489-20 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DERRUBADA, ARRASTE E DESDOBRAMENTO DE ÁRVORES DE EUCALIPTO EM PRANCHAS DE MADEIRA COM DIMENSÕES ESPECÍFICAS – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados do(a) 28/10/2025 a 27/10/2026 - **Valor global:** O valor total da contratação é de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:9E8C7CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 844/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora **Eunice Martins de Paula**, ocupante do cargo efetivo Professora, lotada no Cmei Vó Luiza, Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de outubro de 2025 a 29 de outubro de 2025, em atenção ao resultado da perícia medica realizada.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 16 de outubro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:16638821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 845/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo comissionado de Assessor I, no Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação, o senhor Acácio Portela, inscrito no CPF nº 558.113.619-04 e RG nº 4.447.174-4/SSP/PR. A partir de 24 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:BC852CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 846/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 20 (vinte) dias de férias para a servidora **Patricia Gasparetto Zin**, Técnica em Meio Ambiente, lotada na Secretária Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, no período de 03 de novembro de 2025 a 22 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 24 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7E5464DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 63/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 63/2025, para contratação das empresas **KOPU BRINDES LTDA (CNPJ Nº 20.621.038/0001-99)** pelo valor de R$ 5080,00 (cinco mil e oitenta reais) **e LOJA LOU ART LTDA (CNPJ Nº 31.918.539/0001-58)** pelo valor de R$ 4528,00
(quatro mil quinhentos e vinte e oito reais), para PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINDES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES., considerando:
A regularidade do procedimento executado;
O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;
A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme art. 75, inciso I nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 28 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:30E403CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 64/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **SOUZA NEUMANN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (CNPJ nº 18.425.232/0001-57)** mediante Dispensa de Licitação para prestação de serviços de derrubada, arraste e desdobramento de árvores de eucalipto em pranchas de madeira com dimensões específicas, no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo Artigo 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.**
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 28 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:DD769D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de

Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 63/2025, a qual ocorreu em 23 de outubro de 2025, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Socia, através do processo administrativo n° 7.365/2025-1Doc. Cujos termos obedecem ao que segue:

ITEM 01 - VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 4.568,00		
MALINOIS LICITACOES LTDA (CNPJ Nº 29.290.196/0001-88)	R$ 3.760,00	DESCLASSIFICADA
KOPU BRINDES LTDA (CNPJ Nº 20.621.038/0001-99)	**R$ 3.800,00**	**VENCEDOR**
GRACIELE GOMES DE CASTRO SEVERIANO (CNPJ Nº 54.286.277/0001-51)	R$ 4.000,00	2° COLOCADA
LUIS HENRIQUE DA SILVA BORGES (CNPJ Nº 29.141.021/0001-09)	R$ 4.340,00	3° COLOCADA
LOJA LOU ART LTDA (CNPJ Nº 31.918.539/0001-58)	R$ 4.392,00	4° COLOCADA
ITEM 02 - VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 4.032,00		
NEW UP PROMOCIONAL E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ Nº59.292.465/0001-06)	R$ 1.160,00	DESCLASSIFICADA
KOPU BRINDES LTDA (CNPJ Nº 20.621.038/0001-99)	R$ 1.280,00	VENCEDOR
LOJA LOU ART LTDA (CNPJ Nº 31.918.539/0001-58)	R$ 1.612,00	2° COLOCADA
VELHA GRAFICA LTDA (CNPJ Nº 04.664.811/0001-48)	R$ 1.872,00	3° COLOCADA
L J CARIOLANDO SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 51.532.771/0001-60)	R$1.876,00	4° COLOCADA
RUTE ARANTES DE AZEVEDO (CNPJ Nº31.508.320/0001-80)	R$2.836,00	5° COLOCADA
ITEM 03 - VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 5.052,00		
MALINOIS LICITACOES LTDA (CNPJ Nº 29.290.196/0001-88)	R$ 2.936,00	DESCLASSIFICADA
LOJA LOU ART LTDA (CNPJ Nº 31.918.539/0001-58)	**R$ 2.976,00**	**VENCEDOR**
52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO (CNPJ Nº 52.098.237/0001-50)	R$3.192,00	2° COLOCADO
RUTE ARANTES DE AZEVEDO (CNPJ Nº31.508.320/0001-80)	R$ 3.236,00	3° COLOCADO
GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ Nº 17.330.681/0001-59)	R$3.716,00	4° COLOCADO
MALC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 48.485.167/0001-16)	R$4.120,00	5° COLOCADO
ITEM 04 - VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 2.176,00		
LOJA LOU ART LTDA (CNPJ Nº 31.918.539/0001-58)	R$ 1.552,00	**VENCEDOR**
MALINOIS LICITACOES LTDA (CNPJ Nº 29.290.196/0001-88)	R$ 1.644,00	2° COLOCADO
RUTE ARANTES DE AZEVEDO (CNPJ Nº31.508.320/0001-80)	R$ 1.684,00	3° COLOCADO
C6M BRINDES LTDA (CNPJ Nº 51.650.195/0001-56)	R$1.852,00	4° COLOCADO
PRYME VENDAS & SERVICOS LTDA (CNPJ Nº49.219.570/0001-66)	R$ 1.972,00	5° COLOCADO

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 63/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR, 28 de outubro de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

Kopu Brindes LTDA
VINICIUS RODRIGUES BITENCOURT

Loja Lou Art LTDA
LOUISE REIS DE CAMPOS

Publicado por:
Ana Luiza Chamorra
Código Identificador:BF1EE0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pelo Decreto Nº 38/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 64/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, através do Processo Administrativo n° 8.283/2025– 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 24/10/2025, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: SOUZA NEUMANN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (CNPJ nº 18.425.232/0001-57).

Objeto: Prestação de serviços de derrubada, arraste e desdobramento de árvores de eucalipto em pranchas de madeira com dimensões específicas.

Valor: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: referida contratação é necessária para a remoção das árvores localizadas no Parque Industrial II, área de propriedade e responsabilidade do Município de Turvo. O local encontra-se em processo de regularização e estruturação, com implantação de vias públicas, redes de energia elétrica e demais melhorias de infraestrutura. As árvores em questão encontram-se posicionadas em áreas que interferem diretamente na execução dessas obras, impossibilitando a continuidade do processo de regularização do terreno.
Diante dessa situação, torna-se indispensável a contratação de empresa com capacidade técnica comprovada, que disponha de equipamentos e profissionais qualificados para a realização dos serviços de forma segura, eficiente e em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis. Ressalta-se que a execução adequada dos serviços contribuirá para evitar danos ao solo, às vias adjacentes e às instalações já existentes no local.
Após a realização dos serviços de derrubada e arraste, a madeira proveniente das árvores será destinada ao desdobramento em pranchas com dimensões padronizadas. Essas pranchas serão posteriormente utilizadas pela Administração Municipal em reformas e manutenções de pontes, passarelas e demais estruturas de madeira, promovendo o aproveitamento sustentável do material e a economia de recursos públicos, uma vez que reduz a necessidade de aquisição de madeira de terceiros.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 64/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR, 28 de outubro de 2025.

ANA LUIZA CHAMORRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 38/2025)

Souza Neumann Prestacao de Servicos LTDA
NIVA SOUZA NEUMANN

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:92B0BC3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 6.623/2025 (1Doc), **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

DE SISTEMA FOTOVOLTAICO INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, PROJETO EXECUTIVO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TESTES, HOMOLOGAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA E TREINAMENTO DE EQUIPE, NA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO-PR, em favor da empresa **TEMPO ABERTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CNPJ N° 38.031.509/0001-74)** pelo valor de R$ 59.799,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 28 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:B7F3C8E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 6.772/2025 (1Doc), **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, INCLUINDO A CAPTURA DE IMAGENS, IMPRESSÃO DAS FOTOS, FORNECIMENTO DE ÁLBUNS FOTOGRÁFICOS E O FORNECIMENTO DE KIT PARA DECORAÇÃO DE FORMATURA, em favor da empresa **21.150.082 JOELMA BARBOSA GOMES (CNPJ N° 21.150.082/0001-20)** pelo valor de R$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 28 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:152BC7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 98/2025

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 5.628/2025 (1Doc), **ADJUDICA E HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 98/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 19/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TURVO/PR E A AFASSA – ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE SAUDADE SANTA ANITA, de acordo com a seguinte indicação:
Lote n° 01 em favor da empresa **33.279.320 GABRIEL FERREIRA XAVIER (CNPJ N° 33.279.320/0001-81)** pelo valor global R$ 1.589,00 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais).
Lote n° 02 em favor da empresa **LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS (CNPJ N°44.258.379/0001-00)** pelo valor global R$ 1.840,31 (um mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e um centavos).
Lotes n° 03 e 04 em favor da empresa **QUATRO BARRAS COMERCIO DE MAQUINAS (CNPJ N°43.065.339/0001-89)** pelo valor global R$ 9.498,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
Lote n° 05 em favor da empresa **LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ N° 55.913.536/0001-90)** pelo valor global R$ 829,70 (oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 38/2025).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 28 de outubro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:A863AB90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 352, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Portaria nº 352, de 28 de outubro de 2025

Súmula: Altera a Portaria nº 43, de 18 de fevereiro de 2021 – que constitui comissão de avaliação de imóveis no município de Vitorino,

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. A Portaria nº 43/2021, de 18 de fevereiro de 2021, que constitui comissão especial, para análise e avaliação de imóveis no município de Vitorino PR, *passará a vigorar com a seguinte redação;*

"Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Avaliação no Município, através da nomeação dos seguintes membros, representativos do Poder Público e da Sociedade Civil do Município:
I – Representativos do Poder Público:
a) **Suelyn Maria Longhi de Oliveira,** inscrita no CPF/MF sob o n. 037.448.229-23, portadora de CI n. 8.062.115-9 SSP/PR, servidora pública municipal ocupante do cargo de Arquiteta, inscrita no CAU/PR sob o n A88450-2;
b) **João Leonardo Favero**, inscrito no CPF/MF sob o n. 076.765.xxx-xx, portador de CI n. 10.750.xxx-x SSP/PR, servidor público municipal ocupante do cargo de Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PR sob o n 214829/D;

c) **Suzana Regina Sozin**, inscrita no CPF/MF sob o n. 042.181.xxx-xx, portador de CI n. 8.879.xxx-x SSP/PR, servidora pública municipal ocupante do cargo de Gerente de Projetos Urbanos;
d) **Patrícia Madruga**, inscrito no CPF/MF sob o n. 087.453.xxx-xx, portador de CI n. 10.609.xxx-x SSP/PR, servidora pública municipal ocupante do cargo de Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PR sob o n. 187832/D;
e) **Rui Sérgio Todescato**, inscrito no CPF/MF sob o n. 938.283.xxx-xx, portador de CI n. 6.070.xxx-x SESP/PR, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Municipal.

II – Representativos da Sociedade:
a) **Halisson Caleffi de Almeida**, inscrito no CPF/MF sob o n. 064.437.xxx-xx, portador de CI n. 9.339.xxx-x SSP/PR, Corretor de Imóveis inscrito no CRECI/PR sob o n. 26.980;
b) **Neori Martarello**, inscrito no CPF/MF sob o n. 524.887.xxx-xx, portador de CI n. 3.978.xxx-x SSP/PR, Empresário do ramo da Construção Civil;
c) **Marcio Alexandre Franciscon,** inscrito no CPF/MF sob o n. 037.415.629-80, portador de CI n. 7.586.813-8 SSP/PR, empresário, corretor de Imóveis inscrito no CRECI/PR sob o n. 42.735, CNAI45.974;
d) **Valcino Ribeiro dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o n. 026.176.439-05, portador de CI n. 3.670.181 SSP/SC, corretor de Imóveis inscrito no CRECI/PR sob o n. F25.717;

Art. 2º. Competirá à comissão proceder à avaliação dos bens imóveis que o Município pretenda locar, alienar ou adquirir mediante compra ou desapropriação, bem como dos bens móveis inservíveis ao Município.

Art. 3º. As atividades de avaliação de bens imóveis serão feitas sempre por quatro membros da comissão, sendo dois servidores públicos e dois particulares, observado o seguinte:

I – Para avaliação dos bens imóveis, farão a avaliação:
a) Suelyn Maria Longhi de Oliveira;
b) João Leonardo Favero;
c) Halisson Caleffi de Almeida;
d) Marcio Alexandre Franciscon;
e) Valcino Ribeiro dos Santos;

II – Para avaliação dos bens móveis, farão a avaliação:
a) Rui Sérgio Todescato;
b) Patrícia Madruga;
c) Suzana Regina Sozin;
d) NeoriMartarello;

Art. 4º. A avaliação será lavrada através de laudo ou ata, corroborado por fotos e outros elementos que permitam auferir a adequação do valor indicado, não gerando tal atividade nenhum ônus aos cofres públicos.
Parágrafo único – Na avaliação imobiliária a Comissão deverá utilizar os parâmetros e procedimentos gerais estabelecidos pela norma técnica NBR 14653-1, utilizando o método Comparativo Direto de Dados de Mercado sempre que possível."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:695E81FD

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
1 BIMESTRE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.364.967,88	3.364.967,88	140.575,57	4,18	140.575,57	4,18	3.224.392,31
RECEITAS CORRENTES	3.364.967,88	3.364.967,88	140.575,57	4,18	140.575,57	4,18	3.224.392,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.800,00	58.800,00	13.829,17	23,52	13.829,17	23,52	44.970,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	58.800,00	58.800,00	13.829,17	23,52	13.829,17	23,52	44.970,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.306.167,88	3.306.167,88	126.746,40	3,83	126.746,40	3,83	3.179.421,48
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.306.167,88	3.306.167,88	126.746,40	3,83	126.746,40	3,83	3.179.421,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.364.967,88	3.364.967,88	140.575,57	4,18	140.575,57	4,18	3.224.392,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.364.967,88	3.364.967,88	140.575,57	4,18	140.575,57	4,18	3.224.392,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	339.804,18	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.364.967,88	3.364.967,88	140.575,57	4,18	480.379,75	14,28	2.884.588,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.364.967,88	3.364.967,88	610.859,77	610.859,77	2.754.108,11	480.379,75	480.379,75	2.884.588,13	480.379,75
DESPESAS CORRENTES	3.340.634,49	3.340.634,49	591.199,27	591.199,27	2.749.435,22	460.719,25	460.719,25	2.879.915,24	460.719,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.896.924,63	1.896.924,63	282.699,33	282.699,33	1.614.225,30	281.843,07	281.843,07	1.615.081,56	281.843,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.443.709,86	1.443.709,86	308.499,94	308.499,94	1.135.209,92	178.876,18	178.876,18	1.264.833,68	178.876,18
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.443.709,86	1.443.709,86	308.499,94	308.499,94	1.135.209,92	178.876,18	178.876,18	1.264.833,68	178.876,18
DESPESAS DE CAPITAL	24.333,39	24.333,39	19.660,50	19.660,50	4.672,89	19.660,50	19.660,50	4.672,89	19.660,50
INVESTIMENTOS	24.333,39	24.333,39	19.660,50	19.660,50	4.672,89	19.660,50	19.660,50	4.672,89	19.660,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.364.967,88	3.364.967,88	610.859,77	610.859,77	2.754.108,11	480.379,75	480.379,75	2.884.588,13	480.379,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	3.364.967,88	3.364.967,88	610.859,77	610.859,77	2.754.108,11	480.379,75	480.379,75	2.884.588,13	480.379,75
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.364.967,88	3.364.967,88	610.859,77	610.859,77	-	480.379,75	480.379,75	-	480.379,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 22/out/2025 as 12h e 23m.									

JACIR BOMBONATO MACHADO	***JEAN EVANDRO ROCHA***	***Adenil Siqueira Santos***
Superintendente Executivo	Controlador Interno	Contador(A)
AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN		
Presidente		

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:5C5D9D3B

GABINETE DO PRESIDENTE
1 QUADRIMESTRE DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2024 A ABRIL/2025
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	504.484,43	0,00	504.484,43
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.058.827,41	193,96	1.059.021,37
Pessoal Ativo	504.484,43	0,00	504.484,43
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	1.058.827,41	193,96	1.059.021,37
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	866.747,54	0,00	866.747,54
Obrigações Patronais	192.079,87	193,96	192.273,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	1.563.311,84	193,96	1.563.505,80
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	135.656,22	0,00	135.656,22
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	1.698.968,06	193,96	1.699.162,02

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE	126.872,76	75.546,58
MUNICIPIO DE ANDIRÁ	44.778,60	22.711,37
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	59.704,80	30.261,71
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	0,00	12.133,33
MUNICIPIO DE CARAMBEI	57.465,96	26.438,56
MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL	22.389,30	5.372,47
MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO	22.389,36	4.044,44
MUNICIPIO DE DR. ULISSES	22.389,36	11.337,89
MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	37.315,60	11.337,89
MUNICÍPIO DE FAROL	26.867,28	11.337,89
MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	0,00	4.044,44
MUNICIPIO DE GOIOERE	52.241,76	26.438,56
MUNICIPIO DE GUARATUBA	11.194,66	12.072,96
MUNICIPIO DE IRETAMA	22.389,30	15.161,04
MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE	25.872,12	15.161,04
MUNICÍPIO DE JACAREZINHO	63.809,61	34.049,26
MUNICIPIO DE JAGUAPITA	27.986,67	18.888,22
MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL	22.384,03	11.337,89
MUNICÍPIO DE LOANDA	38.808,20	22.711,37
MUNICIPIO DE MARUMBI	20.896,79	11.337,89
MUNICÍPIO DE MERCEDES	39.181,38	4.044,44
Município de Morretes	66.540,83	22.711,37
MUNICIPIO DE NOVA AURORA	28.608,68	18.888,22
MUNICIPIO DE NOVA FATIMA	19.404,16	11.337,89
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	38.559,50	18.888,22
MUNICIPIO DE PEROLA	30.847,52	5.372,47
MUNICÍPIO DE PIEN	35.449,83	6.700,49
MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	19.404,16	11.337,89

MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS	11.194,68	4.044,44
MUNICIPIO DE RONCADOR	32.837,67	15.161,04
MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO	19.404,16	11.337,89
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	0,00	4.044,44
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	74.631,00	37.776,45
MUNICÍPIO DE SENGES	33.583,95	8.028,52
MUNICÍPIO DE TURVO	27.986,19	6.700,49
MUNICIPIOS DE DOIS VIZINHOS	74.631,00	37.776,45
MUNICPIO DE MATELANDIA	38.061,83	22.711,37
PREFEITURA NOVA CANTU	26.867,28	11.337,89
PREFEITURA CAFELÂNDIA	44.778,60	22.711,37
PREFEITURA CIANORTE	114.931,90	52.937,48
PREFEITURA CORNÉLIO PROCÓPIO	70.899,57	37.776,45
PREFEITURA DE BOM SUCESSO	19.031,01	11.337,89
PREFEITURA DE CANDIDO DE ABREU	31.096,30	18.888,22
PREFEITURA DE CERRO AZUL	29.852,40	22.711,37
PREFEITURA DE CHOPINZINHO	29.852,40	22.711,37
PREFEITURA DE CLEVELÂNDIA	2.306,72	22.711,37
PREFEITURA DE CONGOINHAS	24.628,35	11.337,89
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL	21.270,00	11.337,89
PREFEITURA DE DOURADINA	19.031,01	11.337,89
PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE	20.523,58	11.337,89
PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO	0,00	6.700,49
PREFEITURA DE GUAMIRANGA	22.389,36	11.337,89
PREFEITURA DE GUAPIRAMA	16.792,02	11.337,89
PREFEITURA DE INÁCIO MARTINS	19.901,60	15.161,04
PREFEITURA DE JESUÍTAS	25.872,12	15.161,04
PREFEITURA DE LEÓPOLIS	16.792,02	11.337,89
PREFEITURA DE MALLET	24.877,04	18.888,22
PREFEITURA DE MIRADOR	19.404,16	11.337,89
PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	25.872,12	15.161,04
PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA	17.165,27	11.337,89
PREFEITURA DE PALMAS	95.773,28	41.599,60
PREFEITURA DE PALMITAL	27.986,67	18.888,22
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL	28.608,68	18.888,22
PREFEITURA DE SANTA MARIANA	25.374,57	15.161,04
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	16.792,02	11.337,89
PREFEITURA DE SAPOPEMA	22.389,36	11.337,89
PREFEITURA DE SERTANEJA	19.404,16	11.337,89
PREFEITURA JUSSARA	16.792,02	11.337,89
PREFEITURA LAPA	63.436,44	37.776,45
PREFEITURA MUNHOZ DE MELO	22.389,36	11.337,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA	40.052,04	26.438,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA	29.852,52	15.161,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	14.926,24	11.337,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE	29.852,40	15.161,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO ÍVAI	22.389,36	11.337,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA	22.389,30	15.161,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO	29.852,40	15.161,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA	37.315,50	22.711,37
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAGI	44.778,60	22.711,37
PREFEITURA PITANGA	44.778,60	30.261,71
PREFEITURA PONTAL DO PARANÁ	52.241,76	26.438,56
PREFEITURA QUATRO PONTES	44.778,72	11.337,89
PREFEITURA RANCHO ALEGRE	14.926,24	11.337,89
PREFEITURA SÃO CARLOS DO IVAÍ	19.404,16	11.337,89
PREFEITURA SÃO JOÃO DO CAIUÁ	22.389,36	11.337,89
PREFEITURA TAMBOARA	16.792,02	11.337,89
PRFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA	97.020,36	49.149,93
MUNICIPIO DE PEROLA D OESTE	0,00	9.788,57
PREFEITURA DE RIO BRANCO DO SUL	0,00	21.976,30
TOTAL	2.862.903,67	1.563.311,84

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/out/2025 as 11h e 34m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JACIR BOMBONATO MACHADO	***JEAN EVANDRO ROCHA***	***ADENIL SIQUEIRA SANTOS***
Superintendente Executivo	Controlador Interno	Contador(A)
AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN		
Presidente		

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C969918D

GABINETE DO PRESIDENTE
2 BIMESTRE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA	
CONSÓRCIO PÚBLICO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.364.967,88	3.364.967,88	473.611,80	14,07	614.187,37	18,25	2.750.780,51
RECEITAS CORRENTES	3.364.967,88	3.364.967,88	473.611,80	14,07	614.187,37	18,25	2.750.780,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.800,00	58.800,00	10.523,45	17,90	24.352,62	41,42	34.447,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	58.800,00	58.800,00	10.523,45	17,90	24.352,62	41,42	34.447,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.306.167,88	3.306.167,88	463.088,35	14,01	589.834,75	17,84	2.716.333,13
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.306.167,88	3.306.167,88	463.088,35	14,01	589.834,75	17,84	2.716.333,13
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.364.967,88	3.364.967,88	473.611,80	14,07	614.187,37	18,25	2.750.780,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.364.967,88	3.364.967,88	473.611,80	14,07	614.187,37	18,25	2.750.780,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	412.152,50	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.364.967,88	3.364.967,88	473.611,80	14,07	1.026.339,87	30,50	2.338.628,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	3.364.967,88	3.364.967,88	614.180,54	1.225.040,31	2.139.927,57	545.960,12	1.026.339,87	2.338.628,01	1.025.981,01

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	3.340.634,49	3.320.634,49	607.902,29	1.199.101,56	2.121.532,93	539.681,87	1.000.401,12	2.320.233,37	1.000.042,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.896.924,63	1.896.924,63	321.805,07	604.504,40	1.292.420,23	321.805,07	603.648,14	1.293.276,49	603.289,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.443.709,86	1.423.709,86	286.097,22	594.597,16	829.112,70	217.876,80	396.752,98	1.026.956,88	396.752,98
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.443.709,86	1.423.709,86	286.097,22	594.597,16	829.112,70	217.876,80	396.752,98	1.026.956,88	396.752,98
DESPESAS DE CAPITAL	24.333,39	44.333,39	6.278,25	25.938,75	18.394,64	6.278,25	25.938,75	18.394,64	25.938,75
INVESTIMENTOS	24.333,39	44.333,39	6.278,25	25.938,75	18.394,64	6.278,25	25.938,75	18.394,64	25.938,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.364.967,88	3.364.967,88	614.180,54	1.225.040,31	2.139.927,57	545.960,12	1.026.339,87	2.338.628,01	1.025.981,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	3.364.967,88	3.364.967,88	614.180,54	1.225.040,31	2.139.927,57	545.960,12	1.026.339,87	2.338.628,01	1.025.981,01
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.364.967,88	3.364.967,88	614.180,54	1.225.040,31	-	545.960,12	1.026.339,87	-	1.025.981,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 22/out/2025 as 12h e 24m.									

JACIR BOMBONATO MACHADO

Superintendente Executivo

JEAN EVANDRO ROCHA

Controlador Interno

ADENIL SIQUEIRA SANTOS

Contador(A)

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN

Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:218837F0

GABINETE DO PRESIDENTE
2 QUADRIMESTRE DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	117.876,59	0,00	117.876,59
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.673.346,71	193,96	1.673.540,67
Pessoal Ativo	117.876,59	0,00	117.876,59
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00

Pessoal Ativo	1.673.346,71	193,96	1.673.540,67
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.368.851,57	0,00	1.368.851,57
Obrigações Patronais	304.495,14	193,96	304.689,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	1.791.223,30	193,96	1.791.417,26
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	1.791.223,30	193,96	1.791.417,26

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE	63.436,38	83.584,35
MUNICIPIO DE ANDIRÁ	44.778,60	22.831,52
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	59.704,80	30.406,77
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	0,00	21.254,26
MUNICIPIO DE CARAMBEI	37.875,30	26.590,49
MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL	9.595,41	9.411,09
MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO	22.389,36	7.084,75
MUNICIPIO DE DR. ULISSES	16.792,02	11.439,98
MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	29.852,48	11.439,98
MUNICÍPIO DE FAROL	13.806,82	11.439,98
MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	0,00	7.084,75
MUNICIPIO DE GOIOERE	21.767,40	26.590,49
MUNICIPIO DE GUARATUBA	11.194,66	21.148,51
MUNICIPIO DE IRETAMA	12.438,50	15.256,26
MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE	15.921,32	15.256,26
MUNICÍPIO DE JACAREZINHO	35.822,96	34.271,49
MUNICIPIO DE JAGUAPITA	15.548,15	19.015,23
MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL	9.948,44	11.439,98
MUNICÍPIO DE LOANDA	23.882,00	22.831,52
MUNICIPIO DE MARUMBI	11.567,89	11.439,98
MUNICÍPIO DE MERCEDES	22.389,36	7.084,75
Município de Morretes	66.540,83	22.831,52
MUNICIPIO DE NOVA AURORA	16.170,16	19.015,23
MUNICIPIO DE NOVA FATIMA	11.941,04	11.439,98
MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE	19.901,72	19.015,23
MUNICIPIO DE PEROLA	18.409,02	9.411,09
MUNICÍPIO DE PIEN	23.455,52	11.737,42
MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO	13.806,82	11.439,98
MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS	11.194,68	7.084,75
MUNICIPIO DE RONCADOR	17.911,47	15.256,26
MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO	13.806,82	11.439,98
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	0,00	7.084,75
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	62.192,50	38.030,47
MUNICÍPIO DE SENGES	14.926,20	14.063,76
MUNICÍPIO DE TURVO	18.657,29	11.737,42
MUNICIPIOS DE DOIS VIZINHOS	24.877,00	38.030,47
MUNICPIO DE MATELANDIA	23.135,63	22.831,52
PREFEITURA NOVA CANTU	13.806,82	11.439,98
PREFEITURA CAFELÂNDIA	37.315,50	22.831,52
PREFEITURA CIANORTE	62.690,13	53.286,73
PREFEITURA CORNÉLIO PROCÓPIO	46.022,57	38.030,47
PREFEITURA DE BOM SUCESSO	11.567,89	11.439,98
PREFEITURA DE CANDIDO DE ABREU	12.438,52	19.015,23
PREFEITURA DE CERRO AZUL	18.657,75	22.831,52
PREFEITURA DE CHOPINZINHO	14.926,20	22.831,52
PREFEITURA DE CLEVELÂNDIA	2.306,72	22.831,52
PREFEITURA DE CONGOINHAS	13.433,67	11.439,98
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL	11.941,10	11.439,98
PREFEITURA DE DOURADINA	9.702,11	11.439,98
PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE	14.926,24	11.439,98
PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO	0,00	11.737,42
PREFEITURA DE GUAMIRANGA	22.389,36	11.439,98
PREFEITURA DE GUAPIRAMA	7.463,12	11.439,98
PREFEITURA DE INÁCIO MARTINS	9.950,80	15.256,26
PREFEITURA DE JESUÍTAS	15.921,32	15.256,26
PREFEITURA DE LEÓPOLIS	9.328,90	11.439,98
PREFEITURA DE MALLET	15.548,15	19.015,23
PREFEITURA DE MIRADOR	11.941,04	11.439,98
PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	13.433,62	15.256,26
PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA	11.567,93	11.439,98

PREFEITURA DE PALMAS	75.249,74	41.846,75
PREFEITURA DE PALMITAL	15.548,15	19.015,23
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL	16.170,16	19.015,23
PREFEITURA DE SANTA MARIANA	12.936,07	15.256,26
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	9.328,90	11.439,98
PREFEITURA DE SAPOPEMA	0,00	11.439,98
PREFEITURA DE SERTANEJA	11.941,04	11.439,98
PREFEITURA JUSSARA	7.463,12	11.439,98
PREFEITURA LAPA	38.559,44	38.030,47
PREFEITURA MUNHOZ DE MELO	14.926,24	11.439,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA	22.638,12	26.590,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA	29.852,52	15.256,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	9.328,90	11.439,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE	29.852,40	15.256,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO ÍVAI	22.389,36	11.439,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA	12.438,50	15.256,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO	29.852,40	15.256,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA	14.926,20	22.831,52
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAGI	14.926,20	22.831,52
PREFEITURA PITANGA	24.877,00	30.406,77
PREFEITURA PONTAL DO PARANÁ	34.827,84	26.590,49
PREFEITURA QUATRO PONTES	22.389,36	11.439,98
PREFEITURA RANCHO ALEGRE	7.463,12	11.439,98
PREFEITURA SÃO CARLOS DO IVAÍ	11.941,04	11.439,98
PREFEITURA SÃO JOÃO DO CAIUÁ	22.389,36	11.439,98
PREFEITURA TAMBOARA	9.328,90	11.439,98
PRFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA	0,00	49.422,01
MUNICIPIO DE PEROLA D OESTE	0,00	5.845,17
PREFEITURA DE RIO BRANCO DO SUL	0,00	13.122,98
TOTAL	1.744.462,09	1.630.481,52

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/out/2025 as 11h e 35m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JACIR BOMBONATO MACHADO	***JEAN EVANDRO ROCHA***	***ADENIL SIQUEIRA SANTOS***
Superintendente Executivo	Controlador Interno	Contador(A)
AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN		
Presidente		

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:AFBA4600

GABINETE DO PRESIDENTE
2 QUADRIMESTRE DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.025
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a) — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) - Contrato de Rateio	**695.412,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**695.412,02**	**0,00**	**0,00**	**695.412,02**
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III) - Contrato de Rateio	**787.948,03**	**1.588,62**	**741,96**	**10.770,06**	**-1.000.335,60**	**0,00**	**1.775.182,99**	**111.969,47**	**6.957,95**	**1.663.213,52**
Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**695.412,02**	**1.588,62**	**741,96**	**10.770,06**	**251.072,89**	**0,00**	**431.238,49**	**111.969,47**	**6.957,95**	**319.269,02**
Transferências de	695.412,02	1.588,62	741,96	10.770,06	251.072,89	0,00	431.238,49	111.969,47	6.957,95	319.269,02

Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**92.536,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.251.408,49**	**0,00**	**1.343.944,50**	**0,00**	**0,00**	**1.343.944,50**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**1.483.360,05**	**1.588,62**	**741,96**	**10.770,06**	**-1.000.335,60**	**0,00**	**2.470.595,01**	**111.969,47**	**6.957,95**	**2.358.625,54**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 22/out/2025 as 12h e 21m.

JACIR BOMBONATO MACHADO	***JEAN EVANDRO ROCHA***	***ADENIL SIQUEIRA SANTOS***
Superintendente Executivo	Controlador Interno	Contador(A)
AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN		
Presidente		

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:2A3B58F2

GABINETE DO PRESIDENTE
3 BIMESTRE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.364.967,88	3.364.967,88	511.364,82	15,20	1.125.552,19	33,45	2.239.415,69
RECEITAS CORRENTES	3.364.967,88	3.364.967,88	511.364,82	15,20	1.125.552,19	33,45	2.239.415,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.800,00	58.800,00	11.329,64	19,27	35.682,26	60,68	23.117,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	58.800,00	58.800,00	11.329,64	19,27	35.682,26	60,68	23.117,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.306.167,88	3.306.167,88	500.035,18	15,12	1.089.869,93	32,96	2.216.297,95
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.306.167,88	3.306.167,88	500.035,18	15,12	1.089.869,93	32,96	2.216.297,95
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

CONSÓRCIO PÚBLICO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.364.967,88	3.364.967,88	511.364,82	15,20	1.125.552,19	33,45	2.239.415,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.364.967,88	3.364.967,88	511.364,82	15,20	1.125.552,19	33,45	2.239.415,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	417.015,30	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.364.967,88	3.364.967,88	511.364,82	15,20	1.542.567,49	45,84	1.822.400,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.364.967,88	3.364.967,88	533.671,61	1.758.711,92	1.606.255,96	516.227,62	1.542.567,49	1.822.400,39	1.542.567,44
DESPESAS CORRENTES	3.340.634,49	3.320.634,49	533.671,61	1.732.773,17	1.587.861,32	516.227,62	1.516.628,74	1.804.005,75	1.516.628,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.896.924,63	1.896.924,63	298.775,15	903.279,55	993.645,08	299.061,33	902.709,47	994.215,16	902.709,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.443.709,86	1.423.709,86	234.896,46	829.493,62	594.216,24	217.166,29	613.919,27	809.790,59	613.919,27
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.443.709,86	1.423.709,86	234.896,46	829.493,62	594.216,24	217.166,29	613.919,27	809.790,59	613.919,27
DESPESAS DE CAPITAL	24.333,39	44.333,39	0,00	25.938,75	18.394,64	0,00	25.938,75	18.394,64	25.938,75
INVESTIMENTOS	24.333,39	44.333,39	0,00	25.938,75	18.394,64	0,00	25.938,75	18.394,64	25.938,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.364.967,88	3.364.967,88	533.671,61	1.758.711,92	1.606.255,96	516.227,62	1.542.567,49	1.822.400,39	1.542.567,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	3.364.967,88	3.364.967,88	533.671,61	1.758.711,92	1.606.255,96	516.227,62	1.542.567,49	1.822.400,39	1.542.567,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.364.967,88	3.364.967,88	533.671,61	1.758.711,92	-	516.227,62	1.542.567,49	-	1.542.567,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 22/out/2025 as 12h e 25m.

JACIR BOMBONATO MACHADO	***JEAN EVANDRO ROCHA***	***Adenil Siqueira Santos***
Superintendente Executivo	Controlador Interno	Contador(A)
AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN		
Presidente		

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:1AAAA08B

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 08. 2025 PLACIC 2026

Resolução nº 08/2025

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC para a elaboração do Plano de Aplicação do CIEDEPAR Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná para o exercício financeiro de 2026 e demais instrumentos.

A Assembléia Geral, no uso de suas atribuições regimentais, conforme decisão registrada em ata da 25ª Assembléia Geral Extraordinária aprova, e o Presidente do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC para o exercício de 2026 e dá outras providências:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do CIEDEPAR Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, relativo ao exercício de 2026, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente instrução, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, estabelecendo:

I – as metas e prioridades do Consórcio:

II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;

III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais; e

IV - disposições gerais.

II - METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades estão especificadas no Anexo I – Das metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções, subfunções e programas compatíveis com a proposta do protocolo de intenções ratificado por todos os entes consorciados, embasando o Plano de Aplicação Anual para o exercício de 2026.

Parágrafo único – A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite a programação financeira.

III - PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL

a) Organização e Estrutura

Art. 3º - O Plano, especificado no Anexo II, deverá:

I - estar em conformidade com as normas expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, com os artigos 2º e 22, da Lei nº 4.320/64;

II - não dispor em contrário as normas aplicáveis aos entes consorciados em seus instrumentos de planejamento;

III - a padronização das despesas e receitas deve obedecer às formas contidas nos planos de contas instituídos pelo Plano de Contas Aplicado aos Municípios do Estado do Paraná - PCASPM-PR – 2024 do Tribunal de Contas do Paraná e demais legislações pertinentes.

b) Elaboração

Art. 4º - O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº. 42,

de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria nº. 163, de 04 de maio de 2001, e Regulamentações pertinentes expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 5º - A classificação funcional-programática será composta por funções, subfunções, programas e ações identificadas por um código, composto de treze dígitos, vinculados entre si.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas.

§ 2º - Cada ação terá no seu primeiro digito a identificação de códigos classificados em projetos e atividades.

§ 3º - A despesa será discriminada e detalhada em seu menor nível com suas respectivas dotações, categorias econômicas, grupos de natureza, modalidade de aplicação, identificador de uso, grupo de destinação e fonte de recursos.

§ 4º - Fica o Secretário Executivo autorizado a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação e Fontes de Recursos, incluídos no Plano de Aplicação anual e em seus créditos adicionais, para adequar a necessidade administrativa e legal, desde que mantenham consistência com as metas propostas para o exercício e sejam estabelecidas mediante resolução.

§ 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º - A estimativa das receitas provenientes do repasse dos entes consorciados será elaborada:

I – Pelo coeficiente individual do FPM de cada município para 2025 através da Decisão Normativa nº 213/2024.

II – Fixando as despesas de acordo com o Anexo II – Composição dos valores de rateio.

Parágrafo Único - Deverá estar em anexo ao Plano de Aplicação o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

c) Execução

Art. 7º - O Secretário Executivo responsável pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados, processará o empenho da despesa, observando os limites fixados no plano de aplicação e Cronograma de Desembolso conforme legislação e instruções vigentes.

Parágrafo Único - Durante a execução do Orçamento Programa fica autorizado à abertura de credito especial e crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Fixadas, para atender a reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos na Lei nº 4.320/64 – art. 43 e seus incisos.

Art. 8º - A receita total do Consórcio, prevista no Plano de Aplicação, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – Pessoal e encargos sociais,

II – Custeio Administrativo,

III – Adequação da estrutura Administrativa,

IV – Gestão de Educação e Ensino Fundamental e Infantil,

Art. 9º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do consórcio ou de repasses em dotações de capital para o financiamento de despesas corrente.

Art. 10 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas, para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a Presidência estabelecerá por resolução, os percentuais e montantes para a limitação de empenhos, dotações orçamentárias, movimentação financeira, e demais atos necessários.

Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

IV - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 11 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando- se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - O Secretario Executivo deverá elaborar e publicar até 31 de dezembro de 2025 o Plano de Aplicação Anual e Cronograma de Desembolso para o exercício de 2026, envolvendo além das diretrizes fixadas por esta instrução, todas as demais necessidades e normas que regulam esta matéria, por meio de Resolução Administrativa desta presidência, e em havendo assuntos ou necessidades não tratadas por esta resolução os mesmos deverão ser levados a Assembleia para ratificação.

Curitiba, 21 de outubro de 2025.

AIRTON ANTÔNIO ANGOLIM

Presidente do CIEDEPAR e Prefeito de Nova Cantu

ANEXO I

Das metas e Prioridades do Consórcio

1. Planejamento Estratégico do CIEDEPAR – 2026 Objetivo Geral:

Fortalecer a gestão educacional dos municípios consorciados, promovendo assessoramento técnico e melhoria da qualidade da educação básica no Estado do Paraná.

Eixos Estruturantes:

· Planejamento e Monitoramento de Programas Educacionais;

· Financiamento e Gestão de Recursos Educacionais;

· Valorização dos Profissionais da Educação;

· Elaboração dos Planos Municipais de Educação;

· Organização dos Sistemas Municipais de Ensino;

· Gestão Pedagógica e Articulação Intermunicipal.

2. Diagnóstico

· Municípios enfrentam dificuldades na execução e prestação de contas de programas federais (PAR, PDDE, PNATE. PNAE).

· Há carência de estrutura técnica e jurídica para elaboração de planos e adequação às exigências do Novo Fundeb.

· Persistem desafios na formação e valorização docente, especialmente na revisão dos planos de carreira.

· Necessidade de modernização administrativa e curricular, com foco na BNCC e no ensino em tempo integral.

· Diferenças significativas entre os municípios quanto à implantação dos sistemas municipais de ensino e atuação dos conselhos.

3. Estratégicas Principais

· Assessoria Técnica Integrada: Ampliar o suporte técnico aos municípios em todas as etapas dos programas educacionais.

· Formação Continuada: Promover capacitações presenciais e virtuais voltadas à gestão financeira, pedagógica e de pessoal.

· Gestão por Indicadores: Implantar painéis de monitoramento (PAR, IQEP, IDEB).

· Apoio à Implantação de Sistemas Municipais de Ensino: Fornecer modelos normativos e suporte técnico aos conselhos.

· Aperfeiçoamento do Planejamento Orçamentário Educacional: Apoiar o uso de ferramentas de cálculo e simulação do Fundeb.

· Fortalecimento da Governança do CIEDEPAR: Estimular a cooperação horizontal entre municípios, promovendo intercambio de boas práticas.

4. Metas por Eixos

Eixo 1 – Planejamento e monitoramento

· Orientar 100% das prestações de contas do PAR 2, PAR 3 e PAR 4.

· Garantir suporte técnico a todos os municípios no diagnóstico do Novo PAR (2025-2028).

· Ampliar o acompanhamento de obras do Novo PAC e SIME em pelo menos 80% dos consorciados.

Eixo 2 – Programas educacionais Federais

· Orientar técnicos municipais sobre prestação de contas do PNAE, PNATE, PDDE e demos programas do FNDE.

Eixo 3 – Financiamento da Educação

· Promover capacitação sobre o Novo Fundeb, IQEPE e indicadores de desempenho.

· Acompanhar as complementações VAAF, VAAT e VAAR dos municípios.

· Monitorar a aplicação dos 25% da receita resultante de impostos e vinculados à educação na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), atendendo o Art. 212 da CF/88.

· Elaborar a revisão de planos de carreira em 30% dos municípios consorciados.

Eixo 4 – Organização e Funcionamento

· Orientar 20% dos municípios na implantação de sistemas municipais de ensino.

· Promover ações sobre BNCC, formação de gestores e fortalecimento dos conselhos municipais.

· Apoiar a elaboração dos Planos Municipais de Educação (2025-2035), alinhados ao Plano Nacional de Educação 2025-2035.

Eixo 5 – Gestão educacional

· Consolidar banco de dados educacionais dos municípios consorciados.

· Oferecer cursos de capacitação continuadas a todos os técnicos e gestores da educação.

· Promover projetos colaborativos e mostras de boas práticas intermunicipais.

Programa - GESTÃO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

Função de Governo – EDUCAÇÃO

Sub função – **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Ação - Gerenciamento De Programas de Ensino e Educação

Detalhamento:

- Gestão de Pessoal.

- Gestão da Estrutura Administrativa.

- Gestão da Infraestrutura Administrativa.

- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Sub função – **EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**

Ação – Gerenciamento De Programas de Ensino e Educação Detalhamento

- Gestão da Infraestrutura.

- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Sub função – **EDUCAÇÃO INFANTIL**

Ação – Gerenciamento De Programas de Ensino e Educação Detalhamento

- Gestão da Infraestrutura.

- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

ANEXO II

COMPOSIÇÃO DOS VALORES DE RATEIO

VALOR A RATEAR								
ORDEM	**CONTRATO**	**MUNICÍOS**	**POPULAÇÃO (IBGE - 2022)**	**COEFICIENTE FPM**	**LEI Nº**	**Contribuição mensal**	**Nº De parcelas anuais**	**Contribuição por município**
1	1	ALMIRANTE TAMANDARÉ	119.825	3,4	2.215/2020	R$ 11.493,89	12	R$ 137.926,73
2	2	ANDIRA	19.878	1,2	3593/2022	R$ 4.056,67	12	R$ 48.680,02
3	3	ASSIS CHATEAUBRIAND	36.808	1,6	3283/2021	R$ 5.408,89	12	R$ 64.906,70
4	4	ASTORGA	25.475	1,4	3198/2022	R$ 4.732,78	12	R$ 56.793,36
5	5	BALSA NOVA	13.395	0,8	1.131/2020	R$ 2.704,45	12	R$ 32.453,35
6	6	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	6.244	0,6	1.279/2025	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
7	7	BOM SUCESSO DO SUL	3.202	0,6	1.545/2021	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
8	8	CAFELÂNDIA	18.997	1,2	1793/2021	R$ 4.056,67	12	R$ 48.680,02
9	9	CAMPINA DA LAGOA	15.979	1,0	025/2025	R$ 3.380,56	12	R$ 40.566,69
10	10	CAMPO MAGRO	31.555	1,4	1.396/2025	R$ 4.732,78	12	R$ 56.793,36
11	11	CANDIDO DE ABREU	15.244	1,0	1.333/2021	R$ 3.380,56	12	R$ 40.566,69
12	12	CARAMBEÍ	23.283	1,4	1.315/2019	R$ 4.732,78	12	R$ 56.793,36
13	13	CENTENÁRIO DO SUL	10.832	0,8	3206/2023	R$ 2.704,45	12	R$ 32.453,35
14	14	CERRO AZUL	16.134	1,2	015/2021	R$ 4.056,67	12	R$ 48.680,02
15	15	CHOPINZINHO	21.079	1,2	3.858/2020	R$ 4.056,67	12	R$ 48.680,02
16	16	CIANORTE	79.527	2,8	5276/2021	R$ 9.465,56	12	R$ 113.586,72
17	17	CLEVELÂNDIA	15.070	1,2	2745/2021	R$ 4.056,67	12	R$ 48.680,02
18	18	CONGONHINHAS	8.320	0,6	1.093/2021	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
19	19	CONTENDA	19.827	1,2	2.209/2025	R$ 4.056,67	12	R$ 48.680,02
20	20	CORNÉLIO PROCÓPIO	45.206	2,0	125/2021	R$ 6.761,11	12	R$ 81.133,37
21	21	CRUZEIRO DO SUL	4.494	0,6	362/2021	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
22	22	DOIS VIZINHOS	44.869	2,0	2735/2023	R$ 6.761,11	12	R$ 81.133,37
23	23	DOURADINA	9.161	0,6	2280/2021	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
24	24	DOUTOR CAMARGO	6.227	0,6	714/2023	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
25	25	DOUTOR ULYSSES	5.697	0,6	002/2020	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
26	26	ENTRE RIOS DO OESTE	4.575	0,6	3240/2023	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
27	27	FAROL	3.039	0,6	943/2022	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
28	28	FERNANDES PINHEIRO	6.255	0,6	854/2024	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
29	29	FORMOSA DO OESTE	7.635	0,6	990/2021	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
30	30	FRANCISCO BELTRÃO	101.302	3,0	5.215/2025	R$ 10.141,67	12	R$ 121.700,06
31	31	GENERAL CARNEIRO	11.062	1,0	1992/2024	R$ 3.380,56	12	R$ 40.566,69
32	32	GUAIRA	32.966	1,6	2.412/2025	R$ 5.408,89	12	R$ 64.906,70
33	33	GUAMIRANGA	7.856	0,6	904/2021	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
34	34	GUARATUBA	44.323	1,8	2084/2024	R$ 6.085,00	12	R$ 73.020,04
35	35	INAJÁ	2.510	0,6	1344/2025	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01

36	36	IRETAMA	10.684	0,8	040/2020	R$ 2.704,45	12	R$ 32.453,35
37	37	ITAPEJARA D'OESTE	12.344	0,8	2101/2022	R$ 2.704,45	12	R$ 32.453,35
38	38	IVAIPORÃ	33.529	1,6	4.106/2025	R$ 5.408,89	12	R$ 64.906,70
39	39	JACAREZINHO	40.375	1,8	4214/2022	R$ 6.085,00	12	R$ 73.020,04
40	40	JAGUAPITÃ	15.122	1,0	020/2020	R$ 3.380,56	12	R$ 40.566,69
41	41	JESUÍTA	10.506	0,8	1427/2022	R$ 2.704,45	12	R$ 32.453,35
42	42	JUNDIAI DO SUL	3.333	0,6	591/2020	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
43	43	JUSSARA	6.690	0,6	1808/2021	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
44	44	LAPA	45.003	2,0	3.793/2021	R$ 6.761,11	12	R$ 81.133,37
45	45	LARANJAL	5.575	0,6	01/01/2025	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
46	46	LEÓPOLIS	3.752	0,6	005/2022	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
47	47	LOANDA	23.225	1,2	042/2022	R$ 4.056,67	12	R$ 48.680,02
48	48	LUNARDELLI	4.902	0,6	1.452/2025	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
49	49	MALLET	13.428	1,0	1465/2021	R$ 3.380,56	12	R$ 40.566,69
50	50	MAMBORÉ	13.572	1,0	23/2025	R$ 3.380,56	12	R$ 40.566,69

VALOR A RATEAR								
ORDEM	**CONTRATO**	**MUNICÍOS**	**POPULAÇÃO (IBGE - 2022)**	**COEFICIENTE FPM**	**LEI Nº**	**Contribuição mensal**	**Nº De parcelas anuais**	**Contribuição por município**
51	51	MARUMBI	4.699	0,6	748/2020	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
52	52	MATELÂNDIA	18.450	1,2	4.438/2020	R$ 4.056,67	12	R$ 48.680,02
53	53	MATINHOS	41.416	1,8	2.669/2025	R$ 6.085,00	12	R$ 73.020,04
54	54	MERCEDES	5.931	0,6	1823/2023	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
55	55	MIRADOR	2.238	0,6	0522/2021	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
56	56	MORRETES	18.309	1,2	731/2022	R$ 4.056,67	12	R$ 48.680,02
57	57	NOVA AMÉRICA DA COLINA	3.299	0,6	280/2025	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
58	58	NOVA AURORA	13.765	1,0	2026/2020	R$ 3.380,56	12	R$ 40.566,69
59	59	NOVA CANTU	6.790	0,6	707/2021	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
60	60	NOVA FÁTIMA	7.225	0,6	225/2020	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
61	61	NOVA PRATA DO IGUAÇU	12.699	0,8	1683/2021	R$ 2.704,45	12	R$ 32.453,35
62	62	NOVA SANTA BARBARA	4.184	0,6	1059/2022	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
63	63	NOVA OLIMPIA	5.960	0,6	1605/2025	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
64	64	PALMAS	48.247	2,2	2.805/2021	R$ 7.437,23	12	R$ 89.246,71
65	65	PALMITAL	13.033	1,0	1196/2021	R$ 3.380,56	12	R$ 40.566,69
66	66	PARAISO DO NORTE	13.245	1,0	414/2019	R$ 3.380,56	12	R$ 40.566,69
67	67	PEROLA	11.878	0,8	2.775/2019	R$ 2.704,45	12	R$ 32.453,35
68	68	PIÊN	13.655	1,0	1539/2024	R$ 3.380,56	12	R$ 40.566,69
69	69	PINHAL DE SÃO BENTO	2.761	0,6	906/2022	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
70	70	PITANGUEIRAS	3.046	0,6	737/2021	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
71	71	PLANALTINA DO PARANÁ	4.123	0,6	384/2024	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
72	72	PONTAL DO PARANÁ	30.425	1,4	2186/2021	R$ 4.732,78	12	R$ 56.793,36
73	73	PORTO AMAZONAS	4.098	0,6	1279/2024	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
74	74	PRIMEIRO DE MAIO	10.121	0,8	1001/2025	R$ 2.704,45	12	R$ 32.453,35
75	75	QUATRO PONTES	4.480	0,6	2455/2021	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
76	76	QUERÊNCIA DO NORTE	10.685	0,8	1857/2022	R$ 2.704,45	12	R$ 32.453,35
77	77	RANCHO ALEGRE	3.512	0,6	480/2021	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
78	78	RIBEIRÃO DO PINHAL	13.601	1,0	2.163/2021	R$ 3.380,56	12	R$ 40.566,69
79	79	RIO NEGRO	31.992	1,6		R$ 5.408,89	12	R$ 64.906,70
80	80	ROLÂNDIA	71.670	2,6	4.113/2022	R$ 8.789,45	12	R$ 105.473,38
81	81	RONCADOR	11.251	0,8	1.424/2023	R$ 2.704,45	12	R$ 32.453,35
82	82	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	3.365	0,6	971/2020	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
83	83	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	8.613	0,6	661/2023	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
84	84	SANTA ISABEL DO IVAÍ	8.912	0,6	1116/2022	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
85	85	SANTA MARIANA	11.066	0,8	1.430/2021	R$ 2.704,45	12	R$ 32.453,35
86	86	SANTO ANTONIO DA PLATINA	44.369	2,0	1998/2022	R$ 6.761,11	12	R$ 81.133,37
87	87	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO	2.125	0,6	1613/2022	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
88	88	SÃO CARLOS DO IVAI	6.587	0,6	012/2021	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
89	89	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	10.830	0,8	171/2022	R$ 2.704,45	12	R$ 32.453,35
90	90	SÃO JORGE DO IVAI	5.193	0,6	028/2024	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
91	91	SÃO JOÃO	11.886	0,8	2023/2023	R$ 2.704,45	12	R$ 32.453,35
92	92	SÃO JOÃO DO CAIUA	5.586	0,6	2551/2021	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
93	93	SAPOPEMA	6.695	0,6	1326/2022	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
94	94	SENGÉS	17.270	1,2	699/2024	R$ 4.056,67	12	R$ 48.680,02
95	95	SERTANEJA	5.616	0,6	2.397/2021	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
96	96	TAMBOARA	4.880	0,6	029/2021	R$ 2.028,33	12	R$ 24.340,01
97	97	TERRA BOA	17.568	1,2	1.728/2022	R$ 4.056,67	12	R$ 48.680,02
98	98	TIJUCAS DO SUL	18.279	1,2	982/2024	R$ 4.056,67	12	R$ 48.680,02
99	99	TIBAGI	19.961	1,2	2951/2022	R$ 4.056,67	12	R$ 48.680,02
100	100	TURVO	14.231	1,0	054/2023	R$ 3.380,56	12	R$ 40.566,69
TOTAL HABITANTES			**1.749.711**			**R$ 346.845,17**		**R$ 4.162.142,00**
TOTAL R$ 4.162.142,00								

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:FE578A25

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2154/2025

DECRETO Nº 2154/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2025 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2025 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1443/2024-LOA, de 12 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2025, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	23	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	10.500,00
2	Suplementar	201	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	26.000,00
3	Suplementar	211	22.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	10.000,00
3	Suplementar	210	22.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	12.000,00
4	Suplementar	177	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	60.000,00
			Total		**118.500,00**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	161	20.002.0013.0392.0097.2022 - ATIVIDADES CULTURAIS.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	10.500,00
Anulação Dotação	195	21.003.0018.0541.0075.2031 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		00000	26.000,00
Anulação Dotação	19	18.001.0004.0122.0009.2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE ADM., PLAN., FIN..3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares		00000	22.000,00
Anulação Dotação	182	21.001.0015.0452.0048.2025 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00000	60.000,00
		Total		**118.500,00**	
Resumo por Vínculos					
Vínculo		**Anulação**	**Superavit**	**Excesso**	
0		118.500,00	0,00	0,00	
Total		**118.500,00**	**0,00**	**0,00**	

Art. 2º Fica alterado os anexos da LDO e do PPA 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 28 de outubro de 2025.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:1E6FBE9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2025

PROCESSO Nº 454/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, inscrito no CNPJ nº 75.743.567/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sônia Aparecida de Souza Chaves, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.303.448-2 e do CPF/MF nº 447.258.179-53, e

CONTRATADA: MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.095.072/0001-65.

OBJETO: A aquisição de fogos de artifícios, de baixo ruído, para a virada do ano 2026, conforme especificações constantes no **Processo de Dispensa de Licitação nº 64/2025**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fogos de Artifício Girândola de 36 tubos. Rabo de pavão Prateado Fogos de Artifício Girândola de 36 tubos de 1,5" - BAIXO RUÍDO - Rabo de pavão Prateado;	UNID	1,00	R$ 266,16	R$ 266,16
2	Fogos de Artifício Girândola de 36 tubos. Rabo de pavão Dourado Fogos de Artifício Girândola de 36 tubos de 1,5" – BAIXO RUÍDO - Rabo de pavão Dourado;	UNID	1,00	R$ 266,16	R$ 266,16
3	Fogos de Artifício Girândola de 36 tubos. Rabo de pavão Verde Fogos de Artifício Girândola de 36 tubos de 1,5" – BAIXO RUÍDO - Rabo de pavão Verde	UNID	1,00	R$ 266,16	R$ 266,16
4	Fogos de Artifício Girândola de 36 tubos. Rabo de pavão Azul Fogos de Artifício Girândola de 36 tubos de 1,5" – BAIXO RUÍDO - Rabo de pavão Azul	UNID	1,00	R$ 266,16	R$ 266,16
5	Fogos de Artifício Girândola de 36 tubos. Rabo de pavão Vermelho Fogos de Artifício Girândola de 36 tubos de 1,5" – BAIXO RUÍDO - Rabo de pavão Vermelho	UNID	1,00	R$ 266,16	R$ 266,16
6	Fogos de Artifício Girândola de 36 tubos. Rabo de pavão Misto Fogos de Artifício Girândola de 36 tubos de 1,5" – BAIXO RUÍDO - Rabo de pavão Misto	UNID	2,00	R$ 266,16	R$ 532,32
7	Girândola de 36 tubos. Remolino de Prata Girândola de 36 tubos de 1,5" – BAIXO RUÍDO - Remolino de Prata	UNID	2,00	R$ 266,16	R$ 532,32
8	Fogos de Artifício Girândola de 36 tubos. Crossett Verde Fogos de Artifício Girândola de 36 tubos de 1,5" – BAIXO RUÍDO - Crossett Verde	UNID	1,00	R$ 266,16	R$ 266,16
9	Fogos de Artifício Girândola de 36 tubos Fogos de Artifício Girândola de 36 tubos de 1,5" – BAIXO RUÍDO - Crossett Vermelho	UNID	1,00	R$ 266,16	R$ 266,16
10	Fogos de Artifício Girândola de 36 tubos Crossett de Crackling fogos de Artifício Girândola de 36 tubos de 1,5" – BAIXO RUÍDO - Crossett de Crackling	UNID	1,00	R$ 266,16	R$ 266,16
11	Fogos de Artifício Leque de 120 tubos. Crossett de Crakling Dourado Fogos de Artifício leque de 120 tubos de 20mm – BAIXO RUÍDO – Crossett de Crackling Dourado	UNID	4,00	R$ 660,70	R$ 2.642,80

VALOR TOTAL: R$ 5.836,72 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 28/10/2025 a 27/10/2026.

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:68D50BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 04/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 – PSS Nº 03/2025 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Elza Aparecida da Silva, Prefeita do Município de Altamira do Paraná – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° 003/2025;

RESOLVE:

1º. Tornar pública a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 03/2025, conforme segue:

NOME	CARGO PRETENDIDO	DATA DE NASC.	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA	NOTA FINAL	CLASSIF. PROVISÓRIA
Ricardo Antônio de Oliveira	Mecânico	15/07/1985	50	02	02	54	1º
Claudio Adão Serafim	Mecânico	11/05/1984	50	0	02	52	2º

NOME	CARGO PRETENDIDO	DATA DE NASC.	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA	NOTA FINAL	CLASSIF. PROVISÓRIA
Roberto Carlos da Silva	Motorista de Veículos Pesados	12/02/1973	50	10	20	90	1º
Ademar Mendes	Motorista de Veículos Pesados	18/09/1977	50	10	20	80	2º
Delvair de Almeida	Motorista de Veículos Pesados	08/07/1978	50	10	12	72	3°
Edimar Bazzote Amaral	Motorista de Veículos Pesados	08/06/1984	50	10	20	70	4°
Mary Alexandra dos Santos Borges	Motorista de Veículos Pesados	10/02/1995	50	20	0	70	5°
Sergio da Silva Leite	Motorista de Veículos Pesados	02/07/1999	50	20	0	70	6°
Wellington Percival Wiecorek	Motorista de Veículos Pesados	20/11/1999	50	20	0	70	7°
Altair Ezidio da Silva	Motorista de Veículos Pesados	05/09/1958	50	0	16	66	8°
Evanir Aparecido Lopes	Motorista de Veículos Pesados	12/06/2000	50	10	04	64	9°
Vilson de Souza e Silva	Motorista de Veículos Pesados	15/09/1973	50	10	0	60	10°
Edson Romanholi	Motorista de Veículos Pesados	11/05/1987	50	10	0	60	11°
Juliano José Maria	Motorista de Veículos Pesados	09/11/1988	50	10	0	60	12°
João Batista Costa Ribeiro	Motorista de Veículos Pesados	19/05/1977	50	0	06	56	13º
Paulo Daniel de Figueiredo	Motorista de Veículos Pesados	18/05/1988	50	0	04	54	14º
Marcelo Antonio da Rocha	Motorista de Veículos Pesados	04/01/1996	50	0	2	52	15º
Armando da Silva	Motorista de Veículos Pesados	31/03/1971	50	0	0	50	16º
Juscelino de Aquino Alves	Motorista de Veículos Pesados	27/07/1981	50	0	0	50	17º
Caic Wesley de Oliveira Schiavinato	Motorista de Veículos Pesados	07/07/1995	50	0	0	50	18º
Dinory da Silva Dutra Junior	Motorista de Veículos Pesados	16/12/1996	50	0	0	50	19º

NOME	CARGO PRETENDIDO	DATA DE NASC.	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA	NOTA FINAL	CLASSIF. PROVISÓRIA
Valdemar Pereira dos Santos	Motorista de Veículos Leves	10/07/1954	50	0	20	70	1º
Sergio Penga	Motorista de Veículos Leves	15/03/1979	50	10	02	62	2º
Marcelo Dino Ribeiro	Motorista de Veículos Leves		50	0	06	56	3°
Ademar da Cruz Coutinho	Motorista de Veículos Leves	06/11/1986	50	0	04	54	4°
Romildo Braz de Oliveira	Motorista de Veículos Leves	18/07/1965	50	0	0	50	5°
Gilson Cleber de Almeida	Motorista de Veículos Leves	16/04/1976	50	0	0	50	6°
Sérgio Rocha de Figueiredo	Motorista de Veículos Leves	27/04/1977	50	0	0	50	7°
Cesar Cunha Carvalho	Motorista de Veículos Leves	09/06/1978	50	0	0	50	8°
Almir Rogerio Amaro	Motorista de Veículos Leves	26/02/1984	50	0	0	50	9°
Edizio Dutra da Silva de Oliveira	Motorista de Veículos Leves	25/04/1991	50	0	0	50	10°
Marcos Batista de Souza	Motorista de Veículos Leves	04/01/1992	50	0	0	50	11°
Eric Steguer Gonçalves Pereira	Motorista de Veículos Leves	06/10/1995	50	0	0	50	12°
Eliza Oliveira dos Santos Campos	Motorista de Veículos Leves	24/09/1997	50	0	0	50	13º
Francine Maieli dos Santos Padilha	Motorista de Veículos Leves	10/02/1998	50	0	0	50	14º
Igor Marcelo da Silva	Motorista de Veículos Leves	09/11/1999	50	0	0	50	15º
Paulo Ricardo Felix dos Santos	Motorista de Veículos Leves	01/08/2001	50	0	0	50	16º
Viviane Silva de Camargo	Motorista de Veículos Leves	21/01/2002	50	0	0	50	17º
Victor Guilherme Ribeiro Ferreira	Motorista de Veículos Leves	03/09/2005	50	0	0	50	18º

NOME	CARGO PRETENDIDO	DATA DE NASC.	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA	NOTA FINAL	CLASSIF. PROVISÓRIA
Dioney Ribeiro Luz	Operador de Máquinas Agrícolas	30/04/1987	50	0	0	50	Candidato único

NOME	CARGO PRETENDIDO	DATA DE NASC.	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA	NOTA FINAL	CLASSIF. PROVISÓRIA
Anderson José Coelho dos Santos	Operador de Máquinas Rodoviárias	15/05/1986	50	30	0	80	1º
Allef David Marques	Operador de Máquinas Rodoviárias	06/07/1994	50	30	0	80	2º
Renato Fernando Oliveira	Operador de Máquinas Rodoviárias	17/03/1984	50	20	0	70	3º
Wesley Botega	Operador de Máquinas Rodoviárias	28/07/1993	50	20	0	70	4º
Wagner de Oliveira Gomes	Operador de Máquinas Rodoviárias	18/11/1982	50	10	06	66	5º
Adilson Martins Cordeiro	Operador de Máquinas Rodoviárias	13/06/1980	50	10	0	60	6º
Tiago Malta de Oliveira	Operador de Máquinas Rodoviárias	08/11/1994	50	10	0	60	7º
Nathan Aparecido Pedro	Operador de Máquinas Rodoviárias	08/08/2003	50	10	0	60	8º
Fábio de Oliveira de Aguiar	Operador de Máquinas Rodoviárias	05/03/1989	50	0	0	50	9º

NOME	CARGO PRETENDIDO	DATA DE NASC.	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA	NOTA FINAL	CLASSIF. PROVISÓRIA

Silmara Leila Alves Fontes Felczack	Técnico em Vigilância Sanitária	11/11/1977	50	30	0	80	1º
Vanessa Botega	Técnico em Vigilância Sanitária	14/03/1989	50	30	0	80	2º
Reisla Fernanda de Freitas Ramos	Técnico em Vigilância Sanitária	19/10/1994	50	30	0	80	3°
Àvila Mayara de Ramos	Técnico em Vigilância Sanitária	28/04/1999	50	30	0	80	4°
Pablo Luiz Moraes Teles	Técnico em Vigilância Sanitária	06/12/2000	50	30	0	80	5°
Vanessa Cristina das Neves Taborda	Técnico em Vigilância Sanitária	18/12/1985	50	0	0	50	6°
Joceli Thibs	Técnico em Vigilância Sanitária	27/08/1990	50	0	0	50	7°
Edicarlos Souza Dias Gama	Técnico em Vigilância Sanitária	09/12/1994	50	0	0	50	8°
Erika Chrystyna da Silva	Técnico em Vigilância Sanitária	13/06/1995	50	0	0	50	9°
Matheus Felipe Cândido Roberto	Técnico em Vigilância Sanitária	22/01/1997	50	0	0	50	10°
José Henrique Crispim Coutinho	Técnico em Vigilância Sanitária	23/04/2004	50	0	0	50	11°
Maria Estefani Cabreira	Técnico em Vigilância Sanitária	15/07/2005	50	0	0	50	12º
Ricardo Rocha Damasceno	Técnico em Vigilância Sanitária	02/10/2005	50	0	0	50	13º
Érika Iancoski Rodrigues	Técnico em Vigilância Sanitária	27/07/2007	50	0	0	50	14°
Tiago Aparecido Barbosa Serafim	Técnico em Vigilância Sanitária	30/11/2011	50	0	0	50	15°

Altamira do Paraná – PR, 28 de outubro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:BDD85F14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
6° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR

EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 13.924,98** (treze mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) com fundamento no Art. 124 da lei 14.133/2021.

Empresa	Lote	Descrição	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	112	LIMÃO TAITI – IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFI.	KG	R$ 3,72	R$ 8,00	R$ 4,28

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:28 de Outubro de 2025.

Pregão Eletrônico n° 098/2024

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8EE7559B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO DÉCIMO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especialaos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do décimo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 80 -** Notebook com tela LED de15,6", Resolução Full HD (1920 x 1080), memória de 8 GB DDR4, SSD NVMe de 512 GB, processador Intel Core i5 de 2.1 GHz 12ª geração, placa de vídeo integrada, áudio de alta definição, alto-falantes integrados, teclado padrão ABNT2, touchpad com suporte a gestos, múltiplos toques, webcam, microfone integrado, conexão Gigabit Ethernet, Portas USB, Wi-Fi 802.11 b/g/n, Bluetooth

CONSIDERANDO que a empresa **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA** solicitou cancelamento do itemmediante indeferimento do pedido de reequilíbrio;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico 041/2024 tem vigência até**21/11/2025;**

CONSIDERANDO a necessidade de convocar os próximos colocados em ordem de classificação;

CONSIDERANDOo atendimento eficaz das necessidades públicas e a melhoria dos serviços prestados à população.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **DÉCIMo lugar**no **LOTE80**, para que no prazo de **01 (um) diaútil -** até o dia **29/10/2025** às **16:00 horas,** manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme o preço registrado em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
80	1	Notebook com tela LED de15,6", Resolução Full HD (1920 x 1080), memória de 8 GB DDR4, SSD NVMe de 512 GB, processador Intel Core i5 de 2.1 GHz 12ª geração, placa de vídeo integrada, áudio de alta definição, alto-falantes integrados, teclado padrão ABNT2, touchpad com suporte a gestos, múltiplos toques, webcam, microfone integrado, conexão Gigabit Ethernet, Portas USB, Wi-Fi 802.11 b/g/n, Bluetooth	Acer a515	UND	5	R$3.249,00	R$16.245,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) décimo(a) primeiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 28 de outubro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F734A67F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especialaos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do décimo primeiro colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 80 -** Notebook com tela LED de15,6", Resolução Full HD (1920 x 1080), memória de 8 GB DDR4, SSD NVMe de 512 GB, processador Intel Core i5 de 2.1 GHz 12ª geração, placa de vídeo integrada, áudio de alta definição, alto-falantes integrados, teclado padrão ABNT2, touchpad com suporte a gestos, múltiplos toques, webcam, microfone integrado, conexão Gigabit Ethernet, Portas USB, Wi-Fi 802.11 b/g/n, Bluetooth

CONSIDERANDO que a empresa **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA** solicitou cancelamento do itemmediante indeferimento do pedido de reequilíbrio;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico 041/2024 tem vigência até**21/11/2025;**

CONSIDERANDO a necessidade de convocar os próximos colocados em ordem de classificação;

CONSIDERANDOo atendimento eficaz das necessidades públicas e a melhoria dos serviços prestados à população.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **TGT CONSULTORIA E INFORMATICA**, já devidamente habilitada e classificada em **DÉCIMo PRIMEIRO lugar**no **LOTE80**, para que no prazo de **01 (um) diaútil** - até o dia **29/10/2025** às **16:00 horas,** manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme o preço registrado em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
80	1	Notebook com tela LED de15,6", Resolução Full HD (1920 x 1080), memória de 8 GB DDR4, SSD NVMe de 512 GB, processador Intel Core i5 de 2.1 GHz 12ª geração, placa de vídeo integrada, áudio de alta definição, alto-falantes integrados, teclado padrão ABNT2, touchpad com suporte a gestos, múltiplos toques, webcam, microfone integrado, conexão Gigabit Ethernet, Portas USB, Wi-Fi 802.11 b/g/n, Bluetooth	SAMSUNG BOOK2	UND	5	R$3.398,24	R$16.991,20

Caso não aceite será convocado(a) o(a) décimo(a) segundo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 28 de outubro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CC99081D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO NONO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especialaos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do nono colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

*** LOTE 80 -** Notebook com tela LED de15,6", Resolução Full HD (1920 x 1080), memória de 8 GB DDR4, SSD NVMe de 512 GB, processador Intel Core i5 de 2.1 GHz 12ª geração, placa de vídeo integrada, áudio de alta definição, alto-falantes integrados, teclado padrão ABNT2, touchpad com suporte a gestos, múltiplos toques, webcam, microfone integrado, conexão Gigabit Ethernet, Portas USB, Wi-Fi 802.11 b/g/n, Bluetooth

CONSIDERANDO que a empresa **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA** solicitou cancelamento do itemmediante indeferimento do pedido de reequilíbrio;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico 041/2024 tem vigência até**21/11/2025;**

CONSIDERANDO a necessidade de convocar os próximos colocados em ordem de classificação;

CONSIDERANDOo atendimento eficaz das necessidades públicas e a melhoria dos serviços prestados à população.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ASYS TECNOLOGIA LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **NONo lugar**no **LOTE80**, para que no prazo de **01 (um) diaútil -** até o dia **29/10/2025** às **16:00 horas,** manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme o preço registrado em ata.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
80	1	Notebook com tela LED de15,6", Resolução Full HD (1920 x 1080), memória de 8 GB DDR4, SSD NVMe de 512 GB, processador Intel Core i5 de 2.1 GHz 12ª geração, placa de vídeo integrada, áudio de alta definição, alto-falantes integrados, teclado padrão ABNT2, touchpad com suporte a gestos, múltiplos toques, webcam, microfone integrado, conexão Gigabit Ethernet, Portas USB, Wi-Fi 802.11 b/g/n, Bluetooth	AcerA515	UND	5	R$3.248,00	R$16.240,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) décimo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 28 de outubro de 2025.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria n° 18.874/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:E940AE76

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.553 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	088/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 03.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	067/2024		
Contratado:	**CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE – SERVIÇO CRAS, ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	**R$ 386.782,56**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	029/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 16.04.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	004/2025		
Contratado:	**ANDREIA VIEIRA DE SOUZA SANTOS**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$126.376,71**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	029/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 16.04.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	004/2025		
Contratado:	**CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$934.660,66**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	029/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 16.04.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	004/2025		
Contratado:	**EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 142.839,24**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	029/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 16.04.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	004/2025		
Contratado:	**M I P SOARES & SOARES LTDA - ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 322.109,23**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	029/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 16.04.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	004/2025		
Contratado:	**MARCOS VINICIUS VASCONCELOS**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 1.169.879,60**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	029/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 16.04.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	004/2025		
Contratado:	**RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 28.535,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	029/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 16.04.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	004/2025		
Contratado:	**SUCOS FLORAI LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$28.535,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$18.954,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 103.246,99**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 4.024.922,52**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 1.025.400,45**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 16.000,60**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		

Valor:	**R$ 407.106,00**

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 1.281.308,34**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**M TESTA ATACADO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$2.246,40**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$7.757,37**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 543.555,66**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	021/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 31.03.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	098/2024		
Contratado:	**SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 274.886,33**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Gestor Substituto:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	038/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 19.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	010/2024		
Contratado:	**EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO COM FORNECIMENTO DE LANCHES, SALGADOS E BOLOS, COFFEE BREAK, COQUETÉIS E SIMILARES, ARRANJOS FLORAIS E PAINÉIS DECORATIVOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 399.180,80**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Gestor Substituto:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	038/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 19.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	010/2024		
Contratado:	**ÉRICA DOS SANTOS BENTO HENRIQUE 04961837962**		

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO COM FORNECIMENTO DE LANCHES, SALGADOS E BOLOS, COFFEE BREAK, COQUETÉIS E SIMILARES, ARRANJOS FLORAIS E PAINÉIS DECORATIVOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNPESPA.
Valor:	**R$ 474.243,46**

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	032/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 02.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	014/2024		
Contratado:	**VIACAO GARCIA LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE REQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ENSINO PRO-FISSIONALIZANTE O MUNICIPIO DE ANDIRÁ – PR		
Valor:	**R$ 594.634,17**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	056/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 20.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	025/2024		
Contratado:	**DZR CONSTRUTORA LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL (ESTRUTURA, ALVENARIA, ESQUADRIAS, VIDROS, COBERTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, PLUVIAIS, ELÉTRICAS, REVESTIMENTOS, PISOS E MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 1.923.818,07**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	056/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 20.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	025/2024		
Contratado:	**DZR CONSTRUTORA LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL (ESTRUTURA, ALVENARIA, ESQUADRIAS, VIDROS, COBERTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, PLUVIAIS, ELÉTRICAS, REVESTIMENTOS, PISOS E MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 622.843,13**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	009/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 02.02.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	109/2024		
Contratado:	**50.033.370 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 622.843,13**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	009/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 02.02.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	109/2024		
Contratado:	**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 83.228,98**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 8.954,01**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 29.06.2026

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**C.A DE BARROS**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$29.132,13**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 129.097,08**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 1.496,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 25.978,68**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**KARLA KAROLINE FONTES MENESES**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 7.955,85**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 1.675,80**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 52.865,69**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI

Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 88.903,20**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 4.047,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 169.795,19**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 5.441,40**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 121.598,92**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	046/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 29.06.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	075/2024		
Contratado:	**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 176.154,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**46.654.732 LUCAS DA SILVA PEREIRA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 28.500,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES

Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**52.994.508 JULIO GARALUZ**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 162.053,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**60.845.283 JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 18.802,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 63.600,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 109.214,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 44.450,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 76.789,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**FL MILKIEVICZ - LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS,		

	GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA
Valor:	**R$ 43.950,00**

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**GERMANOINACIO NETTO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 185.970,50**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 5.250,08**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 71.276,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**LCA-COMERCIAL&SISTEMATIZAÇÃO EIRELI**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 23.580,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 17.436,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**MGM EMPREENDIMENTOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 49.096,90**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES

Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**MHF MÓVEIS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 145.141,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**NS SILVA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 40.417,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 5.759,76**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 23.912,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 9.975,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 2.780,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS,		

	GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA
Valor:	**R$ 83.832,28**

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	053/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	**SILVIO VIGIDO ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÃS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 8.388,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 13.499,90**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**52.994.508 JULIO GARALUZ**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 10.460,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**ALLSET TECNOLOGIA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 15.620,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**AMMO INFORMATICA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 37.939,83**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 63.209,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		

Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 2.850,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 17.360,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**DANIEL LOPES TOLAINE ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 7.202,37**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 3.411,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 2.698,65**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 14.000,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 8.706,94**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.11.2025

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 234.748,65**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 8.706,94**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORM?TICA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 39.284,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**JVO INFORMÁTICA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 100.191,81**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**K. LUMERTZ CARDOSO**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 9.687,60**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 1.113,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 38.626,05**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI

Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO - INFORMÁTICA ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 215.959,88**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 51.000,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**TERMIX COMERCIAL LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 15.180,00**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	095/2024	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**VITOR ALFREDO THOMAS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 4.070,41**		

Fiscal Titular:	ROGENIA ALVES		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI		
Ata nº	035/2025	**VIGÊNCIA:**	28.10.2025 a 21.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	041/2024		
Contratado:	**HIGH TECH INFORMATICA SAO CARLOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 29.680,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Outubro de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3275E06D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2092025

Exercício: 2025

Decreto nº 209/2025 de 10/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 660.110,00 (Seiscentos e sessenta mil, cento e dez reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.05.153.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
37 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.001.04.122.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS	
89 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
146 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.002.06.181.0005.2.014.		ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
183 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
2445 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.825,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.28.843.0000.0.001.		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS	
263 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	185.000,00
05.004.28.846.0000.0.005.		PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS	
274 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
05.005.04.129.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
293 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.001.04.122.0011.2.023.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL	
321 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.060,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
2466 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1287 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1378 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	420,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1496 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	9.460,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.001.04.122.0016.2.072.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTR E DESENV ECONÔMICO	
1547 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.300,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1554 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	48.362,00
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	

1585 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
1600 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1607 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.150,00
1612 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.200,00
07.002.15.451.0016.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1638 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.100,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1666 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	19.350,00
1671 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
1676 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.800,00
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1684 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	15.450,00
1690 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.450,00
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1702 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1703 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
07.003.15.452.0017.2.081.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1715 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
1718 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1728 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1731 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	21.600,00
1734 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.20.606.0018.1.016.		INVESTIMENTOS - AGRICULTURA	
1800 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
07.004.20.606.0018.2.086.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
1812 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO	
1836 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.200,00
07.006.22.661.0019.2.091.		ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA	
1876 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
1878 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.740,00
Total Suplementação:			**660.110,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
02.001.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO	
21 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENSE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43,00
23 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.03.091.0003.2.005.		ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
40 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
46 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
50 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.312,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
04.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	
04.001.04.124.0004.2.007.		ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	
79 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.06.182.0005.2.015.		MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	
197 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.28.846.0000.0.005.		PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS	
277 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	185.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
05.005.04.129.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
300 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.001.04.122.0011.2.023.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL	
315 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.060,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
854 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	4.600,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.245.0013.1.006.		INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1326 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	420,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1381 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	

1503 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.460,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1559 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300,00
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1573 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1609 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
1610 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	17.950,00
07.002.15.451.0016.2.075.		CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR	
1622 - 3.3.71.70.00.00	2002	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
07.002.15.451.0016.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1633 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	9.600,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1685 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1707 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.300,00
07.003.15.452.0017.2.081.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1711 - 3.1.71.70.00.00	01507	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00
1715 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	100.825,00
1719 - 4.4.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1733 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07.003.26.782.0017.2.083.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	
1744 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
1745 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	50,00
1747 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA AMBIENTE	E MEIO
1769 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
07.004.18.541.0018.2.085.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
1789 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1792 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.22.661.0019.2.091.		ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA	
1877 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.040,00
Total Redução:			**660.110,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário De Administração E Finanças

SUZIEAPARECIDAPUCILLO ZANATTA

Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4DFA6CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 210/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 210/2025 de 10/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional por Transposição de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.321/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional por Transposição de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 843.812,79 (Oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e doze reais e setenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
365 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
369 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.400,00
377 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
06.002.12.361.0011.1.002.		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
398 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.200,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
427 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
439 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
461 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
468 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.900,00
469 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
06.002.12.365.0011.1.003.		INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	
509 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.050,00
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
579 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
706 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
2460 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
2474 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
756 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
2483 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
858 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
943 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	22.500,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
1001 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	348.000,00
2120 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	51.000,00
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1051 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	101.100,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2369 - 3.3.90.14.00.00	2494	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
2490 - 3.3.90.14.00.00	2494	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.122.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1164 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	590,00
1165 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.750,00
1168 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
1169 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
1175 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	340,00
06.005.08.244.0013.2.061.		ATIVIDADES DA PADARIA MUNICIPAL	
1188 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
06.006.08.243.0013.5.001.		INVESTIMENTOS - ECA - FMDCA	
1210 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
06.006.08.243.0013.6.003.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA	
1235 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.122.0013.2.065.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	
1243 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
1957 - 3.3.90.39.00.00	33940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	692,79
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1283 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
1287 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.600,00
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	
1306 - 3.3.90.30.00.00	31819	MATERIAL DE CONSUMO	430,00
1312 - 3.3.90.39.00.00	31819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.160,00
06.007.08.245.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1346 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1378 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.22.661.0019.2.091.		ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA	
1877 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
		Total Suplementação:	**843.812,79**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
403 - 3.1.90.11.00.00	01103 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	33.000,00
404 - 3.1.90.11.00.00	01104 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	44.000,00
418 - 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	700,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
448 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
460 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.600,00
469 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
513 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.900,00
516 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
549 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
557 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
588 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00
06.002.12.367.0011.2.037.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE	
2464 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.050,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
711 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	800,00
715 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
745 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
751 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.500,00
759 - 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
761 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF	
803 - 3.3.90.48.00.00	1494	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
854 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
06.004.10.301.0012.2.048.		ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
895 - 3.3.90.32.00.00	2494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
936 - 3.3.50.43.00.00	01303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	348.000,00
962 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.100,00
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
1012 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	51.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.122.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1165 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00
06.005.08.244.0013.2.061.		ATIVIDADES DA PADARIA MUNICIPAL	
1186 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.122.0013.2.066.		ATIVIDADES DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO - FMAS	
2006 - 4.4.90.52.00.00	33940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	266,00
2119 - 3.3.90.39.00.00	33940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	426,79
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1279 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400,00
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	
1309 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	950,00
06.007.08.245.0013.1.005.		INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1320 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.007.08.245.0013.1.006.		INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1326 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.730,00
06.007.08.245.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1337 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
1343 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.100,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1357 - 3.1.90.11.00.00	31819	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.160,00
1379 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,00
1383 - 3.3.90.39.00.00	31819	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.23.691.0019.2.093.		ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO	
1894 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Redução:	**843.812,79**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8D397950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 211/2025

Exercício: 2025

Decreto nº 211/2025 de 10/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3321/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 419.182,61 (Quatrocentos e dezenove mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
721 - 4.4.90.52.00.00	5518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.310,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
2458 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.750,00
06.004.10.301.0012.2.046.		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE E ATIVIDADE FÍSICA	
877 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	
2261 - 3.3.71.70.00.00	2494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	139.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
2492 - 3.3.90.39.00.00	31972	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.040,00
06.007.08.243.0013.6.005.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	
2493 - 3.3.90.39.00.00	31843	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.250,00
06.007.08.245.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
2495 - 3.3.90.39.00.00	31972	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
06.007.08.245.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
2494 - 3.3.90.39.00.00	31843	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.040,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
2496 - 4.4.90.52.00.00	31883	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	
1580 - 3.3.30.93.00.00	31852	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	632,61
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
2395 - 3.3.90.30.00.00	11060	MATERIAL DE CONSUMO	2.510,00
		Total Suplementação:	**419.182,61**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.3.50.01.06.00000000	Fonte: 2494	142.900,00
Receita:1.7.2.9.53.01.01.00000000	Fonte: 11060	2.510,00
Receita:1.3.2.1.01.01.03.14000000	Fonte: 31972	13.540,00
Receita:2.4.2.2.99.01.24.00000000	Fonte: 31883	250.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.03.16000000	Fonte: 31843	6.290,00
Receita:1.3.2.1.01.01.02.12000000	Fonte: 5494	3.310,00
Receita:1.3.2.1.01.01.06.21000000	Fonte: 31852	632,61
	Total da Receita:	**419.182,61**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EF237373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **47.134.781 KAUANE PALERMO MAYER UCZAK**, inscrita no CNPJ sob nº. **47.134.781/0001-70**, com endereço na Rua Coronel Manoel Marcondes, nº 887, bairro: Santa Cruz, CEP: 85.015-380, na cidade de Guarapuava/PR, Telefone (42) 99979-6629, endereço eletrônico e-mail kauanepalermo@gmail.com e mgplastplast@gmail.com, neste ato representado pela Sra. KAUANE PALERMO MAYER UCZAK, inscrito no CPF sob nº 078.638.939-76 e portadora do RG nº 12.352.346-6, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

47.134.781 KAUANE PALERMO MAYER UCZAK

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2025

Signatário da Ata: Empresa **47.134.781 KAUANE PALERMO MAYER UCZAK**, inscrita no CNPJ sob nº. **47.134.781/0001-70.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
239	1	Saco para Freezer: bobina picotada fabricada com polietileno de alta	Própria	UN.	1.150	7,80	8.970,00

		densidade. Capacidade para 10L, pacotes com 100 unidades.					
240	1	Saco para Freezer 3L: bobina picotada fabricada com polietileno de alta densidade. Capacidade para 3L, pacotes com 100 unidades.	Própria	UN.	1.350	3,00	4.050,00
241	1	Saco para Freezer 7L: bobina picotada fabricada com polietileno de alta densidade. Capacidade para 7L, pacotes com 100 unidades.	Própria	UN.	1.400	5,84	8.176,00
VALOR TOTAL: R$ 21.196,00 (vinte e um mil, cento e noventa e seis reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:C57926F6

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **ACTA COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **51.533.672/0001-01**, com endereço na Rua Waldemar Loureiro Campos, nº 1726, bairro Boqueirão, CEP: 81.670-360, na cidade de Curitiba/PR, Telefone (41) 3779-9400 e (41) 99929-5629, endereço eletrônico e-mail actacomercial0@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. ALESSANDRO CESAR ANASTACIO, inscrito no CPF sob nº 872.488.169-49 e portador do RG nº 4979468-1, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

ACTA COMERCIAL LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2025

Signatário da Ata: Empresa **ACTA COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **51.533.672/0001-01.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	1	Avental de proteção: tecido sintético, revestido de PVC na face interna, medindo aproximadamente 120x70 cm, sem manga, sem gola, fechamento através de tiras do mesmo material, soldadas eletronicamente ou por ilhoes para ajuste na cintura e pescoço, com certificado do Ministério do Trabalho e Emprego.	MAICOL	UN.	125	8,93	1.116,25
VALOR TOTAL: R$ 1.116,25 (um mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6CB81DE5

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**,

portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **ARC DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **24.972.018/0001-13**, com endereço na Rua Willibaldo Kayser, nº 388, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-590, na cidade de Curitiba/PR, Telefone (41) 3095-1887, endereço eletrônico e-mail arclicitacao@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. ARCELIO ANTONIO DALABONA, inscrito no CPF sob nº 231.042.799-34 e portador do RG nº 785.780-2, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND’s do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

–

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

ÓRGÃO GERENCIADOR

ARC DISTRIBUIDORA LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2025

Signatário da Ata: Empresa **ARC DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **24.972.018/0001-13.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	1	Bacia 15L: de material plástico, redonda, capacidade de 15 litros, nas cores branca ou transparente, com borda arredondada e resistente, com marca lateral interna de graduação em litros. Material atóxico e inodoro.	cvl	UN.	51	13,94	710,94
77	1	Desentupidor de vaso sanitário: com cabo longo de madeira. Material: emborrachado com cabo de madeira.	haracen	UN.	57	4,94	281,58
98	1	Escova para mamadeira: em nylon cerdas macias. Design anatômico e cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras. Devem ser disponibilizados 2 tamanhos, menor para a limpeza de bicos, a maior para limpeza de mamadeira.	art	UN.	155	7,24	1.122,20
101	1	Esfregadeira de Roupas: Em zinco e madeira. Esfregadeira de roupas em madeira para tanque. Com medidas aproximadas de 37 x 67 x 4,50 cm (L x C x P). Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou mpresso no produto.	canada	UN.	40	34,44	1.377,60
264	1	Vassoura de Pelo: Natural dimensões aproximadas de 31 x 11 x 7cm; indicada para pisos secos, lisos e delicados; com cerdas naturais e macias, evita arranhões no piso; com cabo inclinado para facilitar a limpeza sob os móveis. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	perovinha	UN.	53	13,44	712,32
266	1	Xícara de café avulsa: fabricados em porcelana, branca. Capacidade aproximadamente 70ml.	bot	UN.	65	6,44	418,60
267	1	Xícara de chá avulsa: fabricados em porcelana, branca. Capacidade aproximadamente 200ml. Dimensões: 9,2 cm de diâmetro e 7 cm de altura.	bot	UN.	115	8,89	1.022,35
VALOR TOTAL: R$ 5.645,59 (cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:BDBA39AE

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **60.105.331/0001-18**, com endereço na Rua Monsenhor Leon Lodzinski, nº 316, sala B, bairro Jardim San Rafael, CEP: 84.950-000, na cidade de Wenceslau Braz/PR, Telefone (43) 3142-1090, endereço eletrônico e-mail brazmedhospitalar@gmail.com, neste ato representado pela Sra. TATIANNE RAZZOLINI DE PAULA, inscrito no CPF sob nº 078.037.929-28 e portadora do RG nº 078.037.929-28, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2025

Signatário da Ata: Empresa **BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **60.105.331/0001-18.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
168	1	Luva de procedimento G: em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas, ou quaiquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível, em quantidade adequada. Embalagem com 100 pares.	Nugard	EMB	670	16,25	10.887,50
169	1	Luva de procedimento M: em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e	Nugard	EMB	670	16,25	10.887,50

		arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas, ou qualquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível, em quantidade adequada. Embalagem com 100 pares.					
170	1	Luva de procedimento P: em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas, ou qualquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível, em quantidade adequada. Embalagem com 100 pares.	Nugard	EMB	670	16,25	10.887,50
VALOR TOTAL: R$ 32.662,50 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:695A2B54

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **CAPTIVE IND E COM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **42.868.813/0001-48**, com endereço na Rua Presidio Borbas, nº 720, bloco 01, bairro Centro, CEP: 85.515-000, na cidade de Bom Sucesso do Sul/PR, Telefone (46) 3524-6008 e (46) 98402-7465, endereço eletrônico e-mail sabinofb@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. ANDRE ANTONIO SABINO, inscrito no CPF sob nº 003.442.029-09 e portador do RG nº 6.327.184-5, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CAPTIVE IND E COM LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2025

Signatário da Ata: Empresa **CAPTIVE IND E COM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **42.868.813/0001-48.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
35	1	Bule com tampa 1,5L: em alumínio reforçado preto craqueado para café ou chá 1,5 Litros. Cabo em baquelite.	DOCESAR	UN.	41	36,27	1.487,07
125	1	Frigideira: de alumínio; revestimento interno em teflon com diâmetro aproximado de 25 cm.	DOCESAR	UN.	32	38,00	1.216,00
146	1	Leiteira antiaderente: em alumínio, com revestimento antiaderente. Capacidade de 1litro. Alças de baquelite. Cor preta.	DOCESAR	UN.	44	28,00	1.232,00
184	1	Panela de alumínio 1,4 litros: alumínio 100% puro, com cabos anatômicos e antitérmicos. Material da alça baquelite. Tampa de alumínio.	DOCESAR	UN.	19	26,77	508,63
185	1	Panela de alumínio 2 litros: alumínio 100% puro, com cabos anatômicos e antitérmicos. Material da alça baquelite. Tampa de alumínio.	DOCESAR	UN.	19	29,67	563,73
VALOR TOTAL: R$ 5.007,43 (cinco mil e sete reais e quarenta e três centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:B9E176F5

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **CELMAC COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **49.865.015/0001-01**, com endereço na Rua Saveiro Valente, nº 35, bairro Parque das Nações Unidas, CEP: 02.996-120, na cidade de São Paulo/SP, Telefone (11) 99824-5897 e (11) 98245-8979, endereço eletrônico e-mail marciacaixeta@terra.com.br, neste ato representado pela Sra. MARCIA CAIXETA MARTINS, inscrito no CPF sob nº 063.445.688-10 e portadora do RG nº 14.736.240, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

CELMAC COMERCIO LTDA.

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2025

Signatário da Ata: Empresa **CELMAC COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **49.865.015/0001-01.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
34	1	Borrifador: Composto de frasco transparente com capacidade de 500 ml, jato de médio/longo alcance. indicado para ser utilizado com diversos produtos como limpadores, aromatizantes, desinfetantes. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	celmac	UN.	394	3,70	1.457,80
84	1	Dispenser de papel toalha interfolha: Dispenser para capacidade de 2 ou 3 dobras, em material plástico ABS, na cor branca, nas dimensões aproximadamente: 29cm x 25cm x 12cm (ALT x LARG x PROF).	celmac	UN.	199	21,90	4.358,10
231	1	Saboneteira tipo dispenser com reservatório: pode ser preenchido com sabonete líquido ou álcool em gel. Reservatório com capacidade de 700ml. Na Cor branca.	celmac	UN.	209	22,98	4.802,82
VALOR TOTAL: R$ 10.618,72 (dez mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:F5609E4C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **48.256.518/0001-17**, com endereço na Avenida das Américas, nº 13.685, sala 381, bairro Barra da Tijuca, CEP: 22.790-701, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, Telefone (21) 2434-7764, endereço eletrônico e-mail comercial@cityclean.com.br, neste ato representado pelo Sr. VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA, inscrito no CPF sob nº 603.939.653-92 e portador do RG nº 239304074, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2025

Signatário da Ata: Empresa **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **48.256.518/0001-17.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
180	1	Pallet vazado de polipropileno e polietileno reforçado. Medidas aproximadas de 82x41x13cm. Com capacidade para 10 ton/m². Seis entradas e 3 (três) runners fixos. Cor: preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	LAR	UN.	80	62,98	5.038,40
VALOR TOTAL: R$ 5.038,40 (cinco mil e trinta e oito reais e quarenta centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:5744F26C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **11.412.547/0001-10**, com endereço na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 2800-B, bairro Jardim Busmayer, CEP: 83.606-390, na cidade de Campo Largo/PR, Telefone (41) 3131-2203, endereço eletrônico e-mail edna@combora.com.br, neste ato representado pela Sra. EDNA FEDALTO BORA, inscrito no CPF sob nº 976.202.629-20 e portadora do RG nº 5.431.365-9, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2025

Signatário da Ata: Empresa **COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **11.412.547/0001-10.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
64	1	Copo Descartável de 50ml: De 1ª linha pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	ROSSO	Pacote	1.600	1,78	2.848,00
109	1	Fibra para Limpeza Pesada: A fibra serviço pesado é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade. Cor verde dimensão aproximadamente: 102 mm x 260 mm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BRITISH	UN.	230	1,18	271,40
110	1	Fibra sintética para limpeza: Unida com resina a prova d'agua, tipo fibraço, na cor verde, medindo aproximadamente 87mm x 125mm (comprimento x largura).	BRITISH	UN.	210	1,54	323,40
112	1	Filtro de Papel: Para café tamanho nº 103, 100% fibras vegetais, embalagem com 30 unidades.	ITAMARATY	EMB	1.260	3,29	4.145,40
113	1	Flanela: Amarela, 100% algodão, tamanho aproximado 30 x 40 cm para limpeza, pano de algodão flanelado, over locadas nas bordas, acondicionas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação do produto e fabricante, com garantia contra defeitos de fabricação.	ITATEX	UN.	1.790	1,04	1.861,60
116	1	Fósforo: A forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, cantos ásperos. as cabeças não devem estar coladas umas às outras. as cabeças não devem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas. Embalagem com aproximadamente 200 unidades.	PARANÁ	EMB	1.412	2,39	3.374,68
161	1	Lustra Móveis 200ml: Para diferentes superfícies e deve proteger os móveis contra a umidade e a poeira cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizam-te, espessante, tensoativo, formaldeido, solvente alifatico, perfume e água, frascos com 200 ml. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	PERFECT CLEAN	UN.	300	2,10	630,00
162	1	Luva de Borracha G: Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural-tamanho grande. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Embalagem com 1 par.	INOVEN	P	2.210	1,78	3.933,80
163	1	Luva de Borracha M: Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural-tamanho media. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Embalagem com 1 par.	INOVEN	P	2.700	1,78	4.806,00
164	1	Luva de Borracha P: Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural-tamanho pequeno. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Embalagem com 1 par.	INOVEN	P	1.150	1,78	2.047,00
190	1	Pano de Prato: 100% algodão, trama: 7 fios. Com bainha. Medidas: 66 x 39 cm.	FACILITA	UN.	2.420	2,30	5.566,00
234	1	Saco de algodão não alvejado: medindo aproximadamente 45x64cm, deve conter etiqueta do fabricante.	FACILITA	UN.	2.830	2,38	6.735,40
242	1	Saco para Lixo 100l Reforçado: Embalagem com 100 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100 litros, biodegradável, cor preta, reforçado, com 10 micras, medindo aproximadamente 75x90cm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr).	IKEPLAST	UN.	2.851	22,90	65.287,90
243	1	Saco para Lixo 15l Reforçado: Embalagem com 100 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 15 litros, biodegradável, cor preta, reforçado, com 8 micras, medindo aproximadamente 39x58cm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr).	IKEPLAST	UN.	1.370	6,55	8.973,50
245	1	Saco para Lixo 30l Reforçado: Embalagem com 100 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 30 litros, biodegradável, cor preta, reforçado, com 8 micras, medindo aproximadamente 59x62cm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr).	IKEPLAST	EMB	1.670	11,20	18.704,00
246	1	Saco para Lixo 50l Reforçado: Embalagem com 100 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 50 litros, biodegradável, cor preta, reforçado, com 8 micras, medindo aproximadamente 63x80cm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr).	IKEPLAST	EMB	2.020	13,40	27.068,00
259	1	Toucas Descartáveis Sanfonada: Em TNT com elástico caixa com 100 toucas produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	INOVEN	Caixa	470	5,95	2.796,50
261	1	Vassoura de Nylon: Com cabo de madeira revestido com plástico, cerdas sintéticas, ideal para piso, alta qualidade - 1ª linha.	CONDOR	UN.	1.080	5,50	5.940,00
271	271	Saco para Lixo 100l Reforçado: Embalagem com 100 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100 litros, biodegradável, cor preta, reforçado, com 10 micras, medindo aproximadamente 75x90cm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr).	IKEPLAST	UN.	950	22,90	21.755,00

VALOR TOTAL: R$ 187.067,58 (cento e oitenta e sete mil e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:485FFE21

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **COMERCIAL MARELLY LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.986.656/0001-77**, com endereço na Rua João Samaha, nº 813, loja 01, bairro São João Batista, CEP: 31.515-393, na cidade de Belo Horizonte/MG, Telefone (31) 3075-8015, endereço eletrônico e-mail smcomercio@yahoo.com.br, neste ato representado pela Sra. MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK, inscrito no CPF sob nº 938.476.966-53 e portadora do RG nº MG-7.794.626, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

COMERCIAL MARELLY LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2025

Signatário da Ata: Empresa **COMERCIAL MARELLY LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.986.656/0001-77.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Abridor de latas e garrafas: em aço inox; com diâmetro de 9 cm à 12 cm, espessura mínima de 1mm; material resistente; de 1° qualidade.	CL	UN.	28	1,98	55,44
5	1	Afiador de faca: corpo do afiador em abs, rebolo uniformes em alumina e pés em borracha. Material aço inox, resistente. Dimensões aproximadas: comprimento 7,7 cm, largura 7,7 cm e altura de 21 cm.	ORIG.	Un.	30	16,00	480,00
12	1	Amassador de batatas: em aço inox, dimensões aproximadas 26 cm x 8 cm x 8 cm.	ORIG	UN.	18	13,90	250,20
32	1	Bico para mamadeira universal: ortodôntico em silicone macio. Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE- Inmetro. Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE- Inmetro.	MAMITA	UN.	8	16,80	134,40
43	1	Caneca de alumínio com alça: material liso e escovado, capacidade aproximada de 300ml.	GP	UN.	510	5,49	2.799,90
50	1	Chupeta: ortodôntica, bico de silicone fabricada de acordo com as normas da ABNT, testado e aprovado por laboratórios credenciados, macia, esterilizável, higiênica e durável.	MAMITA	UN.	2	7,00	14,00
53	1	Colher chá em aço inox: cabo sem revestimento. Dimensões aproximadas: Altura: 14cm.	ORIG.	UN.	135	0,90	121,50
57	1	Colher de silicone tamanho: 28x6cm: Produzida em silicone resistente a altas temperaturas.	CLINK	UN.	52	12,90	670,80
60	1	Concha de feijão: corpo e cabo em inox. Dimensões aproximadas: 32X 9 X 7CM. Peso 110G.	CL	UN.	43	8,90	382,70
76	1	Descascador de legumes manual: Ideal para descascar batatas. Medidas aproximadas : 17 x 4 x 1 cm; feito de plástico com lâminas de aço inox. Embalagem com dados de identificação do produto e fabricante.	KEITA	UN.	31	5,00	155,00
85	1	Dispenser de touca descartável: em Acrílico Cristal 3mm, Capacidade: 185 toucas(soltas) - 200 toucas(prensadas).	NOBRE	UN.	36	138,00	4.968,00
89	1	Escorredor para macarrão: Em aço inox. Tamanho 30 cm, com alças.	GP	UN.	21	34,00	714,00
106	1	Faca de pão lâmina de serra: medindo 7" em aço inoxidável com cabo de polipropileno, Lâmina com desbaste parcial e maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico- Cabo de polipropileno com carbonato; - Lâmina em aço inox 7", - Fio serrilhado	ORIG	UN.	36	9,60	345,60
138	1	Jarra vidro com graduação: em vidro transparente, capacidade de 1 litro com marcação. Dimensões aproximadas: Altura: 14.6 cm e Diâmetro: 14.7 cm.	CLINK	UN.	20	48,00	960,00
140	1	Kit 4 Xícara de Medidas: Material: Polipropileno. As unidades devem apresentar as seguintes medidas na própria xícara: 1 - Xícara 240ml, 1/2 - Xícara 120ml, 1/3 - Xícara 80ml, 1/4 - Xícara 60ml	CLINK	KIT	27	37,00	999,00
141	1	Kit 5 Colheres de Medidas: Material: Polipropileno. As unidades devem apresentar as seguintes medidas na própria alça: 1/2 colher de sopa: 7,5ml, 1 colher de sopa: 15ml, 1/4 colher: 60ml, 1/3 colher: 85ml, 1/2 colher: 125ml, 1 colher: 250ml	CLINK	KIT	28	13,90	389,20
175	1	Mini processador triturador manual de alimentos: tipo mixer, com 3 Laminas de inox inoxidável, copo em plástico . Capacidade: 500ml. Dimensões aproximadas: altura: 8,5 cm, diâmetro: 12,5 cm, corda máximo: 44 cm. Possui trava para segurança e antiderrapante na parte inferior para não escorregar na superfície.	CLINK	UN.	102	15,00	1.530,00
188	1	Panela de pressão 22 litros linha profissional: fechamento externo com válvula de silicone e haste limpadora de maior pressão de 80 kpa. Alças em baquelite. Dimensões aproximadas do produto: 39x36cm. Espessura: 4mm.	SJ	UN.	18	430,00	7.740,00
196	1	Peneira de plástico grande: 290X160X80MM	ERCA	UN.	36	14,00	504,00
197	1	Peneira de plástico pequena: 175X70X35MM	ERCA	UN.	36	5,00	180,00
201	1	Porta papel toalha: em inox. Medidas: 15x26,6x15	GLOBO	UN.	16	122,00	1.952,00
247	1	Saleiro: em polipropileno. Capacidade de 500g. Dimensões de 9x8,7x16 cm.	ERCA	UN.	38	10,00	380,00
254	1	Termômetro digital para alimentos: tipo espeto destinado à medição de temperatura de alimentos e preparações alimentícias. Deve ser à prova d´água, com faixa de medição mínima de -40°C a + 200°C (menos quarenta graus Celsius a mais duzentos graus Celsius).	CLINK	UN.	38	44,00	1.672,00
VALOR TOTAL: R$ 27.397,74 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:16AACF6F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.682.760/0001-80**, com endereço na Rua Benjamin Constant, nº 1061, bairro Centro, CEP: 86.010-350, na cidade de Londrina/PR, Telefone (43) 3371-3607, endereço eletrônico e-mail licitacao@grupoprolar.com.br, neste ato representado pela Sra. ROSSILENE KILLNER GUERZONI, inscrito no CPF sob nº 471.232.909-25 e portadora do RG nº 1.210.785-4, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2025

Signatário da Ata: Empresa **COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.682.760/0001-80.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
74	1	Cumbuca/ tigela inox: capacidade aproximada de 700ml, para sopa.	GP INOX	UN.	150	8,00	1.200,00
90	1	Escorredor para macarrão: Em aço inox. Tamanho 40 cm, com alças.	GP INOX	UN.	26	65,00	1.690,00
186	1	Panela de alumínio 4 litros: alumínio 100% puro, com cabos anatômicos e antitérmicos. Material da alça baquelite. Tampa de alumínio.	MAX ALUMINIOS	UN.	14	47,00	658,00
VALOR TOTAL: R$ 3.548,00 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:99FEDF0D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº. **32.656.339/0001-37**, com endereço na Rua Lúcio Mendonça, nº 323, bairro Oficinas, CEP: 84.035-400, na cidade de Ponta Grossa/PR, Telefone (42) 99928-1130, endereço eletrônico e-mail edicleiazachesky@gmail.com, neste ato representado pela Sra. EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 071.672.359-03 e portadora do RG nº 10.504.575-1, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2025

Signatário da Ata: Empresa **EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº. **32.656.339/0001-37.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	1	Aparelho de barbear: de plástico, tipo descartável, com 2 laminas paralelas,	BIC	EMB	150	1,10	165,00

		embalagem apropriada.					
56	1	Colher de silicone com cabo de aço inox: Dimensões aproximadas: 33,5 x 7 cm.	BENE CASA	UN.	52	13,90	722,80
67	1	Copo térmico descartável: Devem ser fabricados em poliestireno expandido (EPS), conhecido como isopor, apropriado para contato com alimentos e bebidas quentes ou frias, em conformidade com as normas da ANVISA. O material deve ser leve, isolante térmico e resistente, garantindo a conservação da temperatura das bebidas por mais tempo, proporcionando conforto e segurança ao usuário. Os copos devem ter capacidade de 200ml a 300ml e contar com um design anatômico, adequado para manuseio seguro, com bordas reforçadas que garantam maior resistência ao uso. Devem ser fornecidos embalados em condições higiênicas e armazenados em local seco, protegido de umidade e luz solar direta, para preservar a integridade do material até o uso. O produto deve suportar temperaturas de até 100°C sem deformar ou liberar odores ou sabores, sendo fornecido em embalagens fechadas e lacradas para garantir integridade e higiene. O produto deve ser fornecido em embalagens com 100 unidades.	ULTRACOPO	EM	1.650	14,90	24.585,00
82	1	Desodorizador de Ar Spray: Embalagem aerossol de 375ml a 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ULTRA FRESH	UN.	3.855	6,48	24.980,40
86	1	Dispenser para copo: suporte e dispenser para copos descartáveis de água tradicionais, com sistema poupa copos, liberando um por vez, acionado por um dispositico botão/alavanca, com capacidade mínima de 100 copos, para fixação na parede, acompanhado de parafusos e buchas.	PREMISSE	UN.	62	29,90	1.853,80
93	1	Escova lava legumes: Com cerdas duras e macias, permite o consumo seguro e nutritivo de legumes e frutas com casca. Ergonômica, confortável e de fácil ajuste à mão.	BETTANIN	UN.	31	9,90	306,90
94	1	Escova para cabelos: em polipropileno, cerdas em nylon com pontas revestidas, base macia, para cabelos curtos médios e longos, ideal para pentear e desembaraçar.	CONDOR	UN.	15	10,99	164,85
95	1	Escova para lavar garrafa térmica: tipo escova de mamadeira com no mínimo 38 cm de comprimento	NEW BABY	UN.	105	10,50	1.102,50
99	1	Escumadeira de silicone: de aproximadamente 30 cm	BENE CASA	UN.	26	14,90	387,40
104	1	Esponja Dupla Face: Multi - uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho aproximado 110x 75x 20 mm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Deverá durar até 2 semanas sem perder a qualidade da limpeza e sem desgrudar o material abrasivo da espuma.	BRITISH	UN.	9.450	0,49	4.630,50
129	1	GARRA HASTE - GARRA HASTE PARA FIXAÇÃO DO REFIL DE MOP ÚMIDO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA FIXAÇÃO DO REFIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (C X L X A): 20 X 15 X 5CM, COMPATÍVEL COM CABOS DE ALUMÍNIO.	NOBRE	UN.	21	14,50	304,50
145	1	Lã de Aço: Para panela 1ª linha pacotes com 8 unidades.	QLUSTRO	pacote	624	1,29	804,96
174	1	Máscara cirúrgica: descartável tripla com elástico, hipoalergênico, material 100% polipropileno, cor branca (máscara de uso comunitário). Caixa com 100 unidades.	NOBRE	Caixa	85	5,00	425,00
193	1	Papel Toalha: Tipo multiuso embalagem com 2 rolos de 60 folhas/rolo produto de primeira qualidade, papel absorvente com folhas brancas de dimensões de 22x20cm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	TROPIKOS	Pacote	2.550	2,70	6.885,00
195	1	Pegador em formato de garras: material de aço inoxidável, tamanho aproximado de 20cm.	BENE CASA	UN.	21	6,95	145,95
200	1	Porta guardanapo: em inox, de mesa. Dimensões: 8 x 5,5 x 14,5 cm	BENE CASA	UN.	16	8,90	142,40
209	1	Prendedor de roupas: prendedor em plástico com mola, embalagem com 12 unidades. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	NETZ	UN.	197	2,10	413,70
212	1	Ralador: com 4 faces, aço 18/0. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas: 10,5 x 0,8 x 23cm.	BENE CASA	UN.	21	11,90	249,90
220	1	REFIL MOP ÚMIDO - REFIL MOP ÚMIDO, 320G CRU LOOP, COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER ALTAMENTE ABSORVENTE, PROPORCIONANDO UMA SECAGEM RÁPIDA E EFICAZ, EXCELENTE NA REMOÇÃO DE SUJIDADES.	NOBRE	UN.	55	14,20	781,00
237	1	Sacola plástica: na cor branca. Medidas aproximadas de 40x50cm. Pacote com 1.000 unidades.	FLEXBAG	EMB	225	44,90	10.102,50
255	1	Termômetro digital para cozinha infravermelho: - 50 a + 380°C: infravermelho compacto de fácil manuseio, display cristal líquido, com mira laser incorporada, inclusa fonte de alimentação 2 pilhas AAA. Funções: medição em °C e °F. Desligamento automático: após 7 segundos aproximadamente. Dimensões: 175mm x 39mm x 71,9mm. Precisão de 1°C à 2°C. Garantia mínima de 06 (seis) meses. Conteúdo da embalagem: termômetro laser digital infravermelho, 02 pilhas AAA e manual de instruções.	BG	UN.	28	47,64	1.333,92
257	1	Toalha de lavabo: confeccionadas em tecido 100% algodão, com tamanho aproximado de 30 X 50 cm, aplicado arte a ser desenvolvida em técnica de serigrafia colorida. Cor da toalha a definir.	PRATIQ	UN.	740	5,90	4.366,00
268	268	Copo térmico descartável: Devem ser fabricados em poliestireno expandido (EPS), conhecido como isopor, apropriado para contato com alimentos e bebidas quentes ou frias, em conformidade com as normas da ANVISA. O material deve ser leve, isolante térmico e resistente, garantindo a conservação da temperatura das bebidas por mais tempo, proporcionando conforto e segurança ao usuário. Os copos devem ter capacidade de 200ml a 300ml e contar com um design anatômico, adequado para manuseio seguro, com bordas reforçadas que garantam maior resistência ao uso. Devem ser fornecidos embalados em condições higiênicas e armazenados em local seco, protegido de umidade e luz solar direta, para preservar a integridade do material até o uso. O produto deve suportar temperaturas de até 100°C sem deformar ou liberar odores ou sabores, sendo fornecido em embalagens fechadas e lacradas para garantir integridade e higiene. O produto deve ser fornecido em embalagens com 100 unidades.	ULTRACOPO	EM	550	14,90	8.195,00
VALOR TOTAL: R$ 93.048,98 (noventa e três mil e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:65BEC6ED

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **57.142.749/0001-90**, com endereço na Rodovia RS 211, Km 16,9, nº 171, bairro Interior, CEP: 99.718-000, na cidade de Paulo Bento/RS, Telefone (54) 99151-5864, endereço eletrônico e-mail papeisef@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. DANILO OSNEI HARTMANN, inscrito no CPF sob nº 943.553.710-34 e portador do RG nº 1063779795, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

***EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA*.**

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2025

Signatário da Ata: Empresa **EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **57.142.749/0001-90.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
270	270	Papel Toalha interfolhado: Papel interfolhas, 2 dobras branco, 20x22 cm pacotes com 1000 folhas, sendo embalado pelo fabricante. 100% celulose não reciclado. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Elitchê Papéis	Pacote	2.397	7,09	16.994,73
VALOR TOTAL: R$ 16.994,73 (dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:D104D64B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **FERNANDES EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **47.758.161/0002-93**, com endereço na Rio dos Patos, nº 862, bairro Núcleo Habitacional Papa João Paulo I, CEP: 86.801-200, na cidade de Apucarana/PR, Telefone (44) 99844-5921, endereço eletrônico e-mail licitacao-bdembalagens@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. SILVIO MARCELO DE OLIVEIRA BARRETO, inscrito no CPF sob nº 022.648.859-47 e portador do RG nº 7.011.821-1, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

FERNANDES EMBALAGENS LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2025

Signatário da Ata: Empresa **FERNANDES EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **47.758.161/0002-93.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
33	1	Bobina pano multiuso: em rolo, na cor branca, resistente, especialmente desenvolvidas para a limpeza de cozinha. Fabricado com fibras de poliéster e viscose, não deve soltar fiapos. Em rolos picotados na medida para uso. Cada bobina rolo deve ter largura mínima de 28cm, com 300 metros, gramatura de 35g/m².	MEDIX	UN.	456	51,60	23.529,60
55	1	Colher descartável: para refeição, com aproximadamente 16cm de altura. Material reforçado, branco ou transparente; pacote com 50 unidades.	ULTRA	UN.	670	2,54	1.701,80

131	1	Guardanapo: 22x23cm e/ou 30x31cm pacote com 50 folhas - folhas simples de alta qualidade. fabricado c/ 100% celulose virgem branca. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	EMPAPER	PC	980	0,83	813,40
165	1	Luva de limpeza - para proteção contra agentes químicos G: para uso hospitalar, de cano longo, para proteção de antebraço, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênicae impermeável, antiderrapante na face palmar e dedos, com virola, anatômica com C.A. (certificado de aprovação) expedido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).	MEDIX	P	560	2,15	1.204,00
166	1	Luva de limpeza - para proteção contra agentes químicos M: para uso hospitalar, de cano longo, para proteção de antebraço, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênicae impermeável, antiderrapante na face palmar e dedos, com virola, anatômica com C.A. (certificado de aprovação) expedido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).	MEDIX	P	700	3,90	2.730,00
167	1	Luva de limpeza - para proteção contra agentes químicos P: para uso hospitalar, de cano longo, para proteção de antebraço, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênicae impermeável, antiderrapante na face palmar e dedos, com virola, anatômica com C.A. (certificado de aprovação) expedido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).	MEDIX	P	550	4,59	2.524,50
173	1	Marmita de Isopor com Tampa 750 ml: Caixa com 100 unidades; fundo: redondo; Medidas Aproximadas: 18,7x5,2cm. Cor: Branco.	BOM APETITE	Caixa	250	30,60	7.650,00
VALOR TOTAL: R$ 40.153,30 (quarenta mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:A00CCB04

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **51.945.754/0001-55**, com endereço na Rua Gov. Vilson Pedro Kleinubing, nº 912, bairro Industrial, CEP: 89.865-000, na cidade de Nova Erechim/SC, Telefone (49) 3199-2713 e (49) 99901-8614, endereço eletrônico e-mail globalsolutionimport@gmail.com, neste ato representado pela Sra. ELI SANDRA RECCALCATTI DE PAULA, inscrito no CPF sob nº 053.768.279-17 e portadora do RG nº 7.339.330, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2025

Signatário da Ata: Empresa **GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **51.945.754/0001-55.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
124	1	Frasco Sabonete Liquido: Com capacidade aproximada de 250 ml, feito de plástico resistente transparente. Ideal para o armazenamento e transporte de produtos líquidos ou cremosos, com tampa dosadora e válvula com trava que abre e fecha e impede qualquer desperdício ou fuga de líquido durante o transporte do produto. Deve apresentar válvula spray longa que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma, todo o conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	glamour	UN.	591	4,50	2.659,50
VALOR TOTAL: R$ 2.659,50 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:962D8EC0

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **17.676.642/0001-08**, com endereço na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, bairro Bonsucesso, CEP: 85.045-010, na cidade de Guarapuava/PR, Telefone (42) 3629-1642, endereço eletrônico e-mail licitacao@hortoplus.com, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, inscrito no CPF sob nº 060.697.569-16 e portador do RG nº 10.088.335-0, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA. ME

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182/2025

Signatário da Ata: Empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **17.676.642/0001-08.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
130	1	Gelo Tipo reutilizável: características: placa reutilizável, atóxica, constituída de material plástico rígido (polietileno), Dimensões C x L x A [cm]: 22 x 15 x 2 (variação de 0,2cm +/-), Volume: 550 ml, Cor: branca ou azul	gelotech	UN.	408	3,92	1.599,36
135	1	Hipoclorito de sódio- Desinfetante para hortifrutícolas à base de hipoclorito de sódio, com 1% de cloro ativo estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. O produto deverá estar disposto em embalagem de 1 litro e conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no MS. Validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto.	prolink	UN.	200	3,10	620,00
VALOR TOTAL: R$ 2.219,36 (dois mil, duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6806EFC6

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **INYD CLEAN LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **36.336.850/0003-74**, com endereço na Rua Luiz Damaso Santos Lima, nº 670, bairro Centro, CEP: 83.900-116 na cidade de São Mateus do Sul/PR, Telefone (42) 99827-3520, endereço eletrônico e-mail julianerutckeviski@gmail.com, neste ato representado pela Sra. JULIANE RUTCKEVISKI CIORCERO, inscrito no CPF sob nº 049.434.519-50 e portadora do RG nº 8.618.121-5, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

INYD CLEAN LTDA.

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 183/2025

Signatário da Ata: Empresa **INYD CLEAN LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **36.336.850/0003-74.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
150	1	Limpador multiuso limpeza pesada: produto para limpeza de pisos, azulejos, cerâmicas, granilite e calçadas em geral. Embalagem 5 litros.	própria	EMB	1.210	17,94	21.707,40
VALOR TOTAL: R$ 21.707,40 (vinte e um mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:DB847CD8

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **JBLA RECUPERAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **34.107.756/0001-56**, com endereço na Travessa José Carlos Souza Côrtes, nº 17, bairro Barracão A, CEP: 83.010-565, na cidade de São Jose dos Pinhais/PR, Telefone (41) 99701-1321 e (41) 99877-9374, endereço eletrônico e-mail nascimentoautomacao@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON CORREIA NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº 005.854.539-50 e portador do RG nº 7.790.291-0, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

JBLA RECUPERAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2025

Signatário da Ata: Empresa **JBLA RECUPERAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **34.107.756/0001-56.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
244	1	Saco para Lixo 200l Reforçado: Embalagem com 100 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 200 litros, biodegradável, cor preta, reforçado, com 10 micras, medindo aproximadamente 92x115cm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr).	MARCA PRÓPRIA	UN.	750	49,00	36.750,00
VALOR TOTAL: R$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:A8446124

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **29.755.673/0001-33**, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco, nº 336, bairro Neva, CEP: 85.802-190, na cidade de Cascavel/PR, Telefone (45) 3035-3819, endereço eletrônico e-mail licita.parana2022@gmail.com, neste ato representado pela Sra. KELLY CRISTINA CRUZ, inscrito no CPF sob nº 034.384.359-50 e portadora do RG nº 8.008.378-5, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2025

Signatário da Ata: Empresa **KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **29.755.673/0001-33.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	1	Álcool Etílico 90%: 1ª linha embalagem de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8º inpm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	SUPERVALE	EMB	2.030	6,90	14.007,00
VALOR TOTAL: R$ 14.007,00 (quatorze mil e sete reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:555D4B98

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **LUIZ MINIOLI NETTO**, inscrita no CNPJ sob nº. **14.221.429/0001-13**, com endereço na Rua Anibal Goulart Maia Filho, nº 550-C, bairro: Bairro Alto, CEP: 82.820-480 na cidade de Curitiba/PR, Telefone (41) 3367-5931, endereço eletrônico e-mail licitatudo@ymail.com, neste ato representado pelo Sr. LUIZ MINIOLI NETTO, inscrito no CPF sob nº 005.498.189-10 e portador do RG nº 6.801.496-4, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

LUIZ MINIOLI NETTO

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 186/2025

Signatário da Ata: Empresa **LUIZ MINIOLI NETTO**, inscrita no CNPJ sob nº. **14.221.429/0001-13.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Absorvente Higiênico: de uso higiene pessoal, descartável, com abas, tamanho normal. Composto de polipropileno, celulose, poliacrilato de sódio, polietileno, copolimero etileno/isopreno/estireno, cobertura extra macia, protetor impermeável e faix. Embalagem: pacote com mínimo de 08 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MULHER ATIVA	PCT	1.000	1,84	1.840,00
3	1	Acendedor de fogão: medidas aproximadas: 2,5 x 22 x 1,5 cm. Material: cabo plástico, tipo manual, tratamento superficial pintura eletrostática.	LUME	Un.	71	8,30	589,30
4	1	Açucareiro com colher e tampa: em aço inox; com capacidade para 350 gramas; com colher dosadora e tampa.	KEHOME	UN.	38	18,30	695,40
6	1	Água Sanitária: De 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	CHEMIX	EMB	14.850	2,38	35.343,00
7	1	Álcool em Gel 70%: embalagem plástica de 500ml de 1ª linha, concentração (69 a 71%), e 2% glicerinado; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BELLPLUS	EMB	4.450	6,48	28.836,00
10	1	Álcool liquido Hidratado 70%: Embalagem com 1000ml, de 1ª linha-álcool etílico hidratado liquido. Recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante	SUPER VALE	EMB	7.520	5,74	43.164,80

		hospitalar bactericida para superfícies fixas). composição: álcool etílico e agua deionizada. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.					
30	1	Bandeja plástica retangular em polipropileno: resistente, superfície antiaderente com alças, tipo fast food. Cor bege ou branca. Medidas aproximadas:49x34x3,16cm	SEMAZA	UN.	45	14,30	643,50
36	1	Bule com tampa 5L: bule grande para café em alumínio nº 18 - 5 Litros – Cabo em baquelite.	MAX	UN.	25	104,30	2.607,50
38	1	Caixa organizadora com tampa 15L: com capacidade de 15 litros. Medidas aproximadas: 53,5 x 32,8 x 12,1 cm (largura x comprimento x altura). Em Polietileno Rondon, Cor transparente leitoso	UNINJET	UN.	188	25,55	4.803,40
39	1	Caixa organizadora com tampa 25L: Medidas aproximadas: 53,5 x 32,8 x 18 cm (largura x comprimento x altura) Em Polietileno Rondon, cor transparente leitoso	UNINJET	UN.	243	32,89	7.992,27
40	1	Caixa organizadora com tampa 50L: Dimensões aproximadas: (C) 59,5cmX(L)38cmX(H)34cm. Em Polipropileno resistente, cor transparente leitoso.	UNINJET	UN.	191	44,89	8.573,99
41	1	Caixa organizadora com tampa 5L: com capacidade de 5 litros. Medidas aproximadas: 21 x 24 x 16,5 cm (largura x comprimento x altura). Em Polietileno Rondon, Cor transparente leitoso.	UNINJET	UN.	151	8,98	1.355,98
44	1	Cera Líquida Incolor: Embalagem apropriada contendo 750ml a 1000ml do produto, informações sobre a composição, instruções de uso e lote; produto notificado pela Anvisa/ms (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, produto indicado para a aplicação em vários tipos de piso, prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	ROUXINOL	UN.	2.265	3,88	8.788,20
45	1	Cera pasta amarela: Em pasta amarela lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	DONA MARIA	LATA	400	16,30	6.520,00
46	1	Cera pasta incolor: Em pasta incolor lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	DONA MARIA	LATA	412	16,30	6.715,60
47	1	Cera pasta vermelha: Em pasta vermelha lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	DONA MARIA	LATA	360	16,30	5.868,00
52	1	Colher caldeirão 45cm: de polietileno para cozinha industrial, nylon resistente em altas temperaturas. Cor branca. Colher Nylon Funda 45 cm C/ 6 cm	KITPLAS	UN.	21	18,30	384,30
58	1	Colher de sobremesa em aço inox: cabo sem revestimento. Dimensões aproximadas: Altura: 17 cm.	GP INOX	UN.	2.125	1,20	2.550,00
61	1	Condicionador : para todos os tipos de cabelo; indicado para uso adulto; essência; agua, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetoestearilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissodio; embalagem frasco plástico de aproximadamente 350ml. Com registro na ANVISA.	CAMPO E FLOR	UN.	700	6,20	4.340,00
65	1	Copo de treinamento: em polipropileno, atóxico e BPA free, capacidade de 200ml, com alças ergonômicas, bico em silicone e tampa, graduado, dentro dos parâmetros da NBR 13.793.	CEFISA	UN.	30	11,30	339,00
69	1	Cortador manual de legumes: em alumínio fundido com base de apoio tipo tripé em aço carbono 5/8´. Com lâminas cruzadas em aço inox com bordas em alumínio fundido (padrão 10 mm); com duas molas para maior resistência; tamanho grande, com acionamento por alavanca para deslocamento do alimento sobre as lâminas. Cabo em Polipropileno. Pintura eletrostática. Certificação Inmetro. Dimensões aproximadas: altura: 90cm; largura: 45cm; profundidade: 60cm; tamanho do cubo: 10mm. Pés: antiderrapantes. Produzido de acordo com as normas vigentes. Garantia de 6 meses.	COLOMBO	UN.	21	169,00	3.549,00
75	1	Cumbuca para sopa: na cor azul, de plástico duro, leve porém resistente, capacidade aproximada de 600 ml. Atóxico.	KIT MERENDA	UN.	2.100	2,94	6.174,00
81	1	Desodorante roll-on: tipo rool-on, anti-transpirante, com alcool, aroma diversos, aplicacao para as axilas. Embalagem de no mínimo 50 ml.	RED APPLE	UN.	700	4,66	3.262,00
83	1	Detergente Neutro: Detergente concentrado para lavar louça, neutro, biodegradável, frasco com plástico resistente e atóxico, com capacidade de 500 ml, com tampa que impeça vazamento. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, testado ermatologicamente e demais informações exigidas por lei.	BIOKRISS	UN.	14.570	1,39	20.252,30
108	1	Faca pequena com serra e ponta: com lâminas em aço inox, cabo com revestimento colorido e resistentes de polipropileno.	LeT	UN.	180	1,70	306,00
117	1	Fouet: Batedor de ovos profissional reforçado. Em aço inox. Dimensões aproximadas: comprimento total: 28.5 cm e diâmetro do batedor: 5 cm	GP INOX	UN.	21	12,90	270,90
126	1	Garfo de mesa grande: em aço inox, cabo sem revestimento. Dimensões aproximadas: Largura Garfo: 2,5 cm; Comprimento total: 20 cm.	GP INOX	UN.	325	1,29	419,25
127	1	Garfo sobremesa: em aço inox, cabo sem revestimento. Dimensões aproximadas: 16X2,3 cm.	GP INOX	UN.	305	1,19	362,95
128	1	Garrafa térmica 1,8L: com ampola de vidro, de pressão, fundo removível na cor preta e bomba na parte superior da garrafa que faz o trabalho de pressão. Sem decoração.	UNITERMI	UN.	181	47,98	8.684,38
133	1	Hidratante Corporal Adulto: dermatologicamente testado, com ação desodorante, fragrância suave, livre de álcool etílico, corantes ou igredientes de origem animal, acondicionado em frascos plásticos com no minimo 200 ml.	SKALA	UN.	700	7,97	5.579,00
136	1	Jarra plástica: capacidade de 2 litros com tampa	JAGUAR	UN.	69	8,30	572,70
137	1	Jarra plástica: capacidade de 4 litros com tampa.	PLASMONT	UN.	64	9,60	614,40
143	1	KIT CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL – COMPOSTO POR UM 01 CARRINHO FUNCIONAL COM ESTRUTURA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, NA COR PRETA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE (A X L X C): 100 X 57 X 116CM, COM 04 RODAS, SENDO 2 FIXAS E 2 GIRATÓRIAS, ABERTURA PARA O ENCAIXE DOS ACESSÓRIOS (MOP PÓ, MOP ÚMIDO, PÁ COLETORA E PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO), LOCAL ESPECÍFICO PARA O SACO DE VINIL, PLATAFORMA PARA APOIO DO BALDE ESPREMEDOR, 2 PRATELEIRAS PARA TRANSPORTAR/ARMAZENAR PRODUTOS/MATERIAIS DE LIMPEZA; 01 BALDE ESPREMEDOR DE NO MÍNIMO 30 LITROS NA COR AMARELA, COM SISTEMA DUAS ÁGUAS E RODÍZIOS PARA FACILIAR SEU DESLOCAMENTO; 01 PÁ COLETORA NAS MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X C): 14 X 29 X 29CM, DEVE ACOMPANHAR CABO EM ALUMÍNIO FOSCO, COM MANOPLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM; 01 KIT MOP PÓ 60CM COM FIOS 100% ACRÍLICO EM SUA COMPOSIÇÃO, BASE SUPERIOR CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO, COM ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, SISTEMA DE ROTAÇÃO 360º GRAUS, NAS MEDIDAS APROXIMADAS (C X L): 60 X 12CM, DEVE ACOMPANHAR CABO EM ALUMÍNIO FOSCO, COM MANOPLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 2,2CM; 01 KIT MOP ÚMIDO 320G CRU LOOP COM FIOS 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER EM SUA COMPOSIÇÃO, COM GARRA HASTE, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA FIXAÇÃO DO REFIL, NAS MEDIDAS APROXIMADAS (C X L X A): 20 X 15 X 5CM, DEVE ACOMPANHAR CABO EM ALUMINIO FOSCO, COM MANOPLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 2,2CM; 01 PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO CAVALETE, PORTÁTIL, COM ALÇA ANATÔMICA, PRODUZIDA EM PROLIPOPILENO NA COR AMARELA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (A X L) 60 X 30CM, COM AS INFORMAÇÕES “CUIDADO	TONK	Kit	19	1.064,00	20.216,00

		PISO MOLHADO" IMPRESSAS EM UV NA COR PRETA EM AMBOS OS LADOS; 01 SACO DE VINIL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS NA COR AMARELA.					
147	1	Lenço umedecido balde: hipoalergênico, sem álcool, balde de 450 unidades de 20x12 cm. A embalagem deve conter informação do produto, lote, data de fabricação e validade, sendo a validade superior a 12 meses.	JOE BABY	BALDE	1.302	9,89	12.876,78
148	1	Limpa alumínio líquido: embalagem com 500mL - produto de primeira qualidade, composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; Laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ALPES	EMB	1.455	3,08	4.481,40
149	1	Limpador Multiuso: Sem odor frascos com 500 ml produto químico de pronto-uso que e indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros espelhos, formicas, portas, paredes, moveis plásticos, etc. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	HIPERPLUS	FR	8.270	1,75	14.472,50
152	1	Limpa Vidros Líquido: Frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	HIPERPLUS	FR	1.470	2,93	4.307,10
159	1	Lixeira Hospitalar com pedal e suporte redonda 60 L: A lixeira deverá conter pedal e suporte de aço carbono galvanizado prateado, fabricada em polietileno de alta densidade na cor branca. Com capacidade para 60 litros, nas dimensões: 71cm x 48cm x 56cm (ALT x LARG x PROF).	ARQPLAST	UN.	150	154,30	23.145,00
179	1	Pallet vazado de polipropileno e polietileno reforçado. Medidas aproximadas de 120x100x15cm. Vão livre de 9cm. Capacidade de carga estática: 2000Kg. Capacidade de carga dinâmica: 1500 kg. Duas entradas, frente e traseira e 3 (três) runners fixos. Cor: preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	LAR PLASTICOS	UN.	80	148,00	11.840,00
181	1	Panela caçarola industrial 10L: em alumínio resistente nº 30. Capacidade de 10 litros. Altura: 14 cm e diâmetro: 30 cm.	MAX	UN.	13	69,13	898,69
182	1	Panela caçarola industrial 32L: linha profissional nº45. Em alumínio polido, com tampa e alças laterais. Dimensões: altura - 21cm; diâmetro - 45 cm; capacidade aproximada - 32 litros; espessura - 2,4mm.	MAX	UN.	13	149,75	1.946,75
183	1	Panela caldeirão de alumínio 38 L: em alumínio, dispondo de tampa com puxador e alças laterais. Diâmetro da Boca: 38 cm. Capacidade Total: 38 litros. Altura: 35 cm, Largura: 39 cm. Profundidade: 48 cm.	MAX	UN.	13	143,10	1.860,30
192	1	Papel Higiênico: Folha dupla 30 metros de alta qualidade 1ª linha fardo com 64 rolos, de 30 metros cada texturizado e picotado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	SIRIUS	Fardo	1.388	52,99	73.550,12
202	1	Pote multiuso com tampa: em polipropileno resistente a micro-ondas e freezer. Capacidade aproximada de 10 litros.	PLEION	UN.	180	18,90	3.402,00
203	1	Pote multiuso com tampa: em polipropileno resistente a micro-ondas e freezer. Capacidade aproximada de 12 litros.	PLEION	UN.	115	27,30	3.139,50
205	1	Pote multiuso com tampa: em polipropileno resistente a micro-ondas e freezer. Capacidade aproximada de 5 litros.	PLEION	UN.	115	12,30	1.414,50
206	1	Pote multiuso com tampa: em polipropileno resistente a micro-ondas e freezer. Capacidade aproximada de 7 litros.	PLEION	UN.	180	15,30	2.754,00
211	1	Querosene: Embalagem de 800ml a 1000 litro. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	FLOPS	UN.	840	13,30	11.172,00
213	1	Recipiente com tampa: pote quadrado, tampa com fechamento hermético, livre de BPA, cor: transparente (preferencialmente), ideal para o armazenamento de alimentos. Capacidade: 1000ml	JAGUAR	UN.	38	13,30	505,40
214	1	Recipiente com tampa: pote quadrado, tampa com fechamento hermético, livre de BPA, cor: transparente (preferencialmente), ideal para o armazenamento de alimentos. Capacidade: 1500ml	JAGUAR	UN.	58	16,30	945,40
215	1	Recipiente com tampa: pote quadrado, tampa com fechamento hermético, livre de BPA, cor: transparente (preferencialmente), ideal para o armazenamento de alimentos. Capacidade: 2000ml	JAGUAR	UN.	113	19,30	2.180,90
216	1	Recipiente com tampa: quadrado, tampa com fechamento hermético, livre de BPA, cor: transparente (preferencialmente), ideal para o armazenamento de alimentos. Capacidade: 200ml	PLASVALE	UN.	35	11,30	395,50
217	1	Recipiente com tampa: pote quadrado, tampa com fechamento hermético, livre de BPA, cor: transparente (preferencialmente), ideal para o armazenamento de alimentos. Capacidade: 500ml	PLASVALE	UN.	35	14,30	500,50
223	1	Rodo: De E.V.A. duplo 40 cm com cabo de madeira revestido com plástico, 1ª linha, base de plástico, hastes laterais em ferro e 2 borrachas.	HARACEM	UN.	815	5,49	4.474,35
227	1	Sabonete antisséptico neutro: frasco de 1 litro, sabonete líquido, aspecto físico cremoso, acidez neutro, caracteristicas adicionais antiseptico e germicida, composição tricosan 3%, hidratante de glicerina.	BELLPLUS	UN.	2.820	9,85	27.777,00
228	1	Sabonete em barra adulto: hidratante, com peso mínimo de 90 gramas, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagens originais.	MOTIVUS	UN.	1.500	1,64	2.460,00
232	1	Sabonete liquido neutro: glicerinado, cocoamildopropilbateina, glicerina, edta, água deionizada s/ álcool, ph neutro, hipoalergenico, para higiene corporal, frasco de 200 ml, uso infantil, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	COTTON BABY	UN.	650	7,98	5.187,00
238	1	Saco para coleta de amostra de alimentos: medidas de aproximadamente 15x23cm - Embalagem com 1000 unidades. Desenvolvidos especialmente para coleta de amostras liquidas e sólidas, produzidos em polietileno resistente, com tarja para a identificação.	TILENO	UN.	220	45,00	9.900,00
248	1	Saponáceo Cremoso: Frasco com 300ml, composição: tensoativo, sabão, coadjuvantes, agente polidor, preservante, perfume e agua com cloro.	PERFECT	FR	1.770	2,80	4.956,00
249	1	Shampoo Adulto: tipo neutro; para uso diário, testado e aprovado dermatologicamente, que não irrite os olhos, com perfume suave e proteínas para todos os tipos de cabelo; embalagem com mínimo de 350 ml. Com registro na ANVISA.	CAMPO E FLOR	FR	780	6,30	4.914,00
250	1	Shampoo Infantil: Tipo neutro, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave. Frasco com mínimo de 200 ml, com fórmulas balanceadas com emolientes responsáveis pela redução do volume e melhor condicionamento. Proporciona cabelos mais macios e brilhantes. Com pH neutro e não irrita os olhos das crianças. Com registro na ANVISA.	COTTON BABY	FR	130	8,10	1.053,00
258	1	Toalhinhas Umedecidas: Toalhinhas umedecidas, suaves e que não irritem a pele, facilitando a remoção de impurezas. Dermatologicamente testada contendo em sua formula extrato de Aloe Vera, não contendo álcool etílico. Cada folha no tamanho 20 cm x 15 cm, embalagem contendo de 48 á 50 unidades. A embalagem deve conter informação do produto, lote, data de fabricação e validade, sendo a validade superior a 12 meses.	BABY FREE	EMB	200	2,98	596,00
269	269	Papel Higiênico: Folha dupla 30 metros de alta qualidade 1ª linha fardo com 64 rolos, de 30 metros cada texturizado e picotado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	SIRIUS	Fardo	462	52,99	24.481,38
VALOR TOTAL: R$ 503.800,19 (quinhentos e três mil, oitocentos reais e dezenove centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:81B85DC8

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **MARCELO JACOB**, inscrita no CNPJ sob nº. **11.774.132/0001-97**, com endereço na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 140, bairro Portão, CEP: 81.070-090 na cidade de Curitiba/PR, Telefone (41) 3019-1565, endereço eletrônico e-mail marcelo_jacob98@hotmail.com e licitacao.marcelojacob@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. MARCELO JACOB, inscrito no CPF sob nº 026.131.759-82 e portador do RG nº 6.758.981-5, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

MARCELO JACOB

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2025

Signatário da Ata: Empresa **MARCELO JACOB**, inscrita no CNPJ sob nº. **11.774.132/0001-97**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid.Med.	Quant.	ValorUnitário	ValorTotal
63	1	Copo Descartável 180ml: De 1ª linha-. pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	FOR FEST	Pacote	14.700	3,14	46.158,00
VALOR TOTAL: R$ 46.158,00 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:AECD1438

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **34.064.557/0001-08**, com endereço na Rua 456, nº 365, bairro Jardim Praiamar, CEP: 88.220-000, na cidade de Itapema/SC, Telefone (47) 3269-1801, endereço eletrônico e-mail licitacao@medmedhospitalar.com.br e licitacao1@medmedhospitalar.com.br,

neste ato representado pelo Sr. RODRIGO FERNANDES MARTINS, inscrito no CPF sob nº 032.060.999-51 e portador do RG nº 2958888, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND’s do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2025

Signatário da Ata: Empresa **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **34.064.557/0001-08.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
118	1	Fraldas descartáveis tamanho G: com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 28 unidades em cada pacote.	parentex	PC	100	20,72	2.072,00
121	1	Fraldas descartáveis tamanho RN: com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 20 unidades em cada pacote.	parentex	PC	100	13,00	1.300,00
122	1	Fraldas descartáveis tamanho XG: com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 24 unidades em cada pacote.	parentex	PC	100	18,72	1.872,00
123	1	Fraldas descartáveis tamanho XXG: com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 22 unidades em cada pacote.	parentex	PC	100	19,36	1.936,00
VALOR TOTAL: R$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:46F6FE6F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **38.259.243/0001-11**, com endereço na Rua Durval Leopoldo Landal, nº 696, sala 01, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.260-270, na cidade de Curitiba/PR, Telefone (41) 99181-8757, endereço eletrônico e-mail licitacao.alnb@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAM, inscrito no CPF sob nº 010.821.809-04 e portador do RG nº 8.808.961-8, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2025

Signatário da Ata: Empresa **NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **38.259.243/0001-11.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
91	1	Escova de dentes: Para adulto, com cerda macia, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetados no mesmo material plástico flexível e atóxico, cores diversas.	ALG DENTAL	UN.	100	0,92	92,00
92	1	Escova de dentes infantil: para crianças de 0 a 10 anos, com cerda macias, cores diversas, comum, com cavidade oral pequena (cabeçote pequeno), modelo reto, manual.	ALG DENTAL	UN.	150	0,81	121,50
VALOR TOTAL: R$ 213,50 (duzentos e treze reais e cinquenta centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:CD3F57F5

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **18.449.927/0001-79**, com endereço na Rua Dr. Falcon, nº 62, bairro União, CEP: 99.770-000, na cidade de Aratiba/RS, Telefone (54) 99905-5169, endereço eletrônico e-mail distribuidoradeconto@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. ROBERTO CARLOS DE CONTO, inscrito no CPF sob nº 549.223.720-91 e portador do RG nº 1028911582, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND’s do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 191/2025

Signatário da Ata: Empresa **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **18.449.927/0001-79.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
155	1	Lixeira 30 litros: em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, cor branca, capacidade aproximada de 30 litros, formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.	inje	UN.	180	34,95	6.291,00
156	1	Lixeira 60 litros: em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, na cor branca, capacidade aproximada de 60 litros, formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.	inje	UN.	110	67,00	7.370,00
VALOR TOTAL: R$ 13.661,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e um reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:C9E7A495

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **34.686.134/0001-20**, com endereço na Rua Campo Erê, 581, bairro: Bairro dos Municípios, CEP: 88.337-340, na cidade de Balneário Camboriú/SC, Telefone (47) 2125-7873, endereço eletrônico e-mail snop.papeis@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 018.117.790-00 e portador do RG nº 3089025765, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND’s do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 192/2025

Signatário da Ata: Empresa **SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **34.686.134/0001-20.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
194	1	Papel Toalha interfolhado: Papel interfolhas, 2 dobras branco, 20x22 cm pacotes com 1000 folhas, sendo embalado pelo fabricante. 100% celulose não reciclado. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	MARCA PROPRIA	Pacote	7.193	6,60	47.473,80
VALOR TOTAL: R$ 47.473,80 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:9B99EEDD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **SOLO G9 LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **11.102.277/0001-41**, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 5.200, bairro: Ferraria, CEP: 83.608-640 na cidade de Campo Largo/PR, Telefone (41) 98875-9187, endereço eletrônico e-mail solo.licita@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. ANDREI CASTRO VILHA, inscrito no CPF sob nº 050.525.069-10 e portador do RG nº 8.977.610-4, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que

compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

SOLO G9 LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 193/2025

Signatário da Ata: Empresa **SOLO G9 LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **11.102.277/0001-41.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
22	1	Bacia 5L: de material plástico, redonda, capacidade de 5 litros, nas cores branca ou transparente, com borda arredondada e resistente. Material atóxico e inodoro.	PLASVALE	UN.	81	8,90	720,90
102	1	Espanador: Com plumas de avestruz, cabo medindo aproximadamente entre 25 e 26 cm de comprimento e as plumas medindo aproximadamente entre 15 e16 cm. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	PEROVINHA	UN.	80	14,90	1.192,00
132	1	Haste flexível: com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno , algodão hidrofilizado tratado com carboximeticulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.	USE IT	EMB	110	1,69	185,90
256	1	Toalha de banho: de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm aproximadamente em cores variadas.	ATLANTICA	UN.	50	16,24	812,00
260	1	Vassoura de jardim: em aço carbono, com pintura eletrostática residente à oxidação, lamina temperada de alta resistência, com 22 dentes de arame reguláveis e cabo de 120 cm.	PEROVINHA	UN.	51	15,00	765,00
VALOR TOTAL: R$ 3.675,80 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:2C7E0EA6

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.229.567/0001-86**, com endereço na Avenida Vinte e Um de Abril, nº 515, bairro: Centro, CEP: 99.740-000 na cidade de Barão de Cotegipe/RS, Telefone (54) 3523-1529, endereço eletrônico e-mail venezaltda@live.com, neste ato representado pelo Sr. IVONEI CESAR BALBINOT, inscrito no CPF sob nº 026.136.680-75 e portador do RG nº 5093560174, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 194/2025

Signatário da Ata: Empresa **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.229.567/0001-86.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
119	1	Fraldas descartáveis tamanho M: com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 32 unidades em cada pacote.	LIFE KIDS	PC	100	19,20	1.920,00
120	1	Fraldas descartáveis tamanho P: com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 36 unidades em cada pacote.	LIFE KIDS	PC	100	19,40	1.940,00
VALOR TOTAL: R$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:B76DD027

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **24.334.764/0001-81**, com endereço na Avenida Ary Barroso, nº 125, bairro: Serenata, CEP: 35.180-442, na cidade de Timóteo/MG, Telefone (31) 99086-0122, endereço eletrônico e-mail wlnogueiradistribuidora@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. WALITON LAGES NOGUEIRA, inscrito no CPF sob nº 109.297.426-13 e portador do RG nº MG17540048, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2025

Signatário da Ata: Empresa **WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **24.334.764/0001-81.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
29	1	Bandeja inox retangular em aço inox: Dimensões aproximadas: Compr. X Larg. X Alt.: 49,1cm x 33,1cm x 2,2cm.	GOLDEN INOX	UN.	65	25,73	1.672,45
54	1	Colher de arroz: em aço inox, cabo sem revestimento. Dimensões aproximadas: 5 x 31 cm.	GOLDEN INOX	UN.	110	5,83	641,30

59	1	Colher mesa: em aço inox, cabo sem revestimento. Dimensões aproximadas: Altura: 20 cm.	GOLDEN INOX	UN.	410	1,23	504,30
100	1	Escumadeira em inox: com cabo de aproximadamente 30 cm, capacidade aproximada de 100g	GOLDEN INOX	UN.	26	8,53	221,78
105	1	Faca de mesa grande: com serrinha, ponta arredondada, em aço inox, cabo sem revestimento. Dimensões aproximadas: Largura da Faca: 2 cm e Comprimento total: 22 cm.	GOLDEN INOX	UN.	66	2,13	140,58
107	1	Faca para carne: com aproximadamente 5 polegadas. Lâmina em aço inox, cabo anatômico de polipropileno.	GOLDEN INOX	UN.	51	13,55	691,05
VALOR TOTAL: R$ 3.871,46 (três mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:0651F43C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/10/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

DO FORNECEDOR

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **51.740.794/0001-60**, com endereço na Rua Saira Ouro, 210, bairro Jardim Universidade, CEP: 86.702-820, na cidade de Arapongas/PR, Telefone (43) 99149-4565, endereço eletrônico e-mail ynemed.saude@gmail.com, neste ato representado pela Sra. IRENE LOPES SALVI, inscrito no CPF sob nº 515.443.269-04 e portadora do RG nº 4.053.917-4, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para **futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios de copa e cozinha**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2025.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

CADASTRO DE RESERVA

Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

Mantiveram sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2025, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2025

Signatário da Ata: Empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **51.740.794/0001-60.**

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
72	1	Creme Dental Infantil: com flúor de 1ª linha- - tubo com 50 gramas. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	ICE FRESH	UN.	120	5,14	616,80
134	1	Hidratante Corporal Infantil: testada dermatologicamente, com extrato natural de Aveia (ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amêndoas e Bisabolol (calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rotulo da embalagem, acondicionado em frascos plásticos com no mínimo 200 ml.	BEBELOVE	UN.	700	8,89	6.223,00
252	1	Talco infantil: frasco com no mínimo 200 g	BEBELOVE	FR	80	14,83	1.186,40
VALOR TOTAL: R$ 8.026,20 (oito mil e vinte e seis reais e vinte centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:03A9FF44

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS SELECIONADOS, SUPLENTES E INABILITADOS, NA FASE DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO CULTURAL DE PROJETOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 17546/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 17546/2025

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Chamamento Público Nº 001/2025 para Seleção de Projetos para firmar Termo de execução cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) instrumentalizado através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, torna público o **Resultado preliminar dos projetos selecionados, suplentes e inabilitados, na fase de avaliação do Mérito Cultural de Projetos**

CATEGORIA: CULTURA POPULAR (GRUPOS)						
COD. PROJETO	**PROPONENTE**	**TÍTULO**	**COTA**	**PONT.**	**RESULTADO PRELIMINAR**	**OBSERVAÇÃO**
20641	JJVL Locações	Show Grupo Chamamento	NÃO	65	SELECIONADO	
19707	Everton Luis Bastos	Pop Rock em Cena – Balsa Nova	NÃO	65	SELECIONADO	
20184	Narciso Durau	Músíca Raiz em evidência	NÃO	60	SELECIONADO	
19917	Anderson Camilo	Estrada Musical	NÃO	59	SELECIONADO	
20643	Alexsandro Miguel Silva	Estrada e Canção	NÃO	49	SELECIONADO	
CATEGORIA: DIFUSÃO (SOLO E DUPLAS)						
COD. PROJETO	**PROPONENTE**	**TÍTULO**	**COTA**	**PONT.**	**RESULTADO PRELIMINAR**	**OBSERVAÇÃO**
19977	Analice de Lara Lopes	Viola Caboclo	NÃO	58	SELECIONADO	
19801	Andrei Augusto Regloski	Clássicos do sertanejo: Pai e Filho	NÃO	53	SELECIONADO	
20617	Reinaldo Adriano Borba Dos Santos	Musical Música ao Vivo	NÃO	53	SELECIONADO	
20433	Antonio Marcos Ferreira do Nascimento	Tocando em frente	NÃO	49	SELECIONADO	
19842	Eliseu Broboski Neves	Eliseu Neves	NÃO	49	SELECIONADO	
20569	Márcio Pietrovski	Sertanejo Raiz	NÃO	49	SELECIONADO	
CATEGORIA: PROJETO PEDAGÓGICO						
COD. PROJETO	**PROPONENTE**	**TÍTULO**	**COTA**	**PONT.**	**RESULTADO PRELIMINAR**	**OBSERVAÇÃO**
20379	Eduardo Antonio Ramos Silva	Formação de Fazedores de Cultura	NÃO	65	SELECIONADO	
CATEGORIA: PESQUISA E DIFUSÃO DE MULTIÁREAS (TEATRO, ORQUESTRA, DANÇA, LITERATURA, QUADRINHOS, AUDIOVISUAL, ARTESVISUAIS, FOTOGRAFIA, PROJETO DE CURADORIA, ENTRE OUTROS)						
COD. PROJETO	**PROPONENTE**	**TÍTULO**	**COTA**	**PONT.**	**RESULTADO PRELIMINAR**	**OBSERVAÇÃO**
20520	Ivanio Gomes Ferreira	Oficina de Luthieria	SIM	70	SELECIONADO	-
20478	Representação Central da Comunidade Brasileiro Polonesa no Brasil - BRASPOL	Retorno do Grupo Folclórico Szarotka – Valorização da Cultura Polonesa em Balsa Nova	NÃO	65	SELECIONADO	-
20334	Christian Antunes Almeida	Eles vivem em Balsa Nova	NÃO	65	SELECIONADO	-
20417	Henrique Wozniack de Mello	Caminhos e Chegadas	NÃO	65	SELECIONADO	-
20512	Alexandre Surmacz	Teatro "O verdadeiro sentido do Natal - Nascimento de Jesus"	NÃO	65	SELECIONADO	-
20378	Eloisa Parachen Ramos Silva	Balsa Nova in Motion Design	NÃO	64	SUPLENTE	-
20118	Rafaela de Paula	Oficinas Criativas de Artes Visuais	NÃO	59	SUPLENTE	-
20472	Gustavo Felipe Ferreira Castro	Terapia Sonora	NÃO	49	SUPLENTE	-
20645	Ariane Bianco	Cores da Alma: Arte Terapia para a Inclusão e o Desenvolvimento de Crianças e Jovens com Necessidades Especiais	NÃO	-	INABILITADO	Item "Prazo de Inscrição" do Edital 001/2025
20477	Jéssica Amanda Salles	Música Clássica na Escola: diálogos entre repertórios infantis e instrumentos clássicos	NÃO	-	INABILITADO	Item "Quem pode participar" do Edital 001/2025
20479	Caroline Grams da Rocha	Olhares da melhor idade – Oficina de fotografia com celular	NÃO	-	INABILITADO	Item "2.7" do Edital 001/2025
CATEGORIA: MOBILIDADE CULTURAL E FORMAÇÃO NAS MULTIÁREAS (OFICINAS DE ARTESANATO, DE COMIDASTÍPICAS, PINTURA, FOTOGRAFIA, ESCULTURA ENTRE OUTROS)						
COD. PROJETO	**PROPONENTE**	**TÍTULO**	**COTA**	**PONT.**	**RESULTADO PRELIMINAR**	**OBSERVAÇÃO**
20591	Caroline Grams da Rocha	Oficina de Fotografia com Celular para Adolescentes	NÃO	70	SELECIONADO	-
20604	Adriele Rusgoski da Trindade	Vidas em Foco - Gestantes	NÃO	70	SELECIONADO	-
20491	Luzia Kava Seroka	Luziarte - Arte e Cultura em Palha de Milho	NÃO	70	SELECIONADO	-
20522	Ivanio Gomes Ferreira	Conhecendo a Arte de Luthieria	SIM	66	INABILITADO	Item "2.7" do Edital 001/2025
20636	Kauany Mayara Machado	Mãos que criam	NÃO	66	SELECIONADO	-
20480	Felipe Diogo da Silva	Artesanato, Natureza e Consciência	NÃO	59	SELECIONADO	-
20612	Lourdes Aparecida dos Santos	Arte para todos	NÃO	58	SELECIONADO	-
20614	G C Castro Comércio de Plantas e Flores	Flores em harmonia	NÃO	55	SELECIONADO	-
20377	Delbra Regina Ferreira	Crochê Moderno	NÃO	54	SELECIONADO	-

Conforme estipulado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2025, contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, que deve ser apresentado por meio de protocolo online ou presencial na Prefeitura, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, no prazo de **3 dias úteis** conforme inciso III do Art. 9º da Lei Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

Balsa Nova, em 28 de outubro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:6D2DD925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

Considerando o parecer jurídico favorável, e a regular instrução do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 46/2025, bem como o atendimento aos requisitos legais exigidos para a sua formalização, RATIFICO todos os atos praticados até o presente momento e, com fundamento nos princípios da conveniência, oportunidade e interesse público, AUTORIZO a contratação da empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 32.651.451/0001-85, COM SEDE NA RUA MINAS GERAIS, 1391, SALA 502 ANDAR 5. EDIF. ELLON, NOSSA SENHORA APARECIDA, FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85601-060.**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód.	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28251	INSCRIÇÃO EM EVENTO/CURSO/CAPACITAÇÃO: CURSO: DESMISTIFICANDO O RUÍDO AMBIENTAL E A NBR 10.151:2019; SERVIDORES: FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO E PAULO DIEGO KUACINYAK DAS DORES; FORMATO: PRESENCIAL; LOCAL: CASCAVEL – PR; CARGA HORÁRIA: 14 HORAS/AULA. DATA: 18 e 19 DE NOVEMBRO DE 2025	2,00	UN	R$1.790,00	R$3.580,00
TOTAL						R$3.580,00

Totalizando o valor de: **R$ 3.580,00 (Três mil e quinhentos e oitenta reais)**

Encaminha-se os autos para emissão de empenho

PUBLIQUE-SE

Boa Ventura de São Roque, 24 de Outubro de 2025

Assinado Digitalmente

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:89672353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

Considerando o parecer jurídico favorável, e a regular instrução do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 47/2025, bem como o atendimento aos requisitos legais exigidos para a sua formalização, RATIFICO todos os atos praticados até o presente momento e, com fundamento nos princípios da conveniência, oportunidade e interesse público, AUTORIZO a contratação da empresa **HÓRUS – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 59.048.127/0001-23, COM SEDE NA RUA SAMUEL HEUSI, Nº 463, SALA 402, BOX 510, CENTRO, MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – SC, CEP 88.301-320.**

Lote: Lote 1						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máx. total
1	28251	INSCRIÇÃO EM EVENTO/CURSO/CAPACITAÇÃO CURSO: "MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS SPC A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DO MSE DE LIBERDADE ASSISTIDA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE"; SERVIDORAS: MARTA BATISTA DE FRANÇA GRALAK E EDICLEIA KELNER DE PAULA; FORMATO: PRESENCIAL; LOCAL: CURITIBA – PR; CARGA HORÁRIA: 13 HORAS-AULA. DATA: 06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2025.	2,00	SERV.	1.337,00	2.674,00

Totalizando o valor de: **R$ 2.674,00 (Dois mil seiscentos e setenta e quatro reais).**

Encaminha-se os autos para emissão de empenho

PUBLIQUE-SE

Boa Ventura de São Roque, 27 de Outubro de 2025

Assinado Digitalmente

NESTOR KENEAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:B69EAADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165-2025

DECRETO Nº 165-2025 em 23 de outubro de 2025

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1143/2024 de 15 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 479.956,02 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

8 - PLANEJAMENTO URBANO

1.4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

104 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

1000 - Recursos Ordinarios

R$ 479.956,02 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 479.956,02 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1000 - Recursos Ordinarios	R$ 479.956,02

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 23 de outubro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2025.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1478-9898-709
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 165-2025 de 23/10/2025		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 15 - Urbanismo		
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		

Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 1.4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
Despesa 104 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
23/10/2025	2049174	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	479.956,02	
		Provável excesso de arrecadação f1000			
Total da despesa:				479.956,02	0,00
Total da unidade orçamentária:				479.956,02	0,00
Total do órgão orçamentário:				479.956,02	0,00
Total do fundamento:				479.956,02	0,00
Total geral				479.956,02	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7531C3D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO - PR

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO..... 3

2. DEFINIÇÕES..... 3

2.1. Origem dos recursos..... 3

2.2. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos, Competências..... 4

3. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS..... 4

4. META ATUARIAL..... 5

5. CENÁRIO MACROECONÔMICO..... 5

6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS..... 6

6.1. Segmento de renda fixa..... 6

6.2. Segmento de renda variável..... 8

6.3. Segmento de imóveis..... 8

6.4. Enquadramento..... 8

6.5. Vedações..... 8

7. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS..... 8

7.1. Gestão Própria..... 8

7.2. Órgãos de execução..... 9

8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA..... 9

9. DISPOSIÇÕES GERAIS..... 9

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com natureza jurídica de fundo público da administração direta municipal. Sua finalidade é administrar e executar a previdência social dos servidores públicos efetivos do Município de Campina do Simão, conforme estabelece a Lei nº 137/2002, e suas alterações posteriores, e a Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo RPPS. A presente Política de Investimentos para 2026 foi discutida e aprovada pelo Comitê de Investimentos no dia 28/10/2025.

A política de investimentos tem o papel de definir os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos e recursos, facilitando a sua comunicação com os órgãos reguladores do sistema e aos participantes. A presente política busca se adequar às mudanças ocorridas no Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, e principalmente às mudanças oriundas do mercado financeiro. É um instrumento que proporciona ao Comitê de Investimentos dos recursos dos segurados (CIRS) e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos, uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2026 a 31/12/2026. Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2. DEFINIÇÕES

Ente Federativo: Município de Campina do Simão - Estado do Paraná **Unidade Gestora**: Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão **CNPJ**: 08.962.568/0001-03

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,63%

2.1. Origem dos Recursos

Os recursos em moeda corrente do RPPS são originários das contribuições dos servidores, da contribuição do ente, das compensações previdenciárias e dos recursos repassados pelo ente a título de taxa de administração e ainda dos rendimentos bancários das aplicações financeiras.

2.2. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, a estrutura organizacional do RPPS compreende o seguinte órgão para tomada de decisões de investimento: **Comitê de Investimentos dos recursos dos segurados (CIRS),** que foi criado pela resolução 001/2018, publicada na associação dos municípios do Paraná no dia 08/11/2018, edição n° 1628. Na composição estão presentes pessoas tecnicamente certificadas, fazendo que as mesmas sejam responsáveis por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Presidência do RPPS e aos conselhos vigentes, caso julguem

necessário alterações relativas aos investimentos do RPPS.

Composição do Comitê de investimentos CIRS

· **Membro:** Juliano Mexko - Contador do RPPS - CGINV I Básico, válido até dia 03/11/2026;

· **Membro**: Sérgio Roberto Losso - Advogado do RPPS - Pretende fazer a certificação;

· **Gestor dos Recursos:** Antonio Marcio Mayer - Controlador Interno do RPPS - Pretende fazer a certificação;

Fazem parte também, da fiscalização e aprovação da política de investimentos os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS de Campina do Simão, nomeados pelo Decreto nº 1231 de 22 de abril de 2025, publicados na edição nº 3261, em 23/04/2025.

Composição do Colegiado Deliberativo e Fiscal do RPPS

· **Presidência:** Lourdes Ferreira Buchart - Certificação válida até 25/05/2027;

· **Tesouraria**: Rosane Nezi Teodoro - Certificação Conselho Deliberativo, válida até 11/09/2028;

· **Representante do Executivo**: Josmar Soares - Não possui Certificação;

· **Representante do Legislativo**: Paulo Marcio Camilo - Não possui Certificação;

· **Representante dos servidores ativos**: Sergio Roberto Losso - Certificação Conselho Fiscal, válida até 23/09/2028;

· **Representante dos servidores inativos**: Marilda Pilissari - Não possui Certificação.

3. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 4.963/21 e alterações posteriores, e da portaria n° 519 do Ministério da Previdência Social o acompanhamento da gestão dos recursos deverá seguir alguns preceitos:

· Obrigatoriedade de certificação financeira para o responsável pela gestão dos recursos;

· Existência de comitê de investimentos participante do processo decisório quanto a formulação e execução da política de investimentos;

· Elaboração de relatórios detalhados através de planilhas contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações a ser elaborado mensalmente pelos membros do comitê;

· O regime próprio de previdência elaborará reuniões mensais, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;

· Avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados.

4. META ATUARIAL

A taxa de retorno esperada para os investimentos do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, conforme definido nesta Política de Investimentos também deverá servir de parâmetro para a meta atuarial utilizada na avaliação atuarial. Fica estipulada então a meta de retorno dos investimentos igual a meta atuarial**, correspondente a variação do IPCA + 5,63% de juros (IPCA + 5,63%), para o ano de 2026.**

5. CENÁRIO MACROECONÔMICO

As projeções mais recentes do Relatório Focus, divulgado pelo Banco Central em 20 de outubro de 2025, trazem um cenário de maior previsibilidade para a economia brasileira, com a quarta queda consecutiva nas estimativas de inflação e do câmbio para o final do ano. Esse ambiente, combinado com a estabilidade na projeção da taxa Selic, cria um momento estratégico para empresas que planejam investir em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), especialmente através de linhas de crédito fomentado.

O relatório aponta para uma inflação (IPCA) de 4,70% em 2025, uma leve melhora em relação aos 4,72% da semana anterior. A previsão para o dólar também foi ajustada para baixo, fixando-se em R$ 5,45. Enquanto isso, a projeção para o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) teve uma ligeira alta, para 2,17%, e a taxa Selic manteve-se estável em 15% ao ano pela 17ª semana consecutiva. Para especialistas, a combinação desses fatores, embora desafiadora, abre uma janela de oportunidade para o setor produtivo.

Embora uma taxa Selic de 15% represente um custo de capital elevado para o mercado em geral, ela reforça a atratividade das linhas de fomento oferecidas por agências como a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Esses financiamentos, frequentemente indexados à Taxa Referencial (TR), apresentam um custo significativamente inferior ao dos juros de mercado.

De acordo com O Relatório Focus, “a estabilidade da Selic em um patamar elevado, somada à inflação mais controlada, aumenta o diferencial competitivo do crédito fomentado. As empresas que conseguem estruturar bons projetos e acessar esses recursos garantem uma vantagem estratégica imensa, financiando a inovação com um custo que o mercado convencional não consegue oferecer”.

Um ambiente de inflação e câmbio mais previsíveis, como o sinalizado pelo Boletim Focus, é fundamental para projetos de inovação, que são investimentos de longo prazo. A estabilidade cambial, por exemplo, reduz os riscos na importação de máquinas, equipamentos e insumos tecnológicos. Já a inflação sob controle permite um planejamento financeiro mais preciso e protege o poder de compra dos aportes investidos.

6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

A estratégia de alocação para 2026, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

O Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão considera os limites apresentados, o resultado da análise feita através das reservas técnicas, atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

6.1. Segmento de renda fixa

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 4963/21, a alterações posteriores propõe-se adotar o, limite de no máximo 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa**, sendo totalmente vedado aplicação em renda variável para proteção do patrimônio líquido do fundo.**

As aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão em ativos de renda fixa devem ser efetuadas na Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, ou Sicredi, através das seguintes alternativas: Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, a - FI Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"“, e Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a", que foram definidos na política de investimentos conforme demonstrado abaixo:

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	Limite Resolução 4.963/2021	Valor Atual	Limite Inferior	Alvo	Limite Superior	Enquadramento
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN Selic	100%	0	0%	0,00%	100%	Art. 7º, I, "a"
	Fundos 100% Títulos Públicos	100%	35.829.453,59	0%	60/100%	100%	Art. 7º, I, "b"
	Fundos ETF 100% Títulos Públicos	100%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 7º, I, "c"
	Operações compromissadas	5%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 7º, II
	Ativos de emissão com obrigação ou coobrigação de IF bancária	5%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 7º, IV
	Fundos Renda Fixa em geral	60%	3.828.021,45	0%	40/100%	40%	Art. 7º, III, "a"
	Fundos de Índices (ETF) - Renda Fixa	60%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 7º, III, "b"
	FIDCs - Cota Sênior	5%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 7º, V, "a"
	Fundos Renda Fixa - Crédito Privado	5%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 7º, V, "b"
	Fundos de debêntures de infraestrutura	5%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 7º, V, "c"
Renda Variável	Fundo de Ações/ETF de Renda Variável	30%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 8º, I
Estruturados	Fundos Multimercado	10%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 10, I
	FIPs	5%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 10, II
	FI Ações - Mercado de Acesso	5%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 10, III
FII	Fundo Imobiliário	5%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 11
Exterior	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 9º, I
	FIC - Aberto - Investimento no Exterior	10%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 9º, II
	Fundo de Ações - BDR Nível I	10%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 9º, III
Consignados	Empréstimos Consignados	5%	0	0%	0,00%	0,00%	Art. 12, I/II
TOTAL GERAL			39.657.475,04		100%		

Posição em 30/09/2025

Com essa alocação objetivo, o Regime Próprio de Previdência, tem o intuito de buscar melhor rentabilidade com menos volatilidade. Ainda será importante acompanhar produtos que contenham menos de risco, devido às incertezas que a economia vem passando mundialmente devido à crise causada pela Guerra da Ucrânia e faixa de Gaza. Com essa forma de investimentos, o RPPS pretende, para 2026 entregar a meta atuarial definida acima, IPCA + 5,63%. A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento.

As aplicações em qualquer segmento deverão seguir os limites acima discriminados considerando para tal as limitações gerais impostas peal Resolução CMN N° 4.963/21.

6.2. Segmento de renda variável

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, no caso de Campina do Simão, **limitar-se- ão a 0% (zero por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

6.3. Segmento de imóveis

Conforme definido pelo Comitê de investimentos será construída a sede do RPPS.

6.4. Enquadramento

O Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 4.963/21, e como entendimento complementar ao Artigo 22, destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

6.5. Vedações

O Comitê de Investimento do CIRS deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN 4.963/2021.

7. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/21, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do

será própria.

7.1. Gestão própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/21, para prestar assessoramento às aplicações de recursos, caso tenha necessidade.

7.2. Órgãos de execução

Compete ao Comitê de Investimentos a **elaboração da Política de Investimento**, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo e Fiscal, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência da Resolução CMN nº 4.963/21, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do Município de Campina do Simão, Diário Oficial do Município, ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos compreenderá o ano de 2026.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 3 (três) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/21, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Campina do Simão, 28 de outubro de 2025.

LOURDES FERREIRA BUCHART

Presidente do RPPS

ANTONIO MARCIO MAYER

Presidente Do Comitê De Investimentos

JULIANO MEXKO

Membro Comitê De Investimentos

SERGIO ROBERTO LOSSO

Membro Comitê De Investimentos

ROSANE NEZI TEODORO

Diretora Financeira

JOSMAR SOARES

Representante Do Executivo

PAULO MARCIO CAMILO

Representante Do Legislativo

MARILDA STADIKOWSKI PILISSARI

Representante Dos Servidores Inativos

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E7A6ED15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2554/2025 DE 24/10/2025

Exercício: 2025

Decreto n° 2554/2025 de 24/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1041/2024 de 24/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$923.538,40 (novecentos e vinte e três mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
70 - 3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.437,76
72 - 3.1.90.16.00.00	1104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.945,62
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
108 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.679,08
109 - 3.1.90.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.245,57
110 - 3.1.90.16.00.00	1103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	807,63
112 - 3.1.91.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.906,02
118 - 3.3.90.36.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000,00
05.003		FUNDEB	
05.003.12.365.0006.2.013		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - Educação Infantil	
141 - 3.1.90.04.00.00	1101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.018		Ações a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
169 - 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
170 - 3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
186 - 3.1.90.04.00.00	1303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.857,72
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
213 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	308.000,00
214 - 3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.159,00
215 - 3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
217 - 3.1.91.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
07.001.15.452.0020.2.028		Manutenção de Vias Publicas	
249 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
08.004.08.244.0025.2.032		Ações a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
326 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
336 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.500,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
12.001		DEPARTAMENTE DE MEIO AMBIENTE - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
12.001.18.542.0014.2.022		Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo	
440 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
14.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	
14.001.08.244.0025.2.044		Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher e Igualdade Racial	
510 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
518 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
15.001		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO , DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
15.001.04.121.0019.2.027		Manutenção de Ações do Urbanismo e Assessoria de Projetos	
524 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
		Total Suplementação:	923.538,40

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO -	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	
36 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
69 - 3.1.90.04.00.00	1104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.534,97
05.001.12.367.0005.2.041		Manutenção da Educação Especial	
105 - 3.3.90.36.00.00	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000,00
05.002		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009		Manutenção da Educação Infantil	
107 - 3.1.90.04.00.00	1103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	121.486,71
05.003		FUNDEB	
05.003.12.365.0006.2.043		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica -	
160 - 3.1.90.13.00.00	1101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
187 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	437.159,00
191 - 3.1.91.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.857,72
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - MUNICIPIO DE	
07.001.15.452.0020.2.028		Manutenção de Vias Publicas	
248 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	79.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004		SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - MUNICIPIO DE	
08.004.08.244.0025.2.032		Ações a cargo da Secretaria de Assistencia Social	
325 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
08.007		DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS, LAZER E JUVENTUDE -	
08.007.27.812.0010.6.017		Ações a Cargo do Departamento de Esportes	
384 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.500,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	
12.001		DEPARTAMENTE DE MEIO AMBIENTE - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE	
12.001.18.542.0014.2.022		Manutenção dos Serviços de Coleta e Remoção do Lixo	
437 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
14.001		DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER	
14.001.08.244.0025.2.044		Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher e Igualdade Racial	
508 - 3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
		Total Redução:	923.538,40

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 24 de Outubro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito

Publicado por:
Bianca Eduarda Rocha Antunes de Souza
Código Identificador:3C59B451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2025 DATA: 28/10/2025

Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 no valor de R$ 255.435,05 (Duzentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.780 de 19 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 255.435,05** (Duzentos e Cinqüenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.003	DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL	
04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
620	00000-Recursos Ordinários (Livre)	17.501,44
	SUBTOTAL	17.501,44
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
668	01072-Transf. Volunt. Púb. Federais - Programa Itaipu Mais Energia	135.435,05
	SUBTOTAL	135.435,05
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADM. E PEDAGÓGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livre)	50.661,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1720	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.884,22
	SUBTOTAL	52.546,03
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1870	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	5.298,48
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2310	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	12.701,52
	SUBTOTAL	18.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.122.0006.2041	GESTÃO ADM. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2760	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.952,53
	SUBTOTAL	1.952,53
	TOTAL	**255.435,05**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
01072	Transf. Volunt. Púb. Federais - Programa Itaipu Mais Energia	135.435,05
	TOTAL	**135.435,05**

II - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.1.1.4.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	120.000,00
	TOTAL	**120.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 28 de outubro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2BDB39DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.810 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º. Após ratificação do Protocolo de Intenções, que consta do Anexo Único desta Lei, este se converterá em contrato de consórcio público, nos termos da lei.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Indireta do Município para todos os efeitos legais.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, que pode ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 28 de outubro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - CIPS

Protocolo de Intenções que entre si firmam o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores do presente, neste ato representados por seus respectivos representantes legais, com o objetivo de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Público aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

CONSIDERANDO que o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE foi fundado em

08 de junho de 1999, previamente à vigência da Lei Federal n. 11.107/2005, a qual disciplinou regras nacionais para a criação e funcionamento de consórcios públicos;

CONSIDERANDO que o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE funciona, desde

sua constituição e até o presente, ininterruptamente, de acordo com as regras dispostas em seu Estatuto, regulamentos internos e documentos firmados com os entes consorciados;

CONSIDERANDO o exposto no artigo 241 da Constituição Federal, na Lei Federal n. 11.107/05 e no Decreto Federal n. 6.017/07;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos Consórcios Públicos preexistentes às regras da legislação federal supracitada, nos termos do art. 41 do Decreto Federal 6.017/07;

CONSIDERANDO a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta entre o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE e o Ministério Público do Estado do Paraná (Inquérito Civil MPPR-0046.23.168300-7);

CONSIDERANDO a importância e essencialidade das ações desenvolvidas pelo CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE em prol dos entes consorciados;

O ESTADO DO PARANÁ E OS MUNICÍPIOS ABAIXO SUBSCRITOS RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES, FORMALIZANDO A CONSTITUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - CIPS NOS TERMOS DO REGIME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005 E SUA REGULAMENTAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

TÍTULO I – REGRAS GERAIS DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, REGIME E SEDE

CLÁUSULA 1ª: O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE – CIPS, doravante

simplesmente CONSÓRCIO, será constituído sob a forma de Associação Pública, detendo personalidade jurídica de direito público, e se submeterá ao regime da Lei Federal n. 11.107/05 e de sua regulamentação, devendo ainda, em razão de sua área de atuação, observar os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo primeiro. O CONSÓRCIO observará as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração e execução de contratos, prestação de contas e admissão de pessoal, sendo regido supletivamente pela legislação que rege as associações civis.

Parágrafo segundo. A execução das receitas e despesas do CONSÓRCIO obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei Federal 4.320/1964, Lei Complementar Federal 101/2000, Portaria 274/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional e atos que porventura os substituírem, normas essas que também deverão ser respeitadas pelos entes consorciados relativamente à sua relação com o CONSÓRCIO, no que couber.

Parágrafo Terceiro. A partir da celebração do Contrato de Consórcio Público, o CONSÓRCIO passará a integrar a Administração Indireta de cada ente consorciado, nos termos da lei, e fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Entes consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e atividades e projetos atendidos.

CLÁUSULA 2ª: O CONSÓRCIO será sediado na Rua Emiliano Perneta, 822, 4º andar – conjunto 402, Centro, Município de Curitiba/PR, CEP 80.420-080, podendo a sede ser alterada a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA 3ª: O CONSÓRCIO atuará na região correspondente ao território do Estado do Paraná, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

CAPÍTULO II – FINALIDADES E AÇÕES

CLÁUSULA 4ª: São finalidades do CONSÓRCIO:

I- Buscar maior economicidade e vantajosidade aos Municípios na aquisição de medicamentos, produtos para saúde e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades ambulatoriais, hospitalares, de controle de doenças entre outras, considerando as esferas de competência comuns dos Consorciados no âmbito do Sistema Único de Saúde;

II- Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e proteger a saúde dos habitantes dos entes consorciados, em apoio aos serviços e campanhas do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná e das Secretarias Municipais de Saúde dos entes consorciados;

III- Contribuir com o planejamento e formulação da Política Estadual de Assistência Farmacêutica, e auxiliar os entes consorciados a organizarem sua implementação em nível local, com vistas a potencializar o uso racional de medicamentos e produtos para saúde e evitar seu desperdício;

IV- Buscar maior economicidade e vantajosidade ao Estado do Paraná na aquisição de medicamentos, produtos para saúde e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades na área da saúde, em apoio aos Municípios consorciados, considerando-se para tanto os insumos e medicamentos inseridos na esfera de competência estadual no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA 5ª: Para o cumprimento de sua finalidade o CONSÓRCIO poderá desenvolver as seguintes ações:

I- Planejar e realizar, segundo a legislação vigente, a aquisição de medicamentos, produtos para saúde e equipamentos necessários ao desenvolvimento de atividades ambulatoriais, hospitalares, de controle de doenças entre outras, nas esferas de competência comuns dos consorciados;

II- Acompanhar a rede de logística de transporte, recebimento, armazenamento e distribuição dos medicamentos e demais insumos adquiridos aos entes consorciados;

III- Adquirir os bens e contratar os serviços que entender necessários para desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão o seu patrimônio;

IV – Adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso os bens que entender necessários ao desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão o seu patrimônio;

V- Otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição;

VI- Propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;

VII - Orientar a viabilização de infraestrutura de assistência farmacêutica aos municípios consorciados;

VIII - Firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos de governo;

IX– Contratar assessoria ou consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de planos, projetos, estudos e demais atividades relacionadas com as finalidades do Consórcio; X - Prestar assistência técnica aos entes consorciados na área de assistência farmacêutica,

emitindo orientações relacionadas ao tema;

XI- Ser contratado pela Administração Direta ou Indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação.

CAPÍTULO III – VIGÊNCIA, PRAZO DE DURAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA 6ª: O CONSÓRCIO passará a atuar, em seu novo regime, a partir da vigência das leis de ratificação do protocolo de intenções, e terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª: O Contrato de Consórcio Público poderá ser alterado mediante deliberação em Assembleia Geral especificamente convocada para essa finalidade, em que haja aprovação da proposta por maioria simples do número total de votos dos entes consorciados, a ser registrada em ata e ratificada legislativamente, no mínimo, pelos consorciados que aprovaram a alteração.

Parágrafo único. A alteração do Contrato de Consórcio Público não produzirá seus efeitos, ainda que aprovada em Assembleia Geral, enquanto não houver sua ratificação legislativa por, no mínimo, maioria simples dos entes consorciados.

CLÁUSULA 8ª: O CONSÓRCIO poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante deliberação em Assembleia Geral especificamente convocada para essa finalidade, em que haja aprovação da proposta por maioria absoluta do número total de votos dos entes consorciados, a ser registrada em ata e ratificada legislativamente por todos os entes consorciados.

Parágrafo único. A extinção do Contrato de Consórcio Público não produzirá seus efeitos, ainda que aprovada em Assembleia Geral, enquanto não houver sua ratificação legislativa pela totalidade dos entes consorciados, cabendo indenização em face do ente consorciado que, deliberadamente, omitir-se ou atrasar a ratificação legislativa da extinção aprovada em Assembleia.

CLÁUSULA 9ª: Por ocasião da extinção do CONSÓRCIO:

I- Será realizada apuração de haveres relativamente ao montante repassado por cada um dos entes consorciados no bojo dos Contratos de Rateio, e será procedida a devolução de eventual saldo remanescente não utilizado pelo CONSÓRCIO, na proporção do que não foi utilizado para cada consorciado;

II- O patrimônio remanescente do CONSÓRCIO, notadamente aquele resultante de suas fontes de custeio e renda próprias, será rateado equitativamente entre todos os entes consorciados na data de extinção.

CAPÍTULO IV – ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA 10ª: Comporão o CONSÓRCIO:

I- O Estado do Paraná e os Municípios ora signatários, desde que ratifiquem o presente Protocolo de Intenções em suas respectivas Casas Legislativas;

II- Os demais municípios do Estado do Paraná, legalmente reconhecidos, que aderirem ao presente protocolo de intenções e o ratificarem mediante lei municipal, a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro. O contrato de consórcio público poderá ser celebrado por apenas uma parcela dos signatários, sem prejuízo de que os demais venham a integrá-lo posteriormente, mediante ratificação do presente Protocolo de Intenções.

Parágrafo Segundo. Para fins do disposto no parágrafo anterior, a formalização do Contrato de Consórcio Público dependerá de subscrição e ratificação do presente Protocolo de Intenções por um quantitativo mínimo de signatários, considerando-se, para tanto, aqueles cujo somatório de suas respectivas populações totalize ao menos 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes, de acordo com o censo IBGE previsto na Portaria GM/MS que define o financiamento do componente básico da assistência farmacêutica vigente.

Parágrafo Terceiro. Considerar-se-á celebrado o Contrato de Consórcio Público com a vigência das leis de ratificação do presente Protocolo de Intenções, respeitado o limite mínimo de ratificações previsto no parágrafo anterior, tornando-se suas regras vinculantes para cada ente consorciado, respectivamente, a partir da data de ratificação em âmbito local.

Parágrafo Quarto. Caso a condição prevista no parágrafo anterior seja satisfeita na pendência de ratificação do Protocolo de Intenções pelo Estado do Paraná, o Contrato de Consórcio vigorará com as seguintes adaptações provisórias ao presente instrumento, aplicáveis apenas enquanto o Protocolo de Intenções não for ratificado pelo ente em questão:

I- Ficam suspensas todas as menções ao Estado do Paraná como ente consorciado;

II- Fica suspensa a eficácia da Cláusula 4ª, inciso IV; Cláusula 13ª, parágrafo único; e Cláusula 49ª, inciso V;

III- Fica alterada a composição do Conselho de Administração, prevista na Cláusula 20ª, parágrafo primeiro, de modo que este será composto por 12 (doze) Chefes do Poder Executivo Municipal dos entes consorciados;

IV- Fica alterada a composição do Conselho Fiscal, prevista na Cláusula 33ª, de modo que este será composto por: I- 3 (três) membros eleitos em Assembleia Geral, indicados dentre os representantes legais dos Municípios consorciados; e II- 2 (dois) membros eleitos em Assembleia Geral, indicados dentre os representantes legais dos Municípios consorciados**,** representados por seus Secretários Municipais de Saúde**.**

Parágrafo Quinto. A adesão de Municípios não signatários aos termos do presente instrumento depende de aprovação por parte da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V – PODERES DE REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA 11ª: Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles constantes da Cláusula 4ª deste Protocolo de Intenções e observadas as competências legais dos gestores locais, terá o CONSÓRCIO poderes para representar os entes consorciados, inclusive firmar contratos, convênios e instrumentos congêneres com o Poder Público e a iniciativa privada.

CLÁUSULA 12ª: Os entes consorciados deverão se fazer representar, perante o CONSÓRCIO, por seu representante legal, ou procurador por ele constituído com poderes específicos de representação perante o CONSÓRCIO, mediante instrumento público com firma reconhecida.

CAPÍTULO VI – PATRIMÔNIO E FONTES DE CUSTEIO

CLÁUSULA 13ª: O patrimônio do CONSÓRCIO é composto:

I- Pelos bens e direitos que vier a adquirir, a qualquer título;

II- Pelos bens e direitos que lhe forem doados ou transferidos, por entidades públicas ou privadas, inclusive os entes consorciados;

III- Pelo resultado das rendas de seus bens;

IV- Por outras rendas eventuais;

V- Pelos bens móveis e imóveis que já forem de sua propriedade, adquiridos no período anterior à conversão do CONSÓRCIO em associação pública, nos termos do presente instrumento.

Parágrafo único. O Estado do Paraná apoiará o recebimento, armazenamento, separação e distribuição dos medicamentos e insumos aos Municípios consorciados que não sejam contemplados com a entrega de forma descentralizada, por meio da estrutura física e de recursos humanos das centrais de abastecimento farmacêutico das 22 Regionais de Saúde.

CLÁUSULA 14ª: As fontes de custeio do CONSÓRCIO são compostas por:

I- Recursos repassados pelos entes consorciados, conforme estabelecido nos respectivos Contratos de Rateio, no início de cada exercício financeiro;

II- O pagamento pelos serviços prestados pelo Consórcio aos Entes consorciados;

III- Auxílios, contribuições, subvenções e demais recursos recebidos de pessoas jurídicas de direito público ou privado por ocasião de convênios, contratos, termos de colaboração e demais ajustes celebrados;

IV- Remuneração de serviços eventualmente prestados, a qualquer título, desde que compatíveis com as finalidades do CONSÓRCIO;

V- Rendas decorrentes da gestão de seu patrimônio e produto de operações de crédito, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras e de capitais;

VI- Doações e legados;

VII- Produto da alienação de seus bens livres, bem como rendas eventuais;

VIII- Saldo financeiro de multas administrativas aplicadas em decorrência do inadimplemento contratual por parte de fornecedores contratados;

IX- Outros recursos que lhe forem destinados por liberalidade, por força de lei ou decisão judicial, ou resultarem de suas atividades.

Parágrafo primeiro. Os entes consorciados não entregarão recursos de custeio ao CONSÓRCIO por fontes diversas do Contrato de Rateio.

Parágrafo segundo. Rendas excedentes deverão ser aplicadas na consecução das finalidades do CONSÓRCIO, não podendo ser apropriadas individualmente pelos membros de Conselho, da Diretoria ou pelos entes consorciados.

Parágrafo terceiro. O disposto no parágrafo anterior não impede a distribuição de recursos disponíveis e rendas excedentes do CONSÓRCIO, a critério do Conselho Deliberativo, desde que efetuada de maneira equitativa entre todos os entes consorciados, na proporção de suas respectivas participações para o custeio do CONSÓRCIO, conforme disposto nos contratos de rateio.

TÍTULO II – ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO CAPÍTULO I – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO

CLÁUSULA 15ª: O CONSÓRCIO será dotado da seguinte estrutura administrativa:

I- Assembleia Geral dos consorciados;

II- Conselho Deliberativo;

III- Diretoria Executiva;

IV- Conselho Fiscal.

Parágrafo primeiro: o CONSÓRCIO editará normas e regimentos internos contendo regras sobre a organização, composição, atribuições e funcionamento de cada um dos órgãos de sua estrutura administrativa, respeitados os parâmetros dispostos no presente Contrato.

Parágrafo segundo. A participação na Assembleia Geral, bem como a ocupação de cargos no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal, não será remunerada a qualquer título.

Parágrafo terceiro: Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal serão destituídos de seus cargos quando, por qualquer razão, não mais exercerem mandato ou cargo nos seus respectivos entes consorciados.

Parágrafo quarto. Na hipótese do parágrafo anterior, o cargo vago no CONSÓRCIO será assumido temporariamente pelo agente público que suceder o seu antigo ocupante no respectivo

ente consorciado, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias será convocada reunião extraordinária da Assembleia Geral para nova eleição ao cargo, pelo período remanescente.

Parágrafo quinto. O disposto no parágrafo quarto, parte final, será dispensado nos casos em que a vacância do cargo se der por prazo inferior a 60 (sessenta) dias, hipótese em que não será realizada nova eleição para o cargo vago.

CAPÍTULO II – ASSEMBLEIA GERAL

CLÁUSULA 16ª. A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação do CONSÓRCIO, e será constituída pelos representantes legais de todos os entes consorciados que estiverem no pleno gozo de seus direitos.

CLÁUSULA 17ª. Compete privativamente à Assembleia Geral:

I- Indicar, eleger e destituir os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;

II- Deliberar sobre a alteração do Contrato de Consórcio ou a extinção do presente CONSÓRCIO;

III- Deliberar sobre admissão de novos membros, bem como a retirada ou exclusão de entes consorciados;

IV- Aprovar a criação, alteração ou extinção de empregos públicos efetivos e em comissão, bem como demais alterações do quadro de pessoal e sua remuneração;

V- Ratificar a proposta orçamentária aprovada pelo Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA 18ª: A Assembleia Geral será convocada:

I- Ordinariamente, com periodicidade anual, para ratificação da proposta de orçamento, e bienal, para eleição dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;

II- Extraordinariamente, mediante convocação feita pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Deliberativo ou pelo Conselho Fiscal, com indicação da respectiva pauta e justificativa hábil a motivar a sua necessidade;

III- Extraordinariamente, mediante requerimento formulado por pelo menos 1/5 (um quinto) dos representantes dos entes consorciados, com indicação da respectiva pauta específica.

Parágrafo primeiro. A convocação para Assembleia Geral se dará por correio eletrônico e por edital, este último afixado na sede e no sítio eletrônico do CONSÓRCIO, com ao menos 10 (dez) dias de antecedência da data designada para a Assembleia.

Parágrafo segundo. A Assembleia Geral se reunirá, em primeira convocação, com o quórum da maioria simples dos entes consorciados em pleno gozo de seus direitos, ou em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de presentes.

CLÁUSULA 19ª: As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por no mínimo 2/3 (dois terços) de votos favoráveis.

Parágrafo primeiro. Na Assembleia Geral, cada um dos entes consorciados presentes terá direito a 01 (um) voto, independentemente de seu porte ou população.

Parágrafo segundo. O voto será público, nominal e aberto.

CAPÍTULO III – CONSELHO DELIBERATIVO

CLÁUSULA 20ª: O Conselho Deliberativo será constituído por 12 (doze) membros eleitos dentre os entes consorciados, para mandatos de 2 (dois) anos, cabendo recondução de seus ocupantes, total ou parcial, inclusive por mais de uma vez, sem limitação.

Parágrafo primeiro. Os membros do Conselho Deliberativo serão compostos por 6 (seis) Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados e 6 (seis) membros indicados pelo Estado do Paraná dentre membros da Secretaria de Estado da Saúde, podendo ser substituídos por procuradores devidamente constituídos por instrumento público.

Parágrafo segundo. A eleição do Conselho Deliberativo ocorrerá no mês de janeiro dos anos ímpares, e a posse se dará até 31 de janeiro.

Parágrafo terceiro. Não poderão se candidatar para os cargos mencionados na presente Cláusula membros dos entes consorciados que não estejam no exercício de seus respectivos mandatos ou cargos, conforme Cláusula 15ª, parágrafo terceiro do presente Contrato.

Parágrafo quarto. Em caso de vacância provisória de um ou mais cargos do Conselho Deliberativo por ocasião do resultado das Eleições Municipais, aplica-se o disposto na Cláusula 15º, parágrafo quarto e quinto do presente Contrato, sendo que, em casos urgentes, poderá a Diretoria Executiva desempenhar as funções necessárias à manutenção das atividades do CONSÓRCIO, com posterior ratificação pelo Presidente.

CLÁUSULA 21ª: Compete ao Conselho Deliberativo:

I- Deliberar sobre os assuntos gerais de gestão do Consórcio, determinando a sua efetiva administração, visando atingir os seus objetivos;

II- Resolver e dispor sobre os casos omissos ou dúbios na interpretação das regras do presente Contrato;

III- Aprovar propostas de alteração do presente instrumento, bem como do quadro de pessoal e remuneração do CONSÓRCIO, para encaminhamento à Assembleia Geral;

IV- Aprovar as minutas de regimentos internos, estatutos e demais normas internas enviadas pela Diretoria Executiva;

V- Deliberar sobre a admissão, promoção, punição e demissão de funcionários, bem como requisição de servidores, propostas pelo Diretor Executivo;

VI- Aprovar a proposta orçamentária anual, bem como o balanço e relatório anual das atividades do consórcio, elaborados pelo Diretor Executivo, para encaminhamento à Assembleia Geral;

VII- Aprovar as planilhas de custos dos contratos de rateio;

VIII- Definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do Consórcio;

IX- Deliberar sobre a criação, alteração ou extinção de empregos públicos efetivos e em comissão dos quadros do CONSÓRCIO, para encaminhamento à Assembleia Geral;

X- Indicar o Diretor Executivo e aprovar a indicação dos demais integrantes da Diretoria Executiva, bem como determinar suas exonerações ou substituições;

XI- Prestar contas aos órgãos públicos concessores dos auxílios e subvenções que o Consórcio venha a receber;

XII- Autorizar a alienação dos bens livres do Consórcio bem como seu oferecimento como garantia de operações de créditos;

XIII- Deliberar sobre a admissão ou exclusão de associados, nos casos previstos neste Contrato;

XIV- Autorizar a contratação de serviços de auditoria externa;

XV- Prestar, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos.

CLÁUSULA 22ª: O Conselho Deliberativo elegerá 01 (um) membro na condição de Presidente, 01 (um) membro na condição de Vice-Presidente, e 01 (um) membro na condição de 2º Vice- Presidente, que terão mandato de 2 (dois) anos, admitidas sucessivas reconduções.

Parágrafo primeiro. A indicação e eleição dos cargos acima ocorrerá na mesma data da realização da Assembleia Geral em que os membros do Conselho Deliberativo forem eleitos, em sessão posterior, por escrutínio secreto, sendo considerados eleitos aqueles que obtiverem maioria simples dos votos dos presentes.

Parágrafo segundo. Ocorrendo empate na votação e não havendo consenso, será eleito o candidato de maior idade.

Parágrafo terceiro. O Presidente do Conselho Deliberativo, na condição de representante legal do consórcio público, deverá obrigatoriamente ser Chefe do Poder Executivo de algum dos entes consorciados.

Parágrafo quarto. Em caso de vacância do cargo de Presidente, assumirá o Vice-Presidente e, sucessivamente, o 2º Vice-Presidente, contanto que respeitada a condição prevista no parágrafo anterior.

CLÁUSULA 23ª: Compete ao Presidente:

I- Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo;

II- Representar o CONSÓRCIO, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores "ad negocia" e "ad judicia", podendo tal competência ser delegada ao Diretor Executivo mediante decisão do Conselho Deliberativo;

III- Abrir e movimentar, juntamente com o Diretor Executivo, contas bancárias e recursos do CONSÓRCIO, podendo tal competência ser delegada total ou parcialmente;

IV- Autorizar a abertura de concursos públicos para contratação de pessoal, após aprovação do Conselho Deliberativo;

V- Celebrar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação, outorgar concessões e todos os demais ajustes mantidos entre o CONSÓRCIO e terceiros;

VI- Nomear e exonerar os ocupantes de empregos públicos efetivos e em comissão no CONSÓRCIO.

CLÁUSULA 24ª: Compete ao 1º e 2º Vice-Presidentes:

I- Substituir o Presidente nas hipóteses de sua ausência ou licença;

II- Representar o CONSÓRCIO, sempre que solicitado pelo Presidente, bem como praticar os demais atos institucionais que lhe forem por ele delegados;

III- Assumir a Presidência do Conselho Deliberativo, em caso de vacância.

Parágrafo único. O 2º Vice-Presidente exercerá as atribuições descritas acima em substituição ao 1º Vice-Presidente, nos casos de impedimento ou impossibilidade de atuação deste.

CLÁUSULA 25ª: O Conselho Deliberativo se reunirá ordinariamente por convocação de seu Presidente, sempre que houver pauta para deliberação, e extraordinariamente, quando convocado por ao menos 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo primeiro. A convocação para reunião se dará por correio eletrônico, bem como edital afixado na sede do CONSÓRCIO e em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo segundo. O quórum mínimo para deliberação é da maioria simples dos membros do Conselho, e as suas decisões serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes.

CAPÍTULO IV – DIRETORIA EXECUTIVA

CLÁUSULA 26ª: A Diretoria Executiva é o órgão destinado a promover a realização dos fins a que se destina o CONSÓRCIO, e será integrada por:

I- 01 (um) Diretor Executivo, indicado pelo Conselho Deliberativo dentre os profissionais do mercado que detenham formação superior e experiência comprovada na área administrativa de Saúde Pública;

II- 01 (um) Diretor Administrativo, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor Técnico e

(01) um Assessor Jurídico, indicados pelo Diretor Executivo e aprovados pelo Conselho Deliberativo, com formação superior na área correspondente (Administração, Contabilidade Economia, Farmácia e Direito);

III- 01 (um) Controlador, indicado pelo Diretor Executivo dentre os empregados efetivos do CONSÓRCIO e aprovado pelo Conselho Deliberativo, com formação superior compatível com a área de atuação, preferencialmente em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria Executiva serão remunerados pelo exercício de suas funções, conforme Anexo I do presente instrumento, e poderão ser exonerados a qualquer momento, por indicação do Diretor Executivo e aprovação do Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA 27ª: Compete ao Diretor Executivo:

I- Promover e coordenar a execução das atividades do consórcio;

II- Gerir a estrutura administrativa de bens, serviços e pessoal do CONSÓRCIO;

III- Propor e justificar necessidade de reformulação de estatutos, quadro de pessoal e Plano de Cargos e Salários, a serem submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo e, quando necessária alteração do presente instrumento, à Assembleia Geral;

IV- Instruir os processos de admissão, promoção, sanção e demissão dos empregados do CONSÓRCIO, para aprovação pelo Conselho Deliberativo;

V- Propor ao Conselho Deliberativo a requisição de servidores públicos dos entes consorciados para servirem ao CONSÓRCIO;

VI- Elaborar a proposta orçamentária anual do CONSÓRCIO, a ser submetida ao Conselho Deliberativo;

VII- Autorizar compras e contratações de serviços, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo;

VIII- Elaborar os relatórios de atividade anual, a serem submetidos para aprovação do Conselho Deliberativo e, posteriormente, do Conselho Fiscal;

IX- Encaminhar ao Conselho Deliberativo a planilha de custos estabelecida para subsidiar a celebração dos contratos de rateio, a cada ciclo orçamentário;

X- Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio, para ser apresentada ao Conselho Deliberativo e ao Órgão Concedente;

XI- Movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Deliberativo ou com quem este indicar, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;

XII- Designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente;

XIII- Providenciar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal;

XIV – Elaborar minutas de regimentos internos, estatutos, resoluções e demais normas internas, e enviá-las para aprovação pelo Conselho Deliberativo;

XV – Elaborar e expedir ordens executivas, diretivas e demais normas de direção e organização interna dos serviços, independentemente de aprovação pelo Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA 28ª: Compete ao Diretor Administrativo:

I - Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades administrativas e operacionais do consórcio;

II - Gerenciar e controlar o patrimônio do CONSÓRCIO;

III - Elaborar e acompanhar contratos, convênios e processos licitatórios;

IV - Gerenciar recursos humanos, incluindo convocação, contratação e aplicação de penalidades administrativas;

V- Autenticar livros de atas e de registros do CONSÓRCIO;

VI- Providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal e Assembleia Geral;

VII - Executar outras atividades compatíveis com o cargo, a formação e as atribuições regimentais.

CLÁUSULA 29ª: Compete ao Diretor Financeiro:

I - Planejar, coordenar e acompanhar as atividades da área financeira, garantindo sua integração com os setores administrativos do consórcio;

II - Participar da elaboração e execução orçamentária, acompanhando receitas, despesas, contratos de rateio e convênios, inclusive a execução financeira desses instrumentos;

III - Gerenciar e controlar o orçamento, registros contábeis e recursos financeiros do consórcio;

IV - Representar o consórcio, em conjunto com a direção executiva, perante estabelecimentos bancários, autorizando a abertura e encerramento de contas, aplicações financeiras, pagamentos, emissão de boletos, cobrança de consorciados inadimplentes, dentre outras operações correlatas, mediante devida autorização do Presidente;

V - Executar outras atividades compatíveis com o cargo, a formação e as atribuições regimentais.

CLÁUSULA 30ª: Compete ao Diretor Técnico:

I - Planejar, coordenar e acompanhar as atividades da área técnica, garantindo sua integração com os setores administrativos do consórcio.

II - Monitorar a execução das atividades técnicas operacionais e administrativas, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas.

III - Manter interlocução ativa com fornecedores, assegurando o cumprimento integral das exigências contratuais relativas ao fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde.

IV - Acompanhar continuamente a situação do mercado, com vistas a garantir a regularidade e a qualidade no fornecimento dos itens adquiridos pelo consórcio.

V - Estabelecer e manter articulação com os locais de recebimento e distribuição de medicamentos e produtos para a saúde — incluindo Regionais de Saúde da SESA, municípios descentralizados e consórcios intermunicipais — acompanhando as etapas de recebimento, armazenamento e distribuição, com foco na eficiência e rastreabilidade.

VI - Manter interlocução institucional com gestores do SUS nas esferas federal, estadual e municipal, bem como com órgãos de classe, de controle, auditoria e instituições acadêmicas, promovendo o fortalecimento da Política Nacional de Medicamentos, especialmente no tocante ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA 31ª: Compete ao Assessor Jurídico:

I - Prestar assessoria jurídica ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva do consórcio, para plena eficácia e adequação jurídica dos atos administrativos, por meio de emissão de orientações específicas e resposta a consultas formais e informais, sugerindo, quando necessário, a alteração dos conteúdos;

II - Apoiar o Conselho Deliberativo na elaboração dos anteprojetos de normas a serem apresentado para aprovação no âmbito de sua competência, bem como nos atos normativos de competência da Diretoria Executiva;

III - Elaborar minutas de documentos institucionais do consórcio;

IV - Exercer a coordenação, gestão e supervisão de equipes, bem como de toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do Consórcio;

V - Prestar assessoria jurídica e orientações quando requisitado pelo Conselho Deliberativo e Diretoria e suas equipes de trabalho nos assuntos que demandam esclarecimento jurídico;

VI-Prestar assessoria jurídica acerca de notificações, recomendações e processos administrativos, bem como documentos públicos produzidos e recebidos pelo consórcio;

VII - Prestar orientação e assistência jurídica nos processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR e Ministério Público;

VIII - Responder à Diretoria Executiva acerca de suas atividades rotineiras;

IX - Executar atividades técnicas-jurídicas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva.

CLÁUSULA 32ª: Compete ao Controlador:

I - Desenvolver e promover ações que consolidem uma cultura de ética, probidade e transparência, estimulando o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, regulamentos, estatutos e demais atos emanados pelo Poder Público;

II - Acompanhar os limites legais e constitucionais relativos à aplicação dos recursos sob responsabilidade do consórcio, realizando inspeções, auditorias e visitas “in loco” aos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais áreas da gestão, assegurando a conformidade e a eficiência dos procedimentos;

III - Promover estudos, pesquisas e a sistematização, normatização e padronização de procedimentos operacionais e administrativos, além de participar da elaboração de normas e padronização de rotinas no âmbito do consórcio;

IV - Monitorar, avaliar e garantir o cumprimento dos princípios e normas que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e moralidade administrativa, acompanhando fatos irregulares, reclamações, denúncias e eventuais lesões ao patrimônio, zelando por sua resolução integral;

V - Expedir recomendações no âmbito do controle interno, acompanhar a divulgação das informações no portal da transparência, apoiar o controle externo em sua missão institucional e monitorar a implementação das recomendações, ressalvas e determinações do Tribunal de Contas do Estado;

VI - Elaborar relatórios gerenciais e pareceres técnicos para a direção do consórcio, apresentando avaliações dos controles internos, com foco na prevenção de práticas ineficientes, antieconômicas, corrupção e outras inadequações, além de elaborar o plano anual de controle interno (PACI) para organização das atividades de controle;

VII - Executar outras atividades correlatas às atribuições do controle interno, conforme o regimento e necessidades institucionais.

Parágrafo primeiro. O Controlador terá o contrato de trabalho com o CONSÓRCIO suspenso durante o período em que exercer o cargo em questão, passando a exercer apenas as funções e perceber a remuneração atrelada às suas atribuições na Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo. É facultado ao Controlador optar pela manutenção da remuneração correspondente ao seu emprego efetivo no CONSÓRCIO, sem qualquer acréscimo, nos casos em que esta for superior à remuneração fixada no presente Contrato para o emprego em comissão.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 33ª: O Conselho Fiscal será constituído por 6 (seis) membros, sendo:

I- 2 (dois) membros eleitos em Assembleia Geral, indicados dentre os representantes legais dos Municípios consorciados;

II- 2 (dois) membros eleitos em Assembleia Geral, indicados dentre os representantes legais dos Municípios consorciados, representados por seus Secretários Municipais de Saúde;

III- 2 (dois) membros indicados pelo Estado do Paraná.

Parágrafo primeiro. Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, permitidas sucessivas reconduções, contanto que haja renovação de ao menos 1/3 (um terço) de seus membros a cada eleição.

Parágrafo segundo. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente anualmente, ou extraordinariamente sempre que qualquer dos membros o reputar necessário.

CLÁUSULA 34ª: Compete ao Conselho Fiscal:

I- Fiscalizar permanentemente a contabilidade do CONSÓRCIO;

II- Acompanhar e fiscalizar quaisquer operações econômicas e financeiras da entidade, sempre que se julgar oportuno e conveniente;

III- Exercer o controle de gestão e de finalidades do CONSÓRCIO;

IV- Emitir parecer sobre os relatórios submetidos pelo Diretor Executivo, após parecer do Conselho Deliberativo;

V- Emitir parecer sobre proposta de alterações do presente Contrato, quando solicitado;

VI- Aprovar as contas anuais do CONSÓRCIO;

VII- Convocar o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva para prestar contas, quando verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou, ainda quando detectada inobservância de normas legais, estatutárias, contratuais ou regimentais.

TÍTULO III – RECURSOS HUMANOS CAPÍTULO I – REGIME DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA 35ª: O CONSÓRCIO disporá de quadro de pessoal próprio, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com identificação da nomenclatura, descrição das funções, remuneração e carga horária no Anexo I do presente Contrato.

Parágrafo primeiro. À exceção dos empregos em comissão e dos casos de contratação temporária, os empregos públicos efetivos serão providos mediante concurso público de provas e título, conforme dispuser o respectivo Edital, que definirá a forma da posse, validade do concurso, exigências, tipo de prova (escrita, prática e/ ou prático-orais), bem como todos os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos, tanto para inscrição como para o eventual exercício do emprego público.

Parágrafo segundo. O CONSÓRCIO editará norma interna para regulamentar o Plano de Carreira, Cargos e Salários de seus colaboradores, respeitando os parâmetros definidos no presente Contrato e no Anexo I.

CLÁUSULA 36ª: O CONSÓRCIO disporá de empregos de provimento em comissão, de natureza precária, destinados a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento/consultoria.

Parágrafo único. O número de empregos comissionados não poderá superar o quantitativo do quadro de empregos efetivos, vedando-se ainda que a massa salarial paga aos empregados comissionados supere o valor da massa salarial paga aos empregados efetivos, considerando-se para tanto o somatório das verbas remuneratórias e indenizatórias.

CLÁUSULA 37ª: O CONSÓRCIO poderá efetuar contratações temporárias para atender a necessidades transitórias e excepcionais, sujeitas aos ditames da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos seguintes casos:

I- Calamidade ou situação de emergência, devidamente decretados pelas autoridades competentes, que impliquem abrupto aumento nas atividades do CONSÓRCIO;

II- Alteração de perfis assistenciais do sistema de saúde dos entes consorciados, decorrente de sazonalidade;

III- Para a execução de projetos de cooperação implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais, cuja execução dar-se-á pelo CONSÓRCIO de forma total ou associada e que não tenham caráter permanente;

IV- Para substituição do empregado indicado para ocupar o cargo de Controlador ou demais cargos na Diretoria, no período de suspensão de seu contrato de trabalho.

CLÁUSULA 38ª: O provimento dos empregos será de iniciativa da Diretoria Executiva, e a vacância decorrerá de pedido do empregado ou por demissão, a juízo da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. A aplicação de sanções e a demissão de empregados efetivos se dará mediante devida motivação, apurada em processo interno que respeite a garantia de contraditório.

CAPÍTULO II – CESSÃO DE SERVIDORES

CLÁUSULA 39ª: Os entes consorciados poderão ceder servidores ao CONSÓRCIO, com ou sem ônus para a origem, em razão de necessidade justificada, inclusive para assumir funções gratificadas no CONSÓRCIO, desde que o ato não caracterize acumulação ilícita de cargos públicos.

Parágrafo primeiro. Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhes sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos no Anexo I.

Parágrafo segundo. O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista no parágrafo anterior não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

Parágrafo terceiro. Na hipótese de cessão com ônus para a origem, os pagamentos não serão contabilizados como créditos compensáveis em relação às obrigações previstas no contrato de rateio.

TÍTULO IV – DIREITOS, DEVERES, RETIRADA E EXCLUSÃO DOS CONSORCIADOS

CAPÍTULO I – DIREITOS DOS CONSORCIADOS

CLÁUSULA 40ª. São direitos dos consorciados adimplentes com suas obrigações perante o CONSÓRCIO:

I- Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir, votar e ser votado;

II- Propor ao CONSÓRCIO medidas que entenda úteis e necessárias ao desenvolvimento de suas finalidades;

III- Usufruir dos serviços, ações, programas e demais benefícios prestados pelo CONSÓRCIO;

IV- Solicitar apoio e orientações nos temas relativos à atuação do CONSÓRCIO;

V- Solicitar ao CONSÓRCIO as informações e documentos necessários para prestação de contas e previsão orçamentária dos recursos destinados via contrato de rateio;

VI- Exigir dos demais o cumprimento das cláusulas do Contrato de Consórcio Público;

CAPÍTULO II – DEVERES DOS CONSORCIADOS

CLÁUSULA 41ª. São deveres dos consorciados:

I- Colaborar eficazmente para a consecução das finalidades e objetivos do Consórcio;

II- Designar seu representante legal ou procurador para atender às reuniões da Assembleia Geral, ou justificar tempestivamente sua ausência;

III- Acatar as decisões e deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, bem como as determinações técnicas e administrativas da Diretoria Executiva;

IV- Aceitar e desempenhar com diligência os encargos que lhe competirem por eleição ou designação estatutária;

V- Ratificar legislativamente as deliberações da Assembleia Geral que o demandarem, no tempo e modo adequados, conforme orientação do CONSÓRCIO;

VI- Dar a devida publicidade, em diário oficial e em seus respectivos Portais da Transparência, aos documentos e informações legalmente exigidos e àqueles exigidos pela Cláusula 54ª abaixo, relativos à sua participação no CONSÓRCIO;

VII- Atender a todas as exigências e consectários legais decorrentes da inserção do CONSÓRCIO na Administração Indireta do respectivo ente, ante a natureza de associação pública por ele assumida;

VIII- Comunicar ao Conselho Deliberativo e/ou ao Conselho Fiscal qualquer irregularidade de que tiver conhecimento;

IX- Fornecer, quando solicitado, informações sobre assuntos de interesse à organização e ao aperfeiçoamento dos serviços associativos;

X- Repassar integralmente ao CONSÓRCIO os recursos previstos no Contrato de Rateio, a cada orçamento, bem como consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio e demais ajustes eventualmente firmados com o CONSÓRCIO;

XI- Submeter-se às obrigações e prazos pactuados nos contratos de rateio e demais pactuações com o CONSÓRCIO;

XII- Acatar aos critérios técnicos determinados pelo CONSÓRCIO para cálculo do valor anual dos custos e rateio, após aprovação do Conselho Deliberativo;

XIII- Observar a todas as disposições do presente Contrato e demais normas e regulamentos editados pelo CONSÓRCIO.

CLÁUSULA 42ª. O ente consorciado que atrasar em mais de 30 (trinta) dias sua obrigação de repasse de recursos ao CONSÓRCIO, conforme contrato de rateio, poderá ter os respectivos serviços prestados pelo CONSÓRCIOS suspensos até regularização das pendências.

CAPÍTULO III – RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 43ª. Os entes consorciados respondem solidariamente pelas obrigações que os representantes legais do CONSÓRCIO, expressa ou tacitamente, assumirem em nome deste.

CLÁUSULA 44ª. Os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não responderão pessoalmente pelos atos praticados e obrigações contraídas em nome do CONSÓRCIO, exceto se houverem atuado de forma contrária à lei ou às regras do presente Contrato.

CAPÍTULO IV – RETIRADA E EXCLUSÃO

CLÁUSULA 45ª: O ente consorciado poderá requerer sua retirada do presente CONSÓRCIO a qualquer tempo, mediante requerimento formal de seu representante apresentado em Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro. A retirada produzirá efeitos apenas após decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da realização da Assembleia.

Parágrafo segundo. A retirada do ente consorciado não prejudicará obrigações já constituídas pelo CONSÓRCIO em seu benefício, inclusive contratos ou convênios celebrados e em vigência, exceto em caso de pagamento, pelo retirante, dos custos e eventuais indenizações devidas.

CLÁUSULA 46ª. O ente consorciado poderá ser excluído do CONSÓRCIO por decisão irrecorrível de Assembleia Geral convocada especificamente para tal finalidade, mediante justa causa devidamente caracterizada em procedimento administrativo conduzido pela Diretoria Executiva, em que se resguarde o exercício do contraditório e no qual haja parecer favorável do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. Considera-se justa causa, para fins do disposto na presente Cláusula, o descumprimento pelo ente consorciado de qualquer das Cláusulas do presente Contrato, especialmente as obrigações descritas na CLÁUSULA 41ª, quando não sanado ou justificado pelo ente em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento de notificação formal da infração, expedida pela Direção Executiva do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA 47ª. Aplica-se aos casos de retirada e exclusão de consorciados, no que couber, o procedimento e os critérios de apuração de haveres definidos na CLÁUSULA 9ª do presente Contrato.

TÍTULO V – CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES CAPÍTULO I – CONTRATO DE RATEIO

CLÁUSULA 48ª. Os entes consorciados somente entregarão recursos ao CONSÓRCIO, para realização de suas finalidades, mediante contrato de rateio.

Parágrafo primeiro. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

Parágrafo segundo. O contrato de rateio deverá observar a legislação orçamentária e financeira do ente consorciado e dependerá da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Parágrafo terceiro. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Parágrafo quarto. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o CONSÓRCIO fornecerá as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA 49ª. O cálculo dos recursos a serem repassados por cada ente consorciado ao CONSÓRCIO por intermédio dos respectivos Contratos de Rateio será realizado proporcionalmente, de acordo com o volume da demanda de cada ente por produtos e serviços fornecidos pelo CONSÓRCIO, e considerará:

I- Os recursos previstos de acordo com as Portarias GM/MS do Ministério da Saúde que dispõem sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

II- As Deliberações da Comissão Intergestores Biparite do Paraná – CIB/PR, que aprovam os repasses de recursos, pela SESA/PR, das contrapartidas federal e estadual para financiar a aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

III- Os recursos próprios dos entes consorciados, disponíveis para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV- Os recursos próprios dos entes consorciados, disponíveis para a aquisição de produtos para saúde;

V- Os recursos referentes ao elenco complementar de medicamentos, financiados pelo Estado e pactuados na Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.

Parágrafo único. O repasse dos valores descritos nos respectivos Contratos de Rateio deverá ser realizado pelos entes consorciados em parcela única, no mês de março.

CAPÍTULO II – CONTRATO DE PROGRAMA

CLÁUSULA 50ª. O CONSÓRCIO poderá vir a ser autorizado a realizar a gestão associada de serviços públicos de competência dos entes associados, mediante celebração do respectivo contrato de programa, nos termos da lei.

Parágrafo primeiro. Considerando as finalidades atuais do CONSÓRCIO e a ausência de competências relacionadas à prestação de serviços públicos de titularidade dos entes consorciados, mas apenas a aquisição de medicamentos e produtos para saúde, a celebração de Contrato de Programa dependerá de prévia alteração do presente Contrato, com inclusão das cláusulas necessárias a viabilizar tal competência.

Parágrafo segundo. No exercício das competências descritas no *caput*, ao CONSÓRCIO será conferida autorização para licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços.

CAPÍTULO III – CONVÊNIOS E CONTRATOS COM TERCEIROS

CLÁUSULA 51ª. O CONSÓRCIO poderá celebrar convênios com os gestores do Sistema Único de Saúde, sempre que necessário para viabilizar o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio da aquisição de medicamentos e demais produtos para saúde relacionados à esfera de atuação do CONSÓRCIO.

Parágrafo único. O Convênio a que se refere o *caput* não se confundirá com o objeto e conteúdo dos Contratos de Rateio, relativos às despesas de custeio do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA 52ª. Para além do disposto na Cláusula anterior, o CONSÓRCIO poderá celebrar convênios e contratos, com entidades públicas ou empresas privadas, sempre que útil e/ou necessário para o desenvolvimento de suas ações e o atingimento de suas finalidades, pautando-se sempre nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na celebração e execução de contratos e parcerias.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva dará ciência ao Conselho Deliberativo de todos os instrumentos celebrados pelo CONSÓRCIO na forma do *caput.*

CLÁUSULA 53ª. O CONSÓRCIO poderá, mediante prévia aprovação do Conselho Deliberativo, celebrar Contratos de Gestão (Lei Federal n. 9.637/1998), Termos de Parceria (Lei Federal n. 9.790/1999), Termos de Fomento e de Colaborações (Lei Federal n. 13.019/14) e demais parcerias com entidades sem fins lucrativos, para desenvolvimento de projetos e execução de ações relativas às suas áreas de atuação, sempre que tais parcerias se revelarem úteis, necessárias e eficientes para consecução de suas finalidades.

TÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I – PUBLICIDADE

CLÁUSULA 54ª: Extrato do presente Protocolo de Intenções será publicado na imprensa oficial de cada parte signatária, em até 30 (trinta) dias contados da respectiva subscrição.

Parágrafo único. O extrato publicado indicará o local no sítio eletrônico do CONSÓRCIO em que se poderá obter seu texto integral.

CLÁUSULA 55ª: Os atos e decisões do CONSÓRCIO que digam respeito ou afetem terceiros, bem como aqueles de natureza orçamentária, financeira, contratual, de admissão de pessoal e seleção de fornecedores, deverão ser publicados em área específica de fácil localização no sítio eletrônico do CONSÓRCIO, bem como em Diário Oficial próprio, quando exigido por lei, excetuando-se da exigência as informações e documentos considerados sigilosos, por prévia e motivada decisão.

Parágrafo único. Os entes consorciados deverão publicar, em seus respectivos diários oficiais eletrônicos, minutas ou extratos dos contratos de rateio, contratos de programa e demais documentos relativos aos repasses financeiros realizados ao CONSÓRCIO, bem como todas as informações e documentos que lhes forem repassados pelo CONSÓRCIO para tal finalidade.

CAPÍTULO II – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 56ª: O presente instrumento será registrado no Cartório de Registro de Títulos em que está atualmente averbado o Estatuto do CONSÓRCIO, dispensando-se quaisquer atos registrais posteriores, ante a personalidade pública que passará a ser assumida pelo ente.

CLÁUSULA 57ª: O exercício social do CONSÓRCIO encerrar-se-á, anualmente, em 31 de dezembro.

CLÁUSULA 58ª: Os entes signatários se comprometem a submeter o presente Protocolo de Intenções às respectivas Casas Legislativas com a maior brevidade possível, para obtenção de ratificação legislativa.

CLÁUSULA 59ª: A partir da publicação do presente Contrato, todos os atos do CONSÓRCIO deverão ser praticados de acordo com o presente instrumento e o regime legal aplicável, ratificando- se e convalidando-se todos os atos praticados pelo CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE sob o regime anterior.

Parágrafo primeiro. Os contratos, convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres, celebrados pelo CONSÓRCIO com terceiros previamente à publicação do presente instrumento vigerão até seus respectivos termos, não podendo ser aditivados nem prorrogados caso conflitarem com as disposições deste Contrato e da legislação aplicável e não puderem ser a eles adequados.

Parágrafo segundo. Os empregados do CONSÓRCIO terão seus respectivos vínculos mantidos, e serão reenquadrados nos termos do Plano de Cargos e Salários a ser aprovado após a publicação do presente Contrato.

Parágrafo terceiro. O patrimônio atual do CONSÓRCIO, composto pelos bens móveis, imóveis e direitos adquiridos e titularizados desde sua criação, será integralmente mantido e revertido à propriedade da associação pública ora constituída.

CLÁUSULA 60ª. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação aplicável aos consórcios públicos.

CAPÍTULO III – FORO

CLÁUSULA 61ª: Os entes consorciados elegem o Foro da Comarca de Curitiba-PR para dirimir eventuais dúvidas ou litígios que porventura surjam em razão de sua participação no CONSÓRCIO.

E assim, por estarem devidamente ajustados, os entes abaixo nominados firmam o presente Protocolo de Intenções.

Curitiba/PR, 24 de junho de 2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ – Governador Sr. Carlos Massa Júnior PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ – Prefeita Sra. Sonia Aparecida De Souza Chaves PREFEITURA DO MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS – Prefeito Sr. Vandir de Oliveira Rosa PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL –Prefeito Sr. Genezio Gonçalves da Luz

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – Prefeito Sr. Camilo Daniel

Lovato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – Prefeita Sra. Elza Aparecida da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – Prefeito Sr. Luiz Eliseu dos Santos PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ – Prefeito Sr. Claudemir Joia Pereira PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – Prefeito Sr. Giovane Mendes de Carvalho PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – Prefeito Sr. Diego Jardim Pergo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL – Prefeito Sr. Marcos Antonio Gasparelli PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ – Prefeito Sr. Marcos Marin

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERÉ – Prefeito Sr. Douglas Diems Morockoski Potrich PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY – Prefeito Sr. Arilson Batista de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – Prefeita Sra. Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO – Prefeito Sr. Alexandre de Sousa Profeta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA – Prefeita Sra. Rozane Maristela Benedetti Osaki

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO – Prefeito Sr. Fabio Staniszewski Machiavelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA – Prefeito Sr. Rodolfo Mota da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS – Prefeito Sr. Rafael Felipe Cita PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – Prefeito Sr. Irani Jose Barros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ – Prefeito Sr. Manoel Salvador PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – Prefeito Sr. Gustavo França Dos Santos PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA – Prefeito Sr. Luiz Gustavo Botogoski

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ – Prefeito Sr. Thiago Epifanio Da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ – Prefeito Sr. Michel Angelo Bomtempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND – Prefeito Sr. Marcel Henrique Micheletto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA – Prefeita Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA – Prefeito Sr. Carlos Eduardo Armelin Mariani PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA – Prefeito Sr. Clever Aparecido Iavolski Poletto PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – Prefeito Sr. Jaelson Ramalho Matta PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – Prefeito Sr. Carlos Rosa Alves PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – Prefeito Sr. Luiz Fabiano Zanatta PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO – Prefeito Sr. Jorge Luiz Santin

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA – Prefeito Sr. Gelson Maffi

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO – Prefeito Sr. Fabricio Pastore PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA – Prefeito Sr. Rodrigo Rossoni

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – Prefeito Sr. Joel Celso Buscariol

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Givanildo

Trumi

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – Prefeito Sr. Nestor Kenear PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – Prefeito Sr. Eduardo José

Henrichs

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL – Prefeito Sr. João de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – Prefeito Sr. Helio Jose Surdi PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – Prefeita Sra. Rosana Ferreira Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – Prefeito Sr. Maico Diogo Faversani PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS – Prefeito Sr. Adilson Lucchetti PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY – Prefeito Sr. Valdir Zielinski

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – Prefeito Sr. Alex Antonio

Cavalcante

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – Prefeito Sr. Elton Fábio Lazaretti PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA – Prefeito Sr. Junior Motter PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL – Prefeito Sr. Pedro Minoru Inoue PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA – Prefeito Sr. Paulo Sérgio Chileide PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ – Prefeito Sr. Walcir Joaquim PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ – Prefeito Sr. Conrado Angelo Scheller PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA – Prefeita Sra. Ana Lúcia de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA – Prefeito Sr. Gianny José Gracioso Bento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO – Prefeito Sr. André Junior De Paula

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – Prefeito Sr. Luiz Carlos

Assunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – Prefeito Sr. Mario Weber

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – Prefeito Sr. Weverton Willian Vizentin

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – Prefeito Sr. Mauricio Roberto Rivabem PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO – Prefeito Sr. Rilton Boza PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO – Prefeito Sr. João Douglas Fabrício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU – Prefeito Sr. Renan Menck Romanichen PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI – Prefeito Sr. Aldoino Goldoni Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO – Prefeito Sr. João Konjunski

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – Prefeito Sr. Neivor Kessler

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – Prefeito Sr. Maxwell

Scapini

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – Prefeita Sra. Elisangela Pedroso De Oliveira Nunes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – Prefeito Sr. Nilton Douglas de Meira PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – Prefeito Sr. Renato da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO – Prefeito Sr. Reinaldo Cardoso PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS – Prefeito Sr. Ademar Luiz Burckhardt

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL – Prefeito Sr. Melquiades Tavian Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – Prefeito Sr. Edson Cordeiro do Nascimento PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – Prefeito Sr. Laurindo Sperotto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – Prefeito Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE – Prefeito Sr. Marco Antonio Franzato PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – Prefeito Sr. Alexandre Lucena PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – Prefeita Sra. Rafaela Martins Losi PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO – Prefeito Sr. Helder Luiz Lazarotto PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO – Prefeita Sra. Rosimeire Chiquim PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS – Prefeito Sr. José Olegário Ribeiro Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – Prefeito Sr. Joselei Aparecido De Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA – Prefeito Sr. Antonio Adamir Digner PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA – Prefeito Sr. Thiago Daross Stefanello PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – Prefeito Sr. Raphael Dias Sampaio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES – Prefeita Sra. Maria

Antonieta de Araujo Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL – Prefeito Sr. Alexandre Donato PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO – Prefeito Sr. Carlos Nowak PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUACU – Prefeito Sr. Reni Kovalski

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – Prefeito Sr. Armando Cerci Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – Prefeito Sr. Marcos Cesar Sugigan PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA – Prefeito Sr. Maurício Bueno De Camargo PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA – Prefeito Sr. Christiano Giunta Borges PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE – Prefeito Sr. Eliel Dos Santos Correa PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL – Prefeito Sr. Darci Tirelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE – Prefeito Sr. Amarildo Aparecido da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – Prefeito Sr. Luis Carlos Turatto PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA – Prefeito Sr. Oberdam José De Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO – Prefeito Sr. Douglas Ribeiro Do Prado PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – Prefeito Sr. Esequiel Bestel Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES – Prefeito Sr. Edson Lupatini

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO – Prefeito Sr. Adalmir José Garbim Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE – Prefeito Sr. Jair Bokorni

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA – Prefeito Sr. Everton Barbieri PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU – Prefeito Sr. Agenor Bertoncelo PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL – Prefeito Sr. Oclecio de Freitas Meneses PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL – Prefeito Sr. Hermes Antonio Santa Rosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – Prefeito Sr. Marco Antonio

Marcondes Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – Prefeito Sr. Euripedes Molina Tasca Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – Prefeito Sr. Oziel Neivert

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA – Prefeito Sr. Valdecir Garcia

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – Prefeito Sr. Valmor Felipe Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ – Prefeita Sra. Edna de Lourdes Carpine Contin PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA – Prefeito Sr. Rogerio Pereira Mendes PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – Prefeito Sr. Onicio De Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA – Prefeito Sr. Antonio Emerson Sette

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – Prefeito Sr. Orivaldo Municelli PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU – Prefeito Sr. Joaquim Silva E Luna PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO – Prefeito Sr. Francisco Clei da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES – Prefeito Sr. Alirio José Mistura PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – Prefeito Sr. Antonio Pedron

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – Prefeito Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA – Prefeito Sr. Primis de Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOÊRE – Prefeito Sr. Pedro Antônio de Oliveira Coelho PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Prefeito Sr. Eder dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS – Prefeito Sr. William José Gonçalves PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA – Prefeito Sr. Gileade Gabriel Osti PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ – Prefeito Sr. Marcelo Alves De Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA – Prefeito Sr. Marcelo Leite PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – Prefeito Sr. Pedro De Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA – Prefeito Sr. Gilberto Castiglioni PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI – Prefeito Sr. Marcos Antônio De Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇÚ – Prefeito Sr. Juraci Ronaldo Cazella

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA – Prefeito Sr. Denilson Baitala

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUECABA – Prefeito Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA – Prefeito Sr. Mauricio Lense PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – Prefeito Sr. João Carlos Garbin PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – Prefeito Sr. Roberto Regazzo PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA – Prefeita Sra. Viviane Comiran PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ – Prefeito Sr. José Maria Ferreira PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA – Prefeito Sr. Devair Fabris PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇÚ – Prefeito Sr. Claudio Aparecido Bernin PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – Prefeito Sr. Martinho Lucas De Godoy PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ – Prefeita Sra. Dayane Sovinski Rodrigues PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA – Prefeito Sr. Bertoldo Rover PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS – Prefeito Sr. Edmundo Vier

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ – Prefeito Sr. João Eder Aguilar

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS – Prefeito Sr. Paulo Cezar Rizzato Martins PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA – Prefeito Sr. Douglas Davi Cruz PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ – Prefeito Sr. Roberto da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE – Prefeita Sra. Elza Haase Rodrigues PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – Prefeito Sr. Emiliano Augusto Rocha Gomes PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA – Prefeito Sr. Same Saab

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – Prefeito Sr. Renato Felix de Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA – Prefeito Sr. Lindolfo Martins Rui PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ – Prefeito Sr. Amarildo Tostes PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – Prefeito Sr. Ananias Soares Vieira PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE – Prefeito Sr. Vilmar Schmoller

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – Prefeito Sr. Edilson Ruiz de Freitas PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – Prefeito Sr. Gilson José de Gois PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – Prefeito Sr. Orli Antonio Camargo de Cristo PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ – Prefeito Sr. Luiz Carlos Gil PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – Prefeito Sr. Denilson Vaglieri Prevital PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA – Prefeito Sr. Varlei Vercezi

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI – Prefeito Sr. Regis William Siqueira Rodrigues PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO – Prefeito Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – Prefeito Sr. Edison Rodrigues De Almeida PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – Prefeito Sr. José Sloboda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL – Prefeito Sr. Benedito Jose Pupio PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS – Prefeito Sr. Eides Guedes PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – Prefeito Sr. Hariel Vieira Fogaça PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ – Prefeita Sra. Adriana Cristina Polizer

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE – Prefeito Sr. Moises Lnortovz Dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA – Prefeito Sr. Weverton José Dos Santos Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO – Prefeito Sr. Wilson Fernandes PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS – Prefeito Sr. Edicarlos Grizotto de Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA – Prefeito Sr. Gelson Mansur Nassar PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – Prefeito Sr. Paulo Roberto Pedro PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA – Prefeita Sra. Joelma Damasceno Demeneck PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA – Prefeito Sr. Moacir Luiz Pereira Valentini PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ – Prefeito Sr. Washington Luiz da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA – Prefeito Sr. Diego Timbirussu Ribas PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – Prefeito Sr. Maycon Lopes Simioni

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – Prefeito Sr. Jaison Rodrigo Mendes PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS – Prefeito Sr. Leomar Monteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS – Prefeito Sr. Aparecido Buzato PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE – Prefeito Sr. Silvio De Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA – Prefeito Sr. José Maria Pereira Fernandes PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO – Prefeito Sr. Fabio Chicaroli PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA – Prefeito Sr. Tiago Amaral PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA – Prefeito Sr. Edson Liss

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI – Prefeito Sr. Luiz Wanderlei Marson Sardi PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Prefeito Sr. José Carlos Tibério PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET – Prefeito Sr. Pedro Kowalczyk

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ – Prefeito Sr. Sebastião Antonio Martinez PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU – Prefeito Sr. Jose Roberto Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – Prefeita Sra. Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA – Prefeito Sr. Felipe Claudino Machado PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – Prefeito Sr. Amarildo Alves Carneiro PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – Prefeito Sr. Leandro Dorini PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS – Prefeito Sr. José Carlos da Silva Corona

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – Prefeito Sr. Adriano

Backes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA – Prefeito Sr. Marlon Rancer Marques PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA – Prefeita Sra. Flavia Cheroni da Silva Brita PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL – Prefeito Sr. Walmir Peres

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – Prefeito Sr. Celio Lelis da Mata PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ – Prefeito Sr. Paulo Armando da Silva Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ – Prefeito Sr. Silvio Magalhaes Barros II PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – Prefeito Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA – Prefeito Sr. Rodrigo André Schanoski PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – Prefeito Sr. Jander Luiz Loss PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO – Prefeito Sr. Elio Bolzon Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI – Prefeita Sra. Elaine Maria Ferreira Costa PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA – Prefeito Sr. Gabriel da Silva Cadini PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS – Prefeito Sr. Eduardo Antonio Dalmora PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – Prefeito Sr. Edelir De Jesus Ribeiro da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA – Prefeito Sr. Givanildo Lopes PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA – Prefeito Sr. Antonio França Benjamim PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES – Prefeito Sr. Laerton Weber

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – Prefeito Sr. Fabiano Marcos Da Silva Travain

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA – Prefeito Sr. Joao Marcos Ferrer PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL – Prefeito Sr. Adilto Luis Ferrari PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – Prefeito Sr. Luiz Antonio Volpato PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – Prefeito Sr. Sebastião Brindarolli Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELO – Prefeito Sr. Áureo Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS – Prefeito Sr. Clodoaldo

Aparecido Rigieri

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA DO IVAÍ – Prefeito Sr. Ulisses De Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA – Prefeita Sra. Tania Cristina da Silva Basso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA – Prefeito Sr. José Aparecido de Paula e Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU – Prefeito Sr. Airton Antonio Agnolin PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – Prefeito Sr. Joao Eduardo Pasquini

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – Prefeito Sr. Jaime Da

Silva Stang

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – Prefeita Sra. Renata Montenegro Balan Xavier

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS – Prefeito Sr. Fabio Roberto dos Santos PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA – Prefeito Sr. Luiz Gustavo Maior Bono PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA – Prefeito Sr. Luiz Lazaro Sorvos PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – Prefeita Sra. Elizete Cavazin PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – Prefeito Sr. Claudemir Valerio PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA – Prefeito Sr. Lari Hitz

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – Prefeito Sr. Pedro Lourenço PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI – Prefeito Sr. Joao Pedro Magon PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA – Prefeito Sr. Ary De Oliveira Mattos PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA – Prefeito Sr. Janilson Marcos Donasan

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE – Prefeito Sr. Lucian Aluisio Dierings

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – Prefeito Sr. Ismael Batista PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA – Prefeito Sr. Altamir Sanson PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – Prefeito Sr. Roberto Carlos Rossi PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA – Prefeito Sr. Rodrigo Ribeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE – Prefeito Sr. Carlos Alberto Vizzotto PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – Prefeito Sr. José Claudio Batista PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ – Prefeito Sr. Adriano Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – Prefeito Sr. Sidnei Frazatto PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – Prefeito Sr. Maurício Gehlen

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – Prefeito Sr. John Jeferson Weber Nodari PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – Prefeito Sr. Geri Natalino Dutra PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS – Prefeito Sr. Sebastião Algacir Dalpra PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – Prefeito Sr. Ireneu Inacio Zacharias PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU – Prefeito Sr. José Marcos Gonçalves Lopes PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL – Prefeito Sr. Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA – Prefeita Sra. Valdete Carlos Oliveira Gonçalves Da Cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE – Prefeito Sr. Edsom Luiz Bagetti PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN – Prefeito Sr. Maicon Grosskopf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS – Prefeita Sra. Rosa Maria de Jesus Colombo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO – Prefeito Sr. Paulo Falcade de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO – Prefeito Sr. Luiz Eduardo de Castro Vanzeli PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO – Prefeito Sr. Valdecir Biasebetti

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL – Prefeito Sr. Henrique de Oliveira Carneiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA – Prefeito Sr. Marcus Mauricio de Souza Tesserolli

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA – Prefeito Sr. Dirceu Moraes PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS – Prefeito Sr. Samuel Teixeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ – Prefeito Sr. Celso Maggioni

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – Prefeito Sr. Luiz Carlos Boni PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA – Prefeita Sra. Elizabeth Schmidt

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – Prefeito Sr. Rudisney Gimenes Filho PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU – Prefeito Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS – Prefeito Sr. Elias Jocid Gomes Da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – Prefeito Sr. Emanoel Vanderlei Volff PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO – Prefeito Sr. Valter Batista Dos Santos PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA – Prefeito Sr. Fabiano José Glaab PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA – Prefeito Sr. Silvio Antonio Damaceno PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA – Prefeito Sr. Ronimar Eleandro Sartor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Prefeito Sr. João Pericles

Martinati

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO – Prefeito Sr. Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS – Prefeito Sr. Adelmo Luiz Klosowski PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO – Prefeito Sr. Wilson Akio Abe

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ – Prefeita Sra. Izilda Gleiciany Rodrigues Carro PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS – Prefeito Sr. Loreno Bernardo Tolardo PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES – Prefeito Sr. Cesar Alexandre Seidel

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUACU – Prefeito Sr. Rafael Ciryllo Chiapetti Alves De Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE – Prefeito Sr. Alex Sandro Fernandes PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL – Prefeito Sr. Leonardo Lazzaretti Romero PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – Prefeito Sr. José Ribeiro de Moura PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA – Prefeito Sr. Edson dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE – Prefeito Sr. Flávio Henrique Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – Prefeito Sr. Everton Cassio

Zanuto

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA – Prefeito Sr. Paulo Cezar Casaril PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS – Prefeito Sr. Laercio Antonio Cipriano PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA – Prefeita Sra. Fabieli Manfredi

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA – Prefeito Sr. Lucas Machado Ribeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Vitorio Antunes de Paula PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – Prefeito Sr. Lisandro José Néia Baggio PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL – Prefeito Sr. Dartagnan Calixto Fraiz PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL – Prefeito Sr. Leandro Jasinski

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM – Prefeito Sr. Moisés José de Andrade PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUACU – Prefeito Sr. Sezar Augusto Bovino

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ – Prefeito Sr. Pedro Taborda Desplanches

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL – Prefeita Sra. Karime Fayad PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – Prefeito Sr. Alessandro Cristian Von Linsingen PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – Prefeito Sr. Ailton Aparecido Maistro PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR – Prefeita Sra. Marilia Perotta Bento Gonçalves PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON – Prefeito Sr. Roberto Aparecido Corredato PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO IVAÍ – Prefeito Sr. Anizio Cesar Lino Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA – Prefeito Sr. Edson Hugo Manueira PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – Prefeito Sr. Volmar Duarte PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ – Prefeito Sr. Claudeci José de Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA – Prefeito Sr. Fernando Alberto Cadore PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – Prefeito Sr. Antonio Carlos Tamais PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – Prefeito Sr. Claudio Covre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – Prefeito Sr. Willian

Cezar Viega

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – Prefeito Sr. Edson Palotta Netto PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – Prefeito Sr. Clademar Joao Maraskin PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – Prefeito Sr. Adenilson Pacheco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ – Prefeito Sr. João Carlos da Silva Mendes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE – Prefeito Sr. Jean Pierr Catto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – Prefeito Sr. Silvano Tortelli PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – Prefeito Sr. Oscar Delgado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA – Prefeito Sr. José Marcelo Piovan Guimarães

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA – Prefeito Sr. Luan Gustavo Frazatto PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE – Prefeito Sr. Amarildo Rigolin

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – Prefeito Sr. Antonio Luiz

Bendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – Prefeito Sr. Elcio José Vidal PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – Prefeito Sr. Gilson de Jesus

Esteves

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – Prefeito Sr. José Gabriel

Gonçalves Fachiano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO – Prefeito Sr. Devanir

Martinelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – Prefeito Sr. Ricardo

Antonio Ortiña

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO – Prefeita Sra. Geny Violatto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS DO IVAÍ – Prefeito Sr. Paulo Francisco Marinho Dutra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – Prefeito Sr. Venicius Djalma Rosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – Prefeito Sr. Clóvis Mateus Cuccolotto PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – Prefeito Sr. Stefan Tomé Pauka

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – Prefeito Sr. Fábio Hidek Miura PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO – Prefeito Sr. Mário Cezar da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – Prefeito Sr. Agnaldo Carvalho Guimaraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – Prefeito Sr. Ronaldo Tinti

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE – Prefeito Sr. Gelson Coelho Do Rosário PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA – Prefeito Sr. José Lazaro Ferraz

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS – Prefeito Sr. Franco Maria Alves Cabral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS PINHAIS – Prefeita Sra. Margarida Maria Singer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – Prefeito Sr. Vitor Hugo

Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL – Prefeita Sra. Fernanda Garcia Sardanha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Boaventura Manoel Joao Motta

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Jacir Danelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ – Prefeito Sr. Rildo Bernardes De Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – Prefeito Sr. Vanderlei Caetano de Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA – Prefeita Sra. Exilaine

Gaspar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ – Prefeito Sr. Sub Judice

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – Prefeito Sr. Paulo Maximiano De Souza Junior PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI – Prefeito Sr. Carlos Alberto De Paula Júnior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Rogério Gallina PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS – Prefeito Sr. Gerson Nunes da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – Prefeito Sr. Gilberto Marsaro PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANEJA – Prefeito Sr. Samuel Carlos do Prado PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS – Prefeita Sra. Ana Ruth Secco Mattesco PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – Prefeito Sr. Luiz Henrique Germano PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA – Prefeito Sr. Gilberto João Rossi

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA – Prefeita Sra. Luzia Harue Suzukawa PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA – Prefeito Sr. Giovane Monteiro da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – Prefeito Sr. Ronaldo Adriano Vilas Boas PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA – Prefeito Sr. Ronald Rogério Lopes Smarzaro PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES – Prefeito Sr. Ivanor Luiz Muller PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – Prefeita Sra. Rita Mara de Paula Araújo PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA – Prefeito Sr. Valter Peres

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA – Prefeito Sr. Agnaldo De Souza Costa PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA – Prefeito Sr. Ivan Reis da Silva PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI – Prefeito Sr. Rildo Emanoel Leonardi PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL – Prefeito Sr. José Altair Moreira PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO – Prefeito Sr. Mario Cesar Costenaro PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA – Prefeito Sr. Cezar Bueno de Melo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – Prefeito Sr. Gerso Francisco Gusso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ – Prefeito Sr. Marco Antonio Baldão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE – Prefeito Sr. Guerino Mendonça Dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃSSI – Prefeito Sr. José Carlos Mariussi

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO – Prefeito Sr. Antônio Marcos Seguro PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ – Prefeito Sr. Fábio de Oliveira Dalécio PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA – Prefeito Sr. Antonio Fernando Scanavaca PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – Prefeito Sr. Ary Carneiro Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR – Prefeito Sr. Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÍ – Prefeito Sr. Ângelo Tarantini Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA – Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE – Prefeito Sr. Ednei Sgobi

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ – Prefeito Sr. Paulo Roberto Weissheimer PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND – Prefeito Sr. Fernando Mierzva PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO – Prefeito Sr. Marciano Vottri PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ – Prefeito Sr. Luiz Carlos Vidal PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ – Prefeito Sr. Decio Jardim

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS

1. Empregos Efetivos

Nomenclatura	Assistente Administrativo
Quantidade de vagas	15
Descritivo de Funções	1. Executar serviços bancários, entregas internas e externas, apoio administrativo, atendimento ao público e orientação de visitantes; 2. Auxílio em tarefas de controle de estoque, organização documental, abertura de processos e uso de sistemas internos; 3. Executar funções diversas de apoio logístico e administrativo; 4. Executar outras atividades correlatas.
Escolaridade	Ensino Médio Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 3.439,89

Nomenclatura	Farmacêutico
Quantidade de vagas	5
Descritivo de Funções	1. Participar na elaboração de Políticas de Assistência Farmacêutica; 2. Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pela seleção, aquisição e distribuição de medicamentos e produtos para a saúde; 3. Efetuar análise, avaliação, revisão e supervisão técnico-administrativa de custos relativos a medicamentos; 4. Prestar atendimentos, orientações, informações aos usuários e profissionais dos municípios, com relação a medicamentos e outros assuntos pertinentes a Assistência

	Farmacêutica; 5. Elaborar documentos para suporte e orientação das atividades desenvolvidas pela equipe do Consórcio, regionais de saúde e municípios consorciados; 6. Participar na promoção de atividades de informação e de debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados com sua atividade e o Consórcio, organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos, congressos relacionados à sua área de atuação; 7. Supervisionar, capacitar e treinar os recursos humanos envolvidos nas atividades do Consórcio, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados; 8.Assessorar os municípios do estado no planejamento e elaboração da seleção e padronização de medicamentos, gestão de estoque, estruturação e organização da farmácia e/ou unidades de dispensação; 9.Acompanhar a entrega pelos fornecedores e a distribuição aos municípios consorciados dos medicamentos e produtos para a saúde adquiridos, intermediando problemas com atrasos, pendências, extravios, etc.; 10.Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 11.Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; 12.Realizar atividades administrativas correlacionadas com as atividades descritas anteriormente.
Escolaridade	Ensino Superior Completo - Farmácia
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 8.897,84

Nomenclatura	Enfermeiro
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	1. Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pela seleção, aquisição e distribuição de produtos para a saúde; 2. Efetuar análise, avaliação, revisão e supervisão técnico-administrativa de custos relativos aos produtos para a saúde; 3. Prestar atendimentos, orientações, informações aos usuários e profissionais dos municípios, com relação a produtos para a saúde; 4. Elaborar documentos para suporte e orientação das atividades desenvolvidas pela equipe do Consórcio, locais de entrega e municípios consorciados; 5. Supervisionar, capacitar e treinar os recursos humanos envolvidos nas atividades do Consórcio, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados; 6. Assessorar os municípios do estado no planejamento e elaboração da seleção e padronização dos produtos para a saúde, gestão de estoque, estruturação e organização dos serviços; 7. Acompanhar a entrega pelos fornecedores e a distribuição aos municípios consorciados dos produtos para a saúde adquiridos, intermediando problemas com atrasos, pendências, extravios, etc.; 8. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; 9. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; 10. Realizar atividades administrativas correlacionadas com as atividades descritas anteriormente.
Escolaridade	Ensino Superior Completo - Enfermagem
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 8.897,84

Nomenclatura	Contador
Quantidade de vagas	3
Descritivo de Funções	1. Planejar, coordenar e executar análises, registros e perícias contábeis, organizando a contabilidade do Consórcio e garantindo o controle contábil e orçamentário; 2. Elaborar balanços, demonstrativos e relatórios financeiros para publicação conforme normas legais; 3. Controlar receitas, pagamentos, saldos e execução orçamentária, além de analisar contratos, convênios e atos financeiros; 4. Preparar folha de pagamento e cuidar das obrigações trabalhistas; 5. Participar de grupos de trabalho, emitir pareceres técnicos e orientar prestações de contas; 6. Atualizar sistemas contábeis e elaborar resoluções orçamentárias; 7. Executar outras atividades compatíveis com sua especialização.
Escolaridade	Ensino Superior Completo - Contabilidade
Jornada de trabalho	30 horas semanais
Referência salarial	R$ 8.897,84

Nomenclatura	Advogado
Quantidade de vagas	1

Descritivo de Funções	1. Acompanhar e elaborar relatórios de processos judiciais e administrativos, monitorando decisões e movimentações; 2. Auxiliar na redação de notificações a fornecedores, instrução de processos administrativos e elaboração de pareceres jurídicos; 3. Dar suporte ao controle interno, conferindo documentos e analisando normas; 4. Auxiliar na fiscalização de processos licitatórios, portal de transparência e implementação de legislações; 5. Colaborar na elaboração de relatórios de controle interno e apoiar procedimentos externos junto a órgãos como TCE, TCU e Ministério Público. 6. Executar outras atividades compatíveis com sua especialização.
Escolaridade	Ensino Superior Completo - Direito
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 9.763,40

2. Empregos em Comissão

Nomenclatura	Diretor Executivo
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	1. Promover e coordenar a execução das atividades do consórcio; 2. Gerir a estrutura administrativa de bens, serviços e pessoal do CONSÓRCIO; 3. Propor e justificar necessidade de reformulação de estatutos, quadro de pessoal e Plano de Cargos e Salários, a serem submetidos à aprovação do Conselho Deliberativo e, quando necessária alteração do presente instrumento, à Assembleia Geral; 4. Instruir os processos de admissão, promoção, sanção e demissão dos empregados do CONSÓRCIO, para aprovação pelo Conselho Deliberativo; 5. Propor ao Conselho Deliberativo a requisição de servidores públicos dos entes consorciados para servirem ao CONSÓRCIO; 6. Elaborar a proposta orçamentária anual do CONSÓRCIO, a ser submetida ao Conselho Deliberativo; 7. Autorizar compras e contratações de serviços, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo; 8. Elaborar os relatórios de atividade anual, a serem submetidos para aprovação do Conselho Deliberativo e, posteriormente, do Conselho Fiscal; 9. Encaminhar ao Conselho Deliberativo a planilha de custos estabelecida para subsidiar a celebração dos contratos de rateio a cada ciclo orçamentário; 10. Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio, para ser apresentada ao Conselho Deliberativo e ao Órgão Concedente; 11. Movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho Deliberativo ou com quem este indicar, as contas bancárias e os recursos do Consórcio; 12. Designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente; 13. Providenciar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal; 14. Elaborar minutas de regimentos internos, estatutos, resoluções e demais normas internas, e enviá-las para aprovação pelo Conselho Deliberativo; 15. Elaborar e expedir ordens executivas, diretivas e demais normas de direção e organização interna dos serviços, independentemente de aprovação pelo Conselho Deliberativo.
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 24.913,46

Nomenclatura	Diretor Administrativo
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	1. Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades administrativas e operacionais do consórcio; 2. Gerenciar e controlar o patrimônio do CONSÓRCIO;

	3. Elaborar e acompanhar contratos, convênios e processos licitatórios; 4. Gerenciar recursos humanos, incluindo convocação, contratação e aplicação de penalidades administrativas; 5. Autenticar livros de atas e de registros do CONSÓRCIO; 6. Providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal e Assembleia Geral; 7. Executar outras atividades compatíveis com o cargo, a formação e as atribuições regimentais.
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 16.707,01

Nomenclatura	Diretor Financeiro
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	1. Planejar, coordenar e acompanhar as atividades da área financeira, garantindo sua integração com os setores administrativos do consórcio; 2. Participar da elaboração e execução orçamentária, acompanhando receitas, despesas, contratos de rateio e convênios, inclusive a execução financeira desses instrumentos; 3. Gerenciar e controlar o orçamento, registros contábeis e recursos financeiros do consórcio; 4. Representar o consórcio, em conjunto com a direção executiva, perante estabelecimentos bancários, autorizando a abertura e encerramento de contas, aplicações financeiras, pagamentos, emissão de boletos, cobrança de consorciados inadimplentes, dentre outras operações correlatas, mediante devida autorização do Presidente; 5. Executar outras atividades compatíveis com o cargo, a formação e as atribuições regimentais.
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 16.707,01

Nomenclatura	Diretor Técnico
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	1. Planejar as atividades da área técnica; 2. Acompanhar das atividades executadas pela área técnica e administrativa; 3. Manter interlocução junto aos fornecedores na busca da garantia da execução das exigências estabelecidas nos contratos de fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde; 4. Acompanhar a situação do mercado para a garantia do fornecimento dos itens adquiridos; 5. Manter interlocução junto aos locais de recebimento de medicamentos e produtos para a saúde (Regionais de Saúde da SESA, municípios de entrega descentralizada e Consórcios Intermunicipais), acompanhando a execução das atividades visando garantir o adequado desempenho, nas atividades de recebimento, armazenamento e distribuição aos municípios; 6. Manter interlocução junto aos gestores do SUS no âmbito federal, estadual e municipais, órgãos de classe, órgãos de controle e auditoria e academia, buscando a garantia da implementação da Política Nacional de Medicamentos, no que se relaciona com o Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
Escolaridade	Ensino Superior Completo
Jornada de trabalho	40 horas semanais

Referência salarial	R$ 16.707,01

Nomenclatura	Assessor Jurídico
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	1. Prestar assessoria jurídica ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva do consórcio, para plena eficácia e adequação jurídica dos atos administrativos, por meio de emissão de orientações específicas e resposta a consultas formais e informais, sugerindo, quando necessário, a alteração dos conteúdos; 2. Apoiar o Conselho Deliberativo na elaboração dos anteprojetos de normas a serem apresentado para aprovação no âmbito de sua competência, bem como nos atos normativos de competência da Diretoria Executiva; 3. Elaborar minutas de documentos institucionais do consórcio; 4. Exercer a coordenação, gestão e supervisão de equipes, bem como de toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do Consórcio; 5. Prestar assessoria jurídica e orientações quando requisitado pelo Conselho Deliberativo e Diretoria e suas equipes de trabalho nos assuntos que demandam esclarecimento jurídico; 6. Prestar assessoria jurídica acerca de notificações, recomendações e processos administrativos, bem como documentos públicos produzidos e recebidos pelo consórcio; 7. Prestar orientação e assistência jurídica nos processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR e Ministério Público; 8. Responder à Diretoria Executiva acerca de suas atividades rotineiras; 9. Executar atividades técnicas-jurídicas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva.

Escolaridade	Ensino Superior Completo – Direito
Jornada de trabalho	40 horas semanais
Referência salarial	R$ 12.561,64

Nomenclatura	**Controlador**
Quantidade de vagas	1
Descritivo de Funções	1. Estimular a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, regulamentos, o estatuto, e demais atos emanados pelo Poder Público; 2. Desenvolver e promover ações que consolidem uma cultura de ética, probidade e transparência, estimulando o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, regulamentos, estatuto e demais atos emanados pelo Poder Público;
	3. Acompanhar os limites legais e constitucionais relativos à aplicação dos recursos sob responsabilidade do consórcio, realizando inspeções, auditorias e visitas "in loco" aos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal e demais áreas da gestão, assegurando a conformidade e a eficiência dos procedimentos; 4. Promover estudos, pesquisas e a sistematização, normatização e padronização de procedimentos operacionais e administrativos, além de participar da elaboração de normas e padronização de rotinas no âmbito do consórcio; 5. Monitorar, avaliar e garantir o cumprimento dos princípios e normas que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e moralidade administrativa, acompanhando fatos irregulares, reclamações, denúncias e eventuais lesões ao patrimônio, zelando por sua resolução integral; 6. Expedir recomendações no âmbito do controle interno, acompanhar a divulgação das informações no portal da transparência, apoiar o controle externo em sua missão institucional e monitorar a implementação das recomendações, ressalvas e determinações do Tribunal de Contas do Estado. 7. Elaborar relatórios gerenciais e pareceres técnicos para a direção do consórcio, apresentando avaliações dos controles internos, com foco na prevenção de práticas ineficientes, antieconômicas, corrupção e outras inadequações, além de elaborar o plano anual de controle interno (PACI) para organização das atividades de controle; 8. Executar outras atividades correlatas às atribuições do controle interno, conforme o regimento e necessidades institucionais;
Escolaridade	**Ensino Superior Completo**
Jornada de trabalho	**40 horas semanais**
Referência salarial	R$ 12.561,64

3. Reajustes salariais e demais benefícios previstos em Convenção Coletiva

As referências salariais descritas no presente Anexo correspondem aos valores iniciais da remuneração base dos empregados do Consórcio, sem contemplar eventuais adicionais, gratificações, reajustes, promoções e progressões funcionais.

Os empregados efetivos do Consórcio perceberão os reajustes salariais e demais benefícios implementados periodicamente nas negociações coletivas (Convenções Coletivas de Trabalho - CCT ou Acordos Coletivos de Trabalho - ACT), respectivamente em relação às categorias

profissionais e entidades de representação aos quais estiverem vinculados. Em se tratando de direitos dos empregados que decorrem de injunção legal, tais reajustes e benefícios serão implementados diretamente por ato da Diretoria Executiva, independentemente de deliberação ou aprovação em Assembleia Geral.

Demais benefícios e reajustes salariais anuais não relacionados a CCTs e ACTs serão objeto de deliberação pelo Conselho Deliberativo e implementação pela Diretoria Executiva, nos termos do Plano de Cargos e Salários vigente, que também definirá as regras para concessão de adicionais, gratificações, reajustes, promoções e progressões funcionais, bem como para reenquadramento dos atuais empregados do Consórcio.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AD617D4A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 086/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90086/2025	
Às 10:20 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.807/2025, Pregão nº 90086/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de oficinas de artesanato, atividades esportivas e recreativas, dança, música, instrumental, técnica vocal e coordenação, para atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	
Entrega de propostas: De 26/08/2025 às 08:00 até 10/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/09/2025 às 10:13:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/09/2025 às 10:15:07	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:40:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:21:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/09/2025 às 13:21:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 16:42:28	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 10:30h.
Sistema	11/09/2025 às 10:38:57	Prezados, bom dia.
Sistema	11/09/2025 às 10:39:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2025 às 11:37:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	11/09/2025 às 15:01:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/09/2025 às 15:01:36	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2025 às 15:32:45	Neste momento solicitarei negociação dos itens, e na sequência a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/09/2025 às 16:08:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/09/2025 às 10:03:17	Prezados, peço desculpas pela inatividade no certame, devido a erro de acesso na plataforma.
Sistema	12/09/2025 às 11:28:26	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:00h. deste dia.
Sistema	12/09/2025 às 13:35:12	A sessão será reiniciada às 14:00h. deste dia.
Sistema	12/09/2025 às 14:08:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/09/2025 às 14:08:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/09/2025 às 16:00:46	Prezados, devido a necessidade de estar em outros serviços inadiávieis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na sgeunda-feira (15/09) às 09:30h.
Sistema	15/09/2025 às 09:35:21	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:35:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 11:55:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 14:02:43	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/09/2025 às 14:02:48	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:40	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 10:01:27	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:48:30	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 14:00:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 14:00:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:43:41	Prezados, identifiquei algumas inconsistências nas planilhas, no entanto, amanhã informarei na reabertura da sessão.
Sistema	16/09/2025 às 16:44:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 09:00h.
Sistema	17/09/2025 às 09:03:58	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 09:04:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 09:29:27	Prezados, em conversa com o setor competente, a base salarial para o cargo de Coordenador Pedagógico deve ser vinculado a CCT pelo valor da hora/aula de "Professor não Regente" e os demais cursos devem ser vinculados ao valor da hora/aula de "Cursos Livres".
Sistema	17/09/2025 às 11:49:27	Prezados, retornamos com o julgamento da sessão às 14:00h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 14:09:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/09/2025 às 14:10:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:47:25	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 09:00h.
Sistema	18/09/2025 às 09:03:49	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 09:04:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:40:13	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 14:30h. de hoje.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2025 às 14:32:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 14:32:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/09/2025 às 08:33:24	Prezados, bom dia.
Sistema	19/09/2025 às 08:33:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/09/2025 às 11:45:59	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje.
Sistema	19/09/2025 às 13:50:08	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/09/2025 às 17:01:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (22/09) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/09/2025 às 09:23:40	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/09/2025 às 11:52:47	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	22/09/2025 às 14:54:37	Nestes termos, decido pela suspensão do presente certame, agendando o retorno da sessão para dia 30/09/2025 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	30/09/2025 às 09:09:42	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:09:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 12:02:23	Prezados, retornamos com o presente julgamento às 15:30h.
Sistema	30/09/2025 às 15:33:37	Prezados, boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 17:07:01	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (01/10) às 08:30h.
Sistema	01/10/2025 às 08:33:38	Prezados, bom dia.
Sistema	01/10/2025 às 08:34:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
10/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
10/09/2025 às 10:13:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas /	
Coordenação pedagógica - Coordenar o serviço de oficinas, organizar e acompanhar o serviço prestado pelos oficineiros, lançar dados no sistema, receber visitantes no Serviço de Convivência. Articular os serviços do SCFV com o CRAS, organizar cronograma das atividades, livro de chamada, post para divulgação das oficinas, acompanhar as oficinas na sede e nas localidades.	
Quantidade: 2000	Valor estimado: R$ 43,6800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 87.360,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32, melhor lance: R$ 34,9500 (unitário) / R$ 69.900,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.197.627/0001-88 - 52.197.627 FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 83.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 43,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 87.360,0000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 44,8418 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 89.683,6000 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 44,8418 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 89.683,6000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 70.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 43,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 87.360,0000 (total)		
14.379.830/0001-86 - L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 48.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 43,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 87.360,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 36,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 72.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 86.000,0000 (total)		
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 85.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 43,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 86.420,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 49.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 43,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 87.360,0000 (total)		
44.689.166/0001-32 - SALETE BRIZOLA DE JESUS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 69.900,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 43,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 87.360,0000 (total)		
21.886.211/0001-43 - SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43,6800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 87.360,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 43,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 87.360,0000 (total)		
27.022.704/0001-11 - ULISSES RIBEIRO DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43,6800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 87.360,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 43,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 87.360,0000 (total)		

Data/hora	Participante	Lance
10/09/2025 às 08:31:08	47.879.547/0001-72	R$ 42,9000
10/09/2025 às 08:32:31	33.746.531/0001-87	R$ 42,8800
10/09/2025 às 08:34:01	14.379.830/0001-86	R$ 40,0000
10/09/2025 às 08:34:57	33.746.531/0001-87	R$ 39,9800
10/09/2025 às 08:35:39	05.306.560/0001-92	R$ 38,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/09/2025 às 08:36:26	33.746.531/0001-87	R$ 37,9800
10/09/2025 às 08:37:07	40.708.214/0001-31	R$ 42,9900
10/09/2025 às 08:38:08	40.708.214/0001-31	R$ 37,8900
10/09/2025 às 08:38:37	52.197.627/0001-88	R$ 41,9900
10/09/2025 às 08:39:03	33.746.531/0001-87	R$ 37,8700
10/09/2025 às 08:39:17	40.708.214/0001-31	R$ 37,8500
10/09/2025 às 08:39:27	14.379.830/0001-86	R$ 30,0000
10/09/2025 às 08:39:38	05.306.560/0001-92	R$ 35,0000
10/09/2025 às 08:39:46	40.708.214/0001-31	R$ 29,9500
10/09/2025 às 08:39:52	44.689.166/0001-32	R$ 37,8000
10/09/2025 às 08:39:54	33.746.531/0001-87	R$ 36,0000
10/09/2025 às 08:40:46	14.379.830/0001-86	R$ 25,0000
10/09/2025 às 08:40:52	40.708.214/0001-31	R$ 24,9000
10/09/2025 às 08:41:28	44.689.166/0001-32	R$ 35,0000
10/09/2025 às 08:43:06	52.197.627/0001-88	R$ 41,9500
10/09/2025 às 08:44:52	14.379.830/0001-86	R$ 24,0000
11/09/2025 às 15:17:18	44.689.166/0001-32	R$ 34,9500

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/09/2025 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/09/2025 às 08:46:53	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 14.379.830/0001-86	10/09/2025 às 10:18:23	Sr. Fornecedor L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, CNPJ 14.379.830/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
Pelo participante 14.379.830/0001-86	10/09/2025 às 12:16:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:16:07 de 10/09/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, CNPJ 14.379.830/0001-86.
Sistema para o participante 14.379.830/0001-86	10/09/2025 às 13:26:17	Prezado, não anexou a planilha de custos e a convenção coletiva de trabalho, exigidos pela alínea "b" do item 10.7 do edital.
Sistema para o participante 14.379.830/0001-86	10/09/2025 às 13:26:39	Concederei prazo adicional e final para anexo destes documentos faltantes.
Sistema para o participante 14.379.830/0001-86	10/09/2025 às 13:27:05	Sr. Fornecedor L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, CNPJ 14.379.830/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:28:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Anexar a planilha de custos e a convenção coletiva de trabalho, exigidos pela alínea "b" do item 10.7 do edital..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 14.379.830/0001-86	10/09/2025 às 14:02:24	Senhores, os valores de mão de obra consideram o piso salarial da categoria (Convenção Coletiva vigente). Como a contratação será feita por tempo determinado, não engloba todos os encargos trabalhistas, sendo considerados apenas os custos diretamente relacionados ao período do serviço.
Sistema para o participante 14.379.830/0001-86	10/09/2025 às 15:28:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:28:00 de 10/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, CNPJ 14.379.830/0001-86.
Sistema para o participante	11/09/2025 às	Sr. Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio:

40.708.214/0001-31	10:41:45	12:42:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos, acompanhada da Planilha de Custos e da Convenção Coletiva de Trabalho. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Pelo participante 40.708.214/0001-31	11/09/2025 às 11:55:16	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Solicitamos a desclassificação, em razão de valor informado de forma equivocada. Permanecemos a disposição para esclarecimentos.
Sistema para o participante 40.708.214/0001-31	11/09/2025 às 12:42:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:42:00 de 11/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31.
Sistema para o participante 40.708.214/0001-31	11/09/2025 às 15:04:04	Tudo bem, será desclassificado a pedido, sem prejuízo às penalidades cabíveis. O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1.
Sistema	11/09/2025 às 15:12:42	Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 35,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 15:17:42 do dia 11/09/2025.
Sistema	11/09/2025 às 15:17:43	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 34,9500.
Sistema	11/09/2025 às 15:17:43	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 44.689.166/0001-32	11/09/2025 às 15:33:05	Sr. Fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 44.689.166/0001-32	11/09/2025 às 15:34:57	Sr. Fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01 e 04), acompanhada da Planilha de Custos e da Convenção Coletiva de Trabalho. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
Pelo participante 44.689.166/0001-32	11/09/2025 às 16:51:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:51:02 de 11/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32.
Pelo participante 44.689.166/0001-32	12/09/2025 às 11:37:58	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32, mantendo R$ 34,9500.
Sistema para o participante 44.689.166/0001-32	17/09/2025 às 09:10:08	Prezado, peço para que retifique a planilha de custos, utilizando como base salarial da hora/trabalhada, considerando que qualquer outra forma de se fazer (semanal, mensal, anual), está incorreta, visto que o contrato será por hora trabalhada.
Sistema para o participante 44.689.166/0001-32	17/09/2025 às 09:10:32	Sr. Fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Prazo complementar para correção da planilha de custos..
Pelo participante 44.689.166/0001-32	17/09/2025 às 10:01:32	Bom dia Sr. Pregoeiro, venho “Solicitar, respeitosamente, prazo adicional para ajuste da planilha de custos, a fim de garantir informações completas e precisas.”
Pelo participante 44.689.166/0001-32	17/09/2025 às 10:42:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:42:51 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32.
Sistema para o participante 44.689.166/0001-32	17/09/2025 às 11:47:32	Solicitação deferida. O novo prazo será concedido após a reabertura da sessão às 14:00h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.689.166/0001-32	17/09/2025 às 14:12:35	Sr. Fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Prazo complementar para juntada da planilha devidamente corrigida conforme orientações do chat do sistema..
Pelo participante 44.689.166/0001-32	17/09/2025 às 14:21:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:21:26 de 17/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32.
Sistema para o participante 44.689.166/0001-32	18/09/2025 às 14:41:17	Prezado, peço que retifique sua planilha conforme valor da hora/aula dos profissionais constantes na CCT encaminhada, sendo o Item 01 (Coord. Pedagógico) com base no valor da hora/aula "Educação Infantil - Professor Não Regente" (Base R$ 13,40 + DSR R$ 2,23)e o Item 04 (Oficina de Dança) com base no valor da hora/aula "Cursos Livres" (Base R$ 18,83 + DSR R$ 3,13).
Sistema para o participante 44.689.166/0001-32	18/09/2025 às 14:41:56	Sr. Fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Anexar a planilha devidamente retificada e assinada, conforme CCT já anexada..
Pelo participante 44.689.166/0001-32	18/09/2025 às 15:02:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:02:50 de 18/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32.
Sistema para o participante 44.689.166/0001-32	19/09/2025 às 09:13:49	Prezado, favor revisar a planilha na parte de tributos, mais especificamente na alíquota para ISS, se de fato é 3% ou 5%, conforme alíquota geral.
Sistema para o participante 44.689.166/0001-32	19/09/2025 às 09:14:33	Sr. Fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 19/09/2025. Justificativa: Anexar as planilhas dos Itens 01 e 04 devidamente atualizadas..
Sistema para o participante 44.689.166/0001-32	19/09/2025 às 09:15:12	Se considerar correta a alíquota de 3% para ISS, favor justificar no chat.
Pelo participante 44.689.166/0001-32	19/09/2025 às 09:27:53	Bom dia Sr. Pregoeiro. Foi considerada aliquota de 5% para ISS.
Pelo participante 44.689.166/0001-32	19/09/2025 às 09:39:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:39:23 de 19/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32.
Sistema para o participante 44.689.166/0001-32	19/09/2025 às 09:47:01	Prezado, analisando a planilha de custos do Item 04 (oficina de dança), tem ciência que o seu lucro será de 0,20% do valor da hora/aula para o item?
Pelo participante 44.689.166/0001-32	19/09/2025 às 09:54:40	Sim, Sr. Pregoeiro.
Sistema para o participante 44.689.166/0001-32	19/09/2025 às 11:23:21	Tudo bem, irei dar continuidade ao certame, considerando a ciência da empresa em relação so seu lucro no presente item, no entanto, devo deixar ciente, de que a não execução do serviço poderá acarretar o cancelamento do contrato e demais penalidade previstas na forma da lei.
Sistema	19/09/2025 às 11:26:23	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2025 11:36:23.
Sistema	22/09/2025 às 11:22:03	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/09/2025 11:32:03.
Sistema	01/10/2025 às 11:30:43	A fase de recurso do item 1 está aberta até 06/10/2025.
Sistema	07/10/2025 às 00:00:02	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/09/2025 às 10:18:23	Fornecedor L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, CNPJ 14.379.830/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..

Data/Hora	Descrição
10/09/2025 às 12:16:07	Fornecedor L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, CNPJ 14.379.830/0001-86 finalizou o envio de anexo.
10/09/2025 às 13:27:05	Fornecedor L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, CNPJ 14.379.830/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:28:00 do dia 10/09/2025. Justificativa: Anexar a planilha de custos e a convenção coletiva de trabalho, exigidos pela alínea "b" do item 10.7 do edital..
11/09/2025 às 10:41:45	Fornecedor MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, CNPJ 40.708.214/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:42:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos, acompanhada da Planilha de Custos e da Convenção Coletiva de Trabalho. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
11/09/2025 às 15:34:57	Fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01 e 04), acompanhada da Planilha de Custos e da Convenção Coletiva de Trabalho. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) .
11/09/2025 às 16:51:02	Fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 09:10:32	Fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Prazo complementar para correção da planilha de custos..

17/09/2025 às 10:42:51	Fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 14:12:35	Fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Prazo complementar para juntada da planilha devidamente corrigida conforme orientações do chat do sistema..
17/09/2025 às 14:21:26	Fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32 finalizou o envio de anexo.
18/09/2025 às 14:41:56	Fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Anexar a planilha devidamente retificada e assinada, conforme CCT já anexada..
18/09/2025 às 15:02:50	Fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32 finalizou o envio de anexo.
19/09/2025 às 09:14:33	Fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 19/09/2025. Justificativa: Anexar as planilhas dos Itens 01 e 04 devidamente atualizadas..
19/09/2025 às 09:39:23	Fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 10:20:47	Fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 34,9500.
24/10/2025 às 10:20:47	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	19/09/2025 11:36:23
Intenção de recurso na habilitação:	22/09/2025 11:32:03
Recurso:	06/10/2025 23:59:59
Contrarrazão:	09/10/2025 23:59:59
Recursos realizados:	52.197.627/0001-88 - 52.197.627 FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA
Intenção de recurso na habilitação:	22/09/2025 11:29:43
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90086/2025	
Às 10:20 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.807/2025, Pregão nº 90086/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de oficinas de artesanato, atividades esportivas e recreativas, dança, música, instrumental, técnica vocal e coordenação, para atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	
Entrega de propostas: De 26/08/2025 às 08:00 até 10/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/09/2025 às 10:13:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/09/2025 às 10:15:07	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:40:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:21:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/09/2025 às 13:21:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 16:42:28	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 10:30h.
Sistema	11/09/2025 às 10:38:57	Prezados, bom dia.
Sistema	11/09/2025 às 10:39:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2025 às 11:37:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	11/09/2025 às 15:01:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/09/2025 às 15:01:36	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2025 às 15:32:45	Neste momento solicitarei negociação dos itens, e na sequência a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/09/2025 às 16:08:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/09/2025 às 10:03:17	Prezados, peço desculpas pela inatividade no certame, devido a erro de acesso na plataforma.
Sistema	12/09/2025 às 11:28:26	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:00h. deste dia.
Sistema	12/09/2025 às 13:35:12	A sessão será reiniciada às 14:00h. deste dia.
Sistema	12/09/2025 às 14:08:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/09/2025 às 14:08:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/09/2025 às 16:00:46	Prezados, devido a necessidade de estar em outros serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na sgeunda-feira (15/09) às 09:30h.

Sistema	15/09/2025 às 09:35:21	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:35:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 11:55:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 14:02:43	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/09/2025 às 14:02:48	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:40	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 10:01:27	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:48:30	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 14:00:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 14:00:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:43:41	Prezados, identifiquei algumas inconsistências nas planilhas, no entanto, amanhã informarei na reabertura da sessão.
Sistema	16/09/2025 às 16:44:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 09:00h.
Sistema	17/09/2025 às 09:03:58	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 09:04:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 09:29:27	Prezados, em conversa com o setor competente, a base salarial para o cargo de Coordenador Pedagógico deve ser vinculado a CCT pelo valor da hora/aula de "Professor não Regente" e os demais cursos devem ser vinculados ao valor da hora/aula de "Cursos Livres".
Sistema	17/09/2025 às 11:49:27	Prezados, retornamos com o julgamento da sessão às 14:00h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 14:09:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/09/2025 às 14:10:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:47:25	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 09:00h.
Sistema	18/09/2025 às 09:03:49	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 09:04:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:40:13	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 14:30h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/09/2025 às 14:32:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 14:32:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/09/2025 às 08:33:24	Prezados, bom dia.
Sistema	19/09/2025 às 08:33:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/09/2025 às 11:45:59	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje.
Sistema	19/09/2025 às 13:50:08	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/09/2025 às 17:01:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (22/09) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/09/2025 às 09:23:40	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/09/2025 às 11:52:47	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	22/09/2025 às 14:54:37	Nestes termos, decido pela suspensão do presente certame, agendando o retorno da sessão para dia 30/09/2025 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	30/09/2025 às 09:09:42	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:09:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 12:02:23	Prezados, retornamos com o presente julgamento às 15:30h.
Sistema	30/09/2025 às 15:33:37	Prezados, boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 17:07:01	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (01/10) às 08:30h.
Sistema	01/10/2025 às 08:33:38	Prezados, bom dia.
Sistema	01/10/2025 às 08:34:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
10/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
10/09/2025 às 10:13:49	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 2 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas /	
OFICINA DE ARTESANATO: A oficina deve desenvolver atividades práticas e teóricas na área de artesanato, como: decopagem, trabalhos com miçanga, pinturas em panos de prato, trabalhos com recicláveis, bonecos, bolsas, patchwork, pinturas em telas, noções básicas de costura, customização de roupas, bordado em geral, tricô, crochê, amigurumi, trabalhos com EVA, enfeites decorativos entre outros, construção de brinquedos clássicos (pipas, marionetes, fantoches, dedoches, abayomi, bonecas de pano, giramundo) noções de costura, confecção de bolsas de tecido entre outras atividades relacionada ao artesanato.	
Quantidade: 1500	Valor estimado: R$ 38,2800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 57.420,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, melhor lance: R$ 35,0000 (unitário) / R$ 52.500,0000 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.197.627/0001-88 - 52.197.627 FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 36,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 55.335,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,2800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500

R$ 57.420,0000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 39,3403 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 59.010,4500 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 39,3403 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 59.010,4500 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 45.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,2800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 57.420,0000 (total)		
14.379.830/0001-86 - L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 30.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 38,2800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 57.420,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 52.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 57.000,0000 (total)		
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 56.850,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 57.000,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 37.350,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,2800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 57.420,0000 (total)		
44.689.166/0001-32 - SALETE BRIZOLA DE JESUS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,2800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 57.420,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 38,2800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 57.420,0000 (total)		
21.886.211/0001-43 - SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,2800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 57.420,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,2800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 57.420,0000 (total)		
27.022.704/0001-11 - ULISSES RIBEIRO DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,2800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 57.420,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 38,2800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 57.420,0000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/09/2025 às 08:31:29	47.879.547/0001-72	R$ 37,9000
10/09/2025 às 08:32:41	33.746.531/0001-87	R$ 37,8800
10/09/2025 às 08:34:05	14.379.830/0001-86	R$ 30,0000
10/09/2025 às 08:34:47	33.746.531/0001-87	R$ 35,0000
10/09/2025 às 08:36:23	05.306.560/0001-92	R$ 33,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/09/2025 às 08:37:26	40.708.214/0001-31	R$ 38,0000
10/09/2025 às 08:38:23	40.708.214/0001-31	R$ 29,9000
10/09/2025 às 08:39:18	52.197.627/0001-88	R$ 36,8900
10/09/2025 às 08:39:30	14.379.830/0001-86	R$ 25,0000
10/09/2025 às 08:39:42	05.306.560/0001-92	R$ 30,0000
10/09/2025 às 08:39:58	40.708.214/0001-31	R$ 24,9000
10/09/2025 às 08:40:48	14.379.830/0001-86	R$ 20,0000
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/09/2025 às 08:30:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/09/2025 às 08:30:00	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/09/2025 às 08:42:49	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/09/2025 às 10:13:40	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	11/09/2025 às 15:33:20	Sr. Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante	11/09/2025 às 15:35:46	Sr. Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o

05.306.560/0001-92		envio: 17:36:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (02, 03 e 05), acompanhada da Planilha de Custos e da Convenção Coletiva de Trabalho. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..
Pelo participante 05.306.560/0001-92	11/09/2025 às 16:11:12	Senhor pregoeiro, solicito a prorrogação de prazo até o dia 12/09/2025 as 10:00, pois o responsável pela elaboração da planilha de custo não se encontra na empresa, retornando apenas amanhã.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	11/09/2025 às 17:36:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:36:00 de 11/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92.
Pelo participante 05.306.560/0001-92	12/09/2025 às 08:31:05	Bom dia senhor pregoeiro, pode dar andamento na licitação, o responsável pela planilha não vai se encontrar na empresa, solicitamos então a nossa desclassificação
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2025 às 10:14:42	Prezado, será desclassificado a pedido, no entanto já devo deixa-lo ciente das possíveis responsabilizações administrativas contra a empresa.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2025 às 10:15:42	A justificativa não é suficiente para tal pedido.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2025 às 10:16:27	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	12/09/2025 às 10:18:40	Sr. Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa:

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	12/09/2025 às 10:19:09	Sr. Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido, acompanhada da Planilha de Custos e da Convenção Coletiva de Trabalho. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 33.746.531/0001-87	12/09/2025 às 11:03:42	Sr. Pregoeiro este valor de R$ 35,00 é o mínimo, abaixo deste, considerando todo o deslocamento que deve ser realizada para as oficinas, se torna inexequível.
Pelo participante 33.746.531/0001-87	12/09/2025 às 11:24:39	Sr Pregoeiro, solicito ampliação de mais duas horas, para conseguir organizar toda a documentação e finalizar a planilha de custo.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	12/09/2025 às 11:26:41	Deferido, o novo prazo será concedido após o retorno da sessão às 14:00h.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	12/09/2025 às 12:20:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:20:00 de 12/09/2025. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87.
Pelo participante 33.746.531/0001-87	12/09/2025 às 13:27:51	Sr pregoeiro, solicito que nos de acesso novamente para anexar a declaração, proposta de preço ajustada e planilha de custo.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	12/09/2025 às 14:10:32	Sr. Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo da proposta adequada com todos os itens vencidos (02 e 04), acompanhada da Planilha de Custos e da Convenção Coletiva de Trabalho. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	12/09/2025 às 14:11:57	No seu caso, somente o item 02.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	12/09/2025 às 16:11:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:11:00 de 12/09/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	18/09/2025 às 09:35:50	Prezado, peço que retifique sua planilha pelo valor do salário base de "cursos livres", este que esta de acordo com o objeto licitado.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	18/09/2025 às 09:38:24	Considerando a CCT já enviada, o valor da hora deve ter como base o valor da hora da categoria (R$ 18,83) acrescido do descanso semanal remunerado (R$ 3,13), totalizando R$ 21,96.
Pelo participante 33.746.531/0001-87	18/09/2025 às 10:36:00	Sr. Pregoeiro, já fizemos a adequação da planilha de custo. O Sr. poderia abrir o campo para anexa- lá. Obrigada
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	18/09/2025 às 10:41:48	Sr. Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:42:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Prazo final para anexo da planilha de custos devidamente corrigida e ASSINADA, com cópia da CCT devidamente atualizada..
Pelo participante 33.746.531/0001-87	18/09/2025 às 10:53:15	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:15 de 18/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	19/09/2025 às 11:37:02	Prezado, analisando a planilha de custos do presente item (oficina de artesanto), tem ciência que o seu lucro será de 1,02 % do valor da hora/aula para o item?
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	19/09/2025 às 11:38:09	Prezado, favor revisar a planilha na parte de tributos, mais especificamente na alíquota para ISS, se de fato é 2,10 % ou 5%, conforme alíquota geral.
Pelo participante 33.746.531/0001-87	19/09/2025 às 12:06:01	Bom dia Sr Pregoeiro, O valor em percentual do Município de Palmas é de 2,1%, então esta informação esta correta.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 33.746.531/0001-87	19/09/2025 às 12:06:31	Sobre o percentual de margem, sim estamos cientes. Obrigada.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	19/09/2025 às 16:40:20	Tudo bem, como já informado para os demais licitantes, irei dar continuidade ao certame, considerando a ciência da empresa em relação so seu lucro no presente item, no entanto, devo deixar ciente, de que a não execução do serviço poderá acarretar o cancelamento do contrato e demais penalidade previstas na forma da lei.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	19/09/2025 às 16:42:32	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	19/09/2025 às 16:42:32	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2025 16:52:32.
Sistema	22/09/2025 às 10:56:11	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/09/2025 11:06:11.
Sistema	01/10/2025 às 11:30:43	A fase de recurso do item 2 está aberta até 06/10/2025.
Sistema	07/10/2025 às 00:00:02	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Eventos do Item 2		
Data/Hora	**Descrição**	
11/09/2025 às 15:35:46	Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:36:00 do dia 11/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (02, 03 e 05), acompanhada da Planilha de Custos e da Convenção Coletiva de Trabalho. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ..	
12/09/2025 às 10:19:09	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:20:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido, acompanhada da Planilha de Custos e da Convenção Coletiva de Trabalho. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
12/09/2025 às 14:10:32	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo da proposta adequada com todos os itens vencidos (02 e 04), acompanhada da Planilha de Custos e da Convenção Coletiva de Trabalho. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Anexo V do Edital).	
18/09/2025 às 10:41:48	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:42:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Prazo final para anexo da planilha de custos devidamente corrigida e ASSINADA, com cópia da CCT devidamente atualizada..	
18/09/2025 às 10:53:15	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 finalizou o envio de anexo.	
24/10/2025 às 10:20:52	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35,0000.	
24/10/2025 às 10:20:53	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	19/09/2025 16:52:32
Intenção de recurso na habilitação:	22/09/2025 11:06:11
Recurso:	06/10/2025 23:59:59
Contrarrazão:	09/10/2025 23:59:59
Recursos realizados:	
52.197.627/0001-88 - 52.197.627 FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA	
Intenção de recurso na habilitação:	22/09/2025 10:59:09
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90086/2025	
Às 10:20 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.807/2025, Pregão nº 90086/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de oficinas de artesanato, atividades esportivas e recreativas, dança, música, instrumental, técnica vocal e coordenação, para atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).	
Entrega de propostas: De 26/08/2025 às 08:00 até 10/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/09/2025 às 10:13:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/09/2025 às 10:15:07	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:40:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:21:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/09/2025 às 13:21:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 16:42:28	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 10:30h.
Sistema	11/09/2025 às 10:38:57	Prezados, bom dia.
Sistema	11/09/2025 às 10:39:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2025 às 11:37:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	11/09/2025 às 15:01:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/09/2025 às 15:01:36	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2025 às 15:32:45	Neste momento solicitarei negociação dos itens, e na sequência a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Sistema	11/09/2025 às 16:08:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/09/2025 às 10:03:17	Prezados, peço desculpas pela inatividade no certame, devido a erro de acesso na plataforma.
Sistema	12/09/2025 às 11:28:26	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:00h. deste dia.
Sistema	12/09/2025 às 13:35:12	A sessão será reiniciada às 14:00h. deste dia.
Sistema	12/09/2025 às 14:08:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/09/2025 às 14:08:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/09/2025 às 16:00:46	Prezados, devido a necessidade de estar em outros serviços inadiávieis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na sgeunda-feira (15/09) às 09:30h.
Sistema	15/09/2025 às 09:35:21	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:35:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 11:55:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 14:02:43	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/09/2025 às 14:02:48	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:40	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 10:01:27	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:48:30	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 14:00:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 14:00:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:43:41	Prezados, identifiquei algumas inconsistências nas planilhas, no entanto, amanhã informarei na reabertura da sessão.
Sistema	16/09/2025 às 16:44:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 09:00h.
Sistema	17/09/2025 às 09:03:58	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 09:04:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 09:29:27	Prezados, em conversa com o setor competente, a base salarial para o cargo de Coordenador Pedagógico deve ser vinculado a CCT pelo valor da hora/aula de "Professor não Regente" e os demais cursos devem ser vinculados ao valor da hora/aula de "Cursos Livres".
Sistema	17/09/2025 às 11:49:27	Prezados, retornamos com o julgamento da sessão às 14:00h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 14:09:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/09/2025 às 14:10:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:47:25	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 09:00h.
Sistema	18/09/2025 às 09:03:49	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 09:04:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:40:13	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 14:30h. de hoje.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/09/2025 às 14:32:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 14:32:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/09/2025 às 08:33:24	Prezados, bom dia.
Sistema	19/09/2025 às 08:33:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/09/2025 às 11:45:59	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje.
Sistema	19/09/2025 às 13:50:08	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/09/2025 às 17:01:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (22/09) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/09/2025 às 09:23:40	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/09/2025 às 11:52:47	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	22/09/2025 às 14:54:37	Nestes termos, decido pela suspensão do presente certame, agendando o retorno da sessão para dia 30/09/2025 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	30/09/2025 às 09:09:42	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:09:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 12:02:23	Prezados, retornamos com o presente julgamento às 15:30h.
Sistema	30/09/2025 às 15:33:37	Prezados, boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 17:07:01	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (01/10) às 08:30h.
Sistema	01/10/2025 às 08:33:38	Prezados, bom dia.
Sistema	01/10/2025 às 08:34:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
10/09/2025 às 10:13:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas /	
OFICINA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS: A oficina deve abranger a importância da saúde, bem como, o bem estar físico e mental do indivíduo e também de trabalhar o fortalecimento e estabilização dos músculos, aumentando a resistência, flexibilidade, ajudando na concentração e respiração, melhorando o desempenho corporal prevenindo lesões, jogos/brincadeiras coletivas, alongamentos, musicoterapia, bingos, jogos de tabuleiro (xadrez, trilha, uno, dominó, quebra-cabeça, etc.).	
Também deve abranger regras de esporte para trabalhar com idosos, mulheres, adolescentes e crianças, como o handebol, futsal, basquete, queimada, vôlei, entre outros esportes que despertem o interesse dos usuários.	
A oficina de atividade física deve contemplar também o contexto teórico e práticos com os ritmos de dança gaúcha, danças tradicionais, zumba, dança circular, dança de rua entre outros, trabalhando com a linguagem corporal utilizando diferentes atividades com o corpo.	
Quantidade: 2000	Valor estimado: R$ 42,2900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 84.580,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, melhor lance: R$ 34,9900 (unitário) / R$ 69.980,0000 (total)	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.197.627/0001-88 - 52.197.627 FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 79.960,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 42,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 84.580,0000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 43,3091 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 86.618,2000 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 43,3091 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 86.618,2000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 69.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 42,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 84.580,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
14.379.830/0001-86 - L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 40.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 42,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 84.580,0000 (total)		
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 69.980,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 84.000,0000 (total)		
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 69.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário)	Valor negociado: R$ 34,5000 (unitário)	Quantidade ofertada: 2000
R$ 84.000,0000 (total)	R$ 69.000,0000 (total)	
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA		Proposta desclassificada

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 49.800,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 42,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 84.580,0000 (total)		
44.689.166/0001-32 - SALETE BRIZOLA DE JESUS		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 70.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 42,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 84.580,0000 (total)		
21.886.211/0001-43 - SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 40,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 80.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 42,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 84.580,0000 (total)		
27.022.704/0001-11 - ULISSES RIBEIRO DA SILVA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42,2900 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 84.580,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 42,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2000
R$ 84.580,0000 (total)		
Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/09/2025 às 08:30:58	21.886.211/0001-43	R$ 41,0000
10/09/2025 às 08:32:49	33.746.531/0001-87	R$ 40,9800
10/09/2025 às 08:33:10	21.886.211/0001-43	R$ 40,0000
10/09/2025 às 08:33:41	33.746.531/0001-87	R$ 39,9800
10/09/2025 às 08:34:07	14.379.830/0001-86	R$ 30,0000
10/09/2025 às 08:35:28	33.746.531/0001-87	R$ 35,0000
10/09/2025 às 08:36:35	05.306.560/0001-92	R$ 35,0000
10/09/2025 às 08:37:40	47.879.547/0001-72	R$ 34,9000
10/09/2025 às 08:38:36	40.708.214/0001-31	R$ 29,9000
10/09/2025 às 08:39:32	14.379.830/0001-86	R$ 25,0000
10/09/2025 às 08:40:04	40.708.214/0001-31	R$ 24,9000
10/09/2025 às 08:40:53	14.379.830/0001-86	R$ 20,0000
10/09/2025 às 08:41:03	05.306.560/0001-92	R$ 34,5000
10/09/2025 às 08:42:56	52.197.627/0001-88	R$ 42,2700
10/09/2025 às 08:43:40	44.689.166/0001-32	R$ 35,0000
10/09/2025 às 08:45:34	52.197.627/0001-88	R$ 39,9800
30/09/2025 às 15:39:03	33.746.531/0001-87	R$ 34,9900
Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/09/2025 às 08:30:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/09/2025 às 08:30:00	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/09/2025 às 08:47:35	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/09/2025 às 10:13:42	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	11/09/2025 às 15:33:32	Sr. Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2025 às 10:16:35	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2025 às 10:19:51	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2025 às 10:20:22	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:21:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (03 e 05), acompanhada da Planilha de Custos e da Convenção Coletiva de Trabalho. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ...

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2025 às 10:39:52	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72. A negociação do item 3 foi aceita pelo fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, tendo informado R$ 34,5000.
Pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2025 às 10:40:29	Bom dia vossa excelência. Já vamos providenciar os devidos documentos. Negociação realizada, em vista do valor mínimo que conseguimos chegar.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2025 às 12:21:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:21:00 de 12/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72.
Pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2025 às 12:25:27	Favor, abrir a aba para que possamos enviar os devidos documentos, visto que foi concedido o prazo de prorrogação
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2025 às 14:09:40	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo da proposta adequada com todos os itens vencidos (03 e 05), acompanhada da Planilha de Custos e da Convenção Coletiva de Trabalho. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Anexo V do Edital).
Pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2025 às 14:45:53	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:45:53 de 12/09/2025. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72.
Pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2025 às 14:46:22	Olá Sr Pregoeiro, agradeço-lhe por dar um maior prazo. Já lhe enviei a documentação solicitada!
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	15/09/2025 às 15:26:26	Prezado, a planilha de custos deve detalhar todos os custos da empresa para os serviços propostos (salário, férias, 13º, impostos, uniformes, alimentação, transporte, reposição de profisisonal ausente, etc.)
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	15/09/2025 às 15:27:17	Concederei prazo adicional para refazer a planilha, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	15/09/2025 às 15:28:31	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:29:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Prazo adicional para detalhamento da planilha de custos, inserindo detalhadamente informações de salário, férias, 13º, impostos, uniformes, alimentação, transporte, reposição de profisisonal ausente, etc. .
Pelo participante 47.879.547/0001-72	15/09/2025 às 16:32:58	Boa tarde vossa excelência. estamos com alta demanda. peço a gentileza que prorrogue este prazo por mais duas horas. Desde já, agradecemos
Pelo participante 47.879.547/0001-72	15/09/2025 às 17:00:47	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:47 de 15/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001- 72.

Pelo participante 47.879.547/0001-72	15/09/2025 às 17:00:57	Enviado
Pelo participante 47.879.547/0001-72	15/09/2025 às 17:01:17	Aguardamos para os passos seguintes!
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	17/09/2025 às 09:07:32	Prezado, peço para que retifique a planilha de custos, utilizando como base salarial da hora/trabalhada, considerando que qualquer outra forma de se fazer (semanal, mensal, anual), está incorreta, visto que o contrato será por hora trabalhada.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	17/09/2025 às 09:07:58	Peço também que melhor detalhe os custos da planilha.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	17/09/2025 às 09:08:48	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Prazo complementar para correção da planilha de custos..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 47.879.547/0001-72	17/09/2025 às 10:06:36	Bom dia vossa excelência. Peço a prorrogação de prazo por mais duas horas
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	17/09/2025 às 11:10:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:10:00 de 17/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	17/09/2025 às 11:48:23	Solicitação deferida. O novo prazo será concedido após a reabertura da sessão às 14:00h.
Pelo participante 47.879.547/0001-72	17/09/2025 às 13:52:43	Peço que abra para que possamos enviar os documentos solicitados
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	17/09/2025 às 14:12:08	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Prazo complementar para juntada da planilha devidamente corrigida conforme orientações do chat do sistema..
Pelo participante 47.879.547/0001-72	17/09/2025 às 16:08:31	Peço a gentileza de prorrogação para que possamos finalizar o documento. Mais duas horas de prorrogação
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	17/09/2025 às 16:13:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:13:00 de 17/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	17/09/2025 às 16:46:53	Deferido, será reaberto amanhã no retorno da sessão.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	18/09/2025 às 10:59:55	Prezado, possui ciência que seu lucro será de 2% no item 03 (oficinas recreativas) e 5% no item 05 (música)?
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	18/09/2025 às 11:00:49	Sobre o imposto do simples nacional de 6% infomado na planilha, poderia comprovar o ´´ultimo faturamento da empresa?
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	18/09/2025 às 11:05:21	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Anexar a planilha atualizada e assinada, assim como comprovação do percentual de 6% do simples nacional informado..
Pelo participante 47.879.547/0001-72	18/09/2025 às 11:16:28	Bom dia vossa ecelência. Estamos cientes sobre a margem de lucro nos itens 03 e 05. Lhe enviarei em anexo a documentação domprovando o faturamento da empresa.
Pelo participante 47.879.547/0001-72	18/09/2025 às 11:17:06	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:06 de 18/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72.
Sistema	19/09/2025 às 11:32:58	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2025 11:42:58.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	22/09/2025 às 14:49:19	Prezado, verifiquei que dentre os documentos anexados, não encaminhou a certdidão de débitos do estado, ao invés disso, inseriu documento comprovando o cancelação da inscrição estadual, visto que não comercializa produtos. No entanto, é exigido pelo edital a certidão de débitos do estado da sua sede, e em consulta à Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, foi verificado que a empresa possui pendências de débitos com o estado.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	22/09/2025 às 14:51:28	Por essa razão, e em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, por estar enquadrada como ME/EPP, decido conceder prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para que regularize sua situação fiscal estadual.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	22/09/2025 às 14:53:57	Terá até o dia 29/09/2025 para apresentar a certidão de débitos estadual devidamente regularizada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	30/09/2025 às 10:04:27	Prezado, abrirei o anexo do sistema para que anexe a certidão de débitos estadual, devidamente regularizada.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	30/09/2025 às 10:05:21	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Anexar a certidão de débitos estadual devidamente regularizada..
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	30/09/2025 às 12:06:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:00 de 30/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72.
Sistema	30/09/2025 às 15:36:03	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/09/2025 15:46:03.
Sistema	30/09/2025 às 15:37:51	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 3. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 35,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 15:42:51 do dia 30/09/2025.
Sistema	30/09/2025 às 15:42:52	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 3 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 34,9900.
Sistema	30/09/2025 às 15:42:52	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	01/10/2025 às 08:36:05	Sr. Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:37:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e planilha de custos para os novos itens vencios (03 e 05)..
Pelo participante 33.746.531/0001-87	01/10/2025 às 08:52:29	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:52:29 de 01/10/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87.
Pelo participante 33.746.531/0001-87	01/10/2025 às 08:53:24	Sr. Pregoeiro anexamos as documentações solicitadas, obrigada.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	01/10/2025 às 09:03:58	Tudo bem, qualquer dúvida comunico pelo chat.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	01/10/2025 às 10:23:51	Prezado, peço que assine as planilhas de custo.
Sistema para o participante 33.746.531/0001-87	01/10/2025 às 10:24:20	Sr. Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Prazo complementar para assinatura das planilhas
Pelo participante 33.746.531/0001-87	01/10/2025 às 10:44:27	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:27 de 01/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87.
Sistema	01/10/2025 às 10:55:17	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2025 11:05:17.
Sistema	01/10/2025 às 11:19:33	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2025 11:29:33.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
12/09/2025 às 10:20:22	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:21:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (03 e 05), acompanhada da Planilha de Custos e da Convenção Coletiva de Trabalho. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital) ...

Data/Hora	Descrição
12/09/2025 às 14:09:40	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 12/09/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo da proposta adequada com todos os itens vencidos (03 e 05), acompanhada da Planilha de Custos e da Convenção Coletiva de Trabalho. Em arquivo separado, os

	documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Anexo V do Edital).
12/09/2025 às 14:45:53	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 finalizou o envio de anexo.
15/09/2025 às 15:28:31	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:29:00 do dia 15/09/2025. Justificativa: Prazo adicional para detalhamento da planilha de custos, inserindo detalhadamente informações de salário, férias, 13º, impostos, uniformes, alimentação, transporte, reposição de profisisonal ausente, etc. .
15/09/2025 às 17:00:47	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 finalizou o envio de anexo.
17/09/2025 às 09:08:48	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Prazo complementar para correção da planilha de custos..
17/09/2025 às 14:12:08	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Prazo complementar para juntada da planilha devidamente corrigida conforme orientações do chat do sistema..
18/09/2025 às 11:05:21	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Anexar a planilha atualizada e assinada, assim como comprovação do percentual de 6% do simples nacional informado..
18/09/2025 às 11:17:06	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 finalizou o envio de anexo.
30/09/2025 às 10:05:21	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 30/09/2025. Justificativa: Anexar a certidão de débitos estadual devidamente regularizada..
01/10/2025 às 08:36:05	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:37:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta e planilha de custos para os novos itens vencios (03 e 05)..
01/10/2025 às 08:52:29	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 finalizou o envio de anexo.
01/10/2025 às 10:24:20	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 01/10/2025. Justificativa: Prazo complementar para assinatura das planilhas de custo..
01/10/2025 às 10:44:27	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 10:20:58	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 34,9900.
24/10/2025 às 10:20:58	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/10/2025 11:05:17
Intenção de recurso na habilitação:	01/10/2025 11:29:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90086/2025		
Às 10:21 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.807/2025, Pregão nº 90086/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de oficinas de artesanato, atividades esportivas e recreativas, dança, música, instrumental, técnica vocal e coordenação, para atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).		
Entrega de propostas: De 26/08/2025 às 08:00 até 10/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 10/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/09/2025 às 10:13:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/09/2025 às 10:15:07	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:40:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:21:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/09/2025 às 13:21:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 16:42:28	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 10:30h.
Sistema	11/09/2025 às 10:38:57	Prezados, bom dia.
Sistema	11/09/2025 às 10:39:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2025 às 11:37:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	11/09/2025 às 15:01:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/09/2025 às 15:01:36	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2025 às 15:32:45	Neste momento solicitarei negociação dos itens, e na sequência a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/09/2025 às 16:08:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/09/2025 às 10:03:17	Prezados, peço desculpas pela inatividade no certame, devido a erro de acesso na plataforma.
Sistema	12/09/2025 às 11:28:26	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:00h. deste dia.
Sistema	12/09/2025 às 13:35:12	A sessão será reiniciada às 14:00h. deste dia.

Sistema	12/09/2025 às 14:08:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/09/2025 às 14:08:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/09/2025 às 16:00:46	Prezados, devido a necessidade de estar em outros serviços inadiávieis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na sgeunda-feira (15/09) às 09:30h.
Sistema	15/09/2025 às 09:35:21	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:35:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 11:55:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 14:02:43	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/09/2025 às 14:02:48	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:40	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 10:01:27	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:48:30	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 14:00:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 14:00:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:43:41	Prezados, identifiquei algumas inconsistências nas planilhas, no entanto, amanhã informarei na reabertura da sessão.
Sistema	16/09/2025 às 16:44:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 09:00h.
Sistema	17/09/2025 às 09:03:58	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 09:04:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 09:29:27	Prezados, em conversa com o setor competente, a base salarial para o cargo de Coordenador Pedagógico deve ser vinculado a CCT pelo valor da hora/aula de "Professor não Regente" e os demais cursos devem ser vinculados ao valor da hora/aula de "Cursos Livres".
Sistema	17/09/2025 às 11:49:27	Prezados, retornamos com o julgamento da sessão às 14:00h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 14:09:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/09/2025 às 14:10:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:47:25	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 09:00h.
Sistema	18/09/2025 às 09:03:49	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 09:04:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:40:13	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 14:30h. de hoje.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/09/2025 às 14:32:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 14:32:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/09/2025 às 08:33:24	Prezados, bom dia.
Sistema	19/09/2025 às 08:33:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/09/2025 às 11:45:59	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje.
Sistema	19/09/2025 às 13:50:08	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/09/2025 às 17:01:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (22/09) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/09/2025 às 09:23:40	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/09/2025 às 11:52:47	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	22/09/2025 às 14:54:37	Nestes termos, decido pela suspensão do presente certame, agendando o retorno da sessão para dia 30/09/2025 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	30/09/2025 às 09:09:42	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:09:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 12:02:23	Prezados, retornamos com o presente julgamento às 15:30h.
Sistema	30/09/2025 às 15:33:37	Prezados, boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 17:07:01	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (01/10) às 08:30h.
Sistema	01/10/2025 às 08:33:38	Prezados, bom dia.
Sistema	01/10/2025 às 08:34:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
10/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
10/09/2025 às 10:13:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas /	
OFICINA DE DANÇA: A oficina de dança deve contemplar o contexto teórico com os ritmos de dança gaúcha, danças tradicionais, zumba, dança circular, dança de rua entre outros, trabalhando com a linguagem corporal utilizando diferentes atividades com o corpo. Identificar os elementos constitutivos (ritmo, espaço, gestos) das danças do contexto comunitário e regional, valorizando e respeitando as manifestações de diferentes culturas. Experimentar e fruir diferentes danças do contexto comunitário e regional (rodas cantadas, brincadeiras rítmicas e expressivas), e recriá-las, respeitando as diferenças individuais e de desempenho corporal.	
Quantidade: 1500	Valor estimado: R$ 39,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 59.805,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32, melhor lance: R$ 32,0000 (unitário) / R$ 48.000,0000 (total)	

Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.197.627/0001-88 - 52.197.627 FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 32,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 48.225,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 39,8700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 59.805,0000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 40,6753 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 61.012,9500 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 40,6753 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 61.012,9500 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 51.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 39,8700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500

R$ 59.805,0000 (total)		
14.379.830/0001-86 - L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 36.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 39,8700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 59.805,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 52.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 39,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 58.500,0000 (total)		
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 52.350,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 39,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 58.500,0000 (total)		
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 37.350,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 39,8700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 59.805,0000 (total)		
44.689.166/0001-32 - SALETE BRIZOLA DE JESUS		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 32,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 48.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 39,8700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 59.805,0000 (total)		
21.886.211/0001-43 - SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 57.750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 39,8700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 59.805,0000 (total)		
27.022.704/0001-11 - ULISSES RIBEIRO DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,8700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 59.805,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 39,8700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 59.805,0000 (total)		

Lances do Item 4

Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/09/2025 às 08:32:59	33.746.531/0001-87	R$ 38,9800
10/09/2025 às 08:33:33	21.886.211/0001-43	R$ 38,5000
10/09/2025 às 08:34:10	14.379.830/0001-86	R$ 30,0000
10/09/2025 às 08:35:36	33.746.531/0001-87	R$ 35,0000
10/09/2025 às 08:36:44	05.306.560/0001-92	R$ 35,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/09/2025 às 08:37:55	40.708.214/0001-31	R$ 29,9000
10/09/2025 às 08:38:01	47.879.547/0001-72	R$ 34,9000
10/09/2025 às 08:39:35	14.379.830/0001-86	R$ 25,0000
10/09/2025 às 08:39:54	52.197.627/0001-88	R$ 38,4900
10/09/2025 às 08:40:11	40.708.214/0001-31	R$ 24,9000
10/09/2025 às 08:40:43	05.306.560/0001-92	R$ 34,0000
10/09/2025 às 08:42:27	52.197.627/0001-88	R$ 38,4700
10/09/2025 às 08:44:17	44.689.166/0001-32	R$ 34,0000
10/09/2025 às 08:44:59	14.379.830/0001-86	R$ 24,0000
10/09/2025 às 08:46:16	52.197.627/0001-88	R$ 34,9900
10/09/2025 às 08:47:09	44.689.166/0001-32	R$ 33,9500
10/09/2025 às 08:47:24	52.197.627/0001-88	R$ 34,8900
10/09/2025 às 08:48:49	52.197.627/0001-88	R$ 33,9400
10/09/2025 às 08:50:33	44.689.166/0001-32	R$ 33,9000
10/09/2025 às 08:50:51	52.197.627/0001-88	R$ 33,8900
10/09/2025 às 08:52:30	44.689.166/0001-32	R$ 33,7500
10/09/2025 às 08:52:32	52.197.627/0001-88	R$ 33,8000
10/09/2025 às 08:52:52	52.197.627/0001-88	R$ 33,7400
10/09/2025 às 08:53:40	44.689.166/0001-32	R$ 33,5000
10/09/2025 às 08:53:42	52.197.627/0001-88	R$ 33,4900
10/09/2025 às 08:54:30	44.689.166/0001-32	R$ 33,2500
10/09/2025 às 08:54:31	52.197.627/0001-88	R$ 33,2900
10/09/2025 às 08:54:48	52.197.627/0001-88	R$ 33,2400
10/09/2025 às 08:55:14	44.689.166/0001-32	R$ 33,0000
10/09/2025 às 08:55:15	52.197.627/0001-88	R$ 33,1700
10/09/2025 às 08:55:40	52.197.627/0001-88	R$ 32,9900
10/09/2025 às 08:56:21	44.689.166/0001-32	R$ 32,7500
10/09/2025 às 08:56:22	52.197.627/0001-88	R$ 32,4900
10/09/2025 às 08:56:51	44.689.166/0001-32	R$ 32,2500
10/09/2025 às 08:58:49	52.197.627/0001-88	R$ 32,2200
10/09/2025 às 08:59:49	44.689.166/0001-32	R$ 32,1500
10/09/2025 às 09:00:02	52.197.627/0001-88	R$ 32,1500
11/09/2025 às 15:24:09	44.689.166/0001-32	R$ 32,0000

Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/09/2025 às 08:30:00	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/09/2025 às 08:30:00	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/09/2025 às 09:02:03	O item 4 está encerrado.
Sistema	11/09/2025 às 15:19:39	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 4. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 32,1500 poderão enviar um lance único e fechado até às 15:24:39 do dia 11/09/2025.
Sistema	11/09/2025 às 15:24:40	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 4 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 32,0000.
Sistema	11/09/2025 às 15:24:40	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 44.689.166/0001-32	11/09/2025 às 15:33:44	Sr. Fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 44.689.166/0001-32	11/09/2025 às 15:37:05	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32, mantendo R$ 32,0000.
Sistema	19/09/2025 às 11:26:44	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2025 11:36:44.
Sistema	22/09/2025 às 11:22:12	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/09/2025 11:32:12.
Sistema	01/10/2025 às 11:30:43	A fase de recurso do item 4 está aberta até 06/10/2025.
Sistema	07/10/2025 às 00:00:02	A fase de recurso do item 4 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:21:01	Fornecedor SALETE BRIZOLA DE JESUS, CNPJ 44.689.166/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 32,0000.
24/10/2025 às 10:21:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	19/09/2025 11:36:44
Intenção de recurso na habilitação:	22/09/2025 11:32:12
Recurso:	06/10/2025 23:59:59
Contrarrazão:	09/10/2025 23:59:59
Recursos realizados:	
52.197.627/0001-88 - 52.197.627 FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA	
Intenção de recurso na habilitação:	22/09/2025 11:30:30
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90086/2025

Às 10:21 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.807/2025, Pregão nº 90086/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de oficinas de artesanato, atividades esportivas e recreativas, dança, música, instrumental, técnica vocal e coordenação, para atendimento aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Entrega de propostas: De 26/08/2025 às 08:00 até 10/09/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 10/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/09/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/09/2025 às 10:13:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/09/2025 às 10:15:07	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 11:40:01	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/09/2025 às 13:21:12	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/09/2025 às 13:21:28	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/09/2025 às 16:42:28	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (11/09) às 10:30h.
Sistema	11/09/2025 às 10:38:57	Prezados, bom dia.
Sistema	11/09/2025 às 10:39:22	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	11/09/2025 às 11:37:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 15:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	11/09/2025 às 15:01:08	Prezados, boa tarde.
Sistema	11/09/2025 às 15:01:36	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	11/09/2025 às 15:32:45	Neste momento solicitarei negociação dos itens, e na sequência a solicitação da proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos demais documentos de habilitação solicitados em edital.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	11/09/2025 às 16:08:22	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (12/09) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	12/09/2025 às 10:03:17	Prezados, peço desculpas pela inatividade no certame, devido a erro de acesso na plataforma.
Sistema	12/09/2025 às 11:28:26	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:00h. deste dia.
Sistema	12/09/2025 às 13:35:12	A sessão será reiniciada às 14:00h. deste dia.
Sistema	12/09/2025 às 14:08:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	12/09/2025 às 14:08:26	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	12/09/2025 às 16:00:46	Prezados, devido a necessidade de estar em outros serviços inadiávieis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na sgeunda-feira (15/09) às 09:30h.
Sistema	15/09/2025 às 09:35:21	Prezados, bom dia.
Sistema	15/09/2025 às 09:35:47	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 11:55:31	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	15/09/2025 às 14:02:43	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/09/2025 às 14:02:48	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/09/2025 às 17:06:40	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (16/09) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	16/09/2025 às 10:01:27	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 11:48:30	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 14:00h. deste dia.
Sistema	16/09/2025 às 14:00:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/09/2025 às 14:00:57	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/09/2025 às 16:43:41	Prezados, identifiquei algumas inconsistências nas planilhas, no entanto, amanhã informarei na reabertura da sessão.
Sistema	16/09/2025 às 16:44:52	Suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (17/09) às 09:00h.
Sistema	17/09/2025 às 09:03:58	Prezados, bom dia.
Sistema	17/09/2025 às 09:04:07	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 09:29:27	Prezados, em conversa com o setor competente, a base salarial para o cargo de Coordenador Pedagógico deve ser vinculado a CCT pelo valor da hora/aula de "Professor não Regente" e os demais cursos devem ser vinculados ao valor da hora/aula de "Cursos Livres".
Sistema	17/09/2025 às 11:49:27	Prezados, retornamos com o julgamento da sessão às 14:00h. deste dia.
Sistema	17/09/2025 às 14:09:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/09/2025 às 14:10:24	Mantenham-se conectados ao chat do sistema paras as orientações necessárias.
Sistema	17/09/2025 às 16:47:25	Prezados, suspendo a sessão nesse momento, retornando amanhã (18/09) às 09:00h.
Sistema	18/09/2025 às 09:03:49	Prezados, bom dia.
Sistema	18/09/2025 às 09:04:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/09/2025 às 11:40:13	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 14:30h. de hoje.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/09/2025 às 14:32:28	Prezados, boa tarde.
Sistema	18/09/2025 às 14:32:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/09/2025 às 08:33:24	Prezados, bom dia.
Sistema	19/09/2025 às 08:33:54	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/09/2025 às 11:45:59	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame às 14:00h. de hoje.
Sistema	19/09/2025 às 13:50:08	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	19/09/2025 às 17:01:50	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando na segunda-feira (22/09) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	22/09/2025 às 09:23:40	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	22/09/2025 às 11:52:47	Prezados, retornamos com o julgamento às 14:30h. deste dia.
Sistema	22/09/2025 às 14:54:37	Nestes termos, decido pela suspensão do presente certame, agendando o retorno da sessão para dia 30/09/2025 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Sistema	30/09/2025 às 09:09:42	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:09:59	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 12:02:23	Prezados, retornamos com o presente julgamento às 15:30h.
Sistema	30/09/2025 às 15:33:37	Prezados, boa tarde, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 17:07:01	Prezados, retornamos com o julgamento amanhã (01/10) às 08:30h.
Sistema	01/10/2025 às 08:33:38	Prezados, bom dia.
Sistema	01/10/2025 às 08:34:02	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição
10/09/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
10/09/2025 às 10:13:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas /	
OFICINA DE MÚSICA, INSTRUMENTAL E TÉCNICA VOCAL: As aulas devem abranger os seguintes instrumentos: violão, baixo/guitarra, pandeiro, teclado, carrón, flautas, etc. As aulas de técnica vocal deverão abranger: Técnicas de relaxamento; Controle respiratório; Entrada (ataque) do som; Emissão e ressonância; Técnica do apoio; Staccato / Legatto; Afinação; Sustentação da voz; Extensão vocal e classificação das vozes; Definição das vogais e consoantes; Finalização do som; Articulação, pronúncia e dicção; voz; Escalas, intervalos e saltos; Timbres Vocais; Volume e Dinâmica.	
Quantidade: 1500	Valor estimado: R$ 44,7900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 67.185,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87, melhor lance: R$ 36,0000 (unitário) / R$ 54.000,0000 (total)	

Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.197.627/0001-88 - 52.197.627 FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 44,7700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 67.155,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 44,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 67.185,0000 (total)		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 45,4618 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 68.192,7000 (total)	
UF endereço: MG		
Valor proposta: R$ 45,4618 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 68.192,7000 (total)		
05.306.560/0001-92 - IMPACTO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 52.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 44,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 67.185,0000 (total)		
14.379.830/0001-86 - L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 25,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 37.500,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: R$ 44,7900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 67.185,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
33.746.531/0001-87 - LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 36,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 54.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 44,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 66.000,0000 (total)		
47.879.547/0001-72 - MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 53.850,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Valor proposta: R$ 44,0000 (unitário)	Valor negociado:R$ 35,5000 (unitário)	Quantidade ofertada: 1500
R$ 66.000,0000 (total)	R$ 53.250,0000 (total)	
40.708.214/0001-31 - MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 44.850,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 44,7900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 67.185,0000 (total)		
21.886.211/0001-43 - SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 44,7900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 67.185,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 44,7900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 67.185,0000 (total)		
27.022.704/0001-11 - ULISSES RIBEIRO DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 44,7900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 67.185,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: R$ 44,7900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 1500
R$ 67.185,0000 (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/09/2025 às 08:33:08	33.746.531/0001-87	R$ 43,9800
10/09/2025 às 08:34:12	14.379.830/0001-86	R$ 40,0000
10/09/2025 às 08:36:02	33.746.531/0001-87	R$ 37,0000
10/09/2025 às 08:36:49	05.306.560/0001-92	R$ 39,0000
10/09/2025 às 08:37:40	40.708.214/0001-31	R$ 36,0000
10/09/2025 às 08:38:33	47.879.547/0001-72	R$ 35,9000

10/09/2025 às 08:38:43	33.746.531/0001-87	R$ 36,0000
10/09/2025 às 08:38:48	40.708.214/0001-31	R$ 35,8000
10/09/2025 às 08:39:37	14.379.830/0001-86	R$ 30,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
10/09/2025 às 08:40:16	40.708.214/0001-31	R$ 29,9000
10/09/2025 às 08:40:22	05.306.560/0001-92	R$ 35,0000
10/09/2025 às 08:40:56	14.379.830/0001-86	R$ 25,0000
10/09/2025 às 08:42:44	52.197.627/0001-88	R$ 44,7700

Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/09/2025 às 08:30:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/09/2025 às 08:30:01	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/09/2025 às 08:44:45	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/09/2025 às 10:13:44	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	11/09/2025 às 15:33:54	Sr. Fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 05.306.560/0001-92	12/09/2025 às 10:16:44	O item 5 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor IMPACTO LTDA, CNPJ 05.306.560/0001-92. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2025 às 10:20:04	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Negociação..
Pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2025 às 10:41:28	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72. A negociação do item 5 foi aceita pelo fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, tendo informado R$ 35,5000.
Pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2025 às 10:41:32	Bom dia vossa excelência. Já vamos providenciar os devidos documentos. Negociação realizada, em vista do valor mínimo que conseguimos chegar.
Pelo participante 47.879.547/0001-72	12/09/2025 às 11:18:39	vossa excelência, peço por gentilea a prorrogação de prazo por mais duas horas. Desde já agradeço
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	12/09/2025 às 11:27:49	Agradeço pelo aceite de negociação. Em relação a dilação de prazo, defiro, sendo o novo prazo concedido após o retorno da sessão às 14:00h.
Sistema para o participante 47.879.547/0001-72	18/09/2025 às 09:06:05	Sr. Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Prazo final para anexo da planilha de custos devidamente corrigida e ASSINADA, com cópia da CCT devidamente atualizada..
Pelo participante 47.879.547/0001-72	18/09/2025 às 09:32:56	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:32:56 de 18/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72.
Sistema	19/09/2025 às 11:32:19	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2025 11:42:19.
Sistema	30/09/2025 às 15:36:19	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/09/2025 15:46:19.
Sistema	01/10/2025 às 10:56:11	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2025 11:06:11.
Sistema	01/10/2025 às 11:19:43	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 01/10/2025 11:29:43.

Eventos do Item 5	
Data/Hora	**Descrição**
18/09/2025 às 09:06:05	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 18/09/2025. Justificativa: Prazo final para anexo da planilha de custos devidamente corrigida e ASSINADA, com cópia da CCT devidamente atualizada..
18/09/2025 às 09:32:56	Fornecedor MAIS SAUDE MAIS RENTABILIDADE LTDA, CNPJ 47.879.547/0001-72 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 10:21:06	Fornecedor LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 33.746.531/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 36,0000.
24/10/2025 às 10:21:06	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	01/10/2025 11:06:11
Intenção de recurso na habilitação:	01/10/2025 11:29:43

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D101C4D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025 - REPUBLICADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 480, Nº 795, bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 03.652.030/0001-70, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Edivar Szymanski, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 50.xxx.329-xx e do CPF nº 670.xxx.xxx-34, residente e domiciliado a Rua a José Bonifácio, Nº 636, bairro centro, na cidade de Barão de Cotegipe, no Estado do Rio Grande do Sul, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajusta a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 52/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, ABRANGENDO PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, DISPENSAÇÃO DIRETA À POPULAÇÃO E DEMAIS AÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.

PARÁGRAFO NONO - Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços/fornecimento do material, a fim de que não sejam entregues aqueles que não atendam aos níveis de qualidade estabelecidos.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Todos os produtos devem ter registro na ANVISA, condição que será verificada no ato da entrega, e em não sendo atendida esta exigência, a empresa será desclassifica, passado o item ao segundo colocado, e instaurado processo para aplicação de penalidades aquela que não atendeu edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 48.495,60 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).**

ITEM	DESCRIÇAO CATMAT	CÓDIGO BR	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	BR0267502	COMPRIMIDO	40000	IMEC	0,029	1.160,00
15	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	BR0446263	FRASCO 120,00 ML	1800	FARMACE	2,599	4.678,20
24	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	BR0271111	FRASCO 150,00 ML	1000	BRAINFARMA	5,149	5.149,00
30	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	BR0268949	FRASCO 15,00 ML	900	BRAINFARMA	6,39	5.751,00
35	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL	BR0270590	AMPOLA 1,00 ML	2500	BRAINFARMA	3,599	8.997,50
59	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG	BR0267151	COMPRIMIDO	2000	PRATI DONADUZZI	0,252	504,00
68	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	BR0272903	COMPRIMIDO	60000	PRATI DONADUZZI	0,103	6.180,00
83	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	BR0268243	FRASCO 120,00 ML	100	FARMACE	2,419	241,90
88	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	BR0267646	FRASCO 100,00 ML	1500	BRAINFARMA	1,679	2.518,50
89	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	BR0267645	COMPRIMIDO	9000	BRAINFARMA	0,04	360,00
93	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:50 MG	BR0271000	COMPRIMIDO	10000	BELFAR	0,047	470,00
202	NIMESULIDA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	BR0273711	FRASCO 15,00 ML	500	GLOBO	1,424	712,00

206	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BR0266788	BISNAGA 60,00 G	1000	BRAINFARMA	5,899	5.899,00
226	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	BR0267773	FRASCO 60,00 ML	500	IFAL	2,249	1.124,50
243	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	BR0412092	COMPRIMIDO	12500	PRATI DONADUZZI	0,204	2.550,00
279	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG	BR0272093	DRÁGEA	50000	SOOLIS	0,044	2.200,00
VALOR TOTAL							**48.495,60**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a quatro casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) após a entrega, e mediante apresentação de nota fiscal;

b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal;

c) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

d) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra **"c"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

a – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

b – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

- Número do lote;

- Data de fabricação;

- Data de validade.

a - No ato de entrega dos medicamentos/produtos hospitalares será exigido o adequado preenchimento do código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes

b - Os fornecedores, no ato da entrega, deverão comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.

c - O prazo de validade dos produtos não pode ser inferior a 75% do total de prazo de validade do mesmo, sendo que deverá restar no mínimo doze meses do prazo de validade, a contar de entrega

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	3162
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	303	3637

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA e

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ATA, iniciando-se no dia seguinte a assinatura da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ATA poderá ser prorrogada, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, nos termos da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos após a emissão de ordem de entrega.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo de validade dos produtos não pode ser inferior a 75% do total de prazo de validade do mesmo, sendo que deverá restar no mínimo doze meses do prazo de validade, a contar de entrega.

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de Registro.

PARAGRAFO SEXTO – LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: **Marineuza Fatima Pessoli.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"c"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado aa Pregoeira/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio da plataforma bll.org.br. O Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO – A Pregoeira/Agente de contratação poderá no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la

por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 22 de outubro de 2025.

Município De Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.xxx.xxx-01

Centermedi Comércio De Produtos Hosp. LTDA

EDIVAR SZYMANSKI

Representante Legal

CPF: 670.xxx.xxx-34

MARINEUZA FATIMA PESSOLI

Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:B7F8E624

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 315/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.28.846.2150.0.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 35.278,55
02.04.28.846.2150.0.002	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 2.445,18
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.400,00
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 500,00
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R$ 27.081,02
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 8.717,28
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R$ 72.699,02
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$ 50.000,00
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 2.762,06
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 3.500,00
02.09.08.244.1200.2.023	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 17.900,01
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0	R$ 535,00
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 9.576,64
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	R$ 74.873,28
02.11.10.304.1300.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	303	R$ 2.227,48

		PESSOAL CIVIL		
02.14.11.334.1350.2.027	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 20.000,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 5.408,71

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.048	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 4.334,34
02.02.04.122.1050.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 20.000,00
02.02.04.122.1050.2.049	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 183,50
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 500,00
02.03.04.124.1054.2.050	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 172,67
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 1.460,59
02.05.04.123.1051.2.006	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 37.723,73
02.05.04.123.1051.2.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 698,12
02.05.99.999.9999.0.005	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 26.910,52
02.06.04.121.1053.2.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 1.136,16
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	R$ 8.717,28
02.07.12.361.1400.2.011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 27.081,02
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	R$ 75.461,08
02.09.08.122.1200.2.022	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 17.900,01
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0	R$ 535,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 3.500,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R$ 50.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 11.804,12
02.11.10.301.1300.3.008	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	303	R$ 42.377,38
02.15.13.392.1450.2.016	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 5.408,71

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 28 de Outubro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3F336F14

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR, COM OU SEM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DE TODA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: 32.779.642 LEONARDO NUNES ZAROR

CNPJ: 32.779.642/0001-27

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	PEÇAS ORIGINAIS/ PARALELAS DE 1ª LINHA	VALOR MÁXIMO A SER GASTO	PERCENTUAL MINIMO DE 5% DE DESCONTO SOBRE VALORES DA TABELA TRAZ VALOR
1	AIRCROSS	PBX-0214	CITROEN	EXCLUSIVE 1.6	2019	Paralela de 1º linha	13.197,75	13%
5	AMBULÂNCIA BOXER	BEO-7E41	PEUGEOT	EXPERT BUSINESS PACK 1.6 TURBO	2021	Paralela de 1º linha	30.611,25	16,01%
8	ASTRA	JJE-9251	CHEVROLET	SEDAN ADVANTAGE	2008	Paralela de 1º linha	7.379,50	23%
9	BLAZER	ANV-3J50	CHEVROLET	S10 BLAZER 4.3 V6	2006	Paralela de 1º linha	9.829,75	13%
11	BOXER	ARR-7542	PEUGEOT	F350LH HDI	2008	Paralela de 1º linha	13.871,00	12,50%
36	HB 20	SEK-8J17	HYUNDAI	10M SENSE	2023	Paralela de 1º linha	15.773,75	24%
37	KOMBI	AVH-4A90	VOLKSWAGEN	KOMBI LOTAÇÃO 1.6	2012	Paralela de 1º linha	10.935,25	18,50%
38	LOGAN	BBC-5514	RENAULT	EXPRESSION	2017	Paralela de 1º linha	9.749,50	17,05%
60	PRISMA	BDD-3G28	CHEVROLET	1.4 LT	2019	Paralela de 1º linha	15.124,50	20,02%
73	SIENA	BBC-6334	FIAT	ESSENCE 1.6	2017	Paralela de 1º linha	10.332,25	20%
74	SPIN	BCM-4461	CHEVROLET	LTZ 1.8	2019	Paralela de 1º linha	17.870,50	24%
77	SPIN	BBZ-4637	CHEVROLET	MT LTZ 1.8L	2018	Paralela de 1º linha	15.651,00	23,50%
81	SPRINTER	AOH-6194	MERCEDEZ BENZ	313 CDI	2007	Paralela de 1º linha	15.862,25	16%
82	STRADA	AZG-9524	FIAT	WORKING 1.4	2015	Paralela de 1º linha	14.648,00	16%
83	STRADA	RHW-8D48	FIAT	ENDURANCE CS	2022	Paralela de 1º linha	17.834,00	16%
85	STRADA	AZG-9523	FIAT	WORKING 1.4	2015	Paralela de 1º linha	14.835,25	50%
91	VAN SPRINTER	CQR-8036	MERCEDEZ BENZ	310D	1997	Paralela de 1º linha	8.924,00	28,50%

EMPRESA: GRADER AUTO PARTS LTDA

CNPJ: 42.624.713/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	PEÇAS ORIGINAIS/ PARALELAS DE 1ª LINHA	VALOR MÁXIMO A SER GASTO	PERCENTUAL MINIMO DE 5% DE DESCONTO SOBRE VALORES DA TABELA TRAZ VALOR
2	AMBULANCIA	TAN-5I56	FORD	TRANSIT TCA	2024	Paralela de 1º linha	66.832,00	12,01%
7	AMBULÂNCIA MASTER	JGL-3J71	RENAULT	MASTER 2.5 DCI	2008	Paralela de 1º linha	13.988,00	6%
14	CAMINHÃO	AJJ-1941	FORD	F 350	2000	Paralela de 1º linha	18.031,25	40,01%
15	CAMINHÃO	TBB-0D26	FOTON	AUMARK S 1217A 4X2	2024	Paralela de 1º linha	75.978,00	76,04%
16	CAMINHÃO	AXG-7678	FORD	CARGO 1719	2013	Paralela de 1º linha	54.115,25	76,04%
18	CAMINHÃO	AHE-1081	MERCEDEZ BENZ	1214 2P	1997	Paralela de 1º linha	15.168,25	19,01%
19	CAMINHÃO	BEA-9A21	IVECO	TECTOR 260E30ID	2020	Paralela de 1º linha	72.106,25	76,05%
21	CAMINHÃO ATRON	AYH-4432	MERCEDEZ BENZ	ATRON 2729 K 6X4	2014	Paralela de 1º linha	82.491,25	76,04%
22	CAMINHÃO CARGO	BBW-3518	FORD	CARGO 816 S	2018	Paralela de 1º linha	61.473,50	31,01%
25	COROLLA CROSS	SFK-6G59	TOYOTA	XR 2.0 16V FLEX AUT.	2024	Paralela de 1º linha	35.170,50	61,01%
28	ECOSPORTE	ARP 1E67	FORD	XL 1.6FLEX	2009	Paralela de 1º linha	7.379,75	25,51%
29	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	-	XCMG	XE150	2020	Original	77.475,00	89,05%
30	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	-	CATERPILLAR	312 DL	2014	Original	87.375,00	89,05%
31	FRONTIER	JJU-0901	NISSAN	LE 25 X4	2009	Paralela de 1º linha	18.290,00	35,01%
32	GOL	AAB-2131	VOLKSWAGEN	1.6 MI POWER	2008	Paralela de 1º linha	6.021,50	22,51%
33	GOL	BER-3G16	VOLKSWAGEN	1.0L MC4	2021	Paralela de 1º linha	12.069,75	22,51%
39	MICRO ONIBUS	AOM-1015	VOLARE	EXECUTIVO A5/V5	2003	Paralela de 1º linha	9.703,50	51,51%
40	MICRO ONIBUS	AXX-5038	MERCEDEZ BENZ	415 CDI SPRINTER	2014	Paralela de 1º linha	30.019,50	50,01%
42	MOTONIVELADORA	-	CATERPILLAR	120 K	2013	Original	100.525,00	30,01%
44	MOTONIVELADORA	-	XCMG	GR 1803	2010	Original	103.412,13	89,05%
45	ONIBUS	AVS-8516	VOLKSWAGEN	15191 EOD ESCOLAR HD	2012	Paralela de 1º linha	52.883,75	72,01%
46	ONIBUS	BBX-7928	VOLARE	V5 ESM	2018	Paralela de 1º linha	44.429,25	75,01%
48	ONIBUS	BCG-0835	MARCOPOLO	VOLARE 5 FRM	2019	Paralela de 1º linha	51.468,00	71,02%
49	ONIBUS	AVS-8517	VOLKSWAGEN	15190 EOD ESCOLAR HD	2012	Paralela de 1º linha	52.883,75	78,28%
51	ONIBUS	BAP-1731	MASCARELLO	AGRALE GRAN MIDI E	2016	Paralela de 1º linha	55.633,50	58,01%
52	ONIBUS	BCS-3J08	MARCOPOLO	VOLARE V8L EO	2019	Paralela de 1º linha	104.983,50	78,01%
59	PÁ CARREGADEIRA	-	XCMG	350	2022	Original	137.500,00	86,05%
65	RETROESCACADEIRA	-	JCB	3CX	2025	Original	90.375,00	72,01%
67	ROLO COMPACTADOR	-	DYNAPAC	CG 14	2002	Original	11.250,00	84,01%
75	SPIN	BDI-9F04	CHEVROLET	PREMIER 1.8 AUTOMATICA	2020	Paralela de 1º linha	18.470,25	65%
79	SPIN	TAW-6J16	CHEVROLET	1.8L AT LTZ	2025	Paralela de 1º linha	30.690,50	51,01%

EMPRESA: CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.778.049/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	PEÇAS ORIGINAIS/ PARALELAS DE 1ª LINHA	VALOR MÁXIMO A SER GASTO	PERCENTUAL MINIMO DE 5% DE DESCONTO SOBRE VALORES DA TABELA TRAZ VALOR
3	AMBULANCIA	BDC-9B21	IVECO	DAILY 35S14	2019	Paralela de 1º linha	46.942,00	7%

6	AMBULÂNCIA DUCATO	BBL-6309	FIAT	DUCATO CARGO CURTO 2.3 ME	2017	Paralela de 1º linha	27.690,25	56,10%
18	CAMINHÃO	AHE-1081	MERCEDEZ BENZ	1214 2P	1997	Paralela de 1º linha	15.168,25	20%
20	CAMINHÃO	AOM-1315	VOLKSWAGEN	26-220 6X4 3-EIXOS	2002	Paralela de 1º linha	24.549,75	25,10%
23	CAMINHÃO PIPA	SDP-5A92	MERCEDEZ BENZ	ATEGO 1419	2022	Paralela de 1º linha	83.969,00	66,15%
24	CAMINHÃO VOLKS CONSTELLATION	AXX-5043	VOLKSWAGEN	17.190 CRM 4X2	2013	Paralela de 1º linha	54.241,25	67,10%
27	ECOSPORTE	ARP 1H57	FORD	XL 1.6FLEX	2009	Paralela de 1º linha	7.379,75	18,10%
43	MOTONIVELADORA	-	CATERPILLAR	120 H	2002	Original	27.500,00	7%
50	ONIBUS	BAP-1734	MASCARELLO	AGRALE GRAN MIDI E	2016	Paralela de 1º linha	55.633,50	7%
53	ONIBUS	BDI-2J84	MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO	2019	Paralela de 1º linha	104.983,50	63,25%
54	ONIBUS	RHT-6C80	MARCOPOLO	VOLARE V8L EO	2021	Paralela de 1º linha	127.498,25	57,10%
55	ONIBUS	RHX-6F39	MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO	2022	Paralela de 1º linha	127.498,25	54,15%
56	ONIBUS	SDX-9J03	VOLKSWAGEN	MASCA GRANMICRO EO	2022	Paralela de 1º linha	81.164,00	60,01%
57	ONIBUS	BBX-6598	MARCOPOLO	VOLARE V9L ON	2018	Paralela de 1º linha	85.390,25	64,01%
66	ROLO	-	CATERPILLAR	54B	2014	Original	72.250,00	67,60%
70	ROLO COMPACTADOR	-	XCMG	XS 123	2020	Original	77.475,00	69,69%

EMPRESA: ADELAR BORBA & CIA LTDA

CNPJ: 05.338.039/0001-37

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	PEÇAS ORIGINAIS/ PARALELAS DE 1ª LINHA	VALOR MÁXIMO A SER GASTO	PERCENTUAL MINIMO DE 5% DE DESCONTO SOBRE VALORES DA TABELA TRAZ VALOR
4	AMBULÂNCIA 417 TCA	TBJ-6H73	MERCEDEZ BENZ	417 TCA	2025	Paralela de 1º linha	57.462,75	27%
26	DUCATO	BCB-5886	FIAT	CARGO 8	2018	Paralela de 1º linha	33.728,50	32%
34	HB 20	BEO-1A90	HYUNDAI	10M SENSE	2021	Paralela de 1º linha	14.064,00	22%
35	HB 20	SEQ-3D52	HYUNDAI	10M SENSE	2024	Paralela de 1º linha	17.282,00	18%
41	MONTANA	BED-5B76	CHEVROLET	SPORT 1.4 ECONOFLEX 8V 2P	2020	Paralela de 1º linha	15.035,75	17%
78	SPIN	RHJ-1E73	CHEVROLET	1.8L MT PREMIER	2021	Paralela de 1º linha	19.932,75	36%
80	SPIN	SFY-6I61	CHEVROLET	1.8L AT PREMIER	2024	Paralela de 1º linha	26.739,25	38%
92	VAN SPRINTER	TBS-1A71	MERCEDEZ BENZ	517 CDI	2025	Paralela de 1º linha	60.224,50	40%

EMPRESA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 02.911.351/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	PEÇAS ORIGINAIS/ PARALELAS DE 1ª LINHA	VALOR MÁXIMO A SER GASTO	PERCENTUAL MINIMO DE 5% DE DESCONTO SOBRE VALORES DA TABELA TRAZ VALOR
47	ONIBUS	BEQ-9C35	IVECO	NEOBUS SPECTRUM R	2020	Paralela de 1º linha	71.963,50	50%
58	ONIBUS BRANCO	AOA-7053	VOLKSWAGEN	VW/MPOLO VIALE	2006	Paralela de 1º linha	24.583,00	50%
68	ROLO COMPACTADOR	-	DYNAPAC	CG 11	1978	Original	8.000,00	50%
71	SANDERO STEPWAY	TAW-7G81	RENAULT	SZE10MT	2025	Paralela de 1º linha	18.995,25	50%
72	SIENA	BBW-3519	FIAT	ATTRACTIVE 1.4	2018	Paralela de 1º linha	11.046,50	50%
76	SPIN	BBZ-4636	CHEVROLET	MT LTZ 1.8L	2018	Paralela de 1º linha	15.651,00	50%
13	CAMINHÃO	BEA-7H52	IVECO	TECTOR 260E30ID	2020	Paralela de 1º linha	72.106,25	50%

EMPRESA: COMPEC – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 08.336.591/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	PEÇAS ORIGINAIS/ PARALELAS DE 1ª LINHA	VALOR MÁXIMO A SER GASTO	PERCENTUAL MINIMO DE 5% DE DESCONTO SOBRE VALORES DA TABELA TRAZ VALOR
61	RETRO ESCACADEIRA	-	CATERPILLAR	416 E	2014	Original	74.875,00	74%
62	RETRO ESCACADEIRA	-	JCB	4X4 MOTOR SCOUT	2012	Original	98.750,00	74%
63	RETRO ESCACADEIRA	-	JCB	B14	2021	Original	98.750,00	74%
64	RETROESCACADEIRA	-	JCB	3CX	2025	Original	90.375,00	70%
69	ROLO COMPACTADOR	-	AMMANN	ASC 110	2016	Original	66.100,00	67%

EMPRESA: ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI

CNPJ: 34.960.193/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	PEÇAS ORIGINAIS/ PARALELAS DE 1ª LINHA	VALOR MÁXIMO A SER GASTO	PERCENTUAL MINIMO DE 5% DE DESCONTO SOBRE VALORES DA TABELA TRAZ VALOR
84	STRADA	RHX-1F58	CHEVROLET	ENDURANCE CS	2022	Paralela de 1º linha	17.834,00	12%
86	STRADA	BDL-1C89	FIAT	HD WK CC E	2020	Paralela de 1º linha	14.668,75	12%
87	STRADA	AZG-9525	FIAT	WORKING 1.4	2015	Paralela de 1º linha	14.648,00	12%
88	STRADA	SEB-7E75	FIAT	FREEDOM 13CD	2023	Paralela de 1º linha	21.514,50	12%
89	TORO	SEQ-7C75	FIAT	VOLCANO AT9 4X4	2023	Paralela de 1º linha	35.178,50	12%

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 28 de outubro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:A8629441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 072/2025

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º072,DE10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a escrituração fiscal e a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e no Município de Colombo, regulamenta obrigações acessórias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a escrituração fiscal e a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no Município de Colombo, estabelecendo obrigações acessórias relacionadas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos termos da legislação tributária vigente.

Art. 2°Estão sujeitos às disposições deste Decreto todos os contribuintes do ISSQN estabelecidos no Município, inclusive os imunes e isentos, sem prejuízo das obrigações previstas na legislação tributária federal, estadual e municipal.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal da Fazenda:

I – regulamentar, coordenar e fiscalizar a emissão e utilização da NFS-e, tanto em sistema próprio quanto no padrão nacional;

II – disciplinar a utilização da Declaração Mensal de Serviços – DMS e demais ferramentas de escrituração fiscal;

III – expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

SEÇÃO ÚNICA

DO ACESSO AOS APLICATIVOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 4ºO acesso às ferramentas de escrituração fiscal e de emissão e gerenciamento da NFS-e, se dará por meio de login e senha, conforme o padrão da plataforma IPM Fiscal, disponibilizada pela Prefeitura no endereço eletrônico: https://portal.colombo.pr.gov.br/fazenda

§ 1º O contribuinte que não possuir login e senha de acesso deverá preencher o Formulário Eletrônico de Solicitação de Acesso, disponível no portal da Prefeitura, sujeito à análise e liberação pela Secretaria Municipal da Fazenda;

§ 2º O status da solicitação de acesso poderá ser acompanhado diretamente no portal da ferramenta ou por meio do e-mail informado no cadastro.

§ 3º No caso de emissão de NFS-e pelo padrão nacional, o acesso deverá ser realizado exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.nfse.gov.br.

CAPÍTULO II

DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS - DMS

Art. 5º Ficam obrigadas à entrega mensal da Declaração Mensal de Serviços – DMS, por meio eletrônico, todas as pessoas jurídicas sujeitas ao ISSQN devido ao Município de Colombo.

§ 1º A obrigação prevista no caput aplica-se sempre que os tomadores de serviços estiverem estabelecidos no Município, independentemente da denominação do estabelecimento — sede, filial, agência, sucursal, escritório de representação ou congênere;

§ 2° A obrigação aplica-se, em especial, a:

I – órgãos da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

II – autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;

III – instituições filantrópicas sediadas no Município;

IV – prestadores e tomadores de serviços em geral, ainda que imunes ou isentos.

§3º As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam igualmente obrigadas à utilização do sistema, observado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006;

§ 4º O Microempreendedor Individual – MEI, definido no art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, é dispensado da entrega da DMS.

§ 5º As retenções relativas a prestadores optantes pelo Simples Nacional observarão o art. 21, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006 e a Resolução CGSN nº 140/2018.

SEÇÃO I

DECLARAÇÕES NORMAIS

Art. 6ºA declaração dos derviços prestados e/ou tomados deverá ser enviada à Secretaria Municipal daFazenda, por meiodo endereço eletrônico:https://portal.colombo.pr.gov.br/fazenda, utilizando-se da ferramenta de Escrita Fiscal do sistema IPM Atende-net.

§ 1º No caso de contribuintes de ISSQN próprio, bem como pessoas jurídicas ou entidades obrigadas a efetuar a retenção na fonte prevista no Código Tributário Municipal, a entrega e o protocolo das declarações deverá ocorrer até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação do serviço.

§ 2º A entrega poderá ser realizada pelo contribuinte, por seu contador ou por empresa contábil regularmente autorizada, observada a legislação aplicável;

§ 3º Os contribuintes que não prestarem serviços e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não, deverão informar a ausência de movimentação econômica por meio de declaração “Sem Movimento”.

Art. 7ºA Declaração dos Serviços Prestados e/ou Tomados deverá conter, dentre outras, as seguintes informações:

I - no caso de contribuinte pessoa jurídica ou entidade obrigada:

a) tipo do documento fiscal emitido;

b) número do documento fiscal emitido;

c) identificação do tomador do serviço (recebedor);

d) data da emissão do documento fiscal;

e) valor contábil do documento fiscal;

f) situação de validade do documento fiscal;

g) subitem da lista de serviços;

h) local onde o serviço foi prestado;

i) dedução na base de cálculo do imposto se for o caso;

j) situação tributária a que está submetido.

II - no caso de responsável por retenção:

a) competência/mês a que se refere a informação fiscal;

b) tipo do documento fiscal objeto da retenção;

c) número do documento fiscal objeto da retenção;

d) identificação do prestador do serviço que foi efetuado a retenção;

e) data da emissão do documento fiscal pelo prestador do serviço;

f) valor do serviço contratado;

g) subitem da lista de serviços;

h) local onde o serviço tomado foi prestado;

i) dedução da base de cálculo do imposto se for o caso;

j) situação tributária a que está submetido.

SEÇÃO II

DECLARAÇÕES ESPECIAIS

SUBSEÇÃO I

DES-IF - DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 8º As instituições financeiras e equiparadas estão desobrigadas da emissão de Nota Fiscal Eletrônica, entretanto, deverão apresentar a Declaração de Informações Fiscais (DES-IF), em modelo específico, elaborado conforme o plano de contas contábil da instituição, nos termos do Decreto Municipal nº 24/2018.

SUBSEÇÃO II

CARTÓRIOS E TABELIONATOS

Art. 9º Os cartórios e tabelionatos,embora desobrigados da emissão de Nota Fiscal, deverão escriturar e protocolar mensalmente, na ferramenta "Escrita Fiscal" do sistema IPM, as receitas brutas auferidas em razão dos serviços prestados, excluídos os repasses e subsídios que não integrem a base de cálculo do ISSQN.

Parágrafo único. Os Cartórios Notariais e de Registro poderão optar pela emissão da NFS-e, correspondente à somatória dos serviços prestados no mês, desde que mantenham, em apartado, Mapas Mensais Analíticos de Apuração de Receitas, com o detalhamento dos serviços executados, organizados por tipo, quantidade e valores, contendo a totalização da receita bruta mensal.

SUBSEÇÃO III

OUTRAS DECLARAÇÕES ESPECIAIS

Art. 10ºA Secretaria Municipal da Fazenda poderá instituir, a qualquer tempo, declarações específicas para determinadas atividades econômicas ou para contribuintes dispensados da emissão de NFS-e.

CAPÍTULO III

DAS GUIAS DE APURAÇÃO DO ISSQN

Art. 11.A apuração do imposto devido será realizada, salvo disposição legal diversa, por meio do aplicativo de Escrita Fiscal, com base nos documentos declarados pelo contribuinte, gerando-se automaticamente a guia de recolhimento do ISSQN.

§ 1º O prestador deverá escriturar mensalmente os documentos emitidos, e ao final gerar a guia para pagamento.

§ 2º O tomador responsável pela retenção deverá escriturar mensalmente os documentos tomados, efetuar a retenção e gerar a guia correspondente, inclusive em relação a optantes do Simples Nacional, observada a alíquota prevista na LC nº 123/2006.

§ 3º O envio da DMS e a emissão da guia de recolhimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico.

§ 4º O prestador optante pelo Simples Nacional efetuará o recolhimento próprio exclusivamente pelo Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – PGDAS-D, disponibilizado pela Receita Federal do Brasil.

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Os débitos declarados na DMS consideram-se constituídos e, após o vencimento, serão inscritos em dívida ativa municipal e passíveis de cobrança judicial, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único.A constituição do crédito tributário não afasta a aplicação de penalidades decorrentes de fiscalização.

Art. 13.A falta de declaração ou o não recolhimento dos valores declarados implicará o indeferimento da emissão de Certidão Negativa de Débitos – CND.

SEÇÃO II

DA RESPONSABILIDADE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 14.O Município validará a responsabilidade da DMS junto a contribuintes e contadores.

§ 1º O contador ficará vinculado ao contribuinte mediante documentação arquivada no Cadastro Municipal de Contribuintes.

§ 2º A atualização da documentação é de responsabilidade do contribuinte ou de seu representante contábil autorizado.

Art. 15.A Declaração de Responsabilidade do Contabilista, devidamente enviada e arquivada no Cadastro Municipal de Contribuintes, constitui documento oficial que comprova o vínculo e a responsabilidade do escritório contábil pela escrituração fiscal do contribuinte no cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária municipal.

Parágrafo Único.A Prefeitura poderá exigir a comprovação do vínculo por meio de procuração assinada ou contrato de prestação de serviços, nos casos em que a declaração estiver em desacordo ou desatualizada.

CAPÍTULO V

DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

SEÇÃO I

DEFINIÇÃO

Art. 16. Para fins de registro das operações relativas à prestação de serviços, considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e o documento gerado eletronicamente:

I – no sistema próprio da Prefeitura Municipal de Colombo; ou

II – no ambiente eletrônico da NFS-e de padrão nacional (NFS-e Nacional), disponibilizado no endereço: https://www.gov.br/nfse.

§ 1º Os prestadores de serviços obrigados à emissão da NFS-e deverão realizar a migração para a NFS-e Nacional, observando o cronograma estabelecido em Portaria expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º Os contribuintes sujeitos à NFS-e Nacional deverão observar as orientações, perguntas frequentes (FAQ), manuais, tutoriais e demais documentos técnicos disponíveis no Portal da NFS-e Nacional, acessível por meio do endereço eletrônico: https://www.gov.br/nfse/pt-br.

§ 3º O suporte técnico e informativo relativo ao uso do emissor nacional da NFS-e é de competência do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional (NFS-e), nos termos da Resolução CGSNFS-E nº 3, de 30 de agosto de 2023, cabendo à Prefeitura Municipal de Colombo apenas prestar suporte subsidiário aos contribuintes, limitado à prestação de esclarecimentos ou assistência quanto ao funcionamento, acesso ou operação do referido sistema.

§ 4º É vedada aos prestadores de serviços obrigados à emissão da NFS-e Nacional a utilização do emissor próprio do Município, inclusive na hipótese de indisponibilidade temporária do sistema nacional.

§ 5º No caso do Microempreendedor Individual (MEI), será aplicada, no que couber, a legislação e os normativos estabelecidos para a NFS-e de padrão nacional, sendo obrigatória sua utilização.

§ 6º Para os demais prestadores de serviços sediados no Município, a Prefeitura adotará os padrões da NFS-e de padrão nacional, conforme os termos do convênio firmado e mediante o intercâmbio de informações pelo Ambiente de Dados Nacional (ADN).

§ 7º De forma transitória, salvo disposição legislativa em sentido contrário, a Prefeitura poderá alterar o prazo para implementação das configurações do padrão nacional da NFS-e, exceto quanto à obrigatoriedade de utilização pelo MEI.

SEÇÃO II

DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

Art. 17.A NFS-e conterá as seguintes informações:

I - número sequencial;

II - código de verificação de autenticidade;

III - data e hora da emissão;

IV - identificação do prestador de serviço, com as seguintes informações:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

d) inscrição municipal;

e) telefone;

f) logomarca.

V - identificação do tomador de serviço, com as seguintes informações:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

d) telefone;

VI - discriminação do serviço;

VII - local da prestação do serviço;

VIII - valor total da NFS-e;

IX - valor da dedução, se houver;

X - valor da base de cálculo;

XI - código de situação tributária;

XII - código do serviço;

XIII - alíquota e valor do ISSQN;

XIV - indicação do regime de tributação;

XV - indicação de serviço não tributável pelo Município de Colombo;

XVI - indicação de exigibilidade suspensa relativa ao ISS, quando for o caso;

XVII - indicação de isenção ou imunidade, relativas ao ISSQN, quando for o caso;

XVIII - indicação de retenção de ISSQN na fonte ou substituição, quando for o caso;

XIX - indicação de desconto Condicional ou Incondicional, quando for o caso;

§ 1º A NFS-e conterá as expressões "Prefeitura Municipal de Colombo", "Secretaria Municipal da Fazenda" e "Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica - NFS-e";

§ 2º O número da NFS-e será gerada pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo específico por série e por estabelecimento do prestador do serviço;

§ 3º A identificação do tomador de serviço, conforme o inciso V do “caput” deste artigo, é opcional para pessoas físicas;

§ 4º No caso das NFS-e de Padrão Nacional emitidas pelo MEI,o modelo e as configurações serão os estabelecidos pelo respectivo sistema.

Art. 18.O destaque dos tributos federais é considerado mera indicação de controle e não gera redução no valor total da NFS-e ou na base de cálculo do ISS.

SEÇÃO III

DA EMISSÃO DA NFS-E

Art. 19.A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e é obrigatória para todos os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Econômico Municipal, exceto nos casos expressamente previstos neste Decreto.

§ 1º pessoa jurídica imune, nos termos do art. 150, inciso VI, da Constituição Federal, não está dispensada da emissão da NFS-e, sendo que a omissão no cumprimento dessa obrigação ensejará as consequências previstas no art. 14, § 1º, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

§ 2º As empresas que exercem a atividade de locação de bens móveis também não estão dispensadas da emissão da NFS-e, devendo utilizar, nas operações de locação, o subitem 3.01 do Código Tributário Municipal. O descumprimento dessa obrigação sujeitará o infrator à aplicação de multa por falta de emissão de nota fiscal.

SEÇÃO IV

DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA PARA NFS-E

Art. 20.A Carta de Correção Eletrônica é destinada à regularização de erro ou omissão de dados ocorridos na emissão de NFS-e, desde que não implique alteração do valor do serviço, do imposto devido, da identificação do tomador, do local em que o imposto é devido, do número ou da data de emissão da NFS-e, nem de qualquer informação que modifique o crédito tributário.

§ 1° É permitida a utilização da Carta de Correção Eletrônica para a correção dos seguintes campos da NFS-e:

I - Razão Social do tomador de serviço;

II - Endereço (cidade/logradouro//bairro) do tomador de serviço;

III - Contatos (e-mail e telefone) do tomador de serviço;

IV - Descrição dos Serviços;

V - Informações Complementares.

§ 2º A Carta de Correção permanecerá arquivada digitalmente juntamente com a NFS-e originalmente emitida;

§ 3º No caso do MEI,não será admitida a emissão de Carta de Correção, observando-se os padrões estabelecidos para a NFS-e de Padrão Nacional.

§4° A Carta de Correção somente poderá ser emitida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão da respectiva NFS-e.

SEÇÃO V

DO CANCELAMENTO DA NFS-E

Art. 21.O cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e somente poderá ser realizado pelo emitente antes do recolhimento do imposto e até o último dia do mês subsequente ao da emissão, exclusivamente por meio do sistema.

§1° No caso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no padrão nacional o cancelamento do documento fiscal somente poderá ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, não sendo admitido o cancelamento de documento pago, conforme disciplinado no ambiente nacional;

§2° Não será aceita, em qualquer hipótese, solicitação de cancelamento intempestivo.

SEÇÃO VI

DA PERMISSÃO DA EMISSÃO DA NFS-E

Art. 22.A permissão para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e será concedida de ofício pela Secretaria Municipal da Fazenda a todas as empresas prestadoras de serviços, após a respectiva inscrição no Cadastro Econômico Municipal.

Parágrafo Único. As autorizações de NFS-e dePadrão Nacional serão efetuadas diretamente no site https://www.nfse.gov.br/.

Art. 23.A NFS-e emitida por meio da ferramenta IPM é gerada com código de autenticidade e poderá ser consultada no Portal do Cidadão, disponível no site oficial do Município.

§ 1º ANFS-epode ser impressa em qualquer ferramenta compatível com o sistema ou, a critério do tomador, enviada por e-mail com o respectivo código de autenticidade do documento fiscal;

§ 2º As NFS-e emitida pelo Emissor Nacional poderão ser consultadas por meio dosite https://www.nfse.gov.br/consultapublica.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 24.O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades fixadas na legislação tributária municipal vigente**.**

CAPÍTULO VII

DO ENQUADRAMENTO DAS SITUAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 25.O enquadramento das situações tributárias observará os códigos constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 26.A utilização dos seguintes códigos de situação tributária dependerá de protocolo prévio de autorização junto à Administração Tributária:

I - ISE;

II - IMU;

III - TRBC;

IV - TRBCRF;

V - TRBCST;

VI- Em casos excepcionais que necessitem a utilização de código diverso do permitido.

§ 1º A autorização para utilização do código IMU deverá ser requerida anualmente, mediante protocolo formalizado até o dia 30 de junho de cada ano, com referência ao exercício anterior, mediante apresentação, no mesmo protocolo, dos arquivos ECF/SFED completos, correspondentes ao período de apuração a que se refere o pedido.

§ 2º As demonstrações contábeis apresentadas para fins de concessão do código IMU deverão ser elaboradas de acordo com a Instrução Técnica Geral ITG 2002 do Conselho Federal de Contabilidade, bem como atender ao disposto no art. 14, inciso III, do Código Tributário Nacional e na Lei Municipal nº 16/1978.

§ 3º Para as situações previstas nos incisos III, IV e V, deverão ser observadas, complementarmente, as disposições constantes do Decreto Municipal n° 67/2025.

Art. 27.A autorização para utilização de código de situação tributária, concedida por meio de protocolo, não gera direito adquirido, nem vincula a Administração Tributária, podendo ser objeto de revisão ou questionamento em processo fiscal.

Art. 28.A competência para análise e autorização dos códigos de situação tributária referidos neste Decreto é da Coordenação de Fiscalização.

Parágrafo Único. Em caso de indeferimento da autorização pela autoridade competente, caberá impugnação nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Fica revogado o Decreto n.º 2509/2012.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 10 de outubro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Anexo Único

TIPO DA DECLARAÇÃO			
Código	**Descrição do Código**	**Serviços Prestados PRESTADORES**	**Serviços Tomados TOMADORES**
TI	**Tributada Integralmente**	Usar em todas as declarações cuja operação não sofreu retenção na fontedo	NÃO DISPONÍVEL PARA O TOMADOR DO SERVIÇO

		ISSQN, exceto para aquelas emitidas para tomadores de outros municípios cujo serviço deve ser recolhido no local da prestação dos serviços (outro município) de acordo com o art. 3º da LC 116/03. O sistema gerará o ISSQN da respectiva operação para a data de vencimento do imposto juntamente com as demais notas da mesma competência.	
TIRF	**Tributada Integralmente com Retenção na Fonte**	Usar em todas as declarações cuja operação sofreu retenção na fonte por órgão público municipal, estadual ou federal. Neste caso o sistema não calculará o ISSQN para o prestador que será recolhido pelo tomador.	ÓRGÃO PÚBLICO - Usar em todas as declarações cuja operação envolve a contratação de serviços e o ISSQN fora retido conforme legislação municipal, inclusive de empresas de outros municípios. Neste caso deverá ser observado o tipo do serviço prestado de acordo com o art. 3º da LC 116/03. Neste caso o sistema calculará o imposto e gerará a guia de recolhimento.
TIST	**Tributada Integralmente com Substituição Tributária**	Usar em todas as declarações cuja operação sofreu retenção na fonte por empresas em geral. Neste caso o sistema não calculará o ISSQN para o prestador que será recolhido pelo tomador. (empresa substituta tributária)	EMPRESAS EM GERAL - Usar em todas as declarações cuja operação envolve a contratação de serviços e o ISSQN fora retido conforme legislação municipal, inclusive de empresas de outros municípios. Neste caso deverá ser observado o tipo do serviço prestado de acordo com o art. 3º da LC 116/03. O sistema calculará o imposto e gerará a guia de recolhimento.
TRBC	**Tributada com Redução na Base de Cálculo *(Redução de salários e encargos sociais)***	Usar este código quando o contribuinte estabelecido no município prestar serviçosprevistosnossubitens 7.02, 7.04 e7.05 da Lista de Serviços no território do município onde está domiciliado e haja dedução na base de cálculo (salários e encargos sociais). O sistema gerará o ISSQN respectivo para o prestador.	Usar na declaração de toda operação que envolva a contratação de serviços previstos nos subitens 7.02, 7.04 e7.05e o prestador for domiciliado no mesmo município. Com este código o sistema não gerará o ISSQN para pagar. Deve ser pago pelo prestador. (observar os valores referentes salários e encargos sociais que devem ser deduzidos da base de cálculo)
TRBCRF	**Tributada com Redução na Base de Cálculo nos casos de Retenção na Fonte** *(Redução de salários e encargos sociais)*	Quando o contribuinte estabelecido no município prestarserviçosprevistosnos subitens 7.02, 7.04 e7.05 da Lista de Serviços em outro município e haja dedução na base de cálculo no caso de serviço com ISSQN Retido na fonte. Neste caso o serviço deverá ter sido efetuado para órgãos públicos. O sistema não gerará ISSQN para o prestador. Ele será recolhido pelo tomador.	ÓRGÃO PÚBLICO: usar na declaração de toda operação que envolva a contratação de serviçosprevistosnos subitens 7.02, 7.04 e7.05, inclusive se o prestador for de outro município. Com este código o imposto é de responsabilidade do tomador. (observar o valores referentes salários e encargos sociais que devem ser deduzidos da base de cálculo)
TRBCST	**Tributada com Redução na Base de Cálculo nos casos de Substituição Tributária** *(Redução de salários e encargos sociais)*	Quando o contribuinte estabelecido no município prestar serviçosprevistosnos subitens 7.02, 7.04 e7.05 da Lista de Serviços em outro município e haja dedução na base de cálculo no caso de serviço com ISSQN Retido na fonte. Neste caso o serviço deverá ter sido efetuado para empresas em geral. O sistema não gerará ISSQN para o prestador. Ele será recolhido pelo tomador. (empresa contratante)	EMPRESAS EM GERAL: usar na declaração de toda operação que envolva a contratação de serviçosprevistosnos subitens 7.02, 7.04 e7.05, inclusive se o prestador for de outro município. Com este código o imposto é de responsabilidade do tomador. (observar os valores referentes salários e encargos sociais que devem ser deduzidos da base de cálculo)
ISE	**Isenta**	Prestador deve usar este código quando estiver isento do ISSQN por lei municipal. Para todas as operações efetuadas (notas emitidas) dentro do seu município e fora do seu município nos casos em que o imposto deve ser recolhido no local da sede da empresa conforme art. 3º da LC 116/03.	O tomador deve usar este código se o prestador do serviço estiver isento do ISSQN por lei municipal, sendo ele (o prestador) estabelecido no mesmo município do tomador. A isenção só vale para os serviços prestados no município que concedeu tal benefício. Caso o prestador for de outro município, ou o código será TIST ou será NTREP (casos em não se pode efetuar a retenção)
IMU	**Imune**	Para todos os casos em que o contribuinte tiver imunidade constitucional de impostos de acordo com o Art. 150, IV da CF/88. O prestador com imunidade tem seu ISS extinto em todas as unidades da federação, ou seja, usará este código mesmo que o serviço for efetuado em outro município.	O tomador deve usar este código se o prestador do serviço for entidade imune de impostos de acordo com o Art. 150, IV da CF/88 (jornais, entidades sem fins lucrativos, templos, partidos políticos, etc.), seja o prestador de onde for. O ISSQN não será calculado, nem para o tomador, nem para o prestador.
NTPEM	**Não Tributada – Prestador estabelecido no município**	NÃO DISPONÍVEL PARA O PRESTADOR DO SERVIÇO	Usar este código para todos os serviços tomados de prestador estabelecido no mesmo município (nos casos que a lei assim exigir a não-retenção). Neste caso o sistema não calculará ISSQN para o tomador.

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DAA556F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2682/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 481/2024 de 06/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 578.563,64 (quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	
03.001.04.122.0003.2.008.	Atividades da Secretaria de Administração	
19 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	228.000,00
20 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	812,78
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.241.0014.2.036.	Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso	
203 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00

205 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.578,27
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
226 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.500,00
228 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
07.001.08.244.0014.2.043.	Manutenção do CRAS	
245 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.15.452.0016.2.051.	Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
272 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00	
274 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.080,63	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
08.002.26.782.0017.2.055.	Atividades do Departamento de Transporte	
297 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00	
299 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.687,14	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.20.608.0019.2.061.	Apoio a Produção Vegetal	
329 - 3.1.90.16.00.00 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.704,82	

Total Suplementação: 578.563,64

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	Manutenção do Conselho Tutelar	
2 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
3 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	58.000,00
02.001.04.122.0002.2.005.	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
8 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
04.001.04.123.0004.2.010.	Atividades da Secretaria de Finanças	
33 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
34 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
06.002.13.392.0011.2.031.	Manutenção das Atividades Culturais	
185 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.076,19	
06.002.27.812.0013.2.034. 195 - 3.1.90.11.00.00 1000	Atividades do Departamento de Esportes VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	 381,00
196 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.076,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.08.243.0014.6.037.	Manutenção do CREAS	
210 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.492,45
211 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00
07.001.08.244.0014.2.041.	Manutenção da Política de Assistência Social	
227 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.15.452.0016.2.051.	Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
273 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 35.000,00	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
08.002.26.782.0017.2.055.	Atividades do Departamento de Transporte	
298 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
09.001.20.608.0019.2.061.	Apoio a Produção Vegetal	
327 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
328 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.000,00
09.001.20.608.0020.2.062.	Apoio a Produção Animal	
336 - 3.1.90.13.00.00 1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.538,00

Total Redução: 578.563,64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EA4CF590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 08/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AYR3C99	275410NIC0014322	26/07/2025	50020	R$ 260.32
BAA9416	275410NIC0014317	26/07/2025	50020	R$ 390.46
BDD5F52	275410NIC0014323	26/07/2025	50020	R$ 586.94
DVK8D15	275410NIC0014318	26/07/2025	50020	R$ 390.46
DVK8D15	275410NIC0014320	26/07/2025	50020	R$ 390.46
LTV6C55	275410NIC0014321	26/07/2025	50020	R$ 390.46
RHL2A00	275410NIC0014324	26/07/2025	50020	R$ 390.46
SFE9D81	275410NIC0014319	26/07/2025	50020	R$ 390.46

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 08/12/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAI1D34	116100T000969948	11/10/2025	53800
SEN4F74	116100T000969947	11/10/2025	54522

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 08/12/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASB1A34	275410NIC0014394	30/09/2025	50020
AUE5428	275410NIC0014400	30/09/2025	50020
AUG4I34	275410NIC0014399	30/09/2025	50020
AWI1735	275410NIC0014397	30/09/2025	50020
AWI1735	275410NIC0014396	30/09/2025	50020
AZR3510	275410NIC0014406	30/09/2025	50020
BBE8309	275410NIC0014402	30/09/2025	50020
CLH4D20	275410NIC0014405	30/09/2025	50020
NPL6E21	275410NIC0014407	30/09/2025	50020
RIS3E97	275410NIC0014403	30/09/2025	50020
RYF0I00	275410NIC0014409	30/09/2025	50020
SEQ6I01	275410NIC0014404	30/09/2025	50020
SFH1H06	275410NIC0014398	30/09/2025	50020
SFK8F17	275410NIC0014395	30/09/2025	50020
TAK3D83	275410NIC0014401	30/09/2025	50020
TCZ1B63	275410NIC0014408	30/09/2025	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 11/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIB1J90	275410V000019187	06/08/2025	55412	R$ 195.23
ATM8590	116100T002955302	12/08/2025	54284	R$ 293.47
AVK4A51	275410V000021423	13/08/2025	51930	R$ 293.47
AVL1B27	275410V000019188	06/08/2025	55412	R$ 195.23
AXB6056	275410V000021421	11/08/2025	55250	R$ 130.16
AYN3A36	275410V000021188	31/07/2025	55412	R$ 195.23
BAT4B90	275410V000021424	14/08/2025	76332	R$ 293.47
BBH0315	275410V000021419	11/08/2025	76332	R$ 293.47
DSK2C67	275410V000021186	01/08/2025	55412	R$ 195.23
DUU0247	275410V000021380	06/08/2025	55412	R$ 195.23
FTL2B17	275410V000021422	13/08/2025	76332	R$ 293.47
GAL3J70	275410V000021187	31/07/2025	55412	R$ 195.23
GBS9I24	275410V000021133	14/08/2025	51851	R$ 195.23
GBS9I24	275410V000021131	14/08/2025	76251	R$ 293.47
GBS9I24	275410V000021132	14/08/2025	76331	R$ 293.47
GEM5E65	275410V000019189	06/08/2025	55412	R$ 195.23
HCS9189	275410V000021189	31/07/2025	55412	R$ 195.23
IHC4775	275410V000021382	06/08/2025	55412	R$ 195.23
IVR1A56	275410V000021184	01/08/2025	55412	R$ 195.23
MEG1H75	275410V000021379	06/08/2025	55412	R$ 195.23

MEM3G17	275410V000021383	05/08/2025	55412	R$ 195.23
MES1A97	275410V000021369	13/08/2025	55412	R$ 195.23
MHP0D48	275410V000021426	14/08/2025	57380	R$ 293.47
MWT5A05	275410V000021130	13/08/2025	54526	R$ 195.23
NJS2408	275410V000021381	06/08/2025	55412	R$ 195.23
PQH3A04	275410V000019190	06/08/2025	55412	R$ 195.23
QJI7J25	275410V000021185	01/08/2025	55412	R$ 195.23
RHT7C82	275410V000021191	12/08/2025	69471	R$ 195.23
SED1E00	275410V000021420	11/08/2025	76332	R$ 293.47
SEK2F92	275410V000021141	19/08/2025	61220	R$ 293.47
SFK8F17	275410V000021183	11/08/2025	76252	R$ 293.47
SHU0H56	275410V000021425	14/08/2025	76332	R$ 293.47
TBE3J15	275410V000021140	19/08/2025	76331	R$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 11/12/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABT2H00	275410V000022023	02/10/2025	51851
AMP2B47	275410V000022032	02/10/2025	51851
ANN3G14	275410V000022208	20/10/2025	66371
AOH7342	275410V000022038	02/10/2025	51930
AOH7342	275410V000022037	02/10/2025	51851
APS4A45	275410V000022195	20/10/2025	76332
ARC1653	275410V000022185	17/10/2025	54950
ARS0764	275410V000022196	21/10/2025	51930
ATD8C05	275410V000019038	30/09/2025	53800
AVI4D87	275410V000022024	02/10/2025	51851
AVJ1D90	275410V000022031	02/10/2025	51930
AVJ1D90	275410V000022030	02/10/2025	51851
AVU7E59	275410V000022036	02/10/2025	51851
AVX4D49	275410V000022198	21/10/2025	76332
AYX2J38	275410V000022186	17/10/2025	54521
BCB3E72	275410V000022028	02/10/2025	51851
BCG0J01	275410V000022194	20/10/2025	76332
BCO7J50	275410V000022042	02/10/2025	60681
BCO7J50	275410V000022043	02/10/2025	57200
BCQ7334	275410V000022025	02/10/2025	51851
CPM3G42	275410V000022084	18/10/2025	61220
DBP9H05	275410V000022027	02/10/2025	51851
DOL9B51	275410V000022086	01/10/2025	55412
GHK5A56	275410V000022033	02/10/2025	51851
HSI4B61	275410V000022034	02/10/2025	51851
HSI4B61	275410V000022035	02/10/2025	51930
HZN9G60	275410V000022087	01/10/2025	55412
MFD0H81	275410V000019718	17/10/2025	57380
QKD5J32	275410V000022187	17/10/2025	54521
RHX1J05	275410V000022046	02/10/2025	57200
RHX1J05	275410V000022044	02/10/2025	60681
RHX8C04	275410V000022191	17/10/2025	54521
SDT1B73	275410V000022209	20/10/2025	66020
SDV7J93	275410V000022085	07/10/2025	55412
SFH0F75	275410V000022197	21/10/2025	51930
SFJ9H75	275410V000022200	21/10/2025	55412
SFL5F80	275410V000022192	17/10/2025	54521
SIC7C07	275410V000022026	02/10/2025	51851
TAP2C36	275410V000022188	17/10/2025	55412
TAQ2D78	275410V000022029	02/10/2025	51851
TAR5F78	275410V000022041	02/10/2025	76332
TBA4C39	275410V000022189	17/10/2025	76252

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 15/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALI8I20	275410V000019885	25/11/2024	66371	R$ 195.23
AMF9H71	275410V000019767	07/11/2024	55412	R$ 195.23
ANO0357	275410V000019093	24/11/2024	59670	R$ 1467.35
ANO0357	275410V000019092	24/11/2024	51851	R$ 195.23
AOR8A63	275410V000019757	08/11/2024	55412	R$ 195.23
SEX1B57	275410V000019154	07/11/2024	55412	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 15/12/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH5C92	275410V000022254	22/10/2025	55412
AJQ7E54	275410V000022089	10/10/2025	55412
AJX4362	275410V000022214	14/10/2025	55412
AKH7J89	275410V000022259	10/10/2025	55412
AKY4195	275410V000021781	10/10/2025	55412
ANK2448	275410V000021474	10/10/2025	55412
APG2H13	275410V000022256	22/10/2025	55412

ASS6631	275410V000022211	02/10/2025	55412
AXV2F66	275410V000022253	22/10/2025	51930
AXX5287	275410V000022090	10/10/2025	55412
BCN7C94	275410V000022213	15/10/2025	54522
BCR4I47	275410V000022212	02/10/2025	55412
BDX5I32	275410V000022210	07/10/2025	55412
BET5A52	275410V000021470	01/10/2025	55412
CXW7706	275410V000021679	13/10/2025	55412
DHS1I62	275410V000022258	10/10/2025	55412
DMI9G63	275410V000022199	21/10/2025	55412
DQQ8007	275410V000021680	13/10/2025	55412
FRY5D42	275410V000021472	13/10/2025	55412
GAL3J70	275410V000021682	13/10/2025	55412
IOO6I95	275410V000021779	13/10/2025	55412
ITF2404	275410V000021780	10/10/2025	55412
IWN4071	275410V000022255	22/10/2025	76332
KFY3D81	275410V000021475	10/10/2025	55412
MJR5F15	275410V000022257	10/10/2025	55412
OXA8657	275410V000021777	02/10/2025	55412
PZM8I39	275410V000021473	13/10/2025	55412
QLP1A45	275410V000022092	10/10/2025	55412
QLU7A63	275410V000021471	01/10/2025	55412
RHN2H60	275410V000022193	17/10/2025	54521
SEO1C44	275410V000021782	10/10/2025	55412
SFI6F51	275410V000019046	23/10/2025	73740
SFM3C21	275410V000019045	22/10/2025	55250
SIM2J74	275410V000021778	13/10/2025	55412
SXF9E91	275410V000022252	21/10/2025	51851
SXF9E91	275410V000022251	21/10/2025	51930
SXJ3A83	275410V000021476	10/10/2025	55412
TAN7B92	275410V000022261	23/10/2025	76332

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 15/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ATY5355	275410V000019623	12/11/2024	59670	R$ 1467.35
BEB6F34	275410V000019095	25/11/2024	57200	R$ 195.23
BEB6F34	275410V000019096	25/11/2024	58194	R$ 880.41
TAQ3F50	275410V000019611	08/11/2024	51930	R$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 15/12/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AZG9D14	116100T002957580	19/10/2025	54521

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C1B91F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 037/2025

INÍCIO: 28/10/2025 **VALIDADE:** 27/10/2026

OBJETO: Aquisição de móveis, equipamentos de escritório, eletrodomésticos e eletrônicos para uso de todas as Secretarias Municipais.

Razão Social: JOÃO PAULO DE JESUS DOS SANTOS

CNPJ: 62.628.807/0001-20

Endereço: Avenida Romildo Deodotto, nº 613, Bairro Santa Rita de Cássia 2, Lunardelli/PR,

CEP: 86935-000

Telefone: (34)88256955

E-mail: joao.paulosantos@outlook.com.br

Representante Legal: Jéssica Nayara Pereira Rosa

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Aquisição de móveis, equipamentos de escritório, eletrodomésticos e eletrônicos para uso de todas as Secretarias Municipais.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 11.913,00 (onze mil, novecentos e treze reais), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Lote	Produto	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	CHALEIRA ELÉTRICA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, JARRA REMOVÍVEL SEM FIO, BOTÃO PARA ABERTURA DA TAMPA E LÂMPADA PILOTO, TIPO DE TOMADA 10ª, COM GARANTIA DE 1 ANO	10	AGRATTO	R$57,00	R$570,00
36	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR EXTRA DE 180 G: JATO INTENSO DE VAPOR COM SELETOR DE INTENSIDADE. ALÇA ERGONÔMICA. FUNCIONA A SECO E A VAPOR. BASE ANTIADERENTE EM CERÂMICA. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 320 ML. SISTEMA CORTA PINGOS. SUPORTE PARA DESCANSO SELETOR DE TEMPERATURA. 110 V. DIMENSÕES APROXIMADAS 15CM; LARGURA 12 CM; PROFUNDIDADE 30 CM	03	AGRATTO	R$79,00	R$237,00
52	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL DO COPO DE 1,5 LITROS, REVESTIMENTO DO MOTOR EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, COPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E GRADUADO, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VELOCIDADES, SISTEMA PULSAR, POTÊNCIA MÍNIMA 350 W, TENSÃO 220 OU 110 VOLTS. MANUAL DE INSTRUÇÕES AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: OME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE. COM GARANTIA	15	AGRATTO	R$115,00	R$1.725,00
66	PEDESTAL PARA MICROFONE PEDESTAL PARA MICROFONE COM REGULAGEM + CACHIMBO	04	SPM	R$124,00	R$496,00
68	SANDUICHEIRA E GRILL BIVOLT 110/220V PODE SER USADO COMO GRILL OU SANDUICHEIRA, PLACAS ONDULADAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, FAZ 2 SANDUÍCHES DE UMA SÓ VEZ, GRELHA HAMBÚRGUERES, CARNES, PEIXES E VEGETAIS. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO (VERMELHA). LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO (VERDE). TRAVA DE FECHAMENTO. BASE ANTIDERRAPANTE. PODE SER GUARDADO NA POSIÇÃO VERTICAL. ALÇA PARA TRANSPORTE. PORTA-FIO. MATERIAL: PLÁSTICO E ALUMÍNIO. POTÊNCIA: 750 WATTS. CONSUMO APROX.: 0,75 KWH. GARANTIA DO FABRICANTE: 1 ANO	10	AGRATTO	R$119,00	R$1.190,00
71	SUPORTE PARA MONITOR RETANGULAR COM 4 NÍVEIS DE ALTURA, MEDIDAS APROXIMADAS: 27 X 33CM	50	PROFFICE	R$64,00	R$3.200,00
73	VENTILADOR 60 CM NA COR PRETA COM COLUNA DE 5,15 CM, CONTENDO TRÊS VELOCIDADES HÉLICES COM SEIS PÁS.	15	VENTISOL	R$240,00	R$3.600,00
76	PROCESSADOR DE ALIMENTOS CORTA, RALA, TRITURA, PICA E MOE, DISCO E LÂMINA EM INOX, DESMONTÁVEL, PORTA-FIO, TRAVA DE SEGURANÇA • 21P X 42L X 33A CENTÍMETROS, 300 WATTS	05	AGRATTO	R$179,00	R$895,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.3. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço indicado na Requisição de Compras, no prazo máximo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.

Obs. O Município enviará através do Departamento de Compras as requisições de acordo com a necessidade.

2.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.5. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 009/2025, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V***.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) “Prática Obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

7.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

7.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

8.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

8.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

8.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

8.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

8.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

9.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

9.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

9.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

9.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

9.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

10.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

10.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor designado pela Portaria nº 045/2025.

11.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

11.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

11.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

11.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

12.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

12.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

12.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

12.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

12.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

12.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

12.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

12.23 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 28 de outubro de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO DE JESUS DOS SANTOS

Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C1EB35EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2024.

PROCESSO: Pregão nº 48/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: ARI ECCO & CIA LTDA (CNPJ Nº 04.916.316/0001-89)

OBJETO: "Renovaçao do quantitativo e prazo de vigência através da revisão do Ata de registro de preço nº 297/2024 do Pregão nº 48/2024 qual tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO"

QUANTITATIVO E VALORES: O presente visa a renocaçao do quantitativo e valores da referida Ata de Registro de preços conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	24530	ADAPTADOR ADAPTADOR T 20 AMP PARA TOMADAS QUANTIDADE PÓLOS: 2 P + TTENSÃO NOMINAL: 250 V TIPO: PLUGUE CORRENTE NOMINAL: 20 A CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHATO, PARA NOVO PADRÃO	perlex	UN	40,00	3,90	156,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	24787	INTERRUPTOR INTERRUPTOR + TOMADA EXTERNA	ilumi	UN	60,00	7,60	456,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	24822	TOMADA TOMADA DUPLA ALVENARIA 20A MODELO: SIMPLES FORMATO CONTATO: 2P + T CORRENTE NOMINAL: 20 A TENSÃO NOMINAL: 250 V TIPO FIXAÇÃO: EMBUTIR	ilumi	UN	60,00	10,00	600,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	24822	TOMADA TOMADA SISTEMA X	ilumi	UN	60,00	6,00	360,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	24836	PLAFON PLAFON PLÁSTICO COM SOQUETE PORCELANA 100W COR BRANCA SOQUETE LÂNPADA MATERIAL: PORCELANA TENSÃO: 127/220 V POTÊNCIA MÁXIMA: 150 W TIPO: E27	sikalight	UN	200,00	4,00	800,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	26083	LAMPADA LAMPADA LED 9W TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V POTÊNCIA NOMINAL: 9W APLICAÇÃO: PARA USO EM GERAL COMPRIMENTO: 600 MM TIPO: T8	galaxy	UN	200,00	5,70	1.140,00

LOTE: 013 - Lote 013	1	26083	LAMPADA LAMPADA TUBULAR LED 15W MODELO: LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT POTÊNCIA NOMINAL: 15W TIPO BASE: G5 COR: BRANCA FLUXO LUMINOSO: 1800 LM APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO FORMATO: TUBULAR T5 VIDA MÉDIA: 25.000 H	mundilux	UN	100,00	8,50	850,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	26083	LAMPADA LAMPADA TUBULAR LED 40W TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V POTÊNCIA NOMINAL: 40 W TIPO BASE: E-27 COR: BRANCA APLICAÇÃO: PARA USO EM GERAL TEMPERATURA DE COR: 6000 K FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ	mundilux	UN	100,00	12,80	1.280,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	26541	CABO CABO FLEXIVEL 1,5MM 750V TIPO: FLEXÍVEL BITOLA: 1,50 MM2 COR: VERDE MATERIAL CONDUTOR: COBRE MATERIAL ISOLAMENTO: PVC TENSÃO: 750 V APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA	corfio	M	350,00	1,40	490,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	26541	CABO CABO ELETRICO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 25MM	corfio	M	250,00	13,10	3.275,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	26541	CABO CABO ELETRICO CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 70MM COLORIDO	corfio	M	180,00	29,50	5.310,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	26541	CABO CABO ELETRICO CABO MULTIPLEXADO TRIPLEX 16MM	corfio	M	250,00	7,50	1.875,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	26541	CABO CABOS CABOS PP3 VIAS 4 MM	qualyflex	M	400,00	11,30	4.520,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	26306	FIO FLEXIVEL FIO FLEXIVEL FIO 2,5MM FLEXIVEL 750V TIPO: FLEXÍVEL BITOLA: 2,5 MM2 COR: VERDE MATERIAL CONDUTOR: COBRE	corfio	MTS	1.000,00	2,29	2.290,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	26306	FIO FLEXIVEL FIO FLEXIVEL FIO PARALELO 2X1,5MM BRANCO TIPO: FLEXÍVEL BITOLA: 2X1,5 MM2 COR: VERMELHO MATERIAL CONDUTOR: COBRE MATERIAL ISOLAMENTO: PVC	ultraflex	MTS	300,00	2,90	870,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	26306	FIO FLEXIVEL FIO FLEXIVEL FIO 10 MM FLEXIVEL 750V TIPO: FLEXÍVEL COR: VERDE MATERIAL CONDUTOR: COBRE DIÂMETRO NOMINAL: 10 MM	corfio	MTS	800,00	9,30	7.440,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	26306	FIO FLEXIVEL FIO FLEXIVEL FIO FLEXIVEL FIO 6 MM FLEXIVEL 750V TIPO: FLEXÍVEL COR: VERDE MATERIAL CONDUTOR: COBRE DIÂMETRO NOMINAL: 6 MM	corfio	MTS	1.000,00	5,40	5.400,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	24489	ADAPTADOR DE PORCELANA ADAPTADOR DE PORCELANA E-40 PARA E-27 CONEXÃO: VGA MACHO X HDMI FEMEA APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	elgin	UN	100,00	11,90	1.190,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	27209	CONTACTORA CONTACTORA DE POTENCIA CONTATORA DE POTÊNCIA 32 A 1 NA TENSÃO DE COMANDO 220 V CONTATOR TENSÃO TRABALHO: 400 V TENSÃO NOMINAL BOBINA: 220 V CORRENTE TRABALHO: 32 A FREQUÊNCIA: 60 HZ APLICAÇÃO: MOTOR TRIF. 220/380V 15KW CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BLOCO AUXI-LIAR 3RH1921-1DA11 MODELO1: 3RT1034-1NA10	cwb	UN	20,00	255,00	5.100,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	24493	DISJUNTOR DISJUNTOR TRIFÁSICO 90 A CURVA B DISJUNTOR BAIXA TENSÃO CORRENTE NOMINAL: 90 A CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA N,C TENSÃO NOMINAL: 220 V NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO	soprano	UN	25,00	136,00	3.400,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	24493	DISJUNTOR DISJUNTOR BIFÁSICO 40 A CURVA B DISJUNTOR BAIXA TENSÃO FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO CORRENTE NOMINAL: 40 A CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMILAR A SIEMENS NÚMERO DE FASES: BIFÁSICO CURVA DE DISPARO: B APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO	soprano	UN	25,00	28,00	700,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	24507	PORTA LAMPADA PORTA LÂMPADA CÔNICO E-27 PARA LUMINARIA MATERIAL: TERMOPLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO NO TETO TIPO BASE: E-27	sikalight	UN	250,00	3,00	750,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	26306	FIO FLEXIVEL FIO FLEXIVEL FIO 4 MM FLEXIVEL 750V FIO ELETRICO TIPO: FLEXÍVEL COR: AZUL MATERIAL CONDUTOR: COBRE DIÂMETRO NOMINAL: 4 MM	corfio	UN	1.000,00	3,60	3.600,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	24529	LUMINARIA PUBLICA LED LUMINARIA PUBLICA LED 250 WATS LUMINÁRIA TIPO: SOLAR TIPO LÂMPADA: LED CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA FO-TOVOLTAICA, SENSOR RESISTENTE ÁGUA POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 250 W	ELGIN	UN	50,00	298,00	14.900,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	24493	DISJUNTOR DISJUNTOR BIFÁSICO 50 A CURVA B DISJUNTOR BAIXA TENSÃO CORRENTE NOMINAL: 50 A NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO REFERÊNCIA: SISTEMA N CURVA DE DISPARO: B	SOPRANO	UN	25,00	37,30	932,50
LOTE: 051 - Lote 051	1	26306	FIO FLEXIVEL FIO FLEXIVEL FIO 1,5MM FLEXIVEL 750V FIO ELETRICO TIPO: FLEXÍVEL / PARALELO BITOLA: 2X1,5 MM2 COR: BRANCO MATERIAL CONDUTOR: COBRE MATERIAL ISOLAMENTO: PVC TENSÃO: 750 V	CORFIO	MTS	1.000,00	1,45	1.450,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	24505	PADRAO DE ENERGIA PADRÃO DE ENERGIA COMPLETO SAÍDA AÉREA TRIFÁSICA 100 A COM POSTE INSTALADO	LAJES PADROEIRA APARECIDA	UN	5,00	2.840,00	14.200,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	24505	PADRAO DE ENERGIA PADRÃO DE ENERGIA COMPLETO SAÍDA AÉREA	LAJES PADROEIRA APARECIDA	UN	5,00	6.250,00	31.250,00

			TRIFÁSICA 200 A COM POSTE PM 100,2MT, INSTALADO					
LOTE: 059 - Lote 059	1	27212	CAIXA MEDIÇÃO MATERIAL: ACRÍLICO COMPRIMENTO: 310 MM LARGURA: 200 MM PROFUNDIDADE: 230 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA DISJUNTOR E LENTE TIPO MEDIDOR: MONOFÁSICO	ELETROSUL	UN	5,00	147,00	735,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	27212	CAIXA MEDIÇÃO MATERIAL: AÇO CARBONO COMPRIMENTO: 58 CM LARGURA: 22,5 CM PROFUNDIDADE: 17 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESMALTADO APLICAÇÃO: MEDIDOR ELÉTRICO BIFÁSICO	ELETROSUL	UN	5,00	190,00	950,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	24508	REATOR REATOR 2X40W-AFP 0,97 FATOR DE FLUXO LUMINOSIDADE 91% COM BASE E CABO	TASCHIBRA	UN	10,00	47,00	470,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	26550	PARAFUSO PARAFUSO GALVANIZADO 8X 1 /2	MISTER	UN	300,00	9,20	2.760,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	24764	CHUVEIRO CHUVEIRO ELETRICO CHUVEIRO ELÉTRICO CHUVEIRO ELÉTRICO 5.500W 110 E 220	LORENZETTI	UN	30,00	69,00	2.070,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	24848	ELETRODUTOS ELETRODUTOS CORRUGADOS ¾ 50MMATERIAL: PVC ANTI-CHAMA TIPO: FLEXÍVEL CORRUGADO COMPRIMENTO: 50 M DIÂMETRO NOMINAL: 3/4 POL	KRONA	UN	20,00	1,77	35,40
TOTAL								121.604,90

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 28 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:8F955087

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 298/2024.

PROCESSO: Pregão nº 48/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: FOZ FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO (CNPJ Nº 09.502.989/0001-06)

OBJETO: "Renovaçao do quantitativo e prazo de vigência através da revisão do Ata de registro de preço nº 298/2024 do Pregão nº 48/2024 qual tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO"

QUANTITATIVO E VALORES: O presente visa a renocaçao do quantitativo e valores da referida Ata de Registro de preços conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	24787	INTERRUPTOR INTERRUPTOR + TOMADA	ILUMI	UN	60,00	7,50	450,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	24822	TOMADA TOMADA EXTERNA SOBRE POR 20A MODELO: SIMPLES TIPO: EXTERNA COR CORPO: BRANCO CORRENTE NOMINAL: 20 A TENSÃO NOMINAL: 250 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA X, 2 PINOS + TERRA NORMAS TÉCNICA: NBR 14136 APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA MATERIAL: TERMOPLÁSTICO	ILUMI	UN	60,00	4,80	288,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	26083	LAMPADA LAMPADA LED 12W MODELO: ULTRA LED TENSÃO NOMINAL: BIVOLT POTÊNCIA NOMINAL: 12 W TIPO BASE: E-27 COR: LUZ BRANCO FRIO APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO TIPO BULBO: A60	AVANT	UN	200,00	5,80	1.160,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	26541	CABO CABO CABO ELETRICO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 16MM	ALCOESTE	M	250,00	9,39	2.347,50

LOTE: 021 - Lote 021	1	26541	CABO CABOS CABOS PP2 VIAS 3 MM	ALCOESTE	M	300,00	5,79	1.737,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	24514	FILTRO DE LINHA filtro-de-linha-6-tomadas-padrao novo-universal-regua-extenso FILTRO DE LINHA FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS PADRÃO NOVO UNIVERSAL RÉGUA EXTENSO TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V POTÊNCIA MÁXIMA: 2200 W CORRENTE MÁXIMA: 10 A QUANTIDADE SAÍDA: 4 TOMADAS TRIPOLARES 2P + T APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA / ELÉTRICO COMPRIMENTO CABO: 1,30 M NORMAS TÉCNICAS: NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249	MEGATRON	UN	50,00	35,79	1.789,50
LOTE: 028 - Lote 028	1	24514	FILTRO DE LINHA filtro-de-linha-6-tomadas-padrao novo-universal-regua-extenso FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PADRÃO NOVO UNIVERSAL ADAPTADOR DE PORCELANA ADAPTADOR DE PORCELANA E- 40 PARA E- 27 TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS MOD.UNIVERSAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAVE LI-GA/DESLIGA, FUSÍVEL 7A	MEGATRON	UN	50,00	26,50	1.325,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	24493	DISJUNTOR DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A CURVA B DISJUNTOR BAIXA TENSÃO CORRENTE NOMINAL: 100 A CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA N,C TENSÃO NOMINAL: 220 V NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO	SOPRANO	UN	25,00	131,00	3.275,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	24520	TOMADA SIMPLES TOMADA SIMPLES TOMADAS DE LOÇA BIFASICOS 30 A MODELO: SIMPLES FORMATO CONTATO: 3P + T CORRENTE NOMINAL: 30 A TENSÃO NOMINAL: 440 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTRU-TURA ACOPLÁVEL A CONDULETE MATERIAL: PVC TIPO FIXAÇÃO: ACOPLÁVEL	GERMEM	UN	20,00	14,35	287,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	24510	RELE FOTOCONTROLADOR RELE FOTOCONTROLADOR RELÊ FOTOCONTROLADOR SISTEMA OPERAÇÃO ACENDE -5C A 50C, TEMPO DE RESPOSTA + 0,5 SEGUNDOS. CONSUMO MÁXIMO 0,92 W EM 220V OU 0,4 W EM 127V. MÁXIMA POTÊNCIA COMANDO 1000W OU 1800 VA..... RELÉ FOTELÉTRICO TENSÃO NOMINAL: BIVOLT 127/220 V POTÊNCIA NOMINAL: 1000 W CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BASE E SUPORTE DE FIXAÇÃO	QUALITRON	UN	1.000,00	39,50	39.500,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	24529	LUMINARIA PUBLICA LED LUMINARIA PUBLICA LED 100 WATS LUMINÁRIA TIPO: PÚBLICA MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO TIPO LÂMPADA: LED COR: LUZ BRANCA FRIO TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 100 W	TYF	UN	100,00	195,00	19.500,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	24529	LUMINARIA PUBLICA LED LUMINARIA PUBLICA LED 150 WATS LUMINÁRIA TIPO: PÚBLICA MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO ALTA PRESSÃO TIPO LÂMPADA: LED CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE PARA BRAÇOS CURVO GALVANIZADO DE 2' APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA TENSÃO NOMINAL: 120/277 V GRAU PROTEÇÃO: IP-66 FIXAÇÃO: PARAFUSO POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 150 W FLUXO LUMINOSO: 15.000 LM TEMPERATURA DE COR: 6.000 K	TYF	UN	100,00	220,00	22.000,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	24529	LUMINARIA PUBLICA LED LUMINARIA PUBLICA LED 400 WATS LUMINÁRIA TIPO: SOLAR MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO TIPO LÂMPADA: LED CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOVOL-TÁICA AUTÔNOMA, COM FOTOCÉLULA APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 400 W FLUXO LUMINOSO: 5.000 LM TEMPERATURA DE COR: 6.500 K	PRISMA	UN	50,00	409,00	20.450,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	24511	SOQUETE SOQUETE PORCELANA E 40 SOQUETE LÂMPADA MATERIAL: PORCELANA TIPO: ROSQUEÁVEL TIPO LÂMPADA: INCANDESCENTE TIPO BASE: E-40 MATERIAL CONTATO: LATÃO	ILUMI	UN	30,00	8,40	252,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	26306	FIO FLEXIVEL FIO FLEXIVEL FIO PARALELO 2 X 2,5MM BRANCO FIO ELETRICO TIPO: FLEXÍVEL / PARALELO BITOLA: 2X2,5 MM2 COR: BRANCO MATERIAL CONDUTOR: COBRE MATERIAL ISOLAMENTO: PVC TENSÃO: 750 V	CORFIO	MTS	500,00	4,69	2.345,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	26543	PLUG PLUG MACHO 20 A PLUGUE TIPO: MACHO NÚMERO PINOS: 2 UN FORMATO PINOS: CILÍNDRICO CORRENTE NOMINAL: 20 A TENSÃO NOMINAL: 250 V	ILUMI	UN	80,00	5,70	456,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	26543	PLUG PLUG FEMEA 20 A PLUGUE TIPO: FÊMEA FORMATO CONTATO: REDONDO CORRENTE NOMINAL: 20 A TENSÃO NOMINAL: 250 V NÚMERO PÓLOS: 2 P + T	ILUMI	UN	80,00	4,48	358,40
LOTE: 054 - Lote 054	1	24508	REATOR REATOR A FATOR DE POTÊNCIA (FP-0,93) 220V SÓDIO 150W COM BASE, BAIXA PERCA MÁXIMA ADMITIDA 18W, 5 ANOS DE GARANTIA, NORMA NBR 13593 REATOR LÂMPADA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V APLICAÇÃO: LÂMPADA DE VAPOR METÁLICA POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 250 W	PRISMA	UN	10,00	82,40	824,00

			USO: EXTERNO					
LOTE: 056 - Lote 056	1	24505	PADRAO DE ENERGIA PADRÃO DE ENERGIA COMPLETO SAÍDA AÉREA MONOFÁSICA 50 A COM POSTE INSTALADO	PADROEIRA	UN	5,00	1.200,00	6.000,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	24512	TAPITE TAPITE PARALELO 1/0X1/0 C/1 PARAFUSO	BETEL	UN	100,00	3,80	380,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	24528	TORNEIRA ELETRICA TORNEIRA ELÉTRICA TORNEIRA ELÉTRICA 11 E 220	ENERBRAS	UN	30,00	168,00	5.040,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	27085	HASTE ATERRAMENTO MATERIAL: COBRE COMPRIMENTO: 2.000 M DIÂMETRO: 5/8 POL	3S	UN	10,00	28,50	285,00
TOTAL								130.049,40

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data 28 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:DEB3A00C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2.025

Pregão nº 47/2025

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS FRIZZO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.196.165/0001-98, situada na Rua Terezopolis nº 951, Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.603-580, neste ato representado pelo Srº **EVERTON LUIZ FRIZZO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr unitário R$
1	M²	4.000.000	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS P/METRO QUADRADO. (Corte de grama, capina manual para controle de ervas daninhas e roçada), em Canteiros Centrais, Praças e Pátios de estabelecimentos Públicos do Município. Incluso: rastelamento, carregamento, transporte e descarte de resíduos. (além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, EPIs e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços).	0,10

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 28 de outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

EVERTON LUIZ FRIZZO

Prestadora de Serviços Frizzo LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:D8AF0177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 564/2025 DATA: 28.10.2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.854.296,59 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.375 de 09/12/2024, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.854.296,59 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
18	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	15.000,00
23	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	30.000,00
26	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	16.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
172	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	8.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
271	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	10.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
296	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	80.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Frotas			
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas			
Funcional: 0004.0122.0017			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
335	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	5.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
345	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	33.000,00
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
354	3339030000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
359	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	70.000,00
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
375	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	35.200,00
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
387	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	70.000,00
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
400	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	505	5.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			
Funcional: 0004.0122.0019			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
428	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	2.500,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			
Funcional: 0004.0123.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
434	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	7.000,00
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
450	3329021000000000000 - Juros sobre a dívida por contrato	0	310.000,00
464	3469071000000000000 - Principal da dívida contratual resgatado	0	520.000,00
451	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	3.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação			
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação			
Funcional: 0004.0129.0021			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
470	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	5.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização			
Funcional: 0004.0125.0022			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
484	3339014000000000000 - Diárias - civil	505	5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
532	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	101	15.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
540	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	102	5.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
621	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	27.596,59
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
672	3319013000000000000 - Contribuições patronais	104	10.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
735	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	107	4.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
873	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	3.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
915	3339030000000000000 - Material de consumo	303	70.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1142	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	510	315.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1246	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	303	8.000,00
2378	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	413	35.000,00
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1260	3319013000000000000 - Contribuições patronais	303	23.000,00

Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2379	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	433	17.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1595	33390140000000000000 - Diárias - civil	505	3.000,00
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1439	33390140000000000000 - Diárias - civil	505	3.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1558	33390140000000000000 - Diárias - civil	505	1.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1673	33390300000000000000 - Material de consumo	0	25.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura			
Funcional: 0013.0392.0056			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2217	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	10.000,00
TOTAL			**1.854.296,59**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 3 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico			
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico			
Funcional: 0004.0126.0012			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
207	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	8.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
268	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0	10.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
305	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	20.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimonio			
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
321	33390370000000000000 - Locação de mão-de-obra	505	13.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Frotas			
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas			
Funcional: 0004.0122.0017			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
336	34490510000000000000 - Obras e instalações	505	9.900,00
338	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	39.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
340	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	31.000,00
Ação: 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
346	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	3.000,00
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
370	33390300000000000000 - Material de consumo	505	15.000,00
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
383	33390300000000000000 - Material de consumo	505	60.000,00
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
398	33390300000000000000 - Material de consumo	505	15.000,00

402	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	90.000,00
404	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	7.000,00
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
411	3339030000000000000 - Material de consumo	505	15.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			
Funcional: 0004.0122.0019			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
424	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	29.900,00
426	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	18.900,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			
Funcional: 0004.0123.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
430	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	60.000,00
429	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	50.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação			
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação			
Funcional: 0004.0129.0021			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
479	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
493	3449051000000000000 - Obras e instalações	102	5.000,00
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
503	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	103	27.596,59
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
527	3319013000000000000 - Contribuições patronais	101	15.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
574	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	510	315.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
701	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	104	10.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
733	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	107	4.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
809	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	81.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
950	3339037000000000000 - Locação de mão-de-obra	413	27.000,00
960	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	413	8.000,00
879	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	23.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1315	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	250.000,00
1321	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	50.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1368	3319013000000000000 - Contribuições patronais	433	17.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1596	3339030000000000000 - Material de consumo	505	2.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1567	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	3.000,00
1570	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	2.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1676	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	0	25.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 1101 - Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos			
Funcional: 0017.0512.0041			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1703	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	5.000,00
1705	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1716	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	50.000,00
1717	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	50.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1804	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1834	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	150.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1865	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	50.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2030	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	20.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2152	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	40.000,00
2153	3319013000000000000 - Contribuições patronais	0	80.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura			
Funcional: 0013.0392.0056			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2230	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	10.000,00
TOTAL			**1.854.296,59**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1CB75285

PROJUR

DECRETO Nº 567/2025 DATA: 28.10.2025 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 94.998,42 (NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 7º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.375 de 09/12/2024, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 390/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2025, as fontes de recurso para despesa ID USO 107, 133, 163, 501 e 564 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2024 e anteriores no valor de R$ 94.998,42 (Noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0122.0058			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
660	3339030000000000000 - Material de consumo	107	5.720,29
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
584	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	107	32.204,87
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
520	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	501	6.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
610	3339030000000000000 - Material de consumo	163	8.285,30
2380	3339030000000000000 - Material de consumo	133	447,60
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2346	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	501	5.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
719	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	501	10.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2381	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	501	10.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura			
Funcional: 0013.0392.0056			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2374	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	564	17.340,36
TOTAL			**94.998,42**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2024 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A9CC2CD8

PROJUR
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 21/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGA4075	275710T000004758	28/07/2025	57380	R$ 293,47
AJI7I32	275710T000002925	27/07/2025	57380	R$ 293,47
AKW2490	275710T000004307	26/07/2025	57380	R$ 293,47
AKW2490	275710T000004308	26/07/2025	50450	R$ 293,47
AMB8533	275710T000002923	26/07/2025	57380	R$ 293,47
AMZ3I98	275710T000000606	25/07/2025	55417	R$ 195,23
ANG2322	275710T000004757	24/07/2025	59670	R$ 1.467,35
ASI7926	275710T000004365	28/07/2025	55417	R$ 195,23
ATB6I32	275710T000004875	28/07/2025	55411	R$ 195,23
ATP4H67	275710T000004874	28/07/2025	55411	R$ 195,23
ATW8C36	275710T000004756	24/07/2025	55417	R$ 195,23
AVL8D49	275710T000001818	26/07/2025	57380	R$ 293,47
AWX0D32	275710T000004366	28/07/2025	54283	R$ 293,47
AYS8562	275710T000004306	26/07/2025	57200	R$ 195,23
CTU0927	275710T000001819	26/07/2025	57380	R$ 293,47
DAM9C50	275710T000002924	26/07/2025	57380	R$ 293,47
DPP8C02	275710T000002921	26/07/2025	57380	R$ 293,47
JAN5D81	116100T001665847	19/07/2025	56300	R$ 130,16
LOY0B31	275710T000004873	28/07/2025	55411	R$ 195,23
LQF9D37	275710T000004363	24/07/2025	56222	R$ 88,38
LVM3179	275710T000004870	26/07/2025	75790	R$ 2.934,70
LVM3179	275710T000004869	26/07/2025	52741	R$ 2.934,70
LVM3179	275710T000004871	26/07/2025	51180	R$ 880,41
NPC0D43	275710T000000604	25/07/2025	76252	R$ 293,47
RHD0D01	275710T000001820	26/07/2025	57380	R$ 293,47
SDV7E50	275710T000004309	26/07/2025	57200	R$ 195,23
SEN5F58	275710T000004872	28/07/2025	55411	R$ 195,23
SFH1B85	275710T000000605	25/07/2025	76251	R$ 293,47
TAP4E08	275710T000002922	26/07/2025	57380	R$ 293,47
TAX6I76	275710T000001817	26/07/2025	57380	R$ 293,47

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 23/10/2025 13:42 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8EB7274D

PROJUR
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 01/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJV0941	275710T000000612	06/08/2025	55417	R$ 195,23
AKQ8D35	275710T000004153	05/08/2025	51930	R$ 293,47
AMV7E75	275710T000001824	07/08/2025	54525	R$ 195,23
ANH7E28	275710T000004375	05/08/2025	55417	R$ 195,23
AWM2173	275710T000004377	05/08/2025	55417	R$ 195,23
BDH9095	275710T000000613	06/08/2025	55417	R$ 195,23
BDO6I77	275710T000004374	05/08/2025	55417	R$ 195,23
DLU8180	275710T000000611	06/08/2025	55417	R$ 195,23
FTT8F68	275710T000004063	04/08/2025	57380	R$ 293,47
HTV9I98	275710T000004376	05/08/2025	55417	R$ 195,23
IJE5J81	275710T000001346	07/08/2025	52741	R$ 2.934,70
IJE5J81	275710T000001347	07/08/2025	50100	R$ 880,41
IJE5J81	275710T000001348	07/08/2025	51692	R$ 2.934,70
RHR6G97	275710T000004371	05/08/2025	55417	R$ 195,23
SEZ2E57	275710T000004372	05/08/2025	55417	R$ 195,23
SLW0E98	275710NIC0000064	19/07/2025	50020	R$ 390,46

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 23/10/2025 13:58 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B2F5E5F1

PROJUR
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 04/12/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMZ7371	275710T000002933	07/08/2025	55250	R$ 130,16
AMZ7371	275710T000002934	07/08/2025	51691	R$ 5.869,40
ARA8754	275710T000001352	12/08/2025	51930	R$ 293,47
AWH0493	275710T000001350	11/08/2025	54100	R$ 130,16
AXD0J81	275710T000004381	09/08/2025	60501	R$ 293,47
AXQ5413	275710T000001351	11/08/2025	61490	R$ 293,47
BAJ2D70	275710T000001349	11/08/2025	51930	R$ 293,47
BDO7A19	275710T000000614	11/08/2025	50100	R$ 880,41
BEQ2I54	275710T000002405	09/08/2025	76252	R$ 293,47
DOE2143	275710T000002935	11/08/2025	50100	R$ 880,41
DOE2143	275710T000002937	11/08/2025	66531	R$ 195,23
DOE2143	275710T000002936	11/08/2025	59080	R$ 1.467,35
DTK6D39	275710T000001354	12/08/2025	66532	R$ 195,23
DTK6D39	275710T000001353	12/08/2025	66372	R$ 195,23
EYH3026	275710T000004383	09/08/2025	56300	R$ 130,16
IPM9008	275710T000004064	08/08/2025	59670	R$ 1.467,35
JYB3464	275710T000004065	08/08/2025	57380	R$ 293,47
MIV1F85	275710T000004066	08/08/2025	55680	R$ 195,23
SEY2G12	275710T000004380	09/08/2025	56731	R$ 130,16
SXD0A09	275710NIC0000065	22/07/2025	50020	R$ 390,46
SXO5F97	275710T000004378	09/08/2025	56731	R$ 130,16
TDA6D96	116100T002223998	01/08/2025	54522	R$ 195,23
TDA6D96	116100T002223999	01/08/2025	53980	R$ 88,38

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 23/10/2025 13:58 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:26996A87

PROJUR
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 11/12/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACG9504	275710T000000128	20/10/2025	67690
ACG9504	275710T000000129	20/10/2025	67261
ACG9504	275710T000000130	20/10/2025	67261
ADG2165	275710T000005079	16/10/2025	55411
AIE3D87	275710T000005072	16/10/2025	55411
AIF2B00	275710T000001830	18/10/2025	59670
AJS7297	275710T000004279	21/10/2025	55417
AMD2J19	275710T000005087	18/10/2025	65992
AMD2J19	275710T000005086	18/10/2025	66531
AMH6J32	275710T000000132	20/10/2025	55417
AOL3512	275710T000005078	16/10/2025	55411
ARZ8F67	275710T000000135	20/10/2025	55417
ATW3F38	275710T000005406	19/10/2025	51930
AUX4D86	275710T000000127	16/10/2025	55417
AWA0F88	275710T000005071	16/10/2025	55411
AWU0451	275710T000005070	16/10/2025	55411
BAY1J57	275710T000005075	16/10/2025	55411

BDF0D91	275710T000004278	21/10/2025	55417
DGE6990	275710T000005076	16/10/2025	55411
DJE1A39	275710T000005093	21/10/2025	55411
DUK4198	275710T000000134	20/10/2025	55417
EAV0H31	275710T000005077	16/10/2025	55411
FRF7A53	275710T000005080	16/10/2025	55411
FWE6B30	275710T000005081	16/10/2025	55411
FWM0E55	275710T000005405	19/10/2025	57380
HFT9852	275710T000005153	17/10/2025	54522
HTB5I18	275710T000005404	17/10/2025	66371
LPB0797	275710T000005152	17/10/2025	55411
MXU8008	275710T000005089	21/10/2025	55411
PIP9F45	275710T000005407	19/10/2025	55680
RHU3B17	275710T000005084	16/10/2025	55411
RHU4B82	275710T000005092	21/10/2025	55411
RHY1D35	275710T000000131	20/10/2025	55417
SDU5C77	275710T000000133	20/10/2025	55417
TBB7D19	275710T000005083	16/10/2025	59670
TBG1I34	275710T000005088	21/10/2025	55411

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 23/10/2025 13:53 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4D8370C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1862/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial para o Orçamento de 2025 no valor de R$ 1.693.246,62 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Guaraci-Pr.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2025 (Lei Orçamentária nº 1798/2024), inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 1797/2024) e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei nº 1658/2021) do Município de Guaraci-Pr.

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e no Orçamento do município de Guaraci-Pr para o exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.693.246,62 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) mediante a inclusão de despesas das dotações orçamentárias.

PPA Plano Plurianual (2022-2025) e LDO 2025

Inclusão

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

004.08.241.0010.1.856 – Construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa

Público Alvo: Idoso

AÇÕES

DESCRIÇÃO	TIPO: ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR
			INDICADORES	Um. MEDIDA	QUANT.	
Construção do Centro de Convivência de Idosos	P	2025	Idoso Atendido	M²	411,86	1.693.246,62

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **004.08.241.0010.1.856 – Construção do Centro da Pessoa Idosa**	
4.4.90.51 – Obras e Instalações fonte 1.856	1.500.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações fonte 1.000	193.246,62
TOTAL	**1.693.246,62**

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 2º a Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, como segue:

Excesso de Arrecadação **1.856 – Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa**	1.500.000,00
1.000 – Recursos Livres	193.246,62
TOTAL	**1.693.246,62**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:608F242E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2025 SELEÇÃO DE AGRICULTORES BENEFICIÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTUFAS AGRICOLAS (CULTIVO PROTEGIDO)

1. Disposições preliminares

1.1 O Município de Itaperuçu torna público o presente Edital de Chamada Pública para seleção de agricultores familiares interessados em serem beneficiários de estufas agrícolas destinadas ao cultivo protegido de olerícolas **e outras culturas agrícolas compatíveis**, a serem implantadas em suas propriedades no âmbito do convênio a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, vinculado ao Programa Rota do Progresso.

1.2 Finalidade: fortalecer a agricultura familiar por meio da implantação de 06 (seis) estufas agrícolas completas e operacionais, com vistas ao o propósito de fortalecer a economia municipal, elevar a produtividade e ampliar a oferta regular de alimentos saudáveis.

1.3 Fundamentos: princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

1.4 O convênio a ser firmado possui vigência de até 24 meses contados da publicação do Termo de Convênio no DIOE podendo ser prorrogado por meio de aditivo. A execução (aquisição e instalação das estufas) será licitada pelo Município.

2. Objeto da chamada pública

Selecionar agricultores familiares residentes e atuantes no Município de Itaperuçu e seus distritos para receberem a implantação de estufas agrícolas em suas propriedades, nos termos deste Edital.

3. Quantitativo, abrangência e benefícios

3.1 Vagas: Serão 06 (seis) estufas a serem implantadas em propriedades distintas de agricultores familiares selecionados.

3.2 Abrangência territorial: todo o Município Itaperuçu, com possibilidade de distribuição por distritos mediante critérios deste Edital.

3.3 Benefício: implantação (fornecimento de materiais e serviços de construção/instalação) e entrega das estufas em condições de uso. Manutenção e insumos serão de responsabilidade do beneficiário (ver item 10 desse edital).

4. Publicidade e canais oficiais

4.1 Publicação do Edital: Diário Oficial do Município e portal institucional.

4.2 Divulgação complementar: emissoras de rádio locais, murais da Prefeitura/Secretaria Municipal de Agricultura, feiras e mercados municipais, redes sociais institucionais e meios comunitários.

4.3 Comunicação oficial: gabinete@itaperucu.pr.gov.br e balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Crispim Furquim de Siqueira, 1800 – Itaperuçu/PR.

5. Inscrições

5.1 Período: de 29 de outubro a 04 de novembro.

5.2 Forma: Presencial diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura.

5.3 Documentação mínima adicionais (original e cópia ou versão digital legível):

5.3.1 Documento de identificação e CPF do proponente.

5.3.2 Comprovação de enquadramento como agricultor familiar (CAF e/ou DAP válida).

5.3.3 Comprovante de residência no Município.

5.3.4 Comprovação de exercício de atividade agrícola no Município.

5.3.5 Comprovação de titularidade do imóvel ou direito de uso legítimo/posse, com prazo mínimo restante de 5 anos contados da seleção (matrícula, contrato, autorização idônea).

5.3.6 Declaração de disponibilidade de área apta para a estufa (croqui simples, dimensões, acesso, disponibilidade hídrica).

5.3.7 Declaração de autorização de acesso para fiscalização municipal e estadual.

5.3.8 Declaração de ciência de que manutenção/insumos serão custeados pelo beneficiário.

5.3.9 Declaração LGPD (consentimento e ciência sobre tratamento e publicidade mínima de dados).

5.3.10. Fotos da propriedade

5.4 Falta de documento essencial implica inabilitação. É facultada diligência para sanar vício formal, a critério da comissão, sem prejuízo da isonomia.

6. Elegibilidade (critérios mínimos)

6.1. Estar regularmente inscrito no CAF/DAP.

6.2. Residir e exercer atividade agrícola no Município e/ou distritos.

6.3. Comprovar atuação direta na produção agrícola, preferencialmente em culturas compatíveis com cultivo protegido.

6.4. Comprovar titularidade/posse/direito de uso do imóvel com horizonte mínimo de 5 anos.

6.5 Dispor de área apta (acesso, topografia, disponibilidade hídrica).

6.6. Autorizar o acesso dos órgãos fiscalizadores (municipais e estaduais) ao local de instalação/operação.

6.7. Comprometer-se com a manutenção e operação da estufa e com a aquisição de insumos após a entrega.

6.8. Manifestar interesse em participar de capacitações e dias de campo, inclusive com uso da unidade como demonstrativa para difusão tecnológica.

7. Comissão de seleção e vedações

7.1 Institui-se Comissão de Seleção por Portaria, composta por 03 (três) membros sem conflito de interesses, responsável por análise, pontuação, classificação e julgamento de recursos.

7.2 Vedações: impedir participação de candidatos com vínculo de parentesco em 2º grau com membros da comissão ou gestores do convênio; demais impedimentos legais.

8. Etapas do processo

8.1 Habilitação documental (apto/inapto).

8.2 Pontuação segundo a Matriz de Julgamento (item 9).

8.3 Classificação preliminar e publicação.

8.4 Recursos e contrarrazões.

8.5 Homologação do resultado e publicação da lista final.

8.6 Assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II)

9. Matriz de pontuação (julgamento)

9.1 Critérios objetivos de priorização: em caso de empate na última vaga, aplicar os critérios de desempate; persistindo o empate, realizar sorteio público.

9.1.1 Pontuação por critérios técnicos, produtivos e sociais (0–100 pontos)

9.1.1.1 Culturas de olerícolas e outras culturas agrícolas compatíveis: 0–15 pontos

9.1.1.2. Disponibilidade hídrica e elétrica adequada: 0–15 pontos

9.1.1.3. Produção convencional **0–10 pontos**

9.1.1.4. Produção orgânica: 0–25 pontos

9.1.1.5. Mulher rural como proponente ou co-titular: 0–10 pontos

9.1.1.6. Jovem rural (até 29 anos) diretamente envolvido: 0–15 pontos

9.1.1.7. Povos/comunidades tradicionais: 0–10 pontos

Pontuação máxima total: 100 pontos

9.2 Desempate (ordem):

9.2.1 Mulher rural como proponente ou co-titular;

9.2.2 Jovem rural diretamente envolvido

9.2.3 Povos/comunidades tradicionais ou situação de vulnerabilidade social

9.2.4 Sorteio público, se persistir o empate.

10. Obrigações do beneficiário

10.1. Manter a estufa em bom estado, operando e destinada à produção agrícola por até (5) anos.

10.2. Arcar com insumos (sementes, mudas, fertilizantes, substratos), água, energia e mão de obra para operação e manutenção.

10.3. Permitir vistorias, acompanhamento técnico e realização de dias de campo (com agendamento e apoio técnico).

10.4. Comunicar danos relevantes ou impedimentos de uso; adotar medidas para mitigação de riscos.

10.5. Não alienar/remover a estrutura sem anuência do Município/Seab; em caso de desvio de finalidade/abandono, sujeita-se à reversão do benefício e demais penalidades previstas.

11. Obrigações do Município

11.1. Conduzir o processo seletivo com transparência, registrar atas e publicar resultados.

11.2. Providenciar vistoria técnica prévia quando aplicável; acompanhar instalação, recebimento e aceite.

11.3. Manter os registros (fotos, relatórios, termos) no processo do convênio.

11.4. Promover ou articular capacitações e ações de difusão tecnológica.

11.5. Prestar informações ao fiscal da Seab e aos órgãos de controle quando solicitado.

12. Fiscalização e monitoramento

12.1 Fiscalização estadual: a cargo da Seab, por fiscal designado de acordo com o termo de convênio.

12.2 Monitoramento municipal: por técnico responsável, com relatórios sobre operação, produção e uso da unidade como demonstrativa.

12.3 O resultado final (lista homologada) será publicado no Diário Oficial do Município e portal institucional, com indicação de classificados e cadastro reserva.

13. Recursos e prazos

13.1 Pedidos de esclarecimento ao Edital: até 02 (dois) dias antes do prazo final de inscrição.

13.2 Recursos contra inabilitação/classificação preliminar: até 02 (dois) dias úteis após a publicação; contrarrazões em 02 (dois) dias úteis.

13.3 Autoridade julgadora: Comissão de Seleção; homologação pelo(a) Secretário(a) Municipal competente.

14. Disposições finais e LGPD

14.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios administrativos.

14.2 Tratamento de dados pessoais conforme LGPD; a publicação de resultados observará a publicidade mínima necessária, preservando dados sensíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 28 de outubro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do Candidato:

Item	Informação
Nome completo:	
CPF:	
Endereço completo:	
Município:	
Telefone/WhatsApp:	
E-mail:	
CAF/DAP nº:	
Área da propriedade (ha):	
Tipo de cultivo (compatível com estufa):	
Comprovante de titularidade/pose/direito do uzo do imóvel com horizonte mínimo de 5 anos:	
Possui recurso hídrico e elétrico	SIM ( ) NÃO ( )

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que aceito integralmente as condições do Edital nº 01/2025, comprometendo-me a cumprir todas as exigências e obrigações.

Assinatura: _____

Data: __/___/2025

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO

Pelo presente, eu, _____CPF _____, agricultor (a) familiar, residente em_____, **declaro**:

Receber a implantação de 01 (uma) estufa agrícola na propriedade _____, comprometendo-me a utilizá-la exclusivamente para produção agrícola, mantendo-a em bom estado de conservação e operação por até (5) anos.

Assumo integralmente os custos de manutenção, insumos, água, energia e mão de obra necessários ao funcionamento da estufa.

Autorizo o acesso de fiscais municipais e estaduais para vistorias, sempre que solicitado.

Comprometo-me a participar das capacitações oferecidas (SENAR/prefeitura) e, quando requisitado, disponibilizar a unidade para dias de campo e atividades demonstrativas, com agendamento e apoio técnico.

Comprometo-me a comunicar imediatamente quaisquer danos relevantes, sinistros ou impedimentos de uso, colaborando com as medidas de mitigação.

Tenho ciência de que a alienação/remoção da estrutura ou desvio de finalidade sem anuência poderá implicar reversão do benefício, responsabilização e impedimento de participação em novas chamadas pelo prazo de _____ anos.

Itaperuçu, ___ de _____ de 2025.

_____

Nome e Assinatura do beneficiário

ANEXO - III Matriz de Pontuação para Seleção de Beneficiários

Nome do Candidato	Culturas compatíveis (0–15)	Disponibilidade hídrica e elétrica (0–15)	Produção Convencional (0–10)	Produção orgânica (0–25)	Mulher rural (0–10)	Jovem rural (0–15)	Povos/comunidades tradicionais (0–5)	Pontuação Total (0–100)

ANEXO IV- Declaração de Aptidão da Área para Implantação de Estufa

Eu, _____, ocupante do cargo de _____, do Município de Itaperuçu, declaro, para fins de seleção de beneficiários do projeto de implantação de estufas:

Que o imóvel localizado em _____, destinado ao(a) agricultor(a) _____, apresenta condições adequadas para a implantação da estufa, considerando:

· Acesso viário adequado;

· Topografia compatível com a instalação da estufa;

· Insolação e orientação favoráveis;

· Disponibilidade hídrica suficiente para o cultivo protegido;

· Espaço livre necessário para a instalação da estufa conforme Projeto Técnico;

· Existência de infraestrutura mínima de apoio, incluindo segurança e possibilidade de ancoragem;

· Comprovação de titularidade ou posse legítima do imóvel por período mínimo de 5 (cinco) anos.

Declaro que, com base na vistoria e análise realizada, a área é:

Apta

Apta com ressalvas. Obs.

Inapta

Itaperuçu, ____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do responsável municipal

Anexo V – Modelos de Atas

Ata 1 – Sessão de abertura e habilitação

Data/hora/local; membros presentes; quantidade de inscrições; documentos analisados; relação de aptos/inaptos e motivos; assinatura dos membros.

Ata 2 – Sessão de pontuação e classificação preliminar

Metodologia aplicada (Matriz); pontuações por critério; classificação preliminar; disponibilização para vista; prazos de recurso; assinatura dos membros.

Ata 3 – Julgamento de recursos e homologação

Recursos recebidos; decisões fundamentadas; classificação final homologada; cadastro reserva; encaminhamentos; assinatura dos membros e da autoridade homologadora.

Ata 4 – Sorteio público (se necessário)

Motivo (empate na última vaga); relação de empatados; procedimento de sorteio; resultado; assinatura dos membros e registro audiovisual/fotográfico.

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:1559729E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°454/2025 – SMS - RECURSO PISO ENFERMAGEM - SETEMBRO DE 2025

Prezados,

Considerando que o município mensalmente recebe o repasse da Assistência Financeira Complementar – AFC, e a secretaria informa os valores de repasse aos profissionais da enfermagem de acordo com o cálculo realizado pelo Ministério da Saúde exposto na plataforma Invest-Sus (https://investsus.saude.gov.br/piso-enfermagem)

Considerando que o município dispõe de conta exclusiva para recebimento do piso da enfermagem o saldo deve ser utilizado para pagamento do repasse aos profissionais da enfermagem.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 8.214, de 22 de setembro de 2025, onde dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de**Setembro**, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.(Portaria GM/MS Nº 8.214, DE 22 DE setembro DE 2025 - Portaria GM/MS Nº 8.214, DE 22 DE setembro DE 2025 - DOU - Imprensa Nacional)

Segue em anexo lista dos profissionais da ‘enfermagem com o valor do repasse.

CPF PROFISSIONAL	MATRICULA	NOME PROFISSIONAL	CNES	CBO	COMPLEMENTO SETEMBRO
03*******47	62941	ADRIANO GONCALVES DE SOUZA	4064607	322205	257,49
03*******58	38171	ADRIANO SALES FARIA	6767680	223505	879,95
12********26	64341	AMANDA ALVES GOMES	4064607	322205	257,49
10********21	64361	AMANDA CAROLINE DE LARA CRUZ	4064607	322205	257,49
08********66	63321	ANDRESSA FERNANDA COUTINHO GONCALVES	4064607	322205	257,49
09********50	62351	ANDRESSA NUNES DE OLIVEIRA	4064607	322205	257,49
07********20	61721	ANGELICA FRANCA CRISTO STRESSER	5520274	322205	257,49
05********26	62991	ANDREIA MIRIAM RIBAS TABORDA	0017639	223505	879,95
03********28	61771	ARLINDA MARIA BONFIM DOS SANTOS	4064607	322205	257,49
11********90	64421	BARBARA THAIS GUSSO RIBEIRO	0017639	322205	257,49
09**********58	61411	BRUNA RAFAELA DE FRANCA BARROS	0017620	322205	257,49
05********76	64331	BRUNA REGINA CARDOSO GODOY	0017639	322205	257,49
06********45	63231	BRUNA SABRINA CORDEIRO DE FARIA	6767680	322205	257,49
05********69	38161	CHEILA VIVIANA DAS NEVES	0017620	223505	741,05
04********98	63291	CLARI APARECIDA MACHADO	0017639	322205	257,49

08********75	63211	DAFINY KAIRA COSTA FARIA DE SOUZA	2681471	322205	257,49
03*********52	63201	DANIELE VIEIRA DE ANDRADE FRANCA	0017639	322205	257,49
9*********15	64351	DIRLEI DE FATIMA MOREIRA	2681471	322205	257,49
05**********77	62891	EDIVANIA APARECIDA DE BRITO	4064607	322205	257,49
06********60	65651	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	4064607	322205	257,49
03********84	62881	ELAINE TAVARES DOS SANTOS FIORESE	4064607	322205	257,49
00**********40	62551	ELAINE VAZ DOS SANTOS	0017639	322205	257,49
09**********38	62981	ELIZIANE DOS SANTOS PAULA MACHADO	4064607	322205	257,49
09*********85	62561	ELLEN CRISTINE DO SACRAMENTO	4064607	322205	257,49
1**********31	62951	EMANUELLY KUSTER DA COSTA DOS SANTOS	4064607	322205	257,49
10********77	61991	ERICA CRISTINY SOARES	2681471	322205	257,49
06********04	63331	EVELIN FRANCIELE CAMARGO DOS SANTOS	0017639	322205	257,49
77********53	62831	FABIO LUIZ MOTA	4064607	223505	879,95
10*********19	65871	FRANCIELE DOS SANTOS MATOSO	4064607	322205	257,49
07*********97	61151	HELEN CAROLINE DE CRISTO	2681471	322205	257,49
35********21	64371	JACQUELINE PRISCILA DA SILVA	6767680	322205	257,49
09*********67	61071	JANAINA COSTA ROSA	0017639	322205	257,49
1*********33	63241	JENIFER FATIMA DE MELO BECKER	2681471	322205	257,49
07********35	63221	JHONATAN RODRIGO DE GODOY	4064607	322205	257,49
04********13	63311	JOSIANE SANTOS ARTIGAS LIMA	4064607	322205	257,49
84********00	67071	JOSE KAPP	2681471	223505	879,95
09*********20	66021	KAUANA CAMILA PASKE	5520274	322205	257,49
11*********77	65431	KARINE DE ANDRADE	5520274	223505	879,95
08********01	64381	LAYS CRISTINA FRANCA CRISTO	6767680	322205	257,49
09*********25	61901	LETICIA APARECIDA DE FREITAS DE LARA	4064607	322205	257,39
6*********34	64391	LIAMARA TEREZINHA DE BONFIM	2681471	322205	257,39
06********28	38431	LOGLESIA MARTA KOBELNIK	4064607	223505	879,95
09********78	65421	MARIA EDUARDA FIORESE	4064607	223505	879,95
03********35	63271	MARIA SALETE MAGARI PESCK	4064607	322205	257,49
95**********68	64651	MARINES FATIMA LEMES DA ROSA PAIVA	4064607	322205	257,49
06***********30	62971	MAURIANE CRISTINA DE CRISTO	4064607	322205	257,49
06**********60	38151	MIRILEIDY DE LARA CHRISTO GONCALVES	3903893	223505	811,19
08********82	62821	NADYA MARLIUCE DE BONFIM DE CRISTO	4064607	223505	879,95
04**********50	38421	ROSI DE JESUS TABORDA DE FARIA LEAL	2681471	223505	879,95
02**********88	63011	ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	2681471	322205	257,49
85**********72	62751	ROZIANI DE FATIMA STOCHERO	4064607	223505	879,95
02**********30	62771	SANDRA MARA GRAS DE LIMA GEFFER	4064607	223505	879,95
03*********11	63531	SARAH GONSALVES MIGUEL	4064607	223505	879,95
04**********88	62871	SUELEN BUENO DE CASTRO FARIA	4064607	322205	257,49
08***********94	63181	TATIANE BUENO RODRIGUES	4064607	322205	257,49
05**********00	61941	VANESSA FARIA	4064607	322205	257,49
05***********08	65701	VIVIANE BORGES DOS SANTOS	4064607	322205	257,49
Total					**R$ 23.183,51**

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUBIENE FÁTIMA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elton Joao de Moura
Código Identificador:90ABD344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 151/2022 DISPENSA Nº. 027/2022-PMI ADITIVO DE PRAZO – VALOR E REAJUSTE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 10.540.117/0001-11.**

OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, aditivo de valor e reajuste financeiro do Contrato de Prestação de Serviços nº. 151/2022, firmado com a empresa INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços aplicados de Tecnologia da Informação para manutenção de Web Site Responsivo com Sistema Administrativo, Contas de e-mail e Diário Oficial Eletrônico.**

Item a ser aditivado:

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.2	Serviço mensal	12	Serviços de manutenção técnica e hospedagem do Site Oficial da Prefeitura Municipal e do Diário Oficial Eletrônico de Ivatuba.	694,39	8.332,68
				TOTAL	**8.332,68**

Item com ajuste de valor:

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Valor anterior	Novo valor	Diferença entre valores	Total
1.2	Serviço mensal	12	Serviços de manutenção técnica e hospedagem do Site Oficial da Prefeitura Municipal e do Diário Oficial Eletrônico de Ivatuba.	694,39	730,01	35,62	427,44
						TOTAL	**427,44**

VALOR DO ADITIVO: **R$ 8.332,68 (oito mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)**

VALOR DO REAJUSTE: **R$ 427,44 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

VALOR TOTAL: **R$ 8.760,12 (oito mil setecentos reais e doze centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**

VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **26 de outubro de 2025.**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **26 de outubro de 2026.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 24 de outubro de 2025.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:C5B58F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025-PMI

CONTRATO Nº. 131/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇOES E LOCAÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **17.558.611/0001-52.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para locação de estrutura para o evento "I EXPO IVATUBA" a realizar nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2025 na cidade de Ivatuba/PR.**

FISCAL DESIGNADO: **Luiz Henrique Lazzaretti, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária.**

LOTE 01					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	UNDD		**LOCAÇÃO DE BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X10 Metros**: Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintado na cor cinza; - Altura mínima de 3,00 m na	1.826,90	32.884,20

		18	extremidade e de 5,00 m em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral; **OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias.**		
1.2	UNDD	01	**LOCAÇÃO DE BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X05 Metros**: Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintado na cor cinza; - Altura de 3,00 m na extremidade e de 4,50 m em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral; **OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias.**	1.580,00	1.580,00
1.3	UNDD	01	**LOCAÇÃO DE BARRACA TIPO PIRÂMIDE 08X08 Metros**: Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; - Estrutura de ferro pintado na cor cinza; - Altura de 3,50 m na extremidade e de 5,0 m em sua ponta central; - Calhas em toda sua extensão lateral; **OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias.**	1.678,80	1.678,80
1.4	UNDD	15	**LOCAÇÃO DE BARRACA TIPO PIRÂMIDE 05x05 Metros**: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 2,50 m na extremidade e de 4,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral. **OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias.**	839,40	12.591,00
1.5	Metro 600 Linear		**LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM METRO LINEAR,** sendo: - **200 metro linear** de fechamento em chapa galvanizada, na altura de 2,30 m; - **200 metro linear** de fechamento em lona branca anti chamas, na altura de 1,10 e 2,20 - **200 metro linear** de fechamento em tubo galvanizado (gradil), na altura de 1,25 m; **OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias.**	34,50	20.700,00
1.6	UNDD	01	**LOCAÇÃO DE PORTAL 09X05 METROS,** sendo: - 40 Metros lineares de Treliça Q30, com 02 sapatas; **OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias.**	3.991,00	3.991,00
1.7	UNDD	02	**LOCAÇÃO DE BACKDROP 03X03** **METROS,** sendo: - 12 Metros lineares de Treliça Q20, com 02 sapatas; **OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias.**	987,50	1.975,00
				TOTAL	**75.400,00**

LOTE 04					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
4.1	UNDD	30	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (MODELO STANDARD):** com montagem, manutenção diária e desmontagem, Cabine Sanitária Química, Individual e Portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, luz, trava interna de segurança, resistente à violação e com indicação "livre / ocupado", contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, medindo aproximadamente: 2,00 metros de altura interior, 1,20 metros de largura interior,1,20de profundidade e 0,50 metros de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180°, vol. do tanque 220 litros. OBS: Inclusa higienização completa diária, produtos químicos bactericidas, papel higiênico, manutenção e limpeza, sendo imprescindível presença dos funcionários para a limpeza dos mesmos durante o evento. **OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias.**	499,69	14.990,70
4.2	UNDD	02	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (MODELO PNE)** (Portador de Necessidades Especiais): com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translucido, projetado para fácil acesso às cadeiras de rodas, sem necessidade de rampa, amplo espaço intero com corrimões de segurança, luz, dimensões mínimas de 1,57m de frente x 1,57m de fundo x 2,30m de altura, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, piso antiderrapante com reservatório de água com capacidade de no mínimo 125 litros, mictório, adesivo descrito de MASCULINO E FEMININO, para uso do público em geral. Modelo DEFICIENTE FISICO. OBS: Inclusa higienização completa diária, produtos químicos bactericidas, papel higiênico, manutenção e limpeza, sendo imprescindível a presença dos funcionários para a limpeza dos mesmos durante o evento. **OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias.**	699,65	1.399,30
				TOTAL	**16.390,00**

LOTE 05					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
5.1	DIARIA	100	**LOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSTENSIVA**	249,00	24.900,00

			DESARMADA E BRIGADISTA PARA O EVENTO. Sendo: - 91 Segurança; - 09 Brigadista; - A contratada deverá ter autorização junto à Polícia Federal; - Uso de uniforme padrão (calça e camiseta preta com identificação de SEGURANÇA; - Jornada de trabalho de 8h/dia. **OBS: AS DIÁRIAS SERÃO DESTRIBUIDAS CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE.**		
				TOTAL	**24.900,00**

LOTE 06					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
6.1	UNDD	01	**LOCAÇÃO DE MESA E CADEIRA PLÁSTICA**, sendo: - 300 Mesasplástica; - 1.200 Cadeiras plásticas; **OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias.**	9.950,00	9.950,00
				TOTAL	**9.950,00**

VALOR: **R$ 126.640,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **28 de outubro de 2025.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **30 de novembro de 2025.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 28 de outubro de 2025

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:659DA135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025-PMI

CONTRATO Nº. 132/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **VIA SOM BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ nº. **04.473.887/0001-96.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para locação de estrutura para o evento "I EXPO IVATUBA" a realizar nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2025 na cidade de Ivatuba/PR.**

FISCAL DESIGNADO: **Luiz Henrique Lazzaretti, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária.**

LOTE 07					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
7.1	UNDD	01	**LOCAÇÃO DE 90 M2 DE PAINEL DE LED P 3.9 OUTDOOR,** sendo: **Especificações da montagem:** - 01 Painel Testeira de palco 14,0x2,0 m (horizontal); - 02 Painel Bochecha lateral de palco 4,00x1,00 m cada (vertical); - 01 Painel Chapado 10,0x3,0 m (fundo do palco); - 02 Painel 4,00x3,00 m cada; - 30 Metros lineares de Treliça Q50; - 70 Metros lineares de Treliça Q30; - 03 Processadora H2; **OBS: Valor Unitário para evento de 03 dias.**	20.906,25	20.906,25
7.2	UNDD	03	**LOCAÇÃO DE SOM E LUZ,** sendo: **Equipamento de P.A.** Digidesign mix rack Venue profile 3 DSP 32 saídas P.A. Taigar Line Array Passivo NEO210244; 32 lines e 32 sub , sendo 16 por lado (ambos); Amplificadores ICE Taigar 1 Processador dbx 260 1 Processador dbx 480 1 Multi cabo de 56 vias com 60 metros explitado 1 Multi cabo de 12 vias com 60 metros explitado **Equipamento de Palco** Console PM5D RH 1 Processador dbx mod. Drive rack 260 1 Side fill KF duplo 2x12+Driver 6 Monitores DBR DFM 1000 1 Caixas de Sub 18 para monitoração de bateria 1 Cubo Guitarra Meteoro 212 1 Amplificador de Guitarra, (FENDER TWIN) 1 Cubo de Baixo GK 1.001 1x15 4x10 1 Corpo de Bateria Odery 3 tons 1 surdo e bumbo 12 Praticáveis de alumínio medindo 2x1. Altura de 0,30 a 0,80 10 Pontos de a.c.110volts estabilizado para (gtr. e etc.) 2 Mic. s/fio Shure Beta PG 58 2 Mic. s/fio Shure UR4 1 Mic. PG 52 Shure 2 PG 81 Shure 2 Samson Co2	11.361,25	34,083,75

			4 Mic. SM 81 Original 1 Mic. Shure Beta 52A 10 Mic. SM57 Shure 2 Mic. SM57 Beta Shure 9 Mic. SM58 Shure 8 Mic. E 604 Sennheiser 1 Mic. Shure 91 A Beta 10 Direct Box Behringer Ultra - Di 8 Imp 2 1 Multi cabo de 48 vias 6 Multi cabo de 12 vias 2 Multi cabo de 8 vias 2 Multi cabo de 6 vias **Iluminação** 1 Multi cabo de 12 vias 1 Avolites pearl 2010 1 Console grand M.A (Black House) 34 Moving Beam 9R 24 Moving Led Zoom 40 Par Led RGBW 2 canhão seguidor 17R 20 Atômic led RGB 6 Mini bluti 6 lâmpadas 12 Canhão par 64 foco 5 10 elipsoidal 2 Maquina de fumaça dmx com ventilador 2 Rack Dimer para Luz 100 Metros de treliça Q30 em alumínio linha leve 100 metros de treliça Q50 em alumínio linha pesada 12 Sapatas em alumínio 8 Slive em alumínio P50 na 30 **8 Pau de carga em alumínio** 4 Cubos 5 fases P30 **GRIDE DE PALCO DEVERÁ SER NO MÍNIMO 12X08 METROS LIVRE, POR 5,00 METROS DE ALTURA LIVRE;** **OBS: Valor Unitário por diária.**		
				TOTAL	**54.990,00**

VALOR: **R$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **28 de outubro de 2025.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **30 de novembro de 2025.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 28 de outubro de 2025

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:9BC03867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2025-PMI

CONTRATO Nº. 128/2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **MACHADO BARBOSA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **20.182.107/0001-05.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal Tipo VAN com estudantes, com destino a Cidade de Maringá-Paraná.**

FISCAL DESIGNADO: **Rosana Francisquetti, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
01	25.300	km	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal Tipo Van, Contratação para Transportes de Estudantes Universitários de Período Integral e Cursos Técnicos Profissionalizantes, residentes no Município de Ivatuba-Pr com destino a Cidade de Maringá-Pr (Polo Regional de Educação) Ida e Volta em torno de 100 km rodados por dia, para o período de 12 (doze) meses. O trajeto dará início às 06h00 de Ivatuba-Pr, com destino a UEM – Universidade Estadual de Maringá e Outras Instituições de Ensino Superior e Profissionalizantes, com retorno programado para as 17h00 de segunda a sexta-feira. A empresa deverá apresentar Certificado de Segurança Veicular, Certificado de Registro no DER/PR e Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil.	John Tur	3,50	88.550,00
TOTAL						**88.550,00**

VALOR: **R$ 88.550,00 (oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **28 de outubro de 2025.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **28 de outubro de 2026**.

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 28 de outubro de 2025

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:BDB41FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.01/2025 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 07.01/2025 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

7509 - AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO - JAGUAPITA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0041461	ADEMARIELE DAMBROSKI SETNI	Ampla Concorrência
0041058	ADILSON DA SILVA	Ampla Concorrência
0041242	ADRIAN STURM KIST	PcD - Pessoa com Deficiência
0041297	ADRIANO ALVES DE ABREU	Ampla Concorrência
0041075	AÉCIO FLÁVIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041227	AILTON DE JESUS	Ampla Concorrência
0041066	ALAN MICHEL NEIA	Ampla Concorrência
0041108	ALBERTO RAMON FREITAS SANTIAGO	Ampla Concorrência
0041019	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0041101	ALLANA AYUMI NOGUEIRA TANAHASHI	Ampla Concorrência
0041097	ALYSSON ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041210	AMANDA LUIZA KIST	PcD - Pessoa com Deficiência
0041379	AMANDA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041079	ANA CAROLINA CÉ	Ampla Concorrência
0041014	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041128	ANDRÉ GUIMARÃES CÉSAR	Ampla Concorrência
0041110	ANDRÉ LUIZ ARROTEIA DE ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0040990	ANDRE LUIZ QUAGLIOTTO	Ampla Concorrência
0041441	ANDREIA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0040969	ANGÉLICA GIMENES RESQUETTI BORAZIO	Ampla Concorrência
0041174	ARIANE LEMOS FORNAZZA	Ampla Concorrência
0041197	ARIANNE ANGELICA ALVES	Ampla Concorrência
0041136	BÁRBARA ANTONICZEI PACHECO	Ampla Concorrência
0041115	BÁRBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041201	BRUNA DE MORAES	Ampla Concorrência
0041029	BRUNA LETICIA LINS	Ampla Concorrência
0041233	CAIO ARRUDA ANASTÁCIO	Afrodescendente
0041453	CAMILA LEMES FREIRES	Ampla Concorrência
0040947	CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT	Ampla Concorrência
0041142	CAMILA PEREIRA SILVA BRAGA	Ampla Concorrência
0041092	CAMILA SOUZA BORGES SILVA	Ampla Concorrência
0041430	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041377	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	Ampla Concorrência
0040963	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	Afrodescendente
0041084	CAROLINA STRATICO	Ampla Concorrência
0041065	CASSIA HARUMI SHIBUYA	Ampla Concorrência
0041245	CILSO PINA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041359	CLAUDIA CRISTINA ARRABAL	Ampla Concorrência
0041055	DAIANE BRESSAN	Ampla Concorrência
0041225	DAMARIS MORAIS MOREIRA	Ampla Concorrência
0040988	DANILO DA CRUZ OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040972	DÉBORA ALVARENGA RODOVALHO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0040983	DENIS PALADINI	PcD - Pessoa com Deficiência
0040982	DEYSE SILMARA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041008	DIEGO SITKO FONGARI	Ampla Concorrência
0040955	DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041364	DOUGLAS RODOLFO DAMASCENO	Ampla Concorrência
0041171	EDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041125	EDIVÂNIA ELEUTÉRIO	Afrodescendente

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040951	EDUARDA CAROLINE NOGUEIRA GIMENES	Ampla Concorrência
0041152	EDUARDO HENRIQUE LOPES	Ampla Concorrência
0041183	ELOIZA LUZIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041327	EMANUEL FELIPE DE JESUS VIANA	Ampla Concorrência
0041041	ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0040934	ERICA MOURA CELOS	Ampla Concorrência
0041011	ERICA SILVA CHARALO	Ampla Concorrência
0041059	ERICH SANTOS DE MORAES	Ampla Concorrência

0040950	EVELYN DE SOUZA SOARES	Ampla Concorrência
0041010	EZABELY DA SILVA	Ampla Concorrência
0041012	FELIPE DALARTE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040944	FELIPE DE PAULA MOREIRA CALIXTI	Ampla Concorrência
0041027	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041051	FRANCISCO DIONIZIO DE PADUA DA COSTA	Afrodescendente
0041434	FRANCISCO SEKLES FERELLE	Ampla Concorrência
0041022	GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO	Ampla Concorrência
0041387	GABRIEL HENRIQUE TRIZOTTO TABORDA ROCHA	Ampla Concorrência
0040980	GIOVANA GARCIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041145	GIOVANI DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041099	GUILHERME ANGELIN BURIOLA	Ampla Concorrência
0041396	GUILHERME PERES RABELO	Ampla Concorrência
0041351	GUILHERME RIBEIRO GARBIN	Ampla Concorrência
0041356	GUSTAVO DA SILVA LIMA	Ampla Concorrência
0040921	HENRIQUE TOSHIMITSU HEGGLER	Ampla Concorrência
0040915	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041043	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040925	JAMILE YANE LEITE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041331	JHENIFER APARECIDA DA SILVA MOURA	Ampla Concorrência
0041181	JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041187	JOÃO VITOR GOMES ARAUJO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041081	JONATHAS ERIKSON MARTINS	Ampla Concorrência
0040908	JOSÉ ANTONIO LISBOA ROCHA	Ampla Concorrência
0040954	JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041080	KADILA HENRIQUE DA ROCHA DELMONICO	Ampla Concorrência
0041193	KALID AHMAD YUSUF	Ampla Concorrência
0041383	KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA	Ampla Concorrência
0041005	KARINE ORTHMANN GANZALA	Ampla Concorrência
0041469	LEANDRO MATHEUS FOGATE	Ampla Concorrência
0041077	LEIDIANE DE MORAES	Ampla Concorrência
0041280	LEONARDO LOPES	Ampla Concorrência
0041318	LEONARDO RAVEL TAUCHERT	PcD - Pessoa com Deficiência
0041372	LETICIA DA SILVA JORDAO PEDROSA MAZZUCATO	Ampla Concorrência
0041303	LUANA AYUMI MIRA	Ampla Concorrência
0041399	LUCAS ANDRÉ SANTOS HERMES	Ampla Concorrência
0041131	LUCAS HULALA NASCIMENTO	Afrodescendente
0041427	LUCAS VINICIUS CAVEQUIA MEIRA	Ampla Concorrência
0041090	LUCAS VINÍCIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041238	LUCAS WILLIAN SANTOS DE SOUZA	Afrodescendente
0040960	LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO	Ampla Concorrência
0041328	LUIZ MODESTO COSTA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040941	LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0041295	LUTERO SIMONATO DE PAULA	Ampla Concorrência
0041390	MARCELO FERMINO MOREIRA	Ampla Concorrência
0040958	MARCELO LUCAS FAVORITO PAVANELLI	Afrodescendente
0041470	MARCOS DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0041382	MARCOS PAULO DA MATA JUNIOR	Ampla Concorrência
0040929	MARCOS RABELO	Ampla Concorrência
0041259	MARCOS VINÍCIUS SWENCICKAS CRUZ	Ampla Concorrência
0041268	MARIA LUIZA SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040992	MARIANA DUARTE PASSOS CARVALHO	Ampla Concorrência
0041069	MARTA PAULINO	Ampla Concorrência
0041403	MATEUS HENRIQUE ANTICO	Ampla Concorrência
0041148	MATEUS JOSÉ ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041002	MATHEUS HENRIQUE MOREIRA BUSSONI	Ampla Concorrência
0041200	MATHEUS KENZO NISHI GOMES	Ampla Concorrência
0041298	MAURÍCIO DE SOUSA CARDOSO	Ampla Concorrência
0041049	MAURO VIALLE JUNIOR	Ampla Concorrência
0041143	MICAELA AIYUME ALVES SUZUKI	Ampla Concorrência
0041194	MILENY LEITE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041401	MIQUEIAS PEREIRA CASSIMIRO	Afrodescendente
0041357	NEILA JAQUELINE BARBIERI	Ampla Concorrência
0040977	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041154	PALOMA FACINI HILÁRIA DA SILVA VIEIRA	Afrodescendente
0040999	PAULA CAROLINE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041124	PAULA PONTILLO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041120	PAULO HENRIQUE PERES GUALDA	Ampla Concorrência
0041313	PAULO ROBERTO SILLA SALVÁTICO	Ampla Concorrência
0041135	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Afrodescendente
0041415	PRISCILLA DO VALE ESCOBAR PEDROSO	Ampla Concorrência
0041177	RAFAEL MATEUS DA SILVA CRUCIOL	Ampla Concorrência
0040936	RAFAEL PECINI	Ampla Concorrência
0041141	RAQUEL CINTHIA RISSARDI DE JESUS	Ampla Concorrência
0041260	RAUL LEIROS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041389	REGINALDO RODRIGUES GONÇALVES	Ampla Concorrência
0041411	RENATA FIGUEIREDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041074	RICARDO VIOTTO	Ampla Concorrência
0041252	ROBERTA SCOMPARIN FERNANDES	Ampla Concorrência
0041285	ROOANNY EVANGELISTA CARVALHO RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041144	ROSANGELA DE SOUZA LEODORO CASTELAR	Afrodescendente
0040924	ROSICLEIA PONTES DE FRANCA	Ampla Concorrência
0041353	SAMUEL MORENO NERES	Ampla Concorrência
0040986	SANDRA MARIA DEOTTI	Ampla Concorrência
0041017	SANDRO GEORGES HELAL	Ampla Concorrência

0041159	SARAH GIOVANNA SILVA MARTINS	Afrodescendente
0041026	SILMAX CORREIA BORGES	Afrodescendente
0041119	THAÍS NATHIELY ZUBIOLI CRUZ	Ampla Concorrência
0041316	THAYNA ANDRESSA TAROZZO GARCIA	Ampla Concorrência
0041061	THIAGO PETRONILIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041122	TIAGO RAFAEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041093	VAGNER CESAR DE CARVALHO	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041211	VALDIR ANTONIO KULKA GOES	Ampla Concorrência
0040996	VALDIR LIMA ELEOTERIO	Ampla Concorrência
0041039	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040993	VERA LÚCIA GONÇALVES	Afrodescendente
0041472	VINÍCIUS HENRIQUE NUNES PAIVA	Ampla Concorrência
0041216	VINÍCIUS MENDES BATISTA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041188	VIVIANE GELINSKI DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0041035	WALLYNGSON BRUNO	Ampla Concorrência
0041395	WANESSA KAMILA DIAS RABELO	Ampla Concorrência
0041325	WELLINGTON SANT ANA LOPES	Ampla Concorrência
0041164	WILLIAN DA SILVA BRAGA	Ampla Concorrência
0041374	WILSON DE ARAÚJO CAETANO JÚNIOR	Ampla Concorrência
0041163	YARA SANTOS QUIRINO DA SILVA	Ampla Concorrência

	7510 - ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS - JAGUAPITA	
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041057	ADILSON DA SILVA	Ampla Concorrência
0041243	ADRIAN STURM KIST	Ampla Concorrência
0041016	ADRIANA VITOR DOURADO	Afrodescendente
0041296	ADRIANO ALVES DE ABREU	Ampla Concorrência
0041109	ALBERTO RAMON FREITAS SANTIAGO	Ampla Concorrência
0041244	ALCIONE RIBEIRO DA ROCHA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041067	ALESSANDRO ABRANDINO CRIVELLI DA COSTA	Ampla Concorrência
0041449	ALFREDO PEREIRA CARNEIRO NETO	Afrodescendente
0041286	ALINE DOS SANTOS BERNARDINELI	Afrodescendente
0041447	ALISON FERNANDO IRMER SILVA	Ampla Concorrência
0041060	ALLAN ELIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0041020	ALLAN VINICIUS FELISMINO DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0041102	ALLANA AYUMI NOGUEIRA TANAHASHI	Ampla Concorrência
0041156	ALMIR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041098	ALYSSON ALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040971	AMANDA LUIZA KIST	PcD - Pessoa com Deficiência
0041380	AMANDA MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041085	ANA CAROLINA CÉ	Ampla Concorrência
0041062	ANA PAULA DE CAMARGO SASSO	Ampla Concorrência
0040959	ANA PAULA PEREIRA GARCIA	Ampla Concorrência
0041412	ANDERSON ELITT	Ampla Concorrência
0040978	ANDRE CARLOS FAILLACE DA COSTA	Ampla Concorrência
0041015	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041129	ANDRÉ GUIMARÃES CÉSAR	Ampla Concorrência
0041013	ANDRE KENJI SASAHARA	Ampla Concorrência
0041111	ANDRÉ LUIZ ARROTEIA DE ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0041007	ANDRÉ LUÍZ FERREIRA TINTE	Ampla Concorrência
0040989	ANDRE LUIZ QUAGLIOTTO	Ampla Concorrência
0041440	ANDREIA GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041048	ANGÉLICA GIMENES RESQUETTI BORAZIO	Ampla Concorrência
0041463	ANTONIO MOREIRA RAMOS NETO	Afrodescendente
0041172	ARIANE LEMOS FORNAZZA	Ampla Concorrência
0041198	ARIANNE ANGELICA ALVES	Ampla Concorrência
0041345	ARIELA DA MATTA DUARTE	Ampla Concorrência
0041137	BÁRBARA ANTONICZEI PACHECO	Ampla Concorrência
0041116	BÁRBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040966	BARBARA TRINDADE DE AGUIAR NOROES	Ampla Concorrência
0041034	BRENDON LUIZ CROTI CERQUEIRA	Ampla Concorrência
0041279	BRUNA COELHO VELOSO	Ampla Concorrência
0041202	BRUNA DE MORAES	Ampla Concorrência
0041033	BRUNA LETICIA LINS	Ampla Concorrência
0041323	BRUNA MARONI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041445	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041269	CAIO CORREIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0041452	CAMILA LEMES FREIRES	Ampla Concorrência
0040946	CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT	Ampla Concorrência
0041155	CAMILA PEREIRA SILVA BRAGA	Ampla Concorrência
0041088	CAMILA SOUZA BORGES SILVA	Ampla Concorrência
0041429	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	PcD - Pessoa com Deficiência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041157	CAMILA VICTOR CALZZAVARA DE PAULA	Ampla Concorrência
0041376	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	Ampla Concorrência
0040964	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	Afrodescendente
0041196	CAROLINA CANDIDO CAMPANA	Ampla Concorrência
0041215	CAROLINA CLEOPATRA CODONHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041082	CAROLINA STRATICO	Ampla Concorrência
0041064	CASSIA HARUMI SHIBUYA	Ampla Concorrência

0040970	CELSO FERNANDO BOLONHA	Ampla Concorrência
0041443	CEZAR PEREIRA DOS SANTOS	Afrodescendente
0041246	CILSO PINA JUNIOR	Ampla Concorrência
0041169	CRISTINA KAGUEYAMA PIRES BARATA	Ampla Concorrência
0041054	DAIANE BRESSAN	Ampla Concorrência
0041149	DAIANI DE MOURA BEZERRA LOPES	Ampla Concorrência
0041224	DAMARIS MORAIS MOREIRA	Ampla Concorrência
0040987	DANILO DA CRUZ OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040981	DENIS PALADINI	PcD - Pessoa com Deficiência
0040979	DEYSE SILMARA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041425	DIEGO FERNANDO OLIVEIRA GUTIERRES	Afrodescendente
0040905	DIEGO SITKO FONGARI	Ampla Concorrência
0040953	DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041365	DOUGLAS RODOLFO DAMASCENO	Ampla Concorrência
0041130	DYONATHAN ALMEIDA ANDUJAS	Ampla Concorrência
0041173	EDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041322	EDILAINE LEITE FLOR NAKAMOTO	Ampla Concorrência
0041126	EDIVÂNIA ELEUTÉRIO	Afrodescendente
0041153	EDUARDO HENRIQUE LOPES	Ampla Concorrência
0041006	ELAYNNE DA SILVA AGUIAR GOMES	Ampla Concorrência
0041339	ELIZETE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0041140	ELIZEU DE SOUZA FONTES JUNIOR	Ampla Concorrência
0041226	ELZA CAMILA MARTINS	Ampla Concorrência
0041040	ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0040901	ERICA SILVA CHARALO	Ampla Concorrência
0041056	ERICH SANTOS DE MORAES	Ampla Concorrência
0041091	ERIK IGNATOWICZ	Ampla Concorrência
0040949	EVELYN DE SOUZA SOARES	Ampla Concorrência
0041009	EZABELY DA SILVA	Ampla Concorrência
0040985	FABIOLA TAMIE SHIRAISHI	Ampla Concorrência
0040912	FELIPE DALARTE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040945	FELIPE DE PAULA MOREIRA CALIXTI	Ampla Concorrência
0041151	FERNANDO AUGUSTO BRITO	Ampla Concorrência
0041309	FERNANDO FRANCISCO MOREIRA	Ampla Concorrência
0041032	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041161	FRANCISCO DIONIZIO DE PADUA DA COSTA	Afrodescendente
0041432	FRANCISCO SEKLES FERELLE	Ampla Concorrência
0041023	GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA BUENO	Ampla Concorrência
0041028	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	Ampla Concorrência
0040906	GEOVANNA CRESPI SILVA	Ampla Concorrência
0040957	GHIOVANNA ANTUNES VALLINI	Ampla Concorrência
0041146	GIOVANI DA SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041308	GIOVANI JOSE COSTA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041185	GLEICE ROSA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041100	GUILHERME ANGELIN BURIOLA	Ampla Concorrência
0041397	GUILHERME PERES RABELO	Ampla Concorrência
0041068	GUSTAVO DOMINGOS BRAZ	Ampla Concorrência
0040922	HENRIQUE TOSHIMITSU HEGGLER	Ampla Concorrência
0040917	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041042	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041024	ISABELLI DE SOUZA BONACHE	Ampla Concorrência
0041223	IZABELA FERNANDA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041436	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	Ampla Concorrência
0040926	JAMILE YANE LEITE DA SILVA	Ampla Concorrência
0041063	JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER	Ampla Concorrência
0041381	JÉFTER SOARES SORTI	Ampla Concorrência
0040948	JESSICA MAYARA MARTINS ZULLI SEGANTINI	Ampla Concorrência
0041332	JHENIFER APARECIDA DA SILVA MOURA	Ampla Concorrência
0041367	JOÃO AUGUSTO GONZAGA PAROLINI	Ampla Concorrência
0041288	JOÃO JOSÉ DA FONSECA JÚNIOR	Ampla Concorrência
0041326	JOAO LUCAS STANCIOLI LONGO	Ampla Concorrência
0041182	JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041186	JOÃO VITOR GOMES ARAUJO	PcD - Pessoa com Deficiência
0041422	JOELMIR ANDERSON DA SILVA	Ampla Concorrência
0041282	JONATAS NASCIMENTO LOURENÇO	Ampla Concorrência
0041083	JONATHAS ERIKSON MARTINS	Ampla Concorrência
0040939	JOSE EDUARDO DANIELIDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041388	JOSELENE MIRIANI MORAES	Ampla Concorrência
0040952	JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041344	JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO	Ampla Concorrência
0040909	JULIANA PIVA	Ampla Concorrência
0040940	JULIANI GABRIELI DA SILVA	Ampla Concorrência
0041460	JULIANO PORFIRIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040976	JULIANO SALUSTIANO PINTO	Ampla Concorrência
0041191	JULIANO TRINDADE CELESTINO	Ampla Concorrência
0041192	KALID AHMAD YUSUF	Ampla Concorrência
0041384	KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA	Ampla Concorrência
0040933	KARINE DANIELLE NUNES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041004	KARINE ORTHMANN GANZALA	Ampla Concorrência
0041385	KEVIN FELIPE FERREIRA MARIANO	Afrodescendente
0041250	LAERCIO LUIZ DE SOUZA	Ampla Concorrência
0041112	LEANDRO AUGUSTO DO PRADO	Ampla Concorrência
0041466	LEANDRO MATHEUS FOGATE	Ampla Concorrência
0041078	LEIDIANE DE MORAES	Ampla Concorrência
0041281	LEONARDO LOPES	Ampla Concorrência

0041319	LEONARDO RAVEL TAUCHERT	PcD - Pessoa com Deficiência
0041375	LETICIA DA SILVA JORDAO PEDROSA MAZZUCATO	Ampla Concorrência
0041264	LILIAN FLÁVIA FERREIRA	Ampla Concorrência
0041304	LUANA AYUMI MIRA	Ampla Concorrência
0041398	LUCAS ANDRÉ SANTOS HERMES	Ampla Concorrência
0041132	LUCAS HULALA NASCIMENTO	Afrodescendente
0041386	LUCAS MATHEUS CAMPOS ALVARENGA	Ampla Concorrência
0041089	LUCAS VINÍCIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041232	LUCAS WILLIAN DA SILVA	Ampla Concorrência
0041239	LUCAS WILLIAN SANTOS DE SOUZA	Afrodescendente
0040961	LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO	Ampla Concorrência
0041329	LUIZ MODESTO COSTA	Ampla Concorrência
0040942	LUIZ OTAVIO GALIZA ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0041184	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	Ampla Concorrência
0041294	LUTERO SIMONATO DE PAULA	Ampla Concorrência
0040919	MAICON SOARES CARLOS	Ampla Concorrência
0041369	MAIKON RIBEIRO CELESTINO CAMPONES	Ampla Concorrência
0040956	MARCELO LUCAS FAVORITO PAVANELLI	Afrodescendente
0041342	MARCIO RENATO FERNANDES	PcD - Pessoa com Deficiência
0041407	MARCO ANTONIO FAGNANI RABITO	Ampla Concorrência
0041437	MARCOS DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0041037	MARCOS MARQUES MOTA	Ampla Concorrência
0040930	MARCOS RABELO	Ampla Concorrência
0041267	MARIA LUIZA SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040991	MARIANA DUARTE PASSOS CARVALHO	Ampla Concorrência
0041046	MARIANA SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
0041292	MARIO BRANDINO FILHO	Afrodescendente
0041070	MARTA PAULINO	Ampla Concorrência
0040962	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	PcD - Pessoa com Deficiência
0041404	MATEUS HENRIQUE ANTICO	Ampla Concorrência
0041147	MATEUS JOSÉ ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0041273	MATHEUS HENRIQUE DE PAULA	Ampla Concorrência
0041003	MATHEUS HENRIQUE MOREIRA BUSSONI	Ampla Concorrência
0041199	MATHEUS KENZO NISHI GOMES	Ampla Concorrência
0041050	MAURO VIALLE JUNIOR	Ampla Concorrência
0041072	MICHAEL BUSSOLA	Ampla Concorrência
0041195	MILENY LEITE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041402	MIQUEIAS PEREIRA CASSIMIRO	Afrodescendente
0041290	NATALIA DALLA PRIA PEREIRA	Ampla Concorrência
0041358	NEILA JAQUELINE BARBIERI	Ampla Concorrência
0041366	NILO AURÉLIO DE SOUZA RAMOS	Ampla Concorrência
0041095	NILTON PAULO STREMEL	Ampla Concorrência
0040910	ODAIR JOSÉ ANDRADE PAIS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040903	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040998	PAULA CAROLINE RIBEIRO	Ampla Concorrência
0041127	PAULA PONTILLO OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041121	PAULO HENRIQUE PERES GUALDA	Ampla Concorrência
0041314	PAULO ROBERTO SILLA SALVÁTICO	Ampla Concorrência
0041417	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES RABONI	Ampla Concorrência
0041134	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	Afrodescendente
0040938	PRISCILA APARECIDA VALENTIN	Ampla Concorrência
0041426	RAFAEL GUSTAVO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0041176	RAFAEL MATEUS DA SILVA CRUCIOL	Ampla Concorrência
0040937	RAFAEL PECINI	Ampla Concorrência
0041087	RAÍSSA SARAIVA FERREIRA VICENTE	Ampla Concorrência
0041107	RAMON GODOI COSTA	Ampla Concorrência
0041465	RAUL DOUGLAS MELO GORZONI	Ampla Concorrência
0041410	RENATA FIGUEIREDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041416	RENATA LUCENA ALVES	Ampla Concorrência
0040943	RENATO SALUSTIANO	Ampla Concorrência
0041047	RICARDO DOS SANTOS PADILHA	Ampla Concorrência
0041354	RICARDO LUIZ DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0041448	RICARDO VIOTTO	Ampla Concorrência
0041253	ROBERTA SCOMPARIN FERNANDES	Ampla Concorrência
0041178	RODIA PUREZA DE SANTANA BARBOSA	Ampla Concorrência
0041405	RODRIGO DA COSTA DOS SANTOS	Afrodescendente
0041123	RODRIGO DA SILVA ARAUJO	Afrodescendente
0041086	RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041103	RONE MARIANO MARÓSTICA	Ampla Concorrência
0041439	ROSANGELA RAMOS DE OLIVEIRA SOUSA	Ampla Concorrência
0040923	ROSICLEIA PONTES DE FRANCA	Ampla Concorrência
0041306	RUBENS CÉSAR LOURENÇO	Ampla Concorrência
0041209	SAMUEL MORENO NERES	Ampla Concorrência
0040984	SANDRA MARIA DEOTTI	Ampla Concorrência
0041018	SANDRO GEORGES HELAL	Ampla Concorrência
0041160	SARAH GIOVANNA SILVA MARTINS	Afrodescendente
0041350	SERGIO ANDERSON DA SILVA	Ampla Concorrência
0040997	SERGIO FONSECA INACIO	Ampla Concorrência
0041025	SILMAX CORREIA BORGES	Afrodescendente
0041337	STEPHANIE COSTA GOMES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041166	TAZIANE PORTANTE SOUTO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

0041336	THAINÁ DE PAIVA BARRIONUEVO	Ampla Concorrência
0041349	THAIS FERNANDA DIAS	Ampla Concorrência
0041118	THAÍS NATHIELY ZUBIOLI CRUZ	Ampla Concorrência
0041408	THALYA CZAIKOWSKI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041001	THATIANE MACEDO BENATI	Ampla Concorrência
0041310	THAYNÁ CASSIMIRO SILVEIRA	Ampla Concorrência
0041406	TIAGO APARECIDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041179	TIAGO DE JESUS PAIVA MURADA	PcD - Pessoa com Deficiência
0040975	TIAGO INACIO DE FARIAS	Afrodescendente
0040914	TIAGO RAFAEL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0041094	VAGNER CESAR DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0041175	VALDECIR MARINI	Ampla Concorrência
0041212	VALDIR ANTONIO KULKA GOES	Ampla Concorrência
0040995	VALDIR LIMA ELEOTERIO	Ampla Concorrência
0041038	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0040935	VALDIRENE ELOISA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0040927	VANDERLEI FERNANDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041471	VINÍCIUS HENRIQUE NUNES PAIVA	Ampla Concorrência
0041217	VINÍCIUS MENDES BATISTA DE LIMA	Ampla Concorrência
0041189	VIVIANE GELINSKI DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0041036	WALLYNGSON BRUNO	Ampla Concorrência
0041394	WANESSA KAMILA DIAS RABELO	Ampla Concorrência
0041221	WELLINGTON RIBEIRO ARAUJO	Ampla Concorrência
0041324	WELLINGTON SANT ANA LOPES	Ampla Concorrência
0041321	WESLEY ALVES DE SOUSA	Ampla Concorrência
0041165	WILLIAN DA SILVA BRAGA	Ampla Concorrência
0041190	WILLIAN SAKAMOTO SANTINI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0041373	WILSON DE ARAÚJO CAETANO JÚNIOR	Ampla Concorrência
0041117	WILSON JUK JUNIOR	Ampla Concorrência
0041162	YARA SANTOS QUIRINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0041360	YASMIN ZAHRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0041220	YGOR MAZALI HONORATO	Ampla Concorrência
0040902	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EB641CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 105/2025 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 105 de 28/10/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n.º 26/2024.** DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.143.891,00 (Um Milhão, Cento e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais)**,** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências: - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.002	SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE	
04.122.0401.2003	Atividades da Secretaria Especial de Gabinete	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
80	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
02.003	SECRETARIA EXECUTIVA	
04.122.0401.2004	Atividades da Secretaria Executiva	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
02.004	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PUBLICAS	
04.122.0401.2005	Atividades da Secretaria de Planejamento e Politicas Publicas	

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2012	Atividades do Departamento de Compras e Licitações	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
	CIVIL	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401.1013	Expansão e Reequipamento - Administração Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	18.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	FISCAL	
04.129.0401.2023	Atividades do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO	
20.606.2001.2024	Atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	450,00
	SUBTOTAL	450,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	
26.782.2601.2027	Atividades do Gabinete do Secretário dos Transportes	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.361.1201.2031	Atividades do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1550	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.700,00
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201.2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1950	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
12.365.1201.2039	Atividades da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2260	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	85.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2330	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.361.1201.2037	Atividades do Fundo Rotativo Escolar	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2215	00831-Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - Custeio	175.300,00
12.361.1201.2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1840	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	49.000,00
1875	01040-FUNDEB - VAAR- Complementação da União	25.166,00
	SUBTOTAL	351.166,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
08.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
18.541.1801.2042	Atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75,00
	SUBTOTAL	75,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO	
10.301.1001.2047	Atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
10.301.1001.2051	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.244.0801.2057	Atividades do Gabinete do Secretário de Promoção Social	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700,00
	SUBTOTAL	700,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
04.122.0401.2068	Atividades do Gabinete do Secretário de Obras	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.2801.0077	Amortização e Encargos da Dívida	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
4910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	291.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	

4920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	428.000,00
	SUBTOTAL	719.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
15.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.1301.2081	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	
	CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
5120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	1.143.891,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Superavit financeiro, de exercícios anteriores nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.		
Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00831	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial -	Custeio 160.578,19
	TOTAL	160.578,19
• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.		
Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	380.200,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	82.366,02
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISSQN - PRINCIPAL	- 8.712,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	291.000,00
1.7.1.1.51.2.1.03.00.00.00.00	REPASSE 1% FPM - COTA DE EXTRA DE SETEMBRO	141.221,98
1.3.2.1.02.0.1.06.00.00.00.00	REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- REPASSE DE EMENDAS ESPECIAIS/CUSTEIO	14.721,81
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	25.166,00
	TOTAL	943.387,81
• O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.		
Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601.1028	Reequipamento Secretaria dos Transportes	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.366.1201.2040	Atividades Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2520	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.700,00
	SUBTOTAL	6.700,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
25.752.1501.2076	Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.495,00
	SUBTOTAL	4.495,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
15.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.1301.2081	Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.850,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.990,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.990,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.900,00
	SUBTOTAL	13.730,00
	TOTAL	39.925,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 28 de outubro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:7ECF319C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 177.2025

Exercício: 2025

Decreto nº 177/2025 de 23/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 93/2024 de 04/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 436.228,00 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
279 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
307 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
395 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.074.		ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS	
404 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
456 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
639 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
648 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
649 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.1.016.		REEQUIPAR PARQUE DE MáQUINAS	
729 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1025 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1057 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	

10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.114.		MANUTENçãO DE CONVêNIO DO CONSóRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	
1248 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.728,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1350 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1375 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1411 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1412 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1447 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1497 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
15.001.04.122.0008.2.124.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI	
1513 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	**436.228,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.059.		AQUISIçãO DE TERRENO PARA CONSTRUçãO DE ESCOLA	
350 - 4.5.90.61.00.00	01104	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
425 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.006.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	
09.006.08.242.0022.2.044.		TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	
927 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.122.0025.2.052.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE	
1000 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.728,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.813.0011.2.077.		TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	
1453 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
15.001.04.122.0008.1.114.		REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI	
1501 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
15.001.04.122.0008.2.124.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI	
1505 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.125.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
1519 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.200,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
16.001.04.122.0012.1.115.		REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUMA	
1567 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
16.001.04.122.0012.2.129.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMA	
1568 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.2.132.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
1608 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	

16.002.15.452.0018.1.107.		IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	
1620 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1624 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1632 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1636 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.109.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1653 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.110.		CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	
1667 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.200,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.111.		CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	
1670 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.800,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.135.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
1681 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.300,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.18.541.0008.2.130.		PROGRAMA FLORETAS MUNICIPAIS	
1690 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.18.541.0008.2.130.		PROGRAMA FLORETAS MUNICIPAIS	
1691 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
		Total Redução:	**436.228,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B6EFB763

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANÁLISE DAS AMOSTRAS PE 084/2025 - PML

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Giovana Mickaelli Pires da Silva, Nutricionista (Portaria nº 086/2023), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade, sabor, odor, cor, rendimento e resultado após preparo.

O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa **J. E. ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.369.662/0001-74,** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
01	CHÁ MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAIXA	UNIÃO	APROVADA
04	MANTEIGA, PRODUTO OBTIDO DO CREME DE LEITE (NATA), PADRONIZADO, PASTEURIZADO, MATURADO, ADICIONADO CLORETO DE SÓDIO (SAL), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	POTE	CAMPO VIVO	APROVADA
11	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	CAIUÁ	APROVADA
17	CREME DE LEITE UTH, MÍNIMO DE 17% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAIXA	MOCOCA	APROVADA
21	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDCIOCIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	CAIUÁ	APROVADA
24	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	JOIA	APROVADA
25	MACARRÃO PICADO TIPO AVE MARIA, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	JOIA	APROVADA
26	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	JOIA	APROVADA
34	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 395 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAIXA	MOCOCA	APROVADA
38	MORTADELA DEFUMADA ING: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUÍNA, CARNE SUÍNA, ÁGUA, CARNE DE AVE, PELE SUÍNA, SAL, AMIDO, PROTEÍNA DE SOJA, GLICOSE DESIDRATADA, AÇÚCAR, ALHO, COENTRO, AIDO MODIFICADO, EXTRATO DE LEVEDURA, NOZ-MOSCADA, CANELA, CRAVO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DISSÓDICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: NITITO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS. NÃO COTÉM GLÚTEN. FATIADA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	KG	MARBA	APROVADA

Loanda, 28 de Outubro de 2025.

GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA

Nutricionista

Portaria nº 086/2023

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Giovana Mickaelli Pires da Silva, Nutricionista (Portaria nº 086/2023), declaro para os devidos fins que analisei a amostra de acordo com a qualidade, sabor, odor, cor, rendimento e resultado após preparo.

O resultado da análise da amostra apresentada pela empresa **RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.205.260/0001-22,** foi o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
06	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO	PC	BRETUTI	APROVADA

	FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).			
07	ACHOCOLATADO MÍNIMO DE 400 G AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	D'MILLE	APROVADA
28	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	D'MILLE	APROVADA

Loanda, 28 de Outubro de 2025.

GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA

Nutricionista

Portaria nº 086/2023

ANÁLISE DE AMOSTRAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Giovana Mickaelli Pires da Silva, Nutricionista (Portaria nº 086/2023), declaro para os devidos fins que analisei a amostra de acordo com a qualidade, sabor, odor, cor, rendimento e resultado após preparo.

O resultado da análise da amostra apresentada pela empresa **D. CAMP ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.496.699/0001-54,** foi o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
03	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FRASCO	PRAMESA	APROVADA
05	PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES. CONTÉM: ACIDULANTES (ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO FUMÁRICO) – REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO) - AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL) – ESTABILIZANTE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) – POLPA DE FRUTA DESIDRATADA (1%) – EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E ACESULFAME-K – ANTIUMECTANTE (FOSFATO TRICÁLCIO) ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) – CORANTES ARTIFICIAIS – CORANTE INORGÂNICO (DIÓXIDO DE TITÂNIO) UMECTANTE (DIOCTIL SULFOSSUCCINATO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 25 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	AUREA	APROVADA
08	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	D'OURO	APROVADA
12	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMO DE 350 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	PICCININI	APROVADA
13	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMO DE 350 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	PICCININI	APROVADA
14	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO DE COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMO DE 330 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	TODESCHINI	APROVADA
19	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	JOPLLAM	APROVADA
35	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMO DE 600 G. (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	ERLAN	APROVADA

Loanda, 28 de Outubro de 2025.

GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA

Nutricionista

Portaria nº 086/2023

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A49CA9D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CASA DAS LONAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, Habitação e Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
188	LONA PRETA/BRANCA 100X8M (800M²)	AZULPACK	UNID	5	2.000,00	10.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR HUGO DE CARVALHO

Casa das Lonas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BEA0F580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: F A DE OLIVEIRA METAIS

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, Habitação e Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACABAMENTO EM METAL PARA VÁLVULA DE DESCARGA DECA	AURA METAIS	UNID	20	42,49	849,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

FELIPE ALVES DE OLIVEIRA

F A de Oliveira Metais

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E8A213ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CONSTRUGOV VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, Habitação e Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
23	BATENTE MADEIRA 0,80 X 2,10	RIB	JOGO	50	144,65	7.232,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

DIARLEY PEREIRA DE ANDRADE

Construgov Vendas e Transportadora Guanambi LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7BA22122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, Habitação e Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
454	TELA SOMBRITE 1,50 M - 70% (ROLO 50 MTS)	SOLPACK	ROLO	10	240,30	2.403,00
455	TELA SOMBRITE 1,50 M - 50% (ROLO 50 MTS)	SOLPACK	ROLO	10	201,65	2.106,50
VALOR TOTAL.....R$ 4.419,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

ELIANE JAGUSESKI ARCEGO

Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E7D5E57B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: J C FERRAGENS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, Habitação e Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
284	REJUNTE BEGE 1KG	INDEFLEX	UN	100	5,00	500,00
285	REJUNTE BRANCO 1KG	INDEFLEX	UN	100	5,00	500,00
417	VÁLVULA ESFERA METAL 1.1/2	HIGIBAN	UN	10	140,00	1.400,00

VALOR TOTAL.....R$ 2.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO TADA ANTUNES

J C Ferragens LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CFF66540

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, Habitação e Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
57	CAL P/ PINTURA BRANCO - 08 KG	CIBRACAL	SACO	100	15,95	1.595,00
110	CUMEEIRA ONDULADA DE TELHA FIBROCIMENTO 1,10 X 0,64M	MULTILIT	UNID	250	20,71	5.177,50
210	LUVA LR SOLDÁVEL 25MM X 1/2	AKATO	UNID	20	3,37	67,40
372	VÁLVULA TANQUE ESGOTO CROMADA	AKATO	UN	10	11,00	110,00
VALOR TOTAL.....R$ 6.949,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

MARIA DE FÁTIMA BOLICO TASSO

Fecha Hoje Distribuidora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DF946AE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, Habitação e Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
88	COLHER RETA PARA PEDREIRO 9"	FERTAK	UNID	5	13,08	65,40
89	COLHER TRIANGULAR P/ PEDREIRO 9"	FERTAK	UNID	5	17,96	89,80
124	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 13 X 25 CM	NOVE.54	UNID	5	20,94	104,70
125	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO 12 X 25 CM	FERTAK	UNID	5	14,96	74,80
126	DESEMPENADEIRA PVC 14 X 27 CM	VONDER	UNID	5	10,85	54,25
413	DISCO DE CORTE 7 X 1/4X 7/8	HESSEN	UN	10	7,82	78,20
447	CAVADEIRA C/ CB 1,50 MT	MINASUL	UN	5	58,94	294,70
448	CAVADEIRA C/ CB 1,20 MT	MINASUL	UN	10	78,97	789,70
VALOR TOTAL.....R$ 1.551,55						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

MARIO CESAR MOYA MARTINEZ

Max-Fer Tools Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1F640D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: MHF INOX – IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FIXADORES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, Habitação e Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
41	BUCHA S 06 COM 100 UN	IVPLAST	PC	5	1,71	8,55
43	BUCHA S 10 COM 100 UN	IVPLAST	PC	5	4,90	24,50
44	BUCHA S 12 COM 100 UN	IVPLAST	PC	3	8,00	24,00
388	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4 X 1"	BELL	UN	100	0,25	25,00
389	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4 X 2"	BELL	UN	100	0,33	33,00
390	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/4 X 3"	BELL	UN	100	0,60	60,00
391	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5/16 X 1"	BELL	UN	100	0,33	33,00
392	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5/16 X 2"	BELL	UN	100	0,60	60,00
393	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5/16 X 3"	BELL	UN	100	1,10	110,00
394	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 3/8 X 1"	BELL	UN	100	0,65	65,00
395	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 3/8 X 2"	BELL	UN	100	1,10	110,00
396	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 3/8 X 3"	BELL	UN	100	1,60	160,00
397	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 1/2 X 2"	BELL	UN	100	2,00	200,00
398	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4	BELL	UN	100	0,12	12,00
399	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 5/16	BELL	UN	100	0,15	15,00
400	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 3/8	BELL	UN	100	0,19	19,00
401	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/2	BELL	UN	100	0,41	41,00
402	PARAFUSO PONTA BROCA 12 X 3/4"	BELL	UN	100	0,45	45,00
403	PARAFUSO PONTA BROCA 12 X 1"	BELL	UN	100	0,55	55,00
404	PARAFUSO PONTA BROCA 12 X 7/8"	BELL	UN	20	0,60	12,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.112,05						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

HAMILTON JUNQUEIRA

MHF Inox – Importação e Comércio de Parafusos e Fixadores LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0FA63325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, Habitação e Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
13	ÁGUA RAZ 05 LITROS	EUCATEX	GLO	30	55,69	1.670,70
19	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	METASUL	UNID	30	29,70	891,00
35	BUCHA REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50MM X 40MM	PLASTILIT	UNID	30	2,80	84,00
148	FORRO PVC 8X200 MM	PLASBIL	M2	100	18,89	1.889,00
156	JOELHO 45º ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	3,99	119,70
157	JOELHO 45º ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	6,99	209,70
159	JOELHO 90º ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	5,99	179,70
160	JOELHO 90º ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	30	2,00	60,00
162	JOELHO 90º ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	2,95	88,50
166	JOELHO 90º LR 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	3,99	79,80
167	JOELHO 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL 20MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	4,25	85,00
168	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	7,60	152,00
169	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	7,70	154,00
170	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	30	6,95	208,50
190	LUVA CORRER ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	40	3,70	148,00
213	LUVA PVC 1	PLASTILIT	UNID	30	2,90	87,00
216	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UN	20	3,20	64,00
235	NÍVEL DE MADEIRA 30 CM	MONFOT	UN	10	10,99	109,90
254	PORTA LISA 0,90 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	PORTBRAS	UN	30	196,00	5.880,00
268	REDUÇÃO DE 50 P/100 MM	PLASTILIT	UN	20	7,00	140,00
312	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM	PLASTILIT	UN	20	9,90	198,00
331	TELHA CERÂMICA, TIPO ROMANA	BARRA BONITA	UN	250	2,08	520,00
377	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2" (14,5MM)	954	UN	50	0,78	39,00
378	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4" (15,5MM)	954	UN	100	0,78	78,00
379	VEDANTE TORNEIRA 1/2" ARRUELA BORRACHA	954	UN	100	0,95	95,00
382	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 2"	SCHIL	UN	12	15,00	180,00
383	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 2.1/2"	SCHILD	UN	12	16,00	192,00
384	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 4"	SCHIL	UN	4	22,00	88,00

385	ROLDANA EM NYLON EM "V" COM PARAFUSO E BUCHA 2 1/2" X 20MM	VILA	UN	4	23,00	92,00
VALOR TOTAL.....R$ 13.782,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA

Depósito de Materiais para Construção Catanduva LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:68FAB3A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, Habitação e Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	AREIA LAVADA MÉDIA (ITEM PRINCIPAL)	MIN. NOVA LONDRINA	M3	800	71,00	56.800,00
17	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	VOTOMASA	SACO	20	29,00	580,00
18	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO SOFT	ASTRA	UNID	30	14,00	420,00
21	BACIA SANITÁRIA BRANCA	DECA IZY	UNID	20	200,00	4.000,00
91	CONJUNTO PORTA DE FERRO LAMINADA, 2,15 X 0,80 - CHAPA DE 30	CRV	UNID	8	423,00	3.384,00
111	CURVA LONGA 90º SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	3,20	64,00
112	CURVA LONGA 90º SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	20	3,50	70,00
113	CURVA LONGA 90º SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	20	6,50	130,00
121	CURVA PVC 90 C 1"?	PLASTILIT	UNID	50	1,70	85,00
122	CURVA PVC 90 C ¾?	PLASTILIT	UNID	60	3,00	180,00
123	CURVA SOLDÁVEL LONGA 25MM X 90º	PLASTILIT	UNID	10	3,50	35,00
150	GARRAFÃO TÉRMICO 2 LITROS	INVICTA	UNID	20	24,00	480,00
161	JOELHO 90º ESGOTO 40MM COM ANEL	PLASTILIT	UNID	30	2,00	60,00
163	JOELHO 90º ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	6,50	195,00
164	JOELHO 90º LR 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	3,50	70,00
165	JOELHO 90º LR 25MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	3,80	76,00
175	JUNÇÃO ESGOTO 100MM X 100MM	PLASTILIT	UNID	10	25,00	250,00
176	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	10	12,50	125,00
185	LAVATÓRIO BRANCO C/ COLUNA	DECA IZY	UNID	40	269,00	10.760,00
193	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	20	11,00	220,00
201	LUVA ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	20	2,00	40,00
209	LUVA LR SOLDÁVEL 20MM X 1/2	PLASTILIT	UNID	20	2,90	58,00
211	LUVA LR SOLDÁVEL 25MM X 3/4	PLASTILIT	UNID	20	3,30	66,00
214	LUVA PVC 3/4	LEF	UNID	30	1,40	42,00
241	PARAFUSO FENDA P/ DOBRADIÇAS COMPLETO	JOMARCA	UN	100	0,64	64,00
249	PISO ANTIDERRAPANTE	LEF	M2	200	26,00	5.200,00
250	PORTA ALMOFADA 0,80 X 2,10	LEF	UN	20	230,00	4.600,00
251	PORTA LISA 0,60 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	MADEIRA PORTO UNIÃO	UN	60	150,00	9.000,00
252	PORTA LISA 0,70 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	MADEIRA PORTO UNIÃO	UN	50	170,00	8.500,00
253	PORTA LISA 0,80 X 2,10 IMBUIA OU ITAÚBA	MADEIRA PORTO UNIÃO	UN	60	120,00	7.200,00
273	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UN	40	3,30	132,00
291	REVESTIMENTO (AZULEJO) BRANCO CERÂMICO 32X57	LEF	M2	50	19,00	950,00
292	REVESTIMENTO BEGE CERÂMICO 56X56	LEF	M2	50	20,00	1.000,00
300	SACAS DE CAL C/ 20 QUILOS	COLOMBO CAL	UN	500	17,00	8.500,00
307	TE 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	PLASTILIT	UN	30	8,30	249,00
310	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	PLASTILIT	UN	20	10,30	206,00
311	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 20MM	MULTILIT	UN	20	10,00	200,00
332	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 X 1,10 X 05MM *SEM AMIANTO	MULTILIT	UN	300	22,00	6.600,00
333	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 X 05MM *SEM AMIANTO	MULTILIT	UN	250	45,00	11.250,00
334	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 X 06MM *SEM AMIANTO	MULTILIT	UN	10	85,00	850,00
336	TIJOLO MACIÇO	CERAMICA SÃO MANOEL	MILHEI	40	480,00	19.200,00
380	VEDANTE TORNEIRA 3/4" ARRUELA BORRACHA	WORKER	UN	50	1,00	50,00
386	ROLDANA EM NYLON EM "V" COM PARAFUSO E BUCHA 3" X 20MM	ISOTEX	UN	4	35,00	140,00
471	ESCADA ALUMINIO 9 DEGRAUS (ARTICULADA)	BOTAFOGO	UN	2	560,00	1.120,00
472	ESCADA ALUMINIO 8 DEGRAUS (ARTICULADA)	BOTAFOGO	UN	2	505,00	1.010,00
473	ESCADA ALUMINIO 10 DEGRAUS (ARTICULADA)	BOTAFOGO	UN	2	600,00	1.200,00
474	ESCADA ALUMINIO 12 DEGRAUS (ARTICULADA)	BOTAFOGO	UN	2	740,00	1.480,00
VALOR TOTAL.....R$ 166.891,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO

Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:67E3A3E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: ELÉTRICA ZEUS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, Habitação e Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 20 MM X 1/2"	PLASTUBOS	UNID	20	0,75	15,00
5	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4"	PLASTUBOS	UNID	20	0,87	17,40
6	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32 MM X 1"	PLASTUBOS	UNID	20	2,74	54,80
7	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 40 MM X 1.1/4"	PLASTUBOS	UNID	20	5,59	111,80
8	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 50 MM X 1.1/2"	PLASTUBOS	UNID	20	5,89	117,80
10	ADAPTADOR P TOMADA MODELO NOVO C/ 3 FUROS	ESPLUG	UNID	100	3,99	399,00
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 .1/ 2" 50MM	PLASTUBOS	UNID	20	4,94	98,80
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL 3/4" X 25MM	PLASTUBOS	UNID	30	1,45	43,50
30	BRAÇO P/ CHUVEIRO DE ALUMÍNIO 30 CM	NOVO HORIZONTE	UNID	50	8,86	443,00
31	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32MM X 20MM	PLASTUBOS	UNID	20	2,29	45,80
32	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50MM X 25MM	PLASTUBOS	UNID	20	7,26	145,20
33	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTUBOS	UNID	40	1,99	79,60
36	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTUBOS	UNID	20	0,61	12,20
37	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTUBOS	UNID	20	1,33	26,60
38	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	PLASTUBOS	UNID	20	2,73	54,60
39	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM	PLASTUBOS	UNID	20	4,87	97,40
40	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60MM X 50MM	PLASTUBOS	UNID	20	8,84	176,80
45	BUCHA SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTUBOS	UNID	50	1,09	54,50
95	COTOVELO ESGOTO 40MM X 90º	PLASTUBOS	UNID	20	1,99	39,80
96	COTOVELO ESGOTO 50MM X 45º	PLASTUBOS	UNID	10	4,67	46,70
97	COTOVELO ESGOTO 50MM X 90º	PLASTUBOS	UNID	20	3,45	69,00
98	COTOVELO ESGOTO 75MM X 90º	PLASTUBOS	UNID	5	6,39	31,95

99	COTOVELO LR 20 X 1/2 AZUL	PLASTUBOS	UNID	30	6,49	194,70
102	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 45°	PLASTUBOS	UNID	10	2,69	26,90
103	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 90º	PLASTUBOS	UNID	30	1,19	35,70
104	COTOVELO SOLDÁVEL 25MM X 90º	PLASTUBOS	UNID	100	1,88	188,00
105	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 45°	PLASTUBOS	UNID	20	7,48	149,60
106	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 90°	PLASTUBOS	UNID	20	3,79	75,80
108	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 90°	PLASTUBOS	UNID	20	7,49	149,80
109	COTOVELO SOLDÁVEL 50MM X 90º	PLASTUBOS	UNID	20	5,53	110,60
132	ENGATE FLEXÍVEL ESGOTO 40CM	NOVE54	UNID	20	4,99	99,80
133	ENGATE FLEXÍVEL ESGOTO 50CM	NOVE54	UNID	20	5,79	115,80
202	LUVA ESGOTO 50MM	PLASTUBOS	UNID	20	3,59	71,80
203	LUVA ESGOTO 75MM	PLASTUBOS	UNID	10	5,89	58,90
206	LUVA LR 20 X 1/2' AZUL	PLASTUBOS	UNID	20	5,69	113,80
207	LUVA LR 25 X 1/2' AZUL	PLASTUBOS	UNID	30	5,99	179,70
212	LUVA LR SOLDÁVEL 32MM X 1	PLASTUBOS	UNID	20	6,39	127,80
215	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTUBOS	UNID	20	3,04	60,80
217	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	PLASTUBOS	UN	30	5,99	179,70
218	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	PLASTUBOS	UN	30	1,86	55,80
219	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	PLASTUBOS	UN	30	3,37	101,10
220	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	PLASTUBOS	UN	30	7,09	212,70
221	LUVA SOLDÁVEL 20MM	PLASTUBOS	UN	20	1,49	29,80
222	LUVA SOLDÁVEL 25MM	PLASTUBOS	UN	20	1,49	29,80
223	LUVA SOLDÁVEL 32MM	PLASTUBOS	UN	20	2,29	45,80
224	LUVA SOLDÁVEL 40MM	PLASTUBOS	UN	20	4,17	83,40
225	LUVA SOLDÁVEL 50MM	PLASTUBOS	UN	20	4,79	95,80
267	REDUÇÃO DE 100 P/50 MM	PLASTUBOS	UN	20	6,99	139,80
305	TE 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	PLASTUBOS	UN	30	7,99	239,70
306	TE 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	PLASTUBOS	UN	30	7,99	239,70
308	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	PLASTUBOS	UN	20	6,09	121,80
309	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTUBOS	UN	20	7,29	145,80
316	TE ESGOTO 40MM X 40MM	PLASTUBOS	UN	30	3,89	116,70
317	TE ESGOTO 50MM X 50MM	PLASTUBOS	UN	30	6,99	209,70
319	TE LR SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	PLASTUBOS	UN	20	4,99	99,80
320	TE LR SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	PLASTUBOS	UN	20	6,57	131,40
325	TE SOLDÁVEL 20MM	PLASTUBOS	UN	20	1,49	29,80
326	TE SOLDÁVEL 25MM	PLASTUBOS	UN	20	1,74	34,80
327	TE SOLDÁVEL 32MM	PLASTUBOS	UN	20	4,89	97,80
328	TE SOLDÁVEL 40MM	PLASTUBOS	UN	20	9,29	185,80
329	TE SOLDÁVEL 50MM	PLASTUBOS	UN	20	10,49	209,80
459	LONA LEVE 4X10	VONDER	UN	3	420,99	1262,97
VALOR TOTAL.....R$ 8.040,02						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

VILMAR DIETER KRUTZMANN

Elétrica Zeus LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:44B568DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: TEIXEIRA, MONTAGNANI & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de material de construção em geral, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, Habitação e Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO	FORT	UNID	10	10,00	100,00
3	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM	PEVESUL	UNID	30	6,90	207,00
9	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 60 MM X 2"	PEVESUL	UNID	20	11,50	230,00
14	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	CENSIL	UNID	50	5,00	250,00
15	ANTI FERRUGEM 290ML SPRAY	WHITE LUB	UNID	30	4,90	147,00
20	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO ALMOFADADO	ASTRA	UNID	50	23,48	1.174,00
22	BASE P/ VÁLVULA DE DESCARGA METAL DECA	DECA	UNID	30	1,50	45,00
24	BÓIA PLÁSTICA 1/2" VARÃO METAL	FORT	UNID	10	6,70	67,00
25	BÓIA PLÁSTICA 3/4" VARÃO METAL	FORT	UNID	10	6,90	69,00
26	BÓIA UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	30	28,90	867,00
27	BOLSA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA - COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE VASO SANITÁRIO	CENSI	UNID	30	16,89	506,70
28	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	CENSI	UNID	30	15,90	477,00
29	BOTÃO ACIONADOR CAIXA ACOPLADA	CENSI	UNID	20	19,80	396,00
34	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM	PEVESUL	UNID	60	1,50	90,00
42	BUCHA S 08 COM 100 UN	USAF	PC	50	2,00	100,00
46	CABO DE MADEIRA P ENXADA 1,50 MTS	MUNDO NOVO	UNID	30	13,00	390,00
47	CABO P/ MACHADO	MUNDO NOVO	UNID	5	12,00	60,00
48	CADEADO GRANDE 50MM	PADO	UNID	50	13,00	650,00
49	CADEADO GRANDE 60 MM	PADO	UNID	50	14,30	715,00
50	CADEADO MÉDIO 40MM	PADO	UNID	150	6,98	1.047,00
51	CADEADO PEQUENO 25MM	PADO	UNID	100	4,50	450,00
52	CAIXA D ÁGUA DE 1000 LITROS EM FIBRA	BAKOF	UNID	5	345,00	1.725,00
53	CAIXA D ÁGUA DE 500 LITROS EM FIBRA	BAKOF	UNID	8	130,00	1.040,00
54	CAIXA DE DESCARGA PLUS COM SELO INMETRO E CERTIFICADO IP	CIPLA	UNID	30	20,90	627,00
55	CAIXA RALO SIFONADA 100 X 100 X 50	ASTRA	UNID	30	6,90	207,00
56	CAIXA RALO SIFONADA 150MM X 150MM X 50MM	ASTRA	UNID	10	11,00	110,00
58	TUBO ESGOTO 100 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	50	38,90	1945,00
59	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	20	54,90	1.098,00
60	TUBO ESGOTO 200 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	30	79,00	2.370,00
61	TUBO ESGOTO 300 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	100	23,90	2.390,00
62	TUBO ESGOTO 40 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	20	23,90	478,00
63	TUBO ESGOTO 50 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	30	23,90	717,00
64	TUBO ESGOTO 75 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	10	27,90	279,00
65	TUBO SOLDÁVEL MARROM 20 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	20	7,25	145,00
66	TUBO SOLDÁVEL MARROM 25 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	50	7,00	350,00
67	TUBO SOLDÁVEL MARROM 32 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	40	19,80	792,00

68	TUBO SOLDÁVEL MARROM 40 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	20	32,80	656,00
69	TUBO SOLDÁVEL MARROM 50 MM X 6 M	PEVESUL	BARRA	20	32,90	658,00
70	CAP ESGOTO 150MM	PEVESUL	UNID	20	13,70	274,00
71	CAP ESGOTO 200MM	PEVESUL	UNID	20	38,90	778,00
72	CAP ESGOTO 40MM	PEVESUL	UNID	30	1,04	31,20
73	CAP ESGOTO 50MM	PEVESUL	UNID	30	2,40	72,00
74	CAP ESGOTO 75MM	PEVESUL	UNID	30	4,20	126,00
75	CAP SOLDÁVEL 20MM	PEVESUL	UNID	20	0,40	8,00
76	CAP SOLDÁVEL 25MM	PEVESUL	UNID	20	1,00	20,00
77	CAP SOLDÁVEL 32MM	PEVESUL	UNID	20	1,99	39,80
78	CAP SOLDÁVEL 40MM	PEVESUL	UNID	20	3,50	70,00
79	CAP SOLDÁVEL 50MM	PEVESUL	UNID	20	6,40	128,00
80	CAP SOLDÁVEL 60MM	PEVESUL	UNID	20	11,89	237,80
81	CARRINHO P/ CONCRETO PNEU C/ CÂMARA CHAPA 24	METAL PALMA	UNID	5	97,65	488,25
82	CAVADEIRA ARTICULADA C/ 02 CABOS DE MADEIRA TAMANHO GRANDE, CABO DE 1,80 CM	TRAMONTINA	UNID	5	62,90	314,50
83	CAVADEIRA ARTICULADA C/ 02 CABOS DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO	TRAMONTINA	UNID	5	35,40	177,00
84	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127 V PVC	FAME	UNID	80	32,50	2.600,00
85	COLA EPOXI 100 G	DUREPOXI	UNID	10	3,09	30,90
86	COLA PVC - 175 GRAMAS	TIGRE	UNID	50	3,90	195,00
87	COLA SILICONE INCOLOR - 50 G	ORBIVED	UNID	80	4,20	336,00
90	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM SPUD	ASTRA	UNID	70	4,35	304,50
92	COTOVELO ESGOTO 100MM X 90º	PEVESUL	UNID	60	5,23	313,80
93	COTOVELO ESGOTO 150MM X 90º	PEVESUL	UNID	20	22,60	452,00
94	COTOVELO ESGOTO 200MM X 90°	PEVESUL	UNID	20	89,99	1799,80
100	COTOVELO LR 20 X 3/4 AZUL	PEVESUL	UNID	120	6,50	780,00
101	COTOVELO LR 25 X 3/4 AZUL	PEVESUL	UNID	50	3,25	162,50
107	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 45°	PEVESUL	UNID	150	4,19	628,50
114	CURVA LONGA 90º SOLDÁVEL 40MM	PEVESUL	UNID	20	10,90	218,00
115	CURVA LONGA 90º SOLDÁVEL 50MM	PEVESUL	UNID	20	10,90	218,00
116	CURVA LONGA 90º SOLDÁVEL 60MM	PEVESUL	UNID	20	21,90	438,00
117	CURVA CURTA ESGOTO 100MM	PEVESUL	UNID	30	15,00	450,00
118	CURVA CURTA ESGOTO 40MM	PEVESUL	UNID	30	4,00	120,00
119	CURVA CURTA ESGOTO 50MM	PEVESUL	UNID	30	7,50	225,00
120	CURVA CURTA ESGOTO 75MM	PEVESUL	UNID	30	13,8	414,00
127	DOBRADIÇAS DE 2 1/2"	SILVANA	UNID	50	2,94	147,00
128	DOBRADIÇAS DE 3 1/2"	SILVANA	UNID	250	2,58	645,00
129	ELETRODUTO PVC 1"	CIMFLEX	BARRA	100	11,90	1.190,00
130	ELETRODUTO PVC 3/4	CIMFLEX	BARRA	100	6,98	698,00
131	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" - 60 CM - DUAS EXTREMIDADES COM BUCHAS CÔNICASE ANÉIS ELETRODUTO PVC 3/4DESLIZANTES, PERMITINDO ENCURTAMENTO E PROPORCIONANDO UMA INSTALAÇÃO SEM TORÇÃO.	ASTRA	UNID	50	3,77	188,50
134	ENGATE PVC FLEXÍVEL 1/2" X 40CM	ASTRA	UNID	100	2,98	298,00
135	ENXADA LARGA DE 2 1/2" LIBRAS	TANE	UNID	50	30,00	1.500,00
136	ENXADÃO COM CABO 2 LIBRAS	TRAMONTINA	UNID	50	32,90	1.645,00
137	ESGUICHO REVÓLVER DE AÇO	ATOPY	UNID	10	30,80	308,00
138	ESPIGÃO DE ABA PLANA 150 - TELHA FIBROCIMENTO	ETERNIT	UNID	200	9,14	1.828,00
139	ESPUDE VASO SANITÁRIO 1 1/2" E 40MM	ASTRA	UNID	30	1,47	44,10
140	ROLO ARAME LISO OVALADO 15X17 1.000 MTS	GERDAU	UNID	20	499,90	9.998,00
141	ROLO ARAME RECOZIDO	GERDAU	UNID	20	12,00	240,00
142	ROLO ARAME SOLDA OXIGENIO	WORKER	UNID	100	223,19	22.319,00
143	ROLO ARAME METAL 3 MM OU 4 MM	WORKER	UNID	100	57,00	5.700,00
144	FITA ALTA FUSÃO 10 METROS	FAME	UNID	100	5,69	569,00
145	FITA ISOLANTE 20 METROS	FAME	UNID	300	2,90	870,00
146	FITA VEDA ROSCA 100% PTFE 18 X 25 M C VALIDADE DETERMINADA E SELO DE QUALIDADE	FIRLON	UNID	200	2,77	554,00
147	FITA ZEBRADA 70MM X 200M	PLASTICOR	ROLO	200	7,30	1.460,00
149	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS	TERMOLAR	UNID	100	23,99	2.399,00
151	GRELHA P/ CAIXA RALO 100 X 100 X 40MM	ASTRA	UNID	30	2,99	89,70
152	GRELHA P/ CAIXA RALO 150 X 150 X 50MM	ASTRA	UNID	30	2,79	83,70
153	HASTE PLASTICA PARA CHUVEIRO 35 CM	FAME	UNID	50	3,99	199,50
154	JOELHO 45º ESGOTO 100MM	PEVESUL	UNID	30	6,67	200,10
155	JOELHO 45º ESGOTO 400MM	PEVESUL	UNID	30	152,20	4.566,00
158	JOELHO 90º COM VISITA ESGOTO 100MM X 50MM	PEVESUL	UNID	30	15,30	459,00
171	JOELHO ESGOTO 45º 150MM	PEVESUL	UNID	20	28,90	578,00
172	JOELHO ESGOTO 45º 200MM	PEVESUL	UNID	20	54,90	1.098,00
173	JOELHO ESGOTO 90º 150MM	PEVESUL	UNID	20	30,00	600,00
174	JOELHO ESGOTO 90º 200MM	PEVESUL	UNID	20	61,90	1.238,00
177	JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 150MM	PEVESUL	UNID	20	94,67	1.893,40
178	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 50MM	PEVESUL	UNID	30	22,23	666,90
179	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM	PEVESUL	UNID	30	23,16	694,80
180	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 150MM X 100MM	PEVESUL	UNID	30	64,90	1.947,00
181	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM	PEVESUL	UNID	30	19,82	594,60
182	KIT COMPLETO UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR	BLUKIT	UNID	150	50,00	7.500,00
183	KIT REPARO PARA VÁLVULA DOCOL CROMADO	BLUKIT	UNID	50	29,80	1.490,00
184	KIT REPARO PARA VÁLVULA HIDRA MAX CROMADO	BLUKIT	UNID	50	31,80	1.590,00
186	LIMA ESPECIAL P/ ENXADA 8 POLEGADAS	K&F	UNID	50	9,90	495,00
187	LIMA TRIÂNGULO P/ SERROTE	K&F	UNID	5	7,90	39,50
189	LUVA CORRER ESGOTO 100MM	PEVESUL	UNID	40	14,06	562,40
191	LUVA CORRER ESGOTO 75MM	PEVESUL	UNID	30	14,06	421,80
192	LUVA DE CORRER PBA DUPLA 25MM	PEVESUL	UNID	30	10,70	321,00
194	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM	PEVESUL	UNID	20	18,69	373,80
195	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM	PEVESUL	UNID	20	28,04	560,80
196	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40MM	PEVESUL	UNID	20	27,02	540,40
197	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM	PEVESUL	UNID	20	28,48	569,60
198	LUVA DE ESGOTO 150MM	PEVESUL	UNID	20	14,30	286,00
199	LUVA DE ESGOTO 200MM	PEVESUL	UNID	20	35,90	718,00
200	LUVA ESGOTO 100MM	PEVESUL	UNID	30	11,99	359,70
204	LUVA ESGOTO SIMPLES 150MM	PEVESUL	UNID	20	19,75	395,00
205	LUVA ESGOTO SIMPLES 200MM	PEVESUL	UNID	20	37,90	758,00
208	LUVA LR 25 X 3/4' AZUL	PEVESUL	UNID	40	4,75	190,00
226	LUVA SOLDÁVEL 60MM	PEVESUL	UN	20	11,60	232,00

227	MACHADO ESPECIAL C/ CABO 3,5 LIBRAS	TRAMONTINA	UN	4	66,70	266,80
228	MANGUEIRA CRISTAL P/ NÍVEL 3 16 X 1,5 MM	RFLEX	METRO	100	1,40	140,00
229	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA 1/2"	RFLEX	METRO	200	3,20	640,00
230	MARTELO GRANDE 27 MM COM CABEÇA FORJADO EM AÇO CARBONO CABO DE MADEIRA FIX	ATOPY	UN	10	21,00	210,00
231	MASSA DE CALAFETAR 350 GRAMAS	PULVITEC	UN	60	9,40	564,00
232	MEC. DE SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA 2 ACIONAMENTOS	BLUKIT	UN	20	37,90	758,00
233	MEC. DE SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA PNEUMÁTICO SEM BOIA	BLUKIT	UN	50	55,90	2.795,00
234	MEC. ENTR. CX ACOPLADA	BLUKIT	UN	20	31,90	638,00
236	OBTURADOR SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UN	20	9,00	180,00
237	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA - 120 CM	TRAMONTINA	UN	40	28,90	1.156,00
238	PÁ QUADRADA C/ CABO Nº 03	TRAMONTINA	UN	40	24,00	960,00
239	PARAFUSO CONJUNTO DE VEDAÇÃO 110MM P/ TELHA FIBROCIMENTO	CISER	UN	300	0,45	135,00
240	PARAFUSO E BORRACHA PARA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UN	50	7,98	399,00
242	PARAFUSO PRISIONEIRO P/ LAVATÓRIO C/ BUCHA N 10	LEÃO	UN	200	1,12	224,00
243	PINCEL DE 1"	ATLAS	UN	40	2,49	99,60
244	PINCEL DE 1.1/2"	ATLAS	UN	30	3,18	95,40
245	PINCEL DE 1/2"	ATLAS	UN	35	1,60	56,00
246	PINCEL DE 2"	ATLAS	UN	50	3,70	185,00
247	PINCEL DE 2. 1/2"	ATLAS	UN	35	5,20	182,00
248	PINCEL DE 3"	ATLAS	UN	30	6,90	207,00
255	POSTE DE CONCRETO PM-100 7,20 MTS	LG	UN	30	235,00	7.050,00
256	PREGO C/ ARRUELA P/ TELHA DE FIBROCIMENTO 18x27	GERDAU	KG.	200	13,90	2.780,00
257	PREGO C/ CABEÇA 12 X 12	GERDAU	KG.	45	11,50	517,50
258	PREGO C/ CABEÇA 15 X 15	GERDAU	KG.	10	10,40	104,00
259	PREGO C/ CABEÇA 17 X 21	GERDAU	KG.	50	10,00	500,00
260	PREGO C/ CABEÇA 17 X 27	GERDAU	KG.	50	10,00	500,00
261	PREGO C/ CABEÇA 18 X 24	GERDAU	KG.	50	10,50	525,00
262	PREGO C/ CABEÇA 18 X 27	GERDAU	KG.	50	10,40	520,00
263	PREGO C/ CABEÇA 22 X 42	GERDAU	KG.	30	10,50	315,00
264	PREGO C/ CABEÇA 24 X 60	GERDAU	KG.	30	11,60	348,00
265	PREGO C/ CABEÇA 25 X 72	GERDAU	KG.	30	14,00	420,00
266	RALO PLÁSTICO P/ BWC 100 X 40MM	ASTRA	UN	30	7,30	219,00
269	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 150MM X 100MM	PEVESUL	UN	30	13,60	408,00
270	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 200MM X 150MM	PEVESUL	UN	30	40,00	1.200,00
271	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MM X 50MM	PEVESUL	UN	30	5,50	165,00
272	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MM X 75MM	PEVESUL	UN	50	5,60	280,00
274	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 1/2" METAL AMARELO SEM CANOPLA	PEVESUL	UN	20	20,80	416,00
275	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 3/4" CANOPLA C 5O	PEVESUL	UN	30	31,60	948,00
276	REGISTRO DE PRESSÃO MARUJA - COR BRANCA 25MM	PEVESUL	UN	70	10,00	700,00
277	REGISTRO DE PVC 1/2 E 3/4	PEVESUL	UN	70	6,50	455,00
278	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	PEVESUL	UN	70	3,24	226,80
279	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	PEVESUL	UN	70	3,75	262,50
280	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	PEVESUL	UN	20	11,80	236,00
281	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	PEVESUL	UN	10	11,80	118,00
282	REGISTRO GAVETA 3/4" FERRO C/ CANOPLA	PEVESUL	UN	20	34,00	680,00
283	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/ 03 MTS	ALMOV	UN	20	47,00	940,00
286	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA DECA	BLUKIT	UN	20	29,80	596,00
287	REPARO P/ VÁLVULA HIDRA MAX	BLUKIT	UN	50	30,80	1.540,00
288	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UN	60	52,00	3.120,00
289	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 110 W	FAME	UN	50	5,90	295,00
290	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 220 W	FAME	UN	60	5,90	354,00
293	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 05 CM COM CABO	ATLAS	UN	20	1,95	39,00
294	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 09 CM COM CABO	ATLAS	UN	30	3,00	90,00
295	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	ATLAS	UN	30	3,90	117,00
296	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	ATLAS	UN	40	9,00	360,00
297	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 09 CM COM CABO	ATLAS	UN	40	2,99	119,60
298	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 15 CM COM CABO E SUPORTE	ATLAS	UN	30	4,45	133,50
299	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	ATLAS	UN	55	7,99	439,45
301	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	BLUKIT	UN	50	2,18	109,00
302	SIFÃO SANFONADO 1.1/2X40	BLUKIT	UN	150	2,19	328,50
303	SUPORTE COM CABO PARA ROLO DE PINTURA	ATLAS	UN	80	3,99	319,20
304	TANQUE PARA LAVAR ROUPA DE FIBRA DE VIDRO, MÁRMORE SINTÉTICO, COM 02 BOCAS	CASTELAN	UN	5	179,00	895,00
313	TE ESGOTO 100MM X 100MM	PEVESUL	UN	30	8,59	257,70
314	TE ESGOTO 150MM	PEVESUL	UN	20	27,90	558,00
315	TE ESGOTO 200MM	PEVESUL	UN	20	96,90	1.938,00
318	TE ESGOTO 75MM X 75MM	PEVESUL	UN	30	9,90	297,00
321	TE REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 50MM	PEVESUL	UN	30	9,40	282,00
322	TE REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM	PEVESUL	UN	20	15,47	309,40
323	TE REDUÇÃO ESGOTO 150MM X 100MM	PEVESUL	UN	30	20,90	627,00
324	TE REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM	PEVESUL	UN	20	11,96	239,20
330	TE SOLDÁVEL 60MM	PEVESUL	UN	500	20,80	10.400,00
335	THINNER 20 LITROS	FARBEN	UN	20	130,00	2.600,00
337	TORNEIRA BICA MÓVEL P/ COZINHA	FORT	UN	10	22,00	220,00
338	TORNEIRA ELÉTRICA	LORENZETTI	UN	40	50,00	2.000,00
339	TORNEIRA LONGA P/ PIA COZINHA 1 2" METAL 1158 C23	FORT	UN	100	35,60	3.560,00
340	TORNEIRA MONOCOMANDO LAVATÓRIO DE MESA BICA ALTA CROMADO	DECA	UN	75	125,00	9.375,00
341	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE PAREDE	FORT	UN	80	22,00	1.760,00
342	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2" PRETA	HERC	UN	80	1,74	139,2
343	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PRETA	HERC	UN	50	1,45	72,5
344	TUBO 3M SOLDÁVEL 20MM	PEVESUL	UN	50	13,50	675,00
345	TUBO 3M SOLDÁVEL 25MM	PEVESUL	UN	50	15,00	750,00
346	TUBO 3M SOLDÁVEL 32MM	PEVESUL	UN	50	35,00	1.750,00
347	TUBO 3M SOLDÁVEL 40MM	PEVESUL	UN	50	45,60	2.280,00
348	TUBO 3M SOLDÁVEL 50MM	PEVESUL	UN	50	50,00	2.500,00
349	TUBO 3M SOLDÁVEL 60MM	PEVESUL	UN	30	69,80	2.094,00
350	TUBO 6 METROS ESGOTO 100MM	PEVESUL	BARRA	30	54,60	1.638,00
351	TUBO 6 METROS ESGOTO 150MM	PEVESUL	BARRA	30	147,00	4.410,00
352	TUBO 6 METROS ESGOTO 40MM	PEVESUL	BARRA	30	22,00	660,00
353	TUBO 6 METROS ESGOTO 50MM	PEVESUL	BARRA	30	45,00	1.350,00

354	TUBO 6 METROS ESGOTO 75MM	PEVESUL	BARRA	30	60,90	1.827,00
355	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 20MM	PEVESUL	BARRA	30	15,90	477,00
356	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 25MM	PEVESUL	BARRA	30	17,90	537,00
357	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 32MM	PEVESUL	BARRA	30	39,80	1.194,00
358	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 40MM	PEVESUL	BARRA	30	58,90	1.767,00
359	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 50MM	PEVESUL	BARRA	30	59,80	1.794,00
360	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 60MM	PEVESUL	BARRA	20	121,37	2.427,40
361	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNO 1,5M X 40MM	CIPLA	UN	20	12,60	252,00
362	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA INTERNO 1,5M X 40MM	CIPLA	UN	100	11,60	1.160,00
363	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL PARA BACIAS SANITÁRIAS CROMADO - COM ESPUDE	ASTRA	UN	30	9,80	294,00
364	TUBO PARA DESCARGA C/ PONTA AZUL	ASTRA	UN	30	8,90	267,00
365	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ESGOTO 38MM	ASTRA	UN	150	10,00	1.500,00
366	VÁLVULA AMERICANA CROMADA (PIA)	FORT	UN	100	10,00	1.000,00
367	VÁLVULA DE LAVATÓRIO 76MM COM TAMPA CROMADA	FORT	UN	50	6,90	345,00
368	VÁLVULA DE PIA SEM UNHO 40MM DE COMPRIMENTO COM TAMPA	FORT	UN	30	5,40	162,00
369	VÁLVULA LAVATÓRIO ESGOTO BRANCA	ASTRA	UN	30	5,40	162,00
370	VÁLVULA LAVATÓRIO ESGOTO CROMADA	ASTRA	UN	30	9,00	270,00
371	VÁLVULA TANQUE ESGOTO BRANCA	ASTRA	UN	30	8,50	255,00
373	VANGA C/ CABO	TRAMONTINA	UN	70	24,00	1.680,00
374	VASSOURA PARA JARDIM COM REGULAGEM C/ CABO. VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM OLHO DE 23MM E CABO DE MADEIRA DE 120CM.	TRAMONTINA	UN	30	9,40	282,00
375	VASSOURA PARA JARDIM PLÁSTICA, PALHETA SEM REGULAGEM COM CABO DE 120CM	TRAMONTINA	UN	150	13,60	2.040,00
376	VASSOURÃO PARA VARRER RUA CABO DE 140BM COM 8 CM DE LARGURA COM NO MÍNIMO 39 CM DE COMPRIMENTO DA VASSOURA, DE PLÁSTICO	TRAMONTINA	UN	50	28,13	1.406,50
381	VISTA P/ PORTA ANGELIM	MUNDO NOVO	JOGO	12	50,00	600,00
387	ROLDANA EM NYLON EM "V" COM PARAFUSO E BUCHA 4" X 20MM	DE TONI	UN	100	34,60	3.460,00
405	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,7MM X 300MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	BESTFER	PC	50	13,00	650,00
406	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5MM X 200MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	BESTFER	PC	30	4,00	120,00
407	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,4MM X 200MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	BESTFER	PC	6	5,90	35,40
408	LONA PLÁSTICA 6 X 100M 60KG	CARGA PESADA	ROLO	20	640,00	12.800,00
409	CORRENTE GALVANIZADA DE 1/2" (12,70MM)	FERRACATO	KG.	150	18,00	2.700,00
410	DISCO DE CORTE 12X5/8	ELITE	UN	150	14,60	2.190,00
411	DISCO DE CORTE 10X 1/8X 5/8	ELITE	UN	100	11,00	1.100,00
412	DISCO DE CORTE 7X 1/8X 7/8	ELITE	UN	10	6,00	60,00
414	FLUXO DE SOLDA TRICAL	DOCOL	UN	10	22,00	220,00
415	VÁLVULA ESFERA METAL 3/4	DOCOL	UN	10	14,60	146,00
416	VÁLVULA ESFERA METAL 1’	DOCOL	UN	10	35,00	350,00
418	VÁLVULA ESFERA METAL 2’	DOCOL	UN	10	146,90	1.469,00
419	VÁLVULA ESFERA METAL 2.1/2	DOCOL	UN	10	374,60	3.746,00
420	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 3/4	VIQUA	UN	10	7,00	70,00
421	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1	VIQUA	UN	10	14,00	140,00
422	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 1.1/2	VIQUA	UN	10	19,60	196,00
423	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL 2’	VIQUA	UN	10	91,36	913,60
424	ELETRODO 2,50 MM 6013 OK46	ELITE	KG.	10	14,00	140,00
425	ELETRODO 3,25 MM 6013 OK46	ELITE	KG.	35	14,00	490,00
426	CORRENTE ZINCADA 5,0 mm ELO LONGO	FERRACATO	KG.	35	38,92	1.362,20
427	CORRENTE ZINCADA 6,0 mm ELO LONGO	FERRACATO	KG.	35	39,17	1.370,95
428	CORRENTE ZINCADA 8,0 mm ELO LONGO	FERRACATO	KG.	25	27,00	675,00
429	CORRENTE ZINCADA 11,0 mm ELO LONGO	FERRACATO	KG.	30	45,95	1.378,50
430	CORRENTE ZINCADA 15,0 mm ELO LONGO	FERRACATO	KG.	30	45,74	1.372,20
431	CORRENTE ZINCADA 19,0 mm ELO LONGO	FERRACATO	KG.	20	45,96	917,20
432	ARAME 12 GALVANIZADO	GERDAU	KG.	20	14,00	280,00
433	ARAME 14 GALVANIZADO	GERDAU	KG.	20	16,50	330,00
434	ARAME 16 GALVANIZADO	GERDAU	KG.	20	18,00	360,00
435	ARAME 18 GALVANIZADO	GERDAU	KG.	6	18,60	111,60
436	ARAME FARPADO 250 MTS	VONDER	ROLO	6	165,00	990,00
437	ARAME FARPADO 100 MTS	VONDER	ROLO	6	78,90	473,40
438	ARAME FARPADO 500 MTS	VONDER	ROLO	30	340,00	10.200,00
439	CORDA PP 8 MM BRANCA	RODO CORDAS	KG.	30	50,00	1.500,00
440	CORDA PP 10 MM BRANCA	RODO CORDAS	KG.	30	52,83	1.584,90
441	CORDA PP 12 MM BRANCA	RODO CORDAS	KG.	25	51,08	1.277,00
442	CORDA PP 14 MM BRANCA	RODO CORDAS	KG.	20	50,70	1.014,00
443	CORDA PP 16 MM BRANCA	RODO CORDAS	KG.	6	49,91	299,46
444	CAIXA FERRAMENTA 4 GAVETAS	MARCON	UN	6	100,00	600,00
445	CAIXA FERRAMENTA 5 GAVETAS	MARCON	UN	6	100,00	600,00
446	CAIXA FERRAMENTA 7 GAVETAS	MARCON	UN	6	115,00	690,00
449	ENXADA C/ CB 1,50M (2,5 LB)	TRAMONTINA	UN	10	39,00	390,00
450	ENXADA C/ CB 1,30M (2 LB)	TRAMONTINA	UN	10	39,00	390,00
451	TELA MOSQUITEIRO 1,00 MT ROLO COM 50 MTS	LAHUMAN	ROLO	10	155,00	1.550,00
452	TELA MOSQUITEIRO 1,20 MT ROLO COM 50 MTS	LAHUMAN	ROLO	10	190,80	1.908,00
453	TELA MOSQUITEIRO 1,50 MT ROLO COM 50 MTS	LAHUMAN	ROLO	10	235,00	2.350,00
456	TELA SOMBRITE 3 M - 70% (ROLO 50 MTS)	LAHUMAN	ROLO	10	335,00	3.350,00
457	TELA SOMBRITE 3 M - 50% (ROLO 50 MTS)	LAHUMAN	ROLO	3	336,00	1.008,00
458	LONA LEVE 5X10	CARGA PESADA	UN	3	560,00	1.680,00
460	LONA LEVE 4X5	CARGA PESADA	UN	3	93,00	279,00
461	LONA LEVE 4X6	CARGA PESADA	UN	5	124,00	620,00
462	LONA LEVE 4X4	CARGA PESADA	UN	4	75,00	300,00
463	LONA LEVE 3X6	CARGA PESADA	UN	6	152,00	912,00
464	LONA LEVE 3X5	CARGA PESADA	UN	6	125,00	750,00
465	LONA LEVE 3X4	CARGA PESADA	UN	2	92,00	184,00
466	LONA LEVE 12X8	CARGA PESADA	UN	5	984,00	4.920,00
467	LONA LEVE 3X3	CARGA	UN	10	91,00	910,00

		PESADA				
468	MANGUEIRA MARROM 1X2,5 mm (ROLO COM 100 MTS)	OGIMA	ROLO	20	272,00	5.440,00
469	MANGUEIRA MARROM 3/4X2,5 mm (ROLO COM 100 MTS)	OGIMA	ROLO	10	194,00	1.940,00
470	MANGUEIRA MARROM 1.1/2X3,5 mm (ROLO COM 100 MTS	OGIMA	ROLO	3	675,00	2.025,00
475	ESCADA ALUMINIO 13 DEGRAUS (ARTICULADA)	ALUMASA	UN	20	789,00	15.780,00
476	DISJUNTOR DIN 2X15A	SOPRANO	UN	20	29,60	592,00
477	DISJUNTOR DIN 2X20A	SOPRANO	UN	20	19,00	380,00
478	DISJUNTOR DIN 2X32A	SOPRANO	UN	20	18,00	360,00
479	DISJUNTOR DIN 2X40A	SOPRANO	UN	20	19,00	380,00
480	DISJUNTOR DIN 3X50A	SOPRANO	UN	10	24,00	240,00
481	DISJUNTOR DIN 3X100A	SOPRANO	UN	10	90,00	900,00
482	DISJUNTOR DIN 3X125A	SOPRANO	UN	15	100,00	1.500,00
483	DISJUNTOR DIN 2X100A	SOPRANO	UN	10	59,00	590,00
484	LONA PLASTICA 200 MICRAS 4X100 MTS	CARGA PESADA	ROLO	10	550,00	5.500,00
485	LONA PLASTICA 200 MICRAS 8X100 MTS	CARGA PESADA	ROLO	10	232,00	2.320,00
486	TELA PIAU 1,00 MT FIO 16 (ROLO 50 MTS)	MORLAN	ROLO	10	590,00	5.900,00
487	TELA PIAU 1,20 MT FIO 16 (ROLO 50 MTS)	MORLAN	ROLO	10	716,90	7.169,00
488	TELA PIAU 1,50 MT FIO 16 (ROLO 50 MTS)	MORLAN	ROLO	10	900,00	9.000,00
489	TELA PIAU 1,80 MT FIO 16 (ROLO 50 MTS)	MORLAN	ROLO	15	1.055,00	15.825,00
490	CAIXA DAGUA POLIETILENO 500 LTS	BAKOF	UN	10	149,90	1.499,00
491	CAIXA DAGUA POLIETILENO 1.000 LTS	BAKOF	UN	5	280,00	1.400,00
492	CAIXA DAGUA POLIETILENO 2.000 LTS	BAKOF	UN	5	703,00	3.515,00
493	CAIXA DAGUA POLIETILENO 5.000 LTS	BAKOF	UN	5	1.817,90	9.089,50
VALOR TOTAL.....R$ 406.236,21						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

EDNA MARIA TEIXEIRA

Teixeira, Montagnani & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:58F37901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: VICKTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor Máximo do Lote: R$ 332.086,37 (trezentos e trinta e dois mil, oitenta e seis reais e trinta e sete centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CAMISETA MANGA CURTA	TK2	UN	2729	13,90	37.933,10
2	CAMISETA MANGA LONGA	TK2	UN	2729	13,41	36.595,89
3	BERMUDA	TK2	UN	1409	15,99	22.529,91
4	SHORT SAIA	TK2	UN	1342	19,14	25.685,88
5	CALÇA	TK2	UN	2729	28,72	78.376,88
6	JAQUETA RAGLAN	TK2	UN	2729	47,99	130.964,74

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos desta licitação, deverá ser entregue mediante ORDEM DE FORNECIMENTO, em uma única parcela, com entrega técnica, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Av. Gov. Munhoz da Rocha, 839, Loanda - PR, 87900-000. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO. O objeto deste edital, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

NILCE SALETE TROMBETTA

Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C6AEC0BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: HLJ NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 167.956,50 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	TÊNIS	HLJ	PAR	2731	61,50	167.956,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos desta licitação, deverá ser entregue mediante ORDEM DE FORNECIMENTO, em uma única parcela, com entrega técnica, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Av. Gov. Munhoz da Rocha, 839, Loanda - PR, 87900-000. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO. O objeto deste edital, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

VILMA APARECIDA LOURENÇO

HLJ Negócios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:86058936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: MARCOS LOPES DE SOUZA PANIFICADORA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos, frios, chá e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Assistência Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	CAFÉ PURO ADOÇADO SUAVEMENTE.	LITRO	400	14,80	5.920,00
2	BOLO RECHEADO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA.	KG	200	67,90	13.580,00
3	SALGADO TIPO QUIBE.	CENTO	300	106,90	32.070,00
4	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE BOVINA.	CENTO	300	102,50	30.750,00
5	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE PRESUNTO E QUEIJO.	CENTO	300	100,50	30.150,00
6	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE DE FRANGO.	CENTO	300	103,50	31.050,00
7	SALGADO TIPO BOMBINHAS DE CARNE DE FRANGO.	CENTO	300	122,50	36.750,00
8	SALGADO TIPO PÃO DE QUEIJO.	KG	300	46,50	13.950,00
9	BOLO COM COBERTURA SABORES VARIADOS.	KG	600	42,50	25.500,00
10	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE BOVINA.	CENTO	300	100,50	30.150,00
11	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE DE FRANGO.	CENTO	300	101,50	30.450,00
12	MINI PÃO FRANCÊS LANCHE NATURAL (PRESUNTO, MUSSARELA E ALFACE).	UN	15000	3,79	56.850,00
13	CHÁ MATE ADOÇADO SUAVEMENTE.	LITRO	500	13,90	6.950,00
14	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE BOVINA.	KG	300	78,80	23.640,00
15	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE DE FRANGO.	KG	150	76,80	11.520,00
16	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA.	KG	150	71,80	10.770,00
17	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO.	KG	150	67,80	10.170,00
18	QUEIJO, TIPO MUÇARELA, DE 1ª QUALIDADE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, FATIADO (LÂMINAS DE 20 G), REFRIGERADO. APRESENTAR PESO NA EMBALAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO. DEVERÁ CONTER TODOS OS CERTIFICADOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	600	60,80	36.480,00

19	APRESUNTADO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALADO EM PEÇA, COZIDO, OBTIDO DE CARNES DE SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, DE MISTURA HOMOGÊNEA, SEM APARÊNCIA GORDUROSA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE, FATIADO (LÂMINAS DE 20G), REFRIGERADO. APRESENTAR PESO NA EMBALAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO. DEVERÁ CONTER TODOS OS CERTIFICADOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	600	34,80	20.880,00
VALOR TOTAL.....R$ 457.580,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecedor obedecerá ao prazo e local de entrega especificado no instrumento contratual.

A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, sendo formalizado por cada Secretaria, nas quantidades determinadas, através de Instrumento Contratual, observando as exigências contidas no art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS LOPES DE SOUZA

Marcos Lopes de Souza Panificadora ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1BAE2F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.598/2025-E DE 23 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DOS(AS) SERVIDORES(AS) OCUPANTES DO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL

Dispõe sobre o plano de carreira e salários dos(as) servidores(as) ocupantes do cargo de Educador Infantil e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO/PR, APROVOU E EU, FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei tem por objeto disciplinar o regime jurídico do cargo de Educador Infantil, no que lhe é peculiar, bem como seu respectivo plano de carreira e salários, regulamentando sua implantação e gestão, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas Leis Nacionais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e a de nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º. A carreira da Educação Infantil tem como princípio básico e núcleo básico das atribuições do cargo de Educador Infantil observar, acompanhar e promover, individual e coletivamente, práticas educativas na Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, de forma a contribuir para o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, considerando seus limites, interesses e valores, complementando a ação da família e da comunidade, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças.

§ 2º. Para os efeitos desta Lei entende-se por:

- Carreira da Educação Infantil: o conjunto formado pelos titulares do cargo único de Educador Infantil;

- Educador Infantil: servidor investido no cargo, com atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, voltadas à atuação com as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, matriculadas nas unidades da Rede Municipal de Ensino;

- Parte Permanente: parte principal do cargo correspondente ao conjunto de atribuições e responsabilidades atribuídas ao Educador Infantil, conforme o nível de escolaridade e/ou formação específicas e demais requisitos necessários para o ingresso no cargo e continuidade do exercício profissional;

- Parte Especial: parte do cargo, de caráter excepcional e a ser progressivamente extinta, com menor nível de complexidade de atribuições e de escolaridade em relação à Parte Permanente, decorrente da evolução histórica do cargo, a qual abrange os servidores que ingressaram no cargo com níveis distintos de escolaridade e/ou formação posteriormente exigidas;

- Área de Atuação: subconjunto de atribuições dentro da Parte Permanente do cargo de Educador Infantil, decorrentes de especificidades de atuação conforme local de trabalho e/ou qualificação técnica e/ou experiência profissional na respectiva área, independentemente das especificidades implicarem ou não em diferenciação no valor do vencimento básico do servidor;

- Vencimento Básico: valor em moeda corrente nacional, representado na tabela salarial conforme nível e padrão de vencimentos nos quais o servidor estiver enquadrado;

- Programa de Gestão de Desempenho Funcional: tem por finalidade planejar, acompanhar, avaliar, orientar e aprimorar o desempenho dos Educadores Infantis, a fim de contribuir com a excelência na prestação dos serviços à população;

- Sistema de Avaliação Funcional - se constitui como componente do Programa de Gestão de Desempenho Funcional e se estabelece como processo de gestão de pessoal que objetiva melhorar a prestação de serviços públicos à população, por meio do desenvolvimento profissional e da valorização do compromisso dos Educadores Infantis com a qualidade no trabalho desenvolvido;

- Trajetória de Carreira - trajetória de desenvolvimento profissional que possibilita a movimentação do Educador Infantil na tabela de salarial por meio dos mecanismos formais de evolução;

- Crescimento Vertical (merecimento) - procedimento de evolução na carreira, que consiste na passagem de um Nível para o seguinte, dentro do mesmo Padrão de vencimentos, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nesta Lei e respectiva regulamentação;

- Crescimento Horizontal (titulação) - procedimento de evolução na carreira, que consiste na passagem de um Padrão de vencimentos para outro, imediatamente superior, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nesta Lei e respectiva regulamentação;

- Quadro de Pessoal - quantitativo de vagas previstas para o cargo de Educador Infantil.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por Educador Infantil o titular do cargo da carreira do Magistério Público Municipal, com funções de magistério relativas às atividades inerentes à Educação Infantil, desenvolvidas em Centros Municipais de Educação Infantil, tendo como princípios básicos:

- a mobilidade do Educador Infantil na carreira, oferecendo possibilidades de desenvolvimento que estimulem a manutenção de níveis adequados de desempenho e a melhoria contínua na prática cotidiana, durante toda a vida funcional;

- a corresponsabilidade da Administração e de cada Educador Infantil no planejamento e encaminhamento de sua evolução dentro da carreira, desenvolvendo conhecimentos, habilidades e atitudes que evidenciem a iniciativa na resposta às demandas do trabalho e o comprometimento com a efetividade na prestação de serviços à sociedade, consideradas as necessidades administrativas frente aos interesses da coletividade;

- a garantia de continuidade dos serviços públicos municipais de qualidade, de modo a assegurar à sociedade a oferta adequada de serviços em face das necessidades identificadas pela Administração Municipal;

- a busca constante da melhoria da qualidade na prestação dos serviços públicos municipais, pautada na prevalência do interesse público e na predominância da necessidade administrativa sobre as prioridades individuais e das categorias profissionais dos servidores municipais;

- o compromisso com o interesse público e a responsabilidade fiscal, em especial a observância das normas instituídas pela Lei Complementar nº 101, de 25 de agosto de 2017.

Art. 3º. O Educador Infantil, no exercício de suas funções, fundamentar-se-á, dentre outros, nos seguintes princípios básicos:

– pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

– valorização da experiência extraescolar;

– vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

– liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

– liberdade de organização da comunidade educacional;

– respeito à liberdade e apreço à tolerância;

– garantia de padrão de qualidade;

– respeito ao educando, sendo o aluno considerado centro da ação educativa, como ser ativo e participante, construtor do seu próprio processo de conhecimento;

– coparticipação da família, escola e comunidade, definindo prioridades;

– gestão democrática do ensino público.

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO EDUCADOR INFANTIL

Art. 4º. São atribuições do Educador Infantil, as seguintes:

- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

Exercer a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psico- motor, intelectual e emocional;

Exercer atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança;

Promover e participar de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo tempo de crescimento intelectual;

Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;

Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo- pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

- FUNÇÕES DO EDUCADOR INFANTIL:

Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar;

Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;

Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública;

Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação;

Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;

Manter-se informado das diretrizes e determinações dos Centros Municipais de Educação Infantil e dos órgãos superiores;

Participar da elaboração do projeto pedagógico dos Centros Municipais de Educação Infantil;

Divulgar as experiências educacionais realizadas;

Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;

Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;

Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;

Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;

Colaborar com as atividades de articulação dos Centros Municipais de Educação Infantil escola com a família e a comunidade;

Incumbir das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

TÍTULO III

DA CARREIRA DE EDUCADOR INFANTIL

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 5º. A Carreira de Educador Infantil Municipal tem como princípios básicos:

– a profissionalização, que pressupõe dedicação ao magistério e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;

– a valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;

– as progressões mediante mudança de nível (horizontal) e de padrão (vertical).

CAPÍTULO II

DO REGIME JURÍDICO

Art. 6º. O regime jurídico do cargo de Educador Infantil é o estatutário, segundo as normas por esta Lei estabelecidas.

Parágrafo único. No que esta Lei for omissa, aplicam-se, quando couberem, as disposições da Lei

Municipal nº 622, de 05 de setembro de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CAPÍTULO III

DO PROVIMENTO DO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL

Art. 7º. São requisitos essenciais para a investidura no cargo de Educador Infantil:

– a aprovação em concurso público de provas e títulos;

– a comprovação, na data da posse, da titulação exigida para a assunção do cargo público, conforme disciplina o §1.º do art. 9.º desta Lei.

***Parágrafo único* -** Para fins de ingresso ou promoção, o título de graduação deverá ser reconhecido

na forma do disposto no § 1º deste artigo, e os títulos de especialização, deverão ser reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, adquiridos no Brasil ou no Exterior;

Art. 8º. O ingresso, via certame concursal, de novos servidores na carreira de Educador Infantil, à partir da eficácia desta Lei, dar-se-á no Padrão A, Nível 1 e, somente após cumprimento do devido estágio probatório, inaugura-se-á processo administrativo de progressão na carreira (horizontal e vertical).

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DA CARREIRA DE EDUCADOR INFANTIL

Art. 9º. O cargo efetivo de Educador Infantil é inserido em carreira estruturada em 3 (três) Padrões (progressões horizontais) e 20 (vinte) níveis (progressões verticais).

§ 1º. Padrão é o conjunto de profissionais integrantes do cargo de Educador Infantil, com o mesmo grau de formação ou habilitação em que se estrutura a carreira correspondendo a:

I – Padrão A1, cujo requisito é formação em nível médio, em extinção;

II – Padrão A, cujo requisito é formação modalidade normal superior;

III – Padrão B, cujo requisito é formação em curso superior – Licenciatura em Pedagogia;

IV – Padrão C, cujo requisito é diploma de pós-graduação na área exclusiva da Educação, em nível de especialização, mestrado ou doutorado.

Art. 10. A promoção funcional do titular de cargo efetivo de Educador Infantil consiste na mudança horizontal de um padrão para o outro, imediatamente superior, e ocorrerá, mediante requerimento administrativo devidamente instruído com o comprovante da nova titulação, e surtirá efeitos a partir do mês seguinte ao da comprovação pelo requerente.

Parágrafo único. A elevação de Padrão não implica alteração de Nível, de modo que haverá

mudança de letra indicativa do primeiro, mas não de algarismo indicativo do segundo, ficando assegurado o direito a irredutibilidade de vencimentos e remunerações.

Art. 11. A progressão é o deslocamento vertical do Educador Infantil de um nível para o outro, imediatamente mais elevado, desde que comprovados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

– interstício de 02 (dois) anos para a progressão de um Nível para outro Nível;

– a comprovação de o Educador Infantil ter alcançado a pontuação mínima exigida no regulamento das progressões, que será expedido na forma de Decreto do Chefe do Poder Executivo. ***Parágrafo único.*** Para os fins do inciso II deste artigo, a avaliação do Educador Infantil será realizada anualmente, enquanto quantificação da pontuação do desempenho e da qualificação ocorrerá a cada biênio, a partir da vigência desta Lei.

Art. 12. Na avaliação de desempenho serão considerados o cumprimento dos deveres, a eficiência no exercício do cargo, o permanente aperfeiçoamento e atualização cujos indicadores e critérios serão estabelecidos em regulamento específico.

Art. 13. A promoção e a progressão do Educador Infantil somente poderão ocorrer após a conclusão do estágio probatório.

Art. 14. As vantagens remuneratórias decorrentes das progressões devem ser pagas a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte de sua concessão.

CAPÍTULO V

DA LOTAÇÃO E DA REMOÇÃO

Art. 15. A lotação do cargo de Educador Infantil é única e centralizada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Remoção é o deslocamento do Educador Infantil de um para outro Centro Municipal de Educação Infantil, ou, ainda, para a sede da Secretaria de Educação do Município, sem que haja modificações em sua situação funcional, exceto as previstas na legislação vigente.

Art. 17. Por necessidade do ensino, os educadores infantis poderão ser designados para exercer suas atividades em mais de um Centro Municipal de Educação Infantil, ou remanejados de um para outro Centro Municipal de Educação Infantil.

Parágrafo único. Ao ser designado para exercer suas funções em mais de um Centro de Educação

Infantil, será respeitada a carga horária semanal de 30 (trinta) horas, de acordo com o disposto no art. 22 desta Lei.

Art. 18. A remoção dar-se-á:

– a pedido, em caso de existência de vaga, para atender ao interesse do Educador Infantil, desde que não prejudicial à continuidade e à manutenção da qualidade do serviço;

– por permuta, quando os educadores infantis envolvidos apresentarem habilitação para a área de atuação pretendida;

– por interesse do sistema de ensino, ouvido o conselho do respectivo Centro Municipal de Educação Infantil, ficando assegurado ao Educador Infantil o direito ao contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo único. A remoção dar-se-á, ordinariamente, no período de recesso, ressalvado imperioso

interesse do serviço público.

Art. 19. O Educador Infantil somente poderá ser removido após o cumprimento do estágio probatório, salvo por imperiosa necessidade do serviço público, respeitadas as exceções legais.

CAPÍTULO VI

DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

Art. 20. A jornada do Educador Infantil será integral de 30 (trinta) horas semanais, cumpridas nos Centros Municipais de Educação Infantil.

Parágrafo único. Conforme disciplinado na Lei Federal n° 11.738/2008, serão implementadas horas-atividade, destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático-pedagógico, à colaboração com a administração dos Centros Municipais de Educação Infantil, a reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional em serviço, de acordo com a proposta pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil, e segundo as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VII DA REMUNERAÇÃO

Art. 21. A remuneração do Educador Infantil corresponde ao vencimento relativo à sua posição no Padrão e Nível da carreira, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

§ 1º. Considera-se vencimento base inicial da Carreira de Educador Infantil o fixado para o Padrão A, Nível I, conforme tabela descrita no Anexo I desta Lei.

§ 2º. O valor do vencimento base do Padrão B da Carreira será correspondente ao coeficiente de 12% (doze por cento) do valor fixado para o Padrão A, Nível 1.

§ 3º. O valor do vencimento base do Padrão C da Carreira será correspondente ao coeficiente de 12% (doze por cento) do valor fixado para o Padrão B, Nível 1.

Art. 22. O valor dos vencimentos referentes aos Níveis da Carreira do Educador Infantil será obtido pela aplicação do coeficiente 2% (dois por cento) sobre o valor do vencimento do Nível imediatamente anterior e, vinculado ao Padrão correspondente.

Art. 23. A remuneração do Educador Infantil não pode ser inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional, instituído pela Lei nº 11.738/2008, aplicando-se devida proporcionalidade à carga horária fixada para o exercício do respectivo cargo público.

Parágrafo único. A correção salarial ocorrerá conforme a legislação vigente à época da concessão.

Art. 24. A hora extraordinária trabalhada, devidamente autorizada e comprovada, será remunerada com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora ordinária, conforme disciplina inserta na Lei Municipal n.º 622, de 05 de setembro de 1994.

CAPÍTULO VIII DAS VANTAGENS

Art. 25. O Educador Infantil fará jus às seguintes vantagens, desde que preenchidos todos os requisitos necessários para sua concessão:

– gratificação pelo exercício da função de diretor de unidade escolar, conforme disciplina contida no art. 23, §2.º, "a" e §8.º da LM n.º 1.170, de 08/11/2011, com as alterações trazidas pela LM n.º 1.452, de 23/03/2021;

- gratificação pelo exercício da função de Coordenador Pedagógico, conforme disciplina contida no art. 24, §1.º e §7.º da LM n.º 1.170, de 08/11/2011, com as alterações trazidas pela LM n.º 1.452, de 23/03/2021.

– demais vantagens administrativas e pecuniárias tratadas na Lei Municipal n.º 622/1994 - Regime Jurídico dos servidores públicos municipais.

TÍTULO IV

DOS DEVERES, DAS RESTRIÇÕES E DOS DIREITOS DOS EDUCADORES INFANTIS

CAPÍTULO I DOS DEVERES

Art. 26. São deveres do Educador Infantil, dentre outros que decorram da interpretação desta Lei e dos princípios por ela adotados:

– contribuir para a formação da criança, baseada em princípios humanistas, de solidariedade humana, de respeito às diferenças individuais e científicas, observada a relatividade do conhecimento, visando à formação de uma consciência crítica;

– desenvolver competências e habilidades de elaboração, análise e reflexão crítica da realidade, necessárias às transformações do mundo do trabalho e à organização da vida em sociedade;

– contribuir para um melhor desempenho das instituições educacionais e desenvolver trabalhos que visem ao aperfeiçoamento da qualidade da educação infantil pública municipal;

– posicionar-se contra discriminações de qualquer natureza, tais como as de sexo, raça, idade, opção religiosa, filiação política ou classe social;

– respeitar os preceitos éticos do magistério;

– frequentar, dentro da disponibilidade do educador e do interesse da educação, cursos legalmente instituídos, com vistas ao aprimoramento para o desempenho de suas funções; VII – desenvolver trabalhos e sugerir providências que visem à melhoria e à qualidade da educação infantil pública municipal;

– comparecer pontualmente ao trabalho e executar os serviços que lhe competirem, por determinação legal ou regulamentar;

– manter, com todos os segmentos da comunidade escolar, uma convivência que se caracterize pela cooperação, solidariedade e respeito humano;

– participar efetivamente da elaboração da proposta pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil;

– elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil;

– zelar pela aprendizagem das crianças;

– estabelecer estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;

– proporcionar às crianças portadoras de deficiência física ou sensorial ambiente propício à aprendizagem;

– ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

– colaborar com as atividades de articulação do Centro de Educação Infantil com as famílias e a comunidade;

– manter-se atualizado com relação às teorias pedagógicas e aos conteúdos de suas disciplinas;

– manter-se atualizado quanto à legislação de ensino.

CAPÍTULO II DAS RESTRIÇÕES

Art. 27. É vedado ao Educador Infantil, além do que estabelece o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais:

– referir-se desrespeitosamente, por quaisquer meios, a qualquer dos membros do magistério municipal, às autoridades administrativas ou pessoas em geral, nos Centros Municipais de Educação Infantil, ou na Secretaria Municipal de Educação, sendo lícita a crítica impessoal e construtiva das práticas institucionais incompatíveis com os princípios da administração e respeito à coisa pública; II – deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada ou dele retirar-se no horário de expediente, sem prévia autorização do superior hierárquico;

– tratar de assuntos particulares no horário de serviço;

– valer-se do cargo para desempenhar atividades estranhas às suas atribuições ou para lograr, direta ou indiretamente, qualquer proveito;

– ministrar aulas, em caráter particular remunerado, a crianças integrantes de classe sob sua regência;

– exceder-se na aplicação das medidas educativas de sua competência;

– acumular cargos o empregos públicos remunerados fora das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS

Art. 28. São direitos do Educador Infantil:

– ambiente de trabalho adequado e suficiente material de apoio didático para exercer, com eficiência, as suas atribuições;

– remuneração baseada na titulação, desempenho e qualificação permanente em cursos de aperfeiçoamento e atualização;

– participação no planejamento de programas e currículos, reuniões, conselhos e comissões escolares e na escolha do material didático;

– liberdade de escolha de processo didático e métodos pedagógicos a empregar no processo de ensino aprendizagem e avaliação, respeitadas as diretrizes da legislação vigente; V – percepção integral de seus vencimentos quando convocados para serviços de suporte pedagógico no órgão central da Secretaria Municipal de Educação, exceto os contrários à legislação vigente e, em específico, a esta Lei Complementar;

– contínuo processo de atualização, aperfeiçoamento e especialização profissional;

– período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na jornada de trabalho;

– a progressão e promoção funcionais, baseadas na habilitação, titulação, avaliação de desempenho e qualificação;

– respeito às especificidades de suas funções;

– afastamento, para participação em cursos de qualificação profissional, nos termos desta Lei Complementar, com ônus para o erário municipal, desde que conforme os interesses e necessidades da Educação Infantil e, sem ônus para o erário municipal, nos demais casos.

– afastamento para ocupar cargo em diretoria de entidade de classe da categoria do Magistério, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens.

– retorno do Educador Infantil à sede da Secretaria Municipal de Educação, quando afastado para:

gozo de licença por interesse particular;

integrar cargo eletivo de diretoria de entidade de classe.

Art. 29. Quando da distribuição de turmas nas Unidades Escolares, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de preferência:

I – maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Lobato;

II – maior titulação acadêmica; e

III – mais idoso.

Parágrafo único. A permanência do educador infantil junto à turma está condicionada à qualidade do seu desempenho pedagógico e, caso sejam identificadas dificuldades significativas no rendimento do educador, que comprometam o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos, a equipe gestora possui plena autonomia para reavaliar a designação e, se necessário, garantido o contraditório e a ampla defesa, proceder à substituição do profissional, visando sempre ao melhor interesse da criança e à qualidade do processo educativo.

Art. 30. A concessão de licença especial aos servidores alcançados por esta Lei dar-se-á nos termos dos arts. 123 à 125 da Lei nº 622, de 05 de setembro de 1994, observando-se os seguintes critérios, por ordem de preferência:

I – maior número de licenças vencidas;

II – maior tempo de exercício no Magistério Público Municipal de Lobato;

III – maior titulação acadêmica; e

IV – mais idoso.

Parágrafo único. A relação dos educadores infantis com direito a licença prêmio deverá estar em edital na unidade escolar, em local visível, por ordem de classificação.

Art. 31. As férias dos servidores alcançados por esta Lei serão de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, dos quais trinta dias consecutivos, os demais usufruídos em período de recesso escolar.

§ 1º. O(a) servidor(a) designado(a) para exercer as funções tratadas no art. 25, I e II desta Lei, terão direito a percepção de 30 (trinta) dias de férias consecutivas anuais.

§ 2.º. Para fins de cálculo do pagamento do abono de férias, computar-se-ão 30 (trinta) dias.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. Fica garantido ao Educador Infantil que tenha ingressado na vigência da Lei nº 1.026, de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações subsequentes, que seja portador de cursos e titulação formal, os direitos e vantagens decorrentes desta Lei.

§ 1.º. Somente poderão ser aproveitados os cursos realizados ou titulação que tenham sido adquiridas após o ingresso como servidor efetivo do Poder Executivo do Município de Lobato.

§ 2.º. O servidor poderá requerer progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento após cumprir todos os requisitos e critérios desta Lei;

§ 3.º. Juntamente com o requerimento deverão ser apresentados o original e cópia dos documentos comprobatórios de conclusão dos cursos específicos.

Art. 33. Os cursos e/ou titulações tratados nesta Lei para fins de progressão, serão considerados válidos de aproveitamento, desde que observados o seguinte:

– os cursos de ensino superior ofertados por instituição (pública ou privada) reconhecida e autorizada pelo MEC;

– os cursos de especialização, mestrado e doutorado devem cumprir as resoluções do Conselho Nacional de Educação.

§ 1.º. Não sendo possível a entrega do diploma quando do requerimento da progressão, o servidor poderá entregar declaração de conclusão do curso emitida pela instituição que o promoveu e apresentá-lo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 2.º. O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias mediante requerimento do servidor.

§ 3.º. Caso não apresente o diploma no prazo previsto nos parágrafos anteriores, o servidor ressarcirá os valores recebidos, será reconduzido ao Nível anterior, correspondente à habilitação.

Art. 34. É assegurado o direito a progressão funcional por capacitação/aperfeiçoamento, bem como a progressão por desempenho, ao servidor efetivo alcançado por esta Lei que:

– cumprir o estágio probatório de três anos;

- não computar mais de 05 (cinco) faltas injustificadas a cada ano;

- não tiver sofrido advertência escrita ou suspensão disciplinar durante o interstício para progressão;

– não estiver em gozo de licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares durante o interstício para progressão;

- que no período de avaliação (interstício de 24 meses):

não tenha tido licença para tratamento de saúde superior a seis meses;

não tenha obtido licença por motivo de doença em pessoa da família, por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou alternados;

– não tenha incorrido nos casos de afastamento para:

desempenho de mandato classista;

exercício de mandato eletivo da União, do Estado ou do Município;

exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios.

– outras situações impeditivas disciplinadas na Lei Municipal n.º 622/1994, de 05/09/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.

Art. 35. O primeiro provimento dos cargos de Educador Infantil na Carreira dar-se-á por enquadramento dos seus atuais ocupantes.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação publicará a relação dos Educadores Infantis

e seus enquadramentos, para conhecimento por cada profissional de sua nova situação funcional.

Art. 36. O enquadramento, para fins de avanço vertical, será efetuado tendo-se por base o tempo de efetivo exercício no cargo e correspondente serviço prestado pelo servidor ao Poder Executivo do Município de Lobato, e que venha a ser averbado nos assentamentos individuais do servidor, bem como a titulação, já alcançada pelo mesmo, para fins de avanço horizontal.

§ 1.º. Para efeito do enquadramento do tempo de serviço do servidor não será computado o tempo que tenha ocorrido interrupção, cujo período de desligamento seja superior a 30 (trinta) dias.

§ 2.º. O tempo de efetivo exercício será computado utilizando-se apenas os anos inteiros, no termos da tabela de conversão, constante do Anexo I desta Lei, não efetuando quaisquer arredondamentos.

§ 3º. Para o enquadramento dos servidores que tenham direito adquirido à elevação de Padrão por progressão horizontal, serão os mesmos enquadrados nas correspondentes Padrões “A”; “B” ou “C” e respectivos Níveis, sendo que, para as eventuais novas progressões verticais e horizontais deverão ser observados as previsões contidas nesta Lei.

Art. 37. Em qualquer hipótese, o enquadramento far-se-á sempre a partir da referência inicial do Padrão e do Nível na qual se encontra o servidor na data da publicação desta Lei, adicionando-se os Níveis na forma prevista na tabela de conversão constante do Anexo I desta Lei, até a determinação da referência de vencimento correspondente.

Parágrafo único - Os Servidores em estágio probatório serão enquadrados no Padrão “A”, Nível “1”

e, somente após cumprido o necessário período probatório, iniciar-se-á o direito às progressões funcionais.

Art. 38. Eventualmente, se o enquadramento realizado na forma disposta nos artigos anteriores resultar em redução de vencimento, o servidor será enquadrado, dentro do mesmo Parão até o Nível de valor equivalente ao seu vencimento atual.

Art. 39. Todos os enquadramentos efetuados por esta Lei terão vigência a partir da publicação do ato que lhe deu origem.

§ 1.º. Os enquadramentos de que trata esta Lei serão processados formalmente e individualmente,

acompanhados por Comissão Especial designada pelo Chefe do Poder Executivo, exclusivamente para esse fim, garantindo aos Servidores desta municipalidade, o direito do contraditório e da ampla defesa disciplinados pela Carta Magna.

§ 2.º. É assegurado ao servidor o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, quando do enquadramento determinado por esta Lei, mediante processo administrativo específico.

§ 3.º. O servidor que julgar ter sido seu enquadramento realizado em desacordo com esta Lei poderá, no prazo de até 10 (dez) dias imediatamente após o enquadramento, peticionar ao Chefe do Poder Executivo, através de requerimento devidamente instruído e fundamentado, objetivando sua revisão.

§ 4.º. Os eventuais enquadramentos realizados em desacordo com as normas estabelecidas nesta Lei serão revistos de ofício pelo Chefe do Poder Executivo, quando constatada irregularidade, observando-se o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa àquele ou àqueles que lhes derem causa.

Art. 40. Considera-se vencimento a contrapartida em pecúnia, regularmente paga pelo Poder Executivo por período mensal de trabalho, destinado ao servidor ocupante de cargo efetivo, pelo serviço prestado no período – competência mensal.

§ 1.º. O servidor perceberá vencimento proporcional ao período mensal, quando o período de prestação de serviços for inferior ao mensal.

§ 2.º. As faltas ao serviço, não justificadas, ou não comprovadas, serão descontadas do vencimento mensal do servidor, ainda, computadas para efeito de concessão de férias, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 41. Remuneração é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo ou função, que compreende o vencimento relativo Padrão e Nível em que se encontra o Servidor, acrescido das vantagens e acréscimos legais.

§ 1.º. Integram a remuneração os adicionais e as gratificações.

§ 2.º. Sobre o montante da remuneração incidirá contribuição previdenciária mensal, encargos e contribuições, de conformidade com o que dispuser a legislação pertinente.

§ 3.º. Os vencimentos e remunerações dos cargos efetivos deste Plano de Carreira restam estabelecidos em moeda corrente nacional (Real), por Padrões e Níveis de vencimento especificados nas tabelas constante dos Anexos I desta Lei.

Art. 42. O Chefe do Poder Executivo Municipal mediante decreto regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 43. As despesas decorrentes desta Lei correrão de dotações constantes no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 44. Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 45. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três do mês de outubro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO PRÓPRIO DO EDUCADOR INFANTIL

QUADRO DE CARGO

Quadro	Cargo	J/S	Vagas
EDINF	Educador Infantil	30h	25

TABELA DE VENCIMENTOS

PADRÃO A1*		PADRÃO A		PADRÃO B		PADRÃO C	
NÍVEL	V.B.	NÍVEL	V.B.	NÍVEL	V.B.	NÍVEL	V.B.
1	3.650,83	1	3.650,83	1	4.088,93	1	4.579,60
2	3.723,84	2	3.723,84	2	4.170,71	2	4.671,19
3	3.798,32	3	3.798,32	3	4.254,12	3	4.764,61
4	3.874,29	4	3.874,29	4	4.339,20	4	4.859,91
5	3.951,77	5	3.951,77	5	4.425,99	5	4.957,10
6	4.030,81	6	4.030,81	6	4.514,51	6	5.056,25
7	4.111,42	7	4.111,42	7	4.604,80	7	5.157,37
8	4.193,65	8	4.193,65	8	4.696,89	8	5.260,52
9	4.277,53	9	4.277,53	9	4.790,83	9	5.365,73
10	4.363,08	10	4.363,08	10	4.886,65	10	5.473,04
11	4.450,34	11	4.450,34	11	4.984,38	11	5.582,50
12	4.539,35	12	4.539,35	12	5.084,07	12	5.694,15
13	4.630,13	13	4.630,13	13	5.185,75	13	5.808,04
14	4.722,73	14	4.722,73	14	5.289,46	14	5.924,20
15	4.817,19	15	4.817,19	15	5.395,25	15	6.042,68
16	4.913,53	16	4.913,53	16	5.503,16	16	6.163,54
17	5.011,80	17	5.011,80	17	5.613,22	17	6.286,81
18	5.112,04	18	5.112,04	18	5.725,48	18	6.412,54
19	5.214,28	19	5.214,28	19	5.839,99	19	6.540,79
20	5.318,57	20	5.318,57	20	5.956,79	20	6.671,61

PADRÃO A1*: Em extinção

QUADRO PRÓPRIO DO EDUCADOR INFANTIL TABELA DE CONVERSÃO (ENQUADRAMENTO)

	T/S	Nível	T/S	Nível
PERMANENTE/TRANSITÓRIA	1	1	21	10
	2	1	22	11
	3	1	23	11
	4	2	24	12
	5	2	25	12
	6	3	26	13
	7	3	27	13
	8	4	28	14
	9	4	29	14
	10	5	30	15
	11	5	31	15
	12	6	32	16
	13	6	33	16
	14	7	34	17
	15	7	35	17

	16	8	36	18
	17	8	37	18
	18	9	38	19
	19	9	39	19
	20	10	40	20

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:16D430EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025.

LOBATO-PR

ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025.

Processo Administrativo Nº 68/2025.

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Data de Publicação: 07/10/2025 09:14:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO		
13/10/2025 17:17:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA
17/10/2025 10:54:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GZB ZONTA LTDA
17/10/2025 11:23:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI
17/10/2025 11:28:09	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI
17/10/2025 16:55:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BELA CASA CORTINAS LTDA
19/10/2025 14:56:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA
19/10/2025 19:43:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP
19/10/2025 19:44:46	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP
19/10/2025 20:12:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI
20/10/2025 07:42:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE
20/10/2025 07:48:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA
20/10/2025 08:35:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 30/2025, promovido pelo Município de Lobato.		
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
20/10/2025 08:35:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro/Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
20/10/2025 08:35:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas às sanções.		
20/10/2025 08:36:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.		
20/10/2025 08:36:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
20/10/2025 08:36:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES serão sanadas somente via sistema (chat), não responderei e-mails e não atenderei ligações.		
20/10/2025 08:36:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Dúvidas técnicas quanto à utilização do sistema deverão ser esclarecidas diretamente com a Plataforma.		
20/10/2025 08:36:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não utilizar-se de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas.		
20/10/2025 08:37:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento iminente de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
20/10/2025 08:57:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 29/2025, promovido pelo Município de Lobato.		

20/10/2025 08:57:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciarei em instantes a fase de disputa as 9:00 h!		
Desejo desde já, uma boa sorte.		
20/10/2025 09:03:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
20/10/2025 09:44:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que as empresas comprovem valores inexequíveis.		
21/10/2025 14:22:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
21/10/2025 14:23:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante INDUSTRIAS OXFORD LTDA adicionou o arquivo 84336bf0c2a64e5b9ce9f5c3e5044356.pdf aos documentos complementares.		
22/10/2025 09:06:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Senhor licitante, solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação e a proposta ajustada ao último lance. Que sejam anexados na plataforma, no prazo da data de amanhã 23/10/2025, até às 16h30min		
22/10/2025 09:07:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O participante INDUSTRIAS OXFORD LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 23/10/2025 16:30		
23/10/2025 01:11:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante INDUSTRIAS OXFORD LTDA adicionou o arquivo 718d2dc1e67140c3a261a8fd548df5e7.zip aos documentos complementares.		
24/10/2025 10:39:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! prezados licitantes! Informo que retornarei no período da manhã do dia 28/10/2025 às 10h00min para abertura de prazo de intenção de recurso de 30 minutos. Ainda esclareço que nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação. O próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados.		
Não deixem de acompanhar o retorno!! Ainda caso haja algum imprevisto para o retorno, informarei no chat.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
1 - Persiana Persiana Double Vision strippe 100% poliester, 1,90 altura x 3,50 largura/fornecimento e instalacao.			
(COR A DEFINIR)			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Persiana Persiana Double Vision strippe 100% poliester, 1,90 altura x 3,50 largura/fornecimento e instalacao. (COR A DEFINIR)Persiana Persiana Double Vision strippe 100% poliester, 1,90 altura x 3,50 largura/fornecimento e instalacao. (COR A DEFINIR)			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 1.190,00		**Valor Total:** 2.380,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 INDUSTRIAS OXFORD LTDA	847	52.414.096/0001-38	2.037,77	1.190,00		Sim
2 JULEAN DECORAÇÕES LTDA	231	10.525.127/0001-88	2.037,77	1.250,00	5,04	Sim
3 LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA	492	18.900.026/0001-51	2.037,77	1.587,00	26,96	Sim
4 COMPANY DO BRASIL	984	43.364.155/0001-10	2.037,77	1.850,00	16,57	Sim
5 BELA CASA CORTINAS LTDA	025	10.140.785/0001-51	2.037,00	2.037,00	10,11	Sim
6 ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI	654	80.537.392/0001-61	2.037,70	2.037,70	0,03	Sim
7 GZB ZONTA LTDA	068	51.940.756/0001-51	2.037,77	2.037,77	0,00	Sim
8 R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE	944	10.302.648/0001-76	2.037,77	2.037,77	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
07/10/2025 09:14:25	**PUBLICADO**		
08/10/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/10/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/10/2025 09:01:18	**DISPUTA**		
20/10/2025 09:01:18	**LANCE**	GZB ZONTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**2.037,77**
20/10/2025 09:01:18	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 984)	**2.037,77**
20/10/2025 09:01:18	**LANCE**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**2.037,00**
20/10/2025 09:01:18	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 492)	**2.037,77**
20/10/2025 09:01:18	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 654)	**2.037,70**
20/10/2025 09:01:18	**LANCE**	R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI	**2.037,77**
20/10/2025 09:01:18	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 847)	**2.037,77**
20/10/2025 09:01:18	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 231)	**2.037,77**
20/10/2025 09:02:10	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 984)	**2.030,00**
20/10/2025 09:03:28	**MENSAGEM**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 492)	
Bom dia SR pregoiero, teria como abrir menos itens por vez, é muito dificil dar lance em 19 itens de so vez			
20/10/2025 09:04:19	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 492)	**2.029,00**
20/10/2025 09:06:21	**MENSAGEM**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 492)	
?????			
20/10/2025 09:07:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Bom dia! Não tem como retroagir mais.			
20/10/2025 09:08:30	**MENSAGEM**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	
sra. pregoeira o lote 09 a empresa digitou erroneamente o valor por gentileza cancelar			
20/10/2025 09:13:07	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 984)	**2.000,00**
20/10/2025 09:14:54	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 492)	**1.999,00**
20/10/2025 09:15:24	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 984)	**1.850,00**
20/10/2025 09:15:28	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 847)	**2.016,50**
20/10/2025 09:15:46	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 492)	**1.849,00**
20/10/2025 09:15:50	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 847)	**2.015,41**
20/10/2025 09:16:18	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 231)	**1.800,00**
20/10/2025 09:16:18	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
20/10/2025 09:16:19	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 847)	**1.962,00**
20/10/2025 09:16:39	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 492)	**1.799,00**
20/10/2025 09:16:53	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 847)	**1.960,91**
20/10/2025 09:21:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 944 que apresentaram o valor de 2,037.77.			
20/10/2025 09:21:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 492, PARTICIPANTE 231, PARTICIPANTE 984, PARTICIPANTE 847			
20/10/2025 09:21:18	**FECHADO 1**		
20/10/2025 09:21:21	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 847)	**1.190,00**
20/10/2025 09:21:42	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 231)	**1.250,00**
20/10/2025 09:22:26	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 492)	**1.587,00**

20/10/2025 09:26:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 944 que apresentaram o valor de 2,037.77.		
20/10/2025 09:26:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIAS OXFORD LTDA		
20/10/2025 09:26:19	**HABILITAÇÃO**	
20/10/2025 09:45:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 847: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:		
20/10/2025 09:45:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 847: Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 21 de outubro de 2025.		
20/10/2025 09:46:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 847: Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:		
I – Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e		
II – Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.		
20/10/2025 09:47:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 847: Itens: 02,03,04,05,06,08,10,11,13,15,19.		
20/10/2025 10:31:05	**MENSAGEM**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 847)
Prezado, meus documentos de habilitação bem como a exequibilidade e a proposta final, posso apresentar tudo ate as 17h de amanhã? ou so a exequibilidade ?		
20/10/2025 10:35:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
No momento só a exequibilidade.		
20/10/2025 10:39:15	**MENSAGEM**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 847)
então, apenas para registrar, amanhã até as 17h envio a exequibilidade e a proposta final? e os documentos de habilitação serão solicitados na sequencia.		
28/10/2025 10:03:31	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
28/10/2025 10:33:32	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO			
2 - Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2,68 altura x 3,85 largura. Fornecimento e instalacao.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2,68 altura x 3,85 largura. Fornecimento e instalacao.Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2,68 altura x 3,85 largura. Fornecimento e instalacao.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 550,00		**Valor Total:** 1.100,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 INDUSTRIAS OXFORD LTDA	458	52.414.096/0001-38	1.654,67	550,00		Sim
2 LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA	957	18.900.026/0001-51	1.654,67	639,00	16,18	Sim
3 GZB ZONTA LTDA	714	51.940.756/0001-51	1.654,67	693,00	8,45	Sim
4 ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI	530	80.537.392/0001-61	1.654,60	1.649,00	137,95	Sim
5 COMPANY DO BRASIL	745	43.364.155/0001-10	1.654,67	1.650,00	0,06	Sim
6 BELA CASA CORTINAS LTDA	361	10.140.785/0001-51	1.654,00	1.654,00	0,24	Sim
7 JULEAN DECORAÇÕES LTDA	311	10.525.127/0001-88	1.654,67	1.654,67	0,04	Sim
8 R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE	407	10.302.648/0001-76	1.654,67	1.654,67	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
57.350.955 DIEGO HENRIQUE	698	57.350.955/0001-96	1.654,00	574,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
07/10/2025 09:14:25	**PUBLICADO**		
08/10/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/10/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/10/2025 09:01:19	**DISPUTA**		
20/10/2025 09:01:19	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 698)	**1.654,00**
20/10/2025 09:01:19	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 311)	**1.654,67**
20/10/2025 09:01:19	**LANCE**	GZB ZONTA LTDA (PARTICIPANTE 714)	**1.654,67**
20/10/2025 09:01:19	**LANCE**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 361)	**1.654,00**
20/10/2025 09:01:19	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 957)	**1.654,67**
20/10/2025 09:01:19	**LANCE**	R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI	**1.654,67**
20/10/2025 09:01:19	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 458)	**1.654,67**
20/10/2025 09:01:19	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 745)	**1.654,67**
20/10/2025 09:01:19	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 530)	**1.654,60**
20/10/2025 09:02:38	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 745)	**1.650,00**
20/10/2025 09:03:50	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 698)	**800,00**
20/10/2025 09:03:50	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 458)	**872,00**
20/10/2025 09:04:32	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 957)	**799,00**
20/10/2025 09:04:33	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 458)	**870,91**
20/10/2025 09:04:51	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 698)	**750,00**
20/10/2025 09:04:51	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 458)	**817,50**
20/10/2025 09:04:58	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 957)	**749,00**
20/10/2025 09:05:00	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 458)	**816,41**
20/10/2025 09:05:06	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 698)	**700,00**
20/10/2025 09:05:10	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 458)	**763,00**
20/10/2025 09:07:24	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 957)	**699,00**
20/10/2025 09:07:28	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 458)	**761,91**
20/10/2025 09:07:35	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 698)	**650,00**
20/10/2025 09:07:38	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 458)	**708,50**
20/10/2025 09:08:11	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 957)	**649,00**
20/10/2025 09:08:16	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 458)	**707,41**

20/10/2025 09:08:24	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 698)	**640,00**
20/10/2025 09:08:25	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 458)	**697,60**
20/10/2025 09:11:33	**LANCE**	GZB ZONTA LTDA (PARTICIPANTE 714)	**704,00**
20/10/2025 09:12:44	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 530)	**1.649,00**
20/10/2025 09:13:57	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 957)	**639,00**
20/10/2025 09:13:58	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 458)	**696,51**

20/10/2025 09:14:06	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 698)	**630,00**
20/10/2025 09:14:12	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 458)	**686,70**
20/10/2025 09:16:19	**TEMPO RANDÔMICO**		
20/10/2025 09:18:11	**LANCE**	GZB ZONTA LTDA (PARTICIPANTE 714)	**693,00**
20/10/2025 09:20:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 311, PARTICIPANTE 407 que apresentaram o valor de 1,654.67.			
20/10/2025 09:20:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 698, PARTICIPANTE 957, PARTICIPANTE 458, PARTICIPANTE 714			
20/10/2025 09:20:19	**FECHADO 1**		
20/10/2025 09:20:22	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 458)	**550,00**
20/10/2025 09:21:04	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 698)	**574,00**
20/10/2025 09:25:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 311, PARTICIPANTE 407 que apresentaram o valor de 1,654.67.			
20/10/2025 09:25:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIAS OXFORD LTDA			
20/10/2025 09:25:19	**HABILITAÇÃO**		
22/10/2025 08:59:20	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para os itens.			
28/10/2025 10:03:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/10/2025 10:33:32	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO			
3 - Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,10 altura x 1,90 largura. Fornecimento e instalacao.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,10 altura x 1,90 largura. Fornecimento e instalacao.Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,10 altura x 1,90 largura. Fornecimento e instalacao.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 280,00		**Valor Total:** 1.400,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 INDUSTRIAS OXFORD LTDA	633	52.414.096/0001-38	766,10	280,00		Sim
2 LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA	895	18.900.026/0001-51	766,10	409,00	46,07	Sim
3 GZB ZONTA LTDA	571	51.940.756/0001-51	766,10	440,00	7,58	Sim
4 ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI	106	80.537.392/0001-61	766,00	759,00	72,50	Sim
5 COMPANY DO BRASIL	560	43.364.155/0001-10	766,10	760,00	0,13	Sim
6 BELA CASA CORTINAS LTDA	427	10.140.785/0001-51	766,00	766,00	0,79	Sim
7 JULEAN DECORAÇÕES LTDA	362	10.525.127/0001-88	766,10	766,10	0,01	Sim
8 R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE	438	10.302.648/0001-76	766,10	766,10	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
57.350.955 DIEGO HENRIQUE	836	57.350.955/0001-96	766,10	288,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
07/10/2025 09:14:25	**PUBLICADO**		
08/10/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/10/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/10/2025 09:01:20	**DISPUTA**		
20/10/2025 09:01:20	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 836)	**766,10**
20/10/2025 09:01:20	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 362)	**766,10**
20/10/2025 09:01:20	**LANCE**	GZB ZONTA LTDA (PARTICIPANTE 571)	**766,10**
20/10/2025 09:01:20	**LANCE**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 427)	**766,00**
20/10/2025 09:01:20	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 895)	**766,10**
20/10/2025 09:01:20	**LANCE**	R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI	**766,10**
20/10/2025 09:01:20	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 633)	**766,10**
20/10/2025 09:01:20	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 560)	**766,10**
20/10/2025 09:01:20	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 106)	**766,00**
20/10/2025 09:02:50	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 560)	**760,00**
20/10/2025 09:04:01	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 836)	**500,00**
20/10/2025 09:04:03	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 633)	**545,00**
20/10/2025 09:04:44	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 895)	**499,00**
20/10/2025 09:04:46	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 633)	**543,91**
20/10/2025 09:04:59	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 836)	**450,00**
20/10/2025 09:05:01	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 633)	**490,50**
20/10/2025 09:08:20	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 895)	**449,00**
20/10/2025 09:08:25	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 633)	**489,41**
20/10/2025 09:08:31	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 836)	**440,00**

20/10/2025 09:08:33	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 633)	**479,60**
20/10/2025 09:10:39	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 895)	**439,00**
20/10/2025 09:10:45	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 633)	**478,51**
20/10/2025 09:10:52	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 836)	**430,00**
20/10/2025 09:10:56	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 633)	**468,70**
20/10/2025 09:11:46	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 895)	**429,00**
20/10/2025 09:11:50	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 633)	**467,61**
20/10/2025 09:11:57	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 836)	**410,00**
20/10/2025 09:12:02	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 633)	**446,90**
20/10/2025 09:12:19	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 895)	**409,00**
20/10/2025 09:12:23	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 633)	**445,81**
20/10/2025 09:12:25	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 836)	**400,00**
20/10/2025 09:12:32	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 633)	**436,00**
20/10/2025 09:12:58	**LANCE**	GZB ZONTA LTDA (PARTICIPANTE 571)	**484,00**
20/10/2025 09:13:10	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 106)	**759,00**

20/10/2025 09:16:20	**TEMPO RANDÔMICO**		
20/10/2025 09:18:24	**LANCE**	GZB ZONTA LTDA (PARTICIPANTE 571)	**440,00**
20/10/2025 09:23:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 362, PARTICIPANTE 438 que apresentaram o valor de 766.10.			
20/10/2025 09:23:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 836, PARTICIPANTE 895, PARTICIPANTE 633, PARTICIPANTE 571			
20/10/2025 09:23:20	**FECHADO 1**		
20/10/2025 09:23:23	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 633)	**280,00**
20/10/2025 09:26:26	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 836)	**288,00**
20/10/2025 09:28:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 362, PARTICIPANTE 438 que apresentaram o valor de 766.10.			
20/10/2025 09:28:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIAS OXFORD LTDA			
20/10/2025 09:28:20	**HABILITAÇÃO**		
22/10/2025 08:59:20	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para os itens.			
28/10/2025 10:03:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/10/2025 10:33:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO			
4 - Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2,40 altura x 2,40 largura. Fornecimento e instalacaoBl			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 4	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2,40 altura x 2,40 largura. Fornecimento e instalacaoBlack out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2,40 altura x 2,40 largura. Fornecimento e instalacaoBlack out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2,40 altura x 2,40 largura. Fornecimento e instalacaoBlack out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2,40 altura x 2,40 largura. Fornecimento e instalacao			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 480,00		**Valor Total:** 480,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 INDUSTRIAS OXFORD LTDA	657	52.414.096/0001-38	1.470,33	480,00		Sim
2 LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA	723	18.900.026/0001-51	1.470,33	600,00	25,00	Sim
3 GZB ZONTA LTDA	387	51.940.756/0001-51	1.470,33	715,00	19,17	Sim
4 COMPANY DO BRASIL	833	43.364.155/0001-10	1.470,33	895,00	25,17	Sim
5 ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI	732	80.537.392/0001-61	1.470,20	1.469,00	64,13	Sim
6 BELA CASA CORTINAS LTDA	081	10.140.785/0001-51	1.470,00	1.470,00	0,07	Sim
7 R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE	956	10.302.648/0001-76	1.470,33	1.470,33	0,02	Sim
8 JULEAN DECORAÇÕES LTDA	236	10.525.127/0001-88	1.470,33	1.470,33	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
57.350.955 DIEGO HENRIQUE	419	57.350.955/0001-96	1.470,00	488,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
07/10/2025 09:14:25	**PUBLICADO**		
08/10/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/10/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/10/2025 09:01:20	**DISPUTA**		
20/10/2025 09:01:20	**LANCE**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**1.470,00**
20/10/2025 09:01:20	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 723)	**1.470,33**
20/10/2025 09:01:20	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 419)	**1.470,00**
20/10/2025 09:01:20	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 236)	**1.470,33**
20/10/2025 09:01:20	**LANCE**	GZB ZONTA LTDA (PARTICIPANTE 387)	**1.470,33**
20/10/2025 09:01:20	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 833)	**1.470,33**
20/10/2025 09:01:20	**LANCE**	R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI	**1.470,33**
20/10/2025 09:01:20	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 657)	**1.470,33**
20/10/2025 09:01:20	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 732)	**1.470,20**
20/10/2025 09:02:50	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 419)	**900,00**
20/10/2025 09:02:57	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 657)	**981,00**

20/10/2025 09:03:02	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 833)	**1.460,00**
20/10/2025 09:03:06	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 833)	**895,00**
20/10/2025 09:03:10	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 657)	**975,55**
20/10/2025 09:04:08	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 419)	**800,00**
20/10/2025 09:04:09	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 657)	**872,00**
20/10/2025 09:04:49	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 723)	**799,00**
20/10/2025 09:04:55	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 657)	**870,91**
20/10/2025 09:05:22	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 419)	**700,00**
20/10/2025 09:05:31	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 657)	**763,00**
20/10/2025 09:08:31	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 723)	**699,00**
20/10/2025 09:08:44	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 657)	**761,91**
20/10/2025 09:08:54	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 419)	**650,00**
20/10/2025 09:09:02	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 657)	**708,50**
20/10/2025 09:13:33	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 732)	**1.469,00**
20/10/2025 09:13:44	**LANCE**	GZB ZONTA LTDA (PARTICIPANTE 387)	**715,00**
20/10/2025 09:16:20	**TEMPO RANDÔMICO**		
20/10/2025 09:17:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 956, PARTICIPANTE 236 que apresentaram o valor de 1,470.33.			
20/10/2025 09:17:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 419, PARTICIPANTE 723, PARTICIPANTE 657, PARTICIPANTE 387			
20/10/2025 09:17:20	**FECHADO 1**		
20/10/2025 09:17:39	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 657)	**480,00**

20/10/2025 09:17:56	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 723)	**600,00**
20/10/2025 09:20:09	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 419)	**488,00**
20/10/2025 09:22:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 956, PARTICIPANTE 236 que apresentaram o valor de 1,470.33.			
20/10/2025 09:22:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIAS OXFORD LTDA			
20/10/2025 09:22:21	**HABILITAÇÃO**		
22/10/2025 08:59:20	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para os itens.			
28/10/2025 10:03:32	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/10/2025 10:33:33	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO			
5 - Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,10 altura x 2,20 largura. Fornecimento e instalacao.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 5	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,10 altura x 2,20 largura. Fornecimento e instalacao.Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,10 altura x 2,20 largura. Fornecimento e instalacao.			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 185,00		**Valor Total:** 1.110,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 INDUSTRIAS OXFORD LTDA	899	52.414.096/0001-38	764,58	185,00		Sim
2 LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA	398	18.900.026/0001-51	764,58	439,00	137,30	Sim
3 GZB ZONTA LTDA	407	51.940.756/0001-51	764,58	473,00	7,74	Sim
4 ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI	745	80.537.392/0001-61	764,40	759,90	60,66	Sim
5 COMPANY DO BRASIL	399	43.364.155/0001-10	764,58	760,00	0,01	Sim
6 BELA CASA CORTINAS LTDA	127	10.140.785/0001-51	764,00	764,00	0,53	Sim
7 JULEAN DECORAÇÕES LTDA	789	10.525.127/0001-88	764,58	764,58	0,08	Sim
8 R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE	033	10.302.648/0001-76	764,58	764,58	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
57.350.955 DIEGO HENRIQUE	243	57.350.955/0001-96	764,58	287,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
07/10/2025 09:14:25	**PUBLICADO**		
08/10/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/10/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/10/2025 09:01:21	**DISPUTA**		
20/10/2025 09:01:21	**LANCE**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**764,00**

20/10/2025 09:01:21	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 398)	**764,58**
20/10/2025 09:01:21	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 243)	**764,58**
20/10/2025 09:01:21	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 789)	**764,58**
20/10/2025 09:01:21	**LANCE**	GZB ZONTA LTDA (PARTICIPANTE 407)	**764,58**
20/10/2025 09:01:21	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 399)	**764,58**
20/10/2025 09:01:21	**LANCE**	R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI	**764,58**
20/10/2025 09:01:21	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 899)	**764,58**
20/10/2025 09:01:21	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 745)	**764,40**
20/10/2025 09:03:15	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 399)	**760,00**
20/10/2025 09:04:13	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 243)	**500,00**
20/10/2025 09:04:17	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 899)	**545,00**

20/10/2025 09:04:53	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 398)	**499,00**
20/10/2025 09:04:55	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 899)	**543,91**
20/10/2025 09:05:24	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 243)	**450,00**
20/10/2025 09:05:29	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 899)	**490,50**
20/10/2025 09:10:49	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 398)	**449,00**
20/10/2025 09:10:55	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 899)	**489,41**
20/10/2025 09:11:09	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 243)	**440,00**
20/10/2025 09:11:17	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 899)	**479,60**
20/10/2025 09:11:53	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 398)	**439,00**
20/10/2025 09:11:54	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 899)	**478,51**
20/10/2025 09:12:15	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 243)	**430,00**
20/10/2025 09:12:25	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 899)	**468,70**
20/10/2025 09:13:57	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 745)	**759,90**
20/10/2025 09:15:13	**LANCE**	GZB ZONTA LTDA (PARTICIPANTE 407)	**473,00**
20/10/2025 09:16:21	**TEMPO RANDÔMICO**		
20/10/2025 09:19:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 789 que apresentaram o valor de 764.58.			
20/10/2025 09:19:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 243, PARTICIPANTE 398, PARTICIPANTE 899, PARTICIPANTE 407			
20/10/2025 09:19:21	**FECHADO 1**		
20/10/2025 09:19:26	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 899)	**185,00**
20/10/2025 09:21:37	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 243)	**287,00**
20/10/2025 09:24:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 789, PARTICIPANTE 033 que apresentaram o valor de 764.58.			
20/10/2025 09:24:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIAS OXFORD LTDA			
20/10/2025 09:24:21	**HABILITAÇÃO**		
22/10/2025 08:59:20	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para os itens.			
28/10/2025 10:03:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

28/10/2025	**10:33:33**	**EM ADJUDICAÇÃO**	
LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO			
6 - Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,10 altura x 2,70 largura. Fornecimento e instalacao.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 6	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,10 altura x 2,70 largura. Fornecimento e instalacao.Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,10 altura x 2,70 largura. Fornecimento e instalacao.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 230,00		**Valor Total:** 460,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 INDUSTRIAS OXFORD LTDA	989	52.414.096/0001-38	753,61	230,00		Sim
2 LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA	490	18.900.026/0001-51	753,61	599,00	160,43	Sim
3 ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI	642	80.537.392/0001-61	753,50	749,90	25,19	Sim
4 COMPANY DO BRASIL	869	43.364.155/0001-10	753,61	750,00	0,01	Sim
5 BELA CASA CORTINAS LTDA	507	10.140.785/0001-51	753,00	753,00	0,40	Sim
6 GZB ZONTA LTDA	139	51.940.756/0001-51	753,61	753,61	0,08	Sim
7 JULEAN DECORAÇÕES LTDA	278	10.525.127/0001-88	753,61	753,61	0,00	Sim
8 R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE	147	10.302.648/0001-76	753,61	753,61	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
57.350.955 DIEGO HENRIQUE	530	57.350.955/0001-96	753,61	288,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
07/10/2025	**09:14:25**	**PUBLICADO**		
08/10/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/10/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/10/2025	**09:01:22**	**DISPUTA**		
20/10/2025	**09:01:22**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 530)	**753,61**
20/10/2025	**09:01:22**	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 278)	**753,61**
20/10/2025	**09:01:22**	**LANCE**	GZB ZONTA LTDA (PARTICIPANTE 139)	**753,61**
20/10/2025	**09:01:22**	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 869)	**753,61**
20/10/2025	**09:01:22**	**LANCE**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 507)	**753,00**
20/10/2025	**09:01:22**	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 490)	**753,61**
20/10/2025	**09:01:22**	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 642)	**753,50**
20/10/2025	**09:01:22**	**LANCE**	R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI	**753,61**
20/10/2025	**09:01:22**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 989)	**753,61**
20/10/2025	**09:03:21**	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 869)	**750,00**
20/10/2025	**09:04:19**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 530)	**600,00**
20/10/2025	**09:04:24**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 989)	**654,00**
20/10/2025	**09:05:14**	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 490)	**599,00**

20/10/2025	**09:05:15**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 989)	**652,91**
20/10/2025	**09:05:34**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 530)	**500,00**
20/10/2025	**09:05:38**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 989)	**545,00**
20/10/2025	**09:14:11**	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 642)	**749,90**

20/10/2025	**09:16:22**	**TEMPO RANDÔMICO**		
20/10/2025	**09:20:22**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 147, PARTICIPANTE 139, PARTICIPANTE 278 que apresentaram o valor de 753.61.				
20/10/2025	**09:20:22**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 530, PARTICIPANTE 989, PARTICIPANTE 490				
20/10/2025	**09:20:22**	**FECHADO 1**		
20/10/2025	**09:20:27**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 989)	**230,00**
20/10/2025	**09:22:17**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 530)	**288,00**
20/10/2025	**09:25:22**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 139, PARTICIPANTE 278, PARTICIPANTE 147 que apresentaram o valor de 753.61.				
20/10/2025	**09:25:22**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIAS OXFORD LTDA				
20/10/2025	**09:25:22**	**HABILITAÇÃO**		
22/10/2025	**08:59:20**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para os itens.				
28/10/2025	**10:03:33**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/10/2025	**10:33:33**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO

7 - Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2,61 altura x 4,30 largura. Fornecimento e instalacao.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2,61 altura x 4,30 largura. Fornecimento e instalacao.Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2,61 altura x 4,30 largura. Fornecimento e instalacao.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 960,00		**Valor Total:** 960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDUSTRIAS OXFORD LTDA	449	52.414.096/0001-38	2.251,10	960,00		Sim
2 LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA	103	18.900.026/0001-51	2.254,10	1.499,00	56,15	Sim
3 ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI	540	80.537.392/0001-61	2.250,90	2.239,00	49,37	Sim
4 COMPANY DO BRASIL	756	43.364.155/0001-10	2.251,10	2.240,00	0,04	Sim
5 BELA CASA CORTINAS LTDA	736	10.140.785/0001-51	2.251,00	2.251,00	0,49	Sim
6 R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE	294	10.302.648/0001-76	2.251,10	2.251,10	0,00	Sim
7 JULEAN DECORAÇÕES LTDA	623	10.525.127/0001-88	2.251,10	2.251,10	0,00	Sim
8 GZB ZONTA LTDA	677	51.940.756/0001-51	2.251,10	2.251,10	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
57.350.955 DIEGO HENRIQUE	124	57.350.955/0001-96	2.251,10	561,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

07/10/2025	**09:14:25**	**PUBLICADO**		
08/10/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/10/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/10/2025	**09:01:22**	**DISPUTA**		
20/10/2025	**09:01:22**	**LANCE**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 736)	2.251,00
20/10/2025	**09:01:22**	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 103)	2.254,10
20/10/2025	**09:01:22**	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 540)	2.250,90
20/10/2025	**09:01:22**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 124)	2.251,10
20/10/2025	**09:01:22**	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 623)	2.251,10
20/10/2025	**09:01:22**	**LANCE**	GZB ZONTA LTDA (PARTICIPANTE 677)	2.251,10
20/10/2025	**09:01:22**	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 756)	2.251,10
20/10/2025	**09:01:22**	**LANCE**	R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI	2.251,10
20/10/2025	**09:01:22**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 449)	2.251,10
20/10/2025	**09:03:29**	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 756)	2.240,00
20/10/2025	**09:04:37**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 124)	1.500,00
20/10/2025	**09:04:40**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 449)	1.635,00
20/10/2025	**09:05:33**	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 103)	1.499,00
20/10/2025	**09:05:37**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 449)	1.633,91
20/10/2025	**09:05:40**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 124)	1.200,00
20/10/2025	**09:05:41**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 449)	1.308,00
20/10/2025	**09:14:31**	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 540)	2.239,00
20/10/2025	**09:16:22**	**TEMPO RANDÔMICO**		
20/10/2025	**09:22:23**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 677, PARTICIPANTE 294, PARTICIPANTE 623 que apresentaram o valor de 2,251.10.				
20/10/2025	**09:22:23**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 124, PARTICIPANTE 449, PARTICIPANTE 103				
20/10/2025	**09:22:23**	**FECHADO 1**		
20/10/2025	**09:22:27**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 449)	960,00
20/10/2025	**09:23:15**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 124)	561,00
20/10/2025	**09:27:23**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 294, PARTICIPANTE 623, PARTICIPANTE 677 que apresentaram o valor de 2,251.10.				
20/10/2025	**09:27:23**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE				
20/10/2025	**09:27:23**	**HABILITAÇÃO**		
20/10/2025	**09:47:42**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 124: Conforme disposto na IN - Seges 73/2022, que estipula como indício de inexequibilidade valor inferior a 50% do estimado pela Administração e conforme disposto no Artigo 59, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins de diligências:				
20/10/2025	**09:47:44**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 124:				
20/10/2025	**09:48:02**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 124: Atenção Sr. Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, que apresentou lance final e valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, solicito neste momento comprovação da exequibilidade de suas propostas, a fim de confirmar a viabilidade da oferta e existência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, através de documentos e justificativas, no prazo até às 17h00 de 21 de outubro de 2025.				
20/10/2025	**09:48:40**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 124: . Portanto, após as diligências, serão consideradas inexequíveis e desclassificadas as propostas que comprove:				
I – Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e				
II – Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.				
ITENS: 7,9 E 16.				
22/10/2025	**08:59:20**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para os itens.				
22/10/2025	**08:59:20**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INDUSTRIAS OXFORD LTDA				
28/10/2025	**10:03:33**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/10/2025	**10:33:33**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO			
8 - Persiana horizontal metalizada de Aluminio 25mm, 1,20 altura x 1,40 largura/fornecimento e instalacao.(COR A DEFINIR)			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 8	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Persiana horizontal metalizada de Aluminio 25mm, 1,20 altura x 1,40 largura/fornecimento e instalacao.(COR A DEFINIR)Persiana horizontal metalizada de Aluminio 25mm, 1,20 altura x 1,40 largura/fornecimento e instalacao.(COR A DEFINIR)			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 240,00		**Valor Total:** 480,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 INDUSTRIAS OXFORD LTDA	084	52.414.096/0001-38	618,26	240,00		Sim
2 JULEAN DECORAÇÕES LTDA	100	10.525.127/0001-88	618,26	300,00	25,00	Sim
3 LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA	593	18.900.026/0001-51	618,26	419,00	39,67	Sim
4 COMPANY DO BRASIL	613	43.364.155/0001-10	618,26	500,00	19,33	Sim
5 ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI	911	80.537.392/0001-61	618,10	617,00	23,40	Sim
6 BELA CASA CORTINAS LTDA	094	10.140.785/0001-51	618,00	618,00	0,16	Sim
7 R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE	720	10.302.648/0001-76	618,26	618,26	0,04	Sim
8 GZB ZONTA LTDA	559	51.940.756/0001-51	618,26	618,26	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
57.350.955 DIEGO HENRIQUE	935	57.350.955/0001-96	618,26	288,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
07/10/2025	**09:14:25**	**PUBLICADO**				

08/10/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/10/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/10/2025	**09:01:23**	**DISPUTA**		
20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 100)	**618,26**
20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 911)	**618,10**
20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 935)	**618,26**
20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	GZB ZONTA LTDA (PARTICIPANTE 559)	**618,26**
20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 613)	**618,26**
20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 094)	**618,00**
20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 593)	**618,26**
20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI	**618,26**
20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 084)	**618,26**
20/10/2025	**09:03:35**	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 613)	**615,00**
20/10/2025	**09:05:46**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 935)	**550,00**
20/10/2025	**09:06:02**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 084)	**599,50**
20/10/2025	**09:12:43**	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 613)	**500,00**
20/10/2025	**09:12:47**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 084)	**545,00**
20/10/2025	**09:12:50**	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 593)	**499,00**
20/10/2025	**09:12:50**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 084)	**543,91**
20/10/2025	**09:12:56**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 935)	**450,00**
20/10/2025	**09:13:05**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 084)	**490,50**
20/10/2025	**09:14:20**	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 593)	**449,00**
20/10/2025	**09:14:22**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 084)	**489,41**
20/10/2025	**09:14:36**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 935)	**440,00**
20/10/2025	**09:14:37**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 084)	**479,60**
20/10/2025	**09:14:54**	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 911)	**617,00**
20/10/2025	**09:15:08**	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 593)	**439,00**
20/10/2025	**09:15:14**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 084)	**478,51**
20/10/2025	**09:15:18**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 935)	**430,00**
20/10/2025	**09:15:23**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 084)	**468,70**
20/10/2025	**09:15:58**	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 593)	**429,00**
20/10/2025	**09:15:59**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 084)	**467,61**

20/10/2025	**09:16:06**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 935)	**420,00**
20/10/2025	**09:16:08**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 084)	**457,80**
20/10/2025	**09:16:23**	**TEMPO RANDÔMICO**		
20/10/2025	**09:16:59**	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 593)	**419,00**
20/10/2025	**09:17:16**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 084)	**456,71**
20/10/2025	**09:17:23**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 935)	**410,00**
20/10/2025	**09:17:34**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 084)	**446,90**
20/10/2025	**09:17:51**	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 100)	**409,00**
20/10/2025	**09:18:00**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 084)	**445,81**
20/10/2025	**09:18:23**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 720, PARTICIPANTE 559 que apresentaram o valor de 618.26.				
20/10/2025	**09:18:23**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 100, PARTICIPANTE 935, PARTICIPANTE 593, PARTICIPANTE 084				
20/10/2025	**09:18:23**	**FECHADO 1**		
20/10/2025	**09:18:31**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 084)	**240,00**
20/10/2025	**09:19:28**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 935)	**288,00**
20/10/2025	**09:19:36**	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 100)	**300,00**
20/10/2025	**09:23:23**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 720, PARTICIPANTE 559 que apresentaram o valor de 618.26.				
20/10/2025	**09:23:23**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIAS OXFORD LTDA				
20/10/2025	**09:23:23**	**HABILITAÇÃO**		
22/10/2025	**08:59:20**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para os itens.				
28/10/2025	**10:03:33**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/10/2025	**10:33:33**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO

9 - Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2,20 altura x 2,20 largura. Fornecimento e instalacao.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2,20 altura x 2,20 largura. Fornecimento e instalacao.Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2,20 altura x 2,20 largura. Fornecimento e instalacao.			
Quantidade: 11	**Valor Unit.:** 677,00		**Valor Total:** 7.447,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 INDUSTRIAS OXFORD LTDA	988	52.414.096/0001-38	1.437,50	677,00		Sim
2 COMPANY DO BRASIL	601	43.364.155/0001-10	1.437,50	980,00	44,76	Sim
3 LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA	910	18.900.026/0001-51	1.437,50	1.099,00	12,14	Sim
4 ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI	402	80.537.392/0001-61	1.437,40	1.436,00	30,66	Sim
5 BELA CASA CORTINAS LTDA	757	10.140.785/0001-51	1.437,00	1.437,00	0,07	Sim
6 R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE	964	10.302.648/0001-76	1.437,50	1.437,50	0,03	Sim
7 JULEAN DECORAÇÕES LTDA	395	10.525.127/0001-88	1.437,50	1.437,50	0,00	Sim
8 GZB ZONTA LTDA	759	51.940.756/0001-51	1.437,50	1.437,50	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
57.350.955 DIEGO HENRIQUE	642	57.350.955/0001-96	1.437,50	388,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
07/10/2025	**09:14:25**	**PUBLICADO**				

08/10/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/10/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/10/2025	**09:01:23**	**DISPUTA**		
20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 757)	**1.437,00**
20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 910)	**1.437,50**
20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 642)	**1.437,50**
20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 395)	**1.437,50**
20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	GZB ZONTA LTDA (PARTICIPANTE 759)	**1.437,50**
20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 601)	**1.437,50**
20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI	**1.437,50**
20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 988)	**1.437,50**
20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 402)	**1.437,40**
20/10/2025	**09:03:50**	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 601)	**143,00**
20/10/2025	**09:06:36**	**MENSAGEM**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	
senhora pregoeira pedimos para cancelar o ultimo lance que foi digitado erroneamente				
20/10/2025	**09:06:51**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 988)	**1.436,99**
20/10/2025	**09:07:17**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 642)	**1.400,00**
20/10/2025	**09:07:47**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 988)	**1.399,99**
20/10/2025	**09:08:17**	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 601 no valor de 143,00 foi cancelado.				
20/10/2025	**09:08:40**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 642)	**1.200,00**
20/10/2025	**09:09:05**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 988)	**1.308,00**
20/10/2025	**09:11:00**	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 910)	**1.199,00**

20/10/2025	**09:11:09**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 988)	**1.306,91**
20/10/2025	**09:11:19**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 642)	**1.100,00**
20/10/2025	**09:11:21**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 988)	**1.199,00**
20/10/2025	**09:12:25**	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 910)	**1.099,00**
20/10/2025	**09:12:26**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 988)	**1.197,91**
20/10/2025	**09:12:49**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 642)	**1.000,00**
20/10/2025	**09:12:51**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 988)	**1.090,00**
20/10/2025	**09:14:31**	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 601)	**980,00**
20/10/2025	**09:14:32**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 988)	**1.068,20**
20/10/2025	**09:14:47**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 642)	**950,00**
20/10/2025	**09:14:49**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 988)	**1.035,50**
20/10/2025	**09:15:11**	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 402)	**1.436,00**
20/10/2025	**09:16:23**	**TEMPO RANDÔMICO**		
20/10/2025	**09:23:23**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 759, PARTICIPANTE 964, PARTICIPANTE 395 que apresentaram o valor de 1,437.50.				
20/10/2025	**09:23:23**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 642, PARTICIPANTE 601, PARTICIPANTE 988				
20/10/2025	**09:23:23**	**FECHADO 1**		
20/10/2025	**09:23:27**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 988)	**677,00**
20/10/2025	**09:25:55**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 642)	**388,00**
20/10/2025	**09:28:23**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 964, PARTICIPANTE 395, PARTICIPANTE 759 que apresentaram o valor de 1,437.50.				
20/10/2025	**09:28:24**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE				
20/10/2025	**09:28:24**	**HABILITAÇÃO**		
22/10/2025	**08:59:20**	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para os itens.				
22/10/2025	**08:59:20**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INDUSTRIAS OXFORD LTDA				
28/10/2025	**10:03:33**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/10/2025	**10:33:33**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO

10 - Persiana vertical tecido blackout (80% vedacao) composta por lÃ¢minas verticais com largura de 9cm, (90mm) confeccionadas em tecido tipo blackout, . Sistema de trilho superior em aluminio, contendo meca

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: Persiana vertical tecido blackout (80% vedacao) composta por lÃ¢minas verticais com largura de 9cm,(90mm) confeccionadas em tecido tipo blackout, . Sistema de trilho superior em aluminio, contendo mecanismo deslizante com roldanas de alta resistencia que permitem a movimentacao lateral das lÃ¢minas e rotacao de 180Â° para controle de luminosidade. (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,20 altura x 1,40 largura. Fornecimento e instalacaoPersiana vertical tecido blackout (80% vedacao) composta por lÃ¢minas verticais com largura de 9cm,(90mm) confeccionadas em tecido tipo blackout, . Sistema de trilho superior em aluminio, contendo mecanismo deslizante com roldanas de alta resistencia que permitem a movimentacao lateral das lÃ¢minas e rotacao de 180Â° para controle de luminosidade. (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,20 altura x 1,40 largura. Fornecimento e instalacao

Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 160,00	**Valor Total:** 640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 INDUSTRIAS OXFORD LTDA	494	52.414.096/0001-38	828,25	160,00		Sim
2 LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA	834	18.900.026/0001-51	828,25	650,00	306,25	Sim
3 COMPANY DO BRASIL	175	43.364.155/0001-10	828,25	750,00	15,38	Sim
4 ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI	847	80.537.392/0001-61	828,10	826,90	10,25	Sim
5 BELA CASA CORTINAS LTDA	570	10.140.785/0001-51	828,00	828,00	0,13	Sim
6 R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE	073	10.302.648/0001-76	828,25	828,25	0,03	Sim
7 JULEAN DECORAÇÕES LTDA	894	10.525.127/0001-88	828,25	828,25	0,00	Sim
8 GZB ZONTA LTDA	822	51.940.756/0001-51	828,25	828,25	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

07/10/2025	**09:14:25**	**PUBLICADO**
08/10/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
20/10/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
20/10/2025	**09:01:23**	**DISPUTA**

20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 847)	**828,10**
20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 894)	**828,25**
20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	GZB ZONTA LTDA (PARTICIPANTE 822)	**828,25**
20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 175)	**828,25**
20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 570)	**828,00**
20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 834)	**828,25**
20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI	**828,25**
20/10/2025	**09:01:23**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 494)	**828,25**
20/10/2025	**09:11:09**	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 834)	**827,00**
20/10/2025	**09:12:55**	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 175)	**800,00**
20/10/2025	**09:15:40**	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 847)	**826,90**

20/10/2025	**09:16:09**	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 834)	**799,00**
20/10/2025	**09:16:23**	**TEMPO RANDÔMICO**		
20/10/2025	**09:17:01**	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 175)	**750,00**
20/10/2025	**09:17:09**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 494)	**817,50**
20/10/2025	**09:17:24**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 894, PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 822 que apresentaram o valor de 828.25.				
20/10/2025	**09:17:24**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 175, PARTICIPANTE 834, PARTICIPANTE 494				
20/10/2025	**09:17:24**	**FECHADO 1**		
20/10/2025	**09:17:38**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 494)	**160,00**
20/10/2025	**09:18:25**	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 834)	**650,00**
20/10/2025	**09:22:24**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 894, PARTICIPANTE 822 que apresentaram o valor de 828.25.				
20/10/2025	**09:22:24**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIAS OXFORD LTDA				
20/10/2025	**09:22:24**	**HABILITAÇÃO**		
28/10/2025	**10:03:33**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/10/2025	**10:33:33**	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO

11 - Persiana vertical tecido blackout (80% vedacao) composta por lÃ¢minas verticais com largura de 9cm, (90mm) confeccionadas em tecido tipo blackout, . Sistema de trilho superior em aluminio, contendo meca

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA

Descrição: Persiana vertical tecido blackout (80% vedacao) composta por lÃ¢minas verticais com largura de 9cm,(90mm) confeccionadas em tecido tipo blackout, . Sistema de trilho superior em aluminio, contendo mecanismo deslizante com roldanas de alta resistencia que permitem a movimentacao lateral das lÃ¢minas e rotacao de 180Â° para controle de luminosidade. (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,60 altura x 1,60 largura. Fornecimento e instalacaoPersiana vertical tecido blackout (80% vedacao) composta por lÃ¢minas verticais com largura de 9cm,(90mm) confeccionadas em tecido tipo blackout, . Sistema de trilho superior em aluminio, contendo mecanismo deslizante com roldanas de alta resistencia que permitem a movimentacao lateral das lÃ¢minas e rotacao de 180Â° para controle de luminosidade. (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,60 altura x 1,60 largura. Fornecimento e instalacao

Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 244,00	**Valor Total:** 732,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 INDUSTRIAS OXFORD LTDA	710	52.414.096/0001-38	726,00	244,00		Sim
2 JULEAN DECORAÇÕES LTDA	080	10.525.127/0001-88	726,00	690,00	182,79	Sim
3 LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA	290	18.900.026/0001-51	726,00	699,00	1,30	Sim
4 COMPANY DO BRASIL	525	43.364.155/0001-10	726,00	700,00	0,14	Sim
5 ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI	593	80.537.392/0001-61	725,80	723,50	3,36	Sim
6 R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE	989	10.302.648/0001-76	726,00	726,00	0,35	Sim
7 GZB ZONTA LTDA	705	51.940.756/0001-51	726,00	726,00	0,00	Sim
8 BELA CASA CORTINAS LTDA	549	10.140.785/0001-51	726,00	726,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

07/10/2025	**09:14:25**	**PUBLICADO**		
08/10/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/10/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/10/2025	**09:01:24**	**DISPUTA**		
20/10/2025	**09:01:24**	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 080)	**726,00**
20/10/2025	**09:01:24**	**LANCE**	GZB ZONTA LTDA (PARTICIPANTE 705)	**726,00**
20/10/2025	**09:01:24**	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 525)	**726,00**
20/10/2025	**09:01:24**	**LANCE**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 549)	**726,00**
20/10/2025	**09:01:24**	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 290)	**726,00**
20/10/2025	**09:01:24**	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 593)	**725,80**
20/10/2025	**09:01:24**	**LANCE**	R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI	**726,00**
20/10/2025	**09:01:24**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 710)	**726,00**
20/10/2025	**09:11:31**	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 290)	**724,00**
20/10/2025	**09:13:38**	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 525)	**700,00**
20/10/2025	**09:15:54**	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 593)	**723,50**
20/10/2025	**09:16:21**	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 290)	**699,00**
20/10/2025	**09:16:24**	**TEMPO RANDÔMICO**		
20/10/2025	**09:18:55**	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 080)	**690,00**
20/10/2025	**09:20:24**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 549, PARTICIPANTE 705, PARTICIPANTE 989, PARTICIPANTE 710 que apresentaram o valor de 726.00.				
20/10/2025	**09:20:24**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 290, PARTICIPANTE 525, PARTICIPANTE 593, PARTICIPANTE 549, PARTICIPANTE 705, PARTICIPANTE 989, PARTICIPANTE 710				
20/10/2025	**09:20:24**	**FECHADO 1**		
20/10/2025	**09:20:37**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 710)	**244,00**
20/10/2025	**09:25:24**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 989, PARTICIPANTE 705, PARTICIPANTE 549 que apresentaram o valor de 726.00.				
20/10/2025	**09:25:24**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIAS OXFORD LTDA				
20/10/2025	**09:25:25**	**HABILITAÇÃO**		

28/10/2025	**10:03:33**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	

28/10/2025	**10:33:35**	**EM ADJUDICAÇÃO**	
LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO			
12 - Persiana horizontal metalizada de Aluminio 25mm, 1,30 altura x 2,00 largura/fornecimento e instalacao.			
(COR A DEFINIR)			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 12	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Persiana horizontal metalizada de Aluminio 25mm, 1,30 altura x 2,00 largura/fornecimento e instalacao.(COR A DEFINIR)Persiana horizontal metalizada de Aluminio 25mm, 1,30 altura x 2,00 largura/fornecimento e instalacao.(COR A DEFINIR)			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 365,00		**Valor Total:** 365,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 INDUSTRIAS OXFORD LTDA	619	52.414.096/0001-38	647,51	365,00		Sim
2 LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA	756	18.900.026/0001-51	647,51	450,00	23,29	Sim
3 JULEAN DECORAÇÕES LTDA	480	10.525.127/0001-88	647,51	450,00	0,00	Sim
4 COMPANY DO BRASIL	163	43.364.155/0001-10	647,51	600,00	33,33	Sim
5 ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI	853	80.537.392/0001-61	647,40	643,00	7,17	Sim
6 BELA CASA CORTINAS LTDA	542	10.140.785/0001-51	647,00	647,00	0,62	Sim
7 R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE	239	10.302.648/0001-76	647,51	647,51	0,08	Sim
8 GZB ZONTA LTDA	879	51.940.756/0001-51	647,51	647,51	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
57.350.955 DIEGO HENRIQUE	697	57.350.955/0001-96	647,51	590,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
07/10/2025	**09:14:25**	**PUBLICADO**		
08/10/2025	**08:20:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/10/2025	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/10/2025	**09:01:24**	**DISPUTA**		
20/10/2025	**09:01:24**	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 853)	**647,40**
20/10/2025	**09:01:24**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 697)	**647,51**
20/10/2025	**09:01:24**	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**647,51**
20/10/2025	**09:01:24**	**LANCE**	GZB ZONTA LTDA (PARTICIPANTE 879)	**647,51**
20/10/2025	**09:01:24**	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 163)	**647,51**
20/10/2025	**09:01:24**	**LANCE**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 542)	**647,00**
20/10/2025	**09:01:24**	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 756)	**647,51**
20/10/2025	**09:01:24**	**LANCE**	R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI	**647,51**
20/10/2025	**09:01:24**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 619)	**647,51**
20/10/2025	**09:06:01**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 697)	**640,00**
20/10/2025	**09:14:02**	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 163)	**600,00**
20/10/2025	**09:14:18**	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 697)	**590,00**
20/10/2025	**09:14:19**	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 619)	**643,10**

20/10/2025 09:16:19	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 853)	**643,00**
20/10/2025 09:16:24	**TEMPO RANDÔMICO**		
20/10/2025 09:17:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 756, PARTICIPANTE 480, PARTICIPANTE 879, PARTICIPANTE 239 que apresentaram o valor de 647.51.			
20/10/2025 09:17:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 697, PARTICIPANTE 163, PARTICIPANTE 853, PARTICIPANTE 619, PARTICIPANTE 542, PARTICIPANTE 756, PARTICIPANTE 480, PARTICIPANTE 879, PARTICIPANTE 239			
20/10/2025 09:17:25	**FECHADO 1**		
20/10/2025 09:17:39	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 619)	**365,00**
20/10/2025 09:19:17	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 756)	**450,00**
20/10/2025 09:20:56	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 480)	**450,00**
20/10/2025 09:22:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 756, PARTICIPANTE 480 que apresentaram o valor de 450.00.			
20/10/2025 09:22:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 239, PARTICIPANTE 879 que apresentaram o valor de 647.51.			
20/10/2025 09:22:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIAS OXFORD LTDA			
20/10/2025 09:22:25	**HABILITAÇÃO**		
22/10/2025 08:59:20	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para os itens.			
28/10/2025 10:03:33	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/10/2025 10:33:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO			
13 - Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,20 altura x 1,50 largura. Fornecimento e instalacao.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 13	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,20 altura x 1,50 largura. Fornecimento e instalacao.Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,20 altura x 1,50 largura. Fornecimento e instalacao.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 160,00		**Valor Total:** 320,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 INDUSTRIAS OXFORD LTDA	428	52.414.096/0001-38	625,32	160,00		Sim
2 JULEAN DECORAÇÕES LTDA	467	10.525.127/0001-88	625,32	300,00	87,50	Sim
3 ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI	727	80.537.392/0001-61	625,20	624,50	108,17	Sim
4 BELA CASA CORTINAS LTDA	715	10.140.785/0001-51	625,00	625,00	0,08	Sim
5 R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE	609	10.302.648/0001-76	625,32	625,32	0,05	Sim
6 LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA	368	18.900.026/0001-51	625,32	625,32	0,00	Sim
7 COMPANY DO BRASIL	359	43.364.155/0001-10	625,32	625,32	0,00	Sim
8 GZB ZONTA LTDA	925	51.940.756/0001-51	625,32	625,32	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
57.350.955 DIEGO HENRIQUE	613	57.350.955/0001-96	625,30	200,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
07/10/2025 09:14:25	**PUBLICADO**		
08/10/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/10/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/10/2025 09:01:25	**DISPUTA**		
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 613)	**625,30**
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	GZB ZONTA LTDA (PARTICIPANTE 925)	**625,32**
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 359)	**625,32**
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 715)	**625,00**
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 368)	**625,32**
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 727)	**625,20**
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 467)	**625,32**
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI	**625,32**
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 428)	**625,32**
20/10/2025 09:06:09	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 613)	**600,00**
20/10/2025 09:16:25	**TEMPO RANDÔMICO**		
20/10/2025 09:16:46	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 727)	**624,50**
20/10/2025 09:18:41	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 467)	**590,00**
20/10/2025 09:18:52	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 613)	**580,00**
20/10/2025 09:22:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 428, PARTICIPANTE 359, PARTICIPANTE 368, PARTICIPANTE 925, PARTICIPANTE 609 que apresentaram o valor de 625.32.			
20/10/2025 09:22:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 613, PARTICIPANTE 467, PARTICIPANTE 727, PARTICIPANTE 715, PARTICIPANTE 428, PARTICIPANTE 359, PARTICIPANTE 368, PARTICIPANTE 925, PARTICIPANTE 609			
20/10/2025 09:22:25	**FECHADO 1**		
20/10/2025 09:22:36	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 428)	**160,00**
20/10/2025 09:25:29	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 613)	**200,00**
20/10/2025 09:25:58	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 467)	**300,00**
20/10/2025 09:27:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 609, PARTICIPANTE 368, PARTICIPANTE 359, PARTICIPANTE 925 que apresentaram o valor de 625.32.			
20/10/2025 09:27:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIAS OXFORD LTDA			
20/10/2025 09:27:25	**HABILITAÇÃO**		
22/10/2025 08:59:20	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para os itens.			
28/10/2025 10:03:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/10/2025 10:33:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO			
14 - Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 0,87 altura x 2,50 largura. Fornecimento e instalacao.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 14	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 0,87 altura x 2,50 largura. Fornecimento e instalacao.Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 0,87 altura x 2,50 largura. Fornecimento e instalacao.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 420,00		**Valor Total:** 840,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 INDUSTRIAS OXFORD LTDA	160	52.414.096/0001-38	770,11	420,00		Sim
2 LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA	769	18.900.026/0001-51	770,11	580,00	38,10	Sim
3 ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI	737	80.537.392/0001-61	769,90	769,90	32,74	Sim
4 BELA CASA CORTINAS LTDA	158	10.140.785/0001-51	770,00	770,00	0,01	Sim
5 JULEAN DECORAÇÕES LTDA	347	10.525.127/0001-88	770,11	770,11	0,01	Sim
6 R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE	353	10.302.648/0001-76	770,11	770,11	0,00	Sim
7 COMPANY DO BRASIL	512	43.364.155/0001-10	770,11	770,11	0,00	Sim
8 GZB ZONTA LTDA	695	51.940.756/0001-51	770,11	770,11	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
57.350.955 DIEGO HENRIQUE	267	57.350.955/0001-96	770,00	750,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
07/10/2025 09:14:25	**PUBLICADO**		
08/10/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/10/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/10/2025 09:01:25	**DISPUTA**		
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 347)	**770,11**
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	GZB ZONTA LTDA (PARTICIPANTE 695)	**770,11**
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 512)	**770,11**
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 158)	**770,00**
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 769)	**770,11**
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 737)	**769,90**
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI	**770,11**
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 160)	**770,11**
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 267)	**770,00**
20/10/2025 09:06:23	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 267)	**750,00**
20/10/2025 09:16:25	**TEMPO RANDÔMICO**		
20/10/2025 09:18:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 512, PARTICIPANTE 160, PARTICIPANTE 347, PARTICIPANTE 695, PARTICIPANTE 769, PARTICIPANTE 353 que apresentaram o valor de 770.11.			
20/10/2025 09:18:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 267, PARTICIPANTE 737, PARTICIPANTE 158, PARTICIPANTE 512, PARTICIPANTE 160, PARTICIPANTE 347, PARTICIPANTE 695, PARTICIPANTE 769, PARTICIPANTE 353			
20/10/2025 09:18:25	**FECHADO 1**		
20/10/2025 09:18:39	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 160)	**420,00**
20/10/2025 09:19:33	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 769)	**580,00**
20/10/2025 09:23:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 347, PARTICIPANTE 353, PARTICIPANTE 512, PARTICIPANTE 695 que apresentaram o valor de 770.11.			
20/10/2025 09:23:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIAS OXFORD LTDA			
20/10/2025 09:23:26	**HABILITAÇÃO**		
22/10/2025 08:59:20	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para os itens.			
28/10/2025 10:03:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/10/2025 10:33:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO			
15 - Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,60 altura x 2 largura. Fornecimento e instalacao			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 15	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,60 altura x 2 largura. Fornecimento e instalacaoBlack out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,60 altura x 2 largura. Fornecimento e instalacao			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 270,00		**Valor Total:** 540,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 INDUSTRIAS OXFORD LTDA	376	52.414.096/0001-38	912,67	270,00		Sim
2 COMPANY DO BRASIL	216	43.364.155/0001-10	912,67	795,00	194,44	Sim
3 ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI	639	80.537.392/0001-61	912,40	911,00	14,59	Sim
4 BELA CASA CORTINAS LTDA	897	10.140.785/0001-51	912,00	912,00	0,11	Sim
5 JULEAN DECORAÇÕES LTDA	962	10.525.127/0001-88	912,67	912,67	0,07	Sim
6 GZB ZONTA LTDA	426	51.940.756/0001-51	912,67	912,67	0,00	Sim
7 R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE	636	10.302.648/0001-76	912,67	912,67	0,00	Sim
8 LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA	445	18.900.026/0001-51	912,67	912,67	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
57.350.955 DIEGO HENRIQUE	446	57.350.955/0001-96	912,60	288,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
07/10/2025 09:14:25	**PUBLICADO**		
08/10/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/10/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/10/2025 09:01:25	**DISPUTA**		
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 446)	**912,60**
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 962)	**912,67**
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	GZB ZONTA LTDA (PARTICIPANTE 426)	**912,67**
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 216)	**912,67**
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 897)	**912,00**
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 445)	**912,67**
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 639)	**912,40**
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI	**912,67**
20/10/2025 09:01:25	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 376)	**912,67**
20/10/2025 09:06:36	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 446)	**800,00**
20/10/2025 09:06:36	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 376)	**872,00**
20/10/2025 09:14:50	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 216)	**795,00**
20/10/2025 09:14:52	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 376)	**866,55**
20/10/2025 09:14:59	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 446)	**750,00**
20/10/2025 09:15:00	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 376)	**817,50**

20/10/2025 09:16:25	**TEMPO RANDÔMICO**		
20/10/2025 09:17:22	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 639)	**911,00**
20/10/2025 09:22:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 426, PARTICIPANTE 636, PARTICIPANTE 445, PARTICIPANTE 962 que apresentaram o valor de 912.67.			
20/10/2025 09:22:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 446, PARTICIPANTE 216, PARTICIPANTE 376			
20/10/2025 09:22:26	**FECHADO 1**		
20/10/2025 09:22:31	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 376)	**270,00**
20/10/2025 09:24:57	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 446)	**288,00**
20/10/2025 09:27:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 962, PARTICIPANTE 426, PARTICIPANTE 636, PARTICIPANTE 445 que apresentaram o valor de 912.67.			
20/10/2025 09:27:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIAS OXFORD LTDA			
20/10/2025 09:27:26	**HABILITAÇÃO**		
22/10/2025 08:59:20	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para os itens.			
28/10/2025 10:03:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/10/2025 10:33:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO			
16 - Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2.30 altura x 2,05 largura. Fornecimento e instalacao.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 16	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2.30 altura x 2,05 largura. Fornecimento e instalacao.Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2.30 altura x 2,05 largura. Fornecimento e instalacao.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 380,00		**Valor Total:** 760,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 INDUSTRIAS OXFORD LTDA	934	52.414.096/0001-38	873,10	380,00		Sim
2 COMPANY DO BRASIL	300	43.364.155/0001-10	873,10	750,00	97,37	Sim
3 ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI	220	80.537.392/0001-61	872,90	872,90	16,39	Sim
4 BELA CASA CORTINAS LTDA	419	10.140.785/0001-51	873,00	873,00	0,01	Sim
5 JULEAN DECORAÇÕES LTDA	028	10.525.127/0001-88	873,10	873,10	0,01	Sim
6 R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE	491	10.302.648/0001-76	873,10	873,10	0,00	Sim
7 LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA	785	18.900.026/0001-51	873,10	873,10	0,00	Sim
8 GZB ZONTA LTDA	273	51.940.756/0001-51	873,10	873,10	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
57.350.955 DIEGO HENRIQUE	470	57.350.955/0001-96	873,00	288,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
07/10/2025 09:14:25	**PUBLICADO**		
08/10/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/10/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/10/2025 09:01:26	**DISPUTA**		
20/10/2025 09:01:26	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 470)	**873,00**
20/10/2025 09:01:26	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 028)	**873,10**
20/10/2025 09:01:26	**LANCE**	GZB ZONTA LTDA (PARTICIPANTE 273)	**873,10**
20/10/2025 09:01:26	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 300)	**873,10**
20/10/2025 09:01:26	**LANCE**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 419)	**873,00**
20/10/2025 09:01:26	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 785)	**873,10**
20/10/2025 09:01:26	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 220)	**872,90**
20/10/2025 09:01:26	**LANCE**	R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI	**873,10**
20/10/2025 09:01:26	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 934)	**873,10**
20/10/2025 09:06:45	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 470)	**800,00**
20/10/2025 09:06:45	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 934)	**872,00**
20/10/2025 09:15:02	**LANCE**	COMPANY DO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 300)	**750,00**
20/10/2025 09:15:04	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 934)	**817,50**
20/10/2025 09:15:12	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 470)	**740,00**
20/10/2025 09:15:15	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 934)	**806,60**
20/10/2025 09:16:26	**TEMPO RANDÔMICO**		
20/10/2025 09:21:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 491, PARTICIPANTE 273, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 785 que apresentaram o valor de 873.10.			
20/10/2025 09:21:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 470, PARTICIPANTE 300, PARTICIPANTE 934			
20/10/2025 09:21:26	**FECHADO 1**		
20/10/2025 09:21:29	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 934)	**380,00**
20/10/2025 09:24:25	**LANCE**	57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE (PARTICIPANTE 470)	**288,00**
20/10/2025 09:26:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 491, PARTICIPANTE 785, PARTICIPANTE 273 que apresentaram o valor de 873.10.			
20/10/2025 09:26:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE			
20/10/2025 09:26:26	**HABILITAÇÃO**		
22/10/2025 08:59:20	**DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
57.350.955 DIEGO HENRIQUE APARECIDO ANDRE desclassificado. Motivo: Em razão de a licitante deixar de atender as diligências no prazo exigido fica desclassificada para os itens.			
22/10/2025 08:59:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é INDUSTRIAS OXFORD LTDA			
28/10/2025 10:03:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

28/10/2025 10:33:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO			
17 - Persiana vertical tecido blackout (80% vedacao) composta por lÃ¢minas verticais com largura de 9cm, (90mm) confeccionadas em tecido tipo blackout, . Sistema de trilho superior em aluminio, contendo meca			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 17	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Persiana vertical tecido blackout (80% vedacao) composta por lÃ¢minas verticais com largura de 9cm,(90mm) confeccionadas em tecido tipo blackout, . Sistema de trilho superior em aluminio, contendo mecanismo deslizante com roldanas de alta resistencia que permitem a movimentacao lateral das lÃ¢minas e rotacao de 180Â° para controle de luminosidade. (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,50 altura x 2,30 largura. Fornecimento e instalacao.Persiana vertical tecido blackout (80% vedacao) composta por lÃ¢minas verticais com largura de 9cm,(90mm) confeccionadas em tecido tipo blackout, . Sistema de trilho superior em aluminio, contendo mecanismo deslizante com roldanas de alta resistencia que permitem a movimentacao lateral das lÃ ¢minas e rotacao de 180Â° para controle de luminosidade. (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,50 altura x 2,30 largura. Fornecimento e instalacao.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 330,00		**Valor Total:** 330,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 INDUSTRIAS OXFORD LTDA	023	52.414.096/0001-38	524,40	330,00		Sim
2 JULEAN DECORAÇÕES LTDA	275	10.525.127/0001-88	524,40	450,00	36,36	Sim
3 LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA	406	18.900.026/0001-51	524,40	478,00	6,22	Sim
4 ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI	470	80.537.392/0001-61	524,20	523,00	9,41	Sim
5 BELA CASA CORTINAS LTDA	795	10.140.785/0001-51	524,00	524,00	0,19	Sim
6 R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE	880	10.302.648/0001-76	524,40	524,40	0,08	Sim
7 GZB ZONTA LTDA	630	51.940.756/0001-51	524,40	524,40	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
07/10/2025 09:14:25	**PUBLICADO**		
08/10/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/10/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/10/2025 09:01:26	**DISPUTA**		
20/10/2025 09:01:26	**LANCE**	GZB ZONTA LTDA (PARTICIPANTE 630)	**524,40**
20/10/2025 09:01:26	**LANCE**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 795)	**524,00**
20/10/2025 09:01:26	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 406)	**524,40**
20/10/2025 09:01:26	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 275)	**524,40**
20/10/2025 09:01:26	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 470)	**524,20**
20/10/2025 09:01:26	**LANCE**	R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI	**524,40**
20/10/2025 09:01:26	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 023)	**524,40**
20/10/2025 09:16:26	**TEMPO RANDÔMICO**		
20/10/2025 09:18:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 630, PARTICIPANTE 880, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 406, PARTICIPANTE 275 que apresentaram o valor de 524.40.			
20/10/2025 09:18:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 795, PARTICIPANTE 470, PARTICIPANTE 630, PARTICIPANTE 880, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 406, PARTICIPANTE 275			
20/10/2025 09:18:26	**FECHADO 1**		
20/10/2025 09:18:39	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 023)	**330,00**
20/10/2025 09:20:00	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 406)	**478,00**
20/10/2025 09:20:22	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 275)	**450,00**
20/10/2025 09:22:26	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 470)	**523,00**
20/10/2025 09:23:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 880, PARTICIPANTE 630 que apresentaram o valor de 524.40.			
20/10/2025 09:23:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIAS OXFORD LTDA			
20/10/2025 09:23:27	**HABILITAÇÃO**		
28/10/2025 10:03:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/10/2025 10:33:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO			
18 - Persiana vertical tecido blackout (80% vedacao) composta por lÃ¢minas verticais com largura de 9cm, (90mm) confeccionadas em tecido tipo blackout, . Sistema de trilho superior em aluminio, contendo meca			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 18	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Persiana vertical tecido blackout (80% vedacao) composta por lÃ¢minas verticais com largura de 9cm,(90mm) confeccionadas em tecido tipo blackout, . Sistema de trilho superior em aluminio, contendo mecanismo deslizante com roldanas de alta resistencia que permitem a movimentacao lateral das lÃ¢minas e rotacao de 180Â° para controle de luminosidade. (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,40 altura x 2,30 largura. Fornecimento e instalacao.Persiana vertical tecido blackout (80% vedacao) composta por lÃ¢minas verticais com largura de 9cm,(90mm) confeccionadas em tecido tipo blackout, . Sistema de trilho superior em aluminio, contendo mecanismo deslizante com roldanas de alta resistencia que permitem a movimentacao lateral das lÃ ¢minas e rotacao de 180Â° para controle de luminosidade. (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,40 altura x 2,30 largura. Fornecimento e instalacao.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 330,00		**Valor Total:** 1.320,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 INDUSTRIAS OXFORD LTDA	336	52.414.096/0001-38	524,40	330,00		Sim
2 LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA	894	18.900.026/0001-51	524,40	428,00	29,70	Sim
3 JULEAN DECORAÇÕES LTDA	539	10.525.127/0001-88	524,40	450,00	5,14	Sim
4 ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI	844	80.537.392/0001-61	524,20	522,90	16,20	Sim
5 BELA CASA CORTINAS LTDA	495	10.140.785/0001-51	524,00	524,00	0,21	Sim
6 GZB ZONTA LTDA	789	51.940.756/0001-51	524,40	524,40	0,08	Sim
7 R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE	672	10.302.648/0001-76	524,40	524,40	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
07/10/2025 09:14:25	**PUBLICADO**		
08/10/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/10/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/10/2025 09:01:26	**DISPUTA**		
20/10/2025 09:01:26	**LANCE**	GZB ZONTA LTDA (PARTICIPANTE 789)	**524,40**
20/10/2025 09:01:26	**LANCE**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 495)	**524,00**
20/10/2025 09:01:26	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 894)	**524,40**
20/10/2025 09:01:26	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 539)	**524,40**
20/10/2025 09:01:26	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 844)	**524,20**
20/10/2025 09:01:26	**LANCE**	R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI	**524,40**
20/10/2025 09:01:26	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 336)	**524,40**
20/10/2025 09:06:59	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 894)	**523,00**
20/10/2025 09:16:26	**TEMPO RANDÔMICO**		
20/10/2025 09:19:07	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 844)	**522,90**
20/10/2025 09:20:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 672, PARTICIPANTE 539, PARTICIPANTE 336, PARTICIPANTE 789 que apresentaram o valor de 524.40.			
20/10/2025 09:20:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 844, PARTICIPANTE 894, PARTICIPANTE 495, PARTICIPANTE 672, PARTICIPANTE 539, PARTICIPANTE 336, PARTICIPANTE 789			
20/10/2025 09:20:27	**FECHADO 1**		
20/10/2025 09:20:33	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 336)	**330,00**
20/10/2025 09:20:51	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 894)	**428,00**
20/10/2025 09:22:06	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 539)	**450,00**
20/10/2025 09:25:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 789, PARTICIPANTE 672 que apresentaram o valor de 524.40.			
20/10/2025 09:25:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIAS OXFORD LTDA			
20/10/2025 09:25:27	**HABILITAÇÃO**		
28/10/2025 10:03:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/10/2025 10:33:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 19 - EM ADJUDICAÇÃO			
19 - Persiana vertical tecido blackout (80% vedacao) composta por lÃ¢minas verticais com largura de 9cm, (90mm) confeccionadas em tecido tipo blackout, . Sistema de trilho superior em aluminio, contendo meca			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 19	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: Persiana vertical tecido blackout (80% vedacao) composta por lÃ¢minas verticais com largura de 9cm,(90mm) confeccionadas em tecido tipo blackout, . Sistema de trilho superior em aluminio, contendo mecanismo deslizante com roldanas de alta resistencia que permitem a movimentacao lateral das lÃ¢minas e rotacao de 180Â° para controle de luminosidade. (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,40 altura x 1,30 largura. Fornecimento e instalacao.Persiana vertical tecido blackout (80% vedacao) composta por lÃ¢minas verticais com largura de 9cm,(90mm) confeccionadas em tecido tipo blackout, . Sistema de trilho superior em aluminio, contendo mecanismo deslizante com roldanas de alta resistencia que permitem a movimentacao lateral das lÃ ¢minas e rotacao de 180Â° para controle de luminosidade. (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,40 altura x 1,30 largura. Fornecimento e instalacao.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 180,00		**Valor Total:** 180,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 INDUSTRIAS OXFORD LTDA	918	52.414.096/0001-38	397,54	180,00		Sim
2 JULEAN DECORAÇÕES LTDA	340	10.525.127/0001-88	397,54	280,00	55,56	Sim
3 LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA	735	18.900.026/0001-51	397,54	314,00	12,14	Sim
4 ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI	201	80.537.392/0001-61	397,30	395,90	26,08	Sim
5 BELA CASA CORTINAS LTDA	493	10.140.785/0001-51	397,00	397,00	0,28	Sim
6 GZB ZONTA LTDA	289	51.940.756/0001-51	397,54	397,54	0,14	Sim
7 R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE	047	10.302.648/0001-76	397,54	397,54	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
07/10/2025 09:14:25	**PUBLICADO**		
08/10/2025 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
20/10/2025 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
20/10/2025 09:01:27	**DISPUTA**		
20/10/2025 09:01:27	**LANCE**	GZB ZONTA LTDA (PARTICIPANTE 289)	**397,54**
20/10/2025 09:01:27	**LANCE**	BELA CASA CORTINAS LTDA (PARTICIPANTE 493)	**397,00**
20/10/2025 09:01:27	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 735)	**397,54**
20/10/2025 09:01:27	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 340)	**397,54**
20/10/2025 09:01:27	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 201)	**397,30**
20/10/2025 09:01:27	**LANCE**	R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI	**397,54**
20/10/2025 09:01:27	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 918)	**397,54**
20/10/2025 09:06:49	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 735)	**396,00**
20/10/2025 09:16:27	**TEMPO RANDÔMICO**		
20/10/2025 09:19:21	**LANCE**	ROMA COMERCIO DE CORTINAS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 201)	**395,90**
20/10/2025 09:22:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 918, PARTICIPANTE 289, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 340 que apresentaram o valor de 397.54.			

20/10/2025 09:22:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 201, PARTICIPANTE 735, PARTICIPANTE 493, PARTICIPANTE 918, PARTICIPANTE 289, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 340			
20/10/2025 09:22:27	**FECHADO 1**		
20/10/2025 09:22:42	**LANCE**	INDUSTRIAS OXFORD LTDA (PARTICIPANTE 918)	**180,00**
20/10/2025 09:23:02	**LANCE**	LOFTY FLEX PERSIANAS LTDA (PARTICIPANTE 735)	**314,00**
20/10/2025 09:24:37	**LANCE**	JULEAN DECORAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 340)	**280,00**
20/10/2025 09:27:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 289, PARTICIPANTE 047 que apresentaram o valor de 397.54.			
20/10/2025 09:27:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDUSTRIAS OXFORD LTDA			
20/10/2025 09:27:27	**HABILITAÇÃO**		
28/10/2025 10:03:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/10/2025 10:33:35	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA

Agente de Contratação

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Agente de Contratação

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:7C245D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025.

VENCEDORES DO PROCESSO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025.				
Processo Administrativo Nº 68/2025.				
Tipo: REGISTRO DE PREÇO				
PREGOEIRO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO				
Data de Publicação: 07/10/2025 09:14:26				
TOTAL DO PROCESSO: **21.844,00**				
INDUSTRIAS OXFORD LTDA			**52.414.096/0001-38**	**21.844,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 847	Lance: 1.190,00	**Total: 2.380,00**
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: Persiana Persiana Double Vision strippe 100% poliester, 1,90 altura x 3,50 largura/fornecimento e instalacao. (COR A DEFINIR)Persiana Persiana Double Vision strippe 100% poliester, 1,90 altura x 3,50 largura/fornecimento e instalacao. (COR A DEFINIR)				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 2.037,77	**Valor Unit.: 1.190,00**		Total Item: 2.380,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 458	Lance: 550,00	**Total: 1.100,00**
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2,68 altura x 3,85 largura. Fornecimento e instalacao.Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2,68 altura x 3,85 largura. Fornecimento e instalacao.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.654,67	**Valor Unit.: 550,00**		Total Item: 1.100,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 633	Lance: 280,00	**Total: 1.400,00**
Item: 3	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,10 altura x 1,90 largura. Fornecimento e instalacao.Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,10 altura x 1,90 largura. Fornecimento e instalacao.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 766,10	**Valor Unit.: 280,00**		Total Item: 1.400,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 657	Lance: 480,00	**Total: 480,00**
Item: 4	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2,40 altura x 2,40 largura. Fornecimento e instalacaoBlack out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2,40 altura x 2,40 largura. Fornecimento e instalacaoBlack out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2,40 altura x 2,40 largura. Fornecimento e instalacaoBlack out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2,40 altura x 2,40 largura. Fornecimento e instalacao				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.470,33	**Valor Unit.: 480,00**		Total Item: 480,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 899	Lance: 185,00	**Total: 1.110,00**
Item: 5	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,10 altura x 2,20 largura. Fornecimento e instalacao.Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,10 altura x 2,20 largura. Fornecimento e instalacao.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 764,58	**Valor Unit.: 185,00**		Total Item: 1.110,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 989	Lance: 230,00	**Total: 460,00**
Item: 6	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,10 altura x 2,70 largura. Fornecimento e instalacao.Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,10 altura x 2,70 largura. Fornecimento e instalacao.				

Quantidade: 2	Val. Ref.: 753,61	**Valor Unit.: 230,00**		Total Item: 460,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 449	Lance: 960,00	**Total: 960,00**
Item: 7	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2,61 altura x 4,30 largura. Fornecimento e instalacao.Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2,61 altura x 4,30 largura. Fornecimento e instalacao.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.251,10	**Valor Unit.: 960,00**		Total Item: 960,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 240,00	**Total: 480,00**
Item: 8	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: Persiana horizontal metalizada de Aluminio 25mm, 1,20 altura x 1,40 largura/fornecimento e instalacao. (COR A DEFINIR)Persiana horizontal metalizada de Aluminio 25mm, 1,20 altura x 1,40 largura/fornecimento e instalacao.(COR A DEFINIR)				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 618,26	**Valor Unit.: 240,00**		Total Item: 480,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 988	Lance: 677,00	**Total: 7.447,00**
Item: 9	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2,20 altura x 2,20 largura. Fornecimento e instalacao.Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2,20 altura x 2,20 largura. Fornecimento e instalacao.				
Quantidade: 11	Val. Ref.: 1.437,50	**Valor Unit.: 677,00**		Total Item: 7.447,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 494	Lance: 160,00	**Total: 640,00**
Item: 10	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: Persiana vertical tecido blackout (80% vedacao) composta por lÃ¢minas verticais com largura de 9cm, (90mm) confeccionadas em tecido tipo blackout, . Sistema de trilho superior em aluminio, contendo mecanismo deslizante com roldanas de alta resistencia que permitem a movimentacao lateral das lÃ¢minas e rotacao de 180Â° para controle de luminosidade. (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,20 altura x 1,40 largura. Fornecimento e Instalação Persiana vertical tecido blackout (80% vedacao) composta por lÃ¢minas verticais com largura de 9cm, (90mm) confeccionadas em tecido tipo blackout, . Sistema de trilho superior em aluminio, contendo mecanismo deslizante com roldanas de alta resistencia que permitem a movimentacao lateral das lÃ¢minas e rotacao de 180Â° para controle de luminosidade. (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,20 altura x 1,40 largura. Fornecimento e instalacao				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 828,25	**Valor Unit.: 160,00**		Total Item: 640,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 710	Lance: 244,00	**Total: 732,00**
Item: 11	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: Persiana vertical tecido blackout (80% vedacao) composta por lÃ¢minas verticais com largura de 9cm, (90mm) confeccionadas em tecido tipo blackout, . Sistema de trilho superior em aluminio, contendo mecanismo deslizante com roldanas de alta resistencia que permitem a movimentacao lateral das lÃ¢minas e rotacao de 180Â° para controle de luminosidade. (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,60 altura x 1,60 largura. Fornecimento e instalacaoPersiana vertical tecido blackout (80% vedacao) composta por lÃ¢minas verticais com largura de 9cm, (90mm) confeccionadas em tecido tipo blackout, . Sistema de trilho superior em aluminio, contendo mecanismo deslizante com roldanas de alta resistencia que permitem a movimentacao lateral das lÃ¢minas e rotacao de 180Â° para controle de luminosidade. (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,60 altura x 1,60 largura. Fornecimento e instalacao				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 726,00	**Valor Unit.: 244,00**		Total Item: 732,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 619	Lance: 365,00	**Total: 365,00**
Item: 12	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: Persiana horizontal metalizada de Aluminio 25mm, 1,30 altura x 2,00 largura/fornecimento e instalacao. (COR A DEFINIR)Persiana horizontal metalizada de Aluminio 25mm, 1,30 altura x 2,00 largura/fornecimento e instalacao.(COR A DEFINIR)				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 647,51	**Valor Unit.: 365,00**		Total Item: 365,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 428	Lance: 160,00	**Total: 320,00**
Item: 13	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,20 altura x 1,50 largura. Fornecimento e instalacao.Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,20 altura x 1,50 largura. Fornecimento e instalacao.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 625,32	**Valor Unit.: 160,00**		Total Item: 320,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 160	Lance: 420,00	**Total: 840,00**
Item: 14	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 0,87 altura x 2,50 largura. Fornecimento e instalacao.Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 0,87 altura x 2,50 largura. Fornecimento e instalacao.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 770,11	**Valor Unit.: 420,00**		Total Item: 840,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 376	Lance: 270,00	**Total: 540,00**
Item: 15	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,60 altura x 2 largura. Fornecimento e instalacaoBlack out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,60 altura x 2 largura. Fornecimento e instalacao				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 912,67	**Valor Unit.: 270,00**		Total Item: 540,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 934	Lance: 380,00	**Total: 760,00**
Item: 16	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: Black out (80% vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2.30 altura x 2,05 largura. Fornecimento e instalacao.Black out (80%				
vedacao) composicao do tecido 100% poliester com varao e suportes com ponteiras e varao no aco (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 2.30 altura x 2,05 largura. Fornecimento e instalacao.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 873,10	**Valor Unit.: 380,00**		Total Item: 760,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 330,00	**Total: 330,00**
Item: 17	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: Persiana vertical tecido blackout (80% vedacao) composta por lÃ¢minas verticais com largura de 9cm, (90mm) confeccionadas em tecido tipo blackout, . Sistema de trilho superior em aluminio, contendo mecanismo deslizante com roldanas de alta resistencia que permitem a movimentacao lateral das lÃ¢minas e rotacao de 180Â° para controle de luminosidade. (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,50 altura x 2,30 largura. Fornecimento e instalacao.Persiana vertical tecido blackout (80% vedacao) composta por lÃ¢minas verticais com largura de 9cm, (90mm) confeccionadas em tecido tipo blackout, . Sistema de trilho superior em aluminio, contendo mecanismo deslizante com roldanas de alta resistencia que permitem a movimentacao lateral das lÃ¢minas e rotacao de 180Â° para controle de luminosidade. (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,50 altura x 2,30 largura. Fornecimento e instalacao.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 524,40	**Valor Unit.: 330,00**		Total Item: 330,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 336	Lance: 330,00	**Total: 1.320,00**
Item: 18	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: Persiana vertical tecido blackout (80% vedacao) composta por lÃ¢minas verticais com largura de 9cm, (90mm) confeccionadas em tecido tipo blackout, . Sistema de trilho superior em aluminio, contendo mecanismo deslizante com roldanas de alta resistencia que permitem a movimentacao lateral das lÃ¢minas e rotacao de 180Â° para controle de luminosidade. (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,40 altura x 2,30 largura. Fornecimento e instalacao.Persiana vertical tecido blackout (80% vedacao) composta por lÃ¢minas verticais com largura de 9cm, (90mm) confeccionadas em tecido tipo blackout, . Sistema de trilho superior em aluminio, contendo mecanismo deslizante com roldanas de alta resistencia que permitem a movimentacao lateral das lÃ¢minas e rotacao de 180Â° para controle de luminosidade. (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,40 altura x 2,30 largura. Fornecimento e instalacao.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 524,40	**Valor Unit.: 330,00**		Total Item: 1.320,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 918	Lance: 180,00	**Total: 180,00**
Item: 19	Unidade: Unidades	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA	
Descrição: Persiana vertical tecido blackout (80% vedacao) composta por lÃ¢minas verticais com largura de 9cm, (90mm) confeccionadas em tecido tipo blackout, . Sistema de trilho superior em aluminio, contendo mecanismo deslizante com roldanas de alta resistencia que permitem a movimentacao lateral das lÃ¢minas e rotacao de 180Â° para controle de luminosidade. (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,40 altura x 1,30 largura. Fornecimento e instalacao.Persiana vertical tecido blackout (80% vedacao) composta por lÃ¢minas verticais com largura de 9cm, (90mm) confeccionadas em tecido tipo blackout, . Sistema de trilho superior em aluminio, contendo mecanismo deslizante com roldanas de alta resistencia que permitem a movimentacao lateral das lÃ¢minas e rotacao de 180Â° para controle de luminosidade. (COR DO VARAO E TECIDO A DEFINIR), 1,40 altura x 1,30 largura. Fornecimento e instalacao.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 397,54	**Valor Unit.: 180,00**		Total Item: 180,00

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

Pregoeiro

LUCIMARA APARECIDA RIQUENA MEDEIROS DE ALMEIDA

Agente De Contratação

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Agente De Contratação

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:B8F2ADA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.76/2025

DECRETO Nº76/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 23/2024, de 28 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R$2.567.636,11(Dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e onze centavos), como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01045	**Outros Recursos não Vinculados**	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
01045	**Outros Recursos não Vinculados**	**85.549,14**
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0003.1164	**Instalação de Energia Fotovoltaica**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
15.451.0012.1064	**Pavimentação Urbana**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
00501	**Receitas de Alienação de Ativos**	**21.400,00**
00990	**SECID – Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas**	**551.250,20**
07	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
001	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
26.782.0016.2076	**Manutenção da Secretaria de Transportes**	
33.1.90.94.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres**	**6.000,00**
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**15.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAUDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.122.0008.2126	**Manutenção da Casa de Apoio em Londrina**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**7.000,00**
3.3.90.46.00.00	**AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
0000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
10.301.0008.2040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	179.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - coronavirus	9.171,46
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
01019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - coronavirus	10.000,00
4.4.90.85.00.00	EQUIPAMENTO E MTERIAL PERMANENTE	
00501	Receitas de Alienações de Ativos	80.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos	170.000,00
01019	Bloco de Custeio das Ações	10.000,00
10.302.0008.2043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)	300.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)	30.000,00
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)	50.992,17
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)	250.000,00
10.303.0008.2044	**Manutenção do Consorcio Intergestores Paraná Saude**	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.304.0008.2041	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilancia Sanitária**	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2023	**Manutenção das Políticas de Assistência Social (CRAS)**	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
08.244.0007.2104	**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.241.0007.1087	**Construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa**	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	33.400,00
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETARIO**	
12.361.0009.2051	**Manutenção do gabinete do Secretario de Educação**	
3.3.90.46.00.00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.306.0009.2048	**Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01042	Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00
12.361.0009.2052	**Encargos do FUNDEB – Efetivo Exercício do Magistério**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00101	Fundeb 60%	15.000,00
12.361.0009.2054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	15.578,88
00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	120.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	17.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01040	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR	6.256,75
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
12.365.0009.2057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
12	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.608.0013.2067	**Atendimento ao Pequeno Produtor Rural**	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01501	MAPA – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Novos	120.537,51
20.608.0013.2068	**Distribuição de Sementes e Insumos**	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
00000	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**2.567.636,11**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior, na seguinte fonte de recurso.

FONTE	RECEITA	VALOR
01040	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR	6.256,75

00104	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)	15.578,88
01045	Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
01045	Outros Recursos não Vinculados	85.549,14
01019	Bloco de Custeio das Ações	9.171,46
01019	Bloco de Custeio das Ações	10.000,00
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)	50.992,17
00000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO		**197.548,40**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

02	**PODER EXECUTIVO**	
002	**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
04.124.0002.2003	**Manutenção do Sistema de Controle Interno**	
3.1.90.94.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**5.000,00**
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
00501	**Receitas de Alienações de Ativos**	**80.000,00**
04	**SETOR DE FINANÇAS**	
001	**SETOR DE CONTABILIDADE**	
04.123.0004.2009	**Manutenção do Setor de Contabilidade**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	
05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**20.000,00**
07	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
001	**SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**	
26.782.0016.2076	**Manutenção da Secretaria de Transportes**	
3.1.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres**	**15.000,00**
3.3.90.14.00.00	**DIARIAS - CIVIL**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**6.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAUDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0008.2040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.34.00.00	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**50.000,00**
10.302.0008.2043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade**	
3.390.14.00.00	**DIARIAS - CIVIL**	
00303	**Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)**	**30.000,00**
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
00303	**Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)**	**250.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.007.2027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**100.000,00**
00934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	**10.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.306.0009.2046	**Manutenção da Merenda Escolar – Creche**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01042	**Transferências de Recursos do FNDE**	**10.000,00**
12.365.0009.2056	**Encargos do FUNDEB – Educação Infantil – 60%**	
3.1.90.94.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**	
00101	**Fundeb 60%**	**15.000,00**
TOTAL CANCELADO		**653.000,00**

Artigo 4º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00501	**(1.3.2.1.01.0.1.03.00.00) REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**191.400,00**
00990	**(1.7.1.1.51.1.1.00.00)COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS – COTA MENSAL - PRINCIPAL**	**551.250,20**
00000	**(1.1.1.3.03.1.1.01.00.00)IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PODER EXECUTIVO**	**100.000,00**
00104	**(2.4.2.9.99.01.04.00.00)CONV. SECIDPR-CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA**	**137.500,00**
01501		**120.537,51**
00000	**(1.7.2.1.50.0.1.00.00)COTA PARTE DO ICMS - PRINCIPAL**	**316.400,00**
00303		**300.000,00**
	TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**1.717.087,71**

Artigo 5°- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis,19 de setembro de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yone Zanon Augusto
Código Identificador:80545D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 727/2025

DECRETO N.º 727/2025

Regulamenta a Lei Municipal n° 1.007/2010 e suas alterações, estabelecendo a escala anual de plantão obrigatório das farmácias e drogarias para o ano de 2026 e dá outras providências.

O prefeito Municipal do Município de Mallet-PR, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no § 2°, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.007/2010, que estabelece a necessidade de regulamentação, pelo Poder Executivo, do regime de plantão das farmácias locais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecida a escala do ano de 2026 de plantão obrigatório das farmácias e drogarias, composta pelas seguintes farmácias:

1ª – Farmácia Santo Antônio;

2ª – Farmácia Forte Farma (Rua Vicente Machado);

3ª – Farmácia Rede Hiper Farma;

4ª – Farmácia Extra Farma;

5ª – Farmácia Forte Farma (Rua XV de Novembro);

6ª - Farmácia Sagrado Coração;

7ª - Farmácia Divina Farma.

§1º. A ordem de escala está presente no Anexo I deste Decreto.

§2º. A rede que for proprietária de mais de um estabelecimento do rol presente no *caput* poderá optar em manter ambos abertos ou apenas um durante o plantão obrigatório, desde que indique previamente aos outros estabelecimentos qual ficará aberto, a fim que essa informação conste na placa prevista no art. 7º da Lei Municipal nº 1.007/2010.

Art. 2°. A escala de plantão obrigatório adotará o sistema de rodízio, sendo de uma semana a duração do plantão de cada farmácia, iniciando-se sempre às 08h00min (oito horas) de segunda-feira, findando às 07h59min (sete horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira subsequente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de outubro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

ANEXO I

ESCALA DE PLANTÃO DO ANO DE 2026

SEMANA	INÍCIO	PLANTÃO
Semana 52*	05/01/2026	Farmácia Forte Farma
Semana 01	12/01/2026	Farmácia Hiper Farma
Semana 02	19/01/2026	Farmácia Extra Farma
Semana 03	26/01/2026	Farmácia Forte Farma
Semana 04	02/02/2026	Farmácia Sagrado Coração
Semana 05	09/02/2026	Farmácia Divina Farma
Semana 06	16/02/2026	Farmácia Santo Antônio
Semana 07	23/02/2026	Farmácia Forte Farma
Semana 08	02/03/2026	Farmácia Hiper Farma
Semana 09	09/03/2026	Farmácia Extra Farma
Semana 10	16/03/2026	Farmácia Forte Farma
Semana 11	23/03/2026	Farmácia Sagrado Coração
Semana 12	30/03/2026	Farmácia Divina Farma
Semana 13	06/04/2026	Farmácia Santo Antônio
Semana 14	13/04/2026	Farmácia Forte Farma
Semana 15	20/04/2026	Farmácia Hiper Farma
Semana 16	27/04/2026	Farmácia Extra Farma
Semana 17	04/05/2026	Farmácia Forte Farma
Semana 18	11/05/2026	Farmácia Sagrado Coração
Semana 19	18/05/2026	Farmácia Divina Farma
Semana 20	25/05/2026	Farmácia Santo Antônio
Semana 21	01/06/2026	Farmácia Forte Farma
Semana 22	08/06/2026	Farmácia Hiper Farma
Semana 23	15/06/2026	Farmácia Extra Farma
Semana 24	22/06/2026	Farmácia Forte Farma
Semana 25	29/06/2026	Farmácia Sagrado Coração
Semana 26	06/07/2026	Farmácia Divina Farma
Semana 27	13/07/2026	Farmácia Santo Antônio
Semana 28	20/07/2026	Farmácia Forte Farma
Semana 29	27/07/2026	Farmácia Hiper Farma
Semana 30	03/08/2026	Farmácia Extra Farma
Semana 31	10/08/2026	Farmácia Forte Farma
Semana 32	17/08/2026	Farmácia Sagrado Coração
Semana 33	24/08/2026	Farmácia Divina Farma
Semana 34	31/08/2026	Farmácia Santo Antônio
Semana 35	07/09/2026	Farmácia Forte Farma
Semana 36	14/09/2026	Farmácia Hiper Farma
Semana 37	21/09/2026	Farmácia Extra Farma
Semana 38	28/09/2026	Farmácia Forte Farma
Semana 39	05/10/2026	Farmácia Sagrado Coração
Semana 40	12/10/2026	Farmácia Divina Farma
Semana 41	19/10/2026	Farmácia Santo Antônio
Semana 42	26/10/2026	Farmácia Forte Farma
Semana 43	02/11/2026	Farmácia Hiper Farma
Semana 44	09/11/2026	Farmácia Extra Farma
Semana 45	16/11/2026	Farmácia Forte Farma
Semana 46	23/11/2026	Farmácia Sagrado Coração
Semana 47	30/11/2026	Farmácia Divina Farma
Semana 48	07/12/2026	Farmácia Santo Antônio
Semana 49	14/12/2026	Farmácia Forte Farma
Semana 50	21/12/2026	Farmácia Hiper Farma
Semana 51	28/12/2026	Farmácia Extra Farma

*Decreto n° 038/2025.

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:D66EF7C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, FELIPE CLAUDINO MACHADO, brasileiro, solteiro, matrícula funcional n.º 3614.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de outubro de 2025.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2025

FORNECEDOR: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF n.º 37.931.064/0001-1, sediada na RUA SÃO PAULO, Nº 826, BAIRRO JARDIM DOURADO, PORTO BELO/SC, CEP 88.210-000, telefone n.º (47) 99699-5693, e-mail lemedcomercial@gmail.com, neste ato por seu representante legal, PAOLA JENNIFFER SOINSKI LEAL, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 087.***.***-38.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	APARELHO DE TRICOTOMIA/BARBEAR COM 2 LÂMINAS, COM FITA LUBRIFICANTE, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 5 UNIDADES.	441933	PACOTE	30	R$ 6,25	R$ 187,50
13	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML. VÁLVULA ANTI-REFLUXO VERTICAL. FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL; PARTE DE TRÁS LEITOSA, FACILITANDO LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA; SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E ALÇA COM 40 CM; TUBO EXTENSOR DE PVC COM 110 CM TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTA DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA-FLUXO; PRONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA DE LÁTEX, AUTO-VEDANTE; CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA AS SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA; APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	419377	UNIDADE	700	R$ 2,94	R$ 2.058,00
25	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CONTAMINADO, COM CAPACIDADE TOTAL PARA 3 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO, RÍGIDO, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A PERFURAÇÕES EM CONDIÇÕES DE USO E DESCARTE, RESISTENTE À QUEDA, MANTENDO INTEGRIDADE COM RELAÇÃO A MONTAGEM E FECHAMENTO, ISENTO DE RUPTURA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM ORIENTAÇÃO DE USO DO FABRICANTE COLOCADAS DE FORMA QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E COMPREENSÃO EM CADA COLETOR. COM ALÇA PARA TRANSPORTE, RESISTENTE E FIXA AO COLETOR, POSICIONADA DE FORMA FUNCIONAL E TAMPA AFIXADA AO COLETOR COM DISPOSITIVO QUE ASSEGURA A INVIOLAÇÃO DO MESMO.	623107	UNIDADE	40	R$ 3,74	R$ 149,60
32	ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL; BRAÇADEIRA INFANTIL; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG; COM RESOLUÇÃO DE 1,0 MMHG; COM PERA DE BORRACHA C/ VÁLVULA ANTI-REFLUXO E REGISTRO; MANGUITO DE BORRACHA SEM EMENDAS COM TUBO DE BORRACHA; BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FIXAÇÃO AO BRAÇO POR MEIO DE VELCRO. ACONDICIONADO EM BOLSA COM ZÍPER.	432472	UNIDADE	5	R$ 60,00	R$ 300,00
43	FIO MONOFILAMENTO NYLON 2-0, PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, E EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E	487450	UNIDADE	120	R$ 1,31	R$ 157,20

	TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
44	FIO MONOFILAMENTO NYLON 2-0, PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, CUTICULAR, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 3 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, E EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	487452	UNIDADE	120	R$ 1,31	R$ 157,20
45	FIO MONOFILAMENTO NYLON 3-0, PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, CUTICULAR, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, E EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	487443	UNIDADE	240	R$ 1,31	R$ 314,40
46	FIO MONOFILAMENTO NYLON 4-0, PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, CUTICULAR, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, E EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	487427	UNIDADE	120	R$ 1,31	R$ 157,20
47	FIO MONOFILAMENTO NYLON 5-0, PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR, MEDINDO 2 CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, E EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	487416	UNIDADE	120	R$ 1,31	R$ 157,20
48	FITA ADESIVA COM INDICADOR DE TEMPERATURA, MEDINDO 19MM DE LARGURA E 30 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, RECOBERTO DE SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS, COM ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, PORÉM, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR A UMIDADE E AS CONDIÇÕES TÉRMICAS DA AUTOCLAVAGEM, COM MARCAÇÃO TERMOSSENSÍVEL, EM FORMA DE LISTAS DIAGONAIS IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL, QUE SE TORNEM MARROM OU PRETAS, QUANDO SUBMETIDAS AS TEMPERATURAS UTILIZADAS NA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO. DEVE SER ARMAZENADA EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM QUE HAJA ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALADA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	332343	UNIDADE	120	R$ 3,94	R$ 472,80
52	INDICADOR QUÍMICO MULTIPARAMÉTRICO CLASSE 4. PAPEL IMPRESSO COM TINTA COMPOSTA DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES À VAPOR. CAIXA COM 250 TIRAS..	332345	CAIXA	10	R$ 93,75	R$ 937,50
53	INFUSOR 2 VIAS NEONATAL COM PROTETOR AVULSO (COM CLAMP). EXTENSOR 02 VIAS CURTO, PARA ADAPTAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES COM VIAS IDENTIFICADAS, TUBOS EM PVC OU POLIETILENO, TRANSPARENTE CRISTAL, COM CLAMP, CONECTOR LUER LOCK COM TAMPAS PROTETORAS DE RESERVA. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	457527	UNIDADE	100	R$ 5,93	R$ 593,00
56	KIT DESCARTÁVEL PARA INSERÇÃO DE DIU, COMPOSTO POR 01 ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN, 01 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO DE 24,5 CM DE COMPRIMENTO, 01 PINÇA POZZY DESCARTÁVEL DE 26,5 CM DE COMPRIMENTO, 01 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE	623197	UNIDADE	100	R$ 91,25	R$ 9.125,00

	CENTIMETRADA E STOPPER COM 25 CM DE COMPRIMENTO, 01 TESOURA LONGA EM AÇO INOX DE 25 CM DE COMPRIMENTO, 01 PAR DE LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO E 10 COMPRESSAS DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 11 FIOS, 01 CAMPO CIRÚRGICO DE 60 X 60 CM.					
62	LÂMINA DE BISTURI N° 11, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	445300	CAIXA	15	R$ 24,13	R$ 361,95
63	LÂMINA DE BISTURI N° 12, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. CAIXA COM 100 UNIDADES..	361076	CAIXA	05	R$ 24,13	R$ 120,65
64	LÂMINA DE BISTURI N° 15, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	366903	CAIXA	05	R$ 24,13	R$ 120,65
65	LÂMINA DE BISTURI N° 23, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	361078	CAIXA	15	R$ 24,13	R$ 361,95
69	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA, TAMANHO MÉDIO, SEM TALCO, AMBIDESTRA. DESENVOLVIDA PARA PROFISSIONAIS QUE APRESENTAM REAÇÕES ALÉRGICAS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	619817	CAIXA	50	R$ 16,88	R$ 844,00
72	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA, NÃO ADERENTE A FERIMENTOS E QUEIMADURAS, MEDINDO 2,10 M DE COMPRIMENTO X 1,40 M DE LARGURA, SEM ACABAMENTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	613767	UNIDADE	120	R$ 4,99	R$ 598,80
73	MÁSCARA HOSPITALAR PFF-2/N95, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS ATÉ 10 VEZES SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA. CONFECCIONADA EM 4 CAMADAS, SENDO 1 CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA POLIPROPILENO, 1 CAMADA MEIO DE FIBRA SINTÉTICA ESTRUTURAL, 1 CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E 1 CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL, COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE NASAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MTE.	485532	UNIDADE	600	R$ 0,85	R$ 510,00
81	PROTETOR DO CONECTOR LUER LOCK, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	479659	UNIDADE	5.000	R$ 0,16	R$ 800,00
84	REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL TIPO AMBU COMPLETO, COMPOSTO DE BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL DE APROXIMADAMENTE 250 ML, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, EXTENSOR E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA EM HOSPITAIS, SERVIÇOS DE PRONTO SOCORRO, AMBULÂNCIAS, SERVIÇOS DE SALVAMENTO, ETC. POSSIBILITA EFICIENTE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL COM AR. ACONDICIONADO EM BOLSA RESISTENTE. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	456411	UNIDADE	05	R$ 106,25	R$ 531,25
85	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO TIPO AMBU COMPLETO, COMPOSTO DE BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL DE APROXIMADAMENTE 500 ML, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, EXTENSOR E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA EM HOSPITAIS, SERVIÇOS DE PRONTO SOCORRO, AMBULÂNCIAS, SERVIÇOS DE SALVAMENTO, ETC. POSSIBILITA EFICIENTE VENTILAÇÃO ARTIFICIAL COM AR. ACONDICIONADO EM BOLSA RESISTENTE. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	456410	UNIDADE	05	R$ 106,25	R$ 531,25
91	SERINGA COM CAPACIDADE DE 1 ML (100 UI), DE INSULINA, COM AGULHA 8 X 0,30 MM, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, SILICONIZADA, INTEGRA E TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO EM UNIDADES INTERNACIONAIS. BICO CENTRAL LUER. ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	469169	UNIDADE	15.000	R$ 0,22	R$ 3.300,00
93	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. TUBO DE PVC ATÓXICO. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	279760	UNIDADE	500	R$ 0,53	R$ 265,00
94	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. TUBO DE PVC ATÓXICO. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	279765	UNIDADE	2.300	R$ 0,53	R$ 1.219,00
95	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. TUBO DE PVC ATÓXICO. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	279764	UNIDADE	3.500	R$ 0,53	R$ 1.855,00
96	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14, SILICONIZADA,	279761	UNIDADE	2.000	R$ 0,55	R$ 1.100,00

	ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. TUBO DE PVC ATÓXICO. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.					
97	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. TUBO DE PVC ATÓXICO. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	279762	UNIDADE	1.000	R$ 0,60	R$ 600,00
101	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 4,0 COM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	451318	UNIDADE	20	R$ 3,25	R$ 65,00
102	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 4,5 COM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	451312	UNIDADE	20	R$ 3,25	R$ 65,00
105	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7,0 COM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	451321	UNIDADE	80	R$ 3,25	R$ 260,00
107	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 9,0 COM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	451319	UNIDADE	40	R$ 3,25	R$ 130,00
112	SONDA FOLEY N° 22, DUAS VIAS, COM BALÃO (CC 30 ML) SILICONIZADA, INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FABRICADA EM LÁTEX 100 % NATURAL. ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	436004	UNIDADE	30	R$ 2,44	R$ 73,20
113	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM POLIURETANO COM GUIA ADULTO Nº10, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LINHA RADIOPACA PARA RX, PONTA DE TUNGSTÊNIO ATRAUMÁTICA COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, MARCAS DE MEDIDAS EM SUA EXTENSÃO, CONECTOR EM Y DUPLA VIA COM TAMPA EM PVC, FIO GUIA DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO 1,20 M. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	435901	UNIDADE	50	R$ 8,69	R$ 434,50
114	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM POLIURETANO COM GUIA ADULTO Nº12, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LINHA RADIOPACA PARA RX, PONTA DE TUNGSTÊNIO ATRAUMÁTICA COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, MARCAS DE MEDIDAS EM SUA EXTENSÃO, CONECTOR EM Y DUPLA VIA COM TAMPA EM PVC, FIO GUIA DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO 1,20 M. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	435902	UNIDADE	50	R$ 8,69	R$ 434,50
115	SONDA URETRAL N° 04 – TUBO RETO EM PVC, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE COM 1 ORIFÍCIO OVAL LATERAL, CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGA E EQUIPO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	452538	UNIDADE	600	R$ 0,51	R$ 306,00
116	SONDA URETRAL N° 06 – TUBO RETO EM PVC, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE COM 1 ORIFÍCIO OVAL LATERAL, CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGA E EQUIPO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	436228	UNIDADE	1.000	R$ 0,53	R$ 530,00
117	SONDA URETRAL N° 08 – TUBO RETO EM PVC, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE COM 1 ORIFÍCIO OVAL LATERAL, CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGA E EQUIPO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	438409	UNIDADE	3.000	R$ 0,54	R$ 1.620,00
118	SONDA URETRAL N° 14 – TUBO RETO EM PVC, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE COM 1 ORIFÍCIO OVAL LATERAL, CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGA E EQUIPO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	435982	UNIDADE	3.000	R$ 0,55	R$ 1.650,00
119	SONDA URETRAL N° 16 – TUBO RETO EM PVC, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE COM 1 ORIFÍCIO OVAL LATERAL, CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGA E EQUIPO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	435985	UNIDADE	200	R$ 0,60	R$ 120,00

120	SONDA URETRAL N° 18 – TUBO RETO EM PVC, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TRANSPARENTE COM 1 ORIFÍCIO OVAL LATERAL, CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA NA EXTREMIDADE DISTAL, COM ENCAIXE UNIVERSAL PARA SERINGA E EQUIPO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	435983	UNIDADE	200	R$ 0,60	R$ 120,00
126	TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO. REALIZAR MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DO CORPO HUMANO ATRAVÉS DA PROXIMIDADE DA TESTA DO PACIENTE SEM PROMOVER CONTATO, COM MIRA LASER E VISOR LCD ILUMINADO, SENSOR SONORO QUE SINALIZE A DISTÂNCIA CORRETA ENTRE TERMÔMETRO E TESTA DO PACIENTE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 15 SEGUNDOS SEM USO, TEMPO DE RESPOSTA DE 01 SEGUNDO, ESCALA EM °C, FAIXA DE MEDIÇÃO DO CORPO HUMANO ENTRE 10°C E 50°C. DEVERÁ ESTAR AFERIDO E CALIBRADO.	438089	UNIDADE	15	R$ 50,00	R$ 750,00
127	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FIBRA SINTÉTICA, FORMATO ARREDONDADO, ANTIALÉRGICA, GRAMATURA 30 G/CM2. PACOTE COM 100 UNIDADES.	332930	PACOTE	100	R$ 5,19	R$ 519,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 34.963,30 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2025

FORNECEDOR: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 32.635.445/0001-34, sediada na RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº 380, IVAIPORÃ/PR, CEP 86.870-000, telefone n.º (43) 3472-1506, e-mail valemedicamentos@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 077. ***. ***-54.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁGUA DESTILADA, PARA AUTOCLAVE, NÃO ESTÉRIL, GALÃO COM 5 LITROS.	367898	GALÃO	200	R$ 8,49	R$ 1.698,00
06	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P) E ÁGUA Q.S.P. FRASCO COM 100 ML.	269941	FRASCO	3.000	R$ 1,30	R$ 3.900,00
08	ATADURA DE ALGODÃO, LARGURA DE 15 CM X 1,0 M. CONFECCIONADO DE 100% DE ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. INDICADA PARA IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS, PERMITINDO O ACOLCHOAMENTO DE APARELHOS GESSADOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES.	628465	PACOTE	40	R$ 7,4400	R$ 297,60
10	ATADURA GESSADA 15 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO, 100% ALGODÃO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM DE APROXIMADAMENTE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	628325	UNIDADE	40	R$ 3,43	R$ 137,20
12	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO CRU, TAMANHO M 1,4 X 1,00 X 1,00 METROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	478139	UNIDADE	100	R$ 7,33	R$ 733,00
20	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO IV N° 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TEFLON E POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	437181	UNIDADE	100	R$ 0,66	R$ 66,00
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO IV N° 16, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TEFLON E POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO	437182	UNIDADE	200	R$ 0,69	R$ 138,00

	COMPETENTE.					
27	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1.000 ML - LIMPADOR MULTI ENZIMÁTICO À BASE DE QUATRO ENZIMAS DOS GRUPOS DAS AMILASES, PROTEASES, LIPASES E CARBOIDRASES, CONTER ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ÁGUA PURIFICADA, ESTABILIZANTE, DETERGENTE NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO, COM PH NA FAIXA NEUTRA, INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA.	328078	UNIDADE	120	R$ 16,04	R$ 1.924,80
49	GEL PARA ULTRA-SOM, ISENTO DE SAL, RESISTENTE À CORROSÃO, COM BOA CONDUTIVIDADE, PH NEUTRO, INODORO, INCOLOR, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. FRASCO COM 300 ML.	438929	UNIDADE	400	R$ 3,89	R$ 1.556,00
70	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA EM ALGODÃO, MEDINDO 15 CM DE LARGURA E 25 M DE COMPRIMENTO.	628524	UNIDADE	10	R$ 26,2600	R$ 262,60
74	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO COM ORIFÍCIO, PARA TUBO DE OXIGÊNIO ADULTO	454547	UNIDADE	10	R$ 23,2900	R$ 232,90
75	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO COM ORIFÍCIO, PARA TUBO DE OXIGÊNIO INFANTIL.	454548	UNIDADE	10	R$ 18,8200	R$ 188,20
98	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. TUBO DE PVC ATÓXICO. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	283986	UNIDADE	100	R$ 1,6000	R$ 160,00
99	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS. TUBO DE PVC ATÓXICO. PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	282637	UNIDADE	100	R$ 1,5700	R$ 157,00
100	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 2,0 SEM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBREGRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	604877	UNIDADE	30	R$ 3,6200	R$ 108,60
106	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8,5 COM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	451302	UNIDADE	50	R$ 2,96	R$ 148,00
121	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS MEDINDO 30 CM X 20 CM. CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE, POSSUINDO EM SUA EXTREMIDADE DUAS DOBRAS PARA MODELAGEM DO MEMBRO TRAUMATIZADO COM FUROS DISPOSTOS ENTRE AS DOBRAS. USO ÚNICO.	452195	UNIDADE	100	R$ 1,30	R$ 130,00
122	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS MEDINDO 50 CM X 20 CM. CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE, POSSUINDO EM SUA EXTREMIDADE DUAS DOBRAS PARA MODELAGEM DO MEMBRO TRAUMATIZADO COM FUROS DISPOSTOS ENTRE AS DOBRAS. USO ÚNICO.	452196	UNIDADE	100	R$ 1,53	R$ 153,00
124	TALA DE PAPELÃO PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS MEDINDO 90 CM X 20 CM. CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE, POSSUINDO EM SUA EXTREMIDADE DUAS DOBRAS PARA MODELAGEM DO MEMBRO TRAUMATIZADO COM FUROS DISPOSTOS ENTRE AS DOBRAS. USO ÚNICO.	452194	UNIDADE	100	R$ 3,0200	R$ 302,00
128	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO – COPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM INDICAÇÃO DE MÍNIMO E MÁXIMO, COM CONEXÃO DE ENTRADA E CONECTOR DE SAÍDA, CAPACIDADE DE 250 ML.	435410	UNIDADE	30	R$ 10,04	R$ 301,20
129	VASELINA LÍQUIDA 100%, FRASCO COM 100 ML.	431301	FRASCO	240	R$ 4,32	R$ 1.036,80

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 13.630,90 (treze mil seiscentos e trinta reais e noventa centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2025

FORNECEDOR: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 35.626.812/0001-21, sediada na AVENIDA CENTRAL, N° 784, ENTRADA PELA RUA 801, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU/SC, CEP 88.330-666, telefone n.º (55) 3025-9924, e-mail atlantico.bc@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, GISLAINE MEDIANEIRA RIZZI DALLA PORTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 559.***.***-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM (26G X ½"), AGULHA HIPODÉRMICA COM PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL FORTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA UNITARIAMENTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	439812	CAIXA	200	R$ 6,12	R$ 1.224,00
04	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM (24G X ¾"), AGULHA HIPODÉRMICA COM PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL FORTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA UNITARIAMENTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	439811	CAIXA	300	R$ 6,12	R$ 1.836,00
05	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 MM (22G X 1"), AGULHA HIPODÉRMICA COM PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL FORTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA; PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA UNITARIAMENTE. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	439807	CAIXA	500	R$ 6,12	R$ 3.060,00
28	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESCARTÁVEL Nº 19. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL E ASAS FLEXÍVEIS NA COR PADRÃO. SILICONIZADO E ESTÉRIL. AGULHA COM BISEL TRIFACETADO COM CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA FLEXÍVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ATÓXICO E QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA.	437168	UNIDADE	200	R$ 0,20	R$ 40,00
29	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESCARTÁVEL Nº 27. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL E ASAS FLEXÍVEIS NA COR PADRÃO. SILICONIZADO E ESTÉRIL. AGULHA COM BISEL TRIFACETADO COM CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA FLEXÍVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ATÓXICO E QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA.	437343	UNIDADE	100	R$ 0,20	R$ 20,00
30	EQUIPO MICRO GOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL EM "Y", COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDRÓFOBO DE 15 MICRAS; CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE FLUÍDO NO SEU INTERIOR, TRANSPARENTE COM MICROGOTEJADOR PARA 60 MGTS/ML, FLEXÍVEL E COM PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER SLIP E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL.	609518	UNIDADE	50	R$ 1,08	R$ 54,00
31	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL POR GRAVIDADE, MACROGOTAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS QUE PERMITE O CONTROLE E DOSAGEM DO FLUXO. TUBO DE PVC AZUL FLEXÍVEL DE APROXIMADAMENTE 1500 MM, EM UMA EXTREMIDADE APRESENTA A CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM A PONTA PERFURANTE QUE SE ADAPTA TANTO A BOLSA OU AO FRASCO; PONTA PERFURANTE COM FILTRO DE AR HIDROFÓBICO, RESPIRO DE AR COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 µ COM TAMPA REVERSÍVEL LOCALIZADO NA PONTA PERFURANTE. NO MEIO DO TUBO SE LOCALIZA O REGULADOR DE FLUXO, O QUAL CONTROLA O GOTEJAMENTO E O FLUXO DA SOLUÇÃO. NA OUTRA EXTREMIDADE POSSUI O CONECTOR ESCALONADO O QUAL POSSIBILITA ENCAIXE EM VÁRIOS TIPOS DE DISPOSITIVOS DE INFUSÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	609808	UNIDADE	2.000	R$ 0,83	R$ 1.660,00
36	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES. OLIVAS ANATÔMICAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE.	438922	UNIDADE	10	R$ 11,36	R$ 113,60
37	ESTETOSCÓPIO INFANTIL SIMPLES. OLIVAS ANATÔMICAS COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL E RESISTENTE NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA	438927	UNIDADE	10	R$ 11,32	R$ 113,20

	DE ALTA SENSIBILIDADE.					
50	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO. DEVEM POSSUIR HASTES FLEXÍVEIS INQUEBRÁVEIS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFIABILIDADE, AS PONTAS DE ALGODÃO NÃO PODEM SOLTAR FIAPOS. CAIXA COM 75 UNIDADES.	481317	CAIXA	80	R$ 1,36	R$ 108,80
51	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5, DO TIPO INTEGRADOR, MULTIPARAMÉTRICO, QUE EFETUA A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO NO INTERIOR DAS EMBALAGENS (CONTROLE DE PACOTE), PERMITINDO LEITURA DE FORMA CLARA E PRECISA, DEVENDO REAGIR A TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPO, TEMPERATURA E QUALIDADE DO VAPOR) DENTRO DE UM INTERVALO ESPECÍFICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO.	332346	UNIDADE	200	R$ 0,22	R$ 44,00
66	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6,5, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/ DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR.	620075	UNIDADE	800	R$ 1,20	R$ 960,00
68	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,0, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/ DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR.	620078	UNIDADE	200	R$ 1,20	R$ 240,00
80	PAPEL TOALHA BRANCO DESCARTÁVEL, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS. 100 % FIBRA CELULÓSICA. FORMATO DE 20 CM X 21 CM. FARDO COM 1.000 FOLHAS.	436328	FARDO	500	R$ 8,82	R$ 4,410,00
86	ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 05 CM X 100 M. EMBALADO E IDENTIFICADO COM OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	443439	UNIDADE	20	R$ 18,90	R$ 378,00
87	ROLO DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 25 CM X 100 M. EMBALADO E IDENTIFICADO COM OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	446031	UNIDADE	40	R$ 94,50	R$ 3.780,00
89	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS. CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, COR BRANCO LEITOSO, RESISTENTE AO USO, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO, INDIVIDUALMENTE, O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 SACOS.	353776	PACOTE	200	R$ 23,69	R$ 4.738,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 22.779,60 (vinte e dois mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2025

FORNECEDOR: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 57.394.275/0001-74, sediada na RUA ERECHIM, Nº 1454, CENTRO, CASCAVEL/PR, CEP 85.812-260, telefone n.º (45) 3303-4608, e-mail contato@medversus.com.br, neste ato por seu representante legal, GUILBER GONÇALVES DIAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 066.***.***-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	ESPAÇADOR BI-VALVULADO COM MÁSCARA ADULTO, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL NO BOCAL EM SILICONE, ENCAIXE UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO, LAVÁVEL, PODENDO SER DESMONTADO PARA HIGIENIZAÇÃO.	321787	UNIDADE	10	R$ 22,0780	R$ 220,78
35	ESPAÇADOR BI-VALVULADO COM MÁSCARA INFANTIL, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL NO BOCAL EM SILICONE, ENCAIXE UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO, LAVÁVEL, PODENDO SER DESMONTADO PARA HIGIENIZAÇÃO.	321786	UNIDADE	10	R$ 22,0780	R$ 220,78
39	FILTRO HMEF (HEAT AND MOISTURE EXCHANGER FILTER) COM TRAQUEIA, BACTERIANO E VIRAL, ADULTO, COM CAPACIDADE DE FILTRAÇAO SUPERIOR A 99,7%.	479614	UNIDADE	80	R$ 7,0130	R$ 561,04
57	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL ADAPTÁVEL A REDE DE OXIGÊNIO HOSPITALAR. COMPOSTO DE: MÁSCARA INFANTIL DE POLIETILENO COM ORIFÍCIOS, PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO NO SEU INTERIOR; COPO NEBULIZADOR DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20	435417	UNIDADE	30	R$ 6,75	R$ 202,50

	ML; EXTENSÃO ADAPTÁVEL A REDE DE OXIGÊNIO EM PVC, TRANSPARENTE, NÃO TÓXICA, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 1,2 M. CONSIDERA-SE POR UNIDADE O KIT COMPLETO.					
103	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5,0 COM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	451316	UNIDADE	30	R$ 3,2470	R$ 97,41
104	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6,5 COM BALÃO, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	451325	UNIDADE	50	R$ 3,2470	R$ 162,35
108	SONDA FOLEY N° 12, DUAS VIAS, COM BALÃO (CC 30 ML) SILICONIZADA, INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FABRICADA EM LÁTEX 100 % NATURAL. ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	436009	UNIDADE	50	R$ 2,37	R$ 118,50
110	SONDA FOLEY N° 18, DUAS VIAS, COM BALÃO (CC 30 ML) SILICONIZADA, INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FABRICADA EM LÁTEX 100 % NATURAL. ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	436003	UNIDADE	220	R$ 2,37	R$ 521,40
111	SONDA FOLEY N° 20, DUAS VIAS, COM BALÃO (CC 30 ML) SILICONIZADA, INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FABRICADA EM LÁTEX 100 % NATURAL. ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	436010	UNIDADE	60	R$ 2,36	R$ 141,60

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.246,36 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2025

FORNECEDOR: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.223.536/0001-98, sediada na RODOVIA PR 317, Nº 6752, BARRACÃO A, PARQUE INDUSTRIAL 200, MARINGA/PR, CEP 87.035-510, telefone n.º (44) 3126-2150, e-mail licitacao@licitesaude.com.br, neste ato por seu representante legal, MARCOS HENRIQUE LAHOUD, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 000.***.***-03.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES, COMPOSTO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. FRASCO COM 100 ML.	277319	FRASCO	400	R$ 1,37	R$ 548,00
54	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE, SOLUÇÃO A 10%, EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO, FRASCO COM 100 ML, USO EXTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO. PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS DA EQUIPE CIRÚRGICA E NA PREPARAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA DA PELE DE PACIENTES.	398705	UNIDADE	192	R$ 5,78	R$ 1.109,76
55	IODOPOLIVIDONA TÓPICO, SOLUÇÃO A 10%, QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO, FRASCO COM 100 ML, USO EXTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO, ANTISSÉPTICO DE USO TÓPICO.	398706	UIDADE	240	R$ 5,68	R$ 1.363,20
67	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/ DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR.	620077	UNIDADE	1000	R$ 1,18	R$ 1.180,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025

FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.228.076/0001-74, sediada na RUA MARIO CLAPIER URBINATTI, Nº 1434, BAIRRO JARDIM CANADA, MARINGA/PR, CEP 87.080-120, telefone n.º (44) 3255-3774, e-mail licitacao@cmhfarmaceutica.com.br, neste ato por seu representante legal, LEANDRO ROSSONI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 068.***.***-39.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO IV N° 18, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TEFLON E POLIURETANO, FLEXÍVEL, ATÓXICO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM ADEQUADA ANGULAÇÃO E PERFEITA AFIAÇÃO, SEM REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DE AÇO. COM CONECTOR LUER-LOCK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO EM CORES COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	437183	UNIDADE	700	R$ 0,6507	R$ 455,49
92	SERINGA COM CAPACIDADE DE 20 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, ATÓXICO, SILICONIZADA, INTEGRA E TRANSPARENTE; APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA. BICO CENTRAL LUER SLIP. ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	439627	UNIDADE	10.000	R$ 0,3335	R$ 3.335,00
109	SONDA FOLEY N° 16, DUAS VIAS, COM BALÃO (CC 30 ML) SILICONIZADA, INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. FABRICADA EM LÁTEX 100 % NATURAL. ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	436007	UNIDADE	300	R$ 2,1653	R$ 649,59

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 4.440,08 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais e oito centavos).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 17.676.642/0001-08, sediada na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, Nº 309, BAIRRO BONSUCESSO, GUARAPUAVA/PR, CEP 85.045-010, telefone n.º (42) 3629-1642, e-mail licitacao@hortoplus.com, neste ato por seu representante legal, MARCELO BRANDELISE ZANINI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 060.***.***-16.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	FILME PARA APARELHO DE ULTRASSOM MODELO PRINTER UPP 110S DE 110 M X 20 M. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM.	276722	UNIDADE	20	R$ 54,60	R$ 1.092,00
82	PROTETOR SOLAR FPS 30, LOÇÃO COM PROTEÇÃO UVA E UVB, NÃO OLEOSO, HIDRATANTE, RESISTENTE A ÁGUA, CONTENDO 125 ML. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	405887	UNIDADE	100	R$ 10,39	R$ 1.039,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.231,00 (dois mil duzentos e trinta e um reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025

FORNECEDOR: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.362.195/0001-85, sediada na RUA DOM LUIZ, Nº 171, BAIRRO VILA REAL, BALNEARIO CAMBORIU/SC, CEP 88.337-100, telefone n.º (47) 3170-2032, e-mail arlimedhospitalar@gmail.com, neste ato por seu representante legal, ANA ADILES FANTICELLI BRAGA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 308.***.***-68.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	ATADURA DE CREPOM 06 CM X 1,8 M (EM REPOUSO), 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO POR PROCESSOS DE AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	628376	UNIDADE	8.400	R$ 0,31	R$ 2.604,00
26	COMPRESSA DE GAZE TIPO ROLO QUEIJO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS CM2, 91M X 91 CM, COM 4 DOBRAS E 8 CAMADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	628268	UNIDADE	200	R$ 30,46	R$ 6.092,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 8.696,00 (oito mil seiscentos e noventa e seis reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025

FORNECEDOR: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 39.346.590/0001-44, sediada na RUA DA LUZ, Nº 51, BAIRRO JD. MORUMBI, CAMBÉ/PR, CEP 86.191-770, telefone n.º (43) 3316-7108, e-mail kdn.licitacao@gmail.com, neste ato por seu representante legal, KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 076.***.***- 43.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
76	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO, EXIBE VALORES NUMÉRICOS DA SPO2 E FREQUENCIA DE PULSO, OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO DE ALTA PRECISÃO PARA USO PROFISSIONAL, UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO CONTÍNUA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E FREQUENCIA DE PULSO EM PACIENTE. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPACTO E LEVE. ALIMENTAÇÃO EM PILHAS.	441981	UNIDADE	15	R$ 50,00	R$ 750,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025

FORNECEDOR: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.829.339/0001-09, sediada na AVENIDA GENEI UEHARA, Nº 1263, BAIRRO RESIDENCIAL NOVA ITALIA, CIANORTE/PR, CEP 87.203-196, telefone n.º (44) 3629-1275, e-mail Infiniti.licitacoes@gmail.com, neste ato por seu representante legal, JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 009.***.*** - 10.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	AVENTAL DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO FABRICADO 100% EM POLIPROPILENO (TNT-TECIDO NÃO TECIDO) 30 G/M2 NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E ATÓXICO. DEVE SER CONFECCIONADO EM MANGA LONGA. POSSUIR ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO. SENDO O SEU USO DE FÁCIL MANUSEIO PROPORCIONANDO PROTEÇÃO AO USUÁRIO CRIANDO UMA BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA, POLUIÇÃO AMBIENTE E FLUIDOS CORPORAIS, ALÉM DE HIGIENIZAÇÃO EM LOCAIS QUE NECESSITEM DE CUIDADOS ESPECIAIS. EMBALADO EM PACOTES COM 10 UNIDADES CADA, EM MATERIAL QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO E MANTENHA A QUALIDADE DO PRODUTO, TRAZENDO NA PARTE EXTERNA IDENTIFICAÇÕES COMO ORIGEM, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	604944	PACOTE	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025

FORNECEDOR: NEW REGLY LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.448.836/0001-41, sediada na RUA MAYSA MATARAZZO, Nº 804, BAIRRO MARIA ANTONIETA, PINHAIS/PR, CEP 83.331-200, telefone n.º (41) 3033-6901, e-mail licitacao@newregly.com.br, neste ato por seu representante legal, JEVERSON JENIEL REGLY, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 046.***.*** - 66.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
88	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO FRASCO CONTENDO 1.000 ML, COM REGISTRO NA ANVISA.	243220	FRASCO	50	R$ 12,02	R$ 601,00

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 601,00 (seiscentos reais).

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:6FA45EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 43/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ENXOVAIS DE BEBÊ

Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 43/2025	
CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.:**	**87/2025**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Data do Processo:**	**12/09/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	87/2025
b) Nr. Licitação:	43/2025 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	24/10/2025
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ENXOVAIS DE BEBÊ*

Participante: ACSUL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 41.471.513/0001-68 - *Enquadrado como MPE/EPP*

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	E	Toalha Fralda - Toalha de banho Forrada com Fralda 1m x 70 cm, c/ capuz, em cores neutras. Tecido Felpudo: 100% Algodão. Tecido Forro: Fralda 100% Algodão. - Toalha Fralda - Toalha de banho Forrada com Fralda 1m x 70 cm, c/ capuz, em cores neutras. Tecido Felpudo: 100% Algodão. Tecido Forro: Fralda 100% Algodão.	40,000	UND	24,50	980,00
		Marca: ACSUL				
Total do Participante:						**980,00**

Participante: M C COMERCIAL LTDA CENTRAL ATACADISTA - CNPJ: 09.241.023/0001-62 - *Enquadrado como MPE/EPP*

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	E	Cobertor grosso para bebê 85% Acrílico - 15% Poliéster, medindo aproximadamente 0,80x110cm, com Pelo 100% Acrílico, em cores neutras, com ótimo acabamento, antialérgico. Igual ou superior a Jolitex e Colibri. - Cobertor grosso para bebê 85% Acrílico - 15% Poliéster, medindo aproximadamente 0,80x110cm, com Pelo 100% Acrílico, em cores neutras, com ótimo acabamento, antialérgico. Igual ou superior a Jolitex e Colibri.	40,000	UND	41,04	1.641,60
		Marca: MR				
Total do Participante:						**1.641,60**

Participante: VILMA ALVES DA SILVA -CONFECCOES A BARATEIRA - CNPJ: 07.294.295/0001-03

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	E	Macacão de plush longo, bordado, tamanho P, M e G. Gola com ótimo acabamento com botões de pressão. Tecido 80% algodão e 20 % poliéster, nas cores branco, amarelo e verde. Ótimo acabamento. Obs: A quantidade de cores e tamanhos serão informados na solicitação de fornecimento. - Macacão de plush longo, bordado,	80,000	UND	21,90	1.752,00

		tamanho P, M e G. Gola com ótimo acabamento com botões de pressão. Tecido 80% algodão e 20 % poliéster, nas cores branco, amarelo e verde. Ótimo acabamento. Obs: A quantidade de cores e tamanhos serão informados na solicitação de fornecimento. Marca: FLAPY				
2	E	Macacão de malha, manga longa. Tamanho M e G. Meia malha 100% algodão. Gola com ótimo acabamento com botões de pressão. Nas cores branco, amarelo e verde. Obs: A quantidade de cores e tamanhos serão informados na solicitação de fornecimento. - Macacão de malha, manga longa. Tamanho M e G. Meia malha 100% algodão. Gola com ótimo acabamento com botões de pressão. Nas cores branco, amarelo e verde. Obs: A quantidade de cores e tamanhos serão informados na solicitação de fornecimento. Marca: BARATINHA	80,000	UND	15,30	1.224,00
3	E	Par de meias para bebê, material 78% algodão, 12% poliamida, 26 % Poliéster, 2% elastodieno, 2% elastano. Tamanho de 0 a 22 com estampa para meninos e meninas ou lisa nas cores branco, amarelo e verde. - Par de meias para bebê, material 78% algodão, 12% poliamida, 26 % Poliéster, 2% elastodieno, 2% elastano. Tamanho de 0 a 22 com estampa para meninos e meninas ou lisa nas cores branco, amarelo e verde. Marca: ELEMENTO	40,000	UND	4,50	180,00
4	E	Conjuntinho de lã, contendo casaquinho, touca, luva e sapatinho de lã antialérgica para bebê em diversas cores. Tamanhos P, M, G e GG. Ótimo acabamento. - Conjuntinho de lã, contendo casaquinho, touca, luva e sapatinho de lã antialérgica para bebê em diversas cores. Tamanhos P, M, G e GG. Ótimo acabamento. Marca: MC	40,000	UND	35,00	1.400,00
6	E	Body infantil 100% em algodão, manga longa, tamanho P, M, G e GG, em diversas cores. Ótima Qualidade. - Body infantil 100% em algodão, manga longa, tamanho P, M, G e GG, em diversas cores. Ótima Qualidade. Marca: BARATINHA	80,000	UND	9,20	736,00
7	E	Body infantil 100% em algodão, manga curta, tamanho P, M, G e GG, em diversas cores. Ótima Qualidade. - Body infantil 100% em algodão, manga curta, tamanho P, M, G e GG, em diversas cores. Ótima Qualidade. Marca: BARATINHA	80,000	UND	9,20	736,00
8	E	Babador impermeável: Com fechamento no pescoço através de velcro, bolso cata-migalhas e estampas diversas. Mede aproximadamente 26 x 34 cm. Composição: 100% PEVA. Ótima Qualidade. - Babador impermeável: Com fechamento no pescoço através de velcro, bolso cata-migalhas e estampas diversas. Mede aproximadamente 26 x 34 cm. Composição: 100% PEVA. Ótima Qualidade. Marca: BUBA	40,000	UND	14,50	580,00
9	E	Travesseiro antisufocante para bebê. Composição: tecido 100% algodão, enchimento de espuma de poliuretano. Medidas aproximadas 32 cm X 22 cmx 3 cm. - Travesseiro antisufocante para bebê. Composição: tecido 100% algodão, enchimento de espuma de poliuretano. Medidas aproximadas 32 cm X 22 cmx 3 cm. Marca: INCOMFRAL	40,000	UND	5,98	239,20
10	E	Pacote de Fralda de tecido sendo 100% algodão, com 5 unidades, antialérgicas, medindo aproximadamente 70cm X 68 cm. Cores neutras. - Pacote de Fralda de tecido sendo 100% algodão, com 5 unidades, antialérgicas, medindo aproximadamente 70cm X 68 cm. Cores neutras. Marca: INCOMFRAL	40,000	UND	21,50	860,00
11	E	Bolsa grande para maternidade: profundidade aproximada de 23 cm, Altura: 30 cm, Comprimento: 40 cm, em cores neutras, material resistente. Alça transversal removível; e Alças para as mãos; Fecho em zíper resistente; com 3 bolsos externos; amplo espaço interno; Forro térmico em 100% PVC, com trocador em material sintético, medindo aproximadamente 40cm X 60 cm; - Bolsa grande para maternidade: profundidade aproximada de 23 cm, Altura: 30 cm, Comprimento: 40 cm, em cores neutras, material resistente. Alça transversal removível; e Alças para as mãos; Fecho em zíper resistente; com 3 bolsos externos; amplo espaço interno; Forro térmico em 100% PVC, com trocador em material sintético, medindo aproximadamente 40cm X 60 cm; Marca: MAVE	40,000	UND	34,00	1.360,00
Total do Participante:						**9.067,20**
Total Geral:						**11.688,80**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.006.08.244.0006.2038.3.3.90.30.00	R$ 0,00

Mandirituba, 24 de Outubro de 2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:EB707802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PUBLICAÇÃO Nº 00/2025

TORNAR PÚBLICO

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal INEZ GONÇALVES DE ABREU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital 01/2025, vem tornar público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar dos cargos de **Operador de máquina "A", Auxiliar de Farmácia, Cuidador Social, Cuidador de Idoso, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Fonoaudiólogo e Psicólogo** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Os critérios de desempate constam no Edital de Abertura.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de 29/10/2025 a 03/11/2025. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.matorico.pr.gov.br e protocolar Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 05 de novembro, conforme cronograma.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, que será realizada no Diário Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico www.matorico.pr.gov.br.

Paço Municipal Luiz Bini

Mato Rico, 28 de outubro de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU

Prefeita

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CARGO	CANDIDATO (A)	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Operador de máquina “A”	Tiburtino da Cruz	70	1º
Operador de máquina “A”	Jose Ditzel	54	2º
Operador de máquina “A”	Jose Seguro	46	3º
Operador de máquina “A”	Gelson Procopiuk	42	4º
Operador de máquina “A”	Roneison Jose Meister	40	5º
Operador de máquina “A”	Klewerson Alexandre Luchetti	34	6º
Operador de máquina “A”	Eliel Stadler Pires	30	7º
Operador de máquina “A”	Bruno Bini	30	8º
Operador de máquina “A”	Amilton Recofka	24	9º
Operador de máquina “A”	Victor Tiago Schmura	24	10º
Operador de máquina “A”	Jovanni Smokanytz	22	11º
Operador de máquina “A”	Emilio Ribeiro	20	12º
Operador de máquina “A”	Claudinei Urbanski	20	13º
Operador de máquina “A”	Fabiano Sobota	20	14º
Operador de máquina “A”	Juarez Ivanczezen	20	15º
Operador de máquina “A”	Paulo Roxadelli Junior	20	16º
Operador de máquina “A”	Ariel Regel	10	17º
CARGO	**CANDIDATO (A)**	**NOTA**	**CLASSIF. PRELIM.**
Auxiliar de Farmácia	Terezinha Huchema de Oliveira	30	1º
Auxiliar de Farmácia	Marilda Schmura	30	2º
Auxiliar de Farmácia	Eliane Delgado Caetano	30	3º
Auxiliar de Farmácia	Denise Machula	22	4º
Auxiliar de Farmácia	Maristela Aparecida das Chagas	22	5º
Auxiliar de Farmácia	Flaviane Aparecida Ambrosio	22	6º
Auxiliar de Farmácia	Mario dos Santos	20	7º
Auxiliar de Farmácia	Kaua Mateus O. dos Santos	20	8º
Auxiliar de Farmácia	Kamila Aparecida Vidal Gonçalves	20	9º
Auxiliar de Farmácia	Joyce Karollyne Luchette	10	10º
Auxiliar de Farmácia	Taisa Vidal Gonçalves	10	11º
Auxiliar de Farmácia	Jessica Marques	10	12º
Auxiliar de Farmácia	Anderson Batista	10	13º
Auxiliar de Farmácia	Ana Caroline da Costa	10	14º
Auxiliar de Farmácia	Barbara Vitoria M. Freitas	10	15º
Auxiliar de Farmácia	Julia Ivanczeczen	10	16º
Auxiliar de Farmácia	Jesiele Mendes	10	17º
Auxiliar de Farmácia	Italo Michel Fernandes	10	18º
CARGO	**CANDIDATO (A)**	**NOTA**	**CLASSIF. PRELIM.**
Cuidador Social	Adriana Aparecida Padilha	30	1º
Cuidador Social	Maria Aparecida da Cruz	22	2º
Cuidador Social	Bruna Taborda	22	3º
Cuidador Social	Marlene Marques	20	4º
Cuidador Social	Neuza Cirino da Cruz Silva	20	5º
Cuidador Social	Genilda Aparecida Cordeiro	20	6º
Cuidador Social	Sirlei Aparecida Jordão	20	7º
Cuidador Social	Marcela Antunes	20	8º
Cuidador Social	Larynessa da Silva	20	9º
Cuidador Social	Edivania Correia dos Santos	12	10º
Cuidador Social	Daiane Organek	12	11º
Cuidador Social	Rosa Santiago Espírito Santo	10	12º

Cuidador Social	Aranice Chitko	10	13º
Cuidador Social	Sueli Dominico Roncadelli	10	14º
Cuidador Social	Regiane Machula	10	15º
Cuidador Social	Patricia Andriele Wience	10	16º
Cuidador Social	Leila Aparecida Gonçalves dos Santos	10	17º
Cuidador Social	Aline Aparecida Padilha	10	18º
Cuidador Social	Tania Faria Paião	10	19º
Cuidador Social	Tailaine Farias Paião	10	20º
Cuidador Social	Suelem Raiane da Cruz	10	21º
Cuidador Social	Izabeli Almeida Oliveira	10	22º
Cuidador Social	Josefa Gonçalves dos Santos	0	23º
Cuidador Social	Marili da Silva	0	24º
Cuidador Social	Lilian de Castro	0	25º
Cuidador Social	Celia Renauer	0	26º
CARGO	**CANDIDATO (A)**	**NOTA**	**CLASSIF. PRELIM.**
Cuidador de Idoso	Roseli Fernandes	38	1º
Cuidador de Idoso	Lucelia Machado de Lima	32	2º
Cuidador de Idoso	Jocelma de Oliveira Furquim	26	3º
Cuidador de Idoso	Michele Ortiz	20	4º
Cuidador de Idoso	Nezia Alves	10	5º
Cuidador de Idoso	Elair Vidal dos Santos	10	6º
Cuidador de Idoso	Matilde Aparecida Mendes	10	7º
Cuidador de Idoso	Maristela Geremias Procopiuk	10	8º
Cuidador de Idoso	Isabel Correia Nunes	0	9º
Cuidador de Idoso	Nelci Aparecida Melo	0	10º
Cuidador de Idoso	Joelma Oliveira	0	11º
CARGO	**CANDIDATO (A)**	**NOTA**	**CLASSIF. PRELIM.**
Técnico de Enfermagem	Lucia Veiga	24	1º
Técnico de Enfermagem	Maiara dos Santos Brandão	18	2º
Técnico de Enfermagem	Tayna Gabriely Henrique de Melo	14	3º
Técnico de Enfermagem	Rafael Junior de Oliveira Mendes	14	4º
Técnico de Enfermagem	Irondina de Oliveira	10	5º
Técnico de Enfermagem	Lucineia Alves dos Santos	10	6º
Técnico de Enfermagem	Eliabe Ferreira Rodrigues	10	7º
Técnico de Enfermagem	Gabriela Siqueira de Souza	10	8º
Técnico de Enfermagem	Milena Marques	10	9º
CARGO	**CANDIDATO (A)**	**NOTA**	**CLASSIF. PRELIM.**
Farmacêutico	Marceli Maria Brustolin	55	1º
Farmacêutico	Elma Fatima de Souza Oliva	53	2º
Farmacêutico	Marcelo Kazuyoshi Tanaka Ito	47	3º
CARGO	**CANDIDATO (A)**	**NOTA**	**CLASSIF. PRELIM.**
Fonoaudiólogo	Rute Alcineia dos Santos	38	1º
CARGO	**CANDIDATO (A)**	**NOTA**	**CLASSIF. PRELIM.**
Psicólogo	Dariene da Rocha Godoi	15	1º

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:40D2B071

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL PSS Nº01/2025 - CONSOLIDADO

EDITAL Nº 01/2025

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025.

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal INEZ GONÇALVES DE ABREU, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada pela Portaria n°336/2025, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto Municipal nº 18/2025 que regulamenta a Lei Municipal n° 684/2023, que trata da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público mediante Processo Seletivo Simplificado - PSS, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, demais legislações pertinentes,

Considerando os pareceres contidos no Processo Administrativo nº 57/2025;

Considerando a necessidade temporária de pessoal para substituir eventuais vacâncias e ausências temporárias de servidores afastados por meio de licenças regulamentares;

Considerando a necessidade funcional de servidores temporários para atuar junto as Secretarias Municipais;

Considerando que o Município deve ter condições de suprir suas necessidades funcionais para atender eventuais demandas de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 684/2023.

TORNAR PÚBLICO

A realização de **Processo Seletivo Simplificado - PSS,** o qual destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, no quadro de servidores do Município de Mato Rico – PR, para os cargos constantes no item 2.5 deste Edital, com o objetivo de garantir o suprimento de pessoal por tempo determinado, nos casos de afastamentos em virtude de licenças regulamentares, demissões, exoneração, aposentadorias, falecimentos e em situações emergenciais que acarrete a necessidade temporária de servidores públicos.

Disposições Preliminares

Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em regime especial, regulamentado pela Lei n° 684/2023 com alterações e demais legislações pertinentes.

Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas ao INSS, somente durante o período trabalhado.

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos referentes a escolaridade e tempo de serviço comprovado, conforme disposto neste edital.

Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como, de eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar o desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico: https://matorico.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/publicacoes/1088.

O PSS terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal de Mato Rico, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

O PSS a que se refere o presente edital será coordenado e organizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, responsável pela execução, acompanhamento, avaliação de recursos e demais deliberativos do certame.

A contratação acontecerá na necessidade, conveniência e interesse da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do PSS.

A participação dos candidatos no PSS não implica na obrigatoriedade de contratação além da estipulada no item 2, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, que acontecerá na necessidade, conveniência e interesse público da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do certame.

Fica reservado ao Município de Mato Rico o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final e o prazo de validade do PSS.

A contratação será efetuada pelo prazo inicial de 1 (um) ano, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 2 (dois) anos, nos termos da Lei n° 684/2023, podendo prorrogar por igual período até a extinção do certame, sendo os servidores contratados vinculados ao regime temporário.

DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Os cargos de que trata o presente edital são:

Operador de máquina “A”

Auxiliar de Farmácia

Cuidador Social

Cuidador de Idoso

Técnico de Enfermagem

Farmacêutico

Fonoaudiólogo

Psicólogo

No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas um dos cargos da Tabela constante no item 2.5 deste Edital, devendo anexar o formulário de inscrição (ANEXOS), constando o nível de escolaridade e o tempo de serviço na área do cargo pretendido, devendo o formulário em formato PDF ser preenchido de forma eletrônica (**digitado**). Para fins de pontuação por tempo de serviço, será considerado tão somente o tempo exercido em cargos de mesma natureza, em que as atribuições sejam compatíveis.

No ato da inscrição será exigido do candidato cópia de documento oficial com foto, enviado ou protocolado junto aos documentos de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no cadastro e formulário de inscrição.

O cargo, escolaridade mínima exigida, carga horária, vencimento e vagas, obedecerão às disposições contidas na legislação municipal aplicável, e são os constantes no item 2.5 deste edital.

Tabela de cargos:

Cargo	Escolaridade Mínima Exigida	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal	Vagas
ENSINO FUNDAMENTAL				
Operador de máquina "A"	Ensino fundamental completo e carteira de habilitação categoria c	40 horas	R$ 2.488,72	02 + CR
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO				
Auxiliar de Farmácia	Ensino médio completo com conhecimentos na área de farmácia.	35 horas	R$ 2.057,59	01 + CR
Cuidador Social	Ensino médio completo + curso específico na área de cuidador social, cuidador infantil, assistência social com carga hora mínima de 40h devidamente comprovado por certificado.	40 horas*	R$ 2.057,59	04 + CR
Cuidador de Idoso	Ensino médio completo + curso específico na área de cuidador de idoso, assistência social com carga hora mínima de 40h devidamente comprovado por certificado.	40 horas*	R$ 2.057,59	06 + CR
Técnico de Enfermagem	Curso técnico em enfermagem, registro no respectivo conselho da classe.	35 horas*	R$ 2.342,31	02 + CR
ENSINO SUPERIOR				
Farmacêutico	Ensino superior completo em farmácia, com registro no respectivo conselho da classe.	40 horas	R$ 6.105,60	01 + CR
Fonoaudiólogo	Ensino superior completo em fonoaudiologia, com registro no respectivo conselho da classe.	40 horas	R$ 6.105,60	01 + CR
Psicólogo	Ensino superior completo em psicologia, com registro no respectivo conselho da classe.	20 horas	R$ 3.052,80	01 + CR

*Para cargos de cuidador e técnico de enfermagem poderá ser utilizado regime de carga horária de 12/36.

CR = CADASTRO DE RESERVA.

Considerando o quantitativo de vagas previstas, haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência, e por cotas, sendo observado o contido no item 4.6 e seguintes deste edital.

As atribuições dos cargos obedecerão às disposições legais e são as constantes da Tabela abaixo:

Cargo	Descrição do Cargo
Operador de máquina "A"	Operar a máquina, ligando-a, deixando-a aquecer e deslocando-a ao local dos trabalhos; inspecionar as condições da máquina (nível da água, do óleo, pneus, bateria etc.), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para manutenção quando detectar problemas; operar motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, rolo compactador. Relatar em caderneta de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle; deslocar-se a acampamentos de obra no interior, a fim de realizar serviços e reparos de emergência; conduz no mínimo dois tipos de máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares. Anotar diariamente os dados relativos a hora, entrada e saída, quilometragem de início e fim do expediente das máquinas, utilizando impressos apropriados; estuda o local de trabalho e dos serviços a serem executados, determinando o tipo de equipamento, para assegurar um atendimento eficiente; opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções de estradas; opera máquinas para estender camadas de asfalto ou betume; informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção; executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; faz a recuperação e conservação de estradas; retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; verifica o estado funcional dos equipamentos, testando-os e retirando-os de uso, para não comprometer a segurança pessoal e patrimonial dos munícipes; colabora na limpeza e organização do local de trabalho; executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Responsabilidade: por máquinas e equipamentos.
Auxiliar de Farmácia	Realizar atendimentos ao público interno e externo, seja presencialmente, via contato telefônico ou por meio de outros canais de comunicação, visando garantir a execução dos serviços da área de farmácia na Unidade em que estiver lotado. Interpretar prescrições e receitas médicas, a fim de esclarecer dúvidas de dosagens, utilização, conservação e horários para tomar os medicamentos. Recepcionar, conferir e armazenar produtos farmacêuticos, realizando lançamentos, registros, atualizações e emissão de relatórios em sistemas informáticos. Efetuar a classificação e controle físico de medicamentos e produtos farmacêuticos, dispondo-os de forma organizada nas prateleiras de farmácia, visando manter o controle e facilitar o manuseio desses produtos. Executar serviços de carregamento, descarregamento e conferência de medicamentos e produtos análogos, comparando as quantidades e especificações expressas na nota fiscal de entrega com os produtos recebidos. Efetuar a entrega de produtos e medicamentos aos usuários, de acordo com as normas preestabelecidas, observando o prazo de validade, priorizando a entrega dos itens mais antigos, com os respectivos registros de entrada e saída. Fracionar medicamentos e produtos farmacêuticos, para viabilizar o fornecimento conforme prescrição ou por dose individual. Verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, retirando de circulação os medicamentos e produtos violados, vencidos ou em mal estado de conservação, observando normas preestabelecidas para manter o estoque organizado. Acompanhar o nível de estoque de produtos e medicamentos, opinando e solicitando a transferência ou compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado. Realizar a reposição, inventário e contagem de medicamentos e produtos farmacêuticos do estoque. Auxiliar o farmacêutico na execução de serviços da área de farmácia, bem como embalar e rotular as embalagens. Lavar, limpar e esterilizar, quando necessário, equipamentos utilizados em manipulação, bem como aparelhos e materiais existentes no laboratório. Zelar pelos equipamentos, mantendo a limpeza e manutenção de prateleiras, balcões, aparelhos existentes no laboratório de manipulação, farmácia da Unidade Básica de Saúde e outras áreas de trabalho, mantendo-as em boas condições de aparência e uso. Participar de comissões, estudos, projetos, eventos e pesquisas, mantendo-se atualizado sobre as legislações farmacêuticas e sanitárias específicas para a sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas ou determinadas pelo superior imediato.
Cuidador Social	Responsável por oferecer cuidado integral, proteção e afeto às crianças e adolescentes acolhidos em regime de Casa Lar, exercendo papel de referência materna e promovendo ambiente familiar, seguro e acolhedor. Prestar atendimento integral e humanizado às crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar, assegurando o cuidado físico, emocional, afetivo e social, com base nos princípios da convivência familiar e comunitária. Exercer função semelhante à materna, sendo figura de referência na rotina da casa, proporcionando afeto, segurança e orientação, contribuindo para o desenvolvimento saudável dos acolhidos. Zelar pela organização do ambiente residencial, incluindo preparo de refeições, manutenção da higiene e da ordem, cuidados com vestuário e demais demandas domésticas. Estabelecer rotinas estruturadas e estáveis, garantindo o atendimento às necessidades básicas dos acolhidos: alimentação, saúde, educação, lazer, cultura e convívio social. Acompanhar as crianças e adolescentes em consultas médicas, atendimentos psicológicos, escola, eventos, atividades esportivas, culturais e outras ações externas necessárias. Auxiliar nas atividades escolares, incentivar hábitos de estudo e desenvolvimento de habilidades de vida diária, promovendo autonomia e

	responsabilidade. Trabalhar em articulação com a equipe técnica da unidade e demais órgãos da rede de proteção, participando de reuniões, capacitações e planejamentos. Realizar registros diários sobre o cotidiano da casa, condutas, avanços e dificuldades dos acolhidos, colaborando com o acompanhamento técnico e jurídico. Atuar com ética, sigilo, empatia e respeito às individualidades, promovendo ambiente acolhedor e seguro. Mediar conflitos entre os acolhidos com diálogo e equilíbrio emocional, respeitando seus direitos e promovendo a resolução pacífica de problemas. Comunicar à equipe técnica qualquer indício de violação de direitos, negligência, violência ou alteração comportamental das crianças e adolescentes. Executar outras atividades compatíveis com a função e que sejam necessárias ao bom funcionamento da unidade.
Cuidador de Idoso	Promover a atenção e cuidados adequados as pessoas idosas, estimulando a independência e respeitando a autonomia destas. Auxiliar e/ou realizar atenção e cuidados adequados às pessoas idosas que apresentam limitações para as atividades básicas e instrumentais da vida diária, estimulando a independência e respeitando a autonomia destas cuidar da limpeza do corpo e da boca e também do vestuário que os idosos usam no dia-a-dia; higiene do ambiente responsabilizando-se pelo espaço reservado ao idoso, geralmente o seu quarto de dormir; seguir as dietas e recomendações indicadas pelos profissionais, estimular e auxiliar o idoso na alimentação, e, se necessário, preparar os alimentos; dar as medicações que são administradas pela boca e as que devem ser aplicadas à pele, nos horários indicados pelo médico e de acordo com suas instruções; dar apoio ao idoso em caminhadas, ajudando-o também , em outros exercícios recomendados por profissionais; fazer a compra de alimentos, medicamentos e objetos de uso diário, quando esta tiver sido combinada com a família; lazer, trabalho e atividades fora de casa, fazendo companhia ao idoso, conversar sobre assuntos do seu interesse, ver televisão, ajudar em trabalhos manuais, acompanha-lo a festas, cerimônias religiosas, consultas médicas, exames, idas ao banco, etc; estimular com que o idoso descubra as coisas que gosta de fazer, que tome decisões que coopere em algum trabalho, que mantenha a prática do autocuidado: apoiar e estimular sua vida social, de modo a que permaneça ativo e participativo, para sentir-se valorizado, preservando a auto-estima; e incentivar a comunicação, a socialização através do convívio, a recreação e o lazer; executar outras tarefas correlatas.
Técnico de Enfermagem	Executar ações de enfermagem hospitalar e ambulatorial na recepção, triagem, acompanhamento e alta dos pacientes e clientela; Atender a clientela no preparo e imunização, verificando dados vitais, preenchendo prontuário, auxiliando o médico durante a consulta, preparando pacientes para exames complementares e cirurgias; Aplicar vacinas na população, esclarecendo sobre possíveis reações aprazando dose subsequente e reforço, de acordo com as normas de imunização vigentes; Orientar pacientes e comunicantes na pós-consulta sobre administração de medicamentos e cuidados com higiene, acompanhando a evolução clínica de pacientes e clientela, visando a otimização do tratamento e reabilitação da saúde; Aplicar teste de reação imunológica, coletando amostra, utilizando reagentes e interpretando para efetivação de diagnóstico; Participar nas ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e controle de doenças transmissíveis; Manter controle de faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicantes dos riscos da descontinuidade e da necessidade de frequência do tratamento; Orientar a comunidade sobre atenção primária a saúde, preparando e dirigindo reuniões, participando de treinamento de parteiras leigas, efetuando palestras a grupos e atendendo individualmente para conscientização popular da saúde e saneamento básico; Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade verificando acondicionamento, solicitando suprimento, acompanhando a distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo; Prestar atendimento de enfermagem, orientando quanto a higiene, alimentação e outras medidas de prevenção e reabilitação da saúde; Conservar instrumentos e equipamentos procedendo a limpeza, esterilização, guarda e reposição; Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle do atendimento da unidade; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.
Farmacêutico	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientação sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. É inerente a todo e qualquer cargo público manter com asseio o local de trabalho, tratar os demais servidores e munícipes com urbanidade e respeito, condicionada a hierarquia prevista na legislação local, respondendo pela conservação e uso adequado dos bens públicos que lhe forem confiados ou que destes faça uso em suas funções.: Desenvolver pesquisas, programas, bem como, promove eventos de controle epidemiológico que dizem respeito à saúde pública; Planejar, organizar e supervisionar as atividades na unidade de Farmácia sob sua responsabilidade; Planejar, orientar, acompanhar, avaliar e controlar os programas de organização das atividades técnico administrativas do setor; aquisição, armazenamento, dispensação, controle e fracionamento de medicamentos; auxiliar nos registros de entrada e saída de medicamentos e produtos correlatos; prestar atendimento e assistência a pacientes ambulatoriais, internados ou semi-internados, quando necessário; prestar informações ao Corpo Clínico; desenvolver as atividades de assistência farmacêutica inerente ao serviço; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; Obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. Possuir e manter registro no conselho de classe. Responsabilizar-se pela avaliação farmacêutica do receituário, guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas e sua conservação. Organizar e atualizar, quando necessário, os controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Planejar e coordenar, quando necessário, a execução da Assistência Farmacêutica no Município. Analisar o consumo e a distribuição dos medicamentos; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição de medicamentos pelas Unidades de Saúde e aos pacientes. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.
Fonoaudiólogo	Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico. Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação. Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia a fim de possibilitar lhe subsídios. Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determinando a localização da lesão auditiva e suas consequências na voz, na fala e na linguagem do indivíduo. Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz e demais atribuições pertinentes.
Psicólogo	Atuar no atendimento de pessoas, comunidades e populações que vivem em situação de vulnerabilidade social e risco, intervindo na promoção de processos de proteção social e de garantias de direitos. Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde e rede de ensino, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação a sua integração à família e à sociedade. Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas e encaminhamento ao médico, quando for o caso. Prestar atendimento e apoio psicológico aos estudantes de escolas, CMEI`s e outras, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola, à comunidade e à família para promover o seu ajustamento. Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas realizando sondagem de aptidões, capacidade profissional e/ou funções cognitivas, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho e na educação para promover o avanço nas áreas acadêmicas. Subsidiar as avaliações complementares realizadas pelas equipes multiprofissionais. Realizar devolutivas às famílias, escolas e CMEI`s, após a finalização da avaliação psicológica. Promover a melhoria no aprendizado e detectar possíveis falhas no processo educacional. Além disso, oferecer o apoio necessário aos programas de prevenção e ao desenvolvimento das habilidades socioemocionais. Incentivar programas de combate ao uso de drogas, campanhas de conscientização sobre bullying, prevenção de violências e demais ações que visam o convívio saudável entre os estudantes, seus professores, famílias e comunidade em geral. Detectar as dificuldades de adaptação à escola e trabalhar para promover o bem-estar e o ajustamento dos estudantes. Estudar e intervir no comportamento humano no contexto da educação tendo como objetivo o desenvolvimento de todos aqueles que estão inseridos no cenário educacional. Mediar os processos de reflexão sobre as ações educativas a partir da atuação com os diversos profissionais da educação. Assessorar a escola no desenvolvimento de uma concepção de educação, na compreensão e amplitude de seu papel, em seus limites e possibilidades, utilizando os conhecimentos da Psicologia. Compreender e elucidar os processos diferenciados de desenvolvimento da aprendizagem de cada estudante e de cada professor. Trabalhar de forma integrada com profissionais de outras áreas, como médicos, assistentes sociais, pedagogos, fonoaudiólogos e outros. Participar de reuniões e formações destinadas ao público alvo da educação especial, bem como das que estiverem relacionadas à frequência escolar, violência e outros assuntos correlatos. Efetuar análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal e profissional, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia Organizacional e do Trabalho. Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções. Promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua autorrealização. Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões e utilizando outros métodos de verificação para o diagnóstico e tratamento a ser dispensado. Elaborar relatórios sobre o atendimento e acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidades e risco social e pessoal solicitado pela rede de proteção e demais políticas setoriais. Dirigir veículos quando necessário para atender o interesse público ou as necessidades da área de Psicologia. Organizar, controlar e executar atividades de gestão atinentes e complementares ao atendimento de pessoas e coletividades, inerentes a psicologia. Participar de conselhos de direitos, Comitês, comissões, estudos, projetos, eventos e pesquisas e manter-se atualizado sobre a legislação de regência, técnicas e metodologias relacionadas à área de atuação. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO CARGO PUBLICO

São requisitos básicos para o ingresso no serviço público do Município de Mato Rico:

Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

Ter completado 18 (dezoito) anos na data da admissão;

Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em Inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Mato Rico;

Possuir a escolaridade mínima exigida e demais requisites para o exercício do cargo;

Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acumulo de cargos;

A quitação com as obrigações eleitorais e militares;

Não ter sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da Administração municipal, estadual ou federal;

Demais exigências contidas neste edital e legislação municipal aplicável.

DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas das 08h00min do dia 10/10/2025 até as 17h00min do dia 23/10/2025, segundo o horário oficial de Brasília.

4.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.2. As inscrições para o PSS da Prefeitura Municipal de Mato Rico poderão ser realizadas:

I – De forma presencial, em envelope lacrado mediante protocolo no Departamento Municipal de Recursos Humanos, no período e horário estabelecidos no item 4.1; ou

II – De forma eletrônica, exclusivamente por meio do e-mail institucional **rh@matorico.pr.gov.br** , com o título “INSCRIÇÃO – PSS 01/2025 – [NOME COMPLETO DO CANDIDATO]”, anexando todos os documentos exigidos em formato PDF.

4.2.1. Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no item 4.1 ou por meio diverso do previsto neste edital.

4.2.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá:

a) Acessar o edital, ler, compreender e tomar ciência de todo o seu conteúdo;

b) Imprimir o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, constante dos anexos do edital, ou preenchê-lo eletronicamente (digitado);

c) Preencher o formulário de inscrição de forma verídica, legível e sem rasuras;

d) Realizar somente uma inscrição para um dos cargos disponíveis, observando os requisitos mínimos exigidos e atribuições do cargo pretendido;

e) Assinalar todos os campos obrigatórios do formulário;

f) Anexar, no ato da inscrição (presencial ou eletrônica):

- Cópia legível de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente válido em território nacional);

- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;

- Comprovante de escolaridade mínima exigida;

- Declaração ou documentos comprobatórios de tempo de serviço (quando houver), observados os requisitos do edital.

4.2.3. Os documentos comprobatórios previstos na alínea “f” do item 4.2.2 serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no ato da convocação, sendo fundamental a observância e comprovação das informações prestadas na inscrição, sob pena de desclassificação.

4.2.4. Serão considerados, no ato da convocação, apenas os dados e documentos informados no ato da inscrição, independentemente de outras informações eventualmente prestadas pelo candidato em momento diverso.

4.3. Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Caso o candidato verifique equívoco, poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo estipulado, sendo considerada válida apenas a última inscrição protocolada.

4.4. O candidato será responsável pelas informações e documentos apresentados, respondendo por eventuais erros, fraudes ou omissões, nos termos do item 1.4 deste edital, o que poderá acarretar o indeferimento de sua inscrição ou exclusão do certame.

4.5. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital e em suas etapas, não podendo o candidato alegar desconhecimento. O ato da inscrição também implica na anuência quanto ao tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), para fins de seleção da vaga, eventual vínculo contratual e demais atos decorrentes da relação de trabalho.

4.5.1. Os dados pessoais coletados dos candidatos compreenderão: nome completo; data de nascimento; raça; nome da mãe e do pai; endereço residencial; número de telefone e contato WhatsApp; endereço de e-mail pessoal; documentos de identificação com foto (RG, CPF e CNH); certificado ou declaração de conclusão de curso; histórico escolar; registros de vínculo empregatício; bem como outras declarações requeridas pelo ente municipal.

DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato portador de deficiência deverá realizar sua inscrição conforme item 4 e subitens do presente edital, indicando em campo específico que concorrerá na condição de pessoa com deficiência.

As **pessoas com deficiência** serão reservadas 5 % (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente PSS, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pelo médico designado pelo Município, em exame Admissional, após o ato da convocação, perdendo o candidato o direito a Contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo, nos termos da legislação vigente.

Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas Passiveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

No ato da inscrição, o interessado com deficiência devera declarar ciência das condições previstas neste edital e das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e indicar qual tipo de deficiência possui.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestara ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

A pessoa com deficiência participara do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação de títulos e aos critérios de aprovação, as notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto no presente edital.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal n° 13.146/2015 e Lei Estadual n° 16.945/2011;

São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 4° do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Sumula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O *portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, as vagas reservadas aos deficientes":*

Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004);

Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500FIZ, 1.000FIZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004);

Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual e igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto n° 5.296, de 2004). O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, as vagas reservadas aos deficientes, conforme sumula n° 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O candidato deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico com as informações e exigências descritas neste edital, de forma legível, no ato da contratação, sob pena de ser considerado inapto.

O laudo médico deverá ser original ou cópia devidamente autenticada pelo servidor público no ato da perícia, estar redigido em letra legível, constando o nome do candidato e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato e portador com expressa referência ao código correspondente de Classificativo Internacional de Doença – CID.

Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiômetro (audiometria), realizado nos últimos doze meses anteriores ao ato de convocação.

Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado nos últimos doze meses anteriores ao ato de convocação.

O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

Somente serão considerados os laudos médicos com letra legível emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores a data da realização da inscrição.

Não haverá devolução do laudo médico apresentado.

Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da legislação vigente, a opção de concorrer as vagas destinadas as pessoas com deficiência serão desconsideradas, e o candidato será excluído do certame.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, perdera o direito de contratação ao cargo.

Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada as pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

O médico responsável pela perícia médica do Município emitirá parecer observando:

As informações e documentos prestados pelo candidato no ato da inscrição e da convocação;

A compatibilidade ou não, entre as limitações decorrentes da deficiência e as atribuições essenciais do cargo a desempenhar;

A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

A utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;

A capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo; e

Outros fatores relevantes relacionados a condição de sua inscrição, identificadas no ato da perícia médica.

O candidato com deficiência que, no decorrer do desempenho das funções do cargo, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não identificada no ato da perícia médica, terá seu contrato de trabalho rescindido, nos termos da legislação vigente.

O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições do cargo.

Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.

O candidato PcD, que não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste edital, ou ainda que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente, será desclassificado da lista de aprovados PcD, permanecendo sua colocação na classificação geral.

DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

As pessoas autodeclaradas **negras, pardas ou indígenas**, será destinado 20 % (vinte por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente PSS, de acordo com o Artigo 3º, da Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

Para concorrer às vagas reservadas que a que se refere o presente item, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se (ANEXO) como pessoa preta ou parda, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 4.31, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo ele por qualquer falsidade.

Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação de títulos e aos critérios de aprovação e demais regramentos de acordo com o previsto no presente edital, nos termos da Lei Estadual n.º 14.274/2003.

DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção do PSS **consistirá em análise de escolaridade e tempo de serviço.**

Serão considerados os seguintes critérios, para fins de avaliação e classificação:

Escolaridade; e

Tempo de serviço público ou privado na área para o cargo ao qual pretende se inscrever.

O tempo de serviço prestado em empresas ou entidades da iniciativa privada, ainda que sejam enquadradas como entidades sem fins lucrativos, será contabilizado como tempo de serviço público.

Da avaliação pelo nível de escolaridade.

A comprovação da escolaridade mínima, para o respectivo cargo, se dará por meio dos seguintes documentos:

Cargo	Escolaridade Mínima Exigida	Comprovação de Escolaridade Mínima
Operador de máquina “A”	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria mínima “D”	Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Carteira Nacional Motorista de Habilitação (CNH) com habilitação na categoria “D”
Auxiliar de Farmácia	Ensino médio completo	Certificado ou Histórico Escolar de conclusão do ensino médio
Cuidador Social	Ensino médio completo	Certificado ou Histórico Escolar de conclusão do ensino médio
Cuidador de Idoso	Ensino médio completo	Certificado ou Histórico Escolar de conclusão do ensino médio
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem.	Certificado ou diploma de Curso Técnico acompanhado de Histórico Escolar e comprovante de registro no respectivo Conselho.
Farmacêutico	Ensino Superior Completo.	Certificado ou diploma de Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar e comprovante de registro no respectivo Conselho.
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo.	Certificado ou diploma de Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar e comprovante de registro no respectivo Conselho.
Psicólogo	Ensino Superior Completo.	Certificado ou diploma de Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar e comprovante de registro no respectivo Conselho.

Os candidatos ficam cientes de que a conduta de emissão de autodeclaração falsa poderá implicar nas medidas administrativas e judiciais cabíveis.

A comprovação dos títulos de escolaridade para fins de pontuação se dará no ato da convocação, de acordo com as informações prestadas pelo candidato na etapa de inscrição.

Nos casos em que o candidato informar nível de ensino fundamental ou ensino médio, deverá apresentar o respectivo certificado de conclusão, em todos os casos acompanhados de Histórico Escolar;

Nos casos em que o candidato informar Curso de Aperfeiçoamento, deverá apresentar o certificado de conclusão de curso, acompanhado de carga horária;

Nos casos em que o candidato informar Curso Profissionalizante, deverá apresentar o certificado ou diploma de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, carga horária e onde consultar o diploma.

Nos casos em que o candidato informar Curso Superior, deverá apresentar o certificado ou diploma de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar;

Nos casos em que o candidato informar Curso de Especialização (Pós- Graduação), Mestrado ou Doutorado, deve apresentar a respectiva certificado ou documento equivalente, em todos os casos acompanhados de Histórico Escolar;

Caso o candidato não possua o diploma de Curso Superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso, com data de colação de grau anterior a data de nomeação, acompanhada de Histórico Escolar;

Serão aceitos somente títulos de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no E-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processes de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituição de Ensino Superior - IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normatizados pelo Decreto Federal n° 5.773, de 9 de maio de 2006.

A pontuação referente ao nível de escolaridade obedecerá à critérios específicos para os cargos de cargo de nível fundamental (Operador de Maquina "A"), para os cargos de nível médio (Cuidador de Idoso, Cuidador Social, Técnico em Enfermagem), para os cargos de nível superior (Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Psicólogo).

A pontuação por nível de escolaridade mínima Ensino FUNDAMENTAL COMPLETO **para o cargo de Operador de Maquina "A",** será equivalente a somatória dos títulos cadastrados pelo candidato no ato da inscrição, validando-se, até 2 (dois) títulos para os itens C, D, E, F e G, nos seguintes termos:

10 (dez) pontos para nível fundamental; (critério mínimo de caráter eliminatório)

10 (dez) pontos para nível médio; (critério de classificação)

10 (dez) pontos para curso de aperfeiçoamento ou profissionalizante na área (certificado com mínimo de 10 (dez) horas); (critério de classificação)

10 (dez) pontos para curso superior (graduação); (critério de classificação)

10 (dez) pontos para curso de especialização (pós-graduação); (critério de classificação)

10 (dez) pontos para mestrado; (critério de classificação)

10 (dez) pontos para doutorado. (critério de classificação)

*Títulos afins 6 (seis) pontos e áreas distintas 3 (três) pontos.

A pontuação por nível de escolaridade mínima Ensino MÉDIO ou TÉCNICO COMPLETO **para os cargos de Auxiliar de Farmácia, Cuidador de Idoso, Cuidador Social e Técnico em Enfermagem,** será equivalente a somatória dos títulos cadastrados pelo candidato no ato da inscrição, validando-se, até 2 (dois) títulos para os itens B, C, D, E, F e G, nos seguintes termos:

10 (dez) pontos para nível médio; (critério mínimo de caráter eliminatório)

10 (dez) pontos para curso de aperfeiçoamento ou profissionalizante na área (certificado com mínimo de 10 horas); (critério de classificação)

10 (dez) pontos para curso superior (tecnólogo); (critério de classificação)

10 (dez) pontos para curso superior (graduação); (critério de classificação)

10 (dez) pontos para curso de especialização (pós-graduação); (critério de classificação)

15 (quinze) pontos para mestrado; (critério de classificação)

15 (quinze) pontos para doutorado. (critério de classificação)

*Títulos afins 6 (seis) pontos e áreas distintas 3 (três) pontos.

A pontuação por nível de escolaridade mínima ENSINO SUPERIOR **para os cargos de Farmacêutico, Fonoaudiólogo e Psicólogo,** será equivalente a somatória dos títulos cadastrados pelo candidato no ato da inscrição, validando-se, até 2 (dois) títulos para os itens A, B, C e D, nos seguintes termos:

15 (quinze) pontos para curso superior (graduação); (critério mínimo de caráter eliminatório)

15 (quinze) pontos para curso de especialização (Pós-Graduação); (critério de classificação)

15 (quinze) pontos para mestrado; (critério de classificação)

15 (quinze) pontos para doutorado. (critério de classificação)

*Títulos afins 8 (oito) pontos e áreas distintas 4 (quatro) pontos.

A pontuação máxima auferida pelos candidatos por nível de escolaridade **será de 90 (noventa) pontos.**

Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja escolaridade corresponda a curso concluído.

O candidato devera comprovar, no ato de convocação, a conclusão da escolaridade informada na inscrição, sob pena de desclassificação.

Os títulos informados no ato da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes.

Da avaliação por tempo de serviço:

Será considerado como tempo de serviço na área para o cargo pretendido pelo candidato, **aquele prestado em empresas privadas ou na administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,** observada o cargo e a área para qual o candidato se inscreveu.

Será considerado o tempo de serviço prestado em entidades privadas, ainda que em empresa ou organização sem fins lucrativos ou empresa que receba recurso público ou subvenção, sendo considerado serviço público apenas aquele que atender o disposto no item 5.4.1.

O tempo de serviço será comprovado por meio de: declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico funcional:

Original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS: original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista ou temporário.

Serão atribuídos **02 (dois) pontos** para cada ano trabalhado nos últimos 20 (vinte) anos, contados da publicação deste edital, **até o limite de 40 (quarenta) pontos.**

Períodos de trabalho não enquadrados nos últimos 20 (vinte) anos Previstos no item 5.6 não serão contabilizados.

O tempo de trabalho para fins de pontuação deve ser informado no formulário de inscrição com data de início e data de término, sendo considerada como limite, a data de publicação deste edital, para candidatos com vínculo empregatício em andamento.

Para fins de contagem de tempo de serviço público, após a contagem dos anos, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será considerada 1 (um) ano.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, e considerado tempo concomitante e não será considerado para fins de pontuação.

O tempo de serviço utilizado para processo de aposentadoria, não poderá ser informado pelo candidato no formulário de inscrição, sob pena de ser desclassificado no ato de convocação.

O tempo de serviço em estágio remunerado, estagio de aprendizagem, atividade voluntária ou na condição de bolsista não será aceito para fins de pontuação e não deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição.

Para os cargos de Cuidador de Idoso e Cuidador Social, haverá, após a classificação inicial dos critérios objetivos de titulação**, etapa de entrevista** de caráter eliminatório com equipe designada composta por servidores efetivos de áreas afins para analisar se as características, competências e o perfil psicológico dos candidatos são adequados para as vagas. Somente será convocado para esta etapa os candidatos que estiverem classificados **dentro do limite estabelecido no quadro abaixo**, incluindo-se os empates na última posição de classificação, se houver.

Cargo	Até a posição de classificação
Cuidador Social	12ª
Cuidador de Idoso	16ª

A data provável da realização da entrevista será definida posteriormente e realizada para todos os candidatos classificados no limite das posições do quadro anterior a fim de classificação final e formação de cadastro reserva.

DA CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado classificara os candidatos em ordem decrescente de notas de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição.

O candidato que não comprovar os títulos e o tempo de serviço público, informados na inscrição quando convocado, ou não atender as exigências estabelecidas na tabela constante no item será excluído do PSS, cabendo recurso por parte do candidato.

O candidato poderá obter a pontuação máxima de 130 (cento e trinta) pontos, em que 90 (noventa) pontos advêm de escolaridade e 40 (quarenta) pontos advêm de tempo de serviço.

A nota final do candidato classificado será a somatória dos pontos obtidos nos itens de escolaridade e pontos obtidos por meio do tempo de serviço público registrados pelo candidato no ato da inscrição, conforme itens 5.3 e 5.4 deste edital.

A publicação da classificação será disposta por ordem decrescente de pontos, observados os critérios de desempate citados no item 7, em 2 (duas) listas, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência e afrodescendentes; e a segunda lista, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência (PcD).

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados os critérios de desempate, tendo preferência o candidato que:

Possuir maior idade;

Possuir maior pontuação no item escolaridade;

Possuir maior tempo de experiência; ou

Maior número de dependentes.

Persistindo o empate, a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado realizará um sorteio em sessão pública.

DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado no prazo de **2 (dois) dias úteis** da publicação no Órgão Oficial do Município de Mato Rico PR, de ato referente a este certame, ou de outro prazo estabelecido neste edital, se for o caso.

Serão aceitos recursos, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: rh@matorico.pr.gov.br, desde que estejam em conformidade com o disposto no presente edital.

O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado.

Não serão analisados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado os recursos que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste edital.

Serão desconsiderados pela Comissão Especial de PSS os questionamentos relativos ao preenchimento equivocado ou incompleto pelo candidato.

Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de PSS, auxiliada, quando necessário, pela Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria-Geral do Município.

Da análise dos recursos a Comissão Especial de PSS emitirá parecer conclusiva, do qual não caberá recurso.

DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, **será homologado e publicado no Órgão Oficial na data provável de 05/11/2025**

DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO

O candidato será convocado por meio de edital especifico publicado no Órgão Oficial do Município no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mato Rico, https://matorico.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/publicacoes/1088, devendo no prazo de 3 (três) dias úteis, após a convocação, apresentar a comprovação dos títulos e demais documentos informados na inscrição, conforme estabelecido no presente edital e Lei n° 684/2023 com alterações, sob pena de exclusão do candidato do certame.

A convocação obedecerá a ordem de classificação do certame e se dará de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, com a anuência da Secretaria Municipal de Administração, e será publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Mato Rico.

Em hipótese alguma será aceita documentação fora do prazo estabelecido.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no edital de convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento de sua convocação para fins de justificativa de sua ausência.

Quando convocado por meio do Órgão Oficial, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de correio eletrônico registrado em seu cadastro ou por outro meio equivalente. O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico https://matorico.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/publicacoes/1088.

As convocações podem ocorrer em número de candidatos maiores que o número de vagas, o que não implica na obrigatoriedade de contratação pelo Município, considerando que as contratações ocorrerão somente para preenchimento das vagas ofertadas conforme edital e de acordo com as reserves de vagas.

E facultado ao candidato, quando convocado para assumir o cargo, solicitar a sua reclassificação (final de lista) mediante requerimento endereçado a Gerência de Recursos Humanos, deslocando-se para o final da ordem de classificação.

O direito de reclassificação (final de lista) previsto no item 10.8 e cabível apenas uma única vez por candidato.

Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida neste edital.

É de responsabilidade do candidato habilitado manter o número do seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) atualizado, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

DA CONTRATAÇÃO

Para contratação do cargo o candidato, além dos demais requisites previstos neste edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastre de Pessoa Física – CPF;

Cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;

Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

Certidão negativa de antecedentes criminais;

Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;

Comprovante de endereço;

Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, devidamente reconhecidos pelo MEC e pré-requisitos mínimos constantes dos itens 2.4 e 5.3 deste Edital;

Cópia dos documentos comprobatórios de tempo de serviço previsto no item 5.4 deste Edital;

Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Mato Rico entender necessários, posteriormente informados ao candidato habilitado.

O candidato convocado será submetido, antes da contratação, a Perícia Médica Oficial do Município para avaliação de sua capacidade, aptidão física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, por meio de exame admissional, e a critério do médico do município, se necessário, exames complementares.

Os exames médicos complementares, se houver, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Mato Rico, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizara desistência do candidato.

O candidato submetido ao exame médico admissional, caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga.

No ato de sua contratação, o(a) candidato(a) deverá preencher Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública.

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho motivada por falta administrativa ou por insuficiência de desempenho;

Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após inquérito, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

Tiver configurado, no momento da contratação, o acumulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal;

Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

Esteja aposentado por invalidez ou na condição de readaptado;

Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou apresentado declaração falsa ou inexata;

Não comprove a escolaridade mínima exigida para admissão do cargo e/ou os títulos informados no ato de inscrição;

Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada;

Não comprove integralmente o tempo de serviço público informado no ato de inscrição; e

Se inscrito na lista de classificação de PCD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato firmado de acordo com esta Lei Complementar extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional (1/3).

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado;

Por conveniência da Administração Pública.

A extinção do contrato, no caso B, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A extinção do contrato, por iniciativa da Prefeitura Municipal, decorrente de conveniência administrativa ou cessação da hipótese que deu causa à contratação, antes do término estabelecido no contrato, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato, sem prejuízo do recebimento das verbas rescisórias, calculadas pelo prazo de efetivo exercício do trabalho.

São justas causas de rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, quando:

Correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;

For designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;

O contratante não cumprir as obrigações do contrato;

Ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

São justas causas de rescisão do contratante, pelo contratado que:

Ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;

Por abandono de Cargo ou inassiduidade habitual;

Incontinência pública e conduta escandalosa;

Insubordinação grave em serviço;

Descumprir cláusula do contrato;

Ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;

Ter conduta incompatível para com a Administração Pública;

Não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando o andamento dos serviços e atendimentos.

A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

Demais quesitos regulamentares serão aqueles tipificados nos termos da Lei Municipal 684/2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição no PSS.

Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico informações que constem neste edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao PSS, divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Mato Rico e atender aos prazos e condignos estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo Seletivo Simplificado.

Não serão analisadas, durante a vigência deste edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstancias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

E vedado ao candidato contratado pelo PSS, após a contratação, reduzir sua carga horaria ou solicitar transferência de local de trabalho, salvo no interesse da Administração Municipal.

O candidato após ser contratado não será atendido, caso solicite, afastamento ou readaptação de função, em face da excepcionalidade da contratação.

Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, ausência de comprovação ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, seja contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Órgão Público competente.

Este Processo Seletivo Simplificado obedecera às seguintes etapas e datas Prováveis:

Etapa	Data Provável
Publicação do Edital de Abertura.	02/10/2025
Prazo para impugnação do edital de abertura.	02/10/2025 a 07/10/2025
Período de Inscrição em (horário comercial).	10/10/2025 a 23/10/2025
Publicação da classificação provisória.	29/10/2025
Prazo para recurso quanto a classificação provisória.	29/10/2025 a 03/11/2025
Resultado de recursos quanto a classificação provisória.	05/11/2025
Homologação do resultado final e Chamamento para comprovação de Títulos dos Classificados.	05/11/2025

As datas constantes no item 13.8 poderão sofrer alterações, as quais serão comunicadas por meio do site do Município em portal da transparência – Concursos.

A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito a convocação e contratação, ficando reservado a Administração Municipal o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do Município, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade previsto neste edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Mato Rico em: https://matorico.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/publicacoes/1088.

Caberá a Administração Municipal definir o local de trabalho do contratado, independentemente de o candidato ou contratado já possuir vinculo funcional com o Município.

Os contratos serão firmados por prazo determinado, nos termos do art. 1° da Lei Municipal n° 684/2023;

Os contratos de trabalho celebrados com os aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado vigorarão por prazo determinado, podendo ser rescindidos em qualquer das seguintes hipóteses:

Prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Acumulação inconstitucional de cargos e empregos públicos, prevista no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;

Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 169 da Constituição Federal;

Insuficiência de desempenho e outras situações devidamente fundamentadas nos termos da Lei n.°684/2015, com alterações;

Término do prazo do contrato ou extinta a necessidade de contratação temporária.

Os casos omissos, não abordados no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo simplificado.

Paço Municipal Luiz Bini

Mato Rico, 02 de outubro de 2025.

INEZ GONÇALVES DE ABREU

Prefeita

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato:

Cargo Pretendido:

RG / Órgão Emissor:

CPF:

Venho interpor recurso contra:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa consternação, encaminha-se anexo os seguintes documentos:

_____, _____de _____ de 2025

_____

Assinatura

*****Este Formulário poderá ser utilizado para interpor recursos tanto na fase de edital, como publicação de classificação Provisória;**

*****Deverá ser protocolado presencialmente no Departamento de Recursos Humanos ou enviado ao mail institucional: rh@matorico.pr.gov.br .**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01-2025

• • •

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO (A):

Nome Completo	
CPF	
RG / Órgão Emissor	
Data de Nascimento	
Filiação	PAI:_____ MÃE:_____ ___
Naturalidade / UF	
Título de Eleitor	
PIS/PASEP	
Certificado de Reservista (Somente para o sexo masculino)	
Portador de Deficiência:	Sim ( ) Não ( )
	Se Sim, qual o tipo de deficiência:
***Deverá ser apresentado Laudo médico, atestando capacidade física motora para desempenhar atividades do cargo, Caso convocado.	
Auto declaração	( ) Branco ( ) Pardo ( ) Negro ( ) Indígena ( ) Oriental ( ) Outro

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01-2025

Informações de contato e endereço:			
Rua:	**Cidade:**	**Número:**	**UF:**
CEP/Bairro:			
*** Dados Obrigatórios.			

E-Mail:	
Telefone / Celular	DDD ( )

Nível de Escolaridade: Marque {X} no nível mais alto de sua Escolaridade.		**Cargo Pretendido:** Marque {X} em somente um Cargo.	
Ensino Fundamental Completo		Operador de máquina “A”	
Ensino Médio Completo		Auxiliar de Farmácia	
Ensino Médio Subsequente Completo (Técnico)		Cuidador Social	
Ensino Superior Completo (Graduação)		Cuidador de Idoso	
Especialização Completo (Pós-Graduação)		Técnico de Enfermagem	
Doutorado Completo		Farmacêutico	
		Fonoaudiólogo	
		Psicólogo	
Instituição onde concluiu o Nível mais alto de Escolaridade e Curso:			

Tempo de serviço Público de acordo com o item 5.4.1 deste edital:

Tempo de serviço no setor Público em Anos. No Mínimo 6 meses. Conforme Edital.	
Instituição onde trabalhou	
Cargo	

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01-2025

Declaro:

Declaro, estar ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no edital do Processo Seletivo vigente.

Declaro, que as Informações apresentadas são todas verdadeiras, e caso classificado, apresentarei Laudos, Declarações, Certidões, certificados e demais documentos que as comprovem;

Declaro não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 anos;

Declaro QUE NÃO SOFRI CONDENAÇÃO JUDICIAL, NO BRASIL E NO EXTERIOR NOS CINCO ANOS ANTERIORES A ESTA DATA.

_____

Assinatura do Candidato

_____

LOCAL E DATA

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7862F090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 – ID Nº 205, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 – ID Nº 205, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **MANOEL MEDEIROS MACHADO,** brasileiro, portador do CPF/MF n° 003.XXX.XXX-01, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.366.517/0001-31, estabelecida na Avenida Santa Helena, nº 658, bairro Centro, na cidade de Descanso, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO CARLOS SILVEIRA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 020.XXX.XXX-06, portador do RG nº 3.XXX.XXX.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133/2021, no Contrato Administrativo nº 067/2024 – ID nº 205, cujo objeto é a "*contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para aquisição de pacote com 20 (vinte) linhas de telefonia celular a modalidade pós-pago, com chip incluso, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde*" oriundo da Dispensa de Licitação nº 037/2024, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 067/2024 – ID nº 205, pelo período de até 1 (um) ano, iniciando-se em **05/11/2025 e encerrando-se em 05/11/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção da de programas de Atenção Básica

564 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01303 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

565 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 01495 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

979 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 31017 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

978 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 31018 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

1128 07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 7004 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

641 07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01303 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

642 07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01369 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

643 07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 01495 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

1117 07.002.10.302.0160.2.040.3.3.90.39.00.0 fonte 31018 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 – ID 205 – RENOVADO

O valor total do contrato administrativo renovado é de até R$ 9.312,00 (nove mil trezentos e doze reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de pacote com 20 (vinte) linhas de telefonia móvel na modalidade pós-pago, incluindo a disponibilização de chip SIM card (nano, micro ou padrão, conforme a necessidade dos dispositivos), com cobertura nacional. As linhas devem oferecer: - Tecnologia mínima de conexão 4G (LTE), com fallback para 3G (UMTS) em áreas onde a rede 4G não está disponível; - Pacote de dados mínimo de 10 GB por linha, com possibilidade de compartilhamento ou acúmulo de dados não utilizados entre as linhas do contrato; - Minutos de chamadas ilimitadas para telefones fixos e móveis em todo o território nacional; - Roaming nacional sem custos adicionais, permitindo que as linhas funcionem em qualquer região do Brasil sem encargos extras; - Serviços de mensagens (SMS) ilimitados, além de acesso a serviços básicos de consulta de saldo, fatura e outros, sem cobrança adicional; - Atendimento ao cliente e suporte técnico disponíveis 24 horas, 7 dias por semana, para resolver qualquer problema relacionado às linhas telefônicas; Os chips SIM devem ser entregues prontos para uso, com as linhas ativadas, garantindo a utilização imediata dos serviços por parte do município, sem a necessidade de configurações adicionais."	Unidade	240 (20 linhas durante 12 meses)	R$ 38,80	R$ 9.312,00

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 067/2024 – ID 205, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 06 de outubro de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO	*LEANDRO CARLOS SILVEIRA*
Secretário Municipal de Saúde	Representante da Descnet Telecomunicações LTDA
Gestor	Contratada

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:5D2BFEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE/POUSADA PARA A REALIZAÇÃO DO II ENCONTRO DA VIGILÂNCIA DO LITORAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ESPAÇO FÍSICO, INFRAESTRUTURA E ALIMENTAÇÃO, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE BRINDES E BANNER DO EVENTO.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação e justificativa para contratação do objeto proposto, procedendo a análise de documentos quanto ao objeto a ser contratado e com base na classificação das propostas onde o critério aplicado foi o de **MENOR VALOR.**

Considerando a informação da Secretaria da Fazenda, Divisão de Contabilidade e o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Poder, que, dentre outras ponderações, opina sobre a legalidade desta dispensa de licitação para o referente objeto**.**

Em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 117/2025, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 560/2022.

DECIDE-SE:

Tendo como princípio a economicidade, e com fundamento nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Dito isso, **RATIFICO** a contratação da seguinte proposta:

EMPRESA:

RESTAURANTE ESTACAO DE MORRETES LTDA

CNPJ nº 51.578.267/0001-00

Valor R$ 10.500,00

Lote: 1

GRAFBOX COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA

CNPJ nº 31.318.993/0001-78

Valor R$ 2.820,50

Lote: 2 e 3.

OBJETO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ESPAÇO PARA REUNIÃO: ESPAÇO COM CAPACIDADE PARA 60 PESSOAS, AMBIENTE CLIMATIZADO E RESERVADO, COM BOA ACÚSTICA; DISPONIBILIDADE DE MOBILIÁRIO (MESAS E CADEIRAS); ACESSO A SANITÁRIOS; PREFERENCIALMENTE COM ESTACIONAMENTO PRÓXIMO. COFFEE BREAK MANHÃ: CAFÉ, LEITE, CHÁ, SUCO NATURAL; PÃES VARIADOS, BOLOS, FRUTAS, FRIOS (QUEIJO, PRESUNTO); MANTEIGA, REQUEIJÃO E GELÉIA. ALMOÇO: PRATO PRINCIPAL (CARNE/FRANGO/PEIXE), GUARNIÇÕES VARIADAS, SALADAS, ARROZ, FEIJÃO, OPÇÃO VEGETARIANA. BEBIDA (ÁGUA /SUCO). SOBREMESA. COFFEE BREAK TARDE: CAFÉ, CHÁ, SUCO, BISCOITOS, BOLOS, SALGADOS VARIADOS (FRITOS OU ASSADOS); FRUTAS OU DOCES SIMPLES. ACEITA-SE SUGESTÕES DE CARDÁPIO PARA APROVAÇÃO.	pessoas	60	R$ 175,00	R$ 10.500,00
2	AGENDA 2026, MODELO INTERNO PADRÃO (PÁGINA INICIAL COM DADOS PESSOAIS, SENDO 01 DIA POR PÁGINA E SÁBADO E DOMINGO NA MESMA COM PÁGINA). ACABAMENTO EM WIRE-O. CAPA E SEGUNDA CAPA DURAS (VERSO DA AGENDA) SENDO SOMENTE A CAPA PERSONALIZADA COM MODELO A SER DEFINIDO. TAMANHO 15 X 21CM.	unidade	60	R$ 45,60	R$ 2.736,00
3	BANNER 80X120CM CONFECCIONADOS EM LONA OU TECIDO COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM CORDA, CABO DE MADEIRA E PONTEIRAS PLÁSTICAS NAS EXTREMIDADES.	unidade	01	R$ 84,50	R$ 84,50

VALOR:

R$ 13.320,50 (treze mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 676 - 07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.30.00.00 1497

Material de Consumo

Red. 685 - 07.002.10.303.0170.2.041.3.3.90.39.00.00 1497

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Morretes, 28 de outubro de 2025.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:FAA583F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº151/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.151/2025

PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 58/2025

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 07.344.756/0001-02

OBJETO: O presente instrumento visa a contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS, com validade de no mínimo 12 (doze) meses, para aquisição de **MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal São José**.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:40 MG/M, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	GERMED	Fr	460	4,14	1.904,40
3	Aciclovir 250 mg Pó para solução injetável	BLAU	Fr	520	5,84	3.036,80
9	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES:LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO:LOÇÃO OLEOSA	PROLINK	Fr	1.150	2,05	2.357,50
14	ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:INJETÁVEL	KEDRION	Fr	977	167,90	164.038,30
15	ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:INJETÁVEL	KEDRION	Fr	173	159,90	27.662,70
21	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PARTI DONADUZZI	Fr	230	3,29	756,70
22	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	SANDOZ	Fr	120	11,64	1.396,80
24	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL	BLAU	Fr	4.140	4,04	16.725,60
27	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO	FARMACE	Amp	116	0,90	104,40
31	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY	GLENMARK	Fr	1.150	36,95	42.492,50
33	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	TEUTO	Amp	580	5,49	3.184,20
35	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL. COTA EXCLUSIVA ME EPP	TEUTO	Fr	3.666	5,89	21.592,74
36	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, DOSAGEM:5.000.000UI, USO:INJETÁVEL	BLAU	Amp	580	10,35	6.003,00
39	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	Amp	580	0,64	371,20
41	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	CRISTALIA	Cp	5.200	0,33	1.716,00
47	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	EUROFARMA	Cp	580	0,22	127,60
53	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ	TEUTO	Fr	120	5,35	642,00
57	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ	KEFADIM	Fr	3.665	18,40	67.436,00
58	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ	KEFADIM	Fr	1.222	18,40	22.484,80
59	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA	ABL	Fr	16.495	4,79	79.011,05
60	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA	ABL	Fr	5.499	4,79	26.340,21
61	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML,	CRISTALIA	Fr	6.468	26,34	170.367,12
62	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML,	CRISTALIA	Fr	2.156	26,34	56.789,04
66	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	RAMBAXY	Cp	690	0,38	262,20
70	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG	MAWDSLEY	Cp	16.100	0,31	4.991,00
71	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	SANDOZ	Cp	3.450	0,28	966,00
72	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%,	SAMTEC	Amp	1.040	0,36	374,40
75	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO	SAMTEC	Amp	5.750	0,21	1.207,50
77	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO	JP INDUSTRIA	Fr	38.812	2,70	104.792,40
78	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO	JP INDUSTRIA	Fr	12.938	2,69	34.803,22
79	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO	JP INDUSTRIA	Fr	12.937	3,29	42.562,73
81	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO	JP INDUSTRIA	Fr	11.500	3,69	42.435,00
83	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO	JP INDUSTRIA	Fr	11.500	4,81	55.315,00
85	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	BLANVER	Cp	1.150	0,30	345,00
87	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM	CRISTALIA	Bisnag	580	11,20	6.496,00
90	DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	Amp	690	1,59	1.097,10
92	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	FARMACE	Fr	70	2,19	153,30
94	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA	HIPOLABOR	Amp	34.500	0,65	22.425,00
100	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	TEUTO	Cp	230	0,16	36,80
101	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA	COSMED	Amp	4.600	8,04	36.984,00
102	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM	BRAINFARMA	Fr	138	4,10	565,80
107	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	PRATI DONADUZZI	Cp	920	0,12	110,40
108	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML,	FARMACE	Amp	34.500	0,45	15.525,00
114	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	VITAMEIC	Cp	1.150	0,06	69,00
116	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA	BLAU	Ud	1.610	12,19	19.625,90
117	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA	BLAU	Ud	1.150	18,29	21.033,50
122	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG /ML,	HIPOLABOR	Cp	8.625	5,68	48.990,00
127	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML,	UNIÃO QUÍMICA	Amp	120	1,49	178,80
130	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA	CRISTALIA	Amp	1.322	2,50	3.305,00
132	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05	HIPOLABOR	Amp	1.150	2,69	3.093,50
135	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	DIFFUCAP	Cp	1.150	0,45	517,50
136	FLUCONAZOL, DOSAGEM:2 MG/ML, USO:INJETÁVEL	HALEX ISTAR	Fr	3.450	5,89	20.320,50
138	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA,	JP INDUSTRIA	Fr	350	5,5	1.925,00
143	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER	EQUIPLEX	Fr	2.070	7,89	16.332,30
148	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO,	JP INDUSTRIA	Fr	8.625	6,25	53.906,25
150	GLICOSE, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO,	JP INDUSTRIA	Fr	11.500	4,19	48.185,00
163	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25MG - COMPRIMIDO	GERMED	Cp	690	0,03	20,70
167	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:	NATULAB	Fr	690	2,12	1.462,80
168	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	Fr	6.900	0,13	897,00
170	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM:	E.M.S	Cp	580	0,33	191,40
174	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO: 750MG - COMPRIMIDO	SANDOZ	Cp	350	2,33	815,50
175	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:	HALEX ISTAR	Ud	4.600	7,00	32.200,00
177	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM	HYPOFARMA	Fr	230	4,99	1.147,70
178	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO:	PHARLAB	Ud	1.380	5,05	6.969,00
179	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO:	HIPOLABOR	Fr	2.300	3,64	8.372,00
189	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML,	UNIÃO QUÍMICA	Amp	230	1,74	400,20
190	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO,	BLAU	Amp	1.150	9,09	10.453,50
191	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO,	UNIÃO QUÍMICA	Amp	230	18,98	4.365,40
192	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML,	BELFAR	Fr	350	1,33	465,50

197	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20MG/G, APRESENTAÇÃO:	PRATI DONADUZZI	Bisnag	580	3,60	2.088,00
201	NAXOLONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML,	HIPOLABOR	Amp	350	5,39	1.886,50
202	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOACIADA COM BACITRACINA,	PRATI DONADUZZI	Bisnag	580	2,24	1.299,20
207	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG - COMPRIMIDO	MEDQÚIMICA	Cp	580	0,08	46,40
209	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREM	PRATI DONADUZZI	Bisnag	580	7,09	4.112,20
210	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:	PRATI DONADUZZI	Fr	230	4,93	1.133,90
213	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL -	CRISTALIA	Amp	580	35,27	20.456,60
217	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG - CÁPSULA	BELFAR	Cp	5.750	0,08	460,00
223	PANCURÔNIO BROMETO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:	FRESENIUS KABI	Amp	580	6,48	3.758,40
230	PARACETAMOL. DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML,	FARMACE	Fr	690	1,09	752,10
232	FLANELA PARA LIMPEZA	E.M.S	Ud	130	2,15	279,50
233	PERMETRINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO -	NATIVITA	Fr	1.150	2,13	2.449,50
234	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO	FARMACE	Fr	350	2,99	1.046,50
236	POLIESTIRENOSSULFONATO, COMPOSIÇÃO: DE CÁLCIO,	EUROFARMA	EN	350	27,03	9.460,50
237	POLIMIXINA B, DOSAGEM: 500.000 UI, APRESENTAÇÃO:	BLAU	Fr	350	13,18	4.613,00
238	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO,	HIPOLABOR	Fr	690	6,84	4.719,60
239	GOIABA BARRA - EMBALAGEM DE 300G	HIPOLABOR	Ud	3.450	0,13	448,50
242	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML,	CRISTALIA	Amp	4.600	2,92	13.432,00
243	PROPAFENONA, CLORIDRATO 150 MG - COMPRIMIDO	LIBBS	Cp	520	0,42	218,40
245	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40MG - COMPRIMIDO	GERMED	Cp	6.900	0,04	276,00
246	PROTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 1%,	CELLERA	Amp	250	3,61	902,50
247	PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO: EM CREME	3M	Fr	24	41,30	991,20
248	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 0,5%, INDICAÇÃO:	NOVARTIS	Fr	550	15,53	8.541,50
251	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG - COMPRIMIDO	GERMED	Cp	3.120	0,25	780,00
252	RIVAROXABA, CONCENTRAÇÃO: 20MG - COMPRIMIDO	EUROFARMA	Cp	936	0,29	271,44
257	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 5MG/ML USO: SOLUÇÃO PARA	CHIESE	Fr	1.124	7,48	8.407,52
260	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À	BRAINFARMA	Amp	350	3,79	1.326,50
263	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 30MG DE FERRO II -	BELFAR	Cp	1.150	0,04	46,00
272	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG - COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	Cp	580	0,25	145,00
275	TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: FOSFOMICINA, CONCENTRAÇÃO:	ASPEN	EN	120	18,49	2.218,80
280	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5,	HYPOFARMA	Amp	11.500	0,79	9.085,00
	Total:					***R$ 1.498.883,72***

VALOR: R$ 1.498.883,72 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 28 de outubro de 2025.

THIAGO ALVES CÉFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:CF9A12AE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº153/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.153/2025

PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 58/2025

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 00.656.468/0001-39.

OBJETO: O presente instrumento visa a contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS, com validade de no mínimo 12 (doze) meses, para aquisição de **MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal São José**.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	HALEX_ISTA	Amp	230	R$ 9,60	R$ 2.208,00
19	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	350	R$ 2,93	R$ 1.025,50
96	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:100	UNIAO_QUI	Fr	1.040,00	R$ 7,69	R$ 7.997,60
97	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA	SANTISA	Amp	6.900,00	R$ 0,71	R$ 4.899,00
104	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA	AIRELA	Fr	13.800,00	R$ 1,30	R$ 17.940,00
105	DIMETICONA, DOSAGEM:40 MG	AIRELA	Cp	690	R$ 0,09	R$ 62,10
125	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML,	FARMACE	Amp	230	R$ 0,88	R$ 202,40
128	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO	BLAU	Amp	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
129	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML,	HIPOLABOR	Amp	1.150,00	R$ 2,24	R$ 2.576,00
166	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO CONCENTRAÇÃO: 61,5 MG/ML, FORMA	AIRELA	Fr	350	R$ 3,78	R$ 1.323,00
173	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA	MAYBEN	Fr	580	R$ 3,72	R$ 2.157,60
193	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG/ML,	HALEX_ISTA	Amp	5.750,00	R$ 0,55	R$ 3.162,50
200	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO:	HIPOLABOR	Amp	1.150,00	R$ 1,68	R$ 1.932,00
215	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA	HYPOFARM	Amp	3.450,00	R$ 1,06	R$ 3.657,00
216	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO	UNIAO_QUI	Amp	230	R$ 3,00	R$ 690,00
226	PARACETAMOL, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA	HALEX_ISTA	Fr	4.312,00	R$ 23,60	R$ 101.763,20
244	PROPOFOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA	UNIAO_QUI	Amp	100	R$ 8,16	R$ 816,00
256	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA	PHARMASC	Fr	1.150,00	R$ 10,99	R$ 12.638,50
262	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II,	AIRELA	Fr	350	R$ 0,99	R$ 346,50
271	TIAMINA, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO	VMG	Amp	580	R$ 4,89	R$ 2.836,20
274	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	18.400,00	R$ 1,06	R$ 19.504,00
	Total:				R$ 188.937,10	

VALOR: R$ 188.937,10 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 28 de outubro de 2025.

THIAGO ALVES CÉFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:D3D0E8BD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº156/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.156/2025

PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 58/2025

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 24.586.988/0001-80.

OBJETO: O presente instrumento visa a contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS, com validade de no mínimo 12 (doze) meses, para aquisição de **MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal São José**.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	NATULAB	Cp	1150	0,05	57,50
16	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML,	TEUTO	Amp	4600	3,55	16330,00
18	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	BALDACCI	Cp	350	0,31	108,50
20	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	TEUTO	Cp	580	0,21	121,80
26	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	EMS	Cp	1840	0,06	110,40
30	AZTREONAM, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ	BIOCHIMIC	Fr	260	41,40	10764,00
34	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA,	TEUTO	Amp	10996	5,95	65426,20
40	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO:LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML,	CRISTALIA	Amp	230	2,89	664,70
46	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	TEUTO	Cp	580	0,18	104,40
56	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA	TEUTO	Fr	3450	7,30	25185,00
65	CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA	BIOLAB	CJ	1840	4,27	7856,80
84	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	UNIAO_QUI	Cp	230	0,32	73,60
95	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML,	NATULAB	Fr	690	1,75	1207,50
111	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO	TEUTO	Amp	690	2,73	1883,70
119	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA	BELFAR	Cp	18400	0,23	4232,00
120	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA	TEUTO	Amp	230	1,21	278,30
133	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	AUROBIND	Cp	120	0,23	27,60
134	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML,	HIPOLABOR	Amp	1150	2,10	2415,00
144	GLICEROL, DOSAGEM:95%, APRESENTAÇÃO:SUPOSITÓRIO	BRASTERA	Fr	580	0,86	498,80
145	GLICEROL, DOSAGEM:95%, APRESENTAÇÃO:SUPOSITÓRIO	BRASTERA	Ud	580	0,86	498,80
147	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO,	J_P	Fr	2875	6,20	17825,00
152	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO	J_P	Fr	3450	6,10	21045,00
158	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5MG - COMPRIMIDO	UNIAO_QUI	Cp	580	0,12	69,60
188	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Cp	60	0,42	25,20
194	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA	TEUTO	Amp	460	13,57	6242,20
198	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA	TEUTO	Amp	1150	1,69	1943,50
199	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL -	TEUTO	Amp	2300	3,05	7015,00
211	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME	PRATI	Ud	138	5,70	786,60
241	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	Cp	580	0,15	87,00
Total:	**TOTAL:**				**192.883,70**	

VALOR: R$ 192.883,70 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 28 de outubro de 2025.

THIAGO ALVES CÉFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:0699B62D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº158/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.158/2025

PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 58/2025

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 29.032.903/0001-36.

OBJETO: O presente instrumento visa a contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS, com validade de no mínimo 12 (doze) meses, para aquisição de **MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal São José**.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	IMEC	Cp	2300	0,04	92,00
42	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS	NATIVITA	Fr	120	2,32	278,40
140	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	PRAMESA	Cp	1150	0,06	69,00
146	GLICONATO DE CÁLCIO DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO:	HALEX_ISTA	Amp	184	1,87	344,08
151	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 25 %, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO	SAMTEC	Amp	1150	0,46	529,00
164	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO:	BLAU	Amp	6900	2,82	19.458,00
185	MEROPENEM, DOSAGEM: 1G - FRASCO-AMPOLA	BLAU	Amp	2588	14,86	38.457,68
195	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250MG - COMPRIMIDO	PRATI	Ud	5750	0,18	1.035,00
273	TICAGRELOR, CONCENTRAÇÃO: 90MG - COMPRIMIDO	RANBAXY	Cp	580	2,88	1.670,40
	Total:				R$ 61.933,56	

VALOR: R$ 61.933,56 (sessenta e um mil, novecentos e trinte e três reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 28 de outubro de 2025.

THIAGO ALVES CÉFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:55EFD9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 556-2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 556/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03003 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	
Funcional - 04.122.0302.2030000 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECUROS HUMANOS	
Despesa - 50 - 319094 - 00000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**70.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**70.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 166 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 167 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**5.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 174 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**21.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 285 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 286 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**4.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**70.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 28 de outubro de 2025

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2A7D908A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	114 /2025					
b) Modalidade :	Pregão					
c) Data Homologação :	28/10/2025					
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.					
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
O.C.O PARTICIPACOES LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	AR CONDICIONADO INVERTER 36.000 BTUS (QUENTE/FRIO),	HQ	Ud	4,000	6.732,2700	26.929,08
				Total:		26.929,08
Fornecedor						
COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS (QUENTE/FRIO),	AGRATTO	Ud	4,000	2.724,0000	10.896,00
2	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS (QUENTE/FRIO),	PHILCO	Ud	1,000	3.750,0000	3.750,00
				Total:		14.646,00

Paiçandu, 28/10/2025

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:66A5C956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 003/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO - F. OLIVEIRA CONSULTORIA & REESTRUTURAÇÃO LTDA

CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA/PR E A EMPRESA F. OLIVEIRA CONSULTORIA & REESTRUTURAÇÃO LTDA

O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro,**Palmeira,** Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Sr. Juliano Barauce de Oliveira**, portador da matrícula funcional nº. 2013323, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa F. Oliveira Consultoria & Reestruturação LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.475.694/0001-08 com sede na rua Rubem Berta, nº. 413, bairro Pinheirinho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.150-311, por seu representante legal, **Sr. Fernando Jose De Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 923.XX4.XX9-00, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº. 370/2025 e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação, na forma Eletrônica nº. 12/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados no processo judicial nº 01397-31.2019.8.16.0124, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados no processo judicial nº 01397-31.2019.8.16.0124	UN	1	R$ 24.600,00	R$ 24.600,00

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I) O Termo de Referência que embasou a contratação;

II) O Aviso de Contratação Direta;

III) A Proposta da Contratada; e

IV) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.O valor total da presente contratação é de R$ R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento ocorrerá em 06 parcelas mensais fixas de R$ 4.100,00 cada. Sendo a primeira parcela paga após a emissão da nota fiscal em até 10 (dez) dias. A contratada deverá encaminhar no e-mail da autarquia, secretaria@rppspalmeira.com.br, a Nota Fiscal. As demais no mesmo dia dos meses subsequentes com a apresentação do respectivo recibo de pagamento, mediante transferência bancária por meio eletrônico, em conta bancária compatível com o CNPJ do contratado.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da dispensa licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente dispensa de licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do RPPS, a partir da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte	**Desdobramento**
5	19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00	05	00

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5 - CLÁSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura deste contrato.

5.2. Ocorrendo a prorrogação após a quitação integral, não haverá reajuste.

5.3. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.9. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

5.10. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

5.11. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

5.12. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.13. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.

5.14. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

5.14.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.15. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período até o limite estabelecido nos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021 e desde que não tenha sido extrapolado no exercício financeiro o limite previsto para esta hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9 - CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto deverá ser executado conforme prazos e condições estabelecidos no Aviso de Contratação Direta da inexigibilidade de Licitação Nº 12/2025 e seus anexos.

10 – CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

10.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, da lei 14.133/2021)

III) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

IV) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na inexigibilidade de licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

V) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

VI) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

VII) A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078/ 1990, podendo o CONTRATANTE, representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.

VIII) A entrega dos serviços prestados dependerá do andamento do processo judicial nº 01397-31.2019.8.16.0124. Portanto, conforme for solicitado relatórios e demais documentos pertinentes ao bom andamento do processo, a contratada deverá encaminhar nos e-mails: presidência@rppspalmeira.com.br e juridico@rppspalmeira.com.br.

IX)Sempre que convocada, por telefone, correspondência, e-mail, etc. a CONTRATADA deverá apresentar relatórios dos serviços solicitados em até 5 (cinco) diasdaconvocação.

X) A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

12.1. São obrigações do Contratante:

I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

II) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

V) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI) Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

VIII) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

13.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

13.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

13.3. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

13.4. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

13.5. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

13.6. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

I) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

II) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

III) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

17.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

III) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III) Indenizações e multas.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

20.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo do servidor: João Jeives Pinheiro designado através da Portaria nº. 1.196 de 08/07/2025

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

22 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

22.1. As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Palmeira, Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Palmeira, 13 de outubro de 2025.

Regime Próprio De Previdência Social – RPPS	F. Oliveira Consultoria & Reestruturação LTDA
CNPJ: 07.681.157/0001-79	CNPJ: 61.475.694/0001-08
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	***FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA***
Diretor Presidente	CPF: 923.XX4.XX9-00
CPF: 035.XX9.XX9-56	

Testemunhas:

_____

DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA

CPF: 081.XX5.XX9-90

_____

JOAO JEIVES PINHEIRO

CPF: 090.XX7.XX9-85

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:EF5F7712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.296

DECRETO Nº 1.296

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 3.825.621,40 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4511 de 11 de Dezembro de 2024 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 3.825.621,40 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario
11.001	
Funcional Programática:	**Atividade:**
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019.

	e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 328.169,30
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.003	Departamento de Limpeza Publica	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta, aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 823.452,10
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária: 16.006	Transporte Coletivo	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.006.0026.0453.0015.2154	Realizar o pagamento referente ao custo da operação ou subsidiar à concessionária de transporte coletivo de passageiros no Município de Paranaguá	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 2.674.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.825.621,40		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.008	Departamento de Gestão dos Cemitérios Municipais	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.008.0004.0122.0012.2140	Manutenção dos Cemitérios do Município. Atendendo os cinco cemitérios e as capelas mortuárias compreendendo as unidades Nossa Senhora do Carmo, São Benedito, Cemitério São Francisco de Assis - Ilha dos Valadares, Alexandra e Alexandra - Rio das Pedras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.004	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 62.184,50
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.002	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.002.0018.0542.0002.2137	Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 32.990,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária: 09.005	Departamento de Planejamento Orçamentário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.005.0004.0121.0002.2054	Elaborar projetos e programas visando o atendimento orçamentário e estudos Econômicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 120.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária: 09.005	Departamento de Planejamento Orçamentário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.005.0004.0121.0002.2054	Elaborar projetos e programas visando o atendimento orçamentário e estudos Econômicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 120.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária: 09.003	Departamento de Execução Orçamentária e Financeira	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.003.0004.0123.0002.2052	Gerenciar, contabilizar e pagar as despesas do Município, controlar em suas devidas fontes de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária: 09.002	Superintendência de Arrecadação e Tributação	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.002.0004.0129.0002.2051	Elaborar método para incrementar a arrecadação a alavancar a cobrança de dívida ativa, aplicar a legislação. Supervisionar atos inerentes ao setor tributário, implementar processo de lançamento e efetiva arrecadação do IPTU, ITBI, ISS, expedir carnês do IPTU, desenvolver ações e cobranças de dívida ativa.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 115.714,26
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária: 09.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e	

	valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 72.460,13
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 70.103,21
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 258.169,30
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0018	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	01028 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 2.674.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 3.825.621,40		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de outubro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:554EB69E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO 11/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, Estado de Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.716.109/0001-91, com sede à Rua Bahia, n.º 208, Centro, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Carlos Augusto Pereira de Lima, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, portador da cédula de identidade 8.038810-1 e inscrito no CPF sob o nº 041.883.469-57, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa **TELESHOPPING COMERCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNINICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.687.484.0001-53, estabelecida à Rua Manoel Ribas nº1447 –Centro, na cidade de Paranavaí – PR, CEP 87703553, e-mailteleshoppingvendas@gmail.com, neste ato representada pelo Sr ELIENAI AUGUSTO DE FREITAS, inscrito no CPF 059288289-69, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

O presente contrato está vinculado ao Aviso de Contratação Direta nº 08/2025, ao Termo de Referência do Processo Administrativo nº 15/2025, a proposta apresentada pelo contratado e a eventuais anexos dos documentos supracitados, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Resolução nº 004/2023-CMP.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 e ss., da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada em serviços de locação de central telefônica híbrida, com capacidade para 10 troncos digitais (DDR), 30 ramais analógicos e 05 ramais IP, incluindo a locação de 05 (cinco) aparelhos telefônicos IP, além do fornecimento de 01 (uma) linha telefônica digital fixa via E1 ou SIP Trunk, permitindo até 10 chamadas simultâneas, com chamadas ilimitadas para números fixos e móveis em todo o

território nacional, preferencialmente com a portabilidade do número atual (44) 3421-4200, ou na sua impossibilidade, com a disponibilização de novo número pela contratada sem custos adicionais . A solução deverá incluir instalação completa (cabeamento, configuração e ativação do sistema), treinamento básico para servidores que utilizarão o sistema telefônico, suporte técnico completo, além de manutenção corretiva e preventiva durante toda a vigência do contrato, garantindo a comunicação institucional eficiente e ininterrupta da Câmara Municipal de Paranavaí.

CLÁUSULA 4ª: REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O regime de execução deste contrato é o de menor preço GLOBAL. A forma de execução deste contrato é Fornecimento continuado.

CLÁUSULA 5ª: LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1 Os objetos da presente dispensa, deverão ser entregues e instalados na sede do Poder Legislativo de Paranavaí, na Rua Bahia n.º 208, Centro, Paranavaí/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.**

5.2 A Contagem de prazo inicia-se no dia útil seguinte ao envio da Ordem de Compra no e-mail a ser informado pela empresa Contratada.

5.3 Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser solicitado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido, com a devida justificativa, sujeito a análise e deferimento do pedido de prorrogação pela Autoridade Competente.

5.1.1 Recebimento Provisório

5.1.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo Fiscal de Contrato mediante elaboração de Termo de Recebimento Provisório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.1.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1.3. Para efeito de recebimento provisório, o Fiscal de Contrato irá verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.2 Recebimento Definitivo

5.1.2.1. Os serviços serão recebidos definitivamente pelo Gestor de Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.2.2.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.2.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.2.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.2.5. Antes de encaminhar a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para pagamento, tanto o Fiscal de Contrato quanto o Gestor de Contrato devem verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data de emissão;

c) os dados do Contratado e da Contratante

d) descrição e quantidades correta dos produtos;

e) o valor a pagar;

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e

g) dados bancários para pagamento contendo os números do banco, da agencia e da conta corrente indicados pelo Contratado.

5.1.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.1.2.7. Recebida a nota fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

CLÁUSULA 6ª: FONTE DE RECURSOS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, com desdobramento de despesa: - 3.3.90.40.14.00 – Telefonia fixa e móvel – Pacote de Comunicação de Dados.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com desdobramento de despesa: - 3.3.90.39.12.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA 7ª: ESPECIFICAÇÃO E VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1 Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R$ R$ 11.032,00 (onze mil e trinta e dois reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Locação de central telefônica híbrida, com capacidade para 10 troncos digitais (DDR), 30 ramais analógicos e 05 ramais IP.	12	Intelbrás	R$ 500,00	R$ 6.000,00
02	Locação de 05 (cinco) aparelhos telefônicos IP, compatíveis com protocolo SIP, com visor, suporte a múltiplas contas, viva-voz, teclas programáveis, alimentação por adaptador incluso e homologação na Anatel.	12	Intelbrás	R$ 50,00	R$ 600,00
03	Fornecimento de 01 (uma) linha telefônica digital fixa via E1 ou SIP Trunk, com até 10 chamadas simultâneas e chamadas ilimitadas para fixo e móvel em todo território nacional.	12	Agora IP	R$ 286,00	R$ 3.432,00
04	Instalação completa da solução, incluindo cabeamento, configuração, ativação e testes da central.	01	-	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL		**R$ 11.032,00 (onze mil e trinta e dois reais)**			

7.3 O pagamento do valor referente a instalação (item 04) será pago em parcela única após a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA 8ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento do Item 04 “Serviço de Instalação” será realizado de forma única após a conclusão da instalação completa e recebimento definitivo, no prazo de 10 dias.

8.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o momento dos serviços efetivamente entregues mensalmente, mediante:

I – Recebimento Provisório;

II – Recebimento Definitivo.

8.2.1. Será considerado “momento dos serviços efetivamente entregues” o envio da fatura mensal por parte da Contratada após o início da operação do sistema.

8.2.2. A aferição da execução contratual considerará a disponibilidade de todo o serviço contratado, ainda que não seja utilizado.

8.2.3. Os recebimentos, provisório e definitivo, serão realizados mensalmente para a aferição da execução contratual.

8.3. O pagamento será efetuado pela Contratante após o Recebimento Definitivo da Nota Fiscal/Fatura.

8.3.1. Para cada pagamento deverá ser emitida a respectiva Nota Fiscal, conforme o quantitativo mensal do serviço prestado, sendo que a proponente deverá indicar por escrito, junto com a Nota Fiscal, o número da conta corrente, o banco e o número da agencia bancaria onde deseja que seja efetuado p credito correspondente.

8.3.2. O valor da Nota Fiscal deverá corresponder a 1/12 (um doze avos) do valor total contratado, ou seja, deverá corresponder ao valor mensal de um contrato de 1 (um) ano.

8.4. A nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, com o número de inscrição no CNPJ apresentado na proposta, não se admitindo Notas Fiscais emitidos com outro CNPJ, e será obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.11.1. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato ou nota de empenho para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

8.11.2. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N x VP x I, Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100)/365; TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

CLÁUSULA 9ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato e de seus anexos, bem como na sua proposta, com alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas.

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

9.5. Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da Contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessário à segurança no trabalho, na forma da lei.

9.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências da Contratante.

9.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato, gestor de contratos ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.8. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal de contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.

9.9. Instruir os empregados sobre atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à Contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função.

9.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal de contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.12. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a Contratada deverá entregar ao Fiscal de Contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

I) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

II) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

III) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

IV) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e

V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

9.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.15. Comunicar ao fiscal de contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.16. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.17. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.21. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta.

9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.24. Não transferir a outros, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa autorização da Contratante.

9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

CLÁUSULA 10ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.

10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste contrato e no Termo de Referência.

10.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, conforme o art. 123 da Lei nº 14.133, de 2021:

10.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias uteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis.

10.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 11ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do contrato será realizada por Vanessa Aparecida F. Moraes, e-mail: vanessa@cmparanavai.pr.gov.br e a gestão do contrato por Luciano Pereira Ricato, e-mail: luricato@hotmail.com, sendo representante do contratado Elienai Augusto de Freitas, na qualidade de preposto.

11.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas e dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

11.3. A verificação da adequação do fornecimento, entrega e realização do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Contrato, no Termo de Referência e na proposta.

CLÁUSULA 12ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

12.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA 13ª: SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA 14ª: MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

14.1. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei n° 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

CLÁUSULA 15ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: “Processo Sancionatório”, guardada as devidas adaptações em razão da estrutura administrativa da Contratante Câmara Municipal de Paranavaí.

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	12 meses
Dar causa à inexecução total do Contrato	Impedimento de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí	18 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	anos e 6 meses

CLÁUSULA 16ª: FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO

16.1. O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.

16.2. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 03 (três) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo.

16.3. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

CLÁUSULA 17ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1. O contratante, por intermédio da Diretoria Geral do Legislativo, acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo auto declaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

17.2. A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

17.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

17.3.1. o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

17.3.2. será aplicada multa mensal de 5% (cinco por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade.

17.4. O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

CLÁUSULA 18ª: PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n° 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

18.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

18.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

18.1.3. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

18.1.4. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

18.1.5 não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

CLÁUSULA 19ª: EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

19.4. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA 20ª: REAJUSTE

20.1. Durante a vigência do contrato, a cada 12 (doze) meses, a fiscalização realizará pesquisa de mercado acerca do contratado para assegurar a compatibilidade dos preços com os preços praticados no mercado.

20.2. A fiscalização do contrato deverá atestar no início de cada exercício, a existência de crédito orçamentário vinculado à contratação e a vantajosidade em sua manutenção, conforme disposto no inciso II do Art. 106 da Lei 14.133/2021.

20.3. Caso seja constatada a desproporcionalidade dos preços, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Câmara, observando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 106, da Lei 14.133/2021.

20.4. Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, conforme Art. 92, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, mediante a aplicação pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

20.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

20.11. O reajuste somente será concedido após análise pelo setor competente e mediante motivação e comprovação, por parte da Contratada.

CLÁUSULA 21ª: FORO

21.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

21.2. Assim, por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se a cumprir fielmente este contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos

Paranavaí-PR, 28 de outubro de 2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA

Câmara Municipal De Paranavaí

Contratante

ELIENAI AUGUSTO DE FREITAS

Teleshopping Comercio de Produtos de Telecomuninicações LTDA

Contratada

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:7ECF304C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ANEXO 02 - DESP. SGUNDO CAT. ECONÔMICA - ANO LOA 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR -				
Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Entidade(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ				
Ano LOA: 2026 Listar Analíticas: Sim Atualizado Até: 27/10/2025				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			148.890.071,30
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			9.201.992,71
319000000000000000	Aplicações diretas		9.201.992,71	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.133.327,76		
319013000000000000	Contribuições patronais	2.068.664,95		
330000000000000000	Outras despesas correntes			139.688.078,59
339000000000000000	Aplicações diretas		139.688.078,59	
339014000000000000	Diárias - civil	53.284,89		
339030000000000000	Material de consumo	1.142.894,78		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.341.635,91		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	45.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	114.347,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	133.533.819,22		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	400.391,10		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	24.902,89		
339091000000000000	Sentenças judiciais	4.890,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	16.912,80		
400000000000000000	Despesas de capital			250.000,00
440000000000000000	Investimentos			250.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		250.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
999000000000000000	Reserva de contingência		100.000,00	
999999000000000000	Reserva de contingência	100.000,00		
			Total	149.240.071,30

KATIA SIMONE SOARES	*DRIELE DE SOUZA SAUCEDO*	*ULISSES DE SOUZA*
Contador	Controladoria Interna	Presidente

IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL151101-150-LKEEANPJZWPLKO-8 - Emitido por: KATIA SIMONE SOARES	27/10/2025 16:01:18 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01		

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:24B0256E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ANEXO - 0 2 - RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA - ANO LOA - 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR -				
Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica				
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ				
Ano LOA: 2026				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			85.164.366,24
130000000000000000	Receita patrimonial		551.672,77	
132000000000000000	Valores mobiliários		551.672,77	
132100000000000000	Juros e correções monetárias		551.672,77	
132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários		551.672,77	
132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal		551.672,77	
132101010100000000	Rendimentos - Recursos do Tesouro Descentralizado	312.082,24		
132101010200000000	Rendimento - Recursos Convênio 052/2021 - QualiCIS	71.029,39		
132101010300000000	Município de Alto Paraná		8.593,70	
132101010301000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	6.038,58		
132101010302000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	2.555,12		
132101010400000000	Município de Amaporã		2.942,21	
132101010401000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	2.067,42		
132101010402000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	874,79		
132101010500000000	Município de Cruzeiro do Sul		2.776,63	
132101010501000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.951,07		
132101010502000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	825,56		
132101010600000000	Município de Diamante do Norte		3.177,00	
132101010601000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	2.232,40		
132101010602000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	944,60		
132101010700000000	Município de Guairaça		4.069,79	
132101010701000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	2.859,74		
132101010702000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.210,05		
132101010800000000	Município de Inajá		1.566,87	
132101010801000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.101,00		
132101010802000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	465,87		
132101010900000000	Município de Itaúna do Sul		2.206,97	
132101010901000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.550,78		
132101010902000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	656,19		
132101011000000000	Município de Jardim Olinda		829,77	
132101011001000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	583,06		
132101011002000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	246,71		
132101011100000000	Município de Loanda		14.349,61	
132101011101000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	10.083,12		
132101011102000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	4.266,49		
132101011200000000	Município de Marilena		4.481,28	
132101011201000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	3.148,89		
132101011202000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.332,39		
132101011300000000	Município de Mirador		1.382,76	
132101011301000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	971,63		
132101011302000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	411,13		
132101011400000000	Município de Nova Aliança do Ivaí		817,42	
132101011401000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	574,38		
132101011402000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	243,04		
132101011500000000	Município de Nova Londrina		7.984,50	
132101011501000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	5.610,51		
132101011502000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	2.373,99		
132101011600000000	Município de Paraíso do Norte		8.183,45	
132101011601000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	5.750,31		
132101011602000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	2.433,14		
132101011700000000	Município de Paranapoema		1.481,61	
132101011701000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.041,09		
132101011702000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	440,52		
132101011800000000	Município de Paranavaí		56.842,99	
132101011801000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	39.942,17		
132101011802000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	16.900,82		
132101011900000000	Município de Planaltina do Paraná		2.514,65	
132101011901000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.766,98		
132101011902000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	747,67		
132101012000000000	Município de Porto Rico		1.966,00	
132101012001000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.381,46		
132101012002000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	584,54		
132101012100000000	Município de Querência do Norte		6.601,75	

132101012101000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	4.638,89		
132101012102000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.962,86		
132101012200000000	Município de Santa Cruz do Monte Castelo		5.321,56	
132101012201000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	3.739,33		
132101012202000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.582,23		
132101012300000000	Município de Santa Isabel do Ivaí		5.506,30	
132101012301000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	3.869,14		
132101012302000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.637,16		
132101012400000000	Município de Santa Mônica		2.073,52	
132101012401000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.457,01		
132101012402000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	616,51		
132101012500000000	Município de Santo Antônio do Caiuá		1.540,30	
132101012501000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.082,33		
132101012502000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	457,97		
132101012600000000	Município de São Carlos do Ivaí		4.069,81	
132101012601000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	2.859,76		
132101012602000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.210,05		
132101012700000000	Município de São João do Caiuá		3.451,32	
132101012701000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	2.425,16		
132101012702000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	1.026,16		
132101012800000000	Município de São Pedro do Paraná		1.644,10	
132101012801000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	1.155,27		
132101012802000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	488,83		
132101012900000000	Município de Tamboara		3.015,12	
132101012901000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	2.118,65		
132101012902000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	896,47		
132101013000000000	Município de Terra Rica		9.170,15	
132101013001000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	6.443,64		
132101013002000000	Rendimentos - Contrato de Rateio - Outras Despesas Correntes	2.726,51		
160000000000000000	Receita de serviços		150.292,52	
163000000000000000	Serviços e atividades referentes à saúde		150.292,52	
163100000000000000	Serviços de atendimento à saúde		150.292,52	
163199000000000000	Outros serviços de atendimento à saúde		150.292,52	
163199010000000000	Outros serviços de atendimento à saúde - principal		150.292,52	
163199010100000000	Serviços Hemoterápicos	150.292,52		
170000000000000000	Transferências correntes		84.462.400,95	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades		7.890.189,63	
171900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades		7.890.189,63	
171952000000000000	Transferências da união a consórcios públicos		7.890.189,63	
171952010000000000	Transferências da união a consórcios públicos - principal		7.890.189,63	
171952010100000000	SUS - Podutividade Mensal	7.890.189,63		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades		2.952.304,32	
172900000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal		2.952.304,32	
172950000000000000	Transferências de estados a consórcios públicos		377.122,80	
172950010000000000	Transferências de estados a consórcios públicos - principal		377.122,80	
172950010100000000	CEO - Contrato 0001/003/05	377.122,80		
172999000000000000	Outras transferências dos estados e df		2.575.181,52	
172999010000000000	Outras transferências dos estados e df - principal		2.575.181,52	
172999010100000000	Convênio 052/2021 - QualiCIS	2.575.181,52		
173000000000000000	Transferências dos municípios e de suas entidades		73.619.907,00	
173900000000000000	Outras transferências dos municípios		73.619.907,00	
173950000000000000	Transferências de municípios a consórcios públicos		73.619.907,00	
173950010000000000	Transferências de municípios a consórcios públicos - principal		73.619.907,00	
173950010100000000	Município de Alto Paraná		3.530.693,49	
173950010101000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos	317.757,42		
173950010102000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	88.748,43		
173950010103000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	48.341,59		
173950010104000000	Repasse de Contrato de Programa - Serviços de Terceiros	3.075.846,05		
173950010200000000	Município de Amaporã		1.518.937,39	
173950010201000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	108.790,05		
173950010202000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	30.524,72		
173950010203000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	16.550,63		
173950010204000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.363.071,99		
173950010300000000	Município de Cruzeiro do Sul		695.079,07	
173950010301000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	102.667,47		
173950010302000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	28.792,42		
173950010303000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	15.619,18		
173950010304000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros.	548.000,00		
173950010400000000	Município de Diamante do Norte		1.683.382,10	
173950010401000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	117.471,32		
173950010402000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	32.904,52		
173950010403000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	17.871,34		
173950010404000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.515.134,92		
173950010500000000	Município de Guairaça		1.482.245,10	
173950010501000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	150.483,01		
173950010502000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	42.214,81		
173950010503000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	22.893,53		
173950010504000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.266.653,75		
173950010600000000	Município de Inajá		843.798,91	
173950010601000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	57.936,07		
173950010602000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	16.236,00		
173950010603000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	8.814,02		
173950010604000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	760.812,82		
173950010700000000	Município de Itaúna do Sul		1.439.882,73	
173950010701000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	81.603,96		
173950010702000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	22.949,12		
173950010703000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	12.414,71		
173950010704000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.322.914,94		
173950010800000000	Município de Jardim Olinda		871.002,01	

1739500108010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	30.681,44		
1739500108020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	8.660,96		
1739500108030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	4.667,68		
1739500108040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	826.991,93		
1739500109000000000	Município de Loanda		7.526.560,58	
1739500109010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	530.585,67		
1739500109020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	148.562,92		
1739500109030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	80.719,92		
1739500109040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros.	6.334.956,07		
1739500109050000000	Repasse de Contrato de Rateio - CAPS - Produtividade	431.736,00		
1739500110000000000	Município de Marilena		2.250.130,22	
1739500110010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	165.698,07		
1739500110020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	46.323,61		
1739500110030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	25.208,25		
1739500110040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	2.012.900,29		
1739500111000000000	Município de Mirador		1.098.105,79	
1739500111010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	51.128,13		
1739500111020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	14.286,51		
1739500111030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	7.778,31		
1739500111040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.024.912,84		
1739500112000000000	Município de Nova Aliança		1.135.833,79	
1739500112010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Soiais	30.224,54		
1739500112020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	8.441,94		
1739500112030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	4.598,17		
1739500112040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.092.569,14		
1739500113000000000	Município de Nova Londrina		5.083.007,32	
1739500113010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	295.231,80		
1739500113020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	82.694,20		
1739500113030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	44.914,69		
1739500113040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	4.660.166,63		
1739500114000000000	Município de Paraíso do Norte		4.112.269,68	
1739500114010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	302.588,04		
1739500114020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	84.639,26		
1739500114030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	46.033,82		
1739500114040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	3.679.008,56		
1739500115000000000	Município de Paranapoema		1.148.783,74	
1739500115010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	54.783,40		
1739500115020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	15.370,58		
1739500115030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	8.334,40		
1739500115040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.070.295,36		
1739500116000000000	Município de Paranavaí		11.252.347,36	
1739500116010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	2.101.804,63		
1739500116020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	588.374,91		
1739500116030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	319.755,17		
1739500116040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	8.242.412,65		
1739500117000000000	Município de Planaltina do Paraná		1.680.435,51	
1739500117010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	92.981,00		
1739500117020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	25.975,33		
1739500117030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	14.145,54		
1739500117040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.547.333,64		
1739500118000000000	Município de Porto Rico		1.211.447,34	
1739500118010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	72.694,24		
1739500118020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	20.348,46		
1739500118030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	11.059,24		
1739500118040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.107.345,40		
1739500119000000000	Município de Querência do Norte		3.950.458,82	
1739500119010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	244.103,67		
1739500119020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	68.407,68		
1739500119030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	37.136,38		
1739500119040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	3.600.811,09		
1739500120000000000	Município de Santa Cruz do Monte Castelo		2.834.432,98	
1739500120010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	196.767,90		
1739500120020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	54.981,43		
1739500120030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	29.935,01		
1739500120040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	2.552.748,64		
1739500121000000000	Município de Santa Isabel do Ivaí		3.959.001,62	
1739500121010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	203.598,68		
1739500121020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	56.930,73		
1739500121030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	30.974,21		
1739500121040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	3.667.498,00		
1739500122000000000	Município de Santa Mônica		1.868.710,22	
1739500122010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	76.669,34		
1739500122020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	21.429,96		
1739500122030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	11.663,99		
1739500122040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.758.946,93		
1739500123000000000	Município de Santo Antônio do Caiuá		1.087.943,32	
1739500123010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	56.953,72		
1739500123020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	16.021,20		
1739500123030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	8.664,58		
1739500123040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.006.303,82		
1739500124000000000	Município de São Carlos do Ivaí		1.682.245,11	
1739500124010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	150.483,01		
1739500124020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	42.214,82		
1739500124030000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	22.893,53		
1739500124040000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.466.653,75		
1739500125000000000	Município de São João do Caiuá		1.448.039,26	
1739500125010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	127.614,71		
1739500125020000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	35.717,96		
1739500125030000000	Repasse de Contrato de Programa- Outras Despesas Correntes	19.414,49		

173950012504000000	Repasse de Contrato de Programa- Utilização dos Serviços de Terceiros	1.265.292,10		
173950012600000000	Município de São Pedro do Paraná		1.512.175,59	
173950012601000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	60.791,75		
173950012602000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	17.103,80		
173950012603000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	9.248,47		
173950012604000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.425.031,57		
173950012700000000	Município de Tamboara		1.251.784,28	
173950012701000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	111.485,81		
173950012702000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	31.171,12		
173950012703000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	16.960,74		
173950012704000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	1.092.166,61		
173950012800000000	Município de Terra Rica		4.226.421,31	
173950012801000000	Repasse de Contrato de Rateio - Pessoal e Encargos Sociais	339.072,24		
173950012802000000	Repasse de Contrato de Rateio - Outras Desp. Correntes (custeio)	95.035,09		
173950012803000000	Repasse de Contrato de Programa - Outras Despesas Correntes	51.584,25		
173950012804000000	Repasse de Contrato de Programa - Utilização dos Serviços de Terceiros	3.740.729,73		
173950013000000000	Repasse de Contrato de Programa - Casa Lar - Polo Paraíso do Norte.	1.234.752,36		
2000000000000000000	Receitas de capital			100.000,00
2400000000000000000	Transferências de capital		100.000,00	
2430000000000000000	Transferências dos municípios e de suas entidades		100.000,00	
2439000000000000000	Outras transferências dos municípios		100.000,00	
2439500000000000000	Transferências de municípios a consórcios públicos		100.000,00	
2439500100000000000	Transferências de municípios a consórcios públicos - principal		100.000,00	
2439500101000000000	Município de Alto Paraná		5.100,00	
2439500101010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	5.100,00		
2439500102000000000	Município de Amaporã		1.750,00	
2439500102010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.750,00		
2439500103000000000	Município de Cruzeiro do Sul		1.650,00	
2439500103010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.650,00		
2439500104000000000	Município de Diamante do Norte		1.880,00	
2439500104010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.880,00		
2439500105000000000	Município de Guairaça		2.410,00	
2439500105010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	2.410,00		
2439500106000000000	Município de Inajá		930,00	
2439500106010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	930,00		
2439500107000000000	Município de Itaúna do Sul		1.310,00	
2439500107010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.310,00		
2439500108000000000	Município de Jardim Olinda		490,00	
2439500108010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	490,00		
2439500109000000000	Município de Loanda		8.510,00	
2439500109010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	8.510,00		
2439500110000000000	Município de Marilena		2.660,00	
2439500110010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	2.660,00		
2439500111000000000	Município de Mirador		820,00	
2439500111010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	820,00		
2439500112000000000	Município de Nova Aliança		480,00	
2439500112010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	480,00		
2439500113000000000	Município de Nova Londrina		4.740,00	
2439500113010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	4.740,00		
2439500114000000000	Município de Paraíso do Norte		4.850,00	
2439500114010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	4.850,00		
2439500115000000000	Município de Paranapoema		880,00	
2439500115010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	880,00		
2439500116000000000	Município de Paranavaí		33.720,00	
2439500116010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	33.720,00		
2439500117000000000	Município de Planaltina do Paraná		1.500,00	
2439500117010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.500,00		
2439500118000000000	Município de Porto Rico		1.170,00	
2439500118010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.170,00		
2439500119000000000	Município de Querência do Norte		3.910,00	
2439500119010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	3.910,00		
2439500120000000000	Município de Santa Cruz do Monte Castelo		3.160,00	
2439500120010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	3.160,00		
2439500121000000000	Município de Santa Isabel do Ivaí		3.270,00	
2439500121010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	3.270,00		
2439500122000000000	Município de Santa Mônica		1.230,00	
2439500122010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.230,00		
2439500123000000000	Município de Santo Antônio do Caiuá		910,00	
2439500123010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	910,00		
2439500124000000000	Município de São Carlos do Ivaí		2.410,00	
2439500124010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	2.410,00		
2439500125000000000	Município de São João do Caiuá		2.050,00	
2439500125010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	2.050,00		
2439500126000000000	Município de São Pedro do Paraná		980,00	
2439500126010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	980,00		
2439500127000000000	Município de Tamboara		1.790,00	
2439500127010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	1.790,00		
2439500128000000000	Município de Terra Rica		5.440,00	
2439500128010000000	Repasse de Contrato de Rateio - Investimentos	5.440,00		
Total				**85.264.366,24**
Nota Explicativa:				
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL1111101-150-SSUWGOHUBQUQG-0 - Emitido por: KATIA SIMONE SOARES		27/10/2025 14:25:36 -03:00	
Atende.Net - WPL v:2013.01				

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:16C77FE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ANEXO - 06 - PROGRAMA DE TRABALHO - ANO LOA 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR -					
Planejamento e Orçamento					
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)					
Entidade(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ					
Ano LOA: 2026 Atualizado Até: 27/10/2025					
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS/AMUNPAR.					
001 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social		1.234.752,36		1.234.752,36
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.234.752,36		1.234.752,36
0008.0243.2010	Abrigo Institucional Regionalizado		1.234.752,36		1.234.752,36
0008.0243.2010.1000	Polo Paraíso do Norte.		1.234.752,36		1.234.752,36
20017	Recursos do Contrato de Programa - Abrigo Institucional Regionalizado		1.234.752,36		1.234.752,36
0010	Saúde		2.746.210,91	81.283.402,97	84.029.613,88
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.746.210,91	81.283.402,97	84.029.613,88
0010.0302.2009	Prestar Serviços a Consorciados.			81.283.402,97	81.283.402,97
0010.0302.2009.2001	Manutenção das Atividades do Consórcio			17.307.697,91	17.307.697,91
02001	Recurso do Tesouro Descentralizado			8.629.687,19	8.629.687,19
20012	Recursos de Contratos de Rateio do Consórcio destinado a Pessoal e Encargos Sociais			6.351.094,86	6.351.094,86
20013	Recursos de Contratos de Rateio do Consórcio destinado a Outras Despesas Correntes			2.226.915,86	2.226.915,86
20014	Recursos de Contratos de Rateio do Consórcio destinado a Investimentos			100.000,00	100.000,00
0010.0302.2009.2002	Serviços em Saúde de Média e Alta Complexidade			63.975.705,06	63.975.705,06
02001	Recurso do Tesouro Descentralizado			63.975.705,06	63.975.705,06
0010.0302.3003	Programa QualiCIS		2.646.210,91		2.646.210,91
0010.0302.3003.0320	Convênio Estadual - QualiCIS.		2.646.210,91		2.646.210,91
00327	Convenio Estadual - QualiCIS		2.646.210,91		2.646.210,91
0010.0302.9999	Reserva de Contingência.		100.000,00		100.000,00
0010.0302.9999.9999	Reserva de Contingência.		100.000,00		100.000,00
02001	Recurso do Tesouro Descentralizado		100.000,00		100.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**3.980.963,27**	**81.283.402,97**	**85.264.366,24**
	Total Órgão	**0,00**	**3.980.963,27**	**81.283.402,97**	**85.264.366,24**
	Total Geral	**0,00**	**3.980.963,27**	**81.283.402,97**	**85.264.366,24**

KATIA SIMONE SOARES	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***	***ULISSES DE SOUZA***
Contador	Controladoria	Interna Presidente

IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL281101-150-ZJGMETFJSCCKRB-0 - Emitido por: KATIA SIMONE SOARES	27/10/2025 16:14:36 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01		

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:619C35BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA - ANO LOA 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR -			
Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR -			
PARANAVAÍ			
Ano LOA: 2026			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	85.164.366,24	Despesas correntes	84.914.366,24
Receita patrimonial	551.672,77	Pessoal e encargos sociais	9.201.992,71
Receita de serviços	150.292,52	Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências correntes	84.462.400,95	Outras despesas correntes	75.712.373,53
Total das Receitas Correntes	85.164.366,24	**Total das Depesas Correntes**	84.914.366,24
Déficit	0,00	**Superávit**	250.000,00
Soma	85.164.366,24	**Soma**	85.164.366,24
Superávit do Orçamento Corrente	250.000,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	100.000,00	Despesas de capital	250.000,00
Transferências de capital	100.000,00	Investimentos	250.000,00
		Inversões financeiras	0,00
		Amortização da dívida	0,00
Total das Receitas de Capital	100.000,00	**Total das Depesas de Capital**	250.000,00
		-(Reserva de contingência	100.000,00
		+Reserva do RPPS)	
Déficit	150.000,00	**Superávit**	0,00

Resumo			
Receitas Correntes	85.164.366,24	Despesas Correntes	84.914.366,24
Receitas de Capital	100.000,00	Despesas de Capital	250.000,00
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	100.000,00
		Reserva do RPPS	

Subtotal	85.264.366,24	**Subtotal**	85.264.366,24
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	85.264.366,24	**Total**	85.264.366,24
KATIA SIMONE SOARES	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***		***ULISSES DE SOUZA***

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:A13D326B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM - PLACIC 2026

RESOLUÇÃO N° 24/2025

Súmula: Estabelece o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/ AMUNPAR para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR, para o exercício de 2026, será elaborado e executado conforme as diretrizes estabelecidas neste ato, compreendido:

I – Prioridades e metas do Consórcio;

II - Diretrizes para elaboração do orçamento;

III - Disposições gerais.

II - PRIORIDADES E METAS

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício de 2026 estão definidas no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único: A administração poderá ajustar as metas do Anexo I, visando o equilíbrio das contas públicas.

III - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º - O orçamento anual será elaborado conforme as normas da Lei Federal nº 11.107/2005, Lei 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, e Portaria STN nº 274/2016, com detalhamento por unidade orçamentária, categoria de programação e fonte/destinação de recursos.

Art. 4º - As unidades orçamentárias deverão observar a estrutura organizacional vigente do Consórcio.

Art. 5º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto orçamentário, foram elaboradas com base na execução do Orçamento de 2024.

Art. 6º – O orçamento incluirá reserva de contingência no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº101/2000.

Parágrafo único. A reserva será destinada á cobertura de passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, podendo ser utilizada para abertura de créditos adicionais.

Art. 7º - O Presidente do Consórcio está autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% da receita estimada.

Art. 8º - O Presidente poderá abrir créditos suplementares por excesso de arrecadação, conforme art.43,§1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 9º - Fica autorizada a transposição, remanejamento ou transferência de recursos dentro da mesma categoria de programação e órgão, conforme art.167, inciso IV, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Considera-se categoria de programação aquela que integra a mesma classificação funcional e projeto ou atividade.

Art. 10º - O Presidente poderá abrir créditos suplementares e especiais para despesas vinculadas a fontes específicas, desde que haja excesso ou provável de arrecadação.

Art. 11º - É vedada a inclusão de créditos com finalidade imprecisa ou dotação ilimitada.

IV – DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 12º O contrato de rateio, conforme Portaria STN nº 274/2016, deverá discriminar receitas e despesas por fonte/destinação de recursos, refletindo a finalidade da transferência.

Parágrafo único. Os recursos deverão estar previstos no Plano de Aplicação (Orçamento).

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º – Para os fins do art. 16 de Lei Complementar nº. 101/2000, consideram-se despesas irrelevantes aquelas que não ultrapassem os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 14º - Revogam se as disposições em contrário. Esta Resolução entra em vigor em 01 Janeiro de 2026.

Paranavaí, 27 outubro de 2025.

ULISSES DE SOUZA

Presidente do CIS/AMUNPAR

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO PARA 2026

ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA: PRESTAR SERVIÇOS A CONSORCIADOS				
OBJETIVO: Manter as unidades estruturadas e equipadas para atender as necessidades dos 28 municípios Consorciados visando o máximo de resolutividade para a população beneficiada.				
AÇÕES	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META**	**EXERCÍCIO**	**VALOR**
- Definição de programa específico de atividades, relativamente ao atendimento de saúde em favor dos municípios consorciados: Serviços médicos diversos e Serviços Odontológicos, em especial consultas especializadas, atendimentos, serviços auxiliares de diagnósticos, procedimentos, plantões médicos e demais formas de atendimento médico de média e alta complexidade; - Procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade como também cirurgias eletivas; - Serviço de transporte de pacientes para encaminhamento as referências hospitalares estaduais.; - Serviço de fornecimento de OPM's – Órteses/próteses e meios de locomoção; - Serviços de exames laboratoriais na média e alta complexidade; - Serviço de análise de água; - Fornecimento de café da manhã para os pacientes do que comparecem para atendimento nas unidades operacionais do CIS/AMUNPAR.	Unidade	01	2026	82.518.155,33

ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA: CONVÊNIO ESTADUAL QUALICIS				
OBJETIVO: Propõe mudanças na organização dos sistemas e atenção a saúde por meio de atenção contínua com equipe multiprofissional através de planos de cuidados individualizados dos pacientes bem como alterações nas decisões clínicas com base em um processo de educação permanente e de supervisão entre equipes da Atenção Especializada e equipes da Atenção Primária.				
AÇÕES	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META**	**EXERCÍCIO**	**VALOR**
- Atendimento a população dos 28 municípios nas seguintes linhas de cuidado: Linha de Cuidado da Gestante; Linha de Cuidado da Criança; Linha de Cuidado da Hipertensão; Linha de Cuidado da Diabetes; Linha de Cuidado da Pessoa Idosa: Linha de Cuidado da Saúde Mental e Especialidades do Planejamento Regional Integrado – PRI. - Realiza junto as equipes da Atenção Primária atividades para o fortalecimento da capacidade de autocuidado, com palestras, oficinas em saúde. - Acompanha e orienta os municípios na gestão de fila de espera. - Realiza oficina de estratificação de risco a Atenção Primária. - Realiza pesquisas mensais aos usuários das linhas de cuidado.	Unidade	01	2026	2.646.210,91

ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNÇÃO: SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS				
OBJETIVO: Destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.				
AÇÕES	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META**	**EXERCÍCIO**	**VALOR**
Fonte de recursos para atendimento ao disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.	Unidade	01	2026	100.000,00

ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA: ABRIGO INSTITUCIONAL REGIONALIZADO				
OBJETIVO: Prestar serviço de acolhimento institucional provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, afastados do convívio familiar por medida protetiva, estabelecida pelo ECA, artigo 101, VII, até o possível retorno à família de origem ou na inviabilização deste retorno, seja encaminhado(a) à família substituta.				
AÇÕES	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META**	**EXERCÍCIO**	**VALOR**
• Possibilitar uma atitude de apoio, proteção e amparo no momento da recepção e durante o período de acolhimento da criança/adolescente no Abrigo; • Propiciar um serviço de acolhimento com experiências reparadoras à criança e ao adolescente e a retomada do convívio familiar; • Organizar registro sobre a história de vida e desenvolvimento das crianças/adolescentes acolhidos; • Promover proteção, cuidado e o desenvolvimento, identificando a construção positiva do futuro; • Diagnosticar a situação sociofamiliar e providenciar os encaminhamentos e acompanhamentos necessários; • Proporcionar atendimento personalizado, respeitando as individualidades e potencialidades de cada um; • Restabelecer e/ou fortalecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário e/ou quando trouxer risco às crianças/adolescentes; • Promover acesso à rede socioassistencial, aos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; • Proporcionar a convivência comunitária através do acesso à educação, saúde, assistência social, cultura, lazer, esporte, programas e projetos socioeducativos e profissionalizantes para crianças/adolescentes; • Orientar o sujeito para gestar e construir seu projeto de vida de forma responsável durante o seu percurso formativo; • Oferecer à criança/adolescente uma práxis que contribua para o desenvolvimento da autonomia responsável, senso crítico e criatividade para o exercício da cidadania; • Trabalhar a possibilidade da transformação da realidade social, valorizando a vida e a dignidade humana, orientada pelo conhecimento e pela ética; • Preparar a criança/adolescente de forma gradativa para o desacolhimento institucional, seja para o retorno familiar ou a colocação em família substituta; e • Subsidiar o Juizado da Infância e da Juventude seja para o retorno da criança ao convívio familiar ou indicando a necessidade de colocação em família substituta, quando esgotadas as possibilidades de retorno para a família de origem.	Unidade	01	2026	1.234.752,36

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:87A17BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 2.040/2025

Dispõe sobre a interrupção de substituição de servidor na função de Professor Substituto.

Considerando *o Processo digitai nº. 51929/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as atividades nas funções de **Professor Substituto,** do servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 23, §3º da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTO		**MATR.**	**SUBSTITUIÇÃO DE:**	**INTERRUPÇÃO**	**TURNO**	**ESCOLA/CMEI**
1.	DENISE DE SOUZA VERGILIO MARTINS	7862-2	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	08/10/25	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:96AF084E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 2.041/2025

Dispõe sobre a designação de servidor para prestar serviço na função de Professor Substituto.

Considerando o Processo digitai nº. 51929/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionado, para prestar serviço na função de **Professor Substituto**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTO		MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
1.	MARIA CRISTINA FURLAN DOS SANTOS	9949-2	ROSELI APARECIDA BOIS PONTES	07/10/25	15/11/25	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI
2.	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	9553-2	ROSELI APARECIDA BOIS PONTES	07/10/25	17/12/25	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

RUI NUNES

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:30059402

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.570/2025

Decreto Nº 27570 de 28 de outubro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 614.207,00 (seiscentos e quatorze mil e duzentos e sete reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 614.207,00 (seiscentos e quatorze mil e duzentos e sete reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1189)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:** Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.003 (1344)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.003.0018.0541.0012.2152	**Atividade:** Atividades de Convênios c/ Estados e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1382)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (688)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 81.207,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (698)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 614.207,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Unidade Orçamentária: 08.001 (1195)	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Funcional Programática: 08.001.0004.0121.0011.2091	**Atividade:** Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1266)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1155	**Projeto:** Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001 (1381)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0004.0122.0002.2142	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (2060)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2461	**Atividade:** Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

4490510000 - Obras e instalações	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 81.207,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (708)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 614.207,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 28 de outubro de 2025.

MAURICIO GEHLEN

Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D81077CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 2° TERMO 1° TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL 48376/2025) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

2° TERMO

1° TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024

(Prorrogação de Prazo)

(PROCESSO DIGITAL 48376/2025)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

•

O objeto desta Ata de Registro de Preços é Aquisição de Materiais de Expediente para as Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí.

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 197/2024 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **04 de Novembro de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 48376/2025-IPM pelo órgão gerenciador através do Memorando nº 654/2025 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

2.2 Após a prorrogação do presente termo aditivo, em conformidade com Art. 120 do Decreto Municipal n° 24.731 datado de 13 de Março de 2023, fica reestabelecido o quantitativo inicial da Ata de Registro de Preços nº 197/2024.

Fornecedor: **G & J REPRESENTACAO LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
70	Quadro Branco Material: Fórmica Branca, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Largura: 90 CM, Comprimento: 120 M, Características Adicionais: Suporte Para Apagador, Material Moldura: Alumínio. Código catmat: 464327	Und	GFX GFX	543	R$ 136,22	R$ 73.967,46
Valor do Fornecedor R$ 73.967,46 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)						

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024), datada de 01 de Novembro de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2025.

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

Fornecedor:

Empresa: G & J Representacao LTDA

CNPJ: 55.017.923/0001-48

Endereço: Travessa Bom Jesus, Quadra: 191, Lote: 17 e 18, 103, Jardim São Cristóvão, São Luís - MA, Cep: 65055-060.

Fone: (98) 98841-9643

E-mail: atendimento@gfxcomercio.com.br

Nome do Representante:

JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR

RG: 329816342 SSPSP

CPF: 600.237.993-23

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:F914E644

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA, RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, CARLOS ALBERTO VIEIRA, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: EXPRESS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 60.079.115/0001-45

Endereço: RUA ANTONIO JOSE DA SILVA, 1450 - JARDIM ANTIGO AEROPORTO, Paranavaí - PR,

E-mail: aluizioferronatto@gmail.com

Telefone: (44) 99974-3086

Nome do Representante: ALUIZIO JOSE FERRONATTO

CPF: 061.081.299-80

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 111/2025, Pregão Eletrônico nº 46/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta **Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Café, Chá e afins, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Comunicação, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Esporte e Lazer, Fazenda, Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Agricultura, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Controladora Geral do Município, Procuradoria Geral do Município e Fundação Cultural de Paranavaí e Gabinete do Prefeito.**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2 - Açúcar, Tipo: Cristal, Coloração: Branca. Embalagem de 05 (cinco) kg. De primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos de qualquer origem, aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico resistente contendo 05 kg.	UN	docesucar	3.551	R$ 15,79	R$ 56.070,29
3 - Chá, Tipo: Chá Mate, Uso: Alimentício. Chá de erva mate tradicional queimado ou tostado; folhas e talos de erva mate (ilex paraguariensis) isento de sujidades, framentos de insetos e outros materiais estranhos. Embalagem de 250 gramas.	UN	PICOLO	5.772	R$ 2,60	R$ 15.007,20
Total do Lote:					R$ 71.077,49
Total do Fornecedor:					R$ 71.077,49

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA GERAL CONTROLADORIA GERAL GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes	4 anos e 6 meses

	federativos	
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 17 de outubro de 2025

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI	***ANDREIA MARTINS DE SOUZA***	***RENATO DULTRA***	***WANESSA DURANTE***
CPF: 048.306.029-10	CPF: 042.081.609-77	Secretário Municipal de Infraestrutura	Secretária Municipal de Educação
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Secretária Municipal Da Saúde	CPF: 467.626.809-25	CPF: 025.577.729-92
LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS	***GUILHERME DE ARAUJO RUIZ***	***ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA***	***TARCISIO BARBOSA DE SOUZA***
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	Secretário Municipal de Meio Ambiente	CPF: 633.166.508-06
CPF: 005.538.459-50	CPF: 101.727.179-81	CPF: 025.202.639-03	Secretário Municipal Da Agricultura
RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO	***RUI NUNES***	***ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR***	***KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Fazenda Pública	Secretário Municipal de Administração	CPF: 020.387.629-61	Secretário
CPF: 361.953.089-00	CPF: 025.649.549-10	Secretário Municipal de Prot. à vida, Patrimônio e Trânsito	CPF: 066.983.479-30
JANE NUNES DE LIMA	***RAFAEL LUCAS TORRENTE***	***CELIA APARECIDA ZANATTA***	***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Secretária Municipal de Esporte	CPF: 049.598.719-03	Procuradora Geral do Município	CPF: 756.344.739-34
CPF: 852.920.019-53	Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí	CPF: 628.560.499-15	Controlador Interno Do Município
ADILSON FRANCISCO			
CPF: 596.187.609-87			
Chefe de Gabinete			

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:8F8EFC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) ANDREIA MARTINS DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: 63.049.821 ROSSANE ANDREA CAVASIN CEREJA

CNPJ: 63.049.821/0001-32

Endereço: RUA PROFESSORA ENIRA BRAGA DE MORAES, 111 - JARDIM NAKAMURA, Paranavaí - PR,

E-mail: ROSSANECAVASINCEREJA@GMAIL.COM

Telefone: (44) 8413-3859

Nome do Representante: ROSSANE ANDREA CAVASIN CEREJA

CPF: 003.719.619-71

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 124/2025, Pregão Eletrônico nº 53/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS (COMO CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS, PULA-PULA, BRINQUEDOS INFLÁVEIS), ARCOS DE BALÕES E CARRINHOS PARA PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE PIPOCA, ALGODÃO-DOCE E SORVETE, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E EQUIPE UNIFORMIZADA PARA ATENDIMENTO EM EVENTOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, SAÚDE E FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TOURO MECÂNICO, com proteção inflável abaixo e nas laterais do brinquedo. Capacidade de 1 usuário por vez. Período de locação após a montagem: 5 (cinco) horas. Incluso monitor, para manutenção e apoio durante o evento. O profissional deverá estar devidamente uniformizado de modo que identifique a empresa contratada. Incluso montagem e desmontagem.	Serviço		75	R$ 690,00	R$ 51.750,00
14 - LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA SALGADA E DOCE. As pipocas serão preparadas no local de realização e durante o evento. O prestador do serviço deverá fornecer: carrinho próprio, higienizado, ingredientes para preparo e embalagem sendo sacos de pipoca em papel kraft branco, 11x7 cm. Período de locação após a montagem deverá ser de 4 (quatro) horas, com oferta a vontade. Incluso profissional para preparo e distribuição das pipocas, manutenção e apoio durante o evento. O profissional deverá estar devidamente uniformizado de modo que identifique a empresa contratada.	Serviço		95	R$ 309,00	R$ 29.355,00
15 - LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE. Contemplando todos os insumos necessários, incluindo açúcar, corantes, palitos e embalagens. Período de locação após a montagem deverá ser de 4 (quatro) horas, com oferta a vontade. Incluso profissional para preparo e distribuição, manutenção e apoio durante o evento. O profissional deverá estar devidamente uniformizado de modo que identifique a empresa contratada.	Serviço		69	R$ 272,00	R$ 18.768,00
17 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO PISCINA DE BOLINHA, no mínimo 2,20 m x 2,20 m, com no mínimo 2.000 bolinhas inclusas. Período de locação após a montagem: 5 (cinco) horas. Incluso monitor, para manutenção e apoio durante o evento. O profissional deverá estar devidamente uniformizado de modo que identifique a empresa contratada. Incluso montagem e desmontagem.	Serviço		47	R$ 399,00	R$ 18.753,00
Total do Lote:					R$ 118.626,00
Total do Fornecedor:					R$ 118.626,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes	4 anos e 6

	federativos	meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 21 de outubro de 2025

ANDREIA MARTINS DE SOUZA

CPF: 042.081.609-77

Secretária Municipal Da Saúde

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal De Educação

CPF: 025.577.729-92

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal De Assistência Social

CPF: 005.538.459-50

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal De Esporte

CPF: 852.920.019-53

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:FC9B8BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269 / 2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) KLEBER

NASCIMENTO DE SOUZA, RAFAEL LUCAS TORRENTE, RUI NUNES, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS, residentes e domiciliados(as) nesta cidade, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: N.F. GRANDE & CIA LTDA. EPP - CHAMEGO BRASILEIRO

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Endereço: Rua Mauricio Mançano Magno, Nº 45 - CEP: 86.990-000 – Marialva / PR

E-mail: contato@fiezalicitacoes.com.br / licitacao@chamego.com.br

Telefone: (44) 3354-3464 – (44) 3232-1628, (44) 3232-1428

Telefone: 4432321628, 4432321428

Nome do Representante: JEAN MARCELO GRANDI

CPF: 714.458.039-68

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 129/2025, Pregão Eletrônico nº 54/2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de bandeiras, mastros e suportes, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Lote: 4 - LOTE 04					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - SUPORTE DE MASTRO PARA BANDEIRA. Comprimento: 460 mm; Largura: 240 mm; Altura: 150 mm. Material: madeira; sapata em aço inox. Modelo para encaixe de 3 mastros com 28 mm de diâmetro.	UNID		65	R$ 309,00	R$ 20.085,00
1 - MASTRO PARA BANDEIRA. Altura do mastro com lança: entre 2,20 m e 2,40 m; Diâmetro: 28 mm; com 2 presilhas para fixação. Material: alumínio. Ponteira: lança cromada ponteira de alumínio polido. Base cromada.	UNIDADE		298	R$ 129,00	R$ 38.442,00
Total do Lote:					R$ 58.527,00
Total do Fornecedor:					R$ 58.527,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 22 de outubro de 2025

_____

JEAN MARCELO GRANDI

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte

CPF: 852.920.019-53

RAFAEL LUCAS TORRENTE

CPF: 049.598.719-03

Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

CPF: 633.166.508-06

Secretário Municipal Da Agricultura

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

CPF: 020.387.629-61

Secretário Municipal De Prot. À Vida, Patrimônio E Trânsito

KLEBER NASCIMENTO DE SOUZA

Secretário

CPF: 066.983.479-30

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

CPF: 048.306.029-10

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

CPF: 025.577.729-92

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 005.538.459-50

RUI NUNES

Secretário Municipal de Administração

CPF: 025.649.549-10

ADILSON FRANCISCO

CPF: 596.187.609-87

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F0DF13D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 48/2025

Compras e Contratos

Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número - Minuta - Licitação: 130 codigoCliente: 3039 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico**
	Para Compras e serviços
	48/2025
	Processo Administrativo: 121/2025

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 48/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

91835 - SELENIUM MEDICAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Curta , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre, Tipo Uso: Estéril, Descartável , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule. Código CATMAT 442145. Observação complementar: caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA.	CAIXA	UNIQMED UNIQMED	300	R$24,00	R$7.200,00
				Total do Fornecedor:		R$7.200,00
469895 - A2XR COMERCIAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Acessório Para Radiologia Componentes: Conjunto Completo , Tipo: Posicionador Filme , Tamanho: Adul- to , Características Adicionais: Até 4 Unidades , Esterilidade: Autoclavável. Código CATMAT 420232. Registro na ANVISA.	UN	JON	10	R$44,16	R$441,60
23	Babador Material: Papel E Plástico , Comprimento: 46 CM, Largura: 33,5 CM, Características Adicionais: 2 Camadas De Papel, 1 Camada De Plástico, Resistente , Tipo Uso: Descartável. Código CATMAT 284700. Observação complementar: pacote com 100 unidades.	PACOTE COM 100 UNIDADES	MAXCLEAN	600	R$19,45	R$11.670,00
36	Cimento De Ionômero De Vidro Tipo: Reforçado Por Metais, P/ Núcleos E Restaurações , Ativação: Fotopolimerizável , Aspecto Físico: Pó + Líquido , Apresentação: Cápsula. Código CATMAT 444369. Observação complementar: com 50 cápsulas e pontas aplicadoras. Registro na ANVISA.	CÁPSULA	Maquira	200	R$339,62	R$67.924,00
38	Sugador Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc , Tipo: Sangue , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril, Descartável. Código CATMAT 406293. Registro na ANVISA.	UN	Maquira	600	R$0,94	R$564,00
				Total do Fornecedor:		R$80.599,60
469984 - DENTAL IPO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	Amálgama Componentes: Mercúrio , Tipo: Liga C/ Alto Teor De Cobre E Prata , Apresentação: Cápsula. Código CATMAT 453261. Observação complementar: cápsula de 01 dose cada, com presa regular, em embalagem com 50 cápsulas. Registro na ANVISA.	EMBALAGEM	SDI	100	R$143,00	R$14.300,00
				Total do Fornecedor:		R$14.300,00
523129 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	Acessório Para Radiologia Material: Aço Inoxidável, Tipo: Colgadura, Características Adicionais: Individual. Código CATMAT 422654. Registro na ANVISA.	UN	COOPERFLEX	50	R$2,74	R$137,00
5	Acessórios - Uso Odontológico Material: Couro Natural , Tipo: Lençol De Camurça Para Amálgama. Código CATMAT 436996.	UN	JON	30	R$9,55	R$286,50

Vencedores dos Itens

523129 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável, Tipo:Heidbrink, Tamanho:N 1, Características Adicionais: Raízes. Código CATMAT 363774. Registro na ANVISA.	UN	COOPERFLEX	10	R$17,68	R$176,80
14	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Heidbrink , Tamanho: Nº 2, Características Adicionais: Raízes. Código CATMAT 363775. Registro na ANVISA	UN	COOPERFLEX	10	R$17,68	R$176,80
15	Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Heidbrink , Tamanho: Nº 3 , Características Adicionais: Raízes. Código CATMAT 363776. Registro na ANVISA.	UN	COOPERFLEX	10	R$17,67	R$176,70
16	Alavanca Odontológica Referência: 301 , Material: Aço Inoxidável , Tipo: Apexo , Características Adicionais: Reta , Esterilidade: Autoclavável. Código CATMAT 417722. Registro na ANVISA.	UN	COOPERFLEX	20	R$17,69	R$353,80
17	Alavanca Odontológica Referência: Nº 301 , Material: Aço Inoxidável , Tipo: Apical , Características Adicionais: Reta. Código CATMAT 431736. Registro na ANVISA.	UN	COOPERFLEX	20	R$16,34	R$326,80
21	Arco Odontológico Material: Náilon , Diâmetro: 10 CM, Forma: Octogonal, Tipo: Ostby, Características Adicionais: Isolamento Dental Adulto Rígido E Esterilizável. Código CATMAT 338081. Observações complementares: dobrável. Registro na ANVISA.	UN	ANGELUS	30	R$7,19	R$215,70
				Total do Fornecedor: R$1.850,10		
523132 - MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
22	Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Impermeável , Cor: Branca , Comprimento: 100 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas. Código CATMAT 238638. Observações complementares: avental tipo EPI para uso em expurgo. Registro na ANVISA.	UN	MAICOL	50	R$39,00	R$1.950,00
				Total do Fornecedor: R$1.950,00		
2262126 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido , Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira. Código CATMAT 367898. Observação complementar: galão 5 litros cada. Registro na ANVISA.	GL	SSPLUSS	2.000	R$9,58	R$19.160,00
11	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Extra Curta , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule. Código CATMAT 442142. Observação complementar: caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA.	CAIXA	Medix	100	R$27,24	R$2.724,00
12	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Longa , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule. Código CATMAT 443788. Observação complementar: caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA.	CAIXA	Medix	100	R$27,24	R$2.724,00
18	Algodão Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Rolete, Esterilidade: Não Estéril. Código CATMAT 407961. Observação complementar: pacote com 100 unidades. Registro na ANVISA.	PACOTE	MAXCLEAN	2.000	R$2,46	R$4.920,00

Vencedores dos Itens

2262126 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
24	Bicarbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Fino , Peso Molecular: 84,01 G/MOL, Caracteristica Adicional: Reagente P.A. , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Fórmula Química: Nahco3 , Número De Referên- cia Química*: Cas 144-55-8. Código CATMAT 412637. Observações complementares: com 500g cada. Produto específico para equipamento jato de bicarbonato e ultrassom odontológico D700 Jet Scaler de acordo com indicação do fabricante para não danificar o equipamento. Registro na ANVISA.	GRAMA	IODONTOSUL	40	R$14,26	R$570,40
				Total do Fornecedor: R$30.098,40		
3104478 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	Acessórios - Uso Odontológico Material: Aço E Plástico , Tipo: Escova Para Limpeza De Brocas. Código CATMAT 438159.	UN	IMPLA IMPLA	250	R$7,25	R$1.812,50
6	Acessórios - Uso Odontológico Tipo: Placa P/ Espatulação , Material: Vidro , Formato: Retangular , Espessura: Espessura Cerca De 10 Mm. Código CATMAT 436847. Observações complementares: placa de vidro de espatulação retangular média polida. Registro na ANVISA.	UN	IMPLA IMPLA	50	R$10,79	R$539,50
7	Acessórios - Uso Odontológico Tipo: Fita P/ Isolamento Dental , Material: Poliéster , Tipo Uso: Descartável , Apresentação: Cerca De 120 X 10 X 0,05 Mm. Código CATMAT 462784. Registro na ANVISA.	UN	IMPLA IMPLA	50	R$0,99	R$49,50
8	Adesivo Dental Componentes: Adesivo + Primer , Tipo: Fotopolimerizável. Código CATMAT 391133. Observações complementares: sistema adesivo tipo universal, unidade com no mínimo 3ml. Registro na ANVISA	UN	BiodinÃ¢mica	300	R$11,86	R$3.558,00
20	Aplicador Odontológico Material: Plástico, Tipo Ponta: Fina, Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, Tipo Uso: Descartável, Tipo Haste: Dobrável. Código CATMAT 410557. Observação complementar: pacote com 100 unidades. Registro na ANVISA.	PACOTE	microdont	300	R$8,04	R$2.412,00
25	Broca Alta Rotação Referência: Ref. 151 , Tipo Corte: Zekrya , Material: Carbide , Característica Adicional: Topo Arredondado , Tipo Haste: Haste Longa , Formato: Cônica Longa. Código CATMAT 403873. Registro na ANVISA.	UN	IMPLA IMPLA	300	R$11,18	R$3.354,00
26	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Cirúrgica , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1012 , Tipo Haste: Haste Longa , Formato: Esférica. Código CATMAT 403372. Registro na ANVISA.	UN	microdont	300	R$1,95	R$585,00
27	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Cirúrgica , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1014 , Tipo Haste: Haste Longa , Formato: Esférica. Código CATMAT 403373. Registro na ANVISA.	UN	microdont	300	R$2,03	R$609,00
28	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Cirúrgica , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1016 , Tipo Haste: Haste Longa , Formato: Esférica. Código CATMAT 403374. Registro na ANVISA.	UN	microdont	300	R$1,99	R$597,00
29	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Fino , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Característica Adicional: Topo Em Chama, Numeração Americana 1: Ref. 3195F, Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Cônica. Código CATMAT 403154. Registro na ANVISA.	UN	microdont	300	R$2,03	R$609,00

30	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Fino , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana 1: Ref. 3118F, Tipo Haste: Haste Curta , Formato: Chama. Código CATMAT 403150. Registro na ANVISA.	UN	microdont	300	R$1,96	R$588,00
31	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Médio , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Característica Adicional: Topo Inativo , Numeração Americana: 3083 , Tipo Haste: Haste Regular, Formato: Tronco Cônica. Código CATMAT 402989. Registro na ANVISA.	UN	microdont	300	R$1,95	R$585,00

Vencedores dos Itens

3104478 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
32	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Médio , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1012 , Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Esférica. Código CATMAT 402945. Registro na ANVISA.	UN	microdont	300	R$2,03	R$609,00
33	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Médio , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1014 , Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Esférica. Código CATMAT 402947. Registro na ANVISA.	UN	microdont	300	R$2,00	R$600,00
34	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Médio , Material: Aço Inoxidável Diamantada , Numeração Americana: 1016 , Tipo Haste: Haste Regular , Formato: Esférica. Código CATMAT 402949. Registro na ANVISA.	UN	microdont	300	R$1,99	R$597,00
				Total do Fornecedor: R$17.104,50		
3114716 - DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
35	Broca Baixa Rotação Tipo: Peça Reta, Material: Carboneto De Tungstênio, Formato: Cônica, Formato Adicio- nal: Topo Arredondado, Tipo Corte: Corte Cruzado, Referência: Ref. Iso 500 104 194 190 045. Código CATMAT 427511. Observações complementares: tipo maxicut e minicut a escolher numeração. Registro na ANVISA.	UN	BRILHO	300	R$57,42	R$17.226,00
				Total do Fornecedor: R$17.226,00		

Paranavaí, 28 de outubro de 2025

THAIS SOARES DA SILVA

Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:E6744FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 50/2025

Compras e Contratos	
Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado	
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2025 Número -	
Minuta - Licitação: 126 codigoCliente: 3039 anoMinuta: 2025 cotaCredenciamento: Não	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Pregão Eletrônico**
	Para Compras e serviços
	50/2025
	Processo Administrativo: 117/2025

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 50/2025, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
523397 - SP LIGHT LTDA						
Lote: 3 - ESTÁDIO MUNICIPAL - PAÇO MUNICIPAL - RUAS DO QUADRANTE CENTRAL DO EIXO COMERCIAL - PRAÇA PAPA JOÃO XXIII						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Locação de Cordão de LED blindado 220V na cor branco quente/warm (obedecendo à temperatura da cor 3500k),100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa	UNIDADE		280	R$21,54	R$6.031,20

	plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W, de no mínimo 6.50 x 2,5 centímetros, que serão utilizados para contornar as arestas das janelas de todo o prédio do Paço Municipal, com passamento duplo de cordões, possibilitando um efeito bem preenchido e chamativo, caracterizando os contornos das janelas.					
2	Locação de Mangueira de LED (cor vermelha), rolo com no mínimo 100 metros de Mangueira de led na cor vermelha, com 36 leds por metro, sendo a cada 5 leds vermelha fixos, 1 branco frio que pisca, 13mm de espessura, 220v, a prova d'agua, serão dispostos nos 13 pilares do Prédio do Paço Municipal, que possuem aproximadamente 14 metros, sendo que serão passados 05 fileiras de mangueiras de led, e ainda, que serão utilizados para enfeitar os 04 postes de iluminação da calçada do paço municipal.	ROLO		15	R$731,32	R$10.969,80
3	Locação de Cascata blindada com 200 leds/micro lâmpadas, na cor branca (entre 6000K e 6500K), blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Medindo no mínimo: 3,80m de comprimento com alturas variadas entre 0,50m e 0,70m, com voltagem 220v, que serão utilizados para decorar a parede de pedra da fachada da prefeitura que possui aproximadamente 40 m².	UNIDADE		35	R$100,29	R$3.510,15
4	Locação de Cordão de LED (cor warm e branco frio) blindado, 220v, 100 lâmpadas, 80 fixas na cor warm e 20 que pisca na cor branco frio, sendo distribuída a cada 4 warm fixa 1 que pisca branco frio, fio cristal na cor amarela, com 4 fios de 2mm, lâmpada de 5mm. Conector e retificador blindado de 6.00 x 2.0cm medindo no mínimo 10 metros de comprimento com espaçamento de aproximadamente 0.10m entre as lâmpadas. 220v. que serão aplicados nas árvores naturais no Paço Municipal	UNIDADE		60	R$21,54	R$1.292,40

Vencedores dos Itens

523397 - SP LIGHT LTDA

Lote: 3 - ESTÁDIO MUNICIPAL - PAÇO MUNICIPAL - RUAS DO QUADRANTE CENTRAL DO EIXO COMERCIAL - PRAÇA PAPA JOÃO XXIII

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	Locação de Pinheiro de Natal 6,5 metros com Iluminação LED Características Gerais: Altura de no mínimo: 6,50 metros Formato: Cônico com camadas verde e vermelho intercaladas. Base de no mínimo: 2,8 metros de diâmetro Topo: Estrela de 6 pontas, medindo no mínimo 1,50 metros de diâmetro. Estrutura: Metálica com 5 camadas sobrepostas, com a seguinte divisão: Cada camada com no mínimo 1,40 metros de altura Diferença de diâmetro entre as camadas: 0,40 metros Camadas: Total de 5 camadas, garantindo um formato cônico perfeito. Iluminação do Pinheiro: Cordão de LED Voltagem: 220V Quantidade de LEDs por Cordão: 100 LEDs por cordão 80 LEDs fixos 20 LEDs com efeito strobo na cor branco frio 6500K Disposição dos LEDs: A cada 5 LEDs fixos, 1 LED deve ter o efeito strobo (pisca). Fio: Transparente Comprimento do Cordão de no mínimo: 10 metros Estrutura do Fio: 4 fios de no mínimo 2,2 mm Lâmpadas: 5mm, blindadas com cola de silicone na base, revestidas em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica transparente. Retificadores: Blindados, com quantidade de retificadores suficiente para garantir a alimentação da carga e funcionalidade. Distribuídos de maneira a evitar intermitência na rede elétrica. Iluminação do Pinheiro: Pontos de Luz: O pinheiro será iluminado com no mínimo de 400 pontos de luz por metro quadrado, garantindo uma luminosidade intensa e contínua sobre toda a estrutura. Estrela no Topo da Árvore: Tamanho da Estrela de no mínimo: 1,50 metros de diâmetro, tridimensional. Cor da Iluminação: Branca Efeito de Iluminação: Strobo nas extremidades das pontas da estrela. Arestas da Estrela contornadas com mangueira de LED de 13mm com 36 LEDs por metro, na cor branco frio (6500K). Cabo: Transparente, para manter a estética visual. Decoração e Figuras Natalinas Decoração: O pinheiro será adornado com figuras natalinas a serem aprovadas pelo contratante, com iluminação branca. Efeito Visual: A combinação de camadas intercaladas e iluminação LED criará um efeito translúcido, permitindo a visibilidade do interior da árvore. Instalação e Fixação: Instalação: A instalação do pinheiro será realizada com fundações adequadas para garantir a estabilidade da estrutura, mesmo em condições climáticas adversas. Segurança: A contratada deverá assegurar que a árvore permaneça fixa no local de instalação, sem risco de queda. A estrutura será fixada de acordo com as recomendações do fabricante para garantir segurança durante o uso.	UNIDADE		1	R$13.717,01	R$13.717,01

Vencedores dos Itens

523397 - SP LIGHT LTDA

Lote: 3 - ESTÁDIO MUNICIPAL - PAÇO MUNICIPAL - RUAS DO QUADRANTE CENTRAL DO EIXO COMERCIAL - PRAÇA PAPA JOÃO XXIII

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	Locação de Máquina de Neve e Fornecimento de Fluidos para o Período do Evento Natalino Máquina de Neve: Modelo: A máquina de neve deverá ser de alta capacidade, capaz de gerar neve em volume adequado para o espaço determinado no local do evento, proporcionando um efeito visual encantador. Capacidade de Produção: A máquina deverá ser capaz de gerar neve em grande volume, com uma taxa de produção mínima de 10 metros cúbicos de neve por hora, garantindo um efeito contínuo e visível ao público, com intervalos de no máximo 5 minutos para reabastecimento. Alcance de Lançamento: A máquina de neve deverá ser capaz de lançar a neve a uma distância mínima de 5 metros, com uma cobertura homogênea e eficiente no local designado. Tipo de Neve Produzida: A neve deverá ter aspecto realista, semelhante à neve natural, sem resíduos pegajosos ou gordurosos, garantindo que o ambiente permaneça limpo e seguro. Sistema de Contenção: A máquina deverá possuir sistema de contenção que permita o controle da intensidade e direção da neve lançada, com regulagem ajustável para diferentes condições climáticas e de espaço. Fonte de Energia: A máquina será alimentada por energia elétrica 220V, com garantia de eficiência energética para operação contínua durante o evento. Fornecimento de Fluidos Tipo de Fluído: O fluído fornecido deverá ser específico para máquinas de neve, com formulação ecologicamente segura, não tóxica, não inflamável e livre de produtos químicos agressivos. O fluído deve ser compatível com a máquina de neve contratada e garantir a produção de neve de alta qualidade. Quantidade de Fluído: O fornecimento de fluído será adequado para garantir o funcionamento contínuo da máquina durante o período de funcionamento da Casinha do Papai Noel. Armazenamento do Fluído: O fluído será armazenado de maneira segura, com recipientes adequados, que garantam a preservação da qualidade do produto, sem risco de vazamentos ou contaminação. Reabastecimento: O contratado se responsabilizará pelo reabastecimento do fluído sempre que necessário, de acordo com o consumo da máquina e as necessidades do evento, garantindo o fornecimento contínuo sem interrupções. Instalação e Operação Instalação da Máquina de Neve: O contratado será responsável pela instalação completa da máquina de neve nos	UNIDADE		2	R$6.323,39	R$12.646,78

	locais definidos pela contratante, com testes e ajustes para garantir o funcionamento correto e seguro da máquina. Operação: A operação da máquina de neve será de responsabilidade do contratado, que deverá garantir que a máquina esteja funcionando de acordo com as especificações e em pleno funcionamento durante o evento. O contratado deverá fornecer técnicos qualificados para o manuseio e monitoramento da máquina de neve. Manutenção e Suporte: Durante o evento, o contratado deverá fornecer suporte técnico para manutenção preventiva e correções rápidas de falhas, com uma equipe de prontidão para atender qualquer demanda. O suporte técnico deve ser disponível 24 horas por dia durante o evento. Desmontagem: Após o término do evento, o contratado será responsável pela desmontagem da máquina de neve e retirada dos equipamentos de maneira organizada e segura, deixando o local de instalação livre de resíduos ou danos.""Locação de Máquina de Neve e Fornecimento de Fluidos para o Período do Evento Natalino					

Vencedores dos Itens						
523397 - SP LIGHT LTDA						
Lote: 3 - ESTÁDIO MUNICIPAL - PAÇO MUNICIPAL - RUAS DO QUADRANTE CENTRAL DO EIXO COMERCIAL - PRAÇA PAPA JOÃO XXIII						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	Máquina de Neve: Modelo: A máquina de neve deverá ser de alta capacidade, capaz de gerar neve em volume adequado para o espaço determinado no local do evento, proporcionando um efeito visual encantador. Capacidade de Produção: A máquina deverá ser capaz de gerar neve em grande volume, com uma taxa de produção mínima de 10 metros cúbicos de neve por hora, garantindo um efeito contínuo e visível ao público, com intervalos de no máximo 5 minutos para reabastecimento. Alcance de Lançamento: A máquina de neve deverá ser capaz de lançar a neve a uma distância mínima de 5 metros, com uma cobertura homogênea e eficiente no local designado. Tipo de Neve Produzida: A neve deverá ter aspecto realista, semelhante à neve natural, sem resíduos pegajosos ou gordurosos, garantindo que o ambiente permaneça limpo e seguro. Sistema de Contenção: A máquina deverá possuir sistema de contenção que permita o controle da intensidade e direção da neve lançada, com regulagem ajustável para diferentes condições climáticas e de espaço. Fonte de Energia: A máquina será alimentada por energia elétrica 220V, com garantia de eficiência energética para operação contínua durante o evento. Fornecimento de Fluidos Tipo de Fluído: O fluído fornecido deverá ser específico para máquinas de neve, com formulação ecologicamente segura, não tóxica, não inflamável e livre de produtos químicos agressivos. O fluído deve ser compatível com a máquina de neve contratada e garantir a produção de neve de alta qualidade. Quantidade de Fluído: O fornecimento de fluído será adequado para garantir o funcionamento contínuo da máquina durante o período de funcionamento da Casinha do Papai Noel. Armazenamento do Fluído: O fluído será armazenado de maneira segura, com recipientes adequados, que garantam a preservação da qualidade do produto, sem risco de vazamentos ou contaminação. Reabastecimento: O contratado se responsabilizará pelo reabastecimento do fluído sempre que necessário, de acordo com o consumo da máquina e as necessidades do evento, garantindo o fornecimento contínuo sem interrupções. Instalação e Operação Instalação da Máquina de Neve: O contratado será responsável pela instalação completa da máquina de neve nos locais definidos pela contratante, com testes e ajustes para garantir o funcionamento correto e seguro da máquina. Operação: A operação da máquina de neve será de responsabilidade do contratado, que deverá garantir que a máquina esteja funcionando de acordo com as especificações e em pleno funcionamento durante o evento. O contratado deverá fornecer técnicos qualificados para o manuseio e monitoramento da máquina de neve. Manutenção e Suporte: Durante o evento, o contratado deverá fornecer suporte técnico para manutenção preventiva e correções rápidas de falhas, com uma equipe de prontidão para atender qualquer demanda. O suporte técnico deve ser disponível 24 horas por dia durante o evento. Desmontagem: Após o término do evento, o contratado será responsável pela desmontagem da máquina de neve e retirada dos equipamentos de maneira organizada e segura, deixando o local de instalação livre de resíduos ou danos.""Locação de Máquina de Neve e Fornecimento de Fluidos para o Período do Evento Natalino Máquina de Neve: Modelo: A máquina de neve deverá ser de alta					

Vencedores dos Itens						
523397 - SP LIGHT LTDA						
Lote: 3 - ESTÁDIO MUNICIPAL - PAÇO MUNICIPAL - RUAS DO QUADRANTE CENTRAL DO EIXO COMERCIAL - PRAÇA PAPA JOÃO XXIII						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	capacidade, capaz de gerar neve em volume adequado para o espaço determinado no local do evento, proporcionando um efeito visual encantador. Capacidade de Produção: A máquina deverá ser capaz de gerar neve em grande volume, com uma taxa de produção mínima de 10 metros cúbicos de neve por hora, garantindo um efeito contínuo e visível ao público, com intervalos de no máximo 5 minutos para reabastecimento. Alcance de Lançamento: A máquina de neve deverá ser capaz de lançar a neve a uma distância mínima de 5 metros, com uma cobertura homogênea e eficiente no local designado. Tipo de Neve Produzida: A neve deverá ter aspecto realista, semelhante à neve natural, sem resíduos pegajosos ou gordurosos, garantindo que o ambiente permaneça limpo e seguro. Sistema de Contenção: A máquina deverá possuir sistema de contenção que permita o controle da intensidade e direção da neve lançada, com regulagem ajustável para diferentes condições climáticas e de espaço. Fonte de Energia: A máquina será alimentada por energia elétrica 220V, com garantia de eficiência energética para operação contínua durante o evento. Fornecimento de Fluidos Tipo de Fluído: O fluído fornecido deverá ser específico para máquinas de neve, com formulação ecologicamente segura, não tóxica, não inflamável e livre de produtos químicos agressivos. O fluído deve ser compatível com a máquina de neve contratada e garantir a produção de neve de alta qualidade. Quantidade de Fluído: O fornecimento de fluído será adequado para garantir o funcionamento contínuo da máquina durante o período de funcionamento da Casinha do Papai Noel. Armazenamento do Fluído: O fluído será armazenado de maneira segura, com recipientes adequados, que garantam a preservação da qualidade do produto, sem risco de vazamentos ou contaminação. Reabastecimento: O contratado se responsabilizará pelo reabastecimento do fluído sempre que necessário, de acordo com o consumo da máquina e as necessidades do evento, garantindo o fornecimento contínuo sem interrupções. Instalação e Operação Instalação da Máquina de Neve: O contratado será responsável pela instalação completa da máquina de neve nos locais definidos pela contratante, com testes e ajustes para garantir o funcionamento correto e seguro da máquina. Operação: A operação da máquina de neve será de responsabilidade do contratado, que deverá garantir que a máquina esteja funcionando de acordo com as especificações e em pleno					

	funcionamento durante o evento. O contratado deverá fornecer técnicos qualificados para o manuseio e monitoramento da máquina de neve. Manutenção e Suporte: Durante o evento, o contratado deverá fornecer suporte técnico para manutenção preventiva e correções rápidas de falhas, com uma equipe de prontidão para atender qualquer demanda. O suporte técnico deve ser disponível 24 horas por dia durante o evento. Desmontagem: Após o término do evento, o contratado será responsável pela desmontagem da máquina de neve e retirada dos equipamentos de maneira organizada e segura, deixando o local de instalação livre de resíduos ou danos.""Locação de Máquina de Neve e Fornecimento de Fluidos para o Período do Evento Natalino Máquina de Neve: Modelo: A máquina de neve deverá ser de alta capacidade, capaz de gerar neve em volume adequado para o espaço determinado no local do					

Vencedores dos Itens						
523397 - SP LIGHT LTDA						
Lote: 3 - ESTÁDIO MUNICIPAL - PAÇO MUNICIPAL - RUAS DO QUADRANTE CENTRAL DO EIXO COMERCIAL - PRAÇA PAPA JOÃO XXIII						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	evento, proporcionando um efeito visual encantador. Capacidade de Produção: A máquina deverá ser capaz de gerar neve em grande volume, com uma taxa de produção mínima de 10 metros cúbicos de neve por hora, garantindo um efeito contínuo e visível ao público, com intervalos de no máximo 5 minutos para reabastecimento. Alcance de Lançamento: A máquina de neve deverá ser capaz de lançar a neve a uma distância mínima de 5 metros, com uma cobertura homogênea e eficiente no local designado. Tipo de Neve Produzida: A neve deverá ter aspecto realista, semelhante à neve natural, sem resíduos pegajosos ou gordurosos, garantindo que o ambiente permaneça limpo e seguro. Sistema de Contenção: A máquina deverá possuir sistema de contenção que permita o controle da intensidade e direção da neve lançada, com regulagem ajustável para diferentes condições climáticas e de espaço. Fonte de Energia: A máquina será alimentada por energia elétrica 220V, com garantia de eficiência energética para operação contínua durante o evento. Fornecimento de Fluidos Tipo de Fluído: O fluído fornecido deverá ser específico para máquinas de neve, com formulação ecologicamente segura, não tóxica, não inflamável e livre de produtos químicos agressivos. O fluído deve ser compatível com a máquina de neve contratada e garantir a produção de neve de alta qualidade. Quantidade de Fluído: O fornecimento de fluído será adequado para garantir o funcionamento contínuo da máquina durante o período de funcionamento da Casinha do Papai Noel. Armazenamento do Fluído: O fluído será armazenado de maneira segura, com recipientes adequados, que garantam a preservação da qualidade do produto, sem risco de vazamentos ou contaminação. Reabastecimento: O contratado se responsabilizará pelo reabastecimento do fluído sempre que necessário, de acordo com o consumo da máquina e as necessidades do evento, garantindo o fornecimento contínuo sem interrupções. Instalação e Operação Instalação da Máquina de Neve: O contratado será responsável pela instalação completa da máquina de neve nos locais definidos pela contratante, com testes e ajustes para garantir o funcionamento correto e seguro da máquina. Operação: A operação da máquina de neve será de responsabilidade do contratado, que deverá garantir que a máquina esteja funcionando de acordo com as especificações e em pleno funcionamento durante o evento. O contratado deverá fornecer técnicos qualificados para o manuseio e monitoramento da máquina de neve. Manutenção e Suporte: Durante o evento, o contratado deverá fornecer suporte técnico para manutenção preventiva e correções rápidas de falhas, com uma equipe de prontidão para atender qualquer demanda. O suporte técnico deve ser disponível 24 horas por dia durante o evento. Desmontagem: Após o término do evento, o contratado será responsável pela desmontagem da máquina de neve e retirada dos equipamentos de maneira organizada e segura, deixando o local de instalação livre de resíduos ou danos.					

Vencedores dos Itens						
523397 - SP LIGHT LTDA						
Lote: 3 - ESTÁDIO MUNICIPAL - PAÇO MUNICIPAL - RUAS DO QUADRANTE CENTRAL DO EIXO COMERCIAL - PRAÇA PAPA JOÃO XXIII						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	Locação de Casinha do Papai Noel Cenográfica Características Gerais: Altura: Mínimo de 4 metros Largura: Mínimo de 4,20 metros Profundidade: Mínimo de 4,20 metros Estrutura: A casinha será montada com madeira de alta qualidade, preferencialmente madeira pinus ou outra de qualidade similar, garantindo durabilidade e resistência. A estrutura será sólida e segura para suportar a montagem da decoração e proporcionar um ambiente acolhedor. Características da Casinha: Cores: Paredes: Vermelhas, características das casinhas tradicionais de Natal, criando um ambiente acolhedor e festivo. Porta: Verde, destacando-se no conjunto da casinha e simbolizando as cores típicas do Natal. Telhado: Telhado tradicional com design inclinado, à prova de goteiras, para garantir que a estrutura permaneça seca e segura durante todo o evento. Decoração Externa: Aparência Natalina: A casinha será completamente decorada com detalhes que remetem ao espírito natalino, incluindo guirlandas, fitas e adornos temáticos nas cores tradicionais do Natal. Decoração Externa: Guirlandas: Aplicação de guirlandas verdes e vermelhas nas portas e janelas da casinha, decoradas com detalhes dourados ou prateados, conforme a aprovação da contratante. Iluminação: O exterior da casinha será iluminado com cordões de LED na cor warm, criando um efeito acolhedor e mágico para as visitas. Decoração Interna: Espaço Interno Temático: Poltrona de Papai Noel: A casinha contará com uma poltrona confortável de Papai Noel, posicionada de forma estratégica para que as crianças possam tirar fotos com o bom velhinho. Árvores de Natal: O interior será decorado com árvores de Natal feitas de galhos, com no mínimo 1,80 metros de altura. As árvores serão decoradas com bolas de Natal, pirulitos e outros adornos natalinos, criando um ambiente lúdico e encantador. Caixas de Presente: O espaço será preenchido com caixas de presente decorativas de diversos tamanhos, criando um clima de expectativa e magia. Iluminação Interna: O interior será iluminado com cordões de LED e luzes brancas para criar um ambiente acolhedor e festivo, em sintonia com a decoração externa. Climatização e Conforto: Ar Condicionado: A casinha será equipada com 1 ar condicionado de no mínimo 24.000 BTUs, garantindo conforto térmico adequado tanto para o Papai Noel quanto para os visitantes, independentemente das condições climáticas externas. O ar condicionado será instalado de forma a manter a temperatura interna agradável durante todo o evento, garantindo que o ambiente permaneça confortável para as atividades no interior da casinha. Garantias e Instalação: Montagem e Desmontagem: A casinha será montada no local determinado pela contratante, e a desmontagem ocorrerá após o término do evento. A montagem será feita de forma cuidadosa para garantir a estabilidade e segurança da estrutura. Validação da Decoração:	UNIDADE		1	R$119.136,07	R$119.136,07

	Toda a decoração interna será validada pela contratante antes da inauguração, para garantir que os adornos e elementos decorativos atendem às expectativas e diretrizes definidas. Segurança: Todos os elementos decorativos e estruturais da casinha serão instalados de forma a garantir a segurança de todos os visitantes e					

Vencedores dos Itens						
523397 - SP LIGHT LTDA						
Lote: 3 - ESTÁDIO MUNICIPAL - PAÇO MUNICIPAL - RUAS DO QUADRANTE CENTRAL DO EIXO COMERCIAL - PRAÇA PAPA JOÃO XXIII						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	participantes do evento.					
8	Locação de Estrutura Decorativa 2D - Caixa de Presente, Bolas Natalinas, Pinheiros e Portal Doce Características da Estrutura Decorativa: Estrutura: A estrutura será confeccionada em aço carbono, pintada na cor cinza platina para garantir durabilidade e resistência às intempéries. Composição: A estrutura será composta por: 1 Caixa de Presente 2 Bolas Natalinas 2 Pinheiros 1 Portal Doce Dimensões e Especificações das Peças Caixa de Presente: Altura de no mínimo: 2,70 metros (2,10 metros da caixa + 0,80 metros do laço) Dimensões da Caixa de no mínimo: 2,10m de altura x 2,10m de largura Laço de no mínimo: 0,80m de altura Bolas Natalinas: Bola Maior de no mínimo: 1,20 metros de diâmetro Bola Menor de no mínimo: 1,00 metro de diâmetro Pinheiros: Pinheiro Maior de no mínimo: 4,10 metros de altura Pinheiro Menor de no mínimo: 2,80 metros de altura Portal Doce: Largura do Portal de no mínimo: 7,90 metros Faixa Maior de no mínimo: 1,50 metros de largura Faixa Menor de no mínimo: 0,20 metros de largura Iluminação e Decoração com Cordões de LED As estruturas serão decoradas com cordões de LED blindado 220V, sendo as lâmpadas distribuídas de acordo com as cores estabelecidos na imagem, com as seguintes especificações: Tipo de Cordão de LED: Cordões de LED blindado 220V com 100 lâmpadas. Lâmpadas Fixas: Nas cores especificadas de acordo com cada parte da estrutura Lâmpadas com Efeito Strobo: Branco frio (6500K), com 1 LED piscante a cada 4 LEDs fixos. Fio: Fio transparente com 4 fios de 2,0mm. Comprimento do Cordão de LED: 10 metros por cordão. Conector e Retificador: Blindado, garantindo a funcionalidade e a alimentação da carga de maneira eficiente. Mangueira de LED: Aplicação: Arestas do portal e detalhes das peças serão contornados com mangueira luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, com as seguintes características: Diâmetro de no mínimo: 13mm. Quantidade de LEDs: 36 LEDs por metro. Tensão: 220V. Cor da Iluminação: Conforme estabelecidos na imagem Pisca: 1 LED branco frio (6500K) piscando a cada 5 LEDs fixos (efeito strobo). Cabo: Transparente, para garantir uma estética limpa e de alta qualidade. Instalação e Fixação: Fundações e Estruturas: A contratada será responsável pela execução de fundações e estruturas com dimensões mínimas necessárias para assegurar a estabilidade das peças, considerando as condições climáticas e a segurança da instalação. Estabilidade: O processo de instalação será conduzido de forma a garantir que a estrutura permaneça estável e segura durante todo o período de exposição, conforme as orientações fornecidas pela contratante.	UNIDADE		2	R$25.660,07	R$51.320,14

Vencedores dos Itens						
523397 - SP LIGHT LTDA						
Lote: 3 - ESTÁDIO MUNICIPAL - PAÇO MUNICIPAL - RUAS DO QUADRANTE CENTRAL DO EIXO COMERCIAL - PRAÇA PAPA JOÃO XXIII						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	Locação de Tapete de Grama Sintética Características do Produto: Produto: Tapete de grama sintética de alta qualidade, desenvolvido para uso decorativo e funcional em ambientes internos e externos. Área Total: 410 metros quadrados. Cor: Verde, proporcionando um visual natural e vibrante, ideal para eventos, decoração natalina, praças, jardins temporários e outras aplicações. Altura das Fibras: de no mínimo 30 mm a 40 mm , com fibras projetadas para proporcionar uma aparência natural e confortável ao caminhar, além de boa absorção de impacto. Material: Produzido em polietileno e/ou polipropileno, materiais de alta resistência e durabilidade, com tratamento contra raios UV, garantindo resistência ao desbotamento e desgaste causado pela exposição solar e intempéries. Base: Composta por material de poliéster ou poliuretano, permitindo boa drenagem da água e garantindo a durabilidade e estabilidade do produto. Resistência UV: Proteção contra raios UV para garantir a conservação da cor e a aparência do tapete por longo período, mesmo em condições climáticas adversas. Características Técnicas Dimensões: Área total 410 m², com medidas padronizadas para instalação uniforme e cobertura total do espaço desejado. Densidade: 100 fios/m², garantindo alta resistência ao tráfego e um aspecto denso e estético, ideal para eventos de grande porte. Espessura: Fibras com espessura variável de no mínimo 30 mm a 40 mm, proporcionando maior conforto e durabilidade. Instalação: O tapete pode ser facilmente instalado em diversos tipos de solo, incluindo terra, concreto e asfalto, com fixação utilizando grampos ou adesivos apropriados para garantir estabilidade e aderência.	METROS QUADRADOS		410	R$91,66	R$37.580,60
10	Locação de Tapete de Grama Sintética Vermelha Características do Produto: Produto: Tapete de grama sintética vermelha, desenvolvido para uso decorativo e funcional, com características semelhantes à grama natural, mas com a cor vermelha vibrante. Área Total: 110 metros quadrados. Cor: Vermelho, proporcionando uma aparência vibrante e diferenciada, ideal para decoração de eventos, festas, feiras, e outros espaços temáticos. Altura das Fibras: de no mínimo 30 mm a 40 mm, garantindo uma aparência natural e confortável ao caminhar, com boa absorção de impacto. Material: Fabricado em polietileno e/ou polipropileno, materiais de alta resistência e durabilidade, com tratamento contra raios UV, garantindo resistência ao desbotamento e desgaste causado pela exposição solar e intempéries. Base: A base do tapete é composta por material de poliéster ou poliuretano, que permite boa drenagem da água, assegurando a durabilidade e estabilidade do produto. Características Técnicas: Dimensões: Área total de 110 m², com medidas padronizadas para instalação uniforme e cobertura de áreas específicas. Densidade: 100 fios/m², garantindo alta resistência ao tráfego e uma estética densa, ideal para eventos e decorações de grande porte. Espessura das Fibras: de no mínimo 30 mm a 40 mm, proporcionando maior conforto e durabilidade ao toque. Instalação: O tapete pode ser instalado facilmente em diversos tipos de solo, como terra, concreto ou asfalto, com fixação utilizando grampos ou fitas adesivas para garantir aderência e estabilidade.	METROS QUADRADOS		110	R$91,66	R$10.082,60

Vencedores dos Itens						
523397 - SP LIGHT LTDA						
Lote: 3 - ESTÁDIO MUNICIPAL - PAÇO MUNICIPAL - RUAS DO QUADRANTE CENTRAL DO EIXO COMERCIAL - PRAÇA PAPA JOÃO XXIII						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	Locação de Poste de Iluminação Arandela DIMENSÕES: Altura total do poste de no mínimo: 2,50 metros Largura da base de no mínimo: 0,30 metros Profundidade da arandela de no mínimo: 0,40 metros MATERIAL: Estrutura do Poste: O poste será confeccionado em aço galvanizado de alta resistência, com pintura eletrostática na cor preta, garantindo durabilidade, resistência a intempéries e uma estética moderna. Arandela: A arandela será fabricada em vidro temperado ou material similar de alta resistência com acabamento fosco ou brilhante conforme o layout aprovado, possuindo alta transparência e resistência a impactos e variações climáticas. ACABAMENTO: Poste: A pintura será realizada com tinta automotiva de alta qualidade e resistência UV, em cor preta, para garantir a proteção contra corrosão e manter a estética da estrutura por um longo período de tempo. Arandela: O acabamento da arandela será em vidro transparente fosco ou acetinado, com bordas arredondadas e tratamento que evita quebras acidentais, proporcionando alta durabilidade e estética. ILUMINAÇÃO: Tipo de Lâmpada: O poste de iluminação arandela será compatível com lâmpadas LED de alta eficiência energética. Temperatura da Cor: A temperatura da cor da lâmpada será de branco quente (3000K) ou branco frio (6000K), conforme a solicitação do projeto, oferecendo boa luminosidade e ambiente aconchegante. Potência da Lâmpada: Cada arandela será equipada com lâmpada LED de 15W a 25W, garantindo iluminação eficiente e econômica. Tensão de Funcionamento: 220V, compatível com a rede elétrica pública.	UNIDADE		6	R$914,64	R$5.487,84
12	Locação de Árvore de Natal Decorativa Iluminada Características Gerais: Altura de no mínimo: 5 metros Estrutura: Material: Estrutura metálica tubular galvanizada Pintura: Automotiva eletrostática na cor preta Iluminação: Tipo de Iluminação: Cordões de LED de alta luminosidade Cores da Iluminação: 25 unidades de cada cor: warm, azul, verde e vermelho Quantidade Total de Lâmpadas: 5952 lâmpadas no total (distribuídas nas cores especificadas) Grau de Proteção: IP65 (mínimo) para garantir resistência contra água e poeira Fixação e Instalação: Sistema de Fixação: Base metálica para uso externo, com suporte para ancoragem no solo, garantindo estabilidade e segurança da árvore. Cabo de Alimentação: de no mínimo 5 metros de comprimento com plug IP65 para garantir a proteção da instalação elétrica. Condições de Uso: Uso Externo: A árvore é projetada para uso externo, sendo resistente às intempéries (chuva, sol, etc.). Instalação: Unidade pronta para instalação, já com teste de iluminação prévio realizado para garantir o funcionamento adequado.	UNIDADE		4	R$8.072,87	R$32.291,48

Vencedores dos Itens						
523397 - SP LIGHT LTDA						
Lote: 3 - ESTÁDIO MUNICIPAL - PAÇO MUNICIPAL - RUAS DO QUADRANTE CENTRAL DO EIXO COMERCIAL - PRAÇA PAPA JOÃO XXIII						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	Locação de Borboleta de Led com estrutura metalica e tecido branco DIMENSÕES E ESTRUTURA: Tamanho Total da Borboleta: de no mínimo 60 cm de largura, incluindo as asas. Estrutura: A estrutura da borboleta será confeccionada em estrutura metálica, com tubos metálicos adequados, garantindo a rigidez e a resistência necessárias para suportar a iluminação e os adornos. Acabamento: A estrutura metálica será pintada com esmalte sintético na cor branca, proporcionando um acabamento resistente às intempéries e adequada para uso externo. ASAS: Material das Asas: As asas serão confeccionadas em tecido branco, proporcionando uma textura suave e delicada, adequada ao tema natalino. Contorno das Asas: As bordas das asas serão iluminadas por mangueira de LED branco frio, com 36 LEDs por metro, proporcionando uma iluminação uniforme e brilhante. Cor da Iluminação: As lâmpadas de LED serão branco frio (6500K), proporcionando um efeito luminoso brilhante e nítido nas asas da borboleta. Distribuição de LED: A mangueira de LED será disposta de forma contínua ao redor de toda a borda das asas, criando um efeito de contorno iluminado. ILUMINAÇÃO: Mangueira de LED (contorno das asas): Diâmetro da Mangueira de no mínimo: 13mm, com lâmpadas de 5mm ou mais, blindadas com cola de silicone na base. Cor da Iluminação: Branco frio (6500K), proporcionando uma iluminação intensa e cristalina. Distribuição dos LEDs: A mangueira de LED contará com 36 LEDs por metro, distribuídos ao longo de toda a borda das asas, com efeito strobo a cada 6 LEDs fixos e 1 LED piscante, criando um efeito dinâmico de brilho. Potência: A mangueira de LED tem potência de no mínimo 2,8 watts por metro, oferecendo uma iluminação eficiente e econômica. Conectores e Retificadores: Conector: O sistema de LED será conectado com conectores macho e fêmea, garantindo fácil instalação e manutenção. Retificadores: Retificadores blindados de 12W (6,50 x 2,10 cm), garantindo a alimentação da carga de forma estável e contínua.	UNIDADE		4	R$249,26	R$997,04

Vencedores dos Itens						
523397 - SP LIGHT LTDA						
Lote: 3 - ESTÁDIO MUNICIPAL - PAÇO MUNICIPAL - RUAS DO QUADRANTE CENTRAL DO EIXO COMERCIAL - PRAÇA PAPA JOÃO XXIII						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	Locação de Urso Decorativo com Movimento DIMENSÕES E ESTRUTURA: Altura Total do Urso de no mínimo: 3 metros Largura Total de no mínimo: 2,15 metros Profundidade Total de no mínimo: 1,90 metros Estrutura: A estrutura do urso será confeccionada em estrutura metálica reforçada, garantindo a rigidez e estabilidade necessárias para suportar a iluminação e outros elementos decorativos. Material da Estrutura: O urso será formado por uma estrutura metálica tubular de aço galvanizado de alta resistência, pintada com esmalte sintético na cor desejada para garantir durabilidade e resistência a intempéries. DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO: Cabeça, Braços e Pernas: A cabeça, os braços e as pernas do urso serão revestidos com festão de LED de alta intensidade, na cor amarela brilhante, com proteção UV e anti-chama, atestada por laudo técnico de conformidade. Este festão de LED será aplicado de forma que cobre completamente essas partes do urso, criando um efeito luminoso vibrante e seguro. Movimento da Cabeça: A cabeça do urso será equipada com um mecanismo automático para permitir o movimento de rotação de 90 graus, criando a ilusão de que o urso está se movendo. Este movimento será acionado por um sistema de motor elétrico de baixa rotação, com controle remoto e seguro, proporcionando movimentação suave e silenciosa. O mecanismo será instalado de maneira que não interfira na estética e estrutura do urso. Olhos, Nariz e Boca: Os olhos, nariz e boca do urso serão confeccionados em PVC de alta qualidade, com adesivo aplicado para dar os formatos adequados. As cores dos detalhes seguirão conforme imagem. Touca do Urso: A touca será confeccionada em tecido vermelho, com pompons e bordas brancas. A borda da touca e pompom será feita com festão branco com proteção UV e anti-chama, garantindo a segurança do item e resistência contra desgaste e intempéries. Roupas do Urso: O torso do urso será coberto por uma roupa vermelha feita de tecido resistente, com o festão vermelho aplicando o mesmo padrão de proteção UV e anti- chama. O pé do urso também será adornado com festão branco com proteção UV e anti-chama, acompanhando o tema da decoração. ILUMINAÇÃO: Cordão de LED: Cada parte do urso (cabeça, braços, pernas, corpo, etc.) será iluminada por cordões de LED, conforme as especificações acima (amarelo para o corpo, branco para os detalhes, e vermelho para a roupa do torso). Cordão de LED: 220V, 100 LEDs por metro, com efeito strobo a cada 4 LEDs fixos e 1 que pisca, conforme a cor correspondente (amarelo, vermelho, branco). MONTAGEM E FUNCIONAMENTO: Sistema de Movimentação da Cabeça: Equipamento de Movimento: A cabeça do urso será equipada com um motor de movimentação rotacional, capaz de realizar a rotação de 90 graus, controlado eletricamente. O motor será montado de forma a ser discreto e seguro, sem prejudicar a estabilidade da estrutura do urso.	UNIDADE		1	R$24.742,00	R$24.742,00

Vencedores dos Itens						
523397 - SP LIGHT LTDA						
Lote: 3 - ESTÁDIO MUNICIPAL - PAÇO MUNICIPAL - RUAS DO QUADRANTE CENTRAL DO EIXO COMERCIAL - PRAÇA PAPA JOÃO XXIII						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	Locação de Urso Polar Decorativo com movimento de cabeça e som DIMENSÕES E ESTRUTURA: Altura do Urso de no mínimo : 1,04 metros Comprimento do Urso de no mínimo: 0,58 metros Largura do Urso de no mínimo: 0,45 metros Estrutura: A estrutura será confeccionada em fibra de vidro de alta resistência e acabamento liso, ideal para sustentar a pelagem artificial de maneira uniforme e segura. A fibra de vidro é resistente e adequada para o uso em	UNIDADE		1	R$2.627,37	R$2.627,37

	ambientes externos e internos, proporcionando durabilidade e proteção contra intempéries. Pelagem: A pelagem será feita de material artificial de alta qualidade, com acabamento realista, imitando de forma convincente a textura e aparência da pelagem do urso polar. A cor predominante será o branco, com detalhes em bege claro e nuances de cinza para realismo, com um toque suave para dar um efeito tridimensional. MOVIMENTO DA CABEÇA: Movimento da Cabeça: A cabeça do urso terá um mecanismo de movimento rotacional de 45 graus. Este movimento será controlado por um motor elétrico de baixo consumo, instalado de forma a ser discreto e seguro, não interferindo no design estético da peça. O movimento será suave e contínuo, com uma rotação de 45 graus, dando a ilusão de que o urso está se movendo para interagir com o ambiente. Controle do Movimento: O sistema de movimento será controlado por motores elétricos silenciosos, que garantirão um movimento suave e seguro. Este motor será alimentado por uma fonte 220V, garantindo a operação constante durante o período de exibição, com um sistema de proteção contra sobrecarga e curto- circuito. SISTEMA DE SOM: Som Incorporado: O urso será equipado com um sistema de som interno que reproduz sons natalinos ou de urso polar, como grunhidos suaves, sons de fundo com tema natalino (opcional), ou qualquer outro som de efeito que o contratante escolher. Especificações do Sistema de Som: Alto-falantes embutidos: Integrados ao corpo do urso, discretamente posicionados para não interferir na estética. Fonte de Alimentação: O sistema de som será alimentado por bateria recarregável ou fonte elétrica de 220V, conforme preferido, com conexão de fácil manuseio para a instalação e retirada de energia. Controles de Áudio: Será disponibilizado um controle remoto ou painel de controle oculto para ajustar o volume e selecionar as faixas de áudio.					

Vencedores dos Itens

523397 - SP LIGHT LTDA

Lote: 3 - ESTÁDIO MUNICIPAL - PAÇO MUNICIPAL - RUAS DO QUADRANTE CENTRAL DO EIXO COMERCIAL - PRAÇA PAPA JOÃO XXIII

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	Locação de URSO POLAR DECORATIVO EM PÉ COM SOM OBJETO: DIMENSÕES E ESTRUTURA: Altura do Urso de no mínimo: 1,50 metros Comprimento do Urso de no mínimo: 0,55 metros Largura do Urso de no mínimo: 0,45 metros Estrutura: A estrutura será confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, garantindo durabilidade e estabilidade. A superfície será acabada com um revestimento liso e resistente, ideal para sustentar a pelagem artificial e permitir a fácil limpeza. A fibra de vidro é adequada para uso interno e externo, proporcionando resistência a variações climáticas e proteção contra danos. Pelagem: A pelagem será feita de material artificial de alta qualidade, com acabamento realista que imita a pelagem do urso polar. A cor predominante será branca, com variações de bege claro e cinza para dar mais realismo à peça. O toque da pelagem será macio e suave, imitando a textura da pelagem natural. Postura: O urso estará em pé, com somente duas patas no chão, dando a impressão de estar em uma posição de alerta ou interação, em pose natural e imersiva para o público. SISTEMA DE SOM: Som Incorporado: O urso será equipado com um sistema de som interno que reproduz sons natalinos ou de urso polar, como grunhidos suaves, sons de fundo com tema natalino (opcional), ou qualquer outro som de efeito que o contratante escolher. Especificações do Sistema de Som: Alto-falantes embutidos: Integrados ao corpo do urso, discretamente posicionados para não interferir na estética. Fonte de Alimentação: O sistema de som será alimentado por bateria recarregável ou fonte elétrica de 220V, conforme preferido, com conexão de fácil manuseio para a instalação e retirada de energia. Controles de Áudio: Será disponibilizado um controle remoto ou painel de controle oculto para ajustar o volume e selecionar as faixas de áudio.	UNIDADE		1	R$4.182,68	R$4.182,68

Vencedores dos Itens

523397 - SP LIGHT LTDA

Lote: 3 - ESTÁDIO MUNICIPAL - PAÇO MUNICIPAL - RUAS DO QUADRANTE CENTRAL DO EIXO COMERCIAL - PRAÇA PAPA JOÃO XXIII

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	Locação de Pinguim Decorativo com som DIMENSÕES E ESTRUTURA: Altura do Pinguim de no mínimo: 1,34 metros Diâmetro do Corpo de no mínimo: 0,85 metros MATERIAIS E ACABAMENTO: Estrutura: A estrutura será confeccionada em fibra de vidro de alta resistência, garantindo durabilidade e estabilidade. A superfície será acabada com um revestimento liso e resistente, ideal para sustentar a pelagem artificial e permitir a fácil limpeza. A fibra de vidro é adequada para uso interno e externo, proporcionando resistência a variações climáticas e proteção contra danos. Pelagem: O pinguim será revestido com material artificial de alta qualidade, com acabamento realista que imita a pelagem natural de um pinguim, utilizando pelagem preta para o corpo, branca para a barriga e detalhes em laranja para os pés e bico. Acabamento: A superfície do pinguim será pintada com pintura de alta resistência para garantir que a peça permaneça bem conservada ao longo do tempo e resistente às intempéries, caso seja utilizada em espaços externos. SISTEMA DE SOM: Som Incorporado: O pinguim será equipado com um sistema de som interno que reproduz sons natalinos ou de pinguim, como grunhidos suaves ou sons de fundo com tema natalino, conforme solicitado pelo contratante. Especificações do Sistema de Som: Alto-falantes embutidos: Integrados discretamente ao corpo do pinguim, sem interferir na estética da peça. Fonte de Alimentação: O sistema de som será alimentado por bateria recarregável ou fonte elétrica de 220V, conforme preferido, com conexão de fácil manuseio para a instalação e retirada de energia. Controles de Áudio: O pinguim será fornecido com controle remoto ou painel de controle para ajustar o volume e selecionar as faixas de áudio desejadas.	UNIDADE		1	R$3.482,23	R$3.482,23
18	Locação de Pinguim Decorativo em fibra de vidro DIMENSÕES E ESTRUTURA: Altura do Pinguim de no mínimo: 1,08 metros Diâmetro do Corpo de no mínimo: 0,60 metros MATERIAIS E ACABAMENTO: Estrutura: O pinguim será confeccionado em fibra de vidro de alta resistência, garantindo estabilidade e durabilidade. A superfície do pinguim será tratada e finalizada com revestimento liso para facilitar a limpeza e manutenção, e proporcionar um acabamento uniforme e resistente às intempéries. Pelagem: O pinguim será revestido com material artificial de alta qualidade, imitando a pelagem natural de um pinguim. A pelagem será composta por material preto para o corpo e branco para a barriga, com detalhes em laranja para o bico e pés. Acabamento: A fibra de vidro será revestida com pintura resistente, garantindo a conservação da peça ao longo do tempo e proteção contra danos causados por variações climáticas, para ser utilizada em áreas externas.	UNIDADE		1	R$2.158,22	R$2.158,22

Vencedores dos Itens

523397 - SP LIGHT LTDA

Lote: 3 - ESTÁDIO MUNICIPAL - PAÇO MUNICIPAL - RUAS DO QUADRANTE CENTRAL DO EIXO COMERCIAL - PRAÇA PAPA JOÃO XXIII

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	Locação de Pinguim Decorativo com festão, corpo de led e bastão de esqui Este descritivo técnico refere-se à produção de um pinguim decorativo para eventos natalinos, confeccionado com estrutura metálica e revestido com festão colorido e cordão de LED. A peça terá o pinguim com bastão de esqui, em formato interativo e de destaque, ideal para decoração de espaços públicos e privados em períodos natalinos. DIMENSÕES E ESTRUTURA: Altura de no mínimo: 2,30 metros Diâmetro do Corpo de no mínimo: 1,20 metros ESTRUTURA METÁLICA: Material da Estrutura: A estrutura do pinguim será fabricada em aço carbono ou aço galvanizado para garantir robustez e durabilidade. Acabamento: A estrutura metálica será pintada com pintura eletrostática na cor preta, com acabamento liso e resistente, para garantir proteção contra intempéries e durabilidade. COMPONENTES E ACABAMENTO COM FESTÃO: Bastão de Esqui: O pinguim estará segurando um bastão de esqui, confeccionado em material metálico com acabamento e pintura na cor metálica. Laço Vermelho: O pinguim possui um laço vermelho de festão, com proteção UV e anti-chamas, com laudo de conformidade. Touca Vermelha: O pinguim possui uma touca vermelha com pompons de festão vermelho e uma faixa frontal com festão branco frio (protecção UV e anti-chama com laudo). Bico e Patas: O bico e as patas do pinguim são feitos com festão amarelo, também com proteção UV e anti- chama e laudo de conformidade. Rosto, Barriga e Peito: A parte do rosto, barriga e peitoral do pinguim será revestida com festão branco frio, para criar um contraste de cores realista e festivo, com proteção UV e anti-chama. Olhos e Braços: A área dos olhos, braços e restante do torso, exceto a barriga e peito, será feita com festão preto para criar o contraste adequado. O festão também possui proteção UV e anti-chama com laudo de conformidade. ILUMINAÇÃO COM CORDÃO DE LED: Cordão de LED: O pinguim será iluminado por cordão de LED que será aplicado nas áreas correspondentes de cada parte do corpo. Cor do LED: As cores dos LEDs seguirão as cores do festão aplicado a cada parte do pinguim (verde, vermelho, amarelo e branco frio), garantindo uma harmonia estética e luminosa. Tipo de LED: O cordão de LED será de 220V, com 100 LEDs por metro, com lâmpadas de 5mm. Espaçamento entre LEDs: de no mínimo 0,10 metros entre as lâmpadas, para garantir uma iluminação uniforme e destacada. Configuração do LED: Os LEDs fixos em cada área terão a configuração adequada à cor do festão, e a cada 4 LEDs fixos, 1 LED branco frio piscando (efeito strobo), criando uma animação festiva. MATERIAL DE PROTEÇÃO: Propriedades do Festão: Todos os festões aplicados (vermelho, branco frio, amarelo, preto) serão fabricados com proteção UV e anti-chama, garantindo a segurança contra riscos de incêndio, com laudo técnico comprovando a conformidade com normas de segurança.	UNIDADE		1	R$13.653,93	R$13.653,93

Vencedores dos Itens

523397 - SP LIGHT LTDA

Lote: 3 - ESTÁDIO MUNICIPAL - PAÇO MUNICIPAL - RUAS DO QUADRANTE CENTRAL DO EIXO COMERCIAL - PRAÇA PAPA JOÃO XXIII

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	Locação de URSO DECORATIVO COM FESTÃO, ILUMINAÇÃO LED E ESQUI DIMENSÕES E ESTRUTURA: Altura Total de no mínimo: 2,00 metros Diâmetro do Corpo de no mínimo: 1,20 metros ESTRUTURA METÁLICA: Material da Estrutura: O urso será confeccionado em estrutura metálica de alta resistência, com tubos de aço galvanizado ou outro material de boa durabilidade, projetado para garantir estabilidade e resistência ao vento e intempéries. Acabamento da Estrutura: A estrutura metálica será pintada com pintura eletrostática na cor preta, com	UNIDADE		1	R$12.104,69	R$12.104,69

	acabamento durável e resistente a condições climáticas adversas. COMPONENTES DECORATIVOS: Corpo do Urso: O corpo do urso será revestido com festão branco, com proteção UV e anti-chama, conforme laudo técnico. O festão será aplicado ao longo do corpo do urso, garantindo durabilidade e segurança. Óculos de Esqui: O urso usará um óculos de esqui confeccionado em acrílico insufilmado na cor preta ou PVC preto para a viseira. A armação do óculos será em estrutura metálica revestida com festão azul. Cachecol e Roupa: O urso usará um cachecol azul, feito de festão azul com proteção UV e anti-chama. A blusa vermelha do urso será confeccionada em festão vermelho com as mesmas propriedades de proteção. Floco de Neve no Peito: Um floco de neve de no mínimo 40 cm de diâmetro será colocado no peito do urso, com estrutura metálica e contorno das arestas em mangueira de LED branco frio. Luvas e Botas: Luvas e botas serão feitas de festão azul, também com proteção UV e anti-chama. Bastão de Esqui: O bastão de esqui será confeccionado em material preto, com a parte do bastão envolta em festão azul e com detalhes decorativos. Prancha de Snowboard: A prancha de snowboard será feita em PVC, com contorno das arestas em mangueira de LED branco frio, criando um efeito iluminado no objeto. ILUMINAÇÃO COM LED: Mangueira de LED Branco Frio: O contorno das partes do urso será feito com mangueira de LED branco frio, com 36 LEDs por metro, na tensão de 220V, disposta de forma a contornar as arestas do corpo, rosto, pernas, braços e outros detalhes. Cada parte do urso que possui festão colorido terá a iluminação LED de acordo com a cor do festão (ex: festão vermelho com LED branco frio contornando as partes do corpo). Cordão de LED: Cordão de LED será utilizado para o preenchimento do corpo do urso, conforme a cor de cada parte do corpo (vermelho para a blusa, azul para cachecol e braços, branco frio para detalhes). Tipo de LED: O cordão de LED será de 220V, com 100 lâmpadas por metro, com lâmpadas de 5mm e espaçamento de no mínimo 0,10 metros entre as lâmpadas. SEGURANÇA E CERTIFICAÇÃO: Certificação de Segurança: Todos os festões aplicados no urso terão proteção UV e anti-chama com laudo técnico comprovando a conformidade com as normas de segurança. Laudos Técnicos: Os cordões de LED e mangueiras de					

Vencedores dos Itens

523397 - SP LIGHT LTDA

Lote: 3 - ESTÁDIO MUNICIPAL - PAÇO MUNICIPAL - RUAS DO QUADRANTE CENTRAL DO EIXO COMERCIAL - PRAÇA PAPA JOÃO XXIII

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	LED serão submetidos a testes e possuirão laudos de impermeabilidade, com grau de proteção IP68, atestando a resistência contra água e poeira, garantindo durabilidade e segurança durante o período de exposição ao público.					
21	Serviço de instalação, manutenção, transporte e desmontagem da decoração e iluminação natalina, incluindo todos os materiais necessários (Cabo PP 2x4,00mm², 2 Vias, 2 Condutores Flexível Preto; Disjuntor trifásico 3 X 30 A, com 3 ligações para 30 Amperes; Quadro PVC para disjuntor com dimensões compatíveis com o disjuntor trifásico especificado; Relé Fotoelétrico eletrônico 1800VA, 105-305Volts, padrão ABNT, norma NBR 5123, Grau de proteção IP 67).	UNIDADE		1	R$37.571,18	R$37.571,18
22	Locação de Árvore de Natal Decorativa Iluminada Características Gerais: Altura de no mínimo: 5 metros Estrutura: Material: Estrutura metálica tubular galvanizada Pintura: Automotiva eletrostática na cor preta Iluminação: Tipo de Iluminação: Cordões de LED de alta luminosidade Cores da Iluminação: 25 unidades de cada cor: warm, azul, verde e vermelho Quantidade Total de Lâmpadas: 5952 lâmpadas no total (distribuídas nas cores especificadas) Grau de Proteção: IP65 (mínimo) para garantir resistência contra água e poeira Fixação e Instalação: Sistema de Fixação: Base metálica para uso externo, com suporte para ancoragem no solo, garantindo estabilidade e segurança da árvore. Cabo de Alimentação: de no mínimo 5 metros de comprimento com plug IP65 para garantir a proteção da instalação elétrica. Condições de Uso: Uso Externo: A árvore é projetada para uso externo, sendo resistente às intempéries (chuva, sol, etc.). Instalação: Unidade pronta para instalação, já com teste de iluminação prévio realizado para garantir o funcionamento adequado.	UNIDADE		100	R$8.072,87	R$807.287,00
23	Serviço de instalação, manutenção, transporte e desmontagem da decoração e iluminação natalina, incluindo todos os materiais necessários (Cabo PP 2x4,00mm², 2 Vias, 2 Condutores Flexível Preto; Disjuntor trifásico 3 X 30 A, com 3 ligações para 30 Amperes; Quadro PVC para disjuntor com dimensões compatíveis com o disjuntor trifásico especificado; Relé Fotoelétrico eletrônico 1800VA, 105-305Volts, padrão ABNT, norma NBR 5123, Grau de proteção IP 67).	UNIDADE		1	R$109.964,35	R$109.964,35

Vencedores dos Itens

523397 - SP LIGHT LTDA

Lote: 3 - ESTÁDIO MUNICIPAL - PAÇO MUNICIPAL - RUAS DO QUADRANTE CENTRAL DO EIXO COMERCIAL - PRAÇA PAPA JOÃO XXIII

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	Locação de Cordão de LED Blindado 220V - Cor Branco Quente (Warm) Material: LED blindado com revestimento de silicone e capa plástica verde Voltagem: 220V Temperatura da Cor: Branco quente (3500K) Especificações do Cordão: Comprimento de no mínimo: 10 metros Número de Lâmpadas: 100 LEDs Lâmpadas Fixas: 80 LEDs Lâmpadas com Efeito Strobo: 20 LEDs (a cada 4 lâmpadas fixas, a quinta lâmpada pisca) Espaçamento entre Lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros Fio: Fio verde com 4 condutores de 2,2 mm Lâmpadas: Lâmpadas de 5mm ou mais, blindadas com cola de silicone na base e revestidas em plástico duro transparente Cor da Capa das Lâmpadas: Verde Componentes: Tomada: Tipo macho e fêmea Retificador: Blindado, potência de 12W, dimensões de 6,50 x 2,10 cm	UNIDADE		150	R$21,54	R$3.231,00
25	Locação de Meio Arco de Luz Dimensões: Altura de no mínimo: 4,35m Largura de no mínimo: 2,60m Estrutura Material: Ferro Pintura: Cor cinza dourado Formato: Meio arco com estrela de 5 pontas de no mínimo 0,85m de diâmetro entre as extremidades do arco Fixação: Estrutura robusta para garantir a estabilidade do arco, com todos os componentes de fixação adequadamente projetados. Iluminação da Estrela Contorno da Estrela (Mangueira de LED): Cor: Branco frio LEDs por Metro: 36 LEDs/m Distribuição: A cada 5 LEDs fixos, 1 LED branco frio pisca Espessura: 13mm Cabo: Silicone Voltagem: 220V Resistência à Água: À prova d'água (certificação IP68) Preenchimento da Estrela (Cordões de LED): Tipo: Cordões de LED blindado 220V Lâmpadas: 100 lâmpadas Distribuição: 80 lâmpadas na cor warm, 20 lâmpadas que piscam na cor branco frio Espaçamento: A cada 4 LEDs warm fixos, 1 LED branco frio com efeito strobo Fio: Cristal, cor amarela Fios: 4 fios de 2mm Lâmpada: 5mm Comprimento de no mínimo 10 metros de comprimento, com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas Conector e Retificador: Blindado, com dimensões de 6,50 x 2,0 cm Voltagem: 220V Iluminação do Meio Arco de Luz Contorno do Meio Arco (Mangueira de LED): Cor: Warm (amarelo quente) LEDs por Metro: 36 LEDs/m Distribuição: A cada 5 LEDs warm fixos, 1 LED branco frio pisca Espessura: 13mm Cabo: Silicone Voltagem: 220V Resistência à Água: À prova d'água (certificação IP68)	UNIDADE		12	R$2.290,95	R$27.491,40

Vencedores dos Itens

523397 - SP LIGHT LTDA

Lote: 3 - ESTÁDIO MUNICIPAL - PAÇO MUNICIPAL - RUAS DO QUADRANTE CENTRAL DO EIXO COMERCIAL - PRAÇA PAPA JOÃO XXIII

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	Locação de Cometa Anjo Material: Estrutura: Aço carbono Pintura: Cor cinza platina Medidas: Altura de no mínimo: 6,90 metros Largura de no mínimo: 5,30 metros Descrição Geral: Preenchimento de Cabeça, Braços, Asas e Parte Inferior do Corpo Cordão de LED Blindado: Voltagem: 220V Cor: Branco frio (temperatura da cor 6500K) Quantidade de LEDs: 100 LEDs (80 fixos e 20 com efeito strobo) Disposição: A cada 4 lâmpadas fixas, a 5ª lâmpada deve piscar (efeito strobo) Fio: Cristal na cor transparente Espaçamento entre Lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros Comprimento de no mínimo: 10 metros com 4 fios de 2,2 mm Lâmpadas: 5 mm ou mais, blindadas com cola de silicone na base, revestidas em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica transparente Tomada: Macho e fêmea Retificador: Blindado 12W, dimensões de 6,50 x 2,10 cm Contorno das Arestas de Cabeça, Braços, Asas e Parte Inferior do Corpo Mangueira de LED: Diâmetro: 13 mm Voltagem: 220V Distribuição: 36 lâmpadas alternadas por metro Cor: Branco frio (6500K) Efeito Strobo: A cada 6 LEDs branco frio fixos, 1 deve ser branco frio com efeito strobo Possibilidade de Corte: A cada metro de mangueira Cabo: Transparente Potência: 2,8 watts por metro Preenchimento da Parte Superior do Corpo Cordão de LED Blindado: Voltagem: 220V Cor: Branco warm (temperatura da cor 3500K) Quantidade de LEDs: 100 LEDs (80 fixos e 20 com efeito strobo) Disposição: A cada 4 lâmpadas fixas, a 5ª lâmpada deve piscar (efeito strobo) Fio: Cristal na cor amarela Espaçamento entre Lâmpadas: Aproximadamente 0,10 metros Comprimento: 10 metros com 4 fios de 2,2 mm Lâmpadas: 5 mm ou mais, blindadas com cola de silicone na base, revestidas em plástico duro transparente e recobertas por capa plástica transparente Tomada: Macho e fêmea Retificador: Blindado 12W, dimensões de 6,50 x 2,10 cm	UNIDADE		4	R$3.659,57	R$14.638,28
27	Serviço de instalação, manutenção, transporte e desmontagem da decoração e iluminação natalina, incluindo todos os materiais necessários (Cabo PP 2x4,00mm², 2 Vias, 2 Condutores Flexível Preto; Disjuntor trifásico 3 X 30 A, com 3 ligações para 30 Amperes; Quadro PVC para disjuntor com dimensões compatíveis com o disjuntor trifásico especificado; Relé Fotoelétrico eletrônico 1800VA, 105-305Volts, padrão ABNT, norma NBR 5123, Grau de proteção IP 67).	UNIDADE		1	R$21.802,56	R$21.802,56

Vencedores dos Itens

523397 - SP LIGHT LTDA

Lote: 4 - PEÇAS AVULSAS- JARDIM IPÊ, DISTRITO DO SUMARÉ, DISTRITO DE MANDIOCABA E DISTRITO DE GRACIOSA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Decoração, transporte e manutenção da decoração de estruturas de árvores cônicas de 6,00 metros fornecidas pela prefeitura utilizando 800 unidades de cordão de LED blindado 220V na cor branco frio 6500k, 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente,com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2 mm. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W, de no mínimo 6.50 x 2,5 centímetros, que serão usadas para decoração da PRAÇA DOS PIONEIROS.	UNIDADE		15	R$3.138,38	R$47.075,70
2	Serviço de Decoração, transporte e manutenção da decoração de estruturas de árvores cônicas de 3,50 metros fornecidas pela prefeitura utilizando 300 unidades de cordão de LED blindado 220V na cor branco frio 6500k, 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2 mm. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W, de no mínimo de 6.50 x 2,5 centímetros, que serão usados para decoração da PRAÇA DOS PIONEIROS.	UNIDADE		15	R$1.863,06	R$27.945,90
3	Serviço de Decoração, transporte e manutenção da decoração de estruturas de árvores cônicas de 6,00 metros fornecidas pela prefeitura, utilizando 125 unidades de cordão de LED blindado 220V na cor warm 3500k, 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2 mm. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12w de 6.50 x 2,5 centímetros, que serão usados para decoração do PARQUE OURO BRANCO.	UNIDADE		5	R$3.051,79	R$15.258,95
4	Serviço de Decoração, transporte e manutenção da decoração de estruturas de árvores cônicas de 3,50 metros fornecidas pela prefeitura, utilizando 125 unidades de cordão de LED blindado 220V na cor verde, 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2 mm. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12w de 6.50 x 2,5 centímetros, que serão usados para decoração do PARQUE OURO BRANCO.	UNIDADE		5	R$1.816,10	R$9.080,50
Vencedores dos Itens						
523397 - SP LIGHT LTDA						
Lote: 4 - PEÇAS AVULSAS- JARDIM IPÊ, DISTRITO DO SUMARÉ, DISTRITO DE MANDIOCABA E DISTRITO DE GRACIOSA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	Serviço de Decoração, manutenção da decoração, transporte e instalação elétrica de árvore sextavada a ser fornecida pela prefeitura, medindo 8,00 metros, com base de aproximadamente 4,00 metros, possuindo uma estrela de cinco pontas de 1,00 metro de diâmetro. O contorno da árvore, de cada parte sextavada, deverá ser enfeitado com 50 metros, totalizando 300 metros total de Mangueira de led na cor vermelha com branco frio, com 36 leds por metro, sendo a cada 5 leds vermelhos fixos, 1 branco frio que pisca, 13mm de espessura, cabo de silicone na cor cristal vermelho 220v, a prova d'agua. Na sua parte interna, deverá ser enfeitada com mangueira de led na cor warm, com 36 leds por metro, sendo a cada 5 leds warm fixos, 1 branco frio que pisca, 13mm de espessura, 220v, a prova d'agua.	UNIDADE		1	R$4.932,79	R$4.932,79
6	Serviço de Decoração, manutenção da decoração, transporte e instalação elétrica de estruturas de árvores, medindo 2,40m de altura, com quatro estrelas na ponta que serão fornecidas pela Prefeitura, cada uma decorada com mangueira de LED (cor warm com branco frio) rolo com 100 metros cada, de mangueira de led na cor warm com branco frio, com 36 leds por metro, sendo a cada 5 leds warm fixos, 1 branco frio que pisca, 13mm de espessura, cabo de silicone na cor cristal transparente 220v, a prova d'agua, que serão aplicadas em todos os lados, ficando visível a decoração em qualquer dos lados visualizados. Cada estrela de árvore deverá ser enfeitada com cordão de LED (cor vermelho e branco frio) blindado, 220v, 100 lâmpadas, 80 fixas na cor vermelha e 20 que pisca na cor branco frio, sendo distribuída a cada 4 vermelhas fixa 1 que pisca branco frio, fio transparente, com 4 fios de 2mm, lâmpada de 5mm. Conector e retificador blindado de 6.00x2.0cm medindo no mínimo 10 metros de comprimento com espaçamento de aproximadamente 0.10m entre as lâmpadas, 220v, que serão instalados na praça de entrada do bairro.	UNIDADE		4	R$1.669,48	R$6.677,92
7	Locação de mangueira de led na cor vermelha de 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor branco frio 6500k, a cada 6 leds vermelhos fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, rolo com no mínimo 100 metros de comprimento, para ser enfeitado os postinhos de energia da praça.	ROLO		5	R$620,85	R$3.104,25
8	Locação de Cordão de LED blindado 220V na cor branco quante/warm (obedecendo à temperatura da cor 6500k),100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2 mm. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W, de no mínimo 6.50 x 2,5 centímetros, para serem enfeitadas as árvores naturais das praças de entrada do Ipê.	UNIDADE		120	R$18,29	R$2.194,80
Vencedores dos Itens						
523397 - SP LIGHT LTDA						
Lote: 4 - PEÇAS AVULSAS- JARDIM IPÊ, DISTRITO DO SUMARÉ, DISTRITO DE MANDIOCABA E DISTRITO DE GRACIOSA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	Serviço de Decoração, manutenção da decoração, transporte e instalação elétrica de estruturas de árvores cônicas de 3,50 metros fornecidas pela prefeitura, cada uma decorada com cordão de LED blindado 220V na cor branco frio 6500k, 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2 mm. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12w, de no mínimo 6.50 x 2,5 centímetros. Serão dispostas, cada uma em cada esquina dos cruzamentos das ruas: Sineval Fortes com Davi Alves e Sineval Fortes com Maria José de Castro Consalter, localizadas no Jardim Ipê.	UNIDADE		8	R$1.688,94	R$13.511,52
10	Serviço de instalação, manutenção, transporte e desmontagem da decoração e iluminação natalina, incluindo todos os materiais necessários (Cabo PP 2x4,00mm², 2 Vias, 2 Condutores Flexível Preto; Disjuntor trifásico 3 X 30 A, com 3 ligações para 30 Amperes; Quadro PVC para disjuntor com dimensões compatíveis com o disjuntor trifásico especificado; Relé Fotoelétrico eletrônico 1800VA, 105-305Volts, padrão ABNT, norma NBR 5123, Grau de proteção IP 67).	UNIDADE		1	R$10.863,62	R$10.863,62
11	Serviço de Montagem, decoração, transporte, manutenção, instalação elétrica e desmontagem de caixa de presente a ser fornecida pela prefeitura, conforme projeto anexo. A caixa de presente deve possuir uma tela artística na cor preta ou prata sob cada face da caixa e sob a tela artística serão preenchidas de cordões de led de cor azul blindado com efeito de luzes alternados, na cor rosa e as que piscam na cor branco frio totalizando 100 lâmpadas, sendo que, a cada 4 fixas, 1 branco frio que pisca 220v, lâmpadas de 5mm, fio transparente, conector e retificador blindados, os laços serão enfeitados com preenchimento de cordões de led de cor azul blindado com efeito de luzes alternados, na cor a e as que piscam na cor branco frio totalizando 100 lâmpadas, sendo que, a cada 4 fixas, 1 branco frio que pisca 220v, lâmpadas de 5mm, fio transparente, conector e retificador blindados, de maneira que no meio das 5 faces (4 laterais e 1 superior) se observe um efeito conforme projeção visual. As arestas que demarcam a caixa de presente devem ser contornadas de Mangueira de led de cor branco frio de 13mm de led com 36 led's/metro na cor branco frio com pisca branco frio, ou seja, 30 led's fixos em branco frio e 6 led's que piscam na cor branco frio 6500k, cabo de silicone. A caixa possuirá as seguintes cores de cordões: Vermelho e Azul, os cordões medindo 10 metros de comprimento, 100 leds, com espaçamento de 10cm entre as lâmpadas, cor branco frio, fio de 2mm, com efeitos strobos dispostos da seguinte maneira: a cada 4 leds fixos 1 com efeito strobo, com tomadas e retificadores que garantam a carga e luminosidade das lâmpadas, tanto os leds como o retificador devem ser à prova d'água, totalizando a quantia mínima de 90 unidades. A caixa possuirá as seguintes cores de mangueira: rolo com no mínimo 100 metros de mangueira na cor Branco quente/warm 6500k, com 36 leds por metro sendo que a cada 5 leds fixos 1 led terá o efeito strobo, mangueira com 13mm de espessura, 2 fios de alimentação, cabo transparente, com tomadas e retificadores que garantam a carga e luminosidade das lâmpadas, a mangueira e o retificador devem ser à prova d'água, que serão dispostas na praça Principal	UNIDADE		1	R$5.448,78	R$5.448,78

	próxima à Igreja Católica, localizada na Rua Ângelo Bigoto entre as ruas Egídio Danelti e Rua Paraíso.					

Vencedores dos Itens

523397 - SP LIGHT LTDA

Lote: 4 - PEÇAS AVULSAS- JARDIM IPÊ, DISTRITO DO SUMARÉ, DISTRITO DE MANDIOCABA E DISTRITO DE GRACIOSA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	Locação de árvore de natal com no mínimo 8 metros de altura, a ser instalada na Praça em local a ser definido pela Contratante, nas seguintes especificações: árvore em estrutura metálica em forma de cone, com pintura em esmalte verde, decorada com 20.000 Cordão de LED blindado 220v, sendo que a cada 04 Lâmpadas fixas, a quinta lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo à temperatura da cor entre 6000k e 6500k) que pisca, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2.2 mm, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 7 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica e decorada com 20 estrelas 2D de 40cm, distribuídas nas camadas da árvore, as estrelas devem ser contornadas de Mangueira de led na cor vermelha, com 36 leds por metro, sendo a cada 5 leds warm fixos, 1 branco frio que pisca, 13mm de espessura, 220v, a prova d'agua, as estrelas devem ser separadas em 2 cores de preenchimento de cordão de led, 10 unidades com cordão de led na cor verde, 100 leds, sendo 80 leds fixos e 20 leds com efeito strobo na cor branco frio, ou seja, a cada 4 leds fixos 1 com efeito strobo, as outras 10 unidades com cordão de led na cor branco quente/warm, 100 leds, sendo 80 leds fixos e 20 leds com efeito strobo na cor branco frio, ou seja, a cada 4 leds fixos 1 com efeito strobo, ambos a prova d'agua, com portal para passagem de pedestres, nas seguintes medidas: 8 metros de altura por 5 metros de diâmetro na base, confeccionada com 16 barras de 6 metros em metalon 30mmx30mm com espessura de 1,2mm; 12 barras de 6 metros de tubo redondo de 2 polegadas com espessura de 1,5mm; 20 barras de 6 metros de tubo redondo de 1,5mm; 21 barras de 6 metros de tubo redondo de 1 polegada com espessura de 1,2mm. Para a instalação da árvore será necessário a construção de uma base chumbada no local, com medidas de 50cm x 50 cm, com 1 metro de profundidade e parafusos para fixação da árvore, conforme descritivo anexo.	UNIDADE		1	R$8.336,93	R$8.336,93
13	Serviço de Decoração, transporte, manutenção da decoração, instalação elétrica e desmontagem de estruturas de árvores cônicas de 6,00 metros fornecidas pela prefeitura, utilizando 125 unidades de cordão de LED blindado 220V na cor warm 3500k, 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2 mm. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12w, de no mínimo de 6.50 x 2,5 centímetros, que serão dispostas na praça Principal próxima à Igreja Católica central do Distrito do Sumaré, localizada na Rua Ângelo Bigoto entre as ruas Egídio Danelti e Rua Paraíso.	UNIDADE		5	R$3.560,85	R$17.804,25

Vencedores dos Itens

523397 - SP LIGHT LTDA

Lote: 4 - PEÇAS AVULSAS- JARDIM IPÊ, DISTRITO DO SUMARÉ, DISTRITO DE MANDIOCABA E DISTRITO DE GRACIOSA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	Locação de Cometa Estrutura em 3D com no mínimo 2,70mts de altura x 1,5mts x 0,20mts de profundidade. O cometa deve ter uma estrela de 5 pontas de no mínimo 60cm revestida em seu contorno por mangueira de LED vermelha e preenchida em seu interior com cordões de led blindados 220V na cor branco frio. A estrutura do cometa deve ser confeccionada em ferro de metalão 20x20mm com parede 0,90. A altura mínima do cometa deve ser de 2,70 em seu alinhamento, e 3 metros no final do elemento onde deve ser fixado a estrela. A contratada deverá executar as instalações com fundações mínimas para uma perfeita estabilidade da peça. A estrutura deve ser recoberta por 500 pontos de luz blindada de cordões de LED 220V, com 100 lâmpadas cada cordão, sendo 80 fixas na cor azul e 20 lâmpadas que piscam na cor branco frio (medida dos fios 2mm e lâmpadas de 7mm). O conector deve ser macho e fêmea e tem que possuir retificador blindado de 6,50 x 2,5cm. A estrutura do cometa deve ser contornada com mangueira de 13mm com 36 leds/metro na cor rosa com pisca branco frio, ou seja, 30 leds fixos em rosa e 6 leds que piscam na cor branco frio de 6.500k, cabo de silicone cristal 220V, que serão instalados nas calçadas da Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, a partir do número predial 944 (nº de referência), intercalados a cada 15 metros um de cada lado da calçada até o ginásio de esportes.	UNIDADE		30	R$2.286,84	R$68.605,20
15	Serviço de instalação, manutenção, transporte e desmontagem da decoração e iluminação natalina, incluindo todos os materiais necessários (Cabo PP 2x4,00mm², 2 Vias, 2 Condutores Flexível Preto; Disjuntor trifásico 3 X 30 A, com 3 ligações para 30 Amperes; Quadro PVC para disjuntor com dimensões compatíveis com o disjuntor trifásico especificado; Relé Fotoelétrico eletrônico 1800VA, 105-305Volts, padrão ABNT, norma NBR 5123, Grau de proteção IP 67).	UNIDADE		1	R$16.098,49	R$16.098,49

Vencedores dos Itens

523397 - SP LIGHT LTDA

Lote: 4 - PEÇAS AVULSAS- JARDIM IPÊ, DISTRITO DO SUMARÉ, DISTRITO DE MANDIOCABA E DISTRITO DE GRACIOSA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	Locação de árvore de natal com no mínimo 8 metros de altura, a ser instalada na Praça Principal em local a ser definido pela Contratante, nas seguintes especificações: árvore em estrutura metálica em forma de cone, com pintura em esmalte verde, decorada com 20.000 Cordão de LED blindado 220v, sendo que a cada 04 Lâmpadas fixas, a quinta lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo a temperatura da cor entre 6000k e 6500k) que pisca, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2.2 mm, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 7 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica e decorada com 20 estrelas 2D de 40cm, distribuídas nas camadas da árvore, as estrelas devem ser contornadas de Mangueira de led na cor vermelha, com 36 leds por metro, sendo a cada 5 leds warm fixos, 1 branco frio que pisca, 13mm de espessura, 220v, a prova d'agua, as estrelas devem ser separadas em 2 cores de preenchimento de cordão de led, 10 unidades com cordão de led na cor verde, 100 leds, sendo 80 leds fixos e 20 leds com efeito strobo na cor branco frio, ou seja, a cada 4 leds fixos 1 com efeito strobo, as outras 10 unidades com cordão de led na cor branco quente/warm, 100 leds, sendo 80 leds fixos e 20 leds com efeito strobo na cor branco frio, ou seja, a cada 4 leds fixos 1 com efeito strobo, ambos a prova d'agua, com portal para passagem de pedestres, nas seguintes medidas: 8 metros de altura por 5 metros de diâmetro na base, confeccionada com 16 barras de 6 metros em metalon 30mmx30mm com espessura de 1,2mm; 12 barras de 6 metros de tubo redondo de 2 polegadas com espessura de 1,5mm; 20 barras de 6 metros de tubo redondo de 1,5mm; 21 barras de 6 metros de tubo redondo de 1 polegada com espessura de 1,2mm. Para a instalação da árvore será necessário a construção de uma base chumbada no local, com medidas de 50cm x 50 cm, com 1 metro de profundidade e parafusos para fixação da árvore, conforme descritivo anexo.	UNIDADE		1	R$8.336,93	R$8.336,93
17	Locação de Cordão de LED blindado 220V na cor branco quente/warm (obedecendo à temperatura da cor 3500k),100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2mm. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12w, de no mínimo 6.50 x 2,5 centímetros, que serão aplicadas nas árvores naturais da Praça.	UNIDADE		250	R$18,29	R$4.572,50
18	Locação de Mangueira de LED (cor vermelha), rolo com no mínimo 100 metros de Mangueira de led na cor vermelha, com 36 leds por metro, sendo a cada 5 leds vermelha fixos, 1 branco frio que pisca, 13mm de espessura, 220v, a prova d'agua, serão dispostas nos 19 postinhos de iluminação da Praça.	ROLO		18	R$620,85	R$11.175,30
19	Serviço de instalação, manutenção, transporte e desmontagem da decoração e iluminação natalina, incluindo todos os materiais necessários (Cabo PP 2x4,00mm², 2 Vias, 2 Condutores Flexível Preto; Disjuntor trifásico 3 X 30 A, com 3 ligações para 30 Amperes; Quadro PVC para disjuntor com dimensões compatíveis com o disjuntor trifásico especificado; Relé Fotoelétrico eletrônico 1800VA, 105-305Volts, padrão ABNT, norma NBR 5123, Grau de proteção IP 67).	UNIDADE		1	R$5.671,84	R$5.671,84

Vencedores dos Itens

523397 - SP LIGHT LTDA

Lote: 4 - PEÇAS AVULSAS- JARDIM IPÊ, DISTRITO DO SUMARÉ, DISTRITO DE MANDIOCABA E DISTRITO DE GRACIOSA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	Locação de árvore de natal com no mínimo 8 metros de altura, a ser instalada na Praça Principal em local a ser definido pela Contratante, nas seguintes especificações: árvore em estrutura metálica em forma de cone, com pintura em esmalte verde, decorada com 20.000 Cordão de LED blindado 220v, sendo que a cada 04	UNIDADE		1	R$8.336,93	R$8.336,93

	Lâmpadas fixas, a quinta lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo à temperatura da cor entre 6000k e 6500k) que pisca, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2.2 mm, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 7 MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica e decorada com 20 estrelas 2D de 40cm, distribuídas nas camadas da árvore, as estrelas devem ser contornadas de Mangueira de led na cor vermelha, com 36 leds por metro, sendo a cada 5 leds warm fixos, 1 branco frio que pisca, 13mm de espessura, 220v, a prova d'agua, as estrelas devem ser separadas em 2 cores de preenchimento de cordão de led, 10 unidades com cordão de led na cor verde, 100 leds, sendo 80 leds fixos e 20 leds com efeito strobo na cor branco frio, ou seja, a cada 4 leds fixos 1 com efeito strobo, as outras 10 unidades com cordão de led na cor branco quente/warm, 100 leds, sendo 80 leds fixos e 20 leds com efeito strobo na cor branco frio, ou seja, a cada 4 leds fixos 1 com efeito strobo, ambos a prova d'agua, com portal para passagem de pedestres, nas seguintes medidas: 8 metros de altura por 5 metros de diâmetro na base, confeccionada com 16 barras de 6 metros em metalon 30mmx30mm com espessura de 1,2mm; 12 barras de 6 metros de tubo redondo de 2 polegadas com espessura de 1,5mm; 20 barras de 6 metros de tubo redondo de 1,5mm; 21 barras de 6 metros de tubo redondo de 1 polegada com espessura de 1,2mm. Para a instalação da árvore será necessário a construção de uma base chumbada no local, com medidas mínimas de 50cm x 50 cm, com 1 metro de profundidade e parafusos para fixação da árvore, conforme descritivo anexo.					

Vencedores dos Itens

523397 - SP LIGHT LTDA

Lote: 4 - PEÇAS AVULSAS- JARDIM IPÊ, DISTRITO DO SUMARÉ, DISTRITO DE MANDIOCABA E DISTRITO DE GRACIOSA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	Serviço de Montagem, decoração, transporte, manutenção, instalação elétrica e desmontagem de caixa de presente a ser fornecida pela prefeitura, conforme projeto anexo. A caixa de presente deve possuir uma tela artística na cor preta ou prata sob cada face da caixa e sob a tela artística serão preenchidas de cordões de led de cor azul blindado com efeito de luzes alternados, na cor rosa e as que piscam na cor branco frio totalizando 100 lâmpadas, sendo que, a cada 4 fixas, 1 branco frio que pisca 220v, lâmpadas de 5mm, fio transparente, conector e retificador blindados, os laços serão enfeitados com preenchimento de cordões de led de cor azul blindado com efeito de luzes alternados, na cor a e as que piscam na cor branco frio totalizando 100 lâmpadas, sendo que, a cada 4 fixas, 1 branco frio que pisca 220v, lâmpadas de 5mm, fio transparente, conector e retificador blindados, com de maneira que no meio das 5 faces (4 laterais e 1 superior) se observe um efeito conforme projeção visual. As arestas que demarcam a caixa de presente devem ser contornadas de Mangueira de led de cor branco frio de 13mm de led com 36 led's/metro na cor branco frio com pisca branco frio, ou seja, 30 led's fixos em branco frio e 6 led's que piscam na cor branco frio 6500k, cabo de silicone. A caixa possuirá as seguintes cores de cordões: Rosa e Azul, os cordões medindo 10 metros de comprimento, 100 leds, com espaçamento de 10cm entre as lâmpadas, cor branco frio, fio de 2mm, com efeitos strobos dispostos da seguinte maneira: a cada 4 leds fixos 1 com efeito strobo, com tomadas e retificadores que garantam a carga e luminosidade das lâmpadas, tanto os leds como o retificador devem ser à prova d'água, totalizando a quantia mínima de 90 unidades. A caixa possuirá as seguintes cores de mangueira: rolo com no mínimo 100 metros de mangueira na cor Branco frio 6500k, com 36 leds por metro sendo que a cada 5 leds fixos 1 led terá o efeito strobo, mangueira com no mínimo de 13mm de espessura, 2 fios de alimentação, cabo transparente, com tomadas e retificadores que garantam a carga e luminosidade das lâmpadas, a mangueira e o retificador devem ser à prova d'água, que deverá ser instalada na Praça Principal em local definido pela Contratante.	UNIDADE		1	R$6.640,01	R$6.640,01
22	Locação de Cordão de LED blindado 220V na cor branco quente/warm (obedecendo à temperatura da cor 3500k),100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2mm. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12w, de no mínimo 6.50 x 2,5 centímetros, que serão aplicadas nas árvores naturais da Praça de Graciosa.	UNIDADE		450	R$18,29	R$8.230,50
23	Locação de Mangueira de LED (cor vermelha), rolo com no mínimo 100 metros de Mangueira de led na cor vermelha, com 36 leds por metro, sendo a cada 5 leds vermelha fixos, 1 branco frio que pisca, 13mm de espessura, 220v, a prova d'agua, serão dispostas nos 15 postinhos de iluminação da Praça.	ROLO		15	R$620,85	R$9.312,75
24	Serviço de instalação, manutenção, transporte e desmontagem da decoração e iluminação natalina, incluindo todos os materiais necessários (Cabo PP 2x4,00mm², 2 Vias, 2 Condutores Flexível Preto; Disjuntor trifásico 3 X 30 A, com 3 ligações para 30 Amperes; Quadro PVC para disjuntor com dimensões compatíveis com o disjuntor trifásico especificado; Relé Fotoelétrico eletrônico 1800VA, 105-305Volts, padrão ABNT, norma NBR 5123, Grau de proteção IP 67).	UNIDADE		1	R$4.783,64	R$4.783,64

Vencedores dos Itens

523397 - SP LIGHT LTDA

				Total do Fornecedor:		R$1.714.000,00

523401 - L F B LOPES NATAL ARTES

Lote: 1 - ROTATÓRIA ENTRADA DA CIDADE- PRAÇA PORTUGAL - ROTATÓRIA DE ENTRADA DA VILA - PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de Mangueira de LED Neon 220V (120 leds por metro), cor Branco frio 6500k, alto brilho, possibilidade de corte a cada metro, mangueira de silicone, rolo com no mínimo 100 metros, com mangueira e conector a prova d'água, que serão aplicados na calçada interna em uma das quatro entradas da praça.	ROLO		2	R$987,20	R$1.974,40
2	Locação de Mangueira de LED Neon 220V (120 leds por metro), cor verde, alto brilho, possibilidade de corte a cada metro, mangueira de silicone, rolo com no mínimo 100 metros, com mangueira e conector a prova d'água, que serão aplicados na calçada interna em uma das quatro entradas da praça.	ROLO		2	R$987,20	R$1.974,40
3	Locação de Mangueira de LED Neon 220V (120 leds por metro), cor azul, alto brilho, possibilidade de corte a cada metro, mangueira de silicone, rolo com no mínimo 100 metros, com mangueira e conector a prova d'água, que serão aplicados na calçada interna em uma das quatro entradas da praça.	ROLO		2	R$987,20	R$1.974,40
4	Locação de Mangueira de LED Neon 220V (120 leds por metro), cor vermelho, alto brilho, possibilidade de corte a cada metro, mangueira de silicone, rolo com no mínimo 100 metros, com mangueira e conector a prova d'água, que serão aplicados na calçada interna em uma das quatro entradas da praça.	ROLO		2	R$987,20	R$1.974,40
5	Locação de Cordão de LED blindado 220V na cor branco quente/warm (obedecendo a temperatura da cor 3500k),100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2mm. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12w, de no mínimo 6.50 x 2,5 centímetros, que serão aplicadas nas árvores naturais da rotatória.	UNIDADE		870	R$29,08	R$25.299,60
6	Serviço de instalação, manutenção, transporte e desmontagem da decoração e iluminação natalina, incluindo todos os materiais necessários (Cabo PP 2x4,00mm², 2 Vias, 2 Condutores Flexível Preto; Disjuntor trifásico 3 X 30 A, com 3 ligações para 30 Amperes; Quadro PVC para disjuntor com dimensões compatíveis com o disjuntor trifásico especificado; Relé Fotoelétrico eletrônico 1800VA, 105-305Volts, padrão ABNT, norma NBR 5123, Grau de proteção IP 67).	UNIDADE		1	R$54.802,80	R$54.802,80
				Total do Fornecedor:		R$88.000,00

Vencedores dos Itens

2136260 - TOMITA IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Lote: 5 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO NA CASA DO PAPAI NOEL, A SER INSTALADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 05 A 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Profissional caracterizado com fantasia de Duende", com calça na cor vermelha, blusa na cor verde com detalhes na cor branca, gorro na cor verde com acabamento na cor branco, meia com listra branca e vermelha e sapato preto, conforme figura de referência 01. O "Duende" deverá atuar no acolhimento e apresentação da Casa do Papai Noel aos visitantes, ficar à disposição para fotos, organizar as filas, auxiliar na preservação da ordem e integridade da decoração interna e externa da Casa, ajudar no entretenimento das crianças e repor as balas no saco do Papai Noel, conforme a necessidade. O profissional prestará serviço na Casa do Papai Noel, no período de 05 a 23 de dezembro de 2025, participando também da Chegada do Papai	UNIDADE		2	R$7.271,35	R$14.542,70

	Noel, em data a ser definida pela Secretaria. Deverá ser extremamente amável, simpático e carismático e interagir com os visitantes. Deverá chegar no local do evento com no mínimo,15 minutos de antecedência, pois iniciarão suas atividades pontualmente às 18h30min de cada dia e encerrarão às 22h30min, de segunda-feira à sábado e das 17h às 21h nos domingos.					
2	Serviço de Profissional caracterizado com fantasia de Papai Noel, com calça, casaco, gorro, botas, cinto e luvas. A roupa deve ser confeccionada em tecido na cor vermelho rubi (cetim ou similar), com bordas brancas, bota de cano alto preta, cajado (bengala) em madeira ou acrílico, revestido com tecido na cor vermelha com uma das extremidades em curva, sino medindo no mínimo 15 (quinze) centímetros de comprimento, cinturão preto, barba e bigode na cor branco, preferencialmente natural, conforme figura de referência 02. Deve ainda possuir um saco em tecido na cor vermelho rubi (cetim ou similar) para guardar as balas comestíveis que serão distribuídas para as crianças visitantes da Casinha, durante todo o período do evento. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de balas. Além de distribuir as balas, o "Papai Noel" ficará à disposição para fotos. O profissional deverá ser extremamente amável, simpático e carismático e interagir com os visitantes. O profissional irá prestar serviço na Casa do Papai Noel, no período de 05 a 23 de dezembro de 2025, participando também da Chegada do papai Noel, a ser definida pela Secretaria. Deverá chegar no local do evento com, no mínimo 15 minutos de antecedência, pois iniciará suas atividades pontualmente às 18h30min de cada dia e encerrarão às 22h30min de segunda-feira à sábado e das 17h às 21h nos domingos.	UNIDADE		1	R$20.457,30	R$20.457,30
				Total do Fornecedor:		R$35.000,00

Vencedores dos Itens

3173518 - A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

Lote: 2 - PRAÇA DOS PIONEIROS - PRAÇA DO JAPÃO - PARQUE OURO BRANCO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de Cometa com no mínimo altura 6,50m x 5,00m largura, O cometa deve ter um floco de neve de 80 cm revestido em mangueira de neon vermelho e ter efeito snow fall com forma de asterisco (no centro do floco de neve), na cor branco frio. O floco de neve deve ser fixado junto ao cometa (na ponta). A estrutura do cometa deve ser produzida em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, parede 16, redondo 3/8. A base autoportante do cometa deve ter um formato em "h" nas medidas de 1,40m x 0,90m sustentadas por 4 mãos francesa de 1,50m de altura. A estrutura do cometa deve ser confeccionada de maneira a ter uma altura mínima de 5,5 m no alinhamento do meio fio, e 6,5m ao final do elemento onde deve ser fixado o floco de neve. A contratada deverá executar fundações com dimensões mínimas necessárias para assegurar a estabilidade do cometa. A estrutura deve ser recoberta por 1.500 pontos de luz blindados de cordões de led blindado 220v, com 100 lâmpadas sendo 80 fixas na cor azul e 20 lâmpadas que piscam branco frio, totalizando 100 lâmpadas cada cordão, ou seja, a cada 4 fixas 1 que pisca. Os fios do cordão devem ser de cor azul, com 4 fios de 2mm e lâmpadas de 7mm. O conector deve ser macho e fêmea e tem que possuir retificador blindado de 6.50x2.5cm. A estrutura do cometa, deve ser contornada com mangueira de 13mm de led com 36 led's/metro na cor rosa com pisca branco frio, ou seja, 30 led's fixos em rosa e 6 led's que piscam na cor branco frio 6500k, cabo de silicone cristal na cor rosa, 220v, que serão instalados na rua "mão-inglesa" da praça dos pioneiros.	UNIDADE		14	R$3.600,00	R$50.400,00
2	Locação de Cordão de LED blindado 220V na cor branco frio (obedecendo à temperatura da cor 6500k), 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2 mm. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12w, de no mínimo 6.50 x 2,5 centímetros, que serão utilizados para decoração dos 23 coqueiros na parte central da praça.	UNIDADE		208	R$25,06	R$5.212,48

Vencedores dos Itens

3173518 - A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

Lote: 2 - PRAÇA DOS PIONEIROS - PRAÇA DO JAPÃO - PARQUE OURO BRANCO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	Locação de Túnel iluminado a estrutura é composta por arcos ogivais travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e finalizado com cordões de LED blindados. O túnel deve possuir o mínimo de 4,00 metros de altura X entre 3,75 metros e 4,00 metros de largura X 30 metros de comprimento no mínimo, formado por arcos principais de barra tubular metálica de 1,5 polegada de diâmetro, cada arco principal é formado pelo conjunto de duas barras curvas ligadas uma à outra em sua ponta superior, cada barra deve ter 5,50 metros de comprimento e ser calandrada (curvada) 0,50 metros, formando perímetro de aproximadamente 11 metros, respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel, esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento de 5 metros de distância entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, escolhidos conforme a necessidade da estrutura. Entre cada vão dos arcos tubulares haverá 3 (três) arcos com mesmo perímetro em barra chata 1/2 X 1/8 polegadas com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. Para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 1/2 X 1/8 polegadas fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente, sendo uma colocada na ponta mais alta de cada arco, uma em cada ponta inferior, e 4 (quatro) espaçadas em 1,10 metros. Por sobre as barras metálicas de travamento deve-se colocar a tela aramada, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. Toda estrutura metálica deverá ser pintada com tinta industrial na cor preta. A estrutura deve ser recoberta de 240 cordões de LED blindado 220V na cor vermelha, cordões de led blindado com efeito de luzes alternados, nas cores vermelho e branco frio 6500k, sendo uma cor para cada faixa, e as que piscam na cor Branco Frio totalizando 100 lâmpadas, sendo que, a cada 4 fixas, 1 branco frio que pisca 220v, lâmpadas de 5mm, fio vermelho, conector e retificador blindados. 240 cordões de LED blindado 220V na cor azul, cordões de led blindado com efeito de luzes alternados, nas cores azul e branco frio 6500k, sendo uma cor para cada faixa, e as que piscam na cor Branco Frio totalizando 100 lâmpadas, sendo que, a cada 4 fixas, 1 branco frio que pisca 220v, lâmpadas de 5mm, fio azul, conector e retificador blindados. 240 cordões de LED Blindado 220v Cordão de LED blindado 220V na cor branco quente/warm (obedecendo a temperatura da cor 3500k), 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2mm. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W, de no mínimo de 6.50 x 2,5 centímetros, que será instalado no corredor da Praça que fica entre a quadra poliesportiva e a quadra de esportes diversos.	UNIDADE		1	R$88.900,00	R$88.900,00

Vencedores dos Itens

3173518 - A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

Lote: 2 - PRAÇA DOS PIONEIROS - PRAÇA DO JAPÃO - PARQUE OURO BRANCO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	Serviço de instalação elétrica para ascender a estrutura do item 2 do lote 04 que será de responsabilidade de decoração da empresa vencedora com a seguinte especificação de decoração: 15 unidades de estruturas de árvores cônicas de 6,00 metros fornecidas pela prefeitura, cada uma decorada com cordão de LED blindado 220V na cor verde, 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2 mm. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12w de 6.50 x 2,5 centímetros.	UNIDADE		1	R$29.750,00	R$29.750,00
5	Serviço de instalação elétrica para ascender a estrutura do item 2 do lote 04 que será de responsabilidade de decoração da empresa vencedora com a seguinte especificação de decoração: 15 unidades de estruturas de árvores cônicas de 3,50 metros fornecidas pela prefeitura, cada uma decorada com cordão de LED blindado 220V na cor rosa (obedecendo à temperatura da cor 6500k),100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio rosa, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2 mm. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor rosa. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12w, de no mínimo de 6.50 x 2,5 centímetros.	UNIDADE		1	R$30.500,00	R$30.500,00
6	Locação de Bola de presente com no mínimo 5,50 metros de altura. A estrutura deve ser confeccionada em ferro, deve possuir formato de bola com laço de presente conforme referência visual, as arestas da bola e do laço devem ser contornadas com mangueira de 13mm de led com 36 led's/metro na cor branco frio com pisca branco frio, ou seja, 30 led's fixos em branco frio e 6 led's que piscam na cor branco frio 6500k, cabo de silicone. O preenchimento do laço e as bordas das portas de passagem da bola devem ser feitos de cordões de led blindado com efeito de luzes alternados,	UNIDADE		3	R$23.671,21	R$71.013,63

	na cor azul e as que piscam na cor branco frio totalizando 100 lâmpadas, sendo que, a cada 4 fixas, 1 branco frio que pisca 220v, lâmpadas de 5mm, fio transparente, conector e retificador blindados. O preenchimento da bola deve ser feito de cordões de led blindado com efeito de luzes alternados, na cor rosa e as que piscam na cor branco frio totalizando 100 lâmpadas, sendo que, a cada 4 fixas, 1 branco frio que pisca 220v, lâmpadas de 5mm, fio transparente, conector e retificador blindados. O corpo da bola deve possuir arabescos que devem ser contornados de mangueira de 13mm de led com 36 led's/metro na cor branco frio com pisca branco frio, ou seja, 30 led's fixos em branco frio e 6 led's que piscam na cor branco frio 6500k, cabo de silicone.					
Vencedores dos Itens						
3173518 - A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA						
Lote: 2 - PRAÇA DOS PIONEIROS - PRAÇA DO JAPÃO - PARQUE OURO BRANCO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	Locação de Caixa de presente, medidas de no mínimo 2,95m de largura, 2,95m de profundidade, 3,15m de altura confeccionada em metalon 20mmx20mm, a estrutura deve ser pintada com esmalte sintético na cor cinza platina, a caixa deve possuir um laço em sua parte superior, confeccionado sua estrutura de ferro redondo maciço 3/8 e aplicado cordões de led para fazer o preenchimento. A caixa de presente deve possuir uma tela artística na cor preta ou prata sob cada face da caixa e sob a tela artística serão preenchidas de cordões de led de cor azul blindado com efeito de luzes alternados, na cor rosa e as que piscam na cor branco frio totalizando 100 lâmpadas, sendo que, a cada 4 fixas, 1 branco frio que pisca 220v, lâmpadas de 5mm, fio transparente, conector e retificador blindados, os laços serão enfeitados com preenchimento de cordões de led de cor azul blindado com efeito de luzes alternados, na cor a e as que piscam na cor branco frio totalizando 100 lâmpadas, sendo que, a cada 4 fixas, 1 branco frio que pisca 220v, lâmpadas de 5mm, fio transparente, conector e retificador blindados, com de maneira que no meio das 5 faces (4 laterais e 1 superior) se observe um efeito conforme projeção visual. As arestas que demarcam a caixa de presente devem ser contornadas de Mangueira de led de cor branco frio de 13mm de led com 36 led's/metro na cor branco frio com pisca branco frio, ou seja, 30 led's fixos em branco frio e 6 led's que piscam na cor branco frio 6500k, cabo de silicone. A caixa possuirá as seguintes cores de cordões: Rosa e Azul, os cordões medindo 10 metros de comprimento, 100 leds, com espaçamento de 10cm entre as lâmpadas, cor branco frio, fio de 2mm, com efeitos strobos dispostos da seguinte maneira: a cada 4 leds fixos 1 com efeito strobo, com tomadas e retificadores que garantam a carga e luminosidade das lâmpadas, tanto os leds como o retificador devem ser à prova d'água, totalizando a quantia mínima de 90 unidades. A caixa possuirá as seguintes cores de mangueira: rolo com no mínimo 100 metros de mangueira na cor Branco frio 6500k, com 36 leds por metro sendo que a cada 5 leds fixos 1 led terá o efeito strobo, mangueira com 13mm de espessura, 2 fios de alimentação, cabo transparente, com tomadas e retificadores que garantam a carga e luminosidade das lâmpadas, a mangueira e o retificador devem ser à prova d'água.	UNIDADE		3	R$14.113,62	R$42.340,86
8	Locação de Cordão de LED blindado 220V na cor branco quente/warm (obedecendo à temperatura da cor 3500k),100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2 mm. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W, de no mínimo 6.50 x 2,5 centímetros, que serão usados para decoração das árvores naturais da praça dos Pioneiros.	UNIDADE		3.000	R$25,06	R$75.180,00
Vencedores dos Itens						
3173518 - A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA						
Lote: 2 - PRAÇA DOS PIONEIROS - PRAÇA DO JAPÃO - PARQUE OURO BRANCO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	Locação de Cometa com árvore com estrela e arabescos, de dimensões minímas de: 8,00 metros de comprimento, 6,35 metros de altura (base até a ponta da estrela). A estrutura será composta por uma árvore contendo estrela em seu topo, a estrela contará com arabescos saindo dela. Ligado a estrela estará um cometa, dando alusão a uma estrela cadente. Estrutura Árvore: estrutura metálica e formato cônico com no mínimo 6,35 m de altura, e base de 2,8 m de diâmetro, topo de 1,35 mts (estrela de 5 pontas), dividido em 5 camadas sobrepostas, cada camada com 1,40 m de altura e diferença de diâmetro de 0,40 m entre camadas, devendo ser garantida pela contratada a total estabilidade, devendo a base de cada camada ser contornada com Mangueira de led na cor vermelha com branco frio, com 36 leds por metro, sendo a cada 5 leds vermelhos fixos, 1 branco frio que pisca, 13mm de espessura, cabo de silicone na cor cristal vermelho 220v, a prova d'agua. Características: pinheiro revestido em cordão de led na cor verde com adornos natalinos em led branco frio e vermelho, de maneira a garantir efeito translúcido que permita visibilidade do interior, com as superfícies iluminadas por no mínimo 400 pontos de luz em led por m². O cordão de led deve ser blindado, 220v, 100 lâmpadas, sendo 80 leds fixos e 20 leds com strobo na cor branco frio 6500k sendo que, a cada 5 leds fixos, um deve ter o efeito strobo, fio transparente 10m, com 4 fios de 2mm, lâmpadas de 5mm blindadas, retificadores blindados de no mínimo 6.50 x 2.5 cm, com quantidade de retificadores que garantam a alimentação da carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa sem intermitência. A estrela de 5 pontas do topo deve medir 1,35 mts ser bidimensional e conter ainda uma estrela interna centrada, a estrela maior deve ser preenchida em cordão de led na cor warm e ter strobos nas extremidades, com todas as arestas contornadas com mangueira de led 36 leds por metro, na cor warm, cabo transparente, 13mm de espessura. Estrutura cometa: feito em estrutura metálica com dimensões de no mínimo 6,00 metros de comprimento com 5,00 metros de altura preenchido em cordão de LED blindado 220V na cor branco quente/warm (obedecendo à temperatura da cor 3500k),100 leds fixos, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W, de no mínimo 6.50 x 2,5 centímetros. O objeto deve ficar fixo no local de instalação, sem risco de cair. As estruturas devem ser instaladas nas quatro entradas diagonais dos canteiros da Praça dos Pioneiros. A contratada deverá executar a base de fundação de sustentação para o lado do cometa com dimensões mínimas necessárias para assegurar a estabilidade de todo o elemento.	UNIDADE		4	R$19.552,00	R$78.208,00
10	Serviço de instalação, manutenção, transporte e desmontagem da decoração e iluminação natalina, incluindo todos os materiais necessários (Cabo PP 2x4,00mm², 2 Vias, 2 Condutores Flexível Preto; Disjuntor trifásico 3 X 30 A, com 3 ligações para 30 Amperes; Quadro PVC para disjuntor com dimensões compatíveis com o disjuntor trifásico especificado; Relé Fotoelétrico eletrônico 1800VA, 105-305Volts, padrão ABNT, norma NBR 5123, Grau de proteção IP 67).	UNIDADE		1	R$104.978,21	R$104.978,21
Vencedores dos Itens						
3173518 - A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA						
Lote: 2 - PRAÇA DOS PIONEIROS - PRAÇA DO JAPÃO - PARQUE OURO BRANCO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	Locação de Árvore Pinheiro com no mínimo 9 metros, - estrutura metálica em formato de pinheiro, medidas de no mínimo 9 metros de altura, base de no mínimo 6,40m de diâmetro. A estrutura é dividida em 3 camadas mais uma ponteira de 3m (estrela de 6 pontas), cada camada com 3m de altura. A estrutura possui sistema de travamento e estaiamento interno afim de garantir sua total estabilidade. Características da estrutura: pinheiro revestido de maneira a garantir efeito translúcido que permita visibilidade do interior, com as superfícies iluminadas por no mínimo 400 pontos de luz em led por m² (51.200 pontos de luz em toda a superfície da árvore), o led deve ser do tipo cordão de led blindado 220v 100 lâmpadas sendo 80 na cor vermelho e 20 na cor branco frio 6500k sendo que, a cada 5 leds vermelhos, um deve ter o efeito strobo e ser branco frio obedecendo a temperatura de cor 6500k, fio transparente 10m - cordão led blindado, com 100 lâmpadas, fio vermelho, com 4 fios de 2 mm (cada fio deve ter 8 filamentos de cobre de 12 s), as lâmpadas com 7mm de diâmetro, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimentos em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor branca. Tomada macho e fêmea e retificados blindado 12 w de 7.00 x 2.5 cm. Cordão medindo 10 metros de comprimento com espaçamento aproximado de 0.10 m entre as lâmpadas, com quantidade de retificadores que garantam a alimentação da carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa sem intermitência. Deverá ser instalada estrela de 3m no topo da árvore, iluminada na cor branca. Deverão ser instalados pelo menos 18 strobos modelo tartaruga bivolt, com lâmpadas de luz na cor branca, apresentando entre 50 e 60 flashes/disparos por minuto, e visibilidade de 1 km de distância. A estrela de 6 pontas do topo deve medir 1,50mts ser tridimensional e ter strobos nas extremidades, com todas as arestas contornadas com mangueira de led 36 leds por metro, 13mm de espessura. A estrutura deverá ter 10 estrelas 2D de 80cm, 4 unidades em cada camada da árvore, as estrelas devem ser contornadas de Mangueira de led na cor warm, com 36 leds por metro, sendo a cada 5 leds warm fixos, 1 branco frio que pisca, 13mm de espessura, 220v, a prova d'agua, a árvore ficará disposta sob uma balsa flutuante com medidas e suporte necessários ao peso da árvore, a forma de fixação da balsa deverá ser definida e garantida pela contratada garantindo que não fique à deriva, permanecendo no local especificado pela contratante sob o lago do parque.	UNIDADE		1	R$44.934,56	R$44.934,56
Vencedores dos Itens						
3173518 - A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA						
Lote: 2 - PRAÇA DOS PIONEIROS - PRAÇA DO JAPÃO - PARQUE OURO BRANCO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

12	Locação de FLOR DE LÓTUS. As estruturas das flores de lótus devem ser fabricadas em aço, pintura na cor preta, medidas mínimas de 2,40 de metros de altura, com largura de 4,00 metros, podendo ser metragem maior de maneira que a estrutura seja harmônica, com sistema de travamento e estaiamento de maneira que a contratada garanta sua estabilidade. As flores ficarão dispostas sobre pequenos flutuantes sob o lago. Serão disponibilizados 400 pontos de luz por metro quadrado (m²). Esses pontos de luz serão fornecidos por meio de cordões de LED. O sistema de iluminação será composto por cordões de LED de cores branco firo e violeta, cada um contendo 100 LEDs. Cada cordão terá um comprimento de no mínimo 10 metros, com um LED a cada 10 centímetros. Os LEDs utilizados terão um diâmetro de 7mm para fazer o preenchimento das estruturas e, mangueira de led para realizar o contorno, com 36 leds por metro sendo que a cada 6 leds fixos, 1 LED terá o efeito estrobo, mangueira com 13 mm de espessura, 2 fios de alimentação, cabo de silicone, com tomadas e retificadores que garantam a carga e luminosidade das lâmpadas, e tanto a mangueira como o retificador devem ser à prova d'água para fazer o contorno das arestas da estrutura. A fiação empregada será composta por cabos de cobre com 4 vias, sendo cada via com diâmetro de 2.2mm. Os cabos serão utilizados para alimentar os LEDs e transmitir os sinais elétricos necessários para o seu correto funcionamento. As cor dos LEDs serão branco frio e violeta, conforme indicado no croqui fornecido. Para garantir a integridade estética do projeto, a cor dos fios que conectam os LEDs será translúcida e correspondente à mesma cor dos LEDs. O sistema de iluminação será alimentado por uma tensão de 220 volts. O objeto deve ficar fixo no local de instalação, sem risco de cair. As estruturas devem ser instaladas nos locais conforme orientação da contratante.	UNIDADE		4	R$9.848,99	R$39.395,96
13	Locação de Cascata blindada com 200 leds/micro lâmpadas, na cor branca (entre 6000K e 6500K), blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Medindo no mínimo: 3,80m de comprimento com alturas variadas entre 0,50m e 0,70m, com voltagem 220v, que serão utilizados para decoração da cerca do contorno do lago.	UNIDADE		75	R$116,69	R$8.751,75

Vencedores dos Itens

3173518 - A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

Lote: 2 - PRAÇA DOS PIONEIROS - PRAÇA DO JAPÃO - PARQUE OURO BRANCO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	Locação de Bola de presente com no mínimo 5,50 metros de altura. A estrutura deve ser confeccionada em ferro, deve possuir formato de bola com laço de presente conforme referência visual, as arestas da bola e do laço devem ser contornadas com mangueira de 13mm de led com 36 led's/metro na cor branco frio com pisca branco frio, ou seja, 30 led's fixos em branco frio e 6 led's que piscam na cor branco frio 6500k, cabo de silicone. O preenchimento do laço e as bordas das portas de passagem da bola devem ser feitos de cordões de led blindado com efeito de luzes alternados, na cor azul e as que piscam na cor branco frio totalizando 100 lâmpadas, sendo que, a cada 4 fixas, 1 branco frio que pisca 220v, lâmpadas de 5mm, fio transparente, conector e retificador blindados. O preenchimento da bola deve ser feito de cordões de led blindado com efeito de luzes alternados, na cor rosa e as que piscam na cor branco frio totalizando 100 lâmpadas, sendo que, a cada 4 fixas, 1 branco frio que pisca 220v, lâmpadas de 5mm, fio transparente, conector e retificador blindados. O corpo da bola deve possuir arabescos que devem ser contornados de mangueira de 13mm de led com 36 led's/metro na cor branco frio com pisca branco frio, ou seja, 30 led's fixos em branco frio e 6 led's que piscam na cor branco frio 6500k, cabo de silicone, a ser instalado ao lado do Lago do Parque Ouro Branco, em local delimitado pela Contratante.	UNIDADE		1	R$23.671,21	R$23.671,21
15	Locação de Meio Arco de Luz, com no mínimo 4,35m altura x 2,60m largura. A estrutura deve ser confeccionada em ferro, pintada na cor dourado, deve possuir formato de meio arco e possuir uma estrela de 5 pontas de 0,85m entre as extremidades, a estrela deve ter suas arestas contornadas com Mangueira de led na cor branco frio, com 36 leds por metro, sendo a cada 5 leds branco frio fixos, 1 branco frio que pisca, 13mm de espessura, cabo de silicone, 220v, a prova d'agua, o preenchimento da estrela deve ser feito de Cordões de led blindado 220v 100 lâmpadas, 80 fixas na cor warm e 20 que pisca na cor branco frio, sendo distribuída a cada 4 warm fixa 1 que pisca branco frio, fio cristal na cor amarela, com 4 fios de 2mm, lâmpada de 5mm. Conector e retificador blindado de 6.50x2.0cm medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de aproximadamente 0.10m entre as lâmpadas. 220v. A estrutura de sustentação do meio arco de luz deve ser contornada com Mangueira de led na cor warm, com 36 leds por metro, sendo a cada 5 leds warm fixos, 1 branco frio que pisca, 13mm de espessura, cabo de silicone, 220v, que serão instalados na ponte do lago do parque ouro branco.	UNIDADE		12	R$2.310,76	R$27.729,12
16	Locação de Túnel formado por 17 arcos de NEON, cada arco medindo no mínimo 3,60m de altura no centro do arco, 3,20m de largura, com espaçamento de 0,72m entre cada arco, totalizando o túnel 12 metros de comprimento, deve possuir 2 hastes de barra chata 1,5" no chão para servir de base para os dois "pés" de cada arco, deve possuir luvas para encaixar. A estrutura do arco deve ser fabricada de metalon 20x20 #20. As hastes de barra chata que irão ficar no chão devem ser fixadas ao chão através de parafuso parabolt, afim de obter maior rigidez na base, os arcos devem ser interligados um ao outro através de hastes de metalon 15x15 #20 para travá-los sanando qualquer risco de queda dos arcos. Os Arcos deverão possuir mangueira de Neon aplicados, tendo o túnel 4 cores (azul, verde, vermelho e warm) e elas devem ser distribuídas de maneira intercalada para obter o efeito colorido no túnel. Deverá ser instalada no local definido pela contratante, na dimensão da pista de caminhada do Parque Ouro Branco, conforme imagem em anexo.	UNIDADE		4	R$9.596,67	R$38.386,68

Vencedores dos Itens

3173518 - A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

Lote: 2 - PRAÇA DOS PIONEIROS - PRAÇA DO JAPÃO - PARQUE OURO BRANCO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	Locação de Papai Noel - medindo no mínimo 18 metros de altura, com estrutura metálica cônica com adereços e traços formando um papai noel tridimensional (conforme imagem em anexo), a estrutura terá 2 faces, dessa maneira seu layout deverá compor 180 graus de visão. As medidas: mínimo 18 metros de altura total, base total de 9,60 metros. A estrutura deve ser fabricada em tubos galvanizados com resistência e rigidez suficiente para a execução com segurança do projeto. Os tubos devem ser calandrados, respeitando a proporção conforme imagem em anexo. Deve possuir sistema de travamento interno, estaiamento interno, de maneira a garantir a total estabilidade da estrutura independente das condições de fatores como o vento. A estrutura é decorada por cordões de led aplicados sob tela artística, mangueira de leds nas arestas da estrutura, sempre respeitando o layout do anexo de referência, os cordões de led devem respeitar as especificações mínimas: Cordão de LED blindado 220V na cor vermelho, sendo que a cada 04 Lâmpadas fixas, a quinta lâmpada deve ser na cor BRANCO FRIO (obedecendo à temperatura da cor entre 6000k e 6500k) que pisca, fio verde ou preto, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 mm, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 5mm ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado de no mínimo 6.50 x 2,5 centímetros. A mangueira de led deve respeitar as especificações mínimas: Mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, vermelha, a cada 6 leds fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo, possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de aproximadamente 100 metros de comprimento.	UNIDADE		1	R$88.064,30	R$88.064,30

Vencedores dos Itens

3173518 - A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

Lote: 2 - PRAÇA DOS PIONEIROS - PRAÇA DO JAPÃO - PARQUE OURO BRANCO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	Locação de Cometa com árvore com estrela e arabescos, de dimensões mínimas de: 8,00 metros de comprimento, 6,35 metros de altura (base até a ponta da estrela). A estrutura será composta por uma árvore contendo estrela em seu topo, a estrela contará com arabescos saindo dela. Ligado a estrela estará um cometa, dando alusão a uma estrela cadente. Estrutura Árvore: estrutura metálica e formato cônico com no mínimo 6,35 m de altura, e base de 2,8 m de diâmetro, topo de 1,35 mts (estrela de 5 pontas), dividido em 5 camadas sobrepostas, cada camada com no mínimo 1,40 m de altura e diferença de diâmetro de 0,40 m entre camadas, devendo ser garantida pela contratada a total estabilidade, devendo a base de cada camada ser contornada com Mangueira de led na cor vermelha com branco frio, com 36 leds por metro, sendo a cada 5 leds vermelhos fixos, 1 branco frio que pisca, 13mm de espessura, cabo de silicone na cor cristal vermelho 220v, a prova d'água. Características: pinheiro revestido em cordão de led na cor verde com adornos natalinos em led branco frio e vermelho, de maneira a garantir efeito translúcido que permita visibilidade do interior, com as superfícies iluminadas por no mínimo 400 pontos de luz em led por m². O cordão de led deve ser blindado, 220v, 100 lâmpadas, sendo 80 leds fixos e 20 leds com strobo na cor branco frio 6500k sendo que, a cada 5 leds fixos, um deve ter o efeito strobo, fio transparente 10m, com 4 fios de 2mm, lâmpadas de 5mm blindadas, retificadores blindados de no mínimo 6.50 x 2.5 cm, com quantidade de retificadores que garantam a alimentação da carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa sem intermitência. A estrela de 5 pontas do topo deve medir no mínimo 1,35 mts ser bidimensional e conter ainda uma estrela interna centrada, a estrela maior deve ser preenchida em cordão de led na cor warm e ter strobos nas extremidades, com todas as arestas contornadas com mangueira de led 36 leds por metro, na cor warm, cabo transparente, 13mm de espessura. Estrutura cometa: feito em estrutura metálica com dimensões mínimas de 6,00 metros de comprimento com 5,00 metros de altura preenchido em cordão de LED blindado 220V na cor branco quente/ warm (obedecendo à temperatura da cor 3500k),100 leds fixos, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 MM. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em	UNIDADE		2	R$19.552,00	R$39.104,00

	plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W, de no mínimo 6.50 x 2,5 centímetros. O objeto deve ficar fixo no local de instalação, sem risco de cair. A contratada deverá executar a base de fundação de sustentação para o lado do cometa com dimensões mínimas necessárias para assegurar a estabilidade de todo o elemento.					
19	Locação de Mangueira de LED (cor vermelha), rolo com no mínimo 100 metros de Mangueira de led na cor vermelha, com 36 leds por metro, sendo a cada 5 leds vermelha fixos, 1 branco frio que pisca, 13mm de espessura, 220v, a prova d'agua, serão dispostos em 24 postes de iluminação da parte de cima do Parque Ouro Branco.	ROLO		20	R$850,96	R$17.019,20
20	Locação de Cascata (cor branca) blindada - com 200 leds/micro lâmpadas, na cor branca (entre 6000k e 6500k), blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Medindo no mínimo 3,80m de comprimento com alturas variadas entre 0,50m e 0,70m, com voltagem 220v, serão dispostos nos beirais da casa onde está localizada a Secretaria de Meio Ambiente.	UNIDADE		50	R$116,69	R$5.834,50

Vencedores dos Itens

3173518 - A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

Lote: 2 - PRAÇA DOS PIONEIROS - PRAÇA DO JAPÃO - PARQUE OURO BRANCO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	Locação de Bengala 2D, - medindo no mínimo 3,80m de altura por 2,30m largura, com estrutura luminosa em forma de bengala, produzido em aço galvanizado com tubos 30x30 e 20x20, espessura de 1,55mm, redondo 3/8, a base autoportante deve ser adequado ao local de instalação, a peça deverá ser contornada com no mínimo 30 metros de mangueira de 13mm, com 36 leds por metro, sendo, 30 leds warm fixo e 6 branco frio que fixa, sendo distribuído a cada 5 led warm fixo 1 branco frio que pisca, visualização A 360º graus, 13mm de cobertura pvc com filtro uv (48 watts), recoberta por 10 cordões de led blindados, sendo 5 cordões vermelhos com leds brancos alternados e 5 cordoes brancos com leds brancos alternados, 220v 100 lâmpadas, 80 fixas na cor vermelha / branco frio e 20 que pisca na cor branco frio, sendo distribuída A cada 4 vermelho / branco frio fixa 1 que pisca branco frio, fio vermelho, com 4 fios de 2mm, lâmpada de 5mm. Conector e retificador blindado de 6.00x2.0cm medindo no mínimo 10 metros de comprimento com espaçamento de aproximadamente 0.10m entre as lâmpadas. 220v. Ficarão alocados 2 unidades em cada extremidade da casa onde está localizada a Secretaria de Meio Ambiente.	UNIDADE		8	R$2.162,70	R$17.301,60
22	Locação de Conjunto de Caixa de Presente iluminada - produzida em tubo metalon medindo no mínimo 15x15mm com espessura de 0,95mm, na cor prata, laço proporcional ao tamanho da caixa em chapa de aço galvanizada, o trio é composto por 1 caixa com no mínimo 60cm³, 1 caixa com no mínimo 80cm³, 1 caixa com no mínimo 100cm³, cada caixa é preenchida cordão de led blindado 220v na cor branco quente/ warm (obedecendo a temperatura da cor entre 3200k e 3500k), sendo que a cada 04 lâmpadas quente/warm a quinta lâmpada deve ser na cor branco frio (obedecendo a temperatura da cor entre 6000k e 6500k) que pisca, fio cristal na cor amarela, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento mínimo de 10 metros com 4 fios de 2 mm, no mínimo 100 leds por cordão. Lâmpadas de 7 mm ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12 w, de 7.00 x 2,5 centímetros, ficará disposta ao redor da casa onde está localizada a Secretaria de Meio Ambiente. .	UNIDADE		2	R$2.196,78	R$4.393,56
23	Locação de Cordão de LED blindado 220V na cor branco quente/warm (obedecendo à temperatura da cor 3500k),100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2 mm. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W, de no mínimo 6.50 x 2,5 centímetros, que serão usados para decoração do telhado da casa onde está localizada a Secretaria de Meio Ambiente e das árvores naturais do Parque Ouro Branco	UNIDADE		1.200	R$25,06	R$30.072,00

Vencedores dos Itens

3173518 - A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

Lote: 2 - PRAÇA DOS PIONEIROS - PRAÇA DO JAPÃO - PARQUE OURO BRANCO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	Serviço de Realização da instalação elétrica para ascender a estrutura do item 4 do lote 04 que será de responsabilidade de decoração da empresa vencedora com a seguinte especificação de decoração: 05 unidades de estruturas de árvores cônicas de 6,00 metros fornecidas pela Prefeitura cada uma decorada com 125 unidades de cordão de LED blindado 220V na cor warm 3500k, 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2 mm. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W, de no mínimo de 6.50 x 2,5 centímetros.	UNIDADE		1	R$4.540,29	R$4.540,29
25	Serviço de instalação elétrica para ascender a estrutura do item 5 do lote 04 que será de responsabilidade de decoração da empresa vencedora com a seguinte especificação de decoração: 05 unidades de árvores cônicas de 3,50 metros fornecidas pela Prefeitura, cada uma decorada com 125 unidades de cordão de LED blindado 220V na cor verde, 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2 mm. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W, de no mínimo 6.50 x 2,5 centímetros.	UNIDADE		1	R$2.444,38	R$2.444,38
26	Serviço de instalação, manutenção, transporte e desmontagem da decoração e iluminação natalina, incluindo todos os materiais necessários(Cabo PP 2x4,00mm², 2 Vias, 2 Condutores Flexível Preto; Disjuntor trifásico 3 X 30 A, com 3 ligações para 30 Amperes; Quadro PVC para disjuntor com dimensões compatíveis com o disjuntor trifásico especificado; Relé Fotoelétrico eletrônico 1800VA, 105-305Volts, padrão ABNT, norma NBR 5123, Grau de proteção IP 67).	UNIDADE		1	R$193.704,91	R$193.704,91
27 ,	Locação de Árvore de galhos, com no mínimo 5,00 metros de altura, a árvore deve ser confeccionada em aço, pintura eletrostática na cor branco frio, corpo medindo no mínimo 4,40 metros de altura e os galhos com 60cm de altura, diâmetro da base com 1,20 metros, abertura dos galhos de aproximadamente 3,30 metros, 8 galhos com aberturas conforme projeção anexa. A árvore deve ser contornada com mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor branco frio 6500k, a cada 6 leds warm fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, em rolo de no mínimo 100 metros de comprimento. Nos galhos, deverão ser decorados também com mangueira de LED (cor vermelha com branco frio) rolo com no mínimo 100 metros cada, de Mangueira de led na cor vermelha com branco frio, com 36 leds por metro, sendo a cada 5 leds vermelhos fixos, 1 branco frio que pisca, 13mm de espessura, cabo de silicone na cor cristal vermelho 220v, a prova d'agua, A árvore deverá conter festão para acabamento. Nos galhos da árvore deverão estar 40 unidades de Snow Fall com no mínimo 100 cm, no mínimo 54 leds efeito chuva de meteoro resistente a intempéries.	UNIDADE		1	R$12.500,00	R$12.500,00

Vencedores dos Itens

3173518 - A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

Lote: 2 - PRAÇA DOS PIONEIROS - PRAÇA DO JAPÃO - PARQUE OURO BRANCO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	Locação de mangueira de led 13mm, voltagem 220v, 36 lâmpadas alternadas por metro, cor branco frio 6500k, a cada 6 leds warm fixos, 1 deve ser branco frio e ter o efeito strobo,	ROLO		7	R$880,00	R$6.160,00

	possibilidade de corte a cada metro de mangueira, cabo transparente, potência de 2,8 watts por metro, rolo com no mínimo 100 metros de comprimento, que serão utilizados para decorar a casinha da praça, 02 dois pilares de dois portais de Tori, e os contornos do guarda-corpo da ponte, localizados na praça.					
29	Locação de Mangueira de LED (cor vermelha), rolo com no mínimo 100 metros de Mangueira de led na cor vermelha, com 36 leds por metro, sendo a cada 5 leds vermelha fixos, 1 branco frio que pisca, 13mm de espessura, 220v, a prova d'agua, serão dispostos em 11 postes de iluminação e para enfeite da parte superior dos 02 Tori, localizados na Praça do Japão.	ROLO		14	R$880,00	R$12.320,00
30	Locação de Árvore estilo cerejeira iluminada, altura mínima de 4m, diâmetro de abertura dos galhos de 2,80m confeccionada em aço carbono, pintura fosca, iluminada com Cordão de LED blindado 220V na cor branco frio 6500k, 100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio transparente, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de no mínimo de 10 metros com 4 fios de 2.2 mm. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. O led deve ser envolto por acabamento em formato de flor, deverão conter no mínimo 4.550 leds efeito estático, a estrutura deve suportar ambiente externo com grau de proteção mínimo: IP54. A estrutura completa não deverá passar de 320w de potência.	UNIDADE		2	R$4.950,00	R$9.900,00
31	Locação de Árvore estilo cerejeira iluminada, altura mínima de 4m, diâmetro de abertura dos galhos de 2,80m confeccionada em aço carbono, pintura fosca, iluminada com Cordão de LED blindado 220V na cor branco quente/warm (obedecendo à temperatura da cor 3500k),100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de no mínimo 10 metros com 4 fios de 2.2 mm. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor transparente. O led deve ser envolto por acabamento em formato de flor, deverão conter no mínimo 4.550 leds efeito estático, a estrutura deve suportar ambiente externo com grau de proteção mínimo: IP54. A estrutura completa não deverá passar de 320w de potência.	UNIDADE		2	R$4.950,00	R$9.900,00
32	Locação de Cordão de LED blindado 220V na cor branco quente/warm (obedecendo à temperatura da cor 3500k),100 leds, sendo 80 fixos e 20 com efeito strobo, dispostos da seguinte maneira: a cada 04 Lâmpadas fixas a quinta lâmpada deve piscar, fio verde, com espaçamento aproximado de 0,10 m entre as lâmpadas, com comprimento de 10 metros com 4 fios de 2.2 mm. Lâmpadas de 5MM ou mais, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea, e retificador blindado 12W, de no mínimo 6.50 x 2,5 centímetros, que serão usados para das árvores naturais da praça.	UNIDADE		360	R$25,06	R$9.021,60

Vencedores dos Itens

3173518 - A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

Lote: 2- PRAÇA DOS PIONEIROS - PRAÇA DO JAPÃO - PARQUE OURO BRANCO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
33	Locação de Cascata blindada com 200 leds/micro lâmpadas, na cor branca (entre 6000K e 6500K), blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Medindo no mínimo: 3,80m de comprimento com alturas variadas entre 0,50m e 0,70m, com voltagem 220v, que serão utilizados para decorar o telhado da casinha da praça.	UNIDADE		16	R$116,70	R$1.867,20
34	Serviço de instalação, manutenção, transporte e desmontagem da decoração e iluminação natalina, incluindo todos os materiais necessários (Cabo PP 2x4,00mm², 2 Vias, 2 Condutores Flexível Preto; Disjuntor trifásico 3 X 30 A, com 3 ligações para 30 Amperes; Quadro PVC para disjuntor com dimensões compatíveis com o disjuntor trifásico especificado; Relé Fotoelétrico eletrônico 1800VA, 105-305Volts, padrão ABNT, norma NBR 5123, Grau de proteção IP 67).	UNIDADE		1	R$44.500,00	R$44.500,00
				Total do Fornecedor:		R$1.268.000,00

Paranavaí, 24 de outubro de 2025

THAIS SOARES DA SILVA

Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:291B2FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIZ8477	277510NIC0027456	05/07/2025	50020	R$ 390.46
AUG5J25	277510T000037536	21/07/2025	51930	R$ 293.47
AVL4195	277510NIC0027477	05/07/2025	50020	R$ 586.94
AXC2F60	277510NIC0027470	05/07/2025	50020	R$ 176.76
AXC5574	277510NIC0027467	05/07/2025	50020	R$ 390.46

AYY3A20	277510Z000027398	03/07/2025	55412	R$ 195.23
BBH6C62	277510T000094260	16/07/2025	76331	R$ 293.47
BDK3C58	277510NIC0027474	05/07/2025	50020	R$ 586.94
BEM1D34	277510NIC0027464	05/07/2025	50020	R$ 586.94
BEM1D34	277510NIC0027463	05/07/2025	50020	R$ 390.46
BEP6F16	277510NIC0027453	05/07/2025	50020	R$ 390.46
EQT6G02	277510NIC0027462	05/07/2025	50020	R$ 390.46
FIH3100	277510NIC0027473	05/07/2025	50020	R$ 586.94
FWQ8B50	277510NIC0027466	05/07/2025	50020	R$ 586.94
LAU5867	277510T000111124	21/07/2025	55412	R$ 195.23
MKI4J66	277510NIC0027461	05/07/2025	50020	R$ 390.46
MKJ9J79	277510NIC0027476	05/07/2025	50020	R$ 586.94
QAI1B07	277510NIC0027472	05/07/2025	50020	R$ 586.94
QTL6I81	277510NIC0027469	05/07/2025	50020	R$ 586.94
RFI2G98	277510NIC0027458	05/07/2025	50020	R$ 390.46
RUA5I52	277510NIC0027478	05/07/2025	50020	R$ 390.46
RVA0B57	277510T000094199	09/07/2025	76331	R$ 293.47
RYD2J09	277510NIC0027459	05/07/2025	50020	R$ 390.46
SDR2H12	277510NIC0027460	05/07/2025	50020	R$ 586.94
SDT1J19	277510NIC0027457	05/07/2025	50020	R$ 586.94
SDX4D00	277510NIC0027454	05/07/2025	50020	R$ 586.94
SEG6D83	277510NIC0027465	05/07/2025	50020	R$ 586.94
SEG7E29	277510NIC0027471	05/07/2025	50020	R$ 586.94
SEG7E29	277510NIC0027468	05/07/2025	50020	R$ 586.94
SFA1D95	277510NIC0027475	05/07/2025	50020	R$ 390.46
TAT0E17	277510NIC0027479	05/07/2025	50020	R$ 390.46

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C5287508

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 17/11/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEN4165	277510Z000028576	09/09/2025	55412
AFW4568	277510Z000028587	09/09/2025	55412
AGJ2F31	277510Z000028592	09/09/2025	55412
AHG8472	277510T000097017	24/09/2025	55417
AHQ1D33	277510T000017178	23/09/2025	55412
AJH3G40	277510T000133100	23/09/2025	76331
AKM2B20	277510T000085790	23/09/2025	67000
AKM2B20	277510T000094824	24/09/2025	67000
ALF9E79	277510T000123152	24/09/2025	76332
ALJ5984	277510Z000028586	09/09/2025	55412
ALJ5984	277510T000084474	24/09/2025	55412
ALJ5984	277510Z000028575	09/09/2025	55412
ALK3D70	277510T000017182	23/09/2025	55412
AME9515	277510T000028979	24/09/2025	51851
ANO1012	277510Z000028610	10/09/2025	55412
AOI6J14	277510T000068306	24/09/2025	55412
APA9G38	277510T000101099	23/09/2025	51930
APA9G38	277510T000076594	23/09/2025	51930
APF1J33	277510Z000028579	09/09/2025	55412
APZ1E30	277510Z000028607	10/09/2025	55412
AQF3E04	277510Z000028588	09/09/2025	55412
ARN5432	277510T000097004	23/09/2025	58433
ARU0D18	277510T000133106	24/09/2025	55412
ASO3284	277510Z000028603	10/09/2025	55412
ASU3429	277510T000133103	24/09/2025	54521
ASU6853	277510T000133097	23/09/2025	55411
ASV9H31	277510Z000028583	09/09/2025	55412
ATF7C89	277510T000094821	24/09/2025	76332
ATI5J77	277510Z000028574	09/09/2025	55412
ATK1J88	277510Z000028617	10/09/2025	55412
ATR0G58	277510T000085792	23/09/2025	51851
AVB0F03	277510T000097012	24/09/2025	55417
AVB6B58	277510T000097008	23/09/2025	57030
AVZ6D19	277510T000101097	23/09/2025	54522
AWI0879	277510T000017184	24/09/2025	57030
AWI0879	277510T000094822	24/09/2025	60412
AXA4461	277510T000028985	24/09/2025	76251
AYQ6447	277510T000094823	24/09/2025	76332

AYZ5E95	277510T000097018	24/09/2025	76331
AZE7766	277510T000111264	24/09/2025	55417
AZY9A84	277510T000085787	23/09/2025	55500
BAJ4270	277510T000094830	24/09/2025	60501
BAM9880	277510T000028978	24/09/2025	51851
BBB9J12	277510T000094812	24/09/2025	55412
BBU4318	277510T000094816	24/09/2025	76332
BBU4318	277510T000123150	24/09/2025	60412
BCC4F72	277510T000133093	23/09/2025	60501
BCE7G23	277510T000123149	24/09/2025	76332
BCN6B57	277510Z000028578	09/09/2025	55412
BCU2G55	277510T000097014	24/09/2025	76251
BCW3A87	277510T000094817	24/09/2025	76332
BDC7F59	277510T000028973	23/09/2025	55412
BDJ7H07	277510T000123153	24/09/2025	60412
BDK4D91	277510T000094810	24/09/2025	60412
BEB9H12	277510T000133109	24/09/2025	55412
BEC7E96	277510T000133095	23/09/2025	55417
BEF9D16	277510Z000028614	10/09/2025	55412
BEM0I77	277510T000097011	24/09/2025	76251
BEO0I48	277510T000085788	23/09/2025	61220
BEU3J60	277510T000075695	23/09/2025	76331
BEZ5F51	277510T000076602	24/09/2025	76331
BRB7A97	277510Z000028600	10/09/2025	55412
CEM0C28	277510T000101098	23/09/2025	76332
DKZ6A85	277510Z000028613	10/09/2025	55412
DLC3G68	277510T000094834	24/09/2025	76332
DQV9209	277510Z000028582	09/09/2025	55412
ENW1C07	277510Z000028580	09/09/2025	55412
EPH9A98	277510T000084470	23/09/2025	51851
EVV5C52	277510Z000028612	10/09/2025	55412
GWC9973	277510T000097015	24/09/2025	55417
HTN5570	277510Z000028597	10/09/2025	55412
IGF1E72	277510Z000028593	09/09/2025	55412
IJT8G02	277510T000097006	23/09/2025	55417
INJ7876	277510T000096876	23/09/2025	60411
IRX7J16	277510T000028980	24/09/2025	55412
IWB2F14	277510Z000028598	10/09/2025	55412
JOB8201	277510T000028982	24/09/2025	55412
KRR0F87	277510Z000028606	10/09/2025	55412
LXM3E98	277510T000094828	24/09/2025	60412
MEU8G53	277510T000084469	23/09/2025	51930
MFG2I59	277510Z000028581	09/09/2025	55412
MFP4G32	277510T000085786	23/09/2025	76332
MGG1423	277510T000076601	24/09/2025	76332
MGG7F72	277510Z000028602	10/09/2025	55412
MHK2G50	277510T000005500	23/09/2025	66290
MIP0B70	277510T000028981	24/09/2025	55412
MKD9J42	277510T000084472	24/09/2025	55412
MKH1A96	277510T000085789	23/09/2025	60412
MLA8496	277510T000028977	24/09/2025	76331
NES4G32	277510T000101100	23/09/2025	76252
NJB1G74	277510Z000028599	10/09/2025	55412
OCE0D10	277510T000085796	24/09/2025	76332
OTZ8E90	277510T000097016	24/09/2025	55417
PHN8B11	277510T000097007	23/09/2025	60412
PSM7190	277510Z000028615	10/09/2025	55412
PUC6692	277510T000028987	24/09/2025	55412
PYM7J91	277510Z000028608	10/09/2025	55412
QIE5C90	277510T000094814	24/09/2025	55412
QJH6C24	277510T000028983	24/09/2025	55412
QPK9C56	277510T000094837	24/09/2025	76332
QPM4F41	277510T000028976	23/09/2025	55412
QXO0F62	277510T000094829	24/09/2025	76332
RHL0F71	277510T000017181	23/09/2025	55412
RTR9H84	277510Z000028577	09/09/2025	55412
RXK8B66	277510Z000028605	10/09/2025	55412
RXN8D47	277510T000094815	24/09/2025	55411
RYC8F61	277510T000085793	24/09/2025	57030
SEA7I98	277510T000028975	23/09/2025	54600
SEG6D83	277510T000094808	23/09/2025	76331
SEL9A98	277510T000097013	24/09/2025	55411
SGW2J24	277510T000094827	24/09/2025	76332
TAZ4I67	277510T000076600	24/09/2025	66371
TBB7B77	277510T000123147	23/09/2025	76332
TBP2I85	277510T000094832	24/09/2025	76332
TBT9B63	277510T000101101	24/09/2025	55411
TEY6A72	277510T000094820	24/09/2025	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2902BDB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO PPA - DEMONSTRATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMAS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA					
Programa	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	1.847.714,86	1.921.623,45	1.994.645,16	2.074.430,94	7.838.414,41
0010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR	2.421.904,48	2.193.379,59	2.269.448,21	2.352.079,52	9.236.811,80
0011 - TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO	53.509,24	55.383,33	57.432,62	57.515,59	223.840,78
0012 - URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	2.179.968,14	2.212.796,26	2.800.587,08	4.329.821,28	11.523.172,76
0013 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1.585.275,00	1.775.463,27	1.710.134,41	1.450.539,79	6.521.412,47
0014 - CAMINHOS DA PRODUÇÃO	2.822.385,00	3.583.280,40	3.694.286,72	3.164.058,14	13.264.010,26
0015 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	862.595,21	634.531,43	543.209,60	443.560,92	2.483.897,16
0016 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.312.600,37	2.243.723,26	2.666.676,60	2.839.994,88	10.062.995,11
0017 - APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	947.175,00	977.062,00	806.978,91	839.258,04	3.570.473,95
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	744.088,91	772.329,66	803.339,49	812.778,54	3.132.536,60
0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.642.944,58	3.398.405,66	3.528.317,11	3.657.084,35	14.226.751,70
0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.292.896,25	1.276.077,08	1.323.294,67	1.325.206,05	5.217.474,05
0005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	398.144,99	396.156,82	404.651,39	405.235,86	1.604.189,06
0006 - EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA	12.974.701,64	13.167.670,14	13.750.575,72	14.354.291,17	54.247.238,67
0007 - CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ ESQUECIDO	207.820,00	216.012,80	224.213,80	233.062,35	881.108,95
0008 - ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO	353.120,00	367.164,80	381.223,66	396.392,60	1.497.901,06
0009 - SAÚDE DIREITO DE TODOS	11.366.812,81	11.487.791,57	11.999.628,89	12.514.530,26	47.368.763,53
Total Geral:	**46.013.656,48**	**46.678.851,52**	**48.958.644,04**	**51.249.840,28**	**192.900.992,32**

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:9E58871C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO PPA - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA					
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	53.279.414,63	53.955.404,76	56.648.518,69	59.343.288,68	223.226.626,76
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	2.518.895,26	2.619.651,08	2.720.507,66	2.829.327,98	10.688.381,98
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	2.438.713,76	2.536.262,31	2.633.908,42	2.739.264,76	10.348.149,25
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	769.745,75	800.535,58	831.356,20	864.610,45	3.266.247,98
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	357.028,19	371.309,32	385.604,73	401.028,92	1.514.971,16
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	272.197,72	283.085,63	293.984,43	305.743,81	1.155.011,59
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	136.098,86	141.542,81	146.992,21	152.871,91	577.505,79
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	81.659,32	84.925,69	88.195,33	91.723,14	346.503,48
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	54.439,54	56.617,13	58.796,89	61.148,76	231.002,32
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.760,74	3.911,17	4.061,75	4.224,22	15.957,88
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.880,37	1.955,59	2.030,88	2.112,11	7.978,95
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.128,22	1.173,35	1.218,52	1.267,27	4.787,36
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	752,15	782,23	812,35	844,84	3.191,57
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	59.110,17	61.474,58	63.841,35	66.395,00	250.821,10
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	29.555,08	30.737,29	31.920,67	33.197,50	125.410,54
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.733,06	18.442,37	19.152,41	19.918,50	75.246,34
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.822,03	12.294,92	12.768,27	13.279,00	50.164,22
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.959,56	22.837,94	23.717,20	24.665,89	93.180,59
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.979,78	11.418,97	11.858,60	12.332,94	46.590,29
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.587,87	6.851,38	7.115,16	7.399,77	27.954,18
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.391,91	4.567,59	4.743,44	4.933,18	18.636,12
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	412.717,56	429.226,26	445.751,47	463.581,53	1.751.276,82
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	412.529,46	429.030,64	445.548,32	463.370,25	1.750.478,67
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	206.264,73	214.515,32	222.774,16	231.685,13	875.239,34
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	123.758,84	128.709,19	133.664,50	139.011,07	525.143,60
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	82.505,89	85.806,13	89.109,66	92.674,05	350.095,73
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	188,10	195,62	203,15	211,28	798,15
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	94,05	97,81	101,58	105,64	399,08
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	56,43	58,69	60,94	63,38	239,44
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	37,62	39,12	40,63	42,26	159,63
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	783.370,37	814.705,18	846.071,33	879.914,18	3.324.061,06
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	783.370,37	814.705,18	846.071,33	879.914,18	3.324.061,06
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	618.578,13	643.321,25	668.089,12	694.812,69	2.624.801,19
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	618.578,13	643.321,25	668.089,12	694.812,69	2.624.801,19
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	561.611,55	584.076,01	606.562,94	630.825,46	2.383.075,96
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	280.805,78	292.038,01	303.281,47	315.412,73	1.191.537,99
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	168.483,46	175.222,80	181.968,88	189.247,64	714.922,78
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	112.322,31	116.815,20	121.312,59	126.165,09	476.615,19
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	56.966,58	59.245,24	61.526,18	63.987,23	241.725,23
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	28.483,29	29.622,62	30.763,09	31.993,62	120.862,62
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.089,97	17.773,57	18.457,85	19.196,16	72.517,55
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.393,32	11.849,05	12.305,24	12.797,45	48.345,06
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	164.792,24	171.383,93	177.982,21	185.101,49	699.259,87
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	164.792,24	171.383,93	177.982,21	185.101,49	699.259,87
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	162.333,68	168.827,03	175.326,87	182.339,94	688.827,52
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	162.333,68	168.827,03	175.326,87	182.339,94	688.827,52
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	81.166,84	84.413,51	87.663,44	91.169,97	344.413,76
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	48.700,10	50.648,11	52.598,06	54.701,98	206.648,25
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.466,74	33.765,41	35.065,37	36.467,99	137.765,51
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	2.458,56	2.556,90	2.655,34	2.761,55	10.432,35
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	2.458,56	2.556,90	2.655,34	2.761,55	10.432,35

00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.229,28	1.278,45	1.327,67	1.380,77	5.216,17
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	737,57	767,07	796,60	828,47	3.129,71
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	491,71	511,38	531,07	552,31	2.086,47
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	885.597,64	921.021,55	956.480,89	994.740,13	3.757.840,21
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	885.597,64	921.021,55	956.480,89	994.740,13	3.757.840,21
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	885.597,64	921.021,55	956.480,89	994.740,13	3.757.840,21
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	871.204,24	906.052,41	940.935,43	978.572,85	3.696.764,93
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	435.602,12	453.026,21	470.467,72	489.286,42	1.848.382,47
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	261.361,27	271.815,72	282.280,62	293.571,86	1.109.029,47
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	174.240,85	181.210,48	188.187,09	195.714,57	739.352,99
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	8.487,72	8.827,23	9.167,08	9.533,76	36.015,79
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.243,86	4.413,61	4.583,54	4.766,88	18.007,89
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.546,32	2.648,17	2.750,12	2.860,13	10.804,74
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.697,54	1.765,45	1.833,42	1.906,75	7.203,16
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	3.429,02	3.566,18	3.703,48	3.851,62	14.550,30
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.714,51	1.783,09	1.851,74	1.925,81	7.275,15
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.028,71	1.069,85	1.111,04	1.155,49	4.365,09
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	685,80	713,24	740,70	770,32	2.910,06
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.476,66	2.575,73	2.674,90	2.781,90	10.509,19
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.238,33	1.287,87	1.337,45	1.390,95	5.254,60
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	743,00	772,71	802,47	834,57	3.152,75
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	495,33	515,15	534,98	556,38	2.101,84
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	80.181,50	83.388,77	86.599,24	90.063,22	340.232,73
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	80.181,50	83.388,77	86.599,24	90.063,22	340.232,73
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	64.053,25	66.615,38	69.180,07	71.947,28	271.795,98
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	64.053,25	66.615,38	69.180,07	71.947,28	271.795,98
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Principal	56.470,50	58.729,32	60.990,40	63.430,02	239.620,24
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	56.470,50	58.729,32	60.990,40	63.430,02	239.620,24
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.460,12	1.518,52	1.576,98	1.640,06	6.195,68
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.460,12	1.518,52	1.576,98	1.640,06	6.195,68
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.657,68	3.803,99	3.950,44	4.108,46	15.520,57
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.657,68	3.803,99	3.950,44	4.108,46	15.520,57
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.464,95	2.563,55	2.662,25	2.768,74	10.459,49
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.464,95	2.563,55	2.662,25	2.768,74	10.459,49
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	16.128,25	16.773,39	17.419,17	18.115,94	68.436,75
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	13.628,38	14.173,52	14.719,20	15.307,97	57.829,07
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.628,38	14.173,52	14.719,20	15.307,97	57.829,07
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	806,13	838,38	870,66	905,49	3.420,66
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	806,13	838,38	870,66	905,49	3.420,66
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	531,01	552,25	573,51	596,45	2.253,22
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	531,01	552,25	573,51	596,45	2.253,22
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.162,73	1.209,24	1.255,80	1.306,03	4.933,80
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.162,73	1.209,24	1.255,80	1.306,03	4.933,80
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	12.206,14	12.694,38	13.183,11	13.710,44	51.794,07
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.206,14	12.694,38	13.183,11	13.710,44	51.794,07
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.206,14	12.694,38	13.183,11	13.710,44	51.794,07
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.206,14	12.694,38	13.183,11	13.710,44	51.794,07
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	9.869,49	10.264,27	10.659,44	11.085,82	41.879,02
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.869,49	10.264,27	10.659,44	11.085,82	41.879,02
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	148,57	154,51	160,46	166,88	630,42
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	148,57	154,51	160,46	166,88	630,42
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.502,07	1.562,15	1.622,29	1.687,18	6.373,69
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.502,07	1.562,15	1.622,29	1.687,18	6.373,69
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	686,01	713,45	740,92	770,56	2.910,94
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	686,01	713,45	740,92	770,56	2.910,94
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	547.275,12	569.166,12	591.079,01	614.722,17	2.322.242,42
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.116,58	4.281,24	4.446,06	4.623,90	17.467,78
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.116,58	4.281,24	4.446,06	4.623,90	17.467,78
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis Arrendamentos Foros Laudêmios Tarifas de Ocupação	4.116,58	4.281,24	4.446,06	4.623,90	17.467,78
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	4.116,58	4.281,24	4.446,06	4.623,90	17.467,78
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.084,52	4.247,90	4.411,44	4.587,90	17.331,76
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.084,52	4.247,90	4.411,44	4.587,90	17.331,76
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	32,06	33,34	34,62	36,00	136,02
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	32,06	33,34	34,62	36,00	136,02
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	543.158,54	564.884,88	586.632,95	610.098,27	2.304.774,64
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	543.158,54	564.884,88	586.632,95	610.098,27	2.304.774,64
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	543.158,54	564.884,88	586.632,95	610.098,27	2.304.774,64
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	543.158,54	564.884,88	586.632,95	610.098,27	2.304.774,64
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios de Contas não Vinculadas - Fonte 1000	231.963,97	241.242,53	250.530,37	260.551,58	984.288,45
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	231.963,97	241.242,53	250.530,37	260.551,58	984.288,45
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1101 - fundeb 70%	18.993,91	19.753,67	20.514,19	21.334,76	80.596,53
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	18.993,91	19.753,67	20.514,19	21.334,76	80.596,53
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1103 - Educação 5%	1.860,13	1.934,54	2.009,02	2.089,38	7.893,07
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.860,13	1.934,54	2.009,02	2.089,38	7.893,07
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1104 - Educação 25%	981,06	1.020,30	1.059,58	1.101,96	4.162,90
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	981,06	1.020,30	1.059,58	1.101,96	4.162,90
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1107 - Salário Educação	6.329,56	6.582,74	6.836,18	7.109,63	26.858,11
00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação	6.329,56	6.582,74	6.836,18	7.109,63	26.858,11
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1043 - PNATE	1.520,67	1.581,50	1.642,39	1.708,09	6.452,65
01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	1.520,67	1.581,50	1.642,39	1.708,09	6.452,65
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1121 - PETE	4.224,67	4.393,66	4.562,82	4.745,33	17.926,48
00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED	4.224,67	4.393,66	4.562,82	4.745,33	17.926,48
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1042 - PNAE	1.295,99	1.347,83	1.399,72	1.455,71	5.499,25
01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	1.295,99	1.347,83	1.399,72	1.455,71	5.499,25
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1303 - Saúde 15%	11.255,58	11.705,80	12.156,47	12.642,73	47.760,58
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.255,58	11.705,80	12.156,47	12.642,73	47.760,58

1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1496 - Bloco Média e Alta	4.153,37	4.319,50	4.485,80	4.665,23	17.623,90
00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.153,37	4.319,50	4.485,80	4.665,23	17.623,90
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1504 - Royalties e Compensação	10.435,09	10.852,49	11.270,31	11.721,12	44.279,01
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não	10.435,09	10.852,49	11.270,31	11.721,12	44.279,01
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1507 - COSIP	1.391,31	1.446,96	1.502,67	1.562,78	5.903,72
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.391,31	1.446,96	1.502,67	1.562,78	5.903,72
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1510 - Taxa Poder de Policia	2.244,76	2.334,55	2.424,43	2.521,41	9.525,15
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.244,76	2.334,55	2.424,43	2.521,41	9.525,15
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1512 - CIDE	1.571,66	1.634,53	1.697,46	1.765,36	6.669,01
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.571,66	1.634,53	1.697,46	1.765,36	6.669,01
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1934 - Bloco Proteção Social Básica	8.603,01	8.947,13	9.291,59	9.663,25	36.504,98
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	8.603,01	8.947,13	9.291,59	9.663,25	36.504,98
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1940 - Bloco Financiamento da Gestão	4.342,35	4.516,04	4.689,91	4.877,51	18.425,81
00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro	4.342,35	4.516,04	4.689,91	4.877,51	18.425,81
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1494 - Custeio SUS	23.817,04	24.769,72	25.723,35	26.752,28	101.062,39
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.817,04	24.769,72	25.723,35	26.752,28	101.062,39
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1501 - Alienação de Ativos	27.433,83	28.531,18	29.629,63	30.814,82	116.409,46
00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	27.433,83	28.531,18	29.629,63	30.814,82	116.409,46
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1936 - FNAS GSUAS - IGD SUAS	901,93	938,01	974,12	1.013,08	3.827,14
00936/00936.09.06.06.08.1.660.0000 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	901,93	938,01	974,12	1.013,08	3.827,14
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1518 - FMS Investimento SUS	16.556,67	17.218,94	17.881,87	18.597,14	70.254,62
00518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde	16.556,67	17.218,94	17.881,87	18.597,14	70.254,62
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 2518 - Sesa/Faf Estadual Investimento	159.055,60	165.417,82	171.786,41	178.657,87	674.917,70
02518/00518.09.02.05.20.1.621.1002 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE	159.055,60	165.417,82	171.786,41	178.657,87	674.917,70
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 2494 - Sesa/Faf Estadual Custeio	4.226,38	4.395,44	4.564,66	4.747,25	17.933,73
02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo	4.226,38	4.395,44	4.564,66	4.747,25	17.933,73
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	1.890,03	1.965,63	2.041,31	2.122,96	8.019,93
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400,02	1.456,02	1.512,08	1.572,56	5.940,68
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400,02	1.456,02	1.512,08	1.572,56	5.940,68
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400,02	1.456,02	1.512,08	1.572,56	5.940,68
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em	1.400,02	1.456,02	1.512,08	1.572,56	5.940,68
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.400,02	1.456,02	1.512,08	1.572,56	5.940,68
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	490,01	509,61	529,23	550,40	2.079,25
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	490,01	509,61	529,23	550,40	2.079,25
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	490,01	509,61	529,23	550,40	2.079,25
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	490,01	509,61	529,23	550,40	2.079,25
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 - Outros Serviços - Principal	490,01	509,61	529,23	550,40	2.079,25
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	490,01	509,61	529,23	550,40	2.079,25
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	50.157.815,28	50.708.941,44	53.277.066,52	55.836.978,41	209.980.801,65
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	24.932.142,16	26.301.461,43	27.713.570,80	29.247.083,66	108.194.258,05
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.578.536,76	21.829.711,80	23.123.558,82	24.529.471,19	90.061.278,57
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.457.500,01	21.701.316,01	22.987.553,01	24.385.196,23	89.531.565,26
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.542.745,25	19.670.144,16	20.835.993,61	22.102.822,02	81.151.705,04
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.542.745,25	19.670.144,16	20.835.993,61	22.102.822,02	81.151.705,04
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.085.945,17	9.638.370,64	10.209.636,88	10.830.382,78	39.764.335,47
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.748.251,03	6.097.744,69	6.459.158,01	6.851.874,83	25.157.028,56
(-) FUNDEB	-3.708.549,05	-3.934.028,83	-4.167.198,72	-4.420.564,41	-16.230.341,01
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-3.708.549,05	-3.934.028,83	-4.167.198,72	-4.420.564,41	-16.230.341,01
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.708.549,05	3.934.028,83	4.167.198,72	4.420.564,41	16.230.341,01
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.914.754,76	2.031.171,85	2.151.559,40	2.282.374,21	8.379.860,22
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.914.754,76	2.031.171,85	2.151.559,40	2.282.374,21	8.379.860,22
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.340.328,33	1.421.820,29	1.506.091,58	1.597.661,95	5.865.902,15
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	574.426,43	609.351,56	645.467,82	684.712,26	2.513.958,07
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	121.036,75	128.395,79	136.005,81	144.274,96	529.713,31
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	121.036,75	128.395,79	136.005,81	144.274,96	529.713,31
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.518,38	64.197,89	68.002,90	72.137,49	264.856,66
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	36.311,02	38.518,74	40.801,75	43.282,48	158.913,99
(-) FUNDEB	-24.207,35	-25.679,16	-27.201,16	-28.854,99	-105.942,66
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-24.207,35	-25.679,16	-27.201,16	-28.854,99	-105.942,66
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	24.207,35	25.679,16	27.201,16	28.854,99	105.942,66
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	444.400,59	462.176,62	479.970,42	499.169,24	1.885.716,87
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	95.099,91	98.903,91	102.711,71	106.820,18	403.535,71
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	95.099,91	98.903,91	102.711,71	106.820,18	403.535,71
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não	95.099,91	98.903,91	102.711,71	106.820,18	403.535,71
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	349.300,68	363.272,71	377.258,71	392.349,06	1.482.181,16
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	349.300,68	363.272,71	377.258,71	392.349,06	1.482.181,16
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	349.300,68	363.272,71	377.258,71	392.349,06	1.482.181,16
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não	349.300,68	363.272,71	377.258,71	392.349,06	1.482.181,16
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.762.944,01	1.833.461,78	1.904.050,05	1.980.212,06	7.480.667,90
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -	1.762.944,01	1.833.461,78	1.904.050,05	1.980.212,06	7.480.667,90
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	1.563.972,63	1.626.531,54	1.689.152,99	1.756.719,11	6.636.376,27
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	1.563.972,63	1.626.531,54	1.689.152,99	1.756.719,11	6.636.376,27
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	303.689,54	315.837,12	327.996,85	341.116,72	1.288.640,23
01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	303.689,54	315.837,12	327.996,85	341.116,72	1.288.640,23
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Apoio à Manutenção dos Polos da Academia de Saúde	37.620,00	39.124,80	40.631,10	42.256,34	159.632,24
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.620,00	39.124,80	40.631,10	42.256,34	159.632,24
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - Incentivo Financeiro DAAPS - capitação ponderada	384.157,90	399.524,22	414.905,90	431.502,14	1.630.090,16
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	384.157,90	399.524,22	414.905,90	431.502,14	1.630.090,16
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 - Programa de informatização DAAPS	25.080,00	26.083,20	27.087,40	28.170,90	106.421,50
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.080,00	26.083,20	27.087,40	28.170,90	106.421,50
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 - Incentivo Financeiro DAAPS - Desempenho	72.842,48	75.756,18	78.672,79	81.819,70	309.091,15
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.842,48	75.756,18	78.672,79	81.819,70	309.091,15
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00 - Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate a Endemias -ACE	42.872,17	44.587,06	46.303,66	48.155,81	181.918,70
01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	42.872,17	44.587,06	46.303,66	48.155,81	181.918,70
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - Incentivo Financeiro para Atenção a Saúde Bucal	229.870,48	239.065,30	248.269,31	258.200,08	975.405,17
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	229.870,48	239.065,30	248.269,31	258.200,08	975.405,17
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00 - Incentivo Financeiro da APS Manutenção de Pagamento de Valor Nominal	36.945,85	38.423,68	39.902,99	41.499,11	156.771,63

00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.945,85	38.423,68	39.902,99	41.499,11	156.771,63
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00 - Incentivo da APS Equipes de Saude da Familia ESF e Equipes de Atenção Primaria EAP	414.463,72	431.042,27	447.637,40	465.542,90	1.758.686,29
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	414.463,72	431.042,27	447.637,40	465.542,90	1.758.686,29
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 - Incentivo Financeiro DAAPS - Demais Programas - Parcela Ùnica	16.430,49	17.087,71	17.745,59	18.455,41	69.719,20
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.430,49	17.087,71	17.745,59	18.455,41	69.719,20
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	150.480,00	156.499,20	162.524,42	169.025,40	638.529,02
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	150.480,00	156.499,20	162.524,42	169.025,40	638.529,02
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC	150.480,00	156.499,20	162.524,42	169.025,40	638.529,02
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.480,00	156.499,20	162.524,42	169.025,40	638.529,02
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	32.816,38	34.129,04	35.443,01	36.860,73	139.249,16
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	32.816,38	34.129,04	35.443,01	36.860,73	139.249,16
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Incentivo Financeiro aos Municípios para a Vigilância em Saúde - Diversas	32.816,38	34.129,04	35.443,01	36.860,73	139.249,16
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.816,38	34.129,04	35.443,01	36.860,73	139.249,16
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	15.675,00	16.302,00	16.929,63	17.606,82	66.513,45
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde –	15.675,00	16.302,00	16.929,63	17.606,82	66.513,45
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.675,00	16.302,00	16.929,63	17.606,82	66.513,45
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	514.198,63	534.766,58	555.355,09	577.569,30	2.181.889,60
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	333.369,74	346.704,53	360.052,65	374.454,76	1.414.581,68
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	333.369,74	346.704,53	360.052,65	374.454,76	1.414.581,68
00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação	333.369,74	346.704,53	360.052,65	374.454,76	1.414.581,68
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	105.566,42	109.789,08	114.015,96	118.576,60	447.948,06
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	105.566,42	109.789,08	114.015,96	118.576,60	447.948,06
01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	105.566,42	109.789,08	114.015,96	118.576,60	447.948,06
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	75.262,47	78.272,97	81.286,48	84.537,94	319.359,86
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE -	75.262,47	78.272,97	81.286,48	84.537,94	319.359,86
01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	75.262,47	78.272,97	81.286,48	84.537,94	319.359,86
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	147.413,35	153.309,88	159.212,31	165.580,80	625.516,34
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	147.413,35	153.309,88	159.212,31	165.580,80	625.516,34
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	147.413,35	153.309,88	159.212,31	165.580,80	625.516,34
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferência do FNAS - SCFV e PAIF	71.546,35	74.408,20	77.272,92	80.363,84	303.591,31
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	71.546,35	74.408,20	77.272,92	80.363,84	303.591,31
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferência FNAS -IGD -SUAS	40.337,00	41.950,48	43.565,57	45.308,19	171.161,24
00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro	40.337,00	41.950,48	43.565,57	45.308,19	171.161,24
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Ìndice de Gestão Descentralizada - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	35.530,00	36.951,20	38.373,82	39.908,77	150.763,79
00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro	35.530,00	36.951,20	38.373,82	39.908,77	150.763,79
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.484.648,82	1.488.034,77	1.491.424,11	1.495.081,07	5.959.188,77
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	5.600.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	5.600.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00 - Transferência Especial da União - Emendas Impositivas Individuais	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00
01018/01018.12.99.00.00.1.749.3110 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - inciso	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02.00.00 - Transferência Especial da União - Emendas Impossitivas de Bancadas	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
01017/01017.12.99.00.00.1.749.3120 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	84.648,82	88.034,77	91.424,11	95.081,07	359.188,77
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	84.648,82	88.034,77	91.424,11	95.081,07	359.188,77
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	84.648,82	88.034,77	91.424,11	95.081,07	359.188,77
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.269.173,12	18.212.720,01	19.130.237,46	19.899.306,16	76.511.436,75
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	18.673.162,90	17.592.869,38	18.486.522,59	19.229.842,69	73.982.397,56
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	17.681.981,00	17.410.431,78	18.293.412,39	19.025.145,88	72.410.971,05
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	17.681.981,00	17.410.431,78	18.293.412,39	19.025.145,88	72.410.971,05
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.664.170,69	8.531.111,57	8.963.772,08	9.322.321,48	35.481.375,82
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.658.233,92	5.571.338,17	5.853.891,96	6.088.046,68	23.171.510,73
(-) FUNDEB	-3.536.396,15	-3.482.086,36	-3.658.682,48	-3.805.029,17	-14.482.194,16
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-3.536.396,15	-3.482.086,36	-3.658.682,48	-3.805.029,17	-14.482.194,16
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.359.576,39	3.307.982,04	3.475.748,35	3.614.777,72	13.758.084,50
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	819.070,95	0,00	0,00	0,00	819.070,95
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	819.070,95	0,00	0,00	0,00	819.070,95
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	409.535,47	0,00	0,00	0,00	409.535,47
(-) FUNDEB	-163.814,19	0,00	0,00	0,00	-163.814,19
(-) 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	-163.814,19	0,00	0,00	0,00	-163.814,19
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	245.721,29	0,00	0,00	0,00	245.721,29
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	163.814,19	0,00	0,00	0,00	163.814,19
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	163.957,05	173.794,47	183.961,45	194.999,14	716.712,11
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	163.957,05	173.794,47	183.961,45	194.999,14	716.712,11
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	81.978,52	86.897,24	91.980,73	97.499,57	358.356,06
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	49.187,12	52.138,34	55.188,43	58.499,74	215.013,63
(-) FUNDEB	-32.791,41	-34.758,89	-36.792,29	-38.999,83	-143.342,42
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-32.791,41	-34.758,89	-36.792,29	-38.999,83	-143.342,42
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.791,41	34.758,89	36.792,29	38.999,83	143.342,42
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.153,90	8.643,13	9.148,75	9.697,67	35.643,45
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.153,90	8.643,13	9.148,75	9.697,67	35.643,45
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.153,90	8.643,13	9.148,75	9.697,67	35.643,45
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.652,86	11.078,97	11.505,51	11.965,73	45.203,07
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	10.652,86	11.078,97	11.505,51	11.965,73	45.203,07
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	10.652,86	11.078,97	11.505,51	11.965,73	45.203,07
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não	10.652,86	11.078,97	11.505,51	11.965,73	45.203,07
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	196.678,39	204.545,53	212.420,53	220.917,35	834.561,80
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	196.678,39	204.545,53	212.420,53	220.917,35	834.561,80
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	196.678,39	204.545,53	212.420,53	220.917,35	834.561,80
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferência SESA - Custeio	170.570,76	177.393,59	184.223,24	191.592,17	723.779,76
02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo	170.570,76	177.393,59	184.223,24	191.592,17	723.779,76
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	26.107,63	27.151,94	28.197,29	29.325,18	110.782,04
00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	26.107,63	27.151,94	28.197,29	29.325,18	110.782,04
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	388.678,97	404.226,13	419.788,83	436.580,39	1.649.274,32
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	78.375,00	81.510,00	84.648,13	88.034,06	332.567,19
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	78.375,00	81.510,00	84.648,13	88.034,06	332.567,19
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferencia Fundo Estadual de Assistência Social - Piso Paranaense Assistencia Social	78.375,00	81.510,00	84.648,13	88.034,06	332.567,19

01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL - PAS	78.375,00	81.510,00	84.648,13	88.034,06	332.567,19
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	310.303,97	322.716,13	335.140,70	348.546,33	1.316.707,13
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	310.303,97	322.716,13	335.140,70	348.546,33	1.316.707,13
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	310.303,97	322.716,13	335.140,70	348.546,33	1.316.707,13
00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED	310.303,97	322.716,13	335.140,70	348.546,33	1.316.707,13
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	5.956.500,00	6.194.760,00	6.433.258,26	6.690.588,59	25.275.106,85
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	5.956.500,00	6.194.760,00	6.433.258,26	6.690.588,59	25.275.106,85
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	5.956.500,00	6.194.760,00	6.433.258,26	6.690.588,59	25.275.106,85
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	5.956.500,00	6.194.760,00	6.433.258,26	6.690.588,59	25.275.106,85
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	5.956.500,00	6.194.760,00	6.433.258,26	6.690.588,59	25.275.106,85
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	41.332,80	42.986,11	44.641,08	46.426,72	175.386,71
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações Restituições e Ressarcimentos	1.881,00	1.956,24	2.031,56	2.112,82	7.981,62
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	1.881,00	1.956,24	2.031,56	2.112,82	7.981,62
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00 - Restituição de Convênios	1.881,00	1.956,24	2.031,56	2.112,82	7.981,62
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00 - Restituição de Convênios - Primárias	1.881,00	1.956,24	2.031,56	2.112,82	7.981,62
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.881,00	1.956,24	2.031,56	2.112,82	7.981,62
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.881,00	1.956,24	2.031,56	2.112,82	7.981,62
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	39.451,80	41.029,87	42.609,52	44.313,90	167.405,09
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	39.451,80	41.029,87	42.609,52	44.313,90	167.405,09
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	39.451,80	41.029,87	42.609,52	44.313,90	167.405,09
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00 - Outras Receitas Administradas pela RFB	19.342,27	20.115,96	20.890,42	21.726,04	82.074,69
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00 - Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	19.342,27	20.115,96	20.890,42	21.726,04	82.074,69
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00 - Repasse Doação Imposto de Renda	19.342,27	20.115,96	20.890,42	21.726,04	82.074,69
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.342,27	20.115,96	20.890,42	21.726,04	82.074,69
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	20.109,53	20.913,91	21.719,10	22.587,86	85.330,40
Natureza da Receita	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**VALOR**
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	20.109,53	20.913,91	21.719,10	22.587,86	85.330,40
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - Receitas Diversas Municipais	20.109,53	20.913,91	21.719,10	22.587,86	85.330,40
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.109,53	20.913,91	21.719,10	22.587,86	85.330,40
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Total Geral:	**46.013.656,48**	**46.678.851,52**	**48.958.644,04**	**51.249.840,28**	**192.900.992,32**

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:621C2166

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO PPA - PLANILHA DE DESPESA POR PROGRAMA E AÇÕES

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivos

O processo legislativo tem como principal objetivo criar, modificar ou extinguir leis que organizam e regulam a vida em sociedade. Ele garante que as decisões sobre normas e direitos sejam tomadas de forma democrática, com a participação dos representantes eleitos pelo povo.

Justificativas:

Esse processo serve para assegurar que as leis passem por uma análise cuidadosa, com debates, votação e aprovação, seguindo regras definidas pela Constituição. Além disso, o processo legislativo ajuda a equilibrar os poderes do Estado, permitindo que o Poder Legislativo exerça sua função de fazer leis, enquanto o Executivo cumprem essas leis.

Diretrizes (Forma de implementação)

Eficiência e Celeridade na Tramitação Legislativa

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2001 - Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara	-		0,00	7.838.414,41
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		7.838.414,41
			Total:	**7.838.414,41**

Programa

0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

Objetivos

Exercer o plano de governo, integrar-se com outras esferas de governo com o objetivo de por em prática seus objetivos, seja na busca de recursos financeiros ou apoio, promover solenidades, inaugurações de obras, integrar-se com a Câmara de Vereadores na realização dos serviços públicos. Manter a Junta de Serviço Militar e o INCRA. Manter a Assessoria Jurídica. Divulgar as ações e atos do governo.

Justificativas:

A gestão administrativa superior envolve o planejamento, a organização e a implementação das políticas públicas, garantindo que o município possa se desenvolver de forma sustentável e atender de maneira eficiente às necessidades da população.

Diretrizes (Forma de implementação)

Planejamento Estrategico e Eficiência na Gestão Pública

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias	-		0,00	2.350.454,86
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.350.454,86
2003 - Manutenção da Junta do Serviço Militar	-		0,00	236.671,58
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		236.671,58
2061 - Manutenção da Controladoria Interna	-		0,00	545.410,16
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		545.410,16
			Total:	**3.132.536,60**

Programa

0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivos

Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; executar atividades de natureza administrativa e de planejamento; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Justificativas:

A administração geral, ao atuar em todos os níveis da gestão pública municipal, assegura que as políticas públicas sejam executadas de maneira coordenada, eficaz e com transparência.

Diretrizes (Forma de implementação)

Qualidade na Prestação de Serviços à População

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1001 - Reforma e Ampliação do Centro Administrativo	Metro Quadrado (M²)		150,00	200.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00
2004 - Manutenção do Gabiente do Secretário de Planejamento e	-		0,00	1.782.560,16
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.782.560,16
2005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	-		0,00	11.019.519,42
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		11.019.519,42
2033 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	-		0,00	1.224.672,12
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.224.672,12
			Total:	**14.226.751,70**

Programa

0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivos

A administração financeira envolve o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle do orçamento municipal, sendo um elemento central para garantir a boa governança e o bem-estar social.

Justificativas:

É crucial a gestão eficiente dos recursos públicos que permita ao município cumprir suas obrigações legais, promover o desenvolvimento sustentável e atender de forma eficaz às demandas da população

Diretrizes (Forma de implementação)

Eficiência na Gestão Financeira e no Uso dos Recursos Públicos

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2006 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	-		0,00	5.217.474,05
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		4.920.542,43
		00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		296.931,62
			Total:	**5.217.474,05**

Programa

0005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Objetivos

O objetivo é assegurar que os recursos humanos da prefeitura sejam adequados, capacitados e comprometidos com as metas e valores institucionais, de modo que a gestão pública seja cada vez mais eficaz, transparente e orientada para o desenvolvimento sustentável da cidade.

Justificativas:

Mantendo o quadro de servidores municipais bem gerido, eficiente e alinhado com as necessidades da administração pública, promovemos o bom desempenho dos serviços públicos e consequentemente o bem-estar da população.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promover a valorização dos servidores e prezar pelo atendimento de qualidade à população.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2007 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos -			0,00	1.604.189,06
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.604.189,06
			Total:	**1.604.189,06**

Programa

0006 - EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA

Objetivos

Dotar a Rede Municipal de Educação, Cultura e Desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica em cumprimento a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE e a Lei nº 1450/2018 que institui o Plano Municipal de Educação de Paula Freitas – PME busca: promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal, desenvolver ações para valorização do magistério, administrar a Educação Infantil nas creches e pré- escolas com materiais, equipamentos e alimentação adequadas, assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), promover a inclusão de alunos com necessidades especiais em todos os níveis de ensino, ofertar avaliação de equipe multidisciplinar formada por fonoaudiólogo, psicólogo e psicopedagogo, assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar, manter e aprimorar o serviço de merenda escolar, construir, ampliar e reformar escolas e cmeis, promover o desporto educacional escolar, construir quadras esportivas nas escolas, desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para práticas esportivas nas comunidades, implantar de forma gradativa a Educação Integral em Tempo Integral e assegurar o uso de tecnologias para o desenvolvimento das “Culturas Digitais” nas escolas da Rede de Educação.

Justificativas:

Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã.

Diretrizes (Forma de implementação)

Lei de Diretrizes e Bases de Educação nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação - PNE

Lei nº 1.450/2018 - que institui o Plano Municipal de Educação - PME

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1009 - Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino	-		700,00	1.436.438,93
		00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências		1.436.438,93
2008 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura	-		0,00	5.121.775,93
		00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências		4.345.120,68
		00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à		776.655,25
2010 - Manutenção das Unidades Escolares	-		0,00	6.472.539,01
		00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências		3.049.971,79
		00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à		2.478.076,38
		00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação		763.469,28
		01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do		181.021,56
2011 - Manutenção do Transporte Escolar	-		0,00	6.011.269,49
		00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências		1.443.074,59
		00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à		1.077.517,71
		00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação		110.855,73
		00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 -		1.334.633,61
		00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos		916.409,46
		00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações		802.965,88
		01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do		325.812,51
2012 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	-		0,00	5.353.203,46
		00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências		3.242.852,74
		00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à		1.290.316,37
		00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação		567.114,78
		01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do		252.919,57
2013 - Manutenção da Escola de Educação Especial	-		0,00	44.342,30
		00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências		27.940,08
		01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do		16.402,22
2014 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	-		0,00	17.736,90

		00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências		14.632,94
		01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do		3.103,96
2015 - Remuneração de Profissionais de Ensino Fundamental -	-		0,00	14.236.495,09
		00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%		14.236.495,09
2016 - Remuneração de Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB	-		0,00	10.285.573,19
		00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%		10.285.573,19
2017 - Remuneração de Profissionais da Educação Especial -	-		0,00	775.990,13
		00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%		775.990,13
2018 - Remuneração de Profissionais da Educação de Jovens e	-		0,00	57.644,97
		00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%		57.644,97
2046 - Subvenção á Escola de Educação Especial	-		0,00	1.330.268,78
		00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências		1.330.268,78
2059 - Manutenção do Transporte Escolar Universitário	Alunos (alu)		600,00	3.103.960,49
		00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências		3.103.960,49
			Total:	**54.247.238,67**

Programa

0007 - CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ ESQUECIDO

Objetivos

Busca-se planejar ações integradas e complementares ao desenvolvimento cultural através de atividades artísticas e culturais, proporcionando momentos de lazer saudável e criativo, resgatando, fortalecendo e divulgando a cultura popular aos alunos da rede muncipal e comunidade em geral. Desenvolver e promover eventos e programas culturais, manter as leis de incentivo a cultura, como a Lei Aldir Blanc, Programa cultura viva, Lei Paulo Gustavo; Fomentar as oficinas de música, danças, grupos culturais, artesanato, culinária típica da região, história e memória local; Assegurar investimentos para a infraestruturacultural: construção/reforma; Incentivar e divulgar as festas e celebrações populares do Município (Festa da melancia, Festa do agricultor, Escolha da Realeza, mateada, entre outros); Garantir recursos para manutenção da Banda Municipal, pois estimula a vida cultural na cidade é fundamental na participação em eventos tradicionais como festas religiosas, desfile cívicos, datas comemorativas e homenagens, dando a esse momento um caráter simbólico de valor inestimável;

Justificativas:

A manutenção das leis de incentivo à cultura, como a Lei Aldir Blanc, o Programa Cultura Viva e a Lei Paulo Gustavo, é essencial para garantir o acesso democrático à produção e fruição cultural em todas as regiões do país. Tais políticas públicas têm se mostrado fundamentais no fortalecimento de iniciativas culturais locais, promovendo inclusão, diversidade e geração de renda.Fomentar oficinas de música, dança, grupos culturais, artesanato, culinária típica, bem como ações voltadas à história e memória local, contribui diretamente para o fortalecimento da identidade cultural do município, além de estimular a criatividade, o empreendedorismo e a valorização do patrimônio imaterial da comunidade. Assegurar investimentos em infraestrutura cultural – por meio da construção e reforma de espaços – é uma condição indispensável para o pleno desenvolvimento de atividades culturais, garantindo locais adequados e acessíveis à população para ensaios, apresentações, exposições, formações e eventos em geral. O incentivo e a divulgação de festas e celebrações populares, como a Festa da Melancia, Festa do Agricultor, Escolha da Realeza e a Mateada, promovem o turismo local, movimentam a economia e reforçam os laços comunitários. São momentos que fortalecem a tradição e o sentimento de pertencimento dos cidadãos à sua terra e à sua história. Por fim, garantir recursos para a manutenção da Banda Municipal é valorizar uma das expressões culturais mais importantes do município.

Diretrizes (Forma de implementação)

Promoção da diversidade cultural e valorização do patrimonio cultural

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2019 - Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã	-		0,00	75.381,91
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		75.381,91
2020 - Manutenção das Atividades Culturais	-		0,00	805.727,04
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		805.727,04
			Total:	**881.108,95**

Programa

0008 - ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO

Objetivos

Promover eventos desportivos e de lazer; Incentivar a prática desportiva e promover a iniciaão desportiva; Oportunizar as crianças e jovens do município projetos desportivos; Apoiar clubes, associações e eventos desportivos; Conscientizar a população quanto a importância da prática desportiva; Organizar, coordenar, supervisionar e consolidar a política pública esportiva no município; Promover o Desporto Educacional Escolar, Construir Quadras esportivas em escolas, Promover eventos esportivos e construção de área de lazer para práticas esportivas nas comunidades

Justificativas:

A prática esportiva, como instrumento educacional, visa o desenvolvimento humano e capacita o educando a desenvolver suas competências sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social, ao mesmo tempo em que o esporte constitui-se num instrumento pedagógico que tem sido ferramenta importantíssima no auxílio dos conteúdos escolares. O esporte tambem proporciona para toda comunidade momentos de interação, lazer, socialização e vida saudável. Neste sentido, há necessidade de viabilizar metas a serem alcançadas, fazendo do esporte um importante elemento humanizador para preparação de jovens e crianças na vida em sociedade

Diretrizes (Forma de implementação)

Fomento à Prática Esportiva Recreativa e Educacional

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2021 - Manutenção das atividades esportivas	Pessoas (pes)		4,00	1.160.899,62
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.160.899,62
2047 - Manutenção do complexo esportivo Guairacá	-		0,00	337.001,44
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		337.001,44
			Total:	**1.497.901,06**

Programa

0009 - SAÚDE DIREITO DE TODOS

Objetivos

A saúde municipal tem como principal objetivo garantir o acesso da população aos serviços de saúde pública no nível local, promovendo a qualidade de vida, a prevenção de doenças e o atendimento médico básico para todos os cidadãos. É responsabilidade do município organizar e oferecer serviços de saúde por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo às necessidades da comunidade com ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde.

Justificativas:

A saúde municipal está diretamente ligada à qualidade de vida da população. É por meio das ações de saúde promovidas pelo município que os cidadãos têm acesso a serviços básicos como consultas, vacinas, exames e orientações médicas. Além disso, a saúde pública local tem um papel fundamental na prevenção de doenças, no atendimento de emergências e na promoção do bem-estar coletivo.

Diretrizes (Forma de implementação)

Plano Municipal de Saúde

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1014 - Construção de Cobertura da Academia de Saúde	Metro Quadrado (M²)		200,00	82.201,27
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC		82.201,27
1018 - Construção e Reformas de Unidades Básicas de Saúde	Metro Quadrado (M²)		250,00	434.844,55
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC		434.844,55
2022 - Manutenção da Secretaria de Saúde	-		0,00	1.188.373,44
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC		1.188.373,44
2023 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	-		0,00	1.279.794,80
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC		266.053,76
		01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do		1.013.741,04
2024 - Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	-		0,00	8.968.458,55
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC		3.368.458,55
		01017/01017.12.99.00.00.1.749.3120 - Emendas de Bancadas (Art. 166, §		800.000,00
		01018/01018.12.99.00.00.1.749.3110 - Emendas Individuais Impositivas -		4.800.000,00
2025 - Manutenção das Ações de Saúde Pública	-		0,00	27.193.753,48
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC		22.591.821,60
		00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e		3.115.046,07
		00518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco de Investimentos na rede de		70.254,62
		02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de		741.713,49
		02518/00518.09.02.05.20.1.621.1002 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA		674.917,70

2026 - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária	-		0,00	389.501,02
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC		153.947,62
		00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e		182.727,14
		00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		52.826,26
2027 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	-		0,00	767.454,06
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC		182.727,16
		00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e		127.909,01
		01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do		456.817,89
2030 - Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e	-		0,00	2.649.543,79
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC		2.521.137,85
		00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta		128.405,94
2051 - Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	-		0,00	1.951.060,88
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC		310.396,05
		00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e		1.640.664,83
2053 - Manutenção do Programa Saúde Bucal	-		0,00	1.089.166,60
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC		44.342,29
		00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e		1.044.824,31
2060 - Assistência Farmacêutica	Porcentagem (por)		400,00	1.374.611,09
		00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC		1.374.611,09
			Total:	**47.368.763,53**

Programa

0010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR

Objetivos

O objetivo da assistência social é promover a proteção social e garantir direitos básicos para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, oferecendo apoio para que possam superar dificuldades, melhorar suas condições de vida e exercer plenamente sua cidadania. Garantindo o acesso a serviços, benefícios e programas sociais; Promovendo e enfrentarndo as situações de pobreza, exclusão e vulnerabilidade; Promovendo a inclusão social e a proteção integral das pessoas; Fortalecendo a autonomia e a dignidade dos indivíduos e famílias.

Justificativas:

A Assistência Social no município é fundamental para garantir o atendimento direto e eficiente às pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social, como famílias de baixa renda, idosos, crianças, pessoas com deficiência e vítimas de violência. É no município que as ações sociais se concretizam, por meio de serviços oferecidos em centros como o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Diretrizes (Forma de implementação)

Plano Municipal de Assistência Social

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**	
			Física	**Financeira**
1003 - Construção de Casas Populares	Unidade (UN)		4,00	200.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00
1006 - Aquisição de terrenos para Casas Populares	Metro Quadrado (M²)		8.000,00	500.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500.000,00
1021 - Construção Creche Primeira infância	Metro Quadrado (M²)		456,86	200.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00
2028 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	-		0,00	2.789.130,23
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.789.130,23
2029 - Gestão de benefícios eventuais	-		0,00	665.134,39
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		598.620,95
		01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA		66.513,44
2031 - Bloco de gestão do programa bolsa família e cadastro único	-		0,00	243.043,44
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		20.555,10
		00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão		222.488,34
2032 - Bloco da proteção social básica	-		0,00	1.672.164,08
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.066.014,04
		00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção		340.096,29
		01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA		266.053,75
2048 - Fortalecimento do controle social	-		0,00	12.739,40
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		12.739,40
2049 - Primeira infância no SUAS - Criança Feliz	-		0,00	288.224,94
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		288.224,94
2050 - Políticas e Programas de Atendimentos a Criança e ao	-		0,00	345.869,90
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		345.869,90
2052 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	-		0,00	129.996,08
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		8.306,44
		00936/00936.09.06.06.08.1.660.0000 - Componente para Qualificação da		3.827,14
		00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão		117.862,50
2054 - PROCADSUAS	-		0,00	17.736,92
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		17.736,92
2055 - Bloco da proteção social especial de média e alta	-		0,00	935.622,38
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		935.622,38
2057 - Gestão administrativa do fundo de assistência social	-		0,00	301.527,62
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		301.527,62
2062 - Políticas e Programas de Atendimentos a Pessoa Idosa	-		0,00	345.869,90
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		345.869,90
2063 - Políticas e Programas de Atendimentos a Pessoa com	-		0,00	345.869,90
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		345.869,90
2064 - Políticas e Programas de Atendimentos aos Direitos da Mulher	-		0,00	243.882,62
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		243.882,62
			Total:	**9.236.811,80**

Programa

0011 - TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO

Objetivos

Desenvoler de forma sustentavel o turismo regional. Melhorar as vias de acesso e sinalização turistíca no Município; Incentivar e promover roteiros turísticos na área rural do Município (turismo religioso,caminhadas na natureza); Restauração e manutenção dos pontos turistícos; Construção do Portal na entrada do Município;

Justificativas:

O turismo representa uma importante fonte de desenvolvimento econômico, social e cultural para os municípios, especialmente aqueles com potencial natural, histórico ou religioso ainda pouco explorado. Nesse sentido, é fundamental investir em infraestrutura, sinalização adequada e ações de valorização dos atrativos locais. A melhoria das vias de acesso e da sinalização turística visa proporcionar segurança e comodidade aos visitantes, além de facilitar a circulação e o conhecimento dos pontos de interesse. A criação e promoção de roteiros turísticos, especialmente na área rural, podem fomentar o turismo de experiência, como o religioso e o ecológico, incentivando a permanência dos visitantes e movimentando a economia local. O turismo representa uma importante fonte de desenvolvimento econômico, social e cultural para os municípios, especialmente aqueles com potencial natural, histórico ou religioso ainda pouco explorado. Nesse sentido, é fundamental investir em infraestrutura, sinalização adequada e ações de valorização dos atrativos locais. A melhoria das vias de acesso e da sinalização turística visa proporcionar segurança e comodidade aos visitantes, além de facilitar a circulação e o conhecimento dos pontos de interesse. A criação e promoção de roteiros turísticos, especialmente na área rural, podem fomentar o turismo de experiência, como o religioso e o ecológico, incentivando a permanência dos visitantes e movimentando a economia local.

Diretrizes (Forma de implementação)

Desenvolvimento do Turismo Sustentável

Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Recurso**	**Metas**

			Física	Financeira
2043 - Ações de incentivo ao turismo	-		0,00	223.840,78
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		223.840,78
			Total:	**223.840,78**

Programa

0012 - URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO

Objetivos

Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; obras de pavimentação, executar obras de saneamento urbano, arborizar parques, praças e ruas, obras do aterro sanitário; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais; realizar investimento e melhoria nas diversas localidades do município.

Justificativas:

Os investimentos nessas áreas são essenciais para o bem-estar dos cidadãos, para o desenvolvimento econômico local e para a preservação ambiental.

Diretrizes (Forma de implementação)

Garantir Acesso Universal a Serviços de Saneamento Básico

Planejamento Urbano Integrado e Participativo

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1007 - Ampliação de Iluminação Pública e Redes de Baixa Tensão	Metros Lineares (mtl)		2.000,00	400.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		400.000,00
1008 - Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas	Metro Quadrado (M²)		20.000,00	4.953.414,12
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		4.953.414,12
1010 - Modernização de Vias e Avenidas	Metro Quadrado (M²)		4.000,00	600.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		600.000,00
1011 - Ampliação de Poços Artesianos e Rede de Abastecimento de	Unidade (UN)		2,00	450.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		450.000,00
1015 - Ampliação de Rede de Abastecimentos e Drenagem de Águas	Metros Lineares (mtl)		1.500,00	200.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00
1017 - Construção de Pórticos	Unidade (UN)		1,00	400.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		400.000,00
2034 - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	-		0,00	2.359.009,98
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.359.009,98
2035 - Conservação de Vias Urbanas	-		0,00	1.247.112,87
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.247.112,87
2056 - Politica Municipal de Resíduos Sólidos	-		0,00	913.635,79
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		913.635,79
			Total:	**11.523.172,76**

Programa

0013 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Objetivos

Os serviços de utilidade pública têm como principal objetivo garantir o bem-estar da população, oferecendo acesso a serviços essenciais para a vida em sociedade. Atendendo às necessidades básicas das pessoas, como fornecimento de água potável, energia elétrica, transporte público, coleta de lixo e outros.

Justificativas:

Esses serviços ajudam a melhorar a qualidade de vida, promovem a inclusão social e contribuem para o desenvolvimento do município. Com eles, mantemos a organização e as necessidades básicas da sociedade. Por isso, os serviços de utilidade pública devem ser prestados de forma contínua e com qualidade para todos os cidadãos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Integração com o Desenvolvimento Urbano

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1002 - Construção e Revitalização de áreas de lazer	Metro Quadrado (M²)		700,00	1.952.777,27
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.952.777,27
1004 - Construção de Capela Mortuária	Metro Quadrado (M²)		200,00	600.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		600.000,00
2036 - Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública	-		0,00	3.392.185,40
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		3.392.185,40
2037 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	-		0,00	576.449,80
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		518.752,01
		00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação		57.697,79
			Total:	**6.521.412,47**

Programa

0014 - CAMINHOS DA PRODUÇÃO

Objetivos

Promover o desenvolvimento sustentável do setor agrícola e rural, garantir o aumento da produtividade, melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores rurais e fortalecer a economia local.

Justificativas:

A infraestrutura rural é um fator determinante para o desenvolvimento da produção e a expansão das atividades rurais. O município precisa investir em estradas vicinais e meios de transporte, facilitando o escoamento da produção, a comunicação e a conectividade entre os produtores e o mercado. Sem uma infraestrutura adequada, as dificuldades de transporte e logística podem reduzir a competitividade e viabilidade das produções.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fortalecimento da Infraestrutura Rural

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1005 - Reestruturação do Pátio de Máquinas	Metro Quadrado (M²)		750,00	1.000.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.000.000,00
1012 - Construção e Readequação de Pontes	Metro Quadrado (M²)		120,00	500.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		500.000,00
2038 - Manutenção da Secretaria de Viação e Obras	-		0,00	1.631.796,38
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.631.796,38
2039 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	-		0,00	10.132.213,88
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		8.956.063,82
		00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações		1.139.596,92
		00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		36.553,14
			Total:	**13.264.010,26**

Programa

0015 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivos

Desenvolver atividades e eventos como forma de articular os agentes ligados ao turismo de negócios, potencializando o perfil de nosso Município e buscando consolidar um pólo gerador de investimentos e de empregos através da realização de eventos específicos,apoio a instalação de novas indústrias bem como a promoção de produtos e serviços gerados no Município.

Justificativas:

A criação de empregos formais e a promoção da qualificação profissional são essenciais para melhorar a qualidade de vida da população e reduzir a desigualdade social. O desenvolvimento econômico impulsiona a geração de empregos de diferentes níveis e áreas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Geração de Emprego e Renda

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas

			Física	Financeira
1016 - Desenvolvimento da Área Industrial Municipal	Metro Quadrado (M²)		1.000,00	1.300.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.300.000,00
2040 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	-		0,00	627.079,26
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		627.079,26
2042 - Apoio ao Desenvolvimento Comercial	-		0,00	556.817,90
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		556.817,90
			Total:	**2.483.897,16**

Programa

0016 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivos

Garantir a amortização do principal e encargos de Financiamento de operações de crédito . Administrar as desapropriações de imóveis, Restituições de pagamentos indevidos, indenizações e outros encargos de natureza geral e provisão para reserva de contingência, através da Secretaria Municipal de Finanças.

Justificativas:

Diretrizes (Forma de implementação)

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
0001 - Serviços da Divida Publica	-		0,00	3.850.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		3.850.000,00
1019 - Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas	-		0,00	1.151.864,21
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.151.864,21
1020 - Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas - Saúde	-		0,00	1.151.864,21
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.151.864,21
2044 - Reserva de Contigência	-		0,00	1.989.493,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.989.493,00
2045 - Contribuição ao PASEP	-		0,00	1.919.773,69
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		1.881.378,22
		00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações		32.636,15
		00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		5.759,32
			Total:	**10.062.995,11**

Programa

0017 - APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA

Objetivos

A Secretaria Municipal de Agricultura tem como função coordenar a política agrícula do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais coordenar , fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais

Justificativas:

A agricultura é fundamental para a sociedade e na economia, no município e a principal fonte de renda, também garante o abastecimento de alimentos, impulsiona diversa cadeias produtivas e garante geração de empregos. Ela desempenha um papel essencial no desenvolvimento econômico e social auxiliando a segurança alimentar, na geração de renda e na preservação ambiental. Os projetos executados na Secretaria Municipal da Agricultura, tem o objetivo a execução de políticas públicas de desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias do Município. Os projetos municipais voltados a agricultura visão fomentar o desenvolvimento de atividades, buscando melhor qualidade de vida dos agricultores e seus familiares, executar obras e serviços de infraestrutura agrícola, projetos que visão a melhoria da fertilidade de solo, assistência técnica especializada na melhoria da genética de seu rebanho e promoção do associativismo rural, desenvolver atividades, ações, projetos e programas em parcerias com organismos estaduais e federais, juntamente com cooperativas agrícolas e empresas de fomento à produção agropecuária através da integração, promover e executar cursos, seminários, palestras de capacitação e de profissionalização dos agricultores, especialmente voltados para boas prática da administração e desenvolvimento da propriedade rural.

Diretrizes (Forma de implementação)

Melhoria da Infraestrutura Rural e Acesso a Serviços

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1013 - Pavimentação de Estradas Rurais	Metros Lineares (mtl)		500,00	400.000,00
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		400.000,00
2041 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural	-		0,00	2.385.615,36
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		2.385.615,36
2058 - Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura	-		0,00	784.858,59
		00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		784.858,59
			Total:	**3.570.473,95**

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E7F027A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO PPA - RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029

RELATÓRIO DE METAS FÍSICAS DAS DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES

Consolidado

Programa

0010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR

Objetivos

O objetivo da assistência social é promover a proteção social e garantir direitos básicos para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, oferecendo apoio para que possam superar dificuldades, melhorar suas condições de vida e exercer plenamente sua cidadania. Garantindo o acesso a serviços, benefícios e programas sociais; Promovendo e enfrentarndo as situações de pobreza, exclusão e vulnerabilidade; Promovendo a inclusão social e a proteção integral das pessoas; Fortalecendo a autonomia e a dignidade dos indivíduos e famílias.

Justificativas:

A Assistência Social no município é fundamental para garantir o atendimento direto e eficiente às pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social, como famílias de baixa renda, idosos, crianças, pessoas com deficiência e vítimas de violência. É no município que as ações sociais se concretizam, por meio de serviços oferecidos em centros como o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Diretrizes (Forma de implementação)

Plano Municipal de Assistência Social

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.003 - Construção de Casas Populares	Conjunto Habitacional (UN)	PREFEITURA	4,00
1.006 - Aquisição de terrenos para Casas Populares	Terrenos / Lotes Adquiridos (M²)	PREFEITURA	8.000,00
1.021 - Construção Creche Primeira infância	Creche Construída / Ampliada ou Reformada (M²)	PREFEITURA	456,86

Programa

0012 - URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO

Objetivos

Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; obras de pavimentação, executar obras de saneamento urbano, arborizar parques, praças e ruas, obras do aterro sanitário; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais; realizar investimento e melhoria nas diversas localidades do município.

Justificativas:

Os investimentos nessas áreas são essenciais para o bem-estar dos cidadãos, para o desenvolvimento econômico local e para a preservação ambiental.

Diretrizes (Forma de implementação)

Garantir Acesso Universal a Serviços de Saneamento Básico

Planejamento Urbano Integrado e Participativo

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.007 - Ampliação de Iluminação Pública e Redes de Baixa Tensão	Extensão de Rede Elétrica (mtl)	PREFEITURA	2.000,00
1.008 - Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas	Pavimentação de Vias (M²)	PREFEITURA	20.000,00
1.010 - Modernização de Vias e Avenidas	Restauração de Vias (M²)	PREFEITURA	4.000,00
1.011 - Ampliação de Poços Artesianos e Rede de Abastecimento de Água	Poços Artesianos (UN)	PREFEITURA	2,00
1.015 - Ampliação de Rede de Abastecimentos e Drenagem de Águas Pluviais	Galerias de Águas Pluviais (mtl)	PREFEITURA	1.500,00
1.017 - Construção de Pórticos	Obra Construída / Ampliada (UN)	PREFEITURA	1,00

Programa

0013 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Objetivos

Os serviços de utilidade pública têm como principal objetivo garantir o bem-estar da população, oferecendo acesso a serviços essenciais para a vida em sociedade. Atendendo às necessidades básicas das pessoas, como fornecimento de água potável, energia elétrica, transporte público, coleta de lixo e outros.

Justificativas:

Esses serviços ajudam a melhorar a qualidade de vida, promovem a inclusão social e contribuem para o desenvolvimento do município. Com eles, mantemos a organização e as necessidades básicas da sociedade. Por isso, os serviços de utilidade pública devem ser prestados de forma contínua e com qualidade para todos os cidadãos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Integração com o Desenvolvimento Urbano

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.002 - Construção e Revitalização de áreas de lazer	Obra Construída / Ampliada (M²)	PREFEITURA	700,00
1.004 - Construção de Capela Mortuária	Edificação Construída (M²)	PREFEITURA	200,00

Programa

0014 - CAMINHOS DA PRODUÇÃO

Objetivos

Promover o desenvolvimento sustentável do setor agrícola e rural, garantir o aumento da produtividade, melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores rurais e fortalecer a economia local.

Justificativas:

A infraestrutura rural é um fator determinante para o desenvolvimento da produção e a expansão das atividades rurais. O município precisa investir em estradas vicinais e meios de transporte, facilitando o escoamento da produção, a comunicação e a conectividade entre os produtores e o mercado. Sem uma infraestrutura adequada, as dificuldades de transporte e logística podem reduzir a competitividade e viabilidade das produções.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fortalecimento da Infraestrutura Rural

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.005 - Reestruturação do Pátio de Máquinas	Edificação Construída (M²)	PREFEITURA	750,00
1.012 - Construção e Readequação de Pontes	Obra Construída / Ampliada (M²)	PREFEITURA	120,00

Programa

0015 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivos

Desenvolver atividades e eventos como forma de articular os agentes ligados ao turismo de negócios, potencializando o perfil de nosso Município e buscando consolidar um pólo gerador de investimentos e de empregos através da realização de eventos específicos,apoio a instalação de novas indústrias bem como a promoção de produtos e serviços gerados no Município.

Justificativas:

A criação de empregos formais e a promoção da qualificação profissional são essenciais para melhorar a qualidade de vida da população e reduzir a desigualdade social. O desenvolvimento econômico impulsiona a geração de empregos de diferentes níveis e áreas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Geração de Emprego e Renda

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.016 - Desenvolvimento da Área Industrial Municipal	Espaço Industrial (M²)	PREFEITURA	1.000,00

Programa

0017 - APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA

Objetivos

A Secretaria Municipal de Agricultura tem como função coordenar a política agrícula do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais coordenar , fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais

Justificativas:

A agricultura é fundamental para a sociedade e na economia, no município e a principal fonte de renda, também garante o abastecimento de alimentos, impulsiona diversa cadeias produtivas e garante geração de empregos. Ela desempenha um papel essencial no desenvolvimento econômico e social auxiliando a segurança alimentar, na geração de renda e na preservação ambiental. Os projetos executados na Secretaria Municipal da Agricultura, tem o objetivo a execução de políticas públicas de desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias do Município. Os projetos municipais voltados a agricultura visão fomentar o desenvolvimento de atividades, buscando melhor qualidade de vida dos agricultores e seus familiares, executar obras e serviços de infraestrutura agrícola, projetos que visão a melhoria da fertilidade de solo, assistência técnica especializada na melhoria da genética de seu rebanho e promoção do associativismo rural, desenvolver atividades, ações, projetos e programas em parcerias com organismos estaduais e federais, juntamente com cooperativas agrícolas e empresas de fomento à produção agropecuária através da integração, promover e executar cursos, seminários, palestras de capacitação e de profissionalização dos agricultores, especialmente voltados para boas prática da administração e desenvolvimento da propriedade rural.

Diretrizes (Forma de implementação)

Melhoria da Infraestrutura Rural e Acesso a Serviços

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.013 - Pavimentação de Estradas Rurais	Pavimentação de Vias (mtl)	PREFEITURA	500,00

Programa

0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivos

Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; executar atividades de natureza administrativa e de planejamento; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Justificativas:

A administração geral, ao atuar em todos os níveis da gestão pública municipal, assegura que as políticas públicas sejam executadas de maneira coordenada, eficaz e com transparência.

Diretrizes (Forma de implementação)

Qualidade na Prestação de Serviços à População

Ações	Produto (Un. de medida)	Regionalização	Período 2026 - 2029
			Meta Física
1.001 - Reforma e Ampliação do Centro Administrativo	Obra Construída / Ampliada (M²)	PREFEITURA	150,00

Programa

0006 - EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA

Objetivos

Dotar a Rede Municipal de Educação, Cultura e Desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica em cumprimento a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE e a Lei nº 1450/2018 que institui o Plano Municipal de Educação de Paula Freitas – PME busca: promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal, desenvolver ações para valorização do magistério, administrar a Educação Infantil nas creches e pré- escolas com materiais, equipamentos e alimentação adequadas, assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), promover a inclusão de alunos com necessidades especiais em todos os níveis de ensino, ofertar avaliação de equipe multidisciplinar formada por fonoaudiólogo, psicólogo e psicopedagogo, assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar, manter e aprimorar o serviço de merenda escolar, construir, ampliar e reformar escolas e cmeis, promover o desporto educacional escolar, construir quadras esportivas nas escolas, desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para práticas esportivas nas comunidades, implantar de forma gradativa a Educação Integral em Tempo Integral e assegurar o uso de tecnologias para o desenvolvimento das “Culturas Digitais” nas escolas da Rede de Educação.

Justificativas:			
Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã.			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Lei de Diretrizes e Bases de Educação nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação - PNE Lei nº 1.450/2018 - que institui o Plano Municipal de Educação - PME			
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Regionalização**	**Período 2026 - 2029**
			Meta Física
1.009 - Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino	Escola Construída / Ampliada ou Reformada (M²)	PREFEITURA	400,00
2.059 - Manutenção do Transporte Escolar Universitário	Alunos Atendidos (alu)	PREFEITURA	600,00
Programa			
0008 - ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO			
Objetivos			
Promover eventos desportivos e de lazer; Incentivar a prática desportiva e promover a iniciaão desportiva; Oportunizar as crianças e jovens do município projetos desportivos; Apoiar clubes, associações e eventos desportivos; Conscientizar a população quanto a importância da prática desportiva; Organizar, coordenar, supervisionar e consolidar a política pública esportiva no município; Promover o Desporto Educacional Escolar, Construir Quadras esportivas em escolas, Promover eventos esportivos e construção de área de lazer para práticas esportivas nas comunidades			
Justificativas:			
A prática esportiva, como instrumento educacional, visa o desenvolvimento humano e capacita o educando a desenvolver suas competências sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social, ao mesmo tempo em que o esporte constitui-se num instrumento pedagógico que tem sido ferramenta importantíssima no auxílio dos conteúdos escolares. O esporte tambem proporciona para toda comunidade momentos de interação, lazer, socialização e vida saudável. Neste sentido, há necessidade de viabilizar metas a serem alcançadas, fazendo do esporte um importante elemento humanizador para preparação de jovens e crianças na vida em sociedade			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Fomento à Prática Esportiva Recreativa e Educacional			
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Regionalização**	**Período 2026 - 2029**
			Meta Física
2.021 - Manutenção das atividades esportivas	Pessoas Atendidas (pes)	PREFEITURA	4,00
Programa			
0009 - SAÚDE DIREITO DE TODOS			
Objetivos			
A saúde municipal tem como principal objetivo garantir o acesso da população aos serviços de saúde pública no nível local, promovendo a qualidade de vida, a prevenção de doenças e o atendimento médico básico para todos os cidadãos. É responsabilidade do município organizar e oferecer serviços de saúde por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo às necessidades da comunidade com ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde.			
Justificativas:			
A saúde municipal está diretamente ligada à qualidade de vida da população. É por meio das ações de saúde promovidas pelo município que os cidadãos têm acesso a serviços básicos como consultas, vacinas, exames e orientações médicas. Além disso, a saúde pública local tem um papel fundamental na prevenção de doenças, no atendimento de emergências e na promoção do bem-estar coletivo.			
Diretrizes (Forma de implementação)			
Plano Municipal de Saúde			
Ações	**Produto (Un. de medida)**	**Regionalização**	**Período 2026 - 2029**
			Meta Física
1.014 - Construção de Cobertura da Academia de Saúde	Obra Construída / Ampliada (M²)	PREFEITURA	200,00
1.018 - Construção e Reformas de Unidades Básicas de Saúde	Obra Construída / Ampliada (M²)	PREFEITURA	250,00
2.060 - Assistência Farmacêutica	Pacientes Atendidos (por)	PREFEITURA	400,00

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:DBCE9F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO PPA - RESUMO DA RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029				
RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FONTE DE RECURSO				
Fonte de Recurso		**2026 à 2029**		**Diferença**
		Receita	**Despesa**	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		**88.698.973,72**	**88.698.973,72**	**0,00**
	2026	21.061.971,45	21.061.971,45	0,00
	2027	21.389.039,07	21.389.039,07	0,00
	2028	22.549.521,32	22.549.521,32	0,00
	2029	23.698.441,88	23.698.441,88	0,00
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%		**25.355.703,38**	**25.355.703,38**	**0,00**
	2026	5.975.493,91	5.975.493,91	0,00
	2027	6.214.513,67	6.214.513,67	0,00
	2028	6.453.772,45	6.453.772,45	0,00
	2029	6.711.923,35	6.711.923,35	0,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		**17.994.261,02**	**17.994.261,02**	**0,00**
	2026	4.437.620,55	4.437.620,55	0,00
	2027	4.285.121,24	4.285.121,24	0,00
	2028	4.521.174,52	4.521.174,52	0,00
	2029	4.750.344,71	4.750.344,71	0,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		**5.622.565,71**	**5.622.565,71**	**0,00**
	2026	1.307.021,63	1.307.021,63	0,00
	2027	1.371.250,53	1.371.250,53	0,00
	2028	1.436.699,90	1.436.699,90	0,00
	2029	1.507.593,65	1.507.593,65	0,00
00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação		**1.441.439,79**	**1.441.439,79**	**0,00**
	2026	339.699,30	339.699,30	0,00
	2027	353.287,27	353.287,27	0,00
	2028	366.888,83	366.888,83	0,00
	2029	381.564,39	381.564,39	0,00
Fonte de Recurso		**2026 à 2029**		**Diferença**
		Receita	**Despesa**	
00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED		**1.334.633,61**	**1.334.633,61**	**0,00**
	2026	314.528,64	314.528,64	0,00
	2027	327.109,79	327.109,79	0,00
	2028	339.703,52	339.703,52	0,00
	2029	353.291,66	353.291,66	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		**32.518.915,23**	**32.518.915,23**	**0,00**
	2026	7.787.936,71	7.787.936,71	0,00
	2027	7.821.407,20	7.821.407,20	0,00
	2028	8.245.878,69	8.245.878,69	0,00

	2029	8.663.692,63	8.663.692,63	0,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		**6.111.171,36**	**6.111.171,36**	**0,00**
	2026	1.440.199,34	1.440.199,34	0,00
	2027	1.497.807,32	1.497.807,32	0,00
	2028	1.555.472,89	1.555.472,89	0,00
	2029	1.617.691,81	1.617.691,81	0,00
00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		**128.405,94**	**128.405,94**	**0,00**
	2026	30.261,00	30.261,00	0,00
	2027	31.471,44	31.471,44	0,00
	2028	32.683,09	32.683,09	0,00
	2029	33.990,41	33.990,41	0,00
00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos		**916.409,46**	**916.409,46**	**0,00**
	2026	227.433,83	227.433,83	0,00
	2027	228.531,18	228.531,18	0,00
	2028	229.629,63	229.629,63	0,00
	2029	230.814,82	230.814,82	0,00
Fonte de Recurso		**2026 à 2029**		**Diferença**
		Receita	**Despesa**	
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		**1.975.198,95**	**1.975.198,95**	**0,00**
	2026	465.488,54	465.488,54	0,00
	2027	484.108,08	484.108,08	0,00
	2028	502.746,24	502.746,24	0,00
	2029	522.856,09	522.856,09	0,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		**57.697,79**	**57.697,79**	**0,00**
	2026	13.597,45	13.597,45	0,00
	2027	14.141,34	14.141,34	0,00
	2028	14.685,78	14.685,78	0,00
	2029	15.273,22	15.273,22	0,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		**349.757,88**	**349.757,88**	**0,00**
	2026	82.426,26	82.426,26	0,00
	2027	85.723,32	85.723,32	0,00
	2028	89.023,67	89.023,67	0,00
	2029	92.584,63	92.584,63	0,00
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		**42.312,46**	**42.312,46**	**0,00**
	2026	9.725,56	9.725,56	0,00
	2027	10.277,66	10.277,66	0,00
	2028	10.846,21	10.846,21	0,00
	2029	11.463,03	11.463,03	0,00
00518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde		**70.254,62**	**70.254,62**	**0,00**
	2026	16.556,67	16.556,67	0,00
	2027	17.218,94	17.218,94	0,00
	2028	17.881,87	17.881,87	0,00
	2029	18.597,14	18.597,14	0,00
Fonte de Recurso		**2026 à 2029**		**Diferença**
		Receita	**Despesa**	
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		**340.096,29**	**340.096,29**	**0,00**
	2026	80.149,36	80.149,36	0,00
	2027	83.355,33	83.355,33	0,00
	2028	86.564,51	86.564,51	0,00
	2029	90.027,09	90.027,09	0,00
00936/00936.09.06.06.08.1.660.0000 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		**3.827,14**	**3.827,14**	**0,00**
	2026	901,93	901,93	0,00
	2027	938,01	938,01	0,00
	2028	974,12	974,12	0,00
	2029	1.013,08	1.013,08	0,00
00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria		**340.350,84**	**340.350,84**	**0,00**
	2026	80.209,35	80.209,35	0,00
	2027	83.417,72	83.417,72	0,00
	2028	86.629,30	86.629,30	0,00
	2029	90.094,47	90.094,47	0,00
01017/01017.12.99.00.00.1.749.3120 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)		**800.000,00**	**800.000,00**	**0,00**
	2026	200.000,00	200.000,00	0,00
	2027	200.000,00	200.000,00	0,00
	2028	200.000,00	200.000,00	0,00
	2029	200.000,00	200.000,00	0,00
01018/01018.12.99.00.00.1.749.3110 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - inciso II do art.		**4.800.000,00**	**4.800.000,00**	**0,00**
	2026	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
	2027	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
	2028	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
	2029	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
Fonte de Recurso		**2026 à 2029**		**Diferença**
		Receita	**Despesa**	
01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		**453.447,31**	**453.447,31**	**0,00**
	2026	106.862,41	106.862,41	0,00
	2027	111.136,91	111.136,91	0,00
	2028	115.415,68	115.415,68	0,00
	2029	120.032,31	120.032,31	0,00
01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		**325.812,51**	**325.812,51**	**0,00**
	2026	76.783,14	76.783,14	0,00
	2027	79.854,47	79.854,47	0,00
	2028	82.928,87	82.928,87	0,00
	2029	86.246,03	86.246,03	0,00
01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS e ACE		**1.470.558,93**	**1.470.558,93**	**0,00**
	2026	346.561,71	346.561,71	0,00
	2027	360.424,18	360.424,18	0,00
	2028	374.300,51	374.300,51	0,00
	2029	389.272,53	389.272,53	0,00
01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL - PAS		**332.567,19**	**332.567,19**	**0,00**
	2026	78.375,00	78.375,00	0,00

	2027	81.510,00	81.510,00	0,00
	2028	84.648,13	84.648,13	0,00
	2029	88.034,06	88.034,06	0,00
02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual		**741.713,49**	**741.713,49**	**0,00**
	2026	174.797,14	174.797,14	0,00
	2027	181.789,03	181.789,03	0,00
	2028	188.787,90	188.787,90	0,00
	2029	196.339,42	196.339,42	0,00
Fonte de Recurso		**2026 à 2029**		**Diferença**
		Receita	**Despesa**	
02518/00518.09.02.05.20.1.621.1002 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -		**674.917,70**	**674.917,70**	**0,00**
	2026	159.055,60	159.055,60	0,00
	2027	165.417,82	165.417,82	0,00
	2028	171.786,41	171.786,41	0,00
	2029	178.657,87	178.657,87	0,00
Total Geral:		**192.900.992,32**	**192.900.992,32**	**0,00**

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:1419EA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO PPA - RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO					
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Função: 1 - Legislativa					**7.838.414,41**
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					**7.838.414,41**
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO					**7.838.414,41**
2.001 - Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara	1.847.714,86	1.921.623,45	1.994.645,16	2.074.430,94	7.838.414,41
Função: 4 - Administração					**29.171.757,77**
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento					**1.782.560,16**
Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					**1.782.560,16**
2.004 - Manutenção do Gabiente do Secretário de Planejamento e Gestão	420.090,00	436.893,60	453.714,00	471.862,56	1.782.560,16
Subfunção: 122 - Administração Geral					**21.626.313,40**
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR					**2.587.126,44**
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias	559.019,41	580.138,69	603.749,20	607.547,56	2.350.454,86
2.003 - Manutenção da Junta do Serviço Militar	56.534,50	58.514,57	60.767,37	60.855,14	236.671,58
Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					**12.444.191,54**
1.001 - Reforma e Ampliação do Centro Administrativo	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	2.749.800,00	2.651.792,00	2.753.885,99	2.864.041,43	11.019.519,42
2.033 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	273.054,58	309.720,06	320.717,12	321.180,36	1.224.672,12
Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					**1.604.189,06**
2.007 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	398.144,99	396.156,82	404.651,39	405.235,86	1.604.189,06
Programa: 0012 - URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO					**2.359.009,98**
2.034 - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	555.940,00	578.177,60	600.437,45	624.454,93	2.359.009,98
Programa: 0014 - CAMINHOS DA PRODUÇÃO					**2.631.796,38**
1.005 - Reestruturação do Pátio de Máquinas	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00
2.038 - Manutenção da Secretaria de Viação e Obras	384.560,00	399.942,40	415.340,20	431.953,78	1.631.796,38
Subfunção: 123 - Administração Financeira					**5.217.474,05**
Programa: 0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					**5.217.474,05**
2.006 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	1.292.896,25	1.276.077,08	1.323.294,67	1.325.206,05	5.217.474,05
Subfunção: 124 - Controle Interno					**545.410,16**
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR					**545.410,16**
2.061 - Manutenção da Controladoria Interna	128.535,00	133.676,40	138.822,92	144.375,84	545.410,16
Função: 8 - Assistência Social					**8.536.811,80**
Subfunção: 122 - Administração Geral					**3.720.319,39**
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Programa: 0010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR					**3.720.319,39**
2.028 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	657.305,00	683.597,20	709.915,71	738.312,32	2.789.130,23
2.031 - Bloco de gestão do programa bolsa família e cadastro único	57.298,05	59.589,98	61.840,89	64.314,52	243.043,44
2.048 - Fortalecimento do controle social	3.000,00	3.120,00	3.244,80	3.374,60	12.739,40
2.052 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	34.946,43	30.943,21	31.496,59	32.609,85	129.996,08
2.057 - Gestão administrativa do fundo de assistência social	71.060,00	73.902,40	76.747,64	79.817,58	301.527,62
2.064 - Políticas e Programas de Atendimentos aos Direitos da Mulher	57.475,00	59.774,00	62.075,31	64.558,31	243.882,62
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					**345.869,90**
Programa: 0010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR					**345.869,90**
2.062 - Políticas e Programas de Atendimentos a Pessoa Idosa	81.510,00	84.770,40	88.034,08	91.555,42	345.869,90
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência					**345.869,90**
Programa: 0010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR					**345.869,90**
2.063 - Políticas e Programas de Atendimentos a Pessoa com Deficiência	81.510,00	84.770,40	88.034,08	91.555,42	345.869,90
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					**834.094,84**
Programa: 0010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR					**834.094,84**
1.021 - Construção Creche Primeira infância	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.049 - Primeira infância no SUAS - Criança Feliz	67.925,00	70.642,00	73.361,73	76.296,21	288.224,94
2.050 - Políticas e Programas de Atendimentos a Criança e ao Adolescente	81.510,00	84.770,40	88.034,08	91.555,42	345.869,90
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					**682.871,31**
Programa: 0010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR					**682.871,31**
2.029 - Gestão de benefícios eventuais	156.750,00	163.020,00	169.296,27	176.068,12	665.134,39
2.054 - PROCADSUAS	4.180,00	4.347,20	4.514,56	4.695,16	17.736,92
Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais					**2.607.786,46**
Programa: 0010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR					**2.607.786,46**
2.032 - Bloco da proteção social básica	396.940,00	410.817,60	424.709,04	439.697,44	1.672.164,08
2.055 - Bloco da proteção social especial de média e alta complexidade (MAC)	220.495,00	229.314,80	238.143,43	247.669,15	935.622,38
Função: 10 - Saúde					**47.368.763,53**
Subfunção: 122 - Administração Geral					**1.188.373,44**
Programa: 0009 - SAÚDE DIREITO DE TODOS					**1.188.373,44**

2.022 - Manutenção da Secretaria de Saúde	280.060,00	291.262,40	302.476,00	314.575,04	1.188.373,44
Subfunção: 301 - Atenção Básica					**32.030.821,58**
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Programa: 0009 - SAÚDE DIREITO DE TODOS					**32.030.821,58**
1.014 - Construção de Cobertura da Academia de Saúde	0,00	0,00	82.201,27	0,00	82.201,27
1.018 - Construção e Reformas de Unidades Básicas de Saúde	185.492,33	99.352,22	100.000,00	50.000,00	434.844,55
2.023 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	300.059,21	312.604,98	324.809,57	342.321,04	1.279.794,80
2.025 - Manutenção das Ações de Saúde Pública	6.463.060,54	6.588.648,00	6.833.840,96	7.308.203,98	27.193.753,48
2.051 - Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	459.800,00	478.192,00	496.602,39	516.466,49	1.951.060,88
2.053 - Manutenção do Programa Saúde Bucal	255.629,13	266.223,83	276.588,59	290.725,05	1.089.166,60
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					**11.618.002,34**
Programa: 0009 - SAÚDE DIREITO DE TODOS					**11.618.002,34**
2.024 - Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	2.190.000,01	2.173.600,00	2.257.283,60	2.347.574,94	8.968.458,55
2.030 - Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	633.374,50	655.557,76	679.814,81	680.796,72	2.649.543,79
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					**1.374.611,09**
Programa: 0009 - SAÚDE DIREITO DE TODOS					**1.374.611,09**
2.060 - Assistência Farmacêutica	323.950,00	336.908,00	349.878,96	363.874,13	1.374.611,09
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					**389.501,02**
Programa: 0009 - SAÚDE DIREITO DE TODOS					**389.501,02**
2.026 - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária	91.926,88	95.556,69	99.220,88	102.796,57	389.501,02
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica					**767.454,06**
Programa: 0009 - SAÚDE DIREITO DE TODOS					**767.454,06**
2.027 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	183.460,21	189.885,69	196.911,86	197.196,30	767.454,06
Função: 12 - Educação					**54.247.238,67**
Subfunção: 122 - Administração Geral					**5.121.775,93**
Programa: 0006 - EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA					**5.121.775,93**
2.008 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto	1.207.031,83	1.255.313,10	1.303.642,65	1.355.788,35	5.121.775,93
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					**27.656.742,52**
Programa: 0006 - EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA					**27.656.742,52**
1.009 - Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino	315.561,96	200.000,00	181.202,42	239.674,55	936.438,93
2.010 - Manutenção das Unidades Escolares	1.516.600,33	1.545.212,38	1.665.049,27	1.745.677,03	6.472.539,01
2.011 - Manutenção do Transporte Escolar	1.428.122,47	1.477.247,37	1.526.421,40	1.579.478,25	6.011.269,49
2.015 - Remuneração de Profissionais de Ensino Fundamental - FUNDEB	3.366.533,91	3.493.195,27	3.619.983,29	3.756.782,62	14.236.495,09
Subfunção: 364 - Ensino Superior					**3.103.960,49**
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Programa: 0006 - EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA					**3.103.960,49**
2.059 - Manutenção do Transporte Escolar Universitário	731.500,00	760.760,00	790.049,26	821.651,23	3.103.960,49
Subfunção: 365 - Educação Infantil					**16.138.776,65**
Programa: 0006 - EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA					**16.138.776,65**
1.009 - Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino	200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
2.012 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1.272.261,14	1.273.368,42	1.376.044,75	1.431.529,15	5.353.203,46
2.016 - Remuneração de Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB	2.412.500,00	2.517.000,00	2.621.604,50	2.734.468,69	10.285.573,19
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos					**75.381,87**
Programa: 0006 - EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA					**75.381,87**
2.014 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	4.180,00	4.347,20	4.514,56	4.695,14	17.736,90
2.018 - Remuneração de Profissionais da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB	13.585,00	14.128,40	14.672,34	15.259,23	57.644,97
Subfunção: 367 - Educação Especial					**2.150.601,21**
Programa: 0006 - EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA					**2.150.601,21**
2.013 - Manutenção da Escola de Educação Especial	10.450,00	10.868,00	11.286,42	11.737,88	44.342,30
2.017 - Remuneração de Profissionais da Educação Especial - FUNDEB	182.875,00	190.190,00	197.512,32	205.412,81	775.990,13
2.046 - Subvenção á Escola de Educação Especial	313.500,00	326.040,00	338.592,54	352.136,24	1.330.268,78
Função: 13 - Cultura					**881.108,95**
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					**881.108,95**
Programa: 0007 - CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ ESQUECIDO					**881.108,95**
2.019 - Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã	17.765,00	18.475,60	19.186,91	19.954,40	75.381,91
2.020 - Manutenção das Atividades Culturais	190.055,00	197.537,20	205.026,89	213.107,95	805.727,04
Função: 15 - Urbanismo					**14.121.939,46**
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					**8.906.191,39**
Programa: 0012 - URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO					**6.353.414,12**
1.007 - Ampliação de Iluminação Pública e Redes de Baixa Tensão	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
1.008 - Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas	757.500,30	500.000,00	995.748,94	2.700.164,88	4.953.414,12
1.010 - Modernização de Vias e Avenidas	0,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00	600.000,00
1.017 - Construção de Pórticos	0,00	150.000,00	250.000,00	0,00	400.000,00
Programa: 0013 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**2.552.777,27**
1.002 - Construção e Revitalização de áreas de lazer	450.000,00	602.777,27	500.000,00	400.000,00	1.952.777,27
1.004 - Construção de Capela Mortuária	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	600.000,00
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					**5.215.748,07**
Programa: 0012 - URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO					**1.247.112,87**
2.035 - Conservação de Vias Urbanas	298.122,84	308.564,26	319.981,79	320.443,98	1.247.112,87
Programa: 0013 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**3.968.635,20**
2.036 - Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública	799.425,00	831.402,00	863.410,98	897.947,42	3.392.185,40
2.037 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	135.850,00	141.284,00	146.723,43	152.592,37	576.449,80
Função: 16 - Habitação					**700.000,00**
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					**700.000,00**
Programa: 0010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR					**700.000,00**
1.003 - Construção de Casas Populares	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
1.006 - Aquisição de terrenos para Casas Populares	200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
Função: 17 - Saneamento					**1.563.635,79**
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural					**450.000,00**
Programa: 0012 - URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO					**450.000,00**
1.011 - Ampliação de Poços Artesianos e Rede de Abastecimento de Água	200.000,00	200.000,00	50.000,00	0,00	450.000,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano					**1.113.635,79**
Programa: 0012 - URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO					**1.113.635,79**
1.015 - Ampliação de Rede de Abastecimentos e Drenagem de Águas Pluviais	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
2.056 - Politica Municipal de Resíduos Sólidos	218.405,00	226.054,40	234.418,90	234.757,49	913.635,79
Função: 20 - Agricultura					**3.570.473,95**
Subfunção: 606 - Extensão Rural					**2.385.615,36**
Programa: 0017 - APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA					**2.385.615,36**

2.041 - Assistência ao Pequeno Produtor Rural	562.210,00	584.698,40	607.209,30	631.497,66	2.385.615,36
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					**1.184.858,59**
Programa: 0017 - APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA					**1.184.858,59**
1.013 - Pavimentação de Estradas Rurais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.058 - Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura	184.965,00	192.363,60	199.769,61	207.760,38	784.858,59
Função: 22 - Indústria					**1.300.000,00**
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					**1.300.000,00**
Programa: 0015 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					**1.300.000,00**
1.016 - Desenvolvimento da Área Industrial Municipal	400.000,00	400.000,00	300.000,00	200.000,00	1.300.000,00
Ação	2026	2027	2028	2029	**Total**
Função: 23 - Comércio e Serviços					**1.407.737,94**
Subfunção: 691 - Promoção Comercial					**1.183.897,16**
Programa: 0015 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					**1.183.897,16**
2.040 - Manutenção da Secretaria da Produção, Industria e Comércio	253.392,71	121.504,23	126.000,15	126.182,17	627.079,26
2.042 - Apoio ao Desenvolvimento Comercial	209.202,50	113.027,20	117.209,45	117.378,75	556.817,90
Subfunção: 695 - Turismo					**223.840,78**
Programa: 0011 - TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO					**223.840,78**
2.043 - Ações de incentivo ao turismo	53.509,24	55.383,33	57.432,62	57.515,59	223.840,78
Função: 26 - Transporte					**10.632.213,88**
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					**10.632.213,88**
Programa: 0014 - CAMINHOS DA PRODUÇÃO					**10.632.213,88**
1.012 - Construção e Readequação de Pontes	50.000,00	200.000,00	200.000,00	50.000,00	500.000,00
2.039 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	2.387.825,00	2.483.338,00	2.578.946,52	2.682.104,36	10.132.213,88
Função: 27 - Desporto e Lazer					**1.497.901,06**
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					**1.497.901,06**
Programa: 0008 - ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO					**1.497.901,06**
2.021 - Manutenção das atividades esportivas	273.700,00	284.568,00	295.446,88	307.184,74	1.160.899,62
2.047 - Manutenção do complexo esportivo Guairacá	79.420,00	82.596,80	85.776,78	89.207,86	337.001,44
Função: 28 - Encargos Especiais					**5.769.773,69**
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					**5.769.773,69**
Programa: 0016 - ENCARGOS ESPECIAIS					**5.769.773,69**
0.001 - Serviços da Divida Publica	800.000,00	750.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	3.850.000,00
2.045 - Contribuição ao PASEP	450.900,33	466.788,52	489.586,44	512.498,40	1.919.773,69
Função: 99 - Reserva de Contingência					**4.293.221,42**
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência					**4.293.221,42**
Programa: 0016 - ENCARGOS ESPECIAIS					**4.293.221,42**
1.019 - Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas	270.540,20	280.073,11	293.751,86	307.499,04	1.151.864,21
1.020 - Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas - Saúde	270.540,20	280.073,11	293.751,86	307.499,04	1.151.864,21
2.044 - Reserva de Contigência	520.619,64	466.788,52	489.586,44	512.498,40	1.989.493,00
Total Geral:	**46.013.656,48**	**46.678.851,52**	**48.958.644,04**	**51.249.840,28**	**192.900.992,32**

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:F2BFFDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO PPA - RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029					
RESUMO DOS PROGRAMAS POR ÓRGÃO RESPONSÁVEL					
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**192.900.992,32**
01.000 - PODER LEGISLATIVO					**7.838.414,41**
01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS					**7.838.414,41**
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO					**7.838.414,41**
Objetivo: O processo legislativo tem como principal objetivo criar, modificar ou extinguir leis que organizam e regulam a vida em sociedade. Ele garante que as decisões sobre normas e direitos sejam tomadas de forma democrática, com a participação dos representantes eleitos pelo povo.					
Público alvo: Comunidade em Geral					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	1.847.714,86	1.921.623,45	1.994.645,16	2.074.430,94	
02.000 - GOVERNO MUNICIPAL					**3.132.536,60**
02.001 - GABINETE DO PREFEITO					**3.132.536,60**
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR					**3.132.536,60**
Objetivo: Exercer o plano de governo, integrar-se com outras esferas de governo com o objetivo de por em prática seus objetivos, seja na busca de recursos financeiros ou apoio, promover solenidades, inaugurações de obras, integrar-se com a Câmara de Vereadores na realização dos serviços públicos. Manter a Junta de Serviço Militar e o INCRA. Manter a Assessoria Jurídica. Divulgar as ações e atos do governo.					
Público alvo: Comunidade em Geral					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	744.088,91	772.329,66	803.339,49	812.778,54	
03.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					**1.782.560,16**
03.001 - GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					**1.782.560,16**
0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					**1.782.560,16**
Objetivo: Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; executar atividades de natureza administrativa e de planejamento; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.					
Público alvo: Comunidade em Geral					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	420.090,00	436.893,60	453.714,00	471.862,56	
04.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					**12.444.191,54**
04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**12.444.191,54**
0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					**12.444.191,54**
Objetivo: Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; executar atividades de natureza administrativa e de planejamento; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.					
Público alvo: Comunidade em Geral					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	3.222.854,58	2.961.512,06	3.074.603,11	3.185.221,79	
05.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS					**15.280.469,16**
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**15.280.469,16**
0016 - ENCARGOS ESPECIAIS					**10.062.995,11**

Objetivo: Garantir a amortização do principal e encargos de Financiamento de operações de crédito . Administrar as desapropriações de imóveis, Restituições de pagamentos indevidos, indenizações e outros encargos de natureza geral e provisão para reserva de contingência, através da Secretaria Municipal de Finanças.					
Público alvo: Comunidade em Geral					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	2.312.600,37	2.243.723,26	2.666.676,60	2.839.994,88	
0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					**5.217.474,05**
Objetivo: A administração financeira envolve o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle do orçamento municipal, sendo um elemento central para garantir a boa governança e o bem-estar social.					
Público alvo: Comunidade em Geral					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	1.292.896,25	1.276.077,08	1.323.294,67	1.325.206,05	
06.000 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					**1.604.189,06**
06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS					**1.604.189,06**
0005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					**1.604.189,06**
Objetivo: O objetivo é assegurar que os recursos humanos da prefeitura sejam adequados, capacitados e comprometidos com as metas e valores institucionais, de modo que a gestão pública seja cada vez mais eficaz, transparente e orientada para o desenvolvimento sustentável da cidade.					
Público alvo: Comunidade em Geral					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	398.144,99	396.156,82	404.651,39	405.235,86	
07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					**56.626.248,68**
07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP					**28.891.535,29**
0006 - EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA					**28.891.535,29**
Objetivo: Dotar a Rede Municipal de Educação, Cultura e Desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica em cumprimento a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE e a Lei nº 1450/2018 que institui o Plano Municipal de Educação de Paula Freitas – PME busca: promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal, desenvolver ações para valorização do magistério, administrar a Educação Infantil nas creches e pré- escolas com materiais, equipamentos e alimentação adequadas, assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), promover a inclusão de alunos com necessidades especiais em todos os níveis de ensino, ofertar avaliação de equipe multidisciplinar formada por fonoaudiólogo, psicólogo e psicopedagogo, assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar, manter e aprimorar o serviço de merenda escolar, construir, ampliar e reformar escolas e cmeis, promover o desporto educacional escolar, construir quadras esportivas nas escolas, desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para práticas esportivas nas comunidades, implantar de forma gradativa a Educação Integral em Tempo Integral e assegurar o uso de tecnologias para o desenvolvimento das “Culturas Digitais” nas escolas da Rede de Educação.					
Público alvo: Profissionais e Alunos da Rede Municipal de Educação					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	6.999.207,73	6.953.156,47	7.296.803,27	7.642.367,82	
07.002 - FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO					**25.355.703,38**
0006 - EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA					**25.355.703,38**
Objetivo: Dotar a Rede Municipal de Educação, Cultura e Desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica em cumprimento a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE e a Lei nº 1450/2018 que institui o Plano Municipal de Educação de Paula Freitas – PME busca: promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal, desenvolver ações para valorização do magistério, administrar a Educação Infantil nas creches e pré- escolas com materiais, equipamentos e alimentação adequadas, assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), promover a inclusão de alunos com necessidades especiais em todos os níveis de ensino, ofertar avaliação de equipe multidisciplinar formada por fonoaudiólogo, psicólogo e psicopedagogo, assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar, manter e aprimorar o serviço de merenda escolar, construir, ampliar e reformar escolas e cmeis, promover o desporto educacional escolar, construir quadras esportivas nas escolas, desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para práticas esportivas nas comunidades, implantar de forma gradativa a Educação Integral em Tempo Integral e assegurar o uso de tecnologias para o desenvolvimento das “Culturas Digitais” nas escolas da Rede de Educação.					
Público alvo: Profissionais e Alunos da Rede Municipal de Educação					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	5.975.493,91	6.214.513,67	6.453.772,45	6.711.923,35	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					**881.108,95**
0007 - CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ ESQUECIDO					**881.108,95**
Objetivo: Busca-se planejar ações integradas e complementares ao desenvolvimento cultural através de atividades artísticas e culturais, proporcionando momentos de lazer saudável e criativo, resgatando, fortalecendo e divulgando a cultura popular aos alunos da rede muncipal e comunidade em geral. Desenvolver e promover eventos e programas culturais, manter as leis de incentivo a cultura, como a Lei Aldir Blanc, Programa cultura viva, Lei Paulo Gustavo; Fomentar as oficinas de música, danças, grupos culturais, artesanato, culinária típica da região, história e memória local; Assegurar investimentos para a infraestruturacultural: construção/reforma; Incentivar e divulgar as festas e celebrações populares do Município (Festa da melancia, Festa do agricultor, Escolha da Realeza, mateada, entre outros); Garantir recursos para manutenção da Banda Municipal, pois estimula a vida cultural na cidade é fundamental na participação em eventos tradicionais como festas religiosas, desfile cívicos, datas comemorativas e homenagens, dando a esse momento um caráter simbólico de valor inestimável;					
Público alvo: Comunidade em Geral					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	207.820,00	216.012,80	224.213,80	233.062,35	
07.004 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES					**1.497.901,06**
0008 - ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO					**1.497.901,06**
Objetivo: Promover eventos desportivos e de lazer; Incentivar a prática desportiva e promover a iniciaão desportiva; Oportunizar as crianças e jovens do município projetos desportivos; Apoiar clubes, associações e eventos desportivos; Conscientizar a população quanto a importância da prática desportiva; Organizar, coordenar, supervisionar e consolidar a política pública esportiva no município; Promover o Desporto Educacional Escolar, Construir Quadras esportivas em escolas, Promover eventos esportivos e construção de área de lazer para práticas esportivas nas comunidades					
Público alvo: Praticantes Esportivos					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	353.120,00	367.164,80	381.223,66	396.392,60	
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE					**47.368.763,53**
08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE					**1.188.373,44**
0009 - SAÚDE DIREITO DE TODOS					**1.188.373,44**
Objetivo: A saúde municipal tem como principal objetivo garantir o acesso da população aos serviços de saúde pública no nível local, promovendo a qualidade de vida, a prevenção de doenças e o atendimento médico básico para todos os cidadãos. É responsabilidade do município organizar e oferecer serviços de saúde por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo às necessidades da comunidade com ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde.					
Público alvo: Pacientes atendidos					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	280.060,00	291.262,40	302.476,00	314.575,04	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**46.180.390,09**
0009 - SAÚDE DIREITO DE TODOS					**46.180.390,09**
Objetivo: A saúde municipal tem como principal objetivo garantir o acesso da população aos serviços de saúde pública no nível local, promovendo a qualidade de vida, a prevenção de doenças e o atendimento médico básico para todos os cidadãos. É responsabilidade do município organizar e oferecer serviços de saúde por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo às necessidades da comunidade com ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde.					
Público alvo: Pacientes atendidos					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	11.086.752,81	11.196.529,17	11.697.152,89	12.199.955,22	
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**9.236.811,80**
09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**3.244.913,07**
0010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR					**3.244.913,07**
Objetivo: O objetivo da assistência social é promover a proteção social e garantir direitos básicos para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, oferecendo apoio para que possam superar dificuldades, melhorar suas condições de vida e exercer plenamente sua cidadania. Garantindo o acesso a serviços, benefícios e programas sociais; Promovendo e enfrentarndo as situações de pobreza, exclusão e vulnerabilidade; Promovendo a inclusão social e a proteção integral das pessoas; Fortalecendo a autonomia e a dignidade dos indivíduos e famílias.					
Público alvo: População com necessidade de atendimento socioassistencial					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	767.603,05	796.307,18	825.001,40	856.001,44	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**4.710.406,41**
0010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR					**4.710.406,41**
Objetivo: O objetivo da assistência social é promover a proteção social e garantir direitos básicos para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, oferecendo apoio para que possam superar dificuldades, melhorar suas condições de vida e exercer plenamente sua cidadania.					
Garantindo o acesso a serviços, benefícios e programas sociais; Promovendo e enfrentarndo as situações de pobreza, exclusão e vulnerabilidade; Promovendo a inclusão social e a proteção integral das pessoas; Fortalecendo a autonomia e a dignidade dos indivíduos e famílias.					

Público alvo: População com necessidade de atendimento socioassistencial					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	1.352.296,43	1.082.987,21	1.118.269,26	1.156.853,51	
09.003 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					**345.869,90**
0010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR					**345.869,90**
Objetivo: O objetivo da assistência social é promover a proteção social e garantir direitos básicos para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, oferecendo apoio para que possam superar dificuldades, melhorar suas condições de vida e exercer plenamente sua cidadania. Garantindo o acesso a serviços, benefícios e programas sociais; Promovendo e enfrentarndo as situações de pobreza, exclusão e vulnerabilidade; Promovendo a inclusão social e a proteção integral das pessoas; Fortalecendo a autonomia e a dignidade dos indivíduos e famílias.					
Público alvo: População com necessidade de atendimento socioassistencial					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	81.510,00	84.770,40	88.034,08	91.555,42	
09.004 - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					**345.869,90**
0010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR					**345.869,90**
Objetivo: O objetivo da assistência social é promover a proteção social e garantir direitos básicos para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, oferecendo apoio para que possam superar dificuldades, melhorar suas condições de vida e exercer plenamente sua cidadania. Garantindo o acesso a serviços, benefícios e programas sociais; Promovendo e enfrentarndo as situações de pobreza, exclusão e vulnerabilidade; Promovendo a inclusão social e a proteção integral das pessoas; Fortalecendo a autonomia e a dignidade dos indivíduos e famílias.					
Público alvo: População com necessidade de atendimento socioassistencial					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	81.510,00	84.770,40	88.034,08	91.555,42	
09.005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					**345.869,90**
0010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR					**345.869,90**
Objetivo: O objetivo da assistência social é promover a proteção social e garantir direitos básicos para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, oferecendo apoio para que possam superar dificuldades, melhorar suas condições de vida e exercer plenamente sua cidadania. Garantindo o acesso a serviços, benefícios e programas sociais; Promovendo e enfrentarndo as situações de pobreza, exclusão e vulnerabilidade; Promovendo a inclusão social e a proteção integral das pessoas; Fortalecendo a autonomia e a dignidade dos indivíduos e famílias.					
Público alvo: População com necessidade de atendimento socioassistencial					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	81.510,00	84.770,40	88.034,08	91.555,42	
09.006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					**243.882,62**
0010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR					**243.882,62**
Objetivo: O objetivo da assistência social é promover a proteção social e garantir direitos básicos para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, oferecendo apoio para que possam superar dificuldades, melhorar suas condições de vida e exercer plenamente sua cidadania. Garantindo o acesso a serviços, benefícios e programas sociais; Promovendo e enfrentarndo as situações de pobreza, exclusão e vulnerabilidade; Promovendo a inclusão social e a proteção integral das pessoas; Fortalecendo a autonomia e a dignidade dos indivíduos e famílias.					
Público alvo: População com necessidade de atendimento socioassistencial					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	57.475,00	59.774,00	62.075,31	64.558,31	
10.000 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**18.044.585,23**
10.001 - GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**18.044.585,23**
0012 - URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO					**11.523.172,76**
Objetivo: Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; obras de pavimentação, executar obras de saneamento urbano, arborizar parques, praças e ruas, obras do aterro sanitário; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais; realizar investimento e melhoria nas diversas localidades do município.					
Público alvo: Comunidade em Geral					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	2.179.968,14	2.212.796,26	2.800.587,08	4.329.821,28	
0013 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**6.521.412,47**
Objetivo: Os serviços de utilidade pública têm como principal objetivo garantir o bem-estar da população, oferecendo acesso a serviços essenciais para a vida em sociedade. Atendendo às necessidades básicas das pessoas, como fornecimento de água potável, energia elétrica, transporte público, coleta de lixo e outros.					
Público alvo: Comunidade em Geral					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	1.585.275,00	1.775.463,27	1.710.134,41	1.450.539,79	
11.000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**13.264.010,26**
11.001 - GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS					**13.264.010,26**
0014 - CAMINHOS DA PRODUÇÃO					**13.264.010,26**
Objetivo: Promover o desenvolvimento sustentável do setor agrícola e rural, garantir o aumento da produtividade, melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores rurais e fortalecer a economia local.					
Público alvo: Comunidade em Geral					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	2.822.385,00	3.583.280,40	3.694.286,72	3.164.058,14	
12.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					**2.707.737,94**
12.001 - GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					**2.707.737,94**
0011 - TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO					**223.840,78**
Objetivo: Desenvoler de forma sustentavel o turismo regional. Melhorar as vias de acesso e sinalização turistíca no Município; Incentivar e promover roteiros turísticos na área rural do Município (turismo religioso,caminhadas na natureza); Restauração e manutenção dos pontos turistícos; Construção do Portal na entrada do Município;					
Público alvo: Comunidade em Geral					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	53.509,24	55.383,33	57.432,62	57.515,59	
0015 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					**2.483.897,16**
Objetivo: Desenvolver atividades e eventos como forma de articular os agentes ligados ao turismo de negócios, potencializando o perfil de nosso Município e buscando consolidar um pólo gerador de investimentos e de empregos através da realização de eventos específicos,apoio a instalação de novas indústrias bem como a promoção de produtos e serviços gerados no Município.					
Público alvo: Comunidade em Geral					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	862.595,21	634.531,43	543.209,60	443.560,92	
14.000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA					**3.570.473,95**
14.001 - GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**3.570.473,95**
0017 - APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA					**3.570.473,95**
Objetivo: A Secretaria Municipal de Agricultura tem como função coordenar a política agrícula do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais coordenar , fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais					
Público alvo: Produtores rurais do município					
Valores por ano:	2026	2027	2028	2029	
	947.175,00	977.062,00	806.978,91	839.258,04	
Total Geral:	**46.013.656,48**	**46.678.851,52**	**48.958.644,04**	**51.249.840,28**	**192.900.992,32**

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:EFBECE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2026 - AMF - DEMONSTRATIVO 01 - METAS ANUAIS (MEMÓRIA CÁLCULO DESPESAS POR NATUREZA)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO II - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - TOTAL DAS DESPESAS

2026			
As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:			
Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	**R$ 1,00**		
	2026	**2027**	**2028**
DESPESAS CORRENTES (I)	39.655.941,68	40.349.618,48	42.102.396,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.047.350,56	20.559.269,94	21.355.147,99
APLICAÇÕES DIRETAS	20.047.350,56	20.559.269,94	21.355.147,99
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.518.294,15	1.537.425,92	1.596.616,81
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	14.381.575,30	14.688.286,64	15.255.867,40
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.965.634,82	4.152.619,16	4.317.845,80
SENTENÇAS JUDICIAIS	181.846,29	180.938,22	184.817,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	150.000,00	250.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	150.000,00	250.000,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00	150.000,00	250.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.408.591,12	19.640.348,54	20.497.248,95
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	620.570,00	643.392,80	666.238,43
CONTRIBUIÇÕES	52.250,00	54.340,00	56.432,09
SUBVENÇÕES SOCIAIS	568.320,00	589.052,80	609.806,34
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	3.000,00	3.120,00	3.238,56
CONTRIBUIÇÕES	3.000,00	3.120,00	3.238,56
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	2.190.000,01	2.173.600,00	2.257.283,60
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.190.000,01	2.173.600,00	2.257.283,60
APLICAÇÕES DIRETAS	16.595.021,11	16.820.235,74	17.570.488,36
DIÁRIAS-CIVIL	319.439,36	328.602,57	341.735,44
MATERIAL DE CONSUMO	3.959.412,41	4.116.918,07	4.275.196,10
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	34.626,08	35.994,82	37.375,54
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.719.316,27	1.788.098,26	1.856.847,72
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	95.727,29	100.129,21	104.527,87
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	1.079.797,56	998.756,78	1.037.172,05
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	51.435,75	53.330,16	55.331,03
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	646.834,72	672.407,84	698.150,75
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	209.000,00	217.360,00	225.728,36
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.447.248,57	5.548.698,55	5.759.539,80
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	844.693,42	783.249,49	914.314,17
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.528.435,87	1.493.863,56	1.550.905,12
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	550.901,53	570.407,84	596.936,33
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.465,00	83.683,60	86.905,42
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.092,03	1.130,27	1.172,09
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.225,00	5.434,00	5.643,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.370,25	22.170,72	23.007,36
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.296.014,76	4.552.298,30	4.746.955,67
INVESTIMENTOS	4.696.014,76	3.952.298,30	3.896.955,67
APLICAÇÕES DIRETAS	4.696.014,76	3.952.298,30	3.896.955,67
OBRAS E INSTALAÇÕES	3.158.554,59	2.502.129,49	2.626.951,36
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.136.368,14	1.149.038,54	968.832,22
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400.000,00	300.000,00	300.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.092,03	1.130,27	1.172,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	850.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	600.000,00	600.000,00	850.000,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	600.000,00	600.000,00	850.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.061.700,04	1.026.934,74	1.077.090,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.061.700,04	1.026.934,74	1.077.090,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.061.700,04	1.026.934,74	1.077.090,16
As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:			
Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	**R$ 1,00**		
	2026	**2027**	**2028**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.061.700,04	1.026.934,74	1.077.090,16
Total Geral:	**46.013.656,48**	**45.928.851,52**	**47.926.442,77**

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:51392080

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2026 - AMF - DEMONSTRATIVO 01 - METAS ANUAIS (MEMÓRIA CÁLCULO DESPESAS POR PROGRAMA)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
ANEXO 1.4 - DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO				
DAS METAS FISCAIS DE DESPESAS				
As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:				
Programa		**R$ 1,00**		
		2026	**2027**	**2028**
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.847.714,86	1.921.623,45	1.994.645,16
0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR	2.421.904,48	2.193.379,59	2.269.448,21
0011	TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO	53.509,24	55.383,33	57.432,62
0012	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	2.179.968,14	1.962.796,26	2.350.587,08
0013	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1.585.275,00	1.775.463,27	1.710.134,41
0014	CAMINHOS DA PRODUÇÃO	2.822.385,00	3.083.280,40	3.194.286,72
0015	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	862.595,21	634.531,43	543.209,60
0016	ENCARGOS ESPECIAIS	2.312.600,37	2.243.723,26	2.666.676,60
0017	APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	947.175,00	977.062,00	806.978,91
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	744.088,91	772.329,66	803.339,49
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.642.944,58	3.398.405,66	3.528.317,11
0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.292.896,25	1.276.077,08	1.323.294,67
0005	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	398.144,99	396.156,82	404.651,39
0006	EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA	12.974.701,64	13.167.670,14	13.750.575,72
0007	CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ ESQUECIDO	207.820,00	216.012,80	224.213,80
0008	ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO	353.120,00	367.164,80	381.223,66

0009	SAÚDE DIREITO DE TODOS	11.366.812,81	11.487.791,57	11.917.427,62
Total Geral:		**46.013.656,48**	**45.928.851,52**	**47.926.442,77**

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador: A6EF5185

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2026 - AMF - DEMONSTRATIVO 01 - METAS ANUAIS (MEMÓRIA CÁLCULO RECEITAS POR NATUREZA)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

2026

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	45.813.656,48	46.478.851,52	48.758.644,04
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	2.518.895,26	2.619.651,08	2.720.507,66
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	2.438.713,76	2.536.262,31	2.633.908,42
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	769.745,75	800.535,58	831.356,20
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	357.028,19	371.309,32	385.604,73
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	272.197,72	283.085,63	293.984,43
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	81.659,32	84.925,69	88.195,33
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	54.439,54	56.617,12	58.796,88
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	136.098,86	141.542,82	146.992,22
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	3.760,74	3.911,17	4.061,75
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.128,22	1.173,35	1.218,52
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	752,15	782,23	812,35
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.880,37	1.955,59	2.030,88
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	59.110,17	61.474,58	63.841,35
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.733,06	18.442,38	19.152,41
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.822,03	12.294,92	12.768,27
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	29.555,08	30.737,28	31.920,67
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	21.959,56	22.837,94	23.717,20
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.587,87	6.851,38	7.115,16
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.391,91	4.567,59	4.743,44
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.979,78	11.418,97	11.858,60
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos	412.717,56	429.226,26	445.751,47
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos	412.529,46	429.030,64	445.548,32
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	123.758,84	128.709,19	133.664,50
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	82.505,89	85.806,13	89.109,66
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	206.264,73	214.515,32	222.774,16
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão 'Inter Vivos' de Bens Imóveis e de Direitos	188,10	195,62	203,15
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	56,43	58,69	60,95
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	37,62	39,12	40,62
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	94,05	97,81	101,58
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	783.370,37	814.705,18	846.071,33
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	783.370,37	814.705,18	846.071,33
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	618.578,13	643.321,25	668.089,12
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	618.578,13	643.321,25	668.089,12
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	561.611,55	584.076,01	606.562,94
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	168.483,46	175.222,80	181.968,88
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	112.322,31	116.815,20	121.312,58
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	280.805,78	292.038,01	303.281,48
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	56.966,58	59.245,24	61.526,18
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.089,97	17.773,57	18.457,85
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.393,32	11.849,05	12.305,24
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	28.483,29	29.622,62	30.763,09
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	164.792,24	171.383,93	177.982,21
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	164.792,24	171.383,93	177.982,21
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	162.333,68	168.827,03	175.326,87
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	162.333,68	168.827,03	175.326,87
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	48.700,10	50.648,10	52.598,06
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.466,74	33.765,41	35.065,37
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	81.166,84	84.413,52	87.663,44

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano: 2026	Ano: 2027	Ano: 2028
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	2.458,56	2.556,90	2.655,34
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	2.458,56	2.556,90	2.655,34
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	737,57	767,07	796,60
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	491,71	511,38	531,07
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.229,28	1.278,45	1.327,67
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	885.597,64	921.021,55	956.480,89
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	885.597,64	921.021,55	956.480,89
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	885.597,64	921.021,55	956.480,89
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	871.204,24	906.052,41	940.935,43
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	261.361,27	271.815,72	282.280,63
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	174.240,85	181.210,48	188.187,08
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	435.602,12	453.026,21	470.467,72
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	8.487,72	8.827,23	9.167,08
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.546,32	2.648,17	2.750,13
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.697,54	1.765,44	1.833,41
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.243,86	4.413,62	4.583,54
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	3.429,02	3.566,18	3.703,48
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.028,71	1.069,86	1.111,05
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	685,80	713,23	740,69

00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.714,51	1.783,09	1.851,74
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa -	2.476,66	2.575,73	2.674,90
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	743,00	772,72	802,47
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	495,33	515,14	534,98
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.238,33	1.287,87	1.337,45
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	80.181,50	83.388,77	86.599,24
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	80.181,50	83.388,77	86.599,24
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	64.053,25	66.615,38	69.180,07
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	64.053,25	66.615,38	69.180,07
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Principal	56.470,50	58.729,32	60.990,40
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	56.470,50	58.729,32	60.990,40
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.460,12	1.518,52	1.576,98
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.460,12	1.518,52	1.576,98
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.657,68	3.803,99	3.950,44
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.657,68	3.803,99	3.950,44
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e	2.464,95	2.563,55	2.662,25
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.464,95	2.563,55	2.662,25
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	16.128,25	16.773,39	17.419,17
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	13.628,38	14.173,52	14.719,20
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	13.628,38	14.173,52	14.719,20
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	806,13	838,38	870,66
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	806,13	838,38	870,66
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	531,01	552,25	573,51
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	531,01	552,25	573,51
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e	1.162,73	1.209,24	1.255,80
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.162,73	1.209,24	1.255,80
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	12.206,14	12.694,38	13.183,11
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.206,14	12.694,38	13.183,11
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.206,14	12.694,38	13.183,11
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.206,14	12.694,38	13.183,11
Especificação	**Previsão - R$ 1,00**		
	Ano: 2026	**Ano: 2027**	**Ano: 2028**
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	9.869,49	10.264,27	10.659,44
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.	9.869,49	10.264,27	10.659,44
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas	148,57	154,51	160,46
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.	148,57	154,51	160,46
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida	1.502,07	1.562,15	1.622,29
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.	1.502,07	1.562,15	1.622,29
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida	686,01	713,45	740,92
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.	686,01	713,45	740,92
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	547.275,12	569.166,12	591.079,01
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.116,58	4.281,24	4.446,06
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.116,58	4.281,24	4.446,06
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis Arrendamentos Foros Laudêmios Tarifas de Ocupação	4.116,58	4.281,24	4.446,06
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	4.116,58	4.281,24	4.446,06
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.084,52	4.247,90	4.411,44
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.084,52	4.247,90	4.411,44
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	32,06	33,34	34,62
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	32,06	33,34	34,62
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	543.158,54	564.884,88	586.632,95
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	543.158,54	564.884,88	586.632,95
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	543.158,54	564.884,88	586.632,95
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	543.158,54	564.884,88	586.632,95
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios de Contas não Vinculadas -	231.963,97	241.242,53	250.530,37
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	231.963,97	241.242,53	250.530,37
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1101 -	18.993,91	19.753,67	20.514,19
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	18.993,91	19.753,67	20.514,19
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1103 -	1.860,13	1.934,54	2.009,02
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.860,13	1.934,54	2.009,02
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1104 -	981,06	1.020,30	1.059,58
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	981,06	1.020,30	1.059,58
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1107 -	6.329,56	6.582,74	6.836,18
00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação	6.329,56	6.582,74	6.836,18
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1043 -	1.520,67	1.581,50	1.642,39
01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes	1.520,67	1.581,50	1.642,39
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1121 -	4.224,67	4.393,66	4.562,82
00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED	4.224,67	4.393,66	4.562,82
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1042 -	1.295,99	1.347,83	1.399,72
01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes	1.295,99	1.347,83	1.399,72
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1303 -	11.255,58	11.705,80	12.156,47
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.255,58	11.705,80	12.156,47
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1496 - Bloco	4.153,37	4.319,50	4.485,80
00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade	4.153,37	4.319,50	4.485,80
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1504 -	10.435,09	10.852,49	11.270,31
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	10.435,09	10.852,49	11.270,31
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1507 -	1.391,31	1.446,96	1.502,67
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.	1.391,31	1.446,96	1.502,67
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1510 - Taxa	2.244,76	2.334,55	2.424,43
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.244,76	2.334,55	2.424,43
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1512 - CIDE	1.571,66	1.634,53	1.697,46
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.571,66	1.634,53	1.697,46
Especificação	**Previsão - R$ 1,00**		
	Ano: 2026	**Ano: 2027**	**Ano: 2028**
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1934 - Bloco	8.603,01	8.947,13	9.291,59
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	8.603,01	8.947,13	9.291,59
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1940 - Bloco	4.342,35	4.516,04	4.689,91
00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa	4.342,35	4.516,04	4.689,91
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1494 -	23.817,04	24.769,72	25.723,35
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	23.817,04	24.769,72	25.723,35

1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1501 -	27.433,83	28.531,18	29.629,63
00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	27.433,83	28.531,18	29.629,63
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1936 -	901,93	938,01	974,12
00936/00936.09.06.06.08.1.660.0000 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	901,93	938,01	974,12
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 1518 - FMS	16.556,67	17.218,94	17.881,87
00518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços	16.556,67	17.218,94	17.881,87
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculadas a Fonte 2518 -	159.055,60	165.417,82	171.786,41
02518/00518.09.02.05.20.1.621.1002 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE	159.055,60	165.417,82	171.786,41
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados a Fonte 2494 -	4.226,38	4.395,44	4.564,66
02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS	4.226,38	4.395,44	4.564,66
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	1.890,03	1.965,63	2.041,31
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400,02	1.456,02	1.512,08
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400,02	1.456,02	1.512,08
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.400,02	1.456,02	1.512,08
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades	1.400,02	1.456,02	1.512,08
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.400,02	1.456,02	1.512,08
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	490,01	509,61	529,23
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	490,01	509,61	529,23
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	490,01	509,61	529,23
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	490,01	509,61	529,23
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 - Outros Serviços - Principal	490,01	509,61	529,23
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	490,01	509,61	529,23
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	42.692.057,13	43.232.388,20	45.387.191,87
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	21.199.385,76	22.341.753,44	23.519.170,92
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.845.780,36	17.870.003,81	18.929.158,94
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.748.950,96	17.767.287,18	18.820.354,29
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.834.196,20	15.736.115,33	16.668.794,89
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	18.542.745,25	19.670.144,16	20.835.993,61
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.748.251,03	6.097.744,69	6.459.158,02
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.708.549,05	3.934.028,83	4.167.198,72
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.085.945,17	9.638.370,64	10.209.636,87
(-) FUNDEB	-3.708.549,05	-3.934.028,83	-4.167.198,72
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-3.708.549,05	-3.934.028,83	-4.167.198,72
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.914.754,76	2.031.171,85	2.151.559,40
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.914.754,76	2.031.171,85	2.151.559,40
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	574.426,43	609.351,56	645.467,82
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.340.328,33	1.421.820,29	1.506.091,58
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	96.829,40	102.716,63	108.804,65
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	121.036,75	128.395,79	136.005,81
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	36.311,02	38.518,73	40.801,74
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	24.207,35	25.679,16	27.201,16
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.518,38	64.197,90	68.002,91
(-) FUNDEB	-24.207,35	-25.679,16	-27.201,16
Especificação	**Previsão - R$ 1,00**		
	Ano: 2026	**Ano: 2027**	**Ano: 2028**
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-24.207,35	-25.679,16	-27.201,16
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	444.400,59	462.176,62	479.970,42
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	95.099,91	98.903,91	102.711,71
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	95.099,91	98.903,91	102.711,71
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	95.099,91	98.903,91	102.711,71
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	349.300,68	363.272,71	377.258,71
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	349.300,68	363.272,71	377.258,71
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	349.300,68	363.272,71	377.258,71
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	349.300,68	363.272,71	377.258,71
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.762.944,01	1.833.461,78	1.904.050,05
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	1.762.944,01	1.833.461,78	1.904.050,05
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.563.972,63	1.626.531,54	1.689.152,99
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.563.972,63	1.626.531,54	1.689.152,99
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	303.689,54	315.837,12	327.996,85
01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal	303.689,54	315.837,12	327.996,85
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 - Apoio à Manutenção dos Polos da Academia de Saúde	37.620,00	39.124,80	40.631,10
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	37.620,00	39.124,80	40.631,10
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 - Incentivo Financeiro DAAPS - capitação ponderada	384.157,90	399.524,22	414.905,90
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	384.157,90	399.524,22	414.905,90
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 - Programa de informatização DAAPS	25.080,00	26.083,20	27.087,40
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	25.080,00	26.083,20	27.087,40
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 - Incentivo Financeiro DAAPS - Desempenho	72.842,48	75.756,18	78.672,79
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	72.842,48	75.756,18	78.672,79
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00 - Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate a	42.872,17	44.587,06	46.303,66
01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal	42.872,17	44.587,06	46.303,66
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - Incentivo Financeiro para Atenção a Saúde Bucal	229.870,48	239.065,30	248.269,31
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	229.870,48	239.065,30	248.269,31
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00 - Incentivo Financeiro da APS Manutenção de Pagamento de Valor	36.945,85	38.423,68	39.902,99
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	36.945,85	38.423,68	39.902,99
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00 - Incentivo da APS Equipes de Saude da Familia ESF e Equipes de	414.463,72	431.042,27	447.637,40
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	414.463,72	431.042,27	447.637,40
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 - Incentivo Financeiro DAAPS - Demais Programas - Parcela Única	16.430,49	17.087,71	17.745,59
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	16.430,49	17.087,71	17.745,59
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	150.480,00	156.499,20	162.524,42
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	150.480,00	156.499,20	162.524,42
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC	150.480,00	156.499,20	162.524,42
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	150.480,00	156.499,20	162.524,42
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	32.816,38	34.129,04	35.443,01
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	32.816,38	34.129,04	35.443,01
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Incentivo Financeiro aos Municípios para a Vigilância em Saúde -	32.816,38	34.129,04	35.443,01
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	32.816,38	34.129,04	35.443,01
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	15.675,00	16.302,00	16.929,63
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	15.675,00	16.302,00	16.929,63
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	15.675,00	16.302,00	16.929,63

1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	514.198,63	534.766,58	555.355,09
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	333.369,74	346.704,53	360.052,65
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	333.369,74	346.704,53	360.052,65
00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação	333.369,74	346.704,53	360.052,65
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	105.566,42	109.789,08	114.015,96
Especificação	**Previsão - R$ 1,00**		
	Ano: 2026	**Ano: 2027**	**Ano: 2028**
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	105.566,42	109.789,08	114.015,96
01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes	105.566,42	109.789,08	114.015,96
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	75.262,47	78.272,97	81.286,48
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	75.262,47	78.272,97	81.286,48
01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes	75.262,47	78.272,97	81.286,48
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	147.413,35	153.309,88	159.212,31
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	147.413,35	153.309,88	159.212,31
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	147.413,35	153.309,88	159.212,31
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferência do FNAS - SCFV e PAIF	71.546,35	74.408,20	77.272,92
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	71.546,35	74.408,20	77.272,92
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Transferência FNAS -IGD -SUAS	40.337,00	41.950,48	43.565,57
00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa	40.337,00	41.950,48	43.565,57
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Ìndice de Gestão Descentralizada - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	35.530,00	36.951,20	38.373,82
00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa	35.530,00	36.951,20	38.373,82
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.484.648,82	1.488.034,77	1.491.424,11
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00 - Transferência Especial da União - Emendas Impossitivas Individuais	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
01018/01018.12.99.00.00.1.749.3110 - Emendas Individuais Impositivas - transferência	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02.00.00 - Transferência Especial da União - Emendas Impossitivas de Bancadas	200.000,00	200.000,00	200.000,00
01017/01017.12.99.00.00.1.749.3120 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C.	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	84.648,82	88.034,77	91.424,11
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	84.648,82	88.034,77	91.424,11
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	84.648,82	88.034,77	91.424,11
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.536.171,37	14.695.874,76	15.434.762,69
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.940.161,15	14.076.024,13	14.791.047,82
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	14.145.584,85	13.928.345,42	14.634.729,91
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	17.681.981,00	17.410.431,78	18.293.412,39
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.658.233,92	5.571.338,17	5.853.891,96
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.359.576,39	3.307.982,04	3.475.748,36
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.664.170,69	8.531.111,57	8.963.772,07
(-) FUNDEB	-3.536.396,15	-3.482.086,36	-3.658.682,48
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-3.536.396,15	-3.482.086,36	-3.658.682,48
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	655.256,76	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	819.070,95	0,00	0,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	245.721,29	0,00	0,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	163.814,19	0,00	0,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	409.535,47	0,00	0,00
(-) FUNDEB	-163.814,19	0,00	0,00
(-) 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	-163.814,19	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	131.165,64	139.035,58	147.169,16
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	163.957,05	173.794,47	183.961,45
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	49.187,12	52.138,35	55.188,44
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.791,41	34.758,89	36.792,29
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	81.978,52	86.897,23	91.980,72
(-) FUNDEB	-32.791,41	-34.758,89	-36.792,29
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	-32.791,41	-34.758,89	-36.792,29
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.153,90	8.643,13	9.148,75
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	8.153,90	8.643,13	9.148,75
Especificação	**Previsão - R$ 1,00**		
	Ano: 2026	**Ano: 2027**	**Ano: 2028**
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.153,90	8.643,13	9.148,75
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	10.652,86	11.078,97	11.505,51
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do	10.652,86	11.078,97	11.505,51
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do	10.652,86	11.078,97	11.505,51
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e	10.652,86	11.078,97	11.505,51
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	196.678,39	204.545,53	212.420,53
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	196.678,39	204.545,53	212.420,53
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	196.678,39	204.545,53	212.420,53
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferência SESA - Custeio	170.570,76	177.393,59	184.223,24
02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS	170.570,76	177.393,59	184.223,24
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	26.107,63	27.151,94	28.197,29
00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade	26.107,63	27.151,94	28.197,29
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	388.678,97	404.226,13	419.788,83
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	78.375,00	81.510,00	84.648,13
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	78.375,00	81.510,00	84.648,13
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferencia Fundo Estadual de Assistência Social - Piso Paranaense	78.375,00	81.510,00	84.648,13
01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	78.375,00	81.510,00	84.648,13
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	310.303,97	322.716,13	335.140,70
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação -	310.303,97	322.716,13	335.140,70
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	310.303,97	322.716,13	335.140,70
00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED	310.303,97	322.716,13	335.140,70
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	5.956.500,00	6.194.760,00	6.433.258,26
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.956.500,00	6.194.760,00	6.433.258,26
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.956.500,00	6.194.760,00	6.433.258,26
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.956.500,00	6.194.760,00	6.433.258,26
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%	5.956.500,00	6.194.760,00	6.433.258,26
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	41.332,80	42.986,11	44.641,08
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações Restituições e Ressarcimentos	1.881,00	1.956,24	2.031,56
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	1.881,00	1.956,24	2.031,56
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00 - Restituição de Convênios	1.881,00	1.956,24	2.031,56
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00 - Restituição de Convênios - Primárias	1.881,00	1.956,24	2.031,56

1.9.2.2.01.1.1.00.00.00 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.881,00	1.956,24	2.031,56
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.881,00	1.956,24	2.031,56
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	39.451,80	41.029,87	42.609,52
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	39.451,80	41.029,87	42.609,52
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	39.451,80	41.029,87	42.609,52
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00 - Outras Receitas Administradas pela RFB	19.342,27	20.115,96	20.890,42
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00 - Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	19.342,27	20.115,96	20.890,42
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00 - Repasse Doação Imposto de Renda	19.342,27	20.115,96	20.890,42
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	19.342,27	20.115,96	20.890,42
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	20.109,53	20.913,91	21.719,10
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	20.109,53	20.913,91	21.719,10
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - Receitas Diversas Municipais	20.109,53	20.913,91	21.719,10
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.109,53	20.913,91	21.719,10
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Especificação	**Previsão - R$ 1,00**		
	Ano: 2026	**Ano: 2027**	**Ano: 2028**
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	200.000,00	200.000,00	200.000,00
00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Geral:	**46.013.656,48**	**46.678.851,52**	**48.958.644,04**

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:1378854F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2026 - AMF - DEMONSTRATIVO 01 - METAS ANUAIS (MEMÓRIA CÁLCULO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL						
2026						
ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.374.148,74	36.435.164,64	37.850.416,51	45.813.656,48	46.478.851,52	48.758.644,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.010.320,95	2.236.783,77	1.539.963,11	2.518.895,26	2.619.651,08	2.720.507,66
IPTU	241.291,14	350.942,77	260.980,49	357.028,19	371.309,32	385.604,73
ISS	429.119,20	746.283,96	776.135,31	885.597,64	921.021,55	956.480,89
ITBI	164.519,86	466.100,66	177.944,69	412.717,56	429.226,26	445.751,47
IRRF	135.700,35	632.178,37	281.973,51	783.370,37	814.705,18	846.071,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.690,40	41.278,01	42.929,11	80.181,50	83.388,77	86.599,24
Contribuições	6.618,66	6.883,40	7.158,73	12.206,14	12.694,38	13.183,11
Receita Patrimonial	620.221,64	525.030,51	546.031,73	547.275,12	569.166,12	591.079,01
Aplicações Financeiras (II)	609.035,92	513.397,36	533.933,25	543.158,54	564.884,88	586.632,95
Outras Receitas Patrimoniais	11.185,72	11.633,15	12.098,48	4.116,58	4.281,24	4.446,06
Transferências Correntes	28.688.092,71	33.615.616,38	35.704.378,35	42.692.057,13	43.232.388,20	45.387.191,87
Cota-Parte do FPM	12.485.429,20	13.784.846,38	14.658.151,94	16.748.950,96	17.767.287,18	18.820.354,29
Cota-Parte do ICMS	9.484.325,76	11.223.698,78	13.218.072,32	14.145.584,85	13.928.345,42	14.634.729,91
Cota-Parte do IPVA	605.719,85	1.269.948,64	488.746,59	655.256,76	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	44.677,58	46.464,68	48.323,27	96.829,40	102.716,63	108.804,65
Transferências da LC 61/1989	89.316,29	92.888,94	96.604,50	131.165,64	139.035,58	147.169,16
Transferências do FUNDEB	3.195.875,10	4.023.710,10	4.184.658,50	5.956.500,00	6.194.760,00	6.433.258,26
Outras Transferências Correntes	2.782.748,93	3.174.058,86	3.009.821,23	4.957.769,52	5.100.243,39	5.242.875,60
Demais Receitas Correntes	48.894,78	50.850,58	52.884,59	43.222,83	44.951,74	46.682,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	48.894,78	50.850,58	52.884,59	43.222,83	44.951,74	46.682,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.765.112,82	35.921.767,28	37.316.483,26	45.270.497,94	45.913.966,64	48.172.011,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	29.765.112,82	35.921.767,28	37.316.483,26	45.470.497,94	46.113.966,64	48.372.011,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	29.765.112,82	35.921.767,28	37.316.483,26	45.470.497,94	46.113.966,64	48.372.011,09
DESPESAS PRIMÁRIAS	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.438.118,66	31.211.375,02	32.268.319,18	39.655.941,68	40.349.618,48	42.102.396,94
Pessoal e Encargos Sociais	11.884.786,40	15.360.990,07	16.146.470,92	20.047.350,56	20.559.269,94	21.355.147,99
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	250.000,00	300.000,00	270.400,00	200.000,00	150.000,00	250.000,00
Outras Despesas Correntes	12.303.332,26	15.550.384,95	15.851.448,26	19.408.591,12	19.640.348,54	20.497.248,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.188.118,66	30.911.375,02	31.997.919,18	39.455.941,68	40.199.618,48	41.852.396,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.391.540,28	4.954.792,68	4.927.892,33	5.296.014,76	4.552.298,30	4.746.955,67
Investimentos	4.841.540,28	4.382.792,68	4.333.012,33	4.696.014,76	3.952.298,30	3.896.955,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	550.000,00	572.000,00	594.880,00	600.000,00	600.000,00	850.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.841.540,28	4.382.792,68	4.333.012,33	4.696.014,76	3.952.298,30	3.896.955,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	544.489,80	588.996,94	654.205,00	1.061.700,04	1.026.934,74	1.077.090,16
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.574.148,74	35.883.164,64	36.985.136,51	45.213.656,48	45.178.851,52	46.826.442,77
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.574.148,74	35.883.164,64	36.985.136,51	45.213.656,48	45.178.851,52	46.826.442,77
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI - XXXII)	**190.964,08**	**38.602,64**	**331.346,75**	**256.841,46**	**935.115,12**	**1.545.568,32**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII -XXXIII)	**190.964,08**	**38.602,64**	**331.346,75**	**256.841,46**	**935.115,12**	**1.545.568,32**

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	620.221,64	525.030,51	546.031,73	547.275,12	569.166,12	591.079,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	250.000,00	300.000,00	270.400,00	200.000,00	150.000,00	250.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**561.185,72**	**263.633,15**	**606.978,48**	**604.116,58**	**1.354.281,24**	**1.886.647,33**
ABAIXO DA LINHA						

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	VALOR INCORRIDO					
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:5A749DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2026 - ANEXO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

Especificação	**Metas Previstas em 2024 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2024 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	36.435.164,64	---	---	54.341.057,78	---	---	17.905.893,14	49,14
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.921.767,28	---	---	51.651.870,66	---	---	15.730.103,38	43,79
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	36.755.164,64	---	---	53.585.646,09	---	---	16.830.481,45	45,79
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	35.883.164,64	---	---	53.283.521,02	---	---	17.400.356,38	48,49
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	38.602,64	---	---	(1.631.650,36)	---	---	(1.670.253,00)	(4.326,78)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	38.602,64	---	---	(1.631.650,36)	---	---	(1.670.253,00)	(4.326,78)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	---	---	6.183.108,44	---	---	6.183.108,44	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	---	---	(1.238.567,44)	---	---	(1.238.567,44)	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	---	---	(4.498.781,59)	---	---	(4.498.781,59)	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 23/08/2025, às 23:49:59.
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.
Nota(s) Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	**Valor Previsto 2024**	**Valor Realizado 2024**
PIB nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:C8DD73C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2026 - ANEXO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2026	**2027**	**2028**	

	Para os argumentos utilizados não existem dados para emissão.					
TOTAL			0,00	0,00	0,00	
Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 24/08/2025, às 00:00:53.						
Nota(s) Explicativa(s):						

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:1C38A697

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2026 - ANEXO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2026	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2026**
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 24/08/2025, às 00:01:45.	
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:53D43A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2026 - ANEXO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2026			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º,§ 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.848,28	7.871,30	0,00
Alienação de Bens Móveis	250,00	2.325,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.598,28	5.546,30	0,00
TOTAL	4.848,28	7.871,30	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	61.675,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	61.675,00	0,00	0,00
Investimentos	61.675,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	61.675,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = (Ia - IId) + (IIIh)	2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-48.955,42	7.871,30	0,00
Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 23/08/2025, às 23:56:42.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:39071CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2026 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2026			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Para os argumentos utilizados não temos dados para emissão.			
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 24/08/2025, às 00:05:50.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:FCB848B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2026 - RGF - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES			
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL			
PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	**PRIORIDADES**		
	LDO 2026	**Projeção 2027**	**Projeção 2028**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.127.148,12	21.558.026,72	22.392.320,04
Pessoal Ativo	20.047.350,56	20.559.269,94	21.355.147,99
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.081.715,74	16.406.650,78	17.037.302,19
Obrigações Patronais	3.965.634,82	4.152.619,16	4.317.845,80
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	1.079.797,56	998.756,78	1.037.172,05
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	528.408,00	541.362,40	559.118,49
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	181.846,29	180.938,22	184.817,98
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Resursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	346.561,71	360.424,18	374.300,51
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.598.740,12	21.016.664,32	21.833.201,55
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.813.656,48	46.478.851,52	48.758.644,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	200.000,00	200.000,00	200.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	346.561,71	360.424,18	374.300,51
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	44.067.094,77	44.718.427,34	46.984.343,53
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100	46.74%	47.00%	46.47%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)	26.440.256,86	26.831.056,40	28.190.606,12
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)	25.118.244,02	25.489.503,58	26.781.075,81
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)	23.796.231,18	24.147.950,76	25.371.545,51

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:93AC9395

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2026 - RREO - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
LRF, Art. 12°, § 3° da Lei Complementar nº 101/2000			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2026**	**2027**	**2028**
RECEITAS CORRENTES (I)	**53.279.414,63**	**53.955.404,76**	**56.648.518,69**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.518.895,26	2.619.651,08	2.720.507,66
IPTU	357.028,19	371.309,32	385.604,73
ISS	885.597,64	921.021,55	956.480,89
ITBI	412.717,56	429.226,26	445.751,47
IRRF	783.370,37	814.705,18	846.071,33
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	80.181,50	83.388,77	86.599,24
Contribuições	12.206,14	12.694,38	13.183,11
Receita Patrimonial	547.275,12	569.166,12	591.079,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	543.158,54	564.884,88	586.632,95
Outras Receitas Patrimoniais	4.116,58	4.281,24	4.446,06
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	1.890,03	1.965,63	2.041,31
Transferências Correntes	50.157.815,28	50.708.941,44	53.277.066,52
Cota-Parte do FPM	20.457.500,01	21.701.316,01	22.987.553,01
Cota-Parte do ICMS	17.681.981,00	17.410.431,78	18.293.412,39
Cota-Parte do IPVA	819.070,95	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	121.036,75	128.395,79	136.005,81
Transferências da LC 61/1989	163.957,05	173.794,47	183.961,45
Transferências do FUNDEB	5.956.500,00	6.194.760,00	6.433.258,26
Outras Transferências Correntes	4.957.769,52	5.100.243,39	5.242.875,60
Outras Receitas Correntes	41.332,80	42.986,11	44.641,08
DEDUÇÕES (II)	**7.465.758,15**	**7.476.553,24**	**7.889.874,65**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	7.465.758,15	7.476.553,24	7.889.874,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**45.813.656,48**	**46.478.851,52**	**48.758.644,04**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	(1.200.000,00)	(1.200.000,00)	(1.200.000,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**44.613.656,48**	**45.278.851,52**	**47.558.644,04**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	(346.561,71)	(360.424,18)	(374.300,51)

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**44.067.094,77**	**44.718.427,34**	**46.984.343,53**

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A7E5CD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2026 - RREO - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.438.713,76	2.536.262,31	2.633.908,42
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	357.028,19	371.309,32	385.604,73
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	412.717,56	429.226,26	445.751,47
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	885.597,64	921.021,55	956.480,89
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	783.370,37	814.705,18	846.071,33
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.243.545,76	39.413.938,05	41.600.932,66
2.1 - Cota-Parte FPM	20.457.500,01	21.701.316,01	22.987.553,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.542.745,25	19.670.144,16	20.835.993,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.914.754,76	2.031.171,85	2.151.559,40
2.2- Cota-Parte ICMS	17.681.981,00	17.410.431,78	18.293.412,39
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	163.957,05	173.794,47	183.961,45
2.4 - Cota-Parte ITR	121.036,75	128.395,79	136.005,81
2.5 - Cota-Parte IPVA	819.070,95	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**41.682.259,52**	**41.950.200,36**	**44.234.841,08**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**7.465.758,20**	**7.476.553,24**	**7.889.874,652**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.954.806,68**	**3.010.996,85**	**3.168.835,618**
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.975.493,91	6.214.513,67	6.452.252,17
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.975.493,91	6.214.513,67	6.452.252,17
6.1.1 - Principal	5.956.500,00	6.194.760,00	6.433.258,26
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	18.993,91	19.753,67	20.514,19
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	-1.509.258,20	-1.281.793,24	-1.456.616,392
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			**5.975.493,91**
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.975.493,91	6.214.513,67	6.453.772,45
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.975.493,91	6.214.513,67	6.453.772,45
10.1.1 - Educação Infantil	2.412.500,00	2.517.000,00	2.621.604,50
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.366.533,91	3.493.195,27	3.619.983,29
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	13.585,00	14.128,40	14.672,34
10.1.4 - Educação Especial	182.875,00	190.190,00	197.512,32
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.975.493,91	6.214.513,67	6.453.772,45
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.975.493,91	6.214.513,67	6.453.772,45

11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.975.493,91	6.453.772,45	6.453.772,45
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.182.845,74	4.350.159,57	4.516.576,52
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) 6	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.013.142,18	4.895.628,21	5.167.805,34
20.1 - Educação Infantil	1.278.951,82	1.172.306,64	1.267.287,25
20.2 - Ensino Fundamental	2.203.625,48	2.131.534,10	2.247.446,81
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.448,50	3.586,44	3.724,51
20.4 - Educação Especial	320.084,55	332.887,93	345.704,12
20.5 - Administração Geral	1.207.031,83	1.255.313,10	1.303.642,65
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB 6	PREVISÃO		
(Por Área de Atuação)	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.971.602,59	11.092.427,04	7.714.289,19
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.691.451,82	3.689.306,64	3.888.891,75
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.280.150,77	7.403.120,40	7.714.289,19
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	5.013.142,18	4.895.628,21	5.167.805,34
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.465.758,20	7.476.553,24	7.889.874,652
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00	0,00	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00	0,00	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) 4e7	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**12.478.900,38**	**12.372.181,45**	**13.057.679,992**

2 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	LDO 2026	%	Projeção 2027	%	Projeção 2028	%
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.420.564,88	29,94	10.487.550,09	29,49	11.058.710,27	29,52

8 RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	183.645,55	190.991,38	198.344,55
31.1.1 - Salário-Educação	0,00	0,00	0,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	106.862,41	111.136,91	115.415,68
31.1.4 - PNATE	76.783,14	79.854,47	82.928,87
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	314.528,64	327.109,79	339.703,52
6 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.254.565,55	1.296.768,26	1.338.948,67
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	133.704,61	139.065,72	144.390,70
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	937.215,39	966.704,00	996.222,11
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	183.645,55	190.998,54	198.335,86
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028

33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**12.974.701,64**	**13.167.670,14**	**13.750.575,72**
33.1 - Despesas Correntes	12.116.755,85	12.519.590,96	13.115.593,08
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.381.701,07	7.688.917,15	7.997.596,67
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	386.650,00	402.116,00	417.597,47
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.348.404,78	4.428.557,81	4.700.398,94
33.2 - Despesas de Capital	857.945,79	648.079,18	634.982,64
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	857.945,79	648.079,18	634.982,64
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 24/08/2025, às 00:08:08.			
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.			

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D57A96EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2026 - RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO**		
	LDO 2026	**Projeção 2027**	**Projeção 2028**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.438.713,76**	**2.536.262,31**	**2.633.908,42**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	357.028,19	371.309,32	385.604,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	412.717,56	429.226,26	445.751,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	885.597,64	921.021,55	956.480,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	783.370,37	814.705,18	846.071,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**37.328.791,00**	**37.382.766,20**	**39.449.373,26**
Cota-Parte FPM	18.542.745,25	19.670.144,16	20.835.993,61
Cota-Parte ITR	121.036,75	128.395,79	136.005,81
Cota-Parte IPVA	819.070,95	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	17.681.981,00	17.410.431,78	18.293.412,39
Cota-Parte IPI-Exportação	163.957,05	173.794,47	183.961,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**39.767.504,76**	**39.919.028,51**	**42.083.281,68**
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**PREVISÃO**		
	LDO 2026	**Projeção 2027**	**Projeção 2028**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.710.330,96	5.719.273,92	5.934.579,79
Despesas Correntes	5.470.000,90	5.564.665,97	5.778.905,64
Despesas de Capital	240.330,06	154.607,95	155.674,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.393.113,51	1.408.320,92	1.461.606,27
Despesas Correntes	1.382.193,26	1.397.018,20	1.449.885,33
Despesas de Capital	10.920,25	11.302,72	11.720,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	323.950,00	336.908,00	349.878,96
Despesas Correntes	318.725,00	331.474,00	344.235,75
Despesas de Capital	5.225,00	5.434,00	5.643,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	36.801,24	38.090,18	39.499,59
Despesas Correntes	36.801,24	38.090,18	39.499,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	43.681,00	45.210,88	46.883,78
Despesas Correntes	38.220,87	39.559,52	41.023,31
Despesas de Capital	5.460,13	5.651,36	5.860,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	280.060,00	291.262,40	302.476,00
Despesas Correntes	269.610,00	280.394,40	291.189,58
Despesas de Capital	10.450,00	10.868,00	11.286,42
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.787.936,71**	**7.839.066,30**	**8.134.924,39**
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,58**	**19,64**	**19,33**

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:4EE81161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2024

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.xxx.859-xx doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **RF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.088.750/0001-16, com endereço na Travessa Lago Igapó, nº 70, Palmital em Colombo/PR, CEP 83413-386, fone: (41) 99956-1770, e-mail rpizaialicitacao@gmail.com; neste ato representada por Rafael Elizandre Pizaia inscrito no CPF sob nº 047.xxx.xxx-17**,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024, nos termos do Art. 84 Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 4550/2025 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 12 meses a ata a partir de 29/11/2025

Cláusula Segunda: Fica concedido reajuste IPCA conforme abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNITÁRIO	IPCA (out/24 a set/25	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
1	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM FECHAMENTO EM VELCRO	900	UN	R$ 55,90	5,17%	R$ 58,79
2	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL FECHAMENTO DE CADARÇO	1300	UN	R$ 55,90	5,17%	R$ 58,79

Cláusula Terceira: Tendo em vista o prazo aditivado o valor da ata fica acrescido em R$ 129.338,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos e trinta e oito reais).

Cláusula Quarta: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 28 de outubro de 2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:41409407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2021

8º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº 10.430.481/0001-29, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1291, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**, portadora do CPF n° 096.xxx.569-xx, de outro a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.613.835/0012-31, com sede na Rua Natal, n° 334, Centro, Piên – Paraná, CEP: 83860-000, neste ato representada pelo seu Provedor **FREI DIAMANTINO PRATA DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 10.642.280/MG, inscrito no CPF sob n° 333.xxx.137-xx, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõem os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, o artigo 2º, VIII e o artigo 6º, I da Resolução SESA nº 166/2016, e o que dispõe a Resolução SESA nº 615/2015, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 103/2021, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em mais 12 (doze) meses a partir de 01/11/2025. Período aditivado 01/11/2025 a 31/10/2026.

Cláusula Segunda: O valor do contrato segue conforme abaixo e as especificações do plano de trabalho:

Item	Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Anual
1	Pós-fixado - Ambulatorial	R$ 19.895,04	R$ 238.740,48 (12 meses)
2	Pós-fixado - Internação hospitalar	R$ 32.755,17	R$ 393.062,04 (12 meses)
	Repasse adicional de 20% (vinte por cento) do valor de cada Autorização de Internação Hospitalar aprovada no Sistema de Informações Hospitalares. Resolução SESA nº 905/2023.	R$ 6.551,03	R$ 72.061,33 (fev/2025 a dez/2025)
3	Pré-fixado – Incentivo de Custeio Rede Paraná Urgência (Resolução SESA nº 166/2016)	R$ 110.000,00	R$ 1.320.000,00 (12 meses)
Valor Total: R$ 2.023.863,85 (dois milhões, vinte e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)			

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 24 de outubro de 2025.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:182A46E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 371/2025

DECRETO N.º 371 DE 28 DE OUTUBRO 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 8.241.641,17.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 8.241.641,17, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	
04.001	**PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	
15.451.6.1.8	**PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
1095	**0845 Repasse Estadual - 446/2025 - Programa Asfalto Novo, Vida Nova**	**4.845.007,84**
	SUBTOTAL	**4.845.007,84**
07	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002	**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.606.8.2.17	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
1904	**0846 Repasse Estadual 368/2025 - SIT 73767 - SEAB - Equipamentos para manutenção de estradas**	**3.394.633,33**
	SUBTOTAL	**3.394.633,33**
10	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**	
10.001	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
8.244.12.2.28	**MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
3220	**0000 Recursos Ordinários (Livres)**	**2.000,00**
	SUBTOTAL	**2.000,00**
	TOTAL	**8.241.641,17**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....8.241.641,17

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.243.13.2.27	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3050	0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**	**3.394.633,33**
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**	**4.845.007,84**
	TOTAL	**8.239.641,17**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....8.241.641,17

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 28 de outubro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:0B5ACEDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL 03/2025 RESULTADO PROVISÓRIO DO CONCURSO DE REMOÇÃO 01/2025

A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO, designada pela Portaria nº 736/2025 de 04 de setembro de 2025 – SEMECE, após analisar as solicitações dos inscritos para remoção, torna público o resultado provisório do Concurso de Remoção 01//2025.

Escola/CMEI	Vagas	Cargo	Candidato	Matrícula	Pontuação	Resultado
CMEI Elsa Lerner	09	Professor	Marlei dos Santos	50092	44,00	Deferido
CMEI Santa Rosa	07	Professor	Caroline Poluha	50098	33,2	Deferido
CMEI Elsa Lerner	09	Professor	Marilene Belo Belo	50115	44,00	Deferido
Escola Municipal Euclides G. da Silva - EIEF	01	Professor	Aurora Iubel Knaut	49602	48,00	Deferido
Escola Municipal do Campo Ângelo Seguro - EIEF	02	Professor	Luciane Gregzigouski	543053	49,4	Deferido
Escola Municipal do Campo Ângelo Seguro - EIEF	02	Professor	Luciane Gregzigouski	130991	80,00	Deferido
Escola Municipal Dr. Ivan Ferreira do Amaral - EIEF	05	Professor	Fabiana Socoloski Koliski	500121	38,8	Deferido
Escola Municipal José Bittencourt - EIEF	05	Professor	Eliane de Lima Moreira	50090	40,00	Deferido
Escola Municipal do Campo Rene Rocha - EIEF	02	Professor	Edna Aparecida de Assis	155711	78,00	Deferido
Escola Municipal José Bittencourt - EIEF	05	Professor	Daniela Barboza	52084	55,4	Deferido
CMEI Miguel Eduardo Nalini Adur	05	Professor	Danieli de Fátima Govea	50112	34,00	Deferido
Escola Municipal José Bittencourt - EIEF	05	Professor	Daniela Barboza	52095	33,8	Deferido
CMEI Santa Izabel Mirna Ledaci Franzolozzo Galafassi	02	Agente Educacional	Tania Maria Sartori de Andrade	158651	90,00	Deferido
Escola Municipal Dr. Ivan Ferreira do Amaral - EIEF	05	Professor	Joceli Rodrigues Soldan	50079	44,00	Deferido
Escola Municipal José Bittencourt - EIEF	05	Professor	Angela Maria Tortato	52968	46,00	Deferido
Escola Municipal Dr. Ivan Ferreira do Amaral - EIEF	05	Professor	Daniele Terezinha de Lima Baitel	50106	34,00	Deferido

Pitanga, 28 de outubro de 2025

MELANIA BELO GERMANO

Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2C56F32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO INEX 26/2025 E EXTRATO CONTRATO 381-2025

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 26/2025

O **Prefeito Municipal de Pitanga**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a **Lei nº 14.133/2021, RESOLVE:**

Ratificar a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025, com fundamento no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a documentação apresentada pela empresa abaixo nominada, para fins de credenciamento, conforme análise realizada pela Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 001/2025, a qual declarou a empresa apta para contratação, nos seguintes termos:

EMPRESA:	**63.263.860 JOSE VANDERLEI INACIO**, CNPJ: 63.263.860/0001-38, Endereço: Av Brasil, Nº 291, Bairro Maria do Carmo, CEP 85200-164, PITANGA PR.

OBJETO:	Credenciamento 1/2025. Serviços de Capinação e Roçada Manual e/ou Mecanizada, Limpeza e Desobstrução de Bueiros Urbanos (Boca de Lobo), em atendimento as Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Gestão Pública.

Serviços Credenciados

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Diário	Valor Total
01	Dias Trabalhados	253	**Serviço de Capinação e Roçada Manual e/ou Mecanizada** Execução de serviços de capinação e roçada, tanto manual quanto mecanizada, em áreas externas de prédios públicos, incluindo pátios, canteiros, margens de ruas e avenidas, praças, bosques públicos e encostas de rios, garantindo a limpeza e a manutenção dessas áreas. A contratada será responsável por fornecer todos os materiais, veículos e acessórios necessários à execução do serviço, como roçadeiras, tesouras, vassouras, combustíveis, entre outros, assegurando a plena execução das atividades de forma eficiente e adequada.	R$ 220,00	R$ 55.660,00
02	Dias Trabalhados	253	**Serviço de Limpeza e Desobstrução de Bueiros Urbanos (Boca de Lobo)** Realização de serviços de limpeza, desobstrução e remoção de resíduos acumulados em bueiros urbanos (bocas de lobo), com o objetivo de assegurar o livre fluxo das águas pluviais. A remoção dos resíduos será executada de maneira a garantir a desobstrução completa, destinando-os adequadamente a locais apropriados e prevenindo futuros bloqueios. Todos os materiais, veículos e equipamentos necessários para a execução do serviço, como roçadeiras, tesouras, vassouras, combustíveis, entre outros, serão fornecidos pela contratada, garantindo a eficácia e continuidade das operações.	R$ 170,00	R$ 43.010,00
03	Dias Trabalhados	253	**Serviço de Capinação e Roçada Manual e/ou Mecanizada** Execução de serviços de capinação e roçada, tanto manual quanto mecanizada, em lotes vagos pertencente ao Município, garantindo a limpeza e a manutenção dessas áreas. A contratada será responsável por fornecer todos os materiais, veículos e acessórios necessários à execução do serviço, como roçadeiras, tesouras, vassouras, combustíveis, entre outros, assegurando a plena execução das atividades de forma eficiente e adequada.	R$ 220,00	R$ 55.660,00

Fundamentado no Artigo 79, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Fundamentado no Artigo 74, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV– objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal conforme Lei 14133/2021, para eficácia dos Atos.

Município de Pitanga, 28 de outubro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2025

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

CONTRATANTE: Município de Pitanga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro, CEP 85200-073.

CONTRATADO: 63.263.860 JOSE VANDERLEI INÁCIO, CNPJ: 63.263.860/0001-38, Sito Av Brasil, Nº 291, Bairro Maria do Carmo, CEP 85200-164, PITANGA PR

OBJETO: prestação de serviços de capinação, roçada manual e mecanizada, bem como limpeza e desobstrução de bueiros urbanos. Os serviços serão realizados em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Cultura e Esporte, Desenvolvimento Social e Cidadania, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Gestão Pública, com a finalidade de promover a conservação e manutenção de áreas públicas, garantindo a fluidez do sistema de drenagem e a manutenção da qualidade ambiental nas zonas urbanas do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Até 28/10/2026.

VALOR: O valor total máximo do credenciamento será de R$154.330 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta reais). Conforme valores e condições estabelecidos no credenciamento.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Dirceu Moraes – Prefeito Municipal e José Vanderlei Inácio – Contratado.

Pitanga/PR, 28 de outubro de 2025.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5334D66C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 18/2025 - COSTUREIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025 CREDENCIAMENTO Nº 18/2025

Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o **Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED**, conforme Lei nº. 14.133/21, suas alterações, Lei Municipal Nº 2.289, de 10 de março de 2022 e demais legislações aplicáveis.

Prazo de credenciamento: de 28 de outubro de 2025 a 28 de outubro de 2025.

Local – Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do PR – Rod PR 407, KM 19 – nº 215, Balneário Praia de Leste. CEP 83.255-000 – Pontal do Paraná –PR.

E-mail: licitacaopontaldoparana23@outlook.com

Edital disponível em: http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368ipb0

Os documentos deverão ser protocolados preferencialmente de forma online no site da prefeitura com o título CREDENCIAMENTO Nº 18 – Serviços de corte de tecido sob medida, link https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana ou no setor de protocolo da prefeitura municipal.

Horário: das 08:00 às 17:00 horas - Caso os protocolos sejam realizados na sede da Prefeitura Municipal.

1 - OBJETO

1.1. O objeto do presente é o Chamamento Público para o **Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED.**

1.2. O descritivo completo deste objeto consta no Termo de Referência – (Anexo I) e no Manual Operacional Para Confecção de Uniforme Escolar (Anexo IV).

1.3. Descritivo e valor: de acordo com termo de referência.

1.4. O valor global estimado de R$ 649.980,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil, e novecentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante deste Termo de Referência.

2 - PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

2.1 – O Credenciamento vigerá por 12 (doze) meses, **de 28 de outubro de 2025 a 28 de outubro de 2025.**

2.2 - Os interessados deverão comparecer no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada à Rodovia PR 407, Km 19, nº 2015, Balneário Praia de Leste, no horário das 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h, munidos dos documentos exigidos para habilitação, entre os dias **de 28 de outubro de 2025 a 28 de outubro de 2025.**

2.3 - A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia. Será admitida a validação de cópias, mediante apresentação dos documentos originais. Os documentos serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação.

2.4 - As dúvidas referentes aos procedimentos poderão ser esclarecidas através do e-mail: licitacaopontaldoparana23@outlook.com.

2.5 - Os quantitativos constantes no termo de referência serão divididos entre os credenciados conforme art. 79, II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação.

2.6 - O presente credenciamento é composto de 03 (três) Fases explicitadas a seguir:

a) 1ª Fase: Recebimento da Documentação da Habilitação;

b) 2ª Fase: Análise Técnica da Documentação da Habilitação;

c) 3ª Fase: Demais formalidades legais pertinentes a Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

2.7 - A 1ª Fase - Recebimento da Documentação da Habilitação: será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a conferência da documentação, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de entrega dos envelopes no local apresentados no preâmbulo deste Edital e dentro do prazo apresentado.

2.8 - A 2ª Fase – Análise Técnica da Documentação da Habilitação: será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a análise da documentação, deferindo ou indeferindo o Credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais, e emitindo parecer definitivo para publicação do deferimento ou indeferimento do credenciamento no prazo de 15 (quinze) dias.

2.9 - A 3ª Fase – Demais formalidades legais pertinentes a Lei 14.133/2021 e alterações: com o parecer definitivo da Equipe de Apoio de Licitação será desencadeado demais procedimentos legais até a efetivação do contrato.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para atender ao objeto deste Termo de Referência, o Credenciamento será feito EXCLUSIVAMENTE para pessoas jurídicas enquadradas como Microempreendedores Individuais (MEI), residentes no município de Pontal do Paraná, que satisfaçam as condições fixadas neste Termo de Referência e seus Anexos.

3.2. O CREDENCIADO deverá participar de entrevista e avaliação técnica para a função de costureira, aplicada pelo PROVOPAR e descrita no Manual Operacional Para Confecção de Uniforme Escolar (Anexo IV).

3.3. Os interessados deverão aceitar os valores estabelecidos neste edital.

3.4. Não poderão credenciar-se: servidor, ocupante de cargo, emprego ou função de direção, chefia ou assessoramento ou de confiança, nos termos do §1º do art. 9.º da Lei 14.133/21 e alterações, assim como aqueles que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 155.º da Lei 14.133/21 e alterações.

3.5. As empresas poderão se credenciar ao fornecimento de serviços, conforme condições de habilitação do edital, sendo registrada em lista de credenciados, por ordem cronológica e somente aceita após a publicação do Edital, a qual deverá ser rigorosamente respeitada nas solicitações de SERVIÇOS, oferendo os serviços nos valores definidos neste Termo de Referência.

4 APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os documentos deverão ser protocolados preferencialmente de forma online no site da prefeitura com o título CREDENCIAMENTO Nº 18 – COSTUREIRA, link

https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana ou no setor de protocolo da prefeitura municipal.

Horário: das 08:00 às 17:00 horas - Caso os protocolos sejam realizados na sede da Prefeitura Municipal.

4.1. Referente à habilitação: Para fins de habilitação, deverá o CREDENCIADO comprovar os seguintes requisitos:

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

4.2.2. **Declaração de Responsabilidade (assinada) –** ANEXO VI

4.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.3.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do CREDENCIADO, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do CREDENCIADO - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

4.4.2. Demonstrativo Contábil do Faturamento do ano em curso, emitido pelo próprio MEI, acompanhado de Declaração de Veracidade das Informações, para fins de certificação se o interessado se encontra dentro dos limites de faturamento estabelecidos para a sua categoria de empresa considerando os valores a serem contratados.

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.5.1. Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica ou Certificado de Conclusão de Curso de Formação, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características (tecidos e insumos) e quantidades com o objeto da licitação, expedido por pessoa física ou jurídica, em nome do CREDENCIADO.

4.5.2. Comprovação de experiência atestada em Entrevista e Avaliação Técnica emitida pelo PROVOPAR para a função de costureira.

4.6. ESCLARECIMENTOS REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO

a) A documentação referente à habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião. Será admitida a validação de cópias dos documentos, mediante apresentação dos documentos originais;

b) Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitação;

c) No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 64, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.

d) Será inabilitado o interessado que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer

dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

e) Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, não será aceito com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias, contados da entrega do envelope;

f) Não serão aceitos protocolos de documentos;

g) As declarações e outros anexos deverão atender os termos dos modelos apresentados no Edital;

h) O candidato a credenciamento deverá protocolar toda documentação via Protocolo geral na Prefeitura de Pontal do Paraná e seguirá o chamamento por ordem cronológica do mesmo.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Fornecimento/Serviço, sempre considerando os serviços prestados, somente após as notas fiscais ou faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Fiscal do Contrato.

5.2. O pagamento efetuado pela CONTRATANTE não isenta o CREDENCIADO de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos.

5.3. Por ocasião dos pagamentos deverão ser apresentados documentos previstos no Edital.

5.4. O pagamento será realizado, mediante entrega da nota fiscal e relatório de serviços,que deverá conter as datas, horários e quantidades de serviços executados.

5.5. O pagamento da nota fiscal emitida pelo prestador do serviço, deve ter em seu descritivo os dados bancários de mesma titularidade da pessoa jurídica legalmente responsável pela emissão da nota, devendo constar BANCO, AGÊNCIA, CONTA E CPF do titular. Em hipótese alguma será creditado qualquer valor em conta de terceiros.

5.6. No descritivo da nota fiscal, devem estar discriminados os serviços prestados em quantidades e valores unitários, que será repassado ao CREDENCIADO antes da emissão da nota fiscal, quando o mesmo terá de declarar ciência dos valores e produção para depois emitir a nota fiscal.

5.7. A solicitação de pagamento deverá ser realizada por meio do sistema de **PROTOCOLO** através do site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

5.7.1. Para solicitar o pagamento, utilize o link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana.

5.7.2. Selecionar o assunto **Pagamento / fornecedores;**

5.7.3. Pagamento vinculado à: **Secretaria Municipal de Educação**;

5.7.4. Ao fazer a solicitação, indicar a conta bancária para pagamento, e anexar osdocumentos a seguir:

a) Nota Fiscal Eletrônica;

b) Certidão Negativa conjunta dos Tributos Federais e Débitos Junto ao INSS;

c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

e) Certidão de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

5.8. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos relacionados no item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.

5.9. O pagamento será efetuado mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão que venha a expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

6.2. O valor abaixo refere-se ao que será utilizado no exercício financeiro de 2025:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR
10.002.12.365.0027.2042	3.3.90.39.00.00	107	408

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, conforme os termos estabelecidos no artigo 165 da Lei 14.133/21.

7.2. Será concedido o **prazo de 05 (cinco)** dias para apresentação das **razões de recurso**.

7.3. Os recursos deverão ser instruídos com documentos necessários para a perfeita identificação da recorrente.

7.4. As interposições de recurso, poderão ser encaminhadas por **e-mail**

licitacaopontaldoparana23@outlook.com, ou via protocolo na sede da Prefeitura.

8. DO CHAMAMENTO

8.1. SISTEMA DE RODIZIO

8.1.1. Os interessados poderão se credenciar para prestação de serviços conforme condições de habilitação do edital, sendo registrados em um cadastro de CREDENCIADOS, por ordem cronológica de protocolo e sorteio, se este for necessário.

8.1.2. Todos os CREDENCIADOS contratados formarão uma lista por ordem cronológica dos protocolos de documentos por tipo de serviço, em conformidade com o edital de chamamento, com vistas ao credenciamento e será considerada a inscrição somente quando todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

8.1.3. Será estabelecido o credenciamento dos MEIs dentro do número de vagas de acordo com a quantidade de lotes para os serviços de corte e serigrafia e de cotas dos lotes para os serviços de costura. Caso a quantidade de CREDENCIADO supere o número estabelecido, será feito cadastro de reserva que estará vigente durante o prazo estabelecido.

8.1.4. O CREDENCIADO poderá se habilitar para todos os lotes, desde que atenda aos requisitos de cada um deles e as possibilidades de atendimento a serem analisadas e definidas pela Coordenação de Produção.

8.1.5. O cadastro será utilizado de forma a se estabelecer a ordem de designação e o rodízio dos CREDENCIADOS e será rigorosamente seguido, mantendo-se a sequência a começar pelo primeiro CREDENCIADO.

8.1.6. Na distribuição dos serviços, a Coordenação de Produção deverá indicar os CREDENCIADOS conforme a ordem cronológica do Credenciamento e dos lotes a que estão habilitados.

8.1.7. As ordens de serviços devem ser emitidas conforme lista de CREDENCIADOS e de lotes a que estão habilitados, mediante emissão de nota de empenho.

8.1.8. O rodízio deve respeitar a ordem cronológica de Credenciamento e de lotes, passando as ordens de serviço solicitadas e emitidas sempre para o primeiro CREDENCIADO seguinte ao último serviço solicitado e executado.

8.1.9. O CREDENCIADO ao receber e concluir o serviço passará para a última posição da lista de CREDENCIADOS, onde a classificação será pela ordem cronológica de entrega do último serviço realizado.

8.1.10. Quando distribuídas as quantidades máximas por CREDENCIADO e por lote, na sequência da classificação e alcançando esse número, será chamado o CREDENCIADO da reserva técnica.

8.1.11. No caso de recusa da Ordem de Serviço, o CREDENCIADO declina do direito de realizar o serviço, vai para o final da lista de CREDENCIADOS e a Ordem de Serviço será encaminhada para o CREDENCIADO seguinte. O CREDENCIADO deverá comunicar formalmente sua decisão de não realizar o serviço e motivos alegados.

8.1.12. Havendo 03 (três) negativas de atendimento injustificadas para a solicitação de serviços pelo CREDENCIADO, a Coordenação de Produção deve apresentar relatório para a Secretaria Municipal de Educação, solicitando a rescisão do credenciamento, cabendo notificação ao mesmo para apresentação de contraditório e ampla defesa.

8.1.13. Quando não realizado o serviço pelo CREDENCIADO solicitado, por sua vez na ordem cronológica, inscrito no rodízio, deverá ser solicitado ao próximo CREDENCIADO, conforme ordem cronológica e lote, para execução do serviço e assim sucessivamente.

8.1.14. O controle do rodízio poderá ser verificado mediante a emissão de notas de empenhos e ordens de serviços.

8.1.15. Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

8.2. DO CHAMAMENTO DO CREDENCIADO PARA SERVIÇOS DE CORTE E SERIGRAFIA

8.2.1. O CREDENCIADO será comunicado pelo e-mail e/ou telefone identificados no contrato sobre a entrega dos tecidos para execução dos serviços.

8.2.2. Os serviços somente poderão ser prestados com o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, sendo vedado o início das atividades quando não apresentado o documento.

8.2.3. A coleta das peças cortadas e serigrafadas será feita pela própria Secretaria Municipal de Educação.

8.3. DO CHAMAMENTO DO CREDENCIADO PARA SERVIÇOS DE COSTURA

8.3.1. O CREDENCIADO será convocado pelo e-mail e/ou telefone identificados na proposta, para em até 24 (vinte e quatro) horas, comparecer ao local para recebimento dos tecidos e insumo para confecção dos uniformes escolares

8.3.2. Os serviços somente poderão ser prestados com o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, sendo vedado o início das atividades quando não apresentado o documento.

8.3.3. A retirada dos tecidos e insumos e entrega dos bens na sede do PROVOPAR é responsabilidade do CREDENCIADO.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Servidores Municipais estão impedidos de participar deste credenciamento, tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta, por determinação do artigo 9º, §1, da Lei nº. 14.133/2021.

9.2. O credenciado que se recusar a executar o serviço em conformidade com o contrato, sem justificativa plausível e aceita pela Administração, sofrerá as penalidades previstas no Art. 156, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

9.3. A execução do serviço será formalizada através de Contrato, conforme **(ANEXO II).**

9.4. Poderá o Município revogar o Edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

9.5. A revogação ou anulação da Chamada Pública não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses descritas na Lei nº 14.133/2021.

10. DOS ANEXOS

10.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de referência; **Anexo II**: Estudo Técnico Preliminar **Anexo III**: Minuta do contrato;

Anexo IV: Manual Operacional para confecção de uniforme escolar;

Anexo V: Declaração de responsabilidade;

Pontal do Paraná, 27 de outubro de 2025.

RENATO TRAMUJAS

Coordenador de Licitações

PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025 CREDENCIAMENTO Nº 18/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES – ANO LETIVO 2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTAL DO PARANÁ

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, costura e modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026 da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

1.2. Justificativa: Em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o artigo 6º, inciso XLIII, que define o credenciamento como: *"Processo administrativo de chamamento público, em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços, preenchidos os requisitos necessários, se credenciarem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados"*, apresenta-se organizada neste documento a justificativa para a realização de **Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEIs)**, especificamente para a **confecção de uniformes escolares**.

1.3. Este processo está vinculado à **Lei Municipal nº 2.289/2022**, que *"Autoriza o Poder Executivo a fomentar o funcionamento de pequenos empreendimentos locais"*, que regulamenta a execução desse procedimento no âmbito municipal.A adoção do credenciamento, nos termos do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a forma mais vantajosa para a Administração Pública, pelas seguintes razões:

· **Contratação paralela e não excludente**

O credenciamento possibilita contratações simultâneas e padronizadas de diferentes costureiras, viabilizando a execução descentralizada e ágil do serviço. Dessa forma, várias profissionais, previamente credenciadas, poderão atender à demanda de acordo com a necessidade da Administração, evitando a sobrecarga de um único prestador e garantindo eficiência no fornecimento dos uniformes.

· **Estabilidade em mercados com flutuação de preços**

O mercado de confecção apresenta constante variação nos preços de insumos e mão de obra, o que dificulta a fixação de valores uniformes em um contrato licitatório tradicional. O credenciamento, por sua natureza, permite que as costureiras apresentem suas condições de preço, qualidade e prazo, garantindo maior aderência às realidades locais e evitando a inviabilidade de um preço único.

· **Vantagem em não adotar processo licitatório com fase de lances** Ao optar pelo credenciamento, a Administração possibilita a contratação direta de diferentes prestadoras qualificadas, sem a limitação de uma disputa por lances que reduziria o número de participantes. Esse modelo assegura resposta mais rápida e eficaz às demandas da comunidade escolar, atendendo ao interesse público de forma célere, especialmente diante da necessidade de entrega dos uniformes em prazos reduzidos.

1.4. Diante do exposto, justifica-se a instauração do **Processo Administrativo de Credenciamento de Costureiras MEI** para a confecção de uniformes escolares, em conformidade com os dispositivos legais mencionados, visando garantir eficiência, flexibilidade e maior alcance social, além de fomentar a economia local, nos termos da Lei Municipal nº 2.289/2022 .

1.5. O credenciamento vigerá por 12 meses da data da assinatura.

2. DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES E VALORES TABELAS

LOTE 1 - SERVIÇOS DE CORTE					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDAD E**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Camiseta manga curta	peça	10.000	1,58	15.800,00
LOTE 2 - SERVIÇOS DE CORTE					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDAD E**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Bermuda em Helanca	peça	10.000	1,05	10.500,00
LOTE 3 - SERVIÇOS DE CORTE					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDAD E**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Camiseta manga longa	peça	10.000	1,58	15.800,00
LOTE 4 - SERVIÇOS DE CORTE					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDAD E**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Calça em Helanca	peça	10.000	1,05	10.500,00
LOTE 5 - SERVIÇOS DE CORTE					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDAD E**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Jaqueta em Helanca Colegial	peça	5.000	2,10	10.500,00
LOTE 6 - SERVIÇOS DE CORTE					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDAD E**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Blusa moletom	peça	5.000	2,10	10.500,00

LOTE 7 - SERVIÇOS DE SERIGRAFIA					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDAD E**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Camiseta manga curta	peça	10.000	5,47	54.700,00

LOTE 8 - SERVIÇOS DE SERIGRAFIA					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDAD E**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Bermuda em helanca	peça	10.000	4,37	43.700,00

LOTE 9 - SERVIÇOS DE SERIGRAFIA					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDAD E**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Camiseta manga longa	peça	10.000	5,47	54.700,00

LOTE 10 - SERVIÇOS DE SERIGRAFIA					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDAD E**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Calça de helanca	peça	10.000	4,37	43.700,00

LOTE 11 - SERVIÇOS DE SERIGRAFIA					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDAD E**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Jaqueta de helanca colegial	peça	5.000	4,37	21.850,00

LOTE 12 - SERVIÇOS DE SERIGRAFIA					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDAD E**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Blusa moletom	peça	5.000	4,37	21.850,00

LOTE 13 - SERVIÇOS DE COSTURA					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDAD E**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Camiseta manga curta	peça	10.000	3,84	38.400,00

LOTE 14 - SERVIÇOS DE COSTURA					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDAD E**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Bermuda em helanca	peça	10.000	4,37	43.700,00

LOTE 15 - SERVIÇOS DE COSTURA					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDAD E**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

1	Camiseta manga longa	peça	10.000	5,47	54.700,00

LOTE 16 - SERVIÇOS DE COSTURA					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDAD E**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Calça de helanca	peça	10.000	6,58	65.800,00

LOTE 17 - SERVIÇOS DE COSTURA					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDAD E**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Jaqueta de helanca colegial	peça	5.000	13,16	65.800,00

LOTE 18 - SERVIÇOS DE COSTURA					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDAD E**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Blusa moletom	peça	5.000	13,16	65.800,00

LOTE 19 - SERVIÇOS DE MODELAGEM					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDAD E**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Camiseta manga curta	peça	14	20,00	280,00
2	Bermuda de helanca	peça	14	20,00	280,00
3	Camiseta manga longa	peça	14	20,00	280,00
4	Calça de helanca	peça	14	20,00	280,00
5	Jaqueta de helanca colegial	peça	14	20,00	280,00
6	Blusa moletom	peça	14	20,00	280,00

2.1.1. Valor total estimado de R$ 649.980,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

2.1. A projeção é para **5.000 alunos** na rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026, descrita no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O total de 5.000 alunos será a base para levantamento de todos os quantitativos de mão de obra que envolvem o projeto de uniformes escolares do ano letivo de 2026.

2.3. Os valores a serem pagos tem como referência os valores utilizados na confecção dos uniformes escolares do ano letivo de 2025, acrescido de reajuste de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento) com base no IPCA acumulado de 12 meses, referência maio/2025.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. A finalidade do Credenciamento é proporcionar à Administração a obtenção do maior número possível de contratados, atendendo ao interesse público tutelado pela Administração, quais sejam, promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, preconizado no Art. 47 da Lei Complementar 123/2006, no tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte atribuído aos municípios e no aumento da eficiência na utilização dos recursos públicos, tornando esta contratação parte fundamental de uma Política Pública de Resgate Social, Geração de Emprego e Renda.

3.2. O interesse público tem a finalidade de contratação de todos os interessados, em igualdade de condições, não havendo relação de exclusão entre eles, o que torna inviável a competição.

3.3. Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts 74, caput IV, 78.I, combinados com o art. 79.I, todos da mencionada Lei.

3.3.1. *Art.74:" É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [....]; IV – Objetos que devem ou possam ser contrataddos por meio de credenciamento.*

3.3.2. *Art.79 – O Credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:*

I – Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Parágrafo Único: os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I I- A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados; Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

III - Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda; IV - O edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

V - Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

3.4. A aquisição de uniformes escolares para a rede municipal de ensino para o ano letivo de 2026 consta no Plano de Contratações Anual - PCA da Secretaria Municipal de Educação, com data prevista para Outubro/2025 a um custo previsto de **R$ 1.550.000,00** (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), para todos os itens do uniforme escolar.

3.5. Visa atender as Políticas Públicas da Educação, garantindo aos alunos da rede municipal de ensino o direito ao uniforme escolar de qualidade, assegurando-lhes a igualdade de condições na escola, além de desonerar principalmente as famílias carentes de recursos financeiro.

3.6. Visa também atender as Políticas Públicas de Geração de Emprego e Renda e Retenção de Recursos no Município, uma vez que a confecção dos uniformes escolares, dividida em corte, serigrafia e costura, será feita no próprio Município por MEIs locais, formados ou não pelo Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR.

3.7. Este processo licitatório baseia-se no modelo bem sucedido de compra de insumos e confecção dos uniformes por costureiras MEIs local, implantado em 2024, que trouxe ganhos comprovados de qualidade e economicidade para o Município conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

3.8. Assim, o CREDENCIAMENTO de prestadores dos referidos serviços será utilizado, dando cumprimento à Lei das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, fomentando a economia local e ampliando a gama de prestadores de serviços, de modo a se prestigiar a economicidade e eficiência.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

4.1.1. A realização de licitação será para contratação de prestação de serviços por pessoas jurídicas enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para serviços de corte, serigrafia, costura e modelagem de uniformes escolares, com fornecimento de todos os tecidos e insumos pela CONTRATANTE, nos termos do inciso XXXI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. Cada um dos serviços contratados incluem, de forma geral e entre outras, as seguintes atividades:

4.1.2.1. **COSTURA:** Serviços de confecção de roupas sob medida, cortadas de acordo com modelagem própria da CONTRATANTE.

4.1.2.2. **CORTE**: Serviços de risco, enfesto e corte manual/industrial em tecidos planos e malha, de acordo com modelagem fornecida pela CONTRATANTE.

4.1.2.3. **SERIGRAFIA**: Serviços de digitalização de desenhos fornecidos pela Contratante e operação de softwares usados no processo de impressão, produção de matriz serigráfica (tela e moldura) e execução de impressão serigráfica nos uniformes escolares fornecidos pela CONTRATANTE

4.1.2.4. **MODELAGEM**: Execução da modelagem de cada peça do uniforme escolar baseada em tamanhos e medidas fornecidos pela CONTRATANTE.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1. Os serviços de corte, serigrafia, costura e modelagem deverão ser realizados conforme descrito no Manual Operacional Para Confecção de Uniforme Escolar (Anexo II).

5.1.2. Os lotes serão distribuídos na ordem do rodizio e de acordo com o cronograma de produção definido pela Coordenação de Produção, levando em conta primeiro a confecção do kit verão e depois o kit inverno.

5.1.3. Os serviços serão entregues ao CREDENCIADO mediante “Ordem de Serviço Interna”, contendo a quantidade de peças e prazo para a conclusão das atividades.

5.1.4. Os serviços de costura foram divididos em lotes conforme seu grau de complexidade, os quais exigem conhecimentos específicos que serão registrados na Avaliação Técnica para os iniciantes e Avaliação do Serviço de Corte/Serigrafia/Costura de Moldes para Uniformes Escolares para os intermediários e avançados, feita antes do Credenciamento.

5.1.4.1. ALTA COMPLEXIDADE, quando é exigida a aplicação de gola, punho, bolso, capuz com forro, ziper e faixa (viés), em blusa em helanca e jaqueta em helanca felpada, além do uso de máquinas galoneira e overlock.

5.1.4.2. MÉDIA COMPLEXIDADE, quando é exigida a aplicação de gola, punho, elástico e faixa (viés), em camisetas de manga curta e longa, bermuda e calça em helanca, além do uso das máquinas galoneira e overlock.

5.2. SERVIÇOS DE CORTE E SERIGRAFIA

5.2.1. Os lotes 1 a 12 (corte e serigrafia) deverão ser executados, obrigatoriamente, por um único CREDENCIADO por lote visando garantir a padronização dos serviços nos uniformes escolares, tais como acabamento do corte e coloração da serigrafia.

5.2.2. Cada credenciado habilitado aos lotes 1 a 12 (corte e serigrafia) terá direito a prestação de serviço de até 02 (dois) lotes por tipo de serviço.

5.2.3. Na falta de inscritos para os lotes 1 a 12 (corte e serigrafia) em número suficiente para atender 02 (dois) lotes por CREDENCIADO por tipo de serviço, os lotes faltantes serão distribuidos entre os CREDENCIADOS, observando-se as regras do rodízio e cronograma de produção.

5.2.4. O prazo de entrega dos serviços de corte será de 25 dias corridos da data da Ordem de Serviço;

5.2.5. O prazo de entrega dos serviços de serigrafia será de 35 dias corridos da data da Ordem de Serviço.

5.3. SERVIÇOS DE COSTURA

5.3.1. Os lotes 13 a 18 (costura) poderão ser executados por mais de um CREDENCIADO por lote por tipo de peça.

5.3.2. Cada lote será dividido em cotas para atender a distribuição aos CREDENCIADOS:

5.3.2.1. **Lotes 13 a 16**, compreendendo camiseta de manga curta, bermuda, camiseta de manga longa e calça: **25 (vinte e cinco) cotas de 400** (quatrocentas peças) para cada lote, baseadas na produção estimada por peça/costureira em 30 dias corridos.

5.3.2.2. **Lotes 17 e 18**, compreendendo jaquetas em helanca colegial e blusa em moletom: **12,5 (doze inteiros e cinco décimos) cotas de 400** (quatrocentas) peças para cada lote, baseada na produção estimada por peça/costureira em 50 dias corridos.

5.3.2.3. O prazo de entrega dos serviços de costura será:

a. Lotes 13 a 16: 30 dias corridos da data da Ordem de Serviço;

b. Lotes 17 e 18: 50 dias corridos da data da Ordem de Serviço.

5.3.3. Cada CREDENCIADO habilitado para os lotes 13 a 18 (costura) terá direito a prestação de serviço de 01 (uma) cota por lote.

5.3.4. Na falta de inscritos para os lotes 13 a 18 (costura) em número suficiente para atender a cota de cada lote por Credenciado, as cotas faltantes serão distribuidas entre os CREDENCIADOS, observando-se as regras do rodízio e cronograma de produção. Cada CREDENCIADO terá direito a prestação de serviço de apenas mais 01 (uma) cota por lote.

5.3.5. Os serviços poderão ser realizados nas Células de Produção organizadas pelo PROVOPAR ou em endereço próprio do CREDENCIADO.

5.4. SERVIÇOS DE MODELAGEM

5.4.1. O lote 19 (MODELAGEM) deverá ser executado, obrigatoriamente, por um único CREDENCIADO, visando garantir a padronização dos serviços nos uniformes escolares, tais como medidas e moldes.

6. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. SISTEMA DE RODIZIO

6.1.1. Os interessados poderão se credenciar para prestação de serviços conforme condições de habilitação do edital, sendo registrados em um cadastro de CREDENCIADOS, por ordem cronológica de protocolo e sorteio, se este for necessário.

6.1.2. Todos os CREDENCIADOS contratados formarão uma lista por ordem cronológica dos protocolos de documentos por tipo de serviço, em conformidade com o edital de chamamento, com vistas ao credenciamento e será considerada a inscrição somente quando todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

6.1.3. Será estabelecido o credenciamento dos MEIs dentro do número de vagas de acordo com a quantidade de lotes para os serviços de corte e serigrafia e de cotas dos lotes para os serviços de costura. Caso a quantidade de CREDENCIADO supere o número estabelecido, será feito cadastro de reserva que estará vigente durante o prazo estabelecido.

6.1.4. O CREDENCIADO poderá se habilitar para todos os lotes, desde que atenda aos requisitos de cada um deles e as possibilidades de atendimento a serem analisadas e definidas pela Coordenação de Produção.

6.1.5. O cadastro será utilizado de forma a se estabelecer a ordem de designação e o rodízio dos CREDENCIADOS e será rigorosamente seguido, mantendo-se a sequencia a começar pelo primeiro CREDENCIADO.

6.1.6. Na distribuição dos serviços, a Coordenação de Produção deverá indicar os CREDENCIADOS conforme a ordem cronológica do Credenciamento e dos lotes a que estão habilitados.

6.1.7. As ordens de serviços devem ser emitidas conforme lista de CREDENCIADOS e de lotes a que estão habilitados, mediante emissão de nota de empenho.

6.1.8. O rodízio deve respeitar a ordem cronológica de Credenciamento e de lotes, passando as ordens de serviço solicitadas e emitidas sempre para o primeiro CREDENCIADO seguinte ao último serviço solicitado e executado.

6.1.9. O CREDENCIADO ao receber e concluir o serviço passará para a última posição da lista de CREDENCIADOS, onde a classificação será pela ordem cronológica de entrega do último serviço realizado.

6.1.10. Quando distribuidas as quantidades máximas por CREDENCIADO e por lote, na sequência da classificação e alcançando esse número, será chamado o CREDENCIADO da reserva técnica.

6.1.11. No caso de recusa da Ordem de Serviço, o CREDENCIADO declina do direito de realizar o serviço, vai para o final da lista de CREDENCIADOS e a Ordem de Serviço será encaminhada para o CREDENCIADO seguinte. O CREDENCIADO deverá comunicar formalmente sua decisão de não realizar o serviço e motivos alegados.

6.1.12. Havendo 03 (três) negativas de atendimento injustificadas para a solicitação de serviços pelo CREDENCIADO, a Coordenação de Produção deve apresentar relatório para a Secretaria Municipal de Educação, solicitando a rescisão do credenciamento, cabendo notificação ao mesmo para apresentação de contraditório e ampla defesa.

6.1.13. Quando não realizado o serviço pelo CREDENCIADO solicitado, por sua vez na ordem cronológica, inscrito no rodízio, deverá ser solicitado ao próximo CREDENCIADO, conforme ordem cronológica e lote, para execução do serviço e assim sucessivamente.

6.1.14. O controle do rodízio poderá ser verificado mediante a emissão de notas de empenhos e ordens de serviços.

6.1.15. Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

6.2. DO CHAMAMENTO DO CREDENCIADO PARA SERVIÇOS DE CORTE E SERIGRAFIA

6.2.1. O CREDENCIADO será comunicado pelo e-mail e/ou telefone identificados no contrato sobre a entrega dos tecidos para execução dos serviços.

6.2.2. Os serviços somente poderão ser prestados com o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, sendo vedado o início das atividades quando não apresentado o documento.

6.2.3. A coleta das peças cortadas e serigrafadas será feita pela própria Secretaria Municipal de Educação.

6.3. DO CHAMAMENTO DO CREDENCIADO PARA SERVIÇOS DE COSTURA

6.3.1. O CREDENCIADO será convocado pelo e-mail e/ou telefone identificados na proposta, para em até 24 (vinte e quatro) horas, comparecer ao local para recebimento dos tecidos e insumo para confecção dos uniformes escolares

6.3.2. Os serviços somente poderão ser prestados com o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, sendo vedado o início das atividades quando não apresentado o documento.

6.3.3. A retirada dos tecidos e insumos e entrega dos bens na sede do PROVOPAR é responsabilidade do CREDENCIADO.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência será de **06 (seis) meses**, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período conforme interesse da Administração.

7.2. O CREDENCIADO, caso o contrato seja prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

7.3. O contrato poderá ser rescindindo pela CONTRATANTE a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato firmado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. Contratação de mão de obra especializada para confecção dos uniformes escolares, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

8.2. A descrição do serviços encontra-se pormenorizada no Manual Operacional Para Confecção de Uniforme Escolar (Anexo I).

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. DA SUSTENTABILIDADE

9.1.1. Diretrizes de Sustentabilidade (Decreto nº 7.746/2012, art. 4º):

9.1.1.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

9.1.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

9.1.1.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

9.1.1.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

9.1.1.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

9.1.1.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

9.1.1.7. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

9.1.2. Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental (Anexo III).

9.2. DAS EXIGÊNCIAS DE AMOSTRAS

9.2.1. O controle de qualidade de todas as peças que compõem o uniforme escolar, confeccionadas pelos CREDENCIADOS é responsabilidade da Coordenação de Produção.

9.2.2. Cabe à Coordenação de Produção executar os métodos e critérios de avaliação da qualidade, bem como efetuar o registro dos resultado em "Livro Ata", conforme descrito no Manual Operacional Para Confecção de Uniforme Escolar (Anexo I).

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1.2. Os serviços de corte, serigrafia e costura serão contratados por quantidade de peças dos itens que compõem o uniforme escolar;

10.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.1.4. As comunicações entre o PROVOPAR e o CREDENCIADO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.1.5. O PROVOPAR poderá convocar o CREDENCIADO para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.1.6. Após a assinatura do contrato, o PROVOPAR poderá convocar o CREDENCIADO para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.1.7. O PROVOPAR, através de seu Coordenador de Produção, deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

10.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.2.1. O CREDENCIADO deverá executar o serviço dentro das especificações contidas no Manual Operacional Para Confecção de Uniforme Escolar 2026 e efetuar controle dos materiais utilizados afim de garantir a adequada qualidade dos uniformes escolares.

10.2.2. Não serão aceitas peças dos uniformes escolares com defeitos de corte, serigrafia e costura, deformidades e/ou quaisquer falhas que comprometam o seu uso.

10.2.3. Para qualquer serviço executado fora das especificações contidas no Manual Operacional Para Confecção de Uniforme Escolar 2026 e que não se apresentarem perfeitas no corte, serigrafia e/ou costura, em condições maior ou igual a **2,5%** (dois e meio por cento) do total do lote e/ou cota de lote entregue, deve ser aplicada **multa de 1,00%** (um por cento) sobre o valor total do lote e/ou cota de lote entregue, sem prejuízo para o Município.

10.2.4. Para qualquer serviço executado fora dos prazos de entrega estabelecidos, maior ou igual a **10 dias corridos** do total do lote, deve ser aplicada **multa de 10,00%** (dez por cento) sobre o valor total do lote não entregue, sem prejuízo para o Município.

10.2.5. A ocorrência da aplicação de uma segunda multa sobre o mesmo lote ensejerá na rescisão do contrato.

10.2.6. Também ensejerá na rescisão do contrato a falta de devolução dos tecidos e insumos não utilizados para confecção dos itens contratados, que serão baixados na própria ordem de serviço quando da sua devolução.

10.2.7. As despesas decorrentes de tal penalidade correrão por conta do CREDENCIADO.

10.2.8. A tolerância para rejeição de uniforme escolar não aprovado no teste de qualidade será de 0,25% (zero e vinte e cinco centésimos percentuais) de cada lote ou cota de lote entregue para qualquer dos serviços contratados.

10.2.9. Não serão pagos os custos de mão de obra das peças rejeitadas.

10.2.10. O serviço deverá possuir prazo de garantia mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da finalização e entrega do mesmo.

10.2.11. Durante o prazo de garantia e em caso de peças rejeitadas, o CREDENCIADO obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer peça do uniforme escolar que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio.

10.3. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.3.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (*caput* do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021), nomeados pelo Poder Executivo.

10.3.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidor Carlos Roberto da Silva.

10.3.3. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.3.4. O Fiscal do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

10.3.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços pelo Fiscal designado.

10.3.6. Ao Fiscal do Contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.3.7. O Fiscal do Contrato anotará em Livro Ata todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3.8. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

10.3.9. A CONTRATANTE somente receberá os serviços que estiverem de acordo com o Contrato proveniente deste Termo de Referência.

10.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.4.1. A CONTRATANTE deverá observar as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

10.4.1.1. Receber o bem no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.4.1.2. Verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de Referência e no Manual Operacional Para Confecção de Uniforme Escolar 2026.

10.4.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado.

10.4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, desde que sejam observadas as condições contratuais.

10.4.1.6. Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato.

10.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.5.1.1. A CONTRATADA deverá observar as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

a. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e no Manual Operacional Para Confecção de Uniforme Escolar 2026, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

b. Entregar o objeto do contrato, conforme especificado e dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

c. Colocar à disposição do PROVOPAR todos os meios necessários à comprovação de qualidade, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o especificado no Termo de Referência e no Manual Operacional Para Confecção de Uniforme Escolar 2026.

d. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e. Responder por eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná por ineficiência ou irregularidades cometidas pelos seus prepostos na execução dos serviços contratados.

f. Observar as orientações do Órgão Fiscalizador do contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1.1. Os bens serão recebidos, no ato da entrega, juntamente com a correspondente ordem de serviço, acondicionados conforme acordado com o Coordenador de Produção e especificações contidas neste Termo de Referência.

11.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

11.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento dos bens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao CREDENCIADO para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6. O prazo para a solução, pelo CREDENCIADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Coordenadoria de Produção durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela garantia dos bens e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2. DA REMUNERAÇÃO

11.2.1. A remuneração será por serviços prestados, devidamente medidos e atestados pelo PROVOPAR.

11.2.2. Os serviços prestados pelos CREDENCIADOS serão pagos de acordo com a tabela e valores estabelecidos neste Termo de Referência .

11.2.3. Os valores a serem pagos tem como referência Pesquisa de Mercado Local, regulamentados pelo DECRETO N.º 13.003/2025.

11.2.4. É expressamente proibida a cobrança ou o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros da atribuiçãode proceder ao credenciamento ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

11.2.5. Os valores são irreajustáveis durante a vigência do Contrato de Credenciamento.

11.2.6. Os serviços deverão, obrigatoriamente, ser realizados com a respectiva ordem de serviço, previamente emitida pelo PROVOPAR.

11.2.7. O CREDENCIADO será comunicado pelo PROVOPAR, para expedição da nota fiscal após confirmação dos serviços efetivamente realizados.

11.2.8. Não serão aceitas notas fiscais expedidas sem a confirmação dos serviços pelo PROVOPAR.

11.3. DA LIQUIDAÇÃO

11.3.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação.

11.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.3.2.1. o prazo de validade;

11.3.2.2. a data da emissão;

11.3.2.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

11.3.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.3.2.5. o valor a pagar, e

11.3.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CREDENCIADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

11.4. FORMA DE PAGAMENTO

11.4.1. O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Fornecimento/Serviço, sempre considerando os serviços prestados, somente após as notas fiscais ou faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Fiscal do Contrato.

11.4.2. O pagamento efetuado pela CONTRATANTE não isenta o CREDENCIADO de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos.

11.4.3. Por ocasião dos pagamentos deverão ser apresentados os documentos previstos no Edital.

11.4.4. O pagamento será realizado, mediante entrega da nota fiscal e relatório de serviços,que deverá conter as datas, horários e quantidades de serviços executados.

11.4.5. O pagamento da nota fiscal emitida pelo prestador do serviço, deve ter em seu descritivo os dados bancários de mesma titularidade da pessoa jurídica legalmente responsável pela emissão da nota, devendo constar BANCO, AGÊNCIA, CONTA E CPF do titular. Em hipótese alguma será creditado qualquer valor em conta de terceiros.

11.4.6. No descritivo da nota fiscal, devem estar discriminados os serviços prestados em quantidades e valores unitários, que será repassado ao CREDENCIADO antes da emissão da nota fiscal, quando o mesmo terá de declarar ciência dos valores e produção para depois emitir a nota fiscal.

11.4.7. As solicitações de pagamento deverão ser feitas via Protocolo no site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

11.4.8. O pedido de pagamento via Protocolo poderá ser feito no Link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana

11.4.9. Após entrar no link, clicar em **Protocolos**

11.4.10. As empresas que não tiverem cadastro no site da prefeitura, poderão efetuar através deste mesmo link.

11.4.11. Selecionar o assunto **Pagamento / fornecedores.**

11.4.12. Pagamento vinculado à: **Secretaria Municipal de Educação**.

11.4.13. Ao fazer a solicitação, indicar a conta bancária para pagamento e anexar os documentos a seguir:

11.4.13.1. Nota fiscal eletrônica

11.4.13.2. Certidão Negativa de Débitos Federais;

11.4.13.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

11.4.13.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

11.4.13.5. Certidão de Regularidade do FGTS;

11.4.13.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.4.14. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de apresentação da documentação.

11.4.15. Deverá ser apresentado, quando requerido pela CONTRATANTE, o Demonstrativo Contábil do Faturamento do ano em curso, acompanhado de Declaração de Veracidade das Informações, para fins de certificação se o CREDENCIADO se encontra dentro dos limites estabelecidos para a sua categoria de empresa.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Para atender ao objeto deste Termo de Referência, o Credenciamento será feito **EXCLUSIVAMENTE** para pessoas jurídicas enquadradas como Microempreendedores Individuais (MEI), residentes no município de Pontal do Paraná, que satisfaçam as condições fixadas neste Termo de Referência e seus Anexos.

12.2. O interessado deverá participar de entrevista e avaliação técnica para a função de costureira, aplicada pelo PROVOPAR e descrita no Manual Operacional Para Confecção de Uniforme Escolar (Anexo I).

12.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

12.3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

12.3.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

c. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

d. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do CREDENCIADO, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

12.3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do CREDENCIADO - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

b. Demonstrativo Contábil do Faturamento do ano em curso, emitido pelo próprio MEI, acompanhado de Declaração de Veracidade das Informações, para fins de certificação se o interessado se encontra dentro dos limites de faturamento estabelecidos para a sua categoria de empresa considerando os valores a serem contratados.

12.3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. O interessado deverá apresentar:

I. Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica ou Certificado de Conclusão de Curso de Formação, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características (tecidos e insumos) e quantidades com o objeto da licitação, expedido por pessoa física ou jurídica, em nome do CREDENCIADO.

II. Comprovação de experiência atestada em Entrevista e Avaliação Técnica emitida pelo PROVOPAR para o serviço de costura.

13. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. **O custo estimado total da contratação é de R$ 649.980,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante deste Termo de Referência.**

13.2. Os valores de referência para os serviços a serem contratados estão regulamentados pelo **DECRETO N.º 13.003/2025.**

13.3. A Secretaria Municipal de Educação é a demandante do serviço a ser contratado, denominada CONTRATANTE.

13.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR	Valor
10.002.12.365.0027.2.042	3.3.90.39.00.00	107	408	R$ 5.598,61

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. ANEXOS

15.1. **Anexo I** – Estudo técnico Preliminar

15.2. **Anexo II -** Manual Operacional Para Confecção de Uniforme Escolar 2026

15.3. **Anexo III -** DECRETO N.º 13.0003/2025.

Pontal do Paraná, 16 outubro de 2025.

CÍNTIA MENDES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 03/2025.

PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025 CREDENCIAMENTO Nº 18/2025

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES – ANO LETIVO 2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta o modelo de solução que atenderá a necessidade especificada a seguir.

1.2. O objetivo principal é aperfeiçoar o modelo de aquisição de uniformes escolares, levando em conta as experiências vivenciadas no projeto piloto 2023-2024 e confirmadas em 2024-2025, que demanda ajustes e redefinições, mantendo sua essência que é a geração de emprego e renda no município, a correspondente retenção de recursos e os respectivos ganhos financeiros para o município, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3. Apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores para realizar a "Aquisição de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026" para a Secretaria Municipal de Educação – SMED.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem como objeto a contratação de:

2.1. Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia, serviços de costura e serviços de modelagem de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2026, Secretaria Municipal de Educação - SMED.

2.1.1. Justificada pela necessidade de atender a demandas específicas da administração pública de maneira eficiente e com a participação de diversos prestadores. O credenciamento é um processo simplificado que permite à administração pública selecionar profissionais capacitados para a prestação de serviços contínuos, como a confecção de uniformes, de acordo com os seguintes aspectos:

a) Atendimento à demanda sazonal: A confecção de uniformes escolares é uma necessidade periódica, e o volume de trabalho pode variar conforme o calendário escolar. O credenciamento de costureiras oferece flexibilidade para atender às demandas pontuais de produção, sem a necessidade de um contrato fixo ou prolongado.

b) Inclusão de pequenos fornecedores: O credenciamento permite que profissionais autônomos ou microempreendedores individuais (MEIs) se habilitem a prestar serviços à administração pública. Isso promove a descentralização do fornecimento, incentiva a participação de pequenos negócios e contribui para a economia local.

c) Agilidade e eficiência: Ao invés de realizar processos licitatórios tradicionais, o credenciamento permite uma contratação mais ágil, respeitando os princípios da Lei 14.133/2021, como legalidade, impessoalidade e economicidade. Isso possibilita que as costureiras credenciadas sejam chamadas conforme a necessidade e de acordo com a sua capacidade de produção.

d) Garantia de qualidade e padronização: O credenciamento possibilita à administração definir critérios mínimos de qualidade para a fabricação dos uniformes, assegurando que as costureiras cumpram padrões exigidos quanto a materiais, cortes e acabamentos, sem comprometer o atendimento eficiente da demanda.

e) Distribuição equitativa de trabalho: Por meio do credenciamento, a administração pública pode distribuir os pedidos de confecção de uniformes de forma equitativa entre as costureiras habilitadas, garantindo que todas tenham a oportunidade de prestar o serviço e receber uma compensação justa.

Essas medidas visam alinhar a necessidade de fornecimento de uniformes escolares com a observância das normas da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), permitindo transparência, e eficiência nos serviços prestados.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A contratação está prevista no PCA para o mês de outubro de 2025 a um custo estimado de R$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais) para todos os itens do uniforme escolar.

A antecipação da contratação pretende regular o cronograma de entrega dos uniformes escolares nas escolas da rede municipal para o início do ano letivo 2026 com o kit verão e para o início do inverno com o kit inverno.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os **requisitos da contratação** para o credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra especializada na confecção de uniformes escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SMED) seguem as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o artigo 6º, inciso XIII, que define serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente estabelecidos no edital com base em especificações usuais de mercado. Abaixo, destacam- se os principais requisitos para essa contratação:

a) Natureza dos Serviços: A confecção de uniformes escolares é classificada como serviço comum, já que seus parâmetros de desempenho, qualidade, materiais e métodos de execução podem ser claramente especificados no edital, facilitando o controle e fiscalização por parte da administração pública.

b) Definição Objetiva de Padrões: O edital e manual operacional deve descrever de forma detalhada os padrões de qualidade esperados, como tipos de tecido, medidas e acabamentos, garantindo que os serviços prestados sigam especificações usuais de mercado.

Deve também prever critérios técnicos de avaliação das costureiras credenciadas, como experiência profissional e capacidade produtiva, de modo a assegurar que os requisitos de qualidade sejam cumpridos.

c) Qualificação Técnica: As costureiras ou prestadores de serviço devem comprovar sua qualificação técnica, podendo ser solicitada a apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por Pessoa Jurídica, experiência prévia na confecção de uniformes ou peças similares, bem como a disponibilidade de equipamentos adequados.

d) Capacidade de Produção:

· Será necessário que o PROVOPAR estipule a capacidade mínima de produção exigida das costureiras credenciadas, para assegurar que possam atender às demandas da SMED dentro dos prazos estipulados.

· Os prazos de entrega devem estar compatíveis com o calendário escolar e volume de produção necessário.

e) Documentação e Regularidade Fiscal: Como parte do processo de credenciamento, os prestadores de serviço deverão apresentar todos os documentos solicitados em Edital que comprovem sua regularidade fiscal e trabalhista, como certidões negativas, conforme exige a Lei 14.133/2021.

Em síntese, o credenciamento de costureiras para a confecção de uniformes escolares, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, deve ser regido por critérios objetivos e especificações usuais de mercado, assegurando transparência e competitividade no processo, além de atender com eficiência às necessidades da SMED.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

O quantitativo de uniforme escolar se baseia na projeção elaborada pela SMED para o ano letivo de 2026, num total aproximado de 5.000 (cinco mil) alunos em todos os turnos e turmas das escolas padrão e cívico- militar para o ano letivo de 2026

Baseado neste quantitativo de alunos, resultará na confecção de 50.000 peças, assim distribuídas por aluno:

Kit Verão:

02 (duas) camisetas de manga curta 02 (duas) bermudas em helanca

Kit Inverno:

02 (duas) camisetas de manga longa 02 (duas) calças em helanca

01 (uma) jaqueta em helanca 01 (uma) blusa em helanca felpada

O total de 5.000 alunos será a base para levantamento de todos os quantitativos de tecidos, insumos e mão de obra que envolvem o projeto de uniformes escolares do ano letivo de 2026.

6. QUANTIDADES E PREÇOS

6.1. CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA

LOTE 1 -	**SERVIÇOS DE CORTE**				
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Camiseta manga curta	peça	10.000	R$ 1,58	R$ 15.800,00
LOTE 2 -	**SERVIÇOS DE CORTE**				
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Bermuda em Helanca	peça	10.000	R$ 1,05	R$ 10.500,00
LOTE 3 -	**SERVIÇOS DE CORTE**				
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Camiseta manga longa	peça	10.000	R$ 1,58	R$ 15.800,00
LOTE 4 -	**SERVIÇOS DE CORTE**				
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Calça em Helanca	peça	10.000	R$ 1,05	R$ 10.500,00
LOTE 5 - SERVIÇOS DE CORTE					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Jaqueta em Helanca Colegial	peça	5.000	R$ 2,10	R$ 10.500,00
LOTE 6 - SERVIÇOS DE CORTE					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Blusa em moletom	peça	5.000	R$ 2,10	R$ 10.500,00
LOTE 7 - SERVIÇOS DE SERIGRAFIA					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Camiseta manga curta	peça	10.000	R$ 5,47	R$ 54.700,00
LOTE 8 - SERVIÇOS DE SERIGRAFIA					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Bermuda em helanca	peça	10.000	R$ 4,37	R$ 43.700,00
LOTE 9 - SERVIÇOS DE SERIGRAFIA					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Camiseta manga longa	peça	10.000	R$ 5,47	R$ 54.700,00

LOTE 10 - SERVIÇOS DE SERIGRAFIA					
401 ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calça de helanca	peça	10.000	R$ 4,37	R$ 43.700,00
LOTE 11 - SERVIÇOS DE SERIGRAFIA					
ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jaqueta de helanca colegial	peça	5.000	R$ 4,37	R$ 21.850,00
LOTE 12 - SERVIÇOS DE SERIGRAFIA					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Blusa em moletom	peça	5.000	R$ 4,37	R$ 21.850,00

LOTE 13 - SERVIÇOS DE COSTURA					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Camiseta manga curta	peça	10.000	R$ 3,84	R$ 38.400,00

LOTE 14 - SERVIÇOS DE COSTURA					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Bermuda em helanca	peça	10.000	R$ 4,37	R$ 43.700,00
LOTE 15 - SERVIÇOS DE COSTURA					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Camiseta manga longa	peça	10.000	R$ 5,47	R$ 54.700,00
LOTE 16 - SERVIÇOS DE COSTURA					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Calça de helanca	peça	10.000	R$ 6,58	R$ 65.800,00
LOTE 17 - SERVIÇOS DE COSTURA					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Jaqueta de helanca colegial	peça	5.000	R$ 13,16	R$ 65.800,00
LOTE 18 - SERVIÇOS DE COSTURA					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Blusa de moleton	peça	5.000	R$ 13,16	R$ 65.800,00

LOTE 19 - SERVIÇOS DE MODELAGEM					
ITEM	**SERVIÇO**	**UNID**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Camiseta manga curta	peça	14	20,00	280,00
2	Bermuda de helanca	peça	14	20,00	280,00
3	Camiseta manga longa	peça	14	20,00	280,00
4	Calça de helanca	peça	14	20,00	280,00
5	Jaqueta de helanca colegial	peça	14	20,00	280,00
6	Blusa moletom	peça	14	20,00	280,00

6.2. Valor total da contratação por credenciamento: R$ 649.980,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

6.3. Os valores unitários foram definidos conforme o **Decreto nº 13.006, de 26 de setembro de 2025.**

7. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

7.1. A Prefeitura há anos vinha tendo dificuldades para adquirir uniformes escolares dentro de um padrão aceitável de qualidade, custos adequados e prazos de entregas conforme demanda das escolas.

Uma das alternativas levantadas foi de, ao buscar atender os padrões de qualidade desejáveis, também pudesse ser aproveitada a mão de obra das costureiras cadastradas como MEI's no Município para a confecção dos uniformes escolares, gerando emprego e renda para estas trabalhadoras.

Foi então desenvolvido o projeto piloto de confecção de uniformes escolares em 2023/2024 contemplando a aquisição de insumos (tecidos e aviamentos) e o credenciamento de prestadores de serviços de corte, serigrafia, costura, modelagem e apoio operacional.

O resultado do novo modelo de aquisição de uniformes escolares aplicado nos uniformes de 2024 atingiu um patamar de economicidade importante, destacando-se pela geração de empregos e retenção de renda no município, firmando-o como modelo padrão da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Diante do excelente resultado financeiro, da qualidade dos uniformes escolares produzidos e da satisfação dos alunos, optou-se por adotar o modelo utilizado no projeto piloto, ajustando eventuais rotinas, cálculos, quantitativo, enfim, tudo que possa aperfeiçoar o processo como um todo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada é a do projeto piloto de 2023/2024 e baseia-se na contratação de MEIs para o credenciamento de prestadores de serviços para confecção de uniformes escolares dos kits de verão e de inverno.

Para a confecção dos uniformes escolares dos kits verão e inverno, está montada estrutura de produção em prédio público devidamente equipado com máquinas e acessórios, a fim de oferecer condições adequadas de trabalho para as costureiras MEIs, formadas pelo PROVOPAR - Programa do Voluntariado Paranaense. As costureiras oriundas do mercado de trabalho que possuam sua inscrição como MEI e lotadas em Pontal do Paraná também poderão ser credenciadas para a confecção dos uniformes e deverão, preferencialmente, trabalhar em seu endereço comercial.

A coordenação do projeto e das Células de Produção serão compartilhadas entre SMED e PROVOPAR. As etapas do projeto são as descritas a seguir:

8.1. Aquisição de tecidos especificados de acordo com o tipo de peça e tamanhos, através de Pregão Eletrônico;

8.2. Aquisição de insumos (aviamentos, linhas e outros), através de Pregão Eletrônico;

8.3. Contratação de mão de obra local de costureiras MEIs, formadas ou não pelo PROVOPAR, para confecção dos uniformes escolares, através de Credenciamento;

8.4. Contratação de mão de obra local de serigrafia nos uniformes escolares, através de Credenciamento;

8.5. Contratação de mão de obra local para corte dos tecidos por tipo de peça, através de Credenciamento;

8.6. Contratação de mão de obra local de serviços administrativo para empacotamento e distribuição dos uniformes escolares, através de empresa fornecedora de mão de obra.

Os detalhes sobre padrões dos serviços de corte, serigrafia, costura e modelagem estão documentados no Manual Operacional para Confecção de Uniformes Escolares anexo ao Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A justificativa para o **parcelamento** no credenciamento de MEIs, para a contratação de costureiras, conforme a Lei 14.133/2021, está relacionada ao princípio da economicidade e à necessidade de promover maior competitividade, eficiência e descentralização na prestação de serviços. O parcelamento do objeto de contratação, previsto no art. 40, inciso VI, da Lei 14.133/2021, consiste na divisão do objeto de licitação em partes menores, de forma que diferentes prestadores possam participar do processo.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução adotada deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

10.1. Que os estudantes da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná sejam contemplados com uniformes escolar de qualidade, assegurando-lhes a igualdade de condições na escola.

10.2. Atingir a meta estabelecida no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

10.3. Atingir a meta estabelecida nas Políticas Públicas de geração de emprego e renda e retenção dos recursos no Município.

10.4. Aumentar os índices de produtividade e economicidade e atender os prazos de entrega estabelecidos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. A Fiscalização do contrato será realizada por servidores designados pela SMED, conforme indicado no Termo de Referência, sendo responsável por acompanhar e controlar a execução do fornecimento, cabendo-lhe assegurar o cumprimento do objetivo e das atividades contratadas; guarda, controle e organização dos documentos; controle de prazos de vigência do instrumento contratual;

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Considerando que a confecção dos uniformes escolares é tarefa que depende que todos os itens que a compõem estejam disponíveis num mesmo espaço de tempo, a execução e conclusão dos processos licitatórios devem ser concluídos de forma simultânea e exata.

Os processos licitatórios que devem ser tratados de forma simultânea são:

12.1. Aquisição dos tecidos e aviamentos

12.2. Credenciamento de Costureiras

12.3. Credenciamento de Serviços de Serigrafia

12.4. Credenciamento de Serviços de Corte de Tecidos

12.5. Credenciamento de Serviços de Supervisão e Auxiliares de Serviço

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

É baixo o risco ambiental com a solução proposta. Os retalhos dos tecidos serão doados para o PROVOPAR, responsável por providenciar o destino adequado. Os demais resíduos serão recolhidos pela Prefeitura.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, entendemos que a solução apresentada é apropriada e atenderá às necessidades da SMED, desde que esteja disponível a dotação orçamentária para suportar esta despesa.

Além de atender as questões técnicas e econômicas, a solução apresentada trará um grande ganho social para o Município, quando atenderá as Políticas Públicas de Geração de Emprego e Renda para seus munícipes e Retenção de Renda local.

Pontal do Paraná, 16 de outubro de 2025.

CÍNTIA MENDES

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 03/2025

PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025 CREDENCIAMENTO Nº 18/2025

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº /2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º XXXX SSP/PR e do CPF n.º XXXX, e de outro lado, a Empresa ....., CNPJ n.º e RG/CPF n.º ....., situado à ..... n.º ....., Bairro ..... – CEP ..... – Cidade..... doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. ....., portador da cédula de identidade nº ..... e CPF/MF nº ....., firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) Sr (a) , portador da cédula de identidade n.º ..... e CPF n.º ....., levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de ..... de de 2018, decorrente do **PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 18/2025, CREDENCIAMENTO Nº 18/2025,** e com fundamento nas disposições da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED**

1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: conforme termo de referência.

1.3 VALOR TOTAL DO CONTRATO: xxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.4 EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Após a realização do credenciamento, toda documentação entregue conforme este Termo De Referência e Edital, ou seja, apto a realizar as atividades, o Credenciado deverá realizar os seguintes serviços:

1.5 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

1.5.1. A realização de licitação será para contratação de prestação de serviços por pessoas jurídicas enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para serviços de corte, serigrafia e costura de uniformes escolares, com fornecimento de todos os tecidos e insumos pela CONTRATANTE, nos termos do inciso XXXI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.5.2. Cada um dos serviços contratados inclui, de forma geral e entre outras, as seguintes atividades:

1.5.2.1. COSTURA: Serviços de confecção de roupas sob medida, cortadas de acordo com modelagem própria da CONTRATANTE.

1.5.2.2. CORTE: Serviços de risco, enfesto e corte manual/industrial em tecidos planos e malha, de acordo com modelagem fornecida pela CONTRATANTE.

1.5.2.3. SERIGRAFIA: Serviços de digitalização de desenhos fornecidos pela Contratante e operação de softwares usados no processo de impressão, produção de matriz serigráfica (tela e moldura) e execução de impressão serigráfica nos uniformes escolares fornecidos pela CONTRATANTE

1.5.2.4. MODELAGEM: Execução da modelagem de cada peça do uniforme escolar baseada em tamanhos e medidas fornecidos pela CONTRATANTE.

1.6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.6.1. Os serviços de corte, serigrafia e costura deverão ser realizados conforme descrito no Manual Operacional Para Confecção de Uniforme Escolar (Anexo IV).

1.6.2. Os lotes serão distribuídos na ordem do rodizio e de acordo com o cronograma de produção definido pela Coordenação de Produção, levando em conta primeiro a confecção do kit verão e depois o kit inverno.

1.6.3. Os serviços serão entregues ao CREDENCIADO mediante "Ordem de Serviço Interna", contendo a quantidade de peças e prazo para a conclusão das atividades.

1.6.4. Os serviços de costura foram divididos em lotes conforme seu grau de complexidade, os quais exigem conhecimentos específicos que serão registrados na Avaliação Técnica feita antes do Credenciamento.

1.6.5. ALTA COMPLEXIDADE, quando é exigida a aplicação de gola, punho, bolso, capuz com forro, ziper e faixa (galão), em jaqueta em helanca e jaqueta em helanca felpada, além do uso de máquinas galoneira e overlock.

1.6.6. MÉDIA COMPLEXIDADE, quando é exigida a aplicação de gola, punho, elástico e faixa (galão), em camisetas de manga curta e longa, bermuda e calça em helanca, além do uso das máquinas galoneira e overlock.

1.7. SERVIÇOS DE CORTE E SERIGRAFIA

1.7.1. Os lotes 1 a 12 (corte e serigrafia) deverão ser executados, obrigatoriamente, por um único CREDENCIADO por lote visando garantir a padronização dos serviços nos uniformes escolares, tais como acabamento do corte e coloração da serigrafia.

1.7.2. Cada credenciado habilitado aos lotes 1 a 12 (corte e serigrafia) terá direito a prestação de serviço de até 02 (dois) lotes por tipo de serviço.

1.7.3. Na falta de inscritos para os lotes 1 a 12 (corte e serigrafia) em número suficiente para atender 02 (dois) lotes por CREDENCIADO por tipo de serviço, os lotes faltantes serão distribuídos entre os CREDENCIADOS, observando-se as regras do rodízio e cronograma de produção.

1.7.4. O prazo de entrega dos serviços de corte será de 25 dias corridos da data da Ordem de Serviço;

1.7.5. O prazo de entrega dos serviços de serigrafia será de 35 dias corridos da data da Ordem de Serviço.

1.8. SERVIÇOS DE COSTURA

1.8.1. Os lotes 13 a 18 (costura) poderão ser executados por mais de um CREDENCIADO por lote por tipo de peça.

1.8.2. Cada lote será dividido em cotas para atender a distribuição aos CREDENCIADOS:

1.8.2.1. **Lotes 13 a 16**, compreendendo camiseta de manga curta, bermuda, camiseta de manga longa e calça: **25 (vinte e cinco) cotas de 400** (quatrocentas peças) para cada lote, baseadas na produção estimada por peça/costureira em 30 dias corridos.

1.8.2.2. **Lotes 17 e 18**, compreendendo jaquetas em helanca colegial e blusa em moletom: **12,5 (doze inteiros e cinco décimos) cotas de 400** (quatrocentas) peças para cada lote, baseada na produção estimada por peça/costureira em 50 dias corridos.

1.8.2.3. O prazo de entrega dos serviços de costura será:

1.8.2.3.1. Lotes 13 a 16: 30 dias corridos da data da Ordem de Serviço;

1.8.2.3.2. Lotes 17 e 18: 50 dias corridos da data da Ordem de Serviço.

1.8.3. Cada CREDENCIADO habilitado para os lotes 13 a 18 (costura) terá direito a prestação de serviço de 01 (uma) cota por lote.

1.8.4. Na falta de inscritos para os lotes 13 a 18 (costura) em número suficiente para atender a cota de cada lote por Credenciado, as cotas faltantes serão distribuidas entre os CREDENCIADOS, observando- se as regras do rodízio e cronograma de produção. Cada CREDENCIADO terá direito a prestação de serviço de apenas mais 01 (uma) cota por lote.

1.8.5. Os serviços poderão ser realizados nas Células de Produção organizadas pelo PROVOPAR ou em endereço próprio do CREDENCIADO.

1.9. SERVIÇOS DE MODELAGEM

1.9.1. O lote 19 (MODELAGEM) deverá ser executado, obrigatoriamente, por um único CREDENCIADO, visando garantir a padronização dos serviços nos uniformes escolares, tais como medidas e moldes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

2.2 O valor abaixo refere-se ao que será utilizado no exercício financeiro de 2025:

Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	FR	CR	Valor

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Fornecimento/Serviço, sempre considerando os serviços prestados, somente após as notas fiscais ou faturas serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Fiscal do Contrato.

3.2. O pagamento efetuado pela CONTRATANTE não isenta o CREDENCIADO de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos.

3.3. Por ocasião dos pagamentos deverão ser apresentados os documentos previstos no Edital.

3.4. O pagamento será realizado, mediante entrega da nota fiscal e relatório de serviços,que deverá conter as datas, horários e quantidades de serviços executados.

3.5. O pagamento da nota fiscal emitida pelo prestador do serviço, deve ter em seu descritivo os dados bancários de mesma titularidade da pessoa jurídica legalmente responsável pela emissão da nota, devendo constar BANCO, AGÊNCIA, CONTA E CPF do titular. Em hipótese alguma será creditado qualquer valor em conta de terceiros.

3.6. No descritivo da nota fiscal, devem estar discriminados os serviços prestados em quantidades e valores unitários, que será repassado ao CREDENCIADO antes da emissão da nota fiscal, quando o mesmo terá de declarar ciência dos valores e produção para depois emitir a nota fiscal.

3.7. As solicitações de pagamento deverão ser feitas via Protocolo no site da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

3.8. O pedido de pagamento via Protocolo poderá ser feito no Link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=pontaldoparana

3.9. Após entrar no link, clicar em **Protocolos**

3.10. As empresas que não tiverem cadastro no site da prefeitura, poderão efetuar atravésdeste mesmo link.

3.11. Selecionar o assunto **Pagamento / fornecedores.**

3.12. Pagamento vinculado à: **Secretaria Municipal de Educação**.

3.13. Ao fazer a solicitação, indicar a conta bancária para pagamento, e anexar osdocumentos a seguir:

3.13.1. Nota fiscal eletrônica

3.13.2. Certidão Negativa de Débitos Federais;

3.13.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.13.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.13.5. Certidão de Regularidade do FGTS;

3.13.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.14. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de apresentação da documentação.

3.15. Deverá ser apresentado, quando requerido pela CONTRATANTE, o Demonstrativo Contábil do Faturamento do ano em curso, acompanhado de Declaração de Veracidade das Informações, para fins de certificação se o CREDENCIADO se encontra dentro dos limites estabelecidos para a sua categoria de empresa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será de **06 (seis) meses,** contados da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, conforme interesse da Administração.

4.2. O contrato poderá ser rescindindo pela CONTRATANTE a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federalnº 14.133/2021 e no contrato firmado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE deverá observar as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

5.1.1. Receber o bem no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.2. Verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de Referência e no Manual Operacional Para Confecção de Uniforme Escolar.

5.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado.

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, desde que sejam observadas as condições contratuais.

5.1.6. Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA deverá observar as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

5.2.1. A CONTRATADA deverá observar as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

5.2.2. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e no Manual Operacional Para Confecção de Uniforme Escolar, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

5.2.3. Entregar o objeto do contrato, conforme especificado e dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

5.2.4. Colocar à disposição do PROVOPAR todos os meios necessários à comprovação de qualidade, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o especificado no Termo de Referência e no Manual Operacional Para Confecção de Uniforme Escolar.

5.2.5. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.6. Responder por eventuais prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná por ineficiência ou irregularidades cometidas pelos seus prepostos na execução dos serviços contratados.

5.2.7. Observar as orientações do Órgão Fiscalizador do contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor - Carlos Roberto silva**.**

6.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços pelo Fiscal designado.

6.2. Ao Fiscal do Contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução da Ata/Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

6.3. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

6.5. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contrato, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado, salvo para a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que comprovado pela CONTRATADA, e mediante pesquisa de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

8.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

8.4. A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;

b) não mantiver sua proposta;

c) apresentar declaração falsa;

d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

8.5. A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

a) apresentar documento falso;

b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;

c) foi advertido e reincidiu pelo (s) mesmo (s) motivo (s).

8.6. Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 8.7.

8.7. A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

8.8. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

a) abandonar a execução do contrato;

b) incorrer em inexecução contratual.

8.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;

g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

8.10. O impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;

b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

c) apresentar documentação falsa;

d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses em cláusula específica;

h) cometer fraude fiscal.

8.11. A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 8.1, alíneas "c", "d" e "e".

8.12. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea anterior.

8.13. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

8.14. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15. Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

8.16. Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

8.17. Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É vedado à Contratada a subcontratação total do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do Contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O Contratante poderá rescindir este Contrato de pleno direito, a qualquer tempo independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

10.2. A Contratada fica obrigada a pagar à Contratante multa de 20% (vinte por cento) do preço total do Contrato vigente na data da aplicação, sem prejuízo das demais multas devidas por inadimplemento até a data da rescisão, caso a rescisão ocorra por culpa da Contratada. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços no Mercado), a partir do mês para o qual foi calculada até o mês de sua quitação.

10.3. Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

10.3.1. O não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições;

10.3.2. Motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas;

10.3.3. Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado e/ou na execução total do objeto contratado, e ainda, quando não houver acordo de prorrogação;

10.3.4. O contrato será rescindido pelo Município de Pontal do Paraná quando verificadas as seguintes situações, isoladas ou acumuladas:

a) Não cumprimento, cumprimento irregular ou insatisfatório, pela Contratada, de cláusulas contratuais, condições constantes do edital de CREDENCIAMENTO, especificações, prazos e/ou conjunto de dispositivos legais aplicáveis ao contrato;

b) Lentidão no cumprimento do objeto contratual ou paralisação imotivada na prestação dos serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação ao Departamento Municipal da Saúde.

c) Não atendimento das determinações e recomendações regulares emanadas da fiscalização do Município de Pontal do Paraná, encarregada do acompanhamento da execução do objeto do contrato;

d) Na existência de 03 (três) demandas de Ouvidoria formalizadas por usuários, durante a vigência do referido contrato, e julgadas procedentes. A partir da primeira demanda procedente, a Contratada será notificada formalmente pelo Departamento Municipal de Saúde de Pontal do Paraná e poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/21;

e) Decretação de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;

f) Alteração social da Contratada que importe na modificação da sua finalidade ou objeto social ou da estrutura social da mesma, desde que resulte em prejuízos à execução do contrato;

g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior ou fato de terceiros ou ainda motivo de relevante interesse público e de amplo conhecimento que imponha a suspensão da execução do contrato pelo Município de Pontal do Paraná, hipótese em que a Contratada será remunerada na proporção da parcela contratual que houver executado, sem incidência de qualquer indenização suplementar.

10.4. Pela Contratada, quando o Município de Pontal do Paraná:

a) Inadimplir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato admitidas as ressalvas feitas no resguardo do interesse público;

b) Na hipótese de rescisão pelo Município de Pontal do Paraná com base nos motivos alinhados no subitem 11.3.3, nos subitens de “a” a “f”, os valores devidos à Contratada até a rescisão permanecerão retidos com o Município de Pontal do Paraná, a fim de garantir o ressarcimento de prejuízos, multas ou perdas e danos decorrentes do (s) evento (s) motivador do rompimento contratual;

c) Também poderá ser rescindido o presente contrato em caso de nomeação de profissional aprovado em concurso público convocado para o cargo existente neste contrato.

CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A Contratada, na vigência do contrato, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, excluindo o Contratante de quaisquer reclamações e ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

11.2. A Contratada tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste Contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

11.3. As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação da referida Lei.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro Regional da Cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pontal do Paraná, …. de..... de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito – Contratante

XXXX

Representante – Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal

XXXXXXXXXXXX

Fiscal de Contrato

XXXXXXXXXX

Fiscal de Contrato

XXXXXXXXXXXXXX

testemunha

CPF: XXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXX

PROCEDIMENTO AUXILIAR 18/2025 CREDENCIAMENTO Nº 18/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – PR

1.1 OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEI), residentes em Pontal do Paraná, para prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED.

A comissão de licitação: Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Credenciamento 18/2025**, instaurado pela Prefeitura municipal de Pontal do Paraná, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do **Credenciamento 18/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., em ..... de..... de 2025.

Carimbo do profissional,

Nome, CPF e assinatura do responsável

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6B5EAA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.078/2025 DE 28/10/2025

Exercício: 2025

Decreto n° 13078/2025 de 28/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$151.473,58 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.001		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041		GESTAO E POLITICAS PARA A EDUCACAO	
370 - 3.3.90.18.00.00	104	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	54.250,23
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	

10.002.12.365.0027.2.042		MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S	
408 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	42.344,35
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
432 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	54.879,00
		Total Suplementação:	151.473,58

2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação Art de dotações;

Redução			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
10.001		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041		GESTAO E POLITICAS PARA A EDUCACAO	
372 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	4.900,00
372 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	9.900,00
379 - 3.3.90.47.00.00	104	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	5.354,36
381 - 3.3.90.92.00.00	104	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.547,02
382 - 3.3.90.93.00.00	104	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.900,00
384 - 4.4.90.92.00.00	104	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.900,00
385 - 4.5.90.91.00.00	104	SENTENCAS JUDICIAIS	4.900,00
10.002		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042		MANUTENCAO DOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S	
398 - 3.1.90.49.00.00	103	AUXILIO-TRANSPORTE	9.900,00
404 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	11.720,00
404 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.650,00
404 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.793,00
406 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.724,35
406 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.900,00
10.003		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Redução			
428 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.055,85
428 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	34.329,00
		Total Redução:	151.473,58

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, Estado do PR, em 28 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DDC84DB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96/2025

PORTARIA N.º 96 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 129 ss., do Decreto-Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 482 de 19 de novembro de 1990, que instituiu o Regime Jurídico do Quadro de Pessoal do Município de Porto Amazonas;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 080, de 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares aos agentes públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	P. Aquisitivo	P. Gozo I	P. Gozo II	P. Gozo III
JAINE LETICIA PABIS	287761	Enfermeira	Departamento de Saúde	08/09/2024a 07/09/2025	16/11/2025 a 30/11/2025	16/03/2026 a 30/03/2026	
KAETHELLYNN GHOSN DE FRANCA DA SILVA	1000000	Assitente Administra-tivo	Departamento de Educação e Cultura	16/11/2024 a 15/11/2025	24/11/2025 a 08/12/2025	23/02/2026 a 09/03/2026	
OSNI BERTON DA LUZ	5361	Motorista II	Departamento de Saúde	02/02/2024 a 01/05/2025	03/11/2025 a 22/11/2025		
PAULO CESAR GANDIN	571	Assistente Administra-tivo	Departamento de Administração	04/03/2024 a 03/03/2025	24/11/2025 a 23/12/2025		
VANIA OLIVIAK ARAUJO	1000122	Conselheira Tutelar	Conselho Tutelar	06/09/2024 a 05/09/2025	03/11/2025 a 02/12/2025		

Art. 2.º Fica concedido abono pecuniário de férias de 10 dias, previsto no art. 143, do Decreto-Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943, ao(s) servidor(es) abaixo nominado(s):

Nome	Matrícula
Osni Berton da Luz	5361

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:424F188F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 90079/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação/Pregoeira Sra. Luana Speorin Burin, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2025, cujo objeto é **"Registro de Preço para contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, compreendendo impressão, cópia e digitalização de documentos com fornecimento de equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora e scanner) em comodato, instalação e conexão na rede da Prefeitura, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, material de consumo, exceto papel e de todo o material de consumo necessário para o perfeito funcionamento dos equipamentos."**.

1. DAS ALTERAÇÕES

Altera-se o descritivo dos itens 01, 02 e 03, do Lote 01, do Termo de Referência, conforme segue:

LOTE 01: SERVIÇO OUTSOURCING						
ITEM	**CAT/ SER**	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	26816	484.100	Cópia	**SERVIÇO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO** **DESCRIÇÃO MINIMA PARA O EQUIPAMENTO:** - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO A LASER; - FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER; - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMO DE 40PPM EM A4; - VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR DE 600 MHZ; - REDE (PADRÃO): 1000BASE-T/100BASE-TX/10- BASE-T, WIRELESS LAN (IEEE 802.11 B/G/N), NFC1, WI-FI DIRECT CONNECTION, OUTROS (PADRÃO) USB2.0; - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMO 600X600DPI; - RESOLUÇÃO DE FOTOCÓPIAS MÍNIMO DE 600X600DPI; - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMO 600X600DPI; - PAPEIS SUPORTADO A5/A4/OFÍCIO; - FORMATOS MINIMOS DE DIGITALIZAÇÃO JPG, PDF; - BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 FOLHAS; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA PREFERENCIALMENTE 127V; - EQUIPAMENTOS NOVOS OU EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NÃO OBSOLETOS, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS.	R$ 0,12	R$ 58.092,00
02	26816	405.100	Cópia	**SERVIÇO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COLORIDA** **DESCRIÇÃO MINIMA PARA O EQUIPAMENTO:** – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR A4 - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; - FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER; - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMO DE 45 PPM P&B E 25 PPM COLORIDAS EM MODO RASCUNHO; - VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR DE 600 MHZ; - CONEXÕES WI-FI, ETHERNET E USB; - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMO 1200X1200DPI; - RESOLUÇÃO DE FOTOCÓPIAS MÍNIMO DE 600X600DPI; - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMO 1200 X 1200 DPI; - PAPEIS SUPORTADO A5/A4/OFÍCIO; - FORMATOS MINIMOS DE DIGITALIZAÇÃO JPG, PDF; - BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 FOLHAS; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA PREFERENCIALMENTE 127V; - EQUIPAMENTOS NOVOS OU EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NÃO OBSOLETOS, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS.	R$ 0,25	R$ 101.275,00
03	27618	3.000	Cópia	**SERVIÇO OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COLORIDA A3**	R$ 0,25	750,00

				DESCRIÇÃO MINIMA PARA O EQUIPAMENTO: – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR A3 CARTA/A4/OFICIO/A3- TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO **JATO DE TINTA**; - FUNÇÕES DE COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER; - VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO COLORIDA: 20 IPM EM FORMATO ISO, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA: 22 IPM EM FORMATO ISO, DUPLEX AUTOMÁTICO NA IMPRESSÃO; - REDE (PADRÃO): 1000BASE-T/100BASE-TX/10- BASE-T, WIRELESS LAN, WI-FI, OUTROS (PADRÃO) USB2.0; - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMO 2400X1200DPI; - RESOLUÇÃO DE FOTOCÓPIAS MÍNIMO DE 600X600DPI; - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMO 600X600DPI; - PAPEIS SUPORTADO CARTA/A4/OFÍCIO/A3; - FORMATOS MINIMOS DE DIGITALIZAÇÃO JPG, PDF; - VIDRO DE EXPOSIÇÃO SUPORTA ORIGINAIS ATÉ O FORMATO A3; - PAINEL TOUCH - SCREEN OU LCD; - BANDEJA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 250 FOLHAS; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA PREFERENCIALMENTE 127V; - EQUIPAMENTOS NOVOS OU EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, NÃO OBSOLETOS, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS.		

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

2.1. Altera-se a data de abertura da sessão pública do dia 10 de novembro de 2025 para o dia **12 de novembro de 2025, as 08:00 horas.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 28 de outubro de 2025.

LUANA SPEORIN BURIN

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Speorin Burin
Código Identificador:105A69B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 182.2025

Decreto nº 182/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de até R$ 6.222,20 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo Parágrafo 2° do Art. 8° da Lei Municipal 739/2024 (LOA), de 19 de Novembro de 2024, decreta:

DECRETA

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.222,20 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.002		DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA	
05.002.15.452.2011.2.057.		CONSERVAÇÃO PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	
766 - 3.3.90.39.00.00	30169	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
790 - 3.3.90.30.00.00	30411	MATERIAL DE CONSUMO	2.449,32
06.007		COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
06.007.12.122.2016.2.031.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
791 - 4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.544,00
3041107		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
784 - 3.3.90.30.00.00	3495	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
786 - 3.3.90.30.00.00	4066	MATERIAL DE CONSUMO	1,62
787 - 3.3.90.30.00.00	3314	MATERIAL DE CONSUMO	127,26
07.002.10.303.2017.2.036.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
785 - 3.3.90.30.00.00	4495	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
		Total Suplementação:	6.222,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como Recurso Superávit Financeiro, no valor de R$ 6.222,20 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64. Superávit Financeiro nas Fonte(s):

3314	Programa de Financiamento Alimentação e Nutrição - Transf. Federais	314	127,26
3495	Atenção Básica (Programas Federais) - Transferências Federais	495	1.000,00
4066	Cotas dos SIA/SIH - SUS ESTADUAL - Transferências Estaduais	318	1,62
4495	Atenção Básica (Programas Estaduais) - Transferências Estaduais	495	1.000,00
30169	Emendas Individuais Impositivas - Transf. Especial (Inc. I Art. 169-A	1016	100,00
30411	Transf. de Recursos do FNDE ref. ao Progr. Dinheiro Direto na Escola	1041	3.993,32
		Total:	6.222,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:85281966

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 335/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.335/2025						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: Sidinei Batista			CPF:026.890.049-33			
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE			
Município de destino:CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL DO TRABALHADOR/ CAIF						
Saída: 23/10/2025			Chegada: 23/10/2025			
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$ 225,00			
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 24 de OUTUBRO de 2025.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:BC1B082E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 336/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 336/2025

Nome do Agente Público: WESLEN DA SILVA FERNANDES				CPF: 109.999.419-50		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CORNÉLIO PROCÓPIO						
Local do Evento: HOSPITAL REGIONAL						
Saída: 23/10/2025				Chegada:23/10/2025		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$160,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$160,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí 28 de OUTUBRO de 2025.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B38FCC39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N°10/2025

"Dispõe normas, procedimentos e modelos instrumentais para a implementação da Política da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva na Rede Municipal de Ensino.."

A Secretária Municipalde Educação de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

• A Lei n°13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE),com metas voltadas à inclusão;

• A Resolução CNE/CEB n° 4/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado;

• Glossário da Educação Especial – Censo Escolar da Educação Básica 2024, elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);

• LDB: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

• Decreto do AEE: Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.

• A necessidade de garantir o direito à matrícula e ao atendimento educacional especializado (AEE) às pessoas público-alvo da Educação Especial no município de Rio Branco do Sul;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DO PÚBLICO ALVO E DO FLUXO DE IDENTIFICAÇÃO

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade a padronização e a regulamentação dos procedimentos administrativos e pedagógicos para a identificação, a avaliação, o acompanhamento e a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes considerados público-alvo da Educação Especial na Rede Municipal de Ensino, a ser prestado, prioritariamente, nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) das Unidades escolares e nos Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE).

Art. 2º Para os fins desta Instrução consideram-se público-alvo da Educação Especial os estudantes que apresentem:

I. Deficiência: quadros que impliquem em impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

II. Transtorno do Espectro Autista (TEA): condições caracterizadas por déficits persistentes na comunicação e na interação social em múltiplos contextos, além de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades.

III. Altas Habilidades ou Superdotação: estudantes que demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentarem elevada criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Art.3º O processo seguirá o fluxo de atendimento que compreende as etapas:

I. Observação e registro inicialpela equipe pedagógica;

II. Estudo de caso e diálogo com a família;

III. Encaminhamento à equipe multiprofissional/multidisciplinar;

IV. Avaliação especializada e emissão de parecer;

V. Definição do atendimento necessário (PEI, PAEE, AEE, apoio escolar e outros profissionais).

Parágrafo único. O fluxo de atendimento, desde a identificação até o acompanhamento, será coordenado pelo Departamento de Educação Especial e Inclusiva, garantindo a articulação pedagógica entre as escolas e os Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), instituídos pelos Decretos Municipais nº7.962/2025 e 8.135/2025.

Art.4º As competências para a execução deste fluxo são assim distribuídas:

I. Equipe pedagógica da escola: Compete a realização dos registros iniciais, a condução do estudo de caso, o diálogo permanente com a família e a formalização dos encaminhamentos;

II. Equipe multiprofissional/multidisciplinar: Responsável pela avaliação técnica aprofundada, pela emissão de pareceres fundamentados e pela orientação à equipe escolar e à família;

III. Secretaria Municipal de Educação: Cabe à SEMED, a homologação dos encaminhamentos, e o suporte normativo para dirimir dúvidas e solucionar casos omissos.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO (PEI) E DO PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)

Art. 5º O percurso educacional inclusivo do estudante será orientado por dois instrumentos complementares e essenciais, que devem ser elaborados de forma colaborativa:

I. Plano Educacional Individualizado (PEI): Documento de caráter pedagógico, elaborado pelo Professor Regente da classe comum em colaboração com a Equipe Pedagógica da escola, coma participação indispensável da família e como suporte técnico do Professor do AEE. O PEI deve conter os objetivos, as metas, as estratégias pedagógicas e as adaptações curriculares necessárias para o desenvolvimento acadêmico e social do estudante. Sua revisão e atualização deverão ocorrer periodicamente, ao final de cada semestre letivo, para garantir sua adequação e eficácia, conforme modelo de referência para o PEI no Anexo I.

II. Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE): Documento de responsabilidade do Professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE),quedetalha os recursos, as estratégias de acessibilidade e as atividades a serem desenvolvidas no contraturno escolar. O PAEE tem como foco a eliminação de barreiras para a plena participação do estudante, o desenvolvimento de sua autonomia e o acesso ao conhecimento. Sua revisão será anual,alinhada ao planejamento escolar,conforme modelo de referência para o PAEE consta no Anexo II.

CAPÍTULO III

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Art. 6º O Atendimento Educacional Especializado (AEE) constitui um serviço da Educação Especial que visa complementar ou suplementar a formação do estudante por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

§ 1º A oferta do AEE dar-se-á preferencialmente na rede regular de ensino e será concretizada por meio dos seguintes serviços e estruturas:

I. Atendimento nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), instaladas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo o local prioritário e responsável pela articulação direta com a classe comum;

II. Atendimento nos Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), enquanto unidades de referência especializadas, destinadas à oferta de recursos específicos ou de alta complexidade, complementando, quando necessário, o trabalho realizado nas SRMs.

§ 2º O AEE deverá ser oferecido no turno inverso ao da escolarização, não sendo substitutivo à frequência e à participação do estudante na classe comum do ensino regular.

§ 3º A articulação pedagógica e o fluxo de comunicação entre os professores das classes comuns e os profissionais que atuam nas SRMs e nos CMAEEs são obrigatórios e essenciais para o planejamento das ações de AEE e o acompanhamento do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE).

Art. 7º A responsabilidade pela oferta e organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Rede Municipal de Ensino será exercida de forma colaborativa e articulada, observando as seguintes competências institucionais:

I. Compete à Escola de Ensino Regular:

a) Assegurar a matrícula e a permanência do estudante público-alvo da Educação Especial nas classes comuns do ensino regular;

b) Realizar a identificação inicial e o encaminhamento do estudante para o AEE, conforme o fluxo estabelecido;

c) Ofertar o AEE prioritariamente na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) da própria unidade e/ou mais próxima no contra turno escolar;

d) Garantir a acessibilidade arquitetônica, curricular e comunicacional em todos os espaços e atividades da escola;

e) Promover a articulação pedagógica sistemática entre os professores da classe comum e o professor do AEE.

f) Realizar a avaliação especializada e a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI) para os estudantes que atende;

II. Compete aos Centros Municipais de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE):

a) Atuar como unidades de apoio técnico-pedagógico e de referência para as escolas da Rede;

b) Ofertar o AEE para os estudantes matriculados na Rede Municipal que necessitem de recursos e serviços específicos de alta complexidade, ou quando a SRM da escola de origem for insuficiente ou inadequada;

c) Elaborar, executar e reavaliar o PTS (Plano Terapêutico Singular) de cada estudante;

d) Orientar as famílias e os profissionais da educação sobre as necessidades específicas dos estudantes;

e) Desenvolver ações de prevenção e intervenção no âmbito escolar;

f) Articular-se com a rede de saúde, assistência social e demais políticas públicas para garantir o atendimento integral dos estudantes;

g) Promover a formação continuada e a orientação aos professores das SRMs e das classes comuns, em articulação com o Departamento de Educação Especial e Inclusiva.

CAPÍTULO IV

PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR

Art. 8º O serviço de Profissional de Apoio Escolar será disponibilizado aos estudantes que, comprovadamente, apresentem limitações significativas em sua autonomia e necessitem de auxílio para a realização de atividades de vida diária. Este profissional não substitui as funções pedagógicas do professor regente ou do professor do AEE.

Parágrafo único. O fluxo para solicitação do Profissional de Apoio Escolar será iniciado pela Equipe Pedagógica da Escola, mediante:

I. Ofício formal do Diretor (a) da instituição de ensino, endereçado à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), que justifique a necessidade do serviço.

§ 1º A solicitação completa será encaminhada ao Departamento de Educação Especial e Inclusiva para análise, realização de estudo de caso e emissão do parecer final sobre o deferimento.

Art. 9º A designação de um profissional de apoio escolar, em conformidade com a Normativa nº001/2022 - SEMED onde estão estabelecidos seguintes critérios:

I. Solicitação fundamentada em Laudo Médico e Parecer Multiprofissional;

II. Análise final do Departamento de Educação Especial e Inclusiva.

Art.10º São atribuições exclusivas do ProfissionaldeApoio Escolar:

I. Ter conhecimento prévio dos conteúdos e temas trabalhados pelo professor da classe comum;

II. Promover a interação entre os estudantes com deficiência eos demais alunos.

III. Viabilizar a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem, na interação do contexto escolar e em atividades extraclasse.

IV. Oportunizar autonomia e independência sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto de sala de aula.

V. Garantir direito a igualdade e a liberdade.

VI. Auxiliar na higiene, alimentação e locomoção, incentivando a autonomia.

VII. Registrar as ações efetivadas na interação com o estudante semestralmente pelo professor do AEE, que deverá ser entregue à direção da instituição de ensino para acompanhamento e visitas da SEMED.

VIII. Perceber as potencialidades do estudante para assim explorar as habilidades que facilitarão o aprendizado.

CAPÍTULO V

MODALIDADES ESPECÍFICAS DE ATENDIMENTO

Art. 11º Em caráter de excepcionalidade, e em consonância com a disposto na Normativa nº09/2025, o atendimento educacional aos estudantes público-alvo da Educação Especial poderá ser ofertado em modalidades específicas, desde que devidamente fundamentado em laudo médico e parecer técnico da equipe multiprofissional, que atestem a impossibilidade temporária de inclusão e de atendimento efetivo em classe comum:

I. Classe Especial:

§ 1º A Classe Especial destina-se, prioritariamente, a estudantes com impedimentos de natureza grave que impossibilitem ou dificultem acentuadamente a convivência e o aprendizado no contexto da classe comum, conforme avaliação da Equipe Multiprofissional e homologação da Secretaria de Educação conforme normative 09/2025.

§ 2º A inclusão de estudantes na Classe Especial deve ser temporária (1º ao 5º ano dos Anos Iniciais) e ter como objetivo o desenvolvimento de habilidades e competências que possibilitem, no futuro, a transição para a classe comum, devendo este objetivo ser estabelecido e revisado anualmente no Parecer Descritivo.

§ 3º Os estudantes matriculados em Classe Especial também terão direito à participação em atividades e projetos da escola regular, visando à socialização e à inclusão progressiva.

II. Atendimento Domiciliar:

§ 1º O Atendimento Domiciliar é a modalidade ofertada ao estudante, público-alvo da Educação Especial, que se encontre impossibilitado de frequentar a escola em virtude de tratamento de saúde prolongado, em consonância com a Normativa nº 003/2024, e conforme atestado por laudo médico especializado.

§ 2º Este atendimento deve garantir a continuidade do processo de escolarização e o acompanhamento curricular, sendo coordenado pela escola de matrícula do estudante.

§ 3º A carga horária e a frequência do atendimento domiciliar serão definidas no Plano de Atendimento Educacional,em articulação com a família e a equipepedagógica e Secretaria de Educação.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12º Esta Instrução Normativa representa o ato normativo próprio da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Sul que regulamenta, em âmbito municipal, a organização e a oferta da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, em consonância com a legislação federal e as diretrizes nacionais vigentes.

Art. 13º Casos omissos serão resolvidos pelo órgão máximo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 27 de Outubro de 2025.

ELISANGELA RODRIGUES BAIDO

Secretária Municipal de Educação

Decreto 8.024/2025

ANEXOS

ANEXOI- MODELO DE PEI (PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO)

ANEXOII- MODELO DE PAEE (PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)

ANEXO I – MODELO DE PEI (PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO)

ALUNO (Nome completo):

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da escola:

Endereço:

Etapas da educação oferecida pela instituição: ( ) Educação Infantil ( ) Ensino Fundamental

Nome da diretora:

Nome da coordenadora:

Nome da professora regente:

Nome do (a) professor(a) da sala de Recurso (AEE):

Nome do (a) professor(a) da sala de apoio:

Outros professores:

A instituição possui acessibilidade? ( ) Sim ( ) Não Se sim, quais?

Quais espaços físicos a escola disponibiliza para o trabalho com estudantes? Possui sala de recursos? ( ) sim ( ) não

Possui sala de apoio? ( ) sim ( ) não

Quais recursos materiais a escola possui para auxiliar o estudante?

2. INFORMAÇÕES DO ALUNO E CONTEXTO

ALUNO (Nome completo):

Data de nascimento do aluno:

Idade: sexo: ( ) f ( ) m

Nome do responsável pelo estudante e grau de parentesco:

Ano escolar atual:

Idade que entrou na escola:

Apresenta PEI da escola precedente? ( ) sim ( ) não

Motivo do encaminhamento para o AEE (dificuldades apresentadas pelo estudante):

Diagnóstico informado:

Encontra-se em atendimento com equipe multidisciplinar? ( ) sim ( ) não

Se sim, quais? ( ) sala de recurso ( ) sala de apoio ( ) cmae quais especialidades: ( ) fono ( ) fisio ( ) psicóloga ( ) profissional psicoeducacional ( ) instituição particular.

Quais:

( ) profissional particular. Quais?

( ) escola especial. Quais?

Tipo de apoio especializado que necessita: ( ) guia intérprete ( ) intérprete de libras ( ) professor de libras ( ) material adaptado ( ) sala de recursos ( ) ambiente separado para realização de avaliação ( ) professor de apoio à comunicação, linguagem e tecnologias assistivas ( ) outros. Qual?

Como foi o desenvolvimento do estudante? (gestação, nascimento, desenvolvimento da fala, motor e sócio afetivo): especifique:

Como se dá a comunicação? ( ) verbal ( ) não verbal especifique:

Apresenta dificuldade de locomoção? ( ) sim ( ) não se sim, qual a adaptação necessária?

Apresenta autonomia e independência nas atividades do cotidiano? ( ) sim ( ) não especifique:

Usa fraldas? ( ) sim ( ) não especifique:

Tem interesse por brinquedos, vídeos, filmes, lazer, música e outros? ( ) sim ( ) não exemplifique:

Como se dá a relação com os familiares e demais pessoas? Exemplifique:

Compreende e respeita regras e limites? Exemplifique:

Há registro de hospitalizações, cirurgias ou doenças graves? ( ) sim ( ) não se sim, qual motivo?

Tem algum tipo de alergia? ( ) sim ( ) não qual?

Existem recomendações quanto à alimentação? (tipo de alimento, restrições, modo de comer e beber):

Apresenta quadro convulsivo? ( ) sim ( ) não. Se sim, como se manifesta e com que frequência? Quais as recomendações? _____

Faz uso de medicação? ( ) sim ( ) não qual:

Motivo:

A unidade escolar poderá fazer contato com os profissionais que atendem o aluno para o desenvolvimento do trabalho pedagógico? ( ) sim ( ) não se sim, preencha a tabela abaixo:

ESPECIALIDADE LOCAL PROFISSIONAL CONTATO

Possui o benefício de prestação continuada (BPC)? () Sim ( ) Não

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC é um direito constitucional e uma modalidade de provisão de proteção social, viabilizada pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS e que constitui uma garantia de renda às pessoas com deficiência, em qualquer idade, incapacitadas para a vida independente e para o trabalho, que comprovem não possuírem meios para prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família, de acordo com a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

3. ANAMNESE DO ESTUDANTE

Professores Regular, Apoio e Sala de Recursos preenchem. (A = Atende; NA = Não Atende; AP = Atende Parcialmente)

HABILIDADES COGNITIVAS

HABILIDADES COGNITIVAS	REGULAR	APOIO	RECURSO	VISÃO COLABORATIVA
1. Possui atenção em sala de aula curto/médio/longo período?				
2. Possui interesse pelo ambiente escolar?				
3. Consegue se concentrar nas atividades propostas?				
4. Possui habilidade de armazenar ou recuperar a informação?				
5. Possui habilidade de recordar o que foi visualizado?				
6. Possui memória sequencial/sequência lógica dos fatos?				
7. Possui raciocínio lógico-matemático?				
8. Possui interesse por objetos?				
9. Consegue explorar os objetos?				
10. Realiza comparação / associação / classificação?				
11. Consegue compreender abstração/ simbologias?				
12. Possui habilidade de perceber as diferenças e semelhanças e relação espacial?				
13. Possui habilidade de interpretar os sons ou palavras?				
14. Possui habilidade de diferenciar e interpretar sensações táteis de maneira precisa?				
15. Consegue organizar seus pertences/materiais em sala?				
16. Apresenta noções para preservar sua integridade física?				
17. Consegue se adaptar nos diferentes ambientes da escola?				

HABILIDADES METACOGNITIVAS

HABILIDADES METACOGNITIVAS	REGULAR	APOIO	RECURSO	VISÃO COLABORATIVA
1. Conhece suas habilidades e inabilidades?				
2. Relaciona novas informações e conteúdos com os já existentes?				
3. Utiliza diferentes estratégias para adquirir, organizar e utilizar o conhecimento proposto pelas atividades escolares?				
4. Planeja as próprias ações?				
5. Consegue auto corrigir-se?				
6. Consegue fazer julgamento de uma situação de forma imparcial, considerando as situações decorrentes do convívio escolar?				

HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS

HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS	REGULAR	APOIO	RECURSO	VISÃO COLABORATIVA
1. Apresenta um bom, ótimo e/ou excelente relacionamento com os colegas e professores?				
2. Possui autoestima?				
3. Sabe lidar com a frustração?				
4. Coopera com os colegas e professores nas atividades propostas?				
5. Apresenta humor estável?				
6. Apresenta autoagressão?				
7. Agride os outros?				
8. Apresenta timidez?				
9. Apresenta iniciativa?				
10. Apresenta respeito consigo e com os outros?				

HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS	REGULAR	APOIO	RECURSO	VISÃO COLABORATIVA
11. Colabora com os colegas e com a professora em situações diversificadas?				
12. Apresenta isolamento?				
13. Respeita regras e rotina?				
14. Escolhe com quem se relacionar?				
15. Mantém comportamento adequado em público?				
16. Consegue permanecer nos espaços propostos pelo(a) professor(a) durante as atividades?				
17. Consegue ter foco nas atividades?				
18. Possui algum hiperfoco?				
19. Expressa autocontrole em relação às suas emoções?				

HABILIDADES COMUNICACIONAIS

HABILIDADES COMUNICACIONAIS	REGULAR	APOIO	RECURSO	VISÃO COLABORATIVA
1. Atende voz de comando?				
2. Compreende o que é falado?				
3. Apropria-se das diferentes formas de comunicação verbal e não verbal (olhar, gestos, expressão facial, movimentos de cabeça, libras, tecnologias assistivas (Cadeiras de rodas e próteses, Softwares de CAA, Mouses adaptados, teclados com layout especial e leitores de tela, Auxílios ópticos, Hardware com impressoras braile), comunicação alternativa e aumentativa (CAA)?				
4. Fala palavras inteligíveis?				
5. Realiza esforço para comunicar-se?				
6. Apresenta correspondência entre pensamento e fala?				

HABILIDADES COMUNICACIONAIS	REGULAR	APOIO	RECURSO	VISÃO COLABORATIVA
7. Relata experiências pessoais?				
8. Transmite recados?				
9. Consegue controlar a salivação?				

HABILIDADES MOTORAS / PSICOMOTORAS

HABILIDADES MOTORAS / PSICOMOTORAS	REGULAR	APOIO	RECURSO	VISÃO COLABORATIVA
1. Permanece sentado sem apoio?				
2. Anda sem apoio?				
3. Sabe engatinhar?				
4. Sabe pular?				
5. Cai com frequência?				
6. Possui dominância manual/coordenação motora fina? Tipo de preensão do lápis.				
7. Possui discriminação de direita/ esquerda?				
8. Controla seus movimentos em relação à coordenação motora global?				
9. Apresenta coordenação gráfica/ viso motora/óculo pedal?				
10. Consegue se localizar no espaço e localizar o outro?				
11. Consegue compreender as noções de tempo?				
12. Consegue empurrar / segurar / manipular / objetos?				
13. Consegue fazer uso de borracha?				
14. Consegue fazer uso de tesoura?				
15. Presença de estereótipos ou preconceitos?				

HABILIDADES MOTORAS / PSICOMOTORAS	REGULAR	APOIO	RECURSO	VISÃO COLABORATIVA
16. Possui agitação psicomotora?				
17. Possui adequação postural?				
18. Consegue se equilibrar para desenvolver atividades psicomotoras?				

HABILIDADES DO COTIDIANO

HABILIDADES DO COTIDIANO	REGULAR	APOIO	RECURSO	VISÃO COLABORATIVA
1. Apresenta autonomia para alimentar-se?				
2. Usa a colher?				
3. Come sólidos?				
4. Derrama alimentos?				
5. Bebe em mamadeira/copo?				
6. Engasga, tem disfagia (alteração na capacidade de engolir), reflexo de mordida?				
7. Possui controle esfincteriano?				
8. Usa fraldas?				
9. Pede para ir ao banheiro?				
10. Vai ao banheiro sozinho?				
11. Consegue se limpar sozinho quando vai ao banheiro?				
12. Demonstra desconforto com relação às necessidades fisiológicas?				
13. Possui manejo do vestuário?				
14. Veste e despe roupas, utiliza os complementos do vestuário (botões, zíper, laço), calça, descalça tênis, sandália?				

4- PLANO PEDAGÓGICO AI - EMBASAMENTO REFERENCIAL CURRICULAR DO PARANÁ

LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO – CURTO PRAZO – 1º TRIMESTRE

Conteúdo	Objetos do conhecimento	Habilidades	Adaptações Professor Regular	Estratégias Professor Apoio	Estratégias Professor Recurso	Avaliações Sala Regular	Avaliações Sala de Apoio	Avaliações Sala de Recurso
						( ) Atende ( )	( ) Atende ( )	( ) Atende ( )
						Não atende ( )	Não atende ( )	Não atende ( )
						Atende	Atende	Atende
						parcialmente.	parcialmente.	parcialmente.
						Justifique:	Justifique:	Justifique:

Justificativas e comentários:

LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO – MÉDIO PRAZO – 2º TRIMESTRE

Conteúdo	Objetos do conhecimento	Habilidades	Adaptações Professor Regular	Estratégias Professor Apoio	Estratégias Professor Recurso	Avaliações Sala Regular	Avaliações Sala de Apoio	Avaliações Sala de Recurso

Justificativas e comentários:

LÍNGUA PORTUGUESA – 4º ANO – LONGO PRAZO – 3º TRIMESTRE

Conteúdo	Objetos do conhecimento	Habilidades	Adaptações Professor Regular	Estratégias Professor Apoio	Estratégias Professor Recurso	Avaliações Sala Regular	Avaliações Sala de Apoio	Avaliações Sala de Recurso

Justificativas e comentários:

5. ASSINATURAS DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

Diretora:

Coordenadora:

Professora regente:

Professor(a) da sala de recurso (AEE):

Professor(a) da sala de apoio:

Outros professores:

ANEXO II – Plano de Atendimento Especializado (PAEE)

Estudante:

Unidade escolar:

Série/ano: Turno:

Data de início:

I- PERFIL DO ESTUDANTE

Identificação da condição:

Principais barreiras encontradas:

Observações do professor regente:

II-OBJETIVOS DO ATENDIMENTO

(Descrever metas educacionais e/ou funcionais individualizadas)

1.

2.

3.

III- RECURSOS E SERVIÇOS

Recursos pedagógicos:

Apoios necessários (cuidadores, intérpretes etc.):

Atendimentos externos (fisioterapia, psicologia etc.):

IV- AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Frequência de revisão: ( ) semestral ( ) anual

Profissionais responsáveis:

Assinaturas: Professor(a) do AEE: Coordenador Pedagógico(a): Responsável legal:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E001AC13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 157/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.421, de 16 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-estrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
002	**Departamento de Municipalização – DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	15.000,00
003	**Depto Técnico de Apoio às Ações de Saúde - DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	50.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	5.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral - Fazenda**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-estrutura Agropecuária**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200072.100	**Ouvidoria Geral da Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	30.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por tempo determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	70.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	5.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.385, de 08 de julho de 2024 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.421, de 16 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2025, e ainda o Decreto nº 151, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES

Secretária Municipal Da Fazenda

GEOVAN DA SILVA

Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6309A0F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 301/2025 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2025

OBJETO: Aquisição de material educativo e esportivo

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	145,00	UN	BOLA DE BORRACHA Nº 8 - CORES DIVERSAS	9,80	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
2	220,00	UN	BAMBOLÊS DE QUALIDADE OU DE PLÁSTICO RESISTENTE(CANO)	2,55	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
3	28,00	UN	TACOS DE BETS + BOLAS DE BORRACHA PEQUENAS OU DE TÊNIS	22,40	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
4	26,00	UN	KIT CONE DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, EM PLÁSTICO INJETADO- CORES DIVERSAS COM 10 UNIDADES.	22,37	TREVENZA SOLUCOES LTDA
5	15,00	UN	KIT BOLINHAS DE GUDE DE VIDRO, CORES DIVERSAS COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	14,00	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
6	105,00	UN	CORDAS TRANÇADA DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROX 6,0MM DE DIÂMETRO X 2,0 METROS COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA EM PVC OU MADEIRA.	6,40	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
7	33,00	UN	CORDAS TRANÇADA DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROX 6,0MM DE DIÂMETRO X 5,0 METROS COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA EM PVC OU MADEIRA.	10,40	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
8	225,00	UN	PETECA - Pena colorida e com base de couro.	5,96	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
9	305,00	UN	COLCHONETE -90 cm x 40 cm, espessura mínima de 3 cm ,à prova água, dobrável.	20,30	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
10	15,00	UN	KIT SALTO ALTURA INICIANTE (COLCHÃO, POSTES E SARRAFO).	3.634,76	TREVENZA SOLUCOES LTDA
11	17,00	UN	PELOTA DE ARREMESSO 1 KG, FERRO FUNDIDO.	25,00	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
13	60,00	UN	BOLA DE VÔLEI INFANTIL, MACIA DE EVA.	15,00	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
14	44,00	UN	BOLA DE VOLEIBOL, MODELO OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA 65/67 CM, PESO 240/270 GRAMAS, CONFECCIONADA 80% EM PVC E 20 % MICROFIBRA DE PU. CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL LUBRIFICADO.	24,90	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
15	21,00	KIT	KIT PARA TÊNIS DE MESA - 3 BOLINHAS ABS PESO APROX.. 3G, DIÂMETRO DE 40MM - 2 RAQUETES., PESO APROX.. 166G, DIMENSÕES APROX. 2,3 X 15 X 25,5 CM- REDE, DIMENSÕES APROX. 177X14, 5X0, 2 CM NYLON E FERRO	30,00	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
16	70,00	UN	KIT BADMINTON COM DUAS RAQUETES E TRÊS PETECAS DE NYLON XD016 - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) AXLXP 7X21X68 CM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 500 G MODELO XD016	34,90	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
17	30,00	UN	KIT DE FRESCOBOL - Contendo 4 bolas de borracha, 2 raquetes , corpo fabricado com madeira, cabo injetado, fino acabamento	22,30	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
18	56,00	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CIRCUNFERÊNCIA 68/70 COM PESO ENTRE 410 E 450 GR CONFECCIONADA EM PVC. CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL LUBRIFICADO.	17,50	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
19	2,00	UN	BOLA DE HANDEBOL - Bola Infantil Handebol , peso aproxi.0,27kg, PVC Ultra, material da câmara borracha, antiderrapante.	39,90	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
20	36,00	UN	BOLA DE BASQUETE - Bola de basquete infantil, Características Laminado: borracha Miolo: cápsulas sis; Peso aprox.500g; Circunferência 72-74 cm.	20,90	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
21	16,00	UN	KIT COM 10 COLETES TAMANHO INFANTO/JUVENIL EM POLIÉSTER COM ELÁSTICO NAS LATERAIS E GOLA REDONDA COM VIÉS.	88,80	RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA
24	95,00	UN	JOGO DE XADREZ	12,00	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
25	95,00	UN	JOGO EDUCATIVO DOMINÓ - Policloreto de vinila, Melamina. Dimensões do produto 5,25 x 2,6 x 1,1 cm; 0,61 g contendo 28 peças	16,40	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
26	55,00	UN	"JOGO EDUCATIVO (QUEBRA-CABEÇAS) QUEBRA-C COM NO MÍNIMO 100 PEÇAS, MULTICOLORIDO, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTONADO FIRME, DIMENSÕES DE 26,4 X 36,3 X 0,1 CM; 170 G, TEMAS DIVERSOS."	14,50	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
27	55,00	UN	JOGO EDUCATIVO DE MEMÓRIA - Jogo da memória com no mínimo 48 peças, multicolorido, confeccionado em papel cartonado firme, com dimensões aprox.de 27 x 27 x 27 cm; 18 g, temas diversos	14,70	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
29	25,00	UN	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO - Dimensões 24x16x4cm. Acondicionados em mochila plástica. 40 peças em madeira colorida.	29,74	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA
30	45,00	UN	JOGO DA MEMÓRIA EM MADEIRA/MDF CONTENDO 40 PEÇAS. MEDIDA APROXIMADA DA CAIXA 22X12X4 CM. TEMAS DIVERSOS.	16,00	53.716.508 SIDNEY DE PAULO
31	45,00	UN	BLOCOS LÓGICOS - Blocos lógicos, em madeira. Dimensões aproximadas da caixa:	31,80	ALBUNS E FOTOS & BABYS LTDA

			26x21x6cm. Com 48 peças em madeira coloridas		
32	35,00	UN	KIT DE FANTOCHES - Animais Domésticos c/ 07 peças Descrição: Confeccionado em feltro, com olho de PVC). Medindo aproximadamente 25 cm. Acondicionado embalagem plástica	89,91	ALBUNS E FOTOS & BABYS LTDA
33	31,00	UN	KIT DE FANTOCHES - Animais Selvagens c/ 07 peças Descrição: Confeccionado em feltro, com olho de PVC.). Medindo aproximadamente 25cm. Acondicionado em embalagem plástica	80,00	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA
34	31,00	UN	KIT DE FANTOCHES - Temas diversos c/ 07 peças Descrição: Confeccionado em feltro, com olho de PVC). Medindo aproximadamente 25 cm. Acondicionado em embalagem plástica	80,00	REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA
35	82,00	UN	MINI CAMA ELÁSTICA - Mini cama elástica tubo em aço 88x88x19, pesa 4,7 kg, suporta peso máximo de 100 kg, molas de aço zincadas e tecido sanet	258,33	59.031.654 MARIA MARTE SCHITICOSKI
36	70,00	UN	KIT 7 DADOS RPG	28,00	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA
37	20,00	UN	KIT FANTOCHE FAMÍLIA PRETA 24 CM COM 7 BONECOS. BOCA ARTICULADA, DE FELTRO COSTURA DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA E OLHOS BORDADOS.	125,11	ALBUNS E FOTOS & BABYS LTDA
38	21,00	UN	MESA DE TÊNIS DE MESA - 2,74 X 1,52 X 0,76 METROS MADEIRA DE ENGENHARIA).	997,00	ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Rio Negro, 23 de outubro de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER –

Agente De Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7B78CC20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 321/2025 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2025

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção de veículos de leve porte com fornecimento de peças.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	566,00	H	MÃO DE OBRA ELÉTRICA	37,38	ICO SERVICE CAR LTDA
1	2	822,00	H	MÃO DE OBRA MECÂNICA	44,22	ICO SERVICE CAR LTDA
1	3	1,00	UN	PEÇAS E ACESSÓRIOS	223.500,00	ICO SERVICE CAR LTDA

Rio Negro, 28 de outubro de 2025 –

JOÃO GUILHERME SCBELBAUER –

Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:04EA0DC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 524 28 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional -Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º, artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.303.0009.2.088	3.3.90.39.00.00.00	498	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 20.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º, artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 498 – Assistência Farmacêutica.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	498	Outubro	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 20.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:52A7CB73

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 525 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 38.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº, 523 de 23 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.252/2024 de 12/12/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024 conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.08.241.0010.2.055	3.3.90.30.00.00.00	934	R$ 11.000,00
10.02.08.244.0010.2.058	3.3.90.30.00.00.00	934	R$ 21.000,00
10.02.08.244.0010.2.058	3.3.90.32.00.00.00	934	R$ 6.000,00
TOTAL			**R$ 38.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.252/2024 de 12/12/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.08.241.0010.2.055	3.3.90.39.00.00.00	934	R$ 11.000,00
10.02.08.244.0010.2.058	3.3.90.39.00.00.00	934	R$ 27.000,00
TOTAL			**R$ 38.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.02	3.3	934	Outubro	R$ 38.000,00
TOTAL				**R$ 38.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10.02	3.3	934	Outubro	R$ 38.000,00
TOTAL				**R$ 38.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:49244D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
12º ADITIVO DO CONTRATO N.º 143/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF sob n.º 85.431.161/0001-92, localizada na Rua Almirante Tamandaré, n.º 861, centro, na cidade de **TOLEDO - PR**, CEP 85901-210, telefone (45) 3055-4781, e-mail: barreirasps.adm2023@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **JOSÉ PEDRO KULIK**, residente e domiciliado na cidade de TOLEDO - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal 8666/93 e lei n.º 10.520/2002, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica contemplada a cláusula segunda do contrato com a supressão de 1 (uma) unidade da função de Auxiliar de Mecânico / 220h, no valor de **R$ 5.130,89** (cinco mil, cento e trinta reais e oitenta e nove centavos) e o acréscimo de 1 (uma) unidade da função de Operador de máquinas leves/costais / 220h, no valor de **R$ 5.684,83** (cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos); seguem atualizações conforme tabela consolidada:

LOTE	FUNÇÃO	C.H.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Motorista para Caminhão Toco	220-D	7	5.349,81	37.448,67	449.384,04
	Motorista para Caminhão Truck	220-D	5	5.586,76	27.933,80	335.205,60
	Motorista Veículo Leve - Van	220-D	14	5.244,64	73.424,96	881.099,52
	Motorista Veículos Pesados	220-D	1	6.405,88	6.405,88	76.870,56
	Motorista de Ambulância	12X36-D	2	5.965,28	11.930,56	143.166,72
	Motorista de Ambulância	12X36-D	5	5.965,28	29.826,40	357.916,80
	Motorista de Ambulância	12X36-N	2	6.454,83	12.909,66	154.915,92
2	Auxiliar de Mecânico	220-D	1	5.130,89	5.130,89	61.570,68
	Auxiliar de Soldador	220-D	2	4.202,93	8.405,86	100.870,32
	Mecânico Diesel	220-D	1	5.928,72	5.928,72	71.144,64
	Mecânico Gasolina	220-D	1	5.130,89	5.130,89	61.570,68
	Operador de máquinas pesadas	220-D	10	5.927,02	59.270,20	711.242,40
	Pedreiro	220-D	11	5.713,18	62.844,98	754.139,76
	Pedreiro II	12X36-D	4	5.781,53	23.126,12	277.513,44
	Servente de Pedreiro	12X36-D	4	4.474,98	17.899,92	214.799,04
	Servente de Pedreiro II	220-D	12	4.175,35	50.104,20	601.250,40
	Operador de máquinas leves/costais	220-D	14	5.684,83	79.587,62	955.051,44
	Soldador	220-D	2	5.809,11	11.618,22	139.418,64
TOTAL			98		528.927,55	6.347.130,60

Parágrafo Único

Considerando as alterações das funções, o valor do contrato passa de **R$ 6.340.483,32** (seis milhões, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), para **R$ 6.347.130,60** (seis milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e trinta reais e sessenta centavos), doravante sendo este valor denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **PAULO ROGÉRIO DE LIMA**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Administração

_____ **SERGIO DOMINGUES**	_____ **DAVID HENRIQUE JANUÁRIO VALÉRIO**
Fiscal do Objeto do Contrato	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Fiscal Adjunto do Objeto do Contrato

_____ **MIGUEL GUILHERME CONSANI NOGUEIRA**	_____ **EVANDRO DEPETRIS**
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Fiscal Adjunto do Objeto do Contrato	Fiscal Adjunto do Objeto do Contrato

_____ **JOÃO ALEXANDRE BRUNOZZI**	_____ **RENAN HUSS**
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Educação
Fiscal Adjunto do Objeto do Contrato	Fiscal Adjunto do Objeto do Contrato

_____ **LETÍCIA FRANCESCHINI KUBIAK**
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal Adjunto do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:A10B1D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 133/2025

CONTRATO N.º 133/2025

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE N.º 032/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG n.º 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF n.º 152.150.919-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.990.234/0001-59, estabelecida na Avenida Marginal da Via Anchieta, nº 2521, Alemoa, no Município de **SANTOS - SP**, CEP: 11.090-00 e-mail: **regina.celia@divena.com.br**, fone (11) 94997-2928 neste ato, legalmente representada pela Senhora **REGINA CELIA ANDRADE DE OLIVEIRA ARGERI** portadora da Cédula de Identidade/RG n.º 25.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF n.º 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de **SANTOS - SP** doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a “aquisição de veículos de tração mecânica, sendo Caminhão com implemento de caçamba basculante”, as especificações e os quantitativos dos itens a serem contratados são conforme tabela abaixo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) o Termo de Referência que embasou a contratação;

b) o Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

c) a Proposta do Contratado;

d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

Item	Unid.	Quant.	Discriminação do item	Preço Unitário	Preço Total
1	Unid.	4	VEÍCULO: Caminhão tração 6x4; Peso Bruto Total Homologado de 23.000 kg; ano corrente (zero km); motor alimentado a Diesel, potência máxima de 286cv; cabine para motorista e 2 passageiros equipada com duas portas e ar-condicionado, pintada na cor branca definida na emissão da ordem de fornecimento. Direção assistida; freios com acionamento a ar; tanque de combustível com volume de 210 litros; transmissão automatizada com 12 marchas à frente e uma ré. IMPLEMENTO: Caçamba basculante de 12m3 adequada para o transporte de areia ou brita montada sobre chassis; caixa de carga confeccionada em chapa de aço carbono de espessura mínima de 4,5 mm frontal, laterais e tampa, 5,0 mm no fundo; tampa traseira basculante com travamento interligado a o basculamento; acionamento hidráulico por cilindro de ação direta de diâmetro mínimo de 8” com bomba hidráulica com pressão de trabalho a partir de 130 bar; tomada de força acoplada; reservatório de óleo com visor de nível; para-lamas de aço; para-barro de borracha; protetor de cabine; suporte de estepe; caixa metálica para ferramentas. Pintura do implemento em primer anticorrosivo e tinta sintética ou poliuretano nas cores branca, conforme emissão da ordem de fornecimento.	**R$ 620.500,00**	**R$ 2.482.000,00**
TOTAL				**R$ 620.500,00**	**R$ 2.482.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

2.1. A entrega do item contratados deverá ser efetuada em até 120 (cento e vinte) dias úteis após a Autorização de Fornecimento/Empenho.

2.2. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, situada à Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Centro, Rolândia/PR, CEP 86600-067, no horário das 12h às 17h, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, rodando, por meios próprios, por nosso motorista rodando assegurado. A garantia do veículo será a contar da data de entrega e com cortesia de contrato de manutenção Bast Basic, sem custo adicional.

2.3. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma da Lei n.° 14.133/2021, contados a partir da data da edição deste contrato, publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Fica ajustado o valor de **R$ 2.482.000,00** (dois milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil reais).

3.2. A Prefeitura Municipal de Rolândia, após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento definitivo do objeto contratado na nota fiscal, realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, na forma desta convenção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

3.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.4. A contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e, se for o caso, com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer à rescisão entre as partes.

3.5. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a contratada fazer a substituição.

3.6. A contratada deverá entregar os itens solicitados através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

3.7. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária.

3.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços Amplo ao Produtor do IBGE – Máquinas e Equipamentos (IPP/IBGE) de correção monetária.

3.9. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

3.10. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

3.11. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

3.12. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Entregar os itens em prazo não superior ao máximo estipulado no contrato e/ou seus anexos. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.

4.1.1. Respeitar as exigências relacionadas a entrega do item, mencionadas no Termo de Referência, inclusive quanto às garantias.

4.2. A contratada, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

4.3. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

4.4. Caberá ao fornecedor arcar com todas as despesas de frete ou encargos similares necessários a retirada e entrega dos itens, caso haja necessidade de conserto ou substituição no prazo determinado da garantia.

4.5. A contratada deverá declarar que atende os requisitos de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da Advocacia-Geral da União (AGU), disponível no site: https://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo /138067, além de observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

4.6. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico oubiodegradável;

4.7. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.8. Que os bens façam uso de embalagense filmes protetores biodegradáveis.

4.9. O licitante vencedor, para a execução contratual, deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou i credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

4.10. O licitante vencedor, para a execução contratual, deverá atestar a existência, nos Estados da Federação para os quais seus lotes serão adjudicados –por declaração emitida pelo fabricanteassinada digitalmente com certificado digital (e-CNPJ) da empresa fabricante – de distribuidor autorizado de peças e prestador autorizado de assistência técnica com estrutura física, estoque de peças, ferramental, veículos e mão-de-obra qualificada disponíveis para a prestação de serviço de assistência técnica durante a garantia (8 2º, artigo 47, cumulado com inciso II, artigo 67, da Lei nº 14.133/2021), contendo:

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Promover o pagamento de acordo com o instrumento contratual pré-estabelecido;

5.2. Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado;

5.3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

Cláusula SEXTA – Das PENALIDADES

6.1. O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superiora 06 (seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) as sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) a multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;

II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;

III) apresentar documentação falsa;

IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

V) não mantiver a proposta;

VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;

VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;

VIII) cometer fraude fiscal.

6.3. O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

I - Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;

III - Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - No tocante a licitações e contratos:

IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

6.4. Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

6.5. Na hipótese do ocorrido nesta clausula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.

6.6. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

I) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

II) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea “I”.

6.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

I) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

II) os danos resultantes da infração;

III) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

IV) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

V) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

6.8. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

6.10. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

7.1. Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções, se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete à Administração, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à contratada recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Fiscal e Gestora do Contrato serão indicados pelo contratante, sendo eles capacitados para exercerem essas funções;

8.2. Caberá à gestão do contrato a servidora Creonice Maria Tozini, Gestora de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhore a execução.

8.3. Caberá ao fiscal do contrato, o servidor **MARCELO JORGE CORRÊA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura; e, ao fiscal suplente, o servidor **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, responsabilizando-se pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo, ambos, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.

8.3.1. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.

8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

8.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições

técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

8.6. A fiscalização e a contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

8.7. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Cláusula NONA – Da Alteração Contratual

9.1. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.2. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Cláusula DÉCIMA – Da Rescisão Contratual

10.1. O Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:

I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

d) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento, nas hipóteses previstas na legislação vigente;

e) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste;

f) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

g) por razão de interesse públicodevidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II. Pelo fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 137, da lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

07.01. Coordenação Geral

15451007.1.007.4490.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanente

13. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

13.01. Diretoria de Meio Ambiente

185410013.1.021.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

11.2. Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, já incluindo neste a garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. 42. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de distribuidor autorizado, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.3. Entende-se por distribuidor autorizado a empresa, nomeada pelo fabricante, que realiza a comercialização de veículos automotores, máquinas agrícolas e máquinas rodoviárias e presta assistência técnica a esses produtos, inclusive quanto ao seu atendimento ou revisão.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, da retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pelo distribuidor ou revendedor autorizado, o que ocorrer primeiro.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de

responsabilidade do Contratado.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***DIVENA LITORAL VEÍCULOS LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (interino)
_____ **LUCINEI APARECIDO MASSON**	_____ **MARCELO JORGE CORRÊA**
Secretário Municipal de Infraestrutura	Fiscal do contrato
_____ **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**	
Fiscal do contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:7315AF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 118/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 55.187.334/0001-08, com sede à Avenida Curitiba, nº 204, Sala 01, Centro, na cidade de Apucarana – PR, CEP 87140-000, Fone (44) 3031-5073, e-mail hakourdistribuidora@gmail.com, representada pelo Senhor RAPHAEL MICHEL NASSER mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.

Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 29/10/2025, o presente aditivo terá vigência de 30/10/2025 a 29/10/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	CX	31.576,00	68877	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT, CONTENDO 1 LITRO, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE DE 04 MESES COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	4,90	154.722,40	LIDER

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	___ MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:33A18C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2024

Ref. Pregão nº 116/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 54.205.260/0001-22, com sede à Rua Castelo Branco, nº 206, Centro, na cidade de Ibiporã – PR, CEP 86.210-000, Fone (43) 98863-2869, e-mail: rpgmercadorias@gmail.com, representada pelo Senhor RAFAEL PIRES GONÇALVES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.

Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 29/10/2025, o presente aditivo terá vigência de 30/10/2025 a 29/10/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	KG	400,00	68866	FILÉ DE TILÁPIA: congelado de 1ª qualidade, sem adição de água, sem espinhas, apresentando corte dorsal em "V" e mais de 95% de ausência de espinhos. Em embalagem de 1 kg, contendo origem, ingredientes, validade e número do registro no Ministério da Agricultura, inspeção no SIP/DIPOA. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega.	46,93	18.772,00	CATALÃN

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____ ***RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:6A061511

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 116/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa SCUISATO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 14.370.145/0001-99, com sede à Avenida Marzadema, nº 206, Distrito de São Martinho, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86609-000, Fone (43) 3240-1483, e-mail financeiro@centralcarnessaomartinho.com.br, representada pela Senhora GABRIELA SANCHES SCUISATO mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 55, do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.

Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 29/10/2025, o presente aditivo terá vigência de 30/10/2025 a 29/10/2026.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total
1	KG	1.080,00	68859	APRESUNTADO DE PERNIL SUÍNO: congelado, fatiado. Não conter glúten. Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, embalado em plástico à vácuo transparente atóxico resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Ser transportado a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	35,44	38.275,20
2	KG	230,00	68860	BACON: congelado, barriga de suíno, contendo água, açúcar, estabilizantes, polifosfatos, antioxidantes e conservador nítrico, com registro no Ministério da Agricultura e registro no SIF, SIP ou SIM. Devendo ser transportado a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	42,63	9.804,90
3	KG	520,00	68861	BIFE BOVINO: congelado, tipo patinho, de 1ª qualidade, em bifes com aproximadamente 100g, sem gordura, contendo rótulo com validade e registro S.I.F, S.I.P ou S.I.M, embalagem de 0,5 e 1 quilo embaladas em plástico virgem. Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	44,51	23.145,20
4	KG	9.030,00	68862	CARNE EM TIRAS: congelada, tipo acém, de animal bovino macho, sem gordura, sem sebo, sem pelanca, contendo rótulo com validade e registro S.I.F, S.I.P ou S.I.M. Embalagem de 0,5 e 1 quilo, embaladas em plástico virgem. Ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	38,50	347.655,00
5	KG	13.150,00	68863	CARNE MOÍDA: congelada, tipo acém, de animal bovino macho, sem gordura, sem sebo, sem pelanca, contendo rótulo com validade e registro S.I.F, S.I.P ou S.I.M. Embalagem de 0,5 e 1 quilo, em plástico virgem. Ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	38,50	506.275,00
6	KG	1.000,00	68864	COSTELA BOVINA: sem osso, congelada, inteira, no máximo 10% de sebo e gordura. Conter rótulo com validade e registro S.I.F, S.I.P ou S.I.M. Embalagem de 1 quilo, embaladas em plástico virgem. Ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	37,71	37.710,00
7	KG	8.340,00	68865	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: desossada, congelada, contendo rótulo com validade e registro S.I.F, S.I.P ou S.I.M. Embalagem de 0,5 e 1 quilo, embaladas em plástico virgem. Ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	20,67	172.387,80
9	KG	610,00	68867	LINGUIÇA TIPO CALABRESA: de carne suína, congelada, contendo rótulo com validade e registro no SIF, SIP ou SIM, embalagem de 1 quilo, embaladas em plástico virgem. Ser transportada a temperatura entre -12° e -18° C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	30,02	18.312,20
10	KG	1.040,00	68868	LINGUIÇA TIPO TOSCANA: de carne suína, congelada, contendo rótulo com validade e registro no SIF, SIP ou SIM, embalagem de 1 quilo, embaladas em plástico virgem. Ser transportada a temperatura entre -12° e -18° C (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	27,82	28.932,80
11	KG	1.250,00	66985	Muçarela, fatiada, congelada. Queijo tipo muçarela feito a partir de leite pasteurizado, coalho de origem animal, fermento lácteo e sal, com registro no SIF/DIPOA e registro na Secretaria de Agricultura. Embalado em plástico à vácuo transparente atóxico, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Ser transportado a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade	56,00	70.000,00
12	KG	1.000,00	68869	PALETA SUÍNA: de porco, congelada, com osso e sem pele, com registro no Ministério da Agricultura e registro no SIF, SIP ou SIM. Embalagem de 1 quilo, peça inteira, embaladas em plástico virgem. Ser transportada a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	25,84	25.840,00
13	KG	14.150,00	68870	PEITO DE FRANGO: congelado, sem pele e sem osso, in natura. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Em embalagem de 0,5 e 1 kg, embaladas em plástico virgem com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F, S.I.P ou S.I.M. Ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultura. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	25,72	363.938,00
14	KG	1.000,00	68871	PERNIL DE PORCO: congelado, com osso e pele, parte traseira, com registro no Ministério da Agricultura e registro no SIF, SIP ou SIM. Embalagem de 1 quilo, peça inteira, embaladas em plástico virgem. Ser transportado a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	22,84	22.840,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de outubro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***SCUISATO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:63C53D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.213 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.213 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 551.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 524/2024 de 09 de Julho de 2024 publicada em 10 de Julho de 2024 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º, § 1º da Lei 532/2024 de 17 de Dezembro de 2024 publicada em 18 de Dezembro de 2024 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 524/2024 de 09 de julho de 2024, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 10 de julho de 2024, para o exercício de 2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação das Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 28 de outubro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 10 de 2025**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 1213	**Tipo : 1 - Decreto**		**Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação**			
Suplementações			No Período	No Ano		
Reduções					No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL						
06		Segurança Pública				
06182		Defesa Civil				
061820003		AÇÃO GOVERNAMENTAL				
0618200032.060000		MANUTENÇÃO BRIGADA COMUNITÁRIA, DEFESA CIVIL/BOMBEIROS				
38 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
471546	28/10/2025	Credito Suplementar	5.000,00			
		Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos próprios.				
40 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
471553	28/10/2025	Credito Suplementar	16.000,00			
		Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos próprios.				
Total Unidade Orçamentária			**21.000,00**	**21.000,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações			No Período	No Ano		
Reduções					No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600061.013000		INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE AGRICULTURA				
44 4.4.90.51.02.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
471630	28/10/2025	Credito Suplementar	100.000,00			
		Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos próprios.				
2060600062.007000		DIVISÃO DE FOMENTO ANIMAL				
62 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
471560	28/10/2025	Reducao de Credito	20.000,00			
		Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos próprios.				
Total Unidade Orçamentária			**100.000,00**	**100.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
Suplementações			No Período	No Ano		
Reduções					No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.03 DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
22		Indústria				
22661		Promoção Industrial				
226610007		DESENVOLVIMENTO E INSENTIVO A INDÚSTRIA,				
2266100072.008000		DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
70 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
471567	28/10/2025	Reducao de Credito	21.000,00			
		Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos				

		próprios.				
Total Unidade Orçamentária			**0,00**	**0,00**	**21.000,00**	**21.000,00**
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Suplementações			No Período	No Ano		
Reduções					No Período	No Ano
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
78 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
471623	28/10/2025	Credito Suplementar	100.000,00			
		Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos próprios.				
Total Unidade Orçamentária			**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**
Suplementações			No Período	No Ano		
Reduções					No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
97 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
471637	28/10/2025	Reducao de Credito	30.000,00			
		Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos próprios.				
103 3.3.90.14.00.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
471644	28/10/2025	Reducao de Credito	20.000,00			
		Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos próprios.				
104 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
471574	28/10/2025	Reducao de Credito	45.000,00			
		Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos próprios.				
107 3.3.90.34.00.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE C	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
471651	28/10/2025	Credito Suplementar	90.000,00			
		Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos próprios.				
116 3.3.90.93.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
471672	28/10/2025	Reducao de Credito	10.000,00			
		Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos próprios.				
117 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
471679	28/10/2025	Credito Suplementar	60.000,00			
		Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos próprios.				
Total Unidade Orçamentária			**150.000,00**	**150.000,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Suplementações			No Período	No Ano		
Reduções					No Período	No Ano
Unidade Orçamentária: 02.06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
18		Gestão Ambiental				
18541		Preservação e Conservação Ambiental				
185410010		DESENVOLVIMENTO MEIO AMBIENTE				
1854100102.011000		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				
118 3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
471723	28/10/2025	Reducao de Credito	36.000,00			
		Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos próprios.				
122 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
471581	28/10/2025	Reducao de Credito	12.000,00			
		Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos próprios.				
123 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
471588	28/10/2025	Reducao de Credito	20.000,00			
		Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos próprios.				
124 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
471713	28/10/2025	Reducao de Credito	17.000,00			
		Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos próprios.				
Total Unidade Orçamentária			**0,00**	**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**
Total Orgão			**371.000,00**	**371.000,00**	**231.000,00**	**231.000,00**
Suplementações			No Período	No Ano		
Reduções					No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						

Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
133 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
471686	28/10/2025	Credito Suplementar	130.000,00			
		Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos próprios.				
136 3.3.90.93.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
471693	28/10/2025	Reducao de Credito	10.000,00			
		Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos próprios.				
137 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
471700	28/10/2025	Reducao de Credito	25.000,00			
		Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos próprios.				
Total Unidade Orçamentária			**130.000,00**	**130.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
Total Orgão			**130.000,00**	**130.000,00**	**35.000,00**	**35.000,00**
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Suplementações			No Período	No Ano		
Reduções					No Período	No Ano
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100171.007000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA NAS UNIDADES DE SAÚDE				
158 4.4.90.51.01.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC	29/00 - 15%)			
471602	28/10/2025	Reducao de Credito	58.000,00			
		Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos próprios.				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
168 3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC	29/00 - 15%)			
471658	28/10/2025	Reducao de Credito	50.000,00			
		Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos próprios.				
173 3.3.90.33.00.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC	29/00 - 15%)			
471609	28/10/2025	Reducao de Credito	35.000,00			
		Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos próprios.				
179 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC	29/00 - 15%)			
471665	28/10/2025	Credito Suplementar	50.000,00			
		Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos próprios.				
10302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
103020017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030200171.020000		CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL				
191 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC	29/00 - 15%)			
471616	28/10/2025	Reducao de Credito	62.000,00			
		Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos próprios.				
Total Unidade Orçamentária			**50.000,00**	**50.000,00**	**205.000,00**	**205.000,00**
Total Orgão			**50.000,00**	**50.000,00**	**205.000,00**	**205.000,00**
Suplementações			No Período	No Ano		
Reduções					No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
27		Desporto e Lazer				
27812		Desporto Comunitário				
278120028		PRÁTICAS ESPORTIVAS				
2781200282.043000		SERVIÇOS DE ESPORTES				
339 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
471595	28/10/2025	Reducao de Credito	80.000,00			
		Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração com recursos próprios.				
Total Unidade Orçamentária			**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Total Orgão			**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**
Total Geral			**551.000,00**	**551.000,00**	**551.000,00**	**551.000,00**
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fund. Legal: 1213	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			Suplementações		Reduções	
Fonte de Recursos			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)		501.000,00	501.000,00	346.000,00	346.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		50.000,00	50.000,00	205.000,00	205.000,00
Total Geral			**551.000,00**	**551.000,00**	**551.000,00**	**551.000,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS, 28/Out/2025, 11h e 10m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:372E4814

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.214 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL N° 1.214 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação Vinculado a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 3.418.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 524/2024 de 09 de Julho de 2024 publicada em 10 de Julho de 2024 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º, § 1º da Lei 532/2024 de 17 de Dezembro de 2024 publicada em 18 de Dezembro de 2024 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 524/2024 de 09 de Julho de 2024, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 10 de Julho de 2024, do exercício de 2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de recursos Vinculados no valor de R$ 3.418.000,00 (três milhões quatrocentos e dezoito mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 28 de outubro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 10 de 2025**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 1214		**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin**			
			Suplementações		Reduções	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600061.014000		PATRULHAS AGRÍCOLAS				
2539 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 992C/C:574380043-6 AQUIS.SEMEADEIRA 17 LINHAS TRANSF.ESPECIAL				
471811	28/10/2025	Credito Suplementar	198.000,00			
		Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			**198.000,00**	**198.000,00**	**0,00**	**0,00**
			Suplementações		Reduções	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						

Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
2540 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Fonte : 991C/C: 574081006-6 CONV.978804/25-MIDR AQUIS.RETROESCAVADEIRA						
471804	28/10/2025	Credito Suplementar	450.000,00			
		Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			**450.000,00**	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão			**648.000,00**	**648.000,00**	**0,00**	**0,00**
			Suplementações		Reduções	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
14444.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00
Fonte : 337c/c: 30760-2 - BLOCO INVESTIMENTO SUS-ESTADUAL						
471783	28/10/2025	Credito Suplementar	620.000,00			
		Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração.				
10302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
103020017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030200171.020000		CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL				
1445 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.040.000,00	2.040.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 337c/c: 30760-2 - BLOCO INVESTIMENTO SUS-ESTADUAL				
471790	28/10/2025	Credito Suplementar	2.040.000,00			
		Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração.				
1030200172.017000		MAC -ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
25413.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Fonte : 389C/C: 32396-9 - Emenda Indiv. Fin. Defin. MAC						
471797	28/10/2025	Credito Suplementar	110.000,00			
		Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração.				
Estado do Paraná			**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 10 de 2025**		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 1214		**Tipo : 1 - Decreto**	**Ementa: 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin**			
			Suplementações		Reduções	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Total Unidade Orçamentária			**2.770.000,00**	**2.770.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Orgão			**2.770.000,00**	**2.770.000,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral			**3.418.000,00**	**3.418.000,00**	**0,00**	**0,00**
337 c/c: 30760-2 - BLOCO INVESTIMENTO SUS-ESTADUAL			2.660.000,00	2.660.000,00	0,00	0,00
389 C/C: 32396-9 - Emenda Indiv. Fin. Defin. MAC			110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
991 C/C: 574081006-6 CONV.978804/25-MIDR AQUIS.RET			450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
992 C/C:574380043-6 AQUIS.SEMEADEIRA 17 LINHAS TRA			198.000,00	198.000,00	0,00	0,00
Total Geral			**3.418.000,00**	**3.418.000,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS, 28/Out/2025, 11h e 28m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:516E1F4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
2	1	Serviço de mão de obra especializada em manutenção preventiva, corretiva, limpezas e reparos de equipamentos de fisioterapia, com fornecimento de peças.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	100,0	119,90	11.990,00
2	2	Serviço de instalação, calibração, qualificação e certificação de equipamentos de fisioterapia.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	10,0	271,50	2.715,00
2	3	Cabeçote Ultrassom, compatível com a marca IBRAMED.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	3,0	310,30	930,90
2	4	Cabo 2 fios, conector tipo pino.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	10,0	128,40	1.284,00
2	5	Cabo 4 fios, conector tipo pino.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	10,0	141,00	1.410,00
2	6	Cabo Eletroterapia Neurodyn Portátil, comprimento: 1,50mtrs para o equipamento Aparelho de eletroestimulação modelo Neurodyn Portable Tens/Fes. Marca IBRAMED.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	3,0	160,80	482,40
2	7	Cabo P/ Caneta Laser 660 nm para o aparelho de Laserterapia de baixa potência, marca IBRAMED.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	3,0	147,90	443,70
2	8	Cabo P/ Caneta Laser 904 nm para o aparelho de Laserterapia de baixa potência, marca IBRAMED	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	3,0	171,70	515,10
2	9	Placa de controle eletroestimulador, compatível com a marca IBRAMED	ATR EQUIPAMENTOS	Conforme Edital	3,0	763,30	2.289,90

			MÉDICOS LTDA.				
2	10	Placa de controle aparelho de Ultrassom, compatível com a marca IBRAMED	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	3,0	821,89	2.465,67
3	1	Serviço de mão de obra especializada em manutenção preventiva, corretiva, limpezas e reparos de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	250,0	153,00	38.250,00
3	2	Serviço de instalação, calibração, qualificação, e certificação de equipamentos odontológicos.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	10,0	220,90	2.209,00
3	3	Chave liga/desliga aparelho amalgamador odontológico	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	88,30	441,50
3	4	Placa eletrônica CPU para amalgamador odontológico	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	249,90	1.249,50
3	5	Abafador do esgoto caixa de ligação	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	154,60	773,00
3	6	Bloco ejetor do sugador para cuspideira.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	199,90	999,50
3	7	Bobina solenoide.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	163,20	816,00
3	8	Botão registro água para cuspideira.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	79,90	399,50
3	9	Braçadeira para mangueira de Alta pressão.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	20,0	12,70	254,00
3	10	Braçadeira rosca sem fim para Mangueira de alta pressão	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	15,0	14,40	216,00
3	11	Cabeçote do refletor	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	1.360,00	6.800,00
3	12	Caixa de ligação do esgoto para cuspideira.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	222,70	1.113,50
3	13	Cânula ponteira do sugador de Alumínio para cuspideira	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	118,90	594,50
3	14	Chave liga/desliga	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	71,40	357,00
3	15	Conexão T para ar comprimido.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	15,0	38,20	573,00
3	16	Cuba removível de porcelana	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	340,00	1.700,00
3	17	Ejetor Venturi para sugador.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	193,80	969,00
3	18	Encosto de cabeça.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	918,00	4.590,00
3	19	Engrenagem da cabeceira	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	608,50	3.042,50
3	20	Estofamento da cadeira e mocho revestido em corvim, preferencialmente nas cores azul, verde, cinza.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	1.462,00	7.310,00
3	21	Filtro montado do sugador.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	100,30	501,50
3	22	Filtro regulador 1/4 com manômetro e suporte.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	187,00	935,00
3	23	Filtro separador de detritos para cuspideira.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	100,30	501,50
3	24	Injetor sugador montado.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	159,70	798,50
3	25	Injetor sugador montado 1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	159,70	798,50
3	26	Interruptor pneumático.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	130,90	654,50
3	27	Kit bandeja auxiliar de coluna	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,0	340,00	680,00
3	28	Kit carenagens diversas.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	3,0	1.138,90	3.416,70
3	29	Kit engate rápido fêmea/macho 06 mm.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	10,0	83,20	832,00
3	30	Kit LED p/ refletor de luz.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	583,00	2.915,00
3	31	Knob p/ registro de ar e água da cuspideira.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	61,20	306,00
3	32	Lâmpada alógena. H3 12v/55w (r).	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	64,60	323,00
3	33	Mangueira de água para sugador/cuspideira.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	20,0	35,70	714,00
3	34	Mangueira de ar sugador/cuspideira	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	20,0	35,70	714,00
3	35	Mangueira cinza do sugador	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	20,0	42,40	848,00
3	36	Mangueira siliconada dupla do pedal	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	20,0	51,00	1.020,00
3	37	Mangueira tripla p/ pç de mão.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	20,0	59,50	1.190,00
3	38	Mangueiras 8mm do sugador.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	20,0	42,40	848,00
3	39	Motorredutor da base.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	1.309,00	6.545,00
3	40	Pedal múltiplo de acionamento, com mangueira.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	918,00	4.590,00
3	41	Pedal de comando.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	397,80	1.989,00
3	42	Peneira separadora de detritos para cuba cuspideira.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	52,60	263,00
3	43	Placa eletrônica de comando.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	918,00	4.590,00
3	44	Ponteira do sugador.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	108,70	543,50
3	45	Porta fusível.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	40,80	204,00
3	46	Proteção frontal p/ refletor.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	113,80	569,00
3	47	Ralo cuba cuspideira.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	78,10	390,50
3	48	Registro de água montado.	ATR EQUIPAMENTOS	Conforme Edital	5,0	161,50	807,50

			MÉDICOS LTDA.				
3	49	Registro de ar montado	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	192,10	960,50
3	50	Seringa tríplice completa.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	256,60	1.283,00
3	51	Suporte do equipo/pontas.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	10,0	188,70	1.887,00
3	52	Suporte com válvula sugador/cuspideira.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	222,70	1.113,50
3	53	Terminal triplo borden p/ alta rotação.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	251,50	1.257,50
3	54	Suporte com válvula sugador/cuspideira. 1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	447,10	2.235,50
3	55	Válvula de ar/água.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	10,0	258,40	2.584,00
3	56	Válvula de comando duplo.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	475,90	2.379,50
3	57	Válvula do suporte da ponta	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	277,00	1.385,00
3	58	Válvula do suporte piloto sugador/cuspideira.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	358,60	1.793,00
3	59	Válvula pneumática tripla.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	408,00	2.040,00
3	60	Válvula progressiva de comando	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	10,0	297,40	2.974,00
3	61	Automático para compressor de 80 a 120 PSI	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	210,70	1.053,50
3	62	Biela montada com rolamentos	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	246,40	1.232,00
3	63	Cabeçote completo isento de óleo	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	773,50	3.867,50
3	64	Camisa para compressor isento de óleo	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	137,70	688,50
3	65	Capacitor permanente do motor	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	153,00	765,00
3	66	Cilindro camisa	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	137,70	688,50
3	67	Disjuntor térmico	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	283,90	1.419,50
3	68	Dreno padrão para ar comprimido	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	158,10	790,50
3	69	Dreno temporizado e automático do reservatório de ar	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	459,00	2.295,00
3	70	Emenda reta para compressor	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	57,70	288,50
3	71	Espigão 1/4	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	57,70	288,50
3	72	Filtro de ar, com regulador e manômetro	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	195,40	977,00
3	73	Filtro do cabeçote	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	122,40	612,00
3	74	Graxeta (anel) compressor isento de óleo	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	204,00	1.020,00
3	75	Jogo de anéis grafitado (seco)	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	10,0	255,00	2.550,00
3	76	Jogo de junta	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	153,00	765,00
3	77	Jogo vibra stop	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	306,00	1.530,00
3	78	Mangueira PU 10mm	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	25,0	29,70	742,50
3	79	Mangueira PU 8mm	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	25,0	28,90	722,50
3	80	Manômetro	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	166,60	833,00
3	81	Motor compressor odontológico isento de óleo com dois cabeçotes em linha	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	3,0	1.615,00	4.845,00
3	82	Palheta do cabeçote	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	85,00	425,00
3	83	Pistão para compressor odontológico	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	187,00	935,00
3	84	Placa de válvulas	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	306,00	1.530,00
3	85	Platinado	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	238,00	1.190,00
3	86	Pressostato	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	217,60	1.088,00
3	87	Registro de ar	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	91,80	459,00
3	88	Rolamento para virabrequim	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	98,50	492,50
3	89	Rolamentos da biela	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	98,50	492,50
3	90	Rolamentos motor	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	110,50	552,50
3	91	Válvula de retenção	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	164,80	824,00
3	92	Válvula de segurança	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	173,40	867,00
3	93	Base com carregador bivolt.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,0	187,00	374,00
3	94	Bateria de lítio 3,6 v.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,0	163,20	326,40
3	95	Chave liga/desliga.1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,0	40,80	81,60
3	96	Carenagem (corpo).	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,0	159,70	319,40
3	97	Fonte de alimentação.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,0	93,40	186,80

3	98	Jogo de lentes e filtro.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,0	110,50	221,00
3	99	Lâmpada para aparelho fotopolimerizador.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,0	113,80	227,60
3	100	LED 5W.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,0	124,00	248,00
3	101	Membrana aparelho fotopolimerizador.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,0	125,80	251,60
3	102	Placa de comando.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,0	214,20	428,40
3	103	Ponteira fibra óptica	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,0	156,40	312,80
3	104	Protetor acrílico.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,0	107,10	214,20
3	105	Soquete para lâmpada.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,0	81,60	163,20
3	106	Transformador.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,0	139,30	278,60
3	107	Estofamento Courvim, preferencialmente nas cores verde, azul, cinza para mocho odontológico.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	10,0	112,20	1.122,00
3	108	Mola a gás para mocho odontológico.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	142,80	714,00
3	109	Pistão a gás para mocho odontológico.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	142,80	714,00
3	110	Rodízios para mocho odontológico.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	49,30	246,50
3	111	Ampola para RX odontológico, compatível com marca DABI ATLANTE.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,0	1.935,10	3.870,20
3	112	Bucha de atrito braço reto para RX odontológico, compatível com marca DABI ATLANTE.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	10,0	142,80	1.428,00
3	113	Cabos de conexão, compatíveis com marca DABI ATLANTE	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	71,40	357,00
3	114	Chicote entrada corrente cabeçote para RX odontológico, compatível com marca DABI ATLANTE.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,0	204,00	408,00
3	115	Fusíveis de RX odontológico, compatível com marca DABI ATLANTE.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	71,40	357,00
3	116	Kit 10 mordedores apoio de queixo para RX odontológico, compatível com marca DABI ATLANTE.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	118,90	594,50
3	117	Placa fonte de RX odontológico, compatível com marca DABI ATLANTE.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,0	918,00	1.836,00
3	118	Porca aço sextavado 3/8x9/16 RF 8,0mm de RX odontológico, compatível com marca DABI ATLANTE	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	30,0	134,20	4.026,00
3	119	Teclado de membrana de RX odontológico, compatível com marca DABI ATLANTE	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,0	324,70	649,40
3	120	Tubo direcional para RX odontológico, compatível com marca DABI ATLANTE.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,0	404,50	809,00
3	121	Esteira de transporte	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,0	266,80	1.334,00
3	122	Kit fita adesiva (correia).	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,0	299,20	598,40
3	123	Kit resistência.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,0	299,20	598,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	217.689,87

Salto do Lontra, 28 de outubro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:77CD77C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 206/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, LIMPEZAS E REPAROS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE FISIOTERAPIA, E ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca	Qtd	Un	Unit.	Total
2	1	Serviço de mão de obra	ATR EQUIPAMENTOS	Conforme Edital	100,00	HS	119,90	11.990,00

		especializada em manutenção preventiva, corretiva, limpezas e reparos de equipamentos de fisioterapia, com fornecimento de peças.	MÉDICOS LTDA.					
2	2	Serviço de instalação, calibração, qualificação e certificação de equipamentos de fisioterapia.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	10,00	Un	271,50	2.715,00
2	3	Cabeçote Ultrassom, compatível com a marca IBRAMED.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	3,00	Un	310,30	930,90
2	4	Cabo 2 fios, conector tipo pino.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	10,00	Mt	128,40	1.284,00
2	5	Cabo 4 fios, conector tipo pino.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	10,00	Mt	141,00	1.410,00
2	6	Cabo Eletroterapia Neurodyn Portátil, comprimento: 1,50mtrs para o equipamento Aparelho de eletroestimulação modelo Neurodyn Portable Tens/Fes. Marca IBRAMED	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	3,00	Un	160,80	482,40
2	7	Cabo P/ Caneta Laser 660 nm para o aparelho de Laserterapia de baixa potência, marca IBRAMED.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	3,00	Un	147,90	443,70
2	8	Cabo P/ Caneta Laser 904 nm para o aparelho de Laserterapia de baixa potência, marca IBRAMED	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	3,00	Un	171,70	515,10
2	9	Placa de controle eletroestimulador, compatível com a marca IBRAMED	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	3,00	Un	763,30	2.289,90
2	10	Placa de controle aparelho de Ultrassom, compatível com a marca IBRAMED.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	3,00	Un	821,89	2.465,67
3	1	Serviço de mão de obra especializada em manutenção preventiva, corretiva, limpezas e reparos de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	250,00	HS	153,00	38.250,00
3	2	Serviço de instalação, calibração, qualificação, e certificação de equipamentos odontológicos.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	10,00	Un	220,90	2.209,00
3	3	Chave liga/desliga aparelho amalgamador odontológico	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	88,30	441,50
3	4	Placa eletrônica CPU para amalgamador odontológico	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	249,90	1.249,50
3	5	Abafador do esgoto caixa de ligação	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	154,60	773,00
3	6	Bloco ejetor do sugador para cuspideira.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	199,90	999,50
3	7	Bobina solenoide.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	163,20	816,00
3	8	Botão registro água para cuspideira.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	79,90	399,50
3	9	Braçadeira para mangueira de Alta pressão.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	20,00	Un	12,70	254,00
3	10	Braçadeira rosca sem fim para Mangueira de alta pressão	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	15,00	Un	14,40	216,00
3	11	Cabeçote do refletor	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	1.360,00	6.800,00
3	12	Caixa de ligação do esgoto para cuspideira.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	222,70	1.113,50
3	13	Cânula ponteira do sugador de Alumínio para cuspideira	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	118,90	594,50
3	14	Chave liga/desliga	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	71,40	357,00
3	15	Conexão T para ar comprimido.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	15,00	Un	38,20	573,00
3	16	Cuba removível de porcelana	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	340,00	1.700,00
3	17	Ejetor Venturi para sugador.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	193,80	969,00
3	18	Encosto de cabeça.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	918,00	4.590,00
3	19	Engrenagem da cabeceira	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	608,50	3.042,50
3	20	Estofamento da cadeira e mocho revestido em corvim, preferencialmente nas cores azul, verde, cinza.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	1.462,00	7.310,00
3	21	Filtro montado do sugador.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	100,30	501,50
3	22	Filtro regulador 1/4 com manômetro e suporte.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	187,00	935,00
3	23	Filtro separador de detritos para cuspideira.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	100,30	501,50
3	24	Injetor sugador montado.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	159,70	798,50

3	25	Injetor sugador montado 1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	159,70	798,50
3	26	Interruptor pneumático.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	130,90	654,50
3	27	Kit bandeja auxiliar de coluna	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,00	KT	340,00	680,00
3	28	Kit carenagens diversas.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	3,00	KT	1.138,90	3.416,70
3	29	Kit engate rápido fêmea/macho 06 mm.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	10,00	KT	83,20	832,00
3	30	Kit LED p/ refletor de luz.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	KT	583,00	2.915,00
3	31	Knob p/ registro de ar e água da cuspideira.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	61,20	306,00
3	32	Lâmpada alógena. H3 12v/55w (r).	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	64,60	323,00
3	33	Mangueira de água para sugador/cuspideira.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	20,00	Mt	35,70	714,00
3	34	Mangueira de ar sugador/cuspideira	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	20,00	Mt	35,70	714,00
3	35	Mangueira cinza do sugador	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	20,00	Mt	42,40	848,00
3	36	Mangueira siliconada dupla do pedal	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	20,00	Mt	51,00	1.020,00
3	37	Mangueira tripla p/ pç de mão.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	20,00	Mt	59,50	1.190,00
3	38	Mangueiras 8mm do sugador.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	20,00	Mt	42,40	848,00
3	39	Motorredutor da base.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	1.309,00	6.545,00
3	40	Pedal múltiplo de acionamento, com mangueira.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	918,00	4.590,00
3	41	Pedal de comando.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	397,80	1.989,00
3	42	Peneira separadora de detritos para cuba cuspideira.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	52,60	263,00
3	43	Placa eletrônica de comando.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	918,00	4.590,00
3	44	Ponteira do sugador.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	108,70	543,50
3	45	Porta fusível.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	40,80	204,00
3	46	Proteção frontal p/ refletor.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	113,80	569,00
3	47	Ralo cuba cuspideira.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	78,10	390,50
3	48	Registro de água montado.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	161,50	807,50
3	49	Registro de ar montado	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	192,10	960,50
3	50	Seringa tríplice completa.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	256,60	1.283,00
3	51	Suporte do equipo/pontas.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	10,00	Un	188,70	1.887,00
3	52	Suporte com válvula sugador/cuspideira.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	222,70	1.113,50
3	53	Terminal triplo borden p/ alta rotação.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	251,50	1.257,50
3	54	Suporte com válvula sugador/cuspideira. 1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	447,10	2.235,50
3	55	Válvula de ar/água.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	10,00	Un	258,40	2.584,00
3	56	Válvula de comando duplo.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	475,90	2.379,50
3	57	Válvula do suporte da ponta	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	277,00	1.385,00
3	58	Válvula do suporte piloto sugador/cuspideira.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	358,60	1.793,00
3	59	Válvula pneumática tripla.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	408,00	2.040,00
3	60	Válvula progressiva de comando	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	10,00	Un	297,40	2.974,00
3	61	Automático para compressor de 80 a 120 PSI	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	210,70	1.053,50
3	62	Biela montada com rolamentos	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	246,40	1.232,00
3	63	Cabeçote completo isento de óleo	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	773,50	3.867,50
3	64	Camisa para compressor isento de óleo	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	137,70	688,50
3	65	Capacitor permanente do motor.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	153,00	765,00
3	66	Cilindro camisa	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	137,70	688,50
3	67	Disjuntor térmico	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	283,90	1.419,50
3	68	Dreno padrão para ar comprimido	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	158,10	790,50
3	69	Dreno temporizado e automático do reservatório de ar	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	459,00	2.295,00
3	70	Emenda reta para compressor	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	57,70	288,50
3	71	Espigão 1/4.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	57,70	288,50
3	72	Filtro de ar, com regulador e manômetro	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	195,40	977,00

3	73	Filtro do cabeçote	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	122,40	612,00
3	74	Graxeta (anel) compressor isento de óleo	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	204,00	1.020,00
3	75	Jogo de anéis grafitado (seco).	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	10,00	KT	255,00	2.550,00
3	76	Jogo de junta	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	KT	153,00	765,00
3	77	Jogo vibra stop	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	KT	306,00	1.530,00
3	78	Mangueira PU 10mm	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	25,00	Mt	29,70	742,50
3	79	Mangueira PU 8mm	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	25,00	Mt	28,90	722,50
3	80	Manômetro	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	166,60	833,00
3	81	Motor compressor odontológico isento de óleo com dois cabeçotes em linha	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	3,00	Un	1.615,00	4.845,00
3	82	Palheta do cabeçote	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	85,00	425,00
3	83	Pistão para compressor odontológico	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	187,00	935,00
3	84	Placa de válvulas	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	306,00	1.530,00
3	85	Platinado	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	238,00	1.190,00
3	86	Pressostato	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	217,60	1.088,00
3	87	Registro de ar	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	91,80	459,00
3	88	Rolamento para virabrequim	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	98,50	492,50
3	89	Rolamentos da biela	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	98,50	492,50
3	90	Rolamentos motor	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	110,50	552,50
3	91	Válvula de retenção	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	164,80	824,00
3	92	Válvula de segurança	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	173,40	867,00
3	93	Base com carregador bivolt.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,00	Un	187,00	374,00
3	94	Bateria de lítio 3,6 v.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,00	Un	163,20	326,40
3	95	Chave liga/desliga.1	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,00	Un	40,80	81,60
3	96	Carenagem (corpo).	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,00	Un	159,70	319,40
3	97	Fonte de alimentação.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,00	Un	93,40	186,80
3	98	Jogo de lentes e filtro.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,00	KT	110,50	221,00
3	99	Lâmpada para aparelho fotopolimerizador.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,00	Un	113,80	227,60
3	100	LED 5W.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,00	Un	124,00	248,00
3	101	Membrana aparelho fotopolimerizador.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,00	Un	125,80	251,60
3	102	Placa de comando.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,00	Un	214,20	428,40
3	103	Ponteira fibra óptica	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,00	Un	156,40	312,80
3	104	Protetor acrílico.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,00	Un	107,10	214,20
3	105	Soquete para lâmpada.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,00	Un	81,60	163,20
3	106	Transformador.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,00	Un	139,30	278,60
3	107	Estofamento Courvim, preferencialmente nas cores verde, azul, cinza para mocho odontológico.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	10,00	Mt	112,20	1.122,00
3	108	Mola a gás para mocho odontológico.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	142,80	714,00
3	109	Pistão a gás para mocho odontológico.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	142,80	714,00
3	110	Rodízios para mocho odontológico.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	49,30	246,50
3	111	Ampola para RX odontológico, compatível com marca DABI ATLANTE.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,00	Un	1.935,10	3.870,20
3	112	Bucha de atrito braço reto para RX odontológico, compatível com marca DABI ATLANTE.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	10,00	Un	142,80	1.428,00
3	113	Cabos de conexão, compatíveis com marca DABI ATLANTE	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Mt	71,40	357,00
3	114	Chicote entrada corrente cabeçote para RX odontológico, compatível com marca DABI ATLANTE.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,00	Un	204,00	408,00
3	115	Fusíveis de RX odontológico, compatível com marca DABI ATLANTE.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	71,40	357,00

3	116	Kit 10 mordedores apoio de queixo para RX odontológico, compatível com marca DABI ATLANTE.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	118,90	594,50
3	117	Placa fonte de RX odontológico, compatível com marca DABI ATLANTE.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,00	Un	918,00	1.836,00
3	118	Porca aço sextavado 3/8x9/16 RF 8,0mm de RX odontológico, compatível com marca DABI ATLANTE	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	30,00	Un	134,20	4.026,00
3	119	Teclado de membrana de RX odontológico, compatível com marca DABI ATLANTE	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,00	Un	324,70	649,40
3	120	Tubo direcional para RX odontológico, compatível com marca DABI ATLANTE.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,00	Un	404,50	809,00
3	121	Esteira de transporte	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	5,00	Un	266,80	1.334,00
3	122	Kit fita adesiva (correia).	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,00	KT	299,20	598,40
3	123	Kit resistência.	ATR EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Conforme Edital	2,00	KT	299,20	598,40

VIGÊNCIA:	28/10/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, terça-feira, 28 de outubro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DE048DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 115/2025

Licitação n°: 23/2025

Modalidade: Processo dispensa

Data da Homologação: 28/10/2025

Data de adjudicação: 28/10/2025

Objeto homologado: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água , em todas as áreas internas e externas dos prédios sob responsabilidade da prefeitura Municipal e demais Secretarias Munici-pais

SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Desisetização e desratização Dedetização/ Desintetização, Des-ratização. Prestação de serviço de desinsetização de todos os pré-dios públicos do municí-pio.(Controle de vetores e pragas	Serviço	SRV	42.034,00	0,36	15.132,24

		urbanas, baratas, cupins, formi-gas, mosquitos, e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e outros que infestam ambientes e estrutu-ras). Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas gordura, ralos e afins. In-cluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessá-rios, mão de obra e deslocamento.					
2	1	Limpeza de caixa d'água Higienização e Desinfecção - Lim-peza caixa d´água 1.000 litros. Serviço de limpeza, conservação, higienização dos prédios públicos do município, incluindo o forneci-mento de mão de obra, todos os materiais e equipamentos e ferra-mentas necessárias para a execu-ção dos serviços. Os serviços serão contratados conforme a necessidade dos setores públicos municipais. (Valor por caixa d'água).	Serviço	SRV	56,00	188,00	10.528,00
TOTAL							25.660,24

Valor homologado: 25.660,24

Santa Amélia, 28 de outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:081960B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Waldecir Edson Pagliacci	Coordenador Esportivo	Leopolis	30/10/2025	Acompanhar Atletas	BDF4J32	R$ 45,00
B	João Deocleciano Soares	Monitor Desportivo	Bandeirantes	29/10/2025	Acompanhar Atletas	BER4B06	R$ 45,00
C	Nathan Campos Neves	Técnico Desportivo	Bandeirantes	29/10/2025	Acompanhar Atletas	BER4B06	R$ 45,00
D	João Paulo Monteiro	Motorista	Bandeirantes	29/10/2025	Transportar Atletas	BDF4J32	R$ 45,00
E	Waldecir Edson Pagliacci	Coordenador Esportivo	Bandeirantes	29/10/2025	Acompanhar Atletas	ANT4495	R$ 45,00
F	Waldecir Edson Pagliacci	Coordenador Esportivo	Sertaneja	03/11/2025	Acompanhar Atletas	BDF4J32	R$ 45,00

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Esporte

Parágrafo único: para a concessão das diárias elencadas neste artigo foram considerados os pareceres do controle interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de Outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:5740AFE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 829/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
A	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Bandeirantes	02/11/2025	Transporte de Servidores	R$ 45,00

I – Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de Outubro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Adriano Rosa Machado
Código Identificador:A21882BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2025

Validade da ata: de 28/10/2025 até 28/10/2026

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

ALMEIDA & ALMEIDA LTDA

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	BLOCO PAVER DE CONCRETO INTERTRAVADO Informações Técnicas: Largura: 10 cm; Altura: 6 cm; Comprimento: 20 cm; Peso: aprox. 2,6 Kg; Resistência: 35 MPa; Suportar até 1.8ton/m²; Aprox. 50 pçs/m².	Propria - Prensado/Rentagular	m²	2000,0000	R$ 49,00	R$ 98.000,00

R$ 98.000,00

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:08E72D5B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 29/2025

PREGÃO PRESENCIAL 29/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2025

Validade da ata: de 28/10/2025 até 28/10/2026

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

CLIMATIZA SOLUCOES EM CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA

Lote: **01 MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO**

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18 MIL BTU		SERV	5,0000	R$ 1.015,56	R$ 5.077,82
2	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 31 MIL BTU		SERVIÇO	6,0000	R$ 1.694,80	R$ 10.168,78
3	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9 A 12 MIL BTUS		SERVIÇO	10,0000	R$ 713,86	R$ 7.138,64
4	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO		SERVIÇO	25,0000	R$ 337,97	R$ 8.449,35
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO		SERVIÇO	25,0000	R$ 217,62	R$ 5.440,50
6	RECARGA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO		SERVIÇO	25,0000	R$ 339,62	R$ 8.490,40
7	TROCA DE CAPACITOR DE APARELHO DE AR CONDICIONADO		SERVIÇO	25,0000	R$ 209,38	R$ 5.234,51
					Valor total lote	**R$ 50.000,00**

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:25B16DF7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade:	Pregão Eletrônico				
Número/Ano:	27/2025	**Data de abertura:**	02/10/2025		
Data adjudicação:	28/10/2025	**Data homologação:**	28/10/2025		
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço		
Modo de disputa:	Proposta - Lance	**Condição de pagamento:**	Parcelada		
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim
Objeto da licitação:	FORNECIMENTO DE PAVER DE CONCRETO INTERTRAVADO				

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
ALMEIDA & ALMEIDA LTDA	15.189.149/0001-38	R$ 98.000,00
Total:		**R$ 98.000,00**

ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
17742	BLOCO PAVER DE CONCRETO INTERTRAVADO Informações Técnicas: Largura: 10 cm; Altura: 6 cm; Comprimento: 20 cm; Peso: aprox. 2,6 Kg; Resistência: 35 MPa; Suportar até 1.8ton/m²; Aprox. 50 pçs/m².	m²	2000,0000	R$ 49,0000	R$ 98.000,00

Valor Total: R$ 98.000,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 28 de outubro de 2025

CLAUDIO COVRE

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:6D5D3660

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO							
PROCESSO ADMINISTRATIVO							
Modalidade:	Pregão Presencial						
Número/Ano:	29/2025			**Data de abertura:**		20/10/2025	
Data adjudicação:	20/10/2025			**Data homologação:**		28/10/2025	
Tipo de avaliação:	Por lote			**Critério de avaliação:**		Menor preço	
Modo de disputa:	Proposta - Lance			**Condição de pagamento:**		Parcelada	
Credenciamento:	Não		**Chamamento:**	Não		**Registro de preço:**	Sim
Objeto da licitação:							
MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO							
Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo							

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
CLIMATIZA SOLUCOES EM CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	49.421.532/0001-91	R$ 50.000,00
Total:		**R$ 50.000,00**

CLIMATIZA SOLUCOES EM CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA

Lote: 01 - MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO				**Valor lote:**	**R$ 50.000,00**
Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
16172	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9 A 12 MIL BTUS	SERVIÇO	10,0000	R$ 713,8635	R$ 7.138,64
16173	RECARGA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	25,0000	R$ 339,6161	R$ 8.490,40
16174	TROCA DE CAPACITOR DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	25,0000	R$ 209,3803	R$ 5.234,51
16175	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	25,0000	R$ 337,9741	R$ 8.449,35
16176	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18 MIL BTU	SERV	5,0000	R$ 1.015,5639	R$ 5.077,82
16177	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 31 MIL BTU	SERVIÇO	6,0000	R$ 1.694,7964	R$ 10.168,78
16178	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	25,0000	R$ 217,6202	R$ 5.440,51

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 28 de outubro de 2025

CLAUDIO COVRE

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:832DB548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES – ABERTURA E JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES – Abertura e Julgamento

Inexigibilidade nº 034/2025

Credenciamento nº 017/2025

Chamamento Público nº 018/2025

Processo Administrativo n. º 127/2025

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do exercício financeiro de 2025, às 15:00, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Av. Paulo Libanio, 700, do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com a presença de Membros da Comissão de Licitações, devidamente designada através da Portaria n.º 2.446/2025, procedeu-se o recebimento, abertura e julgamento dos documentos enviados via e-mail deste setor, o qual objetiva o **CREDENCIAMENTO DE DEPÓSITOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO. O PRESENTE CREDENCIAMENTO TEM POR FINALIDADE ASSEGURAR O FORNECIMENTO CONTÍNUO E EFICIENTE DE PRODUTOS DE QUALIDADE, INDISPENSÁVEIS À MANUTENÇÃO, REFORMA E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE MODO A GARANTIR MAIOR CELERIDADE E ECONOMICIDADE NAS CONTRATAÇÕES.**

RAFEH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede e foro na Avenida Paulo Libânio, n° 109, Centro, Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 84.985.084/0001-50, neste ato representada por TARIK ROBERTO AMADO RAFEH, portador do RG de nº 18547716 SESP-PR e do CPF de 644.443.179-49, residente e domiciliado na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná; com os seguintes itens:

TABELA DE ITENS

ITEM	DESCRITIVO	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO, ROSCA S/ FIM, 3/4X1"	UND	100	R$ 2,35	R$ 235,00
2	ACABAMENTO DE REGISTRO DE PRESSÃO/GAVETA, BITOLA 1/2, 3/4 E 1", CROMADO, MATERIAL METAL/ABS, DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE	UND	20	R$ 50,99	R$ 1.019,80
3	ACABAMENTO VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA DE COR (CINZA, MARROM OU BRANCA), MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA E LIGA DE COBRE	UND	20	R$ 53,03	R$ 1.060,60
4	ACABAMENTO VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA, CROMADA, MATERIAL PLÁSTICO DE ENGENHARIA E LIGA DE COBRE	UND	20	R$ 67,98	R$ 1.359,60
5	ADESIVO P/ TUBO PVC 17G, INCOLOR, ALTA ADERENCIA,	UND	100	R$ 5,20	R$ 520,00
6	ADESIVO P/ TUBO PVC 75G, INCOLOR, ALTA ADERENCIA	UND	60	R$ 9,60	R$ 576,00
7	ADESIVO SILICONE 50GR, RESISTENTE A RAIOS UV, ANTI-FUNGO, ANTI-MOFO	UND	60	R$ 8,00	R$ 480,00
8	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO 3,6 LT, NORMATIZADO PELA ABNT NBR 16072	UND	40	R$ 51,45	R$ 2.058,00
9	ÁGUA RAZ 900ML, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS E VERNIZES À BASE DE RESINA ALQUÍDICA. COMPOSIÇÃO A BASE DE HIDROCARBONETOS DO PETRÓLEO E SOLVENTES ORGÂNICOS	UND	50	R$ 23,70	R$ 1.185,00
10	ALICATE AMPERIMETRO, INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL - MELHOR CUSTO/BENEFÍCIO, DE ACORDO COM A CATEGORIA II DE SEGURANÇA, COM FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE PICOS, LCD DE 3 1/2 DÍGITOS. - REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE AC ATÉ 1000A, RESISTÊNCIA E TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE, ALÉM DO TESTE DE ISOLAÇÃO ATRAVÉS	UND	4	R$ 214,45	R$ 857,80
11	ALICATE UNIVERSAL 8" FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO CABOS ERGONÔMICOS COM ISOLAMENTO 1000 V PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10 TAMANHO: 8"	UND	30	R$ 48,95	R$ 1.468,50
12	ARAME GALVANIZADO 12 MM	KG	30	R$ 24,57	R$ 737,10
13	ARAME GALVANIZADO 14 MM	KG	30	R$ 25,90	R$ 777,00
14	ARAME GALVANIZADO 16 MM	KG	30	R$ 25,50	R$ 765,00
15	ARAME GALVANIZADO 18 MM	KG	30	R$ 30,50	R$ 915,00
16	ARAME GALVANIZADO 20 MM	KG	30	R$ 30,97	R$ 929,10
17	ARAME LISO PARA CERCA DE 1000 METROS	ROLO	10	R$ 670,00	R$ 6.700,00
18	ARAME RECOZIDO 18 MM	KG	40	R$ 15,90	R$ 636,00
19	AREIA LAVADA FINA - AREIA FINA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MEDIDA EM M3, COM GRÃOS COM DIÂMETROS ENTRE 0,05 A 0,42MM. MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PELO MUNICÍPIO	M3	200	R$ 79,00	R$ 15.800,00
20	AREIA LAVADA GROSSA - AREIA GROSSA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MEDIDA EM M3, COM GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 2 MILÍMETROS E 4 MILÍMETROS. MATERIAL DEVERÁ SER ENTRREGUE NO LOCAL SOLICITADO PELO MUNICÍPIO	M3	300	R$ 88,90	R$ 26.670,00
21	AREIA LAVADA MÉDIA - AREIA MÉDIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MEDIDA EM M3, COM GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 0,42 MILÍMETROS E 2 MILÍMETROS. MATERIAL DEVERÁ SER ENTRREGUE NO LOCAL SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.	M3	700	R$ 85,50	R$ 59.850,00
22	ARGAMASSA AC-I EMBALAGEM CM 20KG, MATERIAL PARA USO INTERNO, COR CINZA, COM SECAGEM RÁPIDA DE NO MÁXIMO 24 HORAS PARA REJUNTAMENTO E 72 HORAS PRA TRÁFICO TOTAL, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS, RENDIMENTO MÉDIO 4KG/M2.	UND	40	R$ 15,90	R$ 636,00
23	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO AC-III. EMBALAGEM COM 20KG, COR CINZA, PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM SECAGEM RÁPIDA DE NO MÁXIMO 24 HORAS PARA REJUNTAMENTO E 72 HORAS PARA TRÁFICO TOTAL, RENDIMENTO MÉDIO 4KG/M2.	UND	40	R$ 36,90	R$ 1.476,00
24	ASSENTO SANITÁRIO SOFT ALMOFADADO, MODELO E COR A DEFINIR CONFORME A NECESSIDADE	UND	100	R$ 49,50	R$ 4.950,00
25	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL, MATERIAL LOUÇA SANITARIA, ACOMPANHA CONJUNTO DE INSTALAÇÃO, COR E MODELO A DEFINIR	UND	40	R$ 209,00	R$ 8.360,00
26	BACIA SANITÁRIA P/ CAIXA ACOPLADA, MATERIAL LOUÇA SANITARIA, ACOMPANHA CONJUNTO DE INSTALAÇÃO, COM FORMAS SUAVES QUE AGRADAM A TODOS. ANEL FECHADO: FLUXO DE ÁGUA UNIFORME AO ACIONAR A DESCARGA SIFÃO OCULTO, A ALTURA DA BACIA É ACIMA DA MÉDIA DO SEGMENTO,	UND	25	R$ 279,73	R$ 6.993,25

	TRAZENDO MAIS CONFORTO, HARMONIA NO ENCAIXE DA BACIA COM A CAIXA ACOPLADA, COR E MODELO A DEFINIR.				
27	BALAIO DE ARAME, CESTO CONFECCIONADO COM ARAME, MEDINDO NO MÍNIMO 47CM DE DIÂMETRO	**UND**	**52**	R$ 64,90	R$ 3.374,80
28	BALAIO DE BAMBU, CESTO DE PALHA ARTESANAL, MEDINDO NO MÍNIMO 47CM DE DIÂMETRO	**UND**	**50**	R$ 79,80	R$ 3.990,00
29	BASE DA VALVULA HYRA, 1 1/2", NORMATIZADA PELA NBR15857, POSSUI REGULAGEM DE VAZÃO, PODE SER INSTALADA EM QUALQUER BACIA CONVENCIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS	**UND**	**60**	R$ 206,96	R$ 12.417,60
30	BASE DE REGISTRO DE PRESSÃO 3/4", (FÁCIL) C/ ADAPTADORES PARA SAIDA DA TUBULAÇÃO, LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS.	**UND**	**25**	R$ 91,00	R$ 2.275,00
31	BASE DE REGISTRO GAVETA 50MM, VÁLVULA REGISTRO DE GAVETA USO RESIDENCIAL 1 1/2" 50MM, MATERIAL: LIGA DE COBRE (BRONZE E LATÃO) PLÁSTICOS DE ENGENHARIA, ELASTÔMEROS,	**UND**	**35**	R$ 89,70	R$ 3.139,50
32	BASE PARA RELE FOTOCELULA, BASE METÁLICA E CONECTORES PADRÃO ABNT	**UND**	**40**	R$ 14,18	R$ 567,20
33	BLOCO DE CONTATO AUXILIAR FRONTAL NC-NO PARA DISJUNTOR MOTOR 10-16A	**UND**	**12**	R$ 28,95	R$ 347,40
34	BOIA ELETRICA PARA CAIXA D'ÁGUA, BOIA ELÉTRICA PARA CONTROLE DE NÍVEL. CHAVE DE NÍVEL PARA CAIXA D'ÁGUA E POÇO CORRENTE MÁXIMA DE 25A CABO ELÉTRICA DE 1,5 METROS MODELO BIVOLT 127V - 220V 3/4 HP - 127V - 60HZ 1.5 HP - 220V - 60HZ. NORMATIZADA ABNT NBR 14534	**UND**	**10**	R$ 44,95	R$ 449,50
35	BORRIFADOR DE 500 ML	**UND**	**50**	R$ 14,91	R$ 745,50
36	BRAÇO P/ CHUVEIRO 30CM, ALUMINIO, FIO CABO METAL REFORÇADO, C/ ROSCA 1/2"	**UND**	**30**	R$ 15,60	R$ 780,00
37	BROCA DE AÇO RAPIDO 10MM, PRODUZIDA EM AÇO RÁPIDO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	**UND**	**30**	R$ 32,60	R$ 978,00
38	BROCA DE AÇO RAPIDO 12MM, PRODUZIDA EM AÇO RÁPIDO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	**UND**	**30**	R$ 49,30	R$ 1.479,00
39	BROCA DE AÇO RAPIDO 6MM, PRODUZIDA EM AÇO RÁPIDO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	**UND**	**30**	R$ 12,90	R$ 387,00
40	BROXA P/ PINTURA, 18X8CM	**UND**	**300**	R$ 10,40	R$ 3.120,00
41	BUCHA DE FIXAÇÃO CONVENCIONAL, N-10, UND NYLON	**UND**	**500**	R$ 0,16	R$ 80,00
42	BUCHA DE FIXAÇÃO CONVENCIONAL, N-08, UND NYLON	**UND**	**900**	R$ 0,13	R$ 117,00
43	CABEÇOTE PVC 1 1/4" POLEGADA, PARA PADRÃO DE ENERGIA	**UND**	**30**	R$ 3,50	R$ 105,00
44	CABEÇOTE PVC 1" POLEGADA, PARA PADRÃO DE ENERGIA	**UND**	**30**	R$ 2,50	R$ 75,00
45	CABO FLEXÍVEL 16MM, 750V, MATERIAL DA ISOLAÇÃO: PVC, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, NORMATIZADO NBR 247-3, CERTIFICADO INMETRO, (COR A DEFINIR)	**MT**	**600**	R$ 18,39	R$ 11.034,00
46	CABO GAIOLA PARA ROLO, TIPO GARFO, EMBORRACHADO, DE ARAME CROMADO, DIÂMETRO DE 46MM, P/ ROLOS DE PINTURA DE 23CM	**UND**	**40**	R$ 10,25	R$ 410,00
47	CABO MADEIRA PARA ENXADA 1,30CM REFORÇADO	**UND**	**60**	R$ 26,82	R$ 1.609,20
48	CADEADO 25MM - CADEADO LATÃO MACIÇO HASTE AÇO LT-25MM	**UND**	**40**	R$ 20,00	R$ 800,00
49	CADEADO 35MM - CADEADO LATÃO MACIÇO HASTE AÇO LT-35MM.	**UND**	**40**	R$ 31,00	R$ 1.240,00
50	CADEADO 50MM - CADEADO LATÃO MACIÇO HASTE AÇO LT-50MM	**UND**	**45**	R$ 50,00	R$ 2.250,00
51	CAIBRO DE CAMBARÁ 5X5CM	**MT**	**400**	R$ 10,50	R$ 4.200,00
52	CAIXA 4X2 PLASTICA, DE EMBUTIR, P/ INSTALAÇÕES ELÊTRICAS DE BAIXA TENSÃO, RESISTENTE, ANTI-CHAMAS, PROTEÇÃO IP20	**UND**	**100**	R$ 3,00	R$ 300,00
53	CAIXA 4X4 PLASTICA, DE EMBUTIR, P/ INSTALAÇÕES ELÊTRICAS DE BAIXA TENSÃO, RESISTENTE, ANTI-CHAMAS, PROTEÇÃO IP20	**UND**	**40**	R$ 5,20	R$ 208,00
54	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITARIO, MATERIAL LOUÇA SANITARIA, VOLUME 6L, NORMATIZADA NBR15491, (COR E MODELO A DEFINIR)	**UND**	**35**	R$ 243,90	R$ 8.536,50
55	CAIXA D'AGUA DE 1000 LTS, TIPO TANQUE, MATERIAL: POLIETILENO, RESISTENCIA A INTERPERIES, NORMATIZADA NBR 14799, ACOMPANHA CONJUNTO DE INSTALAÇÃO	**UND**	**4**	R$ 568,00	R$ 2.272,00
56	CAIXA D'AGUA DE 10000 LTS, TIPO TANQUE, MATERIAL: POLIETILENO, RESISTENCIA A INTERPERIES, NORMATIZADA NBR 15682, ACOMPANHA CONJUNTO DE INSTALAÇÃO	**UND**	**1**	R$ 7.597,95	R$ 7.597,95
57	CAIXA D'AGUA DE 500 LTS, TIPO TANQUE, MATERIAL: POLIETILENO, RESISTENCIA A INTERPERIES, NORMATIZADA NBR 14799, ACOMPANHA CONJUNTO DE INSTALAÇÃO	**UND**	**4**	R$ 398,00	R$ 1.592,00
58	CAIXA D'AGUA DE 5000 LTS, TIPO TANQUE, MATERIAL: POLIETILENO, RESISTENCIA A INTERPERIES, NORMATIZADA NBR 15682, ACOMPANHA CONJUNTO DE INSTALAÇÃO	**UND**	**1**	R$ 2.999,00	R$ 2.999,00
59	CAIXA DE DESCARGA UNIVERSAL DE PAREDE, P/ VASO SANITÁRIO, VOLUME 9L, ACOMPANHA CONJUNTO DE INSTALAÇÃO.	**UND**	**100**	R$ 48,50	R$ 4.850,00
60	CAIXA DE PASSAGEM 15X15, EMBUTIR, CHAPA, MATERIAL AÇO CARBONO, GRAU DE PROTEÇÃO IP20	**UND**	**20**	R$ 31,50	R$ 630,00
61	CAIXA DE PASSAGEM 20X20, EMBUTIR, CHAPA, MATERIAL AÇO CARBONO, GRAU DE PROTEÇÃO IP20	**UND**	**24**	R$ 39,50	R$ 948,00
62	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 30X30	**UND**	**34**	R$ 93,70	R$ 3.185,80
63	CAIXA DE SOBREPOR P/ AR CONDICIONADO, C/ 1 DISJUNTOR BIPOLAR + 1 TOMADA.	**UND**	**100**	R$ 59,75	R$ 5.975,00
64	CAIXA PADRÃO COPEL AN, MATERIAL: CHAPA METALICA, NORMATIZADA NTCS 901100 E 910100	**UND**	**6**	R$ 170,95	R$ 1.025,70
65	CAIXA PADRÃO COPEL CN1, MATERIAL: CHAPA METALICA, NORMATIZADA NTCS 901100 E 910100	**UND**	**25**	R$ 210,00	R$ 5.250,00
66	CAIXA SINFONADA 100X100X50, CAIXA EM PVC BRANCO, COM GRELHA CROMADA, NORMATIZADA.	**UND**	**20**	R$ 20,00	R$ 400,00
67	CAL / PINTURA 8KG, DOLOMÍTICA HIDRATADA, P/ USO DE FIXADOR	**UND**	**200**	R$ 17,80	R$ 3.560,00
68	CAL HIDRATADA CHIII, SACA 20KG, NORMATIZADA ABNT 7175	**UND**	**800**	R$ 19,80	R$ 15.840,00
69	CAL VIRGEM CV-C, SACA 20KG, NORMATIZADA ABNT 6453	**UND**	**1200**	R$ 19,90	R$ 23.880,00
70	CANALETA PLÁSTICA 200CMX10MM COM ADESIVO	**UND**	**300**	R$ 8,20	R$ 2.460,00
71	CAPA P/ TELHA, CUMEEIRA, MODELO COLONIAL, CERÂMICA, RESINADA	**UND**	**160**	R$ 47,00	R$ 7.520,00
72	CAPA P/ TELHA, PAULISTINHA, CERÂMICA, RESINADA	**UND**	**60**	R$ 4,04	R$ 242,40
73	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) EXTRA REFORÇADA, MATERIAL: AÇO, VOLUME MÍNIMO 50KG, SOLDA CONTINUA E RESISTENTE, PNEU 3.25X8, CAMARA DE AR, ACOMPANHA KIT DE MONTAGEM	**UND**	**35**	R$ 216,00	R$ 7.560,00
74	CATRACA PARA CERCA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO/OXIDAÇÃO	**UND**	**60**	R$ 12,07	R$ 724,20
75	CHAVE CONTACTORA 32A, 50/60HZ, 220V, GRAU DE PROTEÇAO IEC60529, NORMATIZADAS PELA IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 e CENELEC HD 419	**UND**	**20**	R$ 224,29	R$ 4.485,80
76	CHAVE CONTACTORA 50A, 50/60HZ, 220V, GRAU DE PROTEÇAO IEC60529, NORMATIZADAS PELA IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508, CSA C.22.2/14 e CENELEC HD 419	**UND**	**20**	R$ 346,45	R$ 6.929,00
77	CHAVE PARA VENTILADOR DE TETO, DESLIZANTE, COM POTENCIÔMETRO DESLIZANTE 4X2 BIVOLT	**UND**	**45**	R$ 33,80	R$ 1.521,00
78	CILINDRO DE FECHADURA, MIOLO TAMBOR	**UND**	**80**	R$ 33,90	R$ 2.712,00

79	CIMENTO CPII, F32, 50KG	**UND**	**1500**	R$ 39,90	R$ 59.850,00
80	CINTA LISA, INOX GALVANIZADO, 18MM	**MT**	**215**	R$ 14,25	R$ 3.063,75
81	COLA 20 GR, COLAGENS RÁPIDAS E PRECISAS DE DIVERSOS MATERIAIS COMO MADEIRA, PLÁSTICO, BORRACHA, COURO, PAPEL, METAL E OUTROS.	**UND**	**100**	R$ 10,80	R$ 1.080,00
82	COLA SILICONE ACETICO, 280 GR	**UND**	**50**	R$ 18,00	R$ 900,00
83	COLUNA DE FERRO ARMADA 7X14 - 5/16, BARRA COM 6 MTS	**UND**	**200**	R$ 106,00	R$ 21.200,00
84	COLUNA DE FERRO ARMADA 7X17 - 5/16, BARRA COM 6 MTS	**UND**	**100**	R$ 123,20	R$ 12.320,00
85	COLUNA P/ LAVATORIO, 68CM DE COMPRIMENTO, CERÂMICO, ACOMPANHA KIT INSTALAÇAO, COR E MODELO A DEFINIR	**UND**	**40**	R$ 85,00	R$ 3.400,00
86	CONDUITE (ELETRODUTO CORRUGADO) 1 1/2" POLEGADA, COM GUIA, ALTA DENSIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO	**MT**	**400**	R$ 5,60	R$ 2.240,00
87	CONDUITE (ELETRODUTO CORRUGADO) 1" POLEGADA, REFORÇADO, ALTA RESISTENCIA A CORROSAO	**MT**	**800**	R$ 4,30	R$ 3.440,00
88	CONDUITE (ELETRODUTO CORRUGADO) 3/4" POLEGADA, REFORÇADO, ALTA RESISTENCIA A CORROSÃO	**MT**	**900**	R$ 2,15	R$ 1.935,00
89	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO, GRAMPO GTDU, DE COBER, DUPLO 1/2-5/8	**UND**	**30**	R$ 11,00	R$ 330,00
90	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM, CONEXÃO POR APERTO, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, MATERIAL: COPRO EM COBRE ELETROLÍTICO, PORCA E MIOLO EM LIGA DE COBRE, NORMA: UL-486A-486B	**UND**	**80**	R$ 13,95	R$ 1.116,00
91	CONJUNTO - 1 PLACA 4X2 P/ 1 MODULO + 1 INTERRUPTOR SIMPLES,	**UND**	**240**	R$ 15,61	R$ 3.746,40
92	CONJUNTO - 1 PLACA 4X2 P/ 1 MODULO + 1 TOMADA 10A,	**UND**	**140**	R$ 22,75	R$ 3.185,00
93	CONJUNTO - 1 PLACA 4X2 P/ 2 MODULOS + 2 INTERRUPTORES	**UND**	**300**	R$ 22,90	R$ 6.870,00
94	CONJUNTO - 1 PLACA 4X2 P/ 2 MODULOS + 2 TOMADAS 10A,	**UND**	**240**	R$ 26,70	R$ 6.408,00
95	CONJUNTO MONTADO P/ AR CONDICIONADO EXTER. 20 AMP C TELC	**UND**	**50**	R$ 132,50	R$ 6.625,00
96	CORANTE LIQUIDO BISNAGA 50ML, COR A DEFINIR	**UND**	**300**	R$ 7,00	R$ 2.100,00
97	CORRENTE GLAVANIZADA, AÇO CARBONO, 1/4" OU 6,5MM, ELO SOLDADO	**UND**	**80**	R$ 35,10	R$ 2.808,00
98	COTOVELO 90° ESGOTO, 150MM,	**UND**	**40**	R$ 40,68	R$ 1.627,20
99	COTOVELO 90° ESGOTO, 50MM	**UND**	**40**	R$ 4,38	R$ 175,20
100	COTOVELO 90°, ESGOTO, 100MM,	**UND**	**40**	R$ 6,95	R$ 278,00
101	COTOVELO 90°, ESGOTO, 40MM,	**UND**	**30**	R$ 2,04	R$ 61,20
102	COTOVELO 90°, SOLDAVEL, 25MM	**UND**	**60**	R$ 0,84	R$ 50,40
103	COTOVELO AZUL 90° LR 25MMX3/4, BUCHA LATÃO	**UND**	**100**	R$ 8,20	R$ 820,00
104	CURVA P/ ELETRODUTO 1" POLEGADA, 90° GRAUS	**UND**	**30**	R$ 4,50	R$ 135,00
105	CURVA P/ ELETRODUTO 1.1/4" POLEGADA, 90° GRAUS	**UND**	**30**	R$ 4,80	R$ 144,00
106	DISCO DE CORTE AÇO FINO, ESPESSURA 2MM, DIÂMETRO 115MM, P/ ESMERILHADEIRA DE 4".	**UND**	**1200**	R$ 5,25	R$ 6.300,00
107	DISCO DE CORTE P/ CONCRETO, DIAMANTADO SEGMENTADO, DIÂMETRO DE 105MM, P/ ESMERILHADEIRA DE 4	**UND**	**70**	R$ 23,19	R$ 1.623,30
108	DISJUNTOR DIN 1X25AMP, TECNOLOGIA DE DESPARO TERMOMAGNÉTICA, CERTIFICADO INMETRO IEC 60898.	**UND**	**20**	R$ 15,00	R$ 300,00
109	DISJUNTOR DIN 1X32AMP, TECNOLOGIA DE DESPARO TERMOMAGNÉTICA, CERTIFICADO INMETRO IEC 60898.	**UND**	**40**	R$ 14,65	R$ 586,00
110	DISJUNTOR DIN 1X40AMP, TECNOLOGIA DE DESPARO TERMOMAGNÉTICA, CERTIFICADO INMETRO IEC 60898,	**UND**	**40**	R$ 14,65	R$ 586,00
111	DISJUNTOR DIN 1X50AMP, TECNOLOGIA DE DESPARO TERMOMAGNÉTICA, CERTIFICADO INMETRO IEC 60898.	**UND**	**40**	R$ 14,65	R$ 586,00
112	DISJUNTOR DIN 3X50AMP, TECNOLOGIA DE DESPARO TERMOMAGNÉTICA, CERTIFICADO INMETRO IEC 60898,	**UND**	**30**	R$ 62,00	R$ 1.860,00
113	DISJUNTOR DIN 3X63AMP, TECNOLOGIA DE DESPARO TERMOMAGNÉTICA, CERTIFICADO INMETRO IEC 60898	**UND**	**15**	R$ 80,00	R$ 1.200,00
114	DISJUNTOR L&C TRIPOLAR 100, CERTIFICADO INMETRO	**UND**	**15**	R$ 168,00	R$ 2.520,00
115	DISJUNTOR L&C TRIPOLAR 150, CERTIFICADO INMETRO	**UND**	**5**	R$ 590,27	R$ 2.951,35
116	DISJUNTOR L&C TRIPOLAR 200, CERTIFICADO INMETRO	**UND**	**3**	R$ 608,45	R$ 1.825,35
117	DISJUNTOR MOTOR 10 A 16A, FAIXA DE AJUSTE, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS IEC 60 947-2 E IEC 60 947-4	**UND**	**10**	R$ 317,90	R$ 3.179,00
118	DISJUNTOR MOTOR 32 A 40A, FAIXA DE AJUSTE, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS IEC 60 947-2 E IEC 60 947-4-1	**UND**	**15**	R$ 428,91	R$ 6.433,65
119	DUCHA ELÉTRICA 5500W, 110V OU 220V, ACOMPANHA CHUVEIRO DE 118 MÃO E MANGUEIRA, CONTA COM 3 NIVEIS DE TEMPERATURAS DA ÁGUA.	**UND**	**50**	R$ 113,40	R$ 5.670,00
120	ELETRODO P/ SOLDA, 2,50MM.	**UND**	**8000**	R$ 1,10	R$ 8.800,00
121	ELETRODO P/ SOLDA, 3,50MM	**UND**	**8000**	R$ 1,10	R$ 8.800,00
122	ELETRODUTO RÍDIGO, 1.1/4, PVC, (BARRA C/ 3 METROS)	**UND**	**60**	R$ 37,12	R$ 2.227,20
123	ENGATE FLEXIVEL 40CM, PVC REFORÇADO, MALHA INTERNA DE POLIÉSTER, RESISTENTE A ALTA PRESSAO.	**UND**	**40**	R$ 8,00	R$ 320,00
124	ENGATE FLEXIVEL 50CM, PVC REFORÇADO, MALHA INTERNA DE POLIÉSTER, RESISTENTE A ALTA PRESSAO.	**UND**	**60**	R$ 9,30	R$ 558,00
125	ENXADA 2,5 LBRS, LARGA CANAVIEIRA, FABRICADA EM AÇO CARBONO	**UND**	**60**	R$ 70,85	R$ 4.251,00
126	ESPUMA EXPANSIVA 300ML, A BASE DE POLIURETANO, ALTA DURABILIDADE	**UND**	**50**	R$ 22,90	R$ 1.145,00
127	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10M, BIVOLT, 3 TOMADAS PADRÃO 2P+T 10A, CABO REFORÇADO 2,5MM	**UND**	**80**	R$ 56,50	R$ 4.520,00
128	FECHADURA BWC, CROMADA, 40MM, TIPO DE ESPELHO: ROSETA, TIPO DE MAÇANETA: ALAVANCA, NORMATIZADA ABNT NBR 14913/2011	**UND**	**100**	R$ 54,69	R$ 5.469,00
129	FECHADURA EXT, CROMADA, 40MM, TIPO DE ESPELHO: ROSETA, TIPO DE MAÇANETA: ALAVANCA, NORMATIZADA ABNT NBR 14913/2011.	**UND**	**100**	R$ 80,60	R$ 8.060,00
130	FERRO 10MM (3/8) - BARRA 12MT	**UND**	**250**	R$ 52,90	R$ 13.225,00
131	FERRO 12MM (1/2) - BARRA COM 12M	**UND**	**50**	R$ 93,90	R$ 4.695,00
132	FERRO 4,2MM - BARRA 12MT	**UND**	**200**	R$ 12,04	R$ 2.408,00
133	FERRO 6,3MM (1/4) - BARRA 12MT	**UND**	**160**	R$ 22,90	R$ 3.664,00
134	FERRO 8MM (5/16) - BARRA 12MT	**UND**	**800**	R$ 38,90	R$ 31.120,00
135	FILTRO DE LINHA ELÉTRICO, CABO 2,5M, BIVOLT, 6 TOMADAS PADRÃO 2P+T 10A, ACOMPANHA CHAVE LIGA-DESLIGA, LUZ INDICADORA DE LED, E SUPORTE COM FUSÍVEL P/ PROTEÇÃO ELÉTRICA	**UND**	**120**	R$ 39,45	R$ 4.734,00
136	FIO FLEXÍVEL 10MM, 750V, MATERIAL DA ISOLAÇÃO: PVC, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, NORMATIZADO NBR NM 280 e NBR NM 247-2., CERTIFICADO INMETRO, (COR A DEFINIR)	**MT**	**5400**	R$ 10,50	R$ 56.700,00
137	FIO FLEXÍVEL 2,5MM, 750V, MATERIAL DA ISOLAÇÃO: PVC, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, NORMATIZADO NBR NM 280 e NBR NM 247-2., CERTIFICADO INMETRO, (COR A DEFINIR)	**MT**	**1000**	R$ 2,75	R$ 2.750,00
138	FIO FLEXÍVEL 4,0MM, 750V, MATERIAL DA ISOLAÇÃO: PVC, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, NORMATIZADO NBR NM 280 e NBR NM 247-2., CERTIFICADO INMETRO (COR A DEFINIR)	**MT**	**500**	R$ 5,10	R$ 2.550,00
139	FIO FLEXÍVEL 6,0MM, 750V, MATERIAL DA ISOLAÇÃO: PVC, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, NORMATIZADO NBR NM 280 e NBR NM 247-2., CERTIFICADO INMETRO (COR A DEFINIR)	**MT**	**3800**	R$ 6,80	R$ 25.840,00
140	FIO PARALELO 2 X 4,00, CERTIFICADO INMETRO	**MT**	**500**	R$ 11,28	R$ 5.640,00

141	FIO PARALELO 2X2,5MM, MATERIAL COBERTURA: PVC, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, NORMATIZADO NBR NM 280 e NBR NM 247-2, CERTIFICADO INMETRO,	**MT**	**1800**	R$ 6,60	R$ 11.880,00
142	FITA CREPE BRANCA 18MMX50M, ROLO C/ 50 UND METROS	**UND**	**200**	R$ 7,25	R$ 1.450,00
143	FITA CREPE BRANCA 50MMX50M, ROLO C/ 50 METROS	**UND**	**160**	R$ 14,89	R$ 2.382,40
144	FITA DUPLA FACE 12MM X 2 MTS	**UND**	**25**	R$ 14,90	R$ 372,50
145	FITA DUPLA FACE 19MM X 2 MTS	**UND**	**50**	R$ 18,65	R$ 932,50
146	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX10M, USO GERAL, CLASSE C	**UND**	**200**	R$ 7,50	R$ 1.500,00
147	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M, USO GERAL, CLASSE C	**UND**	**300**	R$ 11,00	R$ 3.300,00
148	FITA ISOLANTE ATO-FUSAO 19MMX10M, ROLO COM 10M, USO PROFISSIONAL, CERTIFICADO: ABNT NBR NM 60454-3.	**UND**	**60**	R$ 32,00	R$ 1.920,00
149	FITA MULTI-USO ADESIVA (POR METRO)	**MT**	**100**	R$ 6,59	R$ 659,00
150	FITA ZEBRADA P/ ISOLAMENTO, 70MMX200M CORES: AMARELA E PRETA, ROLO COM 200 METROS	**UND**	**70**	R$ 19,90	R$ 1.393,00
151	FIXADOR P/ CAL 150ML	**UND**	**1000**	R$ 2,75	R$ 2.750,00
152	FORRO DE PINUS TRATADO, LARGURA DA FOLHA 10CM	**M2**	**200**	R$ 30,09	R$ 6.018,00
153	FORRO DE PVC BRANCO, FOLHA C/ 20 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA	**M2**	**300**	R$ 20,99	R$ 6.297,00
154	FURADEIRA DE IMPACTO ½ 127, DE 800 WTS	**UND**	**4**	R$ 434,90	R$ 1.739,60
155	FUZÍVEL DIAZED 30 DE PORCELANA, DII CORRENTE NOMINAL: 30A GL/GG	**UND**	**33**	R$ 4,50	R$ 148,50
156	FUZÍVEL DIAZED 50 FUSÍVEL DE PORCELANA DIAZED TAMANHO DII CORRENTE NOMINAL: 50A GL/GG	**UND**	**20**	R$ 9,00	R$ 180,00
157	HASTE ATERRAMENTO 5/8X2,40M, NORMATIZADA ABNT NBR-13571 / UL-467	**UND**	**30**	R$ 48,60	R$ 1.458,00
158	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LTS A BASE DE SOLVENTE.	**UND**	**40**	R$ 78,20	R$ 3.128,00
159	JOGO DE BATENTE DE MADEIRA, LARGURA 16CM, TAUARI OU CAMBARÁ	**UND**	**60**	R$ 230,00	R$ 13.800,00
160	JOGO DE DOBRADIÇAS 3.1/2X3", AÇO INOX, C/ ROLAMENTO, ACOMPANHA KIT DE INSTALAÇÃO	**UND**	**100**	R$ 17,08	R$ 1.708,00
161	JOGO DE GUARNIÇAO DE MADEIRA, 5,0CM DE LARGURA, MADEIRA MACIÇA, TAUARI E CAMBARÁ	**UND**	**60**	R$ 87,24	R$ 5.234,40
162	KIT CABEÇOTE VEDANTE C-23	**UND**	**40**	R$ 25,90	R$ 1.036,00
163	KIT PARAFUSO P/ VASO SANITARIO COMPLETO (ARAFUSO EM AÇO C/ BUCHAS E ARROELAS)	**UND**	**60**	R$ 9,88	R$ 592,80
164	LAJOTA 06 FUROS 9X14X19	**UND**	**150.000**	R$ 0,69	R$ 103.500,00
165	LAMPADA BULBO T100 LED 30W, 6500K, SOQUETE E27, BIVOLT, ALTA POTÊNCIA,	**UND**	**200**	R$ 21,60	R$ 4.320,00
166	LAMPADA BULBO T100 LED 50W, 6500K, SOQUETE E27, BIVOLT, ALTA POTÊNCIA, CERTIFICADO INMETRO	**UND**	**10**	R$ 25,08	R$ 250,80
167	LAMPADA LED 12W, BULBO A60, 6500K, SOQUETE A27, BIVOLT	**UND**	**100**	R$ 9,00	R$ 90,00
168	LAMPADA LED 15W, BULBO A60, 6500K, SOQUETE A27, BIVOLT	**UND**	**80**	R$ 8,70	R$ 696,00
169	LAMPADA LED 9W, BULBO A60, 6500K, SOQUETE A27, BIVOLT	**UND**	**300**	R$ 6,95	R$ 2.085,00
170	LAMPADA LED BULBO 20W, 6500K, SOQUETE E27, BIVOLT	**UND**	**60**	R$ 14,55	R$ 873,00
171	LAMPADA TUBULAR LED 18W, 6500K, T8 120CM, BASE G13, BIVOLT, CERTIFICADO INMETRO	**UND**	**200**	R$ 19,89	R$ 3.978,00
172	LAMPADA TUBULAR LED 9W, 6500K, T8 60CM, BASE G13, BIVOLT, CERTIFICADO INMETRO	**UND**	**40**	R$ 15,90	R$ 636,00
173	LASCA DE EUCALIPTO TRATADO COM MEDIDAS DE 11 A 14 CM COM 2,20 METROS DE COMPRIMENTO	**UND**	**120**	R$ 56,50	R$ 6.780,00
174	LAVATORIO MÉDIO, CERÂMICO, P/ COLUNA, ACOMPANHA KIT INSTALAÇAO, COR E MODELO A DEFINIR	**UND**	**20**	R$ 148,20	R$ 2.964,00
175	LIMA P/ ENXADA 8" POLEGDAS, C/ CABO	**UND**	**60**	R$ 21,95	R$ 1.317,00
176	LINHA PEDREIRO CAICARA,80 100MT	**UND**	**40**	R$ 12,30	R$ 492,00
177	LIXA D'AGUA, FOLHA 23X28, GRÃO 120	**UND**	**200**	R$ 2,59	R$ 518,00
178	LIXA P/ FERRO, FOLHA 23X28, GRÃO 120	**UND**	**200**	R$ 2,34	R$ 468,00
179	LONA PRETA 100MM	**M2**	**2000**	R$ 2,30	R$ 4.600,00
180	LONA PRETA 150MM	**M2**	**2800**	R$ 2,49	R$ 6.972,00
181	LUVA DE MALHA PIGMENTADA (PAR) TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	**UND**	**400**	R$ 6,45	R$ 2.580,00
182	LUVA DE RASPA, CANO CURTO 7CM (PAR)	**UND**	**200**	R$ 18,55	R$ 3.710,00
183	LUVA DE RASPA, CANO LONGO 15CM (PAR)	**UND**	**400**	R$ 22,60	R$ 9.040,00
184	LUVA ISOLANTE BORRACHA P/ ELETRICISTA, 5 KV ATE 1000 VTS. (PAR)	**UND**	**4**	R$ 928,10	R$ 3.712,40
185	LUVA PEDREIRO MALHA-BORRACHA VERDE (PAR) TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO	**UND**	**300**	R$ 16,90	R$ 5.070,00
186	LUVA RASPA VAQUETA (PAR)	**UND**	**200**	R$ 26,90	R$ 5.380,00
187	LUVA SOLDAVEL 25MM	**UND**	**200**	R$ 1,37	R$ 274,00
188	MANGUEIRA MARROM 1"X2,5MM, MATERIAL: PVC, ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE	**MT**	**800**	R$ 4,64	R$ 3.712,00
189	MANGUEIRA MARROM 3/4"X2,5MM, MATERIAL: PVC, ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE.	**MT**	**900**	R$ 3,30	R$ 2.970,00
190	MASCARA AZUL COM VALVULA, MODELO PFF2-s, FIBRA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICA E TNT	**UND**	**80**	R$ 4,19	R$ 335,20
191	MASSA ACRILICA 25KG, ALTO PODER DE PREENCHIMENTO, ALTA RESISTÊNCIA, NORMATIZADA ABNT 11.702 TIPO 4.7.1, QUALIFICADA PELA ABRAFATI	**UND**	**20**	R$ 119,50	R$ 2.390,00
192	MASSA CORRIDA PVA 3,6KG, ALTO PODER DE PREENCHIMENTO, NORMATIZADA ABNT 11.702 TIPO 4.7.1, QUALIFICADA PELA ABRAFATI	**UND**	**30**	R$ 29,29	R$ 878,70
193	MEIA CANA P/ FORRO DE PINUS 2CM	**MT**	**240**	R$ 2,95	R$ 708,00
194	MOLDURA DE PVC P/ FORRO, TIPO MEIA CANA, ALTA RESISTENCIA E ACABAMENTO	**MT**	**200**	R$ 5,90	R$ 1.180,00
195	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUME E INCOLOR	**UND**	**100**	R$ 10,95	R$ 1.095,00
196	ÓLEO DESENGRIPANTE 300 GR,	**UND**	**60**	R$ 11,90	R$ 714,00
197	ONDULADA 1,53X1,10X5MM, FIBROCIMENTO, REFERENCIA NORMATIVA NBR 15210	**UND**	**40**	R$ 45,90	R$ 1.836,00
198	PA DE BICO N03, MATERIAL: AÇO, C/ CABO DE MADEIRA 0,71CM REFORÇADO	**UND**	**60**	R$ 62,00	R$ 3.720,00
199	PA DE BICO N04, MATERIAL: AÇO, C/ CABO DE MADEIRA 0,71CM REFORÇADO	**UND**	**60**	R$ 49,90	R$ 2.994,00
200	PA VANGA RETA SEM BICO N 03	**UND**	**10**	R$ 56,80	R$ 568,00
201	PAINEL DE LED SOBREPOR 12W, QUADRADO 15X15, 6500K, BIVOLT	**UND**	**30**	R$ 32,65	R$ 979,50
202	PAINEL DE LED SOBREPOR 18W, QUADRADO 20X20, 6500K, BIVOLT	**UND**	**60**	R$ 32,90	R$ 1.974,00
203	PAINEL DE LED SOBREPOR 25W, QUADRADO 30X30, 6500K, BIVOLT	**UND**	**90**	R$ 49,00	R$ 4.410,00
204	PAINEL DE LED SOBREPOR 36W, QUADRADO 40X40, 6500K, BIVOLT	**UND**	**90**	R$ 152,00	R$ 13.680,00
205	PARAFUSO 4.5X50MM C/ ROSBA SOBERBA, P/BUCHA N° 10	**UND**	**2000**	R$ 0,38	R$ 760,00
206	PARAFUSO P/ ARMAÇAO REX 5/8X6 16/150MM, RESISTENCIA MECANICA CONFORME ABNT NBR 8159:2017	**UND**	**30**	R$ 13,95	R$ 418,50
207	PEDRA BRITA 1/2, MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL SOLICITADO PELO MUNICÍPIO	**M3**	**300**	R$ 172,45	R$ 51.735,00
208	PERFIL DE PVC P/ FORRO, TIPO U, ALTA RESISTENCIA E ACABAMENTO	**MT**	**200**	R$ 9,86	R$ 1.972,00
209	PICARETA (ALVIÃO) PONTA / PA LARGA	**UND**	**6**	R$ 85,60	R$ 513,60
210	PICARETA CHIBANCA S/ CABO MACHADO /PA LARGA	**UND**	**4**	R$ 80,90	R$ 323,60
211	PINO ADAPTADOR P/ 3 TOMADAS, (TEE), PADRÃO 2P+T, 10ª	**UND**	**80**	R$ 8,80	R$ 704,00

212	PISO CERÂMICO EXTRA PI-5, MODELO E FORMATO A DEFINIR.	**M2**	**200**	R$ 36,50	R$ 7.300,00
213	PLAFON PVC BRANCO, SOQUETE E27, BOCAL DE PORCELANA, POTÊNCIA ATÉ 100W, ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO	**UND**	**80**	R$ 6,50	R$ 520,00
214	PNEU PARA CARRIOLA, ARO 3,25X8, C/ CÂMARA DE AR	**UND**	**60**	R$ 48,80	R$ 2.928,00
215	PORTA DE AÇO LAMINADA, 0,70X2,10M, ABERTURA ESQUEDA OU DIREITA, C/ BATENTENTE LARGO, DOBRADIÇA E FECHADURA	**UND**	**10**	R$ 364,90	R$ 3.649,00
216	PORTA DE AÇO LAMINADA, 0,80X2,10M, ABERTURA ESQUEDA OU DIREITA, C/ BATENTENTE LARGO, DOBRADIÇA E FECHADURA	**UND**	**40**	R$ 415,00	R$ 16.600,00
217	PORTA DE MADEIRA LISA (FOLHA) 0,60X2,10M, ENCABEÇADA	**UND**	**5**	R$ 252,45	R$ 1.262,25
218	PORTA DE MADEIRA LISA (FOLHA) 0,70X2,10M, EMCABEÇADA	**UND**	**10**	R$ 245,00	R$ 2.450,00
219	PORTA DE MADEIRA LISA (FOLHA) 0,80X2,10M, ALMOFADADA, TAUARI OU CAMBARÁ.	**UND**	**30**	R$ 245,00	R$ 7.350,00
220	PORTA DE MADEIRA LISA (FOLHA) 0,80X2,10M, ENCABEÇADA	**UND**	**60**	R$ 274,45	R$ 16.467,00
221	PORTA DE MADEIRA LISA (FOLHA) 0,90X2,10M, ENCABEÇADA	**UND**	**10**	R$ 306,35	R$ 3.063,50
222	POSTE DE CONCRETO, ELETRICO PADRAO COPEL PN 100	**UND**	**12**	R$ 448,00	R$ 5.376,00
223	POSTE DE CONCRETO, ELETRICO PADRAO COPEL PN 200	**UND**	**6**	R$ 578,60	R$ 3.471,60
224	POSTE DE CONCRETO, ELETRICO PADRAO COPEL PN 300	**UND**	**6**	R$ 745,00	R$ 4.470,00
225	POSTE DE CONCRETO, ELETRICO PADRAO COPEL PN 75	**UND**	**20**	R$ 399,90	R$ 7.998,00
226	PRAFUSO TELHEIRO 5/16X110MM, FERRO ZINCADO, GALVANIZADO, CABEÇA SEXTAVADA, ROSCA SOBERBA, COMPANHA ARRUELAS DE PVC, E ARRUELAS DE BORRACHA P/ VEDAÇÃO	**UND**	**400**	R$ 1,52	R$ 608,00
227	PREGO 15X21 1KG	**PCT**	**50**	R$ 22,60	R$ 1.130,00
228	PREGO 17X27 1KG	**PCT**	**50**	R$ 18,00	R$ 900,00
229	PREGO 18X24 1KG,	**PCT**	**40**	R$ 17,70	R$ 708,00
230	PREGO TELHEIRO 18X36 500G, GALVANIZADO, CABEÇA SOLDADA P/ EVITAR CORROSÃO, ARRUELA DE BORRACHA DE ALTA FIXAÇÃO	**PCT**	**30**	R$ 24,00	R$ 720,00
231	PRESILHA INOX P/ CINTA LISA	**UND**	**140**	R$ 2,48	R$ 347,20
232	PROTETOR AUDITIVO, ABAFADOR.	**UND**	**200**	R$ 21,70	R$ 4.340,00
233	PROTETOR AUDITIVO, FONE DE OUVIDO.	**UND**	**20**	R$ 23,50	R$ 470,00
234	QUADRO DIST. P/ 12 DISJUNTORES, C/ BARRAMENTO, EMBUTIR, FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP40, CONFORME NBR 6146, NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 E NBR IEC 60439-3	**UND**	**10**	R$ 157,06	R$ 1.570,60
235	QUADRO DIST. P/ 24 DISJUNTORES, C/ BARRAMENTO, EMBUTIR, FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP40, CONFORME NBR 6146, NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 E NBR IEC 60439-3	**UND**	**10**	R$ 242,90	R$ 2.429,00
236	QUADRO DIST. P/ 32 DISJUNTORES, C/ BARRAMENTO, EMBUTIR, FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP40, CONFORME NBR 6146, NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 E NBR IEC 60439-3	**UND**	**16**	R$ 550,00	R$ 8.800,00
237	REBITE POP 4,0X12, ALUMINIO, CABEÇA REDONDA	**UND**	**400**	R$ 0,40	R$ 160,00
238	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM, PVC	**UND**	**53**	R$ 24,75	R$ 1.311,75
239	REDUÇÃO ESGOTO 50X40MM, PVC	**UND**	**30**	R$ 2,37	R$ 71,10
240	REFLETOR LED 100W 6500/3000K, BIVOLT, PROTEÇÃO IP65	**UND**	**100**	R$ 60,20	R$ 6.020,00
241	REFLETOR LED 200 WTS	**UND**	**60**	R$ 75,80	R$ 4.548,00
242	REFLETOR LED 400W 600K BIVOLT	**UND**	**40**	R$ 240,80	R$ 9.632,00
243	REGADOR DE PLÁSTICO 10 LT	**UND**	**25**	R$ 31,80	R$ 795,00
244	REGADOR DE PLÁSTICO 5 LT	**UND**	**20**	R$ 19,33	R$ 386,60
245	REGISTRO DE ESFERA 25MM (3/4"), PVC, MARROM,	**UND**	**30**	R$ 10,56	R$ 316,80
246	REGISTRO DE ESFERA 32MM (1"), PVC, MARROM	**UND**	**20**	R$ 18,95	R$ 379,00
247	REGISTRO DE ESFERA 50MM (1.1/2"), PVC, MARROM	**UND**	**20**	R$ 33,93	R$ 678,60
248	REJUNTE P/ CERÂMICAS 1KG, APLICAVEIS EM JUNTAS DE 2MM A 10MM, AMBIENTE INTERNOS OU EXTERNOS, PISOS OU PAREDES, TIPO II CONFORME NBR 14.992	**UND**	**80**	R$ 9,90	R$ 792,00
249	RELE FOTOCELULA FOTOELETRONICO, BIVOLT	**UND**	**40**	R$ 35,20	R$ 1.408,00
250	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA VDC	**UND**	**30**	R$ 63,58	R$ 1.907,40
251	REVESTIMENTO CERÂMICO P/ PAREDE EXTRA, MODELO E FORMATO A DEFINIR	**M2**	**150**	R$ 30,90	R$ 4.635,00
252	ROLDANA DE PORCELANA 72X72 P/ PRESS BOW	**UND**	**30**	R$ 9,70	R$ 291,00
253	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 15CM, ANTI-RESPIGO, C/ SUPORTE	**UND**	**50**	R$ 16,00	R$ 800,00
254	SARRAFO DE MADEIRA (PINUS) 2,5X5CM	**MT**	**2600**	R$ 2,75	R$ 7.150,00
255	SELADOR ACRILICO PLUS 18L, COBERTURA MÍNIMA DE 150M², ALTA COBERTURA E PREENCHIMENTO, NORMATIZADO NBR 11702 TIPO 4.1.2.5, QUALIFICADO PELA ABRAFATI	**UND**	**30**	R$ 99,90	R$ 2.997,00
256	SELADOR ACRILICO PLUS 3,6L, COBERTURA MÍNIMA DE 150M², ALTA COBERTURA E PREENCHIMENTO, NORMATIZADO NBR 11702 TIPO 4.1.2.5, QUALIFICADO PELA ABRAFATI	**UND**	**20**	R$ 40,06	R$ 801,20
257	SERRA AÇO RAPIDO, P/ARCO, BI-METAL, 2MM	**UND**	**50**	R$ 16,20	R$ 810,00
258	SIFAO SANFONADO, PVC, BRANCO, AJUSTAVEL, 1,5M, ADAPTAVEL P/ VALVULAS DE 7/8", 1.1/4" E 1./12", COM SAÍDAS DE ESGOTO DN 38, 40, 48 E 50MM	**UND**	**70**	R$ 16,60	R$ 1.162,00
259	SOQUETE (BOCAL) DE PLASTICO E27, C/ RABICHO	**UND**	**60**	R$ 5,10	R$ 306,00
260	SOQUETE (BOCAL) DE PORCELANA E27, SUPORTA ALTA TEMPERATURA	**UND**	**202**	R$ 3,98	R$ 796,00
261	TABUA DE PINUS 15CM, P/ CAIXARIA	**MT**	**400**	R$ 5,50	R$ 2.200,00
262	TABUA DE PINUS 20CM, P/ CAIXARIA	**MT**	**1000**	R$ 8,35	R$ 8.350,00
263	TABUA DE PINUS 25CM, P/ CAIXARIA	**MT**	**1000**	R$ 11,70	R$ 11.700,00
264	TABUA DE PINUS 30CM, P/ CAIXARIA	**MT**	**1000**	R$ 12,40	R$ 12.400,00
265	TEE ESGOTO 100MM, PVC BRANCO,	**UND**	**30**	R$ 18,60	R$ 558,00
266	TEE ESGOTO 50MM, PVC BRANCO	**UND**	**40**	R$ 6,18	R$ 247,20
267	TEE SOLDAVEL 25MM, MARROM,	**UND**	**80**	R$ 1,88	R$ 150,40
268	TELA GALINHEIRO GALVANIZADA, ALTURA 1,5M	**MT**	**500**	R$ 8,50	R$ 4.250,00
269	TELHA ONDULADA 1,83X1,10X5MM, FIBROCIMENTO, REFERENCIA NORMATIVA NBR 15210	**UND**	**100**	R$ 59,25	R$ 5.925,00
270	TELHA ONDULADA 2,44X0,50X4MM, FIBROCIMENTO, REFERENCIA NORMATIVA NBR 15210	**UND**	**500**	R$ 26,90	R$ 13.450,00
271	TELHA ONDULADA 2,44X1,10X5MM, FIBROCIMENTO, REFERENCIA NORMATIVA NBR 15210	**UND**	**100**	R$ 71,90	R$ 7.190,00
272	TELHA ONDULADA 3,05X1,10X6MM, FIBROCIMENTO, REFERENCIA NORMATIVA NBR 15210	**UND**	**70**	R$ 105,00	R$ 7.350,00
273	TELHA ONDULADA 3,66X1,10X6MM, FIBROCIMENTO, REFERENCIA NORMATIVA NBR 15210	**UND**	**150**	R$ 121,00	R$ 18.150,00
274	THINNER 5L, NORMATIZADO CONFORME ABNT NBR 11702 TIPO 4.7.7	**UND**	**40**	R$ 88,85	R$ 3.554,00
275	TIJOLO MACIÇO 9X5,3X19, BARRO, COMUM	**UND**	**50.000**	R$ 0,66	R$ 33.000,00
276	TINTA ACRILICA 3,6 LTS FOSCA, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, INTERIOR E EXTERIOR, RENDIMENTO MÍNIMO DE 170 M² POR DEMÃO, QUALIFICADA PELA ABRAFATI, CORES A DEFINIR.	**UND**	**96**	R$ 199,80	R$ 19.180,80
277	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT, A BASE DE SOLVENTE, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 75M² POR DEMÃO, QUALIFICADA PELA ABRAFATI, CORES A DEFINIR	**UND**	**102**	R$ 140,00	R$ 14.280,00

278	TINTA SPRAY COLORIDA, 300 ML, COR METALICA	**UND**	**60**	R$ 28,54	R$ 1.712,40
279	TINTA SPRAY COLORIDA, 300 ML, COR SÓLIDA	**UND**	**300**	R$ 22,00	R$ 6.600,00
280	TINTA VERDE PARA QUADRO ESCOLAR 3,6 LT, QUALIFICADA PELA ABRAFATI	**UND**	**30**	R$ 179,60	R$ 5.388,00
281	TOMADA SIST. EXTERNO, PADRÃO 2P+T, 10/20A, SOBREPOR	**UND**	**140**	R$ 9,90	R$ 1.386,00
282	TORNEIRA 1158 PARA PIA ½ CROMADA C-50 18CM	**UND**	**15**	R$ 80,88	R$ 1.213,20
283	TORNEIRA 2194 LAVATORIO MESA B. PEQUNA1/ C-33	**UND**	**20**	R$ 88,86	R$ 1.777,20
284	TORNEIRA DE AÇO P/ JARDIM, DE PAREDE, ROSCA DE 1/2" COM ADAPTADOR P/ 3/4"	**UND**	**70**	R$ 36,60	R$ 2.562,00
285	TORNEIRA ELETRICA DE BANCADA DE 4 TEMPERATURAS 127V 4800W/5500W (COR E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO)	**UND**	**20**	R$ 265,90	R$ 5.318,00
286	TORNEIRA ELETRICA DE BANCADA DE 4 TEMPERATURAS 220V 4800W/5500W (COR E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO)	**UND**	**25**	R$ 265,90	R$ 6.647,50
287	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE DE 4 TEMPERATURAS 220V 4800W/5500W (COR E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO)	**UND**	**10**	R$ 198,00	R$ 1.980,00
288	TORNEIRA ELÉTRICA PAREDE DE 4 TEMPERATURAS 127V 4800W/5500W (COR E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO)	**UND**	**5**	R$ 287,94	R$ 1.439,70
289	TORNEIRA P/ COZINHA, METAL INOX, BICA ALTA, PAREDE, BICA MOVEL, 1/4 DE VOLTA, ROSCA DE 1/2" COM ADAPTADOR P/ 3/4".	**UND**	**75**	R$ 129,95	R$ 9.746,25
290	TORNEIRA P/ LAVATORIO, METAL INOX, BICA BAIXA, P/ PIA, BICA MOVEL, 1/4 DE VOLTA, ROSCA DE 1/2" COM ADAPTADOR P/ 3/4".	**UND**	**70**	R$ 96,72	R$ 6.770,40
291	TORNEIRA P/ LAVATORIO, METAL INOX, BICA BAIXA, P/ PIA, SIMPLES, ROSCA DE 1/2" COM ADAPTADOR P/ 3/4"	**UND**	**40**	R$ 59,28	R$ 2.371,20
292	TORNEIRA PLASTICA P/ JARDIM, DE PAREDE, ROSCA DE 1/2" COM ADAPTADOR P/ 3/4", RESISTENTE A RAIOS UV E OUTRAS CONDIÇOES CLIMATICAS	**UND**	**140**	R$ 5,94	R$ 831,60
293	TRELISSA TG12, PESADA, BARRA C/ 6M	**UND**	**70**	R$ 63,80	R$ 4.466,00
294	TRELISSA TG8, PESADA, BARRA C/ 6M	**UND**	**80**	R$ 53,80	R$ 4.304,00
295	TRINCHA (PINCEL) P/ PINTURA 1.1/2" POLEGADAS, CERDAS SINTETICAS, MULTIUSO	**UND**	**80**	R$ 6,20	R$ 496,00
296	TRINCHA (PINCEL) P/ PINTURA 2.1/2" POLEGADAS, CERDAS SINTETICAS, MULTIUSO	**UND**	**50**	R$ 9,30	R$ 465,00
297	TRINCHA (PINCEL) P/ PINTURA 3/4" POLEGADAS, CERDAS SINTETICAS, MULTIUSO	**UND**	**40**	R$ 3,72	R$ 148,80
298	TUBO DE LIGAÇAO CROMADO, AJUSTAVEL, C/ ANEL DE VEDAÇAO E ESPUDE,	**UND**	**40**	R$ 25,00	R$ 1.000,00
299	TUBO ESGOTO 100MM, PVC BRANCO,	**MT**	**600**	R$ 14,35	R$ 8.610,00
300	TUBO ESGOTO 150MM, PVC BRANCO,	**MT**	**450**	R$ 34,90	R$ 15.705,00
301	TUBO ESGOTO 40MM, PVC BRANCO,	**MT**	**200**	R$ 5,79	R$ 1.158,00
302	TUBO ESGOTO 50MM, PVC BRANCO,	**MT**	**300**	R$ 9,75	R$ 2.925,00
303	TUBO ESGOTO 75MM, PVC BRANCO,	**MT**	**200**	R$ 9,83	R$ 1.966,00
304	TUBO SOLDAVEL 20MM, MARROM,	**MT**	**300**	R$ 3,49	R$ 1.047,00
305	TUBO SOLDAVEL 25MM, MARROM,	**MT**	**600**	R$ 5,98	R$ 3.588,00
306	TUBO SOLDAVEL 32MM, MARROM,	**MT**	**200**	R$ 8,05	R$ 1.610,00
307	TUBO SOLDAVEL 50MM, MARROM,	**MT**	**600**	R$ 12,86	R$ 7.716,00
308	UNIÃO INTERNA 3/4, POLIPROPILENO, P/ MANGUEIRAS	**UND**	**30**	R$ 2,30	R$ 69,00
309	UNIFORME P/ ELETRICISTA, RISCO 2, ANTI-CHAMA, REFLETIVO, CONFORME NORMAS NFPA2112 e NFPA70E -NR10	**UND**	**15**	R$ 612,00	R$ 9.180,00
310	VASSOURA P/ GRAMA, PLASTICA, 26 DENTES, TIPO RASTELO, C/ CABO	**UND**	**250**	R$ 34,90	R$ 8.725,00
311	VASSOURA PARA GRAMA, ARAME REGULAVEL, C/ CABO.	**UND**	**40**	R$ 50,60	R$ 2.024,00
312	VEDA CALHA 300G, ADESIVO SELANTE A BASE DE POLIMETOS SINTETICOS, ALTA RESISTENCIA A INTEMPERIES, ALTA ADERENCIA	**UND**	**40**	R$ 20,00	R$ 800,00
313	VEDA ROSCA 18MMX25M, ALTA QUALIDADE E VEDAÇÃO	**UND**	**120**	R$ 4,64	R$ 556,80
314	VERNIZ 3,6L, COPAL, BRILHANTE, A BASE DE SOLVENTE, INTERIOR/EXTERIOR, NORMATIZADO PELA ABNT NBR 11702 TIPO 4.4.2.2, QUALIFICADO PELA ABRAFATI	**UND**	**30**	R$ 127,90	R$ 3.837,00
315	VERNIZ 3,6L, FILTRO SOLAR, BRILHANTE, A BASE DE SOLVENTE, INTERIOR/EXTERIOR, NORMATIZADO PELA ABNT NBR 11702 TIPO 4.3.1.8, QUALIFICADO PELA ABRAFATI	**UND**	**30**	R$ 146,90	R$ 4.407,00
316	VIGA DE MADEIRA 5X10CM, CAMBARÁ	**MT**	**300**	R$ 18,21	R$ 5.463,00
317	VIGA DE MADEIRA 5X15CM, CAMBARÁ	**MT**	**160**	R$ 32,00	R$ 5.120,00

Valor total a ser dos serviços R$ 1.512.099,85 (um milhão, quinhentos e doze mil, noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

O proponente apresentou os documentos necessários, e está apto ao fornecimento dos itens.

Ante o exposto, considerando os ditames do Edital Chamamento Público n° 018/2025, combinado com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, julgamos o presente certame de acordo ao supracitado.

Outrossim, segue a presente ATA, devidamente rubricada por todos os membros da Comissão de Licitações.

CLEITON FRANCISCO OBINO DA SILVA	*DAIANE DOS SANTOS GOMES*	*ELIZABETE SCORPIONE*
Equipe de Apoio	Agente de Contratação	Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:76A453BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE C/ CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE C/ CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade nº 034/2025

Chamamento 018/2025

Credenciamento 017/2025

AUTORIZO a contratação por CREDENCIAMENTO, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: RAFEH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ nº:** 84.985.084/0001-50
OBJETO	**CREDENCIAMENTO DE DEPÓSITOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO. O PRESENTE CREDENCIAMENTO TEM POR FINALIDADE ASSEGURAR O FORNECIMENTO CONTÍNUO E EFICIENTE DE PRODUTOS DE QUALIDADE, INDISPENSÁVEIS À MANUTENÇÃO, REFORMA E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS DEFINIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE MODO A GARANTIR MAIOR CELERIDADE E ECONOMICIDADE NAS CONTRATAÇÕES.**	
VALOR ESTIMADO	**R$ 1.512.099,85 (um milhão, quinhentos e doze mil, noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).**	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.001.04.122.0002.2002 – MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO 03.001.04.122.0006.2007 – Manutenção das Atividades Administrativas 05.001.04.122.0012.2016 – Administração Geral da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo 06.001.12.361.0023.2026 – Administração Geral da Secretaria de Educação 06.001.12.361.0024.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE 06.001.12.365.0025.2032 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil 06.001.12.365.0025.2033 – Manutenção da Pré-Escola 06.001.13.392.0027.2035 – Desenvolvimento das Atividades Culturais 06.001.27.812.0028.2036 – Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer 07.001.10.122.0030.2038 – Manutenção da Secretaria de Saúde 07.001.10.301.0030.2039 – Manutenção do Programa Saúde da Família 07.001.10.301.0030.2040 – Manutenção do Programa Agentes Comunitárias de Saúde 07.001.10.301.0030.2044 – PAB – Programa de Atenção Básica 07.001.10.301.0032.2047 – Programas e Campanha de Vacinação 07.001.10.302.0030.2045 – PAB – Unidade Pronto Atendimento 07.001.10.304.0035.2050 – Manutenção das atividades da vigilância Sanitária 07.001.10.305.0035.2051 – Manutenção das atividades da vigilância epidemiológica 08.001.08.243.0037.6001 – Atendimento Crianças 07 a 18 anos – PIÁ 08.001.08.243.0037.6002 – Apoio Financeiro ao Conselho tutelar da criança e do adolescente 08.001.08.243.0037.6005 – Manutenção da Casa Lar 08.001.08.244.0040.2097 – Manutenção do PPAS 08.001.08.244.0040.2125 - gestao de beneficios eventuais	

	08.001.08.244.0040.2123 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08.001.08.122.0040.2120 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 08.001.08.122.0040.2122 – BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADSTRO ÚNICO 08.001.08.244.0040.2128 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIAÇA FELIZ 08.001.08.244.0040.2121 – BLOCO DA gestão do SUAS –IGDSUAS 08.001.08.244.0040.2124 – BLOCODAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) 08.002.08.241.0039.2059 – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO 08.002.08.243.0037.6001 – ATENDIMENTO CRIANÇAS 07 A 18 ANOS – PIA 09.001.04.122.0041.2063 – Administração Geral da Indústria, comércio e fomento agropecuário 11.001.04.122.0006.2010 - Manutenção das atividades de planejamento, projetos e engenharia 11.001.04.122.0018.2091 – Administração Geral da Secretaria de Habitação 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Fontes: 1001 – Recursos Ordinários Livres 1028 – Demais impostos vinculados a educação c/c 8956-7 1026 – 5% sobre transferências constitucionais Fundeb c/c 7113-7 1034 – Salário Educação – Exercício Corrente 31494 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde 1039 – Saúde – Recurso Vinculado c/c 10655-0 31501– Vigilância em Saúde 31995 - PISO UNICO DE ASSITENCIA SOCIAL

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de outubro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:95258FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2704 2025 SUPLEMENTAR

Exercício:2025

Decreto nº 2704/2025 de 21/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 816/2024 de 24/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
80 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
88 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
1579 - 4.4.90.93.00.00	31134	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00
1580 - 4.4.90.93.00.00	31745	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.285,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
452 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
909 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	18.714,00
		Total Suplementação:	**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		CONTROLE INTERNO	
02.003.04.124.0003.2.004.		Unidade de Controle Interno	
16 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
17 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.100,00
18 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
20 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
21 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.600,00
22 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.600,00
23 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.600,00
24 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.100,00
25 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
90 - 4.4.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.286,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
115 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.600,00
117 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
119 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.200,00
125 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.100,00
126 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
976 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.714,00
		Total Redução:	**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:77024F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

Eu **Willian Cezar Viega**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados, concedendo ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, com fundamento no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO PAISAGÍSTICO DA AVENIDA PAULO LIBÂNIO, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL**,** em atendimento à **Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma desembolso anexo processo licitatório.

CONTRATADA: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA-DEMAIS, inscrito no CNPJ de n.º 35.561.928/0001-20, sito Rua Ministro Oliveira Salazar, 4699, Quadra 03, lote 06, Zona III, CEP: 87.502-070, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE.	V. UNT	V. TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA DA OBRA	M²	02	R$ 428,25	R$ 856,50
2	ADUBO DE PLANTIO (4-30-10 OU SIMILAR)	KG	50	R$ 8,90	R$ 445,50
3	CALCÁRIO FILLER (DOLOMITICO)	KG	100	R$ 1,21	R$ 121,00
4	SEPARADOR PLÁSTICO C/ BORDA 10 CM	METROS	950	R$ 3,63	R$ 3.448,50
5	CASCA DE PINUS (MÉDIA POLIDA)	LITROS	3.000L	R$ 1,54	R$ 4.620,00
6	TAGETES (*Tagetes erecta*)	UND	5.000	R$ 1,87	R$ 9.350,00
7	SUNPATIENS (*Impatiens hybrida)*	UND	3.500	R$ 5,61	R$ 19.635,00
8	**MÃO DE OBRA – ATIVIDADES REALIZADAS:**	M²	550M²	R$ 22,77	R$ 12.523,50

	EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: RETIRADA DO GRAMADO EXISTENTE; DESCOMPACTAÇÃO DO SOLO; DEMARCAÇÃO DOS CANTEIROS; APLICAÇÃO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PREPARO DO SOLO; PLANTIO DAS MUDAS CONFORME O PROJETO PAISAGÍSTICO; DISTRIBUIÇÃO DE COBERTURA MORTA (CASCA DE PINUS) SOBRE O SOLO APÓS O PLANTIO.				

VALOR TOTAL: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 28 de outubro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:AD5AC2CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 112/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 112/2025

OBJETO: Contratação de locação iluminação de qualidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para acompanhamento nos desfiles temáticos de natal, o qual faz parte da programação do Santo Natal 2025.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

52.752.630 KETLEN BRONCA LUCENA - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de locação de empresa de iluminação com os seguintes itens 4 muving spot 200 W / 4 muving Bean 200 W/ fixação suporte clamo/ 10 par led 36 W / 20 canhão de led 56 W / 1 canhão seguidor 180 W com facho único com operador incluso/ mesa de iluminação DMX canais / iluminação controlada via rede DMX cabeada / 25 metros de treliça BOX TRUSS Q25 / Painel de Led P4 com imagem Ful HD 4 K, com modulador: medidas 4X3/ notbock de controle / estrutura Box TRUSS Q25, para acompanhamento nos desfiles temáticos de natal, o qual faz parte da programação do Santo Natal 2025 .			SERV	1,00	11.700,00	11.700,00

		Datas dos desfiles: 14/11/2025 22/11/2025 29/11/2025						
TOTAL								**11.700,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/10/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:09D0D478

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 113/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 113/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de letreiros em chapa de ACM (Alumínio Composto), com estrutura de suporte em ferro, para identificação de equipamentos públicos do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALISSON RODRIGO KIST - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LETREIRO EM ACM com estrutura de ferro e iluminação interna. Medindo 6,5m x 1,45m.			UN	3,00	15.000,00	45.000,00
TOTAL								**45.000,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/10/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4A687C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, regulamentado pelo DECRETO REGULAMENTAR nº. 056/2023 de 19 DE MAIO DE 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a presente **"ERRATA"**, a qual tem por objetivo a retificação da Publicação do Aditivo de Registro de preços do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2024, tipo Menor Preço, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS QUE FORNEÇA OPERADOR DE MÁQUINA DE MICROPAVIMENTO, AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO E MOTORISTA DE MICROPAVIMENTO PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ, nos termos abaixo:

Retificar o aditivo de registro de preços da "Cláusula Primeira - Na forma do art. 124, II, alínea "d" da Lei de Licitações nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, fica reajustado R$ 168.574,87 (cento e sessenta e oito, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), para R$ 177.222,75 (cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

Alteração da Cláusula Primeira – Na forma do art. 124, II, alínea "d" da Lei de Licitações nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, fica reajustado R$ 168.574,87 (cento e sessenta e oito, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), para R$ 177.222,75 (cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	C.H semanal	QTD Posto de Trabalho	Valor do Salário Base	Valor Salário Base +Reserva Técnica +Encargos Sociais +Insumos	Taxa Administrativa 9,99% por posto de trabalho	Valor Total mês	Valor Total 12 meses	Total 12 meses + 5,13%
01	Operador de Máquina de Micropavimento	40h semana	01 Posto de Trabalho	R$ 3.621,42	R$ 5.703,90	569,82	R$ 6.273,72	R$ 75.284,61	R$ 79.146,71
02	Ajudante de Micropavimento	40h semana	01 Posto de Trabalho	R$ 1.992,85	R$ 3.324,38	332,11	R$ 3.656,49	R$ 43.877,87	R$ 46.128,80
03	Motorista de Micropavimento	40h semana	01 Posto de Trabalho	R$ 2.562,24	R$ 3.743,70	374,00	R$ 4.117,70	R$ 49.412,39	R$ 51.947,24

Total mensal/anual: R$ 177.222,75 (cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	C.H semanal	QTD Posto de Trabalho	Valor do Salário Base	Valor Salário Base +Reserva Técnica +Encargos Sociais +Insumos	Taxa Administrativa 9,99% por posto de trabalho	Valor Total mês	Valor Total 12 meses
01	Operador de Máquina de Micropavimento	40h semana	01 Posto de Trabalho	**R$ 3.796,33**	**R$ 5.978,25**	**597,23**	**R$ 6.575,48**	**R$ 78.905,76**
02	Ajudante de Micropavimento	40h semana	01 Posto de Trabalho	**R$ 2.089,10**	**R$ 3.483,81**	**348,03**	**R$ 3.831,84**	**R$ 45.982,07**
03	Motorista de Micropavimento	40h semana	01 Posto de Trabalho	**R$ 2.685,99**	**R$ 3.923,38**	**391,95**	**R$ 4.315,32**	**R$ 51.783,89**

Valor total do mês: R$ 14.722,64

Valor total 12 meses: R$ 176.671,71

As demais disposições não alcançadas pelo presente expediente restam ratificadas.

E para que o presente expediente alcance seus efeitos, determino sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 27 de outubro de 2025.

VENÍCIUS DJALMA ROSA

Presidente do CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:851CA9C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 30/2025

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Face ao contido no Resultado do Processo, adjudico e homologo o presente procedimento licitatório às proponentes.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME	03, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 59, 60, 62, 66, 68, 69, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 91, 92, 93, 94, 97, 101, 102, 105, 106, 109, 111, 112, 123, 131, 132, 133, 134, 135, 141, 143, 150, 155, 156, 159, 160, 164, 165, 166, 168, 170, 189, 190,196, 197, 198, 199, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 221, 222.	R$ 25.711,46
02	BERITH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME	08, 54, 55, 56, 61, 63, 72, 74, 75, 76, 85, 86, 87, 88, 89, 95, 107, 110, 113, 128, 144, 145, 152, 157, 169, 173, 180, 185, 186, 187, 191, 193, 195, 200, 208, 209, 210, 219, 220.	R$ 8.781,94
03	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	05, 19, 49, 50, 51, 52, 57, 100, 103, 104, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 158, 167, 171, 172, 174, 181, 218.	R$ 9.718,36
04	ZENITH LTDA	136, 137.	R$ 6.695,00
05	CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	147, 148, 149.	R$ 4.149,00
06	DENTAL MED PLUS LTDA ME	01, 02, 20, 64, 65, 96, 108, 124, 125, 130, 142, 151, 153, 175, 176, 192.	R$ 4.693,09
07	DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA	06, 194.	R$ 2.235,56
08	ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA	201, 202, 203, 204.	R$ 9.920,00
09	MEGINGÁ COMERCIAL LTDA	07, 09, 16, 67, 70, 71, 90, 138, 139, 206.	R$ 6.627,38
10	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	04, 15, 58, 98, 99, 140, 161, 162, 177, 178, 179, 182, 183, 184, 212, 223.	R$ 11.753,18

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 28 de outubro de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:20BD63C8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: Pregão Eletrônico nº 30/2025

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 30/2025, que após a homologação do objeto à proponente foi formalizada as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº atas	Proponente	Itens	Valor Total
86/2025	MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME	03, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 59, 60, 62, 66, 68, 69, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 91, 92, 93, 94, 97, 101, 102, 105, 106, 109, 111, 112, 123, 131, 132, 133, 134, 135, 141, 143, 150, 155, 156, 159, 160, 164, 165, 166, 168, 170, 189, 190,196, 197, 198, 199, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 221, 222.	R$ 25.711,46
87/2025	BERITH COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME	08, 54, 55, 56, 61, 63, 72, 74, 75, 76, 85, 86, 87, 88, 89, 95, 107, 110, 113, 128, 144, 145, 152, 157, 169, 173, 180, 185, 186, 187, 191, 193, 195, 200, 208, 209, 210, 219, 220.	R$ 8.781,94
88/2025	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	05, 19, 49, 50, 51, 52, 57, 100, 103, 104, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 158, 167, 171, 172, 174, 181, 218.	R$ 9.718,36
89/2025	ZENITH LTDA	136, 137.	R$ 6.695,00
90/2025	CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	147, 148, 149.	R$ 4.149,00
91/2025	DENTAL MED PLUS LTDA ME	01, 02, 20, 64, 65, 96, 108, 124, 125, 130, 142, 151, 153, 175, 176, 192.	R$ 4.693,09
92/2025	DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA	06, 194.	R$ 2.235,56
93/2025	ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA	201, 202, 203, 204.	R$ 9.920,00
94/2025	MEGINGÁ COMERCIAL LTDA	07, 09, 16, 67, 70, 71, 90, 138, 139, 206.	R$ 6.627,38
95/2025	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	04, 15, 58, 98, 99, 140, 161, 162, 177, 178, 179, 182, 183, 184, 212, 223.	R$ 11.753,18

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, em 28 de outubro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9C983F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao programa de auxílio alimentação, conforme a lei municipal nº 692/2022, com alterações da lei nº 748/2025.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

O valor máximo credenciado é de conforme o descritivo da tabela abaixo:

Conforme Anexo I

Item	Qtde	Unid	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário	Taxa Adm. (%)	Valor Mensal	Total Anual
1	Até 240	UN	Credenciamento de empresas para prestação de serviços de fornecimento, administração e manutenção de cartões eletrônicos destinados ao Programa de Auxílio Alimentação, conforme a Lei Municipal nº 692/2022, com alterações da Lei nº 748/2025	R$ 280,00*	0,00%	R$ 67.200,00	R$ 806.400,00
Total anual				**R$ 806.400,00** (oitocentos e seis mil e quatrocentos reais) para um ano.			

A execução expira em, 09 de outubro de 2026

A vigência do contrato será de mais **90 (noventa) dias**, contados a partir da data final do prazo de execução dele.

São José das Palmeiras, 28 de Outubro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:0F674D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 50/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e APPLAUSO VEICULOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.084.388/0001-81

OBJETO: aquisição de veículo automotor de via terrestre, zero km, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 50/2025-PMSPPR de 08 de outubro de 2025.

07.001.10.301.0022.1092 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAÚDE - AMBULÂNCIAS E DEMAIS VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	**VEÍCULO SUV COMPACTO** Veículo SUV compacto zero km com as seguintes medidas mínimas: - Altura: 1500mm; - Comprimento: 4400mm; - Largura: 1700mm; Cor: cinza ou prata; Ano de fabricação e modelo: 2025/2026; Portas: 4 portas, com travas elétricas, com travamento automático após 20 km/h, com acionamento remoto pela chave + porta malas; Alarme: alarme de série. Motor: bicombustível (álcool/gasolina), 3 cilindros com turbo, tamanho mínimo de 999 cilindradas, potência mínima na gasolina 125 cavalos, torque mínimo na gasolina de 20 (Kgf.m); Câmbio: automático convencional ou automático tipo CVT (continuously variable transmission), com no mínimo 07 marchas, podendo ser simuladas; Tração: dianteira; Direção: elétrica; Volante: com botões multifunções e paddle shifts, com regulagem de altura, podendo ou não ser revestido em couro; Bancos: em tecido ou couro, com cinto de segurança de três pontos para todos ocupantes, com apoio de cabeça, regulável, para todos os ocupantes; sendo os traseiros bipartidos 60/40; banco do motorista com regulagem de altura; Vidros: todos os vidros elétricos, sendo, pelo menos, com função um toque para todos ocupantes, com função antiesmagamento; Rodas: tamanho mínimo do aro 17 polegadas, de liga leve; Chave: tipo canivete ou presencial, com comandos integrados, abertura e travamento das portas, e alarme. Espelhos retrovisores externos: com ajustes elétricos, com função tilt down, na cor do carro e com pisca em LED integrado; Porta-malas: com abertura elétrica (trava), capacidade mínima de 515l litros, ganchos para carga, iluminação e revestimento completo; Tanque de combustível: com abertura interna, elétrica, capacidade mínima de 45 litros; Ar-condicionado: digital e automático, com saída traseira; com filtro, ar quente e frio; com desembaçador traseiro; Computador de bordo: com funções de distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso, podendo ter mais funções; Faróis: em LED, com luz de condução diurna em LED de dupla parábola, lâmpadas em halogênio, com luz de condução diurna em LED; Lanternas: em LED, com brake ligth. Modos de condução: Sport; Sistema de Aúdio: central multimídia com tela de no mínimo 8”, com apple car play e android auto sem fio, comando de voz, bluetooth, MP3, rádio AM/FM, entrada auxiliar, mínimo de duas portas USB; mínimo de quatro alto-falantes. Air bags: com no mínimo 4 air bags para os passageiros, sendo eles 2 (dois) frontais, 2 (dois) laterais; Avisos: luminoso e sonoro quando o cinto é destravado em movimento, para os passageiros frontais e traseiros, sonoro quando o carro estiver desligado e farol ligado, quando as portas ou porta-malas estiverem abertos; Cinto: todos os 5 cintos deverão ser de três pontos, sendo que os frontais deverão ter regulagem de altura; Sistemas e controles de segurança: Controle Eletrônico de Tração; Controle Eletrônico de Estabilidade; Sinalização de Frenagem de Emergência; Monitoramento de Pressão de Pneus; Controle Eletrônico de Aceleração; Freio com ABS e EBD; Sistema de fixação ISOFIX; Hill Holder; Piloto Automático;	Unid	1	123.000,00	123.000,00

	Tapetes: mínimo de 4 tapetes, dois para os passageiros frontais e dois para os passageiros traseiros; Assistente de manobra: sensor de ré, na cor do veículo, com gráfico visualizador. Freio de estacionamento eletrônico, com função auto hold. Quadro de instrumento com tela de no mínimo 3" em tft. Console central com apoio de braços, porta-copos, porta-celular e porta-objetos. Estepe. O veículo deve vir com insufilm, transparência deve ser tratado com a Secretaria Municipal de Saúde. O veículo deve vir adesivado, de acordo com os recursos utilizados, e também caracterização municipal, e deve ser tratado junto com a Secretaria Municipal de Saúde.				
TOTAL					**123.000,00**

Valor global: **R$ 123.000,00 (cento e vinte três mil reais)**, cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de outubro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:05E93903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE ENSALAMENTO

EDITAL Nº 005/2025

EDITAL DE ENSALAMENTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná /PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE ENSALAMENTO**, conforme segue:

Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia **02/11/2025**, no horário e local constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 2º O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) a partir das 18 horas do dia **29/10/2025** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 3º Não será permitido o consumo de alimentos durante a realização da prova objetiva. É permitido garrafas de água em **MATERIAL TRANSPARENTE**, os candidatos deverão remover os rótulos das embalagens.

Art. 4º Conforme o item 10.5.2 do Edital de Abertura - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. 10.5.2.3 O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 10.5.1) detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá a identificação e acesso a sala, conforme item 10.9.1.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, em 28 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

CARLOS SNIEZKO

Presidente Da Comissão

Decreto Nº 6373/2025

EDITAL DE ENSALAMENTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

INSC	CARGO	NOME	HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO	LOCAL	ENDEREÇO	SALA
23799267	ADVOGADO	ADRIANA DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	01
23798679	ADVOGADO	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	01
23799132	ADVOGADO	ALANA PATRICIA LOCATELLI	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	01
23799343	ADVOGADO	ALANA THAIS ARAN	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	01
23799162	ADVOGADO	ALCENICE MARINA SWAROWSKI	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	01
23799154	ADVOGADO	ALESSANDRA ALVES PEREIRA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	01
23798865	ADVOGADO	ALESSANDRA IRENO CAMINI	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	01
23798597	ADVOGADO	ALISON GIOVANE GOMES	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	01
23798859	ADVOGADO	ALLISON JANSEN BACARIN	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	01
23798987	ADVOGADO	AMANDA WOLLMER	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	01
23798747	ADVOGADO	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MENEGUZZI	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	01
23798775	ADVOGADO	ANA CAROLINE COMIRAN FILIPPINI	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	01
23799504	ADVOGADO	ANA VITORIA MARTINAZZO BEGNINI	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	01
23799328	ADVOGADO	ANDREI CAMPOS TRENTINI	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	01
23799486	ADVOGADO	ANGELO MARTINELLI ALAMINI	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	01
23798788	ADVOGADO	ANTONIO MARTINELLO NETO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	01
23799256	ADVOGADO	ANTONIO VIDAL DE LIMA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	01
23799008	ADVOGADO	ARILSON GONÇALVES DE MELO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	01

23799058	ADVOGADO	ATHENA MASCARENHAS DA CUNHA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	02
23798657	ADVOGADO	ÁTILA DA SILVEIRA STRAPASSON	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	02
23799520	ADVOGADO	AUZICLEI MAYKON SANTOS DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	02
23798969	ADVOGADO	BRUNA BASSETTI GAZOLA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	02
23799070	ADVOGADO	BRUNA DE OLIVEIRA LIMA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	02
23799334	ADVOGADO	BRUNA LOBATO SANCHES FERREIRA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	02
23798928	ADVOGADO	BRUNNA ALYNE TEIXEIRA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	02
23799184	ADVOGADO	CAMILA ANDRESSA BEYER	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	02
23799282	ADVOGADO	CAMILLA SAGAWA DE MORAIS	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	02
23799193	ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS PEREIRA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	02
23798413	ADVOGADO	CHARLA DE OLIVEIRA SERAFIM	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	02
23799389	ADVOGADO	CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	02
23798742	ADVOGADO	CHRISTIAN STEFFENS RODRIGUES	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	02
23798917	ADVOGADO	CLEVERSON MASSOTTI	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	02
23799240	ADVOGADO	CRISLAINE PEREIRA DE SOUZA IGINO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	02
23798655	ADVOGADO	CRISTIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	02
23798982	ADVOGADO	DAIANNI KARLA ZANGARI	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	02
23798891	ADVOGADO	DANIEL SOARES DE ANDRADE	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	02
23799037	ADVOGADO	DAYANE ALEIXO PRIETO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	03
23799292	ADVOGADO	DENISE FERNANDA SANTOS GASPAR PARAIZO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	03
23799275	ADVOGADO	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	03
23798457	ADVOGADO	DIEGO CARDOSO TORRES	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	03
23799064	ADVOGADO	DIEGO DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	03
23799359	ADVOGADO	DIOGO ROBERTO GUANCINO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	03
23798288	ADVOGADO	EDINA CLAUDIA CLEMENTE	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	03
23799074	ADVOGADO	EDUARDA SOARES MARQUES PEREIRA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	03
23799382	ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO SEVILIO D'OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	03
23799366	ADVOGADO	ELCILAINE GASPAR	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	03
23799373	ADVOGADO	ELEDIR VIEIRA GONCALVES	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	03
23798812	ADVOGADO	ELEOMAR WONS DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	03
23798729	ADVOGADO	EMERSON RIBEIRO SOARES	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	03
23799309	ADVOGADO	EMILY ARNUTI DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	03
23799371	ADVOGADO	ESTEVON VOLFF	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	03
23799385	ADVOGADO	EVANEI DE JESUS SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	03
23799514	ADVOGADO	FABIO HENRIQUE LEAL BARBOSA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	03
23798419	ADVOGADO	FABIO JUNIOR CECCHETTO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	03
23798785	ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUE PIZZATO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	03
23799345	ADVOGADO	FLAVIO ALBINO CLARO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	03
23799426	ADVOGADO	FRANCIELLI ARAUJO VEIGA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	03
23799489	ADVOGADO	GABRIEL ABREU ARNOLD	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	03
23798533	ADVOGADO	GABRIEL FABIANO ZUCHOSKI	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	03
23799386	ADVOGADO	GABRIEL FELIPE LAGO VIEIRA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	03
23799265	ADVOGADO	GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	03
23798522	ADVOGADO	GABRIEL MATEUS KOCHEM	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	04
23798307	ADVOGADO	GABRIEL SASSI	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	04
23799332	ADVOGADO	GABRIEL WESLEY ALVES	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	04
23799243	ADVOGADO	GABRIELA MARIA LUISA POLETTO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	04
23799493	ADVOGADO	GONCALINO TRINDADE RODRI	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	04
23798967	ADVOGADO	GUILHERME ALEXANDRE ALVES	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	04
23798331	ADVOGADO	GUILHERME ANTUNES	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	04

				GOMES		
23798362	ADVOGADO	GUILHERME GRILLO FERRAZ	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	04
23799262	ADVOGADO	GUILHERME PAULA CÂNDIDO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	04
23799480	ADVOGADO	GUSTAVO JOSÉ MAZZARINO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	04
23798479	ADVOGADO	GUSTAVO PISTA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	04
23799528	ADVOGADO	HARRYSON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	04
23799050	ADVOGADO	HUANDY MICHEL TEDESCO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	04
23798569	ADVOGADO	HUGO GABRIEL VIRISSIMO DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	04
23799098	ADVOGADO	IBRAHIM JACOB	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	04
23799516	ADVOGADO	INDYARA DE MATIA ZATTA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	04
23798509	ADVOGADO	IVANILDE VANISKI	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	04
23798477	ADVOGADO	JAQUELINE PILZ SANTIAGO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	04
23799447	ADVOGADO	JEAN PAULO BOESING	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	04
23799055	ADVOGADO	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	04
23798286	ADVOGADO	JÉSSICA ARAÚJO DE BRITO DE AMORIM	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	04
23798863	ADVOGADO	JESSICA RORATO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	04
23799103	ADVOGADO	JHONATAM LARSEN RODRIGUES	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	04
23798856	ADVOGADO	JULIA BORTOLAMEDI DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	05
23798824	ADVOGADO	JÚLIA DALLA SANTA DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	05
23798877	ADVOGADO	JULIA HELOISA DE MORAES VIEIRA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	05
23798941	ADVOGADO	JÚLIA TAINÁ ROCHA DA SILVA MOTTA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	05
23798462	ADVOGADO	JULIANA DA SILVA GIARETTA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	05
23798460	ADVOGADO	KALINCA COSTA KUHN	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	05
23798858	ADVOGADO	KAUANY GERTRUDES DA ROSA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	05
23798922	ADVOGADO	KENNEDY REGO FRANCA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	05
23798359	ADVOGADO	KETHLLYN FRANCINI DOS SANTOS PINHEIRO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	05
23798382	ADVOGADO	LARISSA COSTA SIPP	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	05
23798617	ADVOGADO	LEONARDO ALESSI	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	05
23798330	ADVOGADO	LEONARDO DA SILVA RAMOS	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	05
23799498	ADVOGADO	LEONARDO WALÉRIO LINHARES DE SOUSA CHAVES	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	05
23798780	ADVOGADO	LEOVANIR LOSSO LISBOA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	05
23798721	ADVOGADO	LINCON COELHO DE SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	05
23799045	ADVOGADO	LUANA ANDRÉIA WINK	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	05
23799451	ADVOGADO	LUANA PIRES WEISSBOCK	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	05
23798314	ADVOGADO	LUCAS UBIALI	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	05
23799323	ADVOGADO	LUCIMARA FÁTIMA DE MACEDO SAVITRAZ	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	05
23799465	ADVOGADO	LUIZ ANTÔNIO DE AQUINO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	05
23798324	ADVOGADO	LUIZ CESAR TAVARES KOPROWSKI	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	05
23798980	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE MARTINI CORREA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	05
23798699	ADVOGADO	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	05
23798705	ADVOGADO	MAGNO COSTA DE ARAUJO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	06
23799473	ADVOGADO	MAIARA APARECIDA PASSARIN	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	06
23798283	ADVOGADO	MARA DANIELE GAMBETTA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	06
23799508	ADVOGADO	MARCELO ADRIANO BARBOSA CORONA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	06
23798473	ADVOGADO	MARCELO MUCKE ALVES	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	06
23798920	ADVOGADO	MARCIELLO DAMIÃO DE OLIVEIRA MELLO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	06
23799457	ADVOGADO	MARCIO JULIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	06
23799515	ADVOGADO	MARCO ANTÔNIO LEAL BARBOSA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	06
23798369	ADVOGADO	MARCOS VINICIUS DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	06
23799455	ADVOGADO	MARIA CRISTINA BORTOLETTO FONTES	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	06

23799459	ADVOGADO	MARIA GABRIELA FERREIRA VASSALO RODRIGUES	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	06
23798879	ADVOGADO	MARIDIANA DE SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	06
23798370	ADVOGADO	MARIENE MACIEL MASSA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	06
23798840	ADVOGADO	MATEUS ANTÔNIO CAMARGO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	06
23798384	ADVOGADO	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	06
23798546	ADVOGADO	MELISSA ZAMPRONIO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	06
23798415	ADVOGADO	NATALINO ADRIANO DE MORAIS MONTEIRO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	06
23798767	ADVOGADO	NATALYA BETT	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	06
23798430	ADVOGADO	NATHAN PILONETTO DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	06
23798535	ADVOGADO	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	06
23799018	ADVOGADO	NICOLE FERNANDA MANDUCA DE CARVALHO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	06
23798887	ADVOGADO	OZEIAS DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	06
23798734	ADVOGADO	PRISCILA BRANCO DE SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	06
23798936	ADVOGADO	RAFAEL PISTORI	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	06
23798483	ADVOGADO	RAQUEL MONTEIRO DOS SANTOS	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	06
23799482	ADVOGADO	RAUL DA FONSECA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	07
23798784	ADVOGADO	REGEANY MERLI DE LIMA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	07
23798385	ADVOGADO	RICARDO AUGUSTO DOMINIAK	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	07
23798481	ADVOGADO	RICARDO CHIQUIN	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	07
23798298	ADVOGADO	ROGER GABRIEL SCHUTZ	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	07
23799009	ADVOGADO	RONALDO LOURENÇO FREIRE JÚNIOR	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	07
23799387	ADVOGADO	RONALDO PEDROSO DA SILVEIRA JUNIOR	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	07
23798693	ADVOGADO	SANDERSON MOISES DAVID DE ALMEIDA SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	07
23798605	ADVOGADO	SIDNEI ANTONIO MESACASA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	07
23799414	ADVOGADO	SUELLEN CRISTINA DO NASCIMENTO DELA JUSTINA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	07
23798970	ADVOGADO	TALITA ESTRIOTTO MOURÃO DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	07
23798559	ADVOGADO	THAIS COMIM	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	07
23798310	ADVOGADO	THAÍS FERREIRA DE MATOS	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	07
23798492	ADVOGADO	THALYTA FARIAS OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	07
23798771	ADVOGADO	THIAGO DARI FERNANDES PAZ	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	07
23798843	ADVOGADO	THIAGO MATTOS DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	07
23799441	ADVOGADO	TIAGO DE OLIVEIRA NAZARIO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	07
23799194	ADVOGADO	VALDIR ALBERTO KRIEGER JUNIOR	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	07
23799481	ADVOGADO	VALESCA GONCALVES BATISTA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	07
23798541	ADVOGADO	VANNER FARIAS DA COSTA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	07
23798484	ADVOGADO	VICTOR AUGUSTO KONDRAT DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	07
23799067	ADVOGADO	VICTOR HUGO JACOBS	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	07
23799521	ADVOGADO	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	07
23799035	ADVOGADO	VICTÓRIA DE ANDRADE MOREIRA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	07
23798810	ADVOGADO	VINICIUS AURELIO NERIS	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	07
23799121	ADVOGADO	VINICIUS GABRIEL MEDEIROS SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	08
23798650	ADVOGADO	VINICIUS GONCALVES	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	08
23799315	ADVOGADO	VITOR ALBERTO BENIN	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	08
23799497	ADVOGADO	VITOR BARBOSA PINTO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	08
23798898	ADVOGADO	VIVIANE CATHARINA ZANCHETA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	08
23799402	ADVOGADO	VIVIANE DE FÁTIMA FRANÇA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	08
23799346	ADVOGADO	WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	08
23798845	ADVOGADO	WELINGTON MATTIA DE CAMARGO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	08
23799468	FARMACÊUTICO	AGTHA MELLO CAVAZOTTO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	08
23799450	FARMACÊUTICO	ALEXANDRA APARECIDA DO AMARAL	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	08

				GOMES		
23798861	FARMACÊUTICO	AMANDA REGINA SPILERE	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	08
23798438	FARMACÊUTICO	ANNALICIA MANICA VALTRICK	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	08
23798892	FARMACÊUTICO	BRUNA LENI WILLEMANN	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	08
23798988	FARMACÊUTICO	CAMILA BERNART RODRIGUES	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	08
23798978	FARMACÊUTICO	CAMILA COLLA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	08
23798502	FARMACÊUTICO	DEISI DA SILVA OENNING	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	08
23798867	FARMACÊUTICO	DIEGO PETRY NUNES	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	08
23799476	FARMACÊUTICO	ELLEN FIERLBECK DE MATOS	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	08
23798949	FARMACÊUTICO	ELMA FATIMA DE SOUZA OLIVA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	08
23799381	FARMACÊUTICO	FERNANDA ALBERTON GRASSI	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	08
23799068	FARMACÊUTICO	ISABELLI SZIMANSKI	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	08
23799390	FARMACÊUTICO	JHENIFFER MARIA SCHIRMER MARCHETTO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	08
23798801	FARMACÊUTICO	JOICI FERREIRA SANTANA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	08
23798300	FARMACÊUTICO	KELIN DALBOSCO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	08
23799209	FARMACÊUTICO	LAISA SCHLICKMANN	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	08
23798915	FARMACÊUTICO	MARIA LUIZA FORTUNATO LAURINDO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	09
23799083	FARMACÊUTICO	MILLENA CURTIS SOARES	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	09
23799106	FARMACÊUTICO	MILLENA GLEN SPANHOLI	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	09
23799479	FARMACÊUTICO	RAFAEL GOMES DA SILVA DIAS	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	09
23798474	FARMACÊUTICO	ROSYANNE MONTEIRO CASTILHO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	09
23799410	FARMACÊUTICO	SILVIA JAQUELINE KUNZ CARDOSO DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	09
23798450	FARMACÊUTICO	SUELYN GIEBMEYER	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	09
23798368	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA LOPES	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	09
23798417	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BRUNA DA SILVA OLIVEIRA GUIMARÃOES	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	09
23799086	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELICIANE FERREIRA LEAL	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	09
23799420	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIZANGELA CORDEIRO RODRIGUES	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	09
23798418	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FRANCIELLI VEBER	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	09
23798434	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GIUVANA SILVA DO NASCIMENTO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	09
23798594	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IANCA FONTANA DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	09
23798842	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA THALYA ANTUNES DE SOUZA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	09
23798647	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUCEIA RITA DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	09
23798873	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA FRANCISCA GOMES	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	09
23799273	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KAUANY VITÓRIA DE OLIVEIRA RANGEL	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	09
23798563	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KETLEM EMANUELI JANNER	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	09
23799503	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA GABRIELA VIGANO	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	09
23799305	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARISETE DE OLIVEIRA ROSA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	09
23799364	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAQUEL HELOISA SANTANA DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	09
23798386	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSANE OLIBONI DA SILVA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	09
23798939	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SELLY MARA TONON	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	09
23799418	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TATIANE DA COSTA DALLA COSTA	08hs15min	ESC. MUN. CARLOS GOMES	AV. PARANÁ Nº 520, CENTRO	09
23799219	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ANNA REGINA DE ANDRADE LANGER	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23799255	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	CLACI SANTOS ALVES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23799370	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	DANIEL RODRIGO BURDA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23799187	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ISABELA DE ARAUJO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23798621	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	JOSENILDA LEAL DE BRITO KEHL PEREIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23798895	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	KAUA HENRIQUE MASARO LUKASEWICZ	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23799107	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	LORENI DOS SANTOS FERREIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23798963	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	LUANA ALVES CONCEIÇÃO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23798755	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	LUCIMARA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01

23799229	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	LUZIA APARECIDA CASTANHEIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23798377	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MAIARA APARECIDA MAJOR RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23798392	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MAIARA SILVA DE BORBA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23799101	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NATHALY KATRINY FONTANA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23798999	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	RITA DE CASSIA DE FARIAS TOPE	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23798864	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	VANESSA PACHECO DE ALMEIDA ANTUNES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23798976	CONTADOR	ADRIANE GERALDINA DUFFEK GERALDINA DUFFEK	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23799393	CONTADOR	ALCEU RODRIGUES PINTO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23798619	CONTADOR	ALEXANDRE KEHL PEREIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23799372	CONTADOR	ALLAN VINICIUS KOTZ	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23799093	CONTADOR	AMANDA CAROLINE VIEIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23798626	CONTADOR	ANA CRISTINA MANGONI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23799484	CONTADOR	ANA PAULA PAGNO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23799159	CONTADOR	ANDRESSA REFFATTI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23798906	CONTADOR	ANTONIO ADAIR LISCHUISCHY JUNIOR	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23798287	CONTADOR	ANTONIO CARLOS DOMINIAK JUNIOR	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23798983	CONTADOR	AUGUSTO LEOPOLDO TANDLER PAES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23799190	CONTADOR	BÁRBARA LETICIA TONIAZZO SCHMIDT	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23798416	CONTADOR	BRENDOW MATHEUS WILLIAN GEMIN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23799351	CONTADOR	BRUNA APARECIDA MAGALHAES TEIXEIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23799042	CONTADOR	BRUNA VITÓRIA PACHECO RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	01
23798819	CONTADOR	CAROLINA AKEMI HANGUI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23799088	CONTADOR	CHEILA CRISTIANE VIANA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23798700	CONTADOR	CLARICE LIMA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23798339	CONTADOR	CLEIDE CRISTINA SCHERER	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23799368	CONTADOR	CRISTIANE ACORSI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23799526	CONTADOR	CRISTIANE MARIA ALVES DE ARAÚJO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23799015	CONTADOR	CRISTINA ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23799109	CONTADOR	DANIEL MEZZALIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23799510	CONTADOR	DÉBORA KLEINIBING	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23799440	CONTADOR	DIENNIFER DOS SANTOS SILVA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23798664	CONTADOR	EDINALDO DOS SANTOS JUNIOR	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23799002	CONTADOR	EDNA APARECIDA CECCHIN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23798318	CONTADOR	EDUARDO HENRIQUE CARVALHO SANTANA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23799430	CONTADOR	ELIZANDRA DACHERY GOMES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23798981	CONTADOR	EVANDRO JOSÉ FRIZZO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23798994	CONTADOR	FABIANE DELABETA ZANCANARO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23798762	CONTADOR	FAGNER RODRIGO ANANIAS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23798660	CONTADOR	FERNANDA DELLABETTA FONTANA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23798724	CONTADOR	FERNANDA FRANÇA ROSSI DA SILVA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23799075	CONTADOR	FERNANDO BORGERT	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23798857	CONTADOR	FLÁVIO BALDUINO SOARES BALDUINO SOARES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23798968	CONTADOR	FRANCIELE HOFFMANN HOFFMANN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23799458	CONTADOR	GABRIEL MORETTI IOP	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23798768	CONTADOR	GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23799313	CONTADOR	GUSTAVO HENRIQUE WAGNER	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23798901	CONTADOR	GUSTAVO LUIZ BRUM BAMPI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23799108	CONTADOR	HANNA PAULA LUZ TORRES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23798437	CONTADOR	JAQUELINE DEMETRIO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23799453	CONTADOR	JHARLYS HENRIQUE DE LEMOS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02

		CAMARGO		IZABEL		
23798817	CONTADOR	JOAO HENRIQUE BORGES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	02
23798900	CONTADOR	JOELMIR CARLOS MARTINS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23798611	CONTADOR	KARINE FERNANDA SKORUPA FERREIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23798295	CONTADOR	LARISSA DALLELASTE BORILLI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23799247	CONTADOR	LAURA KISEL	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23798888	CONTADOR	LEONARDO HENRIQUE ROTTA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23799082	CONTADOR	LETÍCIA ARAÚJO CARDOSO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23799257	CONTADOR	LUAN ANTONIO FONTANA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23799527	CONTADOR	LUANA CAROLINE CAMPOS DA SILVA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23799174	CONTADOR	LUCAS HENRIQUE TUBIN GETRULLIO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23798847	CONTADOR	LUCIANO AUGUSTO DO AMARAL GUEDES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23798670	CONTADOR	LUIS HENRIQUE RIBAS CALDAS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23799294	CONTADOR	LUIZ ALEXANDRE SOARES DE MOURA PARAIZO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23799377	CONTADOR	MAICO SCHNELL	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23799325	CONTADOR	MARCELO DAL MOLIN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23799423	CONTADOR	MARCIO JASOM PEREIRA PEREIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23799475	CONTADOR	MARCOS RICACHESKI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23799115	CONTADOR	MARINA MAYARA SCHONS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23799152	CONTADOR	MARLENE SALETE HORN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23798714	CONTADOR	MATEUS BOSSA VICARI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23799513	CONTADOR	MICHAEL BUSSOLA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23798395	CONTADOR	MONICA APARECIDA PERIN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23798410	CONTADOR	MONIZE KARINE ROSSI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23799415	CONTADOR	NADINE CHIAPETTI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23798306	CONTADOR	NATHIELY APARECIDA PERIN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23799192	CONTADOR	NELINHO DE JESUS VIEIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23799100	CONTADOR	PALOMA DE PAULA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23798452	CONTADOR	PATRICIA ZANIZ	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23798750	CONTADOR	REGINALDO MURAKAMI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23798284	CONTADOR	RICARDO RUSCHEL	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23798897	CONTADOR	RODRIGO RIBEIRO NASCIMENTO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	03
23798516	CONTADOR	RONALDO BALDIN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23799335	CONTADOR	SAIONARA TETERISCZ SCHIOCHET	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23799464	CONTADOR	SONIA MARA DA ROSA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23798409	CONTADOR	TAISA CANEI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23799057	CONTADOR	TANIA DONATTO BRUSTOLIN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23798478	CONTADOR	TATHIANE KAROLINE DA LUZ SOHM SZCZERBICKI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23799091	CONTADOR	TATIANE MADALOSSO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23798894	CONTADOR	THIAGO DE SOUZA RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23798327	CONTADOR	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23799509	CONTADOR	VALDAIR POLLAN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23799076	CONTADOR	VALDEMIR ANTONIO DE ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23798396	CONTADOR	VALDIR LIMA ELEOTERIO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23799131	CONTADOR	VALMIR DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23799477	CONTADOR	VINICIUS MORETTI IOP	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23799316	CONTADOR	VITOR MATEUS SCZEPANHAK	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23798328	DENTISTA III	ALINE MARCIELLI VENTURA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23798511	DENTISTA III	AMANDA JULIA CANDIDO DA SILVA NOVAES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23798689	DENTISTA III	ANA CÁSSIA GIACOMEL DALL' AGNOLO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04

23799094	DENTISTA III	ANA CLARA ELEUTERIO PRETO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23799158	DENTISTA III	ANA LUIZA LEITE	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23798543	DENTISTA III	ANNA LUÍSA COSTA MATOS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23799011	DENTISTA III	ARAO GASPAR PACHECO NETO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23799056	DENTISTA III	ARTHUR VILLANI BRUNO PEREIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23799252	DENTISTA III	BEATRIZ JAKYMIU RODRIGUES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23799344	DENTISTA III	BRENDA LEONARDA DE ALCANTARA ALDRIGUE	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23799084	DENTISTA III	BRUNA GABRIELA MERINO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23798838	DENTISTA III	BRUNA THAINÁ BARZOTTO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23798346	DENTISTA III	CAMILI REGENSBURGER PEREIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23798467	DENTISTA III	CARINE DALLABRIDA DAS DORES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23798303	DENTISTA III	CAROLINA GUSSO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	04
23799452	DENTISTA III	CAROLINE DE SOUZA ADÃO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23798764	DENTISTA III	CESAR DUFFEEK GRANEMANN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23798899	DENTISTA III	CLAUDIA CAROLINE FRANCENER	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23798996	DENTISTA III	DANIELE REOLON BARTH	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23798935	DENTISTA III	DANIELE VANESSA GEREMIA MOREIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23798959	DENTISTA III	DANIELLE GIROTTO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23799274	DENTISTA III	DAVIDSON ERIVELTO PREVIDELLI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23798875	DENTISTA III	DÉBORA SCOPEL REGELIN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23799059	DENTISTA III	DHULLIANNE VALADARES PEREIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23799467	DENTISTA III	EDGAR DE BORBA CUBA JÚNIOR	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23799443	DENTISTA III	EDUARDA BOREK	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23799024	DENTISTA III	EDUARDA FAUST GRASSI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23798426	DENTISTA III	EDVAGNER GUIMARÃES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23798530	DENTISTA III	ELIS RIBEIRO MARIUCIO ARANHA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23799204	DENTISTA III	ELOISA SCHLICKMANN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23798822	DENTISTA III	ELUISA DAVID MACHADO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23799222	DENTISTA III	EMILIA VALERIA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23798381	DENTISTA III	EMILLY FERNANDA SCHEMPK	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23798607	DENTISTA III	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23798402	DENTISTA III	ÉRICA SABRINA ZUPPA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23799230	DENTISTA III	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23799511	DENTISTA III	FLAVIA REGINA LEVINSKI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23798990	DENTISTA III	GABRIEL HENRIQUE GONÇALVES MARINI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23798439	DENTISTA III	GESSICA ADRIANE MACIEL	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23798850	DENTISTA III	GILSON FERREIRA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23798923	DENTISTA III	GIOVANNA SAYUMI DE SOUSA SATO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23799462	DENTISTA III	GRAZIELA CRISTINA MARCA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23798795	DENTISTA III	GUILHERME GHELLER ROCHA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23798733	DENTISTA III	GUSTAVO LESSIO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23799472	DENTISTA III	HUMBERTO FRANCISCO BALLEN MONTEIRO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	05
23799363	DENTISTA III	ISAAC RICARDO DE CARVALHO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23799186	DENTISTA III	ISABELA DE ARAUJO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23799242	DENTISTA III	ISABELLA PIETRA BUCCIO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23799026	DENTISTA III	ISADORA DE ANDRADE NIERO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23798584	DENTISTA III	JAIME STOCKMANN JUNIOR	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23798765	DENTISTA III	JOAO ARTHUR SARTORI HERBER	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23799425	DENTISTA III	JOÃO ARTUR SCHMIDT BERTUSSI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23798285	DENTISTA III	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06

				IZABEL		
23798536	DENTISTA III	JORDANA BHEATRICY VIANA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23799408	DENTISTA III	JULIA MUNDEL	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23798789	DENTISTA III	JULIA PESSOLI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23799110	DENTISTA III	JULIA QUADRI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23798441	DENTISTA III	JULIANA TORMEN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23798814	DENTISTA III	KETLLYN CAROLINE PASTORIO NOGUEIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23798940	DENTISTA III	KEVELIN NATANI DE LIMA RAMOS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23798297	DENTISTA III	LAIANA RAFAELA CATTANI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23799505	DENTISTA III	LAÍS MÜLLER PRASNIEVSKI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23799428	DENTISTA III	LAÍSA PAIM HENRIQUE	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23798717	DENTISTA III	LARISSA MIORANZA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23799469	DENTISTA III	LAYANE HAYAME LINHARES DE SOUSA CHAVES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23798958	DENTISTA III	LUANA ASSUNÇÃO DELGADO SATO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23798625	DENTISTA III	LUCAS FERNANDES DA SILVA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23798930	DENTISTA III	LUCIMARA FELISBERTO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23798421	DENTISTA III	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23798728	DENTISTA III	MAILSON DE OLIVEIRA CORREIA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23798903	DENTISTA III	MANUELA CHEVBOTOER PALOMO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23798827	DENTISTA III	MARIA HELENA TESSARO KNOECHEL	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23799384	DENTISTA III	MARIA JOANA CIBULSKI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23798748	DENTISTA III	MARIANA NASCIMENTO CAVALCANTI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23798736	DENTISTA III	MATEUS PACER DE LIMA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	06
23798587	DENTISTA III	MELQUISEDEQUE LISBOA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23799341	DENTISTA III	MILENA NAYUMI SAGAWA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23798665	DENTISTA III	MYDIA CAROLINE DOS SANTOS QUINTINO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23798878	DENTISTA III	NATHÁLIA PINHEIRO PONTELI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23798753	DENTISTA III	NATHÁLIA STEFANI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23799234	DENTISTA III	NATHALY DE MELLO GAI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23798649	DENTISTA III	PÂMELA CRISTINA BRAND	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23799178	DENTISTA III	PAULA FERNANDA MORO PUGA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23798662	DENTISTA III	PHILLIPE COSTA SIQUEIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23799118	DENTISTA III	RAFAELLY BARCELOS ESTEVAO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23799433	DENTISTA III	RENATA MATIAS DE ARAUJO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23799227	DENTISTA III	RUAN CLEVERSON AQUINO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23798781	DENTISTA III	SARAH CRISTINA DA SILVEIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23799437	DENTISTA III	SAULO KFOURI LOPES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23799147	DENTISTA III	SCHAIANNE LUIZA MARANGONI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23799191	DENTISTA III	TAIS FERNANDA SOSTER	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23798429	DENTISTA III	TÁSSIA FERNANDA SACKS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23799399	DENTISTA III	THAINÁ LARSEN RODRIGUES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23798487	DENTISTA III	THAIS FERREIRA LANDIM	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23798759	DENTISTA III	THAIS MICHELLE RESTELLO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23799195	DENTISTA III	ULISSES BARBOSA DA SILVA NETO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23798427	DENTISTA III	VALENTINA ADRIANA BATTISTI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23799043	DENTISTA III	VITOR LUIGY DA ROCHA MONTANUCCI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23798468	DENTISTA III	WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23799525	DENTISTA III	YOHANNA DA SILVA GAIEWSKI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23798820	FONOAUDIÓLOGO	GABRIELE CHEVBOTOER	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23798376	FONOAUDIÓLOGO	GISELI PRADO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07

23798821	FONOAUDIÓLOGO	LILIAN DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23799361	FONOAUDIÓLOGO	THAYS CIOTTA CORDEIRO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23799378	MECÂNICO	ALEXANDRE DIVENSI CASSOL	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	07
23799022	MECÂNICO	ALEXANDRE SANTIN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23798414	MECÂNICO	ALTAMIR RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23799012	MECÂNICO	CLAUDIO PEDRO BORGES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23798658	MECÂNICO	FABIO CARVALHO RAMOS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23798703	MECÂNICO	GILBERTO CRISTIANO CHIQUIN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23799027	MECÂNICO	LEANDRO SOUZA DE GOIS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23799163	MECÂNICO	NELSON MONTEIRO OENNING	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23798404	MECÂNICO	RICARDO LUIS POLTRONIERI DE CARVALHO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23798706	MECÂNICO	VALDAIR SÁ DA ROCHA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23799095	MECÂNICO	WESLEI RODRIGUES DE SOUZA ZORZAN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23799331	PEDREIRO	ANTONINHO ITACIR DA SILVA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23799010	PEDREIRO	JAIR AFESTO ROSSI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23799000	PEDREIRO	JHONATAN MATTEOS SANTOS CADENA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23798770	PEDREIRO	RAFAEL LUCAS DE SOUZA.	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23799397	PEDREIRO	THIAGO MANIEZZO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23798490	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ADRIANA APARECIDA BUENO SCHUTZ	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23798598	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ADRIANA LUZIA DETOFANO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23799407	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ADRIANO DIAS DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23799454	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ADRIELI LETICIA FRIGO MOREIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23799031	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ALESSANDRA ELEONORA MALINOSKI BORDIM	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23799434	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ALESSANDRO GOMES DA CRUZ	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23798315	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ALEXANDRA BRESOLA LUNARDI GOULART	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23799356	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ALINE BARBIERI MARTINS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23799398	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ALINE MEURER OENNNING	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23798514	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ALINE RAQUEL STEINHEUSER JANTSCH	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23798558	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ALINE SILVA DE ALMEIDA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23799268	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ALINE VITORIA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23799432	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	AMANDA FERNANDES CONRADI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23799146	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	AMANDA JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23798507	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	AMANDA SCOPEL SCARMOCIN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	08
23798329	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	AMANDHA DOS SANTOS POSTAL	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23799380	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ANA ALICE VIEIRA DA ROCHA PAVAN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23798829	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA MATTOS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23798805	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ANA CLAUDIA MANICA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23798702	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ANA CRISTINA DELLABETTA GUERRERO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23799047	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ANA KARLA VILELA DE FARIAS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23799196	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ANA KAROLINA SANTOS BRUNING	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23798960	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ANA LUIZA DE FARIAS RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23798525	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ANA PAULA CORREIA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23798972	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ANA VITORIA DOMINGUES FERREIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23799523	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ANDERSON PATRICK VICENTE	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23798320	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ANDRÉIA CRISTINA ROSA KOENE FAVORETTO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23799300	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ANDREIA PEREIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23798394	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ANDRESSA BAZZO BONAMIGO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23798841	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ANDRESSA DA ROCHA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23799116	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ANDRESSA DARIO VEZARO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23798997	PROFESSOR(A)	ANDRESSA GUERRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09

	MAGISTÉRIO			IZABEL		
23799431	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ANDRESSA MAYER VIEIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23799367	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ARIELE MOREIRA BORILLE RAMBO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23799304	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	BARBARA BRESOLA ROCHA BIANCHINI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23799104	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	BARBARA TARTARI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23799235	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	BELISA MEURER POMA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23799429	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	BERENICE APARECIDA DUFFEK TITON	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23798304	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	BRENDA SPILLERE CHAVES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23799329	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	BRUNA EMANUELLY DE SOUZA GADO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23798505	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	BRUNA MARIA DA CUNHA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23799499	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	BRUNA PAULA CAVALHEIRO DE LIMA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23798351	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23799298	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	CAMILA MARIA HANEL BAZZO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23798500	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	CAMILE DAL CANTON	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	09
23799053	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	CAMILLI ESMA DA COSTA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23799281	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	CARINE OLIBONI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23799349	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	CAROL DE SOUZA LINO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23798506	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	CAROLINE MARIA TRENTIN CHETCO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23798627	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	CAROLINE NACONESKI THOMAZONI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23799182	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	CIDINÉIA GROBS CARDOSO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23799090	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	CLARENICE LOCH MÜLLER	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23798357	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	CLAUDETE RAMOS PIRES CORREIA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23798656	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	CLAUDIA PATRICIA GUIMARA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23799073	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	CREMILDA RODRIGUES BARBIERI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23799081	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	CRISLAINE DE CARVALHO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23798326	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	DAIANE CRISTINA PEREIRA GODIN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23798486	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	DAIANE DO NASCIMENTO NEVES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23799168	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	DAIANE SIKOSKI DA VEIGA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23798499	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	DANIELE DAL CANTON	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23798855	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	DANIELI GRANOSKI PAULI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23798336	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	DAYELLY RIBEIRO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23798985	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	DEBORAH OENNING	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23799044	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	DERICA GOMES DA SILVA PERATT	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23798811	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	DEYSE RIBEIRO CHAGAS BABINSKI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23799506	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	DILIELE MARTINS DE MELO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23799036	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	DILVA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23798638	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	DIOVANI GUSTAVO DE SOUZA DA ROSA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23799490	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	DOUGLAS BELARMINO VICENTE PONTES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23799337	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	DOUGLAS HENRIQUE BURDA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23798397	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	EDIANE DINIZ DA CRUZ	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23798992	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	EDILAINE ROSA RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23799137	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	EDILENE DE MATOS DA ROCHA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23799006	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	EDISLAINE DE ALMEIDA LEVITSKEI MORAIS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23799413	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	EDIVALDO RAMOS BATISTA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	10
23798792	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	EDNA FERREIRA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23798993	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	EDUARDA BORTOLANZA PAIXÃO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23798472	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	EDUARDA CAMARGO SILVESTRE DA COSTA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23799001	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ELIANE APARECIDA MARTENDAL	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23798338	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ELIANE DE LIMA LECHINSKI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23799239	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ELIANE DUARTE	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11

23799524	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ELIANY KOZAK	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23798349	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ELISANDRA GARCIA DE REZENDE	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23799048	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ELIZANGELA DA SILVA SILVEIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23798944	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ELYZE BEATRIS DA SILVA RODRIGUES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23799487	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	EMERSON CSEMINSKI SCHARDOSIM	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23799488	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	EMMANUELA SAMARA MAIA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23798309	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ERICA NATALIA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23798974	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ERIKA FERREIRA LOPES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23799049	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ERIKA SILVEIRA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23798929	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ERONILDA PEREIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23798408	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	EVELYN THAMARA SOUZA ZANELLA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23799401	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	EVERTON HENRIQUE DE CARVALHO GUERRERO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23799231	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	FABIANA TARTARI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23799421	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	FERNANDA BUZIN GONCALVES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23798334	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	FERNANDA CEQUELERO BABINSKI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23798659	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	FERNANDA DELLABETTA FONTANA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23798510	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	FRANCIELI APARECIDA BORDIM	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23799400	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	FRANCIELI BUENO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23798808	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	FRANCIELI DO CARMO MARTINS FURQUIM	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23799438	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	FRANCIELI LUZIA PONSONI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23798469	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	FRANCIELLI APARECIDA SILVA GERHARDT	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23799113	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	GABRIELA CHAVES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23798956	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	GABRIELA DELABETTA FORALOSSO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23798701	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	GABRIELI VASCONCELOS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	11
23798707	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	GABRIELLI DE ABRÃO DA SILVA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23798998	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	GILSON JOSÉ DEMBINSKI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23798681	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	GIZELE CRISTINA LANGENBERG	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23799392	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	GIZELLI ASCARI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23798927	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	GRAZIELLY ALVES BESCOROVAINE	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23799029	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	HELOISA APARECIDA DEZAN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23798752	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	HELOISA CORREIA GARCIA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23798322	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	IDIANDRA APARECIDA BRAND	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23799302	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	INÊS DE FÁTIMA CARMINATTI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23799512	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	INES JOANA DUARTE	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23799446	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ISABELLY SCHREIBER	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23799365	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ISABELY DEZAN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23799017	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	IVONE MARIA MOREIRA DA TRINDADE	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23799411	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	JAINE LIRIAN DALIBRA DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23799283	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	JAIR RIBEIRO NUNES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23798313	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	JAQUELINE APARECIDA FAGUNDES ZEFERINO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23799436	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	JAQUELINE DE CARVALHO DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23799322	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	JEAN LUCA QUADROS DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23798954	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23798948	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	JÉSSICA MENCATTO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23799391	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	JOCELENE APARECIDA DOS SANTOS KAMMERS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23799155	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	JOSELAINE Z. DA VEIGA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23799339	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	JUAN PABLO RODRIGUES GODOY DA SILVA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23799105	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	JULIA PIANA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23799264	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	JÚLIA VITÓRIA FRIMUTH RYL	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23798945	PROFESSOR(A)	JULIO CESAR ROSSI LOPES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12

	MAGISTÉRIO			IZABEL		
23799530	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	JUNIOR CESAR PRADO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23799269	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	JUSEMARA LANGE ANTUNES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23799071	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	JUSSARA FATIMA DE QUADROS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23798908	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	JUSSARA PECCHER DUFFECK	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	12
23798796	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	KAMILA GONSALVES BORGES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23798971	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	KAMILLI VITÓRIA DE SOUZA BORGES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23798916	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	KARINA DIVENSI CASSOL	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23798902	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	KARINA SCHMITZ	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23799301	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	KARINI MARTINS WINTER GUIMARA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23798341	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	KAROLINE DE FATIMA DE QUEIROZ DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23799217	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	KATHIANE DAMARÍS LOCH MÜLLER	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23798905	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	KEILA PATRICIA MOCELIN DARIO.	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23798321	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	KEILLA GUNTHER DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23798694	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	KELLY IZABEL PIERI VARGAS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23798463	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	KELY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23798779	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	LARISSA BORGES DE LARA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23798387	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	LAZARA MARIA FAGUNDES ZEFERINO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23798962	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	LEDA MARIA DE FARIAS RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23799417	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	LEIDIANY PRISCILA QUADROS DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23798925	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	LEILA DE FARIAS DE CAMARGO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23798924	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	LERIANE APARECIDA FARIAS CAMARGO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23799260	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	LETICIA BOLZAN DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23798389	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	LETICIA MARIA KUHN VIZENTIN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23799069	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	LETICIA MOCELIN CASSOL	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23798904	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	LETICIA SOUZA GERHARDT KOENE	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23798690	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	LILIANE DE FATIMA STEFFENS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23798907	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	LUANA BRUNETTO RODRIGUES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23799013	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23798343	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	LUCIANA APARECIDA SOARES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23799354	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	LUCIANA GONÇALVES DA SILVA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23798589	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	LUCIANE ALVES BLEMER	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23798562	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	LUCIANE BERTOLDO FORTE	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23798918	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	LUCIANE CARDOSO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23799412	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	LUCIMARA APARECIDA GUIMARÃES CROSS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	13
23798692	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	LUZIANE LUDVICHAK	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23798966	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MAIARA ANTUNES MACIEL DE MARTINI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23799014	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MAIARA BREMM ZORSI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23798919	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MAISA ANDRESSA DICK	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23799427	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MAISA DA COSTA FORNASA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23799463	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MAQUELEN BREMM ZORSI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23798354	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MARCIA BARBIERI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23798961	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MÁRCIA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23799518	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MARIA DE FATIMA GUALBERTO DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23798869	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MARIA DE LIMA TAVARES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23799314	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MARIA EDUARDA NEVES MARTINS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23798773	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MARIA INES CHAVES GULHAK	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23798965	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MARIA LUANA ALMEIDA DOS REIS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23798491	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MARIA NATÁLIA SILVA DE BORBA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23798476	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MARIA ROSA BRANCO DE CAMARGO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14

23799077	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MARIANA ZANIS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23798630	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MARIANE CRISTINA DOS SANTOS BRUM	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23798934	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MARIANI RUBAS LANGER	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23799507	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MARIELY CRISTINA BOTTEGA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23799111	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MARILENE HOCHMANN SIQUEIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23799249	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MARILU GLEN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23799062	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MARINA DA VEIGA KRAMER	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23799136	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MARINA KUHNEN MENCATTO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23799388	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MARINALDA SALLA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23798991	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MARINES DELABETTA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23799019	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MARISA DE FATIMA PEREIRA GODIN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23799179	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MARISETE DA SILVA NEIS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23799291	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MARLI FORNARI KOSKOSKI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23798964	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MATHEUS VIGANO DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23799352	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MAYARA LIOTTO RODRIGUES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	14
23798515	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MAYCON LUIZ VIGANÓ MONTEIRO DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23799253	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MELANIA TOKARSKI BELIN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23798786	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MERCIA MARA DA SILVA ARAUJO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23799072	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MICHELI DAIANE CONRADI BREMM	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23798825	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MICHELLI APARECIDA PEREIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23798860	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MICHELLI DENIZ DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23798893	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MILENA APARECIDA ZANINI ROSIN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23798943	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MIRIAN DA SILVA BREMM	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23799041	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MÔNICA PIRES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23798466	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	MONIQUE BARCELLOS TEODORO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23799419	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	NADIR APARECIDA FERNANDES DICK	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23798802	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	NATIELE DE SOUZA DOS ANJOS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23799203	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	NEIDE VIEIRA MAGALHÃES OST	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23799185	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	NICOLY MARTENDAL FERARI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23798365	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	NILSEIA FORNASA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23799241	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	NOILA DOS SANTOS COSTA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23798975	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	PAMELA EDUARDA FORALOSSO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23798293	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	PATRICIA DELLABETTA TODESCATTO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23798836	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	PATRICIA MENEGATTI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23799188	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	PAULA CRISTINA DIAS VALTRICH	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23798643	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	PAULA EDUARDA CORREIA DE LIMA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23799474	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	RAFAELA MANICA DA SILVA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23798348	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	RAILANE ROCHA CAMARGO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23798323	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	RAQUEL ALVES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23799461	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	RENAN SILVA NOGUEIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23798933	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	RODRIGO DE ANDRADE LANGER	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23798590	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ROSALINA FONSECA DE ALMEIDA CONRADI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23798440	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ROSANA MANICA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23799167	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ROSANGELA MARIA DA ROCHA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23799097	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	ROSELI DA COSTA FORNASA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	15
23799117	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	SABRINA FORNASA SIGOLIN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23799296	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	SALETE DA ROCHA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23798797	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	SAMARA ARTECOF MACIEL	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23798876	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	SAMARA CRISTIANE TARTARI DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23799003	PROFESSOR(A)	SANDRA VERONICA ROSSI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16

	MAGISTÉRIO			IZABEL		
23798834	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	SIDIMARA BIANCHINI FREITAS MARQUES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23798852	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	SIDINEIA INACIO DA SILVA DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23799409	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	SILVANA KAMMERS TOMAZI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23799439	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	SILVANA MAJEVSKI DOS SANTOS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23798890	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	SIMONE APARECIDA VIANA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23798791	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	SIMONE DOS SANTOS RODRIGUES JASPER	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23798740	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	SIMONI PIZZOLITTO DE AZEVEDO OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23799336	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	SIRLEI GONÇALVES DA SILVA CASSANI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23799038	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	SONIA MARA MORAIS DOS PASSOS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23798444	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	SUELEN CRISTIANE BEZ	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23799491	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	SUZANA CONRADI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23799034	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	SUZANA KOVALESKI ELEUTERIO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23798986	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	SUZILAINE POLLOM	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23798942	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	TAINÁ MARIA MARCHIORO BLAU	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23798631	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	TALITA STEFFENS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23799494	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	TAMIRES CAROLINE BRUCH	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23799317	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	TATIANA DE QUADRO FERNANDES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23798946	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	THAIS CIOSTEK	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23799492	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	THATHIANA MARIA ROMANOSKI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23799297	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	THAUANY KOSKOSKI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23798854	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	VANESSA LUIZA MARCHIORO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23799102	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	VANESSA SCARIOT PELENTIER	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23798373	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	VICTOR PEDRO PRADO LIMA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23799040	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	VINICIUS JOSE MORAIS DOS PASSOS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23799089	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	VITÓRIA CAROLINE FREITAS DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	16
23798979	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	VITÓRIA RODRIGUES BARBIERI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23798545	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	WAGNER XAVIER DE SOUZA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23799096	PROFESSOR(A) MAGISTÉRIO	WILLIAN DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23799375	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	ALINE REINEHR WALKER	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23798372	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	ALINE ROHSLER	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23799502	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	BRUNA GABRIELA REINEHR	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23799160	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	CLEDERSON ZANQUETA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23798375	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	CRISTIAN WILLIAN DE FARIAS TOPE	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23799307	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	DIEGO MATEUS FAVARAO RODRIGUES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23798453	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	EDIMAR RIBEIRO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23798345	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	EDNA DE ALMEIDA RODRIGUES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23798862	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	EVILIN MARIA PADILHA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23799342	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	GABRIEL HENRIQUE VESCOVI MOREIRA DA CRUZ	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23798889	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	GENESIO LUKASEWICZ	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23799286	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	JACKSON PENTEADO CORDEIRO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23799405	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	JULCIMAR LONGHI	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23799287	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	KAMILA SILVA DE OLIVEIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23799324	TÉCNICO DE	MAIRA PAMELA DAS CHAGAS	08hs15min	COL. EST. PRINCESA	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17

	SEGURANÇA NO TRABALHO	SMANIOTTO		IZABEL		
23799416	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	NAIANY ZANELLA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23799456	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	OILSON BERGAMIN	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23799099	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	ROZALINO DE LIMA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23799016	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	SANDRO JOSE MORLO	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23799177	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	SIDMAR LAURINDO CACHOEIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23798425	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	SILMARA FAGUNDES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23799261	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	SILVANA DOS SANTOS FERREIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23799379	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	TAINARA BIANCHINI NUNES	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23798885	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	VINÍCIUS ELIEL DE ANDRADE VIAPIANA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23799360	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	WESLEY CARDOSO MOREIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17
23798881	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	YASMIN CARLA PETRY MOREIRA	08hs15min	COL. EST. PRINCESA IZABEL	AV. PARANÁ Nº 540, CENTRO	17

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CA5D2630

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238 A 258 DE 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ N° 54.647.123/0001-48

LOTE 01: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM ABS, TERPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESOLUÇÃO EM DÉCIMOS DE MILÍMETROS (DECIMAL), FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 65 MM, APALPADORES EM AÇO, COM REGISTRO NO INMETRO E ANVISA.	AVANUTRI	AV13	UNID.	3	170,00	510,00
2	ANDADOR PARA SUPORTE DE PACIENTES PEDIÁTRICO A ADULTO COM PROBLEMAS LOCOMOTORES, SEM RODÍZIOS DIANTEIROS, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO	INDAIA	A395	UNID.	10	120,00	1.200,00
3	ASPIRADOR CIRÚRGICO A VÁCUO, PARA REMOÇÃO DE FLUIDOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRESSOR COM PISTÃO OSCILANTE, ISENTO DE LUBRIFICAÇÃO, COM VACUÔMETRO, REGULADOR DE VÁCUO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FILTRO BACTERICIDA, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, VOLTAGEM 127/220 VOLTS AUTOMÁTICO, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS, FRASCO COLETOR, TAMPA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANGUEIRA DE SILICONE E FILTRO BACTERICIDA.	ASPIRATEX	HR6005	UNID.	4	1.600,00	6.400,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 8.110,00 (Oito mil, cento e dez reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 28/10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N° 00.802.002/0001-02

LOTE 01: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	BALDE A PEDAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 LITROS.	ARQPLAST		UNID.	5	351,33	1.756,65

LOTE 02: CADEIRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	CADEIRAS DE PLÁSTICO, FEITA EM POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ154 KG, COM AS SEGUINTES MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DE 89CM, LARGURA FRONTAL DE 44CM, LARGURA LATERAL DE 5 CM E ALTURA PARA O ACENTO DE 44CM.	ARCOS		UNID.	50	62,90	3.145,00

LOTE 03: MÓVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	MESA PARA CONSULTORIO - COM 02 GAVETAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE LARGURA 120CM X PROFUNDIDADE 65CM X ALTURA 74CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP 25 MM, COM 02 FUROS PASSA FIO NO TAMPO, COM PÉS NIVELADORES, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NAS CORES CINZA OU BRANCO, ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC FLEXÍVEL	PERFELX		UNID.	6	345,00	2.070,00
44	MESA COM RODIZIO INOX 140X40 BANCADA RODINHAS 2 PRATELEIRASCOMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 140 CM X 40 CM X 90 CMDETALHES: MESA EM AÇO INOX 201 ESCOVADO, GARANTINDO QUALIDADE NA MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS. SUPORTA ATÉ 150KG DE CARGA, SENDO 80KG NA TAMPA SUPERIOR E 35KG EM CADA TAMPA INFERIOR. 100% AÇO INOXIDÁVEL DESMONTÁVEL, DUAS PRATELEIRAS REFORÇADAS; PÉS AJUSTÁVEIS; ESPESSURA DAS CHAPAS DE AÇO 0,8 MM; ESPESSURA DOS TUBOS 1 MM; DIÂMETRO DOS TUBOS 1 ½" (UMA POLEGADA E MEIA) COM PÉS SIM E COM REGULAGEM DE ALTURA	LAKOZIA		UNID.	5	1.282,50	6.412,50

LOTE 04: MOBILIÁRIO ESCOLAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

55	LOUSA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO ALUMÍNIO 100X70CM BRANCO COM OPÇÃO PARA FORMATO HORIZONTAL OU VERTICAL, SUPERFÍCIE COM PINTURA UV., ARMAÇÃO EM ALUMÍNIMO	STALO		UNID.	10	230,00	2.300,00

LOTE 05: LOUSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	QUADRO BRANCO ESCOLAR EM FORMICA COM MOLDURA DE ALUMÍNIO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM, SOBREPOSTA POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) NA COR BRANCO BRILHANTE, COM SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE A MANCHAS, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM SALAS DE AULA, COM FÁCIL LIMPEZA E COMPATÍVEL EXCLUSIVAMENTE COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO. MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL COM 1,6 CM DE ESPESSURA E 1,5 CM DE FRENTE, CANTONEIRAS EM POLIETILENO RESISTENTE E ACOMPANHADO DE KIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE COM FIXAÇÃO INVISÍVEL. TAMPO INTEGRALMENTE EM MDF REVESTIDO COM FÓRMICA BRANCA DE ALTA PRESSÃO. TAMANHO MÍNIMO: 2,50 M X 1,20 M. JÁ ALTERADO CONFORME IMPUGNAÇÃO	STALO		UNID.	5	490,00	2.450,00
57	QUADRO BRANCO 120CM X 90CM - MOLDURA ALUMÍNIO STANDARD CONFECCIONADO CHAPA DURATREE OU MDF DE 3MM COM PINTURA BRANCA E UMA CAMADA DE VERNIZ U.V	STALO		UNID.	3	140,00	420,00

LOTE 06: ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	PURIFICADOR DE ÁGUA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GABINETE E BASE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMPA, APARADOR DE COPOS E LENTE FRONTAL EM PLÁSTICO PS CRISTAL (TRANSPARENTE), CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS. TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA; COM OPÇÕES DE ÁGUA NATURAL E GELADA, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4° E 15ºC, COM NO MÍNIMO 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA, SISTEMA DE FILTRAGEM, VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS OU NO MÍNIMO SEIS MESES, AINDA DEVERÁ ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO PARA REDE HIDRÁULICA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA POTÊNCIA: 154 E VOLTAGEM 127V, RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA MÍNIMO 2,0 LITROS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA NATURAL MÍNIMO DE 800 ML	LIBELL		UNID.	2	690,00	1.380,00
59	CHALEIRA ELÉTRICA CONFECCIONADA EM INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8L, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO DE 0,75M, VOLTAGEM 127V.	POLAK		UNID.	5	80,00	400,00
61	FRIGOBAR DUPLEX, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 88 LITROS, SENDO 27 LITROS A CAPACIDADE DO CONGELADOR QUE PODE VARIAR PARA MAIS DE ACORDO COM A MARCA, FAIXA DE TEMPERATURA APROXIMADA DE – 15ºC À 10°C PODENDO VARIAR DE ACORDO COM DA MARCA COTADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W, COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM VIDRO, COM ORIENTAÇÃO VERTICAL, TENSÃO (127V)	HQ		UNID.	1	1.250,00	1.250,00
64	FORNO MICRO-ONDAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FORNO; MICRO-ONDAS DOMÉSTICO; DE BANCADA POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400 WATTS; EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO NA COR PRETA; COM MEMORIA PROGRAMÁVEL, PAINEL TOUCH E DISPLAY LCD; CAPACIDADE MÍNIMA 32 LITROS; COM FUNÇÕES GRILL, DOURA, ASSA, DESCONGELA, ESQUENTA, GRATINA E MANTEM AQUECIDO; VISOR FRONTAL, VIDRO DUPLO TEMPERADO, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMANDO NO PAINEL; 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; NA VOLTAGEM 127 V;	MIDEA		UNID.	10	670,00	6.700,00
69	MINI LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE DE 750 ML, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO 02 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO PULSAR, VOLTAGEM 127V	MONDIAL		UNID.	1	223,33	223,33
70	PANELA ELÉTRICA MEXEDEIRA DE MASSAS E BRIGADEIROS, BIVOLT, 21 LITROS: PANELA ELÉTRICA DO TIPO MEXEDEIRA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS E ESTRUTURA ROBUSTA EM AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE COZIMENTO É POR MEIO DE CALOR EXTERNO, SENDO UTILIZADA SOBRE FOGÃO CONVENCIONAL. SEM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. POSSUIR PAINEL DE CONTROLE COM TELA DIGITAL E TEMPORIZADOR, POSSUIR MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 WATTS, DEVERÁ ACOMPANHAR ACESSÓRIOS ESSENCIAIS PARA OPERAÇÃO: TEMPORIZADOR DIGITAL, SUPORTE VIRA-PANELA E KIT DE SILICONE JÁ INSTALADO, FUNCIONAR EM VOLTAGEM BIVOLT (110V/220V), ADAPTANDO-SE AUTOMATICAMENTE À REDE ELÉTRICA DISPONÍVEL. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	SARO		UNID.	1	1.990,00	1.990,00
71	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L, 220V;BATEDEIRA DO TIPO PLANETÁRIA COM PEDESTAL, VOLTAGEM 220V, COM MOTOR DE 750W DE POTÊNCIA, TIGELA COM CAPACIDADE DE 5 LITROS,COM 12 VELOCIDADES AJUSTÁVEIS E FUNÇÃO TURBO, BATEDORES FABRICADOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E TAMPA ANTIRRESPINGOS, A BATEDEIRA DEVE SER ENTREGUE NOVA, SEM USO ANTERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	PHILCO		UNID.	1	570,00	570,00
74	FERRO A VAPOR, BASE CERÂMICA EXTRA GRANDE ANTIADERENTE,110V POTENCIA 1200W COM BOTÃO REGULADOR DE TEMPERATURA E TECIDO LUZ INDICADORA, COM COPO MEDIDOR	AGRATTO		UNID.	3	87,00	261,00

LOTE 07: EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
82	TELEFONE SEM FIO BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V), COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 1920 MHZ, EQUIPADO COM UM FONE DE OUVIDO PORTÁTIL, AUTONOMIA DE ATÉ 20 HORAS EM CONVERSAÇÃO CONTÍNUA. COM DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, AGENDA TELEFÔNICA COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 70 CONTATOS E 10 TOQUES DE CAMPAINHA PERSONALIZÁVEIS. DEVERÁ ACOMPANHAR BASE CARREGADORA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO.	INTELBRAS	TS31	UNID.	10	399,00	3.990,00

LOTE 09: EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
92	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO INOX COM PEDRA REFRATÁRIA, EQUIPAMENTO PARA USO INDUSTRIAL E PROFISSIONAL, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, SISTEMA DE ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, POSSUIR UMA RESISTÊNCIA INFERIOR E UMA SUPERIOR; PAINEL COM TERMOSTATO DE 50 A 300 ºC, SENDO UM PARA RESISTÊNCIA SUPERIOR E OUTRA PARA RESISTÊNCIA INFERIOR, LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS COM AÇO INOX, PEDRA REFRATÁRIA PARA MANTER UMA MAIOR UNIFORMIDADE DOS ASSADOS, CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO, TENSÃO 220V, REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, CÂMARA COM TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DA ALTURA DA GRELHA, COM CAPACIDADE PARA 120L	VENÂNCIO		UNID.	3	2.550,00	7.650,00
96	FOGÃO 3 BOCAS ALTA PRESSÃO 40X40COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOCAS DE ALTA PRESSÃO, PARA USO INDUSTRIAL, TAMPO SEM EMENDA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM CORTE A LASER SEM REBARBA, ESPESSURA 1.2MM (CHAPA 18), GRELHA EM FERRO FUNDIDO 40X40, QUEIMADOR SIMPLES: 130MM, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, PÉS COM SAPATA EM NAYLON ANTIDERRAPANTE E PINTURA: ELETROSTÁTICA NA COR PRETO	ITAJOBI		UNID.	4	1.098,00	4.392,00

LOTE 12: EQUIPAMENTOS DIVERSOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
107	CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, TIPO – TRANSPORTE DE ROUPAS, CONFECCIONADA EM AÇO COM ALTURA DE 90CM X LARGURA DE 70CM X COMPRIMENTO DE 100CM	SALUTEN		UNID.	1	2.720,00	2.720,00
109	INFLADOR DE BALÃO COM DOIS BICOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, VOLTAGEM 110 V, CABO DE ENERGIA COM NO MÍNIMO 02 METROS.	MAZZILLI		UNID.	1	170,00	170,00
112	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS: CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL; COM 02 PLANOS AUXILIARES; RODÍZIOS DE 03 POLEGADAS SENDO DOIS COM TRAVA. COM CAPACIDADE PARA CARREGAR 100 KG POR PLANO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 90 X 60 X 90 CM (A X L X C) DISTÂNCIA DE UMA PRATELEIRA PARA A OUTRA: 55 CM (A)	URAMAX		UNID.	2	1.080,00	2.160,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 52.410,48 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 28/10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: S C T MACKERT - CNPJ N° 51.784.579/0001-61

LOTE 01: MATERIAL MEDICO-ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GAMA DE TEMPERATURA DE INFRAVERMELHOS ENTRE -35°C A 275°C, LUZES DE VERIFICAÇÃO APPCC PARA IDENTIFICAÇÃO INSTANTÂNEA DE TEMPERATURAS SEGURAS/NÃO SEGURAS, ILUMINAÇÃO DO ALVO POR LEDS, LAVÁVEL, SONDA INTEGRADA DESDOBRÁVEL, PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA DOS ALIMENTOS COM CAGA DE TEMPERATURA DA SONDA ENTRE -40°C E 150°C E TEMPORIZADOR DE CONTAGEM DECRESCENTE PARA MONITORIZAR COZEDURA.	JIAXI	33207	UNID.	1	260,00	260,00

LOTE 07: EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
83	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, NA COR PRETA, BIVOLT (100V–240V), COM POTÊNCIA DE SAÍDA DE 240W RMS. EQUIPAMENTO DO TIPO SUBWOOFER, OFERECENDO ÁUDIO POTENTE E GRAVES PROFUNDOS, COM BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA E AUTONOMIA DE ATÉ 18 HORAS DE REPRODUÇÃO CONTÍNUA. RESISTENTE A RESPINGOS D'ÁGUA, COM LUZES LED DECORATIVAS QUE ACOMPANHAM O RITMO DA MÚSICA, CONSOLE DE DJ INTEGRADO COM RECURSOS INTERATIVOS PARA MIXAGENS, E FUNÇÃO KARAOKÊ, COM ENTRADAS DEDICADAS PARA MICROFONE E VIOLÃO/GUITARRA, ACOMPANHA CABO DE ENERGIA AC, GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA E CARTÃO DE GARANTIA.	BOMBER	PARTY 800	UNID.	7	2.900,00	20.300,00

LOTE 08: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
90	TABLET, COM TELA DE 10,9 POLEGADAS E RESOLUÇÃO WUXGA+ (2304 X 1440), TECNOLOGIA DE EXIBIÇÃO COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 90HZ. EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO DE 128GB, MEMÓRIA RAM DE 6GB, EXPANSÍVEL VIA CARTÃO MICROSD DE ATÉ 1TB. PROCESSADOR 4X 2.4GHZ + 4X 2.0GHZ, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 14, PLATAFORMA 64 BITS, DEVERÁ POSSUIR ENTRADA PARA CHIP DE OPERADORA, COMPATÍVEL COM QUALQUER OPERADORA DE TELEFONIA MÓVEL NACIONAL, COM CONECTIVIDADE VIA WI-FI 6, BLUETOOTH 5.3 E USB TIPO C (VERSÃO 2.0), ALÉM DE GPS COM SUPORTE A-GPS. COM CÂMERA TRASEIRA DE 12MP ULTRA-WIDE COM GRAVAÇÃO EM 4K (30FPS) E ZOOM DIGITAL DE 4X. DISPÕE DE SENSORES COMO ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR DE LUZ RGB, GEOMAGNÉTICO E SENSOR HALL. INCLUI TAMBÉM RECURSOS DE SEGURANÇA COMO LEITOR BIOMÉTRICO E RECONHECIMENTO FACIAL. BATERIA COM CAPACIDADE DE 8.000MAH, TECNOLOGIA DE ÍONS DE LÍTIO, COMPATÍVEL COM CARREGAMENTO RÁPIDO DE ATÉ 45W. O TABLET DEVERÁ ACOMPANHAR CANETA S PEN SENSÍVEL À PRESSÃO PARA ESCRITA E DESENHO, CAPA PROTETORA, PELÍCULA PROTETORA DE TELA, CARREGADOR, CABO DE DADOS E EXTRATOR DA BANDEJA PARA CHIP/MICROSD.	KROSS	TB815 32 GB	UNID.	10	1.700,00	17.000,00

LOTE 10: FERRAMENTAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA	MODELO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
100	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, (MÁXIMA LIBRAS) 2500W, VAZÃO DE AGUA DE NO MÍNIMO 300 LITROS/H, POTENCIA (EM WATTS) -1800, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE NO MÍNIMO – 4 M, COM DESCANSO PARA A PISTOLA E LANÇA GATILHO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, CARRINHO DE TRANSPORTE, RODIZIO, 220V, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS. INCLUSO APLICADOR DE DETERGENTE, BICO, PISTOLA ERGONÔMICA, ENGATE.	LAVOR	ONE EXTRA 135 1755 LIBRAS 1800W	UNID.	3	1.050,00	3.150,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 40.710,00 (Quarenta mil setecentos e dez reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 28/10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: DRI OFFICE LTDA - CNPJ N° 60.389.680/0001-09

LOTE 01: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
6	CADEIRA DE RODAS ADULTO CONFECCIONADA EM AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS.	PROLIFE		UNID.	10	943,00	9.430,00
12	ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PAPIROS MOVEIS 2D		UNID.	9	98,90	890,10
LOTE 02: CADEIRAS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
17	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO MODELO EXECUTIVOCOM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, ESTRUTURA TUBULAR COM GRADIL PORTA LIVROS	PAPIROS MOVEIS UNI		UNID.	25	229,00	5.725,00
18	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PALITO SECRETÁRIA FIXA, ESTOFADAS NO ASSENTO E NO ENCOSTO DAS COSTAS, NA COR PRETA, COM ESPUMA INJETADA D45 DE ALTA QUALIDADE COM ENCOSTO ANATÔMICO E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO REFORÇADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ALTURA TOTAL MÍNIMA: 85CM. ALTURA DO ASSENTO MÍNIMA: 45CM, ENCOSTO: 36CM LARGURA POR 29CM COMPRIMENTO. LARGURA DO ASSENTO: 40 CM. PROFUNDIDADE ASSENTO: 39CM. ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45. REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO. PESO MÍNIMO SUPORTADO: 110KG – COR PRETA	PAPIROS MOVEIS UNI		UNID.	70	114,00	7.980,00
19	CADEIRA LONGARINA POLIPROPILENO COM 3 LUGARES NA COR AZUL OU PRETA, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE PVC.	PAPIROS MOVEIS I.S.O/3L		UNID.	32	281,00	8.992,00
23	CADEIRA FIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL, ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM DIMENSÃO: LARGURA X PROFUNDIDADE - 46 CM X 40 CM, ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO COM DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA - 24 CM X 46 CM, BASE FIXA, ESTRUTURA EM AÇO TUBO REDONDO 7/8, COM 4 PÉS, PINTURA DA ESTRUTURA: EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (PP), MODELO ANATÔMICO, COR: PRETO PESO SUPORTADO: NÍNIMO 110 KG	PAPIROS MOVEIS I.S.O/3L		UNID.	20	91,00	1.820,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 34.837,10 (Trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 28/10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: MEGMED LTDA - CNPJ N° 16.946.372/0001-45

LOTE 01: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
7	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER), ESTRUTURA DO LEITO METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM COLCHÃO E GRADES LATERAIS, DIMENSÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO 1,90M X 0,90M DE LARGURA	RENOVAR	MR154	UNID.	10	1.479,99	14.799,90
8	CAMA HOSPITALAR PARA OBESO COM FAWLER MANUAL 2 MOVIMENTOS, COM GRADE DE SEGURANÇA, COLCHÃO, ESTRUTURA METÁLICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ PESO MÍNIMO SUPORTADO 250 KG, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00M DE COMPRIMENTO X 0,95 M DE LARGURA	RENOVAR	MR289	UNID.	2	1.748,24	3.496,48

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 18.296,38 (Dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 28/10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES- CNPJ N° 37.885.137/0001-80

LOTE 01: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
9	MONITOR FETAL PARA CAPTAÇÃO E A MONITORAÇÃO DO CORAÇÃO FETAL, MOVIMENTO FETAL E CONTRAÇÃO UTERINA DURANTE A GESTAÇÃO, COM IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA NO MONITOR COM TRÊS VELOCIDADES DE IMPRESSÃO E LARGURA PARA UTILIZAÇÃO DE PAPEL DE 152MM. BATERIA INTERNA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 HORAS COM MONITOR EM USO CONTÍNUO, TELA TOUCH SCREEN COM NO MÍNIMO 12" POLEGADA, MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 2.000 HORAS DE EXAMES, TRANSFERÊNCIA DE EXAMES VIA USB/ETHERNET/WIRELESS, MARCADOR DE MOVIMENTO FETAL AUTOMÁTICO E MANUAL, COM ALARMES AJUSTÁVEIS DE MONITORAÇÃO DO TOCO E DE FHR PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA	GENERAL MEDITECH	G6B	UNID.	1	13.500,00	13.500,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 28/10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ N° 58.011.241/0001-16

LOTE 01: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
11	ELETROCAUTÉRIO PORTÁTIL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CIRCUITO DE CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO, CONTROLE SUAVE DE POTÊNCIA SELEÇÃO DE FUNÇÕES, SAÍDAS ISOLADAS E CJECK-UP TOTAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CORTE: 100W – CARGA: 500OHMS, BLEND: 60W – CARGA: 500 OHMS, COAGULAÇÃO: 40 W – CARGA: 500 OHMS, VOLTAGEM 110/220VOLTS, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 450 KHZ, ALIMENTAÇÃO: 110/220VAC – 50/60HZ, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE 01 CANETA PADRÃO AUTOCLAVE, 01 PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO, 01 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150 X 100 X 0,5) MM	EMAI	BP-100 PLUS	UNID.	1	5.989,99	5.989,99

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 5.989,99 (Cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 28/10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: TOLEQUIP VENDAS LTDA - CNPJ N° 59.764.011/0001-90

LOTE 01: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
14	MACA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM GRADES LATERAIS E SUPORTE DE SORO.	RENASCER	RN040201	UNID.	3	2.099,00	6.297,00

LOTE 03: MÓVEIS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
35	ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO, 100 % MDF ARAUCO 15 MM, COM 02 PORTAS E CHAVE. TAMANHO DE 160CM X 90CM X 40CM CONTENDO PÉ DE REGULAÇÃO DE ALTURA. FABRICADO EM MDF DE QUALIDADE. SENDO NA COR AMADEIRADO. CONTENDO PÉS CÔNICOS DE METAL COM REGULAGEM DE ALTURA.	MODILAC	LINHA ET	UNID.	11	599,00	6.589,00
43	CONJUNTO DE REFEITÓRIO MESA COM 2 BANCOS 8 LUGARES BANCOESTRUTURA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,50MM), TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) COM CORTES SOB FORMA DE ÂNGULO PERMITEM O ENCAIXE DA MESA TORNANDO-O EMPILHÁVEL. SISTEMA DE SOLDA MIG UNINDO TODAS AS	BRINQUEDOS PARANA	RF-008	UNID.	10	1.300,00	13.000,00

	PARTES METÁLICAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ COR PRETO. ASSENTO (1900X325MM) EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO ACABADO NAS BORDAS COM PVC TIPO "T", FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA DO BANCO 450MM.CONJUNTO REFEITÓRIO: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X40, TIPO MONOBLOCO (ESTRUTURA ÚNICA) COM CORTES SOB FORMA DE ÂNGULO PERMITEM O ENCAIXE DA MESA TORNANDO-A EMPILHÁVEL. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODO PERÍMETRO DE UNIÃO. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL, ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO. TAMPO (2000X650MM) EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO ACABADO. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA DA MESA 750MM.						

LOTE 09: EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
91	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - CHAPA DE 30 X 30CM E 02 FORNOS, COM ESTRUTURA REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE LISA E SEM EMENDAS, FABRICAÇÃO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA MÍNIMA DE 80CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 140CM, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, SENDO 03 QUEIMADORES DUPLOS E 03 QUEIMADORES SIMPLES, 02 FORNOS COM CAPACIDADE PARA 93 LITROS, COM CHAPA BIFETEIRA, QUADRO SEM EMENDAS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM BANDEJAS COLETORAS DE GORDURA, ALIMENTAÇÃO A GÁS	ITAJOBI		UNID.	1	3.330,00	3.330,00
95	FOGÃO 2 BOCAS DUPLO BAIXA PRESSÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM 2 BOCAS BAIXA PRESSÃO, PARA USO INDUSTRIAL, COM TAMPO SEM EMENDA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM CORTE A LASER SEM REBARBA, ESPESSURA 1.2MM (CHAPA 18), GRELHA EM FERRO FUNDIDO 40X40 8 DEDOS QUEIMADOR DUPLO DE 175MM, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, PÉS COM SAPATA EM NAYLON ANTIDERRAPANTE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA	ITAJOBI		UNID.	6	674,00	4.044,00

LOTE 11: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
102	VENTILADOR DE PAREDE COM 04 PÁS, 127V	VENTISOL	MONTA FACIL	UNID.	10	330,00	3.300,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 36.560,00 (Trinta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 28/10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA EPP - CNPJ N° 62.413.869/0001-15

LOTE 01: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
16	BERÇO AQUECIDO: CONTENDO ELEMENTO AQUECEDOR EM QUARTZO DISPOSTO NO MÓDULO REFLETOR NA PARTE SUPERIOR, CALHA PROTETORA DA RESISTÊNCIA EM AÇO INOX, REFLETOR CENTRALIZADO COM O MEIO DO LEITO E ALETAS DIRECIONADORAS PROPICIANDO CALOR HOMOGÊNEO EM TODA ÁREA DO COLCHÃO, COM QUATRO MODOS DE FUNCIONAMENTO: RN	PRÓPRIA	NEOSOLUTION	UNID.	1	14.600,00	14.600,00

	(SERVOCONTROLADO), MANUAL (POTÊNCIA), PRÉ-AQUECIMENTO E MÃE CANGURU, COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE UM MODO PARA O OUTRO CONTROLADA ATRAVÉS DO SENSOR DE PELE. PAINEL COM MÓDULO CONTROLADOR ALOJANDO TODOS SEUS COMPONENTES, INSTALADO NA PARTE FRONTAL DA COLUNA COM ACABAMENTO EM POLICARBONATO EVITANDO A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, TRÊS MOSTRADORES VISUAIS INDEPENDENTES QUE MANTÊM A VISUALIZAÇÃO CONSTANTE DAS TEMPERATURAS PROGRAMADAS E REAIS. DISPLAY DIGITAL DO NÍVEL DE POTÊNCIA SELECIONADO PELO USUÁRIO, DISPLAY DIGITAL DA TEMPERATURA DE PELE DO PACIENTE E DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO (LCD) QUE INDICA O AJUSTE DESEJADO DA TEMPERATURA DA PELE OU DA POTÊNCIA, A TEMPERATURA AMBIENTE, A LEITURA DA TEMPERATURA AUXILIAR, FUNÇÃO RELÓGIO, CONTADOR APGAR E INFORMAÇÕES ALFA NUMÉRICAS DAS CONDIÇÕES DE ALARMES. INDICAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS NO PAINEL E POSICIONADO EM LOCAL ALTO A FRENTE DA PANTALHA (ELEMENTO AQUECEDOR) PARA VISUALIZAÇÃO A DISTÂNCIA DOS ALARMES. INDICAÇÃO VISUAL E SONORA INTERMITENTE DOS ALARMES DE HIPOTERMIA, HIPERTERMIA, TEMPERATURA DO RN ALTA, SENSOR RN DESCONECTADO, SENSOR DE RN DESALOJADO, FALHA NO SENSOR DE RN, FALTA DE ENERGIA, AQUECEDOR DESLOCADO, FALHA NO AQUECIMENTO, ERRO DE SISTEMA E AQUECIMENTO EXCESSIVO NO MODO MANUAL E RN. INDICAÇÃO VISUAL DOS ALARMES DEVERÁ PERMANECER VISÍVEL MESMO COM O SOM INIBIDO, ATÉ A SOLUÇÃO DA CAUSA. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. ALARME DE ADVERTÊNCIA NO “MODO MANUAL”, DEVERÁ ACIONAR O ALARME SEMPRE QUE O TEMPO DE AQUECIMENTO ATINGIR 10 MINUTOS QUANDO AJUSTADO UM NÍVEL DE POTÊNCIA SUPERIOR A 50%, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O ELEMENTO AQUECEDOR. ALARME DE ADVERTÊNCIA NO ‘MODO RN’ SEMPRE QUE O TEMPO DE AQUECIMENTO ATINGIR 15 MINUTOS E O AQUECIMENTO ESTIVER COM UM NÍVEL DE POTÊNCIA SUPERIOR A 75%, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O ELEMENTO AQUECEDOR. SISTEMA DE AUTO TESTE CONSTANTE DAS FUNÇÕES. SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SOBREAQUECIMENTO (TERMOSTATO DE SEGURANÇA). DEVERÁ POSSUIR INFORMAÇÃO QUANTO AO MODO DE OPERAÇÃO ATUAL DO EQUIPAMENTO: “MODO MANUAL” (NÍVEL DE POTÊNCIA CONTROLADO), “MODO RN” (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), “MODO PRÉ-AQUECIMENTO” OU “MODO MÃE CANGURU”. MOSTRADORES PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DA PELE DO RN E DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO COM PERFEITA VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS DEVIDO SUA LUMINOSIDADE. NÍVEL DE POTÊNCIA DE AJUSTE PARA O MODO MANUAL DE 0 A 100% COM AJUSTE A CADA 1% ATÉ 10% E A CADA 10% DE 10% A 100%. FAIXA DE LEITURA DO DISPLAY DA TEMPERATURA DO RN DE 0ºC A 50ºC. FAIXA DE TRABALHO EM ITC (MODO SERVO) DE 20 A 38º C COM RESOLUÇÃO DE 0,1ºC. SISTEMA PELA QUAL, A TEMPERATURA DO RN É CONTROLADA AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DA MEDIÇÃO EXERCIDA POR UM SENSOR QUE CAPTA A TEMPERATURA DA PELE DO RN, CONFORME UM VALOR ESTABELECIDO PREVIAMENTE PELO USUÁRIO (SERVO CONTROLE), AJUSTANDO AUTOMATICAMENTE A POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA CONFORME O VALOR DE TEMPERATURA AJUSTADO PELO OPERADOR. BIP DE ALERTA PARA INFORMAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DAS TEMPERATURAS E POTÊNCIAS. RETENÇÃO DE MEMÓRIA NA FALTA DE ENERGIA DOS VALORES PROGRAMADOS. TECLAS PARA SELEÇÃO DO MODO DE OPERAÇÃO: MODO RN/AUTOMÁTICO (SERVO CONTROLE), MODO MANUAL (POTÊNCIA), PRÉ-AQUECIMENTO, MÃE CANGURU. TECLA “LIGA” E “DESLIGA” DO EQUIPAMENTO. TECLA “BLOQUEIA TECLADO”. TECLA “SILENCIADOR DO ÁUDIO DO ALARME”. TECLA “FOCO AUXILIAR”. TECLA “ENTER”. TECLA “MENU” TECLA “INICIA/INTERROMPE APGAR/CRONOMETRO”. TECLA “TARA DA BALANÇA”. CONFECCIONADO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO/ ANTIFERRUGINOSO REVESTIDA COM PINTURA EPÓXI (ELETROSTÁTICA A PÓ), SEM CANTOS VIVOS, MOBILIDADE ATRAVÉS DE QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4” E BANDA LARGA COM FREIOS. PROTETORES CONTRACHOQUE, ESTRUTURA INFERIOR RECUADA NAS LATERAIS, EM FORMATO DE Y. LEITO TIPO MESA RÁDIO TRANSPARENTE PARA COLOCAÇÃO DO CHASSI DE RAIOS X, ABAS LATERAIS REBATÍVEIS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUE PODEM SER DESARMADAS PARA USO DA UNIDADE EM CIRURGIAS OU ATENDIMENTO DE URGÊNCIA DO RN, PERMITINDO ASSIM LIVRE ACESSO AO PACIENTE, ABERTURAS PARA PASSAGEM DE TUBOS, CABOS E ETC., SISTEMA DE INCLINAÇÃO ADEQUADO PARA POSICIONAMENTO DE TRENDELENBURG, HORIZONTAL E REVERSO, COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO PACIENTE EM MATERIAL ATÓXICO, COM REVESTIMENTO REMOVÍVEL E ANTIALÉRGICO NAS DIMENSÕES DO LEITO DO BERÇO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127V/220V) - 50/60HZ, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA OS CIRCUITOS. DEVERÁ ACOMPANHAR ELEMENTO AQUECEDOR COM GIRO BILATERAL (180º) PARA ACESSO DO APARELHO DE RAIOS X, GAVETA PARA CHASSI DE RAIO X, SENSOR DE PELE, FOCO AUXILIAR COM LED PARA PROCEDIMENTOS, SUPORTE DE SORO, RELÓGIO APGAR NO PAINEL DO BERÇO AJUSTÁVEL ATÉ 20 MINUTOS, BANDEJA INFERIOR SOB O LEITO, ALÇA PARA LOCOMOÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE USO. DEVERÁ SER FABRICADO E CERTIFICADO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES: ABNT NBR IEC 60601-1 - REQUISITOS GERAIS PARA SEGURANÇA BÁSICA E DESEMPENHO ESSENCIAL; ABNT NBR IEC						

	60601-1-2 - NORMA COLATERAL: PERTURBAÇÕES ELETROMAGNÉTICAS - REQUISITOS E ENSAIOS; ABNT NBR IEC 60601-1-6 - NORMA COLATERAL: USABILIDADE; ABNT NBR IEC 60601-1-8 - NORMA COLATERAL: REQUISITOS GERAIS, ENSAIOS E DIRETRIZES PARA SISTEMAS DE ALARME EM EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS E SISTEMAS ELETROMÉDICOS; ABNT NBR IEC 60601-1-9 - NORMA COLATERAL: PRESCRIÇÕES PARA UM PROJETO E CORRESPONSÁVEL; ABNT NBR IEC 60601-2-21 - REQUISITOS PARTICULARES PARA A SEGURANÇA BÁSICA E O DESEMPENHO ESSENCIAL DE AQUECEDORES RADIANTES PARA RECÉM- NASCIDOS; ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 - REQUISITOS PARTICULARES PARA A SEGURANÇA BÁSICA E O DESEMPENHO ESSENCIAL DO EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA PARA RECÉM-NASCIDO.POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.						

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 28/10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - CNPJ N° 18.136.904/0001-04

LOTE 02: CADEIRAS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
20	CADEIRA TIPO PRESIDENTE PARA ESCRITÓRIO, ERGONÔMICA, COM ESTRUTURA ROBUSTA E DESIGN EXECUTIVO, INDICADA PARA USO PROLONGADO EM AMBIENTES CORPORATIVOS. POSSUI ENCOSTO ALTO, COM APOIO ADEQUADO PARA A REGIÃO LOMBAR E CERVICAL, ESTOFADA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM MATERIAL SINTÉTICO DE FÁCIL LIMPEZA, COMO COURO ECOLÓGICO OU TECIDO POLIÉSTER RESISTENTE. ASSENTO AMPLO E CONFORTÁVEL, TAMBÉM COM ESPUMA INJETADA, COM REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS E SISTEMA DE INCLINAÇÃO COM AJUSTE DE TENSÃO. BRAÇOS FIXOS OU REGULÁVEIS, EM POLIPROPILENO OU METAL COM APOIO ESTOFADO, PROPORCIONANDO SUPORTE ADEQUADO AOS BRAÇOS DO USUÁRIO. BASE GIRATÓRIA EM NYLON REFORÇADO OU AÇO COM PINTURA EPÓXI, COM CINCO RODÍZIOS DE NYLON OU PU QUE GARANTEM FÁCIL MOBILIDADE EM DIFERENTES TIPOS DE PISO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 110 KG E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. IDEAL PARA PROPORCIONAR CONFORTO E POSTURA ADEQUADA DURANTE A JORNADA DE TRABALHO.	PRÓPRIA	TK-400.gir.c/b-r	UNID.	6	343,00	2.058,00
22	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60KG/M³), COM 45 A 50MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO “BACK SYSTEM”. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS	PRÓPRIA	TK-200.gir.bk.c/b-r	UNID.	10	362,00	3.620,00

	DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35CM DE ALTURA X 40CM (MÍNIMO) E 55CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67CM DE ASSENTO X 46CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 5.678,00 (Cinco mil seiscentos e setenta e oito reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 28/10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: CRESTANI & CO LTDA - CNPJ N° 55.630.211/0001-08

LOTE 03: MÓVEIS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
24	ARMÁRIO FABRICADO EM MDF COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA COM ALTURA MÍNIMA DE 210CM X LARGURA DE 110CM E COM 4 PRATELEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20KG POR PRATELEIRA. COM 02 PORTAS	ARAUCO, BERNECK OU GUARARAPES	MDF	UNID.	3	759,99	2.279,97
27	BALCÃO COM DUAS PORTAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180º, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, 1DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 70º. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95CM DE LARGURA X 74CM DE ALTURA X 50CM DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	ARAUCO, BERNECK OU GUARARAPES	MDF	UNID.	10	301,10	3.011,00
30	BALCÃO PARA COZINHA, CONTENDO CUBA EM INOX PARA LAVAR UTENSÍLIOS, REVESTIDA SUA PARTE SUPERIOR EM PEDRA DE MÁRMORE PRETA. TAMANHO 225CM DE COMPRIMENTO E 95CM DE ALTURA, 53CM DE LARGURA, COM PÉS DE APROXIMADAMENTE 18 CM DE ALTURA. CONTENDO 03 GAVETAS PARA ARMAZENAR TALHERES, PANOS E UTENSÍLIOS. COM 04 PORTAS DE FÁCIL ABERTURA FABRICADO EM MATERIAL MDF DE BOA QUALIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM	ARAUCO, BERNECK OU GUARARAPES	MDF	UNID.	2	1.119,90	2.239,80
41	ARMÁRIO AÉREO: 1,40 X 1,70 X 0,43 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), COM 4 PORTAS E 2 PRATELEIRAS EM CADA PORTA, COM DIVISÓRIA EM CADA PORTA. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	ARAUCO, BERNECK OU GUARARAPES	MDF	UNID.	1	499,00	499,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 8.029,77 (Oito mil, vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 28/10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: MHF MÓVEIS LTDA - CNPJ N° 57.109.731/0001-97

LOTE 03: MÓVEIS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
25	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 12PORTAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONOCOM FECHADURA EM CADA PORTA, ACABAMENTO QUADRADO, PESO MÍNIMO SUPORTADO20KG POR PORTA, PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDIDAS MÍNIMAS1,80CM ALTURA X 90CM LARGURA X 40CM PROFUNDIDADE, COR: CINZA	RS MÓVEIS	GRP 6/12	UNID.	2	947,80	1.895,60
42	ARQUIVO DE AÇO - COM 04 (QUATRO) GAVETAS, GAVETAS COM ROLAMENTOS SOBRE ESFERAS DE AÇO, PORTA-ETIQUETA EM CADA GAVETA, MEDIDAS EXTERNAS MÍNIMAS, SENDO ALTURA 130CM X LARGURA 46CM X PROFUNDIDADE 68CM, MEDIDAS INTERNAS MÍNIMAS ALTURA 30 CM X LARGURA 46CM X PROFUNDIDADE 58CM, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO #26, COM PUXADORES EM PVC OU METÁLICOS	RS MÓVEIS	OF04ME	UNID.	3	669,80	2.009,40

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 3.905,00 (Três mil novecentos e cinco reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 28/10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: L J MONDARDO E CIA LTDA - CNPJ N° 04.158.848/0001-02

LOTE 03: MÓVEIS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
26	ARMÁRIO VITRINE, DUAS PORTAS E LATERAIS EM VIDRO, ESTRUTURA METÁLICA BRANCA COM 04 PRATELEIRAS METÁLICAS REGULÁVEIS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,80M DE ALTURA X 1,00M DE	BIG METAL	VTT2	4	UNID.	1.340,00	5.360,00

	LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE						
45	ARMÁRIO EM AÇO CHAPA #26 (0,45MM ESPESSURA), 2 PORTAS ABRIR COM 3 REFORÇOS, 03 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 2 REGULÁVEIS A CADA 50MM POR CREMALHEIRAS,FORMANDO 04 (QUATRO) NÍVEIS, COM FECHADURA (2 CHAVES).CAPACIDADE POR PRATELEIRA 30KG. DIMENSÕES EXTERNAS: A – 1700 X L – 900 X P – 350 CORPO E PRATELEIRAS: CHAPA #26 – 0,45 MM, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 3, COM 02 PORTAS DE ABRIR, PÉS FIXOS, PINTURA EM EPÓXI PÓ, COR CINZA	BIG METAL	1412	UNID.	15	535,00	8.025,00
46	ARMÁRIO (ESTANTE) EM AÇO - COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 190CM X 100 CM X 40CM, PRATELEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG CADA, COM REGULAGENS DE ALTURA PARA PRATELEIRAS.	BIG METAL	1104	UNID.	12	220,00	2.640,00
48	ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO 8 PORTAS GUARDA VOLUME, COM 08 PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇÕ CARBONO, ACABAMENTO QUADRADO, CHAPAS DAS PRATELEIRAS COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES MÉDIAS (ALP/CM): 190 X 70 X 40, PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI, COM GRADES DE VENTILAÇÃO, PESO SUPORTADO: 15KG POR COMPARTIMENTO	BIG METAL	1444	UNID.	5	535,00	2.675,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 28/10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: DAC MOVEIS - CNPJ N° 56.101.450/0001-25

LOTE 03: MÓVEIS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
29	MESA EM L, COM 02 GAVETAS, CONTENDO CHAVE, NA COR AMADEIRADA FABRICADA EM MDF DE BOA QUALIDADE COM ESPESSURA MÍNIMA DO TAMPO DE 18 MM E COM ENGROSSAMENTO DE 18 MM ALTURA X 60 MM DE LARGURA, LATERAIS DA MESA EM CHAPA DE MDF DE 18 MM DE ESPESSURA 75CM DE ALTURA E DE MESMA LARGURA DO TAMPO , TAMPO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 1,70X0,70X0,75M + MESA DE 0,90X0,45X0,75M) .	PRÓPRIA		UNID.	12	600,00	7.200,00
36	BALCÃO: COM 4 GAVETAS, COM CORREDIÇAS TELESCÓPICA, ENGROSSURADO TODOS OS CANTOS COM 3 CM. DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 100 X 200 X 55 CM. MATERIAL: NÁUTICO.	PRÓPRIA		UNID.	1	800,00	800,00
37	MACA COM 6 PORTAS, TODAS COM DIVISÓRIAS NO MEIO, DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 100 X 236 X 55 CM. MATERIAL: NÁUTICO.	PRÓPRIA		UNID.	1	2.300,00	2.300,00
38	GAVETEIRO: COM 4 GAVETAS, ENGROSSURADO TODAS AS BORDAS COM 3 CM, COM CORREDIÇA TELESCOPIA. DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 80 X 55 X 55 CM. MATERIAL: NÁUTICO	PRÓPRIA		UNID.	1	400,00	400,00
39	MESA: COM GAVETEIRO CENTRAL COM 4 GAVETAS, TODA ENGROSSURADA COM 3 CM NA BORDA. DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 76 X 210 X 75 CM. MATERIAL: NÁUTICO.	PRÓPRIA		UNID.	1	1.000,00	1.000,00
40	BANCADA COM CUBA E LIXEIRO EMBUTIDO, COM 3 PORTAS COM DOBRADIÇAS E AMORTECEDOR. DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 100 X 98 X 55 CM. MATERIAL: NÁUTICO.	PRÓPRIA		UNID.	1	2.500,00	2.500,00
47	MESAS DE ESCRITÓRIO PLATAFORMA 4 LUGARES - 3,60 X 0,45 COM CAIXA TOMADA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAIXAS DE TOMADAS, MESAS PLATAFORMA 4 LUGARES TAMPOS EM MDP 40MM REENGROSSADO SOMENTE NAS BORDAS, COM FILETE NOS CONTORNOS, PÉS EM MDP DE 25MM, COM FILETE NOS CONTORNOS. COM AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA (CM): 74 CM, LARGURA (CM): 45 CM, ESPESSURA (CM): 4 CM E PROFUNDIDADE (CM): 180 CM	PRÓPRIA		UNID.	6	1.500,00	9.000,00
49	MESA PARA REUNIÕES EM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM	PRÓPRIA		UNID.	3	900,00	2.700,00

	MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA DE 25 MM E ACABAMENTO EM PADRÃO AMADEIRADO, COM TONALIDADE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO, PODENDO SER MARROM CLARO OU ESCURO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,40 METROS DE COMPRIMENTO, 1,20 METRO DE LARGURA E 77 CM DE ALTURA, A ESTRUTURA DEVE APRESENTAR ACABAMENTO DE QUALIDADE, COM BORDAS BEM ACABADAS E SUPERFÍCIE LISA DE FÁCIL LIMPEZA. COM PÉS FIXOS EM SUAS BASES, TAMBÉM EM MDF OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR.						

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 28/10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVIES PANORAMA EIRELI - CNPJ N° 35.267.882/0001-30

LOTE 03: MÓVEIS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
31	ARMÁRIO 100% MDF ARAUCO 15 MM, COR A ESCOLHER- BRANCO OU CINZA, COM FITAS BORDAS EM PVC, FUNDO DE UCATEX COM 4 PORTAS CADA UMA CONTENDO 4 DOBRADIÇAS DE PRESSÃO COM BASE DUPLA, CLICK DE ENCAIXE PARA 100 MIL CICLOS POR PORTA, 4 PUXADORES HASTE DE METAL DE 30 CM CADA E 10 PÉS CÔNICOS DE METAL COM REGULAGEM DE ALTURA POR ARMÁRIO. MEDIDAS: 1.90 DE LARGURA X 2.43 DE ALTURA X PROFUNDIDADE 60 CM. ACABAMENTO 5 CM RODATETO.	PRÓPRIA		UNID.	2	3.499,99	6.999,98
32	ARMÁRIO ARMARIO 100% MDF ARAUCO 15 MM, COR A ESCOLHER- BRANCO OU CINZA, COM FITAS BORDAS EM PVC, FUNDO DE UCATEX COM 4 PORTAS CADA UMA CONTENDO 4 DOBRADIÇAS DE PRESSÃO COM BASE DUPLA, CLICK DE ENCAIXE PARA 100 MIL CICLOS POR PORTA, 4 PUXADORES HASTE DE METAL DE 30 CM CADA E 10 PÉS CÔNICOS DE METAL COM REGULAGEM DE ALTURA POR ARMÁRIO. MEDIDAS: 1.88 DE LARGURA X 2.30 DE ALTURA X PROFUNDIDADE 60 CM.	PRÓPRIA		UNID.	2	3.499,99	6.999,98
33	ARMÁRIO 100% MDF ARAUCO 15 MM, COR A ESCOLHER- BRANCO OU CINZA, COM FITAS BORDAS EM PVC, FUNDO DE UCATEX COM 4 PORTAS CADA UMA CONTENDO 4 DOBRADIÇAS DE PRESSÃO COM BASE DUPLA, CLICK DE ENCAIXE PARA 100 MIL CICLOS POR PORTA, 4 PUXADORES HASTE DE METAL DE 30 CM CADA E 10 PÉS CÔNICOS DE METAL COM REGULAGEM DE ALTURA POR ARMÁRIO. MEDIDAS: 2,34 DE LARGURA X 2.40 DE ALTURA X PROFUNDIDADE 60 CM.	PRÓPRIA		UNID.	2	3.499,99	6.999,98
34	MESA PARA REFEITÓRIO COM CAPACIDADE PARA 06 LUGARES, CONFECCIONADA EM MATERIAL MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM PADRÃO AMADEIRADO, SENDO O TOM A SER ESCOLHIDO CONFORME DISPONIBILIDADE OU PREFERÊNCIA DA CONTRATANTE. COM ESTRUTURA REFORÇADA EM FERRO NA COR PRETA, INCLUINDO PÉS METÁLICOS FIXOS. AS DIMENSÕES DA MESA SÃO DE 165 CM DE COMPRIMENTO, 80 CM DE LARGURA E 74 CM DE ALTURA, PROPORCIONANDO ESPAÇO ADEQUADO PARA ACOMODAR CONFORTAVELMENTE ATÉ SEIS USUÁRIOS. INDICADA PARA AMBIENTES COLETIVOS COMO REFEITÓRIOS DE ESCOLAS, EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, COMBINANDO FUNCIONALIDADE, RESISTÊNCIA E FÁCIL MANUTENÇÃO	PRÓPRIA		UNID.	10	919,99	9.199,90

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 30.199,84 (Trinta mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 28/10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: BURANO MOVEIS EIRELI - CNPJ N° 40.729.290/0001-23

LOTE 04: MOBILIÁRIO ESCOLAR							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
50	CONJUNTO ESCOLAR MODELO PADRÃO FNDE CJA04 – VERMELHO CONJUNTO ALUNO TAMANHO INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS DE 1,33M A 1,59M (5 A 6ANOS). INFORMAÇÕES DO PRODUTO: TAMPO EM RESINA ABS, TEXTURIZADO, ACABAMENTO EM FITA DE PVC NA COR VERMELHA; TAMPO DA MESA MEDINDO0,60CM X 0,45CM; TODA A ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTÁTICAA PÓ NA COR CINZA; MESA COM PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO; CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; PONTERAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VERMELHO; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 38CM. **(PRODUTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA INMETRO Nº 401/2020).**	METALPAV	CJA-04	UNID.	20	330,00	6.600,00
51	CONJUNTO ESCOLARMODELO PADRÃO FNDE CJA05-VERDECONJUNTO ALUNO TAMANHO INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS DE 1,46M A 1,76M (7 A 11 ANOS).INFORMAÇÕES DO PRODUTOTAMPO EM MDF 18MM E ACABAMENTO EM FITA DE PVC NA COR VERDE; TAMPO DA MESA MEDINDO0,60CM X 0,45CM; TODA A ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTÁTICAA PÓ NA COR CINZA; MESA COM PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO; CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VERDE; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 43CM.	METALPAV	CJA-05	UNID.	20	340,00	6.800,00
52	CONJUNTO ESCOLAR MODELO PADRÃO FNDE CJA06 - AZULCONJUNTO ALUNO TAMANHO INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS DE 1,88M (12 ANOS)INFORMAÇÕES DO PRODUTOTAMPO EM MDF 18MM E ACABAMENTO EM FITA DE PVC NA COR AZUL; TAMPO DA MESA MEDINDO0,60CM X 0,45CM; TODA A ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTÁTICAA PÓ NA COR CINZA; MESA COM PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO; CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO AZUL; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 46CM.	METALPAV	CJA-06	UNID.	30	350,00	10.500,00
53	CONJUNTO ESCOLARPADRÃO FNDE CJA03 – AMARELO CONJUNTO ALUNO TAMANHO INDICADO PARA USUÁRIOS COM ESTATURAS DE 1,19 A 1,42M (ATÉ 3 A 4 ANOS) INFORMAÇÕES DO PRODUTOTAMPO EM MDF 18MM E ACABAMENTO EM FITA DE PVC NA COR AMARELO; TAMPO DA MESA MEDINDO0,60CM X 0,45CM; TODA A ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTÁTICAA PÓ NA COR CINZA;MESA COM PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO;CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO AMARELO; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO AMARELO; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 38CM.	METALPAV	CJA-03	UNID.	40	330,00	13.200,00
54	CONJUNTO PROFESSOR FNDE CJP 01MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA LARGURA: 1200 MM; PROFUNDIDADE: 650 MM; ALTURA: 760 MM; ESPESSURA: 19,4 MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA.CARACTERÍSTICAS DA MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM.	METALPAV	CJP01	UNID.	14	500,00	7.000,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 28/10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: LIFEGOV LTDA - CNPJ N° 58.923.716/0001-40

LOTE 06: ELETRODOMÉSTICOS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
60	CILINDRO ELÉTRICO PARA MASSAS (110V): CILINDRO ELÉTRICO PARA MASSAS, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM VOLTAGEM DE 110V, INDICADO PARA LAMINAR E CILINDRAR DIVERSOS TIPOS DE MASSAS ALIMENTÍCIAS. FABRICADO EM AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CILINDROS COM LARGURA ÚTIL DE 40 CM (400 MM), ABERTURA MÍNIMA DE 0 MM E MÁXIMA DE 10 MM, COM DIÂMETRO DE 57 MM. COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/3 CV E PLACA INTEGRADA, QUE PERMITE O FUNCIONAMENTO EFICIENTE E CONTÍNUO DO EQUIPAMENTO.COM SISTEMA DE SEGURANÇA INTEGRADO, COM PARALISAÇÃO TOTAL EM CASOS DE RISCO OU MAU FUNCIONAMENTO. POSSUIR QUATRO ROLAMENTOS INTERNOS NOS CILINDROS, COM RASPADORES QUE EVITAM O ACÚMULO DE MASSA E MANTÊM OS ROLOS LIMPOS DURANTE E APÓS O USO. ESTRUTURA COM CARENAGEM 100% EM FERRO, MESA DE APOIO RECLINÁVEL CONFORME A PREFERÊNCIA DO OPERADOR E QUATRO PÉS EMBORRACHADOS.O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E COM DISPONIBILIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	SARO		UNID.	1	800,00	800,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 800,00 (Oitocentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 28/10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: LEAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ N° 53.953.936/0001-01

LOTE 06: ELETRODOMÉSTICOS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
62	SANDUICHEIRA ELÉTRICA DO TIPO GRILL, COM FUNCIONAMENTO DUPLO COMO GRILL E SANDUÍCHEIRA. CAPAZ DE PREPARAR ATÉ DOIS SANDUÍCHES SIMULTANEAMENTE, PLACAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE QUE FACILITAM A LIMPEZA E EVITAM QUE OS ALIMENTOS GRUDEM. COM PLACA INFERIOR LISA E PLACA SUPERIOR ONDULADA. COM LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO QUE SINALIZA QUANDO O APARELHO ESTÁ PRONTO PARA USO, BASE ANTIDERRAPANTE COM PORTA CORDÃO PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO ESTRUTURA EXTERNA CONFECCIONADA EM AÇO ESCOVADO. VOLTAGEM 127V COM POTÊNCIA DE 850W. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29,5 CM DE ALTURA, 11,0 CM DE LARGURA E 24,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM PESO DE 1,53 KG.	BRITANIA	BGR27	UNID.	5	179,00	895,00
63	CHAPA DE LANCHE A GÁS, FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PÉS DE APOIO. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DA CHURRASQUEIRA DE 80 CM DE LARGURA, 40 CM DE PROFUNDIDADE E 12 CM DE ALTURA, COM ÁREA ÚTIL DE COZIMENTO MEDINDO 80 CM X 40 CM, COM ESPESSURA DA CHAPA DE 2 MM. EQUIPAMENTO EQUIPADO COM 02 OU 03 QUEIMADORES COM CONTROLADORES INDIVIDUAIS DE CHAMA, PERMITINDO MELHOR CONTROLE DE TEMPERATURA. COM DEPÓSITO COLETOR DE GORDURA.	FERGOLD	FERGOLD	UNID.	1	649,00	649,00
65	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, COM VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 50°C a 320°C, COM TIMER, TERMOSTATO, ALARME SONORO, 01 PRATELEIRA, GRILL, COM AS FUNÇÕES DE ASSAR, DOURAR, TOSTAR, GRATINAR E AQUECER, COM BANDEJA PARA RESÍDUOS, COM ILUMINAÇÃO, REVESTIMENTO INTERNO AUTOLIMPANTE, COM PÉS, POTÊNCIA MÍNIMA 1700W, VOLTAGEM 127V.	PHILCO	PFE44P	UNID.	2	529,00	1.058,00
76	FOGÃO DE PISO COM 5 BOCAS, ACABAMENTO EM INOX E MESA SUPERIOR EM VIDRO TEMPERADO, FUNCIONA COM GÁS GLP, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO EM TODAS AS BOCAS, COM CINCO QUEIMADORES, SENDO 2 DO TIPO SEMI-RÁPIDO E 3 RÁPIDOS, COM GRADES INDIVIDUAIS, BOTÕES REMOVÍVEIS. FORNO DO TIPO SIMPLES, COM CAPACIDADE INTERNA DE 96 LITROS, EQUIPADO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E LÂMPADA INTERNA BIVOLT (110V), COM DUAS PRATELEIRAS A PORTA DO FORNO DEVERÁ POSSUIR VIDRO INTERNO VEDADO. PÉS FRONTAIS COM SISTEMA "DUPLO CLIQUE" PARA ENCAIXE RÁPIDO, ENQUANTO OS TRASEIROS DEVERÃO SER ROSQUEÁVEIS, PERMITINDO AJUSTE DE ALTURA PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO FOGÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 76,6 CM DE LARGURA, 94,8 CM DE ALTURA E 63,5 CM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO DE 39 KG (SEM EMBALAGEM). VOLTAGEM BIVOLT.	MUELLER	DECORATTO VETRO	UNID.	2	1.997,50	3.995,00
77	LIQUIDIFICADOR – 500W, 3 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR, COM COPO DE AÇO INOX, CAPACIDADE 2,2 LITROSLIQUIDIFICADOR ELÉTRICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500W, EQUIPADO COM NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES DISTINTAS, MAIS FUNÇÃO PULSAR (PULSE), QUE PROPORCIONA MAIOR CONTROLE E PRECISÃO NO PROCESSAMENTO DOS ALIMENTOS. POSSUI COPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE TOTAL DE 2,2 LITROS, RESISTENTE A IMPACTOS E IDEAL PARA O PREPARO DE LÍQUIDOS E ALIMENTOS DIVERSOS, INCLUSIVE QUENTES. ACOMPANHA FILTRO INTERNO, QUE PERMITE A SEPARAÇÃO DE BAGAÇOS E SEMENTES, OTIMIZANDO A UTILIZAÇÃO. APARELHO NA COR PRETA, COM BASE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO. PRODUTO BIVOLT OU COM VOLTAGEM A SER DEFINIDA CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	PHILCO	PH900	UNID.	3	330,00	990,00

LOTE 10: FERRAMENTAS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
98	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA DE IMPACTO, COM MALETA, CHAVE DE MANDRIL, EMPUNHADURA E LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, POTÊNCIA MINIMA DE 750W E TENSÃO 127V.	HOLTER	750W	UNID.	6	243,50	1.461,00
101	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL A GASOLINA DE NO MÍNIMO 65,5CC 3,8 HP, DESCRIÇÃO MÍNIMA: COM 2 TUBOS INTERMEDIÁRIOS + 1 PONTEIRA, 1 CHAVE PARA VELA E FENDA (NA MESMA CHAVE), 1 CHAVE ALLEN 4 MM, 1 MANGUEIRA FLEXÍVEL E 1 MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL. INDICADO PARA A LIMPEZA DE FOLHAGENS E RESÍDUOS, EQUIPADO COM SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, COM CINTOS ACOLCHOADOS NOS OMBROS, POTÊNCIA DO MOTOR DO SOPRADOR: 65,5 CM (CC) - 3,8 HP COM MOTOR DO SOPRADOR TIPO 02 TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, FUNCIONAMENTO A GASOLINA COMUM COM ÓLEO 2 TEMPOS, CAPACIDADE DO TANQUE DO SOPRADOR 1,80 LITROS, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	VULCAN TRENT		UNID.	5	1.836,85	9.184,25

LOTE 11: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
103	AR CONDICIONADO INVERTER 18000 BTUS - TIPO SPLIT, COM FUNÇÃO QUENTE E FRIO	HQ	INV18000QFA	UNID.	12	2.886,00	34.632,00
LOTE 12: EQUIPAMENTOS DIVERSOS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
106	CARRINHO DE LIMPEZA - UM CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA COM UM BALDE ESPREMEDOR PARA DUAS ÁGUAS, UMA PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO, CONJUNTO MOP PÓ DE 60CM COM CABO EM ALUMÍNIO, UM CONJUNTO MOP ÚMIDO COM CABO EM ALUMÍNIO.	BRAILIMPIA	PS418DA	UNID.	1	1.050,00	1.050,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 53.914,25 (Cinquenta e três mil, novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 28/10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ N° 40.965.390/0001-59

LOTE 06: ELETRODOMÉSTICOS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
66	REFRIGERADOR VERTICAL BRANCO FROST FREE. VOLTAGEM 110 V OU 220 V (CONFORME DEMANDA). SELO INMETRO COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". CAPACIDADE MÍNIMA TOTAL (VOLUME INTERNO), 300 LITROS. GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLÁSTICOS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. GAVETA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. PRATELEIRA E/OU GAVETA PLÁSTICA NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. FORMAS PARA GELO NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADIÇAS METÁLICAS. SAPATAS NIVELADORAS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VOLTAGEM: 110V / 220V	CONSUL	CRB36AB	UNID.	1	2.490,00	2.490,00
67	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE 410 LITROS, 110V: GELADEIRA DUPLEX COM CAPACIDADE TOTAL DE 410 LITROS, NA COR BRANCA, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 110V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR DUAS PORTAS, SISTEMA FROST FREE (SEM NECESSIDADE DE DEGELO MANUAL), COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA-OVOS, RECIPIENTE PARA ARMAZENAMENTO DE GELO E COMPARTIMENTOS INTERNOS REMOVÍVEIS. COM UMA GAVETA DESTINADA A FRUTAS E LEGUMES, COM FUNÇÃO TURBO PARA RESFRIAMENTO RÁPIDO, FILTRO ANTIODOR PARA MAIOR PRESERVAÇÃO DOS ALIMENTOS, ESPAÇO FRIO ADICIONAL E ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED A TOMADA E O PLUGUE SÃO DE 10A, CONFORME PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVE SER NOVO, SEM USO ANTERIOR, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ENTREGUE ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.	CONSUL	CRM50LB	UNID.	2	3.438,99	6.877,98

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 9.367,98 (Nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 28/10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS - CNPJ N° 49.353.698/0002-07

LOTE 06: ELETRODOMÉSTICOS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
72	MAQUINA DE LAVAR TANQUINHO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO MÍNIMA: CAPACIDADE PARA 5 KG DE ROUPA, COM ABERTURA SUPERIOR, CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA - NÍVEL DE ÁGUA 70 LITROS CONSUMO DE ENERGIA - CICLO NORMAL ÁGUA FRIA (KW/H): 0,08KW/H, ENTRADA DE ÁGUA MANUAL, SAÍDA DE ÁGUA MANUAL, ENXÁGUE: MANUAL, POTÊNCIA 127V, GABINETE: PLÁSTICO ESPECIAL, SISTEMA DE LAVAGEM: TURBILHONAMENTO.	NEWMAQ	NEWMAQ 10KG	UNID.	2	520,00	1.040,00

LOTE 07: EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTOS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
80	SMART TV LED 50 POLEGADAS HD, SISTEMA OPERACIONAL TIZEN, WIFI, ESPELHAMENTO DE TELA, DOLBY DIGITAL PLUS, COM ENTRADAS DE HDMI E USB	HQ	HQS50NKHM	UNID.	4	1.897,70	7.590,80

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 8.630,80 (Oito mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 28/10/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DIVERSOS — INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES E MÓVEIS — DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ N° 46.368.367/0001-63

LOTE 06: ELETRODOMÉSTICOS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
75	CENTRÍFUGA DE ROUPAS COM CAPACIDADE PARA 15KG DE ROUPA MOLHADA, COM CAPACIDADE INTERNA DO CESTO: 20 LITROS, COM PEGADORES LATERAIS, COM DUPLA TAMPA COM ABERTURA SUPERIOR	WANKE	PREMIUM 15KG	UNID.	4	615,19	2.460,76
LOTE 07: EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTOS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
81	SMART TV LED DE 55 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO 4K UHD (3840X2160), FORMATO DE TELA 16:9 E PAINEL DO TIPO VA, COM TECNOLOGIA HDR (HIGH DYNAMIC RANGE) E RECURSO MEGA CONTRASTE. EQUIPADA COM O SISTEMA OPERACIONAL TIZEN, OFERECE NAVEGAÇÃO FLUIDA E ACESSO A DIVERSOS APLICATIVOS DE STREAMING E CONTEÚDO DIGITAL. CONTA COM CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA, BLUETOOTH E TRÊS ENTRADAS HDMI, ALÉM DE ENTRADAS PARA ANTENA E ETHERNET LAN. PROCESSADOR CRYSTAL 4K QUE GARANTE ALTO	TOSHIBA	TB023M	UNID.	2	2.539,68	5.079,36

	DESEMPENHO NA REPRODUÇÃO DE CONTEÚDO. ENTRE OS RECURSOS AVANÇADOS ESTÃO O MODO GAME COM GAMING HUB, AUTO GAME MODE (ALLM), VRR, HGIG, ALÉM DE FUNCIONALIDADES VOLTADAS À ACESSIBILIDADE COMO MENU DE ZOOM E TEXTO, ALTO CONTRASTE, SEECOLORS, LEGENDA OCULTA, ZOOM EM LINGUAGEM DE SINAIS, GUIA DE VOZ EM PORTUGUÊS DO BRASIL, ENTRE OUTRAS. A POTÊNCIA SONORA É DE 20W RMS, COM SISTEMA DE SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA IMERSIVA. ESTRUTURA COM BORDAS E BASE NA COR PRETA, PADRÃO DE FURAÇÃO VESA 200X200MM, PODENDO SER INSTALADA EM SUPORTES COMPATÍVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DE 123,41 CM, ALTURA DE 75,8 CM E PROFUNDIDADE DE 23,7 CM, COM PESO DE 11,6 KG. VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICA ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA DE 12 MESES. PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL E CERTIFICADO PELO INMETRO						

LOTE 09: EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
93	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL E CAPACIDADE PARA 6L COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COPO E BASE AÇO INOXIDÁVEL, ROTAÇÃO MÍNIMA 5000 RPM, FREQUÊNCIA: 60 HZ, ISOLAÇÃO: CLASSE F, TENSÃO: 127V, POTÊNCIA MÍNIMA 800 W	VITHORY	TR0006	UNID.	4	702,49	2.809,96
97	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL COM CÂMARA ÚNICA NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 80X40 CM, FABRICADO CONFORME A PORTARIA Nº 446 DO INMETRO, COM SELO DE CONFORMIDADE. DEVE POSSUIR ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX, REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA E CAVALETE EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CONTA COM PORTA TIPO GUILHOTINA, PEDRA REFRATÁRIA PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE CALOR E UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA. EQUIPADO COM DUAS RESISTÊNCIAS (SUPERIOR E INFERIOR), CADA UMA COM CONTROLE DE TEMPERATURA INDEPENDENTE POR TERMOSTATO AJUSTÁVEL DE 50 °C A 300 °C. A CÂMARA POSSUI DOIS TRILHOS PARA REGULAGEM DE ALTURA DA GRELHA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V MONOFÁSICO. INDICADO PARA USO INDUSTRIAL E PROFISSIONAL.	VENÂNCIA	15537-FERI80	UNID.	1	2.138,30	2.138,30

LOTE 11: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
105	AR CONDICIONADO INVERTER 12000 BTUS - TIPO SPLIT, COM FUNÇÃO QUENTE E FRIO	AGRATTO	LCST12QFI-02I+LCST12QFE-02L	UNID.	10	2.446,96	24.469,60

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 36.957,98 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogada conforme Art.84 da Lei 14.133/2021.

Data da assinatura: 28/10/2025

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:74C0A06A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160/2025

Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação do exercício

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 28 de 22 de novembro de 2024, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
12.367.0601.2049	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2500	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2059	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE E EMERGÊNCIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
10.301.0701.2055	MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
10.301.0701.2059	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE E EMERGÊNCIAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.2701.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	TOTAL	**180.000,00**

Art. 2º Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2280	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
12.365.0601.2120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2054	TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	121.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.2701.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	TOTAL	**180.000,00**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 28 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:1D236090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 03/2025

SÚMULA: Divulga a Homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas Após Recursos, que rege o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de cargos.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto nº 17/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Fica divulgada a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS APÓS RECURSOS**.

MOTORISTA CATEGORIA "B"			
nº	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**
28	Deferida	Adilson Jose Gresile	23/08/1974
62	Deferida	Adriane Szczerepa de Oliveira	28/03/1977
13	Deferida	Alcemir Jose Contini	03/01/1955
230	Deferida	Alessandra Rubilar Pereira	20/07/1995
386	Indeferida	Carlos Augusto Anzolin de Souza	06/10/2000
27	Deferida	Carlos Henrique Beltramin	12/01/1988
106	Deferida	Eli Marcondes Vergueiro	09/06/1998
384	Deferida	Eliton Jose Venancio Chiscoski	24/07/1994
83	Deferida	Fabio Junior de Oliveira Americano	20/06/2001
167	Deferida	Gelson Barbosa	08/08/1981
1	Deferida	Genildo Assis de Paula	21/06/1987
107	Deferida	Grigor Luan Batista Pinheiro	07/01/2003
311	Deferida	Jackson Vinnicyus do Nascimento	29/04/2003
50	Deferida	João Augusto Stemposki de Almeida	16/01/2007
246	Indeferida	João Paulo Ferreira de Ramos	28/11/1987
374	Deferida	João Vitor de Oliveira	08/03/2003
278	Deferida	Jocimar Lacerda da Costa	07/07/1994
181	Deferida	Jocinir Aparecido Dzurda Seixas	10/10/1995
382	Deferida	Jose Augusto de Lima	24/06/1973
233	Deferida	Joserlei de Brito do Nascimento	20/06/1980
75	Deferida	Josiane Cadena dos Santos	02/02/1997
37	Deferida	Josiel Isidoro	30/10/2003
53	Deferida	Josnei Koziel	04/09/1977
201	Deferida	Jurandir de Jesus Lemos de Almeida	27/12/1974
24	Deferida	Laurici Camargo	20/10/1970
359	Deferida	Leandro Augusto da Silva	16/12/1981
325	Deferida	Lucas de Souza Moraes	27/05/2000
60	Deferida	Luiz Felipe de Paula Neves	04/09/2005
387	Deferida	Marcell Conrado Prestes	28/02/1997
343	Deferida	Marcos Correa	30/11/1976
222	Deferida	Marilene Carriel	23/03/1985
314	Deferida	Miguel David Ferenczi	22/02/2006
336	Deferida	Osane Plazito	27/11/1983
372	Deferida	Paulo Sergio dos Santos	25/10/1973
70	Deferida	Raimundo Luiz Gresele	24/05/1966
47	Deferida	Rodrigo Gralak	07/06/1978
41	Deferida	Samuel dos Santos	09/02/1999
67	Deferida	Sandra dos Santos Neumann	23/12/1988
57	Deferida	Simone Araujo Lima	03/06/1986
21	Deferida	Suzana Aparecida Tratck	22/07/1980
274	Deferida	Vagner Roberto Ramos Varmuths	14/07/1996
108	Deferida	Vanderson Isidoro	29/12/1999
MOTORISTA CATEGORIA "C"			
nº	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**
100	Deferida	Adelmo Pereira dos Santos	11/06/1996
61	Deferida	Adilson Mendes dos Santos	08/12/1979
326	Deferida	Alan Junior Souza Moraes	28/06/1998

154	Deferida	Anderson de Jesus dos Santos	03/04/1999
392	Deferida	Joao Vitor Nunes Martins	20/10/2001
391	Deferida	Luiz Gabriel Pereira Brito	26/07/2004
213	Deferida	Valdeci Machado	02/06/1979
352	Deferida	Valdinei de Freitas	13/02/1986
126	Deferida	Vitor Jose Pontarollo	06/10/1963
MOTORISTA CATEGORIA "D"			
nº	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**
290	Deferida	Ademilton Korchak	17/08/1979
307	Deferida	Adir Madureira	27/07/1957
59	Deferida	Almir Siqueira de Andrade	04/12/1974
305	Deferida	Amauri Pereira	30/03/1975
368	Deferida	Ana Paula Rickli	13/09/2001
140	Deferida	Celio Roberto Menezes	02/11/1984
145	Deferida	Doraci de Almeida Lara	29/11/1966
234	Deferida	Edson Nereu Camargo	26/10/1981
165	Deferida	Eninton Gustavo Rickli	17/11/2003
32	Deferida	Gerson Bastos Ferreira	26/05/1964
207	Deferida	Gerson Neves	31/10/1970
321	Deferida	Gunter Koenig Neto	26/12/1977
48	Deferida	João Adair Pires Corrêa	27/03/1977
14	Deferida	Jocimar de Jesus Franca Machado	27/06/1990
393	Deferida	Joel Mendes	02/04/1978
226	Deferida	Joelson Carriel	10/10/1973
23	Deferida	José Cesar Arruda Tratch	07/10/1977
132	Deferida	José Juraci da Luz	07/04/1977
379	Deferida	Josue Vinicius dos Santos Cherepa	16/01/2000
79	Deferida	Lucas Tomacheski	03/03/2003
358	Deferida	Luiz Vinicius de Almeida Penszkowski	13/01/1998
302	Deferida	Maicon Pedroso	18/05/1985
223	Deferida	Nelson Bueno da Silva	09/03/1984
183	Deferida	Osiel Gonçalves Carriel	28/06/1978
20	Deferida	Pedro Gresile	23/04/1980
170	Deferida	Pedro Henrique da Fama Freitas	08/07/1997
328	Deferida	Raphael Afonso Pinheiro Pereira	03/03/1995
22	Deferida	Reginaldo Ribeiro Lopes	07/04/1970
34	Deferida	Wanderley Santos da Silva	15/06/1984
97	Deferida	Wilson José Gonçalves	25/11/1966
OPERADOR ECOLÓGICO			
nº	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**
271	Deferida	Adilson do Carmo	22/05/2005
38	Deferida	Claudinei Balvão de Ávila	18/07/1986
248	Deferida	Eder Adrino de Goes	29/11/1984
90	Deferida	Fabiano Caetano da Silva	17/12/2022
114	Deferida	José Leandro de Freitas	14/08/1981
10	Deferida	Jose Pedro Rodrigues	01/05/1987
17	Deferida	Josmar Palhano	11/02/1973
389	Deferida	Mateus José de Oliveira Batista	17/04/1999
15	Deferida	Renan Emanuel Portela Bernardino	22/02/2016
AUXILIAR EDUCACIONAL - FAXINAL			
nº	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**
390	Deferida	ADAIANE CORDEIRO BRITO DA SILVA	15/12/1985
339	Deferida	CELMA DA APARECIDA DA SILVA MENDES	12/07/1987
267	Deferida	CLAUDIA LEA EURICH	23/09/1990
350	Deferida	DALILA JESUS DE ARRUDA LUIZ	09/08/1969
241	Deferida	DANIELE CALAUDINO DA ROSA	18/10/2000
232	Deferida	DANILO DA SILVA DOS SANTOS	25/03/2005
243	Deferida	DENISE PEREIRA DA SILVA	17/09/1987
266	Deferida	DIVANEZA APARECIDA LIGOSKI BARBOSA DE LARA	05/06/1986
147	Deferida	ELIANE BILOBRAM	04/08/1986
341	Deferida	ELOINA TEREZINHA DA SILVA	23/09/1973
357	Deferida	FABIANA CRELIA RUTTES PINTO	10/03/2000
240	Deferida	FRANCIELE TOMAZ DE ANDRADE	22/05/1992
335	Deferida	HELOISE RAIFFER DE PAULA LUIZ	22/05/1997
46	Deferida	IVETE NOVAKOSKI	28/04/1977
141	Deferida	IVONETE RODRIGUES DE CRISTO	01/04/1993
104	Deferida	IZABELI POTEREIKO	21/11/2004
381	Deferida	JELIANE TEREZINHA DA SILVA MENDES	07/09/1996
78	Deferida	JÉSSICA ALVES PINHEIRO DA SILVA	15/11/1994
364	Deferida	JHENIFFER KAROL DA SILVA	27/07/1990
260	Deferida	JOCELENE DE RAMOS CADENA	08/01/1993
272	Deferida	JUCELIA APARECIDA CZUSZ	24/11/1993
300	Deferida	JULIANE CRISTINA DRANSKI	04/02/1985
206	Deferida	JULIANE GURNASKI NEVES	28/06/1978
251	Deferida	LARISSA FERREIRA MOTEKA	07/09/2005
337	Deferida	LAURA MENDES DE ALMEIDA	08/02/2005
44	Deferida	LIDIA MENDES DA SILVA	15/05/1998
84	Deferida	LUCILENE RABELO	07/03/1993
136	Deferida	MARILENE DE LARA	25/10/1985
367	Deferida	MARISTELA RIBEIRO	11/01/1996
116	Deferida	MARLUCI KURLHIAK	19/11/1989
236	Deferida	MYLLENA CAROLINE COMERLATTO	02/03/1999
87	Deferida	RENATA CRISTIANE NOVAKOSKI	12/08/1987
228	Deferida	RICARDO DE ANDRADE CRUZ	22/01/2006
313	Deferida	ROSANA APARECIDA RUTTES CARRIEL ROTH	27/01/1986
123	Deferida	SUELEN PIRES ANTUNES	02/07/1998
340	Deferida	TATIANE APARECIDA DA SILVA MENDES	27/10/2005
227	Deferida	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS VAZ	13/01/1994
6	Deferida	VILMA MROCZKO ROTH	26/03/1988

AUXILIAR EDUCACIONAL - PASSA QUATRO

nº	Inscrição	Nome	Data Nasc
64	Deferida	ADRIANA DE LIMA MACHADO	14/01/1996
71	Deferida	ADRIANA WYNNEK	15/02/1989
269	Deferida	ANA PAULA DA SILVA	23/04/1984
54	Deferida	ANDREIA ZAGULSKI	19/11/1998
282	Indeferida	CAROLINE CRISTINA VENEK TLUSKI	05/11/2005
101	Deferida	ELIANE DO AMARAL DJOBATI	01/04/1991
334	Deferida	JOCENI FERREIRA DO NASCIMENTO	21/09/1995
55	Deferida	NOELI DA APARECIDA SOARES DE CARVALHO	01/01/1968
333	Deferida	RAFAELLEN DA SILVA FERREIRA	18/07/2005
299	Deferida	SAMIRA PEREIRA TLUSCIK	28/11/2001

AUXILIAR EDUCACIONAL - SANTA ANITA

nº	Inscrição	Nome	Data Nasc
375	Deferida	ALINE DENISE MACHADO SCHINEMANN	13/04/1991
279	Deferida	ANGÊLICA LIMA DE JESUS	06/03/2004
198	Deferida	ELEN CRISTINA GRACHESKI	10/09/2006
242	Deferida	KARINE DE SOUZA PESKE REGAUER	06/09/2003
288	Deferida	MARILEIA DE OLIVEIRA	22/07/1984
244	Deferida	ROSA LEDIANE DE CAMPOS FOGAÇA	01/03/2003
68	Deferida	SANDRA MARA DE OLIVEIRA DA SILVA	24/09/2000

AUXILIAR EDUCACIONAL - SEDE

nº	Inscrição	Nome	Data Nasc
365	Deferida	ABEL RUDIAK DOS SANTOS	25/07/2001
253	Deferida	ADRIANA DA COSTA	10/04/1988
231	Deferida	ADRIANE DA LUZ DO NASCIMENTO	23/07/1998
208	Deferida	AMABILIS JAINE NOLLI	24/06/1996
338	Deferida	AMANDA CORDEIRO EURICH	08/01/2007
182	Deferida	AMANDA JANINE NOLLI	31/07/1994
26	Deferida	ANA AMELIA BILLECK	16/07/1977
360	Deferida	ANA CAROLINE RATUCHNE	12/03/1994
287	Deferida	ANA GABRIELLY HILGEMBERG	05/09/2006
175	Deferida	ANA LETICIA GLOEDEN DOS SANTOS	20/04/1996
355	Deferida	ANA LIVIA DA SILVA MIRANDA	15/07/2006
202	Deferida	ANA PAULA CAETANO MACHADO	19/04/1997
19	Deferida	ANA TAYNARA CORREA DE SOUZA	28/01/2003
174	Deferida	ANALY RAMOS DE ALMEIDA	10/02/2007
103	Deferida	ANDREIA DA APARECIDA DO AMARAL	14/01/1986
157	Deferida	ANDREINA APARECIDA DE OLIVEIRA	23/02/2003
371	Deferida	ANDRESSA APARECIDA PLAVAK MENDES	22/09/1996
159	Deferida	ANDRESSA LUIZA FIUZA VENEK	15/09/2005
349	Deferida	ANDRESSA SCHIMAICHEL MIRANDA	17/05/2001
2	Deferida	ANDRIELE DE ALMEIDA PEREIRA	03/12/1999
131	Deferida	ARIDIONES DOS SANTOS DE SOUZA	14/05/1997
109	Deferida	AUGUSTA LIPPK DOS SANTOS	09/10/1975
31	Deferida	BRUNA DE FÁTIMA AFONSO	09/03/1999
195	Deferida	BRUNA TOMPOROVSKI	03/06/1998
291	Deferida	CAMILI CORNÉLIO	13/04/2004
176	Deferida	CARLA CRISTINA MENDES	13/03/1994
8	Deferida	CARLA SAIONARA SOARES DOS SANTOS	25/08/1984
257	Deferida	CAROLINE GONÇALVES CORRÊA	08/01/2006
324	Deferida	CHAIANE APARECIDA ROMÃO VIANA	16/10/1998
133	Deferida	CHAIANE PEREIRA CARRIEL	23/05/1983
315	Deferida	CLAUDIANE RIBEIRO CARRIEL	30/12/1992
111	Deferida	DAIANA MAGRITH CONRADO CORREA	24/02/1992
211	Deferida	DAIANE DE JESUS SCHON	26/03/1997
345	Deferida	DANIELE DE MOURA	18/10/1991
322	Deferida	DANIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	04/08/2003
128	Indeferida	DARA SALLIE LEITE VAIZ MACHADO	03/07/2001
346	Deferida	DAYANE DE MOURA	04/12/1989
306	Deferida	ELAINE OLIVEIRA DE LIMA	25/10/2000
298	Deferida	ELOIZA DE FATIMA CORREA PERON VOLOCHEN	11/05/1999
295	Deferida	ERIKA MACHADO DOS SANTOS	19/04/1994
237	Deferida	ERIKA MIRANDA SILVA	20/04/1986
224	Deferida	EVA ROSANGELA BATISTA	24/02/1964
52	Deferida	EVELIN CRIS GONÇALVES	03/07/1997
5	Deferida	FATIMA REGINA DA SILVA	30/06/1967
204	Deferida	FRANCIELE AMALCABURIO BASILIO	11/02/1997
171	Deferida	FRANCIELE APARECIDA MALOVANY	01/12/1993
370	Deferida	GABRIELLY KAROLINA BARBOSA PORTELA	12/05/1999
138	Deferida	GEANE CORRÊA CAMARGO	28/12/1990
130	Deferida	GEOVANE SZYMONEK	04/08/1991
188	Deferida	GISLAINE LEÃO MARTINS	21/04/2004
3	Deferida	GRACIELI APARECIDA ANDRADE DE BRITO	22/01/1978
309	Deferida	GUILHERME HONÓRIO	26/03/1994
9	Deferida	HADASSA DE ALMEIDA PERON	02/12/2003
96	Deferida	HILDA ROSANE VENSKI DE OLIVEIRA	12/05/1974
82	Deferida	INÊS RUTES DA SILVA	20/01/1983
160	Deferida	ISABELA BAGGIO DEL-CANALLE	18/12/2005
134	Deferida	JAQUELINE DE OLIVEIRA TRACTZ	30/03/1987
135	Deferida	JÉSSICA ALVES SILVESTRE	27/10/2003
256	Deferida	JOELMA DA SILVA DUTRA	24/11/1979
158	Deferida	JOICE FATIMA DE RAMOS	13/05/2003
249	Deferida	JOSIANE APARECIDA DE LARA	25/06/1981
7	Deferida	JOSIANE VAIZ KUCHLA	03/01/1991
199	Deferida	JOSIMERI BIRANOSKI	16/07/1988
86	Deferida	JOZIANE DA LUZ CORDEIRO DE ALMEIDA	08/05/1992
248	Deferida	JULIANE FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	22/08/1997
77	Deferida	KACEL BRANDALIZE DA SILVA	23/03/1996

173	Deferida	KEYMILI TRATHZ	28/01/1998
76	Deferida	LAISA JULIA DEL ANTONIO	29/09/2003
351	Deferida	LARISSA DE LIMA DE OLIVEIRA	18/11/2005
344	Deferida	LARISSA IZIDORO LEMOS	09/10/1999
254	Deferida	LAURIEN DE LIMA DE CASTILHO MATTEI	13/11/1997
276	Deferida	LAURO ALVES CARNEIRO NETO	31/03/2000
179	Deferida	LICÉRIA ZWARETCK GIOVANELLA	31/03/1961
162	Deferida	LILIANE GALESKI PEREIRA	21/12/1976
18	Deferida	LUCIA APARECIDA PEREIRA	31/08/1968
161	Deferida	MAELLY TRATCK	01/07/2006
166	Deferida	MARCIA DE OLIVEIRA RICKLI	03/08/1980
85	Deferida	MARIA JOSÉ DA CRUZ	19/08/1985
63	Deferida	MARIA JULIA PLAVAK	30/09/2002
56	Deferida	MARIA MHEL SOARES DE CARVALHO	23/06/2006
137	Deferida	MARIANE DOMINGUES DE RAMOS	25/05/1996
39	Deferida	MARICELI GIOVANELLA ZAMPIER	05/08/1990
323	Indeferida	MARIELI IZIDORO CORDEIRO	16/09/1987
102	Deferida	MARINA RIBEIRO DA CRUZ	23/02/1994
327	Deferida	MARINÊS APARECIDA DA LUZ	08/01/1996
294	Deferida	MARLI RODRIGUES DE CARVALHO	02/02/1994
155	Deferida	MARYANGELA MEIRA ZEVERICOSKI	01/02/1995
112	Deferida	MATEUS FELIPE DA ROSA PEREIRA	01/12/1996
69	Deferida	MELÂNIA GIL GRESILE	10/10/1966
58	Deferida	MILAINE MEDEIRO SANTOS	28/11/1995
113	Deferida	MÔNICA JAQUELINE AMARO	19/01/1997
15	Deferida	MONICA RODRIGUES FIUZA PAULUK	14/06/1988
110	Deferida	NADIR APARECIDA BRUNO	31/05/1975
258	Deferida	NAYARA CRISTINA APARECIDA MACIEL CARRIEL	04/10/2005
373	Deferida	NELCI GONÇALVES DE OLIVEIRA ZAMPIER	18/01/1979
35	Deferida	NOEMI DE ALMEIDA PERON	09/07/1971
129	Deferida	PABLO DOS SANTOS RIBAS	12/09/1990
330	Deferida	PALOMA DE LIMA DOS SANTOS	04/04/1998
203	Deferida	PRISCILA MARCELA DOS SANTOS VENANCIO	30/07/1992
347	Deferida	RAINE MACHADO DOS SANTOS	31/05/2001
12	Deferida	RAYSSA DE ALMEIDA GRALAK	22/08/2005
185	Deferida	RENILDA OLIVEIRA DE ARAUJO	04/09/1983
250	Deferida	ROSANGELA NEVES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	08/01/1979
139	Deferida	ROSELI TEREZINHA GOBBI	02/03/1971
293	Deferida	ROSENILDA DA SILVA	27/06/1986
95	Deferida	ROSICLER VENSKI	07/07/1976
286	Deferida	ROSILDA GANAG PEREIRA CRISPIM	20/03/1993
51	Deferida	ROSIMERE DA ROCHA CARNEIRO	30/10/1991
117	Deferida	ROSMELIA DA LUZ BRUGGE MORAES	03/06/1976
356	Deferida	RUBENS LEONARDO VERHAGEN DE CAMPOS	16/09/1999
36	Deferida	RUBIA CAMARGO	08/02/1990
118	Deferida	SANDI ELLEN GLOEDEN TLUSCIK	05/11/1999
30	Deferida	SARA MIRANDA FERNANDES	10/11/1992
296	Deferida	SELMA KENHAR	05/03/1988
20	Deferida	SILMARA SILVESTRE DA LUZ	14/02/1993
220	Deferida	SIMONE BATISTA DA FAMA	03/09/1987
329	Deferida	SIMONE DE FÁTIMA CORREA	21/12/1987
152	Deferida	SIMONE DE JESUS BONIFACIO	25/08/2003
205	Deferida	SUELY DE BRITO MACIEL	30/09/1966
73	Deferida	SUSAMARA OLIVEIRA RODRIGUES	20/05/1988
281	Deferida	TAIS CRISTINA SILVA DE SOUZA	23/03/1998
11	Deferida	TALITA DE ALMEIDA ZENI	20/08/1998
219	Deferida	TAYSSA AMERICANO CARRIEL	17/10/2005
144	Deferida	TEREZA MEDLO VALUS	03/08/1977
355	Deferida	TEREZINHA APARECIDA EURICH DIRINGS	23/12/1996
89	Deferida	THOMAS EDSON DA SILVA FAGUNDES	24/05/2004
192	Deferida	TIAGO FELIPE DE OLIVEIRA DE ANDRADE	21/08/2006
259	Deferida	VALÉRIA GEVENKA PENTEADO	12/11/2000
216	Deferida	VANDA CAROLINI FIUZA	17/06/1999
319	Deferida	VANDA DA SILVA	03/03/1982
74	Deferida	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	25/07/1990
217	Deferida	VANESSA DE FÁTIMA PORTELA	03/12/2002
4	Deferida	VANESSA DE SOUSA FREITAS FRANÇA	01/04/1987
376	Deferida	VITÓRIA CAROLINE DE OLIVEIRA ZAMPIER	12/06/2003
218	Deferida	VIVIANE DE JESUS PORTELA	03/12/2002
40	Deferida	ZELIA APARECIDA DA SILVA	22/06/1975
33	Deferida	ZILDA DIAS DA SILVA ZANDER	21/09/1972
AUXILIAR DE SANEAMENTO			
nº	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**
210	Indeferida	Ari Carriel Correa	02/08/1979
247	Deferida	João Batista Machado	14/05/1995
120	Deferida	Leonidas Jose Kuster	20/08/1966
190	Deferida	Luciano dos Santos Palhano	01/07/1999
297	Deferida	Luiza Eduarda Pereira Camargo	06/12/2005
303	Deferida	Neiva de Fatima da Fama	13/08/1973
316	Deferida	Rose Maria Rudk	28/10/1984
65	Deferida	Taiz carolina Correia	28/10/1998
273	Indeferida	Valdinei José Rodrigues	03/08/1979
MECÂNICO			
nº	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**
383	Deferida	Marcelo Augusto de Lima	08/10/2003
TOPÓGRAFO			
nº	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**
265	Indeferida	Cristina Barbara de Lara	16/05/2006
331	Indeferida	Gilson Aparecido da Silva Ramos	12/08/1981

156	Indeferida	Gislaine Maria Lopes dos Santos	17/05/1999
163	Indeferida	Marcos Rafael de Souza	18/11/2006
194	Deferida	Rodrigo Gonçalves Weber	17/11/1989
PROFESSOR - FAXINAL			
nº	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**
342	Deferida	Andrieli Picolo Viana	15/06/1988
45	Deferida	Célia de Fátima Ruth Mendes de Lara	24/02/1990
292	Deferida	Eliane Zimermann Lepamara	03/12/1976
122	Deferida	Eloiza Aparecida Martins	03/02/1997
270	Deferida	Nelci Carmen da Silva	10/03/1978
169	Deferida	Patricia da Silva Moreira	01/01/1991
121	Deferida	Rosangela Aparecida Ligoski de Almeida	13/07/1989
168	Deferida	Solange Meira de Souza Poczenek	17/11/1976
PROFESSOR - PASSA QUATRO			
nº	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**
189	Deferida	Jocelene Botini	21/07/1984
312	Deferida	Josiele Piatnoczka dos Santos	15/10/1989
125	Deferida	Lucimara dos Santos Viana	25/03/1975
378	Deferida	Norli Vennek	14/09/1986
124	Deferida	Sandra Weber	19/08/1990
PROFESSOR - SANTA ANITA			
nº	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**
245	Deferida	Amanda Valentim de Brito	01/05/1999
275	Deferida	Andrieli Izidoro Martins de Deus	07/03/1998
221	Deferida	Bruna Maciel de Oliveira	23/06/1999
115	Deferida	Vanderlei Jose da Luz	01/05/1972
PROFESSOR - SEDE			
nº	**Inscrição**	**Nome**	**Data Nasc**
284	Deferida	Adriana Demeda	13/07/1992
91	Deferida	Adriane Regina Chortoszko Ferreira	21/08/1982
369	Deferida	Adriene Santos de Andrade Souza	05/01/1993
235	Deferida	Amanda Rafaela Camargo	08/03/1998
184	Deferida	Anaide Terezinha Torteli	05/01/1973
143	Deferida	Andreia Korobinski	05/12/1975
180	Deferida	Andreina Lilian Ervite	13/02/2000
72	Deferida	Angela Maria da Silva	31/03/1995
200	Deferida	Anna VAnessa Eurich	13/09/1983
301	Deferida	Aparecida Ferreira de Carvalho	07/03/1973
178	Deferida	Bruna Valeria Grechechen Cordeiro	10/10/1998
146	Deferida	Claudiane Lino da Silva	23/11/1998
99	Deferida	Cliciane Maria Borges	10/01/1983
66	Deferida	Cristiane Salete Pieniak	08/12/1987
318	Deferida	Daiane Correia Rodrigues	23/05/2000
150	Deferida	Daiane Dirings	16/03/1990
252	Deferida	Daiane dos Santos	11/11/1990
88	Deferida	Dalvana Honório	02/03/1988
348	Deferida	Daniele Nogueira Machado de Matos	02/06/1985
262	Deferida	Deliane dos Santos Gonçalves	17/05/1983
92	Deferida	Edejane Venski Machado	09/12/1996
93	Deferida	Edina Pelosi Araújo	04/07/1989
209	Deferida	Edinalva Aparecida Kenhar de Souza	07/05/1996
105	Deferida	Elenice de Fátima Ramos	21/03/1989
239	Indeferida	Eliane Aparecida Kloster	13/07/1991
304	Deferida	Enice Eurich Nascimento	24/07/1980
197	Deferida	Eunice Barbara Freitas	16/09/1993
255	Deferida	Franciely Rigon	17/01/1987
317	Deferida	Gabrielly do Nascimento Martins	25/05/1999
385	Deferida	Gislaine Gomes Miranda	29/09/1982
283	Deferida	Grazielly Carriel do Nascimento	08/08/2001
308	Deferida	Ivone Grazieli de Souza Gloeden	25/11/1995
98	Deferida	Janete Aparecida Almeida	27/05/1980
214	Deferida	Jaqueline Terezinha Bini	01/10/1998
119	Deferida	Jessica Zanella de Souza	11/09/1994
263	Deferida	Jheniffer Oliveira da Silva	12/05/1999
268	Deferida	Jocene Dziecinny de França	10/07/1978
151	Deferida	Jociane Coronetti	15/10/1991
142	Deferida	Josiane Garcia	22/09/1981
354	Deferida	Josiane Toebe	15/01/1992
264	Deferida	Juliana Regina Binsfeld	28/07/1983
187	Deferida	Juliane Miranda de RAmos	19/06/1990
377	Deferida	Katia de Fatima Pires Kerber	27/06/1985
387	Deferida	Keila Mara Chereta Domingues	18/07/1992
353	Deferida	Ketlyn Karolayne Lechinski	03/09/1998
215	Deferida	Larissa Bruschi Padilha dos Santos	02/01/1989
380	Deferida	Leia Alves	30/03/1994
42	Deferida	Leonice Braga Penteado	30/05/1988
388	Deferida	Lidia Vereia de Campos Ferreira	15/12/1963
196	Deferida	Liliane dos Santos Medeiros	10/07/1999
36	Deferida	Lindamar Gomes Batista da Silva	06/09/1971
80	Deferida	Luciana Toebe Zin	04/02/1986
277	Deferida	Luciane Walter Camilo	20/09/1982
153	Deferida	Lucimara do Rocio Rocha	13/08/1991
94	Deferida	Marcela Szymanski	14/03/1983
164	Deferida	Marcia Aparecida C. dos S. Eurich	21/03/1987
366	Deferida	Marcia Bilobram	18/12/1980
127	Deferida	Marcia Kassandra Aparecida ferreira Doim	22/10/1996
285	Deferida	Marcia Miranda Paulowski	23/03/1983
362	Deferida	Margaret de Fatima Moreira	20/02/1976
16	Deferida	Maria da Aparecida Miranda dos Santos	15/11/1984

280	Deferida	Maria de Lourdes de Oliveira	25/04/1980
363	Deferida	Maria Vanderlea Lara de Oliveira	14/02/1969
310	Deferida	Marieli Batista Matias dos Santos	07/04/1995
225	Deferida	Marielli Alves de Lima	22/10/1981
261	Deferida	Marisa de Fatima de Oliveira Boreiko	20/04/1977
238	Deferida	Maristela Ferreira Leite	17/12/1987
320	Deferida	Marli Penteado	14/01/1988
177	Deferida	Miriane Domingues Ramos	03/08/1998
332	Deferida	Nubia Aparecida da Luz	01/10/2001
193	Deferida	Pricila de Oliveira	22/07/1979
212	Deferida	Robson Luiz de Bastos Silvestri	06/11/1985
289	Deferida	Rosa Forquevicz Machado	14/03/1984
172	Deferida	Rosa Lucimara Ribeiro	25/08/1979
229	Deferida	Roselia Kfassniak de Mattos	05/02/1984
49	Deferida	Rosmari Gobbi verhagen	30/01/1973
43	Deferida	Sandra Navarro Ramalho	19/07/1971
349	Deferida	Sonia Mara Fieker Carriel	14/06/1981
186	Deferida	Thais Caroline dos Santos Cuchar	24/07/1991
214	Deferida	Vanessa Penteado dos Santos	08/07/1995
148	Deferida	Vilza Carla Moreira dos Santos Schineman	04/09/1976
81	Deferida	Zilda Ribeiro de Almeida	01/08/1981

Turvo – PR, 28 de outubro de 2025

MAURO SÉRGIO BAPTISTA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:2F736C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025 PREGAO ELETRONICO Nº 107/2025

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 50733521, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 731.737.469-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: 21.150.082 JOELMA BARBOSA GOMES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.150.082/0001-20, com sede localizada na Av Doze de Maio, Nº 402, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Joelma Barbosa Gomes, portador da cédula de identidade Nº 10.406.988-6 SESP PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 074.352.629-51.

OBJETO: 1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS, INCLUINDO A CAPTURA DE IMAGENS, IMPRESSÃO DAS FOTOS, FORNECIMENTO DE ÁLBUNS FOTOGRÁFICOS E O FORNECIMENTO DE KIT PARA DECORAÇÃO DE FORMATURA, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 6.772/2025 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 107/2025. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	IMPRESSÃO DE FOTOS 10CMx15CM Impressão de fotos 10cmx15cm nos modos paisagem e retrato, sendo as páginas 2,3 e 4 no modo paisagem e página 5 modo retrato. A captura de imagens será realizada nos estabelecimentos de ensino da sede e no interior do Municipio: CMEI Pe. João Adolfo Barendse	Serviço	SER	900,00	2,90	2.610,00

	CMEI Semente do Amanhã Escola Municipal do Campo Santa Anita Escola Municipal do Campo Infância Feliz Além da captura a empresa será responsável também pela impressão e tratamento das imagens. A previsão de captura das imagens na primeira quinzena de novembro de 2025 e a entrega até 21 de novembro de 2025.					
2	Livro de Formatura para Educação Infantil Livros para formatura, em papel couchê 220g, brilho, 3 folhas abertas, 12 páginas, 48cm x 18cm aberto, 4x4 cores, com um vinco central e grampeado, conforme anexo. A empresa contratada ficará responsável pela entrega dos livros até a primeira quinzena de novembro de 2025.	PRÓPRIA	UND	225,00	10,00	2.250,00
Valor total do Lote: R$ 4.860,00						
LOTE 02						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	KIT DECORAÇÃO - FORMATURA INFANTIL O kit deve conter os itens conforme descrição abaixo: Painel 2 altura 3 largura (Círculo) Arco com bexigas 3 Cubos 50cm com as letras ABC Tapete 3/2 Números 5 de led Números 1 2 3 Madeira ou MDF 12 Lápis de cor (80 cm) 3 lata ou caixa de 40 cm Mesa para 12 pessoas 12 cadeiras Toalha para a mesa de 12 pessoas. Poltrona ou sofá 3 cilindros (No formato de lata de tinta)	Serviço	KIT	1,00	3.200,00	3.200,00
Valor total do Lote: R$ 3.200,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletronico n° 107/2025

VIGÊNCIA: 28/10/2025 a 27/10/2026

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:5F9362D3

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
1 BIMESTRE DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.364.967,88	3.364.967,88	610.859,77	610.859,77	100,00	2.754.108,11	480.379,75	480.379,75	100,00	2.884.588,13
EDUCAÇÃO	3.364.967,88	3.364.967,88	610.859,77	610.859,77	100,00	2.754.108,11	480.379,75	480.379,75	100,00	2.884.588,13
Administração Geral	3.364.967,88	3.364.967,88	610.859,77	610.859,77	100,00	2.754.108,11	480.379,75	480.379,75	100,00	2.884.588,13
TOTAL	**3.364.967,88**	**3.364.967,88**	**610.859,77**	**610.859,77**	**100,00**	**2.754.108,11**	**480.379,75**	**480.379,75**	**100,00**	**2.884.588,13**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 22/out/2025 as 12h e 27m.										

JACIR BOMBONATO MACHADO	***JEAN EVANDRO ROCHA***
Superintendente Executivo	Controlador Interno
ADENIL SIQUEIRA SANTOS	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN***
Contador(A)	Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:35DE4F21

GABINETE DO PRESIDENTE
1 QUADRIMESTRE DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2.025										
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I) - Contrato de Rateio	**600.900,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**600.900,64**	**0,00**	**0,00**	**600.900,64**
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (III) - Contrato de Rateio	**620.005,32**	**1.588,62**	**358,86**	**10.770,06**	**-1.000.335,60**	**0,00**	**1.607.623,38**	**198.700,44**	**0,00**	**1.408.922,94**
Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**600.900,64**	**1.588,62**	**358,86**	**10.770,06**	**251.072,89**	**0,00**	**337.110,21**	**198.700,44**	**0,00**	**138.409,77**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	600.900,64	1.588,62	358,86	10.770,06	251.072,89	0,00	337.110,21	198.700,44	0,00	138.409,77
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**19.104,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.251.408,49**	**0,00**	**1.270.513,17**	**0,00**	**0,00**	**1.270.513,17**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**1.220.905,96**	**1.588,62**	**358,86**	**10.770,06**	**-1.000.335,60**	**0,00**	**2.208.524,02**	**198.700,44**	**0,00**	**2.009.823,58**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 22/out/2025 as 12h e 21m.										

JACIR BOMBONATO MACHADO

Superintendente Executivo

JEAN EVANDRO ROCHA

Controlador Interno

ADENIL SIQUEIRA SANTOS

Contador(A)

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN

Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:977504BD

GABINETE DO PRESIDENTE
2 BIMESTRE DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.364.967,88	3.364.967,88	614.180,54	1.225.040,31	100,00	2.139.927,57	545.960,12	1.026.339,87	100,00	2.338.628,01
EDUCAÇÃO	3.364.967,88	3.364.967,88	614.180,54	1.225.040,31	100,00	2.139.927,57	545.960,12	1.026.339,87	100,00	2.338.628,01
Administração Geral	3.364.967,88	3.364.967,88	614.180,54	1.225.040,31	100,00	2.139.927,57	545.960,12	1.026.339,87	100,00	2.338.628,01
TOTAL	**3.364.967,88**	**3.364.967,88**	**614.180,54**	**1.225.040,31**	**100,00**	**2.139.927,57**	**545.960,12**	**1.026.339,87**	**100,00**	**2.338.628,01**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 22/out/2025 as 12h e 28m.										

JACIR BOMBONATO MACHADO	***JEAN EVANDRO ROCHA***
Superintendente Executivo	Controlador Interno
ADENIL SIQUEIRA SANTOS	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN***
Contador(A)	Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:37912003

GABINETE DO PRESIDENTE
3 BIMESTRE DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.025/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	3.364.967,88	3.364.967,88	533.671,61	1.758.711,92	100,00	1.606.255,96	516.227,62	1.542.567,49	100,00	1.822.400,39
EDUCAÇÃO	3.364.967,88	3.364.967,88	533.671,61	1.758.711,92	100,00	1.606.255,96	516.227,62	1.542.567,49	100,00	1.822.400,39
Administração Geral	3.364.967,88	3.364.967,88	533.671,61	1.758.711,92	100,00	1.606.255,96	516.227,62	1.542.567,49	100,00	1.822.400,39
TOTAL	**3.364.967,88**	**3.364.967,88**	**533.671,61**	**1.758.711,92**	**100,00**	**1.606.255,96**	**516.227,62**	**1.542.567,49**	**100,00**	**1.822.400,39**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 22/out/2025 as 12h e 28m.										

JACIR BOMBONATO MACHADO	***JEAN EVANDRO ROCHA***
Superintendente Executivo	Controlador Interno
ADENIL SIQUEIRA SANTOS	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN***
Contador(A)	Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:A50C5A3D

GABINETE DO PRESIDENTE
4 BIMESTRE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA							
CONSÓRCIO PÚBLICO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.364.967,88	3.364.967,88	655.645,34	19,48	1.781.197,53	52,93	1.583.770,35
RECEITAS CORRENTES	3.364.967,88	3.364.967,88	655.645,34	19,48	1.781.197,53	52,93	1.583.770,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.800,00	58.800,00	13.495,92	22,95	49.178,18	83,64	9.621,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	58.800,00	58.800,00	13.495,92	22,95	49.178,18	83,64	9.621,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.306.167,88	3.306.167,88	642.149,42	19,42	1.732.019,35	52,39	1.574.148,53
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.306.167,88	3.306.167,88	642.149,42	19,42	1.732.019,35	52,39	1.574.148,53
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.364.967,88	3.364.967,88	655.645,34	19,48	1.781.197,53	52,93	1.583.770,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.364.967,88	3.364.967,88	655.645,34	19,48	1.781.197,53	52,93	1.583.770,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	318.024,22	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.364.967,88	3.364.967,88	655.645,34	19,48	2.099.221,75	62,38	1.265.746,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.364.967,88	3.364.967,88	452.479,30	2.211.191,22	1.153.776,66	556.654,26	2.099.221,75	1.265.746,13	2.098.479,79
DESPESAS CORRENTES	3.340.634,49	3.320.634,49	446.179,30	2.178.952,47	1.141.682,02	550.354,26	2.066.983,00	1.253.651,49	2.066.241,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.896.924,63	1.896.924,63	315.314,25	1.218.593,80	678.330,83	315.457,97	1.218.167,44	678.757,19	1.217.425,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.443.709,86	1.423.709,86	130.865,05	960.358,67	463.351,19	234.896,29	848.815,56	574.894,30	848.815,56
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.443.709,86	1.423.709,86	130.865,05	960.358,67	463.351,19	234.896,29	848.815,56	574.894,30	848.815,56
DESPESAS DE CAPITAL	24.333,39	44.333,39	6.300,00	32.238,75	12.094,64	6.300,00	32.238,75	12.094,64	32.238,75
INVESTIMENTOS	24.333,39	44.333,39	6.300,00	32.238,75	12.094,64	6.300,00	32.238,75	12.094,64	32.238,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.364.967,88	3.364.967,88	452.479,30	2.211.191,22	1.153.776,66	556.654,26	2.099.221,75	1.265.746,13	2.098.479,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00 0,00		0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	3.364.967,88	3.364.967,88	452.479,30	2.211.191,22	1.153.776,66	556.654,26	2.099.221,75	1.265.746,13	2.098.479,79
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.364.967,88	3.364.967,88	452.479,30	2.211.191,22	-	556.654,26	2.099.221,75	-	2.098.479,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 22/out/2025 as 12h e 25m.									

JACIR BOMBONATO MACHADO	***JEAN EVANDRO ROCHA***	***ADENIL SIQUEIRA SANTOS***
Superintendente Executivo	Controlador Interno	Contador(a)
AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN		
Presidente		

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:1CE41C77

GABINETE DO PRESIDENTE
4 BIMESTRE DESPESA POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA										
CONSÓRCIO PÚBLICO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO	3.364.967,88	3.364.967,88	452.479,30	2.211.191,22	100,00	1.153.776,66	556.654,26	2.099.221,75	100,00	1.265.746,13
INTRA-ORÇAMENTARIA										
EDUCAÇÃO	3.364.967,88	3.364.967,88	452.479,30	2.211.191,22	100,00	1.153.776,66	556.654,26	2.099.221,75	100,00	1.265.746,13
Administração Geral	3.364.967,88	3.364.967,88	452.479,30	2.211.191,22	100,00	1.153.776,66	556.654,26	2.099.221,75	100,00	1.265.746,13
TOTAL	**3.364.967,88**	**3.364.967,88**	**452.479,30**	**2.211.191,22**	**100,00**	**1.153.776,66**	**556.654,26**	**2.099.221,75**	**100,00**	**1.265.746,13**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA, emitido em 22/out/2025 as 12h e 29m.										

JACIR BOMBONATO MACHADO	***JEAN EVANDRO ROCHA***
Superintendente Executivo	Controlador Interno
ADENIL SIQUEIRA SANTOS	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN***
Contador(A)	Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:B48DA7C0

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 09 .2025 ORÇAMENTO 2026

Resolução nº 09/2025

Define o Plano de Aplicação Anual, estimando a Receita e fixando a Despesa do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, sediado no Município de Curitiba, para o exercício financeiro de 2026 e aprova o Cronograma de Desembolso para o mesmo exercício.

O Presidente do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com a devida aprovação da Assembleia Geral, conforme decisão registrada em ata da 25ª Assembléia Geral Extraordinária decide:

Art. 1º - Aprovar a presente Resolução, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$ 4.162.142,00 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais) para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - O Plano de Trabalho será desenvolvido pelas ações, em conformidade com o PLACIC – Resolução n° 08/2025, e conforme detalhamento constante do Anexo I da presente Resolução.

Art. 3º - A receita será realizada conforme transferências dos entes consorciados e rendimentos financeiros de acordo com o desdobramento evidenciado no Anexo II – Desdobramento da Receita, da presente Resolução.

Art. 4º – A Despesa será realizada segundo o Quadro de Desdobramento das Despesas, Anexo III da presente Resolução.

Art. 5º - Fica aprovado o Cronograma de Desembolso Orçamentário e Financeiro para o exercício de 2026, conforme Anexo IV da presente Resolução.

Curitiba, 21 de outubro de 2025.

Deliberada na 25ª Assembléia Geral Extraordinária, em 21/10/2025, conforme assunto em pauta.

JACIR BOMBONATO MACHADO

Secretário Executivo

AIRTON ANTÔNIO ANGOLIN

Presidente do CIEDEPAR e Prefeito de Nova Cantu

PLANO DE TRABALHO EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO	01	CIEDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ	
UNIDADE	001	GABINETE DO PRESIDENTE	
FUNÇÃO	012	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
AÇÃO			
1000	Gerenciamento dos Programas de Ensino e Educação		4.083.008,72
1001	Projeto PPP Educação Infantil		58.800,00
2000	Aquisição e Reposição de Material Permanente		20.333,29
TOTAL			**4.162.142,00**
TOTAL			
FUNÇÃO	**SUB FUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**TOTAL**
012	122	1000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.083.008,72
012	122	1001 - PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL	58.800,00
012	122	2000 - AQUISIÇÃO E MATERIAL PERMANENTE	20.333,29
TOTAL			**4.162.142,00**

DESDOBRAMENTO DA RECEITA EXERCÍCIO DE 2026

Código	Especificações	Mensal	Anual	Totais
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1.3.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			58.800,00
1.3.20.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários			
1.3.25.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.25.02.00.00	Remuneração Depósitos de Recursos não vinculados			
1.3.25.02.99.01	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	4.900,00	58.800,00	
1.7.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			4.103.342,00
1.7.20.00.00.00	Transferências Inter governamentais			
1.7.23.00.00.00	Transferências dos Municípios			
1.7.23.37.00.00	Transferências a consórcios Públicos	341.945,17	4.103.342,00	
1.9.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1.9.22.00.00.00	Restituições			
1.9.22.01.00.00	Restituições Diversas			
1.9.90.00.00.00	Receitas Diversas			
1.9.90.99.00.00	Outras Receitas Diversas			
TOTAL DA RECEITA		**346.845,17**	**4.162.142,00**	**4.162.142,00**

DESDOBRAMENTO DA DESPESA – QDD EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO	**01**	**CIEDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO**	
UNIDADE	**001**	**GABINETE DO PRESIDENTE**	
FONTE	**1000**	**Recurso Livres**	
AÇÃO	**1000**	**Gerenciamento dos Programas de Ensino e Educação**	
	1001	**Projeto PPP Educação Infantil**	
	2000	**Aquisição e Reposição de Material Permanente**	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Projeto / Atividade	**Natureza da Despesa**	**Especificação**	**Detalhada**
01001. 12122. 0001. 1000	**3.1.90.11.00**	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**1.758.655,45**
	3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	**770.469,51**
	3.1.90.46.00	**Auxilio Alimentação**	**162.540,00**
TOTAL			**2.691.664,95**
01001. 12122. 0001. 1000	**3.3.90.14.00**	**Diárias - Civil**	**24.000,00**
	3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**30.000,00**
	3.3.90.33.00	**Passagens e despesas com locomoção**	**36.000,00**
	3.3.90.35.00	**Consultoria**	**100,00**
	3.3.90.36.00	**Outros Serviços de terceiros - Pessoa Fisica**	**69.600,00**
	3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	**1.000,00**
	3.3.90.39.00	**Outros Serviços de terceiros - Pessoa Juridica**	**1.219.643,76**
	3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias Contributivas**	**7.000,00**
TOTAL			**1.387.343,76**
01001. 12122. 0001. 100	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços de terceiros - Pessoa Juridica**	**58.800,00**
TOTAL			**58.800,00**
01001. 12122. 0001. 100	**4.4.90.51.00**	**Obras e Instalações**	**4.000,00**
TOTAL			**4.000,00**
01001. 12122. 0001.200	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material permanente**	**20.333,29**
TOTAL			**20.333,29**
TOTAL DE DESPESA			**4.162.142,00**

ANEXO IV - RESOLUÇÃO Nº 09/2025 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO DE 2026

Classificação Orçamentaria					PROGRAMAÇÃO MENSAL												
Projeto / Atividade	**Natureza da Despesa**	**Destinação dos Recuros**			**Orçado Inicial**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
		IU	GDR	FTE													
01001. 12122. 0001. 1000																	
	3.1.90.11.00	0	1	000	1.758.655,45	146.554,62	146.554,62	146.554,62	146.554,62	146.554,62	146.554,62	146.554,62	146.554,62	146.554,62	146.554,62	146.554,62	146.554,62
	3.1.90.13.00	0	1	000	770.469,51	64.205,79	64.205,79	64.205,79	64.205,79	64.205,79	64.205,79	64.205,79	64.205,79	64.205,79	64.205,79	64.205,79	64.205,79
	3.1.90.46.00	0	1	000	162.540,00	13.545,00	13.545,00	13.545,00	13.545,00	13.545,00	13.545,00	13.545,00	13.545,00	13.545,00	13.545,00	13.545,00	13.545,00
01001. 12122. 0001. 1000																	
	3.3.90.14.00	0	1	000	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.00	0	1	000	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
	3.3.90.33.00	0	1	000	36.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	3.3.90.35.00	0	1	000	100,00	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33
	3.3.90.36.00	0	1	000	69.600,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00
	3.3.90.37.00	0	1	000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.00	0	1	000	1.219.643,76	101.636,98	101.636,98	101.636,98	101.636,98	101.636,98	101.636,98	101.636,98	101.636,98	101.636,98	101.636,98	101.636,98	101.636,98
	3.3.90.47.00	0	1	000	7.000,00	7.000,00											
01001. 12122. 0001. 1001																	
	3.3.90.39.00	0	1	000	58.800,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00
01001. 12122. 0001. 1000																	
	4.4.90.51.00	0	1	000	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01001. 12122. 0001. 2000																	
	4.4.90.52.00	0	1	000	20.333,29	1.694,44	1.694,44	1.694,44	1.694,44	1.694,44	1.694,44	1.694,44	1.694,44	1.694,44	1.694,44	1.694,44	1.694,44
	Total				**4.162.142,00**	**379.845,17**	**343.845,17**	**343.845,17**	**343.845,17**	**343.845,17**	**343.845,17**	**343.845,17**	**343.845,17**	**343.845,17**	**343.845,17**	**343.845,17**	**343.845,17**

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:AC60F97F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2025											
Entidade	Empenho	Nome	Objetivo	Cargo/Ma tricula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	7171/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE RIBEIRAO DO PINHAL/PR NO DIA 02/08/2025 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE VOLIEBOL PARA PARTICIPAÇÃO NA SUPERCOPA BERNINI DE VOLEIBOL. HORÁRIO : 06:45 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	02/08/2025 - 02/08/2025	RIBEIRÃO DO PINHAL / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7172/2025	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/PR NO DIA 02/08/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE ANDIRÁ FUTSAL DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE BRONZE. HORÁRIO : SAIDA 02/08/2025 ÀS 09:00 HRS RETORNO 03/08/2025 ÀS 07:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	02/08/2025 - 03/08/2025	MARINGÁ / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7173/2025	ALAN FABRICIO	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/PR NO DIA 02/08/2025 - TRANSPORTAR A EQUIPE ANDIRÁ FUTSAL DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE BRONZE. HORÁRIO : SAIDA 02/08/2025 ÀS 09:00 HRS RETORNO 03/08/2025 ÀS 07:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	02/08/2025 - 03/08/2025	MARINGÁ / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7174/2025	JULIO CESAR CARVALHO	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/PR NO DIA 02/08/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE ANDIRÁ FUTSAL DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE BRONZE. HORÁRIO :	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	02/08/2025 - 03/08/2025	MARINGÁ / PR	1,0	440,0	440,0	0,0

			SAIDA 02/08/2025 ÀS 09:00 HRS RETORNO 03/08/2025 ÀS 07:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS								
1	7175/2025	JURACI BERNARDINO ALVES	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/PR NO DIA 02/08/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE ANDIRÁ FUTSAL DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE BRONZE. HORÁRIO : SAIDA 02/08/2025 ÀS 09:00 HRS RETORNO 03/08/2025 ÀS 07:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	SECRETAR IO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	02/08/2025 - 03/08/2025	GUARAPU AVA / PR	1,0	580,0	580,0	0,0
1	7176/2025	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA/PR NO DIA 02/08/2025 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE FUTSAL FEMININO NO CAMPEOANTO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE PRATA. HORÁRIO : SAIDA 02/08/2025 ÀS 08:00 HRS RETORNO 03/08/2025 ÀS 07:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	02/08/2025 - 03/08/2025	GUARAPU AVA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7177/2025	WALDEMAR TRAVALINI	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA/PR NO DIA 02/08/2025 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE FUTSAL FEMININO NO CAMPEOANTO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE PRATA. HORÁRIO : SAIDA 02/08/2025 ÀS 08:00 HRS RETORNO 03/08/2025 ÀS 07:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	02/08/2025 - 03/08/2025	GUARAPU AVA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7178/2025	MARCIO BRIGANTI JUNIOR	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGA/PR NO DIA 02/08/2025 - REALIZAR COBERTURA OFICIAL, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO FOTOGRÁFICO E AUDIOVSIUAL DA EQUIPE ANDIRÁ FUTSAL NA DISPUTA DO CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE BRONZE. HORÁRIO : SAIDA 02/08/2025 ÀS 09:00 HRS	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	GABINETE DA CULTURA E COMUNICA ÇÃO	02/08/2025 - 03/08/2025	MARINGÁ / PR	1,0	440,0	440,0	0,0

			RETORNO 03/08/2025 ÀS 07:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS								
1	7480/2025	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	4 DIÁRIAS REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 05, 12, 19 E 26/08/2025 - LEVAR ESTUDANTES PARA ATENDIMENTO NA AJADAVI (ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO E VISUAL). HORÁRIO : 11:30 ÀS 17:20 HRS VE´CILO : AYO 4B01	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	05/08/2025 - 26/08/2025	JACAREZIN HO / PR	4,0	33,0	132,0	44,0
1	7481/2025	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	5 E 1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 01/08 A 29/08/2025 - (21 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2469	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/08/2025 - 29/08/2025	JACAREZIN HO / PR	5,25	210,0	1.100,0	55,0
1	7482/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	5 E 1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE OURINHOS/SP NOS DIAS 01/08 A 29/08/2025 - (21 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : DPE 8410	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/08/2025 - 29/08/2025	OURINHOS / SP	5,25	147,0	770,0	385,0
1	7483/2025	EZEQUIEL CAVALARI	4 DIÁRIAS REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMBARA/PR NOS DIAS 01/08, 08, 15 E 29/08/2025 - (21 DIAS LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TÉCNICOS PARA COLÉGIO AGRICOLA. HORÁRIO : 11:20 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : RHC 1J26	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/08/2025 - 29/08/2025	CAMBARÁ / PR	5,0	35,0	176,0	44,0
1	7484/2025	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	5 E 1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE OURINHOS/SPNOS DIAS 01/08 A 29/08/2025 - (21 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS, E ESTUDANTES TECNICOS PARA UNIVERSIDADES E COLÉGIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2653	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/08/2025 - 29/08/2025	OURINHOS / SP	5,25	178,0	935,0	220,0
1	7485/2025	ROGELIO DE PINA ARAÚJO	5 E 1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 01/08 A 29/08/2025 - (21 DIAS LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/08/2025 - 29/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	5,25	178,0	935,0	220,0

			TECNICOS E UNIVERSITARIOS PARA COLÉGIOS E UNIVERSIDADES. HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : BDG 0G57								
1	7486/2025	ADEBERSON MARTUCCI	21 DIÁRIAS REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 01/08 A 29/08/2025 - (21 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : BYA 6723	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/08/2025 - 29/08/2025	BANDEIRA NTES / PR	21,0	40,0	836,0	88,0
1	7487/2025	CASSIO RODRIGUES FERRARI	5 E 1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NOS DIAS 01/08 A 29/08/2025 - (21 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : AQN 4530	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/08/2025 - 29/08/2025	ASSIS / SP	5,25	199,0	1.045,0	110,0
1	7488/2025	EDER JUNIOR TRAVALINI	21 DIÁRIAS REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 01/08 A 29/08/2025 - (21 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : RHX 7G51	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/08/2025 - 29/08/2025	BANDEIRA NTES / PR	21,0	42,0	880,0	44,0
1	7489/2025	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	21 DIÁRIAS REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 01/08 A 29/08/2025 - (21 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : BWC 7388	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/08/2025 - 29/08/2025	BANDEIRA NTES / PR	21,0	40,0	836,0	88,0
1	7490/2025	ALAN FABRICIO	5 E 1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 01/08 A 29/08/2025 - (21 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2567	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/08/2025 - 29/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	5,25	168,0	880,0	275,0
1	7491/2025	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 02/08/2025 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO NA RODADA DA 5º TAÇA PARANAENSE DE FUTAL - CAT SUB 09. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	TECNICO DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	02/08/2025 - 02/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0

1	7492/2025	LEANDRO FARIA DIAS	2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NOS DIAS 03 E 08/08/2025 - (21 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO REALIZAR AVALIAÇÃO TÉCNICA NO CLUBE DE FUTEBOL CORITIBA. HORÁRIO : SAÍDA 03/08/2025 14:HRS E RETORNO 04/08/2025 ÀS 07:00HRS SAÍDA 07/08/2025 14:00 HRS E RETORNO 08/08/2025 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	03/08/2025 - 08/08/2025	CURITIBA / PR	2,0	440,0	880,0	0,0
1	7493/2025	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO/PR NOS DIAS 02/08/2025 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO NA RODADA DA 5º TAÇA PARANAENSE DE FUTSAL - CAT SUB 09. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	DIRETOR DO DEPARTAM ENTO DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	02/08/2025 - 02/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	7494/2025	RUDIMAR FAUSTINO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIA 02/08/2025 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO NA RODADA DA 5º TAÇA PARANAENSE DE FUTSAL - CATEGORIA SUB - 09. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	02/08/2025 - 02/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7509/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 01/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:30 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/08/2025 - 01/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7510/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 01/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 11:00 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/08/2025 - 01/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7511/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 01/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/08/2025 - 01/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7512/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 01/08/2025 -	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21			- 01/08/2025					
1	7513/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 01/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/08/2025 - 01/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7514/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 01/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:30 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/08/2025 - 01/08/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7515/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 01/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/08/2025 - 01/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7516/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E LONDRINA/PR NO DIA 01/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/08/2025 - 01/08/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7517/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 01/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 22:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/08/2025 - 01/08/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7518/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 01/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:30 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/08/2025 - 01/08/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7545/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 02/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/08/2025 - 02/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	7546/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 02/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/08/2025 - 02/08/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7547/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 02/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 11:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/08/2025 - 02/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7548/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA ANTONIO DA PLATINA/PR NO DIA 04 E 05/08/2025 - PARA PARTICIPAR DA ATUALIZAÇÃO DO CURSO DE COLETIVO. HORÁRIO : 06:30 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/08/2025 - 05/08/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7549/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA ANTONIO DA PLATINA/PR NO DIA 04 E 05/08/2025 - PARA PARTICIPAR DA ATUALIZAÇÃO DO CURSO DE COLETIVO. HORÁRIO : 06:30 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/08/2025 - 05/08/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7550/2025	ALEX GERHARD VATER	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA ANTONIO DA PLATINA/PR NO DIA 04 E 05/08/2025 - PARA PARTICIPAR DA ATUALIZAÇÃO DO CURSO DE COLETIVO. HORÁRIO : 06:30 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/08/2025 - 05/08/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7551/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA ANTONIO DA PLATINA/PR NO DIA 04 E 05/08/2025 - PARA PARTICIPAR DA ATUALIZAÇÃO DO CURSO DE COLETIVO. HORÁRIO : 06:30 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/08/2025 - 05/08/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7552/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA ANTONIO DA PLATINA/PR NO DIA 04 E 05/08/2025 - PARA PARTICIPAR DA ATUALIZAÇÃO DO CURSO DE COLETIVO. HORÁRIO : 06:30 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/08/2025 - 05/08/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7553/2025	DAVI RODRIGUES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA ANTONIO DA PLATINA/PR NO DIA 04 E 05/08/2025 - PARA PARTICIPAR DA ATUALIZAÇÃO DO CURSO DE COLETIVO.	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/08/2025 - 05/08/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

			HORÁRIO : 06:30 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08								
1	7554/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA ANTONIO DA PLATINA/PR NO DIA 04 E 05/08/2025 - PARA PARTICIPAR DA ATUALIZAÇÃO DO CURSO DE COLETIVO. HORÁRIO : 06:30 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/08/2025 - 05/08/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7555/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 04/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/08/2025 - 04/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7556/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 04/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/08/2025 - 04/08/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7557/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 04/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/08/2025 - 04/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7558/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 04/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/08/2025 - 04/08/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	7559/2025	RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARILIA/SP NO DIA 04/08/2025 - LEVAR O SENHOR JOSÉ ROMÃO MORAES E SUA FILHA MIKAELY CRISTINA MORAES PARA REALIZAR TRATAMENTO DE SAÚDE. HORÁRIO : 05:30 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : ALX 6446	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/08/2025 - 04/08/2025	MARILIA / SP	0,25	290,0	72,5	0,0
1	7600/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 05/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/08/2025 - 05/08/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7601/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/08/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

			05/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717			- 05/08/2025					
1	7602/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR E OURINHOS/SP NO DIA 05/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:30 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/08/2025 - 05/08/2025	OURINHOS / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7603/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 05/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/08/2025 - 05/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7604/2025	LEANDRO FARIA DIAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E LONDRINA/PR NO DIA 05/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/08/2025 - 05/08/2025	Londrina / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	7605/2025	ALAN FABRICIO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 05/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/08/2025 - 05/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7606/2025	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	1 E 1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 09/08/2025 A 10/08/2025 - TRANSPORTAR EQUIPE DE FUTEBOL SUB-20 NA DISPUTA DO PARANÁ BOM DE BOLA - FASE MACROREGIONAL. HORÁRIO : SAÍDA 09/08/2025 ÀS 10:00HRS RETORNO 10/08/2025 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	09/08/2025 - 10/08/2025	ARAPONG AS / PR	1,25	220,0	275,0	0,0
1	7607/2025	WALDEMAR TRAVALINI	1 E 1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 08/08/2025 A 10/08/2025 - TRANSPORTAR EQUIPE DE FUTEBOL FEMININO 15+ NA DISPUTA DO PARANÁ	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	08/08/2025 - 10/08/2025	ARAPONG AS / PR	1,5	220,0	330,0	0,0

			BOM DE BOLA - FASE MACROREGIONAL. HORÁRIO : SAÍDA 08/08/2025 ÀS 07:00HRS RETORNO 08/08/2025 ÀS 19:30 HRS SAÍDA 09/08/2025 ÀS 07:00 HRS RETORNO 09/08/2025 ÀS 19:30HRS SAÍDA 10/08/2025 ÀS 08:00 HRS RETORNO 10/08/2025 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : ONIBUS							
1	7608/2025	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DEARAPONGAS/PR NO DIA 08 E 10/08/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO SUB-20 E FEMININO 15+ NO PARANÁ BOM DE BOLA - FASE MACROREGIONAL. HORÁRIO : SAIDA 08/08/2025 ÀS 07:00 HRS RETORNO 09/08/2025 ÁS 19:30 HRS SAIDA 10/08/2025 ÀS 08:00 HRS RETORNO 10/08/2025 ÁS 20:30 HRS VEÍCULO : ONIBUS	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	08/08/2025 - 10/08/2025	ARAPONG AS / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7609/2025	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 09/08/2025 - ACOMPANHAR A DELEGAÇÃO DE ANDIRÁ NO PARANÁ BOM DE BOLA - FASE MACROREGIONAL. HORÁRIO : 07:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : ONIBUS	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	09/08/2025 - 09/08/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	7610/2025	ALEX GERHARD VATER	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ROLANDIA/PR NO DIA 09/08/2025 - PARA TRANSPORTAR EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO NA DISPUTA DO TORNEIO DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL. HORÁRIO : 06:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	09/08/2025 - 09/08/2025	ROLÂNDIA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

1	7611/2025	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ROLANDIA/PR NO DIA 09/08/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO NA DISPUTA DO TORNEIO DA FEDERAÇÃO PARANANESE DE VOLEIBOL. HORÁRIO : 06:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	09/08/2025 - 09/08/2025	ROLÂNDIA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7612/2025	JULIO CESAR CARVALHO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ROLANDIA/PR NO DIA 09/08/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO NA DISPUTA DO TORNEIO DA FEDERAÇÃO PARANENSE DE VOLEIBOL. HORÁRIO : 06:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	09/08/2025 - 09/08/2025	ROLÂNDIA / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	7613/2025	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	1 E 1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 09 A 10/08/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTEBOL MASCULINO SUB-20 NO PARANA BOM DE BOLA - FASE MACROREGIONAL. HORÁRIO : SAÍDA 09/08/2025 ÀS 10:00 HRS RETORNO 10/08/2025 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : ONIBUS	DIRETOR DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	09/08/2025 - 10/08/2025	ARAPONG AS / PR	1,25	440,0	550,0	0,0
1	7614/2025	ALAN FABRICIO	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE PONTA GROSSA/PR NO DIA 09/08/2025 - TRNASPORTE EQUIPE ANDIRÁ FUTSAL NA DISPUTA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SERIE BRONZE. HORÁRIO : SAÍDA 09/08/2025 ÀS 07:00 HRS RETORNO 10/08/2025 ÀS 07:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	09/08/2025 - 10/08/2025	PONTA GROSSA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7615/2025	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE PONTA GROSSA/PR NO DIA 09/08/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTSAL NA DISPUTA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SERIE BRONZE. HORÁRIO : SAIDA 09/08/2025 ÀS 07:00 HRS	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	09/08/2025 - 10/08/2025	PONTA GROSSA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

			RETORNO 10/08/2025 ÁS 07:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS								
1	7616/2025	MARCIO BRIGANTI JUNIOR	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE PONTA GROSSA/PR NO DIA 09/08/2025 - REALIZAR COBERTURA OFICIAL, PRODUÇÃO DE CONTEUDO FOTOGRÁFICO E AUDIOVISUAL DA EQUIPE ANDIRÁ FUTSAL NA DISPUTA DO CAMPEONATO PARANENSE SERIE BRONZE. HORÁRIO : SAIDA 09/08/2025 ÀS 07:00 HRS RETORNO 10/08/2025 ÁS 07:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	DIRETOR DE COMUNICA ÇÃO	GABINETE DA CULTURA E COMUNICA ÇÃO	09/08/2025 - 10/08/2025	PONTA GROSSA / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	7617/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 06/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/08/2025 - 06/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7627/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 06/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/08/2025 - 06/08/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7628/2025	DAVI RODRIGUES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 06/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/08/2025 - 06/08/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7629/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E MARINGA/PR NO DIA 06/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/08/2025 - 06/08/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7630/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 06/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/08/2025 - 06/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7631/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 06/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/08/2025 - 06/08/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			HORÁRIO : 05:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64								
1	7632/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 06/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/08/2025 - 06/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7633/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 06/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/08/2025 - 06/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7634/2025	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARLÓPOLIS/PR NO DIA 06/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 19:30 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/08/2025 - 06/08/2025	CARLÓPOL IS / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	7635/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 06/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/08/2025 - 06/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7640/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/SERTANÓPO LIS/PR NO DIA 06/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/08/2025 - 06/08/2025	SERTANÓP OLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7652/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 07/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/08/2025 - 07/08/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7653/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 07/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/08/2025 - 07/08/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7654/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 07/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/08/2025 - 07/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			HORÁRIO : 06:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07								
1	7655/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 07/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/08/2025 - 07/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7656/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 07/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/08/2025 - 07/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7657/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 07/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/08/2025 - 07/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7658/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERONIMO DA SERRA/PR NO DIA 07/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/08/2025 - 07/08/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7674/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 08/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : SAÍDA 08/08/2025 ÀS 00:00 HRS RETORNO 09/08/2025 ÀS 00:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/08/2025 - 09/08/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7675/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E LONDRINA/PR NO DIA 08/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/08/2025 - 08/08/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7676/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 08/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/08/2025 - 08/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			VEÍCULO : TBB 6D16								
1	7677/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 08/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/08/2025 - 08/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7678/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 08/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/08/2025 - 08/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7679/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 08/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/08/2025 - 08/08/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	7680/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 08/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/08/2025 - 08/08/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7681/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 08/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/08/2025 - 08/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7682/2025	VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 18/08/2025 - PARA O IV SEMINÁRIO DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIAS: APRIMORAMENTO DO FLUXO E INTERSETORIEDADE. HORÁRIO : 07:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BCW 3B14	SECRETAR IA DE ASSIST. SOCIAL	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	18/08/2025 - 18/08/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	580,0	145,0	0,0
1	7683/2025	FRANCIELI MUNHÃO MARTINS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 18/08/2025 - PARA O IV SEMINÁRIO DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIAS: APRIMORAMENTO DO FLUXO E INTERSETORIEDADE. HORÁRIO : 07:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BCW 3B14	ASSISTENT E SOCIAL	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	18/08/2025 - 18/08/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	7729/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 09/08/2025 -	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/08/2025 - 09/08/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 11:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14								
1	7730/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/08/2025 - 09/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7731/2025	DAVI RODRIGUES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE APUCARANA/PR E ROLANDIA/PR NO DIA 09/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/08/2025 - 09/08/2025	ROLÂNDIA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7732/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E SERTANÓPOLIS/PR NO DIA 11/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/08/2025 - 11/08/2025	SERTANÓP OLIS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7733/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 11/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/08/2025 - 11/08/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7734/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 11/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/08/2025 - 11/08/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7735/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA,/PR NO DIA 11/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/08/2025 - 11/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7736/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 11/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/08/2025 - 11/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	7737/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERONIMO DA SERRA/PR NO DIA 11/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/08/2025 - 11/08/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7738/2025	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMPÍNAS/SP NO DIA 11/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/08/2025 - 11/08/2025	CAMPINAS / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7739/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 11/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/08/2025 - 11/08/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	7740/2025	LEANDRO FARIA DIAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPOTI/PR NO DIA 11/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 17:00 ÀS 23:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/08/2025 - 11/08/2025	ARAPOTI / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	7741/2025	LEANDRO FARIA DIAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 11/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/08/2025 - 11/08/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	7772/2025	MARCIO BRIGANTI JUNIOR	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE TEIXEIRA SOARES/PR NO DIA 16/08/2025 - REALIZAR COBERTURA OFICIAL, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO FOTOGRÁFICO E AUDIOVISUAL DA EQUIPE ANDIRÁ FUTSAL NA DISPUTA DO CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE BRONZE. HORÁRIO : SAÍDA 16/08/2025 ÀS 07:00 HRS RETORNO 17/08/2025 ÀS 07:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	DIRETOR DEPARTAM ENTO DE COMUNICA ÇÃO	GABINETE DA CULTURA E COMUNICA ÇÃO	16/08/2025 - 17/08/2025	TEIXEIRA SOARES / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	7773/2025	WALDEMAR TRAVALINI	3 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE IVAIPORÃ/PR NO DIA 14 A 17/08/2025 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO NA DISPUTA DA FASE MACRO DOS 37º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ.	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	14/08/2025 - 17/08/2025	IVAIPORÃ / PR	3,0	220,0	660,0	0,0

			HORÁRIO : SAÍDA NO DIA 14/08/2025 ÀS 15:00 HRS RETORNO 17/08/2025 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS								
1	7774/2025	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	3 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE IVAIPORÃ/PR NO DIA 14 A 17/08/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO NA DISPUTA DA FASE MACRO DOS 37º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ. HORÁRIO : SAÍDA 14/08/2025 ÀS 15:00 HRS RETORNO 17/08/2025 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	14/08/2025 - 17/08/2025	IVAIPORÃ / PR	3,0	220,0	660,0	0,0
1	7775/2025	JULIO CESAR CARVALHO	3 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE IVAIPORÃ/PR NO DIA 14 A 17/08/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO NA DISPUTA DA FASE MACRO DOS 37º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ. HORÁRIO : SAÍDA 14/08/2025 ÀS 15:00 HRS RETORNO 17/08/2025 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	14/08/2025 - 17/08/2025	IVAIPORÃ / PR	3,0	440,0	1.320,0	0,0
1	7776/2025	ALAN FABRICIO	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE TEIXEIRA SOARES/PR NO DIA 16/08/2025 - TRANSPORTE EQUIPE ANDIRÁ FUTSAL NA DISPUTA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE BRONZE. HORÁRIO : SAÍDA 16/08/2025 ÀS 07:00 HRS RETORNO 17/08/2025 ÀS 07:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	16/08/2025 - 17/08/2025	TEIXEIRA SOARES / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7777/2025	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 16/08/2025 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO NA RODADA DA 5º TAÇA PARANAENSE DE FUTSAL - CATEGORIAS SUB-11 E SUB-15. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	16/08/2025 - 16/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0

1	7778/2025	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE TEIXEIRA SOARES/PR NO DIA 16/08/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE ANDIRÁ FUTSAL NA DISPUTA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE BRONZE. HORÁRIO : SAÍDA 16/08/2025 ÀS 07:00 HRS RETORNO 17/08/2025 ÀS 07:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	16/08/2025 - 17/08/2025	TEIXEIRA SOARES / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7779/2025	RUDIMAR FAUSTINO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 16/08/2025 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO NA RODADA DA 5º TAÇA PARANAENSE DE FUTSAL - CATEGORIAS SUB-11 E SUB-15. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	16/08/2025 - 16/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7780/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 12/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.. HORÁRIO : 00:00 ÀS 21:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/08/2025 - 12/08/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7781/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 12/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.. HORÁRIO : 00:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/08/2025 - 12/08/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7782/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR, LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 12/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.. HORÁRIO : 03:30 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/08/2025 - 12/08/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7783/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 12/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/08/2025 - 12/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7784/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 12/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.. HORÁRIO : 06:00 ÀS 14:30 HRS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/08/2025 - 12/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			VEÍCULO : BCC 4424								
1	7785/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 12/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.. HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/08/2025 - 12/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7786/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 12/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.. HORÁRIO : 10:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/08/2025 - 12/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7787/2025	LEANDRO FARIA DIAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 12/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/08/2025 - 12/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	7788/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VAIGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 12/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/08/2025 - 12/08/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7818/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 13/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/08/2025 - 13/08/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7819/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 13/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/08/2025 - 13/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7820/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERONIMO DA SERRA/PR NO DIA 13/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/08/2025 - 13/08/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7821/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 13/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/08/2025 - 13/08/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

1	7822/2025	ALEX GERHARD VATER	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR E MARINGA/PR NO DIA 13/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/08/2025 - 13/08/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7823/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 13/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/08/2025 - 13/08/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7824/2025	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 13/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/08/2025 - 13/08/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7825/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR E FAZENDA RIO GRANDE/PR NO DIA 13/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/08/2025 - 13/08/2025	FAZENDA RIO GRANDE / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7826/2025	LEANDRO FARIA DIAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 13/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/08/2025 - 13/08/2025	Londrina / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	7864/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 14/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/08/2025 - 14/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7865/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 14/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/08/2025 - 14/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7866/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 14/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/08/2025 - 14/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	7867/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 14/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/08/2025 - 14/08/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7868/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARLÓPOLIS/PR NO DIA 14/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/08/2025 - 14/08/2025	CARLÓPOL IS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7869/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 14/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/08/2025 - 14/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7870/2025	ALEX GERHARD VATER	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 14/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/08/2025 - 14/08/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7871/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 14/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/08/2025 - 14/08/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7878/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 15/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BBCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/08/2025 - 15/08/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	7879/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 15/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/08/2025 - 15/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7880/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 15/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BCG 4534	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/08/2025 - 15/08/2025	BANDEIRA NTES / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	7881/2025	DAVI RODRIGUES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 15/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/08/2025 - 15/08/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7882/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 15/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/08/2025 - 15/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7883/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 15/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:30 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/08/2025 - 15/08/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7884/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 15/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 21:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/08/2025 - 15/08/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7902/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 15/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/08/2025 - 15/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7912/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 18/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/08/2025 - 18/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7913/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 18/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/08/2025 - 18/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7914/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 18/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/08/2025 - 18/08/2025	Londrina / PR	0,25	440,0	110,0	0,0

1	7915/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E LONDRINA/PR NO DIA 16/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/08/2025 - 16/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7916/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 18/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/08/2025 - 18/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7917/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 17/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 20:00 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12 VEÍCULO : BBCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/08/2025 - 17/08/2025	CURITIBA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	7918/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 18/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 21:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/08/2025 - 18/08/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7919/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JACAREZINHO/PR NO DIA 18/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/08/2025 - 18/08/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7920/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 18/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/08/2025 - 18/08/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7921/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 18/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/08/2025 - 18/08/2025	BANDEIRA NTES / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7922/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/PR NO DIA 17/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 11:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/08/2025 - 17/08/2025	MARINGÁ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	7923/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR E OURINHOS/SP NO DIA 16/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/08/2025 - 16/08/2025	OURINHOS / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7924/2025	LEANDRO FARIA DIAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 18/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTE. HORÁRIO: SAÍDA 18/08/2025 AS 20:00 HRS RETORNO 19/08/2025 AS 02:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	GABINETE DA SAÚDE	18/08/2025 - 19/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	7951/2025	DAIANA DE FATIMA COSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 19/08/2025 PARA ACOMPANHAR ACOLHIDO EM EXAME NO CISNOP HORÁRIO: 07:15 ÁS 14:10 VEÍCULO: PBX 0B72	CHEFE DIV CASA	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE NTE - FIA	19/08/2025 - 19/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	7952/2025	AMANDA DA SILVA REIS DRAGÃO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 19/08/2025 PARA ACOMPANHAR ACOLHIDO EM EXAME NO CISNOP HORÁRIO: 07:15 ÁS 14:10 VEÍCULO: PBX 0B72	CUIDADOR A	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE NTE - FIA	19/08/2025 - 19/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7953/2025	ALAN FABRICIO	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMPO MOURÃO/PR NO DIA 23/08/2025 - TRANSPORTE EQUIPE ANDIRÁ FUTSAL NA DISPUTA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE BRONZE. HORÁRIO : SAÍDA 23/08/2025 ÀS 07:00 HRS RETORNO 24/08/2025 ÀS 07:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	23/08/2025 - 24/08/2025	CAMPO MOURÃO / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7954/2025	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMPO MOURÃO/PR NO DIA 23/08/2025 - TRANSPORTE EQUIPE ANDIRÁ FUTSAL NA DISPUTA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE BRONZE.	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	23/08/2025 - 24/08/2025	CAMPO MOURÃO / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

			HORÁRIO : SAÍDA 23/08/2025 ÀS 07:00 HRS RETORNO 24/08/2025 ÀS 07:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS								
1	7955/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 19/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/08/2025 - 19/08/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7956/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 19/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/08/2025 - 19/08/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7957/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR E MARINGÁ/PR NO DIA 19/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BCC 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/08/2025 - 19/08/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7958/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 19/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/08/2025 - 19/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7959/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E LONDRINA/PR NO DIA 19/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/08/2025 - 19/08/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7960/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 19/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/08/2025 - 19/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7961/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 19/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/08/2025 - 19/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	7962/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 19/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 09:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/08/2025 - 19/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7984/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 19/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BCG 4534	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/08/2025 - 19/08/2025	ASSIS / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7987/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 20/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/08/2025 - 20/08/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	7988/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR E CARLÓPOLIS/PR NO DIA 20/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 09:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/08/2025 - 20/08/2025	CARLÓPOL IS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7989/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 20/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BCG 4534	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/08/2025 - 20/08/2025	ASSIS / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7990/2025	DAVI RODRIGUES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 20/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 09:00 ÀS 21:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/08/2025 - 20/08/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7991/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE APUCARANA/PR NO DIA 20/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 09:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/08/2025 - 20/08/2025	APUCARAN A / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7992/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 20/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/08/2025 - 20/08/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	7993/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR E MARINGÁ/PR NO DIA 20/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/08/2025 - 20/08/2025	MARINGÁ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7994/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 20/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/08/2025 - 20/08/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7995/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 20/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/08/2025 - 20/08/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	7996/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E LONSRINA/PR NO DIA 20/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 09:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/08/2025 - 20/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7997/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 20/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/08/2025 - 20/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	7998/2025	LEANDRO FARIA DIAS	DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR E CURITIBA/PR NO DIA 20/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTE. HORÁRIO: SAÍDA 19/08/2025 AS 20:30 HRS RETORNO 20/08/2025 AS 17:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	GABINETE DA SAÚDE	19/08/2025 - 20/08/2025	CURITIBA / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	7999/2025	FABIANE APARECIDA DE GOUVEIA RAMOS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR E CURITIBA/PR NO DIA 20/08/2025 - ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO HORÁRIO: SAÍDA 19/08/2025 AS 20:30 HRS	TEC DE ENFERMA GEM	GABINETE DA SAÚDE	19/08/2025 - 20/08/2025	CURITIBA / PR	1,0	290,0	290,0	0,0

			RETORNO 20/08/2025 AS 17:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68								
1	8010/2025	DAIANA DE FATIMA COSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 20/08/2025 - PARA ACOMPANHAR ACOLHIDO EM EXAME NA ULTRAMED HORÁRIO: 05:00 AS 13:15 HRS VEÍCULO: BDR 3G89	CUIDADOR A	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE NTE - FIA	20/08/2025 - 20/08/2025	ARAPONG AS / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8011/2025	AMANDA DA SILVA REIS DRAGÃO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 20/08/2025 - PARA ACOMPANHAR ACOLHIDO EM EXAME NA ULTRAMED HORÁRIO: 05:00 AS 13:15 HRS VEÍCULO: BDR 3G89	CUIDADOR A	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE NTE - FIA	20/08/2025 - 20/08/2025	ARAPONG AS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8012/2025	JOSE CARLOS ALBINO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 20/08/2025 - PARA TRANSPORTE DE ACOLHIDO EM EXAME NA ULTRAMED HORÁRIO: 05:00 AS 13:15 HRS VEÍCULO: BDR 3G89	CUIDADOR A	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCE NTE - FIA	20/08/2025 - 20/08/2025	ARAPONG AS / PR	0,25	290,0	72,5	0,0
1	8014/2025	FABIANA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE PIRAQUARA/PR NO DIA 21/08/2025 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE DO CAPS PARA INTERNAMENTO. HORÁRIO : 00:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	aux de enfermage m	GABINETE DA SAÚDE	21/08/2025 - 21/08/2025	PIRAQUAR A / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8016/2025	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	1/2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 21/08/2025 - REUNIÃO TÉCNICA NA SUPERINTENDÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E O GOVERNO FEDERAL COM INTERMEDIO DA CAIXA - REUNIÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A COHAPAR HORÁRIO: 07:00 AS 19:00 HRS VEÍCULO: ALX 6446	ENGENHEI RO	GABINETE DE OBRAS E URBANISM O	21/08/2025 - 21/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	440,0	220,0	0,0

1	8017/2025	ANDRÉ LUIZ MALUZI	1/2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 21/08/2025 - REUNIÃO TÉCNICA NA SUPERINTENDÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E O GOVERNO FEDERAL COM INTERMEDIO DA CAIXA - REUNIÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A COHAPAR HORÁRIO: 07:00 AS 19:00 HRS VEÍCULO: ALX 6446	SECRETAR IO DE OBRAS	GABINETE DE OBRAS E URBANISM O	21/08/2025 - 21/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	580,0	290,0	0,0
1	8018/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 21/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 20:00 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/08/2025 - 21/08/2025	SANTA MARIANA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8019/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 21/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/08/2025 - 21/08/2025	ASSIS / SP	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8020/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 21/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : SAÍDA 21/08/2025 AS 00:00 HRS RETORNO 22/08/2025 AS 00:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/08/2025 - 22/08/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8021/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 21/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : SAÍDA 20/08/2025 AS 23:30 HRS RETORNO 21/08/2025 AS 20:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/08/2025 - 21/08/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8022/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE PIRAQUARA/PR NO DIA 21/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 17:00 HRS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/08/2025 - 21/08/2025	PIRAQUAR A / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

			VEÍCULO : SEC 0B68								
1	8023/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 21/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/08/2025 - 21/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8024/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 21/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/08/2025 - 21/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8025/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 21/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/08/2025 - 21/08/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8026/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 21/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/08/2025 - 21/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8027/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 21/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/08/2025 - 21/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8028/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 21/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/08/2025 - 21/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8057/2025	ROGELIO DE PINA ARAÚJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 22/08/2025 - LEVAR ESTUDANTES TÉCNICOS PARA UMA AULA TÉCNICA NO RECINTO DA EFAPI HORÁRIO : 08:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : AQN 4530	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	22/08/2025 - 22/08/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8058/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 22/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/08/2025 - 22/08/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

			HORÁRIO : 00:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46								
1	8059/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 22/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/08/2025 - 22/08/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8060/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 22/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/08/2025 - 22/08/2025	ASSIS / SP	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8061/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 22/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/08/2025 - 22/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8062/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 22/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/08/2025 - 22/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8063/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 22/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/08/2025 - 22/08/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8064/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 22/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/08/2025 - 22/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8065/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 22/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/08/2025 - 22/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8066/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 22/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/08/2025 - 22/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533								
1	8067/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 22/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/08/2025 - 22/08/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8084/2025	MARCIO BRIGANTI JUNIOR	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMPO MOURÃO/PR NO DIA 23/08/2025 - REALIZAR COBERTURA OFICIAL, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO FOTOGRÁFICO E AUDIOVISUAL DA EQUIPE ANDIRÁ FUTSAL NA DISPUTA DO CAMPEONATO PARANAENSE SÉRIE BRONZE. HORÁRIO : SAÍDA 23/08/2025 ÀS 07:00 HRS RETORNO 24/08/2025 ÀS 07:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	DIRETOR DEPARTAM ENTO DE COMUNICA ÇÃO	GABINETE DA CULTURA E COMUNICA ÇÃO	23/08/2025 - 24/08/2025	CAMPO MOURÃO / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	8085/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 25/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/08/2025 - 25/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8086/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 23/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 20:00 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/08/2025 - 23/08/2025	SANTA MARIANA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8087/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 24/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/08/2025 - 24/08/2025	ASSIS / SP	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8088/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 23/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/08/2025 - 23/08/2025	ASSIS / SP	1,0	44,0	44,0	0,0

1	8089/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 25/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/08/2025 - 25/08/2025	ASSIS / SP	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8090/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARÍLIA/SP E BAURU/SP NO DIA 25/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/08/2025 - 25/08/2025	BAURU / SP	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8091/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPOTI/PR E PONTA GROSSA/PR NO DIA 25/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 09:00 ÀS 21:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/08/2025 - 25/08/2025	PONTA GROSSA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8092/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 25/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/08/2025 - 25/08/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8093/2025	FERNANDO DINIZ	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 25/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/08/2025 - 25/08/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8094/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 25/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/08/2025 - 25/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8095/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 25/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/08/2025 - 25/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8096/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 25/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/08/2025 - 25/08/2025	BANDEIRA NTES / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	8097/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 25/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/08/2025 - 25/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8098/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 22/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/08/2025 - 23/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8099/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 25/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/08/2025 - 25/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8124/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 26/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/08/2025 - 24/08/2025	ASSIS / SP	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8125/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 26/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/08/2025 - 26/08/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8126/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 26/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/08/2025 - 26/08/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8127/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 26/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/08/2025 - 26/08/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8128/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PRNO DIA 26/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/08/2025 - 26/08/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

1	8129/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PRNO DIA 26/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/08/2025 - 26/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8130/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PRNO DIA 26/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 16:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/08/2025 - 26/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8131/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PRNO DIA 26/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/08/2025 - 26/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8132/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E LONDRINA/PR NO DIA 26/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/08/2025 - 26/08/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8133/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 26/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 11:00 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/08/2025 - 26/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8134/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 26/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/08/2025 - 26/08/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8140/2025	MARCIO BRIGANTI JUNIOR	1 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE jandaia do sul/PR NO DIA 31 E 31/08/2025 - REALIZAR COBERTURA OFICIAL, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO FOTOGRÁFICO E AUDIOVISUAL DA DELEGAÇÃO DE ANDIRÁ NOS 67º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE MACRO REGIONAL	DIRETOR DEPARTAM ENTO DE COMUNICA ÇÃO	GABINETE DA CULTURA E COMUNICA ÇÃO	30/08/2025 - 31/08/2025	JANDAIA DO SUL / PR	1,5	440,0	660,0	0,0

			HORÁRIO : SAÍDA 30/08/2025 ÀS 08:00 HRS RETORNO 31/08/2025 ÀS 20:30 HRS								
1	8141/2025	JULIO CESAR CARVALHO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS-PR NOS DIAS 30 E 31/08/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO NA DISPUTA DA SUPERCOPA BERNINI. HORÁRIO: SAÍDA 30/08/2025 ÀS 07:00 HRS RETORNO 30/08/2025 ÀS 19:00 HRS SAÍDA 31/08/2025 ÀS 07:00 HRS RETORNO 31/08/2025 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BDR 3G89	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	30/08/2025 - 31/08/2025	SIQUEIRA CAMPOS / PR	1,5	147,0	220,0	0,0
1	8142/2025	RUDIMAR FAUSTINO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 30/08/2025 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE SUB-15 NA DISPUTA DA COPA SESC DE FUT7 HORÁRIO : 07:30 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	30/08/2025 - 30/08/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8143/2025	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 30/08/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE SUB-15 NA DISPUTA DA COPA SESC DE FUT7 HORÁRIO : 07:30 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	DIRETOR DO DEPARTAM ENTO DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	30/08/2025 - 30/08/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8145/2025	JURACI BERNARDINO ALVES	1 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JANDAIA DO SUL-PR NOS DIAS 29, 30 E 31/08/2025 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE FUTSAL FEMININO NOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ. HORÁRIO: SAÍDA 29/08/2025 ÀS 17:00 HRS RETORNO 30/08/2025 ÀS 05:30 HRS SAÍDA 30/08/2025 ÀS 10:00 HRS RETORNO 30/08/2025 ÀS 23:00 HRS	SECRETAR IO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	29/08/2025 - 31/08/2025	JANDAIA DO SUL / PR	1,5	580,0	870,0	0,0

			SAÍDA 31/08/2025 ÀS 07:00 HRS RETORNO 31/08/2025 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS								
1	8146/2025	WALDEMAR TRAVALINI	1 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JANDAIA DO SUL-PR NOS DIAS 29, 30 E 31/08/2025 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE FUTSAL FEMININO NOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ. HORÁRIO: SAÍDA 29/08/2025 ÀS 17:00 HRS RETORNO 30/08/2025 ÀS 05:30 HRS SAÍDA 30/08/2025 ÀS 10:00 HRS RETORNO 30/08/2025 ÀS 23:00 HRS SAÍDA 31/08/2025 ÀS 07:00 HRS RETORNO 31/08/2025 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	29/08/2025 - 31/08/2025	JANDAIA DO SUL / PR	1,5	147,0	220,0	110,0
1	8147/2025	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	1 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JANDAIA DO SUL/PR NOS DIAS 30 A 31/08/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUSTSAL MASCULINO NOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE MACRORREGIONAL HORÁRIO : SAÍDA 30/08/2025 ÀS 08:00 HRS RETORNO 31/08/2025 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : ONIBUS	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	30/08/2025 - 31/08/2025	JANDAIA DO SUL / PR	1,5	220,0	330,0	0,0
1	8148/2025	ALAN FABRICIO	1 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JANDAIA DO SUL/PR NOS DIAS 30 A 31/08/2025 - TRANSPORTAR EQUIPE DE FUSTSAL MASCULINO NOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE MACRORREGIONAL HORÁRIO : SAÍDA 30/08/2025 ÀS 08:00 HRS RETORNO 31/08/2025 ÀS 20:30 HRS VEÍCULO : ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	30/08/2025 - 31/08/2025	JANDAIA DO SUL / PR	1,5	73,0	110,0	220,0
1	8149/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE PONTA GROSSA/PR E CURITIBA/PR NO DIA	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/08/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

			27/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : SAÍDA 26/08/2025 AS 23:30 HRS RETORNO 27/08/205 AS 22:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08			- 27/08/2025					
1	8150/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 27/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/08/2025 - 27/08/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8151/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 27/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BCG 4534	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/08/2025 - 27/08/2025	ASSIS / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8152/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 27/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/08/2025 - 27/08/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8153/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 27/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/08/2025 - 27/08/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8154/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/PR NO DIA 27/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/08/2025 - 27/08/2025	MARINGÁ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8155/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 27/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 14:30 ÀS 21:30 HRS VEÍCULO : BBEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/08/2025 - 27/08/2025	ARAPONG AS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8156/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 27/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/08/2025 - 27/08/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

			HORÁRIO : 03:30 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717								
1	8157/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 27/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : BCG 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/08/2025 - 27/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8158/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 27/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:30 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/08/2025 - 27/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8159/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 27/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/08/2025 - 27/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8165/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 27/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/08/2025 - 27/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8185/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 28/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : SAÍDA 27/08/2025 ÀS 23:30 HRS RETORNO 28/08/2025 AS 19:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/08/2025 - 28/08/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8186/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 28/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/08/2025 - 28/08/2025	ASSIS / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8187/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/PR NO DIA 28/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/08/2025 - 28/08/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

1	8188/2025	DAVI RODRIGUES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 28/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/08/2025 - 28/08/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8189/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 28/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/08/2025 - 28/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8190/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR E CARLÓPOLIS/PR NO DIA 28/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:30 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/08/2025 - 28/08/2025	CARLÓPOL IS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8191/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 28/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/08/2025 - 28/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8192/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 28/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	28/08/2025 - 28/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8494/2025	SEBASTIÃO BALABEM	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 29/08/2025 - BUSCAR PACIENTE EM ALTA HORÁRIO : SAÍDA 29/08/2025 ÀS 18:00 HRS RETORNO 30/08/2025 AS 13:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	aux de enfermage m	GABINETE DA SAÚDE	29/08/2025 - 30/08/2025	CURITIBA / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	8495/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 29/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : SAÍDA 29/08/2025 ÀS 18:00 HRS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/08/2025 - 29/08/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

			RETORNO 30/08/2025 AS 13:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68								
1	8496/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 29/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 AS 18:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/08/2025 - 29/08/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8497/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 29/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 13:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/08/2025 - 29/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8498/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 29/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/08/2025 - 29/08/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8499/2025	ALEX GERHARD VATER	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 29/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 AS 20:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/08/2025 - 29/08/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8500/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 29/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/08/2025 - 29/08/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8501/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 29/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 AS 18:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/08/2025 - 29/08/2025	ASSIS / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8502/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE APUCARANA/PR NO DIA 29/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 AS 18:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/08/2025 - 29/08/2025	APUCARAN A / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8503/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 29/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES.	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/08/2025 - 29/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			HORÁRIO : 06:00 AS 16:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717								
1	8504/2025	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 29/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/08/2025 - 29/08/2025	JACAREZIN HO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8505/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 29/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/08/2025 - 29/08/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8517/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 30/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 AS 18:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/08/2025 - 30/08/2025	ASSIS / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8518/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 30/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 AS 12:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/08/2025 - 30/08/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8519/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 30/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:30 AS 14:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/08/2025 - 30/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8520/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 31/08/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	31/08/2025 - 31/08/2025	ASSIS / SP	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8850/2025	JULIO CESAR CARVALHO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE PINHALÃO/PR NO DIA 13/09/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO NA DISPUTA DO TORNEIO DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL HORÁRIO: 06:30 AS 19:00 HRS VEÍCULO : BDR 3G89	TECNICO DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	13/08/2025 - 13/08/2025	SIQUEIRA CAMPOS / PR	0,25	440,0	110,0	0,0

1	8851/2025	WALDEMAR TRAVALINI	1 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE APUCARANA/PR NO DIA 12 E 13 E 14/09/2025 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE FUTEBOL FEMININO 15+ NO PARANÁ COM DE BOLA - FASE ESTADUAL HORÁRIO : 12/09/2025: 05:00 AS 18:30 HRS 13/09/2025: 09:00 AS 22:30 HRS 14/09/2025: 10:00 AS 22:30 HRS VEÍCULO : ONIBUS	AUX TEC DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	12/08/2025 - 14/08/2025	APUCARAN A / PR	1,5	220,0	330,0	0,0
1	8852/2025	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE APUCARANA/PR NO DIA 12 E 13/09/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTEBOL FEMININO 15+ NO PARANÁ COM DE BOLA - FASE ESTADUAL HORÁRIO : 12/09/2025: 05:00 AS 18:30 HRS 13/09/2025: 09:00 AS 22:30 HRS VEÍCULO : ONIBUS	AUX TEC DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	13/08/2025 - 13/08/2025	APUCARAN A / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8853/2025	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 13/09/2025 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE FUTSAL SUB 09, SUB 11 E SUB 15 QUE DISPUTARÁ A 28ª COPA ANANIAS HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	TEC DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	13/08/2025 - 13/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8854/2025	RUDIMAR FAUSTINO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 13/09/2025 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE FUTSAL SUB 09, SUB 11 E SUB 15 QUE DISPUTARÁ A 28ª COPA ANANIAS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	13/08/2025 - 13/08/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			HORÁRIO : 07:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS								
1	9063/2025	RUDIMAR FAUSTINO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 18/09/2025 - TRANSPORTAR A EQUIPE SUB - 15 NA DISPUTA DA COPA SESC DE FUT7 HORÁRIO : 17:20 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	18/08/2025 - 19/08/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
										44.362,0	
Gerado em: 28/10/2025 06:59 com 292 registros.											

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:04ECCD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS											
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025											
Entidade	Empenho	Nome	Objetivo	Cargo/Ma tricula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	8144/2025	JURACI BERNARDINO ALVES	3 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇÚ/PR NOS 02 Á 04/09/2025 - PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE - ETAPA FINAL HORÁRIO: SAÍDA 01/09/2025 AS 19:45 HRS RETORNO 04/09/2025 AS 23:30 HRS VEÍCULO: ÔNIBUS	SECRETAR IO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	02/09/2025 - 04/09/2025	FOZ DO IGUAÇU / PR	3,0	580,0	1.740,0	0,0
1	8167/2025	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 03/09/2025 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PRÁTICAS COM FOCO NA GESTÃO E ALFABETIZAÇÃO. HORÁRIO : 07:30 ÀS 17:00 VEÍCULO : CVP 2633	EDUCADO RA INFANTIL	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	03/09/2025 - 03/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8168/2025	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 03/09/2025 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PRÁTICAS COM FOCO NA GESTÃO E ALFABETIZAÇÃO. HORÁRIO : 07:30 ÀS 17:00 VEÍCULO : CVP 2633	EDUCADO RA INFANTIL	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	03/09/2025 - 03/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8169/2025	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 03/09/2025 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PRÁTICAS COM FOCO NA GESTÃO E ALFABETIZAÇÃO. HORÁRIO : 07:30 ÀS 17:00 VEÍCULO : CVP 2633	SEC DE EDUCAÇÃ O	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	03/09/2025 - 03/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	580,0	145,0	0,0
1	8170/2025	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 03/09/2025 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PRÁTICAS COM FOCO NA GESTÃO E ALFABETIZAÇÃO. HORÁRIO : 07:30 ÀS 17:00 VEÍCULO : CVP 2633	PEDAGOG A	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	03/09/2025 - 03/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8171/2025	SILMARA COSTA CORREIA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 03/09/2025 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PRÁTICAS COM FOCO NA GESTÃO E ALFABETIZAÇÃO. HORÁRIO : 07:30 ÀS 17:00 VEÍCULO : CVP 2633	PEDAGOG A	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	03/09/2025 - 03/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	0,0	0,0	110,0
1	8172/2025	KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 03/09/2025 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PRÁTICAS COM FOCO NA GESTÃO E ALFABETIZAÇÃO. HORÁRIO : 07:30 ÀS 17:00 VEÍCULO : CVP 2633	PEDAGOG A	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	03/09/2025 - 03/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0

1	8173/2025	MARIA CLAUDIA SILVA JARDIM SELLETI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 03/09/2025 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PRÁTICAS COM FOCO NA GESTÃO E ALFABETIZAÇÃO. HORÁRIO : 07:30 ÀS 17:00 VEÍCULO : CVP 2633	PEDAGOG A	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	03/09/2025 - 03/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8174/2025	MAYARA STELA SALES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 03/09/2025 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PRÁTICAS COM FOCO NA GESTÃO E ALFABETIZAÇÃO. HORÁRIO : 07:30 ÀS 17:00 VEÍCULO : CVP 2633	PROFESSO RA	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	03/09/2025 - 03/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8175/2025	MARY CHRISTINE PEREIRA LORENZINI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 03/09/2025 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PRÁTICAS COM FOCO NA GESTÃO E ALFABETIZAÇÃO. HORÁRIO : 07:30 ÀS 17:00 VEÍCULO : CVP 2633	PROFESSO RA	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	03/09/2025 - 03/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8176/2025	MARCIVANI LORAYANI ANGELINI SERRANO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 03/09/2025 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PRÁTICAS COM FOCO NA GESTÃO E ALFABETIZAÇÃO. HORÁRIO : 07:30 ÀS 17:00 VEÍCULO : CVP 2633	PROFESSO RA	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	03/09/2025 - 03/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8177/2025	BIANCA STEFANI DOS SANTOS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 03/09/2025 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PRÁTICAS COM FOCO NA GESTÃO E ALFABETIZAÇÃO. HORÁRIO : 07:30 ÀS 17:00 VEÍCULO : CVP 2633	PROFESSO RA	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	03/09/2025 - 03/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8178/2025	JOSIELE APARECIDA CALEGARIO DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 03/09/2025 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PRÁTICAS COM FOCO NA GESTÃO E ALFABETIZAÇÃO. HORÁRIO : 07:30 ÀS 17:00 VEÍCULO : CVP 2633	PROFESSO RA	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	03/09/2025 - 03/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8179/2025	ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 03/09/2025 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PRÁTICAS COM FOCO NA GESTÃO E ALFABETIZAÇÃO. HORÁRIO : 07:30 ÀS 17:00 VEÍCULO : CVP 2633	PROFESSO RA	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	03/09/2025 - 03/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8180/2025	KARINA DA LUZ SIVIDONES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 03/09/2025 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PRÁTICAS COM FOCO NA GESTÃO E ALFABETIZAÇÃO. HORÁRIO : 07:30 ÀS 17:00 VEÍCULO : CVP 2633	PROFESSO RA	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	03/09/2025 - 03/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8181/2025	CLAUDIA JAQUELINE AGUIAR	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 03/09/2025 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PRÁTICAS COM FOCO NA GESTÃO E ALFABETIZAÇÃO. HORÁRIO : 07:30 ÀS 17:00 VEÍCULO : CVP 2633	PROFESSO RA	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	03/09/2025 - 03/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8182/2025	MOHARA PREZOTO OKABE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 03/09/2025 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PRÁTICAS COM FOCO NA GESTÃO E ALFABETIZAÇÃO. HORÁRIO : 07:30 ÀS 17:00 VEÍCULO : CVP 2633	PROFESSO RA	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	03/09/2025 - 03/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8183/2025	BRUNA CAROLINE BELO GONÇALVES GASPARINI	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 03/09/2025 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PRÁTICAS COM FOCO NA GESTÃO E ALFABETIZAÇÃO. HORÁRIO : 07:30 ÀS 17:00 VEÍCULO : CVP 2633	PROFESSO RA	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	03/09/2025 - 03/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8184/2025	ANA LETÍCIA DE CASTRO MICHELATO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 03/09/2025 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE PRÁTICAS COM FOCO NA GESTÃO E ALFABETIZAÇÃO. HORÁRIO : 07:30 ÀS 17:00 VEÍCULO : CVP 2633	PROFESSO RA	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	03/09/2025 - 03/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8506/2025	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	5 DIÁRIAS REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE	02/09/2025 -	JACAREZIN HO / PR	5,0	44,0	220,0	0,0

			CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 02, 09, 16, 23 E 30/09/2025 - LEVAR ESTUDANTES PARA ATENDIMENTO NA AJADAVI (ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO E VISUAL). HORÁRIO : 11:30 ÀS 17:20 HRS VE´CILO : AYO 4B01		ENSINO	30/09/2025				
1	8507/2025	EZEQUIEL CAVALARI	4 DIÁRIAS REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMBARA/PR NOS DIAS 05, 12, 19, 26/09/2025 - LEVAR ESTUDANTES TÉCNICOS PARA COLÉGIO AGRICOLA. HORÁRIO : 11:20 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : RHC 1J26	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	05/09/2025 - 26/09/2025	CAMBARÁ / PR	4,0	44,0	176,0	0,0
1	8508/2025	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	22 DIÁRIAS REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 01/09 A 30/09/2025 - (22 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : BWC 7388	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/09/2025 - 30/09/2025	BANDEIRA NTES / PR	22,0	34,0	748,0	220,0
1	8509/2025	EDER JUNIOR TRAVALINI	22 DIÁRIAS REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 01/09 A 30/09/2025 - (22 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : RHX 7G51	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/09/2025 - 30/09/2025	BANDEIRA NTES / PR	22,0	38,0	836,0	132,0
1	8510/2025	ADEBERSON MARTUCCI	22 DIÁRIAS REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 01/09 A 30/09/2025 - (22 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : BYA 6723	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/09/2025 - 30/09/2025	BANDEIRA NTES / PR	22,0	28,0	616,0	352,0
1	8511/2025	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	5 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 01/09 A 30/09/2025 - (22 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2469	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/09/2025 - 30/09/2025	JACAREZIN HO / PR	5,5	220,0	1.210,0	0,0
1	8512/2025	CASSIO RODRIGUES FERRARI	5 E 1/5 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NOS DIAS 01/09 A 30/09/2025 - (22 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : AQN 4530	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/09/2025 - 30/09/2025	ASSIS / SP	5,5	210,0	1.155,0	55,0
1	8513/2025	ROGELIO DE PINA ARAÚJO	5 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 01/09 A 30/09/2025 - (22 DIAS LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TECNICOS E UNIVERSITARIOS PARA COLÉGIOS E UNIVERSIDADES. HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : BDG 0G57	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/09/2025 - 30/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	5,5	190,0	1.045,0	165,0
1	8514/2025	ALAN FABRICIO	5 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 01/09 A 30/09/2025 - (22 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2567	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/09/2025 - 30/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	5,5	180,0	990,0	220,0
1	8515/2025	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	5 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE OURINHOS/SP NOS DIAS 01/09 A 30/09/2025 - (22 DIAS LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIOS E UNIVERSIDADES HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2653	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/09/2025 - 30/09/2025	OURINHOS / SP	5,5	180,0	990,0	220,0
1	8516/2025	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	5 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE OURINHOS/SP NOS DIAS 01/09 A 30/09/2025 - (22 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. HORÁRIO : 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : DPE 8410	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	01/09/2025 - 30/09/2025	OURINHOS / SP	5,5	190,0	1.045,0	165,0
1	8552/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 01/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : SAÍDA 01/09/2025 ÀS 19:00 HRS RETORNO 02/09/2025 AS 15:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/09/2025 - 02/09/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0

1	8578/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 01/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 AS 18:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/09/2025 - 01/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8579/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 01/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/09/2025 - 01/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8580/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 01/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 AS 18:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/09/2025 - 01/09/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8581/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR E MARINGÁ/PR NO DIA 01/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 AS 18:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/09/2025 - 01/09/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8582/2025	FERNANDO DINIZ	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR E MARÍLIA/SP E OURINHOS/SP NO DIA 01/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:30 AS 16:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/09/2025 - 01/09/2025	OURINHOS / SP	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8583/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 01/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 AS 18:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/09/2025 - 01/09/2025	OURINHOS / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8584/2025	DAVI RODRIGUES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 01/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 AS 18:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/09/2025 - 01/09/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8585/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 01/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 AS 17:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/09/2025 - 01/09/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8586/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR E SANTA MARIANA/PR NO DIA 01/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	01/09/2025 - 01/09/2025	SANTA MARIANA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8588/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 02/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 AS 21:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/09/2025 - 02/09/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8589/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 02/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO :TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/09/2025 - 02/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8590/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 02/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO :TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/09/2025 - 02/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8591/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 02/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/09/2025 - 02/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8592/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 02/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 09:30 AS 17:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/09/2025 - 02/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8593/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E ASSIS/SP NO DIA 02/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO : BCG 4534	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/09/2025 - 02/09/2025	ASSIS / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8594/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR E CARLÓPOLIS/PR NO DIA 02/09/2025 - TRANSPORTE DE	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/09/2025 - 02/09/2025	CARLÓPOL IS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 AS 13:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533								
1	8595/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 02/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 20:00 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	02/09/2025 - 02/09/2025	SANTA MARIANA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8596/2025	ALAN FABRICIO	2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE MATELÂNDIA/PR NO DIA 06/09/2025 - TRANSPORTAR EQUIPE ANDIRÁ FUTSAL NA DISPUTA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE BRONZE. HORÁRIO : SAÍDA 05/09/2025 ÀS 23:00 HRS RETORNO 09/09/2025 ÀS 09:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	05/09/2025 - 07/09/2025	MATELÂND IA / PR	2,0	220,0	440,0	0,0
1	8597/2025	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE MATELÂNDIA/PR NO DIA 06/09/2025 - TRANSPORTAR EQUIPE ANDIRÁ FUTSAL NA DISPUTA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE BRONZE. HORÁRIO : SAÍDA 05/09/2025 ÀS 23:00 HRS RETORNO 09/09/2025 ÀS 09:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	05/09/2025 - 07/09/2025	MATELÂND IA / PR	2,0	220,0	440,0	0,0
1	8598/2025	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE MATELÂNDIA/PR NO DIA 06/09/2025 - TRANSPORTAR EQUIPE ANDIRÁ FUTSAL NA DISPUTA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL SÉRIE BRONZE. HORÁRIO : SAÍDA 05/09/2025 ÀS 23:00 HRS RETORNO 09/09/2025 ÀS 09:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	06/09/2025 - 06/09/2025	MATELÂND IA / PR	2,0	220,0	440,0	0,0
1	8599/2025	AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI	3/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 08, 09 E 10/09/2025 - PARTICIPAR CURSO DE SEGURO DESEMPREGO HORÁRIO: 06:30 AS 08:00 HRS - TODOS OS DIAS VEÍCULO: AVI 6105	CHEFE DE DIVISÃO	GABINETE DO DESENVOL VIMENTO ECONOMIC O	08/09/2025 - 10/09/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,75	290,0	217,5	0,0
1	8600/2025	CAMILA NARDONI GONÇALEZ	3/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 08, 09 E 10/09/2025 - PARTICIPAR CURSO DE SEGURO DESEMPREGO HORÁRIO: 06:30 AS 08:00 HRS - TODOS OS DIAS VEÍCULO: AVI 6105	CHEFE DE DIVISÃO	GABINETE DO DESENVOL VIMENTO ECONOMIC O	08/09/2025 - 10/09/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,75	220,0	165,0	0,0
1	8601/2025	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA	3/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 28/09 A 03/10/2025 - PARTICIPAR CURSO DE SEGURO DESEMPREGO HORÁRIO SAÍDA 28/09/2025 AS 21:00 HRS RETORNO 03/10/2025 AS 07:10 HRS VEÍCULO: AVI 6105	CHEFE DE DIVISÃO	GABINETE DO DESENVOL VIMENTO ECONOMIC O	28/09/2025 - 03/10/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,75	0,0	0,0	1.100,0
1	8652/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 03/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 AS 16:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/09/2025 - 03/09/2025	ARAPONG AS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8653/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 03/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 AS 18:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/09/2025 - 03/09/2025	ARAPONG AS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8654/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 03/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 12:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/09/2025 - 03/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8655/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE UMUARAMA NO DIA 03/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : SAÍDA 03/09/2025 AS 17:00 HRS RETORNO 04/09/2025 AS 06:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/09/2025 - 03/09/2025	UMUARAM A / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8656/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 03/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 AS 18:00 HRS VEÍCULO : BCG 4534	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/09/2025 - 03/09/2025	ASSIS / SP	0,25	220,0	55,0	0,0

1	8657/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 03/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/09/2025 - 03/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8658/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 03/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/09/2025 - 03/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8659/2025	DAVI RODRIGUES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E LONDRINA/PR NO DIA 03/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 AS 20:00 HRS VEÍCULO :AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/09/2025 - 03/09/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8660/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 03/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/09/2025 - 03/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8661/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA NO DIA 03/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 AS 20:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	03/09/2025 - 03/09/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8666/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 04/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 12:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : BCG 4534	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/09/2025 - 04/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8667/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 04/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 AS 22:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/09/2025 - 04/09/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8668/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 04/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/09/2025 - 04/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8669/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR E CARLÓPOLIS/PR NO DIA 04/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/09/2025 - 04/09/2025	CARLÓPOL IS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8670/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 04/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 AS 16:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/09/2025 - 04/09/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8671/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 04/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/09/2025 - 04/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8672/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO POCÓPIO/PR LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 04/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 AS 17:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/09/2025 - 04/09/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8673/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO POCÓPIO/PR NO DIA 04/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 AS 17:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/09/2025 - 04/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8674/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR E CORNÉLIO POCÓPIO/PR NO DIA 04/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	04/09/2025 - 04/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8713/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 05/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 AS 17:00 HRS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/09/2025 - 05/09/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8714/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 05/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/09/2025 - 05/09/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8715/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE	05/09/2025 -	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0

			SÃO PAULOA/SP NO DIA 05/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 00:00 AS 23:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68		SAÚDE	05/09/2025				
1	8716/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 05/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 13:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/09/2025 - 05/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8717/2025	DAVI RODRIGUES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BAURU/SP NO DIA 05/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 19:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/09/2025 - 05/09/2025	BAURU / SP	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8718/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 05/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 AS 18:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/09/2025 - 05/09/2025	ASSIS / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8719/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 05/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/09/2025 - 05/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8720/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 05/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 10:00 AS 17:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/09/2025 - 05/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8721/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 05/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 15:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/09/2025 - 05/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8722/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 05/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 03:30 AS 19:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/09/2025 - 05/09/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8755/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 06/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/09/2025 - 06/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8756/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 08/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 AS 19:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/09/2025 - 08/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8757/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 08/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 AS 17:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/09/2025 - 08/09/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8758/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 08/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 09:30 AS 19:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/09/2025 - 08/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8759/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERONIMO DA SERRA/PR NO DIA 08/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 06:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/09/2025 - 08/09/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8760/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 08/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 AS 17:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/09/2025 - 08/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8761/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP E MARILIA/SP NO DIA 08/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/09/2025 - 08/09/2025	MARILIA / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8762/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 08/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 12:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/09/2025 - 08/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8763/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 08/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/09/2025 - 08/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	8764/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 08/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:30 AS 14:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/09/2025 - 08/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8765/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, LONDRINA/PR, ARAPONGAS/PR NO DIA 08/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/09/2025 - 08/09/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8766/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 07/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 20:00 AS 22:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/09/2025 - 07/09/2025	SANTA MARIANA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8767/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO- VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NO DIA 06/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 AS 16:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/09/2025 - 06/09/2025	ASSIS / SP	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8768/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 06/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/09/2025 - 06/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8769/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE APUCARANA/PR NO DIA 06/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	06/09/2025 - 06/09/2025	APUCARAN A / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8821/2025	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 10/09/2025 - PARTICIPAR DA OFICINA DE TUTORES PLANIFICA SUS - SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE QUE ACONTECERÁ NA 18º REGIONAL DE SAÚDE HORÁRIO: 07:30 AS 17:00 HRS VEÍCULO: SFL 2G61	AG COM DE SAUDE	GABINETE DA SAÚDE	10/09/2025 - 10/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8826/2025	BRUNA CRISTINA LEODORO DOMINGUES	2 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 09 E 10/09/2025 - PARTICIPAR DA OFICINA DE TUTORES PLANIFICA SUS - SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE QUE ACONTECERÁ NA 18º REGIONAL DE SAÚDE HORÁRIO: 07:30 AS 17:00 HRS VEÍCULO: SFL 2G61 - 09/09/2025 SES 9B27 - 10/09/2025	COORD UND DE SAUDE	GABINETE DA SAÚDE	09/09/2025 - 10/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	2,0	44,0	88,0	0,0
1	8827/2025	SARA FLORIANO DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/09/2025 - PARTICIPAR DA OFICINA DE TUTORES PLANIFICA SUS - SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE QUE ACONTECERÁ NA 18º REGIONAL DE SAÚDE HORÁRIO: 07:30 AS 17:00 HRS VEÍCULO: SDS 3E40	ENFERMEI RO	GABINETE DA SAÚDE	09/09/2025 - 09/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8828/2025	TATIANE CAMARGO	2 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 09 E 10/09/2025 - PARTICIPAR DA OFICINA DE TUTORES PLANIFICA SUS - SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE QUE ACONTECERÁ NA 18º REGIONAL DE SAÚDE HORÁRIO: 07:30 AS 17:00 HRS VEÍCULO: SFL 2G61 - 09/09/2025 SES 9B27 - 10/09/2025	ENFERMEI RO	GABINETE DA SAÚDE	09/09/2025 - 10/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	2,0	44,0	88,0	0,0
1	8829/2025	GISELE CRISTINA NUNES	2 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 09 E 10/09/2025 - PARTICIPAR DA OFICINA DE TUTORES PLANIFICA SUS - SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE QUE ACONTECERÁ NA 18º REGIONAL DE SAÚDE HORÁRIO: 07:30 AS 17:00 HRS VEÍCULO: SFL 2G61 - 09/09/2025 SES 9B27 - 10/09/2025	ENFERMEI RO	GABINETE DA SAÚDE	09/09/2025 - 10/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	88,0	88,0	0,0
1	8832/2025	NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA	2 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 09 E 10/09/2025 - PARTICIPAR DA OFICINA DE TUTORES PLANIFICA SUS -	ENFERMEI RO	GABINETE DA SAÚDE	09/09/2025 - 10/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	2,0	44,0	88,0	0,0

			SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE QUE ACONTECERÁ NA 18º REGIONAL DE SAÚDE HORÁRIO: 07:30 AS 17:00 HRS VEÍCULO: SFL 2G61 - 09/09/2025 SES 9B27 - 10/09/2025								
1	8833/2025	NEIDE APARECIDA CAVALCANTE NARDONI	2 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 09 E 10/09/2025 - PARTICIPAR DA OFICINA DE TUTORES PLANIFICA SUS - SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE QUE ACONTECERÁ NA 18º REGIONAL DE SAÚDE HORÁRIO: 07:30 AS 17:00 HRS VEÍCULO: SFL 2G61 - 09/09/2025 SES 9B27 - 10/09/2025	ENFERMEI RO	GABINETE DA SAÚDE	09/09/2025 - 10/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	2,0	44,0	88,0	0,0
1	8834/2025	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 09/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO :00:00 AS 21:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/09/2025 - 09/09/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8835/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 09/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO :05:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/09/2025 - 09/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8836/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 05/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO :10:00 AS 20:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	05/09/2025 - 05/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8837/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 09/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/09/2025 - 09/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8838/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 09/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/09/2025 - 09/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8839/2025	FERNANDO DINIZ	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 09/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 04:00 AS 20:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/09/2025 - 09/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8840/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 05:30 AS 17:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/09/2025 - 09/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8841/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 07:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/09/2025 - 09/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8849/2025	ALAN FABRICIO	2 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 13/09/2025 - TRANSPORTAR EQUIPE DE HANDEIBOL CATEGORIA SUB 15 E SUB 13 PARA A DISPUTA DA COPA SESC HANDEIBOL HORÁRIO : 06:30 AS 18:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	13/09/2025 - 13/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8855/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 10/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: SAÍDA 09/09/2025 AS 22:00 HRS RETORNO 10/09/2025 AS 22:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/09/2025 - 10/09/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8856/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 10/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 AS 16:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/09/2025 - 10/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8857/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARLÓPOLIS/PR E ARAPOTI/PR NO DIA 10/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/09/2025 - 10/09/2025	APUCARAN A / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8858/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE	10/09/2025 -	CARLÓPOL IS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

		DE SOUZA	CARLÓPOLIS/PR E ARAPOTI/PR NO DIA 10/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12		SAÚDE	10/09/2025					
1	8859/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 10/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:30 AS 14:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/09/2025 - 10/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8860/2025	MOACIR APARECIDO DA SILVA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 10/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:30 AS 16:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/09/2025 - 10/09/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8861/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 10/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 12:00 AS 18:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/09/2025 - 10/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8862/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 10/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:30 AS 20:30 HRS VEÍCULO : AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/09/2025 - 10/09/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8863/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NOS DIAS 10 E 11/09/2025 - ATUALIZAÇÃO DO CURSO DE EMERGÊNCIA HORÁRIO : 06:30 AS 17:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/09/2025 - 11/09/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8864/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NOS DIAS 10 E 11/09/2025 - ATUALIZAÇÃO DO CURSO DE EMERGÊNCIA HORÁRIO : 06:30 AS 17:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/09/2025 - 11/09/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8865/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NOS DIAS 10 E 11/09/2025 - ATUALIZAÇÃO DO CURSO DE EMERGÊNCIA HORÁRIO : 06:30 AS 17:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/09/2025 - 11/09/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8866/2025	DAVI RODRIGUES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NOS DIAS 10 E 11/09/2025 - ATUALIZAÇÃO DO CURSO DE EMERGÊNCIA HORÁRIO : 06:30 AS 17:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	10/09/2025 - 11/09/2025	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8867/2025	ANDREZA SOARES MANFRIN	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 10 E 11/09/2025 - PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRATICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS ROLS DE RADIOGRAFIA MÉDICA INTERENCIONISTA, NA 10ª REGIONAL DE SAÚDE HORÁRIO: 06:00 AS 20:00 HRS TODOS OS DIAS VEÍCULO: BBE 7235	ag comunitario de saude	DEPARTAM ENTO DE VIGILANCI AS	10/09/2025 - 11/09/2025	Londrina / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	8868/2025	AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 10 E 11/09/2025 - PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRATICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS ROLS DE RADIOGRAFIA MÉDICA INTERENCIONISTA, NA 10ª REGIONAL DE SAÚDE HORÁRIO: 06:00 AS 20:00 HRS TODOS OS DIAS VEÍCULO: BBE 7235	MEDICA VETERINÁ RIA	DEPARTAM ENTO DE VIGILANCI AS	10/09/2025 - 11/09/2025	Londrina / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	8869/2025	JOSIANE APARECIDA PEDRO	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 10/09/2025 - PARTICIPAR DA OFICINA DE TUTORES PLANIFICA SUS - SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE QUE ACONTECERÁ NA 18º REGIONAL DE SAÚDE HORÁRIO: 07:30 AS 17:00 HRS VEÍCULO: SFL 2G61	ATENDENT E	GABINETE DA SAÚDE	10/09/2025 - 10/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8870/2025	MARCELO MARTINS BONFANTI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 10/09/2025 - PARTICIPAR DA OFICINA DE TUTORES PLANIFICA SUS - SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE QUE ACONTECERÁ NA 18º	ODONTOL OGO	GABINETE DA SAÚDE	10/09/2025 - 10/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0

			REGIONAL DE SAÚDE HORÁRIO: 07:30 AS 17:00 HRS VEÍCULO: PARTICULAR								
1	8871/2025	SILVANA REGINA FRANCISCO RODRIGUES	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 10/09/2025 - PARTICIPAR DA OFICINA DE TUTORES PLANIFICA SUS - SAÚDE MENTAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE QUE ACONTECERÁ NA 18º REGIONAL DE SAÚDE HORÁRIO: 07:30 AS 17:00 HRS VEÍCULO: SFL 2G61	AG COM DE SAUDE	GABINETE DA SAÚDE	10/09/2025 - 10/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8872/2025	LEANDRO FARIA DIAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 10/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 15:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	GABINETE DA SAÚDE	10/09/2025 - 10/09/2025	Londrina / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8938/2025	LEANDRO FARIA DIAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 11/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 07:00 AS 13:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	GABINETE DA SAÚDE	11/09/2025 - 11/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	8939/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR E CARLÓPOLIS/PR NO DIA 11/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 03:30 AS 13:00 HRS VEÍCULO: TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/09/2025 - 11/09/2025	CARLÓPOL IS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8940/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 11/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 03:30 AS 22:00 HRS VEÍCULO: BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/09/2025 - 11/09/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8941/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 11/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 20:00 HRS VEÍCULO: BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/09/2025 - 11/09/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8942/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 11/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO: BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/09/2025 - 11/09/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8943/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 11/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 07:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO : BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/09/2025 - 11/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8944/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 11/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 AS 18:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/09/2025 - 11/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8945/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 11/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 00:00 AS 21:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/09/2025 - 11/09/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8952/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 12/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 AS 16:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B6	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/09/2025 - 12/09/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8953/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 12/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/09/2025 - 12/09/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8954/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 12/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 00:00 AS 20:30 HRS VEÍCULO: TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/09/2025 - 12/09/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8955/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 12/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 AS 18:30 HRS VEÍCULO: BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/09/2025 - 12/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8956/2025	AGRINALDO CARDOSO DE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE	12/09/2025 -	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

		SOUZA	JACAREZINHO/PR NO DIA 12/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 12:00 HRS VEÍCULO: TBB 2J08		SAÚDE	12/09/2025					
1	8957/2025	ALEX GERHARD VATER	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR, LONDRINA/PR, ARAPONGAS/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 12/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 03:30 AS 18:00 HRS VEÍCULO: BBK 8717	20726	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/09/2025 - 12/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8958/2025	DAVI RODRIGUES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR E MARINGÁ/PR NO DIA 12/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 AS 20:00 HRS VEÍCULO: BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/09/2025 - 12/09/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8959/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 12/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 15:30 HRS VEÍCULO: BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/09/2025 - 12/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8960/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 12/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO: BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/09/2025 - 12/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8976/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 15/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/09/2025 - 15/09/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8978/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 15/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 00:00 AS 22:30 HRS VEÍCULO: TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/09/2025 - 15/09/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8979/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARÍLIA/SP NO DIA 15/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO: BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/09/2025 - 15/09/2025	MARILIA / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8980/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 15/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 AS 19:00 HRS VEÍCULO: BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/09/2025 - 15/09/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8981/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 15/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO: BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/09/2025 - 15/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8982/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 13/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 07:00 AS 13:30 HRS VEÍCULO: BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/09/2025 - 13/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8983/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 15/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 AS 12:30 HRS VEÍCULO: BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/09/2025 - 15/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8984/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 15/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 13:30 HRS VEÍCULO: BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/09/2025 - 15/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8985/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 15/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO: DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/09/2025 - 15/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8986/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 15/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 AS 18:00 HRS VEÍCULO: BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/09/2025 - 15/09/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	8989/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 15/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 11:00 HRS VEÍCULO: BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/09/2025 - 15/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	8993/2025	GLEISON ESNEDER	3 DIÁRIAS- VIAGEM PARA A CIDADE DE	AUDITOR FISCAL	GABINETE DE	17/09/2025 -	CURITIBA / PR	3,0	440,0	1.320,0	0,0

		MANICARDI	CURITIBA/PR NO DIA 17 E 18/09/2025 - A REFORMA TRIBUTÁRIA E SEUS IMPACTOS PARA OS ESTADOS E MUNICÍPIOS - ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ HORÁRIO: SAÍDA DIA 16/09/2025 AS 12:00 HRS RETORNO DIA 19/09/2025 AS 12:00 HRS VEÍCULO: BDR 3G89		FINANÇAS	19/09/2025					
1	8994/2025	MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA	3 DIÁRIAS- VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 17 E 18/09/2025 - A REFORMA TRIBUTÁRIA E SEUS IMPACTOS PARA OS ESTADOS E MUNICÍPIOS - ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ HORÁRIO: SAÍDA DIA 16/09/2025 AS 12:00 HRS RETORNO DIA 19/09/2025 AS 12:00 HRS VEÍCULO: BDR 3G89	ADVOGAD O	PROCURA DORIA GERAL DO MUNICIPIO	17/09/2025 - 19/09/2025	CURITIBA / PR	3,0	440,0	1.320,0	0,0
1	8996/2025	RENATA ALVES CONSENTINO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR NO DIA 17/09/2025 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DA FORMAÇÃOEM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS NÚCLEOS NORTE PIONEIRO E NORTE PIONEIRO 1. HORÁRIO: 06:00 AS 18:00 HRS VEÍCULO: AZH 6452	NUTRICION ISTA	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	17/09/2025 - 17/09/2025	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	8997/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 16/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 AS 16:30 HRS VEÍCULO : BEW 8121	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/09/2025 - 16/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	8998/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 16/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 00:00 AS 16:00 HRS VEÍCULO: SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/09/2025 - 16/09/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	8999/2025	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 16/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 00:00 AS 18:30 HRS VEÍCULO: TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/09/2025 - 16/09/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9000/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR E MARINGÁ/PR NO DIA 16/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 AS 20:30 HRS VEÍCULO: SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/09/2025 - 16/09/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9001/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 16/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 07:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO: TAK 1C4	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/09/2025 - 16/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9002/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 16/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 AS 16:00 HRS VEÍCULO: BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/09/2025 - 16/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9003/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 16/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 13:00 HRS VEÍCULO: DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/09/2025 - 16/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9004/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 16/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO: BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/09/2025 - 16/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9005/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 16/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 10:00 AS 18:30 HRS VEÍCULO: BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/09/2025 - 16/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9006/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E LONDRINA/PR NO DIA 16/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 03:00 AS 18:00 HRS VEÍCULO: BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/09/2025 - 16/09/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9056/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 17/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 AS 16:00 HRS VEÍCULO: TBB 2J08	20873	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/09/2025 - 17/09/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0

1	9057/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 17/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 03:00 AS 19:30 HRS VEÍCULO: BBK 8717	10237	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/09/2025 - 17/09/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9058/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 17/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:30 AS 17:00 HRS VEÍCULO: BCC 4424	20276	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/09/2025 - 17/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9059/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR,MARIN GÁ/PR E ROLÂNDIA/PR NO DIA 17/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 10:00 AS 20:30 HRS VEÍCULO: BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/09/2025 - 17/09/2025	ROLÂNDIA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9060/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 17/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:30 AS 18:00 HRS VEÍCULO: BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/09/2025 - 17/09/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9061/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SPP NO DIA 17/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 AS 16:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/09/2025 - 17/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9064/2025	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 18/09/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE SUB - 15 NA DISPUTA DA COPA SESC DE FUT7 HORÁRIO : 17:20 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : ONIBUS	DIRETOR DO DEPARTAM ENTO DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	18/09/2025 - 18/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	9065/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 17/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:30 AS 15:00 HRS VEÍCULO: AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/09/2025 - 17/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9066/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 17/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: SAÍDA DIA 16/09/2025 AS 23:30 RETORNO DIA 17/09/2025 AS 21:30 HRS VEÍCULO: TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/09/2025 - 17/09/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9067/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 17/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 16:00 HRS VEÍCULO: SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/09/2025 - 17/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9078/2025	ANDREZA SOARES MANFRIN	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 18/09/2025 - ATUALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS E ZOONOSES. HORÁRIO: 08:00 AS 16:00 HRS VEÍCULO: BBE 7235	ag comunitario de saude	DEPARTAM ENTO DE VIGILANCI AS	18/09/2025 - 18/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	9079/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 18/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO: BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/09/2025 - 18/09/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9080/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 18/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 AS 15:30 HRS VEÍCULO: BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/09/2025 - 18/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9081/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 18/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 09:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO: BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/09/2025 - 18/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9082/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ROLÂNDIA/PR NO DIA 18/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 09:00 AS 18:30 HRS VEÍCULO: TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/09/2025 - 18/09/2025	ROLÂNDIA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9083/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 18/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO:	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/09/2025 - 18/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

			05:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO: BEO 5H14								
1	9084/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 18/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 00:00 AS 23:30 HRS VEÍCULO: TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/09/2025 - 18/09/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9085/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 18/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 20:00 AS 22:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/09/2025 - 18/09/2025	SANTA MARIANA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9087/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 19/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: SAÍDA 18/09/2025 AS 23:00 HRS RETORNO 19/09/2025 AS 16:30 HRS VEÍCULO: TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/09/2025 - 19/09/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9088/2025	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 19/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 00:00 AS 16:00 HRS VEÍCULO: SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/09/2025 - 19/09/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9089/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 19/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 12:00 AS 18:00 HRS VEÍCULO: AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/09/2025 - 19/09/2025	BANDEIRA NTES / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9090/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 19/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 AS 15:30 HRS VEÍCULO: BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/09/2025 - 19/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9091/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 19/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 13:00 HRS VEÍCULO: TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/09/2025 - 19/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9092/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 19/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO: BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/09/2025 - 19/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9093/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 19/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 03:30 AS 21:30 HRS VEÍCULO: BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/09/2025 - 19/09/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9094/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 19/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 AS 16:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/09/2025 - 19/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9105/2025	ROGELIO DE PINA ARAÚJO	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMBARÁ/PR NO DIA 21/09/2025 - LEVAR O GRUPO DE CAPOEIRA PARA APRESENTAÇÃO EM ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO HORÁRIO: 08:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO: AQX 0G47	MOTORIST A	GABINETE DA CULTURA E COMUNICA ÇÃO	21/09/2025 - 21/09/2025	CAMBARÁ / PR	0,25	176,0	44,0	0,0
1	9106/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DEARAPOTI/PR NO DIA 22/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 17:00 AS 22:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/09/2025 - 22/09/2025	ARAPOTI / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9107/2025	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 22/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO : AQX 0G47	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/09/2025 - 22/09/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9108/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 20/09/2025 - TROCAR DE TRANSPORTE COM PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO DURANTE O PERCURSO HORÁRIO: 00:00 AS 09:30 HRS VEÍCULO: TBB 6D16 E SEC 0B68 SOCORRO AO MOTORISTA JUNIOR, VEÍCULO SEC 0B68 QUEBROU E SEGUIU VIAGEM COM O TBB 6D16, O SEC 0B68 VOLTOU COM GUINCHO	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/09/2025 - 20/09/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0

1	9109/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 20/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: SAÍDA 19/09/2025 AS 22:00 HRS RETORNO DIA 20/09/2025 AS 14:30 HRS VEÍCULO: SEC 0B68 E TBB 6D16 SEC 6B16 QUEBROU, DEVIDO A ISSO MUDANÇA NO CAMINHO PARA TBB 6D16	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/09/2025 - 20/09/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9110/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 22/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 00:00 AS 16:30 HRS VEÍCULO: TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/09/2025 - 22/09/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9111/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE MARÍLIA/SP NO DIA 22/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO: BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/09/2025 - 22/09/2025	MARILIA / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9112/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 22/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 AS 13:30 HRS VEÍCULO: DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/09/2025 - 22/09/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9113/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE JACAREZINHO/PR NO DIA 22/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 11:00 HRS VEÍCULO: BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/09/2025 - 20/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9114/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE JACAREZINHO/PR NO DIA 22/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 11:00 HRS VEÍCULO: BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/09/2025 - 22/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9115/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE LONDRINA/PR NO DIA 22/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO: BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/09/2025 - 22/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9116/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE LONDRINA/PR NO DIA 22/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO: TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/09/2025 - 22/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9117/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE LONDRINA/PR NO DIA 20/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 11:30 HRS VEÍCULO: BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/09/2025 - 20/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9118/2025	FERNANDO DINIZ	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E LONDRINA/PR NO DIA 22/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 AS 19:30 HRS VEÍCULO: BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/09/2025 - 22/09/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9119/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 20/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 07:30 AS 13:30 HRS VEÍCULO: BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/09/2025 - 20/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9120/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 22/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:30 AS 16:30 HRS VEÍCULO: BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/09/2025 - 22/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9121/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 22/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 07:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO: AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/09/2025 - 22/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9122/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE/PR NO DIA 22/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: SAÍDA 21/09/2025 AS 21:00 HRS RETORNO DIA 22/09/2025 AS 13:30 HRS VEÍCULO: TBB 6D 16	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/09/2025 - 22/09/2025	FAZENDA RIO GRANDE / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9139/2025	ANA JÚLIA FELISBINO DE FREITAS	3 DIÁRIAS - PARA A CIDADE DE CURITIBA- PR NOS DIAS 29/09/2025 À 02/10/2025 - PARA CAPACITAÇÃO SIBEC 2025 - SISTEMA DE BENEFÍCIOS AO CIDADÃO - FERRAMENTA MUITO IMPORTANTE NA GESTÃO DO PROGRAMA	AG ADMINISTR ATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN CIA SOCIAL	29/09/2025 - 02/10/2025	CURITIBA / PR	3,0	220,0	660,0	0,0

			BOLSA FAMÍLIA. HORÁRIO: SAÍDA 29/09/2025 AS 21:20 HRS RETORNO 02/10/2025 AS 07:10 HRS VEÍCULO: ONIBUS								
1	9140/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 23/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 00:00 AS 20:30 HRS VEÍCULO: TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/09/2025 - 23/09/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9141/2025	DAVI RODRIGUES	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 23/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 AS 17:30 HRS VEÍCULO: TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/09/2025 - 23/09/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9142/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE JACAREZINHO/PR NO DIA 23/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 13:30 HRS VEÍCULO: DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/09/2025 - 23/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9143/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 23/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:30 AS 17:30 HRS VEÍCULO: BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/09/2025 - 23/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9144/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 23/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 07:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO: BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/09/2025 - 23/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9145/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE LONDRINA/PR NO DIA 23/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 09:30 AS 17:30 HRS VEÍCULO: BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/09/2025 - 23/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9146/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE LONDRINA/PR NO DIA 23/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO: BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	23/09/2025 - 23/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9165/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 24/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 00:00 AS 18:30 HRS VEÍCULO: TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/09/2025 - 24/09/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9166/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR, ARAPONGAS/PR NO DIA 24/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 AS 19:30 HRS VEÍCULO: BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/09/2025 - 24/09/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9167/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR, ARAPONGAS/PR E APUCARANA/PR NO DIA 24/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:30 AS 17:00 HRS VEÍCULO: BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/09/2025 - 24/09/2025	APUCARAN A / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9168/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR E ARAPOTI/PR NO DIA 24/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 19:00 HRS VEÍCULO: BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/09/2025 - 24/09/2025	ARAPOTI / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9169/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 24/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO: BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/09/2025 - 24/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9170/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE LONDRINA/PR NO DIA 24/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO: DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/09/2025 - 24/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9171/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 24/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:30 AS 15:00 HRS VEÍCULO: AYQ 4414	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/09/2025 - 24/09/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9189/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE LONDRINA/PR NO DIA 24/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 10:00 AS 16:00 HRS VEÍCULO: BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/09/2025 - 24/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9199/2025	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	1/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 27/09/2025 -	TEC DESPORTI VO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	27/09/2025 - 27/09/2025	SANTA MARIANA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0

			ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO NA RODADA DA 5ª TAÇA PARANAENSE DE FUTSAL - CATEGORIA SUB-11 E SUB-15. HORÁRIO : 07:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS								
1	9200/2025	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	1/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 27/09/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO NA RODADA DA 5ª TAÇA PARANAENSE DE FUTSAL - CATEGORIA SUB-11 E SUB-15. HORÁRIO : 07:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	DIR DEPTO DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	27/09/2025 - 27/09/2025	SANTA MARIANA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	9201/2025	RUDIMAR FAUSTINO	1/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 27/09/2025 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO NA RODADA DA 5ª TAÇA PARANAENSE DE FUTSAL - CATEGORIA SUB-11 E SUB-15. HORÁRIO : 07:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	27/09/2025 - 27/09/2025	SANTA MARIANA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9202/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS/PR NO DIA 27/09/2025 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO SUB-14 PARA DISPUTA DO TORNEIO REGIONAL NORTE DA FEDERAÇÃO PARANAENSE. HORÁRIO : 07:00 AS 19:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	27/09/2025 - 27/09/2025	SIQUEIRA CAMPOS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9203/2025	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	1/4 DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS/PR NO DIA 27/09/2025 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO SUB-14 PARA DISPUTA DO TORNEIO REGIONAL NORTE DA FEDERAÇÃO PARANAENSE. HORÁRIO : 07:00 AS 19:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	AUXILIAR TECNICO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	27/09/2025 - 27/09/2025	SIQUEIRA CAMPOS / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9209/2025	DANIELE CHRYSTINE VERÍSSIMO SIMONI	2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE BRASILIA/DR NO DIA 28/09/2025 A 02/10/2025 - PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA NACIONAL A MULHER HORÁRIO : SAÍDA 28/09/2025 AS 07:15 HRS RETORNO 02/10/2025 AS 14:00 HRS VEÍCULO : IDA: PARTICULAR VOLTA: PBX 0171	DELEGADA SOC CONS MUN DA MULHER	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	28/09/2025 - 02/10/2025	BRASILIA / DF	2,0	220,0	440,0	0,0
1	9210/2025	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 25/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 00:00 AS 20:30 HRS VEÍCULO: TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/09/2025 - 25/09/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9211/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 25/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 AS 18:30 HRS VEÍCULO: BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/09/2025 - 25/09/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9212/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/MARINGÁ/PR NO DIA 25/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 AS 15:30 HRS VEÍCULO: BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/09/2025 - 25/09/2025	MARINGÁ / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9213/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 25/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO: BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/09/2025 - 25/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9214/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 25/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 11:00 HRS VEÍCULO: BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	24/09/2025 - 24/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9215/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 25/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:30 AS 16:30 HRS VEÍCULO: BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/09/2025 - 25/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9216/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 25/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 07:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO: BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/09/2025 - 25/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	9217/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 25/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 10:00 AS 16:00 HRS VEÍCULO: BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	25/09/2025 - 25/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9225/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE BANDEIRANTES/PR NO DIA 26/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 AS 17:00 HRS VEÍCULO : BCY 2F13	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/09/2025 - 26/09/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9226/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE CURITIBA/PR NO DIA 26/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 00:00 AS 18:00 HRS VEÍCULO: TBB 6D16	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/09/2025 - 26/09/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9227/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE SÃO PAULO/SP NO DIA 26/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 00:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO: BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/09/2025 - 26/09/2025	SAO PAULO / SP	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9228/2025	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE JACAREZINHO/PR NO DIA 26/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 13:00 HRS VEÍCULO: TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/09/2025 - 26/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9229/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 26/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:30 AS 15:30 HRS VEÍCULO: SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/09/2025 - 26/09/2025	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9230/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 26/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 AS 16:30 HRS VEÍCULO: BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/09/2025 - 26/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9231/2025	FERNANDO DINIZ	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE SANTA MARIAN/PR E LONDRINA/PR NO DIA 26/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 10:00 AS 19:00 HRS VEÍCULO: BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/09/2025 - 26/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9232/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE LONDRINA/PR E ARAPONGAS/PR NO DIA 26/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 AS 20:00 HRS VEÍCULO: BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/09/2025 - 26/09/2025	ARAPONG AS / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9233/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE LONDRINA/PR NO DIA 26/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 17:30 HRS VEÍCULO: BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/09/2025 - 26/09/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9234/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE LONDRINA/PR NO DIA 26/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 12:30 HRS VEÍCULO: BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	26/09/2025 - 26/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9485/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 29/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 12:00 AS 17:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/09/2025 - 29/09/2025	BANDEIRA NTES / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9486/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 29/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO : 20:00 AS 22:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/09/2025 - 29/09/2025	SANTA MARIANA / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	9487/2025	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE CURITIBA/PR NO DIA 29/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 00:00 AS 16:30 HRS VEÍCULO: TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/09/2025 - 29/09/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
1	9488/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE MARÍLIA/PR NO DIA 29/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 13:30 HRS VEÍCULO: BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/09/2025 - 29/09/2025	MARILIA / SP	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9489/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE JACAREZINHO/PR NO DIA 29/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO: TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/09/2025 - 29/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0

1	9490/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE ARAPONGAS/PR E MARINGÁ/PR NO DIA 29/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 AS 21:30 HRS VEÍCULO: BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/09/2025 - 29/09/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9491/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE LONDRINA/PR NO DIA 29/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 03:30 AS 18:00 HRS VEÍCULO: BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/09/2025 - 29/09/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9492/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE LONDRINA/PR NO DIA 29/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO: BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/09/2025 - 29/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9493/2025	ALEX GERHARD VATER	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E LONDRINA/PR NO DIA 27/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 07:00 AS 14:00 HRS VEÍCULO: BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/09/2025 - 27/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9494/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 27/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 AS 12:30 HRS VEÍCULO: BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	27/09/2025 - 27/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9495/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE SANTA MARIANA/PR E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 29/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 06:00 AS 18:30 HRS VEÍCULO: BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	29/09/2025 - 29/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9566/2025	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR E MARINGÁ/PR NO DIA 30/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 AS 16:00 HRS VEÍCULO: TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/09/2025 - 30/09/2025	MARINGÁ / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9567/2025	WAGNER DIAS FERREIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 30/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 11:30 HRS VEÍCULO: BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/09/2025 - 30/09/2025	JACAREZIN HO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9568/2025	JUNIOR CESAR DUARTE	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 30/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 04:00 AS 20:00 HRS VEÍCULO: BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/09/2025 - 30/09/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9569/2025	DAVI RODRIGUES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE LONDRINA/PR NO DIA 30/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO: TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/09/2025 - 30/09/2025	Londrina / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9570/2025	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE LONDRINA/PR NO DIA 30/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 07:00 AS 20:30 HRS VEÍCULO: BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/09/2025 - 30/09/2025	Londrina / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	9571/2025	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 30/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 05:30 AS 17:00 HRS VEÍCULO: BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/09/2025 - 30/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9572/2025	ADRYON KESLLEY BOHRER DE SOUZA	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 30/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 07:00 AS 14:30 HRS VEÍCULO: SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/09/2025 - 30/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9573/2025	TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA AS CIDADES DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 30/09/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: 10:30 AS 18:00 HRS VEÍCULO: BEO 5H14	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/09/2025 - 30/09/2025	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	9608/2025	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 01/10/2025 - TRANSPORTE DE PACIENTES. HORÁRIO: SAÍDA 30/09/2025 AS 23:30 HRS RETORNO 01/10/2025 AS 22:30 HRS VEÍCULO: TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	30/09/2025 - 01/10/2025	CURITIBA / PR	1,0	220,0	220,0	0,0
										39.271,5	

Gerado em: 28/10/2025 07:00 com 277 registros.

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:31660C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 092/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:35 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.

Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Anilha	
Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Emborrachado, Cor: Preta, Peso: 4,0KG	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 58,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 702,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 57,9000 (unitário) / R$ 694,8000 (total)	

Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 696,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: ANILHAS MINAS		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 58,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 696,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0020 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 720,0240 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Em		
Modelo/versão: Anilha Material: Ferro, Acabamento Superficial: Em		
Valor proposta: R$ 60,0020 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 720,0240 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 694,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: 4FIT		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 58,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 696,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.095.768/0001-88 - FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 684,0000 (total)	
UF endereço: MG		

Marca/Fabricante: AGON		
Modelo/versão: ANILHA EMBORRACHADA 04KG		
Valor proposta: R$ 58,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 696,0000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 08:34:55	44.175.345/0001-51	R$ 57,9000
23/09/2025 às 08:38:46	55.095.768/0001-88	R$ 57,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:31:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 08:31:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 08:41:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	24/09/2025 às 14:45:45	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:46:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 44.175.345/0001-51	24/09/2025 às 15:37:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:53 de 24/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema	25/09/2025 às 14:37:25	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:47:25.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	02/10/2025 às 08:57:48	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:58:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta, inserindo o novo item vencido (31).
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	02/10/2025 às 10:58:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:58:00 de 02/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	02/10/2025 às 11:29:50	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta, inserindo o novo item vencido (31)..
Pelo participante 44.175.345/0001-51	02/10/2025 às 11:33:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:45 de 02/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema	13/10/2025 às 10:50:10	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:00:10.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
24/09/2025 às 14:45:45	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:46:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
24/09/2025 às 15:37:53	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
02/10/2025 às 08:57:48	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:58:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta, inserindo o novo item vencido (31).
02/10/2025 às 11:29:50	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta, inserindo o novo item vencido (31)..
02/10/2025 às 11:33:45	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 10:35:05	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 57,9000.
24/10/2025 às 10:35:05	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:47:25
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:00:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90092/2025	
Às 10:35 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Apito	
Apito Material: Plástico, Aplicação: Esporte, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Cordão Em Nylon/Regulagem De Ajuste/Gancho Fixação	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 9,1400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 274,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, melhor lance: R$ 3,8800 (unitário) / R$ 116,4000 (total)	

Propostas do Item 2		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 240,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CMG		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 9,0000 (unitário):	Valor negociado Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R$ 270,0000 (total)		
49.958.380/0001-60 - 49.958.380 EMERSON MEDEIROS SANTOS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 265,2000 (total)	
UF endereço: PI		
Marca/Fabricante: dalebol		
Modelo/versão: dalebol		
Valor proposta: R$ 9,1400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R$ 274,2000 (total)		
59.749.852/0001-29 - 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 270,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Magussy		
Modelo/versão: Apito mgy		
Valor proposta: R$ 9,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R$ 270,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.747.909/0001-34 - ALSANT SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,1900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 185,7000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Lbol		
Modelo/versão: 115db		
Valor proposta: R$ 9,1400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R$ 274,2000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 179,4000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Apito Material: Plástico, Aplicação: Esporte, Tama		
Modelo/versão: Apito Material: Plástico, Aplicação: Esporte, Tama		
Valor proposta: R$ 9,2624 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R$ 277,8720 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 240,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FOX RACER		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 9,1400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R$ 274,2000 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,2000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 186,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: Plastico c/ bocal c/ cordão		
Valor proposta: R$ 9,1400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R$ 274,2000 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 117,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GS		
Modelo/versão: preto plástico		
Valor proposta: R$ 8,9900 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:30
R$ 269,7000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.021.271/0001-52 - POLYANA MARCONI SPORT LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 179,1000 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: CONVOY SPORTS		
Modelo/versão: APITO PLÁSTICO COM CORDÃO P ESPORTE		
Valor proposta: R$ 8,9700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 269,1000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 116,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Emil		
Modelo/versão: Apito		
Valor proposta: R$ 9,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 273,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,8700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 176,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pista e Campo		
Modelo/versão: Profissional		
Valor proposta: R$ 9,1000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 273,0000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 08:31:04	17.952.607/0001-74	R$ 8,0700
23/09/2025 às 08:34:51	54.021.271/0001-52	R$ 7,9700
23/09/2025 às 08:34:53	17.952.607/0001-74	R$ 7,1700
23/09/2025 às 08:35:01	44.175.345/0001-51	R$ 8,0000
23/09/2025 às 08:35:03	49.958.380/0001-60	R$ 8,8400
23/09/2025 às 08:36:53	54.021.271/0001-52	R$ 6,9700
23/09/2025 às 08:36:53	17.952.607/0001-74	R$ 6,2700
23/09/2025 às 08:37:06	62.110.122/0001-98	R$ 6,2000
23/09/2025 às 08:37:58	54.021.271/0001-52	R$ 5,9700
23/09/2025 às 08:38:18	62.110.122/0001-98	R$ 5,9000
23/09/2025 às 08:38:49	34.802.792/0001-30	R$ 5,5000
23/09/2025 às 08:40:18	62.110.122/0001-98	R$ 5,4000

23/09/2025 às 08:40:59	34.802.792/0001-30	R$ 5,3500
23/09/2025 às 08:41:35	62.110.122/0001-98	R$ 5,3000

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 08:42:29	26.580.101/0001-72	R$ 5,9800
23/09/2025 às 08:43:41	58.613.526/0001-27	R$ 5,8700
23/09/2025 às 08:44:39	34.802.792/0001-30	R$ 5,2500
23/09/2025 às 08:44:47	62.110.122/0001-98	R$ 5,2000
23/09/2025 às 08:46:15	34.802.792/0001-30	R$ 5,1500
23/09/2025 às 08:46:21	62.110.122/0001-98	R$ 5,1200
23/09/2025 às 08:46:28	34.802.792/0001-30	R$ 4,9900
23/09/2025 às 08:46:36	62.110.122/0001-98	R$ 4,9700
23/09/2025 às 08:47:23	34.802.792/0001-30	R$ 4,9500
23/09/2025 às 08:47:35	62.110.122/0001-98	R$ 4,9200
23/09/2025 às 08:47:42	29.761.115/0001-80	R$ 8,0000
23/09/2025 às 08:47:44	34.802.792/0001-30	R$ 4,9000
23/09/2025 às 08:48:32	62.110.122/0001-98	R$ 4,8800
23/09/2025 às 08:48:37	34.802.792/0001-30	R$ 4,8500
23/09/2025 às 08:49:13	62.110.122/0001-98	R$ 4,8300
23/09/2025 às 08:49:19	34.802.792/0001-30	R$ 4,8000
23/09/2025 às 08:50:00	62.110.122/0001-98	R$ 4,7800
23/09/2025 às 08:50:20	34.802.792/0001-30	R$ 4,7500
23/09/2025 às 08:50:45	62.110.122/0001-98	R$ 4,7300
23/09/2025 às 08:52:16	48.747.909/0001-34	R$ 6,2600
23/09/2025 às 08:52:19	17.952.607/0001-74	R$ 6,2000
23/09/2025 às 08:53:45	34.802.792/0001-30	R$ 4,7000
23/09/2025 às 08:54:03	62.110.122/0001-98	R$ 4,6800
23/09/2025 às 08:54:08	34.802.792/0001-30	R$ 4,6500
23/09/2025 às 08:54:16	62.110.122/0001-98	R$ 4,6300
23/09/2025 às 08:54:24	34.802.792/0001-30	R$ 4,6000
23/09/2025 às 08:54:33	62.110.122/0001-98	R$ 4,5800
23/09/2025 às 08:55:13	34.802.792/0001-30	R$ 4,5000
23/09/2025 às 08:55:21	62.110.122/0001-98	R$ 4,4800
23/09/2025 às 08:55:30	34.802.792/0001-30	R$ 4,4600
23/09/2025 às 08:55:39	62.110.122/0001-98	R$ 4,4400
23/09/2025 às 08:55:51	34.802.792/0001-30	R$ 3,9900
23/09/2025 às 08:56:43	62.110.122/0001-98	R$ 3,9700
23/09/2025 às 08:56:54	34.802.792/0001-30	R$ 3,9500

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 08:57:26	62.110.122/0001-98	R$ 3,9300
23/09/2025 às 08:57:35	34.802.792/0001-30	R$ 3,9000
23/09/2025 às 08:57:59	62.110.122/0001-98	R$ 3,8800
23/09/2025 às 08:59:31	48.747.909/0001-34	R$ 6,1900

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:31:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:01:32	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 62.110.122/0001-98	24/09/2025 às 14:49:42	Sr. Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (02, 39 e 64). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo

		Anexo V do Edital).
Pelo participante 62.110.122/0001-98	24/09/2025 às 16:07:56	Favor liberar para anexos
Pelo participante 62.110.122/0001-98	24/09/2025 às 16:09:23	Solicito desclassificação do item 39
Pelo participante 62.110.122/0001-98	24/09/2025 às 16:11:34	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:11:34 de 24/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98.
Sistema	25/09/2025 às 15:43:34	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:53:34.
Sistema	14/10/2025 às 11:38:40	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 11:48:40.
Eventos do Item 2		
Data/Hora	**Descrição**	
24/09/2025 às 14:49:42	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (02, 39 e 64). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
24/09/2025 às 16:11:34	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 finalizou o envio de anexo.	
24/10/2025 às 10:35:11	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,8800.	
24/10/2025 às 10:35:11	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 15:53:34
Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 11:48:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:35 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.

Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 3 - Aparelho / acessório - acondicionamento físico	
Aparelho / Acessório - Acondicionamento Físico Tipo: Aro Basquete, Uso: Basquete, Material Base/Haste: Aço Carbono, Características Adicionais: Rede(Tipo Chuá) Em Polipropileno, Fio 4	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 275,8100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 551,6200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, CNPJ 26.290.146/0001-02, melhor lance: R$ 225,0000 (unitário) / R$ 450,0000 (total)	

Propostas do Item 3		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 275,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 550,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: SCALIBU		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 275,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 550,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 249,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 499,8000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Aparelho / Acessório - Acondicionamento Físico Tip		
Modelo/versão: Aparelho / Acessório - Acondicionamento Físico Tip		
Valor proposta: R$ 280,6918 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 561,3836 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 248,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 496,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KLOFT		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 275,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2

R$ 550,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.290.146/0001-02 - G A DA COSTA - ESPORTES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 225,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 450,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUNK/DUNKSPORTS		
Modelo/versão: ABFIXO		
Valor proposta: R$ 275,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 550,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 253,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 506,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Klopf		
Modelo/versão: 4039		
Valor proposta: R$ 275,8100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 551,6200 (total)		
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 239,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 478,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AZZURE		
Modelo/versão: ARO BASQUETE		
Valor proposta: R$ 275,8100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 551,6200 (total)		
54.021.271/0001-52 - POLYANA MARCONI SPORT LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 257,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 515,9400 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: PANGUÉ		
Modelo/versão: ARO BASQUETE COM REDE CHUÁ		
Valor proposta: R$ 257,9700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 515,9400 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 229,9100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 459,8200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Velden		
Modelo/versão: Basquete		
Valor proposta: R$ 275,7700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:2
R$ 551,5400 (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 08:32:52	25.371.647/0001-50	R$ 257,0000
23/09/2025 às 08:35:05	44.175.345/0001-51	R$ 256,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 08:35:16	25.371.647/0001-50	R$ 253,0000

23/09/2025 às 08:36:31	44.175.345/0001-51	R$ 252,0000
23/09/2025 às 08:38:58	46.615.867/0001-52	R$ 250,0000
23/09/2025 às 08:40:54	26.290.146/0001-02	R$ 249,0000
23/09/2025 às 08:41:45	44.175.345/0001-51	R$ 248,0000
23/09/2025 às 08:42:46	26.580.101/0001-72	R$ 249,9000
23/09/2025 às 08:43:21	26.290.146/0001-02	R$ 247,0000
23/09/2025 às 08:45:05	58.613.526/0001-27	R$ 246,9100
23/09/2025 às 08:45:11	26.290.146/0001-02	R$ 246,0000
23/09/2025 às 08:45:21	46.615.867/0001-52	R$ 245,0000
23/09/2025 às 08:45:28	26.290.146/0001-02	R$ 244,0000
23/09/2025 às 08:45:38	58.613.526/0001-27	R$ 243,9300
23/09/2025 às 08:46:54	26.290.146/0001-02	R$ 243,0000
23/09/2025 às 08:47:11	58.613.526/0001-27	R$ 242,9500
23/09/2025 às 08:47:43	26.290.146/0001-02	R$ 240,0000
23/09/2025 às 08:48:03	46.615.867/0001-52	R$ 239,0000
23/09/2025 às 08:48:20	58.613.526/0001-27	R$ 238,9700
23/09/2025 às 08:48:45	26.290.146/0001-02	R$ 235,0000
23/09/2025 às 08:49:03	58.613.526/0001-27	R$ 234,9700
23/09/2025 às 08:49:46	26.290.146/0001-02	R$ 230,0000
23/09/2025 às 08:50:36	58.613.526/0001-27	R$ 229,9100
23/09/2025 às 08:51:10	26.290.146/0001-02	R$ 225,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:02	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:31:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 08:53:11	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 26.290.146/0001-02	24/09/2025 às 14:50:50	Sr. Fornecedor G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, CNPJ 26.290.146/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:51:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (03, 80 e 81). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 26.290.146/0001-02	24/09/2025 às 15:10:07	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:10:07 de 24/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, CNPJ 26.290.146/0001-02.
Sistema	25/09/2025 às 16:03:30	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 16:13:30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2025 às 11:20:50	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 11:30:50.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 14:50:50	Fornecedor G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, CNPJ 26.290.146/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:51:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (03, 80 e 81). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
24/09/2025 às 15:10:07	Fornecedor G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, CNPJ 26.290.146/0001-02 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 10:35:17	Fornecedor G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, CNPJ 26.290.146/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 225,0000.
24/10/2025 às 10:35:18	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 16:13:30
Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 11:30:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:35 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 4 - Arco de ginástica rítmica (bambolê)	
Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) Material: Pvc, Diâmetro: 0,70M, Aplicação: Práticas Esportivas	
Quantidade: 110	Valor estimado: R$ 82,9700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 9.126,7000 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 58.545.693 EDINHO ANTONINI, CNPJ 58.545.693/0001-88, melhor lance: R$ 29,0000 (unitário) / R$ 3.190,0000 (total)	

Propostas do Item 4		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.950,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: SCALIBU		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 82,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 9.020,0000 (total)		
58.545.693/0001-88 - 58.545.693 EDINHO ANTONINI		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.190,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SOL E RISOS		
Modelo/versão: 75 CM		
Valor proposta: R$ 82,9700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 9.126,7000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 65,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.150,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: natalplast		
Modelo/versão: bambole		
Valor proposta: R$ 82,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 9.020,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 84,1481 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.256,2910 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) Material: Pv		
Modelo/versão: Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) Material: Pv		
Valor proposta: R$ 84,1481 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:110
R$ 9.256,2910 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 78,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.580,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PROXI		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 82,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:110
R$ 9.020,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 81,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.016,7000 (total)	
UF endereço: SP		

Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 81,9700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:110
R$ 9.016,7000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 79,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.789,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Scalibu		
Modelo/versão: Bambole		
Valor proposta: R$ 82,9700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:110
R$ 9.126,7000 (total)		
73.976.318/0001-86 - LUCIPAR LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 81,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.009,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BAMBOLIZAR		
Modelo/versão: 70CM		
Valor proposta: R$ 81,9000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:110
R$ 9.009,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.021.271/0001-52 - POLYANA MARCONI SPORT LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 79,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.796,7000 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: PANGUÉ		
Modelo/versão: ARCO GINÁSTICA RÍTIMICA BAMBOLÊ 0,70		
Valor proposta: R$ 79,9700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:110
R$ 8.796,7000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.239,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Bambole		
Modelo/versão: Bambole		
Valor proposta: R$ 82,5000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:110
R$ 9.075,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 44,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.948,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Gracios		
Modelo/versão: 70cm		
Valor proposta: R$ 82,9300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:110
R$ 9.122,3000 (total)		

Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 08:33:02	25.371.647/0001-50	R$ 79,9000
23/09/2025 às 08:35:08	44.175.345/0001-51	R$ 78,0000
23/09/2025 às 08:37:00	62.110.122/0001-98	R$ 77,0000
23/09/2025 às 08:38:25	58.545.693/0001-88	R$ 76,0000
23/09/2025 às 08:39:41	54.496.178/0001-02	R$ 75,0000
23/09/2025 às 08:40:13	62.110.122/0001-98	R$ 74,0000

23/09/2025 às 08:41:26	54.496.178/0001-02	R$ 73,0000
23/09/2025 às 08:41:30	62.110.122/0001-98	R$ 72,0000
23/09/2025 às 08:42:33	58.545.693/0001-88	R$ 71,0000
23/09/2025 às 08:42:39	62.110.122/0001-98	R$ 70,0000
23/09/2025 às 08:42:45	58.545.693/0001-88	R$ 69,0000
23/09/2025 às 08:43:20	54.496.178/0001-02	R$ 65,0000
23/09/2025 às 08:43:23	58.545.693/0001-88	R$ 64,0000
23/09/2025 às 08:43:37	62.110.122/0001-98	R$ 63,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 08:43:50	58.545.693/0001-88	R$ 62,0000
23/09/2025 às 08:44:08	58.613.526/0001-27	R$ 61,9300
23/09/2025 às 08:44:11	58.545.693/0001-88	R$ 60,0000
23/09/2025 às 08:44:17	62.110.122/0001-98	R$ 59,9000
23/09/2025 às 08:44:20	58.545.693/0001-88	R$ 59,0000
23/09/2025 às 08:44:38	58.613.526/0001-27	R$ 58,9300
23/09/2025 às 08:44:40	58.545.693/0001-88	R$ 58,0000
23/09/2025 às 08:44:53	62.110.122/0001-98	R$ 57,9000
23/09/2025 às 08:45:08	58.613.526/0001-27	R$ 57,8200
23/09/2025 às 08:45:20	62.110.122/0001-98	R$ 57,7000
23/09/2025 às 08:45:35	58.613.526/0001-27	R$ 57,6500
23/09/2025 às 08:45:55	62.110.122/0001-98	R$ 57,6000
23/09/2025 às 08:46:11	58.613.526/0001-27	R$ 57,5700
23/09/2025 às 08:46:46	62.110.122/0001-98	R$ 57,5500
23/09/2025 às 08:46:53	58.545.693/0001-88	R$ 57,0000
23/09/2025 às 08:47:11	58.613.526/0001-27	R$ 56,9400
23/09/2025 às 08:47:15	62.110.122/0001-98	R$ 56,9000
23/09/2025 às 08:47:17	58.545.693/0001-88	R$ 55,0000
23/09/2025 às 08:47:35	58.613.526/0001-27	R$ 54,9200
23/09/2025 às 08:47:41	62.110.122/0001-98	R$ 54,9000
23/09/2025 às 08:47:59	58.613.526/0001-27	R$ 54,8000
23/09/2025 às 08:48:03	58.545.693/0001-88	R$ 54,0000
23/09/2025 às 08:48:20	58.613.526/0001-27	R$ 53,9700
23/09/2025 às 08:48:27	62.110.122/0001-98	R$ 53,9000
23/09/2025 às 08:48:44	58.613.526/0001-27	R$ 53,8100
23/09/2025 às 08:49:09	62.110.122/0001-98	R$ 53,7000
23/09/2025 às 08:49:27	58.613.526/0001-27	R$ 53,6700
23/09/2025 às 08:49:37	58.545.693/0001-88	R$ 53,0000
23/09/2025 às 08:49:54	58.613.526/0001-27	R$ 52,9300
23/09/2025 às 08:50:07	62.110.122/0001-98	R$ 52,8000
23/09/2025 às 08:50:24	58.613.526/0001-27	R$ 52,7700
23/09/2025 às 08:50:40	62.110.122/0001-98	R$ 52,5000
23/09/2025 às 08:50:57	58.613.526/0001-27	R$ 52,4000
23/09/2025 às 08:51:00	58.545.693/0001-88	R$ 52,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 08:51:07	62.110.122/0001-98	R$ 51,9000
23/09/2025 às 08:51:10	58.545.693/0001-88	R$ 50,0000
23/09/2025 às 08:51:25	62.110.122/0001-98	R$ 49,9000
23/09/2025 às 08:51:42	58.613.526/0001-27	R$ 49,7900
23/09/2025 às 08:52:14	62.110.122/0001-98	R$ 49,7700
23/09/2025 às 08:52:18	58.545.693/0001-88	R$ 49,0000
23/09/2025 às 08:52:21	58.613.526/0001-27	R$ 48,9600
23/09/2025 às 08:52:31	62.110.122/0001-98	R$ 48,9000
23/09/2025 às 08:52:33	58.613.526/0001-27	R$ 48,7500

23/09/2025 às 08:52:46	58.545.693/0001-88	R$ 48,0000
23/09/2025 às 08:52:51	58.613.526/0001-27	R$ 47,7800
23/09/2025 às 08:53:27	62.110.122/0001-98	R$ 47,7000
23/09/2025 às 08:53:30	58.613.526/0001-27	R$ 47,5500
23/09/2025 às 08:53:36	62.110.122/0001-98	R$ 47,5000
23/09/2025 às 08:53:39	58.613.526/0001-27	R$ 46,9300
23/09/2025 às 08:54:10	62.110.122/0001-98	R$ 46,9000
23/09/2025 às 08:54:12	58.613.526/0001-27	R$ 46,6700
23/09/2025 às 08:54:20	29.761.115/0001-80	R$ 45,0000
23/09/2025 às 08:54:27	62.110.122/0001-98	R$ 44,9000
23/09/2025 às 08:55:20	58.545.693/0001-88	R$ 44,0000
23/09/2025 às 08:55:27	62.110.122/0001-98	R$ 43,9000
23/09/2025 às 08:55:41	58.545.693/0001-88	R$ 43,5000
23/09/2025 às 08:56:31	62.110.122/0001-98	R$ 43,4500
23/09/2025 às 08:56:40	58.545.693/0001-88	R$ 43,0000
23/09/2025 às 08:56:50	62.110.122/0001-98	R$ 42,5000
23/09/2025 às 08:57:23	58.545.693/0001-88	R$ 42,0000
23/09/2025 às 08:57:34	62.110.122/0001-98	R$ 41,9000
23/09/2025 às 08:57:40	58.545.693/0001-88	R$ 41,0000
23/09/2025 às 08:57:50	62.110.122/0001-98	R$ 40,9000
23/09/2025 às 08:58:04	58.545.693/0001-88	R$ 40,0000
23/09/2025 às 08:58:34	62.110.122/0001-98	R$ 39,9000
23/09/2025 às 08:58:47	58.545.693/0001-88	R$ 39,0000
23/09/2025 às 08:58:53	62.110.122/0001-98	R$ 38,9000
23/09/2025 às 08:59:00	58.545.693/0001-88	R$ 38,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 08:59:13	62.110.122/0001-98	R$ 37,9000
23/09/2025 às 08:59:19	58.545.693/0001-88	R$ 37,0000
23/09/2025 às 08:59:26	62.110.122/0001-98	R$ 36,0000
23/09/2025 às 08:59:41	58.545.693/0001-88	R$ 35,0000
23/09/2025 às 09:00:12	62.110.122/0001-98	R$ 34,9000
23/09/2025 às 09:00:26	58.545.693/0001-88	R$ 34,0000
23/09/2025 às 09:00:57	62.110.122/0001-98	R$ 33,9000
23/09/2025 às 09:01:04	58.545.693/0001-88	R$ 33,0000
23/09/2025 às 09:01:25	62.110.122/0001-98	R$ 32,9000
23/09/2025 às 09:02:23	58.545.693/0001-88	R$ 32,0000
23/09/2025 às 09:02:33	62.110.122/0001-98	R$ 31,9000
23/09/2025 às 09:03:00	58.545.693/0001-88	R$ 31,0000
23/09/2025 às 09:03:07	62.110.122/0001-98	R$ 30,9000
23/09/2025 às 09:03:46	58.545.693/0001-88	R$ 30,0000
23/09/2025 às 09:04:38	62.110.122/0001-98	R$ 29,9000
23/09/2025 às 09:05:11	58.545.693/0001-88	R$ 29,5000
23/09/2025 às 09:07:01	58.613.526/0001-27	R$ 44,9900
23/09/2025 às 09:08:44	62.110.122/0001-98	R$ 29,4500
23/09/2025 às 09:09:15	58.545.693/0001-88	R$ 29,0000

Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:02	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:31:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:11:16	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 58.545.693/0001-88	24/09/2025 às 14:53:10	Sr. Fornecedor 58.545.693 EDINHO ANTONINI, CNPJ 58.545.693/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:54:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (04 e 06). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 58.545.693/0001-88	24/09/2025 às 15:52:37	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:52:37 de 24/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 58.545.693 EDINHO ANTONINI, CNPJ 58.545.693/0001-88.

Sistema para o participante 58.545.693/0001-88	25/09/2025 às 16:41:24	Sr. Fornecedor 58.545.693 EDINHO ANTONINI, CNPJ 58.545.693/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 18:42:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (04 e 06). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 58.545.693/0001-88	25/09/2025 às 17:10:06	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:10:06 de 25/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 58.545.693 EDINHO ANTONINI, CNPJ 58.545.693/0001-88.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2025 às 10:35:40	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 10:45:40.
Sistema	14/10/2025 às 11:45:37	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 11:55:37.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	**Descrição**
24/09/2025 às 14:53:10	Fornecedor 58.545.693 EDINHO ANTONINI, CNPJ 58.545.693/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:54:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (04 e 06). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
24/09/2025 às 15:52:37	Fornecedor 58.545.693 EDINHO ANTONINI, CNPJ 58.545.693/0001-88 finalizou o envio de anexo.
25/09/2025 às 16:41:24	Fornecedor 58.545.693 EDINHO ANTONINI, CNPJ 58.545.693/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:42:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (04 e 06). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
25/09/2025 às 17:10:06	Fornecedor 58.545.693 EDINHO ANTONINI, CNPJ 58.545.693/0001-88 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 10:35:22	Fornecedor 58.545.693 EDINHO ANTONINI, CNPJ 58.545.693/0001-88 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 29,0000.
24/10/2025 às 10:35:22	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2025 10:45:40
Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 11:55:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:35 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.

Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.

Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Arco de ginástica rítmica (bambolê)	
Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) Material: Sintético, Diâmetro: 0,80M, Características Adicionais: Junção Vulcanizada	
Quantidade: 110	Valor estimado: R$ 82,9700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 9.126,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27, melhor lance: R$ 47,8600 (unitário) / R$ 5.264,6000 (total)	

Propostas do Item 5		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.545.693/0001-88 - 58.545.693 EDINHO ANTONINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 5.280,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SOL E RISOS		
Modelo/versão: 85 CM		
Valor proposta: R$ 82,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 9.126,7000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 72,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.920,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: natalplast		
Modelo/versão: bambole		
Valor proposta: R$ 82,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110

R$ 9.020,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 84,9695 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.346,6450 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) Material: Si		
Modelo/versão: Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) Material: Si		
Valor proposta: R$ 84,9695 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 9.346,6450 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.525,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: R2		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 82,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 9.020,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 83,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.185,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 83,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 9.185,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 79,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.794,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Scalibu		
Modelo/versão: Bambole		
Valor proposta: R$ 82,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 9.126,7000 (total)		
73.976.318/0001-86 - LUCIPAR LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 82,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.119,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BAMBOLIZAR		
Modelo/versão: 80CM		
Valor proposta: R$ 82,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 9.119,0000 (total)		
54.021.271/0001-52 - POLYANA MARCONI SPORT LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 79,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.796,7000 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: PANGUÉ		
Modelo/versão: ARCO DE GINÁSTICA RÍTIMICA BAMBOLÊ 0,80		
Valor proposta: R$ 79,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 8.796,7000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 53,8000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 5.918,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Bambole		
Modelo/versão: 80cm		
Valor proposta: R$ 82,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 9.020,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47,8600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.264,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Gracios		
Modelo/versão: 80cm		
Valor proposta: R$ 82,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 110
R$ 9.122,3000 (total)		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 08:33:28	25.371.647/0001-50	R$ 79,9500
23/09/2025 às 08:35:11	44.175.345/0001-51	R$ 78,0000
23/09/2025 às 08:36:51	62.110.122/0001-98	R$ 77,9000
23/09/2025 às 08:37:52	44.175.345/0001-51	R$ 77,5000
23/09/2025 às 08:38:29	58.545.693/0001-88	R$ 76,0000
23/09/2025 às 08:38:50	62.110.122/0001-98	R$ 75,0000
23/09/2025 às 08:39:46	54.496.178/0001-02	R$ 74,0000
23/09/2025 às 08:40:09	62.110.122/0001-98	R$ 73,0000
23/09/2025 às 08:41:30	54.496.178/0001-02	R$ 72,0000
23/09/2025 às 08:41:40	62.110.122/0001-98	R$ 71,0000
23/09/2025 às 08:42:36	58.545.693/0001-88	R$ 70,0000
23/09/2025 às 08:42:47	62.110.122/0001-98	R$ 69,0000
23/09/2025 às 08:42:55	58.545.693/0001-88	R$ 68,0000
23/09/2025 às 08:42:59	62.110.122/0001-98	R$ 67,0000
23/09/2025 às 08:43:02	58.545.693/0001-88	R$ 66,0000
23/09/2025 às 08:43:46	62.110.122/0001-98	R$ 65,9000
23/09/2025 às 08:43:53	58.545.693/0001-88	R$ 65,0000
23/09/2025 às 08:44:11	58.613.526/0001-27	R$ 64,9400
23/09/2025 às 08:44:14	58.545.693/0001-88	R$ 64,0000
23/09/2025 às 08:44:22	62.110.122/0001-98	R$ 63,9000
23/09/2025 às 08:44:24	58.545.693/0001-88	R$ 63,0000
23/09/2025 às 08:44:41	58.613.526/0001-27	R$ 62,9500
23/09/2025 às 08:44:44	58.545.693/0001-88	R$ 60,0000
23/09/2025 às 08:44:57	62.110.122/0001-98	R$ 59,9000
23/09/2025 às 08:45:14	58.613.526/0001-27	R$ 59,8400
23/09/2025 às 08:45:25	62.110.122/0001-98	R$ 59,8000
23/09/2025 às 08:45:35	58.613.526/0001-27	R$ 59,7100
23/09/2025 às 08:45:49	62.110.122/0001-98	R$ 59,6000
23/09/2025 às 08:46:06	58.613.526/0001-27	R$ 59,5200
23/09/2025 às 08:46:52	62.110.122/0001-98	R$ 59,5000
23/09/2025 às 08:46:57	58.545.693/0001-88	R$ 57,0000
23/09/2025 às 08:47:14	58.613.526/0001-27	R$ 56,9100
23/09/2025 às 08:47:20	58.545.693/0001-88	R$ 55,0000
23/09/2025 às 08:47:38	58.613.526/0001-27	R$ 54,9000
23/09/2025 às 08:48:06	58.545.693/0001-88	R$ 54,0000
23/09/2025 às 08:48:19	62.110.122/0001-98	R$ 53,9000

23/09/2025 às 08:48:35	58.613.526/0001-27	R$ 53,8300
23/09/2025 às 08:49:04	62.110.122/0001-98	R$ 53,8000
23/09/2025 às 08:49:21	58.613.526/0001-27	R$ 53,7600
23/09/2025 às 08:49:41	58.545.693/0001-88	R$ 53,0000
23/09/2025 às 08:49:57	58.613.526/0001-27	R$ 52,9500
23/09/2025 às 08:51:04	58.545.693/0001-88	R$ 52,0000
23/09/2025 às 08:51:21	58.613.526/0001-27	R$ 51,9700
23/09/2025 às 08:52:20	58.545.693/0001-88	R$ 49,0000
23/09/2025 às 08:52:24	58.613.526/0001-27	R$ 48,8400
23/09/2025 às 08:52:49	58.545.693/0001-88	R$ 48,0000
23/09/2025 às 08:52:54	58.613.526/0001-27	R$ 47,8600
Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:02	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:31:02	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 08:54:55	O item 5 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 58.613.526/0001-27	24/09/2025 às 14:46:27	Sr. Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 58.613.526/0001-27	24/09/2025 às 16:22:49	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:22:49 de 24/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27.
Sistema	25/09/2025 às 15:22:38	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:32:38.
Sistema para o participante 58.613.526/0001-27	02/10/2025 às 09:35:15	Sr. Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta, inserindo os novos itens vencidos (12, 49 e 50)..
Pelo participante 58.613.526/0001-27	02/10/2025 às 10:01:07	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:01:07 de 02/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27.
Sistema	14/10/2025 às 09:27:00	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 09:37:00.
Eventos do Item 5		
Data/Hora	**Descrição**	
24/09/2025 às 14:46:27	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
24/09/2025 às 16:22:49	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 finalizou o envio de anexo.	
02/10/2025 às 09:35:15	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta, inserindo os novos itens vencidos (12, 49 e 50)..	
02/10/2025 às 10:01:07	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 finalizou o envio de anexo.	
24/10/2025 às 10:35:26	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 47,8600.	
24/10/2025 às 10:35:26	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 15:32:38
Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 09:37:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:35 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	

Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.

Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Arco de ginástica rítmica (bambolê)	
Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) Material: Sintético, Diâmetro: 0,90M, Características Adicionais: Junção Vulcanizada	
Quantidade: 130	Valor estimado: R$ 84,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 10.985,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 58.545.693 EDINHO ANTONINI, CNPJ 58.545.693/0001-88, melhor lance: R$ 49,0000 (unitário) / R$ 6.370,0000 (total)	

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.545.693/0001-88 - 58.545.693 EDINHO ANTONINI		Proposta adjudicada

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.370,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SOL E RISOS		
Modelo/versão: 90 CM		
Valor proposta: R$ 84,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 10.985,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 84,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.920,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: natalplast		
Modelo/versão: 90cm		
Valor proposta: R$ 84,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 10.920,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 85,9365 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.171,7450 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) Material: Si		
Modelo/versão: Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) Material: Si		
Valor proposta: R$ 85,9365 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 11.171,7450 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.075,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: R2		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 84,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 10.920,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 316,5300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 41.148,9000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 316,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 41.148,9000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 79,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.393,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Scalibu		
Modelo/versão: Bambole		
Valor proposta: R$ 84,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 10.985,0000 (total)		
45.702.540/0001-55 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.780,5000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Pista e Campo		
Modelo/versão: HP-DT2036		
Valor proposta: R$ 850,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 110.500,0000 (total)		
54.021.271/0001-52 - POLYANA MARCONI SPORT LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 79,9700 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 10.396,1000 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: PANGUÉ		
Modelo/versão: ARCO DE GINÁSITCA RÍTIMICA BAMBOLÊ 0,90		
Valor proposta: R$ 79,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 10.396,1000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Bambole		
Modelo/versão: Bambole 90cm		
Valor proposta: R$ 84,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 10.920,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.480,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Gracios		
Modelo/versão: 90cm		
Valor proposta: R$ 84,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 130
R$ 10.979,8000 (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 08:33:37	25.371.647/0001-50	R$ 79,9500
23/09/2025 às 08:35:15	44.175.345/0001-51	R$ 78,0000
23/09/2025 às 08:36:29	45.702.540/0001-55	R$ 77,9800
23/09/2025 às 08:36:39	62.110.122/0001-98	R$ 77,9000
23/09/2025 às 08:36:39	45.702.540/0001-55	R$ 77,8800
23/09/2025 às 08:37:16	62.110.122/0001-98	R$ 77,8000
23/09/2025 às 08:37:16	45.702.540/0001-55	R$ 77,7800
23/09/2025 às 08:37:47	44.175.345/0001-51	R$ 77,5000
23/09/2025 às 08:37:47	45.702.540/0001-55	R$ 77,4800
23/09/2025 às 08:38:31	58.545.693/0001-88	R$ 76,0000
23/09/2025 às 08:38:32	45.702.540/0001-55	R$ 75,9800
23/09/2025 às 08:38:56	62.110.122/0001-98	R$ 75,0000
23/09/2025 às 08:38:56	45.702.540/0001-55	R$ 74,9800
23/09/2025 às 08:40:00	62.110.122/0001-98	R$ 74,0000
23/09/2025 às 08:40:00	45.702.540/0001-55	R$ 73,9800
23/09/2025 às 08:40:23	62.110.122/0001-98	R$ 73,0000
23/09/2025 às 08:40:23	45.702.540/0001-55	R$ 72,9800
23/09/2025 às 08:40:27	62.110.122/0001-98	R$ 72,0000
23/09/2025 às 08:40:27	45.702.540/0001-55	R$ 71,9800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 08:41:20	62.110.122/0001-98	R$ 71,0000
23/09/2025 às 08:41:21	45.702.540/0001-55	R$ 70,9800
23/09/2025 às 08:41:25	62.110.122/0001-98	R$ 70,0000
23/09/2025 às 08:41:25	45.702.540/0001-55	R$ 69,9800
23/09/2025 às 08:41:43	62.110.122/0001-98	R$ 69,0000
23/09/2025 às 08:41:43	45.702.540/0001-55	R$ 68,9800
23/09/2025 às 08:42:33	62.110.122/0001-98	R$ 68,0000
23/09/2025 às 08:42:33	45.702.540/0001-55	R$ 67,9800

23/09/2025 às 08:42:38	58.545.693/0001-88	R$ 66,0000
23/09/2025 às 08:42:38	45.702.540/0001-55	R$ 65,9800
23/09/2025 às 08:42:42	58.545.693/0001-88	R$ 65,0000
23/09/2025 às 08:42:42	45.702.540/0001-55	R$ 64,9800
23/09/2025 às 08:42:48	58.545.693/0001-88	R$ 64,0000
23/09/2025 às 08:42:48	45.702.540/0001-55	R$ 63,9800
23/09/2025 às 08:42:57	58.545.693/0001-88	R$ 63,0000
23/09/2025 às 08:42:57	45.702.540/0001-55	R$ 62,9800
23/09/2025 às 08:42:57	45.702.540/0001-55	R$ 62,9600
23/09/2025 às 08:43:00	58.545.693/0001-88	R$ 62,0000
23/09/2025 às 08:43:00	45.702.540/0001-55	R$ 61,9800
23/09/2025 às 08:43:06	58.545.693/0001-88	R$ 61,0000
23/09/2025 às 08:43:06	45.702.540/0001-55	R$ 60,9800
23/09/2025 às 08:43:25	62.110.122/0001-98	R$ 60,9000
23/09/2025 às 08:43:25	45.702.540/0001-55	R$ 60,8800
23/09/2025 às 08:43:26	58.545.693/0001-88	R$ 60,0000
23/09/2025 às 08:43:26	45.702.540/0001-55	R$ 59,9800
23/09/2025 às 08:43:26	45.702.540/0001-55	R$ 59,9600
23/09/2025 às 08:43:51	62.110.122/0001-98	R$ 59,0000
23/09/2025 às 08:43:52	45.702.540/0001-55	R$ 59,8500
23/09/2025 às 08:43:56	58.545.693/0001-88	R$ 58,0000
23/09/2025 às 08:44:14	58.613.526/0001-27	R$ 57,9000
23/09/2025 às 08:44:17	58.545.693/0001-88	R$ 57,0000
23/09/2025 às 08:44:29	62.110.122/0001-98	R$ 56,9000
23/09/2025 às 08:44:38	58.545.693/0001-88	R$ 56,0000
23/09/2025 às 08:44:56	58.613.526/0001-27	R$ 55,9000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 08:45:07	62.110.122/0001-98	R$ 55,5000
23/09/2025 às 08:45:17	58.613.526/0001-27	R$ 55,4600
23/09/2025 às 08:45:32	62.110.122/0001-98	R$ 55,4000
23/09/2025 às 08:45:44	58.613.526/0001-27	R$ 55,3500
23/09/2025 às 08:46:03	62.110.122/0001-98	R$ 55,3000
23/09/2025 às 08:46:20	58.613.526/0001-27	R$ 55,2100
23/09/2025 às 08:46:58	62.110.122/0001-98	R$ 55,1500
23/09/2025 às 08:47:00	58.545.693/0001-88	R$ 55,0000
23/09/2025 às 08:47:17	58.613.526/0001-27	R$ 54,9400
23/09/2025 às 08:47:24	58.545.693/0001-88	R$ 54,0000
23/09/2025 às 08:47:41	58.613.526/0001-27	R$ 53,9300
23/09/2025 às 08:48:09	58.545.693/0001-88	R$ 53,9000
23/09/2025 às 08:48:14	62.110.122/0001-98	R$ 53,5000
23/09/2025 às 08:48:32	58.613.526/0001-27	R$ 53,4300
23/09/2025 às 08:48:58	62.110.122/0001-98	R$ 53,4000
23/09/2025 às 08:49:15	58.613.526/0001-27	R$ 53,3000
23/09/2025 às 08:49:25	62.110.122/0001-98	R$ 53,0000
23/09/2025 às 08:49:42	58.613.526/0001-27	R$ 52,9700
23/09/2025 às 08:49:43	58.545.693/0001-88	R$ 53,0000
23/09/2025 às 08:49:45	58.545.693/0001-88	R$ 52,0000
23/09/2025 às 08:50:23	62.110.122/0001-98	R$ 51,9000
23/09/2025 às 08:51:07	58.545.693/0001-88	R$ 51,0000
23/09/2025 às 08:51:19	62.110.122/0001-98	R$ 50,9000
23/09/2025 às 08:51:36	58.613.526/0001-27	R$ 50,8300
23/09/2025 às 08:52:04	62.110.122/0001-98	R$ 50,8000
23/09/2025 às 08:52:06	58.613.526/0001-27	R$ 50,6400
23/09/2025 às 08:52:23	58.545.693/0001-88	R$ 49,0000
23/09/2025 às 08:53:05	62.110.122/0001-98	R$ 50,0000
23/09/2025 às 08:53:10	58.613.526/0001-27	R$ 49,8500

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	23/09/2025 às 08:30:02	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:31:02	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 08:55:11	O item 6 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2025 às 10:35:47	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 10:45:47.
Sistema	14/10/2025 às 11:45:47	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 11:55:47.
Eventos do Item 6		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:35:32	Fornecedor 58.545.693 EDINHO ANTONINI, CNPJ 58.545.693/0001-88 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 49,0000.	
24/10/2025 às 10:35:32	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2025 10:45:47	
Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 11:55:47	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:35 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....

Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Haltere	
Haltere Material: Ferro Fundido, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Peso: 40KG, Cor: Preta, Aplicação: Ginástica E Treinamento Desportivo, Características Adicionais: Sextavado	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 317,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.175,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27, melhor lance: R$ 209,6900 (unitário) / R$ 2.096,9000 (total)	

Propostas do Item 7		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 322,5787 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.225,7870 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Haltere Material: Ferro Fundido, Tipo: Maciço, Rev		
Modelo/versão: Haltere Material: Ferro Fundido, Tipo: Maciço, Rev		
Valor proposta: R$ 322,5787 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.225,7870 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 249,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.490,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: 4FIT		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 317,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.170,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 298,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.980,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Scalibu		
Modelo/versão: barra		
Valor proposta: R$ 317,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.170,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 262,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 2.620,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: YangFIT		
Modelo/versão: maciço		
Valor proposta: R$ 299,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.990,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 214,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.140,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Polimet		
Modelo/versão: Altere 40cm		
Valor proposta: R$ 317,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.170,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 209,6900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.096,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Envolst		
Modelo/versão: 40cm		
Valor proposta: R$ 317,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 3.174,9000 (total)		

Lances do Item 7		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 08:33:47	25.371.647/0001-50	R$ 298,0000
23/09/2025 às 08:35:19	44.175.345/0001-51	R$ 297,0000
23/09/2025 às 08:36:30	62.110.122/0001-98	R$ 290,0000
23/09/2025 às 08:36:41	44.175.345/0001-51	R$ 289,0000
23/09/2025 às 08:37:21	62.110.122/0001-98	R$ 288,0000
23/09/2025 às 08:37:40	44.175.345/0001-51	R$ 287,0000
23/09/2025 às 08:39:01	62.110.122/0001-98	R$ 280,0000
23/09/2025 às 08:40:40	34.802.792/0001-30	R$ 278,0000
23/09/2025 às 08:41:15	62.110.122/0001-98	R$ 277,0000
23/09/2025 às 08:41:33	44.175.345/0001-51	R$ 276,0000
23/09/2025 às 08:41:45	34.802.792/0001-30	R$ 270,0000
23/09/2025 às 08:42:30	62.110.122/0001-98	R$ 269,0000
23/09/2025 às 08:43:50	58.613.526/0001-27	R$ 297,9400
23/09/2025 às 08:43:50	34.802.792/0001-30	R$ 265,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 08:44:01	62.110.122/0001-98	R$ 264,0000
23/09/2025 às 08:45:20	58.613.526/0001-27	R$ 263,9100
23/09/2025 às 08:45:36	34.802.792/0001-30	R$ 263,5000
23/09/2025 às 08:45:39	62.110.122/0001-98	R$ 263,0000
23/09/2025 às 08:45:50	34.802.792/0001-30	R$ 262,0000
23/09/2025 às 08:46:08	58.613.526/0001-27	R$ 261,9700
23/09/2025 às 08:46:12	62.110.122/0001-98	R$ 260,0000
23/09/2025 às 08:46:29	58.613.526/0001-27	R$ 259,9200
23/09/2025 às 08:47:03	62.110.122/0001-98	R$ 259,0000
23/09/2025 às 08:47:20	58.613.526/0001-27	R$ 258,9300
23/09/2025 às 08:48:05	62.110.122/0001-98	R$ 258,0000
23/09/2025 às 08:48:21	58.613.526/0001-27	R$ 257,9600
23/09/2025 às 08:48:46	62.110.122/0001-98	R$ 257,0000
23/09/2025 às 08:49:03	58.613.526/0001-27	R$ 256,9600
23/09/2025 às 08:49:19	62.110.122/0001-98	R$ 256,0000
23/09/2025 às 08:49:36	58.613.526/0001-27	R$ 255,9500
23/09/2025 às 08:49:49	62.110.122/0001-98	R$ 255,0000
23/09/2025 às 08:50:06	58.613.526/0001-27	R$ 254,9100
23/09/2025 às 08:50:28	62.110.122/0001-98	R$ 254,0000

23/09/2025 às 08:50:45	58.613.526/0001-27	R$ 253,9300
23/09/2025 às 08:50:52	62.110.122/0001-98	R$ 253,0000
23/09/2025 às 08:51:12	58.613.526/0001-27	R$ 252,9200
23/09/2025 às 08:51:33	62.110.122/0001-98	R$ 252,0000
23/09/2025 às 08:51:42	58.613.526/0001-27	R$ 251,1900
23/09/2025 às 08:51:57	62.110.122/0001-98	R$ 251,0000
23/09/2025 às 08:52:00	58.613.526/0001-27	R$ 249,9200
23/09/2025 às 08:53:12	62.110.122/0001-98	R$ 249,0000
23/09/2025 às 08:53:15	58.613.526/0001-27	R$ 244,9600
23/09/2025 às 08:53:48	62.110.122/0001-98	R$ 244,0000
23/09/2025 às 08:53:51	58.613.526/0001-27	R$ 241,9200
23/09/2025 às 08:53:57	62.110.122/0001-98	R$ 241,0000
23/09/2025 às 08:54:00	58.613.526/0001-27	R$ 238,7300
23/09/2025 às 08:54:46	62.110.122/0001-98	R$ 238,0000
23/09/2025 às 08:54:48	58.613.526/0001-27	R$ 236,6100

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 08:55:01	44.175.345/0001-51	R$ 249,0000
23/09/2025 às 08:55:03	62.110.122/0001-98	R$ 236,0000
23/09/2025 às 08:55:06	58.613.526/0001-27	R$ 230,8300
23/09/2025 às 08:55:32	62.110.122/0001-98	R$ 230,0000
23/09/2025 às 08:55:36	58.613.526/0001-27	R$ 228,5700
23/09/2025 às 08:55:44	62.110.122/0001-98	R$ 228,0000
23/09/2025 às 08:55:48	58.613.526/0001-27	R$ 224,8500
23/09/2025 às 08:56:26	62.110.122/0001-98	R$ 224,0000
23/09/2025 às 08:56:30	58.613.526/0001-27	R$ 221,5300
23/09/2025 às 08:56:54	62.110.122/0001-98	R$ 221,0000
23/09/2025 às 08:56:57	58.613.526/0001-27	R$ 218,7200
23/09/2025 às 08:57:19	62.110.122/0001-98	R$ 218,0000
23/09/2025 às 08:57:21	58.613.526/0001-27	R$ 214,5100
23/09/2025 às 08:57:41	62.110.122/0001-98	R$ 214,0000
23/09/2025 às 08:57:45	58.613.526/0001-27	R$ 209,6900
Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:02	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:31:02	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 08:59:46	O item 7 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 15:23:13	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:33:13.
Sistema	14/10/2025 às 09:27:14	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 09:37:14.
Eventos do Item 7		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:35:36	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 209,6900.	
24/10/2025 às 10:35:37	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 15:33:13
Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 09:37:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:35 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 8 - Bola medicinal	
Bola Medicinal Material: Borracha, Peso: 3KG, Aplicação: Fisioterapia, Características Adicionais: Moldagem Matrizada, Miolo Substituivel/Lubrificado	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 141,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 709,3000 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, melhor lance: R$ 45,3400 (unitário) / R$ 226,7000 (total)	

Propostas do Item 8		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.747.909/0001-34 - ALSANT SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 251,9000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Lbol		
Modelo/versão: Bola de areia 3kg		
Valor proposta: R$ 141,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 709,3000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 80,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 400,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dalebol		
Modelo/versão: 3kg		
Valor proposta: R$ 141,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 705,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 144,3283 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 721,6415 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Bola Medicinal Material: Borracha, Peso: 3KG, Apli		
Modelo/versão: Bola Medicinal Material: Borracha, Peso: 3KG, Apli		
Valor proposta: R$ 144,3283 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 721,6415 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.783.677/0001-02 - BERNINI E ROCHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 114,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 570,2500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LCM		
Modelo/versão: Bola		
Valor proposta: R$ 141,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 709,3000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 140,8600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 704,3000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 140,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 704,3000 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,3400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 226,7000 (total)	
UF endereço: MG		

Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: 3kg		
Valor proposta: R$ 141,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 709,3000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 89,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 445,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DALEBOL		
Modelo/versão: Boal de areia		
Valor proposta: R$ 141,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 705,0000 (total)		
45.702.540/0001-55 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 82,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 414,4000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Pista e Campo		
Modelo/versão: PC-MB001-3		
Valor proposta: R$ 1.420,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 7.100,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 56,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 280,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Envolst		
Modelo/versão: Bola 3kg		
Valor proposta: R$ 141,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 705,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 141,8200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 709,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Envolst		
Modelo/versão: 3kg		
Valor proposta: R$ 141,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 709,1000 (total)		

Lances do Item 8

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 08:31:04	17.952.607/0001-74	R$ 126,7700
23/09/2025 às 08:32:13	04.783.677/0001-02	R$ 126,7500
23/09/2025 às 08:32:14	17.952.607/0001-74	R$ 114,0700
23/09/2025 às 08:32:17	04.783.677/0001-02	R$ 114,0500
23/09/2025 às 08:32:19	17.952.607/0001-74	R$ 102,6400
23/09/2025 às 08:33:03	54.496.178/0001-02	R$ 100,0000
23/09/2025 às 08:33:05	17.952.607/0001-74	R$ 90,0000
23/09/2025 às 08:33:56	25.371.647/0001-50	R$ 89,0000
23/09/2025 às 08:33:59	17.952.607/0001-74	R$ 80,1000
23/09/2025 às 08:36:20	62.110.122/0001-98	R$ 80,0000
23/09/2025 às 08:36:20	17.952.607/0001-74	R$ 72,0000
23/09/2025 às 08:36:29	45.702.540/0001-55	R$ 82,8800
23/09/2025 às 08:37:27	62.110.122/0001-98	R$ 71,0000
23/09/2025 às 08:37:29	17.952.607/0001-74	R$ 63,9000

23/09/2025 às 08:39:09	62.110.122/0001-98	R$ 63,0000
23/09/2025 às 08:39:12	17.952.607/0001-74	R$ 56,7000
23/09/2025 às 08:39:50	62.110.122/0001-98	R$ 56,0000
23/09/2025 às 08:39:51	17.952.607/0001-74	R$ 50,4000
23/09/2025 às 08:39:58	54.496.178/0001-02	R$ 80,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 08:41:29	48.747.909/0001-34	R$ 50,3800
23/09/2025 às 08:41:30	17.952.607/0001-74	R$ 45,3400
Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:02	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:31:02	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 08:43:31	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/09/2025 às 08:47:11	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 17.952.607/0001-74	24/09/2025 às 14:46:05	Sr. Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 17.952.607/0001-74	24/09/2025 às 15:10:54	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:10:54 de 24/09/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74.
Pelo participante 17.952.607/0001-74	24/09/2025 às 15:17:38	Boa tarde, solicitamos a desclassificação do item 84 devido a erro de cotação. Desde já agradeço.
Sistema	25/09/2025 às 14:51:09	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:01:09.
Sistema para o participante 17.952.607/0001-74	02/10/2025 às 08:56:10	Sr. Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 10:57:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta, inserindo o novo item vencido (52).
Pelo participante 17.952.607/0001-74	02/10/2025 às 10:43:03	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:03 de 02/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74.
Sistema para o participante 17.952.607/0001-74	02/10/2025 às 15:09:46	Sr. Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Corrigir os valor do item 52 da proposta..
Pelo participante 17.952.607/0001-74	02/10/2025 às 15:17:06	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:06 de 02/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74.
Sistema	13/10/2025 às 16:59:18	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 17:09:18.
Eventos do Item 8		
Data/Hora	**Descrição**	
24/09/2025 às 14:46:05	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
24/09/2025 às 15:10:54	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 finalizou o envio de anexo.	
02/10/2025 às 08:56:10	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:57:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta, inserindo o novo item vencido (52).	
02/10/2025 às 10:43:03	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 finalizou o envio de anexo.	

Data/Hora	**Descrição**
02/10/2025 às 15:09:46	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:10:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Corrigir os valor do item 52 da proposta..
02/10/2025 às 15:17:07	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 10:35:42	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 45,3400.
24/10/2025 às 10:35:42	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 15:01:09
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 17:09:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90092/2025

Às 10:35 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Bola medicinal	
Bola Medicinal Material: Borracha, Peso: 2KG, Aplicação: Fisioterapia, Características Adicionais: Moldagem Matrizada, Miolo Substituivel/Lubrificado	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 116,3900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 581,9500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, melhor lance: R$ 42,3000 (unitário) / R$ 211,5000 (total)	

Propostas do Item 9		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.747.909/0001-34 - ALSANT SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 52,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 264,4500 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Lbol		
Modelo/versão: Bola de areia 2kg		
Valor proposta: R$ 116,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 581,9500 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 65,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 325,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dalebol		
Modelo/versão: 2kg		
Valor proposta: R$ 116,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 580,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 119,3346 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 596,6730 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Bola Medicinal Material: Borracha, Peso: 2KG, Apli		
Modelo/versão: Bola Medicinal Material: Borracha, Peso: 2KG, Apli		
Valor proposta: R$ 119,3346 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 596,6730 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.783.677/0001-02 - BERNINI E ROCHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 93,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 467,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LCM		
Modelo/versão: Bola		
Valor proposta: R$ 116,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 581,9500 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 115,3900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 576,9500 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 115,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 576,9500 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 211,5000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: 2kg		
Valor proposta: R$ 116,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 581,9500 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 116,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 580,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Dalebol		

Modelo/versão: Bola de areia		
Valor proposta: R$ 116,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 580,0000 (total)		
45.702.540/0001-55 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 108,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 544,2000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Pista e Campo		
Modelo/versão: PC-MB001-2		
Valor proposta: R$ 1.170,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 5.850,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 235,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Envolst		
Modelo/versão: Bola 2kg		
Valor proposta: R$ 116,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 580,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 234,9500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Envolst		
Modelo/versão: 2kg		
Valor proposta: R$ 116,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 581,7500 (total)		

Lances do Item 9

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 08:31:04	17.952.607/0001-74	R$ 103,8500
23/09/2025 às 08:32:13	04.783.677/0001-02	R$ 103,8300
23/09/2025 às 08:32:16	17.952.607/0001-74	R$ 93,4400
23/09/2025 às 08:32:17	04.783.677/0001-02	R$ 93,4200
23/09/2025 às 08:32:19	17.952.607/0001-74	R$ 84,0700
23/09/2025 às 08:33:12	54.496.178/0001-02	R$ 84,0000
23/09/2025 às 08:33:14	17.952.607/0001-74	R$ 75,6000
23/09/2025 às 08:36:09	62.110.122/0001-98	R$ 75,0000
23/09/2025 às 08:36:11	17.952.607/0001-74	R$ 67,5000
23/09/2025 às 08:36:29	45.702.540/0001-55	R$ 108,8400
23/09/2025 às 08:37:33	62.110.122/0001-98	R$ 67,0000
23/09/2025 às 08:37:35	17.952.607/0001-74	R$ 60,3000
23/09/2025 às 08:38:01	62.110.122/0001-98	R$ 60,0000
23/09/2025 às 08:38:02	17.952.607/0001-74	R$ 54,0000
23/09/2025 às 08:39:16	62.110.122/0001-98	R$ 53,0000
23/09/2025 às 08:39:18	17.952.607/0001-74	R$ 47,7000
23/09/2025 às 08:39:43	62.110.122/0001-98	R$ 47,0000
23/09/2025 às 08:39:45	17.952.607/0001-74	R$ 42,3000
23/09/2025 às 08:41:16	48.747.909/0001-34	R$ 83,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 08:42:18	54.496.178/0001-02	R$ 80,0000
23/09/2025 às 08:43:47	58.613.526/0001-27	R$ 79,9300
23/09/2025 às 08:43:51	48.747.909/0001-34	R$ 79,9200
23/09/2025 às 08:44:08	58.613.526/0001-27	R$ 79,8200
23/09/2025 às 08:44:51	48.747.909/0001-34	R$ 79,8100
23/09/2025 às 08:45:08	58.613.526/0001-27	R$ 79,7700
23/09/2025 às 08:45:52	48.747.909/0001-34	R$ 79,7600
23/09/2025 às 08:46:12	58.613.526/0001-27	R$ 79,7200

23/09/2025 às 08:46:19	54.496.178/0001-02	R$ 70,0000
23/09/2025 às 08:46:35	58.613.526/0001-27	R$ 69,9500
23/09/2025 às 08:46:53	48.747.909/0001-34	R$ 69,9400
23/09/2025 às 08:47:12	58.613.526/0001-27	R$ 69,8400
23/09/2025 às 08:47:53	48.747.909/0001-34	R$ 69,8300
23/09/2025 às 08:48:06	58.613.526/0001-27	R$ 69,7500
23/09/2025 às 08:48:53	48.747.909/0001-34	R$ 69,7400
23/09/2025 às 08:48:54	58.613.526/0001-27	R$ 69,7100
23/09/2025 às 08:49:54	48.747.909/0001-34	R$ 69,7000
23/09/2025 às 08:49:56	58.613.526/0001-27	R$ 69,6100
23/09/2025 às 08:50:54	48.747.909/0001-34	R$ 69,6000
23/09/2025 às 08:50:55	58.613.526/0001-27	R$ 69,5300
23/09/2025 às 08:51:55	48.747.909/0001-34	R$ 69,5200
23/09/2025 às 08:52:00	54.496.178/0001-02	R$ 65,0000
23/09/2025 às 08:52:01	58.613.526/0001-27	R$ 64,7900
23/09/2025 às 08:52:56	48.747.909/0001-34	R$ 64,7800
23/09/2025 às 08:52:56	58.613.526/0001-27	R$ 64,0400
23/09/2025 às 08:53:56	48.747.909/0001-34	R$ 64,0300
23/09/2025 às 08:53:58	58.613.526/0001-27	R$ 63,3200
23/09/2025 às 08:54:57	48.747.909/0001-34	R$ 63,3100
23/09/2025 às 08:54:59	58.613.526/0001-27	R$ 63,0300
23/09/2025 às 08:55:57	48.747.909/0001-34	R$ 63,0200
23/09/2025 às 08:56:01	58.613.526/0001-27	R$ 62,5900
23/09/2025 às 08:56:58	48.747.909/0001-34	R$ 62,5800
23/09/2025 às 08:57:03	58.613.526/0001-27	R$ 62,2700
23/09/2025 às 08:57:50	48.747.909/0001-34	R$ 62,2600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 08:57:52	58.613.526/0001-27	R$ 61,0200
23/09/2025 às 08:58:51	48.747.909/0001-34	R$ 61,0100
23/09/2025 às 08:58:53	58.613.526/0001-27	R$ 60,4100
23/09/2025 às 08:59:51	48.747.909/0001-34	R$ 60,4000
23/09/2025 às 08:59:55	58.613.526/0001-27	R$ 59,0200
23/09/2025 às 09:00:29	48.747.909/0001-34	R$ 59,0100
23/09/2025 às 09:00:32	58.613.526/0001-27	R$ 57,9800
23/09/2025 às 09:01:29	48.747.909/0001-34	R$ 57,9700
23/09/2025 às 09:01:34	58.613.526/0001-27	R$ 57,2500
23/09/2025 às 09:02:29	48.747.909/0001-34	R$ 57,2400
23/09/2025 às 09:02:35	58.613.526/0001-27	R$ 56,1300
23/09/2025 às 09:03:30	48.747.909/0001-34	R$ 56,1200
23/09/2025 às 09:03:31	58.613.526/0001-27	R$ 55,2100
23/09/2025 às 09:04:27	48.747.909/0001-34	R$ 55,2000
23/09/2025 às 09:04:33	58.613.526/0001-27	R$ 54,0300
23/09/2025 às 09:05:28	48.747.909/0001-34	R$ 54,0200
23/09/2025 às 09:05:29	58.613.526/0001-27	R$ 52,9000
23/09/2025 às 09:06:28	48.747.909/0001-34	R$ 52,8900
23/09/2025 às 09:06:31	58.613.526/0001-27	R$ 52,0200
23/09/2025 às 09:06:50	58.613.526/0001-27	R$ 46,9900

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:02	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:31:02	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:08:51	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/09/2025 às 09:09:41	O item 9 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:51:21	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:01:21.
Sistema	13/10/2025 às 16:59:24	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 17:09:24.

Eventos do Item 9	
Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:35:49	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 42,3000.

Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:35:49	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 15:01:21
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 17:09:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90092/2025		
Às 10:35 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.		
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Bola medicinal		
Bola Medicinal Material: Borracha, Peso: 1KG, Aplicação: Fisioterapia, Características Adicionais: Moldagem Matrizada, Miolo Substituivel/Lubrificado		
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 98,5900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 492,9500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, melhor lance: R$ 32,3100 (unitário) / R$ 161,5500 (total)		
Propostas do Item 10		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.747.909/0001-34 - ALSANT SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,7300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 288,6500 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Lbol		
Modelo/versão: Bola de areia 1kg		
Valor proposta: R$ 98,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 492,9500 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 75,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 375,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: dalebol		
Modelo/versão: 1kg		
Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 490,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,7688 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 503,8440 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Bola Medicinal Material: Borracha, Peso: 1KG, Apli		
Modelo/versão: Bola Medicinal Material: Borracha, Peso: 1KG, Apli		
Valor proposta: R$ 100,7688 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 503,8440 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.783.677/0001-02 - BERNINI E ROCHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 79,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 399,9500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LCM		
Modelo/versão: Bola		
Valor proposta: R$ 98,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 492,9500 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 97,5900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 487,9500 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 97,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 487,9500 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 32,3100 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 161,5500 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: 1kg		
Valor proposta: R$ 98,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 492,9500 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 63,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 315,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Yangfit		
Modelo/versão: Bolade areia		
Valor proposta: R$ 98,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 492,9500 (total)		
45.702.540/0001-55 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,7400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 288,7000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Pista e Campo		
Modelo/versão: PC-MB001-1		
Valor proposta: R$ 990,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 4.950,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 179,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Envolst		
Modelo/versão: Bola 1kg		
Valor proposta: R$ 98,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 492,5000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 179,1500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Envolst		
Modelo/versão: 1kg		
Valor proposta: R$ 98,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 492,7500 (total)		

Lances do Item 10

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 08:31:04	17.952.607/0001-74	R$ 87,8300
23/09/2025 às 08:32:13	04.783.677/0001-02	R$ 87,8100
23/09/2025 às 08:32:13	17.952.607/0001-74	R$ 79,0200
23/09/2025 às 08:33:16	54.496.178/0001-02	R$ 85,0000
23/09/2025 às 08:33:20	04.783.677/0001-02	R$ 84,9900
23/09/2025 às 08:34:20	25.371.647/0001-50	R$ 79,0000
23/09/2025 às 08:34:23	17.952.607/0001-74	R$ 71,1000
23/09/2025 às 08:34:33	25.371.647/0001-50	R$ 71,0000
23/09/2025 às 08:34:35	17.952.607/0001-74	R$ 63,9000
23/09/2025 às 08:34:40	25.371.647/0001-50	R$ 69,8800
23/09/2025 às 08:35:04	25.371.647/0001-50	R$ 63,0000
23/09/2025 às 08:35:05	17.952.607/0001-74	R$ 56,7000
23/09/2025 às 08:35:25	62.110.122/0001-98	R$ 56,6000
23/09/2025 às 08:35:26	17.952.607/0001-74	R$ 50,9400
23/09/2025 às 08:35:58	62.110.122/0001-98	R$ 50,9000
23/09/2025 às 08:35:59	17.952.607/0001-74	R$ 45,8100
23/09/2025 às 08:36:30	45.702.540/0001-55	R$ 57,7400

23/09/2025 às 08:37:50	62.110.122/0001-98	R$ 45,0000
23/09/2025 às 08:37:50	17.952.607/0001-74	R$ 40,5000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 08:39:23	62.110.122/0001-98	R$ 40,0000
23/09/2025 às 08:39:24	17.952.607/0001-74	R$ 36,0000
23/09/2025 às 08:39:36	62.110.122/0001-98	R$ 35,9000
23/09/2025 às 08:39:39	17.952.607/0001-74	R$ 32,3100
23/09/2025 às 08:40:16	54.496.178/0001-02	R$ 80,0000
23/09/2025 às 08:40:20	04.783.677/0001-02	R$ 79,9900
23/09/2025 às 08:41:51	48.747.909/0001-34	R$ 57,7300
23/09/2025 às 08:42:10	54.496.178/0001-02	R$ 75,0000
23/09/2025 às 08:43:56	58.613.526/0001-27	R$ 35,8300

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:02	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:31:02	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 08:45:57	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/09/2025 às 08:47:35	O item 10 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:51:36	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:01:36.
Sistema	13/10/2025 às 16:59:31	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 17:09:31.

Eventos do Item 10

Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:35:55	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 32,3100.
24/10/2025 às 10:35:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 15:01:36
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 17:09:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90092/2025

Às 10:36 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos	destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.

Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.

Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.

Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 11 - Bola basquetebol		
Bola Basquetebol Material: Pvc, Peso Cheia: 300 A 310G, Circunferência: 72CM, Pressão: 02 - 03LB		
Quantidade: 35	Valor estimado: R$ 59,1700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.070,9500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, melhor lance: R$ 27,0000 (unitário) / R$ 945,0000 (total)		
Propostas do Item 11		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.050,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: SCALIBU		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 59,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 2.065,0000 (total)		
59.749.852/0001-29 - 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.026,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: MATRIX 3 BABY		
Valor proposta: R$ 58,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 2.030,0000 (total)		
48.747.909/0001-34 - ALSANT SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.924,6500 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Lbol		
Modelo/versão: Basquete		
Valor proposta: R$ 59,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 2.070,9500 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.645,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: magussy		
Modelo/versão: basquete		
Valor proposta: R$ 59,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 2.065,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,5427 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.118,9945 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Bola Basquetebol Material: Pvc, Peso Cheia: 300 A		
Modelo/versão: Bola Basquetebol Material: Pvc, Peso Cheia: 300 A		
Valor proposta: R$ 60,5427 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 2.118,9945 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 55,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.925,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 59,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 2.065,0000 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 945,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: Basquete Baby		
Valor proposta: R$ 59,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 2.070,9500 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.065,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Kagiva		
Modelo/versão: iniciação		
Valor proposta: R$ 59,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 2.070,9500 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.030,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: vollo		
Modelo/versão: laranja		
Valor proposta: R$ 58,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 2.064,6500 (total)		
54.021.271/0001-52 - POLYANA MARCONI SPORT LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.028,9500 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: CONVOY SPORTS		
Modelo/versão: BOLA DE BASQUETE PVC		
Valor proposta: R$ 57,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 2.028,9500 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.644,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SR		
Modelo/versão: BASQUETE		

Valor proposta: R$ 59,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 2.070,9500 (total)		
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.065,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: nedel		
Modelo/versão: nedel		
Valor proposta: R$ 59,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 35
R$ 2.065,0000 (total)		

Lances do Item 11

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 08:42:03	17.952.607/0001-74	R$ 52,1700
23/09/2025 às 08:44:54	34.802.792/0001-30	R$ 58,0000
23/09/2025 às 08:45:19	59.749.852/0001-29	R$ 57,9000
23/09/2025 às 08:46:16	25.371.647/0001-50	R$ 59,0000
23/09/2025 às 08:46:39	54.496.178/0001-02	R$ 52,0000
23/09/2025 às 08:46:39	17.952.607/0001-74	R$ 46,8000
23/09/2025 às 08:49:03	29.761.115/0001-80	R$ 44,0000
23/09/2025 às 08:49:04	17.952.607/0001-74	R$ 39,6000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 08:49:06	29.761.115/0001-80	R$ 35,0000
23/09/2025 às 08:49:07	17.952.607/0001-74	R$ 31,5000
23/09/2025 às 08:49:08	29.761.115/0001-80	R$ 30,0000
23/09/2025 às 08:49:10	17.952.607/0001-74	R$ 27,0000
23/09/2025 às 08:50:06	22.382.705/0001-53	R$ 51,9800
23/09/2025 às 08:51:29	54.496.178/0001-02	R$ 51,0000
23/09/2025 às 08:51:36	22.382.705/0001-53	R$ 50,9800
23/09/2025 às 08:52:12	54.496.178/0001-02	R$ 50,0000
23/09/2025 às 08:52:14	22.382.705/0001-53	R$ 49,9800
23/09/2025 às 08:52:15	22.382.705/0001-53	R$ 49,9600
23/09/2025 às 08:52:55	54.496.178/0001-02	R$ 49,0000
23/09/2025 às 08:53:01	22.382.705/0001-53	R$ 48,9800
23/09/2025 às 08:53:13	54.496.178/0001-02	R$ 48,0000
23/09/2025 às 08:53:16	22.382.705/0001-53	R$ 47,9800
23/09/2025 às 08:54:05	54.496.178/0001-02	R$ 47,0000
23/09/2025 às 08:54:06	22.382.705/0001-53	R$ 46,9800
23/09/2025 às 08:54:44	44.175.345/0001-51	R$ 55,0000
23/09/2025 às 08:56:16	48.747.909/0001-34	R$ 54,9900

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:41:03	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:42:03	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 08:58:17	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/09/2025 às 09:01:09	O item 11 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:51:59	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:01:59.
Sistema	13/10/2025 às 16:59:40	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 17:09:40.

Eventos do Item 11

Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:36:03	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 27,0000.
24/10/2025 às 10:36:03	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 15:01:59
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 17:09:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90092/2025

Às 10:36 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.

Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.

Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 12 - Equipamento / acessórios desporto	
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Kit Para Jogo De Frescobol, Características Adicionais 2: Raquete Envernizada Com Grip De Eva Na Haste, Uso: Frescobol, Apresentação: 1 Bolinha De Borracha Nº3, 2 Raquetes Em Madeira	
Quantidade: 60	Valor estimado: R$ 5,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 338,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP	(inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27, melhor lance: R$ 5,5700 (unitário) / R$ 334,2000 (total)	
Propostas do Item 12	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 330,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: LCM		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 5,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 330,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 336,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: liderbrinquedso		
Modelo/versão: bola		
Valor proposta: R$ 5,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 336,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,8092 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 348,5520 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Kit Para J		
Modelo/versão: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Kit Para J		
Valor proposta: R$ 5,8092 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 348,5520 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 338,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Kagiva		
Modelo/versão: nº 2		
Valor proposta: R$ 5,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 338,4000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,5700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 334,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Silme		
Modelo/versão: N02		
Valor proposta: R$ 5,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 336,0000 (total)		

Lances do Item 12		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 08:56:15	58.613.526/0001-27	R$ 5,5700
Mensagens do chat do Item 12		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:47:11	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:48:12	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 08:58:16	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 29.761.115/0001-80	24/09/2025 às 14:52:16	Sr. Fornecedor 100 SPORTS LTDA, CNPJ 29.761.115/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 16:53:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (12 e 29). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 29.761.115/0001-80	24/09/2025 às 16:53:00	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:53:00 de 24/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 100 SPORTS LTDA, CNPJ 29.761.115/0001-80.
Sistema	02/10/2025 às 10:30:32	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2025 10:40:32.
Sistema	14/10/2025 às 09:27:25	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 09:37:25.
Eventos do Item 12		
Data/Hora	**Descrição**	

24/09/2025 às 14:52:16	Fornecedor 100 SPORTS LTDA, CNPJ 29.761.115/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:53:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (12 e 29). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).

Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:36:08	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,5700.
24/10/2025 às 10:36:08	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/10/2025 10:40:32
Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 09:37:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90092/2025

Às 10:36 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.

Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.

Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 13 - Equipamento / acessórios desporto	
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Kit Para Jogo De Frescobol, Características Adicionais 2: Raquete Envernizada Com Grip De Eva Na Haste, Uso: Frescobol, Apresentação: 1 Bolinha De Borracha Nº3, 2 Raquetes Em Madeira	
Quantidade: 60	Valor estimado: R$ 7,6400 (unitário)

Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 458,4000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, melhor lance: R$ 6,0500 (unitário) / R$ 363,0000 (total)		
Propostas do Item 13		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 450,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: LCM		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 7,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 450,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 456,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: liderbrinquedos		
Modelo/versão: 3		
Valor proposta: R$ 7,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 456,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,7584 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 465,5040 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Kit Para J		
Modelo/versão: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Kit Para J		
Valor proposta: R$ 7,7584 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 465,5040 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,0500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 363,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: Borracha n3		
Valor proposta: R$ 7,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 458,4000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,6400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 458,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Kagiva		
Modelo/versão: nº 3		
Valor proposta: R$ 7,6400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 458,4000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,7300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 403,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Bola de borracha		
Modelo/versão: nº3		
Valor proposta: R$ 7,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 456,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 7,4700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 448,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Silme		

Modelo/versão: N03			
Valor proposta: R$ 7,6000 (unitário)		Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 456,0000 (total)			
Lances do Item 13			
Data/hora	**Participante**	**Lance**	
23/09/2025 às 08:48:36	17.952.607/0001-74	R$ 6,7500	
23/09/2025 às 08:56:20	62.110.122/0001-98	R$ 6,7300	
23/09/2025 às 08:56:22	17.952.607/0001-74	R$ 6,0500	
23/09/2025 às 08:56:39	58.613.526/0001-27	R$ 7,4700	
Mensagens do chat do Item 13			
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**	
Sistema	23/09/2025 às 08:47:35	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.	
Sistema	23/09/2025 às 08:48:35	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**	
Sistema	23/09/2025 às 08:58:40	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.	
Sistema	23/09/2025 às 09:02:01	O item 13 está encerrado.	
Sistema	25/09/2025 às 14:52:17	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:02:17.	
Sistema	13/10/2025 às 16:59:50	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 17:09:50.	
Eventos do Item 13			
Data/Hora	**Descrição**		
24/10/2025 às 10:36:12	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,0500.		
24/10/2025 às 10:36:12	Item homologado.		
Fase Recursal do Item/Grupo *			
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.			
Sessão 1			
Prazos:			
Intenção de recurso no julgamento:		25/09/2025 15:02:17	
Intenção de recurso na habilitação:		13/10/2025 17:09:50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR			
PREGÃO 90092/2025			
Às 10:36 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.			
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos		destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30			
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)			
Mensagens do chat da compra			
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**	
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.	
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.	
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.	
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.	
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.	
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital	
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.	
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.	
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.	
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 14 - Bola esportiva	
Bola Esportiva Material: Borracha, Peso Cheia: 180 A 200G, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado, Circunferência: 48 A 50CM, Modelo: Bola Treinamento Nº 10	
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 13,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 554,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ANSAH COMERCIO LTDA, CNPJ 54.496.178/0001-02, melhor lance: R$ 13,0000 (unitário) / R$ 520,0000 (total)	

Propostas do Item 14		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.749.852/0001-29 - 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,1800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 527,2000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: INICIAÇÃO 10		
Valor proposta: R$ 13,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 554,8000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 520,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: magussy		
Modelo/versão: 10		
Valor proposta: R$ 13,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 554,8000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,1363 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 565,4520 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Bola Esportiva Material: Borracha, Peso Cheia: 180		
Modelo/versão: Bola Esportiva Material: Borracha, Peso Cheia: 180		
Valor proposta: R$ 14,1363 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 565,4520 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,8700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 554,8000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Kagiva		
Modelo/versão: nº 10		
Valor proposta: R$ 13,8700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 554,8000 (total)		
54.021.271/0001-52 - POLYANA MARCONI SPORT LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,3700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 534,8000 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: CONVOY SPORTS		
Modelo/versão: BOLA ESPORTIVA BORRACHA N 10		
Valor proposta: R$ 13,3700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 534,8000 (total)		
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 13,8700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 554,8000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: dualt		
Modelo/versão: dualt		
Valor proposta: R$ 13,8700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 554,8000 (total)		

Lances do Item 14

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 08:54:44	54.496.178/0001-02	R$ 13,2000
23/09/2025 às 09:03:52	59.749.852/0001-29	R$ 13,1800
23/09/2025 às 09:05:43	54.496.178/0001-02	R$ 13,0000

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:53:11	A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:54:11	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:07:44	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 54.496.178/0001-02	24/09/2025 às 14:48:55	Sr. Fornecedor ANSAH COMERCIO LTDA, CNPJ 54.496.178/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 16:49:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (14, 15, 16 e 24). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 54.496.178/0001-02	24/09/2025 às 15:34:33	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:34:33 de 24/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ANSAH COMERCIO LTDA, CNPJ 54.496.178/0001-02.
Sistema	25/09/2025 às 15:51:11	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 16:01:11.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/10/2025 às 11:11:42	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 11:21:42.

Eventos do Item 14

Data/Hora	**Descrição**
24/09/2025 às 14:48:55	Fornecedor ANSAH COMERCIO LTDA, CNPJ 54.496.178/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:49:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (14, 15, 16 e 24). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
24/09/2025 às 15:34:33	Fornecedor ANSAH COMERCIO LTDA, CNPJ 54.496.178/0001-02 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 10:36:17	Fornecedor ANSAH COMERCIO LTDA, CNPJ 54.496.178/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 13,0000.
24/10/2025 às 10:36:17	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 16:01:11
Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 11:21:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90092/2025

Às 10:36 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.		
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.

Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Bola esportiva	
Bola Esportiva Material: Borracha, Peso Cheia: 250 A 270G, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado, Circunferência: 57 A 59CM, Modelo: Bola Treinamento Nº 12	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 19,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 958,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ANSAH COMERCIO LTDA, CNPJ 54.496.178/0001-02, melhor lance: R$ 17,5000 (unitário) / R$ 875,0000 (total)	

Propostas do Item 15		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.749.852/0001-29 - 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 895,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: INICIAÇÃO 12		
Valor proposta: R$ 19,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 958,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 875,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: magussy		

Modelo/versão: 12		
Valor proposta: R$ 19,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 958,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,7520 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 987,6000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Bola Esportiva Material: Borracha, Peso Cheia: 250		
Modelo/versão: Bola Esportiva Material: Borracha, Peso Cheia: 250		
Valor proposta: R$ 19,7520 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 987,6000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 958,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Kagiva		
Modelo/versão: nº 12		
Valor proposta: R$ 19,1600 (unitário) Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 958,0000 (total)		
54.021.271/0001-52 - POLYANA MARCONI SPORT LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 953,5000 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: CONVOY SPORTS		
Modelo/versão: BOLA ESPORTIVA BORRACHA N 12		
Valor proposta: R$ 19,0700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 953,5000 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 894,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DU ALT		
Modelo/versão: 12		
Valor proposta: R$ 19,1600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 958,0000 (total)		
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 958,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: dualt		
Modelo/versão: dualt		
Valor proposta: R$ 19,1600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 958,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 948,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pista e Campo		
Modelo/versão: N12		
Valor proposta: R$ 19,1200 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 956,0000 (total)		

Lances do Item 15		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:01:58	54.496.178/0001-02	R$ 18,0000
23/09/2025 às 09:03:54	22.382.705/0001-53	R$ 17,9800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:04:14	59.749.852/0001-29	R$ 17,9600

23/09/2025 às 09:04:15	22.382.705/0001-53	R$ 17,9400
23/09/2025 às 09:04:22	59.749.852/0001-29	R$ 17,9000
23/09/2025 às 09:04:22	22.382.705/0001-53	R$ 17,8800
23/09/2025 às 09:04:25	58.613.526/0001-27	R$ 18,9700
23/09/2025 às 09:05:46	54.496.178/0001-02	R$ 17,5000
Mensagens do chat do Item 15		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:54:55	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:55:55	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:07:47	O item 15 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 15:51:23	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 16:01:23.
Sistema	14/10/2025 às 11:11:49	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 11:21:49.
Eventos do Item 15		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:36:21	Fornecedor ANSAH COMERCIO LTDA, CNPJ 54.496.178/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17,5000.	
24/10/2025 às 10:36:21	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 16:01:23	
Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 11:21:49	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90092/2025

Às 10:36 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.

Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.

Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Bola esportiva	
Bola Esportiva Material: Borracha, Peso Cheia: 270 A 290G, Características Adicionais: Miolo Removível; Acabamento Externo Matrizada, Circunferência: 56 A 60CM, Modelo: Biribol	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 20,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.008,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ANSAH COMERCIO LTDA, CNPJ 54.496.178/0001-02, melhor lance: R$ 18,9000 (unitário) / R$ 945,0000 (total)	

Propostas do Item 16		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
59.749.852/0001-29 - 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 950,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: INICIAÇÃO 14		
Valor proposta: R$ 20,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.008,5000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 945,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: magussy		
Modelo/versão: 14		
Valor proposta: R$ 20,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.008,5000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,7045 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.035,2250 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Bola Esportiva Material: Borracha, Peso Cheia: 270		
Modelo/versão: Bola Esportiva Material: Borracha, Peso Cheia: 270		
Valor proposta: R$ 20,7045 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.035,2250 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,1700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.008,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Kagiva		
Modelo/versão: nº 14		
Valor proposta: R$ 20,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.008,5000 (total)		
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,1700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.008,5000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: dualt		
Modelo/versão: dualt		
Valor proposta: R$ 20,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 1.008,5000 (total)		

Lances do Item 16		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:02:02	54.496.178/0001-02	R$ 20,0000
23/09/2025 às 09:04:43	59.749.852/0001-29	R$ 19,0000
23/09/2025 às 09:05:49	54.496.178/0001-02	R$ 18,9000
Mensagens do chat do Item 16		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:55:11	A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:56:11	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 08:56:11	Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:07:50	O item 16 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 15:51:36	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 16:01:36.
Sistema	14/10/2025 às 11:11:55	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 11:21:55.
Eventos do Item 16		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:36:25	Fornecedor ANSAH COMERCIO LTDA, CNPJ 54.496.178/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 18,9000.	
24/10/2025 às 10:36:25	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 16:01:36	
Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 11:21:55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90092/2025		
Às 10:36 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.		
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.

Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Bola futebol	
Bola Futebol Material: Poliuretano, Peso Cheia: 410 A 450G, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado, Circunferência: 68 A 70CM, Modelo: Futebol De Campo	
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 80,6300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.225,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, melhor lance: R$ 51,9500 (unitário) / R$ 2.078,0000 (total)	

Propostas do Item 17		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.920,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: EVOLUTION		
Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 3.200,0000 (total)		
59.749.852/0001-29 - 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 80,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.200,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: CAMPO EVO		
Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 3.200,0000 (total)		
48.747.909/0001-34 - ALSANT SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 64,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.599,6000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Lbol		
Modelo/versão: Futebol de campo		
Valor proposta: R$ 80,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 3.225,2000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 55,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.236,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: maugssy		
Modelo/versão: campo		
Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 3.200,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 82,4603 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.298,4120 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Bola Futebol Material: Poliuretano, Peso Cheia: 41		

Modelo/versão: Bola Futebol Material: Poliuretano, Peso Cheia: 41		
Valor proposta: R$ 82,4603 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 3.298,4120 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 80,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 3.200,0000 (total)		
13.395.341/0001-55 - COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 79,6200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.184,8000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: MAGUSSY		
Valor proposta: R$ 80,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 3.225,2000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 79,6300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.185,2000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 79,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 3.185,2000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 51,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.078,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: Campo Costurada		
Valor proposta: R$ 80,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 3.225,2000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 80,6300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.225,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Allpha		
Modelo/versão: Bola de campo		
Valor proposta: R$ 80,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 3.225,2000 (total)		
08.272.612/0001-45 - JOSE PAULO BITENCOURT		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 65,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.600,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DUALT/KAGIVA		
Modelo/versão: CAMPO FIGTH R2		
Valor proposta: R$ 80,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 3.225,2000 (total)		
05.546.796/0001-04 - KORMANN COMERCIO E SERVICOS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.919,2000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: CMI - CHINA		
Modelo/versão: BOLA FUTEBOL TOPLIFE 5, PU, COSTURADA, 68-70CM,		
Valor proposta: R$ 80,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 3.224,0000 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 56,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.240,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUALT		
Modelo/versão: TECH FUSION		
Valor proposta: R$ 79,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 3.196,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.021.271/0001-52 - POLYANA MARCONI SPORT LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 79,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.198,8000 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: DUALT		
Modelo/versão: BOLA FUTEBOL DE CAMPO PU		
Valor proposta: R$ 79,9700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 3.198,8000 (total)		
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 80,6300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.225,2000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: dualt		
Modelo/versão: dualt		
Valor proposta: R$ 80,6300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 3.225,2000 (total)		

Lances do Item 17

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 08:59:17	17.952.607/0001-74	R$ 71,6600
23/09/2025 às 08:59:18	13.395.341/0001-55	R$ 79,6200
23/09/2025 às 08:59:32	05.546.796/0001-04	R$ 71,5000
23/09/2025 às 08:59:35	17.952.607/0001-74	R$ 64,3500
23/09/2025 às 08:59:46	08.272.612/0001-45	R$ 65,0000
23/09/2025 às 08:59:52	34.802.792/0001-30	R$ 64,0000
23/09/2025 às 08:59:53	17.952.607/0001-74	R$ 57,6000
23/09/2025 às 09:00:03	05.546.796/0001-04	R$ 57,0000
23/09/2025 às 09:00:05	17.952.607/0001-74	R$ 51,9500
23/09/2025 às 09:00:06	34.802.792/0001-30	R$ 56,0000
23/09/2025 às 09:00:13	05.546.796/0001-04	R$ 51,0000
23/09/2025 às 09:00:47	29.761.115/0001-80	R$ 48,0000
23/09/2025 às 09:01:11	34.802.792/0001-30	R$ 46,6000 *
23/09/2025 às 09:01:28	05.546.796/0001-04	R$ 47,9800
23/09/2025 às 09:02:13	48.747.909/0001-34	R$ 64,9900
23/09/2025 às 09:06:02	54.496.178/0001-02	R$ 55,9000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 17

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:58:16	A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:59:16	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:01:14	O lance no valor de R$ 46,6000 do item 17 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	23/09/2025 às 09:09:17	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 05.546.796/0001-04	24/09/2025 às 14:56:32	Sr. Fornecedor KORMANN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.546.796/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 05.546.796/0001-04	24/09/2025 às 15:24:40	Sr(a) Pregoerio(a), boa tarde! Estou providenciando os doctos para anexar, obrigado.
Pelo participante 05.546.796/0001-04	24/09/2025 às 15:25:51	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:25:51 de 24/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor KORMANN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.546.796/0001-04.
Sistema	26/09/2025 às 10:41:23	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 10:51:23.
Sistema para o participante 05.546.796/0001-04	15/10/2025 às 11:34:29	Prezado, não apresentou as demonstrações contábeis de 2023 e 2024 na forma da lei (devidamente registradas/entregues).
Sistema para o participante 05.546.796/0001-04	15/10/2025 às 11:34:35	poderia verificar?
Sistema	15/10/2025 às 14:06:45	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 14:16:45.
Sistema para o participante 29.761.115/0001-80	15/10/2025 às 14:07:24	Sr. Fornecedor 100 SPORTS LTDA, CNPJ 29.761.115/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..

Sistema para o participante 29.761.115/0001-80	15/10/2025 às 16:08:00	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:08:00 de 15/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 100 SPORTS LTDA, CNPJ 29.761.115/0001-80.
Sistema para o participante 17.952.607/0001-74	17/10/2025 às 11:12:49	Sr. Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 13:13:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta com os novos itens vencidos (17 e 89)..
Pelo participante 17.952.607/0001-74	17/10/2025 às 11:19:07	Bom dia, vamos providenciar.
Pelo participante 17.952.607/0001-74	17/10/2025 às 11:40:59	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:59 de 17/10/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74.
Sistema	17/10/2025 às 14:02:19	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2025 14:12:19.
Sistema	17/10/2025 às 15:43:16	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2025 15:53:16.
Eventos do Item 17		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
24/09/2025 às 14:56:32	Fornecedor KORMANN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.546.796/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
24/09/2025 às 15:25:51	Fornecedor KORMANN COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.546.796/0001-04 finalizou o envio de anexo.
15/10/2025 às 14:07:24	Fornecedor 100 SPORTS LTDA, CNPJ 29.761.115/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
17/10/2025 às 11:12:49	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:13:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta com os novos itens vencidos (17 e 89)..
17/10/2025 às 11:40:59	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 10:36:33	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 51,9500.
24/10/2025 às 10:36:33	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/10/2025 14:12:19
Intenção de recurso na habilitação:	17/10/2025 15:53:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90092/2025		
Às 10:36 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.		
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.

Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Bola futsal	
Bola Futsal Material: Pu, Peso Cheia: 250 A 280G, Circunferência: 50 A 53CM, Características Adicionais: 32 Gomos, Válvula Removível, Lubrifacada, Chancela	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 71,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.141,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53, melhor lance: R$ 45,9300 (unitário) / R$ 1.377,9000 (total)	

Propostas do Item 18		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.440,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: EVOLUTION		
Valor proposta: R$ 71,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.130,0000 (total)		
59.749.852/0001-29 - 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 70,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.100,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: FUTSAL 50 EVO		
Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.100,0000 (total)		
48.747.909/0001-34 - ALSANT SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 62,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.889,7000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Lbol		
Modelo/versão: Futsal infantil		
Valor proposta: R$ 71,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.141,4000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.800,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: magussy		
Modelo/versão: infantil		
Valor proposta: R$ 71,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.130,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 73,6855 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.210,5650 (total)	
UF endereço: SP		

Marca/Fabricante: Bola Futsal Material: Pu, Peso Cheia: 250 A 280G,		
Modelo/versão: Bola Futsal Material: Pu, Peso Cheia: 250 A 280G,		
Valor proposta: R$ 73,6855 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.210,5650 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 71,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.130,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TOPPER		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 71,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.130,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 70,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.111,4000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 70,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.111,4000 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.378,5000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: Futsal 50		
Valor proposta: R$ 71,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.141,4000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 71,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.141,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Allpha		
Modelo/versão: Bola de futsal		
Valor proposta: R$ 71,3800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.141,4000 (total)		
08.272.612/0001-45 - JOSE PAULO BITENCOURT		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 65,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.950,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DUALT/KAGIVA		
Modelo/versão: FUTSAL INFANTIL FIGTH R2		
Valor proposta: R$ 71,3800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.141,4000 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.398,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DNE		
Modelo/versão: SINTÉTICO		
Valor proposta: R$ 69,9000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.097,0000 (total)		
54.021.271/0001-52 - POLYANA MARCONI SPORT LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 70,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.129,1000 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: DUALT		
Modelo/versão: BOLA FUTSAL PU		
Valor proposta: R$ 70,9700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.129,1000 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,9300 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 1.377,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: FUTSAL		
Valor proposta: R$ 71,3800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.141,4000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 71,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.141,4000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: dualt		
Modelo/versão: dualt		
Valor proposta: R$ 71,3800 (unitário) Realizado	Valor negociado: Não	Quantidade ofertada:30
R$ 2.141,4000 (total)		

Lances do Item 18		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:00:47	17.952.607/0001-74	R$ 62,9100
23/09/2025 às 09:00:53	29.761.115/0001-80	R$ 48,0000
23/09/2025 às 09:00:53	17.952.607/0001-74	R$ 45,9500
23/09/2025 às 09:01:07	08.272.612/0001-45	R$ 65,0000
23/09/2025 às 09:01:45	34.802.792/0001-30	R$ 46,6000
23/09/2025 às 09:02:15	48.747.909/0001-34	R$ 64,9900
23/09/2025 às 09:06:23	54.496.178/0001-02	R$ 63,0000
23/09/2025 às 09:06:29	48.747.909/0001-34	R$ 62,9900
23/09/2025 às 09:08:25	54.496.178/0001-02	R$ 60,0000
23/09/2025 às 09:08:45	22.382.705/0001-53	R$ 45,9300
Mensagens do chat do Item 18		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:59:46	A abertura do item 18 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:00:46	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:10:47	O item 18 está encerrado.
Sistema para o participante 22.382.705/0001-53	24/09/2025 às 14:50:22	Sr. Fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 16:51:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (18, 62 e 69). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 22.382.705/0001-53	24/09/2025 às 16:51:00	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:51:00 de 24/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53.
Sistema para o participante 22.382.705/0001-53	26/09/2025 às 09:32:19	Sr. Fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (18, 62, 69 e 84). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 22.382.705/0001-53	26/09/2025 às 09:47:14	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:47:14 de 26/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/09/2025 às 10:30:02	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 10:40:02.
Sistema	14/10/2025 às 10:23:24	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 10:33:24.
Eventos do Item 18		
Data/Hora	**Descrição**	
24/09/2025 às 14:50:22	Fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:51:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos(18, 62 e 69). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
26/09/2025 às 09:32:19	Fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:33:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos(18, 62, 69 e 84). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..	
26/09/2025 às 09:47:14	Fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53 finalizou o envio de anexo.	
24/10/2025 às 10:36:54	Fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 45,9300.	
24/10/2025 às 10:36:54 Item homologado.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2025 10:40:02	
Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 10:33:24	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90092/2025		
Às 10:37 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.		
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.

Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Bola futsal

Bola Futsal Material: Pu, Peso Cheia: 410 A 440G, Circunferência: 61 A 64CM, Características Adicionais: 32 Gomos, Miolo Lubrificado, Tipo: Oficial

Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 101,9600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.078,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53, melhor lance: R$ 58,9800 (unitário) / R$ 2.359,2000 (total)

Propostas do Item 19

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.920,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: EVOLUTION		

Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.000,0000 (total)		
59.749.852/0001-29 - 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.000,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: FUTSAL 500 EVO		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.000,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.960,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: magussy		
Modelo/versão: futsal		
Valor proposta: R$ 101,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.040,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 103,9278 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.157,1120 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Bola Futsal Material: Pu, Peso Cheia: 410 A 440G,		
Modelo/versão: Bola Futsal Material: Pu, Peso Cheia: 410 A 440G,		
Valor proposta: R$ 103,9278 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.157,1120 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 101,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.040,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 101,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.040,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.038,4000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 100,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.038,4000 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 71,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.878,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: Futsal Adulto		
Valor proposta: R$ 101,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.078,4000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 101,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.078,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Alppha		
Modelo/versão: Bola de futsal		
Valor proposta: R$ 101,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40

R$ 4.078,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
08.272.612/0001-45 - JOSE PAULO BITENCOURT		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 56,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.279,2000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DUALT/KAGIVA		
Modelo/versão: FUTSAL ADULTO FIGTH R2		
Valor proposta: R$ 101,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.078,4000 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.880,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TOPPER		
Modelo/versão: FUTSAL OFICIAL		
Valor proposta: R$ 99,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 3.960,0000 (total)		
54.021.271/0001-52 - POLYANA MARCONI SPORT LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.998,8000 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: DUALT		
Modelo/versão: BOLA FUTSAL PU 61 A 64CM		
Valor proposta: R$ 99,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 3.998,8000 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.359,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: FUTSAL		
Valor proposta: R$ 101,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.078,4000 (total)		
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 101,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.078,4000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: dualt		
Modelo/versão: dualt		
Valor proposta: R$ 101,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.078,4000 (total)		

Lances do Item 19		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:02:11	17.952.607/0001-74	R$ 89,1000
23/09/2025 às 09:02:46	29.761.115/0001-80	R$ 75,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:02:47	17.952.607/0001-74	R$ 71,9500

23/09/2025 às 09:02:52	29.761.115/0001-80	R$ 65,0000
23/09/2025 às 09:02:59	34.802.792/0001-30	R$ 64,0000
23/09/2025 às 09:03:07	29.761.115/0001-80	R$ 60,0000
23/09/2025 às 09:03:10	08.272.612/0001-45	R$ 65,0000
23/09/2025 às 09:04:47	34.802.792/0001-30	R$ 59,0000
23/09/2025 às 09:10:08	22.382.705/0001-53	R$ 58,9800
23/09/2025 às 09:10:38	34.802.792/0001-30	R$ 57,0000
23/09/2025 às 09:10:44	54.496.178/0001-02	R$ 99,0000
23/09/2025 às 09:11:56	08.272.612/0001-45	R$ 56,9800
23/09/2025 às 09:13:22	34.802.792/0001-30	R$ 55,0000
23/09/2025 às 09:14:40	29.761.115/0001-80	R$ 48,0000
23/09/2025 às 09:14:46	34.802.792/0001-30	R$ 47,0000

Mensagens do chat do Item 19

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 09:01:10	A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:02:10	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:16:47	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 34.802.792/0001-30	24/09/2025 às 14:48:09	Sr. Fornecedor PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ 34.802.792/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 16:49:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (19, 37, 60, 82 e 89). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 34.802.792/0001-30	24/09/2025 às 16:23:12	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:23:12 de 24/09/2025. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ 34.802.792/0001-30.
Sistema	25/09/2025 às 15:38:58	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:48:58.
Pelo participante 34.802.792/0001-30	02/10/2025 às 08:38:24	Bom dia Sr pregoeiro, pedimos a desclassificação neste item tendo em vista a dificuldade de encontrar a quantidade ofertada do mesmo. Foi cotado um produto em final de linha e portando não será possível entregar toda a quantidade solicitada. Sem mais para o momento renovo desejos de estima e consideração. Att Pas Calçados e Confeccções esportivas
Sistema para o participante 34.802.792/0001-30	02/10/2025 às 09:00:52	Prezado, infelizmente a proposta já encontra-se aceita.
Pelo participante 34.802.792/0001-30	15/10/2025 às 13:44:37	Prezados Sr. pregoeiro, em atenção a este processo licitatório, informamos que, apesar dos esforços da equipe responsável, não foi possível apresentar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido. Informamos que a documentação está sendo providenciada e que em oportunidade futura estará finalizada.
Sistema para o participante 34.802.792/0001-30	15/10/2025 às 14:14:48	Prezado, não apresentou a certidão de falência e concordata e nem as demonstrações contábeis dos dois últimos anos, na forma da Lei.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 34.802.792/0001-30	15/10/2025 às 14:16:16	Considerando que já tem conhecimento da falha e que tais documentos são obrigatórios, inclusive devem ser observados já na abertura do certame, podendo estar cadastrado no SICAF.
Sistema para o participante 34.802.792/0001-30	15/10/2025 às 14:17:08	Por essa razão a empresa será inabilitada, sem prejuízo as penalidades cabíveis, que será julgado em regular processo administrativo.
Sistema	15/10/2025 às 14:23:18	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 14:33:18.
Sistema para o participante 29.761.115/0001-80	16/10/2025 às 16:11:29	Sr. Fornecedor 100 SPORTS LTDA, CNPJ 29.761.115/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 18:12:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta do item vencido..
Sistema para o participante 29.761.115/0001-80	16/10/2025 às 18:12:01	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:12:01 de 16/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 100 SPORTS LTDA, CNPJ 29.761.115/0001-80.
Sistema para o participante 08.272.612/0001-45	17/10/2025 às 10:35:16	Sr. Fornecedor JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ 08.272.612/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta do item vencido...
Sistema para o participante 08.272.612/0001-45	17/10/2025 às 12:36:00	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:36:00 de 17/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ 08.272.612/0001-45.
Sistema para o participante 22.382.705/0001-53	17/10/2025 às 13:40:52	Sr. Fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido (19).
Pelo participante 22.382.705/0001-53	17/10/2025 às 14:27:16	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:27:16 de 17/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53.
Sistema	17/10/2025 às 14:48:02	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2025 14:58:02.
Sistema	17/10/2025 às 15:44:10	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2025 15:54:10.

Eventos do Item 19

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 14:48:09	Fornecedor PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ 34.802.792/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:49:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (19, 37, 60, 82 e 89). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
24/09/2025 às 16:23:12	Fornecedor PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ 34.802.792/0001-30 finalizou o envio de anexo.
16/10/2025 às 16:11:29	Fornecedor 100 SPORTS LTDA, CNPJ 29.761.115/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:12:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta do item vencido..
17/10/2025 às 10:35:16	Fornecedor JOSE PAULO BITENCOURT, CNPJ 08.272.612/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:36:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta do item vencido...
17/10/2025 às 13:40:52	Fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido (19).
17/10/2025 às 14:27:16	Fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
24/10/2025 às 10:37:00	Fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 58,9800.
24/10/2025 às 10:37:01	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/10/2025 14:58:02
Intenção de recurso na habilitação:	17/10/2025 15:54:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:37 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....

Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 20 - Bola handebol	
Bola Handebol Material: Couro, Peso Cheia: 425 A 475G, Características Adicionais: Com Costura, Miolo Slip System Lubrif./Removível,, Circunferência: 58 A 60CM, Cor: Amarela	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 122,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.228,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, melhor lance: R$ 43,2000 (unitário) / R$ 432,0000 (total)	

Propostas do Item 20		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 480,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: EVOLUTION		
Valor proposta: R$ 122,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.220,0000 (total)		
59.749.852/0001-29 - 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 120,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.200,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: H3LTWISTER - PU		
Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.200,0000 (total)		
48.747.909/0001-34 - ALSANT SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 599,6000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Lbol		
Modelo/versão: H3 handebol		
Valor proposta: R$ 122,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.228,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 55,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 550,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: magussy		
Modelo/versão: h3l		
Valor proposta: R$ 122,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.220,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 124,4946 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.244,9460 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Bola Handebol Material: Couro, Peso Cheia: 425 A 4		
Modelo/versão: Bola Handebol Material: Couro, Peso Cheia: 425 A 4		
Valor proposta: R$ 124,4946 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.244,9460 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 122,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.220,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 122,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.220,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 121,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.218,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 121,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.218,0000 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 432,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: H3		
Valor proposta: R$ 122,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.228,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 122,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.228,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Kagiva		
Modelo/versão: Handebol		
Valor proposta: R$ 122,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.228,0000 (total)		
08.272.612/0001-45 - JOSE PAULO BITENCOURT		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 600,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: KAEMY/KAEMY		

Modelo/versão: H3L		
Valor proposta: R$ 122,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.228,0000 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 75,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DALEBOL		
Modelo/versão: H3 OFICIAL		
Valor proposta: R$ 111,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.110,0000 (total)		
54.021.271/0001-52 - POLYANA MARCONI SPORT LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 119,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.199,7000 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: DUALT		
Modelo/versão: BOLA HANDEBOL 58 A 60CM AMARELA		
Valor proposta: R$ 119,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.199,7000 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 579,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: HAND		
Valor proposta: R$ 122,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.228,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 122,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.228,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: dualt		
Modelo/versão: dualt		
Valor proposta: R$ 122,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 1.228,0000 (total)		

Lances do Item 20		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:02:32	17.952.607/0001-74	R$ 99,9000
23/09/2025 às 09:02:49	29.761.115/0001-80	R$ 75,0000
23/09/2025 às 09:02:50	17.952.607/0001-74	R$ 67,5000
23/09/2025 às 09:02:58	29.761.115/0001-80	R$ 65,0000
23/09/2025 às 09:03:00	17.952.607/0001-74	R$ 58,5000
23/09/2025 às 09:03:18	29.761.115/0001-80	R$ 48,0000
23/09/2025 às 09:03:21	17.952.607/0001-74	R$ 43,2000
23/09/2025 às 09:03:48	34.802.792/0001-30	R$ 75,0000
23/09/2025 às 09:05:37	08.272.612/0001-45	R$ 60,0000
23/09/2025 às 09:07:08	48.747.909/0001-34	R$ 59,9900
23/09/2025 às 09:10:35	22.382.705/0001-53	R$ 59,9700
23/09/2025 às 09:10:38	48.747.909/0001-34	R$ 59,9600
23/09/2025 às 09:10:39	22.382.705/0001-53	R$ 59,9400
23/09/2025 às 09:10:55	54.496.178/0001-02	R$ 58,0000
23/09/2025 às 09:11:01	22.382.705/0001-53	R$ 57,9800

23/09/2025 às 09:11:31	54.496.178/0001-02	R$ 55,0000

Mensagens do chat do Item 20		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:01:32	A abertura do item 20 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:02:32	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:13:32	O item 20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/09/2025 às 09:21:08	O item 20 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:52:42	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:02:42.
Sistema	13/10/2025 às 17:00:07	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 17:10:07.

Eventos do Item 20	
Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:37:06	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 43,2000.
24/10/2025 às 10:37:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 15:02:42
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 17:10:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:37 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.

Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 21 - Bola handebol	
Bola Handebol Material: Poliuretano, Peso Cheia: 290 A 330G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível, Circunferência: 50 A 52CM, Modelo: Mirim	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 92,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.765,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, melhor lance: R$ 43,2000 (unitário) / R$ 1.296,0000 (total)	

Propostas do Item 21		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.440,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: EVOLUTION		
Valor proposta: R$ 92,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.760,0000 (total)		
59.749.852/0001-29 - 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 90,0000 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 2.700,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: H1L EVOLUTION		
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.700,0000 (total)		
48.747.909/0001-34 - ALSANT SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.739,7000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Lbol		
Modelo/versão: H1 Handebol		
Valor proposta: R$ 92,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.765,1000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.740,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: magussy		
Modelo/versão: h1l		
Valor proposta: R$ 92,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.760,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 94,6493 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.839,4790 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Bola Handebol Material: Poliuretano, Peso Cheia: 2		
Modelo/versão: Bola Handebol Material: Poliuretano, Peso Cheia: 2		
Valor proposta: R$ 94,6493 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.839,4790 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 92,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.760,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 92,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.760,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 91,1700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.735,1000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 91,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.735,1000 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.296,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: H1		
Valor proposta: R$ 92,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.765,1000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 92,1700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.765,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Kagiva		
Modelo/versão: Handebol		
Valor proposta: R$ 92,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.765,1000 (total)		
08.272.612/0001-45 - JOSE PAULO BITENCOURT		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DUALT/KAGIVA		
Modelo/versão: H1L		
Valor proposta: R$ 92,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.765,1000 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 69,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.070,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KAEMI		
Modelo/versão: H1		
Valor proposta: R$ 89,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.697,0000 (total)		
54.021.271/0001-52 - POLYANA MARCONI SPORT LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 89,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.699,1000 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: DUALT		
Modelo/versão: BOLA HANDEBOL PVC MIRIM		
Valor proposta: R$ 89,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.699,1000 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.439,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: HAND		
Valor proposta: R$ 92,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.765,1000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 92,1700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.765,1000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: dualt		
Modelo/versão: dualt		
Valor proposta: R$ 92,1700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 2.765,1000 (total)		

Lances do Item 21		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:03:03	17.952.607/0001-74	R$ 80,9100

23/09/2025 às 09:03:22	29.761.115/0001-80	R$ 48,0000
23/09/2025 às 09:03:24	17.952.607/0001-74	R$ 43,2000
23/09/2025 às 09:04:22	34.802.792/0001-30	R$ 69,0000
23/09/2025 às 09:07:18	08.272.612/0001-45	R$ 60,0000
23/09/2025 às 09:11:01	22.382.705/0001-53	R$ 47,9800
23/09/2025 às 09:11:03	54.496.178/0001-02	R$ 58,0000
23/09/2025 às 09:12:35	48.747.909/0001-34	R$ 57,9900

Mensagens do chat do Item 21

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 09:02:01	A abertura do item 21 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:03:01	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:14:36	O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/09/2025 às 09:21:11	O item 21 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:53:08	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:03:08.
Sistema	13/10/2025 às 17:00:14	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 17:10:14.

Eventos do Item 21

Data/Hora	Descrição
24/10/2025 às 10:37:11	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 43,2000.
24/10/2025 às 10:37:11	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 15:03:08
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 17:10:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90092/2025

Às 10:37 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.

Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.

Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 22 - Bola handebol	
Bola Handebol Material: Poliuretano, Peso Cheia: 325 A 375G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível, Circunferência: 54 A 56CM, Modelo: Feminino	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 135,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.054,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, melhor lance: R$ 43,2000 (unitário) / R$ 1.296,0000 (total)	

Propostas do Item 22		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.440,0000 (total)	
UF endereço: GO		

Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: EVOLUTION		
Valor proposta: R$ 135,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 4.050,0000 (total)		
49.239.927/0001-78 - 49.239.927 LUCAS MATHEUS HEYDT		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 134,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.047,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: H2L		
Valor proposta: R$ 134,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 4.047,0000 (total)		
59.749.852/0001-29 - 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 130,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.900,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: H2L TWISTER - PU		
Valor proposta: R$ 130,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 3.900,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.747.909/0001-34 - ALSANT SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.769,7000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Lbol		
Modelo/versão: H2 Handebol		
Valor proposta: R$ 135,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 4.054,8000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.770,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: magusssy		
Modelo/versão: h2l		
Valor proposta: R$ 135,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 4.050,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 139,3634 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.180,9020 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Bola Handebol Material: Poliuretano, Peso Cheia: 3		
Modelo/versão: Bola Handebol Material: Poliuretano, Peso Cheia: 3		
Valor proposta: R$ 139,3634 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 4.180,9020 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 136,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.080,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 136,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 4.080,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 134,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.024,8000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		

Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 134,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 4.024,8000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.296,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: H1		
Valor proposta: R$ 135,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 4.054,8000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 135,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.054,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Kagiva		
Modelo/versão: Handebol		
Valor proposta: R$ 135,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 4.054,8000 (total)		
08.272.612/0001-45 - JOSE PAULO BITENCOURT		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.800,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DUALT/KAGIVA		
Modelo/versão: H2L		
Valor proposta: R$ 135,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 4.050,0000 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 75,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.250,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: H2L		
Valor proposta: R$ 129,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 3.897,0000 (total)		
54.021.271/0001-52 - POLYANA MARCONI SPORT LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 129,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.899,1000 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: DUALT		
Modelo/versão: BOLA HANDEBOL PVC FEMININA		
Valor proposta: R$ 129,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 3.899,1000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.439,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: HAND		
Valor proposta: R$ 135,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 4.054,8000 (total)		

07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 90,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.700,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: dualt		
Modelo/versão: dualt		
Valor proposta: R$ 135,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 4.050,0000 (total)		

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 09:08:45	17.952.607/0001-74	R$ 116,9100
23/09/2025 às 09:09:32	34.802.792/0001-30	R$ 111,0000
23/09/2025 às 09:09:34	17.952.607/0001-74	R$ 99,9000
23/09/2025 às 09:09:40	29.761.115/0001-80	R$ 75,0000
23/09/2025 às 09:09:43	17.952.607/0001-74	R$ 67,5000
23/09/2025 às 09:09:46	29.761.115/0001-80	R$ 60,0000
23/09/2025 às 09:09:49	17.952.607/0001-74	R$ 54,0000
23/09/2025 às 09:09:54	29.761.115/0001-80	R$ 48,0000
23/09/2025 às 09:09:55	17.952.607/0001-74	R$ 43,2000
23/09/2025 às 09:11:14	54.496.178/0001-02	R$ 100,0000
23/09/2025 às 09:11:34	08.272.612/0001-45	R$ 60,0000
23/09/2025 às 09:12:12	54.496.178/0001-02	R$ 59,0000
23/09/2025 às 09:13:56	34.802.792/0001-30	R$ 75,0000
23/09/2025 às 09:16:46	22.382.705/0001-53	R$ 47,9800
23/09/2025 às 09:18:17	48.747.909/0001-34	R$ 58,9900
23/09/2025 às 09:19:17	07.045.994/0001-01	R$ 90,0000

Mensagens do chat do Item 22

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 09:07:44	A abertura do item 22 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 09:08:44	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:21:18	O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/09/2025 às 09:21:33	O item 22 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:53:20	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:03:20.
Sistema	13/10/2025 às 17:00:21	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 17:10:21.

Eventos do Item 22

Data/Hora	Descrição
24/10/2025 às 10:37:16	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 43,2000.
24/10/2025 às 10:37:17	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 15:03:20

Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 17:10:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:37 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos	destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.

Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 23 - Bola voleibol	
Bola Voleibol Material: Microfibra, Peso Cheia: 260 A 280G, Circunferência: 65 A 67CM, Tipo Uso: Adulto(Fivb), Pressão: 03 - 04LB, Aplicação: Volei De Quadra, Cor: Branca	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 129,7200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.594,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, melhor lance: R$ 43,9500 (unitário) / R$ 879,0000 (total)	

Propostas do Item 23		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 960,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: EVOLUTION		
Valor proposta: R$ 129,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.580,0000 (total)		
59.749.852/0001-29 - 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 119,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.380,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: VOLEI EVOLUTION		
Valor proposta: R$ 120,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.400,0000 (total)		
48.747.909/0001-34 - ALSANT SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 70,3600 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.407,2000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Lbol		
Modelo/versão: Volei 260/280 gr		
Valor proposta: R$ 129,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.594,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.180,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: magussy		
Modelo/versão: volei		
Valor proposta: R$ 129,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.580,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 133,0538 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.661,0760 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Bola Voleibol Material: Microfibra, Peso Cheia: 26		
Modelo/versão: Bola Voleibol Material: Microfibra, Peso Cheia: 26		
Valor proposta: R$ 133,0538 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.661,0760 (total)		

44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 129,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.580,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 129,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.580,0000 (total)		
13.395.341/0001-55 - COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 86,6900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.733,8000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: MAGUSSY		
Valor proposta: R$ 129,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.594,4000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 128,7200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.574,4000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 128,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.574,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 879,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: Volei Microfibra		
Valor proposta: R$ 129,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.594,4000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 119,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.380,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Penalty		
Modelo/versão: Volei		
Valor proposta: R$ 129,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.594,4000 (total)		
08.272.612/0001-45 - JOSE PAULO BITENCOURT		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.179,6000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: DUALT/KAGIVA		
Modelo/versão: VP 5.000		
Valor proposta: R$ 129,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.580,0000 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 75,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RAINHA		
Modelo/versão: VOLEI 2,5		
Valor proposta: R$ 119,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.380,0000 (total)		
54.021.271/0001-52 - POLYANA MARCONI SPORT LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 127,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.559,4000 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: DUALT		
Modelo/versão: BOLA VOLEIBOL PU		
Valor proposta: R$ 127,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.559,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 70,3400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.406,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GOAL M		
Modelo/versão: VOLEI		
Valor proposta: R$ 129,7200 (unitário) Realizado	Valor negociado: Não	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.594,4000 (total)		
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 90,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.800,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: dalebol		
Modelo/versão: dalebol		
Valor proposta: R$ 129,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.580,0000 (total)		

Lances do Item 23		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:08:48	17.952.607/0001-74	R$ 107,1000
23/09/2025 às 09:08:50	13.395.341/0001-55	R$ 107,0800
23/09/2025 às 09:08:51	17.952.607/0001-74	R$ 96,3700
23/09/2025 às 09:08:53	13.395.341/0001-55	R$ 96,3500
23/09/2025 às 09:08:54	17.952.607/0001-74	R$ 86,7100
23/09/2025 às 09:08:56	13.395.341/0001-55	R$ 86,6900
23/09/2025 às 09:08:57	17.952.607/0001-74	R$ 78,0200
23/09/2025 às 09:09:51	29.761.115/0001-80	R$ 60,0000
23/09/2025 às 09:09:52	17.952.607/0001-74	R$ 54,0000
23/09/2025 às 09:09:56	29.761.115/0001-80	R$ 48,0000
23/09/2025 às 09:09:58	17.952.607/0001-74	R$ 43,9500
23/09/2025 às 09:11:43	08.272.612/0001-45	R$ 60,0000
23/09/2025 às 09:11:48	34.802.792/0001-30	R$ 75,0000
23/09/2025 às 09:12:33	54.496.178/0001-02	R$ 59,0000
23/09/2025 às 09:16:46	22.382.705/0001-53	R$ 74,9800
23/09/2025 às 09:18:18	48.747.909/0001-34	R$ 74,9700
23/09/2025 às 09:18:21	22.382.705/0001-53	R$ 74,9500
23/09/2025 às 09:19:24	07.045.994/0001-01	R$ 90,0000
23/09/2025 às 09:20:56	48.747.909/0001-34	R$ 74,9400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:21:02	22.382.705/0001-53	R$ 74,9200
23/09/2025 às 09:22:34	48.747.909/0001-34	R$ 74,9100
23/09/2025 às 09:22:36	22.382.705/0001-53	R$ 74,8900
23/09/2025 às 09:24:07	48.747.909/0001-34	R$ 74,8800
23/09/2025 às 09:24:11	22.382.705/0001-53	R$ 74,8600
23/09/2025 às 09:25:12	48.747.909/0001-34	R$ 74,8500
23/09/2025 às 09:25:16	22.382.705/0001-53	R$ 74,8300

23/09/2025 às 09:26:13	48.747.909/0001-34	R$ 74,8200
23/09/2025 às 09:26:17	22.382.705/0001-53	R$ 74,8000
23/09/2025 às 09:27:14	48.747.909/0001-34	R$ 74,7900
23/09/2025 às 09:27:17	22.382.705/0001-53	R$ 74,7700
23/09/2025 às 09:28:14	48.747.909/0001-34	R$ 74,7600
23/09/2025 às 09:28:17	22.382.705/0001-53	R$ 74,7400
23/09/2025 às 09:29:15	48.747.909/0001-34	R$ 74,7300
23/09/2025 às 09:29:18	22.382.705/0001-53	R$ 74,7100
23/09/2025 às 09:30:16	48.747.909/0001-34	R$ 74,7000
23/09/2025 às 09:30:17	22.382.705/0001-53	R$ 74,6800
23/09/2025 às 09:31:16	48.747.909/0001-34	R$ 74,6700
23/09/2025 às 09:31:24	08.272.612/0001-45	R$ 58,9800
23/09/2025 às 09:31:31	22.382.705/0001-53	R$ 74,6500
23/09/2025 às 09:32:17	48.747.909/0001-34	R$ 74,6400
23/09/2025 às 09:32:19	22.382.705/0001-53	R$ 74,6200
23/09/2025 às 09:33:18	48.747.909/0001-34	R$ 74,6100
23/09/2025 às 09:33:19	22.382.705/0001-53	R$ 74,5900
23/09/2025 às 09:34:18	48.747.909/0001-34	R$ 74,5800
23/09/2025 às 09:34:20	22.382.705/0001-53	R$ 74,5600
23/09/2025 às 09:35:19	48.747.909/0001-34	R$ 74,5500
23/09/2025 às 09:35:19	22.382.705/0001-53	R$ 74,5300
23/09/2025 às 09:36:19	48.747.909/0001-34	R$ 74,5200
23/09/2025 às 09:36:23	22.382.705/0001-53	R$ 74,5000
23/09/2025 às 09:37:20	48.747.909/0001-34	R$ 74,4900
23/09/2025 às 09:37:25	22.382.705/0001-53	R$ 74,4700
23/09/2025 às 09:38:21	48.747.909/0001-34	R$ 74,4600
23/09/2025 às 09:38:24	22.382.705/0001-53	R$ 74,4400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:39:22	48.747.909/0001-34	R$ 74,4300
23/09/2025 às 09:39:24	22.382.705/0001-53	R$ 74,4100
23/09/2025 às 09:40:22	48.747.909/0001-34	R$ 74,4000
23/09/2025 às 09:40:38	22.382.705/0001-53	R$ 74,3800
23/09/2025 às 09:41:23	48.747.909/0001-34	R$ 74,3700
23/09/2025 às 09:41:25	22.382.705/0001-53	R$ 74,3500
23/09/2025 às 09:42:23	48.747.909/0001-34	R$ 74,3400
23/09/2025 às 09:42:29	22.382.705/0001-53	R$ 74,3200
23/09/2025 às 09:43:25	48.747.909/0001-34	R$ 74,3100
23/09/2025 às 09:43:29	22.382.705/0001-53	R$ 74,2900
23/09/2025 às 09:44:26	48.747.909/0001-34	R$ 74,2800
23/09/2025 às 09:44:29	22.382.705/0001-53	R$ 74,2600
23/09/2025 às 09:45:26	48.747.909/0001-34	R$ 74,2500
23/09/2025 às 09:45:29	22.382.705/0001-53	R$ 74,2300
23/09/2025 às 09:46:27	48.747.909/0001-34	R$ 74,2200
23/09/2025 às 09:46:30	22.382.705/0001-53	R$ 74,2000
23/09/2025 às 09:47:28	48.747.909/0001-34	R$ 74,1900
23/09/2025 às 09:47:30	22.382.705/0001-53	R$ 74,1700
23/09/2025 às 09:48:28	48.747.909/0001-34	R$ 74,1600
23/09/2025 às 09:48:30	22.382.705/0001-53	R$ 74,1400
23/09/2025 às 09:49:29	48.747.909/0001-34	R$ 74,1300
23/09/2025 às 09:49:34	22.382.705/0001-53	R$ 74,1100
23/09/2025 às 09:50:30	48.747.909/0001-34	R$ 74,1000
23/09/2025 às 09:50:35	22.382.705/0001-53	R$ 74,0800
23/09/2025 às 09:51:30	48.747.909/0001-34	R$ 74,0700
23/09/2025 às 09:51:35	22.382.705/0001-53	R$ 74,0500
23/09/2025 às 09:52:31	48.747.909/0001-34	R$ 74,0400
23/09/2025 às 09:52:35	22.382.705/0001-53	R$ 74,0200
23/09/2025 às 09:53:31	48.747.909/0001-34	R$ 74,0100
23/09/2025 às 09:53:35	22.382.705/0001-53	R$ 73,9900
23/09/2025 às 09:54:33	48.747.909/0001-34	R$ 73,9800
23/09/2025 às 09:54:35	22.382.705/0001-53	R$ 73,9600
23/09/2025 às 09:55:33	48.747.909/0001-34	R$ 73,9500
23/09/2025 às 09:55:35	22.382.705/0001-53	R$ 73,9300
Data/hora	**Participante**	**Lance**

23/09/2025 às 09:56:34	48.747.909/0001-34	R$ 73,9200
23/09/2025 às 09:56:36	22.382.705/0001-53	R$ 73,9000
23/09/2025 às 09:57:35	48.747.909/0001-34	R$ 73,8900
23/09/2025 às 09:57:37	22.382.705/0001-53	R$ 73,8700
23/09/2025 às 09:58:35	48.747.909/0001-34	R$ 73,8600
23/09/2025 às 09:58:37	22.382.705/0001-53	R$ 73,8400
23/09/2025 às 09:59:36	48.747.909/0001-34	R$ 73,8300
23/09/2025 às 09:59:37	22.382.705/0001-53	R$ 73,8100
23/09/2025 às 10:00:10	48.747.909/0001-34	R$ 73,8000
23/09/2025 às 10:00:13	22.382.705/0001-53	R$ 73,7800
23/09/2025 às 10:01:09	48.747.909/0001-34	R$ 73,7700
23/09/2025 às 10:01:35	25.371.647/0001-50	R$ 119,0000
23/09/2025 às 10:01:51	22.382.705/0001-53	R$ 73,7500
23/09/2025 às 10:02:10	48.747.909/0001-34	R$ 73,7400
23/09/2025 às 10:02:12	22.382.705/0001-53	R$ 73,7200
23/09/2025 às 10:03:10	48.747.909/0001-34	R$ 73,7100
23/09/2025 às 10:03:13	22.382.705/0001-53	R$ 73,6900
23/09/2025 às 10:04:11	48.747.909/0001-34	R$ 73,6800
23/09/2025 às 10:04:11	22.382.705/0001-53	R$ 73,6600
23/09/2025 às 10:04:12	22.382.705/0001-53	R$ 73,6400
23/09/2025 às 10:05:12	48.747.909/0001-34	R$ 73,6300
23/09/2025 às 10:05:17	22.382.705/0001-53	R$ 73,6100
23/09/2025 às 10:06:12	48.747.909/0001-34	R$ 73,6000
23/09/2025 às 10:06:17	22.382.705/0001-53	R$ 73,5800
23/09/2025 às 10:07:13	48.747.909/0001-34	R$ 73,5700
23/09/2025 às 10:07:17	22.382.705/0001-53	R$ 73,5500
23/09/2025 às 10:08:05	48.747.909/0001-34	R$ 73,5400
23/09/2025 às 10:08:07	22.382.705/0001-53	R$ 73,5200
23/09/2025 às 10:09:05	48.747.909/0001-34	R$ 73,5100
23/09/2025 às 10:09:08	22.382.705/0001-53	R$ 73,4900
23/09/2025 às 10:10:06	48.747.909/0001-34	R$ 73,4800
23/09/2025 às 10:10:09	22.382.705/0001-53	R$ 73,4600
23/09/2025 às 10:11:07	48.747.909/0001-34	R$ 73,4500
23/09/2025 às 10:11:08	22.382.705/0001-53	R$ 73,4300
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:12:08	48.747.909/0001-34	R$ 73,4200
23/09/2025 às 10:13:48	22.382.705/0001-53	R$ 73,4000
23/09/2025 às 10:13:49	22.382.705/0001-53	R$ 73,3800
23/09/2025 às 10:13:50	22.382.705/0001-53	R$ 73,3600
23/09/2025 às 10:13:51	59.749.852/0001-29	R$ 119,0000
23/09/2025 às 10:14:41	48.747.909/0001-34	R$ 73,3500
23/09/2025 às 10:14:43	22.382.705/0001-53	R$ 73,3300
23/09/2025 às 10:15:41	48.747.909/0001-34	R$ 73,3200
23/09/2025 às 10:15:46	22.382.705/0001-53	R$ 73,3000
23/09/2025 às 10:16:42	48.747.909/0001-34	R$ 73,2900
23/09/2025 às 10:16:46	22.382.705/0001-53	R$ 73,2700
23/09/2025 às 10:17:43	48.747.909/0001-34	R$ 73,2600
23/09/2025 às 10:17:47	22.382.705/0001-53	R$ 73,2400
23/09/2025 às 10:18:44	48.747.909/0001-34	R$ 73,2300
23/09/2025 às 10:18:47	22.382.705/0001-53	R$ 73,2100
23/09/2025 às 10:19:44	48.747.909/0001-34	R$ 73,2000
23/09/2025 às 10:19:47	22.382.705/0001-53	R$ 73,1800
23/09/2025 às 10:19:48	22.382.705/0001-53	R$ 73,1600
23/09/2025 às 10:20:45	48.747.909/0001-34	R$ 73,1500
23/09/2025 às 10:20:47	22.382.705/0001-53	R$ 73,1300
23/09/2025 às 10:21:46	48.747.909/0001-34	R$ 73,1200
23/09/2025 às 10:21:46	22.382.705/0001-53	R$ 73,1000
23/09/2025 às 10:22:46	48.747.909/0001-34	R$ 73,0900
23/09/2025 às 10:22:51	22.382.705/0001-53	R$ 73,0700
23/09/2025 às 10:23:48	48.747.909/0001-34	R$ 73,0600
23/09/2025 às 10:23:57	22.382.705/0001-53	R$ 73,0400
23/09/2025 às 10:24:50	48.747.909/0001-34	R$ 73,0300
23/09/2025 às 10:24:52	22.382.705/0001-53	R$ 73,0100

23/09/2025 às 10:25:50	48.747.909/0001-34	R$ 73,0000
23/09/2025 às 10:25:52	22.382.705/0001-53	R$ 72,9800
23/09/2025 às 10:26:50	48.747.909/0001-34	R$ 72,9700
23/09/2025 às 10:26:52	22.382.705/0001-53	R$ 72,9500
23/09/2025 às 10:27:51	48.747.909/0001-34	R$ 72,9400
23/09/2025 às 10:27:52	22.382.705/0001-53	R$ 72,9200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:28:52	48.747.909/0001-34	R$ 72,9100
23/09/2025 às 10:28:58	22.382.705/0001-53	R$ 72,8900
23/09/2025 às 10:29:52	48.747.909/0001-34	R$ 72,8800
23/09/2025 às 10:29:57	22.382.705/0001-53	R$ 72,8600
23/09/2025 às 10:30:53	48.747.909/0001-34	R$ 72,8500
23/09/2025 às 10:30:55	22.382.705/0001-53	R$ 72,8300
23/09/2025 às 10:31:53	48.747.909/0001-34	R$ 72,8200
23/09/2025 às 10:31:54	22.382.705/0001-53	R$ 72,8000
23/09/2025 às 10:32:54	48.747.909/0001-34	R$ 72,7900
23/09/2025 às 10:33:00	22.382.705/0001-53	R$ 72,7700
23/09/2025 às 10:33:55	48.747.909/0001-34	R$ 72,7600
23/09/2025 às 10:34:00	22.382.705/0001-53	R$ 72,7400
23/09/2025 às 10:34:55	48.747.909/0001-34	R$ 72,7300
23/09/2025 às 10:35:00	22.382.705/0001-53	R$ 72,7100
23/09/2025 às 10:35:56	48.747.909/0001-34	R$ 72,7000
23/09/2025 às 10:35:59	22.382.705/0001-53	R$ 72,6800
23/09/2025 às 10:36:56	48.747.909/0001-34	R$ 72,6700
23/09/2025 às 10:36:59	22.382.705/0001-53	R$ 72,6500
23/09/2025 às 10:37:57	48.747.909/0001-34	R$ 72,6400
23/09/2025 às 10:37:58	22.382.705/0001-53	R$ 72,6200
23/09/2025 às 10:38:57	48.747.909/0001-34	R$ 72,6100
23/09/2025 às 10:39:00	22.382.705/0001-53	R$ 72,5900
23/09/2025 às 10:39:58	48.747.909/0001-34	R$ 72,5800
23/09/2025 às 10:40:00	22.382.705/0001-53	R$ 72,5600
23/09/2025 às 10:40:59	48.747.909/0001-34	R$ 72,5500
23/09/2025 às 10:41:03	22.382.705/0001-53	R$ 72,5300
23/09/2025 às 10:41:59	48.747.909/0001-34	R$ 72,5200
23/09/2025 às 10:42:13	22.382.705/0001-53	R$ 72,5000
23/09/2025 às 10:43:00	48.747.909/0001-34	R$ 72,4900
23/09/2025 às 10:43:04	22.382.705/0001-53	R$ 72,4700
23/09/2025 às 10:44:01	48.747.909/0001-34	R$ 72,4600
23/09/2025 às 10:44:04	22.382.705/0001-53	R$ 72,4400
23/09/2025 às 10:45:02	48.747.909/0001-34	R$ 72,4300
23/09/2025 às 10:45:04	22.382.705/0001-53	R$ 72,4100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:46:03	48.747.909/0001-34	R$ 72,4000
23/09/2025 às 10:46:06	22.382.705/0001-53	R$ 72,3800
23/09/2025 às 10:47:03	48.747.909/0001-34	R$ 72,3700
23/09/2025 às 10:47:06	22.382.705/0001-53	R$ 72,3500
23/09/2025 às 10:48:04	48.747.909/0001-34	R$ 72,3400
23/09/2025 às 10:48:06	22.382.705/0001-53	R$ 72,3200
23/09/2025 às 10:49:05	48.747.909/0001-34	R$ 72,3100
23/09/2025 às 10:49:06	22.382.705/0001-53	R$ 72,2900
23/09/2025 às 10:50:05	48.747.909/0001-34	R$ 72,2800
23/09/2025 às 10:50:06	22.382.705/0001-53	R$ 72,2600
23/09/2025 às 10:51:06	48.747.909/0001-34	R$ 72,2500
23/09/2025 às 10:51:12	22.382.705/0001-53	R$ 72,2300
23/09/2025 às 10:52:08	48.747.909/0001-34	R$ 72,2200
23/09/2025 às 10:52:12	22.382.705/0001-53	R$ 72,2000
23/09/2025 às 10:53:07	48.747.909/0001-34	R$ 72,1900
23/09/2025 às 10:53:13	22.382.705/0001-53	R$ 72,1700
23/09/2025 às 10:54:08	48.747.909/0001-34	R$ 72,1600
23/09/2025 às 10:54:12	22.382.705/0001-53	R$ 72,1400
23/09/2025 às 10:55:08	48.747.909/0001-34	R$ 72,1300
23/09/2025 às 10:55:12	22.382.705/0001-53	R$ 72,1100
23/09/2025 às 10:56:10	48.747.909/0001-34	R$ 72,1000

23/09/2025 às 10:56:15	22.382.705/0001-53	R$ 72,0800
23/09/2025 às 10:57:09	48.747.909/0001-34	R$ 72,0700
23/09/2025 às 10:57:15	22.382.705/0001-53	R$ 72,0500
23/09/2025 às 10:58:10	48.747.909/0001-34	R$ 72,0400
23/09/2025 às 10:58:16	22.382.705/0001-53	R$ 72,0200
23/09/2025 às 10:59:11	48.747.909/0001-34	R$ 72,0100
23/09/2025 às 10:59:15	22.382.705/0001-53	R$ 71,9900
23/09/2025 às 11:00:12	48.747.909/0001-34	R$ 71,9800
23/09/2025 às 11:01:40	22.382.705/0001-53	R$ 71,9600
23/09/2025 às 11:02:34	48.747.909/0001-34	R$ 71,9500
23/09/2025 às 11:02:40	22.382.705/0001-53	R$ 71,9300
23/09/2025 às 11:03:35	48.747.909/0001-34	R$ 71,9200
23/09/2025 às 11:03:36	22.382.705/0001-53	R$ 71,9000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 11:04:36	48.747.909/0001-34	R$ 71,8900
23/09/2025 às 11:04:42	22.382.705/0001-53	R$ 71,8700
23/09/2025 às 11:05:36	48.747.909/0001-34	R$ 71,8600
23/09/2025 às 11:05:41	22.382.705/0001-53	R$ 71,8400
23/09/2025 às 11:06:37	48.747.909/0001-34	R$ 71,8300
23/09/2025 às 11:06:41	22.382.705/0001-53	R$ 71,8100
23/09/2025 às 11:07:37	48.747.909/0001-34	R$ 71,8000
23/09/2025 às 11:07:42	22.382.705/0001-53	R$ 71,7800
23/09/2025 às 11:08:38	48.747.909/0001-34	R$ 71,7700
23/09/2025 às 11:08:41	22.382.705/0001-53	R$ 71,7500
23/09/2025 às 11:09:38	48.747.909/0001-34	R$ 71,7400
23/09/2025 às 11:09:42	22.382.705/0001-53	R$ 71,7200
23/09/2025 às 11:10:38	48.747.909/0001-34	R$ 71,7100
23/09/2025 às 11:10:42	22.382.705/0001-53	R$ 71,6900
23/09/2025 às 11:11:39	48.747.909/0001-34	R$ 71,6800
23/09/2025 às 11:11:40	22.382.705/0001-53	R$ 71,6600
23/09/2025 às 11:12:40	48.747.909/0001-34	R$ 71,6500
23/09/2025 às 11:12:42	22.382.705/0001-53	R$ 71,6300
23/09/2025 às 11:13:41	48.747.909/0001-34	R$ 71,6200
23/09/2025 às 11:13:56	22.382.705/0001-53	R$ 71,6000
23/09/2025 às 11:14:41	48.747.909/0001-34	R$ 71,5900
23/09/2025 às 11:14:43	22.382.705/0001-53	R$ 71,5700
23/09/2025 às 11:15:27	48.747.909/0001-34	R$ 71,5600
23/09/2025 às 11:15:33	22.382.705/0001-53	R$ 71,5400
23/09/2025 às 11:16:28	48.747.909/0001-34	R$ 71,5300
23/09/2025 às 11:16:32	22.382.705/0001-53	R$ 71,5100
23/09/2025 às 11:17:28	48.747.909/0001-34	R$ 71,5000
23/09/2025 às 11:17:33	22.382.705/0001-53	R$ 71,4800
23/09/2025 às 11:18:29	48.747.909/0001-34	R$ 71,4700
23/09/2025 às 11:18:32	22.382.705/0001-53	R$ 71,4500
23/09/2025 às 11:19:30	48.747.909/0001-34	R$ 71,4400
23/09/2025 às 11:19:32	22.382.705/0001-53	R$ 71,4200
23/09/2025 às 11:20:30	48.747.909/0001-34	R$ 71,4100
23/09/2025 às 11:20:33	22.382.705/0001-53	R$ 71,3900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 11:21:31	48.747.909/0001-34	R$ 71,3800
23/09/2025 às 11:21:33	22.382.705/0001-53	R$ 71,3600
23/09/2025 às 11:22:32	48.747.909/0001-34	R$ 71,3500
23/09/2025 às 11:22:32	22.382.705/0001-53	R$ 71,3300
23/09/2025 às 11:23:32	48.747.909/0001-34	R$ 71,3200
23/09/2025 às 11:23:38	22.382.705/0001-53	R$ 71,3000
23/09/2025 às 11:24:34	48.747.909/0001-34	R$ 71,2900
23/09/2025 às 11:24:38	22.382.705/0001-53	R$ 71,2700
23/09/2025 às 11:25:34	48.747.909/0001-34	R$ 71,2600
23/09/2025 às 11:25:38	22.382.705/0001-53	R$ 71,2400
23/09/2025 às 11:26:34	48.747.909/0001-34	R$ 71,2300
23/09/2025 às 11:26:38	22.382.705/0001-53	R$ 71,2100
23/09/2025 às 11:27:35	48.747.909/0001-34	R$ 71,2000
23/09/2025 às 11:27:37	22.382.705/0001-53	R$ 71,1800

23/09/2025 às 11:28:36	48.747.909/0001-34	R$ 71,1700
23/09/2025 às 11:28:39	22.382.705/0001-53	R$ 71,1500
23/09/2025 às 11:29:36	48.747.909/0001-34	R$ 71,1400
23/09/2025 às 11:29:41	22.382.705/0001-53	R$ 71,1200
23/09/2025 às 11:30:37	48.747.909/0001-34	R$ 71,1100
23/09/2025 às 11:31:02	22.382.705/0001-53	R$ 71,0900
23/09/2025 às 11:31:37	48.747.909/0001-34	R$ 71,0800
23/09/2025 às 11:31:42	22.382.705/0001-53	R$ 71,0600
23/09/2025 às 11:32:38	48.747.909/0001-34	R$ 71,0500
23/09/2025 às 11:32:42	22.382.705/0001-53	R$ 71,0300
23/09/2025 às 11:33:39	48.747.909/0001-34	R$ 71,0200
23/09/2025 às 11:33:43	22.382.705/0001-53	R$ 71,0000
23/09/2025 às 11:34:39	48.747.909/0001-34	R$ 70,9900
23/09/2025 às 11:34:42	22.382.705/0001-53	R$ 70,9700
23/09/2025 às 11:35:40	48.747.909/0001-34	R$ 70,9600
23/09/2025 às 11:35:42	22.382.705/0001-53	R$ 70,9400
23/09/2025 às 11:36:40	48.747.909/0001-34	R$ 70,9300
23/09/2025 às 11:36:43	22.382.705/0001-53	R$ 70,9100
23/09/2025 às 11:37:41	48.747.909/0001-34	R$ 70,9000
23/09/2025 às 11:37:42	22.382.705/0001-53	R$ 70,8800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 11:38:42	48.747.909/0001-34	R$ 70,8700
23/09/2025 às 11:38:47	22.382.705/0001-53	R$ 70,8500
23/09/2025 às 11:39:42	48.747.909/0001-34	R$ 70,8400
23/09/2025 às 11:39:47	22.382.705/0001-53	R$ 70,8200
23/09/2025 às 11:40:43	48.747.909/0001-34	R$ 70,8100
23/09/2025 às 11:40:47	22.382.705/0001-53	R$ 70,7900
23/09/2025 às 11:41:44	48.747.909/0001-34	R$ 70,7800
23/09/2025 às 11:41:48	22.382.705/0001-53	R$ 70,7600
23/09/2025 às 11:42:48	48.747.909/0001-34	R$ 70,7500
23/09/2025 às 11:42:53	22.382.705/0001-53	R$ 70,7300
23/09/2025 às 11:43:48	48.747.909/0001-34	R$ 70,7200
23/09/2025 às 11:43:53	22.382.705/0001-53	R$ 70,7000
23/09/2025 às 11:44:48	48.747.909/0001-34	R$ 70,6900
23/09/2025 às 11:44:53	22.382.705/0001-53	R$ 70,6700
23/09/2025 às 11:45:50	48.747.909/0001-34	R$ 70,6600
23/09/2025 às 11:45:53	22.382.705/0001-53	R$ 70,6400
23/09/2025 às 11:46:50	48.747.909/0001-34	R$ 70,6300
23/09/2025 às 11:46:53	22.382.705/0001-53	R$ 70,6100
23/09/2025 às 11:47:51	48.747.909/0001-34	R$ 70,6000
23/09/2025 às 11:47:54	22.382.705/0001-53	R$ 70,5800
23/09/2025 às 11:48:51	48.747.909/0001-34	R$ 70,5700
23/09/2025 às 11:48:54	22.382.705/0001-53	R$ 70,5500
23/09/2025 às 11:49:52	48.747.909/0001-34	R$ 70,5400
23/09/2025 às 11:49:54	22.382.705/0001-53	R$ 70,5200
23/09/2025 às 11:50:53	48.747.909/0001-34	R$ 70,5100
23/09/2025 às 11:50:53	22.382.705/0001-53	R$ 70,4900
23/09/2025 às 11:51:53	48.747.909/0001-34	R$ 70,4800
23/09/2025 às 11:51:54	22.382.705/0001-53	R$ 70,4600
23/09/2025 às 11:52:54	48.747.909/0001-34	R$ 70,4500
23/09/2025 às 11:52:55	22.382.705/0001-53	R$ 70,4300
23/09/2025 às 11:53:56	48.747.909/0001-34	R$ 70,4200
23/09/2025 às 11:53:59	22.382.705/0001-53	R$ 70,4000
23/09/2025 às 11:54:56	48.747.909/0001-34	R$ 70,3900
23/09/2025 às 11:55:01	22.382.705/0001-53	R$ 70,3700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 11:55:57	48.747.909/0001-34	R$ 70,3600
23/09/2025 às 11:56:01	22.382.705/0001-53	R$ 70,3400

Mensagens do chat do Item 23		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:07:47	A abertura do item 23 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:08:47	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 11:58:02	O item 23 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/09/2025 às 13:30:56	O item 23 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:53:39	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:03:39.
Sistema	13/10/2025 às 17:00:28	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 17:10:28.

Eventos do Item 23	
Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:37:26	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 43,9500.
24/10/2025 às 10:37:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 15:03:39
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 17:10:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:37 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos	destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 24 - Bola voleibol	
Bola Voleibol Material: Vinil, Peso Cheia: 200G, Circunferência: 60CM, Características Adicionais: Oficial, Sem Costura, Cor: Verde E Azul	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 63,3100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.266,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ANSAH COMERCIO LTDA, CNPJ 54.496.178/0001-02, melhor lance: R$ 30,0000 (unitário) / R$ 600,0000 (total)	

Propostas do Item 24		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 960,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: EVOLUTION		
Valor proposta: R$ 63,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.260,0000 (total)		
59.749.852/0001-29 - 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.200,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: FUNPLAY - EVA		
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.200,0000 (total)		
48.747.909/0001-34 - ALSANT SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,9600 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 1.199,2000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Lbol		
Modelo/versão: Volei oficial infantil 160/180gr		
Valor proposta: R$ 63,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.266,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 600,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: magussy		
Modelo/versão: volei		
Valor proposta: R$ 63,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.260,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 64,9750 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.299,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Bola Voleibol Material: Vinil, Peso Cheia: 200G, C		
Modelo/versão: Bola Voleibol Material: Vinil, Peso Cheia: 200G, C		
Valor proposta: R$ 64,9750 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.299,5000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 63,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.260,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 63,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.260,0000 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 31,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 639,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: Volei Infantil		
Valor proposta: R$ 63,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.266,2000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 63,3100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.266,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Allpha		
Modelo/versão: Volei		
Valor proposta: R$ 63,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.266,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 52,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.040,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DALEBOL		

Modelo/versão: EVA FUSION		
Valor proposta: R$ 59,9000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.198,0000 (total)		
54.021.271/0001-52 - POLYANA MARCONI SPORT LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.199,4000 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: PANGUÉ		
Modelo/versão: BOLA VOLEI VINIL		
Valor proposta: R$ 59,9700 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.199,4000 (total)		-
07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 63,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.260,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: dalebol		
Modelo/versão: dalebol		
Valor proposta: R$ 63,3100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.266,2000 (total)		

Lances do Item 24

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:08:51	17.952.607/0001-74	R$ 53,9100
23/09/2025 às 09:10:02	29.761.115/0001-80	R$ 48,0000
23/09/2025 às 09:10:04	17.952.607/0001-74	R$ 43,2000
23/09/2025 às 09:12:00	34.802.792/0001-30	R$ 52,0000
23/09/2025 às 09:12:48	54.496.178/0001-02	R$ 40,0000
23/09/2025 às 09:12:49	17.952.607/0001-74	R$ 36,0000
23/09/2025 às 09:12:51	54.496.178/0001-02	R$ 35,0000
23/09/2025 às 09:12:52	17.952.607/0001-74	R$ 31,9500
23/09/2025 às 09:12:55	54.496.178/0001-02	R$ 30,0000
23/09/2025 às 09:18:21	48.747.909/0001-34	R$ 59,9600
23/09/2025 às 09:19:32	07.045.994/0001-01	R$ 63,0000

Mensagens do chat do Item 24

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:07:50	A abertura do item 24 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:08:50	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:21:33	O item 24 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/09/2025 às 09:21:37	O item 24 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 15:52:10	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 16:02:10.
Sistema	14/10/2025 às 11:12:07	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 11:22:07.

Eventos do Item 24

Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:37:31	Fornecedor ANSAH COMERCIO LTDA, CNPJ 54.496.178/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 30,0000.

24/10/2025 às 10:37:31	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 16:02:10
Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 11:22:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:37 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.

Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Aparelho / equipamento para condicionamento físico	
Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Bola Para Pilates, Modelo: Bola Suiça, Aplicação: Condicionamento Físico, Caracteristicas Adicionais: Diâmetro: 65 Cm/Pvc Antiderrapanetem/Carga: 200 Kg	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 66,9100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 401,4600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, melhor lance: R$ 53,9700 (unitário) / R$ 323,8200 (total)	

Propostas do Item 25		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.747.909/0001-34 - ALSANT SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 348,9000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Lbol		
Modelo/versão: Suiça em pvc 65cm		
Valor proposta: R$ 66,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 401,4600 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 66,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 396,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: maxboost		
Modelo/versão: bola		
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 396,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 69,0444 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 414,2664 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico		
Modelo/versão: Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico		
Valor proposta: R$ 69,0444 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 414,2664 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 66,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 396,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: 4YOU		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 396,0000 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 53,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 323,8200 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: 65cm		
Valor proposta: R$ 66,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 401,4600 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 66,9100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 401,4600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Liftness		
Modelo/versão: Boal suíça		
Valor proposta: R$ 66,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 401,4600 (total)		
54.021.271/0001-52 - POLYANA MARCONI SPORT LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 359,8200 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: CONVOY SPORTS		
Modelo/versão: BOLA PARA PILATES		
Valor proposta: R$ 59,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 359,8200 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,3900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 344,3400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pista e Campo		
Modelo/versão: Suiça		
Valor proposta: R$ 66,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 6
R$ 401,2200 (total)		

Lances do Item 25

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:10:19	17.952.607/0001-74	R$ 53,9700
23/09/2025 às 09:18:23	58.613.526/0001-27	R$ 59,6800
23/09/2025 às 09:19:55	48.747.909/0001-34	R$ 59,6700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:19:56	58.613.526/0001-27	R$ 59,5800
23/09/2025 às 09:21:28	48.747.909/0001-34	R$ 59,5700
23/09/2025 às 09:21:29	58.613.526/0001-27	R$ 59,4800
23/09/2025 às 09:23:01	48.747.909/0001-34	R$ 59,4700
23/09/2025 às 09:23:02	58.613.526/0001-27	R$ 59,2900
23/09/2025 às 09:24:34	48.747.909/0001-34	R$ 59,2800
23/09/2025 às 09:24:36	58.613.526/0001-27	R$ 59,1000
23/09/2025 às 09:25:09	48.747.909/0001-34	R$ 59,0900
23/09/2025 às 09:25:14	58.613.526/0001-27	R$ 58,9500
23/09/2025 às 09:26:09	48.747.909/0001-34	R$ 58,9400
23/09/2025 às 09:26:10	58.613.526/0001-27	R$ 58,7100
23/09/2025 às 09:27:10	48.747.909/0001-34	R$ 58,7000

23/09/2025 às 09:27:12	58.613.526/0001-27	R$ 58,5400
23/09/2025 às 09:28:11	48.747.909/0001-34	R$ 58,5300
23/09/2025 às 09:28:14	58.613.526/0001-27	R$ 58,4100
23/09/2025 às 09:29:11	48.747.909/0001-34	R$ 58,4000
23/09/2025 às 09:29:15	58.613.526/0001-27	R$ 58,1600
23/09/2025 às 09:30:12	48.747.909/0001-34	R$ 58,1500
23/09/2025 às 09:30:13	58.613.526/0001-27	R$ 57,3900

Mensagens do chat do Item 25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 09:09:17	A abertura do item 25 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:10:17	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:32:14	O item 25 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:34	O item 25 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:54:51	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:04:51.
Sistema	13/10/2025 às 17:00:40	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 17:10:40.

Eventos do Item 25

Data/Hora	Descrição
24/10/2025 às 10:37:35	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 53,9700.
24/10/2025 às 10:37:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 15:04:51
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 17:10:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90092/2025

Às 10:37 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.

Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.

Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 26 - Bola esportiva	
Bola Esportiva Material: Pvc, Peso Cheia: 420 A 450G, Características Adicionais: Costurada À Mão, Miolo Removível, Circunferência: 58 A	
62CM, Modelo: Espiribol	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 118,9400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 594,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, melhor lance: R$ 82,0800 (unitário) / R$ 410,4000 (total)	

Propostas do Item 26		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 110,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 550,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: kagiva		
Modelo/versão: espiribol		
Valor proposta: R$ 118,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 590,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 121,0333 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 605,1665 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Bola Esportiva Material: Pvc, Peso Cheia: 420 A 45		
Modelo/versão: Bola Esportiva Material: Pvc, Peso Cheia: 420 A 45		
Valor proposta: R$ 121,0333 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 605,1665 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 118,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 590,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KAELMY		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 118,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 590,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 117,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 589,7000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 117,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 589,7000 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 82,0800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 410,4000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: Espiribol		
Valor proposta: R$ 118,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 594,7000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 118,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 594,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Penalty		
Modelo/versão: Bolas de espiribol		
Valor proposta: R$ 118,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 594,7000 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 91,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 456,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DALEBOL		
Modelo/versão: ESPIRIBOL/COURO		
Valor proposta: R$ 116,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 580,0000 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 109,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 549,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WINBALL		
Modelo/versão: ESPIROBOL		
Valor proposta: R$ 118,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 594,7000 (total)		

Lances do Item 26

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 09:10:43	17.952.607/0001-74	R$ 104,4000
23/09/2025 às 09:12:22	34.802.792/0001-30	R$ 102,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 09:12:22	17.952.607/0001-74	R$ 91,8000
23/09/2025 às 09:12:35	34.802.792/0001-30	R$ 91,2000
23/09/2025 às 09:12:37	17.952.607/0001-74	R$ 82,0800
23/09/2025 às 09:15:51	54.496.178/0001-02	R$ 110,0000
23/09/2025 às 09:18:43	22.382.705/0001-53	R$ 109,9800

Mensagens do chat do Item 26

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 09:09:41	A abertura do item 26 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:10:41	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:20:44	O item 26 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/09/2025 às 09:21:20	O item 26 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:55:19	O item 26 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:05:19.
Sistema	13/10/2025 às 17:00:47	O item 26 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 17:10:47.

Eventos do Item 26

Data/Hora	Descrição
24/10/2025 às 10:37:39	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 82,0800.
24/10/2025 às 10:37:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 15:05:19
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 17:10:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:37 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 27 - Brinquedo em geral	
Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Jogo Boliche,	Componentes: 10 Pinos De 40cm, Com Bola De 60cm
Quantidade: 45	Valor estimado: R$ 55,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.506,0500 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 55,0000 (unitário) / R$ 2.475,0000 (total)	

Propostas do Item 27		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 56,5030 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.542,6350 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Jogo		
Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Jogo		
Valor proposta: R$ 56,5030 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
R$ 2.542,6350 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 55,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.475,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MIX		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 55,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 45
R$ 2.475,0000 (total)		

Lances do Item 27		
Nenhum lance foi registrado para o Item 27.		
Mensagens do chat do Item 27		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:10:47	A abertura do item 27 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:11:47	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:21:48	O item 27 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:37:44	O item 27 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:47:44.
Sistema	13/10/2025 às 10:50:23	O item 27 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:00:23.

Eventos do Item 27	
Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:37:44	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 55,0000.
24/10/2025 às 10:37:44	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:47:44
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:00:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90092/2025		
Às 10:37 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.		
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 28 - Bola de tênis		
Bola De Tênis Material: Borracha Revestida Com Feltro, Peso: 56 A 59,4G, Características Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis		
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 2,8700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 143,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, melhor lance: R$ 1,2500 (unitário) / R$ 62,5000 (total)		
Propostas do Item 28		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 100,0000 (total)	
UF endereço: GO		

Marca/Fabricante: CONVOY		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 2,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 125,0000 (total)		
59.749.852/0001-29 - 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 140,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: PENALTY		
Modelo/versão: BOLA TENIS DE MESA		
Valor proposta: R$ 2,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 140,0000 (total)		
48.747.909/0001-34 - ALSANT SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,8500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 142,5000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Lbol		
Modelo/versão: Bolinha tenis de mesa		
Valor proposta: R$ 2,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 143,5000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,9529 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 147,6450 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Bola De Tênis Material: Borracha Revestida Com Fel		
Modelo/versão: Bola De Tênis Material: Borracha Revestida Com Fel		
Valor proposta: R$ 2,9529 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 147,6450 (total)		
04.783.677/0001-02 - BERNINI E ROCHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,4700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 73,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Convoy Sport		
Modelo/versão: Bola		
Valor proposta: R$ 2,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 143,5000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,8700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 143,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MIX		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 2,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 143,5000 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,2500 (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Não	R$ 62,5000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: 1 Estrela (unid)		
Valor proposta: R$ 2,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 143,5000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,8700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 143,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Scalibu		
Modelo/versão: Bolinha de tenis		
Valor proposta: R$ 2,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 143,5000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,3900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 69,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CHINA		
Modelo/versão: CHINESA		
Valor proposta: R$ 1,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 99,5000 (total)		
54.021.271/0001-52 - POLYANA MARCONI SPORT LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,7700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 138,5000 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: CONVOY SPORTS		
Modelo/versão: BOLA DE TENIS		
Valor proposta: R$ 2,7700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 138,5000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 95,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Javick sport		
Modelo/versão: bola ping pong		
Valor proposta: R$ 2,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 143,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 74,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pista e Campo		
Modelo/versão: Tênis de mesa		
Valor proposta: R$ 2,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 141,5000 (total)		

Lances do Item 28

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 09:12:16	17.952.607/0001-74	R$ 1,7900
23/09/2025 às 09:13:58	04.783.677/0001-02	R$ 1,7700
23/09/2025 às 09:13:58	17.952.607/0001-74	R$ 1,5900
23/09/2025 às 09:14:01	04.783.677/0001-02	R$ 1,5700
23/09/2025 às 09:14:01	17.952.607/0001-74	R$ 1,4100
23/09/2025 às 09:14:50	29.761.115/0001-80	R$ 2,0000
23/09/2025 às 09:20:07	34.802.792/0001-30	R$ 1,3900
23/09/2025 às 09:20:08	17.952.607/0001-74	R$ 1,2500

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 09:20:21	58.613.526/0001-27	R$ 1,5600
23/09/2025 às 09:20:23	04.783.677/0001-02	R$ 1,5500
23/09/2025 às 09:20:28	58.613.526/0001-27	R$ 1,5400
23/09/2025 às 09:20:30	04.783.677/0001-02	R$ 1,5300
23/09/2025 às 09:20:34	58.613.526/0001-27	R$ 1,5200
23/09/2025 às 09:20:36	04.783.677/0001-02	R$ 1,5100
23/09/2025 às 09:20:40	58.613.526/0001-27	R$ 1,5000
23/09/2025 às 09:20:42	04.783.677/0001-02	R$ 1,4900
23/09/2025 às 09:20:46	58.613.526/0001-27	R$ 1,4800
23/09/2025 às 09:20:48	04.783.677/0001-02	R$ 1,4700
23/09/2025 às 09:22:20	48.747.909/0001-34	R$ 2,8500

23/09/2025 às 09:24:15	62.110.122/0001-98	R$ 1,9000
Mensagens do chat do Item 28		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:11:16	A abertura do item 28 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:12:16	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:26:16	O item 28 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:39	O item 28 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:55:52	O item 28 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:05:52.
Sistema	13/10/2025 às 17:00:57	O item 28 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 17:10:57.
Eventos do Item 28		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:37:48	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,2500.	
24/10/2025 às 10:37:48	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 15:05:52	
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 17:10:57	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90092/2025		
Às 10:37 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.		
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 29 - Bomba encher		
Bomba Encher Material Corpo: Plástico, Material Bico: Plástico, Tamanho: Único		
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 23,1300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 462,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, CNPJ 59.749.852/0001-29, melhor lance: R$ 20,0000 (unitário) / R$ 400,0000 (total)		
Propostas do Item 29		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 360,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: SPORT		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 460,0000 (total)		
59.749.852/0001-29 - 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 400,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MAGUSSY		
Modelo/versão: BOMBA DOUBLE ACTION		
Valor proposta: R$ 20,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 400,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 460,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: magussy		
Modelo/versão: bomba		
Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 460,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23,4445 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 468,8900 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Bomba Encher Material Corpo: Plástico, Material Bi		
Modelo/versão: Bomba Encher Material Corpo: Plástico, Material Bi		
Valor proposta: R$ 23,4445 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 468,8900 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 460,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BALLPUMP		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 23,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 460,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 398,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Kagiva		
Modelo/versão: Bomba		
Valor proposta: R$ 23,1300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 462,6000 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,9900 (unitário)	

Programa de integridade: Não	R$ 459,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CLICK MEGA STORE		
Modelo/versão: DUPLA AÇÃO		
Valor proposta: R$ 22,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 459,8000 (total)		
54.021.271/0001-52 - POLYANA MARCONI SPORT LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 461,4000 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: CONVOY SPORTS		
Modelo/versão: BOMBA DE ENCHER		
Valor proposta: R$ 23,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 461,4000 (total)		
Lances do Item 29		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:21:33	25.371.647/0001-50	R$ 19,9000
23/09/2025 às 09:21:42	29.761.115/0001-80	R$ 18,0000

Mensagens do chat do Item 29		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:16:47	A abertura do item 29 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:17:47	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:27:48	O item 29 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:44	O item 29 está encerrado.
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	26/09/2025 às 09:56:42	Sr. Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido..
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	26/09/2025 às 11:57:00	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:57:00 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50.
Sistema para o participante 59.749.852/0001-29	26/09/2025 às 15:18:30	Sr. Fornecedor 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, CNPJ 59.749.852/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido.
Pelo participante 59.749.852/0001-29	26/09/2025 às 15:54:10	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:10 de 26/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, CNPJ 59.749.852/0001-29.
Sistema para o participante 59.749.852/0001-29	02/10/2025 às 08:52:17	Prezado, favor retificar a descrição do item conforme a descrição constante no termo de referência do edital.
Sistema para o participante 59.749.852/0001-29	02/10/2025 às 08:53:27	Sr. Fornecedor 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, CNPJ 59.749.852/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta corrigida conforme a descrição completa do item, constante no termo de referência do edital..
Pelo participante 59.749.852/0001-29	02/10/2025 às 09:15:10	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:15:10 de 02/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, CNPJ 59.749.852/0001-29.
Sistema	02/10/2025 às 09:32:53	O item 29 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2025 09:42:53.
Sistema para o participante 59.749.852/0001-29	15/10/2025 às 11:26:59	Sr. Fornecedor 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, CNPJ 59.749.852/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 29. Prazo para encerrar o envio: 13:27:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do edital)..
Pelo participante 59.749.852/0001-29	15/10/2025 às 12:15:52	O item 29 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:52 de 15/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, CNPJ 59.749.852/0001-29.
Sistema	15/10/2025 às 14:02:04	O item 29 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 14:12:04.
Eventos do Item 29		
Data/Hora	**Descrição**	
26/09/2025 às 09:56:42	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido..	
26/09/2025 às 15:18:30	Fornecedor 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, CNPJ 59.749.852/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:19:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido.	
26/09/2025 às 15:54:10	Fornecedor 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, CNPJ 59.749.852/0001-29 finalizou o envio de anexo.	
Data/Hora	**Descrição**	
02/10/2025 às 08:53:27	Fornecedor 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, CNPJ 59.749.852/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:54:00 do dia 02/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta corrigida conforme a descrição completa do item, constante no termo de referência do edital..	
02/10/2025 às 09:15:10	Fornecedor 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, CNPJ 59.749.852/0001-29 finalizou o envio de anexo.	
15/10/2025 às 11:26:59	Fornecedor 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, CNPJ 59.749.852/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:27:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do edital)..	
15/10/2025 às 12:15:52	Fornecedor 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, CNPJ 59.749.852/0001-29 finalizou o envio de anexo.	
24/10/2025 às 10:37:52	Fornecedor 59.749.852 ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, CNPJ 59.749.852/0001-29 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20,0000.	
24/10/2025 às 10:37:52	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	02/10/2025 09:42:53	
Intenção de recurso na habilitação:	15/10/2025 14:12:04	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90092/2025		
Às 10:37 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.		
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.

Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 30 - Cama Elástica

Cama Elástica Material Armação: Aço Galvanizado, Material Cobertura: Lona De Salto, Tela De Fibra De Nylon Sintética Re, Material Rede Proteção: Polipropileno, Formato: Redondo, Diâmetro: 2,44M, Largura: 2,44M, Comprimento: 2,44M, Altura: 1,80M, Resistência: 235KG, Acabamento Estrutura: Aço Galvanizado, Características Adicionais: Sistema De Montagem Por Encaixe

Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 2.265,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 22.658,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, melhor lance: R$ 1.695,0000 (unitário) / R$ 16.950,0000 (total)

Propostas do Item 30

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.545.693/0001-88 - 58.545.693 EDINHO ANTONINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.265,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.658,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PAPI BRINK		
Modelo/versão: 3,05 MTS		
Valor proposta: R$ 2.265,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.658,3000 (total)		
09.031.663/0001-48 - AGILITATE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.265,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.650,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: papibrink		
Modelo/versão: cmep		
Valor proposta: R$ 2.265,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.650,0000 (total)		
52.369.074/0001-01 - ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.000,0000 (total)	
UF endereço: PI		
Marca/Fabricante: pula pula/pula pula		
Modelo/versão: cama elastica/3,05m		
Valor proposta: R$ 2.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.000,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.337,2036 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 23.372,0360 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Cama Elástica Material Armação: Aço Galvanizado, M		
Modelo/versão: Cama Elástica Material Armação: Aço Galvanizado, M		
Valor proposta: R$ 2.337,2036 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 23.372,0360 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.264,8200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 22.648,2000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: BB BOLINHAS		
Modelo/versão: BB BOLINHAS		
Valor proposta: R$ 2.265,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.658,3000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.265,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.650,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ORBITOYS		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 2.265,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.650,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.264,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.648,3000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 2.264,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.648,3000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.265,8300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 22.658,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Trampolin brinquedos		

Modelo/versão: Cama elástica		
Valor proposta: R$ 2.265,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.658,3000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
73.976.318/0001-86 - LUCIPAR LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.697,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 16.970,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TRAMPOLIM		
Modelo/versão: 3,05MT		
Valor proposta: R$ 1.697,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 16.970,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.695,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 16.950,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: KLOPF		
Valor proposta: R$ 2.265,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 22.658,3000 (total)		

Lances do Item 30		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:22:38	52.369.074/0001-01	R$ 2.000,0000
23/09/2025 às 09:23:15	30.759.356/0001-74	R$ 2.264,8200
23/09/2025 às 09:29:44	07.481.107/0001-48	R$ 1.695,0000
Mensagens do chat do Item 30		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:21:09	A abertura do item 30 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:22:09	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:32:10	O item 30 está encerrado.
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	24/09/2025 às 14:54:55	Sr. Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 30. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 07.481.107/0001-48	24/09/2025 às 16:55:00	O item 30 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:55:00 de 24/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48.
Sistema	26/09/2025 às 10:43:57	O item 30 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 10:53:57.
Sistema	17/10/2025 às 15:44:48	O item 30 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2025 15:54:48.
Eventos do Item 30		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
24/09/2025 às 14:54:55	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
24/10/2025 às 10:37:57	Fornecedor REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 07.481.107/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.695,0000.
24/10/2025 às 10:37:57	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2025 10:53:57
Intenção de recurso na habilitação:	17/10/2025 15:54:48
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:38 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.		
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.

Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 31 - Cama elástica		
Cama Elástica Material Armação: Ferro, Material Rede Proteção: Poliéster, Formato: Redondo, Diâmetro: 1M, Altura: 20CM, Resistência: 150KG, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Características Adicionais: 6 Pés Fixos Antiderrapantes		
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 463,4000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.634,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 300,0000 (unitário) / R$ 3.000,0000 (total)		
Propostas do Item 31		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 310,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.100,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: SCALIBU		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 460,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 4.600,0000 (total)		
52.369.074/0001-01 - ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 278,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.780,0000 (total)	

UF endereço: PI		
Marca/Fabricante: afitsport/afitsport		
Modelo/versão: cama elastica/jump		
Valor proposta: R$ 450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 4.500,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 473,2240 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.732,2400 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Cama Elástica Material Armação: Ferro, Material Re		
Modelo/versão: Cama Elástica Material Armação: Ferro, Material Re		
Valor proposta: R$ 473,2240 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 4.732,2400 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.783.677/0001-02 - BERNINI E ROCHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 363,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.639,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: One life		
Modelo/versão: Cama		
Valor proposta: R$ 463,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 4.634,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 300,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ANDRADE SPORTS		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 463,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 4.630,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 462,4000 (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	R$ 4.624,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 462,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 4.624,0000 (total)		
26.290.146/0001-02 - G A DA COSTA - ESPORTES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 277,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.770,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUNK/DUNKSPROTS		
Modelo/versão: JPUMP		
Valor proposta: R$ 463,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 4.630,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 463,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.634,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Scalibu		
Modelo/versão: Mini Jump		
Valor proposta: R$ 463,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 4.634,0000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 306,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.060,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pista e Campo		
Modelo/versão: Mini cama elastica		
Valor proposta: R$ 463,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 4.630,0000 (total)		

07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 364,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.640,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOR		
Modelo/versão: MOR		
Valor proposta: R$ 463,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 4.634,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 461,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.619,3000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Envolst		
Modelo/versão: Treinamento		
Valor proposta: R$ 463,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 4.633,6000 (total)		

Lances do Item 31

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 09:22:11	04.783.677/0001-02	R$ 449,9800
23/09/2025 às 09:23:49	52.369.074/0001-01	R$ 449,0000
23/09/2025 às 09:23:50	04.783.677/0001-02	R$ 448,9800
23/09/2025 às 09:23:54	29.761.115/0001-80	R$ 380,0000
23/09/2025 às 09:23:56	04.783.677/0001-02	R$ 379,9800
23/09/2025 às 09:24:20	29.761.115/0001-80	R$ 340,0000
23/09/2025 às 09:25:43	52.369.074/0001-01	R$ 339,0000
23/09/2025 às 09:25:51	29.761.115/0001-80	R$ 310,0000
23/09/2025 às 09:26:01	52.369.074/0001-01	R$ 309,0000
23/09/2025 às 09:29:57	07.481.107/0001-48	R$ 370,0000
23/09/2025 às 09:30:03	04.783.677/0001-02	R$ 369,9900
23/09/2025 às 09:30:17	58.613.526/0001-27	R$ 461,9300
23/09/2025 às 09:31:14	62.110.122/0001-98	R$ 308,0000
23/09/2025 às 09:31:19	26.290.146/0001-02	R$ 307,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 09:32:44	62.110.122/0001-98	R$ 306,0000
23/09/2025 às 09:33:13	52.369.074/0001-01	R$ 307,0000
23/09/2025 às 09:33:32	52.369.074/0001-01	R$ 305,0000
23/09/2025 às 09:34:30	26.290.146/0001-02	R$ 304,0000
23/09/2025 às 09:36:09	07.481.107/0001-48	R$ 364,0000
23/09/2025 às 09:36:14	04.783.677/0001-02	R$ 363,9900
23/09/2025 às 09:37:24	52.369.074/0001-01	R$ 303,0000
23/09/2025 às 09:37:40	26.290.146/0001-02	R$ 302,0000
23/09/2025 às 09:38:05	52.369.074/0001-01	R$ 301,0000
23/09/2025 às 09:38:33	26.290.146/0001-02	R$ 300,0000
23/09/2025 às 09:38:37	44.175.345/0001-51	R$ 310,0000
23/09/2025 às 09:38:42	52.369.074/0001-01	R$ 299,0000
23/09/2025 às 09:38:59	26.290.146/0001-02	R$ 298,0000
23/09/2025 às 09:39:14	52.369.074/0001-01	R$ 297,0000
23/09/2025 às 09:39:26	26.290.146/0001-02	R$ 296,0000
23/09/2025 às 09:39:36	52.369.074/0001-01	R$ 295,0000
23/09/2025 às 09:41:03	26.290.146/0001-02	R$ 294,0000
23/09/2025 às 09:41:14	52.369.074/0001-01	R$ 293,0000
23/09/2025 às 09:41:43	26.290.146/0001-02	R$ 292,0000
23/09/2025 às 09:42:50	52.369.074/0001-01	R$ 291,0000

23/09/2025 às 09:43:09	44.175.345/0001-51	R$ 300,0000
23/09/2025 às 09:43:20	26.290.146/0001-02	R$ 290,0000
23/09/2025 às 09:43:40	52.369.074/0001-01	R$ 289,0000
23/09/2025 às 09:44:36	26.290.146/0001-02	R$ 288,0000
23/09/2025 às 09:44:41	52.369.074/0001-01	R$ 287,0000
23/09/2025 às 09:45:37	26.290.146/0001-02	R$ 286,0000
23/09/2025 às 09:46:49	52.369.074/0001-01	R$ 285,0000
23/09/2025 às 09:47:42	26.290.146/0001-02	R$ 284,0000
23/09/2025 às 09:48:12	52.369.074/0001-01	R$ 280,0000
23/09/2025 às 09:48:21	26.290.146/0001-02	R$ 279,0000
23/09/2025 às 09:49:17	52.369.074/0001-01	R$ 278,0000
23/09/2025 às 09:49:29	26.290.146/0001-02	R$ 277,0000

Mensagens do chat do Item 31

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:21:11	A abertura do item 31 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:22:11	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:51:30	O item 31 está encerrado.
Sistema para o participante 52.369.074/0001-01	24/09/2025 às 14:51:22	Sr. Fornecedor ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, CNPJ 52.369.074/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 31. Prazo para encerrar o envio: 16:52:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (31 e 77). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 52.369.074/0001-01	24/09/2025 às 15:12:04	O item 31 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:04 de 24/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, CNPJ 52.369.074/0001-01.
Sistema para o participante 52.369.074/0001-01	25/09/2025 às 16:51:07	Prezado Licitante, peço desculpas pela solicitação da proposta neste item, no entanto, o vencedor é o licitante CAVALLI LTDA, visto que está dentro da margem de preferência de contratação de 10% do melhor valor.
Sistema	02/10/2025 às 11:38:56	O item 31 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2025 11:48:56.
Sistema	13/10/2025 às 10:50:33	O item 31 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:00:33.

Eventos do Item 31

Data/Hora	**Descrição**
24/09/2025 às 14:51:22	Fornecedor ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, CNPJ 52.369.074/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:52:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (31 e 77). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
24/09/2025 às 15:12:04	Fornecedor ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, CNPJ 52.369.074/0001-01 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 10:38:02	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 300,0000.
24/10/2025 às 10:38:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	02/10/2025 11:48:56
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:00:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90092/2025

Às 10:38 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.

Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.

Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 32 - Cone		
Cone Material: Plástico Flexível, Altura: 5CM, Aplicação: Atividade Física, Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, Cores Variadas		
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 4,8400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 193,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27, melhor lance: R$ 1,9800 (unitário) / R$ 79,2000 (total)		
Propostas do Item 32		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 80,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: SCALIBU		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 4,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 160,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,9309 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 197,2360 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Cone Material: Plástico Flexível, Altura: 5CM, Apl		
Modelo/versão: Cone Material: Plástico Flexível, Altura: 5CM, Apl		
Valor proposta: R$ 4,9309 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 197,2360 (total)		
04.783.677/0001-02 - BERNINI E ROCHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 99,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: One life		
Modelo/versão: Cone		
Valor proposta: R$ 4,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 193,6000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 180,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MIX		
Modelo/versão: MIX		
Valor proposta: R$ 4,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 192,8000 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,2400 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 89,6000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: Chapeu Chines		
Valor proposta: R$ 4,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 193,6000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 193,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Scalibu		
Modelo/versão: Mini chapéu		
Valor proposta: R$ 4,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 193,6000 (total)		
45.702.540/0001-55 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 3,0900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 123,6000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Pista e Campo		
Modelo/versão: PC-MC001		
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 2.000,0000 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 112,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KL MASTER FITNESS		
Modelo/versão: CHAPEU CHINES		
Valor proposta: R$ 3,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 159,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2,2200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 88,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Generica		
Modelo/versão: Chapeu chines		
Valor proposta: R$ 4,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 192,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 79,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Velden		
Modelo/versão: Chapeu chines		
Valor proposta: R$ 4,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 192,0000 (total)		

Lances do Item 32		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:22:23	04.783.677/0001-02	R$ 3,9700
23/09/2025 às 09:22:24	17.952.607/0001-74	R$ 3,5700
23/09/2025 às 09:22:24	45.702.540/0001-55	R$ 3,5500
23/09/2025 às 09:22:26	04.783.677/0001-02	R$ 3,5300
23/09/2025 às 09:22:27	17.952.607/0001-74	R$ 3,1700
23/09/2025 às 09:22:27	45.702.540/0001-55	R$ 3,5100
23/09/2025 às 09:22:27	45.702.540/0001-55	R$ 3,1500
23/09/2025 às 09:22:29	04.783.677/0001-02	R$ 3,1300
23/09/2025 às 09:22:30	17.952.607/0001-74	R$ 2,8100
23/09/2025 às 09:22:30	45.702.540/0001-55	R$ 3,0900
23/09/2025 às 09:22:32	04.783.677/0001-02	R$ 2,7900
23/09/2025 às 09:22:33	17.952.607/0001-74	R$ 2,5100
23/09/2025 às 09:22:35	04.783.677/0001-02	R$ 2,4900
23/09/2025 às 09:22:36	17.952.607/0001-74	R$ 2,2400
23/09/2025 às 09:24:24	29.761.115/0001-80	R$ 2,0000
23/09/2025 às 09:27:32	34.802.792/0001-30	R$ 2,8000
23/09/2025 às 09:30:28	58.613.526/0001-27	R$ 1,9800
23/09/2025 às 09:31:51	62.110.122/0001-98	R$ 2,2200
23/09/2025 às 09:33:31	44.175.345/0001-51	R$ 4,5000

Mensagens do chat do Item 32		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:21:21	A abertura do item 32 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:22:21	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:35:32	O item 32 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 15:24:31	O item 32 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:34:31.
Sistema	14/10/2025 às 09:27:37	O item 32 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 09:37:37.

Eventos do Item 32	
Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:38:06	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,9800.
24/10/2025 às 10:38:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 15:34:31
Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 09:37:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90092/2025	
Às 10:38 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.

Sistema	26/09/2025 09:24:33	às	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 09:24:49	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 11:11:17	às	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 11:13:33	às	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 11:31:02	às	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 14:33:48	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 14:34:19	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 15:43:29	às	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 09:10:48	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 09:10:49	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 10:08:33	às	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 08:32:33	às	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 33 - Jogo / Brinquedo Pedagógico	
Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Kit Painel Psicomotor, Material: Madeira Mdf, Tamanho: 135 X 60CM, Uso: Coordenação Motora, O Desenvolvimento Psicomotor,, Aplicação: Reabilitação Infantil, Componentes: 11 Atividades Sonoras E Motoras (Mínimo)	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 838,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 16.768,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 838,0000 (unitário) / R$ 16.760,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 1º, inciso I	

Propostas do Item 33		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.545.693/0001-88 - 58.545.693 EDINHO ANTONINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 838,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 16.768,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CARLU		
Modelo/versão: LINHA MOVIMENTO 87 PÇS		
Valor proposta: R$ 838,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:20
R$ 16.768,4000 (total)		
09.031.663/0001-48 - AGILITATE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 838,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 16.760,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: liglig		
Modelo/versão: cmep		
Valor proposta: R$ 838,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:20
R$ 16.760,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 855,7752 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 17.115,5040 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Kit Painel Psico		
Modelo/versão: Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Kit Painel Psico		
Valor proposta: R$ 855,7752 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:20
R$ 17.115,5040 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 838,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 16.760,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MIX		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 838,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 16.760,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO		
DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	R$ 837,4200 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16.748,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 837,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 16.748,4000 (total)		
45.702.540/0001-55 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 837,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 16.748,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Cadu		
Modelo/versão: Colchonete Napa		
Valor proposta: R$ 8.400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 168.000,0000 (total)		

Lances do Item 33

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 09:22:39	45.702.540/0001-55	R$ 837,4000

Mensagens do chat do Item 33

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 09:21:33	A abertura do item 33 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:22:33	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:32:34	O item 33 está encerrado.
		O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 33.
Sistema Sistema	24/09/2025 às 09:33:17 24/09/2025 às 09:38:18	Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 838,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:38:17 do dia 24/09/2025. O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 33 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	24/09/2025 às 09:38:18	O item 33 está encerrado.
Sistema	24/09/2025 às 09:38:18	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 33. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 09:38:18	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 33. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 44.175.345/0001-51.
Sistema	25/09/2025 às 14:38:28	O item 33 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:48:28.
Sistema	13/10/2025 às 10:50:41	O item 33 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:00:41.

Eventos do Item 33

Data/Hora	Descrição
24/10/2025 às 10:38:10	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 838,0000.
24/10/2025 às 10:38:11	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:48:28
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:00:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:38 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 34 - Colchonete	
Colchonete Material: Espuma, Revestimento: Napa Impermeável, Densidade: 28, Comprimento: 1,95M, Largura: 0,80M, Espessura: 10CM, Cor: Azul	
Quantidade: 120	Valor estimado: R$ 107,9600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 12.955,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 80,0000 (unitário) / R$ 9.600,0000 (total)	

Propostas do Item 34		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 88,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.560,0000 (total)	

UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ACSUL		
Modelo/versão: ACSUL		
Valor proposta: R$ 107,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:120
R$ 12.955,2000 (total)		
31.763.765/0001-07 - AMORIM DECOR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 82,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.840,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: rcs		
Modelo/versão: rcs		
Valor proposta: R$ 107,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:120
R$ 12.955,2000 (total)		
60.738.204/0001-56 - ANDRESSA PEREIRA AZARIAS COMERCIAL		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 107,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.955,2000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Resilienza		
Modelo/versão: Resilienza		
Valor proposta: R$ 107,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:120
R$ 12.955,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 109,2447 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.109,3640 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Colchonete Material: Espuma, Revestimento: Napa Im		
Modelo/versão: Colchonete Material: Espuma, Revestimento: Napa Im		
Valor proposta: R$ 109,2447 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 13.109,3640 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 80,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DMG		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 107,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 12.840,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 106,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.835,2000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 106,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 12.835,2000 (total)		
07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 87,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.485,6000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: COLCHONETE D28		
Valor proposta: R$ 107,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 12.955,2000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 107,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.955,2000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: Classe		
Modelo/versão: Colchonete		
Valor proposta: R$ 107,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 12.955,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
45.702.540/0001-55 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 126,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.225,6000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Cadu		
Modelo/versão: Colchonete Napa		
Valor proposta: R$ 1.080,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 129.600,0000 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 87,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.512,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: REDE SUL		
Modelo/versão: NAPA AZUL/PRETA		
Valor proposta: R$ 104,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 12.598,8000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 85,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.308,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VITTAFLEX		
Modelo/versão: VITTAFLEX		
Valor proposta: R$ 107,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 12.955,2000 (total)		
37.693.775/0001-08 - RELAFLEX COLCHOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 87,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RELAFLEX		
Modelo/versão: RELAFLEX		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 12.000,0000 (total)		
59.040.074/0001-02 - SENNA ALIMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 78,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.475,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Vittaflex		
Modelo/versão: Vittaly D-28		
Valor proposta: R$ 107,9600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
R$ 12.955,2000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.351.282/0001-49 - ZANATTA DECORACOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 78,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.477,6000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: RCS		
Modelo/versão: RCS		
Valor proposta: R$ 107,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120

R$ 12.948,0000 (total)		

Lances do Item 34		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:22:39	45.702.540/0001-55	R$ 126,8800
23/09/2025 às 09:22:49	34.802.792/0001-30	R$ 99,0000
23/09/2025 às 09:23:10	59.040.074/0001-02	R$ 98,9800
23/09/2025 às 09:28:06	07.628.070/0001-38	R$ 98,6600
23/09/2025 às 09:30:08	07.481.107/0001-48	R$ 99,0000
23/09/2025 às 09:30:41	37.693.775/0001-08	R$ 98,5000
23/09/2025 às 09:30:41	59.040.074/0001-02	R$ 98,6400
23/09/2025 às 09:30:43	07.628.070/0001-38	R$ 98,3100
23/09/2025 às 09:30:47	59.040.074/0001-02	R$ 98,2900
23/09/2025 às 09:30:49	07.628.070/0001-38	R$ 97,9700
23/09/2025 às 09:30:54	15.351.282/0001-49	R$ 96,0000
23/09/2025 às 09:30:55	07.628.070/0001-38	R$ 95,8100
23/09/2025 às 09:30:56	15.351.282/0001-49	R$ 95,0000
23/09/2025 às 09:30:58	07.628.070/0001-38	R$ 94,6800
23/09/2025 às 09:31:00	15.351.282/0001-49	R$ 94,0000
23/09/2025 às 09:31:01	07.628.070/0001-38	R$ 93,8700
23/09/2025 às 09:31:03	15.351.282/0001-49	R$ 90,0000
23/09/2025 às 09:31:04	07.628.070/0001-38	R$ 89,9100
23/09/2025 às 09:31:06	15.351.282/0001-49	R$ 88,0000
23/09/2025 às 09:31:07	07.628.070/0001-38	R$ 87,8000
23/09/2025 às 09:31:11	15.351.282/0001-49	R$ 87,6000
23/09/2025 às 09:31:13	07.628.070/0001-38	R$ 87,3800
23/09/2025 às 09:31:14	15.351.282/0001-49	R$ 85,0000
23/09/2025 às 09:31:18	59.040.074/0001-02	R$ 83,0000
23/09/2025 às 09:31:29	15.351.282/0001-49	R$ 82,9800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:31:30	41.471.513/0001-68	R$ 88,0000
23/09/2025 às 09:31:33	59.040.074/0001-02	R$ 82,0000
23/09/2025 às 09:31:55	31.763.765/0001-07	R$ 86,0000
23/09/2025 às 09:32:09	37.693.775/0001-08	R$ 87,5000
23/09/2025 às 09:32:24	07.481.107/0001-48	R$ 85,9000
23/09/2025 às 09:32:58	15.351.282/0001-49	R$ 81,9800
23/09/2025 às 09:33:19	59.040.074/0001-02	R$ 81,9600
23/09/2025 às 09:33:32	31.763.765/0001-07	R$ 82,0000
23/09/2025 às 09:34:06	15.351.282/0001-49	R$ 81,9400
23/09/2025 às 09:34:14	59.040.074/0001-02	R$ 81,9200
23/09/2025 às 09:34:14	34.802.792/0001-30	R$ 87,6000
23/09/2025 às 09:34:27	15.351.282/0001-49	R$ 81,9000
23/09/2025 às 09:34:40	59.040.074/0001-02	R$ 81,0000
23/09/2025 às 09:34:53	15.351.282/0001-49	R$ 80,9800
23/09/2025 às 09:35:20	59.040.074/0001-02	R$ 80,9500
23/09/2025 às 09:35:23	15.351.282/0001-49	R$ 80,9300
23/09/2025 às 09:35:27	59.040.074/0001-02	R$ 80,5000
23/09/2025 às 09:35:30	15.351.282/0001-49	R$ 80,4800
23/09/2025 às 09:35:31	59.040.074/0001-02	R$ 80,0000
23/09/2025 às 09:35:34	15.351.282/0001-49	R$ 79,9800
23/09/2025 às 09:35:42	59.040.074/0001-02	R$ 79,0000
23/09/2025 às 09:37:30	15.351.282/0001-49	R$ 78,9800
23/09/2025 às 09:37:35	59.040.074/0001-02	R$ 78,9600
23/09/2025 às 09:38:54	44.175.345/0001-51	R$ 80,0000

Mensagens do chat do Item 34		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:21:37	A abertura do item 34 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:22:37	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:40:55	O item 34 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:39:07	O item 34 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:49:07.
Sistema	13/10/2025 às 10:50:49	O item 34 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:00:49.

Eventos do Item 34	
Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:38:15	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 80,0000.
24/10/2025 às 10:38:15	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:49:07
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:00:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:38 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra			
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 08:30:01	às	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 08:39:23	às	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 14:06:46	às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 14:07:00	às	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025	às	Prezados, bom dia.

	08:31:28	
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 35 - Colchonete	
Colchonete Material: Polietileno, Densidade: 33, Comprimento: 1M, Largura: 50CM, Aplicação: Ginástica E Musculação, Cor: Azul	
Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 59,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 8.923,5000 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, melhor lance: R$ 38,5000 (unitário) / R$ 5.775,0000 (total)	

Propostas do Item 35		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.331.581/0001-39 - 2WE CORPORATIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 53,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.025,0000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: REAL		
Modelo/versão: COLCHONETE		
Valor proposta: R$ 59,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:150
R$ 8.850,0000 (total)		
41.471.513/0001-68 - ACSUL COMERCIAL LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.775,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: ACSUL		
Modelo/versão: ACSUL		
Valor proposta: R$ 59,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:150
R$ 8.923,5000 (total)		
31.763.765/0001-07 - AMORIM DECOR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 44,3100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.646,5000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: rcs		
Modelo/versão: rcs		
Valor proposta: R$ 59,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:150
R$ 8.923,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,9296 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 9.139,4400 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Colchonete Material: Polietileno, Densidade: 33, C		
Modelo/versão: Colchonete Material: Polietileno, Densidade: 33, C		
Valor proposta: R$ 60,9296 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 9.139,4400 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.850,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DMG		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 59,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.850,0000 (total)		
07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.913,0000 (total)	
UF endereço: MG		

Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: COLCHONETE D33		
Valor proposta: R$ 59,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.923,5000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,4900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.923,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Classe		
Modelo/versão: colchonete		
Valor proposta: R$ 59,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.923,5000 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 44,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.660,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: REDE SUL		
Modelo/versão: NAPA AZUL/PRETA		
Valor proposta: R$ 58,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.848,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,7000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.955,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Envolst		
Modelo/versão: Colchonete		
Valor proposta: R$ 59,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:150
R$ 8.910,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.050,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VITTAFLEX		
Modelo/versão: VITTAFLEX		
Valor proposta: R$ 59,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:150
R$ 8.923,5000 (total)		
37.693.775/0001-08 - RELAFLEX COLCHOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.450,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: RELAFLEX		
Modelo/versão: RELAFLEX		
Valor proposta: R$ 59,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:150
R$ 8.850,0000 (total)		
59.040.074/0001-02 - SENNA ALIMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Vittaflex		
Modelo/versão: Vittaly D-33		
Valor proposta: R$ 59,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:150
R$ 8.923,5000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.595,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Envolst		

Modelo/versão: Ginástica		
Valor proposta: R$ 59,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:150
R$ 8.917,5000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.351.282/0001-49 - ZANATTA DECORACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 5.847,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: RCS		
Modelo/versão: RCS		
Valor proposta: R$ 59,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
R$ 8.850,0000 (total)		

Lances do Item 35

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:23:18	59.040.074/0001-02	R$ 58,9600
23/09/2025 às 09:26:13	61.331.581/0001-39	R$ 58,5000
23/09/2025 às 09:28:06	07.628.070/0001-38	R$ 58,4200
23/09/2025 às 09:28:12	34.802.792/0001-30	R$ 58,4000
23/09/2025 às 09:28:12	07.628.070/0001-38	R$ 58,2800
23/09/2025 às 09:28:17	34.802.792/0001-30	R$ 58,0000
23/09/2025 às 09:28:18	07.628.070/0001-38	R$ 57,9000
23/09/2025 às 09:28:22	34.802.792/0001-30	R$ 56,0000
23/09/2025 às 09:28:24	07.628.070/0001-38	R$ 55,8500
23/09/2025 às 09:28:27	34.802.792/0001-30	R$ 55,0000
23/09/2025 às 09:28:27	07.628.070/0001-38	R$ 54,9600
23/09/2025 às 09:28:29	34.802.792/0001-30	R$ 53,0000
23/09/2025 às 09:28:30	07.628.070/0001-38	R$ 52,8500
23/09/2025 às 09:28:33	34.802.792/0001-30	R$ 51,0000
23/09/2025 às 09:28:33	07.628.070/0001-38	R$ 50,9400
23/09/2025 às 09:28:36	34.802.792/0001-30	R$ 48,0000
23/09/2025 às 09:28:39	07.628.070/0001-38	R$ 47,8700
23/09/2025 às 09:28:43	34.802.792/0001-30	R$ 46,0000
23/09/2025 às 09:28:45	07.628.070/0001-38	R$ 45,9100
23/09/2025 às 09:28:54	07.481.107/0001-48	R$ 47,0000
23/09/2025 às 09:28:56	34.802.792/0001-30	R$ 45,8800
23/09/2025 às 09:28:57	07.628.070/0001-38	R$ 45,6900
23/09/2025 às 09:29:03	34.802.792/0001-30	R$ 45,6100
23/09/2025 às 09:29:03	07.628.070/0001-38	R$ 45,4700
23/09/2025 às 09:29:13	34.802.792/0001-30	R$ 45,3000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:29:15	07.628.070/0001-38	R$ 44,9700
23/09/2025 às 09:29:19	34.802.792/0001-30	R$ 44,9500
23/09/2025 às 09:29:21	07.628.070/0001-38	R$ 44,8300
23/09/2025 às 09:29:29	34.802.792/0001-30	R$ 44,8000
23/09/2025 às 09:29:30	07.628.070/0001-38	R$ 44,7000
23/09/2025 às 09:29:34	34.802.792/0001-30	R$ 44,6500
23/09/2025 às 09:29:36	07.628.070/0001-38	R$ 44,4200
23/09/2025 às 09:29:41	34.802.792/0001-30	R$ 44,4000

23/09/2025 às 09:29:42	07.628.070/0001-38	R$ 44,1200
23/09/2025 às 09:30:15	61.331.581/0001-39	R$ 40,0000 *
23/09/2025 às 09:30:16	07.628.070/0001-38	R$ 39,7200
23/09/2025 às 09:30:49	15.351.282/0001-49	R$ 44,3000
23/09/2025 às 09:30:53	58.613.526/0001-27	R$ 44,3900
23/09/2025 às 09:30:59	59.040.074/0001-02	R$ 53,9000
23/09/2025 às 09:31:03	61.331.581/0001-39	R$ 58,0000
23/09/2025 às 09:31:06	58.613.526/0001-27	R$ 44,1300
23/09/2025 às 09:31:07	37.693.775/0001-08	R$ 44,0000
23/09/2025 às 09:31:12	58.613.526/0001-27	R$ 43,9700
23/09/2025 às 09:31:18	31.763.765/0001-07	R$ 44,3100
23/09/2025 às 09:31:27	37.693.775/0001-08	R$ 43,0000
23/09/2025 às 09:31:41	41.471.513/0001-68	R$ 39,0000
23/09/2025 às 09:31:51	61.331.581/0001-39	R$ 53,5000
23/09/2025 às 09:32:19	62.110.122/0001-98	R$ 39,7000
23/09/2025 às 09:32:20	07.628.070/0001-38	R$ 39,4200
23/09/2025 às 09:34:00	15.351.282/0001-49	R$ 38,9800
23/09/2025 às 09:34:04	41.471.513/0001-68	R$ 38,5000
23/09/2025 às 09:34:49	59.040.074/0001-02	R$ 50,0000
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 35

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 09:21:48	A abertura do item 35 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:22:48	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:30:21	O lance no valor de R$ 40,0000 do item 35 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	23/09/2025 às 09:36:50	O item 35 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.471.513/0001-68	24/09/2025 às 14:54:37	Sr. Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 35. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 41.471.513/0001-68	24/09/2025 às 16:09:28	O item 35 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:28 de 24/09/2025. 27 anexos foram enviados pelo fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68.
Sistema	26/09/2025 às 10:37:09	O item 35 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 10:47:09.
Sistema	15/10/2025 às 09:05:06	O item 35 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 09:15:06.

Eventos do Item 35

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 14:54:37	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
24/09/2025 às 16:09:28	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 10:38:20	Fornecedor ACSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.471.513/0001-68 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 38,5000.
24/10/2025 às 10:38:20	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2025 10:47:09
Intenção de recurso na habilitação:	15/10/2025 09:15:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:38 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	23/09/2025 08:30:01	às	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 08:39:23	às	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 14:06:46	às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 14:07:00	às	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 08:31:28	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 08:44:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 09:06:33	às	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 09:10:34	às	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 09:10:45	às	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 09:23:16	às	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 09:23:56	às	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	24/09/2025 11:16:09	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 14:32:33	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 14:33:53	às	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 14:34:16	às	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025	às	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....

	14:35:46	
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 36 - Aparelho / Acessório - Acondicionamento Físico	
Aparelho / Acessório - Acondicionamento Físico Tipo: Colete Com Pesos, Uso: Equipamentos De Academia Para Treino Funcional,, Material Base/Haste: Neoprene De Alta Resistência Com Emborrachado, Capacidade De Carga: 5KG, Características Adicionais: Enchimento Com Grão De Ferro, Cinta De Velcro, Dimensões: 53 X 40 X 2CM	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 276,9800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.769,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 250,0000 (unitário) / R$ 2.500,0000 (total)	

Propostas do Item 36		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO EMPRESARIAL LTDA.	E CONSULTORIA	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 281,8548 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.818,5480 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Aparelho Acessório - Acondicionamento Físico Tipo		
Modelo/versão: Aparelho Acessório - Acondicionamento Físico Tipo		
Valor proposta: R$ 281,8548 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.818,5480 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 250,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.500,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ENFORCE		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 276,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.760,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 263,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.630,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pista e campo		
Modelo/versão: colete 5kg		
Valor proposta: R$ 276,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.769,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 262,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.624,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Envolst		
Modelo/versão: 5kg		
Valor proposta: R$ 276,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.769,4000 (total)		

Lances do Item 36		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:40:33	62.110.122/0001-98	R$ 275,0000
23/09/2025 às 09:41:15	58.613.526/0001-27	R$ 274,2000
23/09/2025 às 09:41:33	62.110.122/0001-98	R$ 274,0000
23/09/2025 às 09:41:35	58.613.526/0001-27	R$ 272,8400
23/09/2025 às 09:41:58	62.110.122/0001-98	R$ 271,0000
23/09/2025 às 09:42:00	58.613.526/0001-27	R$ 270,4000
23/09/2025 às 09:42:13	62.110.122/0001-98	R$ 270,0000
23/09/2025 às 09:42:15	58.613.526/0001-27	R$ 269,5400
23/09/2025 às 09:42:22	62.110.122/0001-98	R$ 269,0000
23/09/2025 às 09:42:27	58.613.526/0001-27	R$ 268,3000
23/09/2025 às 09:42:33	62.110.122/0001-98	R$ 268,0000
23/09/2025 às 09:42:36	58.613.526/0001-27	R$ 267,3300
23/09/2025 às 09:42:44	62.110.122/0001-98	R$ 267,0000
23/09/2025 às 09:42:48	58.613.526/0001-27	R$ 265,7900
23/09/2025 às 09:42:56	44.175.345/0001-51	R$ 250,0000
23/09/2025 às 09:43:53	62.110.122/0001-98	R$ 265,0000
23/09/2025 às 09:43:55	58.613.526/0001-27	R$ 263,5600
23/09/2025 às 09:44:26	62.110.122/0001-98	R$ 263,0000
23/09/2025 às 09:44:32	58.613.526/0001-27	R$ 262,4200

Mensagens do chat do Item 36		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:32:10	A abertura do item 36 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:33:10	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:46:33	O item 36 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/09/2025 às 14:39:20	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:49:20.
Sistema	13/10/2025 às 10:51:24	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:01:24.

Eventos do Item 36	
Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:38:23	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 250,0000.
24/10/2025 às 10:38:23	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:49:20
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:01:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:38 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra			
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 08:30:01	às	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 08:39:23	às	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 14:06:46	às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 14:07:00	às	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 08:31:28	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 08:44:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 09:06:33	às	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 09:10:34	às	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.

Sistema	24/09/2025 09:10:45	às	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 09:23:16	às	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 09:23:56	às	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora		Mensagem
Sistema	24/09/2025 11:16:09	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 14:32:33	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 14:33:53	às	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 14:34:16	às	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 14:35:46	às	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 14:36:46	às	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 14:37:11	às	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 16:35:34	às	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 14:31:53	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 14:32:16	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 14:34:07	às	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 17:07:23	às	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 09:24:33	às	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 09:24:49	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 11:11:17	às	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 11:13:33	às	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 11:31:02	às	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 14:33:48	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 14:34:19	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 15:43:29	às	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 09:10:48	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 09:10:49	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 10:08:33	às	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 08:32:33	às	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.

Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 37 - Colete	
Colete Material: 100% Poliéster, Modelo: Dupla Face, Cor: Variada, Tamanho: P, Uso: Esportivo, Características Adicionais: Logotipo, Elástico Inferior E Sem Bolso	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 208,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.041,1000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53, melhor lance: R$ 151,9800 (unitário) / R$ 759,9000 (total)	
Propostas do Item 37	

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: TRB		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.000,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 212,6134 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.063,0670 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Colete Material: 100% Poliéster, Modelo: Dupla Fac		
Modelo/versão: Colete Material: 100% Poliéster, Modelo: Dupla Fac		
Valor proposta: R$ 212,6134 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.063,0670 (total)		
35.467.715/0001-33 - CRISTIAN CARMINATTO		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 200,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: 4 ESTAÇÕES		
Modelo/versão: COLETE		
Valor proposta: R$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 207,2200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.036,1000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 207,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.036,1000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 208,2200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.041,1000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Nata sports		
Modelo/versão: Coletes		
Valor proposta: R$ 208,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.041,1000 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPORTS FIT BRASIL		
Modelo/versão: ESCOLHA A COR		
Valor proposta: R$ 199,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 999,9500 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 151,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 759,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TRBESP		
Modelo/versão: COLETE		

Valor proposta: R$ 208,2200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.041,1000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 189,1600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 945,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Lviv		
Modelo/versão: Treinamento		
Valor proposta: R$ 208,1800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.040,9000 (total)		
Lances do Item 37		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:41:33	22.382.705/0001-53	R$ 199,9700
23/09/2025 às 09:41:38	58.613.526/0001-27	R$ 199,6300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:41:39	22.382.705/0001-53	R$ 199,6100
23/09/2025 às 09:41:41	58.613.526/0001-27	R$ 198,7500
23/09/2025 às 09:41:42	22.382.705/0001-53	R$ 198,7300
23/09/2025 às 09:41:44	58.613.526/0001-27	R$ 198,3700
23/09/2025 às 09:41:45	22.382.705/0001-53	R$ 198,3500
23/09/2025 às 09:41:47	58.613.526/0001-27	R$ 197,3700
23/09/2025 às 09:41:48	22.382.705/0001-53	R$ 197,3500
23/09/2025 às 09:41:50	58.613.526/0001-27	R$ 196,4800
23/09/2025 às 09:41:51	22.382.705/0001-53	R$ 196,4600
23/09/2025 às 09:41:53	58.613.526/0001-27	R$ 195,9600
23/09/2025 às 09:41:54	22.382.705/0001-53	R$ 195,9400
23/09/2025 às 09:41:56	58.613.526/0001-27	R$ 195,1100
23/09/2025 às 09:41:57	22.382.705/0001-53	R$ 195,0900
23/09/2025 às 09:42:00	58.613.526/0001-27	R$ 194,6900
23/09/2025 às 09:42:00	22.382.705/0001-53	R$ 194,6700
23/09/2025 às 09:42:03	58.613.526/0001-27	R$ 194,3100
23/09/2025 às 09:42:03	22.382.705/0001-53	R$ 194,2900
23/09/2025 às 09:42:06	58.613.526/0001-27	R$ 193,9400
23/09/2025 às 09:42:06	22.382.705/0001-53	R$ 193,9200
23/09/2025 às 09:42:09	58.613.526/0001-27	R$ 193,6600
23/09/2025 às 09:42:09	22.382.705/0001-53	R$ 193,6400
23/09/2025 às 09:42:12	58.613.526/0001-27	R$ 193,6000
23/09/2025 às 09:42:12	22.382.705/0001-53	R$ 193,5800
23/09/2025 às 09:42:15	58.613.526/0001-27	R$ 193,4400
23/09/2025 às 09:42:15	22.382.705/0001-53	R$ 193,4200
23/09/2025 às 09:42:18	58.613.526/0001-27	R$ 192,9100
23/09/2025 às 09:42:18	22.382.705/0001-53	R$ 192,8900
23/09/2025 às 09:42:21	58.613.526/0001-27	R$ 192,2900
23/09/2025 às 09:42:21	22.382.705/0001-53	R$ 192,2700
23/09/2025 às 09:42:24	58.613.526/0001-27	R$ 191,6700
23/09/2025 às 09:42:24	22.382.705/0001-53	R$ 191,6500
23/09/2025 às 09:42:27	58.613.526/0001-27	R$ 191,4200
23/09/2025 às 09:42:27	22.382.705/0001-53	R$ 191,4000
23/09/2025 às 09:42:30	58.613.526/0001-27	R$ 191,2000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:42:30	22.382.705/0001-53	R$ 191,1800
23/09/2025 às 09:42:33	58.613.526/0001-27	R$ 190,6200
23/09/2025 às 09:42:33	22.382.705/0001-53	R$ 190,6000

23/09/2025 às 09:42:36	58.613.526/0001-27	R$ 190,1000
23/09/2025 às 09:42:36	22.382.705/0001-53	R$ 190,0800
23/09/2025 às 09:42:39	58.613.526/0001-27	R$ 189,1600
23/09/2025 às 09:42:39	22.382.705/0001-53	R$ 189,1400
23/09/2025 às 09:42:41	34.802.792/0001-30	R$ 160,0000
23/09/2025 às 09:42:41	22.382.705/0001-53	R$ 159,9800
23/09/2025 às 09:42:51	34.802.792/0001-30	R$ 155,0000
23/09/2025 às 09:42:51	22.382.705/0001-53	R$ 154,9800
23/09/2025 às 09:42:53	34.802.792/0001-30	R$ 152,0000
23/09/2025 às 09:42:53	22.382.705/0001-53	R$ 151,9800
23/09/2025 às 09:42:56	34.802.792/0001-30	R$ 150,0000
Mensagens do chat do Item 37		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:32:34	A abertura do item 37 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:33:34	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:44:57	O item 37 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 15:39:43	O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:49:43.
Sistema	15/10/2025 às 14:23:43	O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 14:33:43.
Sistema para o participante 22.382.705/0001-53	17/10/2025 às 11:10:18	Sr. Fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 37. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta com o novo item vencido..
Pelo participante 22.382.705/0001-53	17/10/2025 às 11:45:33	O item 37 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:33 de 17/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53.
Sistema	17/10/2025 às 14:48:33	O item 37 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2025 14:58:33.
Sistema	17/10/2025 às 15:44:23	O item 37 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2025 15:54:23.
Eventos do Item 37		
Data/Hora	**Descrição**	
17/10/2025 às 11:10:18	Fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:11:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta com o novo item vencido..	

Data/Hora	**Descrição**
17/10/2025 às 11:45:33	Fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 10:38:27	Fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 151,9800.
24/10/2025 às 10:38:28	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/10/2025 14:58:33
Intenção de recurso na habilitação:	17/10/2025 15:54:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90092/2025		
Às 10:38 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.		
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.

Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 38 - Cone		
Cone Material: Pvc, Altura: 24CM, Aplicação: Atividade Física, Características Adicionais: Cone De Agilidade, Demarcatório, Laranja		
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 132,9000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.658,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27, melhor lance: R$ 99,6300 (unitário) / R$ 1.992,6000 (total)		
Propostas do Item 38		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 135,1593 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.703,1860 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Cone Material: Pvc, Altura: 24CM, Aplicação: Ativi		
Modelo/versão: Cone Material: Pvc, Altura: 24CM, Aplicação: Ativi		
Valor proposta: R$ 135,1593 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.703,1860 (total)		
04.783.677/0001-02 - BERNINI E ROCHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 121,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.439,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: kALLANGO		
Modelo/versão: Cone		

Valor proposta: R$ 132,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.658,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 113,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.260,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MIX		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 132,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.640,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 131,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.638,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 131,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.638,0000 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.999,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: 23cm (20)		
Valor proposta: R$ 132,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.658,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 132,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.658,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Scalibu		
Modelo/versão: kit cone		
Valor proposta: R$ 132,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.658,0000 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 122,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.440,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ROPE STORE		
Modelo/versão: AGILITTY		
Valor proposta: R$ 129,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.598,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 114,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.298,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VKG Esportes		
Modelo/versão: Kit cones		
Valor proposta: R$ 132,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.658,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		Proposta adjudicada

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 99,6300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.992,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Velden		
Modelo/versão: Agilidade		
Valor proposta: R$ 132,8600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 2.657,2000 (total)		

Lances do Item 38

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 09:36:33	04.783.677/0001-02	R$ 129,8800
23/09/2025 às 09:36:34	17.952.607/0001-74	R$ 116,8900
23/09/2025 às 09:36:43	34.802.792/0001-30	R$ 122,0000
23/09/2025 às 09:36:49	04.783.677/0001-02	R$ 121,9900
23/09/2025 às 09:39:02	44.175.345/0001-51	R$ 115,0000
23/09/2025 às 09:39:04	17.952.607/0001-74	R$ 103,5000
23/09/2025 às 09:41:10	62.110.122/0001-98	R$ 114,9000
23/09/2025 às 09:42:43	44.175.345/0001-51	R$ 113,0000
23/09/2025 às 09:44:36	58.613.526/0001-27	R$ 101,9600
23/09/2025 às 09:44:38	17.952.607/0001-74	R$ 99,9500
23/09/2025 às 09:44:42	58.613.526/0001-27	R$ 99,6300

Mensagens do chat do Item 38

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 09:35:32	A abertura do item 38 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:36:32	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:46:43	O item 38 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 15:24:52	O item 38 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:34:52.
Sistema	14/10/2025 às 09:27:47	O item 38 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 09:37:47.

Eventos do Item 38

Data/Hora	Descrição
24/10/2025 às 10:38:35	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 99,6300.
24/10/2025 às 10:38:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 15:34:52
Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 09:37:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90092/2025

Às 10:38 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.

Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 39 - Cone sinalização		
Cone Sinalização Material: Pvc, Altura: 500MM, Largura Base: 360MM, Cor: Laranja Com 2 Faixas Brancas, Peso: 0,636KG		
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 15,2800 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 611,2000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 39		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,7689 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 630,7560 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Cone Sinalização Material: Pvc, Altura: 500MM, Lar		
Modelo/versão: Cone Sinalização Material: Pvc, Altura: 500MM, Lar		
Valor proposta: R$ 15,7689 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 630,7560 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta desclassificada

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,2800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 611,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Scalibu		
Modelo/versão: Cone		
Valor proposta: R$ 15,2800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 611,2000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 608,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Sports Religion		
Modelo/versão: Cone perfurado		
Valor proposta: R$ 15,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 608,0000 (total)		

Lances do Item 39		
Nenhum lance foi registrado para o Item 39.		
Mensagens do chat do Item 39		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:36:50	A abertura do item 39 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:37:50	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:47:51	O item 39 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	25/09/2025 às 15:48:48	Sr. Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 39. Prazo para encerrar o envio: 17:49:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	25/09/2025 às 17:49:00	O item 39 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:49:00 de 25/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50.
Sistema	26/09/2025 às 15:19:28	O item 39 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	26/09/2025 às 15:19:28	O item 39 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 15:29:28.
Eventos do Item 39		
Data/Hora	**Descrição**	
25/09/2025 às 15:48:48	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:49:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..	
24/10/2025 às 10:38:39	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2025 15:29:28	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:38 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.

Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 40 - Cone sinalização		
Cone Sinalização Material: Polietileno, Altura: 75CM, Cor: Laranja, Características Adicionais: 3 Faixas Refletivas 8cm, Prata, Mínima 1500 Lux/M2		
Quantidade: 60	Valor estimado: R$ 29,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.740,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 29,0000 (unitário) / R$ 1.740,0000 (total)		
Propostas do Item 40		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,8062 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.788,3720 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Cone Sinalização Material: Polietileno, Altura: 75		
Modelo/versão: Cone Sinalização Material: Polietileno, Altura: 75		
Valor proposta: R$ 29,8062 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 1.788,3720 (total)		

44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.740,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MIX		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 1.740,0000 (total)		

Lances do Item 40

Nenhum lance foi registrado para o Item 40.

Mensagens do chat do Item 40

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 09:40:55	A abertura do item 40 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:41:55	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:51:56	O item 40 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:39:44	O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:49:44.
Sistema	13/10/2025 às 10:51:32	O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:01:32.

Eventos do Item 40

Data/Hora	Descrição
24/10/2025 às 10:38:45	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 29,0000.
24/10/2025 às 10:38:45	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:49:44
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:01:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90092/2025

Às 10:38 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.

Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.

Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 41 - Cone		
Cone Material: Pvc, Altura: 24CM, Aplicação: Atividade Física, Características Adicionais: Cone De Agilidade, Demarcatório, Amarela		
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 5,8400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 233,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27, melhor lance: R$ 4,9800 (unitário) / R$ 199,2000 (total)		
Propostas do Item 41		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 236,8000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Cone Material: Pvc, Altura: 24CM, Aplicação: Ativi		
Modelo/versão: Cone Material: Pvc, Altura: 24CM, Aplicação: Ativi		
Valor proposta: R$ 5,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 236,8000 (total)		
04.783.677/0001-02 - BERNINI E ROCHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 233,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Kallango		
Modelo/versão: Cone		
Valor proposta: R$ 5,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 233,6000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 232,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MIX		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 5,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 232,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 200,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: 23cm		
Valor proposta: R$ 5,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 233,6000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 233,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Scalibu		
Modelo/versão: cones		
Valor proposta: R$ 5,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 233,6000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 5,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 233,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Sport		
Modelo/versão: Cone 24cm		
Valor proposta: R$ 5,8400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 233,6000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 199,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Velden		
Modelo/versão: 24cm		
Valor proposta: R$ 5,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 232,0000 (total)		

Lances do Item 41		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:45:59	17.952.607/0001-74	R$ 5,2200
23/09/2025 às 09:54:02	58.613.526/0001-27	R$ 5,2000
23/09/2025 às 09:54:03	17.952.607/0001-74	R$ 5,0000
23/09/2025 às 09:54:05	58.613.526/0001-27	R$ 4,9800
Mensagens do chat do Item 41		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:44:57	A abertura do item 41 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:45:57	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 09:45:57	Algumas propostas do item 41 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:56:06	O item 41 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 15:25:09	O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:35:09.
Sistema	14/10/2025 às 09:27:55	O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 09:37:55.
Eventos do Item 41		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:38:50	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,9800.	
24/10/2025 às 10:38:51	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 15:35:09	
Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 09:37:55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90092/2025

Às 10:38 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.

Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.

Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 42 - Corda		
Corda Material: Poliamida, Tipo: Trançado (8 Pernas), Diâmetro: 25MM, Características Adicionais: Dn 8 Mm		
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 14,2500 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 142,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 42		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 14,6033 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 146,0330 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Corda Material: Poliamida, Tipo:	Trançado (8 Pern	
Modelo/versão: Corda Material: Poliamida, Tipo:	Trançado (8 Pern	
Valor proposta: R$ 14,6033 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 146,0330 (total)		

Lances do Item 42		
Nenhum lance foi registrado para o Item 42.		
Mensagens do chat do Item 42		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:45:34	A abertura do item 42 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:46:34	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:56:35	O item 42 está encerrado.
Sistema	24/09/2025 às 09:40:11	O item 42 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	24/09/2025 às 09:40:11	O item 42 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 09:50:11.
Eventos do Item 42		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:38:56	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/09/2025 09:50:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:39 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 43 - Corda	
Corda Material: Seda, Tipo: Trançada, Diâmetro: 12MM, Características Adicionais: Resistente A Umidade	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 189,4600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M	R$ 947,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 188,0000 (unitário) / R$ 940,0000 (total)	

Propostas do Item 43		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 192,0745 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 960,3725 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Corda Material: Seda, Tipo: Trançada, Diâmetro: 12		
Modelo/versão: Corda Material: Seda, Tipo: Trançada, Diâmetro: 12		
Valor proposta: R$ 192,0745 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 960,3725 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 188,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 940,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: R2		
Modelo/versão: R2		
Valor proposta: R$ 189,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 945,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	R$ 188,4600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 942,3000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 188,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 942,3000 (total)		

Lances do Item 43		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:47:08	44.175.345/0001-51	R$ 188,0000
Mensagens do chat do Item 43		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:45:39	A abertura do item 43 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:46:39	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:56:40	O item 43 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:40:01	O item 43 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:50:01.
Sistema	13/10/2025 às 10:51:39	O item 43 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:01:39.
Eventos do Item 43		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:38:59 Fornecedor CAVALLI	LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 188,0000.	
24/10/2025 às 10:39:00 Item homologado.		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:50:01	
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:01:39	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90092/2025		
Às 10:39 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços		materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.

Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 44 - Corda	
Corda Material: Náilon, Tipo: Estática, Diâmetro: 12MM	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 215,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M	R$ 1.078,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 212,0000 (unitário) / R$ 1.060,0000 (total)	

Propostas do Item 44		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 221,7200 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.108,6000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Corda Material: Náilon, Tipo: Estática, Diâmetro:		

Modelo/versão: Corda Material: Náilon, Tipo: Estática, Diâmetro:		
Valor proposta: R$ 221,7200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.108,6000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 212,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.060,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: R2		
Modelo/versão: R2		
Valor proposta: R$ 215,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.075,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	R$ 214,6600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.073,3000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 214,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.073,3000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.700.700/0001-02 - PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	R$ 210,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.050,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: CORDA MATERIAL NYLON		
Valor proposta: R$ 215,6600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.078,3000 (total)		

Lances do Item 44

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:46:53	44.175.345/0001-51	R$ 214,0000
23/09/2025 às 09:47:14	05.700.700/0001-02	R$ 213,0000
23/09/2025 às 09:49:40	44.175.345/0001-51	R$ 212,0000
23/09/2025 às 09:49:47	05.700.700/0001-02	R$ 210,0000

Mensagens do chat do Item 44

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:45:44	A abertura do item 44 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:46:44	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:56:45	O item 44 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:40:19	O item 44 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:50:19.
Sistema	13/10/2025 às 10:51:48	O item 44 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:01:48.

Eventos do Item 44

Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:39:07	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 212,0000.
24/10/2025 às 10:39:07	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:50:19
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:01:48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:39 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 45 - Corda	
Corda Material: Náilon, Tipo: Torcida, Diâmetro: 10,20MM	
Quantidade: 50	Valor estimado: R$ 11,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Metro	R$ 593,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27, melhor lance: R$ 6,3200 (unitário) / R$ 316,0000 (total)	

Propostas do Item 45		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 12,0824 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 604,1200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Corda Material: Náilon, Tipo: Torcida, Diâmetro: 1		
Modelo/versão: Corda Material: Náilon, Tipo: Torcida, Diâmetro: 1		
Valor proposta: R$ 12,0824 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 604,1200 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 590,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: R2		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 11,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 590,0000 (total)		
05.700.700/0001-02 - PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	R$ 10,1000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 505,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: CORDA EM NYLON		
Valor proposta: R$ 11,8700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 593,5000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 330,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Nylon		
Modelo/versão: corda		
Valor proposta: R$ 11,8000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 590,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 6,3200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 316,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Vonder		
Modelo/versão: 10mm		
Valor proposta: R$ 11,8300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 50
R$ 591,5000 (total)		

Lances do Item 45		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:48:06	05.700.700/0001-02	R$ 11,7000
23/09/2025 às 09:54:30	62.110.122/0001-98	R$ 11,6800
23/09/2025 às 09:54:42	05.700.700/0001-02	R$ 11,6000
23/09/2025 às 09:55:38	62.110.122/0001-98	R$ 11,5800
23/09/2025 às 09:55:41	58.613.526/0001-27	R$ 11,2900
23/09/2025 às 09:55:46	62.110.122/0001-98	R$ 11,2000

23/09/2025 às 09:55:50	58.613.526/0001-27	R$ 10,8400
23/09/2025 às 09:55:51	05.700.700/0001-02	R$ 11,1000
23/09/2025 às 09:55:54	62.110.122/0001-98	R$ 10,8000
23/09/2025 às 09:55:56	58.613.526/0001-27	R$ 10,6000
23/09/2025 às 09:55:57	05.700.700/0001-02	R$ 10,7000
23/09/2025 às 09:56:00	62.110.122/0001-98	R$ 10,4000
23/09/2025 às 09:56:01	05.700.700/0001-02	R$ 10,5000
23/09/2025 às 09:56:05	58.613.526/0001-27	R$ 10,3100
23/09/2025 às 09:56:09	62.110.122/0001-98	R$ 10,2000
23/09/2025 às 09:56:10	05.700.700/0001-02	R$ 10,3000
23/09/2025 às 09:56:13	05.700.700/0001-02	R$ 10,1000
23/09/2025 às 09:56:17	58.613.526/0001-27	R$ 9,5400
23/09/2025 às 09:56:29	62.110.122/0001-98	R$ 9,5000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:56:32	58.613.526/0001-27	R$ 9,3200
23/09/2025 às 09:56:37	62.110.122/0001-98	R$ 9,3000
23/09/2025 às 09:56:41	58.613.526/0001-27	R$ 8,9600
23/09/2025 às 09:56:45	62.110.122/0001-98	R$ 8,9000
23/09/2025 às 09:56:48	58.613.526/0001-27	R$ 8,6000
23/09/2025 às 09:56:51	62.110.122/0001-98	R$ 8,5000
23/09/2025 às 09:56:54	58.613.526/0001-27	R$ 8,1800
23/09/2025 às 09:56:57	62.110.122/0001-98	R$ 8,1000
23/09/2025 às 09:57:00	58.613.526/0001-27	R$ 7,9900
23/09/2025 às 09:57:08	62.110.122/0001-98	R$ 7,9000
23/09/2025 às 09:57:12	58.613.526/0001-27	R$ 7,5200
23/09/2025 às 09:57:15	62.110.122/0001-98	R$ 7,5000
23/09/2025 às 09:57:18	58.613.526/0001-27	R$ 7,3200
23/09/2025 às 09:57:43	62.110.122/0001-98	R$ 7,3000
23/09/2025 às 09:57:48	58.613.526/0001-27	R$ 7,2200
23/09/2025 às 09:57:51	62.110.122/0001-98	R$ 7,0000
23/09/2025 às 09:57:54	58.613.526/0001-27	R$ 6,7500
23/09/2025 às 09:57:58	62.110.122/0001-98	R$ 6,7000
23/09/2025 às 09:58:00	58.613.526/0001-27	R$ 6,6300
23/09/2025 às 09:58:36	62.110.122/0001-98	R$ 6,6000
23/09/2025 às 09:58:39	58.613.526/0001-27	R$ 6,3200
Mensagens do chat do Item 45		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:46:33	A abertura do item 45 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:47:33	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:47:33	Algumas propostas do item 45 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:00:40	O item 45 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 15:25:30	O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:35:30.
Sistema	14/10/2025 às 09:28:05	O item 45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 09:38:05.
Eventos do Item 45		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:39:11	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,3200.	

Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:39:11.	Item homologado
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 15:35:30

Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 09:38:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90092/2025
Às 10:39 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.

Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 46 - Corda	
Corda Material: Seda, Tipo: Trançada, Diâmetro: 12MM, Características Adicionais: Resistente A Umidade	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 233,4600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 233,4600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 232,0000 (unitário) / R$ 232,0000 (total)

Propostas do Item 46		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 238,4560 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 238,4560 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Corda Material: Seda, Tipo: Trançada, Diâmetro: 12		
Modelo/versão: Corda Material: Seda, Tipo: Trançada, Diâmetro: 12		
Valor proposta: R$ 238,4560 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 238,4560 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 232,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 232,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: R2		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 233,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 233,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	R$ 232,4600 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 232,4600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 232,4600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 232,4600 (total)		

Lances do Item 46		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:49:33	44.175.345/0001-51	R$ 232,0000
Mensagens do chat do Item 46		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:46:43	A abertura do item 46 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:47:43	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:57:44	O item 46 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:40:36	O item 46 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:50:36.
Sistema	13/10/2025 às 10:51:57	O item 46 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:01:57.
Eventos do Item 46		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:39:14	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 232,0000.	

24/10/2025 às 10:39:14	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:50:36
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:01:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90092/2025

Às 10:39 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.

Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 47 - Corda salvamento	
Corda Salvamento Material: Poliamida E Polipropileno, Tipo: Trançado, Diâmetro: 12MM, Capacidade Pesos: Até 2.200KG	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 17,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 70,7600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 47		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 18,2277 (unitário)	Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 72,9108 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Corda Salvamento Material: Poliamida E Polipropile		
Modelo/versão: Corda Salvamento Material: Poliamida E Polipropile		
Valor proposta: R$ 18,2277 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
R$ 72,9108 (total)		

Lances do Item 47		
Nenhum lance foi registrado para o Item 47.		
Mensagens do chat do Item 47		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:47:51	A abertura do item 47 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:48:51	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:58:52	O item 47 está encerrado.
Sistema	24/09/2025 às 09:43:19	O item 47 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	24/09/2025 às 09:43:19	O item 47 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/09/2025 09:53:19.
Eventos do Item 47		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:39:19	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/09/2025 09:53:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:39 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.

Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 48 - Material fisioterapia	
Material Fisioterapia Tipo: Disco Propriocepção, Material: Pvc,	Aplicação: Fisioterapia, Capacidade: 200KG
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 84,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.013,8800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, melhor lance: R$ 53,9500 (unitário) / R$ 647,4000 (total)	

Propostas do Item 48		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 85,5799 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.026,9588 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Material Fisioterapia Tipo: Disco Propriocepção, M		
Modelo/versão: Material Fisioterapia Tipo: Disco Propriocepção, M		
Valor proposta: R$ 85,5799 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 1.026,9588 (total)		
04.783.677/0001-02 - BERNINI E ROCHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 83,4800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.001,7600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: One life		

Modelo/versão: Disco		
Valor proposta: R$ 84,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 1.013,8800 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	R$ 83,4900 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.001,8800 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 83,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 1.001,8800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 53,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 647,4000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: Disco de Equilibrio		
Valor proposta: R$ 84,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 1.013,8800 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 65,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 780,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Lorben		
Modelo/versão: disco de equilibrio		
Valor proposta: R$ 84,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 1.013,8800 (total)		
45.702.540/0001-55 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA		-
	R$ 79,7300 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 956,7600 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Envolst		
Modelo/versão: EV.44.201.000		
Valor proposta: R$ 850,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 10.200,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 708,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Liftness		
Modelo/versão: disco equilibrio		
Valor proposta: R$ 84,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 1.012,8000 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		-
	R$ 69,0600 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 828,7200 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SUPERMEDY		
Modelo/versão: DISCO		

Valor proposta: R$ 84,4900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 1.013,8800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 68,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 827,8800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Envolst		
Modelo/versão: Equilibrio		
Valor proposta: R$ 84,4500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 1.013,4000 (total)		

Lances do Item 48		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:52:30	17.952.607/0001-74	R$ 75,1400
23/09/2025 às 09:52:31	04.783.677/0001-02	R$ 83,4800
23/09/2025 às 09:52:31	45.702.540/0001-55	R$ 79,7300
23/09/2025 às 10:00:10	62.110.122/0001-98	R$ 74,0000
23/09/2025 às 10:00:10	17.952.607/0001-74	R$ 66,6000
23/09/2025 às 10:00:19	62.110.122/0001-98	R$ 66,0000
23/09/2025 às 10:00:22	17.952.607/0001-74	R$ 59,4000
23/09/2025 às 10:00:36	58.613.526/0001-27	R$ 79,7200
23/09/2025 às 10:00:49	62.110.122/0001-98	R$ 59,0000
23/09/2025 às 10:00:49	17.952.607/0001-74	R$ 53,9500
23/09/2025 às 10:01:52	22.382.705/0001-53	R$ 79,7000
23/09/2025 às 10:01:52	25.371.647/0001-50	R$ 65,0000
23/09/2025 às 10:03:07	58.613.526/0001-27	R$ 79,6900
23/09/2025 às 10:03:13	22.382.705/0001-53	R$ 79,6700
23/09/2025 às 10:04:03	58.613.526/0001-27	R$ 79,4600
23/09/2025 às 10:04:07	22.382.705/0001-53	R$ 79,4400
23/09/2025 às 10:04:10	58.613.526/0001-27	R$ 77,8300
23/09/2025 às 10:04:12	22.382.705/0001-53	R$ 77,8100
23/09/2025 às 10:04:16	58.613.526/0001-27	R$ 75,9500
23/09/2025 às 10:04:16	22.382.705/0001-53	R$ 75,9300
23/09/2025 às 10:04:22	58.613.526/0001-27	R$ 74,4400
23/09/2025 às 10:04:27	22.382.705/0001-53	R$ 74,4200
23/09/2025 às 10:04:29	58.613.526/0001-27	R$ 74,2400
23/09/2025 às 10:04:32	22.382.705/0001-53	R$ 74,2200
23/09/2025 às 10:04:35	58.613.526/0001-27	R$ 73,7300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:04:36	22.382.705/0001-53	R$ 73,7100
23/09/2025 às 10:04:41	58.613.526/0001-27	R$ 72,5800
23/09/2025 às 10:04:47	22.382.705/0001-53	R$ 72,5600
23/09/2025 às 10:04:47	58.613.526/0001-27	R$ 72,1200
23/09/2025 às 10:04:53	22.382.705/0001-53	R$ 72,1000
23/09/2025 às 10:04:54	58.613.526/0001-27	R$ 70,5400
23/09/2025 às 10:04:56	22.382.705/0001-53	R$ 70,5200
23/09/2025 às 10:05:00	58.613.526/0001-27	R$ 69,5800

23/09/2025 às 10:05:01	22.382.705/0001-53	R$ 69,5600
23/09/2025 às 10:05:06	58.613.526/0001-27	R$ 69,0800
23/09/2025 às 10:05:06	22.382.705/0001-53	R$ 69,0600
23/09/2025 às 10:05:12	58.613.526/0001-27	R$ 68,9900
Mensagens do chat do Item 48		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:51:30	A abertura do item 48 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:52:30	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:07:13	O item 48 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/09/2025 às 10:14:40	O item 48 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:57:00	O item 48 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:07:00.
Sistema	13/10/2025 às 17:01:32	O item 48 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 17:11:32.
Eventos do Item 48		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:39:23	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 53,9500.	
24/10/2025 às 10:39:23	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 15:07:00
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 17:11:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90092/2025		
Às 10:39 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.		
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.

Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 49 - Cinta elástica		
Cinta Elástica Material: Elástico Resistente, Tipo: Abdominal, Tamanho: Gg, Características Adicionais: Lavável, Tipo Fechamento: Fecho Em Velcro		
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 43,2000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 864,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27, melhor lance: R$ 28,9900 (unitário) / R$ 579,8000 (total)		
Propostas do Item 49		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43,8652 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 877,3040 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Cinta Elástica Material: Elástico Resistente, Tipo		
Modelo/versão: Cinta Elástica Material: Elástico Resistente, Tipo		
Valor proposta: R$ 43,8652 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 877,3040 (total)		
04.783.677/0001-02 - BERNINI E ROCHA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 579,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: One life		
Modelo/versão: Elástico		
Valor proposta: R$ 43,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 864,0000 (total)		
54.021.271/0001-52 - POLYANA MARCONI SPORT LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 799,4000 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: CONVOY SPORTS		
Modelo/versão: CINTA ELASTICA GG		
Valor proposta: R$ 39,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 799,4000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 579,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Mbfit		
Modelo/versão: Treinamento		
Valor proposta: R$43,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$863,2000 (total)		
Lances do Item 49		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:52:58	04.783.677/0001-02	R$ 39,9500
23/09/2025 às 10:01:03	58.613.526/0001-27	R$ 39,7700
23/09/2025 às 10:01:04	04.783.677/0001-02	R$ 39,7500
23/09/2025 às 10:01:06	58.613.526/0001-27	R$ 39,7000
23/09/2025 às 10:01:07	04.783.677/0001-02	R$ 39,6800
23/09/2025 às 10:01:09	58.613.526/0001-27	R$ 39,5300
23/09/2025 às 10:01:10	04.783.677/0001-02	R$ 39,5100
23/09/2025 às 10:01:12	58.613.526/0001-27	R$ 39,4000
23/09/2025 às 10:01:13	04.783.677/0001-02	R$ 39,3800
23/09/2025 às 10:01:15	58.613.526/0001-27	R$ 39,2900
23/09/2025 às 10:01:16	04.783.677/0001-02	R$ 39,2700
23/09/2025 às 10:01:18	58.613.526/0001-27	R$ 39,0800
23/09/2025 às 10:01:19	04.783.677/0001-02	R$ 39,0600
23/09/2025 às 10:01:21	58.613.526/0001-27	R$ 39,0400
23/09/2025 às 10:01:22	04.783.677/0001-02	R$ 39,0200
23/09/2025 às 10:01:24	58.613.526/0001-27	R$ 38,9300
23/09/2025 às 10:01:25	04.783.677/0001-02	R$ 38,9100
23/09/2025 às 10:01:27	58.613.526/0001-27	R$ 38,8900
23/09/2025 às 10:01:28	04.783.677/0001-02	R$ 38,8700
23/09/2025 às 10:01:30	58.613.526/0001-27	R$ 38,7100
23/09/2025 às 10:01:31	04.783.677/0001-02	R$ 38,6900
23/09/2025 às 10:01:33	58.613.526/0001-27	R$ 38,5100
23/09/2025 às 10:01:34	04.783.677/0001-02	R$ 38,4900
23/09/2025 às 10:01:36	58.613.526/0001-27	R$ 38,3600
23/09/2025 às 10:01:37	04.783.677/0001-02	R$ 38,3400

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:01:39	58.613.526/0001-27	R$ 38,2500
23/09/2025 às 10:01:40	04.783.677/0001-02	R$ 38,2300
23/09/2025 às 10:01:42	58.613.526/0001-27	R$ 38,1600
23/09/2025 às 10:01:43	04.783.677/0001-02	R$ 38,1400
23/09/2025 às 10:01:45	58.613.526/0001-27	R$ 38,0400
23/09/2025 às 10:01:46	04.783.677/0001-02	R$ 38,0200
23/09/2025 às 10:01:48	58.613.526/0001-27	R$ 37,9500
23/09/2025 às 10:01:49	04.783.677/0001-02	R$ 37,9300
23/09/2025 às 10:01:51	58.613.526/0001-27	R$ 37,7800
23/09/2025 às 10:01:52	04.783.677/0001-02	R$ 37,7600
23/09/2025 às 10:01:54	58.613.526/0001-27	R$ 37,6900
23/09/2025 às 10:01:55	04.783.677/0001-02	R$ 37,6700
23/09/2025 às 10:02:00	58.613.526/0001-27	R$ 37,5700
23/09/2025 às 10:02:01	04.783.677/0001-02	R$ 37,5500
23/09/2025 às 10:02:03	58.613.526/0001-27	R$ 37,4800
23/09/2025 às 10:02:04	04.783.677/0001-02	R$ 37,4600
23/09/2025 às 10:02:06	58.613.526/0001-27	R$ 37,3000
23/09/2025 às 10:02:07	04.783.677/0001-02	R$ 37,2800
23/09/2025 às 10:02:09	58.613.526/0001-27	R$ 37,1600
23/09/2025 às 10:02:10	04.783.677/0001-02	R$ 37,1400
23/09/2025 às 10:02:12	58.613.526/0001-27	R$ 37,0600

23/09/2025 às 10:02:13	04.783.677/0001-02	R$ 37,0400
23/09/2025 às 10:02:18	58.613.526/0001-27	R$ 36,8700
23/09/2025 às 10:02:19	04.783.677/0001-02	R$ 36,8500
23/09/2025 às 10:02:22	58.613.526/0001-27	R$ 36,7600
23/09/2025 às 10:02:22	04.783.677/0001-02	R$ 36,7400
23/09/2025 às 10:02:24	58.613.526/0001-27	R$ 36,7200
23/09/2025 às 10:02:25	04.783.677/0001-02	R$ 36,7000
23/09/2025 às 10:02:27	58.613.526/0001-27	R$ 36,6000
23/09/2025 às 10:02:28	04.783.677/0001-02	R$ 36,5800
23/09/2025 às 10:02:30	58.613.526/0001-27	R$ 36,5200
23/09/2025 às 10:02:31	04.783.677/0001-02	R$ 36,5000
23/09/2025 às 10:02:33	58.613.526/0001-27	R$ 36,4800
23/09/2025 às 10:02:34	04.783.677/0001-02	R$ 36,4600

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:02:36	58.613.526/0001-27	R$ 36,4400
23/09/2025 às 10:02:37	04.783.677/0001-02	R$ 36,4200
23/09/2025 às 10:02:39	58.613.526/0001-27	R$ 36,2900
23/09/2025 às 10:02:40	04.783.677/0001-02	R$ 36,2700
23/09/2025 às 10:02:43	58.613.526/0001-27	R$ 36,1600
23/09/2025 às 10:02:43	04.783.677/0001-02	R$ 36,1400
23/09/2025 às 10:02:45	58.613.526/0001-27	R$ 35,9900
23/09/2025 às 10:02:46	04.783.677/0001-02	R$ 35,9700
23/09/2025 às 10:02:48	58.613.526/0001-27	R$ 35,9100
23/09/2025 às 10:02:49	04.783.677/0001-02	R$ 35,8900
23/09/2025 às 10:02:51	58.613.526/0001-27	R$ 35,8000
23/09/2025 às 10:02:52	04.783.677/0001-02	R$ 35,7800
23/09/2025 às 10:02:54	58.613.526/0001-27	R$ 35,6800
23/09/2025 às 10:02:55	04.783.677/0001-02	R$ 35,6600
23/09/2025 às 10:02:57	58.613.526/0001-27	R$ 35,5300
23/09/2025 às 10:02:58	04.783.677/0001-02	R$ 35,5100
23/09/2025 às 10:03:00	58.613.526/0001-27	R$ 35,4400
23/09/2025 às 10:03:01	04.783.677/0001-02	R$ 35,4200
23/09/2025 às 10:03:03	58.613.526/0001-27	R$ 35,2600
23/09/2025 às 10:03:04	04.783.677/0001-02	R$ 35,2400
23/09/2025 às 10:03:06	58.613.526/0001-27	R$ 35,1400
23/09/2025 às 10:03:07	04.783.677/0001-02	R$ 35,1200
23/09/2025 às 10:03:09	58.613.526/0001-27	R$ 34,9700
23/09/2025 às 10:03:10	04.783.677/0001-02	R$ 34,9500
23/09/2025 às 10:03:12	58.613.526/0001-27	R$ 34,9000
23/09/2025 às 10:03:13	04.783.677/0001-02	R$ 34,8800
23/09/2025 às 10:03:15	58.613.526/0001-27	R$ 34,7200
23/09/2025 às 10:03:16	04.783.677/0001-02	R$ 34,7000
23/09/2025 às 10:03:18	58.613.526/0001-27	R$ 34,6200
23/09/2025 às 10:03:19	04.783.677/0001-02	R$ 34,6000
23/09/2025 às 10:03:21	58.613.526/0001-27	R$ 34,5800
23/09/2025 às 10:03:22	04.783.677/0001-02	R$ 34,5600
23/09/2025 às 10:03:25	58.613.526/0001-27	R$ 34,3900
23/09/2025 às 10:03:25	04.783.677/0001-02	R$ 34,3700

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:03:27	58.613.526/0001-27	R$ 34,2800
23/09/2025 às 10:03:28	04.783.677/0001-02	R$ 34,2600
23/09/2025 às 10:03:31	58.613.526/0001-27	R$ 34,1400
23/09/2025 às 10:03:31	04.783.677/0001-02	R$ 34,1200

23/09/2025 às 10:03:34	58.613.526/0001-27	R$ 34,0100
23/09/2025 às 10:03:34	04.783.677/0001-02	R$ 33,9900
23/09/2025 às 10:03:37	58.613.526/0001-27	R$ 33,8900
23/09/2025 às 10:03:37	04.783.677/0001-02	R$ 33,8700
23/09/2025 às 10:03:40	58.613.526/0001-27	R$ 33,7900
23/09/2025 às 10:03:40	04.783.677/0001-02	R$ 33,7700
23/09/2025 às 10:03:43	58.613.526/0001-27	R$ 33,6400
23/09/2025 às 10:03:43	04.783.677/0001-02	R$ 33,6200
23/09/2025 às 10:03:46	58.613.526/0001-27	R$ 33,5800
23/09/2025 às 10:03:46	04.783.677/0001-02	R$ 33,5600
23/09/2025 às 10:03:49	58.613.526/0001-27	R$ 33,5100
23/09/2025 às 10:03:49	04.783.677/0001-02	R$ 33,4900
23/09/2025 às 10:03:52	58.613.526/0001-27	R$ 33,4700
23/09/2025 às 10:03:52	04.783.677/0001-02	R$ 33,4500
23/09/2025 às 10:03:55	58.613.526/0001-27	R$ 33,3800
23/09/2025 às 10:03:55	04.783.677/0001-02	R$ 33,3600
23/09/2025 às 10:03:58	58.613.526/0001-27	R$ 33,2400
23/09/2025 às 10:03:58	04.783.677/0001-02	R$ 33,2200
23/09/2025 às 10:04:01	58.613.526/0001-27	R$ 33,1600
23/09/2025 às 10:04:01	04.783.677/0001-02	R$ 33,1400
23/09/2025 às 10:04:04	58.613.526/0001-27	R$ 33,0400
23/09/2025 às 10:04:04	04.783.677/0001-02	R$ 33,0200
23/09/2025 às 10:04:07	58.613.526/0001-27	R$ 32,9900
23/09/2025 às 10:04:07	04.783.677/0001-02	R$ 32,9700
23/09/2025 às 10:04:10	58.613.526/0001-27	R$ 32,9000
23/09/2025 às 10:04:10	04.783.677/0001-02	R$ 32,8800
23/09/2025 às 10:04:13	58.613.526/0001-27	R$ 32,7700
23/09/2025 às 10:04:13	04.783.677/0001-02	R$ 32,7500
23/09/2025 às 10:04:16	58.613.526/0001-27	R$ 32,6600
23/09/2025 às 10:04:16	04.783.677/0001-02	R$ 32,6400

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:04:19	58.613.526/0001-27	R$ 32,4900
23/09/2025 às 10:04:19	04.783.677/0001-02	R$ 32,4700
23/09/2025 às 10:04:22	58.613.526/0001-27	R$ 32,3500
23/09/2025 às 10:04:22	04.783.677/0001-02	R$ 32,3300
23/09/2025 às 10:04:25	58.613.526/0001-27	R$ 31,7800
23/09/2025 às 10:04:25	04.783.677/0001-02	R$ 31,7600
23/09/2025 às 10:04:28	58.613.526/0001-27	R$ 31,2600
23/09/2025 às 10:04:28	04.783.677/0001-02	R$ 31,2400
23/09/2025 às 10:04:31	58.613.526/0001-27	R$ 31,1900
23/09/2025 às 10:04:31	04.783.677/0001-02	R$ 31,1700
23/09/2025 às 10:04:34	58.613.526/0001-27	R$ 31,1000
23/09/2025 às 10:04:34	04.783.677/0001-02	R$ 31,0800
23/09/2025 às 10:04:37	58.613.526/0001-27	R$ 30,5000
23/09/2025 às 10:04:37	04.783.677/0001-02	R$ 30,4800
23/09/2025 às 10:04:40	58.613.526/0001-27	R$ 29,7700
23/09/2025 às 10:04:40	04.783.677/0001-02	R$ 29,7500
23/09/2025 às 10:04:43	58.613.526/0001-27	R$ 29,1100
23/09/2025 às 10:04:43	04.783.677/0001-02	R$ 29,0900
23/09/2025 às 10:04:46	58.613.526/0001-27	R$ 29,0400
23/09/2025 às 10:04:46	04.783.677/0001-02	R$ 29,0200
23/09/2025 às 10:04:49	58.613.526/0001-27	R$ 28,9900
23/09/2025 às 10:04:49	04.783.677/0001-02	R$ 28,9700

Mensagens do chat do Item 49

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:51:56	A abertura do item 49 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:52:56	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:06:50	O item 49 está encerrado.

Sistema para o participante 04.783.677/0001-02	24/09/2025 às 14:52:45	Sr. Fornecedor BERNINI E ROCHA LTDA, CNPJ 04.783.677/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 49. Prazo para encerrar o envio: 16:53:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (49 e 50). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 04.783.677/0001-02	24/09/2025 às 16:53:00	O item 49 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:53:00 de 24/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BERNINI E ROCHA LTDA, CNPJ 04.783.677/0001-02.
Sistema	02/10/2025 às 10:31:28	O item 49 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2025 10:41:28.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/10/2025 às 09:28:19	O item 49 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 09:38:19.

Eventos do Item 49

Data/Hora	**Descrição**
24/09/2025 às 14:52:45	Fornecedor BERNINI E ROCHA LTDA, CNPJ 04.783.677/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:53:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (49 e 50). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
24/10/2025 às 10:39:27	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 28,9900.
24/10/2025 às 10:39:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	02/10/2025 10:41:28
Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 09:38:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90092/2025

Às 10:39 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.

Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.

Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 50 - Cinta elástica		
Cinta Elástica Material: Elástico Resistente, Tipo: Abdominal, Tamanho: G, Características Adicionais: Lavável, Tipo Fechamento: Fecho Em Velcro		
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 53,2900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.065,8000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27, melhor lance: R$ 29,0100 (unitário) / R$ 580,2000 (total)		
Propostas do Item 50		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.000,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: SCALIBU		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.000,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,4304 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.088,6080 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Cinta Elástica Material: Elástico Resistente, Tipo		
Modelo/versão: Cinta Elástica Material: Elástico Resistente, Tipo		
Valor proposta: R$ 54,4304 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.088,6080 (total)		
04.783.677/0001-02 - BERNINI E ROCHA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 579,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: One life		
Modelo/versão: Elástico		
Valor proposta: R$ 53,2900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.065,8000 (total)		

Fornecedor		**Valor ofertado Situação**
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		Proposta adjudicada

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,0100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 580,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Mbfit		
Modelo/versão: Treinamento		
Valor proposta: R$53,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$1.065,0000 (total)		
Lances do Item 50		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:57:07	04.783.677/0001-02	R$ 49,9800
23/09/2025 às 10:05:13	58.613.526/0001-27	R$ 49,9200
23/09/2025 às 10:05:13	04.783.677/0001-02	R$ 49,9000
23/09/2025 às 10:05:16	58.613.526/0001-27	R$ 49,7300
23/09/2025 às 10:05:16	04.783.677/0001-02	R$ 49,7100
23/09/2025 às 10:05:19	58.613.526/0001-27	R$ 49,5400
23/09/2025 às 10:05:19	04.783.677/0001-02	R$ 49,5200
23/09/2025 às 10:05:22	58.613.526/0001-27	R$ 49,4400
23/09/2025 às 10:05:22	04.783.677/0001-02	R$ 49,4200
23/09/2025 às 10:05:25	58.613.526/0001-27	R$ 49,2000
23/09/2025 às 10:05:25	04.783.677/0001-02	R$ 49,1800
23/09/2025 às 10:05:28	58.613.526/0001-27	R$ 49,1500
23/09/2025 às 10:05:28	04.783.677/0001-02	R$ 49,1300
23/09/2025 às 10:05:31	58.613.526/0001-27	R$ 48,9900
23/09/2025 às 10:05:31	04.783.677/0001-02	R$ 48,9700
23/09/2025 às 10:05:34	58.613.526/0001-27	R$ 48,7200
23/09/2025 às 10:05:34	04.783.677/0001-02	R$ 48,7000
23/09/2025 às 10:05:37	58.613.526/0001-27	R$ 48,5100
23/09/2025 às 10:05:37	04.783.677/0001-02	R$ 48,4900
23/09/2025 às 10:05:40	58.613.526/0001-27	R$ 48,4000
23/09/2025 às 10:05:40	04.783.677/0001-02	R$ 48,3800
23/09/2025 às 10:05:43	58.613.526/0001-27	R$ 48,3600
23/09/2025 às 10:05:43	04.783.677/0001-02	R$ 48,3400
23/09/2025 às 10:05:46	58.613.526/0001-27	R$ 48,3200
23/09/2025 às 10:05:46	04.783.677/0001-02	R$ 48,3000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:05:49	58.613.526/0001-27	R$ 48,1500
23/09/2025 às 10:05:49	04.783.677/0001-02	R$ 48,1300
23/09/2025 às 10:05:52	58.613.526/0001-27	R$ 47,9100
23/09/2025 às 10:05:52	04.783.677/0001-02	R$ 47,8900
23/09/2025 às 10:05:55	58.613.526/0001-27	R$ 47,8600
23/09/2025 às 10:05:55	04.783.677/0001-02	R$ 47,8400
23/09/2025 às 10:05:58	58.613.526/0001-27	R$ 47,8000
23/09/2025 às 10:05:58	04.783.677/0001-02	R$ 47,7800
23/09/2025 às 10:06:01	58.613.526/0001-27	R$ 46,2100
23/09/2025 às 10:06:01	04.783.677/0001-02	R$ 46,1900
23/09/2025 às 10:06:04	58.613.526/0001-27	R$ 45,4000
23/09/2025 às 10:06:04	04.783.677/0001-02	R$ 45,3800
23/09/2025 às 10:06:07	58.613.526/0001-27	R$ 44,7200
23/09/2025 às 10:06:07	04.783.677/0001-02	R$ 44,7000
23/09/2025 às 10:06:10	58.613.526/0001-27	R$ 43,9400
23/09/2025 às 10:06:10	04.783.677/0001-02	R$ 43,9200
23/09/2025 às 10:06:13	58.613.526/0001-27	R$ 42,2600
23/09/2025 às 10:06:13	04.783.677/0001-02	R$ 42,2400
23/09/2025 às 10:06:16	58.613.526/0001-27	R$ 40,4600
23/09/2025 às 10:06:16	04.783.677/0001-02	R$ 40,4400
23/09/2025 às 10:06:19	58.613.526/0001-27	R$ 38,2800
23/09/2025 às 10:06:19	04.783.677/0001-02	R$ 38,2600
23/09/2025 às 10:06:22	58.613.526/0001-27	R$ 36,2000

23/09/2025 às 10:06:22	04.783.677/0001-02	R$ 36,1800
23/09/2025 às 10:06:25	58.613.526/0001-27	R$ 35,1200
23/09/2025 às 10:06:25	04.783.677/0001-02	R$ 35,1000
23/09/2025 às 10:06:28	58.613.526/0001-27	R$ 34,7600
23/09/2025 às 10:06:28	04.783.677/0001-02	R$ 34,7400
23/09/2025 às 10:06:31	58.613.526/0001-27	R$ 34,3600
23/09/2025 às 10:06:31	04.783.677/0001-02	R$ 34,3400
23/09/2025 às 10:06:34	58.613.526/0001-27	R$ 32,6800
23/09/2025 às 10:06:34	04.783.677/0001-02	R$ 32,6600
23/09/2025 às 10:06:37	58.613.526/0001-27	R$ 32,4900
23/09/2025 às 10:06:37	04.783.677/0001-02	R$ 32,4700

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:06:40	58.613.526/0001-27	R$ 32,2800
23/09/2025 às 10:06:40	04.783.677/0001-02	R$ 32,2600
23/09/2025 às 10:06:43	58.613.526/0001-27	R$ 31,8500
23/09/2025 às 10:06:43	04.783.677/0001-02	R$ 31,8300
23/09/2025 às 10:06:46	58.613.526/0001-27	R$ 30,1600
23/09/2025 às 10:06:46	04.783.677/0001-02	R$ 30,1400
23/09/2025 às 10:06:49	58.613.526/0001-27	R$ 29,4900
23/09/2025 às 10:06:49	04.783.677/0001-02	R$ 29,4700
23/09/2025 às 10:06:52	58.613.526/0001-27	R$ 29,0100
23/09/2025 às 10:06:52	04.783.677/0001-02	R$ 28,9900
Mensagens do chat do Item 50		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:56:06	A abertura do item 50 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:57:06	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:08:53	O item 50 está encerrado.
Sistema	02/10/2025 às 10:32:07	O item 50 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2025 10:42:07.
Sistema	14/10/2025 às 09:28:26	O item 50 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 09:38:26.
Eventos do Item 50		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:39:33	Fornecedor TREVENZA SOLUCOES LTDA, CNPJ 58.613.526/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 29,0100.	
24/10/2025 às 10:39:33	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/10/2025 10:42:07
Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 09:38:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:39 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	

Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.

Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 51 - Equipamento / acessórios desporto		
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo 1: Kit Agilidade, Uso: Treinamento De Velocidade E Agilidade, Apresentação: Cone, Chapeu, Corda E Escada		
Quantidade: 17	Valor estimado: R$ 240,4400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.087,4800 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, melhor lance: R$ 114,5500 (unitário) / R$ 1.947,3500 (total)		
Propostas do Item 51		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 246,7395 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.194,5715 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo 1: Kit Agil		

Modelo/versão: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo 1: Kit Agil		
Valor proposta: R$ 246,7395 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
R$ 4.194,5715 (total)		
04.783.677/0001-02 - BERNINI E ROCHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 157,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.669,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Kallango		
Modelo/versão: Escada		
Valor proposta: R$ 240,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
R$ 4.087,4800 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 240,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.080,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VITORIA		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 240,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
R$ 4.080,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 239,4400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.070,4800 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 239,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
R$ 4.070,4800 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 114,5500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.947,3500 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: Kit agilidade		
Valor proposta: R$ 240,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
R$ 4.087,4800 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 125,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.125,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Salus		
Modelo/versão: Kit funcional		
Valor proposta: R$ 240,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
R$ 4.080,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 234,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.978,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Velden		
Modelo/versão: Funcional		
Valor proposta: R$ 240,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 17
R$ 4.086,8000 (total)		
Lances do Item 51		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:57:37	04.783.677/0001-02	R$ 239,4200
23/09/2025 às 09:57:37	17.952.607/0001-74	R$ 215,4700
23/09/2025 às 09:57:40	04.783.677/0001-02	R$ 215,4500
23/09/2025 às 09:57:43	17.952.607/0001-74	R$ 193,9000

23/09/2025 às 09:57:46	04.783.677/0001-02	R$ 193,8800
23/09/2025 às 09:57:46	17.952.607/0001-74	R$ 174,4900
23/09/2025 às 09:57:49	04.783.677/0001-02	R$ 174,4700
23/09/2025 às 09:57:49	17.952.607/0001-74	R$ 157,0200

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:57:52	04.783.677/0001-02	R$ 157,0000
23/09/2025 às 09:57:52	17.952.607/0001-74	R$ 141,3000
23/09/2025 às 10:05:17	58.613.526/0001-27	R$ 234,0000
23/09/2025 às 10:05:53	62.110.122/0001-98	R$ 141,0000
23/09/2025 às 10:05:56	17.952.607/0001-74	R$ 126,9000
23/09/2025 às 10:06:16	62.110.122/0001-98	R$ 125,0000
23/09/2025 às 10:06:17	17.952.607/0001-74	R$ 114,5500
Mensagens do chat do Item 51		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:56:35	A abertura do item 51 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:57:35	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:08:18	O item 51 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/09/2025 às 10:14:46	O item 51 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:57:25	O item 51 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:07:25.
Sistema	13/10/2025 às 17:01:40	O item 51 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 17:11:40.
Eventos do Item 51		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:39:37	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 114,5500.	
24/10/2025 às 10:39:37	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 15:07:25	
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 17:11:40	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90092/2025		
Às 10:39 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.		
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.

Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.

Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 52 - Material Fisioterapia		
Material Fisioterapia Tipo: Escada, Modelo: 2 Degraus, Material: Estrutura Madeira C/ Revestimento Antiderrapante, Tamanho: Cerca De 50 X 35 X 50 Cm, Capacidade: Mínimo 150KG		
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 51,2000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 256,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, melhor lance: R$ 37,9500 (unitário) / R$ 189,7500 (total)		
Propostas do Item 52		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 52,7820 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 263,9100 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Material Fisioterapia Tipo: Escada, Modelo: 2 Degr		
Modelo/versão: Material Fisioterapia Tipo: Escada, Modelo: 2 Degr		
Valor proposta: R$ 52,7820 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 263,9100 (total)		
04.783.677/0001-02 - BERNINI E ROCHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 254,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Importados BR		
Modelo/versão: Escada		
Valor proposta: R$ 51,2000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 256,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 51,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 255,0000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: VITORIA		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 51,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 255,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 189,7500 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: Agilidade 5m 10 degraus		
Valor proposta: R$ 51,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 256,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 175,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Scalibu		
Modelo/versão: escada		
Valor proposta: R$ 51,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 256,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 51,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 256,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Distmax		
Modelo/versão: Escada 10 degraus		
Valor proposta: R$ 51,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 256,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 254,7500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pista e Campo		
Modelo/versão: Agilidade		
Valor proposta: R$ 51,1600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 255,8000 (total)		

Lances do Item 52		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:57:40	04.783.677/0001-02	R$ 50,9800
23/09/2025 às 09:57:40	17.952.607/0001-74	R$ 45,8800
23/09/2025 às 10:02:01	25.371.647/0001-50	R$ 45,0000
23/09/2025 às 10:02:02	17.952.607/0001-74	R$ 40,5000
23/09/2025 às 10:02:04	25.371.647/0001-50	R$ 40,0000
23/09/2025 às 10:02:05	17.952.607/0001-74	R$ 37,9500
23/09/2025 às 10:02:07	25.371.647/0001-50	R$ 35,0000
23/09/2025 às 10:05:34	58.613.526/0001-27	R$ 50,9700

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:05:40	04.783.677/0001-02	R$ 50,9600
23/09/2025 às 10:05:40	58.613.526/0001-27	R$ 50,9500
23/09/2025 às 10:05:46	04.783.677/0001-02	R$ 50,9400
Mensagens do chat do Item 52		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:56:40	A abertura do item 52 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:57:40	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:07:47	O item 52 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/09/2025 às 10:14:53	O item 52 está encerrado.
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	24/09/2025 às 14:56:11	Sr. Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 52. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 25.371.647/0001-50	24/09/2025 às 16:57:00	O item 52 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:57:00 de 24/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50.
Sistema	02/10/2025 às 15:26:56	O item 52 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/10/2025 15:36:56.
Sistema	13/10/2025 às 17:01:46	O item 52 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 17:11:46.
Eventos do Item 52		
Data/Hora	**Descrição**	
24/09/2025 às 14:56:11	Fornecedor JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS, CNPJ 25.371.647/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:57:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
24/10/2025 às 10:39:40	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 37,9500.	
24/10/2025 às 10:39:40	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/10/2025 15:36:56
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 17:11:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90092/2025		
Às 10:39 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.		
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.

Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.

Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 53 - Rede proteção		
Rede Proteção Material: Polietileno, Tamanho Fio: 25 Mm, Tamanho Trama: 50 X 50MM, Comprimento: 20M, Largura: 7M, Cor: Branca		
Quantidade: 2602	Valor estimado: R$ 10,0600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 26.176,1200 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ 46.615.867/0001-52, melhor lance: R$ 9,9800 (unitário) / R$ 25.967,9600 (total)		
Propostas do Item 53		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,1978 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 26.534,6756 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Rede Proteção Material: Polietileno, Tamanho Fio:		
Modelo/versão: Rede Proteção Material: Polietileno, Tamanho Fio:		
Valor proposta: R$ 10,1978 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2602
R$ 26.534,6756 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 10,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 26.020,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Ancora redes		
Modelo/versão: rede de proteção		
Valor proposta: R$ 10,0600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2602
R$ 26.176,1200 (total)		
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 25.967,9600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AZZURE		
Modelo/versão: REDE PROTEÇÃO		

Valor proposta: R$ 10,0600 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 2602
R$ 26.176,1200 (total)		
Lances do Item 53		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 09:58:25	46.615.867/0001-52	R$ 10,0400
23/09/2025 às 10:02:16	25.371.647/0001-50	R$ 10,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:02:38	46.615.867/0001-52	R$ 9,9800
Mensagens do chat do Item 53		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:56:45	A abertura do item 53 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:57:45	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:57:45	Algumas propostas do item 53 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:07:46	O item 53 está encerrado.
Sistema para o participante 46.615.867/0001-52	24/09/2025 às 14:51:49	Sr. Fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ 46.615.867/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 53. Prazo para encerrar o envio: 16:52:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (53 e 85). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 46.615.867/0001-52	25/09/2025 às 15:33:19	O item 53 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:33:19 de 25/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ 46.615.867/0001-52.
Sistema	25/09/2025 às 16:45:45	O item 53 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 16:55:45.
Sistema	14/10/2025 às 11:29:42	O item 53 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 11:39:42.
Eventos do Item 53		
Data/Hora	**Descrição**	
24/09/2025 às 14:51:49	Fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ 46.615.867/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:52:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (53 e 85). Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).	
25/09/2025 às 15:33:19	Fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ 46.615.867/0001-52 finalizou o envio de anexo.	
24/10/2025 às 10:39:44	Fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ 46.615.867/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9,9800.	
24/10/2025 às 10:39:44	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgament:o	25/09/2025 16:55:45
Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 11:39:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90092/2025		
Às 10:39 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.		
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.

Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.

Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 54 - Haltere		
Haltere Material: Borracha, Tipo: Maciço, Forma: Redonda, Peso: 4KG, Aplicação: Ginástica E Treinamento Desportivo		
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 31,3200 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 626,4000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 29,0000 (unitário) / R$ 580,0000 (total)		
Propostas do Item 54		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 28,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 560,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: ANILHAS MINAS		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 31,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 620,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 31,8211 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 636,4220 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Haltere Material: Borracha, Tipo: Maciço, Forma: R		
Modelo/versão: Haltere Material: Borracha, Tipo: Maciço, Forma: R		

Valor proposta: R$ 31,8211 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 636,4220 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 580,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: 4FIR		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 31,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 620,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
55.095.768/0001-88 - FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 540,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: AGON		
Modelo/versão: HALTER BOLA EMBORRACHADO 01KG (PAR)		
Valor proposta: R$ 31,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 620,0000 (total)		
07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 20.000,0000 (total)		

Lances do Item 54

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:01:55	29.761.115/0001-80	R$ 28,0000
23/09/2025 às 10:07:05	55.095.768/0001-88	R$ 27,0000
23/09/2025 às 10:08:29	44.175.345/0001-51	R$ 29,0000

Mensagens do chat do Item 54

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:57:44	A abertura do item 54 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:58:44	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 09:58:44	Algumas propostas do item 54 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:10:30	O item 54 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:41:29	O item 54 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:51:29.
Sistema	13/10/2025 às 10:52:13	O item 54 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:02:13.

Eventos do Item 54

Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:39:47	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 29,0000.
24/10/2025 às 10:39:47	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.
Sessão 1
Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:51:29
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:02:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90092/2025		
Às 10:40 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.		
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 55 - Haltere	
Haltere Material: Borracha, Tipo: Maciço, Forma: Redonda, Peso: 12KG, Aplicação: Ginástica E Treinamento Desportivo	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 84,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.697,4000 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 64,0000 (unitário) / R$ 1.280,0000 (total)		
Propostas do Item 55		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 84,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.680,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: ANILHAS MINAS		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 84,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.680,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 86,3976 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.727,9520 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Haltere Material: Borracha, Tipo: Maciço, Forma: R		
Modelo/versão: Haltere Material: Borracha, Tipo: Maciço, Forma: R		
Valor proposta: R$ 86,3976 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.727,9520 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 64,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.280,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: 4FIT		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 64,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.280,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 20.000,0000 (total)		
Lances do Item 55		
Nenhum lance foi registrado para o Item 55.		
Mensagens do chat do Item 55		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 09:58:52	A abertura do item 55 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 09:59:52	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:09:53	O item 55 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/09/2025 às 10:14:49	O item 55 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:41:42	O item 55 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:51:42.
Sistema	13/10/2025 às 10:52:21	O item 55 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:02:21.
Eventos do Item 55		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:40:06	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 64,0000.	
24/10/2025 às 10:40:06	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:51:42
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:02:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90092/2025		
Às 10:40 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.		
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.

Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 56 - Haltere		
Haltere Material: Borracha, Tipo: Maciço, Forma: Redonda, Peso: 6KG, Aplicação: Ginástica E Treinamento Desportivo		
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 50,6300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.012,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 1.000,0000 (total)		
Propostas do Item 56		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 960,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: ANILHAS MINAS		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.000,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 51,7337 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.034,6740 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Haltere Material: Borracha, Tipo: Maciço, Forma: R		
Modelo/versão: Haltere Material: Borracha, Tipo: Maciço, Forma: R		
Valor proposta: R$ 51,7337 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.034,6740 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.000,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: 4FIT		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 1.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 20.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 20.000,0000 (total)		
Lances do Item 56		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:02:07	29.761.115/0001-80	R$ 48,0000
Mensagens do chat do Item 56		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:00:40	A abertura do item 56 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:01:40	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:01:40	Algumas propostas do item 56 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:11:41	O item 56 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:41:55	O item 56 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:51:55.
Sistema	13/10/2025 às 10:52:27	O item 56 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:02:27.
Eventos do Item 56		
Data/Hora	**Descrição**	

24/10/2025 às 10:40:11	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 50,0000.
24/10/2025 às 10:40:11	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:51:55
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:02:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90092/2025		
Às 10:40 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.		
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.

Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 57 - Jogo / Brinquedo Pedagógico		
Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo De Tabuleiro 5 Em 1, Material: Mdf, Quantidade: 99, Caracteristicas Adicionais: Dama, Trilha, Ludo, Jogo Da Velha E Chadrez, Outros Componentes: Peças Plática		
Quantidade: 13	Valor estimado: R$ 79,2000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN	R$ 1.029,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ 13.759.849/0001-95, melhor lance: R$ 63,9600 (unitário) / R$ 831,4800 (total)		
Propostas do Item 57		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 65,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 845,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: toytrade		
Modelo/versão: 5 em 1		
Valor proposta: R$ 79,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 1.027,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 80,1741 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.042,2633 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Jogo Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo De Tabuleiro		
Modelo/versão: Jogo Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo De Tabuleiro		
Valor proposta: R$ 80,1741 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 1.042,2633 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 78,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.016,6000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 78,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 1.016,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
13.759.849/0001-95 - INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 63,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 831,4800 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Fenix		
Modelo/versão: Jogo 5 em 1		
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 10.400,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 79,2000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.029,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Toy		
Modelo/versão: Jogo 5 em 1		

Valor proposta: R$ 79,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 1.029,6000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 64,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 832,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Toytrade		
Modelo/versão: Jogo		
Valor proposta: R$ 79,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 13
R$ 1.028,3000 (total)		

Lances do Item 57

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:09:32	13.759.849/0001-95	R$ 78,1800
23/09/2025 às 10:11:16	54.496.178/0001-02	R$ 78,0000
23/09/2025 às 10:11:16	13.759.849/0001-95	R$ 77,9800
23/09/2025 às 10:14:24	62.110.122/0001-98	R$ 77,0000
23/09/2025 às 10:14:28	54.496.178/0001-02	R$ 76,0000
23/09/2025 às 10:15:12	13.759.849/0001-95	R$ 75,9800
23/09/2025 às 10:16:12	54.496.178/0001-02	R$ 75,0000
23/09/2025 às 10:16:12	13.759.849/0001-95	R$ 74,9800
23/09/2025 às 10:16:14	54.496.178/0001-02	R$ 74,0000
23/09/2025 às 10:16:14	13.759.849/0001-95	R$ 73,9800
23/09/2025 às 10:16:15	54.496.178/0001-02	R$ 70,0000
23/09/2025 às 10:16:15	13.759.849/0001-95	R$ 69,9800
23/09/2025 às 10:16:17	54.496.178/0001-02	R$ 69,0000
23/09/2025 às 10:16:17	13.759.849/0001-95	R$ 68,9800
23/09/2025 às 10:16:18	54.496.178/0001-02	R$ 68,0000
23/09/2025 às 10:16:18	13.759.849/0001-95	R$ 67,9800
23/09/2025 às 10:16:20	54.496.178/0001-02	R$ 67,0000
23/09/2025 às 10:16:20	13.759.849/0001-95	R$ 66,9800
23/09/2025 às 10:16:22	54.496.178/0001-02	R$ 66,0000
23/09/2025 às 10:16:22	13.759.849/0001-95	R$ 65,9800
23/09/2025 às 10:16:23	54.496.178/0001-02	R$ 65,0000
23/09/2025 às 10:16:23	13.759.849/0001-95	R$ 64,9800
23/09/2025 às 10:16:41	62.110.122/0001-98	R$ 64,0000
23/09/2025 às 10:16:41	13.759.849/0001-95	R$ 63,9800
23/09/2025 às 10:16:42	13.759.849/0001-95	R$ 63,9600

Mensagens do chat do Item 57

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 10:06:50	A abertura do item 57 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:07:50	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:18:43	O item 57 está encerrado.
Sistema para o participante 13.759.849/0001-95	24/09/2025 às 14:55:31	Sr. Fornecedor INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ 13.759.849/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 57. Prazo para encerrar o envio: 16:56:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 13.759.849/0001-95	24/09/2025 às 16:26:11	O item 57 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:26:11 de 24/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ 13.759.849/0001-95.
Sistema	26/09/2025 às 11:00:52	O item 57 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 11:10:52.
Sistema	15/10/2025 às 09:27:47	O item 57 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 09:37:47.

Eventos do Item 57

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 14:55:31	Fornecedor INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ 13.759.849/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:56:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).

24/09/2025 às 16:26:11	Fornecedor INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ 13.759.849/0001-95 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 10:40:17	Fornecedor INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, CNPJ 13.759.849/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 63,9600.
24/10/2025 às 10:40:17	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2025 11:10:52
Intenção de recurso na habilitação:	15/10/2025 09:37:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:40 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior	Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 58 - Material Pedagógico		
Material Pedagógico Tipo: Bingo Em Libras, Material: Madeira Prensada, Dimensões: 21,00 X 21,00CM, Caracteristicas Adicionais: Fomentar O Desenvolvimeto De Recursos Didaticos E, Quantidade Peças: 26 Letras Medindo 4,00x4,00x0,06cm E 180 BolinhasUN		
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 226,3000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 452,6000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 225,0000 (unitário) / R$ 450,0000 (total)		
Propostas do Item 58		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 232,7721 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 465,5442 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Material Pedagógico Tipo: Bingo Em Libras, Materia		
Modelo/versão: Material Pedagógico Tipo: Bingo Em Libras, Materia		
Valor proposta: R$ 232,7721 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 465,5442 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 225,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 450,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IPM		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 226,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 452,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 225,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 450,6000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 225,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 450,6000 (total)		
Lances do Item 58		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:15:21	44.175.345/0001-51	R$ 225,0000
Mensagens do chat do Item 58		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 10:07:46	A abertura do item 58 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:08:46	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:18:47	O item 58 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:42:20	O item 58 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:52:20.
Sistema	13/10/2025 às 10:52:35	O item 58 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:02:35.
Eventos do Item 58		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:40:21	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 225,0000.	
24/10/2025 às 10:40:21	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:52:20
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:02:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:40 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior	Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.

Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 59 - Brinquedo em geral	
Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Jogo Boliche, Componentes: 10 Pinos De 40cm, Com Bola De 60cm	
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 203,1500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.015,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 202,0000 (unitário) / R$ 1.010,0000 (total)	

Propostas do Item 59		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 207,9037 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.039,5185 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Jogo		
Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Material: Plástico, Tipo: Jogo		
Valor proposta: R$ 207,9037 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.039,5185 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 202,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.010,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DB TOYS		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 203,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.015,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 202,1500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.010,7500 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 202,1500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 1.010,7500 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 203,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.015,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Geral		
Modelo/versão: Jogo de boliche		
Valor proposta: R$ 203,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:5
R$ 1.015,0000 (total)		

Lances do Item 59

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:15:26	44.175.345/0001-51	R$ 202,0000

Mensagens do chat do Item 59		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:08:53	A abertura do item 59 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:09:53	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:19:54	O item 59 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:42:36	O item 59 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:52:36.
Sistema	13/10/2025 às 10:52:41	O item 59 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:02:41.

Eventos do Item 59	
Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:40:24	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 202,0000.
24/10/2025 às 10:40:24	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:52:36
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:02:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:40 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.

Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 60 - Jogo / Brinquedo Pedagógico	
Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo De Futebol De Mesa Infantil, Material: Plástico Atóxico, Cor: Multicolorido, Uso: Coordenação Motora, O Desenvolvimento Psicomotor,, Componentes: Arena E 02 Bolas	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 77,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 776,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 74,0000 (unitário) / R$ 740,0000 (total)	

Propostas do Item 60		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 79,3459 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 793,4590 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Jogo Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo De Futebol D		
Modelo/versão: Jogo Brinquedo Pedagógico Tipo: Jogo De Futebol D		
Valor proposta: R$ 79,3459 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 793,4590 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 74,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 740,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: OMOTCHA		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 77,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 770,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 76,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 766,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 76,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 766,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 77,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 776,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Omotcha		
Modelo/versão: jogo de botao		
Valor proposta: R$ 77,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 776,0000 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 64,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 649,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LUGO		
Modelo/versão: SELEÇÃO COPA DO MUNDO		
Valor proposta: R$ 74,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 749,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 65,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 650,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Gulliver		
Modelo/versão: Jogo de botão		
Valor proposta: R$ 77,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 775,0000 (total)		

Lances do Item 60

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:15:30	44.175.345/0001-51	R$ 74,0000
23/09/2025 às 10:15:54	34.802.792/0001-30	R$ 69,9000
23/09/2025 às 10:19:17	62.110.122/0001-98	R$ 69,8000
23/09/2025 às 10:21:29	34.802.792/0001-30	R$ 69,0000
23/09/2025 às 10:21:41	62.110.122/0001-98	R$ 68,9800
23/09/2025 às 10:23:34	34.802.792/0001-30	R$ 68,5000
23/09/2025 às 10:23:42	62.110.122/0001-98	R$ 68,4800
23/09/2025 às 10:25:23	34.802.792/0001-30	R$ 68,0000
23/09/2025 às 10:25:31	62.110.122/0001-98	R$ 67,9800
23/09/2025 às 10:25:41	34.802.792/0001-30	R$ 67,9500
23/09/2025 às 10:26:03	62.110.122/0001-98	R$ 67,0000
23/09/2025 às 10:26:30	34.802.792/0001-30	R$ 66,9800
23/09/2025 às 10:26:40	62.110.122/0001-98	R$ 66,0000
23/09/2025 às 10:26:49	34.802.792/0001-30	R$ 65,9800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:26:59	62.110.122/0001-98	R$ 65,0000
23/09/2025 às 10:27:04	34.802.792/0001-30	R$ 64,9800

Mensagens do chat do Item 60

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 10:10:30	A abertura do item 60 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:11:30	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:29:05	O item 60 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 15:40:04	O item 60 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:50:04.

Sistema	15/10/2025 às 14:25:59	O item 60 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 14:35:59.
Sistema para o participante 62.110.122/0001-98	17/10/2025 às 10:54:56	Sr. Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 60. Prazo para encerrar o envio: 12:55:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta para o novo item vencido..
Pelo participante 62.110.122/0001-98	17/10/2025 às 12:27:31	Prezado pregoeiro, não consegui o jogo contendo o time da Russia, então infelizmente não consigo atender o descritivo do item.
Sistema para o participante 62.110.122/0001-98	17/10/2025 às 12:55:00	O item 60 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:55:00 de 17/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	17/10/2025 às 14:22:30	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 60. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o item vencido..
Pelo participante 44.175.345/0001-51	17/10/2025 às 16:18:45	O item 60 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:18:45 de 17/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema	17/10/2025 às 16:45:41	O item 60 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2025 16:55:41.
Sistema	17/10/2025 às 16:55:59	O item 60 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2025 17:05:59.

Eventos do Item 60

Data/Hora	**Descrição**
17/10/2025 às 10:54:56	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:55:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta para o novo item vencido..
17/10/2025 às 14:22:30	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o item vencido..
17/10/2025 às 16:18:45	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 10:40:28	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 74,0000.
24/10/2025 às 10:40:28	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	17/10/2025 16:55:41
Intenção de recurso na habilitação:	17/10/2025 17:05:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90092/2025

Às 10:40 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.

Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de

		preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.

Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 61 - Dardo peças e acessórios

Dardo Peças E Acessórios Tipo: Dardo, Material: Alumínio, Características Adicionais: Peso: 400 G, Cabeça De Aço, Empunhadura De Corda, Aplicação: Atletismo Para Lançamento

Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 65,5400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 327,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado

Critério de julgamento: Menor Preço

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 55,0000 (unitário) / R$ 275,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Instrução normativa de critério de julgamento e/ou edital (sorteio)

Propostas do Item 61

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 66,8180 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 334,0900 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Dardo Peças E Acessórios Tipo: Dardo, Material: Al		
Modelo/versão: Dardo Peças E Acessórios Tipo: Dardo, Material: Al		
Valor proposta: R$ 66,8180 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 334,0900 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 55,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 275,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DG TOYS		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 325,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 65,5400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 327,7000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Vallar		
Modelo/versão: Jogo de dardo		
Valor proposta: R$ 65,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 327,7000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 274,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: WESTERN		
Modelo/versão: DARDO TIRO AO ALVO		
Valor proposta: R$ 59,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 299,5000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 55,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 275,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Jogos		
Modelo/versão: jogo de dardos		
Valor proposta: R$ 65,5000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 327,5000 (total)		

Lances do Item 61

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:15:33	44.175.345/0001-51	R$ 59,0000
23/09/2025 às 10:16:09	34.802.792/0001-30	R$ 58,0000
23/09/2025 às 10:19:31	62.110.122/0001-98	R$ 57,9000
23/09/2025 às 10:22:33	34.802.792/0001-30	R$ 57,5000
23/09/2025 às 10:22:53	62.110.122/0001-98	R$ 57,4800
23/09/2025 às 10:24:46	34.802.792/0001-30	R$ 57,4000
23/09/2025 às 10:24:54	62.110.122/0001-98	R$ 57,3000
23/09/2025 às 10:25:34	34.802.792/0001-30	R$ 57,2800
23/09/2025 às 10:26:10	62.110.122/0001-98	R$ 57,0000
23/09/2025 às 10:26:34	34.802.792/0001-30	R$ 56,9800
23/09/2025 às 10:26:45	62.110.122/0001-98	R$ 56,0000
23/09/2025 às 10:26:56	34.802.792/0001-30	R$ 55,9800
23/09/2025 às 10:27:07	62.110.122/0001-98	R$ 55,0000
23/09/2025 às 10:27:11	34.802.792/0001-30	R$ 54,9800
23/09/2025 às 10:29:01	44.175.345/0001-51	R$ 55,0000

Mensagens do chat do Item 61

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 10:11:41	A abertura do item 61 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:12:41	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:31:02	O item 61 está encerrado.
Sistema	24/09/2025 às 09:59:52	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 61. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 55,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 10:04:52 do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 10:04:53	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 61 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	24/09/2025 às 10:04:53	O item 61 está encerrado.
Sistema	24/09/2025 às 10:04:53	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 61. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	24/09/2025 às 10:04:53	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 61. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	24/09/2025 às 10:04:53	O item 61 teve empate real para o valor: R$ 55,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/09/2025 às 14:42:54	O item 61 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:52:54.
Sistema	13/10/2025 às 10:52:49	O item 61 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:02:49.

Eventos do Item 61	
Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:40:31	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 55,0000.
24/10/2025 às 10:40:31	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:52:54
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:02:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:40 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.

Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 62 - Jogo dominó	
Jogo Dominó Material: Marfim Sintético, Aplicação: Lazer E	Entretenimento
Quantidade: 25	Valor estimado: R$ 33,2700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Jogo	R$ 831,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53, melhor lance: R$ 18,9800 (unitário) / R$ 474,5000 (total)	

Propostas do Item 62		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 33,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 825,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: DOMINIK		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:25
R$ 825,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 500,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: braswu		
Modelo/versão: domino		
Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:25
R$ 825,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,1217 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 853,0425 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Jogo Dominó Material: Marfim Sintético, Aplicação:		
Modelo/versão: Jogo Dominó Material: Marfim Sintético, Aplicação:		
Valor proposta: R$ 34,1217 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:25
R$ 853,0425 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 750,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DG TOYS		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 825,0000 (total)		

25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 33,2700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 831,7500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Scalibu		
Modelo/versão: Dominó		
Valor proposta: R$ 33,2700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 831,7500 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 475,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DOUBLE SIX		
Modelo/versão: MELANINA		
Valor proposta: R$ 32,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 824,7500 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 26,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 650,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Artgame		
Modelo/versão: jogo dominó		
Valor proposta: R$ 33,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 830,0000 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 474,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DOMINOES		
Modelo/versão: DOMINO		
Valor proposta: R$ 33,2700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 831,7500 (total)		

Lances do Item 62

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:23:04	62.110.122/0001-98	R$ 32,9700
23/09/2025 às 10:23:39	22.382.705/0001-53	R$ 32,9500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:24:01	62.110.122/0001-98	R$ 32,9300
23/09/2025 às 10:24:01	22.382.705/0001-53	R$ 32,9100
23/09/2025 às 10:24:14	62.110.122/0001-98	R$ 32,8800
23/09/2025 às 10:24:14	22.382.705/0001-53	R$ 32,8600
23/09/2025 às 10:24:21	62.110.122/0001-98	R$ 32,8400
23/09/2025 às 10:24:21	22.382.705/0001-53	R$ 32,8200
23/09/2025 às 10:24:29	62.110.122/0001-98	R$ 32,8000
23/09/2025 às 10:24:29	22.382.705/0001-53	R$ 32,7800
23/09/2025 às 10:24:47	62.110.122/0001-98	R$ 32,7000
23/09/2025 às 10:24:47	22.382.705/0001-53	R$ 32,6800
23/09/2025 às 10:24:50	34.802.792/0001-30	R$ 32,5000
23/09/2025 às 10:24:51	22.382.705/0001-53	R$ 32,4800
23/09/2025 às 10:24:54	34.802.792/0001-30	R$ 32,0000
23/09/2025 às 10:24:54	22.382.705/0001-53	R$ 31,9800
23/09/2025 às 10:25:03	62.110.122/0001-98	R$ 31,9000
23/09/2025 às 10:25:04	22.382.705/0001-53	R$ 31,8800
23/09/2025 às 10:25:07	34.802.792/0001-30	R$ 31,0000
23/09/2025 às 10:25:07	22.382.705/0001-53	R$ 30,9800
23/09/2025 às 10:25:12	62.110.122/0001-98	R$ 31,8000
23/09/2025 às 10:25:21	62.110.122/0001-98	R$ 30,9000
23/09/2025 às 10:25:21	22.382.705/0001-53	R$ 30,8800

23/09/2025 às 10:25:36	62.110.122/0001-98	R$ 30,8600
23/09/2025 às 10:25:36	22.382.705/0001-53	R$ 30,8400
23/09/2025 às 10:25:50	34.802.792/0001-30	R$ 29,9900
23/09/2025 às 10:25:50	22.382.705/0001-53	R$ 29,9700
23/09/2025 às 10:25:53	34.802.792/0001-30	R$ 29,9500
23/09/2025 às 10:25:53	22.382.705/0001-53	R$ 29,9300
23/09/2025 às 10:26:18	62.110.122/0001-98	R$ 29,0000
23/09/2025 às 10:26:18	22.382.705/0001-53	R$ 28,9800
23/09/2025 às 10:26:22	62.110.122/0001-98	R$ 28,0000
23/09/2025 às 10:26:22	22.382.705/0001-53	R$ 27,9800
23/09/2025 às 10:26:30	62.110.122/0001-98	R$ 27,0000
23/09/2025 às 10:26:31	22.382.705/0001-53	R$ 26,9800
23/09/2025 às 10:26:31	22.382.705/0001-53	R$ 26,9600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:26:50	62.110.122/0001-98	R$ 26,0000
23/09/2025 às 10:26:50	22.382.705/0001-53	R$ 25,9800
23/09/2025 às 10:28:34	54.496.178/0001-02	R$ 25,0000
23/09/2025 às 10:28:34	22.382.705/0001-53	R$ 24,9800
23/09/2025 às 10:28:35	54.496.178/0001-02	R$ 24,0000
23/09/2025 às 10:28:36	22.382.705/0001-53	R$ 23,9800
23/09/2025 às 10:28:43	34.802.792/0001-30	R$ 23,5000
23/09/2025 às 10:28:44	22.382.705/0001-53	R$ 23,4800
23/09/2025 às 10:28:46	34.802.792/0001-30	R$ 23,0000
23/09/2025 às 10:28:46	22.382.705/0001-53	R$ 22,9800
23/09/2025 às 10:28:48	34.802.792/0001-30	R$ 22,0000
23/09/2025 às 10:28:48	22.382.705/0001-53	R$ 21,9800
23/09/2025 às 10:28:49	54.496.178/0001-02	R$ 21,0000
23/09/2025 às 10:28:50	22.382.705/0001-53	R$ 20,9800
23/09/2025 às 10:28:53	54.496.178/0001-02	R$ 20,0000
23/09/2025 às 10:28:54	22.382.705/0001-53	R$ 19,9800
23/09/2025 às 10:28:55	44.175.345/0001-51	R$ 30,0000
23/09/2025 às 10:28:57	34.802.792/0001-30	R$ 20,0000
23/09/2025 às 10:29:24	34.802.792/0001-30	R$ 19,9500
23/09/2025 às 10:29:24	22.382.705/0001-53	R$ 19,9300
23/09/2025 às 10:29:29	34.802.792/0001-30	R$ 19,9000
23/09/2025 às 10:29:29	22.382.705/0001-53	R$ 19,8800
23/09/2025 às 10:29:37	34.802.792/0001-30	R$ 19,8600
23/09/2025 às 10:29:38	22.382.705/0001-53	R$ 19,8400
23/09/2025 às 10:29:42	34.802.792/0001-30	R$ 19,8000
23/09/2025 às 10:29:42	22.382.705/0001-53	R$ 19,7800
23/09/2025 às 10:29:51	34.802.792/0001-30	R$ 19,7600
23/09/2025 às 10:29:51	22.382.705/0001-53	R$ 19,7400
23/09/2025 às 10:31:00	34.802.792/0001-30	R$ 19,7000
23/09/2025 às 10:31:01	22.382.705/0001-53	R$ 19,6800
23/09/2025 às 10:32:31	34.802.792/0001-30	R$ 19,0000
23/09/2025 às 10:32:31	22.382.705/0001-53	R$ 18,9800
Mensagens do chat do Item 62		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:14:40	A abertura do item 62 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:15:40	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:34:32	O item 62 está encerrado.
Sistema	26/09/2025 às 10:30:23	O item 62 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 10:40:23.
Sistema	14/10/2025 às 10:23:39	O item 62 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 10:33:39.

Eventos do Item 62	
Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:40:35	Fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 18,9800.
24/10/2025 às 10:40:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2025 10:40:23
Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 10:33:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:40 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

UASG 985499	PREGÃO 90092/2025

Item 63 - Equipamento / acessórios desporto	
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Conjunto 2 Tacos, 2 Casinhas E 1 Bola, Material: Madeira/Borracha, Características Adicionais: Com Bolsa Para Armazenamento, Uso: Prática De Tacobol/Bets	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 39,1000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 391,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, melhor lance: R$ 35,1000 (unitário) / R$ 351,0000 (total)	

Propostas do Item 63		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,7138 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 397,1380 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Conjunto 2		
Modelo/versão: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Conjunto 2		
Valor proposta: R$ 39,7138 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 397,1380 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 390,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: BEL		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 39,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 390,0000 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 351,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Pangue		
Modelo/versão: Tacobol		
Valor proposta: R$ 39,1000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 391,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 389,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Neofun		
Modelo/versão: Tacobol		
Valor proposta: R$ 39,0600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 390,6000 (total)		

Lances do Item 63		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:15:49	17.952.607/0001-74	R$ 35,1000

23/09/2025 às 10:23:39	58.613.526/0001-27	R$ 38,9800

Mensagens do chat do Item 63		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:14:46	A abertura do item 63 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:15:46	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:25:47	O item 63 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/09/2025 às 13:30:58	O item 63 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:58:01	O item 63 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:08:01.
Sistema	13/10/2025 às 17:02:14	O item 63 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 17:12:14.

Eventos do Item 63	
Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:40:39	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 35,1000.
24/10/2025 às 10:40:39	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 15:08:01
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 17:12:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:40 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.

Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 64 - Jogo xadrez	
Jogo Xadrez Material: Madeira, Formato: Quadrado, Aplicação: Lazer E Entretenimento, Características Adicionais: Tabuleiro Tipo Caixa Acondicionamento Peças	
Quantidade: 25	Valor estimado: R$ 57,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Jogo	R$ 1.448,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98, melhor lance: R$ 49,8000 (unitário) / R$ 1.245,0000 (total)	

Propostas do Item 64		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.031.663/0001-48 - AGILITATE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.425,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Futura		
Modelo/versão: cmep		
Valor proposta: R$ 57,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 1.425,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.425,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: brincar e aprender		
Modelo/versão: xadrez		
Valor proposta: R$ 57,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 1.425,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 58,6019 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.465,0475 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Jogo Xadrez Material: Madeira, Formato: Quadrado,		
Modelo/versão: Jogo Xadrez Material: Madeira, Formato: Quadrado,		
Valor proposta: R$ 58,6019 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 1.465,0475 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.425,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ZONABELO BRINQUEDOS		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 57,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 1.425,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 57,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.448,2500 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pais e filhos		
Modelo/versão: Xadrez		
Valor proposta: R$ 57,9300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 1.448,2500 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.247,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ENGETEX		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 49,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 1.247,5000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 49,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.245,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Engetex		
Modelo/versão: jogo de xadrez		
Valor proposta: R$ 57,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 1.447,5000 (total)		

Lances do Item 64

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:23:14	62.110.122/0001-98	R$ 49,8000

Mensagens do chat do Item 64

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 10:14:49	A abertura do item 64 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:15:49	O item 64 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:25:50	O item 64 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 15:44:16	O item 64 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:54:16.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/10/2025 às 11:39:19	O item 64 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 11:49:19.

Eventos do Item 64

Data/Hora	Descrição
24/10/2025 às 10:40:43	Fornecedor PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 62.110.122/0001-98 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 49,8000.
24/10/2025 às 10:40:43	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 15:54:16

Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 11:49:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:40 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.

Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 65 - Haltere	
Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila, Forma: Chaleira, Peso: 4KG, Cor: Vermelha, Aplicação: Ginástica E Treinamento Desportivo	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 127,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.534,3200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 110,0000 (unitário) / R$ 1.320,0000 (total)	

Propostas do Item 65		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 129,9824 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.559,7888 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestiment		
Modelo/versão: Haltere Material: Ferro, Tipo: Maciço, Revestiment		
Valor proposta: R$ 129,9824 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 1.559,7888 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 110,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.320,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: FUNDIDO MINAS		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 127,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 1.524,0000 (total)		
55.095.768/0001-88 - FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 108,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.296,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: AGON		
Modelo/versão: KETTLEBELL EMBORRACHADO 05KG		
Valor proposta: R$ 127,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 1.524,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.000,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 12.000,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 109,5700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.314,8400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Unibras		
Modelo/versão: 5kg		
Valor proposta: R$ 127,8200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 1.533,8400 (total)		

Lances do Item 65		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:23:35	58.613.526/0001-27	R$ 126,0400
23/09/2025 às 10:25:36	55.095.768/0001-88	R$ 126,0000
23/09/2025 às 10:25:38	58.613.526/0001-27	R$ 125,9400
23/09/2025 às 10:26:34	55.095.768/0001-88	R$ 125,0000
23/09/2025 às 10:26:35	58.613.526/0001-27	R$ 123,8300
23/09/2025 às 10:26:37	55.095.768/0001-88	R$ 123,0000
23/09/2025 às 10:26:38	58.613.526/0001-27	R$ 121,6100
23/09/2025 às 10:26:40	55.095.768/0001-88	R$ 120,0000
23/09/2025 às 10:26:41	58.613.526/0001-27	R$ 119,1300
23/09/2025 às 10:26:44	55.095.768/0001-88	R$ 115,0000
23/09/2025 às 10:26:44	58.613.526/0001-27	R$ 112,9000
23/09/2025 às 10:26:46	55.095.768/0001-88	R$ 110,0000
23/09/2025 às 10:26:47	58.613.526/0001-27	R$ 109,5700
23/09/2025 às 10:26:52	55.095.768/0001-88	R$ 108,0000
23/09/2025 às 10:28:43	44.175.345/0001-51	R$ 110,0000
Mensagens do chat do Item 65		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:14:53	A abertura do item 65 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:15:53	O item 65 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:15:53	Algumas propostas do item 65 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:30:44	O item 65 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:43:37	O item 65 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:53:37.
Sistema	13/10/2025 às 10:52:59	O item 65 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:02:59.
Eventos do Item 65		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:40:48	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 110,0000.	
24/10/2025 às 10:40:48	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:53:37	
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:02:59	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:40 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.

Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 66 - Equipamento , acessórios desporto	
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Conjunto Raquetes E Petecas, Material: Alumínio E Nylon, Dimensões: 03 X 20 X 66CM, Características Adicionais: Contendo 2 Raquetes 3 Petecas, Cor Preto E Laranja, Uso: Prática De Badminton	
Quantidade: 16	Valor estimado: R$ 87,9800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.407,6800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 67,0000 (unitário) / R$ 1.072,0000 (total)	

Propostas do Item 66		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 89,5900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.433,4400 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Equipamento Acessórios Desporto Tipo: Conjunto Ra		

Modelo/versão: Equipamento Acessórios Desporto Tipo: Conjunto Ra		
Valor proposta: R$ 89,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 1.433,4400 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 67,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.072,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TRISHOP		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 67,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 1.072,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 86,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.391,6800 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 86,9800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 16
R$ 1.391,6800 (total)		

Lances do Item 66		
Nenhum lance foi registrado para o Item 66.		
Mensagens do chat do Item 66		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:18:43	A abertura do item 66 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:19:43	O item 66 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:29:44	O item 66 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/09/2025 às 13:31:00	O item 66 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:44:14	O item 66 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:54:14.
Sistema	13/10/2025 às 10:53:06	O item 66 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:03:06.
Eventos do Item 66		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:40:53	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 67,0000.	
24/10/2025 às 10:40:53	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:54:14	
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:03:06	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:40 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.

Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 67 - Equipamento / Acessórios Desporto	
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Tabela De Basquete Infantil, Material: Plástico Rotomoldado, Dimensões: Três Medidas	
Conforme ModeloM	
Quantidade: 18	Valor estimado: R$ 156,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.808,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 150,0000 (unitário) / R$ 2.700,0000 (total)	

Propostas do Item 67		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 159,8999 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.878,1982 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Equipamento Acessórios Desporto Tipo: Tabela De B		
Modelo/versão: Equipamento Acessórios Desporto Tipo: Tabela De B		
Valor proposta: R$ 159,8999 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 2.878,1982 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 150,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: APOLO		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 156,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 2.808,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 155,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.790,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 155,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 2.790,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 156,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.808,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Dm toys		
Modelo/versão: Kit basquete		
Valor proposta: R$ 156,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 2.808,0000 (total)		
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 156,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.808,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AZZURE		
Modelo/versão: TABELA BASQUETE		
Valor proposta: R$ 156,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 18
R$ 2.808,0000 (total)		

Lances do Item 67		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:28:30	44.175.345/0001-51	R$ 150,0000
Mensagens do chat do Item 67		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:18:47	A abertura do item 67 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Sistema	23/09/2025 às 10:19:47	O item 67 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:30:31	O item 67 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:44:29	O item 67 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:54:29.
Sistema	13/10/2025 às 10:53:12	O item 67 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:03:12.

Eventos do Item 67	
Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:40:57	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 150,0000.
24/10/2025 às 10:40:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:54:29
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:03:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:41 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.

Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 68 - Brinquedo em geral	
Brinquedo Em Geral Material: Vinil, Tipo: Bola De Malabarismo, Cor: Diversas	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 273,2700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.732,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 267,0000 (unitário) / R$ 2.670,0000 (total)	

Propostas do Item 68

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.031.663/0001-48 - AGILITATE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 273,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.730,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: agil		
Modelo/versão: cmep		
Valor proposta: R$ 273,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.730,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 280,6482 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.806,4820 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Brinquedo Em Geral Material: Vinil, Tipo: Bola De		
Modelo/versão: Brinquedo Em Geral Material: Vinil, Tipo: Bola De		
Valor proposta: R$ 280,6482 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.806,4820 (total)		
13.674.420/0001-03 - ATLANTICO ARMARINHOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 256,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 2.563,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Bb Bolinhas		
Modelo/versão: Bb Bolinhas		
Valor proposta: R$ 273,2700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.732,7000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 267,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.670,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DG TOYS		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 273,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.730,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 272,2700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.722,7000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 272,2700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.722,7000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 259,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.590,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Bolinha		
Modelo/versão: kit piscina de bolinhas		
Valor proposta: R$ 273,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 2.730,0000 (total)		

Lances do Item 68

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:20:54	13.674.420/0001-03	R$ 268,0100
23/09/2025 às 10:28:14	44.175.345/0001-51	R$ 267,0000
23/09/2025 às 10:28:17	13.674.420/0001-03	R$ 264,7300
23/09/2025 às 10:29:33	62.110.122/0001-98	R$ 264,0000
23/09/2025 às 10:29:35	13.674.420/0001-03	R$ 261,4000
23/09/2025 às 10:29:52	62.110.122/0001-98	R$ 261,0000
23/09/2025 às 10:29:53	13.674.420/0001-03	R$ 259,5400
23/09/2025 às 10:30:01	62.110.122/0001-98	R$ 259,0000
23/09/2025 às 10:30:02	13.674.420/0001-03	R$ 256,3800

Mensagens do chat do Item 68

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 10:19:54	A abertura do item 68 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:20:54	O item 68 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 10:32:03	O item 68 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:44:46	O item 68 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:54:46.
Sistema	13/10/2025 às 10:53:19	O item 68 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:03:19.

Eventos do Item 68

Data/Hora	Descrição
24/10/2025 às 10:41:02	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 267,0000.
24/10/2025 às 10:41:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:54:46

Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:03:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:41 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.

Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 69 - Equipamento , acessórios desporto	
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Conjunto Raquetes E Petecas, Material: Alumínio E Nylon, Dimensões: 10 X 21 X 68CM, Características Adicionais: Contendo 4 Raquetes 3 Petecas, Cor Prêto E Laranja, Uso: Prática De Badminton	
Quantidade: 25	Valor estimado: R$ 45,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.148,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53, melhor lance: R$ 32,1000 (unitário) / R$ 802,5000 (total)	

Propostas do Item 69		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 46,9348 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.173,3700 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Equipamento Acessórios Desporto Tipo: Conjunto Ra		
Modelo/versão: Equipamento Acessórios Desporto Tipo: Conjunto Ra		
Valor proposta: R$ 46,9348 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 1.173,3700 (total)		
04.783.677/0001-02 - BERNINI E ROCHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 32,1200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 803,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Yin’s Sport		
Modelo/versão: KIT		
Valor proposta: R$ 45,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 1.148,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 975,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONF EDITAL		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 1.125,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,9200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.148,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Art Sport		
Modelo/versão: Badminton		
Valor proposta: R$ 45,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 1.148,0000 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 32,1000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 802,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: YINS		
Modelo/versão: BADMINGTON		
Valor proposta: R$ 45,9200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 25
R$ 1.148,0000 (total)		

Lances do Item 69		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:26:50	04.783.677/0001-02	R$ 44,9800
23/09/2025 às 10:28:02	44.175.345/0001-51	R$ 44,9000
23/09/2025 às 10:28:02	04.783.677/0001-02	R$ 44,8800
23/09/2025 às 10:34:49	22.382.705/0001-53	R$ 44,8600
23/09/2025 às 10:34:51	04.783.677/0001-02	R$ 44,8400
23/09/2025 às 10:34:51	22.382.705/0001-53	R$ 44,8200
23/09/2025 às 10:34:54	04.783.677/0001-02	R$ 44,8000
23/09/2025 às 10:34:54	22.382.705/0001-53	R$ 44,7800
23/09/2025 às 10:34:57	04.783.677/0001-02	R$ 44,7600
23/09/2025 às 10:34:57	22.382.705/0001-53	R$ 44,7400
23/09/2025 às 10:35:00	04.783.677/0001-02	R$ 44,7200
23/09/2025 às 10:35:00	22.382.705/0001-53	R$ 44,7000
23/09/2025 às 10:35:03	04.783.677/0001-02	R$ 44,6800
23/09/2025 às 10:35:03	22.382.705/0001-53	R$ 44,6600
23/09/2025 às 10:35:06	04.783.677/0001-02	R$ 44,6400
23/09/2025 às 10:35:06	22.382.705/0001-53	R$ 44,6200
23/09/2025 às 10:35:09	04.783.677/0001-02	R$ 44,6000
23/09/2025 às 10:35:09	22.382.705/0001-53	R$ 44,5800
23/09/2025 às 10:35:12	04.783.677/0001-02	R$ 44,5600

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:35:12	22.382.705/0001-53	R$ 44,5400
23/09/2025 às 10:35:15	04.783.677/0001-02	R$ 44,5200
23/09/2025 às 10:35:15	22.382.705/0001-53	R$ 44,5000
23/09/2025 às 10:35:18	04.783.677/0001-02	R$ 44,4800
23/09/2025 às 10:35:18	22.382.705/0001-53	R$ 44,4600
23/09/2025 às 10:35:21	04.783.677/0001-02	R$ 44,4400
23/09/2025 às 10:35:21	22.382.705/0001-53	R$ 44,4200
23/09/2025 às 10:35:24	04.783.677/0001-02	R$ 44,4000
23/09/2025 às 10:35:24	22.382.705/0001-53	R$ 44,3800
23/09/2025 às 10:35:25	22.382.705/0001-53	R$ 44,3600
23/09/2025 às 10:35:27	04.783.677/0001-02	R$ 44,3400
23/09/2025 às 10:35:27	22.382.705/0001-53	R$ 44,3200
23/09/2025 às 10:35:30	04.783.677/0001-02	R$ 44,3000
23/09/2025 às 10:35:30	22.382.705/0001-53	R$ 44,2800
23/09/2025 às 10:35:33	04.783.677/0001-02	R$ 44,2600
23/09/2025 às 10:35:33	22.382.705/0001-53	R$ 44,2400
23/09/2025 às 10:35:36	04.783.677/0001-02	R$ 44,2200
23/09/2025 às 10:35:36	22.382.705/0001-53	R$ 44,2000
23/09/2025 às 10:35:39	04.783.677/0001-02	R$ 44,1800
23/09/2025 às 10:35:39	22.382.705/0001-53	R$ 44,1600
23/09/2025 às 10:35:42	04.783.677/0001-02	R$ 44,1400
23/09/2025 às 10:35:42	22.382.705/0001-53	R$ 44,1200
23/09/2025 às 10:35:45	04.783.677/0001-02	R$ 44,1000
23/09/2025 às 10:35:45	22.382.705/0001-53	R$ 44,0800
23/09/2025 às 10:35:46	22.382.705/0001-53	R$ 44,0600
23/09/2025 às 10:35:48	04.783.677/0001-02	R$ 44,0400
23/09/2025 às 10:35:48	22.382.705/0001-53	R$ 44,0200
23/09/2025 às 10:35:51	04.783.677/0001-02	R$ 44,0000
23/09/2025 às 10:35:51	22.382.705/0001-53	R$ 43,9800
23/09/2025 às 10:35:54	04.783.677/0001-02	R$ 43,9600
23/09/2025 às 10:35:54	22.382.705/0001-53	R$ 43,9400
23/09/2025 às 10:35:57	04.783.677/0001-02	R$ 43,9200
23/09/2025 às 10:35:57	22.382.705/0001-53	R$ 43,9000

23/09/2025 às 10:36:00	04.783.677/0001-02	R$ 43,8800

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:36:00	22.382.705/0001-53	R$ 43,8600
23/09/2025 às 10:36:03	04.783.677/0001-02	R$ 43,8400
23/09/2025 às 10:36:03	22.382.705/0001-53	R$ 43,8200
23/09/2025 às 10:36:06	04.783.677/0001-02	R$ 43,8000
23/09/2025 às 10:36:06	22.382.705/0001-53	R$ 43,7800
23/09/2025 às 10:36:09	04.783.677/0001-02	R$ 43,7600
23/09/2025 às 10:36:09	22.382.705/0001-53	R$ 43,7400
23/09/2025 às 10:36:12	04.783.677/0001-02	R$ 43,7200
23/09/2025 às 10:36:12	22.382.705/0001-53	R$ 43,7000
23/09/2025 às 10:36:15	04.783.677/0001-02	R$ 43,6800
23/09/2025 às 10:36:15	22.382.705/0001-53	R$ 43,6600
23/09/2025 às 10:36:16	22.382.705/0001-53	R$ 43,6400
23/09/2025 às 10:36:18	04.783.677/0001-02	R$ 43,6200
23/09/2025 às 10:36:18	22.382.705/0001-53	R$ 43,6000
23/09/2025 às 10:36:21	04.783.677/0001-02	R$ 43,5800
23/09/2025 às 10:36:21	22.382.705/0001-53	R$ 43,5600
23/09/2025 às 10:36:24	04.783.677/0001-02	R$ 43,5400
23/09/2025 às 10:36:24	22.382.705/0001-53	R$ 43,5200
23/09/2025 às 10:36:27	04.783.677/0001-02	R$ 43,5000
23/09/2025 às 10:36:27	22.382.705/0001-53	R$ 43,4800
23/09/2025 às 10:36:30	04.783.677/0001-02	R$ 43,4600
23/09/2025 às 10:36:30	22.382.705/0001-53	R$ 43,4400
23/09/2025 às 10:36:33	04.783.677/0001-02	R$ 43,4200
23/09/2025 às 10:36:33	22.382.705/0001-53	R$ 43,4000
23/09/2025 às 10:36:36	04.783.677/0001-02	R$ 43,3800
23/09/2025 às 10:36:36	22.382.705/0001-53	R$ 43,3600
23/09/2025 às 10:36:39	04.783.677/0001-02	R$ 43,3400
23/09/2025 às 10:36:39	22.382.705/0001-53	R$ 43,3200
23/09/2025 às 10:36:42	04.783.677/0001-02	R$ 43,3000
23/09/2025 às 10:36:42	22.382.705/0001-53	R$ 43,2800
23/09/2025 às 10:36:45	04.783.677/0001-02	R$ 43,2600
23/09/2025 às 10:36:45	22.382.705/0001-53	R$ 43,2400
23/09/2025 às 10:36:48	04.783.677/0001-02	R$ 43,2200
23/09/2025 às 10:36:48	22.382.705/0001-53	R$ 43,2000

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:36:51	04.783.677/0001-02	R$ 43,1800
23/09/2025 às 10:36:51	22.382.705/0001-53	R$ 43,1600
23/09/2025 às 10:36:54	04.783.677/0001-02	R$ 43,1400
23/09/2025 às 10:36:54	22.382.705/0001-53	R$ 43,1200
23/09/2025 às 10:36:57	04.783.677/0001-02	R$ 43,1000
23/09/2025 às 10:36:57	22.382.705/0001-53	R$ 43,0800
23/09/2025 às 10:37:00	04.783.677/0001-02	R$ 43,0600
23/09/2025 às 10:37:00	22.382.705/0001-53	R$ 43,0400
23/09/2025 às 10:37:03	04.783.677/0001-02	R$ 43,0200
23/09/2025 às 10:37:03	22.382.705/0001-53	R$ 43,0000
23/09/2025 às 10:37:06	04.783.677/0001-02	R$ 42,9800
23/09/2025 às 10:37:06	22.382.705/0001-53	R$ 42,9600
23/09/2025 às 10:37:09	04.783.677/0001-02	R$ 42,9400
23/09/2025 às 10:37:09	22.382.705/0001-53	R$ 42,9200
23/09/2025 às 10:37:12	04.783.677/0001-02	R$ 42,9000
23/09/2025 às 10:37:12	22.382.705/0001-53	R$ 42,8800

23/09/2025 às 10:37:15	04.783.677/0001-02	R$ 42,8600
23/09/2025 às 10:37:15	22.382.705/0001-53	R$ 42,8400
23/09/2025 às 10:37:18	04.783.677/0001-02	R$ 42,8200
23/09/2025 às 10:37:19	22.382.705/0001-53	R$ 42,8000
23/09/2025 às 10:37:21	04.783.677/0001-02	R$ 42,7800
23/09/2025 às 10:37:21	22.382.705/0001-53	R$ 42,7600
23/09/2025 às 10:37:24	04.783.677/0001-02	R$ 42,7400
23/09/2025 às 10:37:24	22.382.705/0001-53	R$ 42,7200
23/09/2025 às 10:37:27	04.783.677/0001-02	R$ 42,7000
23/09/2025 às 10:37:27	22.382.705/0001-53	R$ 42,6800
23/09/2025 às 10:37:30	04.783.677/0001-02	R$ 42,6600
23/09/2025 às 10:37:30	22.382.705/0001-53	R$ 42,6400
23/09/2025 às 10:37:33	04.783.677/0001-02	R$ 42,6200
23/09/2025 às 10:37:33	22.382.705/0001-53	R$ 42,6000
23/09/2025 às 10:37:36	04.783.677/0001-02	R$ 42,5800
23/09/2025 às 10:37:36	22.382.705/0001-53	R$ 42,5600
23/09/2025 às 10:37:39	04.783.677/0001-02	R$ 42,5400
23/09/2025 às 10:37:39	22.382.705/0001-53	R$ 42,5200

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:37:42	04.783.677/0001-02	R$ 42,5000
23/09/2025 às 10:37:42	22.382.705/0001-53	R$ 42,4800
23/09/2025 às 10:37:45	04.783.677/0001-02	R$ 42,4600
23/09/2025 às 10:37:45	22.382.705/0001-53	R$ 42,4400
23/09/2025 às 10:37:48	04.783.677/0001-02	R$ 42,4200
23/09/2025 às 10:37:49	22.382.705/0001-53	R$ 42,4000
23/09/2025 às 10:37:49	22.382.705/0001-53	R$ 42,3800
23/09/2025 às 10:37:51	04.783.677/0001-02	R$ 42,3600
23/09/2025 às 10:37:51	22.382.705/0001-53	R$ 42,3400
23/09/2025 às 10:37:54	04.783.677/0001-02	R$ 42,3200
23/09/2025 às 10:37:54	22.382.705/0001-53	R$ 42,3000
23/09/2025 às 10:37:57	04.783.677/0001-02	R$ 42,2800
23/09/2025 às 10:37:57	22.382.705/0001-53	R$ 42,2600
23/09/2025 às 10:38:00	04.783.677/0001-02	R$ 42,2400
23/09/2025 às 10:38:00	22.382.705/0001-53	R$ 42,2200
23/09/2025 às 10:38:03	04.783.677/0001-02	R$ 42,2000
23/09/2025 às 10:38:03	22.382.705/0001-53	R$ 42,1800
23/09/2025 às 10:38:06	04.783.677/0001-02	R$ 42,1600
23/09/2025 às 10:38:06	22.382.705/0001-53	R$ 42,1400
23/09/2025 às 10:38:09	04.783.677/0001-02	R$ 42,1200
23/09/2025 às 10:38:09	22.382.705/0001-53	R$ 42,1000
23/09/2025 às 10:38:12	04.783.677/0001-02	R$ 42,0800
23/09/2025 às 10:38:12	22.382.705/0001-53	R$ 42,0600
23/09/2025 às 10:38:15	04.783.677/0001-02	R$ 42,0400
23/09/2025 às 10:38:15	22.382.705/0001-53	R$ 42,0200
23/09/2025 às 10:38:18	04.783.677/0001-02	R$ 42,0000
23/09/2025 às 10:38:18	22.382.705/0001-53	R$ 41,9800
23/09/2025 às 10:38:21	04.783.677/0001-02	R$ 41,9600
23/09/2025 às 10:38:21	22.382.705/0001-53	R$ 41,9400
23/09/2025 às 10:38:22	22.382.705/0001-53	R$ 41,9200
23/09/2025 às 10:38:24	04.783.677/0001-02	R$ 41,9000
23/09/2025 às 10:38:24	22.382.705/0001-53	R$ 41,8800
23/09/2025 às 10:38:27	04.783.677/0001-02	R$ 41,8600
23/09/2025 às 10:38:27	22.382.705/0001-53	R$ 41,8400

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:38:30	04.783.677/0001-02	R$ 41,8200
23/09/2025 às 10:38:30	22.382.705/0001-53	R$ 41,8000
23/09/2025 às 10:38:33	04.783.677/0001-02	R$ 41,7800
23/09/2025 às 10:38:33	22.382.705/0001-53	R$ 41,7600
23/09/2025 às 10:38:36	04.783.677/0001-02	R$ 41,7400
23/09/2025 às 10:38:36	22.382.705/0001-53	R$ 41,7200
23/09/2025 às 10:38:39	04.783.677/0001-02	R$ 41,7000
23/09/2025 às 10:38:39	22.382.705/0001-53	R$ 41,6800
23/09/2025 às 10:38:42	04.783.677/0001-02	R$ 41,6600
23/09/2025 às 10:38:42	22.382.705/0001-53	R$ 41,6400
23/09/2025 às 10:38:45	04.783.677/0001-02	R$ 41,6200
23/09/2025 às 10:38:46	22.382.705/0001-53	R$ 41,6000
23/09/2025 às 10:38:46	22.382.705/0001-53	R$ 41,5800
23/09/2025 às 10:38:48	04.783.677/0001-02	R$ 41,5600
23/09/2025 às 10:38:49	22.382.705/0001-53	R$ 41,5400
23/09/2025 às 10:38:51	04.783.677/0001-02	R$ 41,5200
23/09/2025 às 10:38:51	22.382.705/0001-53	R$ 41,5000
23/09/2025 às 10:38:54	04.783.677/0001-02	R$ 41,4800
23/09/2025 às 10:38:54	22.382.705/0001-53	R$ 41,4600
23/09/2025 às 10:38:57	04.783.677/0001-02	R$ 41,4400
23/09/2025 às 10:38:57	22.382.705/0001-53	R$ 41,4200
23/09/2025 às 10:39:00	04.783.677/0001-02	R$ 41,4000
23/09/2025 às 10:39:00	22.382.705/0001-53	R$ 41,3800
23/09/2025 às 10:39:03	04.783.677/0001-02	R$ 41,3600
23/09/2025 às 10:39:03	22.382.705/0001-53	R$ 41,3400
23/09/2025 às 10:39:05	44.175.345/0001-51	R$ 41,0000
23/09/2025 às 10:39:06	22.382.705/0001-53	R$ 40,9800
23/09/2025 às 10:39:06	04.783.677/0001-02	R$ 40,9600
23/09/2025 às 10:39:06	22.382.705/0001-53	R$ 40,9400
23/09/2025 às 10:39:09	04.783.677/0001-02	R$ 40,9200
23/09/2025 às 10:39:09	22.382.705/0001-53	R$ 40,9000
23/09/2025 às 10:39:12	04.783.677/0001-02	R$ 40,8800
23/09/2025 às 10:39:12	22.382.705/0001-53	R$ 40,8600
23/09/2025 às 10:39:15	04.783.677/0001-02	R$ 40,8400

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:39:15	22.382.705/0001-53	R$ 40,8200
23/09/2025 às 10:39:18	04.783.677/0001-02	R$ 40,8000
23/09/2025 às 10:39:18	22.382.705/0001-53	R$ 40,7800
23/09/2025 às 10:39:21	04.783.677/0001-02	R$ 40,7600
23/09/2025 às 10:39:21	22.382.705/0001-53	R$ 40,7400
23/09/2025 às 10:39:24	04.783.677/0001-02	R$ 40,7200
23/09/2025 às 10:39:24	22.382.705/0001-53	R$ 40,7000
23/09/2025 às 10:39:27	04.783.677/0001-02	R$ 40,6800
23/09/2025 às 10:39:27	22.382.705/0001-53	R$ 40,6600
23/09/2025 às 10:39:30	04.783.677/0001-02	R$ 40,6400
23/09/2025 às 10:39:30	22.382.705/0001-53	R$ 40,6200
23/09/2025 às 10:39:33	04.783.677/0001-02	R$ 40,6000
23/09/2025 às 10:39:33	22.382.705/0001-53	R$ 40,5800
23/09/2025 às 10:39:36	04.783.677/0001-02	R$ 40,5600
23/09/2025 às 10:39:36	22.382.705/0001-53	R$ 40,5400
23/09/2025 às 10:39:39	04.783.677/0001-02	R$ 40,5200
23/09/2025 às 10:39:39	22.382.705/0001-53	R$ 40,5000
23/09/2025 às 10:39:42	04.783.677/0001-02	R$ 40,4800
23/09/2025 às 10:39:42	22.382.705/0001-53	R$ 40,4600
23/09/2025 às 10:39:45	04.783.677/0001-02	R$ 40,4400
23/09/2025 às 10:39:45	22.382.705/0001-53	R$ 40,4200
23/09/2025 às 10:39:48	04.783.677/0001-02	R$ 40,4000

23/09/2025 às 10:39:48	22.382.705/0001-53	R$ 40,3800
23/09/2025 às 10:39:51	04.783.677/0001-02	R$ 40,3600
23/09/2025 às 10:39:51	22.382.705/0001-53	R$ 40,3400
23/09/2025 às 10:39:54	04.783.677/0001-02	R$ 40,3200
23/09/2025 às 10:39:54	22.382.705/0001-53	R$ 40,3000
23/09/2025 às 10:39:57	04.783.677/0001-02	R$ 40,2800
23/09/2025 às 10:39:57	22.382.705/0001-53	R$ 40,2600
23/09/2025 às 10:40:00	04.783.677/0001-02	R$ 40,2400
23/09/2025 às 10:40:01	22.382.705/0001-53	R$ 40,2200
23/09/2025 às 10:40:03	04.783.677/0001-02	R$ 40,2000
23/09/2025 às 10:40:03	22.382.705/0001-53	R$ 40,1800
23/09/2025 às 10:40:06	04.783.677/0001-02	R$ 40,1600

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:40:07	22.382.705/0001-53	R$ 40,1400
23/09/2025 às 10:40:09	04.783.677/0001-02	R$ 40,1200
23/09/2025 às 10:40:09	22.382.705/0001-53	R$ 40,1000
23/09/2025 às 10:40:12	04.783.677/0001-02	R$ 40,0800
23/09/2025 às 10:40:12	22.382.705/0001-53	R$ 40,0600
23/09/2025 às 10:40:15	04.783.677/0001-02	R$ 40,0400
23/09/2025 às 10:40:15	22.382.705/0001-53	R$ 40,0200
23/09/2025 às 10:40:18	04.783.677/0001-02	R$ 40,0000
23/09/2025 às 10:40:18	22.382.705/0001-53	R$ 39,9800
23/09/2025 às 10:40:21	04.783.677/0001-02	R$ 39,9600
23/09/2025 às 10:40:22	22.382.705/0001-53	R$ 39,9400
23/09/2025 às 10:40:24	04.783.677/0001-02	R$ 39,9200
23/09/2025 às 10:40:24	22.382.705/0001-53	R$ 39,9000
23/09/2025 às 10:40:27	04.783.677/0001-02	R$ 39,8800
23/09/2025 às 10:40:27	22.382.705/0001-53	R$ 39,8600
23/09/2025 às 10:40:30	04.783.677/0001-02	R$ 39,8400
23/09/2025 às 10:40:31	22.382.705/0001-53	R$ 39,8200
23/09/2025 às 10:40:33	04.783.677/0001-02	R$ 39,8000
23/09/2025 às 10:40:33	22.382.705/0001-53	R$ 39,7800
23/09/2025 às 10:40:36	04.783.677/0001-02	R$ 39,7600
23/09/2025 às 10:40:36	22.382.705/0001-53	R$ 39,7400
23/09/2025 às 10:40:39	04.783.677/0001-02	R$ 39,7200
23/09/2025 às 10:40:39	22.382.705/0001-53	R$ 39,7000
23/09/2025 às 10:40:42	04.783.677/0001-02	R$ 39,6800
23/09/2025 às 10:40:42	22.382.705/0001-53	R$ 39,6600
23/09/2025 às 10:40:45	04.783.677/0001-02	R$ 39,6400
23/09/2025 às 10:40:45	22.382.705/0001-53	R$ 39,6200
23/09/2025 às 10:40:48	04.783.677/0001-02	R$ 39,6000
23/09/2025 às 10:40:48	22.382.705/0001-53	R$ 39,5800
23/09/2025 às 10:40:51	04.783.677/0001-02	R$ 39,5600
23/09/2025 às 10:40:52	22.382.705/0001-53	R$ 39,5400
23/09/2025 às 10:40:54	04.783.677/0001-02	R$ 39,5200
23/09/2025 às 10:40:54	22.382.705/0001-53	R$ 39,5000
23/09/2025 às 10:40:57	04.783.677/0001-02	R$ 39,4800

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:40:57	22.382.705/0001-53	R$ 39,4600
23/09/2025 às 10:41:00	04.783.677/0001-02	R$ 39,4400
23/09/2025 às 10:41:01	22.382.705/0001-53	R$ 39,4200
23/09/2025 às 10:41:03	04.783.677/0001-02	R$ 39,4000
23/09/2025 às 10:41:03	22.382.705/0001-53	R$ 39,3800

23/09/2025 às 10:41:06	04.783.677/0001-02	R$ 39,3600
23/09/2025 às 10:41:07	22.382.705/0001-53	R$ 39,3400
23/09/2025 às 10:41:09	04.783.677/0001-02	R$ 39,3200
23/09/2025 às 10:41:09	22.382.705/0001-53	R$ 39,3000
23/09/2025 às 10:41:12	04.783.677/0001-02	R$ 39,2800
23/09/2025 às 10:41:12	22.382.705/0001-53	R$ 39,2600
23/09/2025 às 10:41:15	04.783.677/0001-02	R$ 39,2400
23/09/2025 às 10:41:15	22.382.705/0001-53	R$ 39,2200
23/09/2025 às 10:41:18	04.783.677/0001-02	R$ 39,2000
23/09/2025 às 10:41:19	22.382.705/0001-53	R$ 39,1800
23/09/2025 às 10:41:21	04.783.677/0001-02	R$ 39,1600
23/09/2025 às 10:41:22	22.382.705/0001-53	R$ 39,1400
23/09/2025 às 10:41:24	04.783.677/0001-02	R$ 39,1200
23/09/2025 às 10:41:25	22.382.705/0001-53	R$ 39,1000
23/09/2025 às 10:41:27	04.783.677/0001-02	R$ 39,0800
23/09/2025 às 10:41:27	22.382.705/0001-53	R$ 39,0600
23/09/2025 às 10:41:30	04.783.677/0001-02	R$ 39,0400
23/09/2025 às 10:41:31	22.382.705/0001-53	R$ 39,0200
23/09/2025 às 10:41:33	04.783.677/0001-02	R$ 39,0000
23/09/2025 às 10:41:34	22.382.705/0001-53	R$ 38,9800
23/09/2025 às 10:41:36	04.783.677/0001-02	R$ 38,9600
23/09/2025 às 10:41:37	22.382.705/0001-53	R$ 38,9400
23/09/2025 às 10:41:39	04.783.677/0001-02	R$ 38,9200
23/09/2025 às 10:41:40	22.382.705/0001-53	R$ 38,9000
23/09/2025 às 10:41:42	04.783.677/0001-02	R$ 38,8800
23/09/2025 às 10:41:43	22.382.705/0001-53	R$ 38,8600
23/09/2025 às 10:41:45	04.783.677/0001-02	R$ 38,8400
23/09/2025 às 10:41:46	22.382.705/0001-53	R$ 38,8200
23/09/2025 às 10:41:48	04.783.677/0001-02	R$ 38,8000

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:41:49	22.382.705/0001-53	R$ 38,7800
23/09/2025 às 10:41:51	04.783.677/0001-02	R$ 38,7600
23/09/2025 às 10:41:52	22.382.705/0001-53	R$ 38,7400
23/09/2025 às 10:41:54	04.783.677/0001-02	R$ 38,7200
23/09/2025 às 10:41:55	22.382.705/0001-53	R$ 38,7000
23/09/2025 às 10:41:57	04.783.677/0001-02	R$ 38,6800
23/09/2025 às 10:41:58	22.382.705/0001-53	R$ 38,6600
23/09/2025 às 10:42:00	04.783.677/0001-02	R$ 38,6400
23/09/2025 às 10:42:01	22.382.705/0001-53	R$ 38,6200
23/09/2025 às 10:42:03	04.783.677/0001-02	R$ 38,6000
23/09/2025 às 10:42:04	22.382.705/0001-53	R$ 38,5800
23/09/2025 às 10:42:06	04.783.677/0001-02	R$ 38,5600
23/09/2025 às 10:42:07	22.382.705/0001-53	R$ 38,5400
23/09/2025 às 10:42:09	04.783.677/0001-02	R$ 38,5200
23/09/2025 às 10:42:10	22.382.705/0001-53	R$ 38,5000
23/09/2025 às 10:42:12	04.783.677/0001-02	R$ 38,4800
23/09/2025 às 10:42:13	22.382.705/0001-53	R$ 38,4600
23/09/2025 às 10:42:15	04.783.677/0001-02	R$ 38,4400
23/09/2025 às 10:42:16	22.382.705/0001-53	R$ 38,4200
23/09/2025 às 10:42:18	04.783.677/0001-02	R$ 38,4000
23/09/2025 às 10:42:19	22.382.705/0001-53	R$ 38,3800
23/09/2025 às 10:42:21	04.783.677/0001-02	R$ 38,3600
23/09/2025 às 10:42:22	22.382.705/0001-53	R$ 38,3400
23/09/2025 às 10:42:24	04.783.677/0001-02	R$ 38,3200
23/09/2025 às 10:42:25	22.382.705/0001-53	R$ 38,3000
23/09/2025 às 10:42:27	04.783.677/0001-02	R$ 38,2800
23/09/2025 às 10:42:28	22.382.705/0001-53	R$ 38,2600
23/09/2025 às 10:42:30	04.783.677/0001-02	R$ 38,2400

23/09/2025 às 10:42:31	22.382.705/0001-53	R$ 38,2200
23/09/2025 às 10:42:33	04.783.677/0001-02	R$ 38,2000
23/09/2025 às 10:42:34	22.382.705/0001-53	R$ 38,1800
23/09/2025 às 10:42:36	04.783.677/0001-02	R$ 38,1600
23/09/2025 às 10:42:37	22.382.705/0001-53	R$ 38,1400
23/09/2025 às 10:42:39	04.783.677/0001-02	R$ 38,1200

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:42:40	22.382.705/0001-53	R$ 38,1000
23/09/2025 às 10:42:42	04.783.677/0001-02	R$ 38,0800
23/09/2025 às 10:42:43	22.382.705/0001-53	R$ 38,0600
23/09/2025 às 10:42:45	04.783.677/0001-02	R$ 38,0400
23/09/2025 às 10:42:45	22.382.705/0001-53	R$ 38,0200
23/09/2025 às 10:42:48	04.783.677/0001-02	R$ 38,0000
23/09/2025 às 10:42:48	22.382.705/0001-53	R$ 37,9800
23/09/2025 às 10:42:51	04.783.677/0001-02	R$ 37,9600
23/09/2025 às 10:42:51	22.382.705/0001-53	R$ 37,9400
23/09/2025 às 10:42:54	04.783.677/0001-02	R$ 37,9200
23/09/2025 às 10:42:54	22.382.705/0001-53	R$ 37,9000
23/09/2025 às 10:42:57	04.783.677/0001-02	R$ 37,8800
23/09/2025 às 10:42:57	22.382.705/0001-53	R$ 37,8600
23/09/2025 às 10:43:00	04.783.677/0001-02	R$ 37,8400
23/09/2025 às 10:43:01	22.382.705/0001-53	R$ 37,8200
23/09/2025 às 10:43:03	04.783.677/0001-02	R$ 37,8000
23/09/2025 às 10:43:04	22.382.705/0001-53	R$ 37,7800
23/09/2025 às 10:43:06	04.783.677/0001-02	R$ 37,7600
23/09/2025 às 10:43:06	22.382.705/0001-53	R$ 37,7400
23/09/2025 às 10:43:09	04.783.677/0001-02	R$ 37,7200
23/09/2025 às 10:43:09	22.382.705/0001-53	R$ 37,7000
23/09/2025 às 10:43:12	04.783.677/0001-02	R$ 37,6800
23/09/2025 às 10:43:13	22.382.705/0001-53	R$ 37,6600
23/09/2025 às 10:43:15	04.783.677/0001-02	R$ 37,6400
23/09/2025 às 10:43:15	22.382.705/0001-53	R$ 37,6200
23/09/2025 às 10:43:18	04.783.677/0001-02	R$ 37,6000
23/09/2025 às 10:43:18	22.382.705/0001-53	R$ 37,5800
23/09/2025 às 10:43:21	04.783.677/0001-02	R$ 37,5600
23/09/2025 às 10:43:21	22.382.705/0001-53	R$ 37,5400
23/09/2025 às 10:43:24	04.783.677/0001-02	R$ 37,5200
23/09/2025 às 10:43:24	22.382.705/0001-53	R$ 37,5000
23/09/2025 às 10:43:27	04.783.677/0001-02	R$ 37,4800
23/09/2025 às 10:43:28	22.382.705/0001-53	R$ 37,4600
23/09/2025 às 10:43:30	04.783.677/0001-02	R$ 37,4400

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:43:31	22.382.705/0001-53	R$ 37,4200
23/09/2025 às 10:43:33	04.783.677/0001-02	R$ 37,4000
23/09/2025 às 10:43:34	22.382.705/0001-53	R$ 37,3800
23/09/2025 às 10:43:36	04.783.677/0001-02	R$ 37,3600
23/09/2025 às 10:43:37	22.382.705/0001-53	R$ 37,3400
23/09/2025 às 10:43:39	04.783.677/0001-02	R$ 37,3200
23/09/2025 às 10:43:39	22.382.705/0001-53	R$ 37,3000
23/09/2025 às 10:43:42	04.783.677/0001-02	R$ 37,2800
23/09/2025 às 10:43:43	22.382.705/0001-53	R$ 37,2600
23/09/2025 às 10:43:45	04.783.677/0001-02	R$ 37,2400
23/09/2025 às 10:43:46	22.382.705/0001-53	R$ 37,2200

23/09/2025 às 10:43:48	04.783.677/0001-02	R$ 37,2000
23/09/2025 às 10:43:49	22.382.705/0001-53	R$ 37,1800
23/09/2025 às 10:43:49	44.175.345/0001-51	R$ 39,0000
23/09/2025 às 10:43:51	04.783.677/0001-02	R$ 37,1600
23/09/2025 às 10:43:52	22.382.705/0001-53	R$ 37,1400
23/09/2025 às 10:43:52	22.382.705/0001-53	R$ 37,1200
23/09/2025 às 10:43:54	04.783.677/0001-02	R$ 37,1000
23/09/2025 às 10:43:55	22.382.705/0001-53	R$ 37,0800
23/09/2025 às 10:43:57	04.783.677/0001-02	R$ 37,0600
23/09/2025 às 10:43:58	22.382.705/0001-53	R$ 37,0400
23/09/2025 às 10:44:00	04.783.677/0001-02	R$ 37,0200
23/09/2025 às 10:44:01	22.382.705/0001-53	R$ 37,0000
23/09/2025 às 10:44:03	04.783.677/0001-02	R$ 36,9800
23/09/2025 às 10:44:04	22.382.705/0001-53	R$ 36,9600
23/09/2025 às 10:44:06	04.783.677/0001-02	R$ 36,9400
23/09/2025 às 10:44:07	22.382.705/0001-53	R$ 36,9200
23/09/2025 às 10:44:09	04.783.677/0001-02	R$ 36,9000
23/09/2025 às 10:44:10	22.382.705/0001-53	R$ 36,8800
23/09/2025 às 10:44:12	04.783.677/0001-02	R$ 36,8600
23/09/2025 às 10:44:13	22.382.705/0001-53	R$ 36,8400
23/09/2025 às 10:44:15	04.783.677/0001-02	R$ 36,8200
23/09/2025 às 10:44:16	22.382.705/0001-53	R$ 36,8000
23/09/2025 às 10:44:18	04.783.677/0001-02	R$ 36,7800

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:44:19	22.382.705/0001-53	R$ 36,7600
23/09/2025 às 10:44:21	04.783.677/0001-02	R$ 36,7400
23/09/2025 às 10:44:22	22.382.705/0001-53	R$ 36,7200
23/09/2025 às 10:44:24	04.783.677/0001-02	R$ 36,7000
23/09/2025 às 10:44:25	22.382.705/0001-53	R$ 36,6800
23/09/2025 às 10:44:27	04.783.677/0001-02	R$ 36,6600
23/09/2025 às 10:44:28	22.382.705/0001-53	R$ 36,6400
23/09/2025 às 10:44:30	04.783.677/0001-02	R$ 36,6200
23/09/2025 às 10:44:31	22.382.705/0001-53	R$ 36,6000
23/09/2025 às 10:44:33	04.783.677/0001-02	R$ 36,5800
23/09/2025 às 10:44:34	22.382.705/0001-53	R$ 36,5600
23/09/2025 às 10:44:34	22.382.705/0001-53	R$ 36,5400
23/09/2025 às 10:44:36	04.783.677/0001-02	R$ 36,5200
23/09/2025 às 10:44:37	22.382.705/0001-53	R$ 36,5000
23/09/2025 às 10:44:39	04.783.677/0001-02	R$ 36,4800
23/09/2025 às 10:44:40	22.382.705/0001-53	R$ 36,4600
23/09/2025 às 10:44:42	04.783.677/0001-02	R$ 36,4400
23/09/2025 às 10:44:43	22.382.705/0001-53	R$ 36,4200
23/09/2025 às 10:44:45	04.783.677/0001-02	R$ 36,4000
23/09/2025 às 10:44:46	22.382.705/0001-53	R$ 36,3800
23/09/2025 às 10:44:48	04.783.677/0001-02	R$ 36,3600
23/09/2025 às 10:44:49	22.382.705/0001-53	R$ 36,3400
23/09/2025 às 10:44:51	04.783.677/0001-02	R$ 36,3200
23/09/2025 às 10:44:52	22.382.705/0001-53	R$ 36,3000
23/09/2025 às 10:44:54	04.783.677/0001-02	R$ 36,2800
23/09/2025 às 10:44:55	22.382.705/0001-53	R$ 36,2600
23/09/2025 às 10:44:57	04.783.677/0001-02	R$ 36,2400
23/09/2025 às 10:44:58	22.382.705/0001-53	R$ 36,2200
23/09/2025 às 10:45:00	04.783.677/0001-02	R$ 36,2000
23/09/2025 às 10:45:01	22.382.705/0001-53	R$ 36,1800
23/09/2025 às 10:45:03	04.783.677/0001-02	R$ 36,1600
23/09/2025 às 10:45:04	22.382.705/0001-53	R$ 36,1400
23/09/2025 às 10:45:06	04.783.677/0001-02	R$ 36,1200
23/09/2025 às 10:45:07	22.382.705/0001-53	R$ 36,1000

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:45:09	04.783.677/0001-02	R$ 36,0800
23/09/2025 às 10:45:10	22.382.705/0001-53	R$ 36,0600
23/09/2025 às 10:45:12	04.783.677/0001-02	R$ 36,0400
23/09/2025 às 10:45:13	22.382.705/0001-53	R$ 36,0200
23/09/2025 às 10:45:15	04.783.677/0001-02	R$ 36,0000
23/09/2025 às 10:45:16	22.382.705/0001-53	R$ 35,9800
23/09/2025 às 10:45:18	04.783.677/0001-02	R$ 35,9600
23/09/2025 às 10:45:19	22.382.705/0001-53	R$ 35,9400
23/09/2025 às 10:45:21	04.783.677/0001-02	R$ 35,9200
23/09/2025 às 10:45:22	22.382.705/0001-53	R$ 35,9000
23/09/2025 às 10:45:24	04.783.677/0001-02	R$ 35,8800
23/09/2025 às 10:45:25	22.382.705/0001-53	R$ 35,8600
23/09/2025 às 10:45:27	04.783.677/0001-02	R$ 35,8400
23/09/2025 às 10:45:28	22.382.705/0001-53	R$ 35,8200
23/09/2025 às 10:45:30	04.783.677/0001-02	R$ 35,8000
23/09/2025 às 10:45:31	22.382.705/0001-53	R$ 35,7800
23/09/2025 às 10:45:33	04.783.677/0001-02	R$ 35,7600
23/09/2025 às 10:45:34	22.382.705/0001-53	R$ 35,7400
23/09/2025 às 10:45:36	04.783.677/0001-02	R$ 35,7200
23/09/2025 às 10:45:37	22.382.705/0001-53	R$ 35,7000
23/09/2025 às 10:45:39	04.783.677/0001-02	R$ 35,6800
23/09/2025 às 10:45:40	22.382.705/0001-53	R$ 35,6600
23/09/2025 às 10:45:42	04.783.677/0001-02	R$ 35,6400
23/09/2025 às 10:45:43	22.382.705/0001-53	R$ 35,6200
23/09/2025 às 10:45:45	04.783.677/0001-02	R$ 35,6000
23/09/2025 às 10:45:46	22.382.705/0001-53	R$ 35,5800
23/09/2025 às 10:45:48	04.783.677/0001-02	R$ 35,5600
23/09/2025 às 10:45:49	22.382.705/0001-53	R$ 35,5400
23/09/2025 às 10:45:51	04.783.677/0001-02	R$ 35,5200
23/09/2025 às 10:45:52	22.382.705/0001-53	R$ 35,5000
23/09/2025 às 10:45:54	04.783.677/0001-02	R$ 35,4800
23/09/2025 às 10:45:55	22.382.705/0001-53	R$ 35,4600
23/09/2025 às 10:45:57	04.783.677/0001-02	R$ 35,4400
23/09/2025 às 10:45:58	22.382.705/0001-53	R$ 35,4200

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:46:00	04.783.677/0001-02	R$ 35,4000
23/09/2025 às 10:46:01	22.382.705/0001-53	R$ 35,3800
23/09/2025 às 10:46:03	04.783.677/0001-02	R$ 35,3600
23/09/2025 às 10:46:04	22.382.705/0001-53	R$ 35,3400
23/09/2025 às 10:46:06	04.783.677/0001-02	R$ 35,3200
23/09/2025 às 10:46:07	22.382.705/0001-53	R$ 35,3000
23/09/2025 às 10:46:09	04.783.677/0001-02	R$ 35,2800
23/09/2025 às 10:46:10	22.382.705/0001-53	R$ 35,2600
23/09/2025 às 10:46:13	04.783.677/0001-02	R$ 35,2400
23/09/2025 às 10:46:13	22.382.705/0001-53	R$ 35,2200
23/09/2025 às 10:46:15	04.783.677/0001-02	R$ 35,2000
23/09/2025 às 10:46:16	22.382.705/0001-53	R$ 35,1800
23/09/2025 às 10:46:18	04.783.677/0001-02	R$ 35,1600
23/09/2025 às 10:46:19	22.382.705/0001-53	R$ 35,1400
23/09/2025 às 10:46:21	04.783.677/0001-02	R$ 35,1200
23/09/2025 às 10:46:22	22.382.705/0001-53	R$ 35,1000
23/09/2025 às 10:46:24	04.783.677/0001-02	R$ 35,0800
23/09/2025 às 10:46:25	22.382.705/0001-53	R$ 35,0600
23/09/2025 às 10:46:27	04.783.677/0001-02	R$ 35,0400

23/09/2025 às 10:46:28	22.382.705/0001-53	R$ 35,0200
23/09/2025 às 10:46:30	04.783.677/0001-02	R$ 35,0000
23/09/2025 às 10:46:31	22.382.705/0001-53	R$ 34,9800
23/09/2025 às 10:46:33	04.783.677/0001-02	R$ 34,9600
23/09/2025 às 10:46:34	22.382.705/0001-53	R$ 34,9400
23/09/2025 às 10:46:36	04.783.677/0001-02	R$ 34,9200
23/09/2025 às 10:46:37	22.382.705/0001-53	R$ 34,9000
23/09/2025 às 10:46:39	04.783.677/0001-02	R$ 34,8800
23/09/2025 às 10:46:40	22.382.705/0001-53	R$ 34,8600
23/09/2025 às 10:46:42	04.783.677/0001-02	R$ 34,8400
23/09/2025 às 10:46:43	22.382.705/0001-53	R$ 34,8200
23/09/2025 às 10:46:43	22.382.705/0001-53	R$ 34,8000
23/09/2025 às 10:46:45	04.783.677/0001-02	R$ 34,7800
23/09/2025 às 10:46:46	22.382.705/0001-53	R$ 34,7600
23/09/2025 às 10:46:48	04.783.677/0001-02	R$ 34,7400

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:46:49	22.382.705/0001-53	R$ 34,7200
23/09/2025 às 10:46:51	04.783.677/0001-02	R$ 34,7000
23/09/2025 às 10:46:52	22.382.705/0001-53	R$ 34,6800
23/09/2025 às 10:46:54	04.783.677/0001-02	R$ 34,6600
23/09/2025 às 10:46:55	22.382.705/0001-53	R$ 34,6400
23/09/2025 às 10:46:57	04.783.677/0001-02	R$ 34,6200
23/09/2025 às 10:46:58	22.382.705/0001-53	R$ 34,6000
23/09/2025 às 10:47:00	04.783.677/0001-02	R$ 34,5800
23/09/2025 às 10:47:01	22.382.705/0001-53	R$ 34,5600
23/09/2025 às 10:47:04	04.783.677/0001-02	R$ 34,5400
23/09/2025 às 10:47:04	22.382.705/0001-53	R$ 34,5200
23/09/2025 às 10:47:06	04.783.677/0001-02	R$ 34,5000
23/09/2025 às 10:47:07	22.382.705/0001-53	R$ 34,4800
23/09/2025 às 10:47:10	04.783.677/0001-02	R$ 34,4600
23/09/2025 às 10:47:10	22.382.705/0001-53	R$ 34,4400
23/09/2025 às 10:47:12	04.783.677/0001-02	R$ 34,4200
23/09/2025 às 10:47:13	22.382.705/0001-53	R$ 34,4000
23/09/2025 às 10:47:16	04.783.677/0001-02	R$ 34,3800
23/09/2025 às 10:47:16	22.382.705/0001-53	R$ 34,3600
23/09/2025 às 10:47:19	04.783.677/0001-02	R$ 34,3400
23/09/2025 às 10:47:19	22.382.705/0001-53	R$ 34,3200
23/09/2025 às 10:47:22	04.783.677/0001-02	R$ 34,3000
23/09/2025 às 10:47:22	22.382.705/0001-53	R$ 34,2800
23/09/2025 às 10:47:25	04.783.677/0001-02	R$ 34,2600
23/09/2025 às 10:47:25	22.382.705/0001-53	R$ 34,2400
23/09/2025 às 10:47:28	04.783.677/0001-02	R$ 34,2200
23/09/2025 às 10:47:28	22.382.705/0001-53	R$ 34,2000
23/09/2025 às 10:47:31	04.783.677/0001-02	R$ 34,1800
23/09/2025 às 10:47:31	22.382.705/0001-53	R$ 34,1600
23/09/2025 às 10:47:34	04.783.677/0001-02	R$ 34,1400
23/09/2025 às 10:47:34	22.382.705/0001-53	R$ 34,1200
23/09/2025 às 10:47:37	04.783.677/0001-02	R$ 34,1000
23/09/2025 às 10:47:37	22.382.705/0001-53	R$ 34,0800
23/09/2025 às 10:47:40	04.783.677/0001-02	R$ 34,0600

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:47:40	22.382.705/0001-53	R$ 34,0400
23/09/2025 às 10:47:43	04.783.677/0001-02	R$ 34,0200

23/09/2025 às 10:47:43	22.382.705/0001-53	R$ 34,0000
23/09/2025 às 10:47:46	04.783.677/0001-02	R$ 33,9800
23/09/2025 às 10:47:46	22.382.705/0001-53	R$ 33,9600
23/09/2025 às 10:47:49	04.783.677/0001-02	R$ 33,9400
23/09/2025 às 10:47:49	22.382.705/0001-53	R$ 33,9200
23/09/2025 às 10:47:52	04.783.677/0001-02	R$ 33,9000
23/09/2025 às 10:47:52	22.382.705/0001-53	R$ 33,8800
23/09/2025 às 10:47:55	04.783.677/0001-02	R$ 33,8600
23/09/2025 às 10:47:55	22.382.705/0001-53	R$ 33,8400
23/09/2025 às 10:47:58	04.783.677/0001-02	R$ 33,8200
23/09/2025 às 10:47:58	22.382.705/0001-53	R$ 33,8000
23/09/2025 às 10:48:01	04.783.677/0001-02	R$ 33,7800
23/09/2025 às 10:48:01	22.382.705/0001-53	R$ 33,7600
23/09/2025 às 10:48:04	04.783.677/0001-02	R$ 33,7400
23/09/2025 às 10:48:04	22.382.705/0001-53	R$ 33,7200
23/09/2025 às 10:48:07	04.783.677/0001-02	R$ 33,7000
23/09/2025 às 10:48:07	22.382.705/0001-53	R$ 33,6800
23/09/2025 às 10:48:10	04.783.677/0001-02	R$ 33,6600
23/09/2025 às 10:48:10	22.382.705/0001-53	R$ 33,6400
23/09/2025 às 10:48:13	04.783.677/0001-02	R$ 33,6200
23/09/2025 às 10:48:13	22.382.705/0001-53	R$ 33,6000
23/09/2025 às 10:48:16	04.783.677/0001-02	R$ 33,5800
23/09/2025 às 10:48:16	22.382.705/0001-53	R$ 33,5600
23/09/2025 às 10:48:19	04.783.677/0001-02	R$ 33,5400
23/09/2025 às 10:48:19	22.382.705/0001-53	R$ 33,5200
23/09/2025 às 10:48:22	04.783.677/0001-02	R$ 33,5000
23/09/2025 às 10:48:22	22.382.705/0001-53	R$ 33,4800
23/09/2025 às 10:48:25	04.783.677/0001-02	R$ 33,4600
23/09/2025 às 10:48:25	22.382.705/0001-53	R$ 33,4400
23/09/2025 às 10:48:28	04.783.677/0001-02	R$ 33,4200
23/09/2025 às 10:48:28	22.382.705/0001-53	R$ 33,4000
23/09/2025 às 10:48:31	04.783.677/0001-02	R$ 33,3800

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:48:31	22.382.705/0001-53	R$ 33,3600
23/09/2025 às 10:48:34	04.783.677/0001-02	R$ 33,3400
23/09/2025 às 10:48:34	22.382.705/0001-53	R$ 33,3200
23/09/2025 às 10:48:37	04.783.677/0001-02	R$ 33,3000
23/09/2025 às 10:48:37	22.382.705/0001-53	R$ 33,2800
23/09/2025 às 10:48:40	04.783.677/0001-02	R$ 33,2600
23/09/2025 às 10:48:40	22.382.705/0001-53	R$ 33,2400
23/09/2025 às 10:48:43	04.783.677/0001-02	R$ 33,2200
23/09/2025 às 10:48:43	22.382.705/0001-53	R$ 33,2000
23/09/2025 às 10:48:46	04.783.677/0001-02	R$ 33,1800
23/09/2025 às 10:48:46	22.382.705/0001-53	R$ 33,1600
23/09/2025 às 10:48:49	04.783.677/0001-02	R$ 33,1400
23/09/2025 às 10:48:49	22.382.705/0001-53	R$ 33,1200
23/09/2025 às 10:48:52	04.783.677/0001-02	R$ 33,1000
23/09/2025 às 10:48:52	22.382.705/0001-53	R$ 33,0800
23/09/2025 às 10:48:55	04.783.677/0001-02	R$ 33,0600
23/09/2025 às 10:48:55	22.382.705/0001-53	R$ 33,0400
23/09/2025 às 10:48:58	04.783.677/0001-02	R$ 33,0200
23/09/2025 às 10:48:58	22.382.705/0001-53	R$ 33,0000
23/09/2025 às 10:49:01	04.783.677/0001-02	R$ 32,9800
23/09/2025 às 10:49:01	22.382.705/0001-53	R$ 32,9600
23/09/2025 às 10:49:04	04.783.677/0001-02	R$ 32,9400
23/09/2025 às 10:49:04	22.382.705/0001-53	R$ 32,9200
23/09/2025 às 10:49:07	04.783.677/0001-02	R$ 32,9000
23/09/2025 às 10:49:07	22.382.705/0001-53	R$ 32,8800

23/09/2025 às 10:49:10	04.783.677/0001-02	R$ 32,8600
23/09/2025 às 10:49:10	22.382.705/0001-53	R$ 32,8400
23/09/2025 às 10:49:13	04.783.677/0001-02	R$ 32,8200
23/09/2025 às 10:49:13	22.382.705/0001-53	R$ 32,8000
23/09/2025 às 10:49:16	04.783.677/0001-02	R$ 32,7800
23/09/2025 às 10:49:16	22.382.705/0001-53	R$ 32,7600
23/09/2025 às 10:49:19	04.783.677/0001-02	R$ 32,7400
23/09/2025 às 10:49:19	22.382.705/0001-53	R$ 32,7200
23/09/2025 às 10:49:22	04.783.677/0001-02	R$ 32,7000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:49:22	22.382.705/0001-53	R$ 32,6800
23/09/2025 às 10:49:25	04.783.677/0001-02	R$ 32,6600
23/09/2025 às 10:49:25	22.382.705/0001-53	R$ 32,6400
23/09/2025 às 10:49:28	04.783.677/0001-02	R$ 32,6200
23/09/2025 às 10:49:28	22.382.705/0001-53	R$ 32,6000
23/09/2025 às 10:49:31	04.783.677/0001-02	R$ 32,5800
23/09/2025 às 10:49:31	22.382.705/0001-53	R$ 32,5600
23/09/2025 às 10:49:34	04.783.677/0001-02	R$ 32,5400
23/09/2025 às 10:49:34	22.382.705/0001-53	R$ 32,5200
23/09/2025 às 10:49:37	04.783.677/0001-02	R$ 32,5000
23/09/2025 às 10:49:37	22.382.705/0001-53	R$ 32,4800
23/09/2025 às 10:49:40	04.783.677/0001-02	R$ 32,4600
23/09/2025 às 10:49:40	22.382.705/0001-53	R$ 32,4400
23/09/2025 às 10:49:43	04.783.677/0001-02	R$ 32,4200
23/09/2025 às 10:49:43	22.382.705/0001-53	R$ 32,4000
23/09/2025 às 10:49:46	04.783.677/0001-02	R$ 32,3800
23/09/2025 às 10:49:46	22.382.705/0001-53	R$ 32,3600
23/09/2025 às 10:49:49	04.783.677/0001-02	R$ 32,3400
23/09/2025 às 10:49:49	22.382.705/0001-53	R$ 32,3200
23/09/2025 às 10:49:52	04.783.677/0001-02	R$ 32,3000
23/09/2025 às 10:49:52	22.382.705/0001-53	R$ 32,2800
23/09/2025 às 10:49:55	04.783.677/0001-02	R$ 32,2600
23/09/2025 às 10:49:55	22.382.705/0001-53	R$ 32,2400
23/09/2025 às 10:49:58	04.783.677/0001-02	R$ 32,2200
23/09/2025 às 10:49:58	22.382.705/0001-53	R$ 32,2000
23/09/2025 às 10:50:00	22.382.705/0001-53	R$ 32,1800
23/09/2025 às 10:50:01	04.783.677/0001-02	R$ 32,1600
23/09/2025 às 10:50:01	22.382.705/0001-53	R$ 32,1400
23/09/2025 às 10:50:04	04.783.677/0001-02	R$ 32,1200
23/09/2025 às 10:50:04	22.382.705/0001-53	R$ 32,1000

Mensagens do chat do Item 69		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:25:50	A abertura do item 69 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:26:50	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:52:05	O item 69 está encerrado.
Sistema	26/09/2025 às 10:30:40	O item 69 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 10:40:40.
Sistema	14/10/2025 às 10:23:49	O item 69 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 10:33:49.

Eventos do Item 69	
Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:41:06	Fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 32,1000.
24/10/2025 às 10:41:06	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2025 10:40:40
Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 10:33:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:41 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.

Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 70 - Equipamento / acessórios desporto	
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Suporte, Material: Ferro, Dimensões: 25 X 22 X 05CM, Características Adicionais: Não Dobrável,	
Uso: Rede De Tênis De Mesa	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 42,9400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 858,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 33,0000 (unitário) / R$ 660,0000 (total)	

Propostas do Item 70		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 840,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CONVOY		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 840,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 39,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 780,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: elite		
Modelo/versão: kit		
Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 840,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43,4982 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 869,9640 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Equipamento Acessórios Desporto Tipo: Suporte, Ma		
Modelo/versão: Equipamento Acessórios Desporto Tipo: Suporte, Ma		
Valor proposta: R$ 43,4982 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

R$ 869,9640 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.783.677/0001-02 - BERNINI E ROCHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 697,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Yin’s Sport		
Modelo/versão: Kit		
Valor proposta: R$ 42,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 858,8000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 33,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 660,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DG TOYS		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 840,0000 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 37,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 759,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: Kit 1 Estrela		
Valor proposta: R$ 42,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 858,8000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42,9400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 858,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Wellmix		
Modelo/versão: Ping Pong		
Valor proposta: R$ 42,9400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 858,8000 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 32,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 659,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MMDA		
Modelo/versão: KIT TENIS DE MESA		
Valor proposta: R$ 39,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 798,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 698,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Kit		
Modelo/versão: kit ping pong		
Valor proposta: R$ 42,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
R$ 858,0000 (total)		

Lances do Item 70		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:30:06	04.783.677/0001-02	R$ 39,8800
23/09/2025 às 10:30:06	17.952.607/0001-74	R$ 37,9500
23/09/2025 às 10:30:09	04.783.677/0001-02	R$ 37,9300
23/09/2025 às 10:33:03	34.802.792/0001-30	R$ 37,9000
23/09/2025 às 10:33:06	04.783.677/0001-02	R$ 37,8800
23/09/2025 às 10:33:08	34.802.792/0001-30	R$ 36,0000
23/09/2025 às 10:33:09	04.783.677/0001-02	R$ 35,9800
23/09/2025 às 10:33:10	34.802.792/0001-30	R$ 35,0000
23/09/2025 às 10:33:12	04.783.677/0001-02	R$ 34,9800
23/09/2025 às 10:33:14	34.802.792/0001-30	R$ 34,0000
23/09/2025 às 10:38:10	62.110.122/0001-98	R$ 34,9000
23/09/2025 às 10:38:13	04.783.677/0001-02	R$ 34,8900
23/09/2025 às 10:38:14	54.496.178/0001-02	R$ 39,0000
23/09/2025 às 10:38:53	44.175.345/0001-51	R$ 33,0000
23/09/2025 às 10:39:03	34.802.792/0001-30	R$ 32,9800

Mensagens do chat do Item 70		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:29:05	A abertura do item 70 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:30:05	O item 70 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:41:04	O item 70 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:45:03	O item 70 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:55:03.
Sistema	13/10/2025 às 10:53:28	O item 70 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:03:28.

Eventos do Item 70	
Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:41:16	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 33,0000.
24/10/2025 às 10:41:16	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:55:03
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:03:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:41 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 71 - Equipamento / acessórios desporto	
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Kit Para Jogo De Frescobol, Características Adicionais 2: Raquete Envernizada Com Grip De Eva	
Na Haste, Uso: Frescobol, Apresentação: 1 Bolinha De Borracha Nº3, 2 Raquetes Em Madeira	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 32,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 322,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 32,0000 (unitário) / R$ 320,0000 (total)

Propostas do Item 71		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 33,0492 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 330,4920 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Kit Para J		
Modelo/versão: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Kit Para J		
Valor proposta: R$ 33,0492 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 330,4920 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 32,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Sim	R$ 320,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MORTH		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 32,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 320,0000 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 31,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 319,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONVOY		
Modelo/versão: FRESCOBOL		
Valor proposta: R$ 31,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 319,0000 (total)		
Lances do Item 71		
Nenhum lance foi registrado para o Item 71.		

Mensagens do chat do Item 71		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:30:31	A abertura do item 71 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:31:31	O item 71 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:41:32	O item 71 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:45:22	O item 71 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:55:22.
Sistema	13/10/2025 às 10:53:34	O item 71 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:03:34.

Eventos do Item 71	
Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:41:48	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 32,0000.
24/10/2025 às 10:41:48	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:55:22
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:03:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:41 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 72 - Equipamento / acessórios desporto	
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Fita, Material: Nylon, Dimensões: 0,20 X 1,70M, Características Adicionais: Com Alongador, ,	
Capacidade: Até 130 Kg, Uso: Condicionamento Físico	
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 93,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.399,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Fracassado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 72		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 94,5611 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.418,4165 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Fita, Mate		
Modelo/versão: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Fita, Mate		
Valor proposta: R$ 94,5611 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.418,4165 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 92,3200 (unitário)	Proposta
Programa de integridade: Sim	R$ 1.384,8000 (total)	desclassificada
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 92,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 1.384,8000 (total)		
Lances do Item 72		
Nenhum lance foi registrado para o Item 72.		

Mensagens do chat do Item 72		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:30:44	A abertura do item 72 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:31:44	O item 72 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:41:45	O item 72 está encerrado.
Sistema para o participante 32.005.178/0001-11	24/09/2025 às 14:54:04	Sr. Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 72. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 32.005.178/0001-11	24/09/2025 às 15:29:03	O item 72 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:03 de 24/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 32.005.178/0001-11	25/09/2025 às 17:05:47	Prezado, o edital exige mangas e gola, o produto será entregue completo com a gola?
Sistema para o participante 32.005.178/0001-11	26/09/2025 às 10:52:26	Prezado analisando o produto ofertado, verifquei se tratar de produto adverso ao requerido pelo edital .
Sistema	26/09/2025 às 10:53:55	O item 72 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	26/09/2025 às 10:53:55	O item 72 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 11:03:55.

Eventos do Item 72	
Data/Hora	**Descrição**
24/09/2025 às 14:54:04	Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
24/09/2025 às 15:29:03	Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 10:41:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2025 11:03:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:41 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,	
EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.

Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.

Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 73 - Mesa	
Mesa Material Estrutura: Mdp, Material Tampo: Mdp, Cor: Cinza, Comprimento: 1,40M, Largura: 0,73M, Altura: 0,725M, Espessura Tampo: 25MM, Formato: Retangular, Dimensões Tampo: 1,40 X 0,73M, Características Adicionais: Calhas E Passa Fios Embutidos	
Quantidade: 7	Valor estimado: R$ 1.805,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 12.635,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 1.650,0000 (unitário) / R$ 11.550,0000 (total)	

Propostas do Item 73		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.545.693/0001-88 - 58.545.693 EDINHO ANTONINI		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: 1072		
Valor proposta: R$ 1.805,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 12.635,0000 (total)		
53.623.332/0001-99 - AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.527,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 10.695,5100 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: KLOPF		

Modelo/versão: 1052		
Valor proposta: R$ 1.790,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 12.530,0000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.580,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.060,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: klopf		
Modelo/versão: mesa		
Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 12.600,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.847,5980 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.933,1860 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Mesa Material Estrutura: Mdp, Material Tampo: Mdp,		
Modelo/versão: Mesa Material Estrutura: Mdp, Material Tampo: Mdp,		
Valor proposta: R$ 1.847,5980 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 12.933,1860 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.805,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 12.635,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: BANETOYS		
Modelo/versão: BANETOYS		
Valor proposta: R$ 1.805,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 12.635,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.650,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.550,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KLOTF		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.805,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 12.635,0000 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.599,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.199,6500 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: Pebolim		
Valor proposta: R$ 1.805,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 12.635,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.805,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.635,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Klopf		
Modelo/versão: Mesa de pebolim		
Valor proposta: R$ 1.805,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 12.635,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
73.976.318/0001-86 - LUCIPAR LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.715,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.005,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KLOPF/GINASTIC		
Modelo/versão: 1052		
Valor proposta: R$ 1.715,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 12.005,0000 (total)		
45.702.540/0001-55 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.853,0400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.971,2800 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Klopf		
Modelo/versão: 1052		
Valor proposta: R$ 18.050,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 126.350,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.620,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 11.340,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: KLOPF		
Valor proposta: R$ 1.805,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 12.635,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.231,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 15.617,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: GINASTIC		
Modelo/versão: GINASTIC		
Valor proposta: R$ 2.231,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 7
R$ 15.617,0000 (total)		

Lances do Item 73

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:32:03	17.952.607/0001-74	R$ 1.599,9500
23/09/2025 às 10:32:03	45.702.540/0001-55	R$ 1.853,0400
23/09/2025 às 10:38:01	58.545.693/0001-88	R$ 1.598,0000
23/09/2025 às 10:38:05	54.496.178/0001-02	R$ 1.580,0000
23/09/2025 às 10:38:07	44.175.345/0001-51	R$ 1.700,0000
23/09/2025 às 10:39:17	07.481.107/0001-48	R$ 1.698,0000
23/09/2025 às 10:40:22	53.623.332/0001-99	R$ 1.571,9800
23/09/2025 às 10:40:32	58.545.693/0001-88	R$ 1.550,0000
23/09/2025 às 10:40:49	53.623.332/0001-99	R$ 1.543,4100
23/09/2025 às 10:40:53	58.545.693/0001-88	R$ 1.540,0000
23/09/2025 às 10:41:10	53.623.332/0001-99	R$ 1.532,0900
23/09/2025 às 10:41:55	58.545.693/0001-88	R$ 1.530,0000
23/09/2025 às 10:42:10	07.481.107/0001-48	R$ 1.620,0000
23/09/2025 às 10:42:29	53.623.332/0001-99	R$ 1.527,9300
23/09/2025 às 10:43:58	58.545.693/0001-88	R$ 1.500,0000
23/09/2025 às 10:44:31	44.175.345/0001-51	R$ 1.650,0000

Mensagens do chat do Item 73		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:31:02	A abertura do item 73 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:32:02	O item 73 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:46:32	O item 73 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:45:39	O item 73 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:55:39.
Sistema	13/10/2025 às 10:53:45	O item 73 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:03:45.
Eventos do Item 73		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:41:59	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.650,0000.	
24/10/2025 às 10:41:59	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:55:39
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:03:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:42 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.

Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 74 - Mesa tênis de mesa / futmesa	
Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf, Material Estrutura: Tubo De Aço, Tipo: Dobrável, Acabamento Tampo: Pintado, Acabamento Estrutura: Pintura, Espessura Tampo: 18MM, Cor: Azul, Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta, Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Trei	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 1.007,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.022,1400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 990,0000 (unitário) / R$ 2.970,0000 (total)	

Propostas do Item 74		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.545.693/0001-88 - 58.545.693 EDINHO ANTONINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.005,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.017,9700 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: 1013+5070		
Valor proposta: R$ 1.007,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 3.022,1400 (total)		
53.623.332/0001-99 - AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.050,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.150,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: OLIMPIC		
Modelo/versão: 1013 + 5070		
Valor proposta: R$ 1.050,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 3.150,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.031,0534 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.093,1602 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf,		

Modelo/versão: Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf,		
Valor proposta: R$ 1.031,0534 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 3.093,1602 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 990,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.970,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.007,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.021,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.007,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.022,1400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Klopf		
Modelo/versão: Mesa		
Valor proposta: R$ 1.007,3800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.022,1400 (total)		
73.976.318/0001-86 - LUCIPAR LICITACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 998,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.994,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KLOPF/GINASTIC		
Modelo/versão: 1013		
Valor proposta: R$ 998,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 2.994,0000 (total)		
45.702.540/0001-55 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.086,6700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.260,0100 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Klopf		
Modelo/versão: 1001		
Valor proposta: R$ 10.080,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 30.240,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 980,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.940,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Klopf olimpic		
Modelo/versão: mesa ping pong		
Valor proposta: R$ 1.006,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 3
R$ 3.018,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 974,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.922,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: KLOPF		
Valor proposta: R$ 1.007,3800 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 3.022,1400 (total)		

51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.193,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 3.579,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: GINASTIC		
Modelo/versão: GINASTIC		
Valor proposta: R$ 1.193,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:3
R$ 3.579,0000 (total)		

Lances do Item 74

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:33:08	45.702.540/0001-55	R$ 1.086,6700
23/09/2025 às 10:38:34	44.175.345/0001-51	R$ 990,0000
23/09/2025 às 10:38:51	58.545.693/0001-88	R$ 105,9900 *
23/09/2025 às 10:39:15	58.545.693/0001-88	R$ 1.005,9900
23/09/2025 às 10:39:22	07.481.107/0001-48	R$ 989,0000
23/09/2025 às 10:40:25	62.110.122/0001-98	R$ 990,0000
23/09/2025 às 10:40:34	62.110.122/0001-98	R$ 980,0000
23/09/2025 às 10:42:44	07.481.107/0001-48	R$ 974,0000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 74

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 10:32:03	A abertura do item 74 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:33:03	O item 74 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:39:03	O lance no valor de R$ 105,9900 do item 74 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	23/09/2025 às 10:44:45	O item 74 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:46:17	O item 74 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:56:17.
Sistema	13/10/2025 às 10:53:53	O item 74 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:03:53.

Eventos do Item 74

Data/Hora	Descrição
24/10/2025 às 10:42:05	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 990,0000.
24/10/2025 às 10:42:05	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:56:17
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:03:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90092/2025

Às 10:42 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.

Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.

Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 75 - Mesa tênis de mesa / futmesa	
Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf, Material Estrutura: Tubo De Aço, Tipo: Dobrável, Acabamento Tampo: Pintado, Acabamento Estrutura: Pintura, Espessura Tampo: 18MM, Cor: Azul, Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta, Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Trei	
Quantidade: 9	Valor estimado: R$ 1.514,4100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 13.629,6900 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 1.500,0000 (unitário) / R$ 13.500,0000 (total)	

Propostas do Item 75		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.545.693/0001-88 - 58.545.693 EDINHO ANTONINI		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.514,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 13.626,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: 1084		
Valor proposta: R$ 1.514,4100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:9
R$ 13.629,6900 (total)		
53.623.332/0001-99 - AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.600,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.400,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: 1084		
Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:9
R$ 14.400,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.559,8423 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.038,5807 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf,		
Modelo/versão: Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf,		
Valor proposta: R$ 1.559,8423 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:9
R$ 14.038,5807 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.500,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KLOPF		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.514,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 13.626,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.514,4100 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.629,6900 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Klopf		
Modelo/versão: MDF		
Valor proposta: R$ 1.514,4100 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 13.629,6900 (total)		
73.976.318/0001-86 - LUCIPAR LICITACOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.398,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 12.582,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: KLPF/GINASTIC		
Modelo/versão: 1084		
Valor proposta: R$ 1.398,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 12.582,0000 (total)		
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 2.190,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 19.710,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: GINASTIC		
Modelo/versão: GINASTIC		
Valor proposta: R$ 2.190,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
R$ 19.710,0000 (total)		

Lances do Item 75		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:37:58	44.175.345/0001-51	R$ 1.500,0000
23/09/2025 às 10:40:07	58.545.693/0001-88	R$ 1.514,0000
Mensagens do chat do Item 75		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:34:32	A abertura do item 75 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:35:32	O item 75 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:45:33	O item 75 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/09/2025 às 13:31:02	O item 75 está encerrado.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	25/09/2025 às 14:46:33	O item 75 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:56:33.
Sistema	13/10/2025 às 10:54:00	O item 75 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:04:00.
Eventos do Item 75		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:42:10	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.500,0000.	
24/10/2025 às 10:42:10	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:56:33	
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:04:00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:42 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.

Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.

Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 76 - Equipamento , acessórios desporto		
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Trave Handboll, Material: Aço Carbono, Dimensões: 300 X 200CM, Características Adicionais: Conjugada Com Mini Tabela De Basquete, Uso: Práticas Handboll E Basquete		
Quantidade: 22	Valor estimado: R$ 189,5300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 4.169,6600 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 189,0000 (unitário) / R$ 4.158,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, inciso IV		
Propostas do Item 76		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 189,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.158,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PISTA E CAMPO		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 189,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 4.158,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 195,1969 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.294,3318 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Equipamento Acessórios Desporto Tipo: Trave Handb		
Modelo/versão: Equipamento Acessórios Desporto Tipo: Trave Handb		
Valor proposta: R$ 195,1969 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 4.294,3318 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 189,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.158,0000 (total)	
UF endereço: PR		

Marca/Fabricante: R2		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 189,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 4.158,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	R$ 188,5300 (unitário)	Proposta
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 4.147,6600 (total)	desclassificada
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 188,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 4.147,6600 (total)		
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 187,0000 (unitário)	Proposta
Programa de integridade: Sim	R$ 4.114,0000 (total)	desclassificada
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AZZURE		
Modelo/versão: MINI TABELA BASQUETE		
Valor proposta: R$ 189,5300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 4.169,6600 (total)		

Lances do Item 76		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:42:34	46.615.867/0001-52	R$ 187,0000
Mensagens do chat do Item 76		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:41:04	A abertura do item 76 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:42:04	O item 76 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:52:05	O item 76 está encerrado.
Sistema	24/09/2025 às 10:10:50	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 76. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 189,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 10:15:50 do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 76 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	O item 76 está encerrado.
Sistema	24/09/2025 às 10:15:51	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 76. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 44.175.345/0001-51.
Sistema	25/09/2025 às 14:46:49	O item 76 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:56:49.
Sistema	13/10/2025 às 10:54:08	O item 76 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 11:04:08.
Eventos do Item 76		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:42:19	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 189,0000.
24/10/2025 às 10:42:19	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:56:49
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 11:04:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90092/2025		
Às 10:42 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.		
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 77 - Tornozeleira	
Tornozeleira Material: Emborrachado, Características Adicionais: Fecho Ajustável Em Velcro, Peso: 2KG	
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 32,5500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 325,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, CNPJ 52.369.074/0001-01, melhor lance: R$ 24,0000 (unitário) / R$ 240,0000 (total)	

Propostas do Item 77		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.369.074/0001-01 - ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 240,0000 (total)	
UF endereço: PI		
Marca/Fabricante: afitsport/afitsport		
Modelo/versão: caneleira/2kg		
Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 300,0000 (total)		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 32,9210 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 329,2100 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Tornozeleira Material: Emborrachado, Característic		
Modelo/versão: Tornozeleira Material: Emborrachado, Característic		
Valor proposta: R$ 32,9210 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 329,2100 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 24,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 249,5000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: 2kg		
Valor proposta: R$ 32,5500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 325,5000 (total)		
Lances do Item 77		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:42:35	17.952.607/0001-74	R$ 27,0000
23/09/2025 às 10:44:16	52.369.074/0001-01	R$ 26,0000
23/09/2025 às 10:44:17	17.952.607/0001-74	R$ 24,9500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:45:37	52.369.074/0001-01	R$ 24,0000
Mensagens do chat do Item 77		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:41:32	A abertura do item 77 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:42:32	O item 77 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:52:33	O item 77 está encerrado.
Sistema para o participante 52.369.074/0001-01	25/09/2025 às 16:52:34	Sr. Fornecedor ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, CNPJ 52.369.074/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 77. Prazo para encerrar o envio: 18:53:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 52.369.074/0001-01	25/09/2025 às 17:18:24	O item 77 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:18:24 de 25/09/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, CNPJ 52.369.074/0001-01.
Sistema para o participante 52.369.074/0001-01	26/09/2025 às 11:21:18	Faltou assinatura na proposta.
Sistema para o participante 52.369.074/0001-01	26/09/2025 às 11:21:36	Sr. Fornecedor ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, CNPJ 52.369.074/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 77. Prazo para encerrar o envio: 13:22:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Assinar a proposta..
Pelo participante 52.369.074/0001-01	26/09/2025 às 11:40:22	bom dia, irei enviar mais está assinada naa declaração uificada, obrigado.
Pelo participante 52.369.074/0001-01	26/09/2025 às 11:44:54	O item 77 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:44:54 de 26/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, CNPJ 52.369.074/0001-01.
Sistema para o participante 52.369.074/0001-01	26/09/2025 às 11:50:54	Proposta e declaração unificada são documentos distintos, cada um deve ter sua assinatura própria.]
Sistema para o participante 52.369.074/0001-01	26/09/2025 às 11:51:53	Inclusive a declaração unificada é exigida para fins de habilitação da empresa.
Sistema	26/09/2025 às 15:39:02	O item 77 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 15:49:02.
Sistema	15/10/2025 às 13:45:43	O item 77 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 13:55:43.
Eventos do Item 77		
Data/Hora	**Descrição**	
25/09/2025 às 16:52:34	Fornecedor ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, CNPJ 52.369.074/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:53:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada para o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..	
25/09/2025 às 17:18:24	Fornecedor ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, CNPJ 52.369.074/0001-01 finalizou o envio de anexo.	
26/09/2025 às 11:21:36	Fornecedor ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, CNPJ 52.369.074/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:22:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Assinar a proposta..	
26/09/2025 às 11:44:54	Fornecedor ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, CNPJ 52.369.074/0001-01 finalizou o envio de anexo.	

Data/Hora	Descrição
24/10/2025 às 10:42:25	Fornecedor ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, CNPJ 52.369.074/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 24,0000.
24/10/2025 às 10:42:25	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2025 15:49:02
Intenção de recurso na habilitação:	15/10/2025 13:55:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90092/2025		
Às 10:42 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços	materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia

Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	

23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 78 - Jogo , brinquedo pedagógico		
Jogo / Brinquedo Pedagógico Tipo: Vareta, Material: Plástico, Quantidade: 31		
Quantidade: 22	Valor estimado: R$ 17,9900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 395,7800 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 17,0000 (unitário) / R$ 374,0000 (total)		
Propostas do Item 78		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,5620 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 408,3640 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Jogo Brinquedo Pedagógico Tipo: Vareta, Material:		
Modelo/versão: Jogo Brinquedo Pedagógico Tipo: Vareta, Material:		
Valor proposta: R$ 18,5620 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 408,3640 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 374,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MIX		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 17,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 374,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 395,7800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Scalibu		
Modelo/versão: Pega vareta		
Valor proposta: R$ 17,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 395,7800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 16,5000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 363,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Amand Fest		
Modelo/versão: Jogo pega varetas		
Valor proposta: R$ 17,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 22
R$ 393,8000 (total)		
Lances do Item 78		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:50:37	62.110.122/0001-98	R$ 16,5000
Mensagens do chat do Item 78		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:41:45	A abertura do item 78 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:42:45	O item 78 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	23/09/2025 às 10:52:46	O item 78 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:47:00	O item 78 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:57:00.
Sistema	13/10/2025 às 15:46:47	O item 78 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 15:56:47.
Eventos do Item 78		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:42:29	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 17,0000.	
24/10/2025 às 10:42:29	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:57:00
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 15:56:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90092/2025		
Às 10:42 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.		
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....

Sistema	24/09/2025 14:36:46	às	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 14:37:11	às	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 16:35:34	às	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 14:31:53	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 14:32:16	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 14:34:07	às	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 17:07:23	às	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 09:24:33	às	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 09:24:49	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 11:11:17	às	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 11:13:33	às	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 11:31:02	às	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 14:33:48	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 14:34:19	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 15:43:29	às	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 09:10:48	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 09:10:49	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 10:08:33	às	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 08:32:33	às	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 08:32:40	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 12:00:14	às	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 15:08:32	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 15:09:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 16:53:04	às	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 14:37:33	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 14:37:43	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 17:05:31	às	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 08:36:43	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 12:05:29	às	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 15:36:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 15:36:08	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 16:59:28	às	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 14:25:19	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 14:25:44	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	13/10/2025 17:04:18	às	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 08:43:33	às	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 08:43:56	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 11:52:25	às	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 13:32:22	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 13:33:13	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 17:03:15	às	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 08:35:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 08:36:17	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 11:56:26	às	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 13:20:54	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 13:21:37	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 14:30:57	às	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 13:32:53	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 13:33:12	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 16:55:03	às	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 08:43:19	às	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 08:43:39	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 12:00:15	às	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 79 - Peteca	
Peteca Material Base: Borracha Sintética, Tamanho: Único, Tipo Pena: Sintética, Cor Pena: Variada, Tipo: Soft, Características Adicionais: 4	
Penas, Comprimento: 200MM	
Quantidade: 62	Valor estimado: R$ 16,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.050,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 8,8900 (unitário) / R$ 551,1800 (total)	

Propostas do Item 79		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 17,4093 (unitário)	
	R$ 1.079,3766 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Peteca Material Base: Borracha Sintética, Tamanho:		
Modelo/versão: Peteca Material Base: Borracha Sintética, Tamanho:		
Valor proposta: R$ 17,4093 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 62
R$ 1.079,3766 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 551,1800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MIX		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 62
R$ 992,0000 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 9,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 558,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: Simples		
Valor proposta: R$ 16,9500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 62
R$ 1.050,9000 (total)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 8,8700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 549,9400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPORT		
Modelo/versão: EVA/PENA		
Valor proposta: R$ 15,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 62
R$ 991,3800 (total)		
54.021.271/0001-52 - POLYANA MARCONI SPORT LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 990,1400 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: CONVOY SPORTS		
Modelo/versão: PETECA BORRACHA SINTÉTICA 4 PENAS		
Valor proposta: R$ 15,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 62
R$ 990,1400 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,8900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 985,1800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Velden		
Modelo/versão: Treinamento		
Valor proposta: R$ 16,9100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 62
R$ 1.048,4200 (total)		

Lances do Item 79		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:45:47	17.952.607/0001-74	R$ 14,3700
23/09/2025 às 10:45:55	34.802.792/0001-30	R$ 14,3000
23/09/2025 às 10:45:56	17.952.607/0001-74	R$ 12,8700
23/09/2025 às 10:46:03	34.802.792/0001-30	R$ 12,8500
23/09/2025 às 10:46:05	17.952.607/0001-74	R$ 11,5600
23/09/2025 às 10:46:10	34.802.792/0001-30	R$ 11,5300
23/09/2025 às 10:46:11	17.952.607/0001-74	R$ 10,3700
23/09/2025 às 10:46:16	34.802.792/0001-30	R$ 10,3500
23/09/2025 às 10:46:17	17.952.607/0001-74	R$ 9,3100
23/09/2025 às 10:46:21	34.802.792/0001-30	R$ 9,2900
23/09/2025 às 10:46:23	17.952.607/0001-74	R$ 9,0000
23/09/2025 às 10:46:30	34.802.792/0001-30	R$ 8,9800
23/09/2025 às 10:53:53	58.613.526/0001-27	R$ 15,8900
23/09/2025 às 10:54:05	44.175.345/0001-51	R$ 8,8900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:54:12	34.802.792/0001-30	R$ 8,8700
Mensagens do chat do Item 79		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:44:45	A abertura do item 79 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:45:45	O item 79 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:56:13	O item 79 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:47:17	O item 79 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:57:17.
Sistema	13/10/2025 às 15:46:54	O item 79 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 15:56:54.
Eventos do Item 79		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:42:32	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8,8900.	
24/10/2025 às 10:42:32	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:57:17	
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 15:56:54	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:42 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	23/09/2025 08:30:01	às	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 08:39:23	às	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 14:06:46	às	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 14:07:00	às	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 08:31:28	às	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 08:44:27	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 09:06:33	às	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 09:10:34	às	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 09:10:45	às	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 09:23:16	às	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 09:23:56	às	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 11:16:09	às	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 14:32:33	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 14:33:53	às	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 14:34:16	às	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 14:35:46	às	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 14:36:46	às	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 14:37:11	às	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 16:35:34	às	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 14:31:53	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 14:32:16	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 14:34:07	às	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 17:07:23	às	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 09:24:33	às	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 09:24:49	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 11:11:17	às	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 11:13:33	às	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 11:31:02	às	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 14:33:48	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 14:34:19	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 15:43:29	às	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 09:10:48	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 09:10:49	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 10:08:33	às	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.

Sistema	02/10/2025 08:32:33	às	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 08:32:40	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 12:00:14	às	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 15:08:32	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 15:09:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 16:53:04	às	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 14:37:33	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 14:37:43	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 17:05:31	às	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 08:36:43	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 12:05:29	às	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 15:36:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 15:36:08	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 16:59:28	às	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 14:25:19	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 14:25:44	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 17:04:18	às	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 08:43:33	às	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 08:43:56	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 11:52:25	às	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 13:32:22	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 13:33:13	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 17:03:15	às	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 08:35:59	às	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 08:36:17	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 11:56:26	às	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 13:20:54	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 13:21:37	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 14:30:57	às	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 13:32:53	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 13:33:12	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 16:55:03	às	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 08:43:19	às	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 08:43:39	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	17/10/2025 12:00:15 às	Retornamos às 13:20h.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 13:31:34 às	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 13:31:55 às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 08:30:01 às	Abertura da sessão pública
23/09/2025 14:06:46 às	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 80 - Poste rede voleibol	
Poste Rede Voleibol Material: Ferro Galvanizado, Tamanho: Oficial, Características Adicionais: Com Guincho E Roldana	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 1.100,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.200,8400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, CNPJ 26.290.146/0001-02, melhor lance: R$ 879,0000 (unitário) / R$ 1.758,0000 (total)	

Propostas do Item 80		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 1.113,2949 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 2.226,5898 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: Poste Rede Voleibol Material: Ferro Galvanizado, T		
Modelo/versão: Poste Rede Voleibol Material: Ferro Galvanizado, T		
Valor proposta: R$ 1.113,2949 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.226,5898 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.090,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.180,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: SPITTER		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.200,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	R$ 1.994,2000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 3.988,4000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 1.994,2000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 3.988,4000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.290.146/0001-02 - G A DA COSTA - ESPORTES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 879,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.758,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUNK/DUNKSPORTS		
Modelo/versão: PVCR		
Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.200,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.100,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.200,8400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Magnum		
Modelo/versão: Poste de voleibol		
Valor proposta: R$ 1.100,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.200,8400 (total)		
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA		-
	R$ 880,0000 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.760,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AZZURE		
Modelo/versão: POSTE REDE VOLEIBOL		
Valor proposta: R$ 1.100,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.200,8400 (total)		
05.700.700/0001-02 - PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA	R$ 980,0000 (unitário)	-
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 1.960,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: POSTE REDE VOLEIBOL		
Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 2.200,0000 (total)		

Lances do Item 80		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:49:40	05.700.700/0001-02	R$ 1.098,0000
23/09/2025 às 10:52:07	26.290.146/0001-02	R$ 1.099,0000
23/09/2025 às 10:53:49	26.290.146/0001-02	R$ 1.097,0000
23/09/2025 às 10:53:55	44.175.345/0001-51	R$ 1.090,0000
23/09/2025 às 10:54:53	05.700.700/0001-02	R$ 1.080,0000
23/09/2025 às 10:55:22	46.615.867/0001-52	R$ 1.075,0000
23/09/2025 às 10:55:42	26.290.146/0001-02	R$ 1.074,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:55:52	46.615.867/0001-52	R$ 1.070,0000
23/09/2025 às 10:56:01	05.700.700/0001-02	R$ 1.060,0000
23/09/2025 às 10:56:19	46.615.867/0001-52	R$ 1.050,0000
23/09/2025 às 10:56:40	26.290.146/0001-02	R$ 1.049,0000
23/09/2025 às 10:56:42	05.700.700/0001-02	R$ 1.040,0000
23/09/2025 às 10:56:50	46.615.867/0001-52	R$ 1.000,0000
23/09/2025 às 10:57:09	05.700.700/0001-02	R$ 990,0000

23/09/2025 às 10:57:49	26.290.146/0001-02	R$ 989,0000
23/09/2025 às 10:58:03	05.700.700/0001-02	R$ 980,0000
23/09/2025 às 10:58:05	46.615.867/0001-52	R$ 985,0000
23/09/2025 às 10:58:23	26.290.146/0001-02	R$ 979,0000
23/09/2025 às 10:58:32	46.615.867/0001-52	R$ 975,0000
23/09/2025 às 10:58:49	26.290.146/0001-02	R$ 974,0000
23/09/2025 às 10:59:10	46.615.867/0001-52	R$ 970,0000
23/09/2025 às 10:59:27	26.290.146/0001-02	R$ 969,0000
23/09/2025 às 10:59:34	46.615.867/0001-52	R$ 965,0000
23/09/2025 às 11:00:09	26.290.146/0001-02	R$ 964,0000
23/09/2025 às 11:00:54	46.615.867/0001-52	R$ 960,0000
23/09/2025 às 11:01:07	26.290.146/0001-02	R$ 959,0000
23/09/2025 às 11:01:38	46.615.867/0001-52	R$ 950,0000
23/09/2025 às 11:01:45	26.290.146/0001-02	R$ 949,0000
23/09/2025 às 11:01:58	46.615.867/0001-52	R$ 945,0000
23/09/2025 às 11:02:13	26.290.146/0001-02	R$ 944,0000
23/09/2025 às 11:03:22	46.615.867/0001-52	R$ 940,0000
23/09/2025 às 11:03:34	26.290.146/0001-02	R$ 939,0000
23/09/2025 às 11:04:32	46.615.867/0001-52	R$ 935,0000
23/09/2025 às 11:05:05	26.290.146/0001-02	R$ 934,0000
23/09/2025 às 11:05:39	46.615.867/0001-52	R$ 930,0000
23/09/2025 às 11:05:50	26.290.146/0001-02	R$ 929,0000
23/09/2025 às 11:06:17	46.615.867/0001-52	R$ 925,0000
23/09/2025 às 11:07:01	26.290.146/0001-02	R$ 924,0000
23/09/2025 às 11:07:06	46.615.867/0001-52	R$ 920,0000
23/09/2025 às 11:07:15	26.290.146/0001-02	R$ 919,0000
23/09/2025 às 11:08:57	46.615.867/0001-52	R$ 915,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 11:09:04	26.290.146/0001-02	R$ 914,0000
23/09/2025 às 11:09:08	46.615.867/0001-52	R$ 910,0000
23/09/2025 às 11:09:20	26.290.146/0001-02	R$ 909,0000
23/09/2025 às 11:10:09	46.615.867/0001-52	R$ 900,0000
23/09/2025 às 11:10:19	26.290.146/0001-02	R$ 899,0000
23/09/2025 às 11:11:08	46.615.867/0001-52	R$ 890,0000
23/09/2025 às 11:11:18	26.290.146/0001-02	R$ 889,0000
23/09/2025 às 11:12:33	46.615.867/0001-52	R$ 885,0000
23/09/2025 às 11:12:42	26.290.146/0001-02	R$ 884,0000
23/09/2025 às 11:14:18	46.615.867/0001-52	R$ 880,0000
23/09/2025 às 11:14:26	26.290.146/0001-02	R$ 879,0000

Mensagens do chat do Item 80

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:46:32	A abertura do item 80 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:47:32	O item 80 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:47:32	Algumas propostas do item 80 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 11:16:27	O item 80 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 16:03:52	O item 80 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 16:13:52.
Sistema	14/10/2025 às 11:21:00	O item 80 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 11:31:00.

Eventos do Item 80

Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:42:36	Fornecedor G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, CNPJ 26.290.146/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 879,0000.
24/10/2025 às 10:42:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 16:13:52
Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 11:31:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:42 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.

	17:07:23		
Sistema	26/09/2025 09:24:33	às	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 09:24:49	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 11:11:17	às	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 11:13:33	às	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 11:31:02	às	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 14:33:48	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 14:34:19	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 15:43:29	às	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 09:10:48	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 09:10:49	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 10:08:33	às	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 08:32:33	às	Prezados, bom dia.
Responsável	**Data/Hora**		**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 08:32:40	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 12:00:14	às	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 15:08:32	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 15:09:01	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 16:53:04	às	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 14:37:33	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 14:37:43	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 17:05:31	às	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 08:36:43	às	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 12:05:29	às	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 15:36:02	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 15:36:08	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 16:59:28	às	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 14:25:19	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 14:25:44	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 17:04:18	às	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 08:43:33	às	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 08:43:56	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 11:52:25	às	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 13:32:22	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 13:33:13	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025	às	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.

	17:03:15	
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 81 - Equipamento , acessórios desporto	
Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Protetor, Material: Espuma, Características Adicionais: Fechamento Com Velcro, Uso: Poste De Volei	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 323,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 646,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, CNPJ 26.290.146/0001-02, melhor lance: R$ 318,0000 (unitário) / R$ 636,0000 (total)	

Propostas do Item 81

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.290.146/0001-02 - G A DA COSTA - ESPORTES LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 318,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 636,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUNK/DUNKSPROTS		
Modelo/versão: PPV		

Valor proposta: R$ 323,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 646,0000 (total)		
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA		-
	R$ 323,2500 (unitário)	
Benefício Me/Epp: Sim		
	R$ 646,5000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AZZURE		
Modelo/versão: POSTE VOLEI		
Valor proposta: R$ 323,2500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 646,5000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 319,7400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 639,4800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Velden		
Modelo/versão: Protetor		
Valor proposta: R$ 323,2100 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 646,4200 (total)		
Lances do Item 81		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:55:25	46.615.867/0001-52	R$ 320,0000 *
23/09/2025 às 11:00:57	58.613.526/0001-27	R$ 322,5800
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 11:01:12	26.290.146/0001-02	R$ 322,0000
23/09/2025 às 11:01:15	58.613.526/0001-27	R$ 321,0900
23/09/2025 às 11:01:20	26.290.146/0001-02	R$ 321,0000
23/09/2025 às 11:01:21	58.613.526/0001-27	R$ 319,7400
23/09/2025 às 11:01:28	26.290.146/0001-02	R$ 318,0000
Mensagens do chat do Item 81		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:52:05	A abertura do item 81 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:53:05	O item 81 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 10:55:31	O lance no valor de R$ 320,0000 do item 81 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	23/09/2025 às 11:03:29	O item 81 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 16:04:39	O item 81 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 16:14:39.
Sistema	14/10/2025 às 11:21:05	O item 81 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 11:31:05.
Eventos do Item 81		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:42:43	Fornecedor G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, CNPJ 26.290.146/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 318,0000.	
24/10/2025 às 10:42:43	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 16:14:39	
Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 11:31:05	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90092/2025		
Às 10:42 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.		
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 82 - Corda de pular	
Corda De Pular Material: Poliuretano, Espessura: 8MM, Material Manopla: Borracha, Tipo Manopla: Com Rolamento, Comprimento: 2,50M	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 16,0400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 481,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 15,0000 (unitário) / R$ 450,0000 (total)	
Propostas do Item 82	
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006	
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 360,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: samara		
Modelo/versão: corda		
Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 480,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 450,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MIX		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 480,0000 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 359,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LOJÃO DO ESPORTE		
Modelo/versão: PRETO		
Valor proposta: R$ 15,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 479,7000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
54.021.271/0001-52 - POLYANA MARCONI SPORT LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 479,1000 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: CONVOY SPORTS		
Modelo/versão: CORDA DE PULAR 2,50M		
Valor proposta: R$ 15,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 479,1000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 15,9600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 478,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pista e Campo		
Modelo/versão: Pular		
Valor proposta: R$ 16,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 480,0000 (total)		

Lances do Item 82

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:53:41	44.175.345/0001-51	R$ 15,0000
23/09/2025 às 10:54:47	34.802.792/0001-30	R$ 14,9800
23/09/2025 às 11:01:09	58.613.526/0001-27	R$ 15,9600
23/09/2025 às 11:01:50	54.496.178/0001-02	R$ 14,0000
23/09/2025 às 11:02:07	34.802.792/0001-30	R$ 13,9800
23/09/2025 às 11:02:12	54.496.178/0001-02	R$ 13,0000
23/09/2025 às 11:02:16	34.802.792/0001-30	R$ 12,9800
23/09/2025 às 11:02:22	54.496.178/0001-02	R$ 12,0000
23/09/2025 às 11:02:39	34.802.792/0001-30	R$ 11,9800

Mensagens do chat do Item 82		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:52:05	A abertura do item 82 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:53:05	O item 82 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 11:04:40	O item 82 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 15:40:23	O item 82 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:50:23.
Sistema	15/10/2025 às 14:27:00	O item 82 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 14:37:00.
Sistema para o participante 54.496.178/0001-02	17/10/2025 às 11:11:24	Sr. Fornecedor ANSAH COMERCIO LTDA, CNPJ 54.496.178/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 82. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta com o novo item vencido..

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 54.496.178/0001-02	17/10/2025 às 13:12:00	O item 82 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:12:00 de 17/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANSAH COMERCIO LTDA, CNPJ 54.496.178/0001-02.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	17/10/2025 às 14:10:14	Incluir o presente item junto a proposta solicitada no item 96
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	17/10/2025 às 14:18:08	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 82. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido..
Pelo participante 44.175.345/0001-51	17/10/2025 às 14:21:25	O item 82 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:21:25 de 17/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema	17/10/2025 às 16:46:15	O item 82 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2025 16:56:15.
Sistema	17/10/2025 às 16:56:19	O item 82 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2025 17:06:19.

Eventos do Item 82	
Data/Hora	**Descrição**
17/10/2025 às 11:11:24	Fornecedor ANSAH COMERCIO LTDA, CNPJ 54.496.178/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta com o novo item vencido..
17/10/2025 às 14:18:08	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido..
17/10/2025 às 14:21:25	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 10:42:49	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 15,0000.
24/10/2025 às 10:42:49	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/10/2025 16:56:15
Intenção de recurso na habilitação:	17/10/2025 17:06:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90092/2025		
Às 10:42 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.		
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.

Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 83 - Corda de pular		
Corda De Pular Material: 100% Poliéster, Material Manopla: Madeira, Comprimento: 6M		
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 23,3300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 233,3000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Fracassado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO		
Propostas do Item 83		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.021.271/0001-52 - POLYANA MARCONI SPORT LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 23,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 230,7000 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: CONVOY SPORTS		
Modelo/versão: CORDA DE PULAR 6M		
Valor proposta: R$ 23,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 230,7000 (total)		

Lances do Item 83		
Nenhum lance foi registrado para o Item 83.		
Mensagens do chat do Item 83		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:52:33	A abertura do item 83 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:53:33	O item 83 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 11:03:34	O item 83 está encerrado.
Sistema para o participante 54.021.271/0001-52	24/09/2025 às 14:55:51	Sr. Fornecedor POLYANA MARCONI SPORT LTDA, CNPJ 54.021.271/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 83. Prazo para encerrar o envio: 16:56:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).

Sistema para o participante 54.021.271/0001-52	24/09/2025 às 16:56:00	O item 83 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:56:00 de 24/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor POLYANA MARCONI SPORT LTDA, CNPJ 54.021.271/0001- 52.
Sistema	26/09/2025 às 10:38:24	O item 83 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	26/09/2025 às 10:38:24	O item 83 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 10:48:24.
Eventos do Item 83		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
24/09/2025 às 14:55:51	Fornecedor POLYANA MARCONI SPORT LTDA, CNPJ 54.021.271/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:56:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
24/10/2025 às 10:42:57	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2025 10:48:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90092/2025		
Às 10:43 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.		
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.

Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 84 - Raquete esportiva		
Raquete Esportiva Material Corpo: Borracha, Tamanho: Único, Aplicação: Tênis De Mesa, Características Adicionais: 2 Lados Revestidos		
Quantidade: 10	Valor estimado: R$ 48,3900 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 483,9000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53, melhor lance: R$ 12,3500 (unitário) / R$ 123,5000 (total)		
Propostas do Item 84		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 480,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: CONVOY		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 480,0000 (total)		
48.747.909/0001-34 - ALSANT SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,3900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 483,9000 (total)	
UF endereço: DF		
Marca/Fabricante: Lbol		
Modelo/versão: Raquete de tenis de mesa		
Valor proposta: R$ 48,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 483,9000 (total)		
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 18,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 180,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: convoy		
Modelo/versão: kit		
Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 480,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.783.677/0001-02 - BERNINI E ROCHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 19,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 199,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Yin’s Sport		
Modelo/versão: Raquete		
Valor proposta: R$ 48,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 483,9000 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		Proposta desclassificada

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 11,1100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 111,1000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: 1 Estrela (unid)		
Valor proposta: R$ 48,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 483,9000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,3900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 483,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Vollo		
Modelo/versão: raquete		
Valor proposta: R$ 48,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 483,9000 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,8000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 228,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CONVOY SPORTS		
Modelo/versão: MADEIRA/EVA		
Valor proposta: R$ 39,9000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 399,0000 (total)		
54.021.271/0001-52 - POLYANA MARCONI SPORT LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 479,7000 (total)	
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: CONVOY SPORTS		
Modelo/versão: RAQUETE TENIS DE MESA		
Valor proposta: R$ 47,9700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:10
R$ 479,7000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 48,3000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 483,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Balebol		
Modelo/versão: Raquete		
Valor proposta: R$ 48,3000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 483,0000 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 12,3500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 123,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PPE		
Modelo/versão: RAQUETE		
Valor proposta: R$ 48,3900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 483,9000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 47,8800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 478,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pista e Campo		
Modelo/versão: Tênis de mesa		
Valor proposta: R$ 48,3500 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
R$ 483,5000 (total)		

Lances do Item 84		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:53:47	04.783.677/0001-02	R$ 39,8800
23/09/2025 às 10:53:48	17.952.607/0001-74	R$ 35,8900
23/09/2025 às 10:53:50	04.783.677/0001-02	R$ 35,8700
23/09/2025 às 10:53:52	17.952.607/0001-74	R$ 32,2800
23/09/2025 às 10:53:53	04.783.677/0001-02	R$ 32,2600
23/09/2025 às 10:53:54	17.952.607/0001-74	R$ 29,0300
23/09/2025 às 10:53:56	04.783.677/0001-02	R$ 29,0100
23/09/2025 às 10:53:57	17.952.607/0001-74	R$ 26,1000
23/09/2025 às 10:53:59	04.783.677/0001-02	R$ 26,0800
23/09/2025 às 10:54:00	17.952.607/0001-74	R$ 23,4700
23/09/2025 às 10:54:02	04.783.677/0001-02	R$ 23,4500
23/09/2025 às 10:54:03	17.952.607/0001-74	R$ 21,1000
23/09/2025 às 10:54:05	04.783.677/0001-02	R$ 21,0800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 10:54:07	17.952.607/0001-74	R$ 18,9700
23/09/2025 às 10:54:37	34.802.792/0001-30	R$ 22,8000
23/09/2025 às 11:01:18	58.613.526/0001-27	R$ 47,8800
23/09/2025 às 11:01:45	22.382.705/0001-53	R$ 18,9500
23/09/2025 às 11:01:47	17.952.607/0001-74	R$ 17,0500
23/09/2025 às 11:01:47	22.382.705/0001-53	R$ 17,0300
23/09/2025 às 11:01:50	17.952.607/0001-74	R$ 15,3200
23/09/2025 às 11:01:50	22.382.705/0001-53	R$ 15,3000
23/09/2025 às 11:01:53	17.952.607/0001-74	R$ 13,7700
23/09/2025 às 11:01:53	22.382.705/0001-53	R$ 13,7500
23/09/2025 às 11:01:56	17.952.607/0001-74	R$ 12,3700
23/09/2025 às 11:01:56	22.382.705/0001-53	R$ 12,3500
23/09/2025 às 11:01:59	17.952.607/0001-74	R$ 11,1100
23/09/2025 às 11:02:18	54.496.178/0001-02	R$ 20,0000
23/09/2025 às 11:02:23	04.783.677/0001-02	R$ 19,9900
23/09/2025 às 11:02:56	54.496.178/0001-02	R$ 18,0000

Mensagens do chat do Item 84		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 10:52:46	A abertura do item 84 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:53:46	O item 84 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 11:04:57	O item 84 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/09/2025 às 13:31:03	O item 84 está encerrado.
Sistema para o participante 22.382.705/0001-53	25/09/2025 às 15:53:52	Sr. Fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 84. Prazo para encerrar o envio: 17:54:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Inserir na proposta o novo item vencido..
Pelo participante 22.382.705/0001-53	25/09/2025 às 16:29:13	Prezados boa tarde, temos tido dificuldades entre ontem e hoje, alguns problemas não programados aconteceram, gerando mudanças de curso do lado de cá, pedimos assim à prorrogação de prazo de entrega da documentação, para que possamos atender as exigências de vocês sem ônus para nós e para a administração pública também, muito obrigado
Sistema para o participante 22.382.705/0001-53	25/09/2025 às 17:54:00	O item 84 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:54:00 de 25/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53.
Sistema para o participante 22.382.705/0001-53	26/09/2025 às 09:29:30	Prezado, por conveniência será concedido prazo final para anexo da documentação solicitada, sob pena de desclassificação e demais penalidades cabíveis.
Sistema	26/09/2025 às 10:30:57	O item 84 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 10:40:57.
Sistema	14/10/2025 às 10:24:00	O item 84 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 10:34:00.

Eventos do Item 84	
Data/Hora	**Descrição**
25/09/2025 às 15:53:52	Fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:54:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Inserir na proposta o novo item vencido..
24/10/2025 às 10:43:02	Fornecedor RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 22.382.705/0001-53 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 12,3500.

24/10/2025 às 10:43:02	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2025 10:40:57
Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 10:34:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90092/2025

Às 10:43 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior	Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.

Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exercida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.

Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 85 - Rede esporte		
Rede Esporte Material: Náilon, Aplicação: Futsal, Características Adicionais: Fio 4mm, Medidas 3,20x2,10m		
Quantidade: 60	Valor estimado: R$ 261,6300 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 15.697,8000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ 46.615.867/0001-52, melhor lance: R$ 145,0000 (unitário) / R$ 8.700,0000 (total)		
Propostas do Item 85		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 220,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 13.200,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: gismar		
Modelo/versão: par		
Valor proposta: R$ 261,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 15.660,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 240,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.400,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GISMAR		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 261,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 15.660,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 260,6300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.637,8000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 260,6300 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 15.637,8000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.290.146/0001-02 - G A DA COSTA - ESPORTES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 147,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.820,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUNK/DUNKSPORTS		
Modelo/versão: FTSS4		
Valor proposta: R$ 261,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 15.660,0000 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 191,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 11.517,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: Futsal PP 4mm		
Valor proposta: R$ 261,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 15.697,8000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 261,6300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.697,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Ancora redes		

Modelo/versão: Rede de futsal		
Valor proposta: R$ 261,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 15.697,8000 (total)		
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 145,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AZZURE		
Modelo/versão: REDE ESPORTE		
Valor proposta: R$ 261,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 15.697,8000 (total)		
05.700.700/0001-02 - PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 245,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 14.700,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: REDE ESPORTE		
Valor proposta: R$ 261,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 15.660,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 165,0000 (unitário)	-
Programa de integridade: Não	R$ 9.900,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: NYLON		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 259,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 15.540,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 261,6300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 15.697,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MASTERFEW		
Modelo/versão: MASTERFEW		
Valor proposta: R$ 261,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 15.697,8000 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 182,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 10.978,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PPE		
Modelo/versão: FUTSAL		
Valor proposta: R$ 261,6300 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 15.697,8000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 234,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 14.099,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pangue		
Modelo/versão: Futsal		
Valor proposta: R$ 261,5900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
R$ 15.695,4000 (total)		

Lances do Item 85

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:57:13	17.952.607/0001-74	R$ 233,1000
23/09/2025 às 10:57:28	05.700.700/0001-02	R$ 245,0000
23/09/2025 às 10:58:27	46.615.867/0001-52	R$ 230,0000
23/09/2025 às 10:58:28	17.952.607/0001-74	R$ 207,0000
23/09/2025 às 10:58:35	46.615.867/0001-52	R$ 200,0000
23/09/2025 às 10:58:37	17.952.607/0001-74	R$ 191,9500
23/09/2025 às 10:59:13	46.615.867/0001-52	R$ 190,0000
23/09/2025 às 10:59:20	26.290.146/0001-02	R$ 189,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 10:59:23	46.615.867/0001-52	R$ 188,0000
23/09/2025 às 11:01:20	34.802.792/0001-30	R$ 187,0000
23/09/2025 às 11:01:26	44.175.345/0001-51	R$ 240,0000
23/09/2025 às 11:01:42	46.615.867/0001-52	R$ 185,0000
23/09/2025 às 11:02:44	54.496.178/0001-02	R$ 235,0000
23/09/2025 às 11:03:58	34.802.792/0001-30	R$ 184,9800
23/09/2025 às 11:04:28	46.615.867/0001-52	R$ 184,9000
23/09/2025 às 11:04:54	34.802.792/0001-30	R$ 184,8000
23/09/2025 às 11:05:09	46.615.867/0001-52	R$ 184,0000
23/09/2025 às 11:05:12	22.382.705/0001-53	R$ 183,9800
23/09/2025 às 11:05:15	58.613.526/0001-27	R$ 239,7600
23/09/2025 às 11:05:21	34.802.792/0001-30	R$ 183,9600
23/09/2025 às 11:05:21	22.382.705/0001-53	R$ 183,9400
23/09/2025 às 11:05:24	34.802.792/0001-30	R$ 183,0000
23/09/2025 às 11:05:25	22.382.705/0001-53	R$ 182,9800
23/09/2025 às 11:05:25	26.290.146/0001-02	R$ 183,0000
23/09/2025 às 11:05:26	46.615.867/0001-52	R$ 183,0000
23/09/2025 às 11:05:27	34.802.792/0001-30	R$ 180,0000
23/09/2025 às 11:05:32	46.615.867/0001-52	R$ 179,0000
23/09/2025 às 11:05:34	58.613.526/0001-27	R$ 234,9900
23/09/2025 às 11:05:38	34.802.792/0001-30	R$ 175,0000
23/09/2025 às 11:05:44	26.290.146/0001-02	R$ 174,0000
23/09/2025 às 11:05:52	46.615.867/0001-52	R$ 173,0000
23/09/2025 às 11:05:54	34.802.792/0001-30	R$ 172,0000
23/09/2025 às 11:06:14	46.615.867/0001-52	R$ 169,0000
23/09/2025 às 11:06:37	34.802.792/0001-30	R$ 168,9800
23/09/2025 às 11:06:48	46.615.867/0001-52	R$ 168,0000
23/09/2025 às 11:07:02	34.802.792/0001-30	R$ 165,0000
23/09/2025 às 11:07:07	26.290.146/0001-02	R$ 164,0000
23/09/2025 às 11:07:09	46.615.867/0001-52	R$ 162,0000
23/09/2025 às 11:07:20	26.290.146/0001-02	R$ 161,0000
23/09/2025 às 11:07:49	46.615.867/0001-52	R$ 159,0000
23/09/2025 às 11:07:53	26.290.146/0001-02	R$ 158,0000
23/09/2025 às 11:09:00	46.615.867/0001-52	R$ 155,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 11:09:07	54.496.178/0001-02	R$ 220,0000
23/09/2025 às 11:09:10	26.290.146/0001-02	R$ 154,0000
23/09/2025 às 11:10:12	46.615.867/0001-52	R$ 150,0000
23/09/2025 às 11:10:26	26.290.146/0001-02	R$ 149,0000
23/09/2025 às 11:11:13	46.615.867/0001-52	R$ 148,0000
23/09/2025 às 11:11:22	26.290.146/0001-02	R$ 147,0000
23/09/2025 às 11:12:36	46.615.867/0001-52	R$ 145,0000
Mensagens do chat do Item 85		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 10:56:13	A abertura do item 85 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 10:57:13	O item 85 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 11:14:37	O item 85 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 16:46:06	O item 85 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 16:56:06.
Sistema	14/10/2025 às 11:30:11	O item 85 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/10/2025 11:40:11.
Eventos do Item 85		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:43:16	Fornecedor LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ 46.615.867/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 145,0000.	
24/10/2025 às 10:43:16	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 16:56:06	
Intenção de recurso na habilitação:	14/10/2025 11:40:11	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90092/2025

Às 10:43 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.

Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.

Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.

Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 86 - Rede esporte		
Rede Esporte Material: Algodão, Material Reforço Borda: Algodão, Aplicação: Voleibol, Características Adicionais: Malha 12 X 12, Modelo: Oficial		
Quantidade: 5	Valor estimado: R$ 106,5400 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 532,7000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, melhor lance: R$ 84,6000 (unitário) / R$ 423,0000 (total)		
Propostas do Item 86		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 106,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 530,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: gismar		
Modelo/versão: rede		
Valor proposta: R$ 106,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 530,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 106,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 530,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GISMAR		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 106,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 530,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 105,5400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 527,7000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 105,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 527,7000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 84,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 423,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: Volei PE 2mm 1 lona		
Valor proposta: R$ 106,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 532,7000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 106,5400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 532,7000 (total)	

UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: ANCORA REDES		
Modelo/versão: Rede de volei		
Valor proposta: R$ 106,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 532,7000 (total)		
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 94,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 470,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AZZURE		
Modelo/versão: REDE VOLEIBOL		
Valor proposta: R$ 106,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 532,7000 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 93,9800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 469,9000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PPE		
Modelo/versão: VOLEI		
Valor proposta: R$ 106,5400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 5
R$ 532,7000 (total)		
Lances do Item 86		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 11:04:29	17.952.607/0001-74	R$ 94,9800
23/09/2025 às 11:05:02	46.615.867/0001-52	R$ 94,0000
23/09/2025 às 11:05:02	17.952.607/0001-74	R$ 84,6000
23/09/2025 às 11:12:32	22.382.705/0001-53	R$ 93,9800
Mensagens do chat do Item 86		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 11:03:29	A abertura do item 86 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 11:04:29	O item 86 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 11:14:33	O item 86 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/09/2025 às 13:31:05	O item 86 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:58:26	O item 86 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:08:26.
Sistema	13/10/2025 às 17:02:56	O item 86 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 17:12:56.
Eventos do Item 86		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:43:36	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 84,6000.	
24/10/2025 às 10:43:37	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 15:08:26	
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 17:12:56	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:43 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços	materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.

Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 87 - Rede Esporte	
Rede Esporte Material: Poliéster /Pvc E Fio Polipropileno, Cor: Branca, Aplicação: Voleibol, Características Adicionais: Tamanho: 9,50 X 1,00m. Malha: 10 X 10mm, Espessura	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 133,3700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 266,7400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP	(inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, melhor lance: R$ 90,0000 (unitário) / R$ 180,0000 (total)	

Propostas do Item 87

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 133,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 266,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GISMAR		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 133,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 266,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 132,3700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 264,7400 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 132,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 264,7400 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 90,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 180,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: Volei PP 2mm 4 lonas algodão		
Valor proposta: R$ 133,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 266,7400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 133,3700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 266,7400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Ancora redes		
Modelo/versão: Rede de voleibol		
Valor proposta: R$ 133,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 266,7400 (total)		
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AZZURE		
Modelo/versão: REDE VOLEIBOL		
Valor proposta: R$ 133,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 266,7400 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 133,3700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 266,7400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: PPE		
Modelo/versão: VOLEI		
Valor proposta: R$ 133,3700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 266,7400 (total)		

Lances do Item 87

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 11:04:35	17.952.607/0001-74	R$ 119,1300
23/09/2025 às 11:05:06	46.615.867/0001-52	R$ 119,0000
23/09/2025 às 11:05:08	17.952.607/0001-74	R$ 107,1000
23/09/2025 às 11:05:18	46.615.867/0001-52	R$ 100,0000
23/09/2025 às 11:05:20	17.952.607/0001-74	R$ 90,0000

Mensagens do chat do Item 87		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 11:03:34	A abertura do item 87 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 11:04:34	O item 87 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 11:14:35	O item 87 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/09/2025 às 13:31:06	O item 87 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:58:45	O item 87 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:08:45.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 17:03:02	O item 87 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 17:13:02.

Eventos do Item 87	
Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:43:46	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 90,0000.
24/10/2025 às 10:43:46	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 15:08:45
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 17:13:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:43 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.

Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 88 - Rede esporte	
Rede Esporte Material: Náilon, Material Reforço Borda: Não Aplicável, Cor: Verde, Aplicação: Basquete, Características Adicionais: Não Aplicável	
Quantidade: 2	Valor estimado: R$ 54,3600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 108,7200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, melhor lance: R$ 27,0000 (unitário) / R$ 54,0000 (total)	

Propostas do Item 88		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 108,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: PANGUE		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 54,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 108,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 108,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GISMAR		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 54,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 108,0000 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 54,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: Basquete PE 2mm		
Valor proposta: R$ 54,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 108,7200 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 54,3600 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 108,7200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Ancora redes		
Modelo/versão: basquete		
Valor proposta: R$ 54,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 108,7200 (total)		
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 30,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 60,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AZZURE		
Modelo/versão: REDE BASQUETE		
Valor proposta: R$ 54,3600 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 108,7200 (total)		
05.700.700/0001-02 - PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 50,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 100,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAGNUM		
Modelo/versão: REDE PARA BASQUETE		
Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 100,0000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 29,9700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 59,9400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Velden		
Modelo/versão: Basquete		
Valor proposta: R$ 54,3200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
R$ 108,6400 (total)		

Lances do Item 88		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 11:05:41	17.952.607/0001-74	R$ 45,0000
23/09/2025 às 11:06:08	46.615.867/0001-52	R$ 39,0000
23/09/2025 às 11:06:08	17.952.607/0001-74	R$ 35,1000
23/09/2025 às 11:06:23	46.615.867/0001-52	R$ 34,0000
23/09/2025 às 11:06:26	17.952.607/0001-74	R$ 30,6000
23/09/2025 às 11:06:52	46.615.867/0001-52	R$ 30,0000
23/09/2025 às 11:06:54	17.952.607/0001-74	R$ 27,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 11:13:45	58.613.526/0001-27	R$ 29,9700

Mensagens do chat do Item 88		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 11:04:40	A abertura do item 88 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 11:05:40	O item 88 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 11:15:46	O item 88 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/09/2025 às 13:31:08	O item 88 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:58:58	O item 88 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:08:58.
Sistema	13/10/2025 às 17:03:07	O item 88 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 17:13:07.

Eventos do Item 88	
Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:43:54	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 27,0000.
24/10/2025 às 10:43:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 15:08:58
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 17:13:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:43 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 89 - Aparelho , equipamento para condicionamento físico	
Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Roda De Exercício, Material: Polipropileno, Metal E Espuma, Aplicação:	
Condicionamento Físico, Caracteristicas Adicionais: Tamanho Unico	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 62,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 749,0400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, melhor lance: R$ 27,4500 (unitário) / R$ 329,4000 (total)

Propostas do Item 89		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.761.115/0001-80 - 100 SPORTS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 60,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 720,0000 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: SCALIBU		
Modelo/versão: OFICIAL		
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 720,0000 (total)		
04.783.677/0001-02 - BERNINI E ROCHA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,2500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 411,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Yin’s Sport		
Modelo/versão: Roda		
Valor proposta: R$ 62,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 749,0400 (total)		
17.952.607/0001-74 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,4500 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 329,4000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: Dalebol		
Modelo/versão: Roda abdominal		
Valor proposta: R$ 62,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 749,0400 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 62,4200 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 749,0400 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Scalibu		
Modelo/versão: Roda para exercicios		
Valor proposta: R$ 62,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 749,0400 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 27,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 328,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MUVIN		
Modelo/versão: PLÁSTICO		
Valor proposta: R$ 61,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 743,8800 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 36,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 442,8000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MBfit		
Modelo/versão: Roda de abdominal		
Valor proposta: R$ 62,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

R$ 748,8000 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,2300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 410,7600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: YINS		
Modelo/versão: RODA		
Valor proposta: R$ 62,4200 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 749,0400 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 59,9300 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 719,1600 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Envolst		
Modelo/versão: Treinamento		
Valor proposta: R$ 62,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 748,5600 (total)		

Lances do Item 89

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 11:15:37	04.783.677/0001-02	R$ 59,9800
23/09/2025 às 11:16:08	34.802.792/0001-30	R$ 58,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 11:16:10	04.783.677/0001-02	R$ 57,9800
23/09/2025 às 11:16:19	17.952.607/0001-74	R$ 52,1800
23/09/2025 às 11:16:19	04.783.677/0001-02	R$ 52,1600
23/09/2025 às 11:16:22	17.952.607/0001-74	R$ 46,9400
23/09/2025 às 11:16:22	04.783.677/0001-02	R$ 46,9200
23/09/2025 às 11:16:25	17.952.607/0001-74	R$ 42,2200
23/09/2025 às 11:16:25	04.783.677/0001-02	R$ 42,2000
23/09/2025 às 11:16:28	17.952.607/0001-74	R$ 37,9800
23/09/2025 às 11:16:28	04.783.677/0001-02	R$ 37,9600
23/09/2025 às 11:16:31	17.952.607/0001-74	R$ 34,1600
23/09/2025 às 11:17:18	34.802.792/0001-30	R$ 33,0000
23/09/2025 às 11:17:19	17.952.607/0001-74	R$ 29,7000
23/09/2025 às 11:19:03	62.110.122/0001-98	R$ 37,0000
23/09/2025 às 11:19:05	04.783.677/0001-02	R$ 36,9900
23/09/2025 às 11:19:21	62.110.122/0001-98	R$ 36,9000
23/09/2025 às 11:19:23	04.783.677/0001-02	R$ 36,8900
23/09/2025 às 11:22:53	58.613.526/0001-27	R$ 59,9300
23/09/2025 às 11:23:38	22.382.705/0001-53	R$ 36,8700
23/09/2025 às 11:23:38	04.783.677/0001-02	R$ 36,8600
23/09/2025 às 11:23:41	22.382.705/0001-53	R$ 36,8400
23/09/2025 às 11:23:44	04.783.677/0001-02	R$ 36,8300
23/09/2025 às 11:23:48	22.382.705/0001-53	R$ 36,8100
23/09/2025 às 11:23:50	04.783.677/0001-02	R$ 36,8000
23/09/2025 às 11:23:53	22.382.705/0001-53	R$ 36,7800
23/09/2025 às 11:23:53	04.783.677/0001-02	R$ 36,7700
23/09/2025 às 11:23:57	22.382.705/0001-53	R$ 36,7500
23/09/2025 às 11:23:59	04.783.677/0001-02	R$ 36,7400
23/09/2025 às 11:24:01	22.382.705/0001-53	R$ 36,7200
23/09/2025 às 11:24:02	04.783.677/0001-02	R$ 36,7100
23/09/2025 às 11:24:07	22.382.705/0001-53	R$ 36,6900
23/09/2025 às 11:24:08	04.783.677/0001-02	R$ 36,6800

23/09/2025 às 11:24:13	22.382.705/0001-53	R$ 36,6600
23/09/2025 às 11:24:14	04.783.677/0001-02	R$ 36,6500
23/09/2025 às 11:24:17	22.382.705/0001-53	R$ 36,6300

Data/hora	Participante	Lance
23/09/2025 às 11:24:20	04.783.677/0001-02	R$ 36,6200
23/09/2025 às 11:24:38	22.382.705/0001-53	R$ 36,6000
23/09/2025 às 11:24:41	04.783.677/0001-02	R$ 36,5900
23/09/2025 às 11:24:44	22.382.705/0001-53	R$ 36,5700
23/09/2025 às 11:24:44	04.783.677/0001-02	R$ 36,5600
23/09/2025 às 11:24:48	22.382.705/0001-53	R$ 36,5400
23/09/2025 às 11:24:50	04.783.677/0001-02	R$ 36,5300
23/09/2025 às 11:24:53	22.382.705/0001-53	R$ 36,5100
23/09/2025 às 11:24:53	04.783.677/0001-02	R$ 36,5000
23/09/2025 às 11:24:58	22.382.705/0001-53	R$ 36,4800
23/09/2025 às 11:24:59	04.783.677/0001-02	R$ 36,4700
23/09/2025 às 11:25:02	22.382.705/0001-53	R$ 36,4500
23/09/2025 às 11:25:05	04.783.677/0001-02	R$ 36,4400
23/09/2025 às 11:25:09	22.382.705/0001-53	R$ 36,4200
23/09/2025 às 11:25:12	04.783.677/0001-02	R$ 36,4100
23/09/2025 às 11:25:12	22.382.705/0001-53	R$ 36,3900
23/09/2025 às 11:25:14	04.783.677/0001-02	R$ 36,3800
23/09/2025 às 11:25:19	22.382.705/0001-53	R$ 36,3600
23/09/2025 às 11:25:20	04.783.677/0001-02	R$ 36,3500
23/09/2025 às 11:25:23	22.382.705/0001-53	R$ 36,3300
23/09/2025 às 11:25:23	04.783.677/0001-02	R$ 36,3200
23/09/2025 às 11:25:28	22.382.705/0001-53	R$ 36,3000
23/09/2025 às 11:25:29	04.783.677/0001-02	R$ 36,2900
23/09/2025 às 11:25:32	22.382.705/0001-53	R$ 36,2700
23/09/2025 às 11:25:35	04.783.677/0001-02	R$ 36,2600
23/09/2025 às 11:25:37	22.382.705/0001-53	R$ 36,2400
23/09/2025 às 11:25:38	04.783.677/0001-02	R$ 36,2300
23/09/2025 às 11:25:43	22.382.705/0001-53	R$ 36,2100
23/09/2025 às 11:25:44	04.783.677/0001-02	R$ 36,2000
23/09/2025 às 11:25:48	22.382.705/0001-53	R$ 36,1800
23/09/2025 às 11:25:50	04.783.677/0001-02	R$ 36,1700
23/09/2025 às 11:25:53	22.382.705/0001-53	R$ 36,1500
23/09/2025 às 11:25:54	04.783.677/0001-02	R$ 36,1400
23/09/2025 às 11:25:58	22.382.705/0001-53	R$ 36,1200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 11:26:00	04.783.677/0001-02	R$ 36,1100
23/09/2025 às 11:26:02	22.382.705/0001-53	R$ 36,0900
23/09/2025 às 11:26:02	04.783.677/0001-02	R$ 36,0800
23/09/2025 às 11:26:07	22.382.705/0001-53	R$ 36,0600
23/09/2025 às 11:26:09	04.783.677/0001-02	R$ 36,0500
23/09/2025 às 11:26:13	22.382.705/0001-53	R$ 36,0300
23/09/2025 às 11:26:14	04.783.677/0001-02	R$ 36,0200
23/09/2025 às 11:26:18	22.382.705/0001-53	R$ 36,0000
23/09/2025 às 11:26:21	04.783.677/0001-02	R$ 35,9900
23/09/2025 às 11:26:23	22.382.705/0001-53	R$ 35,9700
23/09/2025 às 11:26:23	04.783.677/0001-02	R$ 35,9600
23/09/2025 às 11:26:28	22.382.705/0001-53	R$ 35,9400
23/09/2025 às 11:26:30	04.783.677/0001-02	R$ 35,9300
23/09/2025 às 11:26:33	22.382.705/0001-53	R$ 35,9100
23/09/2025 às 11:26:35	04.783.677/0001-02	R$ 35,9000
23/09/2025 às 11:26:38	22.382.705/0001-53	R$ 35,8800
23/09/2025 às 11:26:38	04.783.677/0001-02	R$ 35,8700
23/09/2025 às 11:26:42	22.382.705/0001-53	R$ 35,8500
23/09/2025 às 11:26:44	04.783.677/0001-02	R$ 35,8400

23/09/2025 às 11:26:48	22.382.705/0001-53	R$ 35,8200
23/09/2025 às 11:26:50	04.783.677/0001-02	R$ 35,8100
23/09/2025 às 11:26:53	22.382.705/0001-53	R$ 35,7900
23/09/2025 às 11:26:54	04.783.677/0001-02	R$ 35,7800
23/09/2025 às 11:26:58	22.382.705/0001-53	R$ 35,7600
23/09/2025 às 11:27:00	04.783.677/0001-02	R$ 35,7500
23/09/2025 às 11:27:02	22.382.705/0001-53	R$ 35,7300
23/09/2025 às 11:27:02	04.783.677/0001-02	R$ 35,7200
23/09/2025 às 11:27:07	22.382.705/0001-53	R$ 35,7000
23/09/2025 às 11:27:08	04.783.677/0001-02	R$ 35,6900
23/09/2025 às 11:27:13	22.382.705/0001-53	R$ 35,6700
23/09/2025 às 11:27:15	04.783.677/0001-02	R$ 35,6600
23/09/2025 às 11:27:19	22.382.705/0001-53	R$ 35,6400
23/09/2025 às 11:27:21	04.783.677/0001-02	R$ 35,6300
23/09/2025 às 11:27:23	22.382.705/0001-53	R$ 35,6100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 11:27:24	04.783.677/0001-02	R$ 35,6000
23/09/2025 às 11:27:28	22.382.705/0001-53	R$ 35,5800
23/09/2025 às 11:27:30	04.783.677/0001-02	R$ 35,5700
23/09/2025 às 11:27:32	22.382.705/0001-53	R$ 35,5500
23/09/2025 às 11:27:33	04.783.677/0001-02	R$ 35,5400
23/09/2025 às 11:27:37	22.382.705/0001-53	R$ 35,5200
23/09/2025 às 11:27:39	04.783.677/0001-02	R$ 35,5100
23/09/2025 às 11:27:43	22.382.705/0001-53	R$ 35,4900
23/09/2025 às 11:27:45	04.783.677/0001-02	R$ 35,4800
23/09/2025 às 11:27:48	22.382.705/0001-53	R$ 35,4600
23/09/2025 às 11:27:51	04.783.677/0001-02	R$ 35,4500
23/09/2025 às 11:27:53	22.382.705/0001-53	R$ 35,4300
23/09/2025 às 11:27:54	04.783.677/0001-02	R$ 35,4200
23/09/2025 às 11:27:59	22.382.705/0001-53	R$ 35,4000
23/09/2025 às 11:28:00	04.783.677/0001-02	R$ 35,3900
23/09/2025 às 11:28:02	22.382.705/0001-53	R$ 35,3700
23/09/2025 às 11:28:03	04.783.677/0001-02	R$ 35,3600
23/09/2025 às 11:28:08	22.382.705/0001-53	R$ 35,3400
23/09/2025 às 11:28:09	04.783.677/0001-02	R$ 35,3300
23/09/2025 às 11:28:13	22.382.705/0001-53	R$ 35,3100
23/09/2025 às 11:28:15	04.783.677/0001-02	R$ 35,3000
23/09/2025 às 11:28:18	22.382.705/0001-53	R$ 35,2800
23/09/2025 às 11:28:21	04.783.677/0001-02	R$ 35,2700
23/09/2025 às 11:28:24	22.382.705/0001-53	R$ 35,2500
23/09/2025 às 11:28:24	04.783.677/0001-02	R$ 35,2400
23/09/2025 às 11:28:28	22.382.705/0001-53	R$ 35,2200
23/09/2025 às 11:28:30	04.783.677/0001-02	R$ 35,2100
23/09/2025 às 11:28:32	22.382.705/0001-53	R$ 35,1900
23/09/2025 às 11:28:36	04.783.677/0001-02	R$ 35,1800
23/09/2025 às 11:28:38	22.382.705/0001-53	R$ 35,1600
23/09/2025 às 11:28:39	04.783.677/0001-02	R$ 35,1500
23/09/2025 às 11:28:44	22.382.705/0001-53	R$ 35,1300
23/09/2025 às 11:28:45	04.783.677/0001-02	R$ 35,1200
23/09/2025 às 11:28:48	22.382.705/0001-53	R$ 35,1000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 11:28:51	04.783.677/0001-02	R$ 35,0900
23/09/2025 às 11:28:52	22.382.705/0001-53	R$ 35,0700
23/09/2025 às 11:28:54	04.783.677/0001-02	R$ 35,0600
23/09/2025 às 11:28:57	22.382.705/0001-53	R$ 35,0400
23/09/2025 às 11:29:00	04.783.677/0001-02	R$ 35,0300
23/09/2025 às 11:29:04	22.382.705/0001-53	R$ 35,0100
23/09/2025 às 11:29:06	04.783.677/0001-02	R$ 35,0000
23/09/2025 às 11:29:08	22.382.705/0001-53	R$ 34,9800
23/09/2025 às 11:29:09	04.783.677/0001-02	R$ 34,9700
23/09/2025 às 11:29:14	22.382.705/0001-53	R$ 34,9500
23/09/2025 às 11:29:15	04.783.677/0001-02	R$ 34,9400
23/09/2025 às 11:29:18	22.382.705/0001-53	R$ 34,9200

23/09/2025 às 11:29:21	04.783.677/0001-02	R$ 34,9100
23/09/2025 às 11:29:23	22.382.705/0001-53	R$ 34,8900
23/09/2025 às 11:29:24	04.783.677/0001-02	R$ 34,8800
23/09/2025 às 11:29:28	22.382.705/0001-53	R$ 34,8600
23/09/2025 às 11:29:30	04.783.677/0001-02	R$ 34,8500
23/09/2025 às 11:29:34	22.382.705/0001-53	R$ 34,8300
23/09/2025 às 11:29:36	04.783.677/0001-02	R$ 34,8200
23/09/2025 às 11:29:40	22.382.705/0001-53	R$ 34,8000
23/09/2025 às 11:29:42	04.783.677/0001-02	R$ 34,7900
23/09/2025 às 11:29:43	22.382.705/0001-53	R$ 34,7700
23/09/2025 às 11:29:45	04.783.677/0001-02	R$ 34,7600
23/09/2025 às 11:29:48	22.382.705/0001-53	R$ 34,7400
23/09/2025 às 11:29:51	04.783.677/0001-02	R$ 34,7300
23/09/2025 às 11:29:52	22.382.705/0001-53	R$ 34,7100
23/09/2025 às 11:29:54	04.783.677/0001-02	R$ 34,7000
23/09/2025 às 11:29:58	22.382.705/0001-53	R$ 34,6800
23/09/2025 às 11:30:00	04.783.677/0001-02	R$ 34,6700
23/09/2025 às 11:30:03	22.382.705/0001-53	R$ 34,6500
23/09/2025 às 11:30:06	04.783.677/0001-02	R$ 34,6400
23/09/2025 às 11:30:08	22.382.705/0001-53	R$ 34,6200
23/09/2025 às 11:30:09	04.783.677/0001-02	R$ 34,6100
23/09/2025 às 11:30:13	22.382.705/0001-53	R$ 34,5900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 11:30:15	04.783.677/0001-02	R$ 34,5800
23/09/2025 às 11:30:17	22.382.705/0001-53	R$ 34,5600
23/09/2025 às 11:30:18	04.783.677/0001-02	R$ 34,5500
23/09/2025 às 11:31:01	22.382.705/0001-53	R$ 34,5300
23/09/2025 às 11:31:04	04.783.677/0001-02	R$ 34,5200
23/09/2025 às 11:31:04	34.802.792/0001-30	R$ 29,6800
23/09/2025 às 11:31:06	17.952.607/0001-74	R$ 27,4500
23/09/2025 às 11:31:09	22.382.705/0001-53	R$ 34,5000
23/09/2025 às 11:31:12	04.783.677/0001-02	R$ 34,4900
23/09/2025 às 11:31:17	22.382.705/0001-53	R$ 34,4700
23/09/2025 às 11:31:18	04.783.677/0001-02	R$ 34,4600
23/09/2025 às 11:31:22	22.382.705/0001-53	R$ 34,4400
23/09/2025 às 11:31:24	04.783.677/0001-02	R$ 34,4300
23/09/2025 às 11:31:27	22.382.705/0001-53	R$ 34,4100
23/09/2025 às 11:31:27	04.783.677/0001-02	R$ 34,4000
23/09/2025 às 11:31:32	22.382.705/0001-53	R$ 34,3800
23/09/2025 às 11:31:33	04.783.677/0001-02	R$ 34,3700
23/09/2025 às 11:31:36	22.382.705/0001-53	R$ 34,3500
23/09/2025 às 11:31:39	04.783.677/0001-02	R$ 34,3400
23/09/2025 às 11:31:42	22.382.705/0001-53	R$ 34,3200
23/09/2025 às 11:31:45	04.783.677/0001-02	R$ 34,3100
23/09/2025 às 11:31:47	22.382.705/0001-53	R$ 34,2900
23/09/2025 às 11:31:48	04.783.677/0001-02	R$ 34,2800
23/09/2025 às 11:31:52	22.382.705/0001-53	R$ 34,2600
23/09/2025 às 11:31:54	04.783.677/0001-02	R$ 34,2500
23/09/2025 às 11:31:57	22.382.705/0001-53	R$ 34,2300
23/09/2025 às 11:32:47	34.802.792/0001-30	R$ 27,4000

Mensagens do chat do Item 89

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 11:14:37	A abertura do item 89 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 11:15:37	O item 89 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 11:34:48	O item 89 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 15:40:42	O item 89 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 15:50:42.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 14:28:01	O item 89 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 14:38:01.
Sistema	17/10/2025 às 14:04:00	O item 89 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2025 14:14:00.
Sistema	17/10/2025 às 15:43:45	O item 89 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2025 15:53:45.

Eventos do Item 89	
Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:43:57	Fornecedor INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 27,4500.
24/10/2025 às 10:43:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/10/2025 14:14:00
Intenção de recurso na habilitação:	17/10/2025 15:53:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90092/2025

Às 10:44 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.

Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 90 - Bolsa esportiva	
Bolsa Esportiva Material: Nailon, Tamanho: Grande	
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 22,4400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 336,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 21,9000 (unitário) / R$ 328,5000 (total)	

Propostas do Item 90		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.496.178/0001-02 - ANSAH COMERCIO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 330,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: gismar		
Modelo/versão: saco		
Valor proposta: R$ 22,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 330,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 21,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 328,5000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: GISMAR		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 22,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 330,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,4400 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 336,6000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Ancora Redes		
Modelo/versão: saco para bolas		
Valor proposta: R$ 22,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 336,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.615.867/0001-52 - LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 20,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 300,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: AZZURE		
Modelo/versão: SACO CARREGAR BOLAS		
Valor proposta: R$ 22,4400 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 336,6000 (total)		
58.613.526/0001-27 - TREVENZA SOLUCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 22,4000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 336,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Pangue		
Modelo/versão: Transporte		
Valor proposta: R$ 22,4000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
R$ 336,0000 (total)		

Lances do Item 90

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 11:19:39	44.175.345/0001-51	R$ 21,9000
23/09/2025 às 11:20:42	46.615.867/0001-52	R$ 20,0000

Mensagens do chat do Item 90

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 11:16:27	A abertura do item 90 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 11:17:27	O item 90 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 11:17:27	Algumas propostas do item 90 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 11:27:28	O item 90 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/09/2025 às 13:31:10	O item 90 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:47:37	O item 90 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:57:37.
Sistema	13/10/2025 às 15:47:25	O item 90 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 15:57:25.

Eventos do Item 90

Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:44:01	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 21,9000.
24/10/2025 às 10:44:01	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:57:37
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 15:57:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:44 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 91 - Aparelho / equipamento para condicionamento físico	
Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Step, Material: Eva, Aplicação: Condicionamento Físico, Dimensões: 60 X 30	
X 10CM	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 100,7600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.209,1200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 100,0000 (unitário) / R$ 1.200,0000 (total)	

Propostas do Item 91		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 100,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXFAB		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 1.200,0000 (total)		

Lances do Item 91		
Nenhum lance foi registrado para o Item 91.		
Mensagens do chat do Item 91		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 11:34:48	A abertura do item 91 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 11:35:48	O item 91 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 11:45:49	O item 91 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:47:49	O item 91 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:57:49.
Sistema	13/10/2025 às 15:47:31	O item 91 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 15:57:31.

Eventos do Item 91	
Data/Hora	**Descrição**
24/10/2025 às 10:44:05	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 100,0000.
24/10/2025 às 10:44:05	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:57:49
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 15:57:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:44 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos	destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração

		requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública	
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 92 - Aparelho / equipamento para condicionamento físico	
Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Step, Material: Eva, Aplicação: Condicionamento Físico, Dimensões: 60 X 30 X 10CM	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 214,0100 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 2.568,1200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 214,0000 (unitário) / R$ 2.568,0000 (total)	

Propostas do Item 92		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 214,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 2.568,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MAXPAF		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 214,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 2.568,0000 (total)		
Lances do Item 92		
Nenhum lance foi registrado para o Item 92.		

Mensagens do chat do Item 92		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 11:45:49	A abertura do item 92 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 11:46:49	O item 92 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 11:56:50	O item 92 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:47:57	O item 92 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:57:57.
Sistema	13/10/2025 às 15:47:37	O item 92 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 15:57:37.
Eventos do Item 92		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:44:09	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 214,0000.	
24/10/2025 às 10:44:09	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:57:57
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 15:57:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:44 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 93 - Tatame	
Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: 100CM, Largura Placa: 100CM, Espessura Placa: 10MM, Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada, Cor: Variada	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 38,6800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 1.160,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 38,0000 (unitário) / R$ 1.140,0000 (total)	

Propostas do Item 93		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.140,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LIQUIDA TATAMES		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.140,0000 (total)		
45.442.698/0001-33 - EVA AZUL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 34,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.048,5000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: EVA AZUL LTDA		
Modelo/versão: .		
Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.140,0000 (total)		
07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,6800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.160,4000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 38,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.160,4000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 38,6800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 1.160,4000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Mundo da borracha		
Modelo/versão: Tapete		
Valor proposta: R$ 38,6800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.160,4000 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 35,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 1.050,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EVA		
Modelo/versão: PADRÃO CONFORME TR		
Valor proposta: R$ 37,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 30
R$ 1.139,7000 (total)		

Lances do Item 93		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 11:57:51	45.442.698/0001-33	R$ 37,9400
23/09/2025 às 12:00:42	34.802.792/0001-30	R$ 37,9000
23/09/2025 às 12:00:43	45.442.698/0001-33	R$ 37,8500

23/09/2025 às 12:06:22	34.802.792/0001-30	R$ 37,8000
23/09/2025 às 12:06:23	45.442.698/0001-33	R$ 37,7500
23/09/2025 às 12:06:31	34.802.792/0001-30	R$ 37,5000
23/09/2025 às 12:06:32	45.442.698/0001-33	R$ 37,4500
23/09/2025 às 12:06:35	34.802.792/0001-30	R$ 37,0000
23/09/2025 às 12:06:36	45.442.698/0001-33	R$ 36,9500
23/09/2025 às 12:06:41	34.802.792/0001-30	R$ 36,0000
23/09/2025 às 12:06:41	45.442.698/0001-33	R$ 35,9500
23/09/2025 às 12:06:43	34.802.792/0001-30	R$ 35,0000
23/09/2025 às 12:06:44	45.442.698/0001-33	R$ 34,9500
Mensagens do chat do Item 93		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 11:56:50	A abertura do item 93 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 11:57:50	O item 93 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 12:08:45	O item 93 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:48:17	O item 93 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:58:17.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	13/10/2025 às 15:47:43	O item 93 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 15:57:43.
Eventos do Item 93		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:44:13	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 38,0000.	
24/10/2025 às 10:44:13	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:58:17	
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 15:57:43	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:44 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital

Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.

Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 94 - Tatame	
Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: 100CM, Largura Placa: 100CM, Espessura Placa: 10MM, Características Adicionais: Película	
Texturizada E Siliconada, Cor: Variada	
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 97,3800 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 3.895,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 90,0000 (unitário) / R$ 3.600,0000 (total)	

Propostas do Item 94		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 90,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.600,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LIQUIDA TATAMES		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 3.880,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 96,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.855,2000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		

Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 96,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 3.855,2000 (total)		
45.442.698/0001-33 - EVA AZUL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 82,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.318,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: EVA AZUL LTDA		
Modelo/versão: .		
Valor proposta: R$ 97,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 3.880,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 97,3800 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.895,2000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Mundo da borracha		
Modelo/versão: Tatame		
Valor proposta: R$ 97,3800 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 3.895,2000 (total)		
50.375.154/0001-36 - N BORRACHAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 83,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 3.320,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: N BORRACHAS		
Modelo/versão: SETA		
Valor proposta: R$ 110,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 40
R$ 4.400,0000 (total)		

Lances do Item 94

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 13:31:01	45.442.698/0001-33	R$ 96,3300
23/09/2025 às 13:31:34	44.175.345/0001-51	R$ 96,0000
23/09/2025 às 13:31:35	45.442.698/0001-33	R$ 95,9500
23/09/2025 às 13:32:19	50.375.154/0001-36	R$ 95,0000
23/09/2025 às 13:32:19	45.442.698/0001-33	R$ 94,9500
23/09/2025 às 13:32:34	50.375.154/0001-36	R$ 93,0000
23/09/2025 às 13:32:35	45.442.698/0001-33	R$ 92,9500
23/09/2025 às 13:32:59	50.375.154/0001-36	R$ 90,0000
23/09/2025 às 13:33:00	45.442.698/0001-33	R$ 89,9500
23/09/2025 às 13:33:33	50.375.154/0001-36	R$ 83,0000
23/09/2025 às 13:33:35	45.442.698/0001-33	R$ 82,9500
23/09/2025 às 13:36:02	44.175.345/0001-51	R$ 90,0000

Mensagens do chat do Item 94

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 13:30:01	A abertura do item 94 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 13:31:01	O item 94 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 13:41:02	O item 94 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:48:32	O item 94 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:58:32.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:47:51	O item 94 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 15:57:51.
Eventos do Item 94		
Data/Hora	**Descrição**	
24/10/2025 às 10:44:17	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 90,0000.	
24/10/2025 às 10:44:17	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:58:32	
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 15:57:51	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90092/2025	
Às 10:44 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.

Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 95 - Tatame	
Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: 100CM, Largura Placa: 100CM, Espessura Placa: 20MM, Características Adicionais: Atóxica, Antiderrapante E Lavável	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 66,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 6.660,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 45,0000 (unitário) / R$ 4.500,0000 (total)	

Propostas do Item 95		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.545.693/0001-88 - 58.545.693 EDINHO ANTONINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 65,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.590,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUBFLEX		
Modelo/versão: 1X1X20MM		
Valor proposta: R$ 66,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 6.660,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 45,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LIQUIDA TATAMES		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 6.600,0000 (total)		
45.442.698/0001-33 - EVA AZUL LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 41,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.195,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: EVA AZUL LTDA		
Modelo/versão: .		
Valor proposta: R$ 66,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 6.600,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-

Benefício Me/Epp: Sim	R$ 66,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.660,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Mundo da borracha		
Modelo/versão: Tatame		
Valor proposta: R$ 66,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 6.660,0000 (total)		
45.702.540/0001-55 - MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 74,2400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.424,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: Evamax		
Modelo/versão: Tatame 100x100x2 cm		
Valor proposta: R$ 670,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 67.000,0000 (total)		
50.375.154/0001-36 - N BORRACHAS LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 43,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 4.300,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: N BORRACHAS		
Modelo/versão: SETA		
Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 8.000,0000 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 42,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 4.200,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TATAME PREMIUM		
Modelo/versão: ACADEMIA		
Valor proposta: R$ 65,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 6.599,0000 (total)		
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 66,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.660,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUBFLEX		
Modelo/versão: DUBFLEX		
Valor proposta: R$ 66,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 6.660,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 66,6000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.660,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: EVAMAX		
Modelo/versão: TATAME		
Valor proposta: R$ 66,6000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 6.660,0000 (total)		

Lances do Item 95

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 13:31:58	45.442.698/0001-33	R$ 65,9400
23/09/2025 às 13:31:58	45.702.540/0001-55	R$ 74,2400
23/09/2025 às 13:32:25	50.375.154/0001-36	R$ 64,0000

23/09/2025 às 13:32:27	45.442.698/0001-33	R$ 63,9500
23/09/2025 às 13:32:42	50.375.154/0001-36	R$ 60,0000
23/09/2025 às 13:32:44	45.442.698/0001-33	R$ 59,9500
23/09/2025 às 13:33:12	50.375.154/0001-36	R$ 55,0000
23/09/2025 às 13:33:13	45.442.698/0001-33	R$ 54,9500
23/09/2025 às 13:33:41	50.375.154/0001-36	R$ 43,0000
23/09/2025 às 13:34:12	45.442.698/0001-33	R$ 42,9500
23/09/2025 às 13:36:16	44.175.345/0001-51	R$ 45,0000
23/09/2025 às 13:37:15	58.545.693/0001-88	R$ 65,9000
23/09/2025 às 13:40:12	34.802.792/0001-30	R$ 42,5000
23/09/2025 às 13:40:12	45.442.698/0001-33	R$ 42,4500
23/09/2025 às 13:41:13	34.802.792/0001-30	R$ 42,4000
23/09/2025 às 13:41:14	45.442.698/0001-33	R$ 42,3500
23/09/2025 às 13:41:16	34.802.792/0001-30	R$ 42,0000
23/09/2025 às 13:41:48	45.442.698/0001-33	R$ 41,9500

Mensagens do chat do Item 95

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 13:30:57	A abertura do item 95 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 13:31:57	O item 95 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 13:43:49	O item 95 está encerrado.
Sistema	25/09/2025 às 14:48:46	O item 95 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/09/2025 14:58:46.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/10/2025 às 15:48:00	O item 95 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/10/2025 15:58:00.

Eventos do Item 95

Data/Hora	Descrição
24/10/2025 às 10:44:33	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 45,0000.
24/10/2025 às 10:44:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	25/09/2025 14:58:46
Intenção de recurso na habilitação:	13/10/2025 15:58:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90092/2025

Às 10:44 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Sistema	26/09/2025 11:11:17	às	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 11:13:33	às	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 11:31:02	às	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 14:33:48	às	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 14:34:19	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 15:43:29	às	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.
Sistema	30/09/2025 09:10:48	às	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 09:10:49	às	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 10:08:33	às	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 08:32:33	às	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 96 - Tatame	
Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: 100CM, Largura Placa: 100CM, Espessura Placa: 20MM, Características Adicionais: Antiderrapante, Película Texturizada E Siliconada, Cor: Variada	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 83,0700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 8.307,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 75,0000 (unitário) / R$ 7.500,0000 (total)	

Propostas do Item 96		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.545.693/0001-88 - 58.545.693 EDINHO ANTONINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 81,9000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.190,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUBFLEX		
Modelo/versão: 1X1X30MM		
Valor proposta: R$ 83,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 8.307,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 75,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.500,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: LIQUIDA TATAMES		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 83,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 8.300,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 82,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.207,0000 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 82,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 8.207,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

45.442.698/0001-33 - EVA AZUL LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 62,9500 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.295,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: EVA AZUL LTDA		
Modelo/versão: .		
Valor proposta: R$ 83,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 8.300,0000 (total)		
07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		Proposta desclassificada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 74,8400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 7.484,0000 (total)	
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: ORTHOVIDA		
Modelo/versão: CONFORT		
Valor proposta: R$ 83,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 8.307,0000 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 83,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.307,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Mundoi da borracha		
Modelo/versão: tatame		
Valor proposta: R$ 83,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 8.307,0000 (total)		
50.375.154/0001-36 - N BORRACHAS LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 63,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.300,0000 (total)	
UF endereço: CE		
Marca/Fabricante: N BORRACHAS		
Modelo/versão: SETA		
Valor proposta: R$ 110,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 11.000,0000 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 81,9900 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.199,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: JC DECOR		
Modelo/versão: PRETO		
Valor proposta: R$ 81,9900 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 8.199,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 83,0700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.307,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: DUBFLEX		
Modelo/versão: DUBFLEX		
Valor proposta: R$ 83,0700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
R$ 8.307,0000 (total)		

Lances do Item 96

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 13:31:59	45.442.698/0001-33	R$ 81,9400
23/09/2025 às 13:32:03	07.628.070/0001-38	R$ 81,8400

23/09/2025 às 13:32:04	45.442.698/0001-33	R$ 81,7900
23/09/2025 às 13:32:06	07.628.070/0001-38	R$ 81,7400
23/09/2025 às 13:32:09	45.442.698/0001-33	R$ 81,6900
23/09/2025 às 13:32:12	07.628.070/0001-38	R$ 81,5500
23/09/2025 às 13:32:13	45.442.698/0001-33	R$ 81,5000
23/09/2025 às 13:32:15	07.628.070/0001-38	R$ 81,4000
23/09/2025 às 13:32:16	45.442.698/0001-33	R$ 81,3500
23/09/2025 às 13:32:18	07.628.070/0001-38	R$ 81,2900
23/09/2025 às 13:32:18	45.442.698/0001-33	R$ 81,2400
23/09/2025 às 13:32:21	07.628.070/0001-38	R$ 81,1700
23/09/2025 às 13:32:22	45.442.698/0001-33	R$ 81,1200
23/09/2025 às 13:32:24	07.628.070/0001-38	R$ 80,8900
23/09/2025 às 13:32:26	45.442.698/0001-33	R$ 80,8400
23/09/2025 às 13:32:27	07.628.070/0001-38	R$ 80,7200
23/09/2025 às 13:32:28	50.375.154/0001-36	R$ 79,0000
23/09/2025 às 13:32:28	45.442.698/0001-33	R$ 80,6700
23/09/2025 às 13:32:30	07.628.070/0001-38	R$ 78,8900
23/09/2025 às 13:32:30	45.442.698/0001-33	R$ 78,9500
23/09/2025 às 13:32:31	45.442.698/0001-33	R$ 78,8400
23/09/2025 às 13:32:33	07.628.070/0001-38	R$ 78,6900
23/09/2025 às 13:32:34	45.442.698/0001-33	R$ 78,6400
23/09/2025 às 13:32:36	07.628.070/0001-38	R$ 78,5800
23/09/2025 às 13:32:37	45.442.698/0001-33	R$ 78,5300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 13:32:39	07.628.070/0001-38	R$ 78,2300
23/09/2025 às 13:32:39	45.442.698/0001-33	R$ 78,1800
23/09/2025 às 13:32:42	07.628.070/0001-38	R$ 78,1000
23/09/2025 às 13:32:43	45.442.698/0001-33	R$ 78,0500
23/09/2025 às 13:32:45	07.628.070/0001-38	R$ 77,9000
23/09/2025 às 13:32:46	45.442.698/0001-33	R$ 77,8500
23/09/2025 às 13:32:47	07.628.070/0001-38	R$ 77,7400
23/09/2025 às 13:32:48	45.442.698/0001-33	R$ 77,6900
23/09/2025 às 13:32:51	07.628.070/0001-38	R$ 77,4800
23/09/2025 às 13:32:52	45.442.698/0001-33	R$ 77,4300
23/09/2025 às 13:32:53	07.628.070/0001-38	R$ 77,3300
23/09/2025 às 13:32:54	45.442.698/0001-33	R$ 77,2800
23/09/2025 às 13:32:55	50.375.154/0001-36	R$ 70,0000
23/09/2025 às 13:32:56	45.442.698/0001-33	R$ 69,9500
23/09/2025 às 13:33:24	50.375.154/0001-36	R$ 67,0000
23/09/2025 às 13:33:25	45.442.698/0001-33	R$ 66,9500
23/09/2025 às 13:33:48	50.375.154/0001-36	R$ 63,0000
23/09/2025 às 13:33:49	45.442.698/0001-33	R$ 62,9500
23/09/2025 às 13:36:40	44.175.345/0001-51	R$ 75,0000
23/09/2025 às 13:36:46	07.628.070/0001-38	R$ 74,8400
23/09/2025 às 13:37:26	58.545.693/0001-88	R$ 81,9000

Mensagens do chat do Item 96		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 13:30:58	A abertura do item 96 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 13:31:58	O item 96 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 13:41:59	O item 96 está encerrado.
Sistema para o participante 45.442.698/0001-33	24/09/2025 às 14:55:13	Sr. Fornecedor EVA AZUL LTDA, CNPJ 45.442.698/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 96. Prazo para encerrar o envio: 16:56:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Pelo participante 45.442.698/0001-33	24/09/2025 às 16:36:48	O item 96 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:36:48 de 24/09/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor EVA AZUL LTDA, CNPJ 45.442.698/0001-33.

Sistema para o participante 45.442.698/0001-33	26/09/2025 às 11:06:13	Além de ser declassificada, poderá ser responsabilizada administrativamente por apresentar produto incompatível com o exigido em edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.375.154/0001-36	26/09/2025 às 11:14:06	Sr. Fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 96. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).. Sr. Pregoeiro, boa tarde!
Pelo participante 45.442.698/0001-33	26/09/2025 às 12:11:41	Baseado em qual fundamento o senhor classificou o meu produto como incompatível? Pergunto, porque somos uma empresa especializada na fabricação de tatame, somos referência do produto no interior de MG.
Sistema para o participante 50.375.154/0001-36	26/09/2025 às 13:15:00	O item 96 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:15:00 de 26/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36.
Sistema para o participante 45.442.698/0001-33	26/09/2025 às 14:36:31	Prezado Licitante, boa tarde. Desclassifiquei a empresa baseado no seguinte fundamento.....O produto ofertado não atende ao dscritivo do edital. Edital requer na cor preta, oferece cores variadas. Edital requer na espessura da placa de 30mm, oferece na espessura de 20mm.
Sistema para o participante 45.442.698/0001-33	26/09/2025 às 14:38:55	Conforme edital, Item 10.10 será desclassificada a proposta vencedora que: 10.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital e anexos;
Sistema para o participante 45.442.698/0001-33	26/09/2025 às 14:39:39	Ou seja, foi desclassificado por apresentar produto diferente daquele solicitado pelo edital.
Sistema para o participante 45.442.698/0001-33	26/09/2025 às 14:41:04	Não duvido que sua empresa é referência na produção deste material, no entanto creio que deveriam se especializar agora nos processos licitatório, como produzir uma proposta, etc.
Pelo participante 45.442.698/0001-33	26/09/2025 às 14:41:58	Sr. Pregoeiro, o item 96 que foi o qual fomos vencedores, não pedia preto e espessura de 30MM . Segue descrição que consta no edital, lista de itens e no compras.net 96 - Tatame Descrição Detalhada: Tatame Material: E.V.A., Comprimento Placa: 100CM, Largura Placa: 100CM, Espessura Placa: 20MM, Características
Sistema para o participante 45.442.698/0001-33	26/09/2025 às 14:42:22	Adicionais: Antiderrapante, Película Texturizada E Siliconada, Cor: Variada. A informação não procede. Poderia ajudar a entender melhor? Não entendo como uma empresa que é fabricante de tatame, altera o descritivo, deixando-o inferior ao solicitado.
Sistema para o participante 45.442.698/0001-33	26/09/2025 às 14:47:25	Está equivocada, o Termo de Referência do Edital do Pregão 92/2025 traz a seguinte descrição para o Item 96: "Tatame em eva para ser utilizado em oficinas de artes marciais medindo 100x100x30mm na cor preta"
Sistema para o participante 45.442.698/0001-33	26/09/2025 às 14:48:15	Para que não haja dúvidas, segue o link do edital e do termo de referência do Pregão 92/2025....https://candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3765
Pelo participante 45.442.698/0001-33	26/09/2025 às 14:53:54	Certo Sr. Pregoeiro! No seu link realmente está preto e 30MM. No site do comprasnet que foi por onde participei, consta outras informações. Poderia me dizer o porque isso aconteceu?
Sistema para o participante 45.442.698/0001-33	26/09/2025 às 15:01:12	Isso ocorre porque nem sempre a descrição que queremos é a que está no sistema quando do cadastro, e por essa razão que deve sempre considerar a descrição que está no termo de referência.
Pelo participante 45.442.698/0001-33	26/09/2025 às 15:02:00	Ok, obrigada por me explicar.
Sistema para o participante 45.442.698/0001-33	26/09/2025 às 15:02:11	Como informou que é fabricante, é possível entregar o produto nas especificações que te passei e mantendo o mesmo preço ofertado?
Sistema para o participante 45.442.698/0001-33	26/09/2025 às 15:03:50	Caso a resposta seja afirmativa, por conveniência e oportunidade abrirei prazo complementar para que anexe a proposta corrigida.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 45.442.698/0001-33	26/09/2025 às 15:09:19	Como informou que é fabricante, é possível entregar o produto nas especificações que te passei e mantendo o mesmo preço ofertado?
Pelo participante 45.442.698/0001-33	26/09/2025 às 15:09:29	Sim, consigo! Vou reenviar a proposta, peço alguns minutos.
Sistema para o participante 45.442.698/0001-33	26/09/2025 às 15:15:39	Tudo bem, irei abrir novo prazo.
Sistema para o participante 45.442.698/0001-33	26/09/2025 às 15:16:12	Sr. Fornecedor EVA AZUL LTDA, CNPJ 45.442.698/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 96. Prazo para encerrar o envio: 17:17:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Prazo complementar concedido para correção da proposta..
Pelo participante 45.442.698/0001-33	26/09/2025 às 15:20:00	O item 96 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:20:00 de 26/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EVA AZUL LTDA, CNPJ 45.442.698/0001-33.
Sistema para o participante 45.442.698/0001-33	26/09/2025 às 15:26:00	Após ajuste da descrição da proposta e mantendo o mesmo valor já ofertado , a proposta será aceita.
Sistema	26/09/2025 às 15:26:15	O item 96 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 15:36:15.
Sistema para o participante 45.442.698/0001-33	15/10/2025 às 08:59:59	Prezado, não apresentou as demonstrações contábeis de 2023 e 2024, também não apresentou a falência, poderia verificar?
Pelo participante 45.442.698/0001-33	15/10/2025 às 09:02:48	Prezados, bom dia! Não temos uma certidão de falência vigente.
Sistema	15/10/2025 às 09:09:50	O item 96 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 09:19:50.
Sistema para o participante 50.375.154/0001-36	15/10/2025 às 09:10:10	Sr. Fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 96. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
Sistema para o participante 50.375.154/0001-36	15/10/2025 às 11:11:00	O item 96 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:00 de 15/10/2025. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36.
Sistema para o participante 50.375.154/0001-36	15/10/2025 às 14:12:15	Prezado, faltou a assinatura na proposta.
Sistema para o participante 50.375.154/0001-36	15/10/2025 às 14:12:43	Sr. Fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 96. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta devidamente assinada..
Sistema para o participante 50.375.154/0001-36	15/10/2025 às 16:13:00	O item 96 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:13:00 de 15/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36.
Sistema para o participante	16/10/2025 às 16:05:06	Sr. Fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 96. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 16/10/2025. Justificativa:
50.375.154/0001-36		Anexar a proposta devidamente assinada...
Pelo participante 50.375.154/0001-36	16/10/2025 às 16:25:51	O item 96 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:51 de 16/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36.
Pelo participante 50.375.154/0001-36	16/10/2025 às 16:26:10	Boa tarde! Enviei a proposta assinada.
Sistema	17/10/2025 às 10:07:54	O item 96 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2025 10:17:54.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:22:25	O item 96 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2025 10:32:25.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	17/10/2025 às 10:27:54	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 96. Prazo para encerrar o envio: 12:28:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido (96). .
Pelo participante 44.175.345/0001-51	17/10/2025 às 11:16:00	O item 96 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:16:00 de 17/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.

Sistema	17/10/2025 às 11:18:10	O item 96 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2025 11:28:10.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	17/10/2025 às 13:48:40	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 96. Prazo para encerrar o envio: 15:49:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Corrigir a proposta inserindo o item 31..
Pelo participante 44.175.345/0001-51	17/10/2025 às 14:11:46	O item 96 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:11:46 de 17/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema	17/10/2025 às 16:56:38	O item 96 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/10/2025 17:06:38.

Eventos do Item 96

Data/Hora	Descrição
24/09/2025 às 14:55:13	Fornecedor EVA AZUL LTDA, CNPJ 45.442.698/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:56:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
24/09/2025 às 16:36:48	Fornecedor EVA AZUL LTDA, CNPJ 45.442.698/0001-33 finalizou o envio de anexo.
26/09/2025 às 11:14:06	Fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
26/09/2025 às 15:16:12	Fornecedor EVA AZUL LTDA, CNPJ 45.442.698/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:17:00 do dia 26/09/2025. Justificativa: Prazo complementar concedido para correção da proposta..
26/09/2025 às 15:20:00	Fornecedor EVA AZUL LTDA, CNPJ 45.442.698/0001-33 finalizou o envio de anexo.
15/10/2025 às 09:10:10	Fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)...
15/10/2025 às 14:12:43	Fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 15/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta devidamente assinada..
16/10/2025 às 16:05:06	Fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Anexar a proposta devidamente assinada...
16/10/2025 às 16:25:51	Fornecedor N BORRACHAS LTDA, CNPJ 50.375.154/0001-36 finalizou o envio de anexo.
17/10/2025 às 10:27:54	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:28:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Atualizar a proposta inserindo o novo item vencido (96). .
17/10/2025 às 11:16:00	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
17/10/2025 às 13:48:40	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:49:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Corrigir a proposta inserindo o item 31..
17/10/2025 às 14:11:46	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 10:44:37	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 75,0000.

Data/Hora	Descrição
24/10/2025 às 10:44:37	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	17/10/2025 11:28:10
Intenção de recurso na habilitação:	17/10/2025 17:06:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90092/2025

Às 10:44 horas do dia 24 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.391/2025, Pregão nº 90092/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços materiais esportivos destinados a Secretaria de Educação e Assistência Social.	
Entrega de propostas: De 11/09/2025 às 08:00 até 23/09/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 23/09/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 às 08:30:01	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 08:39:23	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	23/09/2025 às 14:06:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/09/2025 às 14:07:00	Sessão suspensa até 8:30h do dia 24/09/2025.
Sistema	24/09/2025 às 08:31:28	Prezados, bom dia.
Sistema	24/09/2025 às 08:44:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	24/09/2025 às 09:06:33	Dando continuidade ao julgamento do certame, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência de contratação, nos termos dos Itens 6 e 10.4 do Edital
Sistema	24/09/2025 às 09:10:34	TENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:10:45	ATENÇÃO: Atualmente o sistema Compras.gov, não permite a classificação direta de licitante por margem de preferência, não restando outra alternativa a não ser desclassificar preliminarmente os primeiros colocados no itens habilitados à margem de preferência, até chegar no Licitante com a preferência de contratação, ou seja, se sua empresa for desclassificada neste momento, será tão somente para a devida aplicação da margem de preferência.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:16	Prezados, informo que após a finalização da margem de preferência, será solicitada a proposta dos licitantes vencedores.
Sistema	24/09/2025 às 09:23:56	Portanto, peço que todos aguardem até a finalização do processo, alguns itens poderão alterar seus vencedores iniciais.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/09/2025 às 11:16:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	24/09/2025 às 14:32:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	24/09/2025 às 14:33:53	Informo que após a analise e aplicação da margem de preferência de contratação, vários itens tiveram seus vencedores inciais alterados, portanto, peço para que analise sua proposta antes do envio no sistema.
Sistema	24/09/2025 às 14:34:16	Neste momento será solicitado a proposta adequada aos itens e valores vencidos, assim como os demais documentos de habilitação exigidos no edital.
Sistema	24/09/2025 às 14:35:46	AVISO IMPORTANTE: Considerando que o presente edital não requer dos fornecedores ficha técnica ou amostra dos itens vencidos, tenho a esclarecer que....
Sistema	24/09/2025 às 14:36:46	Embora seja aceito produto provisoriamente na proposta, a empresa deve ter ciência que deverá entregá-lo conforme todas as especificações do Termo de Referência do Edital. Muitas empresas inidôneas, utilizam o subterfúgio de "O pregoeiro aceitou a proposta" para tentar fornecer produto incompatível com o solicitado em edital, causando sérios prejuízos ao certame, considerando ainda a conduta de MÁ FÉ exrecida.
Sistema	24/09/2025 às 14:37:11	Ante o exposto, informo durante o recebimento dos produtos, só serão aceitos aqueles que estiverem em completo acordo com o edital, sendo recusado produtos não compatíveis com edital e/ou de má qualidade, sem prejuízo às penalidades administrativas previstas no Edital e na forma da Lei.
Sistema	24/09/2025 às 16:35:34	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanã (25/09) às 14:30h.
Sistema	25/09/2025 às 14:31:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	25/09/2025 às 14:32:16	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	25/09/2025 às 14:34:07	Informo que os licitantes que não anexaram a proposta no prazo legal concedido, e que não solicitaram prorrogação de prazo, além de serem desclassificados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.
Sistema	25/09/2025 às 17:07:23	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (26/09) às 09:00h.
Sistema	26/09/2025 às 09:24:33	Prezados, bom dia
Sistema	26/09/2025 às 09:24:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 11:11:17	Prezados, é importante salientar, de que o processo licitatório é realizado para que fornecedores apresentem propostas conforme o Termo de Referência do Edital, e não simplesmente insiram produto qualquer. Deve ser apresentado produto que a Administração requer e não o que vossas senhorias tem a fornecer, inclusive essa análise precede a paticipação no certame.
Sistema	26/09/2025 às 11:13:33	Empresas que atuam dessa forma, podem ser responsabilizadas seriamente pela conduta, visto que essa ação traz sérios impercausos no decorrer do processo, induzindo agentes a erro, e principalmente causando problemas na entrega do produto.
Sistema	26/09/2025 às 11:31:02	Prezados, suspendo a sessão neste momento, retornando às 14:30h. deste dia.
Sistema	26/09/2025 às 14:33:48	Prezados, boa tarde.
Sistema	26/09/2025 às 14:34:19	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	26/09/2025 às 15:43:29	Prezados, devido a necessidade da realização de serviços inadiáveis do setor, suspendo a sessão neste momento, retornando na próxima terça-feira (30/09) às 09:00h.

Sistema	30/09/2025 às 09:10:48	Prezados, bom dia.
Sistema	30/09/2025 às 09:10:49	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	30/09/2025 às 10:08:33	Prezados, devido a necessidade de estar envolvido com outras atividades inadiáveis do setor, decido pela suspensão deste certame, retornando com julgamento no dia 02/10 às 08:30h.
Sistema	02/10/2025 às 08:32:33	Prezados, bom dia.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/10/2025 às 08:32:40	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 12:00:14	Prezados, retornamos às 15:00h. com o julgamento do presente certame.
Sistema	02/10/2025 às 15:08:32	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/10/2025 às 15:09:01	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/10/2025 às 16:53:04	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (03/10) às 14:30h.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:33	Prezados, boa tarde.
Sistema	03/10/2025 às 14:37:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	03/10/2025 às 17:05:31	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame no dia 10/10 às 08:30h.
Sistema	10/10/2025 às 08:36:43	Prezados, bom dia. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 12:05:29	Prezados, retornamos os trabalhos na parte da tarde, às 15:30h.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:02	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/10/2025 às 15:36:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/10/2025 às 16:59:28	Prezados, retornamos com o presente julgamento no dia 13/10/2025 às 08:30h.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:19	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/10/2025 às 14:25:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/10/2025 às 17:04:18	Prezados, retornamos o julgamento do presente certame amanhã (14/10) às 08:3h.
Sistema	14/10/2025 às 08:43:33	Prezados, bom dia
Sistema	14/10/2025 às 08:43:56	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 11:52:25	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:20h. deste dia.
Sistema	14/10/2025 às 13:32:22	Prezados, boa tarde.
Sistema	14/10/2025 às 13:33:13	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/10/2025 às 17:03:15	Prezados, retornamos amanhã (15/10) às 08:30h.
Sistema	15/10/2025 às 08:35:59	Prezados, bom dia.
Sistema	15/10/2025 às 08:36:17	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 11:56:26	Prezados, retornamos às 13:20h. deste dia.
Sistema	15/10/2025 às 13:20:54	Prezados, boa tarde.
Sistema	15/10/2025 às 13:21:37	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	15/10/2025 às 14:30:57	Prezados, retornamos com o julgamento do presente certame amanhã (16/10) às 13:30h.
Sistema	16/10/2025 às 13:32:53	Prezados, boa tarde.
Sistema	16/10/2025 às 13:33:12	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	16/10/2025 às 16:55:03	Prezados, retornamos o julgamento amanhã (17/10) 08:30h.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:19	Prezados, bom dia.
Sistema	17/10/2025 às 08:43:39	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:15	Retornamos às 13:20h.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	17/10/2025 às 13:31:34	Prezados, boa tarde.
Sistema	17/10/2025 às 13:31:55	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/09/2025 às 08:30:01	Abertura da sessão pública
23/09/2025 às 14:06:46	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 97 - Tenda Inflável
Tenda Inflável Material: Nylon, Tratamento Superficial: Impermeabilizado, Tensão: 220V, Acessórios: Motoventilador, Cabos Fixação, Aplicação: Qualquer Modalidade, Características Adicionais: Conforme Modelo, Comprimento: 300CM, Largura: 300CM, Altura: 300CM

Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 700,5400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 8.406,4800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0200	Situação: Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento: Menor Preço	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74, melhor lance: R$ 556,0000 (unitário) / R$ 6.672,0000 (total)	

Propostas do Item 97		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
58.545.693/0001-88 - 58.545.693 EDINHO ANTONINI		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 679,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.148,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: CHALESCO		
Modelo/versão: TENDA 3X3		
Valor proposta: R$ 700,5400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 8.406,4800 (total)		
13.674.420/0001-03 - ATLANTICO ARMARINHOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 631,5100 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 7.578,1200 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Mor		
Modelo/versão: Mor		
Valor proposta: R$ 700,5400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 8.406,4800 (total)		
30.759.356/0001-74 - BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 556,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 6.672,0000 (total)	
UF endereço: RS		
Marca/Fabricante: MOR		
Modelo/versão: MOR		
Valor proposta: R$ 700,5400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
R$ 8.406,4800 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 680,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.160,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOR		
Modelo/versão: CONF EDITAL		
Valor proposta: R$ 700,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:12
R$ 8.400,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 699,5400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.394,4800 (total)	
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: EMGESA 900922025		
Modelo/versão: EMGESA 900922025		
Valor proposta: R$ 699,5400 (unitário) Valor negociado:	Não Realizado Quantidade ofertada:	12
R$ 8.394,4800 (total)		
25.371.647/0001-50 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 700,5400 (unitário)	

Programa de integridade: Sim	R$ 8.406,4800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TS		
Modelo/versão: Tenda		
Valor proposta: R$ 700,5400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:12
R$ 8.406,4800 (total)		
34.802.792/0001-30 - PAS CALCADOS E CONFECCOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 695,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Não	R$ 8.340,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: TS		
Modelo/versão: GAZEBO 3X3 ALUMINIUN		
Valor proposta: R$ 695,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:12
R$ 8.340,0000 (total)		
62.110.122/0001-98 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 557,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 6.684,0000 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOR		
Modelo/versão: Tenda 3x3		
Valor proposta: R$ 700,0000 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:12
R$ 8.400,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
07.481.107/0001-48 - REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 700,5400 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 8.406,4800 (total)	
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: MOR		
Modelo/versão: MOR		
Valor proposta: R$ 700,5400 (unitário)	Valor negociado:Não Realizado	Quantidade ofertada:12
R$ 8.406,4800 (total)		

Lances do Item 97		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 13:32:42	58.545.693/0001-88	R$ 690,0000
23/09/2025 às 13:32:44	13.674.420/0001-03	R$ 687,2200
23/09/2025 às 13:34:47	30.759.356/0001-74	R$ 685,0000
23/09/2025 às 13:34:47	13.674.420/0001-03	R$ 683,5000
23/09/2025 às 13:34:58	30.759.356/0001-74	R$ 650,0000
23/09/2025 às 13:34:59	13.674.420/0001-03	R$ 645,5200
23/09/2025 às 13:35:03	30.759.356/0001-74	R$ 640,0000
23/09/2025 às 13:35:05	13.674.420/0001-03	R$ 638,5700
23/09/2025 às 13:35:18	30.759.356/0001-74	R$ 635,0000
23/09/2025 às 13:35:20	13.674.420/0001-03	R$ 631,5100
23/09/2025 às 13:35:24	30.759.356/0001-74	R$ 625,0000
23/09/2025 às 13:36:51	44.175.345/0001-51	R$ 680,0000
23/09/2025 às 13:37:38	58.545.693/0001-88	R$ 679,0000
23/09/2025 às 13:38:49	62.110.122/0001-98	R$ 624,0000
23/09/2025 às 13:38:55	30.759.356/0001-74	R$ 623,0000
23/09/2025 às 13:39:55	62.110.122/0001-98	R$ 622,0000
23/09/2025 às 13:39:58	30.759.356/0001-74	R$ 620,0000
23/09/2025 às 13:40:05	62.110.122/0001-98	R$ 619,0000
23/09/2025 às 13:40:15	30.759.356/0001-74	R$ 615,0000
23/09/2025 às 13:40:18	62.110.122/0001-98	R$ 614,0000

23/09/2025 às 13:40:38	30.759.356/0001-74	R$ 613,0000
23/09/2025 às 13:40:39	62.110.122/0001-98	R$ 612,0000
23/09/2025 às 13:40:56	30.759.356/0001-74	R$ 610,0000
23/09/2025 às 13:41:01	62.110.122/0001-98	R$ 609,0000
23/09/2025 às 13:41:12	30.759.356/0001-74	R$ 600,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/09/2025 às 13:41:17	62.110.122/0001-98	R$ 599,0000
23/09/2025 às 13:41:27	30.759.356/0001-74	R$ 595,0000
23/09/2025 às 13:41:33	62.110.122/0001-98	R$ 594,0000
23/09/2025 às 13:41:38	30.759.356/0001-74	R$ 593,0000
23/09/2025 às 13:41:43	62.110.122/0001-98	R$ 592,0000
23/09/2025 às 13:41:47	30.759.356/0001-74	R$ 590,0000
23/09/2025 às 13:41:51	62.110.122/0001-98	R$ 589,0000
23/09/2025 às 13:41:55	30.759.356/0001-74	R$ 585,0000
23/09/2025 às 13:41:58	62.110.122/0001-98	R$ 584,0000
23/09/2025 às 13:42:06	30.759.356/0001-74	R$ 580,0000
23/09/2025 às 13:42:09	62.110.122/0001-98	R$ 579,0000
23/09/2025 às 13:42:23	30.759.356/0001-74	R$ 575,0000
23/09/2025 às 13:42:26	62.110.122/0001-98	R$ 574,0000
23/09/2025 às 13:42:35	30.759.356/0001-74	R$ 572,0000
23/09/2025 às 13:42:50	62.110.122/0001-98	R$ 570,0000
23/09/2025 às 13:42:59	30.759.356/0001-74	R$ 565,0000
23/09/2025 às 13:43:07	62.110.122/0001-98	R$ 564,0000
23/09/2025 às 13:43:12	30.759.356/0001-74	R$ 560,0000
23/09/2025 às 13:43:15	62.110.122/0001-98	R$ 559,0000
23/09/2025 às 13:43:32	30.759.356/0001-74	R$ 558,0000
23/09/2025 às 13:43:39	62.110.122/0001-98	R$ 557,0000
23/09/2025 às 13:43:45	30.759.356/0001-74	R$ 556,0000

Mensagens do chat do Item 97		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/09/2025 às 13:31:00	A abertura do item 97 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/09/2025 às 13:32:00	O item 97 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/09/2025 às 13:45:46	O item 97 está encerrado.
Sistema para o participante 30.759.356/0001-74	24/09/2025 às 14:54:22	Sr. Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 97. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
Sistema para o participante 30.759.356/0001-74	24/09/2025 às 16:55:00	O item 97 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:55:00 de 24/09/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74.
Pelo participante 30.759.356/0001-74	25/09/2025 às 15:18:08	Boa tarde senhor pregoeiro, estavamos com problemas com o nosso acesso junto ao portal, nossa proposta e documentos estão prontos, teria como abrir novamente o campo ?

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 30.759.356/0001-74	25/09/2025 às 15:34:40	Prezada, por conveniência estarei concedendo prazo adicional e final para o item vencido, sob pena de desclassificação e demais penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 30.759.356/0001-74	25/09/2025 às 15:34:53	Sr. Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 97. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
Pelo participante 30.759.356/0001-74	25/09/2025 às 17:00:41	O item 97 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:41 de 25/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74.
Sistema	26/09/2025 às 10:56:47	O item 97 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/09/2025 11:06:47.
Sistema	15/10/2025 às 11:48:29	O item 97 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/10/2025 11:58:29.
Eventos do Item 97		
Data/Hora	**Descrição**	
24/09/2025 às 14:54:22	Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 24/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em	

	arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital).
25/09/2025 às 15:34:53	Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 25/09/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com o item vencido. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo V do Edital)..
25/09/2025 às 17:00:41	Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74 finalizou o envio de anexo.
24/10/2025 às 10:44:45	Fornecedor BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ 30.759.356/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 556,0000.
24/10/2025 às 10:44:46	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	26/09/2025 11:06:47
Intenção de recurso na habilitação:	15/10/2025 11:58:29

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2E9E7860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ANEXO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ													
Planejamento e Orçamento													
Cronograma de Desembolso - Cronograma Desembolso - Vínculo													
Entidade(s): Consolidado													
Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR - CIS/AMUNPAR - PARANAVAÍ													
00327 - Convenio Estadual - QualiCIS													
Previsto	220.517,58	220.517,58	220.517,58	220.517,58	220.517,58	220.517,58	220.517,58	220.517,58	220.517,58	220.517,58	220.517,58	220.517,53	2.646.210,91
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	220.517,58	220.517,58	220.517,58	220.517,58	220.517,58	220.517,58	220.517,58	220.517,58	220.517,58	220.517,58	220.517,58	220.517,53	2.646.210,91
02001 - Recurso do Tesouro Descentralizado													
Previsto	6.058.782,69	6.058.782,69	6.058.782,69	6.058.782,69	6.058.782,69	6.058.782,69	6.058.782,69	6.058.782,69	6.058.782,69	6.058.782,69	6.058.782,69	6.058.782,66	72.705.392,25
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.058.782,69	6.058.782,69	6.058.782,69	6.058.782,69	6.058.782,69	6.058.782,69	6.058.782,69	6.058.782,69	6.058.782,69	6.058.782,69	6.058.782,69	6.058.782,66	72.705.392,25
20012 - Recursos de Contratos de Rateio do Consórcio destinado a Pessoal e Encargos Sociais													
Previsto	529.257,91	529.257,91	529.257,91	529.257,91	529.257,91	529.257,91	529.257,91	529.257,91	529.257,91	529.257,91	529.257,91	529.257,85	6.351.094,86
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	529.257,91	529.257,91	529.257,91	529.257,91	529.257,91	529.257,91	529.257,91	529.257,91	529.257,91	529.257,91	529.257,91	529.257,85	6.351.094,86
20013 - Recursos de Contratos de Rateio do Consórcio destinado a Outras Despesas Correntes													
Previsto	185.576,32	185.576,32	185.576,32	185.576,32	185.576,32	185.576,32	185.576,32	185.576,32	185.576,32	185.576,32	185.576,32	185.576,34	2.226.915,86
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	185.576,32	185.576,32	185.576,32	185.576,32	185.576,32	185.576,32	185.576,32	185.576,32	185.576,32	185.576,32	185.576,32	185.576,34	2.226.915,86
20014 - Recursos de Contratos de Rateio do Consórcio destinado a Investimentos													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
20017 - Recursos do Contrato de Programa - Abrigo Institucional Regionalizado													
Previsto	102.896,03	102.896,03	102.896,03	102.896,03	102.896,03	102.896,03	102.896,03	102.896,03	102.896,03	102.896,03	102.896,03	102.896,03	1.234.752,36
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	102.896,03	102.896,03	102.896,03	102.896,03	102.896,03	102.896,03	102.896,03	102.896,03	102.896,03	102.896,03	102.896,03	102.896,03	1.234.752,36
Total Geral													
Previsto	7.105.363,86	7.105.363,86	7.105.363,86	7.105.363,86	7.105.363,86	7.105.363,86	7.105.363,86	7.105.363,86	7.105.363,86	7.105.363,86	7.105.363,86	7.105.363,78	85.264.366,24

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.105.363,86	7.105.363,86	7.105.363,86	7.105.363,86	7.105.363,86	7.105.363,86	7.105.363,86	7.105.363,86	7.105.363,86	7.105.363,86	7.105.363,86	7.105.363,86	85.264.366,24
Data Emissão: 27/10/2025		**Hora de emissão:** 14h e 06m											

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:6B694A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 09.003/2025 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso** do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada na data de **26/10/2025**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 28/10/2025 às 23h59min do dia 30/102025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão;

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados;

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **27/10/2025 até às 23h59min do dia 05/11/2025**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco (PR), 27 de outubro de 2025.

GERI DUTRA

Prefeito

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 09.003/2025 - GABARITO PRELIMINAR

580 - PROFESSOR DE APOIO									
01: C	02: A	03: C	04: A	05: C	06: B	07: D	08: D	09: B	10: B
11: B	12: D	13: A	14: C	15: A	16: A	17: A	18: A	19: B	20: B
21: A	22: B	23: B	24: B	25: C	26: D	27: C	28: D	29: C	30: B
31: B	32: A	33: D	34: C	35: D	36: D	37: D	38: A	39: B	40: A
585 - PROFESSOR TRADUTOR E INTÉRPRETE EM LIBRAS									
01: C	02: A	03: C	04: A	05: C	06: B	07: D	08: D	09: B	10: B
11: B	12: D	13: A	14: A	15: C	16: C	17: D	18: C	19: C	20: D
21: D	22: D	23: B	24: A	25: D	26: D	27: D	28: D	29: A	30: B
31: D	32: B	33: D	34: D	35: C	36: D	37: C	38: D	39: C	40: D

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:3BEB5A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO PPA - RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS

PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029										
RELAÇÃO DE INDICADORES DOS PROGRAMAS										
Unid. Medida	Indice de Referência	2026		2027		2028		2029		Situação
		Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	
Programa: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO										
Indicador: Taxa de Projetos Analisados										
por - Porcentagem	100,000	90,000	0,000	95,000	0,000	95,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	100,000	90,000	0,000	95,000	0,000	95,000	0,000	100,000	0,000	
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR										
Indicador: Taxa de Pessoas Atendidas										
por - Porcentagem	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	
Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL										
Indicador: Taxa de Pessoas Atendidas										
por - Porcentagem	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	
Programa: 0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA										
Indicador: Taxa de Pessoas Atendidas										
por - Porcentagem	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	
Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
Indicador: Taxa de Pessoas Atendidas										
por - Porcentagem	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	

Programa: 0006 - EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA										
Indicador: Ações Desenvolvidas Pelo Programa										
por - Porcentagem	100,000	75,000	0,000	80,000	0,000	85,000	0,000	90,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	100,000	75,000	0,000	80,000	0,000	85,000	0,000	90,000	0,000	
Programa: 0007 - CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ ESQUECIDO										
Indicador: Ações Desenvolvidas Pelo Programa										
UN - Unidade	12,000	8,000	0,000	10,000	0,000	10,000	0,000	12,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	12,000	8,000	0,000	10,000	0,000	10,000	0,000	12,000	0,000	
Programa: 0008 - ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO										
Indicador: Ações Desenvolvidas Pelo Programa										
Unid. Medida	Indice de Referência	2026		2027		2028		2029		Situação
		Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	
UN - Unidade	12,000	6,000	0,000	8,000	0,000	9,000	0,000	10,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	12,000	6,000	0,000	8,000	0,000	9,000	0,000	10,000	0,000	
Programa: 0009 - SAÚDE DIREITO DE TODOS										
Indicador: Ações Desenvolvidas Pelo Programa										
por - Porcentagem	100,000	80,000	0,000	80,000	0,000	80,000	0,000	80,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	100,000	80,000	0,000	80,000	0,000	80,000	0,000	80,000	0,000	
Programa: 0010 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR										
Indicador: Ações Desenvolvidas Pelo Programa										
por - Porcentagem	100,000	70,000	0,000	75,000	0,000	75,000	0,000	80,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	100,000	70,000	0,000	75,000	0,000	75,000	0,000	80,000	0,000	
Programa: 0011 - TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO										
Indicador: Ações Desenvolvidas Pelo Programa										
UN - Unidade	12,000	6,000	0,000	7,000	0,000	8,000	0,000	10,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	12,000	6,000	0,000	7,000	0,000	8,000	0,000	10,000	0,000	
Programa: 0012 - URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO										
Indicador: Ações Desenvolvidas Pelo Programa										
por - Porcentagem	100,000	70,000	0,000	80,000	0,000	90,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	100,000	70,000	0,000	80,000	0,000	90,000	0,000	100,000	0,000	
Programa: 0013 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA										
Indicador: Taxa de Pessoas Atendidas										
por - Porcentagem	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	100,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	
Programa: 0014 - CAMINHOS DA PRODUÇÃO										
Indicador: Taxa de Pessoas Atendidas										
por - Porcentagem	100,000	90,000	0,000	90,000	0,000	90,000	0,000	90,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	100,000	90,000	0,000	90,000	0,000	90,000	0,000	90,000	0,000	
Programa: 0015 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
Indicador: Renda Per Capita Municipal										
UN - Unidade	74.045,210	76.000,000	0,000	78.000,000	0,000	80.000,000	0,000	85.000,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	74.045,210	76.000,000	0,000	78.000,000	0,000	80.000,000	0,000	85.000,000	0,000	
Unid. Medida	Indice de Referência	2026		2027		2028		2029		Situação
		Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	Indice Esperado	Indice Obtido	
Programa: 0017 - APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA										
Indicador: Taxa de Pessoas Atendidas										
por - Porcentagem	100,000	80,000	0,000	80,000	0,000	85,000	0,000	90,000	0,000	A avaliar
Total do Programa:	100,000	80,000	0,000	80,000	0,000	85,000	0,000	90,000	0,000	

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:1CE9D3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2026 - ANEXO III - DAS METAS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCICIOS ANTERIORES.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.374.148,74	36.435.164,64	19,95	37.850.416,51	3,88	46.013.656,48	21,57	46.678.851,52	1,45	48.958.644,04	4,88
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.765.112,82	35.921.767,28	20,68	37.316.483,26	3,88	45.470.497,94	21,85	46.113.966,64	0,22	48.372.011,09	4,90
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.374.148,74	36.755.164,64	21,01	37.850.416,51	2,98	46.013.656,48	21,57	45.928.851,52	(0,18)	47.926.442,77	4,35
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	29.574.148,74	35.883.164,64	21,33	36.985.136,51	3,07	45.213.656,48	22,25	45.178.851,52	(0,08)	46.826.442,77	3,65
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	190.964,08	38.602,64	(79,79)	331.346,75	758,35	256.841,46	(22,49)	935.115,12	264,08	1.545.568,32	65,28
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	190.964,08	38.602,64	(79,79)	331.346,75	758,35	256.841,46	(22,49)	935.115,12	264,08	1.545.568,32	65,28
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	561.185,72	263.633,15	(53,02)	606.978,48	130,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.374.148,74	36.435.164,64	19,95	37.850.416,51	3,88	46.013.656,48	21,57	46.678.851,52	1,45	48.958.644,04	4,88
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.765.112,82	35.921.767,28	20,68	37.316.483,26	3,88	45.470.497,94	21,85	46.113.966,64	1,42	48.372.011,09	4,90
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	30.374.148,74	36.755.164,64	21,01	37.850.416,51	2,98	46.013.656,48	21,57	45.928.851,52	(0,18)	47.926.442,77	4,35
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	29.574.148,74	35.883.164,64	21,33	36.985.136,51	3,07	45.213.656,48	22,25	45.178.851,52	(0,08)	46.826.442,77	3.65
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	(79,79)	0,00	758,35	0,00	(22,49)	0,00	264,08	0,00	65,28
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	190.964,08	38.602,64	(79,79)	331.346,75	758,35	256.841,46	(22,49)	935.115,12	264,08	1.545.568,32	65,28
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	190.964,08	38.602,64	(79,79)	331.346,75	758,35	256.841,46	(22,49)	935.115,12	264,08	1.545.568,32	65,28
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	561.185,72	263.633,15	(53,02)	606.978,48	130,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2023	2024	2025	2026	2027	2028
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 23/08/2025, às 23:46:52.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:ED364F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LDO 2026 - ANEXO I - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c / PIB) X	% PIB 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	46.013.656,48	46.013.656,48	---	100,437	46.678.851,52	46.678.851,52	---	100,43	48.958.644,04	48.958.644,04	---	100,41

Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.470.497,94	45.470.497,94	---	99,251	46.113.966,64	46.113.966,64	---	99,215	48.372.011,09	48.372.011,09	---	99,207
Receitas Primárias Correntes	45.270.497,94	45.270.497,94	---	98,814	45.913.966,64	45.913.966,64	---	98,785	48.172.011,09	48.172.011,09	---	98,797
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.518.895,26	2.518.895,26	---	5,498	2.619.651,08	2.619.651,08	---	5,636	2.720.507,66	2.720.507,66	---	5,58
Transferências Correntes	42.692.057,13	42.692.057,13	---	93,186	43.232.388,20	43.232.388,20	---	93,015	45.387.191,87	45.387.191,87	---	93,085
Demais Receitas Primárias Correntes	59.545,55	59.545,55	---	0,130	61.927,36	61.927,36	---	0,133	64.311,56	64.311,56	---	0,132
Receitas Primárias de Capital	200.000,00	200.000,00	---	0,437	200.000,00	200.000,00	---	0,43	200.000,00	200.000,00	---	0,41
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	46.013.656,48	46.013.656,48	---	100,437	45.928.851,52	45.928.851,52	---	98,817	47.926.442,77	47.926.442,77	---	98,293
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	45.213.656,48	45.213.656,48	---	98,690	45.178.851,52	45.178.851,52	---	97,203	46.826.442,77	46.826.442,77	---	96,037
Despesas Primárias Correntes	39.455.941,68	39.455.941,68	---	86,123	40.199.618,48	40.199.618,48	---	86,49	41.852.396,94	41.852.396,94	---	85,836
Pessoal e Encargos Sociais	20.047.350,56	20.047.350,56	---	43,758	20.559.269,94	20.559.269,94	---	44,234	21.355.147,99	21.355.147,99	---	43,798
Outras Despesas Correntes	19.408.591,12	19.408.591,12	---	42,364	19.640.348,54	19.640.348,54	---	42,257	20.497.248,95	20.497.248,95	---	42,038
Despesas Primárias de Capital	4.696.014,76	4.696.014,76	---	10,250	3.952.298,30	3.952.298,30	---	8,503	3.896.955,67	3.896.955,67	---	7,992
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	256.841,46	256.841,46	---	0,561	935.115,12	935.115,12	---	2,012	1.545.568,32	1.545.568,32	---	3,17
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	256.841,46	256.841,46	---	0,561	935.115,12	935.115,12	---	2,012	1.545.568,32	1.545.568,32	---	3,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	547.275,12	547.275,12	---	1,195	569.166,12	569.166,12	---	1,225	591.079,01	591.079,01	---	1,212
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	200.000,00	200.000,00	---	0,437	150.000,00	150.000,00	---	0,323	250.000,00	250.000,00	---	0,513
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS. Emissão: 23/08/2025, às 23:39:02.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	**2026**	**2027**	**2028**
PIB nominal	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	45.813.656,48	46.478.851,52	48.758.644,04

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B377185E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - SETEMBRO 2025

CNPJ: 75.462.820.0001-02

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

LEI MUNICIPAL Nº 585/2022

PERÍODO: 01/09/2025 - 30/09/2025

SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REQUERIMENTO	QTDE DIÁRIAS REDUZIDAS	VALOR UNIT. DIÁRIA REDUZIDA	QTDE DIÁRIAS COMPLETAS	VALOR UNIT. DIÁRIA COMPLETA	VALOR TOTAL CONCEDIDO	CIDADE	OBJETIVO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1447/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	1448/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA LONDRINA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	1449/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS

										MÉDICAS
SAÚDE	ROSANA BERGO	ENFERMEIRA	1450/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	2º ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE TUTORES
SAÚDE	MIKAELEN VIANA FERREIRA	PSICÓLOGA	1451/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	2º ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE TUTORES
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1452/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1453/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA ANDRADINA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	1454/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA LONDRINA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	1455/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1456/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1457/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1458/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	CASCAVEL	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	1459/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	1460/2025	4	62,39	0	0,00	249,56	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	1461/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	1462/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1463/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	1464/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE TUTORES
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1465/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	1466/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	1467/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1468/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1469/2025	1	136,13	1	249,57	385,70	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ANDREA APARECIDA PERES LINARDI	MOTORISTA	1470/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	GUILHERME HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	MOTORISTA	1471/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	DIAMANTE DO NORTE	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	1472/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1473/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ANDREA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	1474/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1475/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1476/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1477/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ELIETE DE FATIMA FELICIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1478/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LONDRINA	ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1479/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1480/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1481/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LONDRINA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1482/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1483/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	AMANDA SANTIAGO DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	1484/2025	1	147,47	2	283,60	714,67	CURITIBA	PARTICIPAR DO CONGRESSO "SUMMIT EDUCAÇÃO 2025"
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI	COORDENADORA PEDAGÓGICA	1485/2025	1	147,47	2	283,60	714,67	CURITIBA	PARTICIPAR DO CONGRESSO "SUMMIT EDUCAÇÃO 2025"
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	JULIANA GALIZA MENDES BORGES	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	1486/2025	1	170,17	2	397,05	964,27	CURITIBA	PARTICIPAR DO CONGRESSO "SUMMIT EDUCAÇÃO 2025"
PLANEJAMENTO, PROJETOS, ENGENHARIA E HABITAÇÃO	GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA	CHEFE DE DIV. PLANEJ. E ART. SOCIAL	1487/2025	1	62,39	1	249,57	311,96	PARANAVAÍ	ARTICIPAR DO 4º MODULO PRESENCIAL DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), OFERECIDO PELA APEAP E CREA/PR
PLANEJAMENTO, PROJETOS, ENGENHARIA E HABITAÇÃO	RAPHAEL RUIZ SCARABELI	CHEFE DE DIV. SERV. URBANOS	1488/2025	1	62,39	1	249,57	311,96	PARANAVAÍ	ARTICIPAR DO 4º MODULO PRESENCIAL DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), OFERECIDO PELA APEAP E CREA/PR
GOVERNO MUNICIPAL	WILLIAN CEZAR VIEGA	PREFEITO	1489/2025	1	283,60	2	510,50	1.304,60	BRASILIA	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, SOBRE ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME (SUAS)
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ARCELINO SABINO	MOTORISTA	1490/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	SANTA ISABEL DO IVAÍ	TRANSPORTAR PATLETAS PARA PARTICIPAR DE CAMPEONATO DE FUTEBOL ADULTO
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	1491/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA LONDRINA	ACOMPANHAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA COPA SESC SUB-15
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	LEANDRO CEZAR RAGIOTTO	MOTORISTA	1492/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA LONDRINA	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA COPA SESC SUB-15
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1493/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1494/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1495/2025	0	0,00	2	283,60	567,20	CURITIBA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1496/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	TERRA RICA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	1497/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA LONDRINA	ACOMPANHAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA COPA SESC
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	LEANDRO CEZAR RAGIOTTO	MOTORISTA	1498/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA LONDRINA	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA COPA SESC
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1499/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	1500/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1501/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	1502/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	1503/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1504/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	CASCAVEL	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	1505/2025	1	62,39	1	249,57	311,96	PRESIDENTE PRUDENTE	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	1506/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1507/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	1508/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1509/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
GOVERNO MUNICIPAL	WILLIAN CEZAR VIEGA	PREFEITO	1510/2025	1	73,73	0	0,00	73,73	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NOS SEGUINTE ÓRGÃO: CIS-AMUNPAR

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	EMANUEL SILVA ROCHA	MOTORISTA	1511/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	TRANSPORTAR PROFESSORAS QUE IRÃO PARTICIPAR DE FORMAÇÃO
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	LEANDRO CEZAR RAGIOTTO	MOTORISTA	1512/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	SANTA ISABEL DO IVAÍ	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA PRIMEIRA FASE DA COPA NOROESTE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	1513/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	SANTA ISABEL DO IVAÍ	ACOMPANHAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA PRIMEIRA FASE DA COPA NOROESTE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	HENRIQUE DE SOUZA	MOTORISTA	1514/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	SANTA ISABEL DO IVAÍ	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA PRIMEIRA FASE DA COPA NOROESTE
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1515/2025	1	147,47	2	283,60	714,67	CURITIBA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ALINE SHEILA DE CARVALHO	PROFESSORA	1516/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	PARTICIPAR DE FORMAÇÃO SOBRE SOROBAN, INSTRUMENTO DE SUPORTE PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	LUCINES PANUCI ALVES	PROFESSORA	1517/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	PARTICIPAR DE FORMAÇÃO SOBRE SOROBAN, INSTRUMENTO DE SUPORTE PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	RITA GRAZIELLA GUERREIRO GRADELA	PROFESSORA	1518/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	PARTICIPAR DE FORMAÇÃO SOBRE SOROBAN, INSTRUMENTO DE SUPORTE PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	MARCIELE SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	1519/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	PARTICIPAR DE FORMAÇÃO SOBRE SOROBAN, INSTRUMENTO DE SUPORTE PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1520/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1521/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	1522/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	GUILHERME HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	MOTORISTA	1523/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	DIAMANTE DO NORTE	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	HENRIQUE DE SOUZA	MOTORISTA	1524/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	GUAIRAÇÁ	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	HENRIQUE DE SOUZA	MOTORISTA	1525/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	IVATÉ	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	1526/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1527/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1528/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	1529/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	LONDRINA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1530/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1531/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1532/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
PLANEJAMENTO, PROJETOS, ENGENHARIA E HABITAÇÃO	GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA	CHEF. DIV. DE PLAN. E ART. SOCIAL	1534/2025	1	62,39	1	249,57	311,96	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO 5º MODULO PRESENCIAL DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), OFERECIDO PELA APEAP E CREA/PR
PLANEJAMENTO, PROJETOS, ENGENHARIA E HABITAÇÃO	RAPHAEL RUIZ SCARABELI	CHEFE DE VISÃO DE SERV. URBANOS	1535/2025	1	62,39	1	249,57	311,96	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO 5º MODULO PRESENCIAL DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), OFERECIDO PELA APEAP E CREA/PR
SAÚDE	JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1536/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO ALINHAMENTO, ESTRATÉGIA DO HIPOCLORITO E APRESENTAÇÃO DO VIGIDESASTRES
SAÚDE	MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1537/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ALINHAMENTO, ESTRATÉGIA DO HIPOCLORITO E APRESENTAÇÃO DO VIGIDESASTRES
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA	1538/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	CIANORTE	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS

	JUNIOR									MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1539/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PRESIDENTE PRUDENTE	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JOÃO ROBERTO SARTÓRIO	AGENTE SANITÁRIO	1540/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	CONDUZIR VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1541/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1542/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	PAULO BRAZ DE ALMEIDA	MOTORISTA	1533/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PORTO RICO	TRANSPORTAR ALUNOS DA GUARDA MIRIM PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	1543/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA LONDRINA	ACOMPANHAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA COPA SESC DE FUT 7
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	LEANDRO CEZAR RAGIOTTO	MOTORISTA	1544/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA LONDRINA	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA COPA SESC DE FUT 7
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ROSELI FERREIRA BERTAQUINI DIAS	DIRETORA	1545/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SEMPRE, NO NÚCLEO REGIONAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES	PROFESSORA	1546/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SEMPRE, NO NÚCLEO REGIONAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	PATRICIA CABRAL DOS SANTOS	PROFESSORA	1547/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SEMPRE, NO NÚCLEO REGIONAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CECILIA ROSCOSZ MARÇAL	DIRETORA	1548/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SEMPRE, NO NÚCLEO REGIONAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ALESSANDRA SCANACAPRA PERES	COORDENADORA PEDAGÓGICA	1549/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SEMPRE, NO NÚCLEO REGIONAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	VANESSA ONÓRIO DA SILVA	PROFESSORA	1550/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SEMPRE, NO NÚCLEO REGIONAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	HENRIQUE DE SOUZA	MOTORISTA	1551/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	IVATÉ	TRANSPORTAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO REGIONAL DE CAMPO
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	SILMARA DE LIMA	DIRETORA	1552/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SEMPRE, NO NÚCLEO REGIONAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	COORDENADORA PEDAGÓGICA	1553/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SEMPRE, NO NÚCLEO REGIONAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ANA MARIA JUSTO PIRES BONI	COORDENADORA PEDAGÓGICA	1554/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SEMPRE, NO NÚCLEO REGIONAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	LILYAN HAISSA M. MIQUELETTI	DIRETORA	1555/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SEMPRE, NO NÚCLEO REGIONAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	1556/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	TUNEIRAS DO OESTE	TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	AMANDA SANTIAGO DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA	1557/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SEMPRE, NO NÚCLEO REGIONAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ALINE SHEILA DE CARVALHO	COORDENADORA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1558/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SEMPRE, NO NÚCLEO REGIONAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ANDRIELI CRISTINA POMARO PEDERSOLI	PROFESSORA	1559/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SEMPRE, NO NÚCLEO REGIONAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	LEANDRO CEZAR RAGIOTTO	MOTORISTA	1560/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	TRANSPORTAR PROFESSORAS PARA SEMINÁRIO SEMPRE, NO NÚCLEO REGIONAL
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1561/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ANDREA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	1562/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS

SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1563/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1564/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
ADMINISTRATIVA	ADEMILSON FALAVINHA	LANÇADOR DE TRIBUTOS	1565/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	ASSINAR E RETIRAR DOCUMENTOS RELATIVOS AO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	HENRIQUE DE SOUZA	MOTORISTA	1566/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	LEVAR VEÍCULO PLACA TBF-0G34 PARA REVISÃO
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	GUILHERME HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	MOTORISTA	1567/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	TUNEIRAS DO OESTE	TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	HENRIQUE DE SOUZA	MOTORISTA	1568/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	GUAIRAÇÁ	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	1570/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA LONDRINA	ACOMPANHAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DAS QUARTAS DE FINAIS DA COPA NOROESTE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	LEANDRO CEZAR RAGIOTTO	MOTORISTA	1571/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA LONDRINA	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DAS QUARTAS DE FINAIS DA COPA NOROESTE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	GUILHERME HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	MOTORISTA	1569/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	DIAMANTE DO NORTE	ACOMPANHAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DAS QUARTAS DE FINAIS DA COPA NOROESTE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	GUILHERME HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	MOTORISTA	1572/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	TUNEIRAS DO OESTE	TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA PARANÁ, FASE MACROREGIONAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	1573/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	TUNEIRAS DO OESTE	TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA PARANÁ, FASE MACROREGIONAL
SAÚDE	ROSANA BERGO	MOTORISTA	1574/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO DE CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINA
SAÚDE	ANDREA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	1575/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	ELIETE DE FATIMA FELICIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1576/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	ARAPONGAS	ACOMPANHAR PACIENTE ADEMIR ROSA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1577/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	ARAPONGAS	TRANSPORTAR PACIENTE ADEMIR ROSA PARA CONSULTA MÉDICA
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1578/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1579/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	1580/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	ARAPONGAS	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	1581/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1582/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	1583/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORIDTA	1584/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1585/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1586/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	RENAN GARCIA PASTOR DA SILVA	MISSÃO OFICIAL	1587/2025	1	68,06	0	0,00	68,06	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DE ALINHAMENTO DOBRE ESTRATÉGIA PARA USO DO HIPOCLORITO DE SÓDIO E APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIDESASTRES
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADRIANA DE PAIVA ZANATTA	ASSISTENTE SOCIAL	1588/2025	0	0,00	4	249,57	998,28	FOZ DO IGUAÇU	PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DO PARANÁ (COEDIPI), CONVOCADA PELO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDIPI/PR)
SAÚDE	MARCIA DUTRA DE PAULA	ENFERMEIRA	1589/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	ARAPONGAS	ACOMPANHAR PACIENTE OCÍLIO NASCIMENTO DA SILVA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1590/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	ARAPONGAS	TRANSPORTAR PACIENTE OCÍLIO NASCIMENTO DA SILVA

SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1591/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1592/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	1593/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	COLORADO	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	1594/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	1595/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1596/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1597/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	JOÃO FERNANDES DE SOUZA	DIRETOR DE ESPORTES	1598/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA LONDRINA	ACOMPANHAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DAS FINAIS DA COPA SESC SUB 15
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	LEANDRO CEZAR RAGIOTTO	MOTORISTA	1599/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA LONDRINA	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DAS FINAIS DA COPA SESC SUB 15
SAÚDE	ROSANA BERGO	ENFERMEIRA	1600/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA INDICADORES DE QUALIDADE DA SAÚDE BUCAL
SAÚDE	EMANUELA GUIMARÃES MONTEIRO	DENTISTA	1601/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA INDICADORES DE QUALIDADE DA SAÚDE BUCAL
SAÚDE	KATHERIN ITALA F. OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1602/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA INDICADORES DE QUALIDADE DA SAÚDE BUCAL
SAÚDE	ALANA CAETANO PRIETO	DENTISTA	1603/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA INDICADORES DE QUALIDADE DA SAÚDE BUCAL
SAÚDE	MARCIA DUTRA DE PAULA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1604/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE CÍCERO PASTOR DA SILVA
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	1605/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	1606/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1607/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	1608/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1609/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LONDRINA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	1610/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	CAMPO MOURÃO	TRANSPORTAR LEANDRO DE OLIVEIRA MIGUEL BORGES PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	EMANUEL SILVA ROCHA	MOTORISTA	1611/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA AMOSTRA DE PROFISSÕES NA UNIPAR
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	LEANDRO CEZAR RAGIOTTO	MOTORISTA	1612/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	QUERÊNCIA DO NORTE	TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE MUNICIPAL PARA EXPEDIÇÃO DO PROJETO A UINÃO FAZ A VIDA
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	GUILHERME HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	MOTORISTA	1613/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	DIAMANTE DO NORTE	TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA
SAÚDE	ADEMÁRIO GOMES JUNIOR	AGENTE SANITÁRIO	1614/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE EVENTO CAMINHO INTEGRADOS ACS E ACE EM MOVIMENTO
SAÚDE	JAQUELINE RICARDO MICHELETTI	SECRETÁRIA DA SAÚDE	1615/2025	1	68,06	0	0,00	68,06	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA 2026, REUNIÃO DO CRESEMS
SAÚDE	FABIELE MARTINS MOURA	TÉCNICA DE RADIOLOGIA	1616/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE JOÃO MORAES JUNIOR
SAÚDE	ROSANA BERGO	ENFERMEIRA	1617/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA IMPOTÂNCIA DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE MAMA E DO COLO DO ÚTERO
SAÚDE	ROSANA PEREIRA CORREIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1618/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA IMPOTÂNCIA DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE MAMA E DO COLO DO ÚTERO
SAÚDE	EDNA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	1619/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA IMPOTÂNCIA DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO

		SAÚDE								PRECOCE DO CÂNCER DE MAMA E DO COLO DO ÚTERO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	1620/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
GOVERNO MUNICIPAL	WILLIAN CEZAR VIEGA	PREFEITO	1621/2025	1	283,60	2	510,50	1.304,60	CURITIBA	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS, DE INTERRESE DO MUNICÍPIO, NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: IAT-AMILCAR-PENDÊNCIA DA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL, SECID-CAMILA-FINANCEIRO, NASCER BEM PARANÁ CERIMÔNIA DE ENTREGA DE KITS MATERNIDADE
SAÚDE	JOÃO ROBERTO SARTÓRIO	AGENTE SANITÁRIO	1622/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO EVENTO CAMINHOS INTEGRADOS ACS E ACE EM MOVIMENTO
SAÚDE	FLAVIO RICARDO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	1623/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO EVENTO CAMINHOS INTEGRADOS ACS E ACE EM MOVIMENTO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	1624/2025	2	62,39	0	0,00	124,78	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
ADMINISTRATIVA	EMERSON APARECIDO DA SILVA SOARES	CHEFE DE GABINETE	1625/2025	1	170,17	2	397,05	964,27	CURITIBA	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS, DE INTERRESE DO MUNICÍPIO, NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: IAT-AMILCAR-PENDÊNCIA DA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL, SECID-CAMILA-FINANCEIRO, NASCER BEM PARANÁ CERIMÔNIA DE ENTREGA DE KITS MATERNIDADE
ASSISTÊNCIA SOCIAL	REGILÂNIA FERRER DE LAVOR	CONSELHEIRA TUTELAR	1626/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR ADOLESCENTE, KAUANY DOS SANTOS SILVA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL	GEDIVAL ALBUQUERQUE DE MELO	CONSELHEIRO TUTELAR	1627/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR ADOLESCENTE, KAUANY DOS SANTOS SILVA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CONJUNÇÃO CARNAL
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1628/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1629/2025	1	136,13	1	249,57	385,70	CARLÓPOLIS	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	MOTORISTA	1630/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	GUILHERME HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	MOTORISTA	1631/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	ARAPONGAS	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	HENRIQUE DE SOUZA	MOTORISTA	1632/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	GUAIRAÇÁ	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	HENRIQUE DE SOUZA	MOTORISTA	1633/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	ALTO PARANÁ	TRANSPORTAR ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA CORRIDA PEDESTRES
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ALINE SHEILA DE CARVALHO	COORDENADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1634/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO SOBRE SOROBAN - INSTRUMENTO DE SUPORTE PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	EDISSOENE PEREIRA DE OLIVEIRA BENEVIDES	PROFESSORA	1635/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO SOBRE SOROBAN - INSTRUMENTO DE SUPORTE PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	RITA GRAZIELLA GUERREIRO GRADELA	PROFESSORA	1636/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO SOBRE SOROBAN - INSTRUMENTO DE SUPORTE PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	MARCIELE SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSORA	1637/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	PARTICIPAR DA FORMAÇÃO SOBRE SOROBAN - INSTRUMENTO DE SUPORTE PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	EMANUEL SILVA ROCHA	MOTORISTA	1638/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	TRANSPORTAR PROFESSORES QUE IRÃO PARTICIPAR DE FORMAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL	VALDECI ANACLETO DE ARAUJO	VICE PREFEITO MUNICIPAL	1639/2025	1	73,73	0	0,00	73,73	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AMUNPAR
PLANEJAMENTO, PROJETOS, ENGENHARIA E HABITAÇÃO	RODRIGO MARTINS MÜSSNICH	SEC DE PLAN E HABITAÇÃO	1640/2025	1	68,06	0	0,00	68,06	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA AMUNPAR
SAÚDE	ELIETE DE FATIMA FELICIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1641/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	ACOMPANHAR PACIENTE FRANCISCA ROSSATO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	1642/2025	5	62,39	0	0,00	311,95	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	1643/2025	3	62,39	0	0,00	187,17	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO	MOTORISTA	1644/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	CASCAVEL	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS

	CORRÊA									MÉDICAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	1645/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	TRANSPORTAR CRIANÇA ACOLHIDA NA CASA LAR, FERNANDO HENRICK DOS SANTOS DA SILVA, EM CLÍNICA ODONTOLÓGICA
SAÚDE	APARECIDA REIS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1646/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO EVENTO CAMINHO INTEGRADOS, ACS E ACE EM MOVIMENTO
SAÚDE	ARLETE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1647/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO EVENTO CAMINHO INTEGRADOS, ACS E ACE EM MOVIMENTO
SAÚDE	EDNA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1648/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO EVENTO CAMINHO INTEGRADOS, ACS E ACE EM MOVIMENTO
SAÚDE	MIUXA DOS SANTOS SARTORIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1649/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO EVENTO CAMINHO INTEGRADOS, ACS E ACE EM MOVIMENTO
SAÚDE	ROSANA PEREIRA CORREIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1650/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO EVENTO CAMINHO INTEGRADOS, ACS E ACE EM MOVIMENTO
SAÚDE	MIRIAN VIANA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1651/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO EVENTO CAMINHO INTEGRADOS, ACS E ACE EM MOVIMENTO
SAÚDE	GIVANILDA NUNES LIMA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1652/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO EVENTO CAMINHO INTEGRADOS, ACS E ACE EM MOVIMENTO
SAÚDE	ROSANA BERGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1653/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO EVENTO CAMINHO INTEGRADOS, ACS E ACE EM MOVIMENTO
SAÚDE	VERA LUCIA PASCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1654/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DO EVENTO CAMINHO INTEGRADOS, ACS E ACE EM MOVIMENTO
SAÚDE	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	1655/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	UMUARAMA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	1656/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	NOVA LONDRINA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ACACIO SOARES DOS SANTOS	MOTORISTA	1657/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LOANDA	TRANSPORTAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA AULÃO DO ENEM NA UNESPAR
SAÚDE	ANDREA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	1658/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	PARANAVAÍ	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PROMOVIDA PELA SCAFAR 14ª REGIONAL DE SAÚDE
SAÚDE	ALEX GONÇALVES DELECRODE	MOTORISTA	1659/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	MARINGÁ	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	NILTON APARECIDO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	1660/2025	1	62,39	0	0,00	62,39	LONDRINA	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	1661/2025	0	0,00	1	249,57	249,57	CARLÓPOLIS	TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS MÉDICAS (COMPLEMENTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 1629/2025)

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:4E18623A